



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 3.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

REUNIÕES DA MESA DO SENADO (COLÉGIO ELEITORAL)

1.^a E 2.^a REUNIÕES PREPARATÓRIAS

1.^a A 14.^a SESSÕES



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 001

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE JANEIRO DE 1985

SENADO FEDERAL

COLÉGIO ELEITORAL

MESA DO SENADO FEDERAL

A Mesa do Senado Federal faz saber, por mim, Primeiro-Secretário, que a relação dos Delegados da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, constante da composição do Colégio Eleitoral, publicada no DCN (Seção II) de 30 de novembro de 1984, e republicada no DCN (Seção II) de 20 de dezembro de 1984, fica alterada, em virtude de decisão da Mesa, tomada em reunião realizada no dia 11 de janeiro de 1985, passando a delegação da Assembléia a ser assim constituída:

DELEGADOS

Edivaldo Holanda Braga
Eduardo Costa Mathias da Paz
José Ribamar Elouf
Manoel da Penha Oliveira
Marconi Tácito Félix Caldas
Raimundo Rocha Leal

SUPLENTE

Antonio Pontes de Aguiar
Carlos Alberto Ribeiro de Melo

Sala de Reuniões da Mesa, em 11 de janeiro de 1985. — Senador *Henrique Santillo*, Primeiro-Secretário.

ATA DA REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

As dezenove horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Mesa, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, presentes os Senhores Senadores Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e, ainda, os Senhores Senadores Odacir Soares e Marcelo Miranda, convocados em virtude das ausências dos Senhores Senadores Lomanto Júnior e Jaison Barreto, reúne-se a Mesa do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor João Orlando Barbosa Gonçalves, Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, por determinação do Senhor Presidente, dá notícias do desenvolvimento do cronograma das obras que, em virtude da reunião do Colégio Eleitoral, estão sendo realizadas no Plenário da Câmara dos Deputados. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, tendo recebido do Líder do Partido Democrático Social da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão a documentação referente à eleição dos delegados daquela Assembléia, procedida em virtude da decisão do Tribunal Regional Eleitoral, que considerou nula a eleição anterior, designou Relator da matéria o Senhor Senador Marcelo Miranda, uma vez que o Senhor Senador Jaison Barreto, Relator do processo anterior, não poderia estar presente à reunião. Conhecido o Relatório, apresentado pelo Senhor Senador Marcelo Miranda, que concluiu pelo acolhimento das novas indicações dos delegados da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, é concedida vista da matéria ao Senhor Senador Odacir Soares, convocando o Senhor Presidente, para discussão e votação do Parecer do Relator, reunião da Mesa a realizar-se no próximo dia nove, quarta-feira, às dezoito horas, e determinando que se distribua cópias do mesmo a todos os membros da Mesa. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — Senador *Moacyr Dalla*, Presidente.

ATA DA REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

As dezoito horas do dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Mesa, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, presentes os Senhores Senadores Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e os Senhores Senadores Odacir Soares e Marcelo Miranda, convocados em virtude das ausências dos Senhores Senadores Lomanto Júnior e Jaison Barreto, presentes, ainda, os Senhores Senadores Martins Filho e Alexandre Costa, reúne-se a Mesa do Senado Federal. Abertos os trabalhos, é concedida a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, que propõe a prorrogação do prazo para a apresentação das credenciais dos Delegados das Assembléias Legislativas para as dezessete horas do dia quatorze de janeiro, sendo a proposta aprovada. O Senhor Presidente comunica ter recebido do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral o ofício número cinco, de sete de janeiro corrente, encaminhando cópias dos Acórdãos números sete mil novecentos e cinqüenta e seis e sete mil novecentos e cinqüenta e sete, ambos de dezoito de dezembro próximo passado, exarados no Recurso número seis mil cento e setenta, interposto por Celso da Conceição Coutinho e outros, da decisão em que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão se declarou competente para apreciar o pedido de nulidade da sessão pública que indicou os Delegados e Suplentes ao Colégio Eleitoral e no Mandado de Segurança número seiscentos e quarenta e quatro, respectivamente. O Senhor Presidente comunica, ainda, ter recebido, do Deputado Estadual do Maranhão, Celso da Conceição Coutinho e outros Senhores Deputados, impugnação à comunicação do Líder do Partido Democrático Social na Assembléia Legislativa daquele Estado, Ricardo José Murat, que encaminhou à Mesa do Senado a relação dos Delegados daquela Assembléia, eleitos, em reunião da bancada, a vinte e quatro de dezembro próximo passado e, as contra-razões a essa impugnação encaminhadas pelo Deputado Estadual do Maranhão, Eduardo Costa Mathias da Paz e outros Senhores Deputados, através de Procurador. Finalizando, o Senhor Presidente passa às mãos do Relator, Senhor Senador Marcelo Miranda, os expedientes recebidos e, por solicitação deste, concede-lhe o prazo de uma hora para exame da documentação, suspendendo, em seguida, a reunião. As dezoito horas e vinte minutos, reabre-se a reunião, passando o Senhor Relator a proferir o seu parecer sobre os documentos que lhe foram encaminhados, concluindo por manter o seu ponto de vista exposto na reunião anterior, pelo acolhimento das novas indicações dos Delegados e Suplentes da Assembléia Legislativa do Maranhão, eleitos na reunião do dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro pelo Partido Democrático Social. Com a palavra o Senhor Senador Odacir Soares que, na reunião anterior pedira vista do processo, emite o seu voto contrário ao acolhimento daquelas indicações, e pela manutenção dos nomes dos Delegados que integram a relação do Colégio Eleitoral já publicada no *Diário Oficial* de três de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Anunciada a discussão da matéria, usam da palavra os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Odacir Soares, Milton Cabral, Marcelo Miranda, Henrique Santillo e Raimundo Parente, ficando a sua votação adiada, por concenso da Mesa, para a reunião a realizar-se na próxima sexta-feira, dia onze, às dezoito horas. Nada mais havendo que tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

ATA DA REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

As dezoito horas do dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Mesa, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, presentes os Senhores Senadores Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e os Senhores Senadores Odacir Soares e Marcelo Miranda, convocados em virtude das ausências dos Senhores Senadores Lomanto Júnior e Jaison Barreto, presentes, ainda, os Senhores Senadores Martins Filho e Alexandre Costa, nos termos do disposto no artigo cento e trinta do Regimento Interno da Casa, reúne-se a Mesa do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Consultor-Geral, Doutor Alberto Moreira de Vasconcellos, por determinação do Senhor Presidente, lê o despacho exarado pelo Senhor Ministro Washington Bolívar, Relator, no Tribunal Superior Eleitoral, do Mandado de Segurança número seiscentos e quarenta e nove, impetrado por Celso da Conceição Coutinho, no qual se pede a citação da Mesa do Senado Federal como litisconsorte necessário no feito em que o Tribunal Regional do Maranhão declarou nula a eleição dos Delegados da Assembléia Legislativa do Maranhão, realizada a vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Ao final, esclarece o Senhor Consultor-Geral ter sido informado por aquele Ministro de que o Tribunal não se reuniria antes da Sessão do Colégio Eleitoral para julgar o Agravo de Instrumento a que se refere o Senhor Senador Odacir Soares em seu voto. Em seguida, ainda por determinação do Senhor Presidente, o Doutor Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lê os textos de telex encaminhados pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, Deputado Celso da Conceição Coutinho, comunicando fatos relacionados com a realização da reunião da bancada do Partido Democrático Social que elegeu, a vinte e quatro de dezembro último, os novos delegados daquela Assembléia ao Colégio Eleitoral e a expedição de credenciais aos delegados eleitos na reunião da referida bancada, realizada no mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. O Senhor Presidente dá, ainda, conhecimento aos seus Pares do texto do ofício através do qual o Senhor Deputado Paulo Maluf se inscreve, nos termos do disposto no Ato número quatro, de mil novecentos e oitenta e quatro, da Mesa, para, na sessão do Colégio Eleitoral, encaminhar a votação. Pede a palavra o Senhor Senador Raimundo Parente que, à vista das informações prestadas pelo Senhor Consultor-Geral sobre o não julgamento antes da sessão do Colégio Eleitoral, do Agravo de Instrumento impetrado junto ao Tribunal Superior Eleitoral, referente à indicação de Delegados da Assembléia Legislativa do Maranhão, propõe à Mesa acolher ambas as representações daquela Assembléia a já aceita pela Mesa, e cuja relação está publicada no *Diário Oficial* do dia três de dezembro último, e aquela encaminhada à Mesa do Senado pelo Líder do Partido Democrático Social na referida Assembléia, Deputado Ricardo Jorge Murad, objeto do Parecer em apreciação tomando-se, em separado, os doze votos, para posterior decisão. Manifestam-se sobre a proposta os Senhores Senadores Martins Filho, Milton Cabral, Marcelo Miranda, Lenoir Vargas, Alexandre Costa e Odacir Soares. Ordenando os trabalhos, o Senhor

Presidente põe em discussão o parecer do Relator, Senador Marcelo Miranda, que conclui pelo acolhimento das novas indicações dos Delegados da Assembléia Legislativa do Maranhão, contraditado pelos Senhores Senadores Odacir Soares e Raimundo Parente em suas respectivas manifestações. Usam da palavra, na discussão da matéria, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, acompanhando o voto do Senhor Senador Odacir Soares, Alexandre Costa, ressaltando o interesse político que envolveu todo o processo na indicação dos Delegados da Assembléia Legislativa do Maranhão; Marcelo Miranda, destacando o papel político da Mesa na apreciação da matéria, e o Senhor Senador Odacir Soares reafirmando o ponto de vista exposto no voto proferido na reunião anterior. Encerrada a discussão, é submetido a votos o parecer do Relator, consignando-se o seguinte resultado: votam com o Relator, pelo acolhimento das novas indicações, os Senhores Senadores Henrique Santillo e Milton Cabral, este com declaração de voto em separado; votam com o Senhor Senador Odacir Soares, pela manutenção das indicações anteriores, contrariando, portanto, o parecer do Relator, os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Raimundo Parente, cabendo ao Senhor Presidente o voto de desempate, o qual o faz favoravelmente ao parecer do Relator, pelas razões aduzidas no voto em separado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

PARECER

Sobre novas indicações de delegados, e respectivos suplentes, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, ao Colégio Eleitoral a que se refere o art. 74 da Constituição Federal, em virtude da decisão da Justiça Eleitoral que anulou a anterior escolha dos membros da bancada do Partido Democrático Social, majoritário na referida Assembléia.

Relator: Senador Marcelo Miranda

Em sua reunião de 21 de novembro transato, esta Mesa acolheu, à unanimidade de seus integrantes, a indicação dos Delegados e Suplentes para compor a representação estadual maranhense ao Colégio Eleitoral, nos termos do judicioso parecer ofertado pelo Eminente Senador Jaison Barreto (cf. ata dos trabalhos, publicada no DCN-II de 29-11-84).

Acompanhando o pronunciamento preliminar do mesmo Relator, na oportunidade a douta Mesa também negou provimento à impugnação feita por vários membros da bancada do PDS, à frente o Deputado Estadual Raimundo Rocha Leal, os quais pretendiam fazer prevalecer a anterior escolha dos próprios impugnantes, ocorrida em 6-8-84, antes do advento da Lei Complementar nº 47, de 1984, que adaptou a Lei Complementar nº 15, de 1973, às disposições da Emenda Constitucional nº 22, de 1982.

Em seu parecer, o ilustre Relator assinalou que a ata da reunião da bancada do PDS, realizada em 25 de outubro de 1984, consigna o protesto de um dos signatários da impugnação, Deputado José Elouf, contra a presença ameaçadora de agentes armados da Polícia Federal nos corredores e dependências do prédio da Assembléia Legislativa estadual.

Em razão disso — prossegue a Ata — consumou-se o protesto com a retirada de quinze dos dezesseis Deputados que não exercitaram o direito de voto por se sentirem coagidos.

Todo o episódio ali retratado não constituiu, porém, óbice à aprovação das indicações dos Delegados e Suplentes, primeiramente porque não fora absolutamente objeto da impugnação encaminhada à Mesa do Senado Federal; fundava-se aquela exclusivamente na suposta preterição de direitos adquiridos dos impugnantes, em face da não-confirmação de sua escolha, por ocasião da segunda reunião da bancada pedessista realizada em 25-10-84.

Por outro lado, a despeito da atitude do Deputado José Elouf e seus companheiros, que se insurgiram contra a votação por se sentirem coagidos pela presença de agentes da Polícia Federal, conforme notícia a ata dos trabalhos em tela, levou-se em consideração que, de qualquer forma, a eleição contou com a presença de observador qualificado da Justiça Eleitoral, que subscreveu a ata respectiva, sem qualquer ressalva, certificando, pois, a validade e correção do processo eletivo e de seus resultados, segundo expressa exigência do Ato nº 2, da Mesa do Senado Federal.

Em consequência, manifestou-se o ilustre Relator, com integral assentimento de seus Pares, no sentido do acolhimento das referidas indicações de Deputados Estaduais da bancada pedessista maranhense, como Delegados e Suplentes ao Colégio que irá eleger o Presidente da República a 15 de janeiro corrente, cujos nomes vêm estampados no parecer publicado no DCN, Seção II, de 29 de novembro p.p., e na listagem da composição do mesmo Colégio, publicada no DCN-II de 30 do referido mês.

Os fatos ocorridos durante a reunião da bancada do PDS na Assembléia Legislativa do Maranhão induziram, não obstante, outros de seus membros, o Deputado Ricardo Jorge Murad, a representar ao C. Tribunal Regional Eleitoral com o propósito de anular a sessão pública de 25 de outubro de 1984, que elegeu ditos delegados e suplentes, sob o fundamento de que a reunião da bancada fora realizada sem observância das formalidades legais (ausência de cabine e cédulas), além da presença de agentes armados da Polícia Federal no recinto da votação.

A iniciativa logrou acolhida da mencionada Corte Eleitoral, a qual, primeiramente, através da Resolução nº 3.498, de 13-11-84, firmou sua competência para apreciar o feito e considerou a representação meio processual hábil para pedir a nulidade do ato impugnado; e, finalmente, através da Resolução nº 3.504, de 27 do mesmo mês, ao julgar o mérito da questão, unanimemente e nos termos da manifestação do Ministério Público, acolheu a representação

“para declarar a nulidade da eleição dos Delegados e respectivos Suplentes da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, ao Colégio Eleitoral que elegerá os Srs. Presidente e Vice-Presidente da República, por inobservância de garantias constitucionais e legais que devem presidir o exercício do direito do voto, conforme

foi comprovado pela audiência da fita "video-cassete" apresentada pelo representante, comunicando-se esta decisão à Mesa do Senado Federal, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 15, de 13-8-73, com a redação dada pela Lei Complementar nº 47, de 22-10-84².

(Anotar-se que dita comunicação aqui foi recebida em 11-12-84, conforme Ofício nº 721, de 23-11-84, do Exmº Sr. Desembargador Presidente João Manoel de Assunção e Silva).

Contra ambas as Resoluções do E. TRE do Maranhão foram interpostos recursos especiais ao C. Tribunal Superior Eleitoral, pelos Deputados Celso da Conceição Coutinho e outros, na qualidade de delegados ao Colégio Eleitoral titulados na sessão pública anulada, sendo o primeiro recurso não conhecido pelo C. TSE em sessão de 19-12-84 (Rec. Esp. nº 6.170 - TSE - Pr. nº 4.415/84) e o segundo inadmitido na origem pelo Sr. Presidente do E. TRE-MA, conforme despacho indeferitório de 7-12-84 (Pr. nº 921/84).

Igual sorte mereceu o mandado de segurança impetrado pelos mesmos interessados junto ao C. TSE, que, na referida sessão de 19-12-84, julgou prejudicado o pedido (MS nº 644 - PR nº 4.220/84).

Em consequência, a bancada pedessista dissidente procedeu à constituição de nova liderança, na pessoa do Deputado Ricardo Jorge Murad (conforme documentação junta aos autos), o qual, a sua vez, promoveu a realização de nova reunião para escolha dos Delegados e Suplentes em substituição àqueles sufragados em 25-10-84, observando-se nessa segunda eleição, levada a efeito em 24-12-84, as formalidades e exigências da legislação em vigor, inclusive o que a respeito determinou o Ato nº 2, de 1984, da Mesa do Senado Federal, salvo obviamente o calendário normal previsto na Lei Complementar nº 47, de 1984 (art. 5º).

Ultimadas essas providências, o atual Líder da bancada do PDS na Assembléia Legislativa do Maranhão, Deputado Ricardo Jorge Murad, através de mandatário constituído, encaminhou recentemente à apreciação da Mesa do Senado Federal a nova relação dos nomes que irão compor a representação maranhense ao Colégio Eleitoral, instruindo a comunicação nos termos legalmente estabelecidos, conforme documentação protocolada nesta Casa, além de expor circunstanciadamente os fatos aqui narrados.

Assim, embora de antemão se afigurem em condições de acolhimento, achando-se em ordem a documentação pertinente e satisfeitas as exigências legais, antes de adentrar o exame do processo de indicação dos delegados e suplentes com que ora nos defrontamos, cabe-nos abordar a questão prévia da pertinência ou legitimidade desta segunda indicação feita pela bancada majoritária, em face da existência da decisão da Mesa do Senado Federal que acolheu a anterior indicação e tendo em vista a inobservância do calendário, previsto em Lei, para o processo normal de escolha dos delegados.

A questão não é meramente acadêmica, como a alguns possa parecer, mas de grande relevância e consequências práticas, porque são conhecidas as correntes antagônicas em torno de como se deve conduzir a dita Mesa do Senado Federal, diante da situação concreta que se criou com a anulação da sessão pública da bancada pedessista maranhense, havida em 25-10-84, e a repercussão dessa decisão judicial em ato de alçada deste Colegiado.

Na linha de iterativos pronunciamentos do C. Tribunal Superior Eleitoral (expressos nas Resoluções nºs 11.787, de 24-11-83, 11.919, de 7-8-84, e 11.985, de 6-11-84), entendemos inquestionável a competência normativa e decisória da Mesa do Senado Federal para dispor e deliberar sobre todas as questões prévias relacionadas ao Colégio Eleitoral, cuja existência e funcionamento não se restringem ao dia 15 de janeiro de 1985 - data de sua reunião - em face da extensão e complexidade dos atos preparatórios e de jurisdição voluntária praticados pela Mesa com vistas à composição e regular funcionamento desse Colegiado Especial.

Especificamente compete à Mesa examinar os aspectos ligados à regularidade formal ou à capacidade eleitoral ativa e passiva no que tange à sucessão presidencial, ao registro dos candidatos e à composição dos membros do Colégio Eleitoral, consoante atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 15, de 1973, e Lei Complementar nº 47, de 1984.

Esta competência especial de que se acha investida a Mesa do Senado Federal se insere, porém, no plano da jurisdição não-contenciosa ou função administrativa, como órgão que preside ao processo eleitoral indireto presidencial, mas nem remotamente tangencia a função jurisdicional própria do Poder Judiciário, não a exclui nem a substitui.

Não se reveste, portanto, de natureza de prestação jurisdicional em matéria litigiosa, atividade de exclusiva e privativa alçada do Poder Judiciário, no caso, da Justiça Eleitoral, eis que a tarefa de dirimir conflitos e resolver questões suscitadas por litigantes é intrinsecamente e constitucionalmente dos órgãos e autoridades judiciais, cujas provisões têm ascendência sobre os demais Poderes e autoridades e sobre a sociedade que a eles se acham jurisdicionados.

Afigura-se, portanto, igualmente incensurável o reconhecimento da competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os feitos em matéria eleitoral, em todos os níveis e formas de eleição, diretas ou indiretas, resolvendo controvérsias e validando ou anulando pleitos, além de poder fixar a data de realização de eleições quando não determinadas por disposição constitucional ou legal, conforme prescreve o Código Eleitoral.

Assim, ao decretar a nulidade da sessão pública que em 25-10-84 escolheu primeiramente os membros da bancada pedessista na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão ao Colégio Eleitoral, e ao validar a nova reunião da bancada, havia em 24-12-84, através de Observador especialmente designado, que certificou a regularidade e idoneidade dos novos resultados proclamados, dúvida não há de que o E. TRE-MA agiu nos termos constitucionais e legais, decidindo matéria litigiosa de sua alçada e provendo, à vista de se defrontar caso omissis na Lei Complementar nº 47, de 1984, através de sua faculdade genérica também instituída em Lei para legitimar a repetição do pleito eleitoral.

É bem verdade que o ato aqui praticado, quanto ao acolhimento das anteriores indicações de Delegados e Suplentes, não constituiu objeto do pronunciamento do E. TRE-MA, o qual se limitou a anular a sessão pública de eleição dos mesmos delegados e suplentes da bancada do PDS ocorrida em 25-10-84, disso dando ciência à Mesa do Senado Federal.

Também é verdade que a dita Mesa não foi presente na ação, não se lhe estendendo, portanto, a teor do art. 472 do CPC, os efeitos da coisa julgada.

Não se pode ignorar, todavia, que o julgado da Corte Eleitoral desconstituiu o pressuposto da deliberação adotada pela Mesa do Senado Federal: se a escolha dos delegados veio a ser nulificada por decisão judicial definitiva, dita nulidade deve alcançar em nosso sistema jurídico aos atos subseqüentes ou derivados, como a indicação dos nomes feita à Mesa do Senado Federal e o posterior acolhimento da relação nominal aqui consumado.

Lícito, portanto, à Mesa rever seus próprios atos, desde que os pressupostos necessários à sua existência e validade foram afastados por decisão judicial definitiva, a despeito de não ser esta oponente, como tal, ao que aqui ficou aprovado, em atenção inclusive ao princípio constitucional da harmonia entre os Poderes.

Preliminarmente, pois, manifestamo-nos no sentido de tornar sem efeito a deliberação da dita Mesa do Senado Federal, tomada em sua reunião de 21 de novembro último, que acolheu o elenco de nomes de Deputados Estaduais encaminhados para compor a representação estadual maranhense ao Colégio Eleitoral, em virtude do inteiro teor da decisão definitiva do C. Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão que declarou nula dita escolha, excluindo, destarte, o pressuposto necessário àquela aprovação dos eleitos por ato da Mesa do Senado Federal.

Pronunciamos-nos, também, quanto à legitimidade de nova indicação de Delegados e Suplentes, através de segunda eleição realizada em 24 de dezembro passado, sob o pálio da Justiça Eleitoral maranhense, não se exigindo a observância do calendário fixado na Lei Complementar nº 47, de 1984, por se configurar caso omissis e situação decorrente de prestação jurisdicional, conforme resolvido pelo E. TRE-MA.

Pelo exposto, estando atendidas todas as exigências legais, somos de parecer que as novas indicações feitas merecem ser acolhidas, nos termos do Ato nº 2, de 1984, desta Mesa e, para a ulterior publicação da composição final do Colégio Eleitoral, explicitamos que a mencionada representação assim se acha constituída:

DELEGADOS: 1. Eduardo Costa Mathias da Paz
2. Edivaldo Holanda Braga
3. José Ribamar Elouf
4. Manoel da Penha Oliveira
5. Marconi Tácito Félix Caldas
6. Raimundo Rocha Leal

SUPLENTE: 1. Antônio Pontes de Aguiar
2. Carlos Alberto Ribeiro de Melo

Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, 11 de janeiro de 1985. — *Moacyr Dalla*, com declaração de voto — *Marcelo Miranda* — *Henrique Santillo* — *Lenoir Vargas* — vencido a favor do voto em separado do Senador Odacir Soares — *Milton Cabral*, com declaração de voto — *Raimundo Parente* — *Odacir Soares*, vencido com voto em separado.

ADENDO AO PARECER RELATIVO À NOVA INDICAÇÃO DE DELEGADOS E RESPECTIVOS SUPLENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Relator: Senador Marcelo Miranda

Por despacho do Senhor Presidente, veio ter às nossas mãos a Impugnação ofertada pelo Deputado Estadual Celso da Conceição Coutinho e demais integrantes da representação estadual maranhense ao Colégio Eleitoral, aprovados anteriormente por esta Mesa, em sua reunião de 21 de novembro próximo passado.

Insurgem-se os impugnantes contra a aprovação dos novos nomes ora submetidos à nossa apreciação.

Alegam os impugnantes em defesa de sua pretensão, que, estando pendente Agravo de Instrumento a ser julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, a decisão do E. TRE — MA, que anulou a primeira eleição, não é definitiva. Acrescentam que o Ato da Mesa não foi objeto de apreciação judicial, não podendo ser modificada, a menos que "visceralmente nula ou invalidada pelo Poder Judiciário", em face do direito subjetivo dos Requerentes.

Concluem no sentido de que requereram a citação da Mesa do Senado como litisconsorte necessário em novo Mandado de Segurança recém-ajuizado perante o TSE.

Falece razão aos impugnantes. Bastar-nos-ia reportar às considerações já expendidas no Parecer ora aditado.

Com efeito, os próprios impugnantes alertam para o fato de que a decisão da Mesa do Senado Federal é suscetível de revisão quando eivada de nulidade ou invalidada pelo Poder Judiciário.

Exatamente sobre esta ressalva, bem lançada pelos impugnantes com apoio jurisprudencial e doutrinário por eles invocado, é que se arrimou a conclusão do nosso Parecer, sendo certo que inexistia preclusividade em matéria de nulidade

e é legítima a revisão pela Mesa de sua anterior decisão, sem que tal implique em lesão de supostos direitos subjetivos que não podem, evidentemente, derivar de ato nulo.

Citem-se, a propósito, a jurisprudência pacífica de nossos Tribunais:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos próprios atos." (SÚMULA 346). "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (SÚMULA 473). "A Administração pode anular seus próprios atos." (STF, em RDA, 78:200). "A anulação de ato administrativo inicial importa a dos atos consequentes." (TJSP, em RDA, 98:124). "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando ilegais." (STF, em RDA, 122:139). "A Administração pode corrigir os próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público." (STF, em RDA, 130:248).

Por todo o exposto, mantenho o meu entendimento já expressado no Parecer divulgado na última reunião, no sentido de que as novas indicações feitas merecem ser acolhidas nos termos do Ato nº 2, de 1984, desta Mesa.

Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, 11 de janeiro de 1985. — *Moacyr Dalla*, Presidente, com declaração de voto. — *Marcelo Miranda*, Relator. — *Henrique Santillo* — *Raimundo Parente*, vencido nos termos do voto proferido — *Odacir Soares*, vencido com voto em separado. — *Milton Cabral* — *Lenoir Vargas*, vencido por acompanhar o voto, em separado, do Senador Odacir Soares.

VOTO DO SENADOR ODACIR SOARES

Sobre indicação de novos delegados e respectivos suplentes, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, ao Colégio Eleitoral.

O Líder da Bancada do Partido Democrático Social na Assembléia Legislativa do Maranhão, Deputado Ricardo Jorge Murad, através de procurador, encaminhou à Mesa do Senado a nova relação dos nomes que deverão compor a delegação maranhense ao Colégio Eleitoral.

A Presidência designou Relator da matéria o Excelentíssimo Senhor Senador Marcelo Miranda que, na reunião da Mesa, realizada a 4 do corrente mês, deu conhecimento do teor do seu Parecer, no sentido de serem acolhidas as novas indicações feitas e constantes do expediente firmado pelo Líder da Bancada do PDS.

Os argumentos cuidadosamente alinhados pelo ilustre Relator, *data venia*, não me convenceram, razão pela qual, solicitei vista do processo, para melhor examinar os diferentes aspectos de ordem legal que envolvem a pretensão ora formulada.

I — PRECLUSÃO

A Comunicação que o ilustre Líder da Bancada do PDS na Assembléia Legislativa do Maranhão endereçou ao Presidente da Mesa do Senado Federal, com os nomes dos Delegados e Suplentes ao Colégio Eleitoral eleitos pela Bancada do Partido na Reunião realizada no dia 24-12-84, para substituir aqueles que foram escolhidos na Reunião que teve lugar no dia 25-10-84, *data venia* não pode ser acolhida para o fim a que se propõe, que é o de compor o Colégio Eleitoral que se reunirá aos 15-01-85 para eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República, a teor dos arts. 74, §§ 1º e 2º e 75 da Constituição Federal.

A escolha dos Delegados das Assembléias Legislativas foi regulada pela Lei Complementar nº 15, de 13-8-73, nos seus arts. 4º a 8º, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar nº 47, de 22-10-84, para o fim de adaptá-los às disposições da Emenda Constitucional nº 22, de 29-6-82.

Pela redação dada ao art. 5º pela Lei Complementar nº 47/84 estabeleceu-se que a indicação a que se refere o § 2º do art. 74 da Constituição far-se-ia no mês de outubro, fixando-se, assim no dia 31 daquele mês o termo final para que as Assembléias Legislativas procedessem à escolha dos seus Delegados e respectivos Suplentes (nºs I a V e parágrafo único, nºs I e II), cumprindo aos Presidentes das respectivas Assembléias fazer publicar os nomes no Diário Oficial, comunicando tais nomes e respectiva qualificação, no prazo de três dias, à Mesa do Senado Federal (arts. 6º e 7º). Não atendida a regra do *caput* do art. 7º a comunicação seria feita pelo Líder da bancada do Partido majoritário (parágrafo único do art. 7º).

Dispõe o art. 8º, na redação da Lei Complementar nº 47/84 que,

"recebida a comunicação, a Mesa do Senado Federal publicará, até 5 de dezembro, no Diário Oficial, a composição do Colégio Eleitoral".

Pelo Ato nº 2 da Mesa do Senado Federal, de 22-10-84, ficou determinado que a composição do Colégio Eleitoral seria também publicada no *Diário do Congresso Nacional* (item V), desde que recebida a comunicação até o dia 19 de novembro (item II), atendido o disposto no item III.

O DCN-II, de 30-11-84, publicou a composição do Colégio Eleitoral.

Na reunião de 21-11-84 esta Mesa acolheu, à unanimidade, o parecer do Eminentíssimo Senador Jaison Barreto recebimento da indicação dos Delegados e Suplentes representantes da Assembléia Legislativa do Maranhão (cf. DCN-II,

de 29-11-84, que publicou a Ata dos trabalhos). Na oportunidade, esta Mesa do Senado, decidindo preliminar suscitada pelo Eminentíssimo Relator, negou provimento à impugnação de Deputados da bancada do PDS da Assembléia Legislativa do Maranhão, à frente o Deputado Estadual Raimundo Rocha Leal, os quais pretendiam devesse prevalecer a anterior escolha dos mesmos, ocorrida aos 6-8-84, antes do advento da Lei Complementar nº 47/84. Observou, ainda, o Eminentíssimo Relator, que a ata da reunião da bancada do PDS, realizada aos 25-10-84 na Assembléia Legislativa do Maranhão, consigna o protesto de um dos signatários da impugnação, Deputado Estadual José Elouf, contra a presença, considerada ameaçadora, de Agentes da Polícia Federal no recinto da Assembléia, ausência de cédulas e cabine indevassável. Não obstante, a presença do Observador da Justiça Eleitoral, cuja assinatura foi aposta na Ata da Sessão, afasta a admissibilidade de óbice ao livre exercício de manifestação da vontade eleitoral.

Transposta a preliminar, houve por bem a Mesa do Senado de decidir pelo recebimento da comunicação, entendendo, conseqüentemente, isento de mácula e legítimo o mandato outorgado aos Delegados e Suplentes da Assembléia Legislativa do Maranhão para o exercício do voto no Colégio Eleitoral, conforme se lê no Diário do Congresso Nacional — Seção II, de 29-11-84.

Não obstante se considerarem prejudicados e terem ingressado com Representação no TRE do Maranhão — que em 13-11-84 decidiu pela sua competência para apreciar o pedido e pela idoneidade da forma processual eleita para pedir a declaração de nulidade do ato de escolha dos Delegados (Resolução nº 3.498), questão que teve o seu mérito julgado no dia 27-11-84, (Resolução nº 3.504) — nenhuma comunicação ou medida processual adequada se fez presente ao conhecimento da Mesa do Senado visando a sobrestar a decisão sobre o acolhimento dos Delegados e Suplentes, escolhidos na reunião da bancada do PDS aos 25 de outubro de 1984 em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 47/84. Somente aos 11-12-84 foi recebido o Ofício nº 721, datado de 27-11-84, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRE do Maranhão comunicando o decidido através da Resolução nº 3.504.

Para esta Mesa as providências judiciais tomadas junto ao TRE do Maranhão se constituem *res inter alios*, não afetando a decisão tomada na reunião da Mesa aos 21-11-84. (DCN II de 29-11-84).

O Ato nº 2 da Mesa do Senado dispõe que até o dia 5 de dezembro de 1984 deveria ser publicada no *Diário Oficial* da União e no *Diário do Congresso Nacional* a composição do Colégio Eleitoral. O DCN — II, de 30-11-84, publica a listagem de composição, bem como o DOU — Seção I, de 3-12-84.

Como se vê, ultimados foram os atos preparatórios de composição do Colégio Eleitoral, nenhum recurso tendo sido interposto contra a decisão da Mesa que acolheu a indicação dos Delegados e respectivos Suplentes da Assembléia Legislativa do Maranhão escolhidos na reunião da bancada do PDS realizada aos 25 de outubro de 1984.

Cumprido o calendário para a composição do Colégio Eleitoral, o que se consumou pela publicação dos nomes dos seus membros nos órgãos da imprensa oficial predeterminados, emerge a impossibilidade de sua alteração fora dos casos do art. 21 da Lei Complementar nº 15/73 e do nº VI do Ato nº 02 da Mesa do Senado. Incide, na hipótese, preclusão temporal.

II — DECISÃO “SUB-JUDICE”

Além disto, contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, foi interposto Recurso Especial, previsto no Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 1965), em seu art. 276-I. Dito Recurso foi inadmitido pelo Presidente daquela Corte. Os interessados, então, ofereceram *Agravo de Instrumento*, ainda não apreciado pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Assim, a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão *ainda não é definitiva*.

A matéria está, portanto, submetida à apreciação da Justiça Eleitoral.

A bem da verdade, a Suprema Corte Eleitoral, ao apreciar o Recurso nº 6.170, em que são Recorrentes Celso da Conceição Coutinho e outros Delegados indicados para compor o Colégio Eleitoral, apenas reconheceu a competência da Justiça Eleitoral para apreciar e julgar reclamação relativa a obrigações impostas por lei aos Partidos Políticos. *Não julgou o mérito da decisão do Tribunal Regional que anulou a eleição dos Delegados e Suplentes da Assembléia Legislativa do Maranhão ao Colégio Eleitoral*.

A nova eleição levada a efeito pela Bancada do Partido Majoritário da Assembléia maranhense não é decorrente de decisão judicial que haja considerado nula a decisão da Mesa do Senado que admitiu o nome dos eleitos a 25 de outubro de 1984, como Delegados ao Colégio Eleitoral. *Tal decisão, em conseqüência, até aqui, não foi desconstituída*.

III — CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a indicação feita pelo atual Líder da Bancada do PDS na Assembléia Legislativa do Maranhão, de novos nomes para compor o Colégio Eleitoral, não merece acolhida. É que, à míngua de qualquer recurso ou procedimento judicial contra o Ato da Mesa que acolheu a indicação dos eleitos a 25-10-84, a matéria se acha preclusa. Não bastasse isto, a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão ainda não transitou em julgado. Acha-se como foi dito acima, pendente de apreciação pelo TSE, recurso sob a forma de Agravo de Instrumento.

Como poderia a Mesa do Senado, *antes da decisão judicial definitiva* sobre o assunto, acolher a nova indicação de Delegados?

Por tudo o que aqui se acha exposto, opino contrariamente à pretensão do Deputado Murad, mantendo — em conseqüência — a relação de nomes de Delegados que integram a relação já publicada na Imprensa Oficial, em sua edição de 3 de novembro de 1984. — Senador *Odacir Soares*.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senador *Milton Cabral*

Coerente com o meu ponto de vista anterior de absoluta isenção, como exige a postura de membro da Mesa do Senado Federal, e considerando ter claramente definido:

1º) que à Mesa cabe, apenas, examinar os aspectos formais das indicações, sendo a sua decisão um ato meramente administrativo;

2º) que, reconhecidamente, o Tribunal Regional Eleitoral considerou nula a eleição dos Delegados da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia 25 de outubro de 1984;

3º) que, à vista da decisão do TRE e não podendo aquela Assembléia Legislativa, nos termos constitucionais, deixar de compor o Colégio Eleitoral, impõe-se a substituição de sua delegação;

4º) que, tendo sido procedida nova eleição de Delegados e Suplentes, pela bancada do Partido Democrático Social, majoritária naquela Assembléia, com obediência às disposições legais que regem a matéria;

5º) que, uma vez que os recursos eleitorais não têm efeito suspensivo, permanece a decisão do TRE, até o presente momento, válida sob todos os aspectos jurídicos;

6º) que a decisão da Mesa do Senado Federal, acatando a indicação anterior, por se tratar de ato administrativo, é passível de revisão pela própria Mesa; meu voto é pela aceitação das indicações ora examinadas, nos termos do Parecer do Relator.

Sala das Reuniões da Mesa do Senado Federal, 11 de janeiro de 1985. — Senador *Milton Cabral*.

VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE

Senhores Senadores:

Achando-se empatada a votação, passo a decidir.

A Mesa do Senado foi expressamente notificada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, sobre a decisão da referida Corte que decretou a nulidade do Processo Eleitoral havido em 25 de outubro de 1984, em reunião da Bancada do PDS com assento na Assembléia Legislativa Estadual, para escolha dos Delegados e Suplentes que iriam compor o Colégio Eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral, ao apreciar o Recurso nº 6.170, em que são recorrentes os Deputados anteriormente eleitos, por unanimidade reconheceu competência ao Tribunal Regional Eleitoral para julgar representação em que se reclama de descumprimento de obrigações impostas pela Constituição e leis complementares à Bancada de Partido Político majoritário, na indicação dos delegados da Assembléia Legislativa ao Colégio Eleitoral destinado a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República.

Decidiu ainda aquela Suprema Corte Eleitoral, na mesma ocasião, que a deliberação proferida por Tribunal Eleitoral, no exercício de sua função jurisdicional, não conflita com as atribuições da Mesa do Senado, sublinhando que, em obediência à independência e harmonia dos Poderes, "quem estiver investido na função de um deles, não poderá exercer a de outro".

Indiscutível, assim, a competência da Colenda Corte para julgar a matéria eleitoral em tela.

A nulidade declarada pelo TRE do Estado do Maranhão, contamina os atos subsequentes. Não há como se falar em preclusão pelo fato de haver esta Mesa acolhido a indicação anterior e, contra ela, não ter havido qualquer recurso.

O cerne do problema reside no fato de ter sido declarada nula, por quem possui competência para fazer esta declaração, a eleição dos Delegados.

Quanto à existência de Agravo de Instrumento interposto contra despacho do Presidente do TRE do Maranhão que negou seguimento ao Recurso Especial, proposto visando modificar a decisão daquela Corte Eleitoral, isto não altera o quadro. É que, segundo o art. 257 do Código Eleitoral, "os recursos eleitorais não terão efeito suspensivo" e o parágrafo único do citado artigo estipula que "a execução de qualquer acórdão será feita imediatamente através de comunicação por ofício, telegrama, ou, em casos especiais, a critério do Presidente do Tribunal, através de cópia do acórdão."

Ora, o TRE do Maranhão, tão logo adotou a Resolução nº 3.504 que declarou a nulidade da eleição realizada a 25 de outubro de 1984 por inobservância de garantias constitucionais e legais que devem presidir o exercício do direito de voto, cuidou de notificar, via telex, esta Mesa.

Nestas condições, não possuindo os recursos eleitorais efeito suspensivo e determinando a lei a execução imediata de qualquer acórdão, parece-me que esta Mesa tem o dever de rever sua anterior deliberação, através da qual havia aprovado a indicação dos nomes da representação maranhense, alcançados pela referida nulidade.

Entendo ser legítimo prover sobre a nova indicação feita pela Bancada, uma vez atendidas as formalidades e exigências legais, sendo certo que o calendário anteriormente estabelecido diz respeito ao processo eleitoral normal e não aquele oriundo de caso omissis e situação submetida à apreciação judicial.

Por isto, desempato a votação, acompanhando o ilustre Relator, Senador Marcelo Miranda. — *Moacyr Dalla*, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 002

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1985

SENADO FEDERAL

COLÉGIO ELEITORAL

MESA DO SENADO FEDERAL

A Mesa do Senado Federal, tendo em vista o disposto no inciso VI do Ato n.º 2, de 1984, e após as credenciais dos Delegados das Assembléias Legislativas dos Estados, faz saber, por mim, Primeiro-Secretário, ser a seguinte a composição do Colégio Eleitoral incumbido de eleger, a 15 de janeiro de 1985, o Presidente da República:

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente:
Moacyr Dalla

1º-Vice-Presidente:
Lomanto Júnior

2º-Vice-Presidente:
Jaison Barreto

1º-Secretário:
Henrique Santillo

2º-Secretário:
Lenoir Vargas

3º-Secretário:
Milton Cabral

4º-Secretário:
Raimundo Parente

ESTADO DO ACRE

SENADORES

Altevir Leal

Jorge Kalume

Mário Maia

DEPUTADOS

Alécio Dias

Aluísio Bezerra

Amílcar de Queiroz

Geraldo Fleming

José Mello

Nosser Almeida

Rui Lino

Wildy Vianna

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Alcimar Nunes Leitão

Edson Cadaxo

Félix Pereira

Francisco Thaumaturgo

Manoel Pacífico

Valmir Ribeiro

ESTADO DO AMAZONAS

SENADORES

Eunice Michiles

Fábio Lucena

DEPUTADOS

Arthur Virgílio Neto

Carlos Alberto de Carli

José Fernandes

Josué de Souza

Mário Frota

Randolfo Bittencourt

Ubalduino Meirelles

Vivaldo Frota

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Erasmo Prestes Amazonas Neto
Francisco Guedes de Queiroz
João Pedro Gonçalves da Costa
João Thomé Verçosa de Medeiros
Raposo
Manoel Monteiro Diz
Samuel Peixoto da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA

SENADORES

Claudionor Roriz
Galvão Modesto
Odacir Soares

DEPUTADOS

Assis Canuto
Francisco Erse
Francisco Sales
Leônidas Rachid
Múcio Athayde
Olavo Pires
Orestes Muniz
Rita Furtado

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Genivaldo José de Souza
Heitor Luiz da Costa Júnior
Jô Yutaka Sato
José de Abreu Bianco
Marvel Faber Pelucio Falcão
Oswaldo Piana Filho

ESTADO DO PARÁ

SENADORES

Aloysio Chaves
Gabriel Hermes
Hélio Gueiros

DEPUTADOS

Ademir Andrade
Antônio Amaral
Brabo de Carvalho
Carlos Vinagre
Coutinho Jorge
Dionísio Hage
Domingos Juvenil
Gerson Peres
Jorge Arbage
Lúcia Viveiros
Manoel Ribeiro
Oswaldo Melo
Ronaldo Campos
Sebastião Curió
Vicente Queiroz

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Amílcar Benassuly Moreira
Hermínio Calvinho Filho
Lucival de Barros Barbalho
Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Mariuadir José Miranda Santos
Romero Ximenes Ponte

ESTADO DO MARANHÃO

SENADORES

Alexandre Costa
João Castelo
José Sarney

DEPUTADOS

Bayma Júnior
Cid Carvalho
Edison Lobão
Enoc Vieira
Epitácio Cafeteira
Eurico Ribeiro
Jayme Santana
João Alberto de Souza
João Rebelo
José Burnett
José Ribamar Machado
Magno Bacerlar
Nagib Haickel
Sarney Filho
Vieira da Silva
Victor Trovão
Wagner Lago

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Edivaldo de Holanda Braga
Eduardo Costa Matias da Paz
José Ribamar Elouf
Manoel da Penha Oliveira
Marconi Tácito Félix Caldas
Raimundo Rocha Leal

ESTADO DO PIAUI

SENADORES

Alberto Silva
Helvídio Nunes
João Lobo

DEPUTADOS

Celso Barros
Ciro Nogueira
Heráclito Fortes
Jonathas Nunes
José Luiz Maia
Ludgero Raulino
Milton Brandão
Tapety Júnior
Wall Ferraz

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Ildefonso Vieira Dias
José do Rêgo Lobão
Sabino Paulo Alves Neto
Sebastião Rocha Leal
Waldemar de Castro Macêdo
Wilson de Andrade Brandão

ESTADO DO CEARÁ

SENADORES

Almir Pinto
José Lins
Virgílio Távora

DEPUTADOS

Aécio de Borba
Antônio Morais
Carlos Virgílio
Chagas Vasconcelos
Cláudio Philomeno
Evandro Ayres de Moura
Flávio Marcílio
Furtado Leite
Gomes da Silva
Haroldo Sanford
Leorne Belém
Lúcio Alcântara
Manoel Gonçalves
Manuel Viana
Marcelo Linhares
Mauro Sampaio
Moysés Pimentel
Orlando Bezerra
Ossian Araripe
Paes de Andrade
Paulo Lustosa
Sérgio Philomeno

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Antônio Gomes da Silva Câmara
Etevaldo Nogueira Lima
Francisco Jarbas Neri Bezerra de
Menezes
José Mário Mota Barbosa
Maria Dias Cavalcante Vieira
Raimundo Coelho Bezerra de Farias

ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

SENADORES

Carlos Alberto
Martins Filho
Moacyr Duarte

DEPUTADOS

Agenor Maria
Antônio Câmara
Antônio Florêncio
Henrique Eduardo Alves
Jessé Freire
João Faustino
Vingt Rosado
Wanderley Mariz

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Carlos Augusto
Getúlio Rêgo
José Fernandes
Márcio Marinho
Raimundo Fernandes
Willy Saldanha

ESTADO DA PARAIBA**SENADORES**

Humberto Lucena
Marcondes Gadelha

DEPUTADOS

Adauto Pereira
Aluizio Campos
Álvaro Gaudêncio
Antônio Gomes
Carneiro Arnaud
Edme Tavares
Ernani Satyro
Joacil Pereira
João Agripino
José Maranhão
Raymundo Asfora
Tarcísio Buriti

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

Afranio Atayde Bezerra Cavalcanti
Egídio Silva Madruga
João Ribeiro
José Soares Madruga
Nilo Feitosa Mayer Ventura
Vani Leite Braga Figueiredo

ESTADO DE PERNAMBUCO**SENADORES**

Aderbal Jurema
Cid Sampaio
Marco Maciel

DEPUTADOS

Antônio Farias
Arnaldo Maciel
Carlos Wilson
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Geraldo Melo
Gonzaga Vasconcelos
Inocêncio Oliveira
Jarbas Vasconcelos
João Carlos de Carli
José Carlos Vasconcelos
José Jorge
José Mendonça Bezerra
José Moura
Josias Leite
Mansueto de Lavor
Miguel Arraes
Nilson Gibson
Oswaldo Coelho
Oswaldo Lima Filho
Pedro Corrêa
Ricardo Fiuza
Roberto Freire
Sérgio Murilo
Thales Ramalho

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

Cantalfício Cabral
Carlos Porto
Felipe Coelho
Fernando Bezerra Coelho
Joel de Holanda
Severino Otávio

ESTADO DE ALAGOAS**SENADORES**

Carlos Lyra
Guilherme Palmeira
Luiz Cavalcante

DEPUTADOS

Albérico Cordeiro
Djalma Falcão
Fernando Collor
Geraldo Bulhões
José Thomaz Nonô
Manoel Affonso
Nelson Costa
Renan Calheiros

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

Benedito de Lira
Emílio Silva
Edval Gaia
Hélio Lopes
Laércio Malta
Roberto Torres

ESTADO DE SERGIPE**SENADORES**

Albano Franco
Lourival Baptista
Passos Pôrto

DEPUTADOS

Adroaldo Campos
Augusto Franco
Celso Carvalho
Francisco Rollemberg
Gilton Garcia
Hélio Dantas
Jackson Barreto
José Carlos Teixeira

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

Américo Alves dos Santos
Francisco Vieira da Paixão
José Cleonânio da Fonseca
José Matos Valadares
Manoel Conde Sobral
Manoel Messias Góis

ESTADO DA BAHIA**SENADORES**

Jutahy Magalhães
Luiz Viana

DEPUTADOS

Afrísio Vieira Lima
Ângelo Magalhães
Antônio Osório
Carlos Sant'Anna
Djalma Bessa
Domingos Leonelli
Elquisson Soares
Eraldo Tinoco
Etelvir Dantas
Felix Mendonça
Fernando Gomes
Fernando Magalhães
Fernando Santana
França Teixeira
Francisco Benjamim
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Gorgônio Neto
Haroldo Lima
Hélio Correia
Horácio Matos
Jairo Azi
João Alves
Jorge Medaur
Jorge Vianna
José Lourenço
José Penedo
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Manoel Novaes
Marcelo Cordeiro
Ney Ferreira
Prisco Viana
Raymundo Urbano
Raul Ferraz
Rômulo Galvão
Ruy Bacelar
Virgildásio de Senna
Wilson Falcão

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

Clemenceau Gomes Teixeira
Faustino Dias Lima
Luiz Eduardo Maron de Magalhães
Luiz Lago Cabral
Murilo Coelho Cavalcanti
Paulo Virgílio Maracajá Pereira

ESTADO DO ESPIRITO SANTO**SENADORES**

João Calmon
José Ignácio Ferreira

DEPUTADOS

Hélio Manhães
José Carlos Fonseca
Max Mauro
Myrthes Bevilacqua
Nyder Barbosa
Pedro Ceolim
Stélio Dias
Theodorico Ferrazo
Wilson Haese

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Dailson Laranja
Dilton Lyrio Netto
João Gama Filho
Juracy Magalhães Gomes
Moacyr Martins Brotas Júnior
Paulo César Hartung Gomes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SENADORES

Amaral Peixoto
Nelson Carneiro
Roberto Saturnino

DEPUTADOS

Agnaldo Timóteo
Alair Ferreira
Aloysio Teixeira
Álvaro Valle
Amaral Netto
Arlido Teles
Bocayuva Cunha
Brandão Monteiro
Carlos Peçanha
Celso Peçanha
Clemir Ramos
Darcílio Ayres
Daso Coimbra
Délvio dos Santos
Denisar Arneiro
Eduardo Galil
Fernando Carvalho
Figueiredo Filho
Francisco Studart
Gustavo Faria
Hamilton Xavier
Jacques D'Ornellas
JG de Araújo Jorge
Julio Caruso
Jorge Cury
Jorge Leite
José Colagrossi
José Eudes
José Frejat
Lázaro Carvalho
Léo Simões
Leônidas Sampaio
Marcelo Medeiros
Márcio Braga
Márcio Macedo
Mário Juruna
Osmar Leitão
Roberto Jefferson

Rubem Medina
Saramago Pinheiro
Sebastião Ataíde
Sebastião Nery
Sérgio Lomba
Simão Sessim
Walter Casanova
Wilmar Palis

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Alexandre Farah
Carlos Fayal
Eduardo Chuahy
José Gomes Talarico
Paulo Quental
Paulo Ribeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS

SENADORES

Alfredo Campos
Itamar Franco
Morvan Acayaba

DEPUTADOS

Aécio Cunha
Aníbal Teixeira
Antônio Dias
Bonifácio de Andrada
Carlos Cotta
Carlos Eloy
Carlos Mosconi
Cássio Gonçalves
Castejon Branco
Christóvam Chiaradia
Emílio Gallo
Emílio Haddad
Gerardo Renault
Homero Santos
Humberto Souto
Israel Pinheiro
Jairo Magalhães
João Hercúlio
Jorge Carone
Jorge Vargas
José Aparecido
José Carlos Fagundes
José Machado
José Maria Magalhães
José Mendonça de Moraes
José Ulisses
Juarez Baptista
Júnia Marise
Luís Dulci
Luiz Baccarini
Luiz Leal
Magalhães Pinto
Manoel Costa Júnior
Marcos Lima
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Milton Reis
Navarro Vieira Filho
Nylon Velloso
Oscar Corrêa Júnior

Oswaldo Murta
Paulino Cícero de Vasconcellos
Pimenta da Veiga
Raul Belém
Raul Bernardo
Ronaldo Canêdo
Ronan Tito
Rondon Pacheco
Sérgio Ferrara
Silvio Abreu Júnior
Vicente Guabiroba
Wilson Vaz

DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

Ademir Lucas Gomes
Dalton Moreira Canabrava
Elmo Braz Soares
Felipe Néri de Almeida
Genésio Bernardino de Souza
Jairo Magalhães Alves

ESTADO DE SÃO PAULO

SENADORES

Amaral Furlan
Fernando Henrique Cardoso
Severo Gomes

DEPUTADOS

Adail Vettorazzo
Airton Sandoval
Airton Soares
Alberto Goldman
Alcides Franciscato
Armando Pinheiro
Aurélio Peres
Bete Mendes
Cardoso Alves
Celso Amaral
Cunha Bueno
Darcy Passos
Del Bosco Amaral
Djalma Bom
Diogo Nomura
Doreto Campanari
Eduardo Matarazzo Suplicy
Estevam Galvão
Farabulini Júnior
Felipe Cheidde
Ferreira Martins
Flávio Bierrenbach
Francisco Amaral
Francisco Dias
Freitas Nobre
Gastone Righi
Gióia Júnior
Herbert Levy
Horácio Ortíz
Irma Passoni
Israel Dias-Novaes
João Bastos
João Cunha
João Hermann Neto
José Camargo
José Genoíno
Maluly Neto
Márcio Santilli
Marcondes Pereira
Mário Hato

Mendes Botelho
 Mendonça Falcão
 Moacir Franco
 Natal Gale
 Nelson do Carmo
 Octacílio de Almeida
 Pacheco Chaves
 Paulo Maluf
 Paulo Zazúr
 Raimundo Leite
 Ralph Biasi
 Renato Cordeiro
 Ricardo Ribeiro
 Roberto Rollemberg
 Salles Leite
 Salvador Julianelli
 Samir Achôa
 Theodoro Mendes
 Tidei de Lima
 Ulysses Guimarães

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA**

Aloysio Nunes Ferreira Filho
 José Yunes
 Laerte Pinto
 Luiz Carlos Santos
 Mauro Bragato
 Néfi Tales

ESTADO DE GOIÁS

SENADORES

Benedito Ferreira
 Mauro Borges

DEPUTADOS

Aldo Arantes
 Brasília Caiado
 Fernando Cunha
 Genésio de Barros
 Ibsen de Castro
 Iram Saraiva
 Irapuan Costa Júnior
 Iturival Nascimento
 Jaime Câmara
 João Divino
 Joaquim Roriz
 Juarez Bernardes
 Paulo Borges
 Siqueira Campos
 Tobias Alves
 Wolney Siqueira

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA**

Angelo Rosa Ribeiro
 Divino Nogueira Vargas
 Frederico Jaime Filho
 José Edmar Brito Miranda
 Juarez Magalhães de Almeida
 Milton Alves Ferreira

ESTADO DO MATO GROSSO

SENADORES

Benedito Canellas
 Gastão Müller
 Roberto Campos

DEPUTADOS

Bento Porto
 Cristino Cortes
 Dante de Oliveira
 Gilson de Barros
 Jonas Pinheiro
 Maçao Tadáno
 Márcio Lacerda
 Milton Figueiredo

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA**

Ary Campos
 Francisco Monteiro
 Ninomiya Miguel
 Oscar Ribeiro
 Ubiratan Spinelli
 Zanele Cardinal

**ESTADO DO MATO GROSSO
 DO SUL**

SENADORES

José Fragelli
 Marcelo Miranda
 Saldanha Derzi

DEPUTADOS

Albino Coimbra
 Harry Amorim
 Levy Dias
 Plínio Martins
 Ruben Figueiró
 Saulo Queiroz
 Sérgio Cruz
 Ubaldo Barém

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA**

Ánis Faker
 Gandi Jamil Georges
 Roberto Moaccar Orro
 Valdir Pires Cardoso
 Valter Pereira de Oliveira
 Walter Benedito Carneiro

ESTADO DO PARANÁ

SENADORES

Afonso Camargo
 Álvaro Dias
 Enéas Faria

DEPUTADOS

Alceni Guerra
 Alencar Furtado
 Amadeu Geara
 Anselmo Peraro
 Antônio Mazurek
 Antônio Ueno
 Aroldo Moletta
 Ary Kffuri
 Borges da Silveira
 Celso Sabóia
 Dilson Fanchin
 Fabiano Braga Cortes

Hélio Duque
 Irineu Brzesinski
 Italo Conti
 José Carlos Martinez
 José Tavares
 Luiz Antônio Fayet
 Mattos Leão
 Norton Macedo
 Oscar Alves
 Oswaldo Trevisan
 Otávio Cesário
 Paulo Marques
 Pedro Sampaio
 Reinhold Stephanes
 Renato Bernardi
 Renato Loures Bueno
 Renato Johnsson
 Santinho Furtado
 Santos Filho
 Sebastião Rodrigues Júnior
 Valmor Giavarina
 Walber Guimarães

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA**

Amélia Hruschka
 Anibal Khury
 Antonio Martins Anibelli
 Arleir Tilfrid Ferrari Júnior
 Artagão de Mattos Leão
 Eduardo Baggio

ESTADO DE SANTA CATARINA

SENADORES

Jorge Bornhausen

DEPUTADOS

Adhemar Ghisi
 Artenir Werner
 Casildo Maldaner
 Dirceu Carneiro
 Epitácio Bittencourt
 Evaldo Amaral
 Ivo Vanderlinde
 João Paganella
 Luiz Henrique
 Nelson Morro
 Nelson Wedekin
 Odilon Salmoria
 Paulo Melro
 Pedro Colin
 Renato Vianna
 Valmor de Luca

**DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA**

Aldo Pereira de Andrade
 Amílcar Gazaniga
 Moacir Bertoli
 Neudy Primo Massolini
 Ruberval Francisco Pilotto
 Salomão Antonio Ribas Júnior

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Jorge Uequet	Luiz Fernando Staub
	José Fogaça	Pedro Américo Leal
	Júlio Costamilan	Roberto Atayde Cardona
	Lélio Souza	Valmir Susin
SENADORES	Matheus Schmidt	
Carlos Chiarelli	Nadyr Rossetti	
Octávio Cardoso	Nelson Marchezan	
Pedro Simon	Nilton Alves	
DEPUTADOS	Oly Fachin	TERRITÓRIO DO AMAPA
Aldo Pinto	Oswaldo Nascimento	DEPUTADOS
Amaury Müller	Paulo Mincarone	Antônio Pontes
Augusto Trein	Pedro Germano	Clark Platon
Balthazar de Bem e Canto	Pratini de Moraes	Geovani Borges
Darcy Pozza	Rosa Flores	Paulo Guerra
Emídio Perondi	Rubens Ardenghi	
Floríceno Paixão	Siegfried Heuser	
Guido Moesch	Sinval Guazzelli	TERRITÓRIO DE RORAIMA
Hermes Zaneti	Victor Faccioni	DEPUTADOS
Hugo Mardini		Alcides Lima
Ibsen Pinheiro	DELEGADOS DA ASSEMBLÉIA	João Batista Fagundes
Irajá Rodrigues	LEGISLATIVA	Júlio Martins
Irineu Colato	Airton Vargas	Mozarildo Cavalcanti
João Gilberto	Camilo Moreira	

Senador Henrique Santillo
Primeiro-Secretário



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 003

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — FALA DA PRESIDÊNCIA

Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para o biênio 1985/1986.

1.3 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

1.4 — PROCLAMAÇÃO DO SR. JOSÉ FRAGELLI, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

1.5 — PRONUNCIAMENTO DO SR. MOACYR DALLA AO PASSAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

1.6 — PRONUNCIAMENTO DO SR. JOSÉ FRAGELLI AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA

1.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação da 2ª Reunião Preparatória a realizar-se hoje, às 15 horas e 37 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

1.8 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — FALA DA PRESIDÊNCIA

Finalidade da presente reunião, destinada à eleição dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal para o biênio 85/86.

2.3 — ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES

2.3.1 — Proclamação dos Srs. Guilherme Palmeira e Passos Pôrto, respectivamente, 1º e 2º Vice-Presidentes do Senado Federal.

2.4 — ELEIÇÃO DOS SECRETÁRIOS

Proclamação dos Srs. Enéas Faria, João Lobo, Marcondes Gadelha e Eunice Michiles, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

2.5 — ELEIÇÃO DOS SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Proclamação dos Srs. Martins Filho, Benedito Canelas, Alberto Silva e Mario Maia, Suplentes de Secretário.

2.6 — OFÍCIO

Subscrito pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Partido da Frente Liberal, comunicando a publicação no *Diário Oficial* da União, dos atos constitutivos do referido Partido.

2.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional destinada à instalação da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura.

2.8 — ENCERRAMENTO

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 5 de dezembro de 1984.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 1ª Reunião Preparatória, em 27 de fevereiro de 1985

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José

Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar

Franco — Morvan Açaýaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

EXPEDIENTE					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. A presente reunião preparatória destina-se à eleição do Presidente do Senado Federal, que dirigirá os trabalhos da Casa durante a 3ª e a 4ª Sessão Legislativas da 47ª Legislatura.

De acordo com o disposto no art. 63 do Regimento Interno, a eleição para Presidente do Senado Federal far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente à maioria da composição da Mesa.

Passa-se à votação:

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à chamada do Norte para o Sul. À medida em que os Srs. Senadores forem sendo chamados, deverão se dirigir à cabine indevassável, junto às cabines de telefones do plenário, onde se encontram as cédulas e sobre cartas que deverão ser depositadas na urna localizada à frente da Mesa.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viãna — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está concluída a votação.

Convido os Srs. Senadores João Calmon e Müller para servirem de fiscais. (Pausa.)

Vai se proceder à contagem das sobrecartas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Foram encontradas na urna 68 sobrecartas. O número coincide com o número de votantes.

Vai-se passar à apuração.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, pela ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. que os votos sejam enunciados em voz alta, à proporção em que forem sendo retirados das sobrecartas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Sr. 1º-Secretário atenderá a reivindicação do eminente Senador José Ignácio Ferreira.

(O Sr. 1º-Secretário esclarece que alguns votos já tinham sido retirados das sobrecartas.)

Procede-se à apuração.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Para Presidente do Senado Federal, Senador José Fragelli, 38 votos.

Para Presidente do Senado Federal, Senador Luiz Viãna, 29 votos. Houve 1 voto em branco.

Tenho a honra de proclamar eleito no cargo de Presidente do Senado Federal, para a 3ª e 4ª sessões legislativas da 47ª Legislatura, o nobre Sr. Senador José Fragelli. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores:

Assumi a Presidência do Senado Federal, em decorrência de infausto acontecimento para esta Casa e para a Nação: o inesperado falecimento do inolvidável Presidente Senador Nilo Coelho.

À dor que senti pela perda do amigo, do companheiro e do Líder, somou-se o peso da responsabilidade de substituí-lo na condução dos trabalhos legislativos; numa fase crucial da vida parlamentar.

No momento em que fui guindado a tão alto posto, pela confiança unânime de V. Exs., tomei consciência da complexidade da tarefa que me era cometida.

plativa, previa que, em seu curso, os caminhos a serem trilhados pelo Brasil nos próximos tempos. E alertava para a grave e pesada responsabilidade do Congresso Nacional, em virtude da importância singular de um período que fatalmente seria marcado por mutações políticas que culminariam com o fim de um ciclo da vida brasileira.

Os acontecimentos provaram o acerto de minha previsão. Abre-se para o País uma nova era, que todos esperamos seja de consolidação dos ideais democráticos, de recuperação econômica e de promoção da justiça social.

O Poder Legislativo como um todo, e o Senado Federal, como sua Casa mais alta, cumpriram sua missão. Altas doses de paixão e de radicalismos, naturais quando se encontra em jogo a disputa pelo poder, por vezes se fizeram sentir.

Mas o processo político se desenvolveu sem traumas maiores, mereço do espírito público e do patriotismo demonstrado por todas as facções empenhadas na luta.

Estou certo de que todos nós cumprimos nosso dever De minha parte, acredito não ter desmerecido a confiança de meus Nobres Pares.

Consciente da melindrosa posição de Presidente do Senado e do Congresso em épocas de exaltação partidária, como foi a que atravessamos, firmei o propósito de reger minha conduta pela Constituição e pelas normas regimentais. Estou convicto de não me ter afastado delas.

Volto à minha trincheira, agora na bancada da Oposição, disposto a continuar trabalhando pela grandeza do Senado e do Poder Legislativo, pelo meu sofrido povo capixaba e por todo esse imenso Brasil.

Srs. Senadores:

Agradeço-lhes a cooperação que me prestaram, no desempenho da tarefa de presidir esta augusta Casa. Meu reconhecimento especial aos líderes Aloysio Chaves, Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, os quais, nas ocasiões mais difíceis procuraram colocar-se em sintonia com as decisões desta Presidência.

Por dever de justiça, faço questão de realçar o apoio, a dedicação e a lealdade de meus companheiros de Mesa Diretora, tanto os de meu Partido como os do PMDB, os eminentes Senadores Lomanto Júnior, Jaison Barreto, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente, Almir Pinto, Odacir Soares e Martins filho.

Grato sou, por igual, ao funcionalismo da Casa que a todos nos dá suporte para o desenvolvimento de nossos trabalhos.

Srs. Senadores:

Antes de deixar esta cadeira, felicito a Casa pela eleição de seu novo Presidente, o eminente Senador José Fragelli.

Tenho a certeza de que S. Ex.^a, por seus ornamentos morais, por suas virtudes parlamentares, por sua estrutura de perfeito homem público, saberá liderar-nos pelos caminhos que levem o Legislativo à sua afirmação como verdadeiro poder.

Convido S. Ex.^a, Sr. Senador José Fragelli, a assumir a Presidência dos trabalhos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Pronuncia o seguinte discurso.) —

Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas senhoras, meus senhores:

É um privilégio tomar assento a esta mesa, neste instante, pela bondade dos meus ilustres pares, que honram aquele que, por sua atividade na política provinciana, em lides que se alongam por quarenta anos, jamais alimentara a pretensão de atingir tão dignificantes funções. Compreendo as responsabilidades que me acometem a partir deste momento. As transformações por que vão passar as nossas instituições com a nova República, desde a posse do preclaro Presidente Tancredo Neves, exigem de cada brasileiro e, particularmente, de cada um de nós nesta Casa, reflexão, trabalho, espírito público e preocupação pelos anseios do povo, que os manifestou na mais memorável campanha cívica que este país assistiu.

Substituo nesta Presidência o eminente Senador Moacyr Dalla, que encerra a sua gestão com a estima e a consideração de todos o Srs. Senadores, bem como os nobres companheiros de Mesa, que deram a sua contribuição aos trabalhos desta Casa durante os últimos dois anos.

Aqui se reúnem todas as forças político-partidárias que formam o Senado da Federação; aqui dividem as mesmas responsabilidades todas as legendas nele representadas. Só poderia ser assim, uma vez abertas as comportas da liberdade e consequentemente participação do povo no processo político. Processo que, na democracia, é visceralmente dialético, no qual a regra é o debate, a crítica, a discussão, expressando-se pelo governo da maioria, com a colaboração e a fiscalização da minoria. A maioria monolítica de ontem passa a ser a minoria de hoje, defrontando-se com uma maioria composta, mas

unida nos propósitos e objetivos de uma renovação inspirada nos anseios populares proclamados explosivamente no movimento das diretas-já. Pela primeira vez, foi o povo, e não as cúpulas e elites partidárias, quem ditou novos rumos à política nacional. Os doutrinadores e cientistas da nossa sociologia política apontavam como fator preponderantemente impeditivo à instauração da democracia no Brasil — a ausência do povo nas grandes campanhas eleitorais. Oliveira Vianna observava a inutilidade dessas campanhas para granjear votos, por meio do granjeio de convicções, e sobretudo pela fixidez e imutabilidade dos quadros partidários, não conseguindo, as propagandas eleitorais, modificar num ápice a sua estabilidade. O ano político de 84 transformou a realidade nacional, e nem aquela tradicional fixidez e imutabilidade dos quadros partidários pôde resistir ao ímpeto avassalador das vozes populares nos grandes comícios, em que a oratória dos políticos foi apenas um eco dos clamores das massas. O fato antes impeditivo, é, agora, o fator determinante. Pois, afinal aí está o povo.

A sociedade brasileira, por todos os seus segmentos sociais, queria e quer liberdade para reconstruir a sua democracia e austeridade no trato da coisa pública para restaurar a dignidade nacional. Com dignidade e decência, a alma brasileira acredita que o corpo nacional se reerguerá por si. O Poder Legislativo terá responsabilidade específica nessa magna tarefa e não menor que os demais Poderes da República. Cumpre, antes de tudo, que volte a tomar posse de si mesmo. Que passe a ser um Poder, não apenas na concessão escrita das prescrições constitucionais das suas prerrogativas e funções, mas no exercício efetivo dos poderes que expressam. O Legislativo não poderá ser indulgente na compreensão e na aplicação dos seus poderes, fraquejando ou abdicando — e quanto já fraquejou e quanto já abdicou! — pelo aliciamento ou pressão de quaisquer forças, porque a indulgência própria seria maior que o crime de outrem.

Daí que a Direção do Senado e do Congresso, que agora se empossa, há de zelar pelas atribuições e prerrogativas inalienáveis do Poder, e mais que isso, pelo seu exercício, fazendo da doutrina constitucional que a consagra nos textos, um instrumento de ação que se valorize na prática, até mesmo restaurando praxes republicanas que duraram até 64. É a única maneira do Congresso dar a sua indispensável colaboração para que o governo do povo, seja, sempre, governo pelo povo, para o povo e acrescencia: com o povo. Viu o problema, com a acui-

dade que era muito sua, Pontes de Miranda, quando disse que, para que se governe com o povo, é preciso que subsista o assentimento popular, não só no instante da investidura no poder pelo sufrágio, mas em todo o curso do mandato. "Os governantes eleitos — insiste o saudoso jurista e ideólogo — Deputados, Senadores, Vereadores, Presidentes, Governadores, Prefeitos são comissários ou delegados do povo, e como tais, o que lhes cumpre, para não traírem, é inteirar-se da vontade do povo, realizando-a no dia-a-dia do exercício do mandato". Como propriedade, Deputados, Senadores, Vereadores, foram também designados como "governadores eleitos", porque a participação do Poder Legislativo, no governo da sociedade, em nada deve perder em força e responsabilidades, para o governo eleito do Poder Executivo. E se há um compromisso maior dos representantes legislativos, é o da manutenção sem transigências dos poderes da sua competência, concorrente ou exclusiva, prescritos no pacto fundamental que embasa a democracia.

Saudemos, pois, o Novo Parlamento, retratado como todos o queremos: ético, livre e independente.

Ousaria dizer que procedendo nestes termos, este Congresso recebeu uma nova investidura popular na campanha das diretas, do mesmo modo que o futuro eminente Chefe do Governo. A sensibilidade dos políticos portadores dos mandatos que exercem, recompondo os quadros partidários no Legislativo, já é uma prova de acatamento daquela vontade popular, que vale por uma renovação da confiança neles depositada no momento do voto, não importa o tempo e a forma da sua expressão. Um novo Executivo, um novo Legislativo, para uma nova República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de encerrar os trabalhos, convoco os Srs. Senadores para a segunda reunião preparatória, a realizar-se às 15 horas e 37 minutos, a fim de se proceder à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Convoco, ainda, sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 1º de março, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 34 minutos.)

Ata da 2ª Reunião Preparatória, em 27 de fevereiro de 1985

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Guilherme Palmeira.

ÀS 15 HORAS E 37 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roziz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Cárlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturni-

no — Itamar Franco — Morvan Acaayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneás Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A presente reunião destina-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários, dos Suplentes de Secretários da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à eleição para preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes.

Vai-se proceder à votação.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada, do Sul para o Norte. À medida em que forem sendo chamados, os Srs. Senadores deverão se dirigir à cabine indepassável, junto às cabines de telefones do Plenário, onde se encontram as cédulas e sobrecartas que deverão ser depositadas na urna localizada à frente da Mesa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem ao nobre Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para uma melhor elucidação aos colegas de Plenário, no sentido de que seja explicitado se o escrutínio que vai se realizar agora se destina à eleição do 1º e 2º Vice-Presidentes da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Informo a V. Exª que já anunciei a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes do Senado Federal.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está concluída a votação.

Solicito que seja trazida a urna à Mesa, para se proceder à contagem das sobrecartas.

Solicito a presença dos Srs. Senadores Gastão Müller e João Castelo, para atuarem como fiscais da apuração.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O número de votantes coincide com o de sobrecartas encontradas na urna.

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É o seguinte o resultado da apuração: para 1º Vice-Presidente, Senador Guilherme Palmeira, com 40 votos; Senador Odacir Soares, 26 votos; para 2º Vice-Presidente, Senador Passos Pôrto, com 34 votos; Senador Aderbal Jurema, 32 votos. A Presidência tem a honra de proclamar eleitos e declarar empossados os Srs. Senadores, Guilherme Palmeira para a 1ª Vice-Presidência, e Passos Pôrto, para a 2ª Vice-Presidência.

Vai-se passar agora à eleição para preenchimento dos cargos de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada, que será feita do Norte para o Sul.

A Mesa esclarece que os Srs. Senadores devem votar para 1º, 2º, 3º e 4º Secretários numa só sobrecarta.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir

Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está concluída a votação.

Passa-se à apuração.

Solicito a presença dos nobres Senadores João Castelo e Gastão Müller, para atuarem como fiscais da apuração.

Foram encontradas sobrecartas em número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração da votação para Secretários. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está concluída a apuração.

Para 1º Secretário, Senador Enéas Faria, com 54 votos; para 2º Secretário, Senador João Lobo, com 37 votos; para 3º Secretário, Senador Moacyr Duarte, com 27 votos; para 4º Secretário, Senador Marcondes Gadelha, com 47 votos; para 5º Secretário, Senadora Eunice Michiles, com 37 votos; para 6º Secretário, Senador Carlos Alberto, com 25 votos.

A Presidência tem a honra de proclamar eleitos e declarar empossados os Srs. Senadores: 1º Secretário, Senador Enéas Faria; 2º Secretário, Senador João Lobo; 3º Secretário, Senador Marcondes Gadelha; 4º Secretário, Senadora Eunice Michiles.

Convido os Srs. Senadores eleitos para assumirem os seus lugares à mesa, a fim de se proceder à eleição dos suplentes de secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar à votação dos Suplentes de Secretário.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores, do Sul para o Norte.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso

Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está concluída a votação.

Convido aos Srs. Senadores Jorge Kalume e Gastão Müller, para atuarem como fiscais.

Solicito que o funcionário traga a urna até a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Foram encontradas na urna sobrecartas em número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração da votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está concluída a apuração, com o seguinte resultado:

Martins Filho, 45 votos; Benedito Canelas, 29 votos; Alberto Silva, 38 votos; Mário Maia, 35 votos; Moacyr Duarte, 1 voto; Odacir Soares, 1 voto.

Proclamo eleitos suplentes de Secretário os Srs. Senadores Martins Filho, Benedito Canelas, Alberto Silva e Mário Maia.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, pela ordem.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, a Mesa acaba de anunciar voto em favor do meu nome. Creio que não fui candidato; conseqüentemente, esse voto não pode ser computado. Então, é nulo o voto.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Esclareço ao nobre Senador Moacyr Duarte que não há candidatura registrada; portanto, espontaneamente o Senador escolhe o seu candidato e, certamente, quiseram homenagear V. Exª com o voto.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, sem desejar contraditar a Mesa, a eleição que se procedeu agora foi para suplentes. Conseqüentemente, eu não poderia ser votado neste escrutínio para 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Foi votado para suplente, nobre Senador, espontaneamente, independente de registro de candidatura.

Está completada a composição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado Federal nas duas próximas sessões legislativas.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of — PFL — 001/85

Brasília, 27 de fevereiro de 1985.

Exmº Sr.

Senador Moacyr Dalla

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Para os devidos fins, comunicamos a V. Exª que nesta data a Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido da Frente Liberal, atendendo a dispositivos legais, fez publicar no Diário Oficial da União, conforme cópia anexa, os atos constitutivos do referido Partido, compreendendo o Manifesto de Lançamento, o Estatuto e o Programa Partidário.

Como poderá observar V. Exª, são signatários do citado Manifesto, e portanto membros do Partido da Frente Liberal nos ditames da lei, os Senadores Marco Maciel, Luiz Cavalcante, Jorge Bornhausen, Guilherme

Palmeira, Benedito Canelas, Carlos Chiarelli, José Lins, Claudionor Roriz, Eunice Michiles, Albano Franco, Aderbal Jurema, João Lobo, Marcondes Gadelha e Milton Cabral.

Nesta oportunidade renovamos protestos de estima e consideração. — Senador Marco Maciel, Presidente — Deputado Saulo Queiroz, Secretário Geral.

É o seguinte o Manifesto de Lançamento, Estatuto e o Programa Partidário do Partido da Frente Liberal.

Partido da Frente Liberal MANIFESTO AO POVO BRASILEIRO

Os abaixo assinados, cidadãos brasileiros, no pleno gozo de seus direitos políticos decidem fundar o Partido da Frente Liberal, que se constituirá como pessoa jurídica de direito público interno, tendo como objetivo exercer atividade política e partidária nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Legislação Partidária e, em obediência ao disposto no Art. 5º, nº 1, da Lei 5.582 de 21 de julho de 1971 com a redação que lhe deu a Lei nº 6.767 de 20.12.79, e indicam a seguinte Comissão Diretora Nacional Provisória: Governador José Agripino Maia; Ex-Governador José Augusto Amaral de Souza; Ex-Governador Ney Aminthas de Barros Braga; Senador Marco Antonio de Oliveira Maciel; Senador Jorge Konder Bornhausen; Senador Luiz de Souza Cavalcante; Deputado Federal Saulo Garcia Queiroz; Deputado Federal Wolney Wagner de Siqueira; Deputado Federal Tarcísio de Miranda Burity; Deputado Federal Jayme Manoel Tavares Neiva de Santana; Deputado Federal Stelio Dias, escolhidos pelos fundadores na forma da Lei. O Partido da Frente Liberal orientará sua atuação de acordo com o seguinte Manifesto.

BRASILEIROS

Os signatários deste Manifesto, assumindo a plenitude dos deveres e responsabilidade de cidadãos livres e democratas, redimem-se agora para fundar o Partido da Frente Liberal com o propósito de efetivar as aspirações populares e promover as mudanças que a sociedade deseja.

A hora da reconstrução da democracia deve ser a hora do reencontro e da conciliação, indispensáveis à solução

das graves dificuldades que nos afligem. Não há por que reviver antagonismos que as novas realidades incumbiram de superar.

O que é preciso, agora, é corresponder à confiança e à poderosa corrente de esperança que a abertura política reacendeu neste País.

É oportuno registrar alguns conceitos fundamentais que configuram o nosso ideário político:

1. O compromisso maior do Partido é com a liberdade, sob todas as suas formas. Combateremos, portanto, qualquer manifestação de autoritarismo ou restrição da liberdade.

2. Combateremos, do mesmo modo, a centralização, doença crônica de nosso organismo político-administrativo, que não se coaduna com a dimensão, as diversidades e a urgência de nossos problemas.

3. A concentração de poder que, ao longo dos anos, se processou neste País, acabou por atingir gravemente a Federação, a Independência dos Poderes e o dinamismo econômico e social. É imperioso iniciar, imediatamente, a reversão desse processo e restituir às Unidades Federadas a competência e os recursos progressivamente transferidos ao Governo Federal.

4. Impõe-se, sobretudo, libertar as imensas energias criadoras do homem brasileiro, historicamente sufocadas pelo centralismo e pelo estatismo. A par da descentralização, a grande revolução a realizar neste País é a da liberação da iniciativa em todos os planos — no político, no social e no econômico. É preciso estimular, por todos os modos, a participação comunitária, abrindo-se oportunidade à fecunda manifestação de nossas diversidades.

5. O amplo processo de liberação inclui a proteção do cidadão contra a asfixia burocrática, o controle da voracidade fiscal e a contenção da interferência excessiva do Estado na atividade econômica. Consideramos, entretanto, que há problemas e desigualdades que não podem ser satisfatoriamente resolvidos pelo livre jogo das forças do mercado. Existe um espaço legítimo, inclusive na área social, para a atuação do Estado, o que não prejudica, antes preserva a liberdade.

6. Preocupa-nos o crescimento descontrolado da atividade empresarial do Estado, que transbordou consideravelmente dos limites de sua necessidade. Mas a desestatização, onde se impuser, há de se fazer sem desnacionalização, mediante o fortalecimento da empresa privada nacional. As empresas estatais deverão sempre estar sob adequada fiscalização da sociedade.

7. Afirmamos a prevalência do interesse social sobre o individual. Mas, na visão humanística que informa o nosso ideário, o destinatário final de toda a atividade social é o homem, protegido em sua liberdade, dignidade e integridade. O desenvolvimento que pregamos há de se fazer, portanto, a serviço do homem. Rejeitamos qualquer proposta de desenvolvimento que transfira para um futuro distante e indefinido a redução das desigualdades sociais.

8. O Partido se compromete com a mudança. Uma nação cuja população, em sua grande maioria, ainda padece de carências essenciais no campo de alimentação, saúde, educação e habitação, é certamente uma Nação em que há muitas coisas para mudar, sem prejuízo do muito que é necessário preservar. O povo brasileiro reclama reformas essenciais e, a seu lado, lutaremos para alcançá-las por meios pacíficos, mas sem transigências que retardem ou impeçam torná-las realidade.

9. Reafirmamos nossa integral fidelidade ao interesse nacional, como fazem todos os países que adquiriram suficiente consciência desse interesse. Consideramos extremamente importante preservar nossa identidade e nossa cultura, manter sob controle nacional o processo de desenvolvimento e buscar a redução progressiva de nossa dependência do exterior, inclusive e especialmente no campo tecnológico. Manteremos, todavia, nossas janelas abertas para o mundo, onde a interdependência tende a aumentar e o isolacionismo tende a desaparecer.

10. O desenvolvimento nacional é uma necessidade imperiosa e constitui, entre nós, aspiração generalizada, além de poderosa fonte de motivação. O brasileiro rejeita qualquer tipo de estagnação ou recessão, como País soberano e cioso de suas responsabilidades, o Brasil não poderá tolerar nenhum tipo de pressão ou imposição capaz de pôr em risco o seu futuro, o seu desenvolvimento, a paz social e a garantia de oportunidades de trabalho para seu filhos. Lutaremos para garantir aos trabalhadores, liberdade de organização, remuneração justa, alimentação, previdência social, assistência médica, lazer, habitação condigna, proteção contra o desemprego, e demais condições necessárias à humanização da vida no trabalho. Lutaremos igualmente para a atenuação dos desequilíbrios regionais de desenvolvimento. O Nordeste é prioridade nacional.

11. Governar é atividade essencialmente ética. A confiança, a credibilidade e a participação constituem preliminares indispensáveis ao êxito da ação governamental. O Partido assume um compromisso claro com o restabelecimento dessas precondições e com a rigorosa observância das normas de austeridade e honestidade no trato dos assuntos públicos.

12. Plural, democrático e aberto, o Partido da Frente Liberal lutará pelas eleições diretas e para dotar o País de uma nova Constituição, que consolide as instituições democráticas e consagre as mudanças necessárias.

Lançamos o nosso apelo a todos os brasileiros para que juntos empreendamos esta caminhada pela liberdade, democracia, desenvolvimento e afirmação da soberania nacional.

Estas ideias serão objeto de debate e aprovação definitiva no programa do Partido que será elaborado na forma exigida pela Lei.

Brasília, 19 de dezembro de 1984.

Aureliano Chaves de Mendonça; Senadores Marco Maciel; Luiz Cavalcanti; Jorge Bornhausen; Guilherme Palmeira; Benedito Canelas; Carlos Chiarelli; José Lins; Claudionor Roriz; Eunice Michiles; Albano Franco; Aderbal Jurema; João Lobo; Marcondes Gadelha; Milton Cabral; Deputados Federais Herbert Levy; Paulo Linsco; Paulo Melito; Wolney Siqueira; José Carlos Pasunê; Navarro Vieira Filho; Francisco Erse; Tarcísio Burity; Pedro Collin; José Lourenço; Jayme Santana; Fabiano Braga Cortes; Sarmey Filho; Francisco Benjamin; José Moura; Alceci Guerra; Norberto Macedo; Saulo Queiroz; Maurício Campos; Antonio Pontes; Paulo Cícero de Vasconcelos; Mário Assad; Stelio Dias; José Machado; Jairo Magalhães; Antonio Dias; Ruy Bacelar; França Teixeira; Fernando Bastos; João Alberto de Souza; Enoque Vieira; Geraldo Melo; Aécio Cunha; Israel Pinheiro Filho; Thales Ramalho; Innocencio Oliveira; Lúcio Alcântara; Orlando Bezerra; Maluly Neto; Antonio Florêncio; Humberto Souto; José Jorge; José Thomas Nonó; Evandro Alves de Moura; Alcides Lima; Mozartil do Cavalcanti; Evaldo Amaral; Alvaro Valle; Castejon Busnco; Victor Trovão; Natal Galile; Gonzaga Vasconcelos; Luiz Carlos Fayet; Reinhold Stephanes; Italo Conti; Oscar Alves; Homero Santos; Nyilton Velloso; Osvaldo Coelho; José Camargo; João Faustino; Ricardo Ribeiro; Furtado Leite; Milton Brandão; Jonathan Nunes; Tereza Junior; Celso Barros; Antonio Ueno; Dionísio Nogueira; Francisco Studart; Cristovam Chiaradia;

Rita Furtado; Levy Dias; Carlos Eloy; Emílio Gallo; Oscar Corrêa Jr.; Tuffi Jubcan; Governadores José Agripino Maia; Roberto Magalhães; Luiz Gonzaga Nova; Hugo Magalhães; Vice-Governadores Adauto Borges; Bona Medeiros; Alacide da Silva Nunes; Roberto de Abreu Sodré; José Maria Marín; José Augusto Amaral de Souza; Otávio Lage de Siqueira; João Carlos Santos Mader; Frederico Carlos Soares Campos; Ney Lopes de Souza; Aroldo de Oliveira; Francellino Pereira; Elcio Álvares; Tarcísio Maia; Ney Aminthas de Barros Braga; Hélio Beltrão; Fernando Gay da Fonseca; Saul Reis; Cláudio Lembo; Júlio Cesar; Sérgio Flanklin Quintella; João Braga Júnior; Otto Jacob; Juarez Moraes e Silva; Alberto Lopes Mendes Rolio; Luiz Felipe Machado de Sant'Anna; Gustavo Moraes Régio Reis; Antonio N. Bulcão Vilna; Marcondes Marchetti; Enio Branco; Laerte Ramos Vieira; Maurício Rangel Reis; Antonio Aureliano Sanchez de Mendonça; Gerson Risino de Albuquerque; Fernando Fernandes Neto; Estaner Sorato; Tertuliano X. Brito; Ana Maria Mendonça; João Adalberto da Silveira; Elias S. Carmo; Afonso Celso S. Carmo; Manoel Ignácio Chaves de Mendonça; Blas Forte; Raimundo Weneza Diniz; Vinicius Alves da Cunha; Antonio Saturnino da Silva; Luiz Gonzaga de Campos Bastos; Alysson Paulinelli; Júlio Lander; José Silvestre Gorgulho; Leonidas Ribas; Erico Pegoreto; José Augusto; José Monteiro de Castro; Rubi Diehl; Delfim Ribeiro; Geraldo Curi; Luiz Votano; Aldo Bellarmino da Silva; Jesus Trindade Barreto; Arnaldo Lenos Figueiredo; Luiz Fernando Faria de Azevedo; Eugênio Klein Dutra; Hugo Azeiteiro; Antonio Cândido M. Borges; Roberto Pereira da Silva; Márcelio Mendes; Roberto Junqueira; Euclides Pereira Cintra; Carlos Alberto Pereira Dias; José Rodrigues Duarte; José E. R. Carlos Salles; Antonio Podestari Navarroz Vieira; Sebastião Navarroz Vieira; Hélio Pereira de Rezende; Joaquim Francisco Cavalcanti; João Carlos Bacelar; Otonemar de Souza Pinto; Filadelfo Neto; Célio Bozaj; José Arlindo Kungler; Dalmiro Teixeira Starling; Luiz Vasconcelos; João Marques de Vasconcelos; Ivan Carvalho; João Carlos Ribeiro de Navarroz; Afonso Arinos de Melo Franco; Olavo Setúbal; Nelson Sabre; Aley Nascimento; Luiz Roberto Nogueira Soares; José Antonio Barros Junho; David Moro Filho; Orlando Dini; Jacomo Mandato; José Francisco Martins; Antonio Orcini; Dionísio Coradi Filho; Ellei Corazza; João Vidoco Nieto; José Maria Rositrola; Nelson Caporali; Nelson Guiraldelli; Almir Coraça; Fernando Francisco Venturini; Luiz Martinho Strin

como condição fundamental à existência do Estado democrático.

IV. Consignar seu repúdio a todas as formas de totalitarismo ou de autoritarismo, reconhecendo contudo que é dever do Estado moderno defender-se da ação dos seus inimigos, dentro da lei, e sem sacrifício das liberdades fundamentais que constituem a essência da democracia.

V. Colocar-se firmemente contra qualquer espécie de discriminação e preconceito, quanto a religião, sexo e raça, bem como defender os direitos das minorias.

VI. Afiramar sua crença de que os homens são basicamente iguais em direitos e que a pessoa humana é inviolável em sua dignidade, não podendo sofrer quaisquer restrições que não aquelas necessárias à preservação de sua própria integridade e de seu semelhante, e à defesa do bem comum.

VII. Proclamar a preeminência e exigir o efetivo exercício dos direitos humanos, em sua acepção moderna e dinâmica, que, além das liberdades públicas fundamentais, abrangem os direitos econômicos, os direitos sociais, os direitos culturais, os direitos ecológicos e o direito à privacidade.

VIII. Pugnar pela expansão das perspectivas de vida do cidadão, de modo a permitir que um número cada vez maior de pessoas desfrute de oportunidades cada vez melhores e que os indivíduos possam ser livres para trabalhar e criar segundo suas aptidões, respeitando cada um o direito dos demais.

IX. Estimular e promover permanentemente a reorganização e renovação da sociedade brasileira, tornando-a espontânea e pluralista, ampliando as vias de ascensão social e política para as novas gerações e promovendo a valorização da mulher, de modo que sua participação seja efetiva e integral, sem limitações, discriminações ou preconceitos.

X. Preconizar a mudança social dentro da ordem democrática, recusando soluções violentas, incompatíveis com as nossas tradições, e posturas imobilistas, que conflitem com as exigências de transformações da sociedade.

XI. Propugnar por um desenvolvimento que vise à realização integral do homem, a partir de um processo de mudança qualitativa nas relações sociais, voltado para a prosperidade econômica, equidade social e equilíbrio regional, assentado em um relacionamento harmonioso com nosso patrimônio ecológico e consentâneo com nossa cultura.

XII. Reclamar uma justa distribuição de renda e da riqueza, e um crescimento equilibrado das regiões, objetivando a equanimidade no processo de desenvolvimento.

XIII. Exigir uma ampla participação da comunidade na formulação e implantação de decisões que aproveitem ao desenvolvimento nacional, bem como na fiscalização dos atos governamentais.

XIV. Perfilhar o respeito ao direito de propriedade, com reconhecimento das responsabilidades sociais inerentes ao exercício desse direito, tendo em conta que o interesse individual não pode se sobrepor ao interesse coletivo.

XV. Reconhecer a livre iniciativa como elemento dinâmico da economia e a empresa privada nacional como agente principal da vida econômica do País.

XVI. Admitir a ingerência do Estado na economia, nos limites da lei, com a finalidade de promover o desenvolvimento, regular as relações sociais, condicionar o uso da propriedade a seu papel social e evitar a exploração predatória dos recursos naturais, sem que, contudo, em nenhuma hipótese, resulte em constrangimentos espúrios ao livre mercado ou no cerceamento das liberdades dos cidadãos.

XVII. Concorrer para o fortalecimento da organização sindical e o equilíbrio nas relações entre o capital e o trabalho.

XVIII. Postular a modernização permanente das Forças Armadas, como requisito indispensável à defesa da soberania nacional e das instituições democráticas.

XIX. Propor uma política externa, fundada no princípio da igualdade soberana dos Estados e no respeito à autodeterminação dos povos e a não-ingerência nos assuntos internos de outros países, orientada em favor da paz mundial, do desarmamento, de uma divisão mais justa do poder político e econômico mundial e de um maior acesso dos países em desenvolvimento aos frutos do progresso mundial, e voltada para o estabelecimento de relações com todas as nações que desejam cooperar com o Brasil, à base do respeito mútuo.

XX. Empenhar-se em favor de um ordenamento constitucional que resulte da manifestação livre e soberana do povo brasileiro.

DIRETRIZES

1 — Diretrizes sociais

• Prioridade ao ensino básico, visando à erradicação do analfabetismo e à garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito para todos.

• Extensão do ensino pré-escolar a toda a população, na correspondente faixa etária, e criação de mecanismos de apoio à educação de excepcionais, considerada dever do Estado.

• Ampliação da autonomia das universidades enquanto instituições dedicadas ao ensino e à pesquisa, conferindo-se-lhes, maiores responsabilidades.

• Garantia de acesso a todos os níveis de ensino, fortalecendo-se a escola pública e assegurando-se, à família, a liberdade de escolher a educação desejada para os filhos.

• Apoio aos programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a produção de tecnologias adequadas à nossa realidade e adaptadas à nossa vocação de país preponderantemente tropical.

• Incentivo à educação física e aos desportos, estimulando-se sua prática pelos jovens e promovendo-se amplamente o esporte amador.

• Valorização permanente do professor, através da elevação sistemática de sua capacidade profissional e melhoria de suas condições de remuneração e de trabalho.

• Fomento e amparo às ações voltadas para a preservação e o enriquecimento dos valores e da identidade cultural brasileira, em suas diferentes manifestações.

• Liberdade de criação cultural e artística.

• Defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Brasil.

• Cooperação e intercâmbio cultural com todos os países, com base no princípio da reciprocidade.

• Preservação dos diferentes aportes à formação da cultura brasileira, especialmente a contribuição negro-africana e a indígena.

• Política de saúde que considere prioritariamente o atendimento à mãe e à criança, em todo território nacional, bem como o combate sistemático às moléstias endêmicas e às epidemias, sobretudo através da ação preventiva e assistencial.

• Fomento aos programas de alimentação destinados à população de baixa renda, especialmente crianças e gestantes, inclusive, quando necessário, através da distribuição de alimentos.

• Proteção à família e adoção de uma política de planejamento familiar, fundamentada na paternidade responsável, na difusão de conhecimentos científicos e na participação voluntária e consciente dos casais, com escrupuloso respeito às convicções dos interessados.

• Amparo ao menor abandonado.

• Implantação de uma política ecológica, compreendendo a proteção dos ecossistemas naturais e da vida silvestre, a racionalização do uso dos recursos minerais, o controle rigoroso da poluição industrial, da poluição gerada por esgotos urbanos e por veículos automotores, a reciclagem do lixo e o incentivo ao reflorestamento.

• Política de saneamento básico que propicie a oferta de serviços de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário a todas as comunidades urbanas, através de técnicas adaptadas às possibilidades locais.

• Viabilização do acesso à habitação, entendido como direito do cidadão, cabendo ao Estado regular o financiamento à aquisição, prover a melhoria das condições de salubridade e disciplinar a edificação, à vista do interesse coletivo, recorrendo-se, nos planos de habitação popular, ao regime de mutirão ou outras modalidades de cooperação com os usuários.

• Adoção de medidas de proteção efetiva ao inquilinato, segundo critérios que conciliem as exigências econômicas com o interesse social.

• Melhoria das condições de vida dos pobres, mediante a execução de programas de educação, de saúde e de criação de empregos.

• Proteção à velhice, assegurando-lhe o conforto e o amparo indispensáveis à preservação da dignidade humana.

• Elevação dos níveis de eficiência e de viabilidade do sistema de previdência social, promovendo-se sua completa extensão às populações rurais e periféricas, bem como a participação dos beneficiários, segurados e servidores, na sua administração.

• Transformação dos fundos sociais em fonte de benefícios, para as populações de baixa renda.

• Implantação de uma política de emprego que considere a concessão de tratamento favorecido aos setores e unidades produtivas, capazes de aumentar a absorção de mão-de-obra.

• Instituição do seguro-desemprego.

• Implantação de uma política salarial que possibilite, aos assalariados, a obtenção de ganhos reais de produtividade, assegurada, em qualquer hipótese, a manutenção do poder aquisitivo.

• Estabelecimento de regras que conduzam à fixação do salário mínimo, não apenas como referencial econômico, mas como contrapartida adequada ao trabalho e valor suficiente para garantir a sobrevivência digna do trabalhador.

• Ampla liberdade de organização sindical, assegurando-se a livre sindicalização, a eliminação de todas as formas de vínculo de subordinação corporativa ao poder público, a participação dos trabalhadores na administração dos fundos sociais e a negociação coletiva dos contratos de trabalho, sem prejuízo do papel desempenhado pela justiça do Trabalho no encaminhamento de conflitos de interesses nas relações trabalhistas.

• Reformulação da legislação trabalhista, possibilitando a regulamentação de novas formas de associação no trabalho, a proteção contra acidentes, a participação dos trabalhadores nos resultados das empresas e o efetivo exercício do direito de greve.

• Política de valorização dos servidores públicos, propiciando-lhes uma justa remuneração, bem como promovendo-se a extensão das vantagens conquistadas pelas demais categorias de trabalhadores e o permanente aperfeiçoamento da sua capacidade profissional.

2 — Diretrizes econômicas

• Reforma agrária, mediante a utilização de instrumentos de política tributária e de normas contidas no Estatuto da Terra, possibilitando o acesso à propriedade fundiária e seu efetivo aproveitamento.

. Apoio ao cooperativismo e a outras formas associativas de produção.

. Fomento à agricultura, com prioridade para produção destinada ao mercado interno, especialmente através da ampliação da oferta alimentar — condição de equilíbrio do desenvolvimento — destinando-se à exportação exclusivamente os excedentes da produção.

. Aperfeiçoamento do sistema de seguro agrícola, com a participação das organizações de produtores e seguradores, tendo em vista neutralizar ou minimizar as consequências econômico-sociais da ocorrência de pragas e catástrofes.

. Garantia e preços justos para produção agrícola, observando-se as especificidades dos sistemas produtivos regionais.

. Reforma urbana, consubstanciada na taxação do imóvel especulativo e na implementação de uma lei de uso do solo, que consagre a prevalência do interesse coletivo.

. Política de desenvolvimento urbano que possibilite a permanente melhoria dos serviços básicos — especialmente nas regiões metropolitanas e municípios de grande porte — e a proteção das áreas comunitárias e ecológicas.

. Formulação e execução de uma política industrial voltada para a consecução do equilíbrio entre o fortalecimento do mercado interno e a expansão das exportações para a elevação dos níveis de produtividade e para a desconcentração regional.

. Fomento ao turismo interno, abrangendo a execução de programas destinados a amplas camadas da população.

. Concessão de tratamento favorecido à pequena e à média empresas nacionais, tendo em conta sua capacidade de geração de emprego.

. Valorização do papel econômico-social das microempresas, através da formulação de políticas específicas para este tipo de organização, e reconhecimento dos setores informais da economia.

. Limitação da atividade empresarial do Estado, condicionando-a às hipóteses de ausência da iniciativa privada e tendo em vista atender à defesa nacional ou garantir a continuidade do processo de desenvolvimento.

. Disciplinamento das atividades das empresas estatais, subordinando-as à efetiva fiscalização do Congresso Nacional, bem como empresas transnacionais, sujeitando-as a regras que observem o interesse e a soberania nacionais.

. Esforço permanente destinado a corrigir os graves desequilíbrios da economia brasileira: a inflação persistente, a crescente disparidade de renda entre os cidadãos e as desigualdades regionais.

. Execução de uma política de gastos públicos, eficaz e equilibrada, austera e não-inflacionária.

. Formulação e execução de uma política tributária que, além de fonte de financiamento da despesa pública, promova uma melhor distribuição da renda e da riqueza, mediante uma adequada taxação dos ganhos de capital, bem como a correção das disparidades regionais e o fortalecimento do federalismo.

. Canalização da poupança nacional para as atividades diretamente produtivas, reformulando-se o mercado financeiro e evitando-se a especulação e a usura.

. Gestão da política cambial e de comércio externo, objetivando ampliar os níveis de troca e assegurar o equilíbrio no balanço de pagamentos, tendo sempre em conta evitar-se a escassez ou a desestabilização do mercado interno.

. Política energética orientada para o aproveitamento racional dos nossos recursos naturais — inclusive recorrendo-se à utilização de fontes não-convencionais — bem como para a auto-suficiência setorial.

. Política de transportes que objective a integração inter-regional e intermodal, minimizando os custos energéticos e possibilitando um mais eficiente escoamento da produção, além de, nos centros urbanos, servir adequadamente à comunidade.

. Execução de programas nacionais de desenvolvimento que considerem nossa diversidade plurirregional, propiciem a participação harmônica de todas as regiões e confiram especial ênfase à superação dos desníveis regionais de renda, que afetam o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

. Concessão de prioridade nacional para o Nordeste. Implantação de uma vigorosa política de aproveitamento econômico das fronteiras produtivas: a Amazônia, os Cerrados, o Semi-Árido nordestino e o mar.

3 — Diretrizes políticas e administrativas
. Nova Constituição, a ser promulgada por uma Assembléia Nacional Constituinte, que interprete adequadamente as novas realidades da sociedade brasileira e represente um pacto nacional duradouro e eficaz.

. Revigoreamento da Federação, concedendo-se autonomia política e financeira aos Estados e Municípios, através de uma mais adequada discriminação de encargos e renda públicas.

. Descentralização administrativa, construída a partir das especificidades regionais e setoriais, e voltada para a elevação dos níveis de responsabilidade e de iniciativa das diversas instâncias administrativas, especialmente os governos estaduais e municipais, sem prejuízo de uma vigorosa fiscalização pública na execução da despesa.

. Instituição do voto livre, direto, secreto e universal — inclusive dos analfabetos — nas eleições para escolha dos governantes e para formação das casas legislativas, em todos os níveis.

. Universalização do princípio da representação política, abrangendo todos os entes federativos, os Territórios e o Distrito Federal.

. Adoção de normas que coíbam rigorosamente a influência do poder econômico nas eleições, robustecendo a legitimidade da representação popular.

. Consolidação do pluripartidarismo, assegurando-se ampla liberdade de organização dos partidos políticos.

. Acesso de todos os partidos aos meios de comunicação de massa, notadamente o rádio e a televisão, visando, inclusive, à formação da consciência democrática do Povo, ao esclarecimento do eleitor, nos períodos que antecedem os pleitos, e ao proselitismo partidário.

. Efetivação das prerrogativas do Legislativo, enquanto instituição liberal e fórum principal dos debates nacionais, especialmente através do revigoreamento do poder legislativo, do amplo exercício do poder impeditivo e da capacidade de fiscalizar os atos do Executivo, do restabelecimento integral da competência para decidir sobre matéria tributária, judiciária e orçamentária, e da simplificação e racionalização legislativa.

. Fortalecimento do Judiciário, visando a propiciar celeridade e eficácia na distribuição da justiça, mediante a modernização dos mecanismos judiciais, a adoção de novos códigos, a expansão do juizado das pequenas causas e a introdução da justiça agrária.

. Reestruturação do sistema nacional de planejamento mediante a ampliação dos mecanismos de participação da sociedade brasileira na formulação, execução e controle dos planos de desenvolvimento, consubstanciada na mobilização dos órgãos de representação dos empregados, empregadores e profissionais autônomos, e de entidades representativas dos consumidores e das comunidades locais, bem como

no reconhecimento e disciplinamento dos grupos de pressão.

. Estímulo à formação de diferentes modalidades de associativismo, que possibilitem uma crescente solução dos problemas comunitários, independentemente da ingerência do Estado, sem ofensa, contudo, às normas jurídicas de interesse público.

. Reconhecimento dos órgãos de representação dos estudantes, inclusive nos âmbitos estadual e nacional.

. Desburocratização da vida administrativa, visando a melhorar o desempenho das entidades governamentais e, desse modo, melhor servir ao contribuinte e ao povo.

. Reorganização da administração pública, tendo em vista um maior padrão de eficiência, e redistribuição das funções, evitando-se porém a sobreposição de atribuições e o gigantismo da máquina governamental.

. Melhoria constante dos serviços públicos, tanto pela sua racionalização quanto a regras e processos, como pela efetivação do princípio da seleção de servidores segundo o mérito.

. Liberdade de informação e direito à informação, como requisito indispensável ao exercício da cidadania.

. Proteção imediata e eficaz do cidadão, enquanto consumidor, adotando-se medidas que evitem a prática de acordos para a imposição de preços artificialmente majorados, a desinformação quanto a características e qualidades dos produtos e a inadequada prestação de serviços por parte de concessionárias do serviço público.

. Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da sociedade sobre o Estado, inclusive, mediante a criação e exercício das funções de Ouvidor Público, a quem caberá denunciar as violações aos direitos fundamentais dos indivíduos e da coletividade, bem como exigir a probidade e a eficiência na administração pública.

. Modernização do sistema penal, reduzindo-se ao mínimo possível o confinamento carcerário, e reforço da atividade preventiva e repressiva do crime, objetivando ampliar os níveis de segurança individual.

ESTATUTO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL PFL

TÍTULO I

Do Partido e seus Objetivos

Art. 1º O Partido da Frente Liberal - PFL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e domicílio na capital da República e ação em todo o território nacional, reger-se-á por este Estatuto, respeitados os princípios legais.

Parágrafo único. O Partido exercerá as suas atividades com base no seu Programa e na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

TÍTULO II

DA Filiação Partidária

Art. 2º São filiados ao partido os eleitores em pleno gozo dos seus direitos políticos que, aceitando o seu Programa e Estatuto, nele se inscrevam, obedecendo as seguintes formalidades:

I - A ficha de filiação, em modelo padronizado e obtida em qualquer Diretório, depois de preenchida e assinada pelo eleitor, em três (3) vias, com declaração de apoio ao Programa e ao Estatuto, será apresentada ao Diretório Municipal do domicílio eleitoral do filiado, diretamente ou através de qualquer dos seus membros.

II - Recebida a ficha, será afixado aviso, no mesmo dia, na sede partidária, contendo o nome e o endereço residencial do eleitor, sendo fornecido comprovante devidamente datado. Se o Diretório não dispuser de sede o aviso será afixado em local próprio da Câmara Municipal.

III - Não existindo Diretório Municipal, a filiação será feita perante a Comissão Diretora Municipal Provisória e, na falta desta, perante o Diretório Regional. É facultada a filiação perante o Diretório Nacional.

IV - Quando a filiação se fizer perante o Diretório Regional ou Nacional, o aviso de que trata o inciso II deste artigo indicará também o nome do Município onde o cidadão é eleitor. No Diretório Nacional a ficha será preenchida e assinada em 4 (quatro) vias, destinando-se a última ao seu arquivo.

V - Se o Diretório ou Comissão Provisória se recusar a receber a ficha de filiação, caberá ao eleitor mover ação judicial contra o Partido, na forma da lei.

§ 1º Qualquer filiado poderá impugnar pedido de filiação partidária nos 3 (três) dias subsequentes ao de recebimento da ficha, assegurando-se ao impugnado igual prazo para contestar.

§ 2º Se o aviso a que se refere o inciso II deste artigo não for afixado na mesma data do recebimento da ficha, a impugnação poderá ser apresentada nos 3 (três) dias seguintes ao da afixação.

§ 3º Esgotado o prazo para a contestação, a Comissão Executiva decidirá dentro de 5 (cinco) dias.

§ 4º Considerar-se-á deferida a filiação se a Comissão Executiva não se pronunciar no prazo referido no parágrafo anterior.

§ 5º Da decisão denegatória de filiação, que será sempre justificada por escrito, cabe recurso, instruído com cópia da decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias, apresentado diretamente:

a) À Comissão Executiva Regional, quando a filiação se fizer no Diretório Municipal.

b) À Comissão Executiva Nacional, quando a filiação se fizer no Diretório Regional.

§ 6º Se o Diretório ou Comissão Provisória deixar de afixar o aviso para impugnação, ou, de qualquer forma, impedir ou dificultar a filiação, salvo no caso de decisão denegatória da filiação, quando o recurso será o previsto no parágrafo 5º deste artigo, caberá ao eleitor mover ação judicial contra o Partido, na forma da lei.

§ 7º Deferida a filiação, o Partido entregará uma das vias da ficha ao filiado.

Art. 3º Os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 15 (quinze) anos poderão ingressar no partido como filiados-colaboradores.

§ 1º O filiado-colaborador estará submetido a todas as disposições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º O Diretório Nacional baixará diretrizes regulamentando a filiação e participação nos órgãos partidários do filiado-colaborador.

Art. 4º O filiado que quiser desligar-se do Partido fará comunicação escrita à Comissão Executiva Municipal, tornando-se o vínculo automaticamente extinto, para todos os efeitos, dois dias após.

§ 1º O cancelamento da filiação ao Partido dar-se-á, automaticamente, nos casos de:

- a) morte;
- b) suspensão ou perda dos direitos políticos;
- c) expulsão;
- d) filiação a outro Partido.

§ 2º O cancelamento da filiação será comunicado pelo Partido à Justiça Eleitoral no prazo de 15 (quinze) dias.

TÍTULO III Dos órgãos do Partido

CAPÍTULO I Das disposições gerais

Art. 5º São órgãos do Partido:

- a) de deliberação: as Convenções Municipais, Regionais e Nacionais;
- b) de direção e de ação: os Diretórios Distritais, em caráter facultativo, os Municipais, Regionais e Nacionais e os Movimentos Trabalhista e Estudantil;
- c) de ação parlamentar: as Bancadas;
- d) de apoio: Os Conselhos Consultivos; o Instituto de Pesquisas e Estudos Econômicos, Sociais e Políticos —

IPESP; os Conselhos de Ética Partidária e Fiscais; e a Procuradoria Geral;

e) de cooperação: os Departamentos de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; de Promoção dos Direitos dos Deficientes; de Defesa dos Direitos do Consumidor; de Defesa da Ecologia; de Defesa da Pequena e Média Empresa; os Comitês de Campanha e outros Departamentos que venham a ser criados.

Art. 6º A Seção Municipal constitui a unidade orgânica e fundamental do Partido e a Convenção Nacional o seu órgão supremo.

Parágrafo único. Para efeito de organização partidária será equiparado a Município:

- a) o Estado ou Território não subdividido em Municípios;
- b) o Município com mais de 1 (um) milhão de habitantes em cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral.

Art. 7º As bancadas constituirão suas lideranças de acordo com as normas regimentais das Casas Legislativas a que pertencerem ou, não as havendo, pelo modo que julgarem conveniente.

Parágrafo único. Pela maioria dos seus membros, as Bancadas podem, por intermédio da liderança, requerer a convocação de qualquer órgão de direção partidária, no grau que lhes corresponda, para tratar de assunto expressamente determinado.

Art. 8º Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para:

- a) garantir o direito das minorias;
- b) manter a integridade partidária;
- c) preservar normas estatutárias, a ética partidária, princípio programático ou a linha político-partidária fixadas pelas Convenções ou Diretórios Nacional ou Regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a Diretórios Regionais ou Municipais;
- d) assegurar a disciplina partidária;
- e) normalizar a gestão financeira.

§ 1º O pedido de intervenção será devidamente fundamentado e instruído com documentos que provem a ocorrência das infrações previstas neste artigo.

§ 2º A deliberação de intervenção será precedida de audiência do órgão visado, no prazo de oito (8) dias, durante o qual lhe será dada vista das provas mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º A intervenção será decretada pelo voto da maioria absoluta do Diretório hierarquicamente superior, devendo do ato constar a indicação dos cinco (5) nomes da Comissão Interventora e o prazo de sua duração.

CAPÍTULO II

Das Convenções

Art. 9º As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais serão presididas pelo Presidente do respectivo Diretório.

Parágrafo único. Somente poderá participar das Convenções partidárias os eleitores filiados ao Partido até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

Art. 10º O voto nas Convenções será sempre direto e secreto. É proibido o voto por Procuração e permitido o voto cumulativo.

§ 1º Voto cumulativo é aquele dado por um mesmo convencional credenciado por mais de um título.

§ 2º As Convenções podem ser instaladas com a presença de qualquer número de convencionais mas só podem deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus integrantes.

Art. 11º A convocação das Convenções pelas Comissões Executivas dos respectivos Diretórios deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de nulidade:

- a) publicação de Edital na imprensa local ou, em sua falta, a afixação no Cartório Eleitoral da Zona, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias;
- b) notificação pessoal, sempre que possível, daqueles que tenham direito a voto, no mesmo prazo;

c) indicação do lugar, dia e hora da reunião, com a declaração da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação.

Parágrafo único. No município onde não houver Cartório Eleitoral será fixado o Edital em local próprio da Câmara Municipal.

Art. 12º O Partido pedirá à Justiça Eleitoral que designe observador para acompanhar os trabalhos de cada Convenção.

§ 1º O observador Eleitoral terá assento na Mesa Diretora, sem contudo, tomar parte em discussão ou formular pronunciamento sobre qualquer matéria.

§ 2º O Partido não poderá acolher a designação para as funções referidas neste artigo de:

- a) candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- b) membros efetivos ou suplentes de Diretórios Partidários;
- c) autoridades ou funcionários que desempenhem cargos ou funções de confiança do Poder Executivo;
- d) ocupantes de cargos que incidam nos impedimentos previstos em lei.

§ 3º O pedido a que se refere o caput deste artigo será feito com a antecedência mínima de 8 (oito) dias e será endereçado ao Juiz Eleitoral, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ou ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, conforme o caso, indicando-se a hora e o lugar em que se realizará a Convenção.

§ 4º A ausência do Observador Eleitoral, que serpa consignada em Ata, à não impede a realização da Convenção, salvo se o Partido não houver feito o pedido de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º O não comparecimento do Observador Eleitoral será comunicado, no primeiro dia útil após a Convenção, à autoridade que o designou.

Art. 13º Os livros de Ata das Convenções Municipais, Regionais e Nacionais serão abertos e rubricados, respectivamente, pelo Juiz Eleitoral e pelos Presidentes do Tribunal Regional Eleitoral e do Tribunal Superior eleitoral.

§ 1º a lista de presença dos convencionais constará do próprio livro de Ata, antecedendo-a, e será encerrada com a assinatura do observador Eleitoral.

§ 2º Tendo em vista o número de convencionais, salvo na hipótese do § 4º do artigo anterior, poderão ser utilizadas folhas soltas para a lista de presença, as quais deverão ser autenticadas pelo Observador Eleitoral, que, no encerramento, indicará o número de votantes e de folhas utilizadas, depois de inutilizar as linhas em branco.

§ 3º A ata deverá ser assinada pelo Secretário, pelo Presidente e pelos convencionais que o desejarem, sendo encerrada com a assinatura do Observador Eleitoral.

Art. 14º Compete ao Diretório Nacional a fixação das datas das Convenções Municipais, Regionais e Nacionais Destinadas à eleição dos respectivos diretórios.

§ 1º É de dois (2) anos o mandato dos membros dos diretórios partidários, sendo permitida a reeleição.

§ 2º Na fixação das datas serão observadas as seguintes normas:

- a) data uniforme em todo o território nacional para a realização das Convenções Municipais e, em seguida, das Convenções Regionais;
- b) as Convenções Municipais, Regionais e Nacionais serão realizadas num domingo;

c) na fixação das datas das três Convenções, o Partido estabelecerá intervalo que permita a realização de todos os atos que devam ser realizados antes e depois de cada uma delas;

d) fixadas as datas pela primeira vez, as Convenções, para a renovação dos mandatos serão realizadas, obrigatoriamente, no domingo correspondente, do mesmo mês, de dois (2) em dois (2) anos, tendo em vista o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º A norma da letra, "b" do parágrafo anterior aplica-se apenas às convenções destinadas à eleição dos Diretórios.

Art. 15 Em qualquer Convenção, somente será considerada eleita a chapa que venha a receber, no mínimo, 80 (oitenta por cento) dos votos dos convençionais.

§ 1º Contam-se como válidos os votos em branco.

§ 2º Não se constituirá Diretório, se quaisquer das chapas concorrentes não vier a obter a votação prevista neste artigo.

§ 3º Se houver uma só chapa será ela considerada eleita em toda sua composição, desde que alcance 20% (vinte por cento), pelo menos, da votação válida apurada.

§ 4º Não atingindo, quaisquer das chapas concorrentes, o percentual exigido, os lugares a prover serão divididos proporcionalmente entre aquelas que tenham recebido, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convençionais.

§ 5º Ocórrendo a hipótese do parágrafo anterior serão observadas as seguintes normas:

a) os candidatos do diretório, a Suplente e a Delegado à Convenção, serão considerados eleitos com a chapa em que estiverem inscritos, na ordem de sua colocação no pedido de registro;

b) a divisão proporcional terá em conta a soma dos votos dados às chapas que alcançarem limite mínimo de 20% (vinte por cento), e não o total de votos válidos apurados na Convenção;

c) a divisão proporcional será feita dividindo-se a soma dos votos dados às chapas que alcançarem o limite mínimo de 20% (vinte por cento) pelo número de vagas a preencher através da eleição, desprezadas as frações;

d) os lugares que resultarem de sobras aritméticas caberão à chapa mais votada, os de Delegados e Suplentes serão preenchidos por indicação do Diretório eleito.

§ 6º O partido convocará Convenção extraordinária para o fim de constituir Diretório onde:

a) não tenha sido eleito em Convenção ordinária;

b) eleito em Convenção ordinária, não tenha sido registrado na Justiça Eleitoral;

c) registrado, tenha deixado de existir, quaisquer que sejam as razões.

Art. 16. Aplicam-se às eleições de Diretórios em Convenções extraordinárias, no que couber, as normas estabelecidas para as Convenções ordinárias.

§ 1º No período do calendário regular das Convenções ordinárias, a extraordinária somente poderá ser realizada após a Convenção ordinária de grau imediatamente superior.

§ 2º As Convenções extraordinárias para a eleição de Diretórios realizar-se-ão sempre em dia de domingo.

§ 3º Os mandatos dos Diretórios eleitos em Convenções extraordinárias terminarão juntamente com aqueles que lhes correspondam e hajam sido constituídos em Convenções ordinárias.

§ 4º Não se realizando ordinariamente a Convenção Municipal por não contar o partido com número mínimo de filiados, a Comissão Provisória Municipal organizará e dirigirá a Convenção extraordinária a se realizar até 60 (sessenta) dias depois de alcançada a filiação mínima necessária ou após esse prazo na hipótese do parágrafo seguinte.

§ 5º Quando, para efeito de possibilitar a eleição de Diretório Regional, houver necessidade de se constituírem Diretórios Municipais, as Convenções respectivas serão designadas num mesmo dia.

Art. 17. Não se realizando ordinariamente a Convenção Regional, por não haver o partido registrado o número mínimo de Diretórios Municipais, a Comissão Provisória Regional organizará e dirigirá a Convenção extraordinária que deverá se realizar até 90 (noventa) dias após a data das Convenções Municipais extraordinárias referidas no parágrafo 5º do artigo anterior.

Parágrafo único. Não se realizando a Convenção ordinária para a eleição do Diretório Municipal ou Regional, por falta de quorum, as Comissões Provisórias

organizarão e dirigirão Convenção extraordinária nos prazos de 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias, respectivamente, contados de sua designação.

Art. 18. Quando o Diretório for cancelado pela Justiça Eleitoral, ou dissolvido por qualquer causa, as Comissões Provisórias, que serão constituídas na forma dos Arts. 42 e 43 e do § 2º do Art. 44, organizarão e dirigirão as Convenções extraordinárias respectivas, que se realizarão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua designação.

Parágrafo único. Insustentados os Diretórios de grau consecutivo, por deliberação judicial, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos 4º e 5º dos Arts. 16 e 17 e seu Parágrafo Único.

Art. 19. As Convenções destinadas à escolha de candidatos a cargos eletivos ou a outras deliberações previstas neste Estatuto serão convocadas pelas Comissões Executivas correspondentes.

Parágrafo único. As normas dos artigos 8º a 12 deste Capítulo se aplicam a todas as Convenções, qualquer que seja a finalidade de sua convocação.

SEÇÃO I

Da Convenção Municipal

Art. 20. A Convenção Municipal será realizada na sede do Município.

Parágrafo único. Constituem a Convenção Municipal, realizada para a eleição do respectivo Diretório, os eleitores inscritos no Município e filiados ao Partido.

Art. 21. Poderão constituir-se Diretórios somente nos Municípios em que o Partido contar com o número de filiados em condições de participar da Convenção Municipal, de acordo com a Tabela I anexa a este Estatuto. (Art. 35, I a V, Lei nº 5.682/71)

§ 1º Em cada Estado, o partido afixará em local próprio de sua sede regional, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Convenção, a relação dos Municípios com a indicação do número de filiados existentes em cada um, omitindo aquele onde não existiam filiados.

§ 2º Cada grupo de pelo menos 10% (dez por cento) dos eleitores filiados com direito a voto poderá requerer, por escrito, à Comissão Executiva Municipal, até 20 (vinte) dias antes da Convenção, o registro da chapa completa, compreendendo:

a) candidatos ao Diretório Municipal, em número igual ao de vagas a preencher;

b) candidatos a Suplentes do Diretório Municipal em número equivalente a 1/3 (um terço) dos seus membros;

c) candidatos a Delegados à Convenção Regional e igual número de Suplentes.

§ 3º O pedido de registro da chapa será formulado em duas vias, devendo a Comissão Executiva passar recibo na segunda via, que ficará em poder dos requerentes.

§ 4º Se a Comissão Executiva ou qualquer dos seus membros se recusar a receber o pedido de registro caberá a qualquer um dos integrantes da chapa recorrer judicialmente contra o Partido, na forma da lei.

§ 5º O pedido de registro será instruído com declarações, individuais ou coletivas, de consentimento dos candidatos e indicarão o subscritor que, como fiscal, poderá acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados.

§ 6º Poderão ser candidatos os subscritores dos pedidos de registro.

§ 7º As cédulas para a votação serão datilografadas ou impressas em papel branco, reproduzindo integralmente às chapas registradas, sendo vedadas quaisquer alterações. Em cada chapa, a impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letras.

Art. 22. Cada Município onde o partido não tiver um Diretório organizado terá direito a um (1) Delegado

no mínimo e a mais um (1) para cada 2.500 (dois mil e quinhentos) votos de legenda partidária obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados, até o limite de trinta (30) Delegados.

Parágrafo único. Se não se completar, na eleição, o número de Delegados previsto neste artigo caberá ao Diretório Municipal eleito indicar os demais, com os respectivos Suplentes, satisfeitas as exigências legais.

Art. 23. Observado o disposto no § 2º do art. 9º, a Convenção Municipal para a eleição do Diretório e de Delegados e seus Suplentes realizar-se-á das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, prolongando-se pelo tempo necessário para que a votem os filiados presentes no recinto na hora do encerramento, assim como para a apuração e proclamação dos resultados e lavratura da Ata.

Art. 24. Para efeito do disposto no Art. 19 deste Estatuto, constituem a Convenção Municipal:

a) Os membros do Diretório Municipal;

b) os Vereadores, Deputados e Senadores, com domicílio eleitoral no Município;

c) os Delegados à Convenção Regional;

d) dois (2) representantes de cada Diretório Distrital organizado;

e) 1 (um) representante de cada Departamento existente. Parágrafo único. Em Município de mais de 1 (um) milhão de habitantes, constituem a Convenção Municipal:

a) os mandatários indicados na letra "b" deste artigo;

b) os Delegados à Convenção Regional, dos Diretórios de unidades administrativas, ou Zona Eleitorais equiparadas a Município.

Art. 25. Compete à Convenção Municipal:

a) eleger o Diretório Municipal, os Delegados à Convenção Regional e os respectivos Suplentes;

b) escolher os candidatos aos postos eletivos municipais;

c) decidir as questões político-partidárias, bem como as referentes ao patrimônio do Partido no âmbito municipal.

SEÇÃO II

Das Convenções Regionais

Art. 26. As Convenções para a eleição dos Diretórios Regionais realizar-se-ão nas capitais dos Estados e Territórios Federais.

Parágrafo único. Par que possa organizar o Diretório Regional é necessário que o Partido possua Diretórios Municipais, devidamente registrados, em, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos Municípios do Estado.

Art. 27. Constituem a Convenção Regional:

a) os membros do Diretório Regional;

b) os Delegados dos Diretórios Municipais;

c) os representantes do Partido no Senado Federal; na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa.

Art. 28. Cada grupo de pelo menos 20 (vinte) convençionais poderá requerer, por escrito, à Comissão Executiva Regional até 30 (trinta) dias antes da Convenção o registro de chapa completa, compreendendo:

a) Candidatos ao Diretório Regional em número igual ao de vagas a preencher;

b) candidatos a Suplentes do Diretório Regional em número equivalente a 1/3 (um terço) dos seus membros;

c) candidatos a Delegados à Convenção Nacional e respectivos Suplentes, em igual número.

§ 1º Nos Territórios Federais o registro de candidatos poderá ser requerido por um grupo mínimo de 10 (dez) convençionais.

§ 2º O número de Delegados de cada Estado ou Território corresponderá, no máximo, ao dobro de sua representação partidária no Congresso Nacional.

§ 3º É assegurado aos Estados e Territórios onde o partido tiver Diretório organizado o direito a, no mínimo, dois (2) Delegados.

§ 4º Se não se completar, na eleição, o número previsto de Delegados caberá ao Diretório Regional eleito

indicar os demais, com os respectivos Suplentes, atendidos os requisitos da lei.

§ 5º Caberá ao Diretório Regional Comunicar ao Diretório Nacional o número de Delegados que tiver sido escolhido.

Art. 29. Aplica-se à Convenções Regionais o disposto nos parágrafos 3º a 7º do Art. 21 deste Estatuto.

Art. 30. Compete à Convenção Regional.

a) eleger o Diretório Regional, os Delegados à Convenção Nacional e os respectivos Suplentes;

b) escolher os candidatos aos postos eletivos do Estado e às funções legislativas federais;

c) decidir os assuntos político-partidários, bem como os referentes ao patrimônio do partido, no âmbito regional;

d) analisar e aprovar a plataforma dos candidatos ao Governo do Estado.

e) aprovar as ligações com outros partidos no âmbito estadual.

SEÇÃO III

Da Convenção Nacional

Art. 31. A Convenção para a eleição do Diretório Nacional realizar-se-á na Capital da República.

Parágrafo único. A constituição do Diretório Nacional dependerá da existência, no mínimo, de nove (9) Diretórios Regionais registrados na Justiça Eleitoral.

Art. 32. Constituem a Convenção Nacional:

a) os membros do Diretório Nacional;

b) os Delegados dos Estados e Territórios;

c) os representantes do Partido no Congresso Nacional.

Art. 33. Cada grupo de, pelo menos, 30 (trinta) convencionais, poderá requerer, por escrito, à Comissão Executiva Nacional, até 20 (vinte) dias antes da Convenção, o registro de Chapa completa, compreendendo:

a) candidatos ao Diretório Nacional, em número igual ao de vagas a preencher;

b) candidatos a Suplentes do Diretório Nacional em número equivalente a um terço (1/3) dos seus membros.

Parágrafo único. Aplica-se à Convenção Nacional o disposto no artigo 29 deste Estatuto.

Art. 34. Compete à Convenção Nacional:

a) eleger o Diretório Nacional e seus Suplentes;

b) decidir sobre as propostas de reforma do Programa, do Estatuto ou do Código de Ética do Partido;

c) julgar os recursos das decisões do Diretório Nacional;

d) escolher os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República;

e) decidir soberanamente os assuntos político-partidários bem como os referentes ao patrimônio do Partido;

f) dissolver o Partido, determinar sua fusão ou incorporação a outro Partido e a destinação do seu acervo patrimonial;

g) analisar e aprovar a plataforma de Governo do candidato à Presidência da República;

h) aprovar as ligações com outros Partidos no âmbito federal.

TÍTULO IV

Dos Diretórios

Art. 35. Os Diretórios deliberam com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. A convocação dos Diretórios pelas respectivas Comissões Executivas deverá obedecer aos requisitos constantes do Art. 10 deste Estatuto.

Art. 36. Os Líderes do Partido, nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, integrarão, como membros natos, com voz e voto nas suas deliberações, respectivamente, os Diretórios Municipais, Regionais e Nacional.

Art. 37. No Diretório Nacional haverá pelo menos um membro eleito de cada seção partidária regional, de-

vendo o Partido, sempre que possível, dar participação às categorias profissionais.

§ 1º Os Diretórios Regionais e Nacional fixarão até sessenta (60) dias antes das respectivas Convenções o número de seus futuros membros, que não deverão ultrapassar, respectivamente, os limites máximos de 71 setenta e um e 121 cento e vinte e um incluídos os Líderes nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 2º Os Diretórios Regionais fixarão até 60 sessenta dias antes das Convenções Municipais o número dos membros dos Diretórios Municipais, respeitando o limite máximo de 45 quarenta e cinco, inclusive o Líder na Câmara Municipal, comunicando a decisão imediatamente àqueles e à Justiça Eleitoral.

§ 3º Os Diretórios Municipais, Regionais e o Nacional serão acrescidos de mais 2 dois representantes de cada um dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

Art. 38. Os Diretórios eleitos na forma deste Estatuto considerar-se-ão empossados, automaticamente, após a proclamação dos resultados das respectivas Convenções.

Parágrafo único. Durante o período de mandato dos membros dos Diretórios permanecem, enquanto não substituídos, os Delegados e os Suplentes eleitos juntamente com aqueles.

Art. 39. Os Diretórios terão Suplentes em número equivalente a 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Os Movimentos Trabalhistas e Estudantil terão um Suplente em cada Diretório.

§ 2º Os Suplentes serão convocados pelo Presidente do Diretório para substituírem, nos casos de impedimento ou vaga, os membros efetivos com os quais se elegeram, observada a ordem de colocação da respectiva chapa.

§ 3º Considera-se impedimento, além de outros previstos em lei, o não comparecimento até 15 (quinze) minutos depois da hora de início da reunião regularmente convocada. Neste caso, o retardatário fica suspenso do exercício de suas funções até o término da reunião.

§ 4º A vacância ocorre nos casos de morte, renúncia ou disposição legal.

§ 5º As vagas que ocorrerem nas Comissões Executivas serão preenchidas pelos respectivos Diretórios no prazo de até 30 trinta dias após a ocorrência.

Art. 40. Os Diretórios poderão delegar poderes às respectivas Comissões Executivas para a solução de assuntos administrativos.

Art. 41. Onde não houver Diretório Municipal organizado, a Comissão Executiva Regional designará uma Comissão Diretora Municipal Provisória constituída de um mínimo de 5 cinco e um máximo de 11 onze membros, eleitores do Município, presidida por um deles, indicado no ato de designação, a qual se incumbirá de organizar e dirigir a Convenção, dentro de 60 sessenta dias, e exercerá as atribuições de Diretório e de Comissão Executiva locais.

Art. 42. Para os Estados onde não houver Diretório Regional organizado, a Comissão Executiva do Diretório Nacional designará uma Comissão Diretora Regional Provisória, constituída de um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 11 onze membros, presidida por um deles, indicado no ato de designação, que se incumbirá, com a competência de Diretório Regional e de Comissão Executiva Regional, de organizar e dirigir, dentro de 90 noventa dias, a Convenção Regional.

Art. 43. Quando for dissolvido o Diretório Municipal, Regional ou Nacional será marcada Convenção párra, dentro de 60 sessenta dias, eleger o novo órgão. Nesse período, dirigirá o Partido uma Comissão Provisória com poderes restritos à preparação da Convenção.

§ 1º Na hipótese deste artigo, se faltar menos de 1 um ano para o término dos mandatos dos membros do órgão dissolvido, a Comissão Provisória os completará. Nesse caso, deverá ter o mesmo número de membros fixados para o Diretório, representando-se as correntes

partidárias na proporção verificada na última Convenção.

§ 2º No caso de dissolução do Diretório Nacional pela Convenção, a esta caberá designar Comissão Provisória para os fins previstos neste artigo.

CAPÍTULO I

Dos Diretórios Municipais e Distritais

Art. 44. O Diretório Municipal elegerá a Comissão Executiva composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Secretário; 1 (um) Tesoureiro e o Líder da Bancada na Câmara Municipal.

§ 1º O Diretório Distrital elegerá a Comissão Executiva composta de 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro.

§ 2º Com os membros da Comissão Executiva serão eleitos 2 (dois) Suplentes que os substituirão nos impedimentos. As substituições na Comissão serão feitas na ordem decrescente de colocação.

§ 3º Os Vereadores do Partido, não integrantes do Diretório Municipal ou Distrital, poderão participar de seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 45. Os trabalhos Municipais se constituirão de até quarenta e cinco (45) membros, incluído o Líder na Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Diretórios Distritais serão constituídos de até 45 (quarenta e cinco) membros.

Art. 46. Compete ao Diretório Municipal:

a) dirigir, no âmbito Municipal, as atividades do Partido e, respeitada a orientação nacional, definir a atuação política a ser seguida pelos seus representantes na Câmara Municipal;

b) eleger a Comissão Executiva e seus Suplentes;

c) julgar os recursos que lhe sejam interpostos das decisões da Comissão Executiva;

d) criar, organizar e regular o funcionamento dos Diretórios Distritais, que não estão sujeitos a registro na Justiça Eleitoral;

e) dirigir e fiscalizar as eleições no âmbito municipal e comunicar ao Diretório Regional as irregularidades, fraudes e crimes que comprometam a lisura e normalidade dos pleitos e denunciá-los à Justiça Eleitoral;

f) intervir ou dissolver os Diretórios Distritais, quando houver, para manutenção da integridade partidária;

g) criar o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, os Departamentos de Defesa dos Direitos da pessoa humana, de promoção dos Direitos dos Deficientes e de Defesa dos Direitos do Consumidor, de Defesa da Ecologia; de Defesa da pequena e Média Empresa; os Comitês de Campanha, além de outros órgãos auxiliares;

h) manter atualizado o fichário dos filiados;

i) exercer ação disciplinar com relação aos membros e órgãos partidários sujeitos à sua jurisdição;

j) promover o registro perante o Juiz Eleitoral, da respectiva Zona, dos candidatos aos postos eletivos municipais;

l) manter escrituração da receita e despesa do Partido, em livros de contabilidade abertos, rubricados e encerrados pelo Juiz Eleitoral;

m) ajuizar representação perante a Justiça Eleitoral para a perda de mandato de Vereador, submetendo-se previamente à apreciação da Comissão Executiva Regional;

n) prestar contas, ao Tribunal de Contas da União das quotas recebidas do Fundo Partidário.

CAPÍTULO II

Dos Diretórios Regionais

Do Diretório Nacional

Art. 47. O Diretório Regional elegerá sua Comissão Executiva, composta de um Presidente, um Primeiro e um Segundo Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um Secretário; um Tesoureiro; o Líder da Bancada na Assembleia Legislativa e dois vogais.

§ 1º Com os membros da Comissão Executiva serão eleitos quatro (4) Suplentes, que os substituirão nos impedimentos, obedecida a ordem decrescente de colocação.

§ 2º Os representantes do Partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, não integrantes do Diretório Regional, correspondente à Circunscrição por onde tenham sido eleitos, poderão participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 48. Compete ao Diretório Regional:

- a) dirigir, no âmbito regional, as atividades do Partido e, respeitada a orientação Nacional, definir a atuação política e parlamentar a ser seguida pelos seus representantes na Assembléia Legislativa;
- b) eleger a Comissão Executiva e seus Suplentes;
- c) julgar os recursos interpostos das decisões da Comissão Executiva;
- d) promover o registro dos Diretórios Municipais e representar o Partido perante a Justiça Eleitoral, credenciando seus Delegados;
- e) fiscalizar as eleições que se realizarem no Estado;
- f) criar Conselhos Consultivo, Fiscal e de Ética, os Departamentos de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, de Promoção dos Direitos dos Deficientes, de Defesa dos Direitos do Consumidor, da Defesa da Ecologia; de Defesa da Pequena e Média Empresa; os Comitês de Campanha, Comissões Técnicas, além de outros órgãos auxiliares de caráter regional;
- g) remeter ao Diretório Nacional e aos Diretórios Municipais, cópias das deliberações da Convenção;
- h) prestar aos Diretórios Municipais assistência jurídica, na defesa dos interesses do Partido;
- i) exercer ação disciplinar em relação aos membros e órgãos partidários, sujeitos à sua jurisdição;
- j) promover o registro dos candidatos aos postos eletivos do Estado e do Congresso Nacional;
- l) manter escrituração de sua receita e despesa em livros de contabilidade abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;
- m) prestar contas ao Tribunal de Contas da União das quotas recebidas do Fundo Partidário;
- n) ajuizar representação perante a Justiça Eleitoral para perda de mandato de Deputado Estadual.

CAPÍTULO III Do Diretório Nacional

Art. 49. O Diretório Nacional, eleito pela Convenção Nacional, dirigirá o Partido em todo o Território Nacional.

§ 1º Os representantes federais eleitos sob a legenda do Partido, não integrantes do Diretório Nacional, poderão participar das suas reuniões e discutir, sem direito a voto, os assuntos sujeitos a sua apreciação.

§ 2º A mesma faculdade é concedida aos Presidentes dos Diretórios Regionais e aos Delegados à Convenção Nacional.

Art. 50. O Diretório Nacional elegerá a sua Comissão Executiva composta de um (1) Presidente; (1) um Primeiro, um (1) Segundo e um (1) Terceiro Vice-Presidentes; um (1) Secretário-Geral; um (1) Primeiro e um (1) Segundo Secretários; um (1) Primeiro e um (1) Segundo Tesoureiros; Os Líderes da Bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e quatro (4) vogais.

Parágrafo único. As vagas que ocorrerem na Comissão Executiva serão preenchidas pelo Diretório Nacional.

Art. 51. Compete ao Diretório Nacional:

- a) dirigir, no âmbito nacional, as atividades do Partido;
- b) eleger a Comissão Executiva Nacional e seus Suplentes;
- c) promover o registro do Estatuto, do Programa e do Código de Ética Partidária, junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- d) administrar o patrimônio social, adquirir, alienar, arrendar ou hipotecar bens;

e) promover o registro dos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República e dirigir as respectivas campanhas políticas;

f) representar o Partido perante a Justiça Eleitoral, inclusive pela designação de Delegados;

g) apurar a responsabilidade dos Diretórios Regionais e, na omissão destes, dos Municipais, decidindo sobre sua dissolução, intervenção e reorganização, exercendo ação disciplinar em relação aos membros de órgãos partidários;

h) adotar providências para fiel execução do programa, Código de Ética e Estatuto do Partido;

i) traçar a linha política e parlamentar de âmbito nacional a ser seguida pelos representantes do Partido;

j) convocar, pela Comissão Executiva, a Convenção Nacional e fixar normas para o seu funcionamento;

l) participar da Convenção Nacional;

m) julgar os recursos que lhe sejam interposto de atos e decisões da Comissão Executiva Nacional ou de Diretórios Regionais;

n) manter a escrituração de sua receita e despesa, em livros de contabilidade, abertos, rubricados e encerrados pelo Tribunal Superior Eleitoral, e prestar contas ao Tribunal de Contas da União das quotas recebidas do Fundo Partidário;

o) remeter aos Diretórios Regionais cópias de deliberações da Convenção Nacional;

p) promover a retificação do Programa, Estatuto, Código de Ética Partidária, e outras deliberações da Convenção Nacional, para ajustá-los aos textos legais e às decisões da Justiça Eleitoral;

q) aprovar o hino, as cores, os símbolos e o escudo partidários que serão usados em todo o Território Nacional;

r) criar Departamentos de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Promoção dos Direitos dos Deficientes, de Defesa dos Direitos do Consumidor e outros órgãos de cooperação e auxiliares de âmbito nacional;

s) elaborar o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV Das Comissões Executivas

Art. 52. As Comissões Executivas exercerão, no âmbito de competência dos respectivos Diretórios e sem prejuízo de posterior exame e apreciação destes, todas as atribuições que lhe são conferidas.

§ 1º As Comissões Executivas serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros e se reunirão em local previamente designado, devendo ser notificadas todos os seus integrantes do dia, hora e matéria constante da ordem do dia.

§ 2º Excepcionalmente, a juízo do Presidente ou da própria Comissão Executiva, esta poderá ser convocada por qualquer meio, para deliberar sobre matéria urgente e se reunir fora de sua sede.

Art. 53. Compete aos Presidentes das Comissões Executivas Nacional, Regionais e Municipais:

- a) representar ativa e passivamente o Partido, em juízo ou fora dele, no grau de sua jurisdição;
- b) presidir as reuniões da Comissão, do Diretório e as Sessões das Convenções;
- c) convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
- d) autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias;
- e) exigir dos demais dirigentes o exato cumprimento de suas funções;
- f) convocar, na ordem de eleição, os Suplentes em caso de vacância, impedimento ou ausência dos membros efetivos;
- g) dirigir o Partido de acordo com as resoluções dos seus órgãos deliberativos.

Art. 54. Compete aos Vice-Presidentes:

- a) substituir, em seus impedimentos ou ausência, o Presidente e Vice-Presidentes, na ordem estabelecida;
- b) colaborar com o Presidente, na solução dos assuntos de ordem política e administrativa;

c) exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pela Comissão Executiva.

Art. 55. Compete ao Secretário-Geral:

- a) substituir o Presidente, na ausência ou impedimentos dos Vice-Presidentes;
- b) coordenar as atividades dos demais Secretários e dos órgãos de cooperação, assegurando o cumprimento das decisões da Comissão Executiva;
- c) admitir e dispensar pessoal administrativo;
- d) organizar as Convenções Partidárias;
- e) elaborar, divulgar e distribuir o noticiário referente ao Partido.

Art. 56. Compete ao Primeiro-Secretário:

- a) redigir as atas das reuniões e substituir o Secretário-Geral nos seus impedimentos;
- b) orientar os órgãos de propaganda e informação do Partido, elaborando os planos de publicidade a serem aprovados pela Comissão Executiva do respectivo Diretório;
- c) organizar a biblioteca do partido;
- d) organizar o trabalho de arremimentação partidária, mantendo atualizado o fichário geral do Partido.

Art. 57. Compete ao Segundo-Secretário:

- a) auxiliar o Primeiro-Secretário na organização do fichário do partido;
- b) informar o partido sobre as atividades e reivindicações dos Diretórios Regionais e Municipais;
- c) auxiliar o Primeiro-Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 58. Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens do partido;
- b) efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos;
- c) assinar, com o Presidente, cheques, títulos ou outros documentos que impliquem responsabilidade financeira do partido;
- d) apresentar, mensalmente, às respectivas Comissões Executivas, o extrato de Receita e Despesa do Partido, que será apreciado pelo conselho Fiscal;
- e) manter a contabilidade rigorosamente em dia, observadas as exigências da lei;
- f) organizar o balanço financeiro do exercício findo que, examinado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo respectivo Diretório, deverá ser encaminhado à Justiça Eleitoral.

Art. 59. Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- a) auxiliar e substituir o Primeiro-Tesoureiro na sua ausência ou impedimento.
- Art. 60. Nos Territórios Federais, a inexistência do Líder da Bancada poderá ser suprida por mais um vogal na Comissão Executiva.

Art. 61. Juntamente com os membros da Comissão Executiva serão escolhidos Suplentes, para exercício em casos de impedimento ou vaga.

Art. 62. Nos casos a que se refere a parte final do artigo anterior, serão convocados Suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

Art. 63. Às Comissões Executivas dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacional, serão acrescidas de um representante de cada um dos Movimentos Trabalhista e Estudantil, quando houver.

Parágrafo único. O representante e o Suplente dos Movimentos junto às Comissões Executivas serão, respectivamente, o primeiro e o segundo mais votados para membros do Diretório.

Art. 64. Na hipótese de vaga na Comissão Executiva, dentro de trinta (30) dias, elegerá o substituto.

CAPÍTULO V Dos Movimentos Trabalhista e Estudantil

Art. 65. Os Diretórios Nacional, Regionais e Municipais poderão organizar Movimentos Trabalhistas

e Estudantil, com direito a representação nos respectivos Diretórios, como órgãos de ação partidária.

§ 1º Além de filiação partidária, será necessário para ingresso nos respectivos Movimentos:

a) se trabalhador: a prova de sindicalização e de gozo de seus direitos, ou, nos Municípios onde não haja Sindicatos, a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) se estudante, a prova de matrícula em estabelecimento de ensino, de qualquer nível, autorizado pelo Governo.

§ 2º Os estudantes somente poderão participar do Movimento até a idade máxima de vinte e cinco (25) anos.

§ 3º Os Movimentos nos Municípios poderão ser instalados quando o Partido contar, entre seus filiados, com, pelo menos, vinte e cinco (25) membros nas condições estabelecidas pelo artigo anterior.

§ 4º Constituído o Movimento, os seus integrantes, até vinte (20) dias antes da Convenção para eleição do diretório Municipal reunir-se-ão em Assembléia Geral para eleger, além de sua Diretoria:

a) dois (2) representantes e um Suplente para membro do diretório Municipal;

b) dois (2) Delegados para representarem o órgão Municipal junto ao Movimento Regional.

§ 5º Os delegados dos Movimentos Municipais, até vinte (20) dias antes da Convenção para escolha do diretório Regional, reunir-se-ão em Assembléia Geral, para eleger, além da Diretoria do Movimento Regional:

a) dois (2) representantes e um Suplente para membros do diretório Regional;

b) dois (2) Delegados e um Suplente para representarem o Movimento Regional junto ao Movimento Nacional.

§ 6º Os Delegados dos Movimentos Regionais reunir-se-ão em Assembléia Geral, vinte (20) dias antes da Diretoria do Movimento Nacional e indicar 2 (dois) representantes e um (1) Suplente para membros do Diretório Nacional.

Art. 66. As Diretorias de cada Movimento terão a seguinte composição:

a) Diretoria Municipal: um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, um (1) Secretário, um (1) Tesoureiro e um (1) Vogal;

b) Diretoria Regional: um (1) Presidente, um (1) Primeiro e um (1) Segundo Vice-Presidentes, um (1) Primeiro e um (1) Segundo Secretários, um (1) Primeiro e um (1) Segundo Tesoureiros e dois (2) Vogais;

c) Diretoria Nacional: um (1) Presidente, um (1) Primeiro, um (1) Segundo e um (1) Terceiro Vice-Presidentes, um (1) Secretário-Geral, um (1) Primeiro e um (1) Segundo Secretários, um (1) Primeiro e um (1) Segundo Tesoureiros e quatro Vogais.

§ 1º O mandato dos integrantes de órgãos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil terá duração igual ao dos membros dos Diretórios do Partido.

§ 2º As Comissões Executivas dos Diretórios providenciarão o registro nos Tribunais Regionais, das Diretorias Municipais e Regionais e, no Tribunal Superior Eleitoral, da Diretoria Nacional dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

§ 3º O representante e Suplente dos Movimentos junto às Comissões Executivas Municipais, Regionais e Nacional serão, respectivamente, o primeiro e o segundo mais votado para membro do Diretório.

Art. 67. Na formação das chapas partidárias para as eleições proporcionais, fica assegurado a cada Movimento o direito de apresentar candidatos em número correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) de lugares a que o Partido tenha direito.

§ 1º Os indicados pelos Movimentos acrescentar-se-ão ao número de candidatos aprovados pelas respectivas Convenções.

§ 2º A lista de candidatos de cada Movimento deverá ser apresentada à Comissão Executiva do Partido, até cinco (5) dias antes da Convenção que o homologará.

§ 3º Para indicação dos candidatos, os Movimentos Trabalhista e Estudantil reunir-se-ão em Assembléias Gerais, até dez (10) dias antes da correspondente Convenção Partidária, podendo, votar:

a) para candidatos a Vereador: os membros da Diretoria do Movimento Municipal, os seus representantes no Diretório Municipal e os seus Delegados junto ao Movimento Regional;

b) para candidatos a Deputado Estadual e Deputado Federal: os membros da Diretoria do Movimento Regional, os Delegados dos Movimentos Municipais, os representantes do Movimento no Diretório Regional e os Delegados do Movimento Regional junto ao Movimento Nacional.

§ 4º A convocação das Assembléias Gerais deverá obedecer aos requisitos do art. 20 deste Estatuto, sob pena de nulidade.

§ 5º O candidato indicado por quaisquer dos Movimentos, e eleito para o exercício de mandato parlamentar, desligar-se-á, após sua diplomação, de seu respectivo Movimento, afastando-se, inclusive, das funções que porventura nele exerça.

Art. 68. Caberá aos Movimentos Trabalhistas e Estudantil através da ação partidária, pugnar pela realização de seus ideais e objetivos.

Parágrafo único. Os Movimentos elaborarão os seus planos de ação partidária e política, para aprovação do Diretório Nacional, observando, para todos os fins, as normas do Estatuto, Programa e Código de Ética do Partido.

Art. 69. O Diretório Nacional designará uma Comissão Provisória Trabalhista e uma Comissão Provisória Estudantil, cada uma composta de nove (9) membros, as quais terão, também, a atribuição de constituir Comissões Provisórias Regionais, incumbidas de organizar os respectivos Movimentos nos Estados e Territórios.

§ 1º As Comissões Provisórias Regionais designarão Comissões Provisórias Municipais, compostas de três (3) membros, incumbidos de organizar os respectivos Movimentos nos Municípios.

§ 2º A Comissão Provisória Nacional será anotada no Tribunal Superior Eleitoral, a requerimento do Diretório Nacional, e as Comissões Provisórias Regionais e Municipais, nos Tribunais Regionais Eleitorais, a requerimento dos Diretórios Regionais.

Art. 70. Para a formação da primeira Diretoria, bem como para a eleição dos Delegados às Convenções e representantes nos Diretórios, os Movimentos deverão realizar, sucessivamente, Assembléias Gerais nas Seções Municipais, Regionais e Nacional, nos prazos previstos no § 6º do art. 79 deste Estatuto.

Parágrafo único. É vedada a participação do mesmo eleitor em mais de um Movimento.

CAPÍTULO VI

Das Coligações Partidárias

Art. 71. O PFL poderá coligar-se com um ou mais Partidos, desde que não existam em seus Programas pontos antagônicos.

§ 1º A proposta de coligação será formalizada por qualquer filiado perante o Diretório Nacional, Regional ou Municipal, conforme o caso.

§ 2º Aprovada a proposta pela maioria absoluta do Diretório, a Comissão Executiva acertará com cada partido os termos do Acordo de Coligação.

§ 3º Aceito pelo Diretório, o Acordo será submetido à Convenção partidária.

§ 4º Aprovada a coligação, o Diretório fará comunicação nesse sentido à Justiça Eleitoral, juntando cópia da Ata da Convenção e dos Termos do Acordo.

Art. 72. Enquanto a lei não dispuser em contrário, caberá ao Diretório Nacional baixar Resolução contendo instruções complementares para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Consultivo Nacional

Art. 73. O Conselho Consultivo compõe-se dos Presidentes dos Diretórios Regionais do Partido, os quais são membros natos, e de mais quinze (15) membros efetivos e cinco (5) suplentes, eleitos pelo Diretório Nacional e empossados imediatamente após a proclamação dos resultados.

§ 1º O registro de chapas dos candidatos a Membro efetivo e Suplentes do Conselho será requerido à Comissão Executiva Nacional até três (3) dias antes da reunião do Diretório, convocada para essa eleição, por um grupo de pelo menos vinte (20) filiados.

§ 2º Para o registro da chapa e eleição do Conselho Consultivo adotam-se as mesmas exigências e princípios aplicados à eleição dos membros do Diretório Nacional e seus suplentes.

Art. 74. Ao Conselho Consultivo Nacional compete:

a) eleger três (3) Vice-Presidentes, um (1) Secretário-Geral e um (1) Primeiro e um (1) Segundo Secretários;

b) participar, sem direito a voto, das reuniões do Diretório Nacional;

c) estudar e propor a atualização das diretrizes da doutrina e do Programa do Partido;

d) encaminhar aos órgãos executivos as deliberações de natureza doutrinária ou técnica;

e) analisar e debater, consoante os princípios do liberalismo, os acontecimentos políticos e sócio-econômicos do País;

f) aprovar, dando-lhes caráter oficial, publicações doutrinárias interpretativas do Programa do Partido;

g) aprovar projetos de Programa de Governo e de Planos de Ação a serem submetidos aos candidatos do Partido aos postos executivos e legislativos;

h) divulgar em caráter oficial a doutrina e o programa partidário;

i) opinar sobre qualquer matéria de relevante interesse nacional por solicitação da Comissão Executiva, ou que considere conveniente aos objetivos partidários.

Parágrafo único. O Presidente efetivo do Conselho Consultivo Nacional será o Presidente de Honra do Partido.

CAPÍTULO VIII

Do Instituto de Pesquisas e Estudos Econômicos, Sociais e Políticos

Art. 75. Fica criado, como órgão de apoio do Partido, o Instituto de Pesquisas e Estudos Econômicos, Sociais e Políticos—IPESP, com o objetivo de:

a) realizar estudos e pesquisas sobre os problemas econômicos, sociais, políticos e culturais da realidade brasileira;

b) elaborar matérias básicas para os cursos de formação e atualização política;

c) organizar temas para ciclos de estudos, fórum de debates, conferências, seminários, simpósios e outras reuniões partidárias;

d) coordenar a organização e funcionamento dos institutos similares nos Estados e Municípios;

e) assessorar, quando solicitado, a direção do Partido e as bancadas parlamentares no desempenho de suas atribuições.

Art. 76 O IPESP tem sua sede e domicílio jurídico na capital da República sendo sua duração por tempo indeterminado.

§ 1º Para a realização de seus objetivos, o Instituto poderá celebrar convênios ou contratos com terceiros.

§ 2º Os membros da administração do Instituto serão designados pela Comissão Executiva Nacional, no âmbito nacional, e nos Estados e Municípios, pelas respectivas Comissões Executivas, por tempo coincidente com o mandato da Comissão Executiva que os designou.

SEÇÃO I

Dos Órgãos da Administração e sua competência

Art. 77. São órgãos de sua administração:

- a) o Conselho Deliberativo
- b) a Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Só poderão integrar esses órgãos os filiados ao partido.

Art. 78. O Conselho Deliberativo é constituído pelo Presidente do Partido que o preside, quatorze (14) membros efetivos e cinco (5) suplentes, tendo por competência:

- a) resolver todos os assuntos de sua atribuição;
- b) fiscalizar a administração;
- c) aprovar a proposta orçamentária e o plano de trabalho;
- d) julgar as contas da Diretoria Executiva;
- e) autorizar, previamente, a realização de operações de crédito e alienação de bens;
- f) julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva;
- g) aprovar as alterações das normas de organização e funcionamento do Instituto;
- h) autorizar a celebração de convênios e contratos.

Art. 79. A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, um (1) Vice-Presidente, um (1) Primeiro e um (1) Segundo Secretário, um (1) Tesoureiro, três (3) Suplentes e, como membros natos, os Líderes das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 1º As atribuições específicas dos membros da Diretoria Executiva serão fixadas em instrumento próprio, pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º Os Líderes das Bancadas, na qualidade de membros natos da Diretoria Executiva, poderão fazer-se representar em suas reuniões pelo Vice-Líder que designar.

Art. 80. O Instituto funcionará na sede do Partido ou em outro local designado pela Comissão Executiva.

SEÇÃO II

Do Patrimônio e sua Aplicação

Art. 81. A Diretoria Executiva prestará contas das despesas realizadas ao Conselho Deliberativo, que as examinará à Comissão Executiva para os fins previstos em lei.

Art. 82. O patrimônio do Instituto é constituído por:

- a) 20% (vinte por cento) do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, previsto na Lei nº 5.682/71;
- b) 20% (vinte por cento) das contribuições dos Deputados Federais e Senadores;
- c) bens e direitos que a ele venham a ser incorporados;
- d) rendas provenientes da exploração de seus bens ou prestação de serviços;
- e) subvenções, contribuições, auxílios e outras rendas nos termos da lei.

CAPÍTULO IX

Do Conselho de Ética Partidária

Art. 83. Os Diretórios Regionais e Nacional elegerão, dentre os filiados, um Conselho de Ética Partidária com composição fixada no Código de Ética que opinará em todas as representações relativas à quebra, pelos membros e órgãos dos Partidos dos princípios programáticos e deveres éticos.

Parágrafo único. Os deveres éticos, as infrações disciplinares e suas punições serão reguladas pelo Código de Ética Partidário, que regerá o funcionamento do respectivo Conselho.

CAPÍTULO X

Do Conselho Fiscal

Art. 84. Os Diretórios elegerão, dentre os filiados ao Partido, um Conselho Fiscal composto de três (3) membros e três (3) suplentes, com a competência específica de examinar e emitir parecer sobre a contabilidade do Partido.

CAPÍTULO XI

Da Procuradoria Geral

Art. 85. A Procuradoria Geral é o órgão de apoio jurídico, vinculada diretamente à Comissão Executiva e chefiada por advogado filiado ao Partido, sendo sua designação e dispensa competência privativa do Presidente do Diretório Nacional.

Art. 86. Compete ao Procurador-Geral:

- a) organizar e dirigir os serviços da Procuradoria Geral e traçar as normas para a organização das procuradorias dos Diretórios Regionais;
- b) organizar, nomear e demitir o seu Gabinete, com a aprovação do Presidente do Diretório Nacional;
- c) representar o partido junto à justiça eleitoral em todo o território nacional;
- d) indicar ao presidente do Diretório Nacional os Delegados do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral, bem como o Procurador-Geral Adjunto;
- e) orientar e fiscalizar a atuação dos Delegados do partido junto aos Tribunais Eleitorais;
- f) defender o partido em todos os processos em que o mesmo for interessado, perante qualquer juízo ou tribunal;
- g) emitir Parecer sobre qualquer assunto de natureza jurídica quando solicitado pelo Presidente do Partido.

Parágrafo único. O Procurador-Geral exerce suas funções com a colaboração do Procurador-Geral Adjunto, que o substituirá em suas faltas, ausências ou impedimentos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres e da Disciplina Partidária

Art. 87. Aos filiados ao partido asseguram-se os seguintes direitos:

- a) votar e ser votado para os cargos públicos eletivos em geral, inclusive partidários;
- b) utilizar-se dos serviços dos órgãos partidários;
- c) manifestar-se nas reuniões partidárias;
- d) recorrer de decisões dos órgãos partidários, quando contrariem disposição expressa de Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea "d", o recurso será encaminhado à Comissão Executiva do órgão imediatamente superior, que o examinará no prazo de cinco (5) dias, dando-lhe ou negando-lhe seguimento.

Art. 88. São deveres dos filiados do Partido:

- a) votar nos candidatos indicados pelas Convenções Partidárias;
- b) participar das campanhas eleitorais, defendendo o Programa do Partido;
- c) pagar a contribuição financeira estabelecida pelo Diretório respectivo.

Art. 89. Os membros e filiados do Partido, mediante a apuração em processo em que lhes seja assegurada ampla defesa, ficarão sujeitos a medidas disciplinares, quando considerados responsáveis por:

- a) infração de dispositivos do Programa, Código de Ética ou do Estatuto, ou desacato à orientação política fixada pelo órgão competente;

- b) desobediência às deliberações regularmente tomadas em questões consideradas fundamentais, inclusive pela Bancada a que pertencer o Congressista, o Deputado Estadual ou o Vereador;

- c) atentado contra a normalidade das eleições;
- d) improbidade no exercício de cargos ou funções na administração pública, direta ou indireta; de mandato parlamentar, ou de órgão partidário;

- e) atividade política contrária à Declaração Universal dos Direitos do Homem; ao regime democrático assegurado pela Constituição Federal ou aos interesses do partido;

- f) falta, sem motivo justificado por escrito, a mais de três (3) reuniões consecutivas de órgão partidário de que fizer parte;

- g) falta de exação no cumprimento dos deveres atinentes às funções partidárias.

Art. 90. São as seguintes medidas disciplinares:

- a) advertência;
- b) suspensão por 3 (três) a 12 (doze) meses;
- c) destituição de função em órgão partidário;
- d) expulsão, com cancelamento de filiação.

§ 1º Aplica-se pena de advertência ou de suspensão, segundo a gravidade da falta, aos infratores primários, por indisciplina.

§ 2º Ocorrerá à expulsão, com cancelamento de filiação, nos casos de extrema gravidade, pela inobservância dos princípios programáticos, infração legal ou ação do eleito para cargo executivo sob a legenda do Partido, contra as suas deliberações e o seu Programa.

Art. 91. As medidas disciplinares serão aplicadas pelo Diretório a que se filiar o punido, cabendo recurso, com efeito suspensivo, para órgão hierarquicamente superior que decidirá em caráter definitivo.

Parágrafo único. O recurso voluntário de que trata este artigo será interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação do punido.

CAPÍTULO II

Da Dissolução dos Órgãos Partidários

Art. 92. O Diretório que se tornar responsável por violação da ética Partidária, do Programa ou do Estatuto ou por desacato a qualquer das deliberações regularmente estabelecidas pelos órgãos competentes, incorrerá na pena de dissolução, aplicada pelo Diretório Nacional se se tratar do Diretório Regional, ou por este em se tratando de Diretório Municipal.

§ 1º O Diretório visado será citado, para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar defesa escrita, ficando assegurado o direito de promovê-la também oralmente, por vinte (20) minutos, na sessão em que ocorrer o julgamento.

§ 2º Dissolvido o Diretório, será promovido o cancelamento de seu registro, se da decisão não houver recurso no prazo de cinco (5) dias, para órgão superior.

§ 3º A dissolução será decretada pelo voto da maioria absoluta dos membros do Diretório imediatamente superior.

§ 4º O Recurso recebido com efeito suspensivo será apreciado pelo órgão superior no prazo de dez (10) dias, sob pena de nulidade do processo.

§ 5º As decisões proferidas em grau de recurso serão irrecoeríveis.

§ 6º Mantido o ato de dissolução, realizar-se-á a Convenção para escolha do novo Diretório, dentro de trinta (30) dias.

Art. 93. A dissolução do Diretório Nacional só poderá ocorrer pelo voto da maioria absoluta dos membros da Convenção Nacional, que convocará nova Convenção para, dentro de sessenta (60) dias eleger o novo Diretório. Nesse período, dirigirá o Partido uma Comissão Provisória, com poderes restritos à preparação da Convenção.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio do Partido

Art. 94. O patrimônio do Partido será constituído por:

- a) contribuição dos filiados;
- b) contribuição dos que estiverem no exercício de mandato eletivo, de cargo ou função na administração pública direta ou indireta, por indicação do Partido;
- c) campanhas financeiras realizadas pelo Partido;
- d) recursos do Fundo Partidário;
- e) dotações que lhe forem expressamente consignadas no Orçamento da União;
- f) renda patrimonial;
- g) doações e legados;
- h) bens móveis e imóveis de sua propriedade.

§ 1º As contribuições a que se refere a alínea "a" serão fixadas por Resolução do respectivo Diretório.

§ 2º O filiado ao Partido mencionado na alínea "b" deste artigo contribuirá mensalmente para o Diretório correspondente, no mínimo, com cinco por cento (5%) do total dos seus subsídios ou remuneração.

§ 3º O filiado poderá autorizar à respectiva fonte pagadora o desconto em folha e o recolhimento da contribuição diretamente à conta bancária do Partido, movimentada pelo Diretório correspondente.

Art. 95. Não poderá ser indicado para disputar mandato eletivo, nem exercer cargo ou função do serviço público, na administração direta ou indireta ou quaisquer postos em órgão de direção ou de deliberação do Partido, o filiado que estiver em atraso no pagamento da contribuição a que se referem as alíneas "b" e "d" do artigo anterior.

Parágrafo único. Os efeitos das sanções previstas neste artigo cessarão com o pagamento das contribuições atrasadas.

CAPÍTULO IV

Da Contabilidade

Art. 96. Observadas as instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, e pelo Tribunal de Contas da União, os Diretórios manterão escrituração de sua Receita e Despesa, precisando a origem daquela e aplicação desta, em livros próprios, abertos, rubricados e encerrados conforme o caso, pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelo Tribunal Regional Eleitoral e pelos Juizes Eleitorais.

Parágrafo único. As doações de pessoas físicas serão contabilizadas em livro próprio e, ao final de cada ano, o Partido fará publicar no Diário Oficial da União, o seu montante e a sua destinação.

Art. 97. Elaborar-se-ão balancetes mensais, e, anualmente balanços gerais, para serem submetidos ao exame e apreciação dos Conselhos Fiscais e respectivos Diretórios.

Parágrafo único. O Partido prestará contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos do Fundo Partidário, devendo a respectiva documentação ser remetida àquele órgão por intermédio da Comissão Executiva Nacional e, nos termos da lei, as contas que não sejam do Fundo Partidário serão remetidas à Justiça Eleitoral.

TÍTULO VI

Das Disposições Especiais

CAPÍTULO I

Das Eleições Prévias

Art. 98. A critério do respectivo Diretório, o Partido poderá promover a realização de eleições prévias com vistas à escolha de seus candidatos aos cargos executivos pelas Convenções correspondentes.

§ 1º As eleições prévias serão realizadas dentro dos seis meses anteriores à data da respectiva convenção partidária.

§ 2º Somente participação das prévias, como eleitores ou pretendentes à candidatura, os cidadãos que estejam filiados ao Partido até trinta (30) dias antes do encerramento das inscrições para esse pleito.

§ 3º A proposta para a realização das prévias poderá ser feita por qualquer membro do Diretório Municipal, Regional ou Nacional, conforme o caso, que deliberará a respeito, por maioria absoluta.

Art. 99. O Diretório Nacional baixará as Instruções regulamentando a aplicação do artigo anterior.

CAPÍTULO II

Das Campanhas Eleitorais

Art. 100. No prazo máximo de 3 (três) dias após a Convenção que escolher os candidatos, o Diretório correspondente fixará e comunicará à respectiva autoridade da Justiça Eleitoral, as quantias máximas que o Partido e seus candidatos, individualmente, poderão despendar na campanha eleitoral.

Art. 101. Instalado o processo eleitoral, as Comissões Executivas Nacional, Regionais e Municipais, conforme o caso, constituirão Comitês de Campanha, responsáveis pela aplicação de recursos e programação da campanha, os quais deverão ser registrados na Justiça Eleitoral.

Art. 102. Os Comitês de Campanha coordenarão a publicidade dos candidatos, organização de comícios e programas de rádio difusão e de televisão, atribuindo os horários da participação do Partido aos candidatos credenciados pela Comissão Executiva do respectivo Diretório.

Art. 103. A escrituração contábil será feita em livro próprio e os recursos recebidos serão depositados no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, ficando o dirigente partidário encarregado de sua movimentação, responsável civil e criminalmente por ações ou omissões, dolosas ou culposas, de que decorram irregularidades ou prejuízos.

Parágrafo único. No Município onde não houver Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, os recursos serão depositados em qualquer outro estabelecimento de crédito, escolhido pela Comissão Executiva.

Art. 104. Encerrada a campanha far-se-á a prestação de contas à Justiça Eleitoral, na forma da Lei.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 105. Os membros do Partido não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da agremiação partidária, desde que assumidas de acordo com a lei e na conformidade dos objetivos do Partido.

Art. 106. O presente Estatuto poderá ser alterado pela Convenção nacional, pelo voto da maioria de seus membros.

§ 1º Nenhuma proposta de alteração estatutária ou programática será discutida ou votada sem a publicação, na íntegra, até 06 (seis) meses antes da data da Convenção, no Diário Oficial da União e aviso daquela publicação, em jornal de grande circulação na capital de cada Estado.

Art. 107. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela aplicação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e demais disposições da Legislação Eleitoral e Partidária.

Art. 108. Nenhum funcionário do Partido poderá exercer cargos de direção.

TÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 109. Compete à Comissão Diretora Nacional Provisória:

- a) fazer publicar o Manifesto de lançamento, acompanhado do Estatuto e Programa do Partido e

tomar as providências preliminares de comunicação de sua fundação e pedido de registro provisório ao Tribunal Superior Eleitoral;

- b) designar as Comissões Diretoras Regionais Provisórias, constituídas de sete (7) a onze (11) membros, que designarão, por sua vez, as Comissões Diretoras Municipais Provisórias e das Zonas Eleitorais existentes nas Capitais dos Estados, integradas por três (3) a onze (11) membros;

- c) credenciar, perante o Tribunal Superior Eleitoral até seis (6) representantes do Partido;

- d) expedir instruções às Comissões Diretoras Regionais Provisórias, que, por sua vez, as transmitirão às Comissões Diretoras Municipais Provisórias quanto às Convenções;

- e) coordenar e dirigir a Convenção Nacional destinada à eleição do Diretório Nacional do Partido.

Parágrafo único. As Comissões Diretoras Provisórias Nacional, Regionais e Municipais poderão eleger, dentre os seus membros, um (1) Presidente, dois (2) Vice-Presidentes, dois (2) Secretários e dois (2) Tesoureiros.

Art. 110. A Comissão Diretora Nacional Provisória será auxiliada por:

- I — Um Conselho Deliberativo Nacional Provisório composto por cento e trinta (130) membros Titulares e quarenta e três (43) Suplentes;

- II — Um Conselho Consultivo Nacional Provisório composto por oitenta e cinco (85) membros Titulares e vinte e oito (28) Suplentes.

Parágrafo único. Os Conselhos a que se refere este artigo serão designados pela Comissão Executiva da Comissão Diretora Nacional Provisória e empossados imediatamente.

Art. 111. A primeira Convenção Nacional resolverá, em definitivo, sobre o nome do Partido e a respectiva sigla, bem como sobre os textos deste Estatuto e do Programa, não se aplicando, no caso, o art. 106, § 1º.

Art. 112. O Presidente de Honra do Partido será eleito, por aclamação, na primeira Convenção Nacional.

Art. 113. O Diretório Nacional baixará Resolução dispondo sobre a organização do Partido no Distrito Federal.

Art. 114. Este Estatuto entrará em vigor a partir do seu registro no Tribunal Superior Eleitoral e da publicação da decisão que o aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se filiam ao partido em formação que, nos termos regimentais, deverão encaminhar à mesa, individualmente e por escrito, sua nova filiação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Lembro aos Srs. Senadores que, de acordo com dispositivo do Regimento Interno, no dia imediato ao da eleição da Mesa reunir-se-ão os líderes dos Partidos para fixar a participação numérica de cada Bancada nas Comissões permanentes.

Lembro, ainda, aos Srs. Senadores, que o Congresso Nacional está convocado para a sessão solene de abertura dos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa da 47ª Legislatura, a realizar-se no plenário da Câmara dos Deputados, no próximo dia 1º de março, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 30 minutos.)

**SECRETARIA GERAL DA MESA
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS
DE 1º A 5 DE DEZEMBRO**

(Art. 293, Inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1984-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 169.375.407.930 (cento e setenta e nove bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros). Sessão 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1984 (nº 3.740/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretária do Tribunal Regional do Estado de Goiás e dá outras providências. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 1984 (nº 1.475/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional de Vitivinicultura — CONAVIN, dispõe sobre o Plano Nacional da Vitivinicultura, o seguro e o preço mínimo da uva, e dá outras providências. Sessão 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1984 (nº 3.992/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação e o valor de vencimento mensal dos cargos que especifica e dá outras providências. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1984 (nº 3.991/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedade mercantis. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 247, de 1984 (nº 4.695/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, crédito especial no valor de Cr\$ 4.431.400.000 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1984 (nº 2.424/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do magistério superior e dá outras providências. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1984 (4.694/84), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, crédito especial no valor de Cr\$ 3.312.030.000 (três bilhões, trezentos e doze milhões e trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979 (nº 5.274/81, na Câmara dos Deputados) dá nova redação ao caput dos arts. 15 e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1984 (nº 3.762/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço de comercialização da safra da uva. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1984 (nº 1.529/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as Autarquias Profissionais. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1984 (nº 4.058/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Marcelle Jaulent dos Reis (Beatriz Reynal). Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1984 (nº 3.013/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Inaldo Raul de Araújo e dá outras providências. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1984 (nº 237/83, na Casa de origem), que restabelece direito de servidores públicos no caso que especifica. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1983 (nº 604/83, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 243, de 1984 (nº 1.329/83, na Casa de origem), que define a atividade do Transportador Rodoviário Autônomo de Bens e dá outras providências. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1984 (nº 2.029/83, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Barras do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projetos Aprovados e Encaminhados à Promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1983 (nº 14/83, na Câmara dos Deputados), que prova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, celebrado em Brasília, a 15 de outubro de 1982. Sessão: 1-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 81, de 1984 (Comissão Diretora), que altera a lotação nos Gabinetes a que se refere o item VII do art. 357 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 1-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 97, de 1984 (Comissão Diretora), que acrescenta artigo à Resolução nº 58, de 1972, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal. Sessão: 1-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 44, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 91.458.986 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros) Sessão: 1-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 76, de 1984 (Comissão Diretora), que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, com as modificações posteriores, cria a Auditoria e dá outras providências. Sessão— 1-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 69, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos artigos 313, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 856, de 1978 (Código Tributário Municipal) do Município de Andradina, Estado de São Paulo. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 120, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.516.152.804 (oitenta e dois bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro cruzeiros) Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 65, de 1984 (Comissão de Legislação Social), que autoriza o reassentamento de ocupante de áreas indígenas, mediante alienação de terras de domínio da União: Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 121, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.470.140.000 (vinte bilhões, quatrocentos e setenta milhões, cento e quarenta mil cruzeiros). Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 122, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil

dólares), destinado à liquidação dos compromissos existentes e vencíveis em 1894 e 1985. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 123, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.146.333.231 (seis bilhões, cento e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e um cruzeiros). Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 60, de 1984 (Comissão Diretora), que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 126, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.141.042.000 (seis bilhões, cento e quarenta e um milhões e quarenta e dois mil cruzeiros). Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 84, de 1984 (Comissão de Legislação Social), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Iramaia, à Empresa "Fazendas Reunidas Santa Maria Ltda.", até o limite de 7.506ha. (sete mil, quinhentos e seis hectares). Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 124, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.660.218.762 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros) Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 125, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinada ao Programa de Investimentos daquela Prefeitura. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1984 (nº 43/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, concluído em Quito, a 17 de março de 1982. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 127, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.076.988.000 (sete bilhões, setenta e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1984 (nº 27/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda, celebrado em Brasília, em 17 de agosto de 1982. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 128, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), destinado ao saneamento das finanças de instituições de crédito naquele Estado. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 129, de 1984 (Comissão de Finanças) que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil dólares), destinado ao reescalonamento do serviço da dívida externa daquele Estado. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 130, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), destinado ao Programa de Melhoria do Sistema Viário Estadual e de Investimento nos Setores de Obras Hídricas e Eletrificação. Sessão: 4-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 93, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da locução "ou mandado de segurança", constante da letra e do inciso I do artigo 22 do Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Sessão: 4-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 131, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), destinado ao Programa de Infra-estrutura Urbana daquele Município. Sessão: 4-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 132, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), destinado a financiar o Programa de Investimentos daquela Prefeitura. Sessão: 4-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 133, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), destinado ao Programa de Investimentos daquele Estado. Sessão: 5-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 134, de 1984 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado ao Programa de Investimentos do Município. Sessão: 5-12-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1984 (nº 54/84, na Câmara dos Deputados), que fixa os subsídios e as verbas de representação do Presidente e Vice-Presidente da República, para o período de 15 de março de 1985 a 15 de março de 1991. Sessão: 5-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 135, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.801.828.349 (um bilhão, oitocentos e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros). Sessão: 5-12-84. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 112, de 1984 (Comissão Diretora), que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, e dá outras providências. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 92, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos artigos 1º, 2º e 7º do Decreto nº 20.637, de 31 de outubro de 1970; dos artigos 1º e 2º da lei nº 7.329, de 28 de dezembro de 1979, e do item IV, nº VIII, letra "a", da tabela anexa à referida Lei, do Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 137, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.725.154.000 (seis bilhões, setecentos e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros). Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 138, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros). Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1983 (nº 11/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária.)

Projetos aprovados e encaminhados À Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1984, (Comissão Direta), que cria o Fundo Especial do Senado Federal, e

dá outras providências. Sessão: 1-12-84. (Extraordinária.)

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1984 (nº 4.125/84, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.155, de 5 de dezembro de 1983, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984. Sessão: 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. Sessão 3-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências. Sessão: 4-12-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza a admissão pela Caixa Econômica Federal dos empregados das sociedades de crédito imobiliário e das instituições financeiras privadas em situação de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil. Sessão 5-12-84. (Extraordinária.)

Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982 (nº 124/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981. Sessão: 5-12-84 (Extraordinária.)

MENSAGEM APROVADA RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE

Mensagem nº 250, de 1984 (nº 498/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Adhemar Paladini Guisi para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Vidal da Fontoura. Sessão: 5-12-84. (Extraordinária)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 004

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 1º DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 1/85-DF, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/85-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de FF. 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil francos franceses), equivalente a Cr\$ 9.700.000.000.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/85-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de 161.210 ORTN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 1/85 (nº 42/85, na origem), referente à escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

— Nº 2/85 (nº 43/85, na origem), referente à escolha do Sr. Octávio Luiz Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Granada, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

— Nº 3/85 (nº 44/85, na origem), referente à escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de

Embaixador do Brasil junto à Comunidade Dominicana, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

— Nº 4/85 (nº 99/85, na origem), referente à escolha do Dr. Nilson Vital Naves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ademar Raymundo da Silva.

— Nº 61/85 (nº 120/85, na origem), referente à escolha do Sr. Frederico Augusto Bastos para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção.

— Nº 62/85 (nº 127/85, na origem), referente à escolha do Sr. Ramiro Elycio Saraiva Guerreiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

— Ns 7, 8, 9, 10, 11 e 12/85 (ns 560, 561, 562, 563, 112 e 113/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Ns 33 a 59 e 64/85 (ns 517, 519, 520, 522, 524 a 530, 533 a 539, 542, 543, 547, 549 a 554 e 566/84), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/1/85 (nº 5/85-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acordãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 63.357 e 63.665, do Estado do Pará, os quais declaram a inconstitucionalidade do art. 11 do Decreto-lei nº 554, de 25.4.69.

1.2.3 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 706-SP/84, encaminhando cópia de inteiro teor do Relatório proferido pelo Ministro Fernando Gonçalves, acolhido pelo plenário daquele Tribunal, acerca de informação requerida à SEST sobre o montante de investimentos materialmente significativos mantidos pela União em diversas empresas, e que, por força da Lei nº 6.525/78 ficaram fora da jurisdição daquela Corte de Contas.

1.2.4 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/81, (nº 3.033/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros.

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/81 (nº 2.014/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 145 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Solicitando a retificação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 130/84 (nº 2.769/83, naquela Casa), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências.

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima e dá outras providências.

1.2.5 — Expediente recebido

Lista nº 1/85

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 1 a 3, de 1985 — DF, constantes das Mensagens nºs 41, 48 e 131/85, lidas anteriormente.

— Arquivamento do Ofício nº 1.103/84, do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, lido anteriormente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130/84.

1.2.7 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Mensagem nº 13/85 (nº 46/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 244/84, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 171/84 (nº 3.989/84, na Casa de origem), Deferida.

— Mensagem nº 60/85 (nº 548/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comuni-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

ca haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 121/84 — DF.

1.2.8 — Fala da Presidência

— Referente à tramitação da Mensagem nº 60/85, lida anteriormente.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 4/85, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Passos Pôrto, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

Recebimento das seguintes matérias:

— Mensagem nº 14/85 (nº 114/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República propõe seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a promover a realocação, para o Município de Tremembé (SP), do empreendimento destinado à implantação de penitenciária prevista para a cidade de São José dos Campos (SP), nos termos de autorização do Senado contida na Resolução nº 343, de 30 de setembro de 1983.

— Mensagens nºs 15 a 21/85 (nºs 25 a 30/85 e 111/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rondônia, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Mensagens nºs 22 a 32/85 (nºs 31 a 40 e 110/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que as prefeituras Municipais de Alegre (ES), Aurora do Norte (GO), Campo Grande (MS), Cotia (SP), Joviânia (GO), Jundiá (SP), Muniz Freire (ES), Ribeirão Pires (SP), Teófilo Otoni (MG), Timóteo (MG) e Pancas (ES), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Ofícios nºs S/2, S/3 a S/5 e S/6 (nºs 39, 66 a 68, na origem), dos Governadores dos Estados do Rio Grande do Norte, de Santa Catarina e de Goiás solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aqueles Estados possam realizar operações de empréstimo externo, nos valores e para os fins que especificam.

— Referentes às comunicações recebidas dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, João Castelo, Fernando Henrique Cardoso, Roberto Campos e Carlos Lyra, que se ausentaram do País durante o recesso.

— Promulgação das Leis nºs 7.295, de 19 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração indireta; e 7.298, de 28 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional de Vitivinicultura — CONAVIN, dispõe sobre o Plano Nacional de Vitivinicultura, o seguro e preço mínimo da uva, e dá outras providências.

1.2.11 — Requerimentos

Nº 1/85, de autoria dos Srs. Nelson Carneiro e Lourival Baptista, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gilberto Marinho. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

Nº 2/85, de autoria do Sr. Lenoir Vargas e Aloysio Chaves, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Aderbal Ramos da Silva. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Lenoir Vargas.

1.2.12 — Discurso do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário de nascimento de Francisco de Souza Porto.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, pela ordem — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, em caráter prioritário, do Projeto de Lei do Senado nº 139/84, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Concordeância de S. Exª com a solicitação do Sr. Senador Alexandre Costa.

SENADOR MOACYR DUARTE, como Líder — Considerações sobre a solicitação do Sr. Senador Alexandre Costa.

SENADOR GABRIEL HERMES — Inauguração da hidrelétrica de Tucuruí e da estrada de ferro que liga a serra dos Carajás ao Porto de Itaquí, no Estado do Maranhão.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Apelo em favor de uma solução para os empregados do Banco Sulbrasileiro, sob intervenção do Banco Central do Brasil.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Saudação ao Presidente José Fragelli, no momento em que preside a primeira sessão do Senado Federal.

SENADOR ALMIR PINTO — Saudação ao Senador José Fragelli por sua eleição para Presidência do Senado. Pesar pelo falecimento ocorrido na data de hoje, do Deputado Estadual Murilo Rocha Aguiar.

SENADOR MÁRIO MAIA — Sugestão com vistas à adoção de critério regional para a escolha dos ministros do próximo governo.

SENADOR MOACYR DUARTE — Congratulando-se com o Presidente José Fragelli e demais membros da Comissão Diretora recém-eleitos para conduzir os trabalhos do Senado Federal no biênio 1985/1986. Homenagem ao Senador Moacyr Dalla e aos demais membros da Comissão Diretora anterior.

O SR. PRESIDENTE — Agradecimento aos Srs. Senadores que se congratularam pela ascensão de S. Exª à Presidência do Senado.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando a inclusão em Ordem do Dia de matéria que especifica. Comentários sobre a promulgação pelo Congresso Nacional da Lei nº 7.295/84, referentes à fiscalização, pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, dos atos do Poder Executivo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Solidarizando-se, em nome do PMDB, com as colocações feitas pelo Senador Itamar Franco.

SENADOR MOACYR DUARTE — Aplausos ao discurso do Sr. Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE — Resposta às considerações do Sr. Itamar Franco.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Observações sobre a fiscalização pelo Congresso Nacional dos atos do Poder Executivo, face à Lei nº 7.295/84.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA NºS 1 E 2, DE 1985

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO NºS 09 a 93, DE 1984 E 6 A 18, DE 1985

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 1ª Sessão, em 1º de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. José Fragelli, João Lobo, Marcondes Gadelha e Martins Filho

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado as seguintes matérias:

MENSAGEM Nº 5, DE 1985

(nº 041/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

Brasília, 17 de janeiro de 1985. — **João Figueiredo.**

EM. nº 2/84-GAG Brasília, 5 de janeiro de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Na elaboração do texto do anteprojeto acima mencionado tomou-se por paradigma o da Lei nº 7.147, de 23 de novembro de 1983, que disciplina o mesmo assunto na esfera federal.

Assim, estando Vossa Excelência de acordo com o anteprojeto de lei ora apresentado, encareço-lhe seja o mesmo encaminhado ao Senado Federal para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado respeito. — **José Ornellas de Souza Filho**, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1985 - DF

Dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída, nos proventos de aposentadoria, a Gratificação por Operações Especiais a que alude o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial.

§ 1º Será computado o tempo de serviço prestado em qualquer época, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 2º É vedada a percepção cumulativa desta Gratificação com qualquer parcela decorrente da incorporação a que se refere o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 1979, ou com qualquer outra vantagem com ela considerada incompatível.

Art. 2º A incorporação a que se refere o artigo 1º desta Lei alcança os inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de sua aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Fica assegurada a incorporação integral da gratificação de que trata esta Lei aos proventos, nas hipóteses de aposentadoria decorrente de acidente em serviço, de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, de de 19

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 1.727 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, a gratificação por Operações Especiais, com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo deste Decreto-lei.

Art. 2º A Gratificação de que trata o artigo anterior será paga pela metade, no corrente exercício, e integralmente, a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício em cargo de natureza estritamente policial, em órgão da Administração do Distrito Federal, não podendo ser paga enquanto o servidor deixar de perceber o vencimento em virtude de licença ou outro afastamento, salvo quando investido em cargo de provimento em comissão, de igual natureza.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta dos recursos transferidos pela União para o Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data, de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. **JOÃO FIGUEIREDO — Petrólio Portella.**

ANEXO

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979)

"ANEXO II"

Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974

Denominação das gratificações	Definição	Bases de concessão e valores
XIV — Gratificação por operações especiais.	Devida aos servidores pertencentes às categorias Funcionais do Grupo-Polícia Civil, pelas peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.	Correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, na forma estabelecida em regulamento, sendo incompatível a sua percepção com a da Gratificação por serviço Extraordinário.

LEI Nº 7.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, nos proventos de aposentadoria, a Gratificação por Operações Especiais a que alude o Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial.

§ 1º Será computado o tempo de serviço, prestado em qualquer época, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 2º É vedada a percepção cumulativa desta gratificação com qualquer parcela decorrente da incorporação a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, ou com qualquer outra vantagem com ela considerada incompatível.

Art. 2º A incorporação a que se refere o art. 1º desta Lei alcança os inativos que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época de sua aposentadoria e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Fica assegurada a incorporação integral da gratificação de que trata esta Lei aos proventos, nas hipóteses de aposentadoria decorrente de acidente em serviço, de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em Lei.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores da Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que façam jus à Gratificação por Operações Especiais nos termos do Decreto-lei nº 1.771, de 20 de fevereiro de 1980.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

MENSAGEM Nº 6, DE 1985
(nº 48/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de FF. 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil francos franceses), correspondente, em outubro de 1984, a Cr\$ 9.700.000.000 (nove bilhões e setecentos milhões de cruzeiros)". — Brasília, 23 de janeiro de 1985. — João Figueiredo.

E.M.E. — Nº 003/85-GAG

Brasília, 17 de janeiro de 1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, o pedido de empréstimo em moeda estrangeira, junto ao Tesouro Francês, no valor de FF. 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil francos franceses), equivalente ao preço de 4-10-84 (Cr\$ 250,00), Cr\$ 9.700.000.000,00 (nove bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), que deverá, com a anuidade de Vossa Excelência, ser encaminhado ao Senado Federal, objetivando a autorização legislativa para que o Governo do Distrito Federal possa firmar esta operação.

Vale salientar que de acordo com o Plano de Assistência à Saúde no Distrito Federal, os Hospitais Regionais desempenham um papel de relevância na consecução dos objetos — prestar assistência médica em todos os níveis, dando ênfase às ações básicas.

Por outro lado, e visando precipuamente a qualidade e eficiência da Rede Hospitalar, torna-se necessário reequipar, sempre que possível, os serviços de diagnósticos, de análise e de tratamento de doenças com materiais de tecnologia especializada, de procedência nacional, e, quando for o caso, com equipamentos importados.

Justificando o pedido de empréstimo em Franco Francês para o reequipamento, é por oportuno esclarecer que o Hospital de Base funciona como referência dos 9 Hos-

pitais Regionais, 40 Centros de Saúde e 12 Postos Rurais, e que, além do grande número de pacientes que as Unidades recebem diariamente, há de se levar em conta que quase na sua totalidade, foram construídas há mais de 15 (quinze) anos.

Segue em anexo a previsão para aplicação dos recursos ora solicitados, elaborada pela Secretária de Saúde do Distrito Federal, bem como o OF. nº 032/85, em que a SAREM/SEPLAN/Pr, reconhece a prioridade para contratação da operação proposta, nos termos do Dec. nº 85.471, de 10-12-80.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência minha elevada estima e consideração. — José Ornellas de Souza Filho, Governador.

PROTOCOLO FRANCO-BRASILEIRO 1984
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	01	INSTALAÇÃO DE RAIOS X PARA DIAGNÓSTICO VASCULAR MODELO ARCOMAX M COM INTERFACE PARA TRATAMENTO DIGITAL DE IMAGEM	FF 6.090.900
02	01	SISTEMA DE TRATAMENTO DE IMAGEM MODELO DG 300 ..	FF 4.224.000
03	01	INJETOR DE ALTA PRESSÃO MODELO ANGIOMAT 3000 ..	FF 295.900
04	02	SUSPENSÃO DE TETO MODELO S3E COM DIAFRAMA AUTO MÁTICO E TUBO DE RAIOS X PARA COMPLEMENTAR EQUIPAMENTO EXISTENTE	FF 1.140.000
05	01	INSTALAÇÃO DE TOMOGRAFIA AXIAL POR EMISSÃO GAMA MODELO GAMMATOME T 9000	FF 4.700.000
06	13	APARELHO DE RAIOS X MÓVEL MODELO SUPRA C 125 ..	FF 3.666.000
07	01	INSTALAÇÃO DE RAIOS X PARA DIAGNÓSTICO GERAL MODELO PRESTILIX 1600	FF 2.877.200
08	01	INSTALAÇÃO DE TOMOGRAFIA AXIAL PARA EXAMES DE CORPO INTEIRO MODELO CE 10000	FF 11.304.100
09	01	LOTE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	FF 1.714.900
10	01	CONJUNTO DE CATETERES PARA ESTUDOS HEMODINÂMICOS ..	FF 988.400
PREÇO FOB			FF 37.001.400
FRETE E SEGURO			FF 1.798.600
PREÇO C. I. F			FF 38.800.000

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1985-DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de FF. 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil francos franceses), equivalente a Cr\$ 9.700.000.000 (nove bilhões e setecentos milhões de cruzeiros).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de FF. 38.800.000 (trinta e oito milhões e oitocentos mil francos franceses), correspondente a Cr\$ 9.700.000.000 (nove bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), ao câmbio de Cr\$ 250,00 em outubro de 1984, junto ao Fesouro Francês, destinada ao financiamento do Programa de Reequipamento do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 85.471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a contratação de operações de crédito interno por órgãos e entidades da Administração Federal, e dá outras providências.

Art. 1º As empresas estatais de que trata o artigo 2º do Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, e os Territórios Federais somente poderão contratar ou renovar

operações de crédito interno com instituições financeiras, públicas ou privadas, e obter a concessão de garantias em nome da União ou de entidade da Administração Indireta Federal a essas operações, após expressa autorização da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 1º A autorização a que se refere o caput deste artigo será igualmente exigida nas operações de que trata a Lei nº 6.263, de 15 de novembro de 1975.

§ 2º A autorização prevista no caput deste artigo será concedida em função do grau de prioridade do empreendimento, ou da destinação da operação de crédito, em relação aos objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, bem como da capacidade de endividamento e pagamento ou disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade solicitante, além do comportamento da execução do orçamento monetário.

§ 3º Os pedidos de autorização de que trata este artigo, instruídos com a justificativa da necessidade da operação e com o estudo da viabilidade técnico-financeira do empreendimento, além da referência à instituição ou instituições financeiras em fase de negociação, serão encaminhados à Secretaria de Planejamento da Presidência da República por intermédio do respectivo Ministério ou órgão integrante da Presidência da República, o qual também dará ciência de cada decisão ao órgão ou entidade solicitante.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica: I — às operações de crédito contratadas por empresas estatais que explorem.

a) atividades comerciais ou industriais, desde que tais operações sejam lastreadas por legítimos efeitos comerciais;

b) atividades agropecuárias, inclusive prestação de serviços agropecuários;

II — a outros casos que vierem a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional mediante proposta do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º Será indispensável o prévio e exposto pronunciamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República:

I — para o processamento do registro, pela Comissão de Valores Mobiliários, de emissão pública de debêntures ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários de entidades da Administração Indireta da União, inclusive dos Territórios bem como de Estados, Distrito Federal e Municípios;

II — Para outros casos previstos em decisões do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Para os efeitos previstos neste Decreto, as operações de arrendamento mercantil equiparam-se às operações de crédito.

Art. 4º Os artigos 4º, itens V e XI, e 8º do Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Compete à Secretaria de Controle de Empresas Estatais (SEST), da Secretaria de Planejamento da Presidência da República:

V — emitir parecer sobre o reconhecimento de prioridade do empreendimento, projeto ou programa específico, a destinação da operação de crédito e a capacidade de endividamento e pagamento ou disponibilidade orçamentária do interessado, para fins de contratação ou renovação de operações de crédito externo ou interno, inclusive operações de arrendamento mercantil, e de obtenção da concessão de garantias a essas operações, em nome da União ou de entidade da Administração Indireta Federal, entidades descentralizadas da Administração dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios e de fundações por eles mantidas, total ou parcialmente;

XI — manifesta-se a respeito de quaisquer propostas de aumento de capital de empresas estatais, antes de serem submetidas à apreciação do Presidente da República, bem como de emissão de debêntures, conversíveis ou não de ações, ou de quaisquer outros títulos e valores mobiliários de empresas estatais, de entidades descentralizadas da Administração dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios e de fundações por eles mantidas, total ou parcialmente;

Art. 8º Compete à Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, emitir parecer sobre a capacidade de endividamento e pagamento do interessado, para fins de contratação ou renovação de operações de crédito externo ou interno, inclusive operações de arrendamento mercantil, e de obtenção de garantias a essas operações, em nome da União, e ainda, sobre o reconhecimento de prioridade nas operações de crédito interno e nos casos de propostas de emissão de quaisquer títulos da dívida pública, por parte de órgãos centralizados da Administração dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

Parágrafo único. No caso das operações de crédito externo de que trata este artigo, o pronunciamento final sobre a prioridade será dado pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), após parecer emitido pela Secretaria de

Controle das Empresas Estatais (SEST) quanto ao mérito da utilização de recursos externos em face da política governamental de controle de endividamento externo do setor público do País."

Art. 5º O Conselho Monetário Nacional e o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nas respectivas áreas de competência, expedirão as instruções que se fizerem necessárias à aplicação do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1980; 159ª da Independência e 92ª da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

MENSAGEM Nº 63, DE 1985

(Nº 131/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito interno no valor de 161.210 ORTNs, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social".

Brasília, 26 de fevereiro de 1985. — **João Figueiredo**.
O.E. Nº 119

Brasília, 21 de fevereiro de 1985

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter à consideração de vossa Excelência o pedido de empréstimo, em moeda nacional, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de 161.210 (cento e sessenta e uma mil, duzentas e dez) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, solicitando se digne submetê-lo, com sua devida aquiescência, à apreciação do Senado Federal, para fins de aprovação do ato autorizatório à contratação do financiamento, por este Governo.

2. Os recursos solicitados destinam-se ao Projeto de Remoção de pontos críticos em 23 (vinte e três) trechos rodoviários, numa extensão prevista de 256,4 km, em todo o Distrito Federal, no atendimento aos anseios das populações que vivem na zona rural, de construção de pontes nas diversas travessias das rodovias do Plano Rodoviário e nos acessos às fontes de produção agropecuária.

3. As repercussões da operação far-se-ão sentir nas ações desenvolvidas na Região Geo-Econômica do Distrito Federal, facilitando o escoamento da produção de grãos, de hortifrutigranjeiros e do setor pecuário, minimizando o custo operacional do transporte rodoviário em benefício direto à comunidade e à própria economia.

4. A Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, da Secretaria de Planejamento, da Presidência da República, através do Ofício SAREM 172/85, de 22 de janeiro último, reconheceu a prioridade do financiamento, com base no Decreto nº 85471, de 10-12-80, no limite preestabelecido de ORTNs, cuja origem dos recursos será advinda das seguintes fontes:

a) do Contrato de Empréstimo nº 2.224/BR, de 21-12-82, celebrado entre a União Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com 46,37%, no limite de 74.754 ORTNs;

b) do Contrato do Projeto celebrado em 21-12-82, entre o BIRD e o BNDES, com 42,13%, no limite de 67.917 ORTNs;

c) do Convênio de Cooperação, de 28-4-83 firmado entre o Ministério dos Transportes e o BNDES, com 11,50%, no limite de 18.539 ORTNs.

5. Sobre o principal da dívida incidirão juros nos seguintes percentuais:

a) para o subcrédito originário do Contrato de Empréstimo nº 2.224/BR, entre a União/BIRD vencerão juros de 0,5% (meio por cento), ao ano, acima da "Taxa de Juros BIRD";

b) para o subcrédito originário do Contrato de Empréstimo BIRD/BNDES vencerão juros de 6% (seis por cento) ao ano.

6. O principal da dívida será pago pelo Governo do Distrito Federal ao BNDES em 96 (noventa e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/96 (um noventa e seis avos) do crédito, efetuada a conversão em cruzeiros.

7. A utilização total do crédito far-se-á em até 12 (doze) meses e a carência em 8 (oito) trimestres, a contar da declaração de eficácia do contrato.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus respeitosos protestos de estima e consideração. — **José Ornellas de Souza Filho**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1985-DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de 161.210 ORTN's junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de 161.210 ORTN's junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinada à renovação de pontos críticos em 23 (vinte e três) trechos rodoviários, numa extensão de 256,4 km, em todo o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 1, DE 1985
(nº 42/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Octávio Luiz de Berenguer Cesar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de janeiro de 1985. — **João Figueiredo**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae
OCTÁVIO LUIZ DE BERENGUER CESAR

México/México (brasileiro, de acordo com o artigo 69, inciso III da Constituição de 1891) 15 de julho de 1925

Filho de Jacome Baggi de Berenguer Cesar e Beatriz Pacheco de Berenguer Cesar.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata IRBr.

Curso de Direito Diplomático e Consular, Instituto de Direito Comparado, PUC/RJ.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas IRBr.
Curso "Rui Barbosa" Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de janeiro de 1948.
Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 14 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 21 de julho de 1966.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1948/49.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular 1949.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural 1949/50.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico, 1957/59.

Chefe da Divisão de Propaganda e Expansão Comercial, 1965/68.

Agregado, 1982.
Na SERE, 1983.

Washington, Terceiro Secretário, 1950/53
Munique, Vice-Cônsul, 1953.

Munique Cônsul Adjunto 1953/54.
Munique, Encarregado 1954.

São Francisco, Cônsul Adjunto 1954/56.
México, Segundo-Secretário 1959/61.

México Primeiro-Secretário 1961/65.
México, Encarregado de Negócios, 1959, 1960, 1962, 1963 e 1964.

Tegucigalpa, Encarregado de Negócios 1960.
São Domingos, Encarregado de Negócios 1965.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1968/69.
Moscou, Ministro Conselheiro, 1969/70.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.
Lourenço Marques, Cônsul-Geral, 1971 e 1975.

Milão Cônsul-Geral, 1975/77.
Tegucigalpa, Embaixador, 1977/82.

Port-of-Spain, Embaixador 1984.

Comitê do Tungstênio e Molibdênio, Washington, 1951 (representante).

Comitê do Papel, Washington, 1951 (delegado-suplente). Sessão Comemorativa do X Aniversário da ONU, Nova Iorque, 1955 (membro).

X Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1955 (membro).

IV Reunião sobre o Acordo Aéreo Brasil-EUA, Washington, 1957 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1957 e 1958 (representante do MRE).

I Reunião de Consulta sobre o Acordo Aéreo Brasil-Itália, Roma, 1958 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1958 e 1959 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Transportes Marítimos, 1958 (membro).

I Reunião de Consulta sobre o Acordo Brasil-República Federal da Alemanha, Rio de Janeiro, 1959 (membro).

I Sessão da Assembléia Geral da IMCO, Londres, 1959 (observador).

III e IV Reuniões do Comitê Diretor da FIDA, México, 1959 e 1960 (observador).

I Reunião de Técnicos da Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960 (representante).

Reuniões da Comissão de Planos para a América Latina, União Internacional de Telecomunicações, México 1960 (representante).

XIX Sessão Plenária do CCIA, México, 1960 (membro).

V Conferência Internacional de Agricultura, OEA, México, 1960 (membro).

VI Conferência Regional para a América Latina da ONU para a FAO, México, 1960 (membro).

Missão Especial às solenidades do Sesquicentenário da Independência do México, 1960 (membro).

V Reunião do Comitê Diretor da FIDA México, 1961 (observador).

Conferência Plenipotenciária sobre Direito Internacional Privado Aeronáutico OACI, Guadalajara, 1961 (delegado).

IV Reunião do Conselho Diretor do Instituto Panamericano de Geografia e História, México, 1962 (delegado).

Missão Especial às solenidades de posse do presidente do México 1964 (membro).

IV Reunião Ordinária do Comitê Diretor da FIDA, México, 1965 (Chefe).

II Reunião da COPREDAL, México, 1965 (participante).

Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil na Itália e na República Federal da Alemanha, 1966 (representante do MRE).

Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil nos EUA, Washington, 1966 e 1967 (representante do MRE).

Conselho Deliberativo da SUNAB, 1966 (representante do MRE).

Comissão de Seguro de Crédito à Exportação, 1966 (representante do MRE).

Grupo Executivo de Movimentação de Safras, 1966 e 1967 (representante do MRE).

Seção Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira 1966 (representante do MRE).

Grupo Executivo da Indústria do Livro 1968, (representante do MRE).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente da República de Honduras, 1982 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

O Ministro Octávio Luiz de Berenguer Cesar, encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de novembro de 1984. — Lúcio Pires de Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 2, DE 1985

(nº 43/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor OCTÁVIO LUIZ DE BERENGUER CESAR, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Granada, nos termos do Decreto nº 36.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Octávio Luiz de Berenguer Cesar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de janeiro de 1985 — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

OCTÁVIO LUIZ DE BERENGUER CESAR

México/México (brasileiro, de acordo com o artigo 69, inciso III da Constituição de 1891), 15 de julho de 1925.

Filho de Jacome Baggi de Berenguer Cesar e Beatriz Pacheco de Berenguer Cesar.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata IRBr.

Curso de Direito Diplomático e Consular, Instituto de Direito Comparado PUC/RJ.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas IRBr.

Curso "Rui Barbosa", Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de janeiro de 1948.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade 14 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 21 de julho de 1966.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações 1948/49.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular 1949.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1949/50.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico 1957/59.

Chefe da Divisão de Propaganda e Expansão Comercial, 1965/68 Agregado 1982.

Na SERE, 1983.

Washington Terceiro-Secretário, 1950/53.

Munique, Vice-Cônsul, 1953.

Munique, Cônsul-Adjunto 1953/54.

Munique, Encarregado 1954.

São Francisco, Cônsul-Adjunto, 1954/56.

México, Segundo-Secretário, 1959/61.

México Primeiro-Secretário, 1961/65.

México, Encarregado de Negócios, 1959, 1960, 1962, 1963 e 1964.

Tegucigalpa, Encarregado de Negócios, 1960.

São Domingos, Encarregado de Negócios 1965.

Lisboa Cônsul-Geral, 1968/69.

Moscou, Ministro-Conselheiro, 1969/70.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.

Lourenço Marques, Cônsul-Geral, 1971/75.

Milão, Cônsul-Geral, 1975/77.

Tegucigalpa, Embaixador 1977/82.

Port-of Spain, Embaixador, 1984.

Comitê do Tungstênio e Molibdênio, Washington, 1951 (representante).

Comitê do Papel Washington, 1951 (delegado-suplente).

Sessão Comemorativa do X Aniversário da ONU, New York, 1955 (membro).

X Sessão da Assembléia Geral da ONU, New York, 1955 (membro).

IV Reunião sobre o Acordo Aéreo Brasil-EUA, Washington, 1957 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1957 e 1958 (representante do MRE).

I Reunião de Consulta sobre o Acordo Aéreo Brasil-Itália, Roma 1958 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1958 e 1959 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Transportes Marítimos, 1958 (membro).

I Reunião de Consulta sobre o Acordo Brasil-República Federal da Alemanha, Rio de Janeiro, 1959 (membro).

I Sessão da Assembléia Geral da IMCO, Londres 1959 (observador). III e IV Reuniões do Comitê Diretor da FIDA, México, 1959 e 1960 (observador).

I Reunião de Técnicos da Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960 (representante).

Reuniões da Comissão de Planos para a América Latina, União Internacional de Telecomunicações, México, 1960 (representante). XIX Sessão Plenária do CCIA, México, 1960 (membro).

V Conferência Internacional de Agricultura, OEA, México, 1960 (membro).

VI Conferência Regional para a América Latina da ONU para a FAO, México, 1960 (membro).

Missão Especial às solenidades do Sesquicentário da Independência do México, 1960 (membro).

V Reunião do Comitê Diretor da FIDA, México, 1961 (observador). Conferência Plenipotenciária sobre Direito Internacional Privado Aeronáutico, OACI, Guadalajara, 1961 (delegado).

IV Reunião do Conselho Diretor do Instituto Panamericano de Geografia e História, México, 1962 (delegado).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do México, 1964 (membro).

IV Reunião Ordinária do Comitê Diretor da FIDA, México, 1965 (chefe).

II Reunião da COPREDAL, México, 1965 (participante). Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil na Itália e na República Federal da Alemanha, 1966 (representante do MRE).

Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil nos EUA, Washington, 1966 e 1967 (representante do MRE).

Conselho Deliberativo da SUNAB, 1966 (representante do MRE).

Comissão de Seguro de Crédito à Exportação, 1966 (representante do MRE).

Grupo Executivo de Movimentação de Safras, 1966 e 1967 (representante do MRE).

Seção Brasileira da Comissão Econômica Luso-brasileira, 1966 (representante do MRE).

Grupo Executivo da Indústria do Livro, 1968 (representante do MRE).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente da República de Honduras, 1982 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Ministro Octávio Luiz de Berenguer Cesar encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 8 de novembro de 1984. — Lúcio Pires de Amorim — Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM Nº 3, DE 1985 (Nº 44/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Dominica, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Octávio Luiz de Berenguer Cesar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de janeiro de 1985. — João Figueiredo

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

OCTÁVIO LUIZ DE BERENGUER CESAR

México/México (brasileiro, de acordo com o artigo 69, inciso III da Constituição de 1891), 15 de julho de 1925

Filho de Jacome Baggi de Berenguer Cesar e Beatriz Pacheco de Berenguer Cesar.

Bacharel em Direito, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata IRBr. Curso de Direito Diplomático e Consular, Instituto de Direito Comparado PUC/RJ.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas IRBr.

Curso "Rui Barbosa" Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Cônsul de Terceira Classe, 09 de janeiro de 1948

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade 14 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 21 de julho de 1966.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1948/49.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1949.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1949/50.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico, 1957/59.

Chefe da Divisão de Propaganda e Expansão Comercial, 1965/68.

Agregado, 1982.

Na SERE, 1983.

Washington, Terceiro-Secretário, 1950/53.

Munique, Vice-Cônsul, 1953.

Munique, Cônsul-Adjunto, 1953/54.

Munique, Encarregado, 1954.

São Francisco Cônsul-Adjunto, 1954/56.

México, Segundo-Secretário, 1959/61.

México Primeiro-Secretário 1961/65.

México, Encarregado de Negócios, 1959, 1960, 1962, 1963 e 1964.

Teguicigalpa, Encarregado de Negócios 1960.

São Domingos, Encarregado de Negócios, 1965.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1968/69

Moscou, Ministro-Conselheiro, 1969/70.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.

Lourenço Marques Cônsul-Geral, 1971/75.

Milão Cônsul Geral, 1975/77.

Teguicigalpa, Embaixador, 1977/82.

Port-of Spain, Embaixador, 1984.

Comitê do Tungstênio e Molibdênio, Washington, 1951 (representante).

Comitê do Papel Washington, 1951 (delegado-suplente).

Sessão Comemorativa do X Aniversário da ONU, New York, 1955 (membro).

X Sessão Assembléia Geral da ONU New York 1955 (membro).

IV Reunião sobre o Acordo Aéreo Brasil EUA, Washington, 1957 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional 1957 e 1958 (representante do MRE). I Reunião de Consulta sobre o Acordo Aéreo Brasil Itália, Roma 1958 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional 1958 e 1959 (membro).

Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro Argentina de Transportes Marítimos, 1958 (membro).

I Reunião de Consulta sobre o Acordo Brasil República Federal da Alemanha, Rio de Janeiro, 1959 (membro).

I Sessão da Assembléia Geral da IMCO, Londres, 1959 (observador). III e IV Reuniões do Comitê Diretor da FIDA, México, 1959 e 1960 (observador).

I Reunião de Técnicos de Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960 (representante).

Reuniões da Comissão de Planos para a América Latina União Internacional de Telecomunicações, México, 1960 (representante). XIX Sessão Plenária do CCIA, México, 1960 (membro).

V Conferência Internacional de Agricultura, OEA, México, 1960 (membro).

VI Conferência Regional para a América Latina da ONU para a FAO, México, 1960 (membro).

Missão Especial às solenidades do Sesquicentário da Independência do México, 1960 (membro).

V Reunião do Comitê Diretor da FIDA, México, 1961 (observador). Conferência Plenipotenciária sobre Direito Internacional Privado Aeronáutico, OACI, Guadalajara, 1961 (delegado).

IV Reunião do Conselho Diretor do Instituto Panamericano de Geografia e História, México, 1962 (delegado).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do México, 1964 (membro).

IV Reunião Ordinária do Comitê Diretor da FIDA, México 1965 (chefe).

II Reunião da COPREDAL, México, 1965 (participante).

Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil na Itália e na República Federal da Alemanha 1966 (representante do MRE).

Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil nos EUA, Washington, 1966 e 1967 (representante do MRE).

Conselho Deliberativo da SUNAB, 1966 (representante do MRE).

Conselho de Seguro de Crédito à Exportação, 1966 (representante do MRE).

Grupo Executivo de Movimentação de Safras, 1966 e 1967 (representante do MRE).

Seção Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira, 1966 (representante do MRE).

Grupo Executivo da Indústria do Livro, 1968 (representante do MRE).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias de posse do novo Presidente da República de Honduras, 1982 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Ministro Octávio Luiz de Berenguer Cesar encontra-se nesta data do Exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de novembro de 1984. — Lúcio Pires de Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM Nº 4, DE 1985

(Nº 99/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter, à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Nilson Vital Naves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Raymundo da Silva.

Os méritos do Senhor Nilson Vital Naves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 7 de fevereiro de 1985. — João Figueiredo.

NILSON VITAL NAVES

(Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo).

I — Formação Universitária

1. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1962 a 1966).
2. Diploma de Estudos Superiores de Doutorado em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1967 a 1968).

II — Advocacia

1. Em 6-5-1965, inscrição, como solicitador, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.
2. Em 16-10-1967, inscrição, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.
3. De 1965 a 1969, exercício da advocacia em Belo Horizonte, Pedro Leopoldo e Betim (MG).

III — Ministério Público do Estado de São Paulo

1. Em 14-2-1969, posse no cargo de Promotor Público Substituto do Estado de São Paulo, após concurso público de provas e títulos realizado em fins de 1968 e início de 1969.
2. De 14-2-1969 a 24-5-1970, exercício da promotória, como Substituto, na Capital e no interior do Estado.
3. Em 25-5-1970, promovido, por merecimento, para o cargo de Promotor Público da comarca de Caconde (1ª entrância). Por Decreto de 17-10-1972, autorizado o afastamento (ver item IV).
4. Em 23-1-1973, promovido, por antiguidade, para o cargo de Promotor Público da comarca de Paraguaçu Paulista (2ª entrância) (ver item IV).
5. Em 3-5-1976, promovido, por merecimento, para o cargo de 3º Promotor Público da comarca de Guarulhos (3ª entrância) (ver item IV).
6. Em 18-2-1977, promovido, por antiguidade, para o cargo de 31º Promotor Público da comarca da Capital (entrância especial). Por Resolução de 18-8-1981, autorizado o afastamento (ver item V).
7. Em 5-10-1982, promovido, por merecimento, para o cargo de Procurador da Justiça.

IV — Supremo Tribunal Federal

1. Por Decreto de 17-10-1972, autorizado, em caráter excepcional, pelo Governo paulista, o afastamento, para ficar à disposição do Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo do cargo efetivo.
2. Em 20-11-1972, nomeado, pela Portaria nº 106, do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o cargo em comissão de Secretário Jurídico.
3. De 20-11-1974 a 6-2-1974, Secretário Jurídico do Ministro Olavo Bilac Pinto, no Supremo Tribunal Federal.
4. De 7-2-1974 a 8-2-1978, com a reclassificação do cargo (L. nº 5.986/73), Assessor de Ministro, com exercício no Gabinete do Ministro Olavo Bilac Pinto.

5. De 9-2-1978 a 12-8-1981, Assessor de Ministro, com exercício no Gabinete do Ministro João Leitão de Abreu.

V — Gabinete Civil da Presidência da República

1. Por Resolução de 18-8-1981, autorizado em caráter excepcional, pelo Governo paulista, o afastamento, para ficar à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo do cargo efetivo, até 15-3-1985.
2. Em 20-8-1981, nomeado para a função de confiança de Assessor da Chefia do Gabinete Civil.

VI — Participação em Congressos

1. Em julho de 1965, "1º Congresso de Direito Penal e Ciências Afins", Belo Horizonte, com a apresentação do trabalho "Alguns aspectos do crime continuado". Trabalho aprovado.
2. Em dezembro de 1971, "1º Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo", São Paulo (SP).
3. Em maio de 1972, "IV Congresso Interamericano do Ministério Público", Brasília — DF.

VII — Publicações

1. Da Prescrição e da Decadência no Direito Civil, in Revista da Faculdade de Direito da UFMG, outubro/1964.
2. Estrutura Jurídico-Penal do Crime, in Revista *Justitia*, órgão do Ministério Público de São Paulo, nº 65/1969.
3. Alguns Aspectos do Crime Continuado, in Revista *Justitia*, órgão do Ministério Público de São Paulo, nº 70/1970.
4. A Ação no Modelo Tipo, in Revista dos Tribunais, nº 467/288.
5. O Supremo Tribunal Federal e o Princípio da Prescrição Pela Pena em Concreto, in Revista Forense, nº 249/95, e Revista dos Tribunais, nº 472/284.
6. Código Penal (organização, atualização e notas), Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro 1ª edição/1975, 2ª edição/1976, 3ª edição/1977, 4ª edição/1983, 5ª edição/1984.
7. Código Penal (organização, atualização e notas), Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro 1ª edição/1976, 2ª edição/1977, 3ª edição/1982, 4ª edição/1983, 5ª edição/1984.
8. Legislação Penal Militar — Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar, Organização Judiciária Militar, Segurança Nacional (organização, atualização e notas), Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro 2ª edição/1976, 3ª edição/1980 — esgotada.
9. Constituição da República Federativa do Brasil (organização, atualização e notas), Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro (2ª edição/1976, 3ª edição/1977).
10. Regimento Interno e Súmula do Supremo Tribunal Federal (organização, atualização e notas), Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro (3ª edição/1979, 4ª edição/1981).

VIII — Condecorações

1. Ordem de Rio Branco, no grau de Comendador (24-3-82)
2. Medalha do Pacificador (11-10-82)
3. Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro (25-7-83)
4. Ordem do Mérito Judiciário, no grau de Comendador (11-8-83).

IX — Dados Pessoais

Nascimento: Lavras, MG, em 28 de abril de 1940.
Pai: Nicodemos Neves de Gouvea.
Mãe: Júlia Vital de Oliveira.

Identidade: RG nº 5.547.794, Cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de São Paulo, em 10-10-1970.
Título Eleitoral nº 10.663, 30ª Zona, 7ª Seção, Caconde, São Paulo.
Certificado de Reservista da 2ª Categoria, nº 67.845, série B, expedido pela 4ª R. M., Tiro de Guerra nº 264.
CPF — MF — nº 187.682.028-49

Estado Civil: Casado com Adélia Cecília Menezes Neves, nascida Adélia Cecília Menezes Silva. Dois filhos.

Endereço: SQS 313 — Bl. H — Apt. 402.
Telefone: 245-4651.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**MENSAGEM Nº 61, DE 1985
(Nº 120/85, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Senhor Frederico Augusto Bastos para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Os méritos do Senhor Frederico Augusto Bastos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 25 de fevereiro de 1985. — **João Figueiredo**.

E.M. Nº 010/85-GAG

Brasília, 15 de fevereiro de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o nome do Doutor Frederico Augusto Bastos para provimento do cargo de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Ao fazê-lo, permito-me salientar ser o indicado portador de vasta experiência no serviço público, acumulada nos cargos e funções de relevo a que vem sendo convocado a exercer, merecendo de sua reconhecida capacidade de trabalho e indiscutível competência profissional. Tem a seu crédito extensa folha de serviços a órgãos e entidades do Governo Federal, prestados inicialmente ao Banco Central e à Caixa Econômica Federal e posteriormente, já no âmbito da administração direta, ao Ministério da Fazenda e à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nestes últimos em relevantes funções, dentre elas a de Secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças e de Diretor-Geral do Instituto de Programação e Orçamento. Integrou, na condição de membro efetivo, o Conselho Fiscal da INFRERO, e os Conselhos de Administração da ARSA, da Fundação Habitacional do Exército e da Fundação Osvaldo Cruz — FIOCRUZ. No plano local, pertenceu ao Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília — BRB. Acrescenta-se, em breve resumo, que exerceu atividades na área de ensino, foi colaborador da revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas e possui inúmeras e honrosas condecorações, conferidas, inclusive, por governos estrangeiros.

De seus méritos e qualificações, diz melhor o expressivo *curriculum vitae* que acompanha a presente indicação.

Sendo o Doutor Frederico Augusto Bastos, Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, além de Técnico em Contabilidade diplomado pelo Instituto Santa Rosa (RJ), profundo conhecedor de economia, finanças, direito fiscal e tributário, contabilidade pública e matéria orçamentária, autor de teses, conferências, trabalhos de natureza doutrinária divulgados em publicações especializadas, com longa vivência em assuntos de administração pública, estou certo de que reúne as condições exigidas em lei para prover o cargo em questão.

Em merecendo esta indicação e generosa acolhida de Vossa Excelência, rogo se digne submetê-la a aprovação do Senado Federal, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de admiração e respeitosa estima. — **José Ornellas de Souza Filho**, Governador.

Curriculum Vitae**FREDERICO AUGUSTO BASTOS****1. Áreas de Especialização**

- Análise Econômica do Conselho Nacional de Economia — Rio
- Programação e Análise Financeira de Curto Prazo — Centro de Estudos Monetários Latino-americanos (CEMLA) — Banco Central do Brasil — Rio
- Estatísticas Econômicas e Sociais — Centro Interamericano de Ensino de Estadística (CIENES) — OEA — Santiago — Chile
- Reforma Tributária — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
- Reforma Tributária — Federação das Indústrias — GB.

2. Formação

- Técnico em Contabilidade — Instituto Santa Rosa — Rio
- Bacharel em Ciências Econômicas — Faculdade de Ciências Econômicas da U.E.G. — Rio

3. Idiomas

- Espanhol

4. Experiência de Ensino

- Professor de Curso no IBMEC — Política Fiscal
- Magistério de Disciplinas Específicas — Ministério da Educação e Cultura — Rio

5. Sociedades Profissionais

- Ex-Vice-Presidente da Associação dos Analistas Econômicos do Conselho Nacional de Economia.

6. Publicações

- Redator do artigo "Tesouro Nacional" na revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas — 1969/1976
- Breves reflexões sobre os sistemas orçamentário e financeiro.

7. Experiência Profissional

- Chefe da Seção de Estudos Econômico-Financeiros da Consultoria Técnica da Caixa Econômica Federal — Rio
- Encarregado do Núcleo de Pesquisas e Finanças Públicas do Departamento Econômico do Banco Central
- Subassessor Técnico da Divisão Monetária e Bancária do Departamento Econômico do Banco Central
- Coordenador de análise — Departamento Econômico — Banco Central
- Secretário-Executivo, substituído, da Comissão de Programação Financeira do Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda/SEPLAN
- Membro Nato da Comissão de Coordenação e Implementação de Técnicas Financeiras — MF/SEPLAN
- Secretário-Executivo da Comissão de Programação Financeira do Tesouro Nacional — MF/SEPLAN (Decreto de 30-6-75 — D.O. de 1º-7-75)
- Membro Efetivo do Conselho Fiscal da INFRAERO — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — 1978
- Membro Efetivo, Reeleito, do Conselho Fiscal da INFRAERO — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — 1979/80
- Membro do Conselho de Administração da ARSA — 1979
- Secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças da SEPLAN e Diretor-Geral do Instituto de Programação e Orçamento (INOR)
- Membro do Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Oswaldo Cruz — FIOCRUZ

8. Participação em Estudos, Projetos, Análise e Conferências

- Título: Carga Tributária Bruta — Setor Público Trabalho Elaborado no Banco Central com vistas ao dimensionamento — 1970
- Função: Responsável
- Título: Rentabilidade de Investimentos na Caixa Econômica Federal — Rio
- Função: Responsável
- Título: Incentivos Fiscais. Trabalho elaborado no Banco Central com vistas à quantificação até 1968
- Função: Responsável
- Título: Aferição do *deficit* de caixa do Tesouro Nacional — 1966/78
- Função: Responsável
- Título: Receita vinculada — Tesouro Nacional. Trabalho Evidenciado a Parcela de Recursos Impositivos do Governo Federal, destinados a atividades específicas — 1968/1971
- Função: Responsável
- Título: Programação Financeira — II Seminário Nacional sobre Orçamento Público — 1975
- Função: Conferencista
- Título: Programação da Execução Orçamentária — III Seminário Nacional sobre Orçamento Público — 1976
- Função: Debatedor
- Título: VI Seminário Interamericano de Orçamento — OEA — SEPLAN
- Função: Participante Oficial
- Título: Implantação do Sistema de Programação Financeira em diversos Estados
- Função: Responsável
- Título: Conferências sobre Programação Financeira nas Áreas Estaduais
- Função: Conferencista
- Título: Iº Seminário de Práticas Orçamentárias e Financeiras — Ministério da Saúde
- Função: Conferencista
- Título: "O Orçamento como Instrumento de Planejamento" — Escola Superior de Guerra — Rio de Janeiro — 1980
- Função: Conferencista
- Título: "Orçamento Público" — Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica — Rio de Janeiro — 1981
- Função: Conferencista
- Título: "Orçamento como Instrumento de Planejamento" — Escola de Guerra Naval — Rio de Janeiro — setembro 1981
- Função: Conferencista
- Título: "V Seminário Nacional sobre Orçamento Público — V SENOP — Recife — novembro de 1981
- Função: Coordenador-Geral
- Título: Seminar on Budgeting and Expenditure Control — Washington USA — janeiro de 1982
- Função: Representante do Brasil
- Título: "Planejamento e Orçamento Governamental" — Escola de Guerra Naval — Rio de Janeiro — abril 1982
- Função: Conferencista
- Título: "Integração Orçamento e Planejamento" — Escola Superior de Guerra — Rio de Janeiro — julho de 1982
- Função: Conferencista

9. Condecorações

- Ministério da Aeronáutica — Ordem do "Mérito Aeronáutico"
- Ministério da Aeronáutica — Ordem do "Mérito Santos Dumont"
- Ministério das Relações Exteriores — Ordem do "Mérito Rio Branco"
- Governo do Distrito Federal — Ordem do "Mérito Brasília"

- Ministério dos Transportes — Ordem do "Mérito Mauá"
- Ministério do Exército — Medalha do "Pacificador"
- Ministério da Marinha — Medalha do "Mérito Tamandaré"
- Ministério da Marinha — Medalha do "Mérito Naval"
- Tribunal Superior do Trabalho — Ordem do "Mérito Judiciário do Trabalho"
- México — Medalha "Aguila Azteca dos Estados Unidos do México"
- Estado do Maranhão — Medalha do "Mérito Timbira"
- Governo do Distrito Federal — Medalha do "Mérito Alvorada"
- Governo do Mato Grosso — Medalha Ordem do "Mérito Grau de Comendador"
- Polícia Militar do Distrito Federal — Medalha "Alferes José da Silva Xavier"
- Superior Tribunal Militar — Ordem do "Mérito Judiciário Militar"
- Congresso Nacional — Ordem do Congresso Nacional — maio 1985

10. Dados Pessoais

- Nascimento: 22-1-1936
- Natural: Estado da Guanabara
- Filiação: Romualdo Bastos e Maura dos Santos Bastos
- Estado Civil: Casado
- Esposa: Nadyr Medeiros Bastos
- Filhos: Márcio Frederico Medeiros Bastos e Marcelo Frederico Medeiros Bastos
- CIC: 042.805.477-34
- Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região nº 1986 (Carteira de Identidade)
- Residência: QI-23 Conjunto "4" casa 22 — Lago Sul. Telefone: 248-36-87

[À Comissão do Distrito Federal.]

MENSAGEM Nº 62, DE 1985

(Nº 127/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que deixo fazer, do Senhor Ramiro Elysis Saraiva Guerreiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Ramiro Elysis Saraiva Guerreiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de fevereiro de 1985. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO**Curriculum vitae****RAMIRO ELYSIO SARAIVA GUERREIRO**

Salvador/BA, 2 de dezembro de 1918.

Filho de José Afonso Guerreiro e Esther Saraiva Guerreiro.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. Curso de Prática Diplomática e História da Cartografia Política do Brasil, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 19 de abril de 1945.

Segundo-Secretário, merecimento, 21 de dezembro de 1949.

Primeiro-Secretário, merecimento, 20 de junho de 1958.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de dezembro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de setembro de 1968.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1952.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe da Divisão da América Setentrional, 1962.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1962/63.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1967/69.

Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1969.

Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1974/78.

Ministro de Estado, interino, 1974, 1975, 1976 e 1978.

Ministro de Estado, 1979/1985.

New York, ONU, Terceiro-Secretário, 1946/49.

New York, ONU, Segundo-Secretário, 1949/50.

La Paz, Segundo-Secretário, 1950/52.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1950 e 1951.

Madrid, Segundo-Secretário, 1953/56.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1956.

Washington, Segundo-Secretário, 1956/58.

Washington, Primeiro-Secretário, 1958/60.

Madrid, Ministro-Conselheiro, 1963/66.

Madrid, Encarregado de Negócios, 1965.

Montevideu, Ministro-Conselheiro, 1966/67.

Montevideu, Encarregado de Negócio, 1966 e 1967.

Genebra, Delegação Permanente, Embaixador, 1970/74.

Paris, Embaixador, 1978/79.

Comitê para o Desenvolvimento Progressivo do Direito Internacional e sua Codificação, New York, 1974 (assessor do representante).

II e III Sessões da Assembléia Geral da ONU, New York, 1947 e 1948 (secretário).

VII Reunião do ECOSOC, Genebra, 1948 (membro).

Comitê para Aparitridia e Problemas Conexos, New York, 1950 (representante e relator).

À disposição da Missão Especial da Bolívia às solenidades de Posse do Presidente da República, 1951.

VII Sessão da Assembléia Geral da ONU, New York, 1962 (membro).

Comissão de Revisão do Índice Decimal para a Classificação da Correspondência do MRE, 1952 (presidente).

Comissão de Levantamento da Correspondência Especial do MRE, 1952 (membro).

Comissão de Estudos do Programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).

XXXIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1956 (conselheiro-técnico).

XXII e XXIII Sessões do ECOSOC, 1956 (membro).

XII, XIII, XIV e XV Sessões da Assembléia Geral da ONU, New York, 1957, 1958, 1959 e 1980 (membro).

V e VI Reuniões de Consulta dos Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (membro).

Grupo de Trabalho para Estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana, 1961 (membro).

I Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1961 (delegado). Comissão de Coordenação e Redação Final do "Relatório" do MRE, 1961 (presidente).

Comissão de Promoções, 1962 (membro-suplente).

XVI e XVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, New York, 1961 e 1962 (delegado Suplente).

Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores, ALALC, Montevideu, 1966 (delegado).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Montevideu, 1967 (delegado-suplente).

Sessão Especial de Emergência da Assembléia Geral da ONU, New York, 1967 (delegado).

XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, New York, 1967 (delegado-suplente).

III Sessão do Comitê da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro, 1968 (chefe).

Grupo de Trabalho Interministerial Marinha-Relações Exteriores, 1969 (presidente).

XXIII, XXIV e XXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, New York, 1968, 1969 e 1970 (membro).

Reunião do Comitê de Fundos Marinhos, 1969 e 1972 (representante).

XXVI Sessão do GATT, Genebra, 1970 (chefe).

IV Sessão do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1970 (chefe).

Reunião do CCD, Genebra, 1970 a 1974 (chefe).

LVII e LVIII Sessões Governamentais da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1972 e 1973 (delegado).

XXVII Sessão da Assembléia Geral da PNU, New York, 1972 (delegado).

XIV Sessão do Conselho de Administração do PNUD, 1972 (chefe).

VIII Reunião da Comissão de Petróleo, OIT, Genebra, 1973 (chefe).

III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, Genebra, 1973 (chefe).

IV Série de Sessões da Assembléia Geral e Conferências e Comitê de Cooperação da OMPI, Genebra, 1973 (chefe).

III Conferência da ONU sobre Direito do Mar, New York, 1973 (chefe).

Reunião do Comitê dos Fundos Marinhos e Oceânicos, New York, 1973 (chefe).

Reunião do Grupo de Montevideu, SAL, San Salvador, 1973 (chefe).

Reuniões da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, 1973 (chefe).

XXVIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1973 (delegado).

XVI Sessão do Conselho de Administração do PNUD, 1973 (chefe).

Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica e da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Ciência e Tecnologia, Brasília, 1974 (chefe da seção brasileira).

I Sessão da III Conferência da ONU sobre Direito do Mar, Caracas, 1974 (chefe).

II Sessão da III Conferência da ONU sobre Direito do Mar, Genebra, 1975 (chefe).

V Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1975 (chefe).

II Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Bonn, 1975 (chefe).

IV e V Sessões da III Conferência da ONU sobre Direito do Mar, Nova Iorque, 1976 (chefe).

VII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1977 (chefe).

Missão especial junto aos Governos do Irã, Japão e da Áustria, onde assinou, em nome do Governo brasileiro, Acordo Comercial, 1978.

XXXIV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1979.

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Grupo dos "77", Nova Iorque, 1979.

Visita oficial à Venezuela, 1979.

Assinatura do Acordo sobre Cooperação Técnico-Operativa entre os aproveitamentos da Itaipu e Corpus, Ciudad Presidente Stroessner, Paraguai, 1979.

Visita oficial do Presidente da República à Venezuela, Caracas, 1979.

Reunião com os Chanceleres do Grupo Andino, Lima, 1980.

XXXV Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1980.

Visitas oficiais do Presidente da República ao Paraguai, Argentina e Chile, 1980.

Visita oficial à República Federal da Alemanha, Tanzânia, Zâmbia, Zimbabwe, Moçambique, Angola e Chile, 1980.

Visita oficial à Bruxelas (Encontro com a Comunidade Econômica Européia), 1980.

Visita oficial ao Canadá, 1980.

I Reunião do Conselho de Ministros da ALALC e Reunião Intergovernamental para a subscrição do Tratado que instituiu a Associação Latino-Americana de Integração, Montevideu, 1980 (chefe).

I Reunião de Chanceleres dos Países Signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980.

XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980.

Visitas oficiais do Presidente da República à França e à Portugal, 1981.

Visita oficial do Presidente da República à Colômbia, 1981.

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (chefe).

Visita oficial do Presidente da República à República Federal da Alemanha, 1981.

Encontro do Presidente da República com o Presidente da República da nação argentina, Paso de los Libres, 1981.

Visita oficial ao Senegal, 1981.

Visita oficial do Presidente da República ao Peru, 1981.

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981.

Visita oficial ao México, 1981.

XXXVI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1981.

Encontro sobre Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, Cancún, México, 1981.

XII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1981.

Visita oficial à Grã-Bretanha, 1981.

XI Assembléia-Geral da OEA, Santa Lúcia, 1981.

Visitas oficiais ao Suriname e à Guiana, 1982.

Visita de trabalho à Venezuela, 1982.

Visitas oficiais à República Popular da China e ao Japão, 1982.

XX Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Signatários do TIAR, Washington, 1982.

Visitas oficiais do Presidente da República aos Estados Unidos e ao Canadá, 1982.

Visita oficial a Trindade-Tobago e II Reunião da Comissão Mista Brasil — Trindade-Tobago, Port of Spain, 1982 (chefe).

Comitiva do Presidente da República à Sessão de abertura da XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1982.

XXXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1982.

Visitas oficiais à Itália, Áustria, ao Vaticano e à Arábia Saudita, 1982.

Encontro do Presidente da República com o Presidente da República do Paraguai, Foz do Iguaçu, 1982.

XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (chefe).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília (chefe).

Encontro do Presidente da República com o Presidente da nação argentina, Foz do Iguaçu, 1983.

Reunião de Coordenação Latino-Americana, em nível ministerial, convocada pelo SELA, preparatória da VI UNCTAD, Cartagena, 1983.

Visitas oficiais à Washington, ao Gabão, à Costa do Marfim e à Guiné-Bissau, 1983.

V Reunião Ministerial do Grupo dos "77" (UNCTAD), Buenos Aires, 1983.

Visita do Presidente da República ao Estado de Rondônia (Forte da Beira), 1983.

Visita do Presidente da República ao México, Cancun, 1983.

Visita oficial à Iugoslávia, 1983.

VI Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Belgrado, 1983.

Encontro com o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Países-Baixos, Amsterdam, 1983.

Visita oficial ao Iraque, 1983.

XXXVIII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1983.

Seminário sobre Comércio Internacional, promovido pelo European Management Forum, Lausanne, 1983.

Visita do Presidente da República à Nigéria, 1983.

Visita do Presidente da República à Guiné-Bissau, 1983.

Visita do Presidente da República ao Senegal, 1983.

Visita do Presidente da República à Argélia, 1983.

Visita do Presidente da República a Cabo Verde, 1983.

XIV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983.

Reunião sobre Projetos de Desenvolvimento e Concorrências Públicas Internacionais, do Grupo dos "77", no âmbito da Cooperação Sul-Sul, Rio de Janeiro, 1983.

II Reunião de Chanceleres dos Países Signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, Cali, 1983.

I Conferência Económica de Chanceleres Latino-Americanos, Quito, 1984.

X Assembleia Extraordinária da OEA (eleição do Secretário-Geral da Organização), Washington, 1984.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Congo, 1984.

Visita de trabalho ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, Sr. Claudio Cheysson, 1984.

Encontro dos Presidentes da República Federativa do Brasil, Senhor João Baptista Figueiredo, e do Presidente do Paraguai, Senhor Alfredo Stroessner, 1984.

XI Assembleia Extraordinária da OEA (admissão de São Cristovão e Nevis na OEA), Washington, 1984.

II Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevideu, 1984.

Reunião de Chanceleres e Ministros da Fazenda dos Países Latino-Americanos, Cartagena, 1984.

II Parte da Sessão de 1984 da Conferência do Desarmamento, Genebra, 1984.

Reunião em Nível Ministerial, do Grupo de Cartagena, Mar del Plata, Argentina, 1984.

XXXIX Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1984.

XV Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1984.

Visita oficial ao Paquistão, 1984.

Visita oficial do Senhor Presidente da República à Santa Cruz de la Sierra, 1984.

Visita oficial à Índia, 1984.

Visita oficial à Venezuela, Caracas, 1984.

Visita oficial à Portugal, 1984.

Visita do Senhor Presidente da República a Marrocos, 1984.

Visita do Senhor Presidente da República à Espanha, 1984.

Visita oficial ao Uruguai, 1984.

Visita do Senhor Presidente da República ao Japão, 1984.

Visita do Senhor Presidente da República à China, 1984.

Visita oficial ao Chile, 1984.

Visita oficial ao Zaire, 1984.

III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Seguimento Regional do Consenso de Cartagena, São Domingos, 1985.

Sócio Titular da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.

Membro da Sociedade Americana de Direito Internacional.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico.

Membro Titular da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Membro Correspondente do Conselho Argentino para as Relações Internacionais.

Membro Catedrático da Academia de Jurisprudência e Direito Comparado, Rio de Janeiro.

Membro Associado do Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional, Lima.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Comercial, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Congresso Nacional, Grande Oficial, Brasil.

Medalha de Rio Branco, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Domont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha "Libertas Quae Sera Tamen", de Minas Gerais, Brasil.

Ordem da Estrela Equatorial, Grande Oficial, Gabão.

Ordem Condor dos Andes, Oficial, Bolívia.

Ordem de Isabel, a Católica, Grande Oficial, Espanha.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.

Ordem de São Carlos, Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem do Tesouro Sagrado, Grã-Cruz, Japão.

Ordem de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Império Britânico, Itália.

Ordem Real Sueca da Estrela Polar, Grã-Cruz, Suécia.

Ordem do Império Britânico, Grã-Cruz.

"Ludor Vladimirescu", Classe I, Roménia.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, República Federal da Alemanha.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Senegal.

Ordem Francisco de Miranda, I Classe, Venezuela.

Condecoração da Iugoslávia.

Ordem do Mérito por Serviços Especiais, Grã-Cruz, Peru.

Costa do Marfim, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Civil, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem Nacional "José Matias Delgado", Grã-Cruz, El Salvador.

Ordem de Goyacá, Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz Especial, Paraguai.

Ordem da Coroa de Carvalho, Luxemburgo.

Ordem Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Libertador San Martín, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem do Mérito de Bogotá, Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Libertador, Grã-Cruz, Venezuela.

"Légion d'Honneur", Grande Oficial, França.

Ordem "Máximo Franisco Moraza", Grã-Cruz, Honduras.

Ordem nacional, "Miguel Caro y Rufino José Cuervo", Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem Nacional, Grande Oficial, Guiné.

Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, Equador.

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem da Benemerência, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem de Roraima, Membro Honorário, Guiana.

Ordem de Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem Nacional Honra e Mérito, Grã-Cruz, Haiti.

Ordem Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.

Banda da Águia Asteca, México.

Medalha de Simón Bolívar, Venezuela.

Ordem do Ouissam Alaoui, Marrocos.

O Embaixador Ramiro Elysis Saraiva Guerreiro se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 7/85 (nº 560/84, na origem), de 20 de dezembro último, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 465 e 498, de 1984;

Nº 8/85 (nº 561/84, na origem), de 20 de dezembro último, relativa à promulgação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 56 a 58 e 61 a 64 de 1984;

Nº 9/85 (nº 562/84, na origem), de 20 de dezembro último, relativa à promulgação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 54, 55, 59, 60 e 65 de 1984;

Nº 10/85 (nº 563/84, na origem), de 20 de dezembro último, relativa à promulgação das resoluções nºs 79 a 94, 96 a 103, 105 a 108, 111 a 117, 119 a 130 e 133 a 138, de 1984;

Nº 11/85 (nº 112/85, na origem), de 20 de fevereiro do corrente ano, relativa à aprovação dos Decretos-leis nºs 2.121 e 2.123, de 1984; e

Nº 12/85 (nº 113/85, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, relativa à aprovação das matérias que se converteram nas Leis nºs 7.295 e 7.298, de 1984.

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados

Nº 33/85 (nº 517/84, na origem), de 5 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 211, de 1984 (nº 4.217/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a estrutura das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Justiça do Trabalho, altera dispositivos pertinentes e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.267, de 5 de dezembro de 1984.)

Nº 34/85 (nº 519/84, na origem), de 5 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 161, de 1984 (nº 2.684/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.618.723.000,00 (dois bilhões, seiscentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.268, de 5 de dezembro de 1984.)

Nº 35/85 (nº 520/84, na origem), de 5 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 22, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Empresa Brasileira de Filmes S. A., o crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.269, de 5 de dezembro de 1984.)

Nº 36/85 (nº 522/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 242, de 1984 (nº 154/84, na Casa de origem) que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM e do Imposto Sobre Serviços — ISS. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 048, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 37/85 (nº 524/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 86, de 1984 (nº 1.767/83, na Casa de origem) que autoriza a reversão ao Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, do Imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.271, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 38/85 (nº 525/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 206, de 1984 (nº 3.008/84, na Casa de origem), que altera a estrutura da Categoria Funcional de Meteorologista, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.272, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 39/85 (nº 526/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 113, de 1984 (nº 2.682/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a busca e Salvamento de Vida Humana em Perigo no Mar, nos Portos e nas Vias Navegáveis Interiores. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.273, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 40/85 (nº 527/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 130, de 1984 (nº 2.769/83, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei das Falências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.274, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 41/85 (nº 528/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 207, de 1984 (nº 3.708/84, na Casa de origem), que autoriza a participação, em Comissão de Inquérito, de servidor ocupante de emprego permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.275, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 42/85 (nº 529/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1984-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 43/85 (nº 530/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 153, de 1984-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1985. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 44/85 (nº 533/84, na origem), de 10 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 253, de 1984-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 169.375.407.930 (cento e sessenta e nove bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros). (Projeto que se transformou na Lei nº 7.279, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 45/85 (nº 534/84, na origem), de 11 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 247, de 1984 (nº 4.695/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, crédito especial no valor de Cr\$ 4.431.400.000 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.280, de 11 de dezembro de 1984.)

Nº 46/85 (nº 535/84, na origem), de 11 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 24, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério

da Educação e Cultura, crédito especial de Cr\$ 2.520.700.000 (dois bilhões, quinhentos e vinte milhões e setecentos mil cruzeiros) para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.281, de 11 de dezembro de 1984.)

Nº 47/85 (nº 536/84, na origem), de 11 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 23, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde crédito especial até o limite de Cr\$ 3.404.505.000 (três bilhões, quatrocentos e quatro milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros) para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.282, de 11 de dezembro de 1984.)

Nº 48/85 (nº 537/84, na origem), de 11 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei nº 248, de 1984 (nº 4.694/84, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, crédito especial no valor de Cr\$ 3.312.030.000 (três bilhões, trezentos e doze milhões e trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.283, de 11 de dezembro de 1984.)

Nº 49/85 (nº 538/84, na origem), de 11 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 154, de 1984 (nº 5.529/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a Pensão Policial-Militar das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.284, de 11 de dezembro de 1984.)

Nº 50/85 (nº 539/84, na origem), de 11 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 043, de 1984 (nº 2.029/83, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.285, de 11 de dezembro de 1984.)

Nº 51/85 (nº 542/84, na origem), de 18 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 212, de 1984 (nº 4.058/84, na Casa de origem), que concede pensão especial a Marcelle Jaulent dos Reis (Beatrix Reynal). (Projeto que se transformou na Lei nº 7.286, de 18 de dezembro de 1984.)

Nº 52/85 (nº 543/84, na origem), de 18 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 75, de 1983 (3.555/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984.)

Nº 53/85 (nº 547/84, na origem), de 18 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 4.112, de 1980 (nº 211/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.288, de 18 de dezembro de 1984.)

Nº 54/85 (nº 549/84, na origem), de 19 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 245, de 1984 (nº 1.329/83, na Casa de origem), que define a atividade do Transportador Rodoviário Autônomo de bens e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.290, de 19 de dezembro de 1984.)

Nº 55/85 (nº 550/84, na origem), de 19 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 17, de 1984-CN, que dispõe sobre as atividades da equideocultura no País e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984.)

Nº 56/85 (nº 551/84, na origem), de 19 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 237, de 1984 (nº 3.991/84, na Casa de origem) que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984.)

Nº 57/85 (nº 552/84, na origem), de 19 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 241, de 1984 (nº 3.992/84, na Casa de origem) que altera a denominação e o valor de vencimento mensal dos cargos que especifica e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.293, de 19 de dezembro de 1984.)

Nº 58/85 (nº 553/84, na origem), de 19 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 156, de 1983 (nº 604/83, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou em Lei nº 7.294, de 19 de dezembro de 1984.)

Nº 59/85 (nº 554/84, na origem), de 20 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 169, de 1984 (nº 3.013/84, na Casa de origem), que concede pensão especial a Inaldo Raul de Araújo e dá outras providências. (Projeto que se transformou em Lei nº 7.296, de 20 de dezembro de 1984.)

Nº 64/85 (nº 556/84, na origem), de 20 de dezembro de 1984, referente ao Projeto de Lei 233, de 1984 (nº 3.740, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.297, de 20 de dezembro de 1984.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/1/85 (nº 05/85-P/MC, na origem), de 11 de fevereiro de 1985, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acordãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 63.357 e 63.665, do Estado do Pará, os quais declaram a inconstitucionalidade do art. 11 do Decreto-lei Federal 554, de 25 de abril de 1969.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 706-SP/84, de 14 de dezembro, encaminhando cópias do inteiro teor do Relatório proferido pelo Ministro Fernando Gonçalves, acolhido pelo plenário daquele Tribunal, acerca de informação requerida à SEST sobre o montante de investimentos materialmente significativos mantidos pela União em diversas empresas, e que, por força da Lei nº 6.525/78 ficaram fora da jurisdição daquela Corte de Contas.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 1.101/84, de 13 de dezembro de 1984, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.278, de 10 de dezembro de 1984.)

Nº 1.102/84, de 13 de dezembro de 1984, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1981 (nº 2.014/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 145 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.270, de 10 de dezembro de 1984.)

Solicitando a retificação em projeto de lei:

Nº 1.103/84, de 17 de dezembro, solicitando sejam feitas retificações que encaminha ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1984 (nº 2.769/83, naquela Casa), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências.

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

Nº 1.048/84, de 23 de novembro de 1984, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1984 (nº 191/83, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 23-11-84.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 001 de 1985

Em 1º de março de 1985

Manifestações contrárias ao PLC nº 59/83 (Organização Sindical):

— do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília — DF;
— da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso — MT;
— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — MG;
— da Associação Comercial e Industrial de Uberaba — MG;
— da Federação das Indústrias do Estado do Paraná — PR;
— da Federação dos Trabalhadores da Indústria de Pernambuco — PE;
— do Sindicato de Petrópolis — RJ;
— da Federação dos Trabalhadores das Indústrias de Construção Móvel — RJ;
— da Associação Profissional dos Empregados em Sindicatos de Criciúma — SC;
— do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Osvaldo Cruz — SP;
— da Federação das Indústrias de São Paulo — SP;
— do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo — SP;
— do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo — SP.

Manifestações Contrárias ao PLS nº 88/84 (Institui a Utilização de Agentes Químicos Desfolhantes e Agrotóxicos):

— da Sociedade de Ecologia e do Meio Ambiente da Região de Araraquara — SP;
— da Câmara Municipal de Bauru — SP;
— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
— da Prefeitura Municipal de Tupã — SP;
— do Deputado Carlos Renan Kurtz.

Manifestações Contrárias a Projetos:

— do Conselho Regional de Técnicos de Administração — ES, ao PLC nº 05/83;
— da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo — ES, ao PL nº 3.322/84;
— da Associação Comercial de Minas Gerais — MG, ao PLC nº 14/84 e ao PLS 26/84;
— do Sindicato Metabese de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto — MG, ao Decreto-lei nº 2.100/83;
— da Associação dos Funcionários do Banco Nacional da Habitação-RJ, ao Decreto-lei nº 2.100/83;
— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, ao PLC nº 121/83 e aos PLS nºs 208, 265/83 e 07/83;
— da Federação dos Contabilistas no Estado do Rio de Janeiro — RJ, ao PLS nº 18/84;
— do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, ao PLC nº 111/84 e aos PLS nºs 6.331/82, 2.644/83, 360, 3.100, 3.415 e 3.673/84;
— da Câmara Municipal de Paulínia — SP, ao PLC nº 145/75;
— da Associação Comercial de São Paulo — SP, ao PL nº 628/83;
— da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — SP, ao PLC nº 104/83;
— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo — SP, aos PLS nºs 237/83, 11/84 e aos PLC nºs 110 e 130/84;

— da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo — SP, aos PLC nºs 31, 70, 118 e 130/84 e aos PLS nºs 38/84 e PLN 10/84;
— do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo — SP, ao PLS 18/84;
— do Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral no Estado de São Paulo — SP, ao PLS nº 335/81.

Manifestações favoráveis à PEC nº 20/83 (Restabelece**Eleições Diretas para Presidente da República):**

— da Assembleia Legislativa de Maceió — AL;
— da Assembleia Legislativa de Goiânia — GO;
— da Assembleia Legislativa de São Luís — MA;
— da Assembleia Legislativa de Belém — PA;
— da Assembleia Legislativa de Curitiba — PR;
— da Assembleia Legislativa de Florianópolis — SC;
— da Assembleia Legislativa de São Paulo — SP;
— da Câmara Municipal de Salvador — BA;
— da Câmara Municipal de Fortaleza — CE;
— da Câmara Municipal de Vitória — ES;
— da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim — ES;
— da Fundação Pedrosa Horta do Espírito Santo — ES;
— do Sindicato dos Empregados das Empresas de Seguros do Espírito Santo — ES;
— da Câmara Municipal de Cuiabá — MT;
— da Câmara Municipal de Diamantino — MT;
— da Câmara Municipal de Campo Grande — MS;
— da Câmara Municipal de Araguari — MG;
— da Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG;
— da Câmara Municipal de Mateus Leme — MG;
— da Câmara Municipal de Rio Maria — PA;
— da Câmara Municipal de Barracão — PR;
— da Câmara Municipal de Cambé — PR;
— da Câmara Municipal de Mandaguari — PR;
— da Câmara Municipal de Mandaguari — PR;
— da Câmara Municipal de Toledo — PR;
— da Câmara Municipal de João Pessoa — PB;
— da Câmara Municipal de Mogeiro — PB;
— da Câmara Municipal do Recife — PE;
— da Câmara Municipal de Igarassu — PE;
— do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Piauí — PI;
— da Câmara Municipal de Barra Mansa — RJ;
— da Câmara Municipal de Alegrete — RS;
— da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha — RS;
— da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento — RS;
— do Sindicato Nacional de Arquitetos — RS;
— do Presidente da Associação Riograndense de Prefeitos do Partido Democrático Brasileiro do Rio Grande do Sul — RS;
— da Associação das Câmaras Municipais do Rio Grande — RS;
— da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul — RS;
— da Câmara Municipal de Balneário Camboriú — SC;
— da Câmara Municipal de Chapecó — SC;
— da Câmara de Vereadores de Criciúma — SC;
— da Câmara de Vereadores de Içara — SC;
— da Prefeitura Municipal de Imbituba — SC;
— da Câmara de Vereadores de Joinville — SC;
— da Juventude Democrática Municipal de Florianópolis — SC;
— da Câmara de Vereadores de Palma Sola — SC;
— da Câmara Municipal de Urussanga — SC;
— da Prefeitura Municipal de Xavantina — SC;
— da Câmara Municipal de Andradina — SP;
— da Câmara Municipal de Aparecida — SP;
— da Câmara Municipal de Avaré — SP;
— da Câmara Municipal de Cabreúva — SP;
— da Câmara Municipal de Caçapava — SP;

— da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista — SP;
— da Câmara Municipal de Cajamar — SP;
— da Câmara Municipal de Casa Branca — SP;
— da Câmara Municipal de Catanduva — SP;
— da Câmara Municipal de Cotia — SP;
— da Câmara Municipal de Cubatão — SP;
— da Câmara Municipal de Descalvado — SP;
— da Câmara Municipal de Diadema — SP;
— da Câmara Municipal de Embu — SP;
— da Câmara Municipal da Estância de Amparo — SP;
— da Câmara Municipal da Estância de Atibaia — SP;
— da Câmara Municipal da Estância Turística de Itu — SP;
— da Câmara Municipal de Garça — SP;
— da Câmara Municipal de General Salgado — SP;
— da Câmara Municipal de Granada — SP;
— da Câmara Municipal de Guarulhos — SP;
— da Câmara Municipal de Ibiúna — SP;
— da Câmara Municipal de Indaiatuba — SP;
— da Prefeitura da Estância Turística de Itu — SP;
— do Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Itu — SP;
— da Câmara Municipal de Laranjal Paulista — SP;
— da Câmara Municipal de Marília — SP;
— da Câmara Municipal de Mauá — SP;
— da Câmara Municipal de Mogi Guaçu — SP;
— da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;
— da Câmara Municipal de Ourinhos — SP;
— da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista — SP;
— da Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP;
— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;

— da Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP;
— da Câmara Municipal de Pompéia — SP;
— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;
— da Câmara Municipal de Santo André — SP;
— da Câmara Municipal de Salto de Pirapora — SP;
— da Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste — SP;

— da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP;
— da Câmara Municipal de Santo André — SP;
— da Câmara Municipal Santo Antonio de Posse — SP;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP;

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP;

— da Assessoria de Imprensa de Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo — SP;

— da Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo — SP;

— do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo — SP;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tobias Barreto — SP;

— da Câmara Municipal de Serrana — SP.

Manifestações favoráveis às PEC nºs 19, 43/83 01/84 (Inviolabilidade dos Deputados Estaduais e Vereadores no Exercício do Mandato):

— do Encontro de Vereadores do Pará — PA;
— da Câmara Municipal de Barra do Piraí — RJ;
— da Câmara Municipal de Osório — RS;
— da Câmara de Vereadores de Araraquá — SC;

- da Câmara Municipal de Diadema — SP;
- da Câmara Municipal de Guarulhos — SP;
- da Câmara Municipal de Marília — SP;
- da Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP;
- da Câmara Municipal de Quintana — SP;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
- da Câmara Municipal de Toledo — SP.

Manifestações favoráveis ao PLS nº 133/84 (Correção Automática do Salário e Reajustes das Prestações — BNH):

- da Câmara Municipal de Colatina — ES;
- da Câmara Brasileira da Indústria da Construção — RJ;
- da Câmara Municipal de Bilac — SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;
- da Câmara Municipal de São Carlos — SP;
- da Câmara Municipal de Araçatuba — SP;
- da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto — SP.

Manifestações favoráveis ao PLC nº 118/84 (Novo Código Civil):

- da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino — RJ;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ;
- da Câmara Municipal de Américo Brasiliense — SP;
- da Câmara Municipal de Catanduva — SP;
- da Câmara Municipal de Estância de Cananéia — SP;
- da Câmara Municipal de Monte Alto — SP;
- da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse — SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP;
- da Federação e o Centro das Indústrias — SP;
- da Ordem dos Advogados de São Paulo — SP.

Manifestações favoráveis a Projetos:

- da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios — AL, ao PLS nº 95/84;
- da Câmara Municipal de Aurilândia — GO, ao PLS nº 51/84;
- da Prefeitura Municipal de Axixá — GO, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/83;
- da Associação dos Engenheiros Rodoviários — ES, ao PL nº 5.816/81;
- do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal — ES, ao PL nº 2.424/83;
- do Senhor Silvano Bragatto — ES, ao PL nº 2.916/83;
- do Conselho de Contabilidade — GO, ao PL nº 3.204/84;
- da Ordem dos Advogados de Mato Grosso — MT, ao PL nº 1.529/83;
- da Associação Comercial de Minas Gerais — MG, ao PLS nº 03384 e PCL nº 130/84;
- da Associação dos Engenheiros Agrônomo — PA, ao PL nº 07/84;
- do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — PR, ao PL nº 1.529/83;
- da Câmara Municipal de Maringá — PR, ao PL nº 1.075/83 e 2.859/83;
- da Confederação Nacional da Indústria — RJ, ao PLC nº 217 e 247/83;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, aos PLS nºs 96/81, 212/83, PLS nº 266/81 e PL nºs 5.445, 5.701/81, 1.452, 1.497, 1.740, 1.677/83, 3.601 e 3.634/84;
- do Secretariado Nacional dos Trabalhadores nas Empresas Estatais — RJ, ao Decreto-lei nº 2.100/84;

- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e da Produção do Gás — RJ, ao PLC 100/78;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro — RJ ao PLC nº 75/83;
- da Câmara Municipal do Bom Princípio — RS, ao PLS nº 51/84;
- do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul — RS, ao PL nº 1.701/83;
- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de Campinas e Paulínia — SP, ao Decreto-lei nº 2.100/83;
- da Câmara Municipal de Marília — SP, aos PL nºs 1.942, 1.574, 2.304 e 2.877/83;
- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP, ao PL nº 3031/84;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, ao PL nº 3031/84;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, ao PLS nº 139/84;
- do Sindicato dos Vigias Portuários de Santos — SP, ao PL nº 818/83;
- da Associação Comercial de São Paulo — SP, ao PLC nº 88/84;
- da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, aos PLC 124/84, PL nºs 628, 1.558, 3.100 e 3.623/84;
- da Associação Brasileira das Companhias Abertas — SP, ao Decreto-lei nº 2.133/84;
- do Conselho Nacional dos Técnicos de 2º Grau nas Áreas da Arquitetura e Engenharia — SP, à Lei nº 5.524/68;
- da Federação e Centro do Comércio — SP, ao PLC nº 78/84;
- da Federação Nacional dos Bancos — SP, ao PLC nº 88/82;
- da Câmara Municipal de Vinhedo — SP, ao PLS nº 95/84.

Diversos:

- da Assembléia Legislativa do Recife — PE, apoiando o projeto de lei que garante indenização, pensão ou ressarcimento aos Prefeitos ao término de seus mandatos;
 - da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, protestando contra o não cumprimento do art. 19, inciso I, da Constituição Federal;
 - da Câmara Municipal de Frei Inocêncio — MG, apoiando o movimento dos professores da Universidade Federal pelo reajuste salarial;
 - do Líder da Bancada do PDS — PR, reivindicando alterações na Legislação Comercial;
 - da Câmara Municipal de Arroio do Tigre — RS, contra alteração constitucional que permite aos Prefeitos se ausentarem de seus Municípios até 15 dias, sem licença;
 - da Câmara Municipal de Esteio — RS, sugerindo melhor aproveitamento na distribuição tributária da renda nacional;
 - da Câmara Municipal de Batatais — SP, sugerindo apresentação de projeto cancelando a dívida dos Municípios brasileiros junto ao IAPAS;
 - da Câmara Municipal de Diadema — SP, sugerindo ampliação dos benefícios provenientes do 13º salário a todos os Funcionários Federais;
 - da Câmara Municipal de Jaú — SP, sugerindo projeto de lei criando um posto da SUNAB em todas as Prefeituras Municipais do País;
 - da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, sugerindo alteração na Constituição Federal dando direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares, Estaduais e das Forças Armadas;
 - da Câmara Municipal de Votuporanga — SP, sugerindo extinção do Decreto de Desapropriações.
- Expedientes encaminhados às Bacandas Estaduais.

- da Assembléia Legislativa de Salvador — BA, reivindicando extensão das prerrogativas parlamentares aos Deputados Estaduais;
- da Assembléia Legislativa do Recife — PE, reivindicando urgência na conclusão da obra da Barragem da Hidroelétrica de Itaparica;
- da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando rejeição de projetos que visem alterar a forma de pagamento do 13º salário;
- da Câmara Municipal de Maceió — AL, solicitando às autoridades competentes modificação no parágrafo 1º da Constituição Federal;

- da Câmara Municipal de Ipirorã — PR, sugerindo elaboração de propostas essencialmente voltadas aos trabalhadores rurais e suas famílias;
- da Câmara Municipal de Marília — SP, sugerindo alteração na Constituição Federal dando direito de voto aos cabos e soldados da Polícia Militar e das Forças Armadas;

- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP:

- a) apoiando as demais Câmaras Municipais nas propostas benéficas aos trabalhadores rurais e seus dependentes;
- b) encaminhando moção de protesto pela cobrança do Fundo Nacional de Telecomunicações;
- c) parabenizando o Ministro da Previdência e Assistência Social por sua atitude em relação aos Convênios com o INPS;

- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP:

- a) solicitando que o 13º salário se estenda a todos os Funcionários Federais;

- b) encaminhando moção de aplauso pela divulgação do excelente trabalho do professor Moacyr Benedicto de Souza, na Revista dos Tribunais;

- c) solicitando às autoridades competentes rigor na apuração dos atos de terrorismo ocorridos em Belo Horizonte, contra o Doutor Célio de Castro;

- da Câmara Municipal de Suzano — SP, reivindicando mudança no critério de devolução de pagamentos indevidos ao IAPAS.

Expedientes encaminhados às lideranças partidárias:

- da Assembléia Legislativa de Maceió — AL, solicitando todo empenho para que o pleito eleitoral seja apurado por computador;

- da Assembléia Legislativa de São Luís — MA, encaminhando moção de protesto pela reunião convocada para escolha dos Delegados ao Colégio Eleitoral;
- da Assembléia Legislativa de Belo Horizonte — MG:

- a) sugerindo regulamentação da Lei de acesso ao curso Superior, sem comprovação do curso de II Grau;

- b) solicitando providências para o menor desamparado;

- c) reivindicando às Companhias Telefônicas para que aumente o número de impulsos para 150 por dia;

- d) contra regulamentação do aborto;

- da Câmara Municipal de Maria Fê — MG, parabenizando o Senhor Vice-Presidente da República e demais líderes políticos pela atuação no fortalecimento da Democracia neste País;

- da Câmara Municipal de Alegrete — RS, protestando pelo comportamento do Senhor José Milton Dallari, pela maneira desleal com que recebeu a comitiva gaúcha de orizicultores em Brasília;

- da Câmara Municipal de Passo Fundo — RS, protestando pelo novo preço dos combustíveis;

- da União dos Legislativos da Fronteira Oeste — RS, reivindicando alterações na Consolidação das Leis do Trabalho;

- da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP, solicitando que a cota de Arrecadação Tributária Nacional, seja destinada aos Estados e Municípios brasileiros;

- da Câmara Municipal de Jundiá — SP, encaminhando moção de protesto ao Colégio Eleitoral;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, solicitando mudança no sistema carcerário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Do Expediente lido constam os Projetos de Lei do Senado nº 1, 2 e 3, de 1985-DF, que receberão emendas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, perante a primeira comissão a que foram distribuídos, nos termos do art. 141, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Ofício nº 1.103/84, do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, constante do expediente lido, será arquivado, uma vez que a matéria à qual se refere já se transformou na Lei nº 7.274, de 10 de dezembro de 1984.

Sobre a Mesa, Mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 13, DE 1985

(Nº 046/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 244, de 5 de julho de 1984, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1984 (nº 3.989, de 1984, na Casa de origem), que "concede pensão especial a Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, ex-Arcebispo de Niterói-RJ", tendo em vista o falecimento do beneficiário.

Brasília, 21 de janeiro de 1985. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência defere a solicitação e determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1984.

Sobre a Mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

MENSAGEM Nº 60, DE 1985

(Nº 548/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos artigos 59, parágrafo 1º, e 81, itens III e IV, da Constituição, resolvi vetar, em parte, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984 (DF), que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

Incide o veto sobre: a expressão "ou haja completado 30 (trinta) anos de serviço" constante do "caput" do artigo 23; o parágrafo 2º do artigo 35; os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do artigo 37; os itens II e III do artigo 50; os incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 50; o parágrafo 3º do artigo 60; o parágrafo único do artigo 81; o artigo 89; o artigo 90; o "caput" do artigo 91 e a expressão "a qual será efetivada com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto" constante do seu parágrafo 1º; a expressão "a qual será efetivada, com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto, quando não contar 30 (trinta) anos de serviço" constante do inciso II; inciso III e o parágrafo 5º do artigo 92.

A expressão "haja completado trinta anos de serviço", constante do artigo 23, contraria os altos interesses da Administração porque nega-lhe a possibilidade de contar, por mais tempo, com a gama de conhecimentos e experiências acumuladas ao longo de trinta anos de serviço do policial-militar.

Além disso, contraria o estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9-12-80) e os artigos 24 e 25 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que não prevêem abertura de vaga por ter o militar completado mais de 30 anos de serviço.

O § 2º do artigo 35, ao dispor que "compete ao Comando da Polícia Militar planejar o emprego da Corporação", contraria o que prescreve o artigo 4º do Decreto-lei nº 667, de 1969, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, bem assim os regulamentos vigentes que regulam situações nas quais a responsabilidade pelo emprego das Polícias Militares é do Comandante do Exército, Comandante Militar de Área ou de Região Militar.

De acordo com o § 1º do artigo 37 o Curso Superior de Polícia passa a ser pré-requisito para o oficial superior poder ser designado para os cargos que especifica. Essa exigência não pode ser acolhida porquanto a Polícia Militar não dispõe desse curso. Na forma do artigo 12, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, para a promoção ao posto de Coronel não é exigido o referido curso se não o possuir a Corporação.

O § 3º do artigo 37, estabelecendo que para o provimento de cargo o Capitão PM deve possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, conflita com o previsto no artigo 12, letra a, do Decreto-lei nº 667, de 1969, que determina seja o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM exigido à qualificação para o Oficialato Superior, não podendo ser exigível para o exercício de cargo privativo do posto de Capitão PM. Para esse posto a qualificação é dada no Curso de Formação de Oficiais.

Em consequência, fica prejudicado o disposto no § 2º do artigo 37.

O § 3º do artigo 37 assegura aos Oficiais PM em Academias Militares que são estabelecimentos de ensino destinados exclusivamente à formação de Oficiais das Forças Armadas.

Talvez a redação que se almejava fosse "Academia de Polícia Militar". Nesse caso, no entanto, seria intervir na economia interna dos Estados.

O item II do artigo 50 assegura ao policial-militar a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma. Contraria o artigo 24 do Decreto-lei nº 667, de 1969, que veda atribuir condições a policial-militar superiores às que forem atribuídas por lei ou regulamento ao pessoal das Forças Armadas. O Estatuto dos Militares concede ao Oficial proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato ao ingressar na inatividade se contar mais de 30 anos de serviço e não simplesmente 30 anos de serviço.

O item III do artigo 50 assegura ao policial-militar remuneração integral correspondente ao grau hierárquico quando ao ser transferido para a inatividade, *ex-officio* ou por ter atingido a idade limite de permanência na atividade no posto ou graduação não contar 30 anos de serviço. Tal condição de remuneração não é concedida aos militares das Forças Armadas. Assim esse dispositivo contraria o disposto no item III do artigo 50 do Estatuto dos Militares, que codifica o estabelecido no § 7º do artigo 93 da Constituição.

Os itens I, II e III do § 1º do artigo 50 também não poderão ser acolhidos, porquanto conflitam com o previsto no artigo 50 do Estatuto dos Militares, que concede essa faculdade de remuneração desde que o oficial ou a praça conte mais de 30 anos e não somente 30 anos.

O § 3º do artigo 60 exige para a promoção ao posto de Coronel PM possua o Oficial à época da promoção Curso Superior de Polícia.

Não existe ainda na Polícia Militar do Distrito Federal o Curso Superior de Polícia. Contraria, pois, o prescrito no artigo 12, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, que só exige essa condição se existir na Corporação o mencionado Curso.

O parágrafo único do artigo 81 regula o tempo que o policial-militar deve permanecer nos quadros da Corporação, após ter estado agregado em funções de natureza ou de interesse policial-militar. Não há por que acolher o que prescreve esse dispositivo, considerando o que estabelecem os §§ 8º, 9º, 10, 11 e 12 do artigo 6º do Decreto-

lei nº 667, de 1969, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.010, de 1983.

O disposto no artigo 89 implicaria inativação de fato antes que ocorram os atos legais que são necessários à inativação de direito. Por outro lado, contraria os interesses da Administração, porquanto:

a) nega à mesma Administração o tempo necessário à realização dos atos que caracterizam o processo de inativação do policial-militar e a este nega o tempo necessário para a passagem do cargo e encargos, ajuste de contas etc.;

b) admite que o policial-militar demitido *ex-officio*, por perda do posto e patente, seja agregado, o que é legalmente impossível.

O artigo 90 cria a figura da transferência para a reserva remunerada *ex-officio*, excluindo a transferência a pedido.

Estabelece a Constituição (artigo 93, § 7º) que a lei estabelecerá os limites de idade e outras condições de transferência para a inatividade dos militares das Forças Armadas. Essa Lei é a de nº 6.880, de 9-12-80 — Estatuto dos Militares. O citado artigo 90 contraria o que a citada Lei estabelece (artigos 96, 97 e 98). O artigo 25 do Decreto-lei nº 667, de 1969, manda aplicar ao pessoal das Polícias Militares as disposições constitucionais relativas às garantias, vantagens, prerrogativas e deveres, bem como todas as restrições aplicáveis aos militares das Forças Armadas.

Não há como deixar de vetar o artigo 90.

O artigo 91 dispõe que a transferência para a reserva remunerada será efetuada *ex-officio* quando o policial-militar completar 30 anos de serviço.

Conflita frontalmente com o que estabelecem os artigos 96 e 97 do Estatuto dos Militares, e 25, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, todos combinados com o artigo 93, § 7º, da Constituição. Esses dispositivos legais prevêm a inativação a pedido.

A expressão "a qual será efetivada com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto", constante do § 1º do artigo 91, estabelece condição de inatividade remunerada superior a que o Estatuto dos Militares concede aos integrantes das Forças Armadas. Contraria, assim, o disposto no artigo 93, § 7º, da Constituição.

O item II do artigo 92 eleva o tempo de permanência no posto de Coronel PM. A expressão "a qual será efetivada, com remuneração calculada com base no soldo integral do posto, quando contar com 30 (trinta) anos de serviço", contida no referido item II, é contrário ao interesse da Administração, porquanto um Coronel PM, com apenas seis anos de permanência no posto, na maioria das vezes não possuindo trinta anos de serviço, ver-se-á prematura e compulsoriamente transferido para a inatividade. Além do mais, não contando com 30 anos de serviço, os Oficiais PM só podem inativar-se com remuneração proporcional ao tempo de serviço, por força do Decreto-lei nº 667, de 1969.

O item III do artigo 92 estabelece inatividade compulsória para o Tenente-Coronel PM que estando no Quadro de acesso por Merecimento for preterido três vezes à promoção ao posto de Coronel PM, desde que na oportunidade sejam promovidos oficiais mais modernos.

Esse dispositivo é prejudicial à Administração, visto que a quase totalidade dos Tenentes-Coronéis se encontram longe de atingir a faixa dos 30 anos de serviço e assim haveria inativações prematuras e compulsórias. Seria também prejudicial aos interesses dos próprios Oficiais PM. Implicaria aumento de despesa com essas transferências para a inatividade.

Viola o artigo 24 do Decreto-lei nº 667, de 1969.

O § 5º do artigo 92 contém disposições que são objeto de legislação específica — Lei de Remuneração da Polícia Militar do Distrito Federal.

Além, o citado parágrafo 5º trata apenas dos Oficiais, excluindo os praças, indo assim de encontro ao artigo 153, § 1º, da Constituição.

Essas, as razões que me levam a vetar, em parte, o projeto, por inconstitucional e contrário ao interesse público, as quais ora tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de dezembro de 1984. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com referência ao expediente lido, cumpre a esta Presidência esclarecer:

I — A Comissão do Distrito Federal deverá apresentar, dentro de 15 dias, relatório sobre a matéria;

II — Encaminhado à Mesa o relatório, a Presidência, após sua publicação e distribuição em avulsos, convocará, dentro de 48 horas, sessão extraordinária destinada à apreciação da matéria vetada;

III — Considerar-se-á mantido o veto se sua apreciação não se fizer no prazo de 45 dias contados de sua leitura.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1985

Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) aos Estados ou Territórios, e 1% (um por cento) aos Municípios, sobre o valor do óleo, do xisto betuminoso e do gás extraído de suas respectivas áreas, onde se fizer a lavra do petróleo.

§ 1º Os valores de que trata este artigo serão fixados pelo Conselho Nacional de Petróleo.

§ 2º O pagamento da indenização devida será efetuado trimestralmente.

§ 3º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos previstos neste artigo, preferentemente, em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, proteção ao meio ambiente e saneamento básico.

§ 4º É também devida a indenização aos Estados, Territórios e Municípios confrontantes, na forma e nos percentuais fixados no caput deste artigo, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental.

§ 5º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a extração do petróleo, do xisto betuminoso ou de gás, farão jus à indenização nos termos do caput deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que ora se reápresentá, porque inexplicavelmente vetado na última sessão legislativa, mereceu o apoio uniforme do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, no decorrer de três le-

gislaturas. Com efeito, a iniciativa da proposição, que se visa a restaurar, tomou o número 149 no já distante ano de 1975, e teve como seus primeiros signatários, entre outros, os nobres Senhores Deputados Geraldo Bulhões, Passos Pôrto, hoje Senador, e Walter Silva. Percorreu sem oposição as diversas Comissões Técnicas, mas teve de vencer as naturais dificuldades regimentais, até chegar ao exame do Senado Federal em meados de 1983. Coube-nos requerer que o aludido Projeto transitasse nesta Casa em regime de urgência, depois dos pareceres favoráveis das ditas Comissões de Minas e Energia, Economia, dos Municípios e de Finanças, oferecidos respectivamente pelos ilustres relatores Luiz Cavalcante, João Castelo, Jutahy Magalhães e Severo Gomes. Pela Mesa Diretora, opinou o Senador Passos Pôrto. Trazido ao exame do Plenário, recebeu emendas, apreciadas pelas mesmas Comissões. E na sessão de 12 de abril de 1984 foi o Projeto aprovado, depois de parecer oral do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Enviado ao Sr. Presidente da República, foi vetado integralmente em 3 de julho de 1984. Como ocorreu com todos os apostos na vigência da Carta Constitucional de 1969, que instituiu a absurda votação a descoberto para apreciação das decisões do Executivo, também o veto que atingiu o Projeto de Lei nº 149/75 (no Senado, PLC 82, de 1983) foi mantido por falta de quorum, apesar da opinião nacional interessada na manutenção da deliberação legislativa.

II — Nada explica a decisão autoritária, escudada no arbítrio, que se elastecou injustificadamente, do texto do art. 57 da Carta ainda em vigor. A crítica às mofinas razões em que se esteiou o Chefe do Governo foi generalizada dentro e fora do Congresso, e levou o desencanto a Estados e Municípios produtores de petróleo na plataforma continental. Por sua relevância, aqui se reproduz, retirado dos Anais do Senado Federal, o judicioso parecer do advogado Sergio Cruz Rocha Vellozo, e cujas conclusões foram perfilhadas pelo Conselheiro Carlos Maurício Martins Rodrigues, e aprovado unanimemente pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, (Diário do Senado nº 87, de 15 de agosto de 1984). E para ele pedem os signatários a especial atenção da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça.

III — A Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1959, que instituiu a PETROBRÁS, quando apenas o óleo jorrava em terra, em seu art. 27, se referiu às indenizações devidas aos Estados e Municípios produtores de petróleo, xisto betuminoso e gás. Foi o Decreto-lei nº 523, de 8 de abril de 1969, editado pela Junta Militar, que estabeleceu que a indenização alcançava também aos bens produzidos na plataforma continental. A receita seria destinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral e ao Ministério da Educação e Cultura, em partes iguais. Mas já em 1973, pelo Decreto-lei nº 1.288, os 5% eram atribuídos ao Conselho Nacional de Petróleo. Dois anos depois, em 1975, o Decreto-lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, revogava o anterior. E essa situação seria modificada com a aprovação do Projeto de Lei, aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo Sr. Presidente da República.

IV — Num país que durante tantos anos sustentou sua soberania sobre uma plataforma de duzentas milhas, e ainda vai interceptar no alto mar navios de outras bandeiras que invadem nossas águas territoriais, custa a crer que distinga o petróleo, o xisto betuminoso e o gás, localizados em terra daquele que se busca no mar, a algumas centenas de metros da praia. Hoje, a grande produção de petróleo se encontra na plataforma submarina, nas bacias que se espalham pelas costas brasileiras, no Norte, no Centro e no Sul. Deixou de ser reivindicado de um Estado ou de uma região, para ser de todo o país. A justiça dessa vindíca é irrecusável neste momento em que a contribuição do óleo retirado na plataforma cresce dia a dia, diminuindo a evasão de divisas para o exterior.

V — A luta pelo funcionamento dos poços submarinos tem custado, infelizmente, várias vidas preciosas. E os Estados e os Municípios das áreas produtoras sofrem

as inevitáveis seqüências da presença da PETROBRÁS, não só aumentando o custo de vida de populações desacomodadas aos justos salários dos servidores da poderosa empresa, como têm de responder pelos danos causados às rodovias, a outras exigências de toda ordem, pelo influxo de numerosos trabalhadores e suas famílias, pela educação e saúde dos novos moradores etc. Desnecessário será demorarmos no exame do mérito do Projeto, tão evidente ele se apresenta. E a melhor prova é que, em suas razões, o Sr. Presidente da República apenas invocou o ônus financeiro que resultaria para a PETROBRÁS, esquecido de que se impõe uma distribuição mais equitativa da renda, para permitir que Estados e Municípios das áreas produtoras também participem dos resultados da exploração.

VI — A redação do atual Projeto é a mesma do pioneiro, de 1975, com uma só alteração. Rezava a proposta anterior, no texto que passaria a ser o § 3º do art. 27 da Lei nº 2.004: — "Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos previstos neste artigo, preferentemente, na produção de energia e pavimentação de rodovias". Dez anos depois, cremos que, além dessas destinações preferenciais, devem ser incluídas "abastecimento e tratamento de água, proteção ao meio ambiente e saneamento básico". Salvo melhor juízo.

VII — Confiamos que o Congresso Nacional não tardará em aprovar o presente Projeto, reafirmando sua decisão anterior e fazendo obra de meritória justiça.

Sala das Sessões, 1º de março de 1985. — Nelson Carneiro — Passos Pôrto.

(As Comissões de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 14, de 1985 (nº 114/85, na origem), de 13 de fevereiro, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, propõe seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a promover a realocação, para o Município de Tremembé (SP), do empreendimento destinado à implantação de penitenciária prevista para a cidade de São José dos Campos (SP), nos termos de autorização do Senado contida na Resolução nº 343, de 30 de setembro de 1983.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu as mensagens de nºs 15 a 21/85 (nºs 25 a 30/85 e 111/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rondônia, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 22 a 32, de 1985 (nºs 31 a 40 e 110/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que às Prefeituras Municipais de Alegre (ES), Aurora do Norte (GO), Campo Grande (MS), Cotia (SP), Joviânia (GO), Jundiá (SP), Muniz Freire (ES), Ribeirão Pires (SP), Teófilo Otoni (MG), Timóteo (MG) e Pancas (ES), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Ofício nº s/2, de 1985 (nº 39/85, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para os fins que especifica. A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, os Ofícios nºs S/3 a S/5, de 1985 (nºs 66 a 68/85, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele estado possa realizar operações de empréstimo externo para os fins que especifica.

As matérias ficarão aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Goiás, o Ofício nº s/6, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares), para o fim que especifica. A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Durante o recesso a Presidência recebeu as seguintes comunicações de ausência do país:

1. do Senador Nelson Carneiro, para cumprir missões do Parlamento Latino-americano;
2. do Senador João Castelo, em caráter particular, a partir do dia 28 de dezembro;
3. do Senador Fernando Henrique Cardoso, de viagem à França e à Holanda, a partir do dia 23 de janeiro;
4. do Senador Roberto Campos, a partir de 9 de fevereiro, a fim de participar de seminário sobre a economia brasileira; e
5. do Senador Carlos Lyra, em caráter particular, a partir do dia 18 de janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência comunica ao Plenário que durante o recesso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do art. 59 da Constituição, promulgou as seguintes Leis:

Nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta".

Nº 7.298, de 28 de dezembro de 1984, que "autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional de Vitivinicultura — CONAVIN, dispõe sobre o Plano Nacional de Vitivinicultura, o seguro e preço mínimo da uva, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1, DE 1985

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Presidente Senador Gilberto Marinho.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 1º de março de 1985. — Nelson Carneiro — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O requerimento lido depende do voto em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ, Para encaminhamento a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 11 de fevereiro, faleceu no Rio de Janeiro o ex-Presidente desta Casa, o saudoso Senador Gilberto Marinho, aos 77 anos de idade.

Quanto o conheceram no decorrer de sua longa vida pública, iniciada nos idos de 1930, nas hostes vitoriosas da Revolução então deflagrada, dele guardaram sempre a lembrança de um homem cordial, de uma capacidade de multiplicar afeições, de uma quase ternura no conviver com os amigos e até com os adversários.

Durante dois mandatos, representou, nesta Casa, o antigo Distrito Federal e fê-lo com as luzes da sua inteligência, ele que, nos albores da juventude, conquistara na Escola Militar do Realengo o primeiro lugar e, depois, se tornara professor e espalhou os seus ensinamentos, o seu modo de ser, a sua cordialidade, a sua competência, o seu alto espírito público, por todos os anos da sua trajetória política. Dizia ele que nasceu politicamente sob uma mesma bandeira e que encerrava a vida sob uma mesma bandeira, a mesma bandeira partidária, com os mesmos amigos com os quais teve a oportunidade de iniciar a jornada e que o levaram, os que restam ainda, à mórada derradeira.

O Estado do Rio de Janeiro perde com ele uma das suas mais nobres figuras, das suas mais lídicas expressões, e também perde a vida pública brasileira, pelo exemplo de probidade, de decência e lisura que ele deixou.

Ao pedir, Sr. Presidente, que seja consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do saudoso Senador Gilberto Marinho, que integrava, até à morte, as hostes do PDS, como outora participou, desde os primeiros instantes, dos trabalhos e da fundação do PSD, eu desejo, Sr. Presidente, de acordo com as tradições desta Casa, e na forma regimental, que se dê notícia desta homenagem que creio ser de toda a Casa e de todos os partidos. À sua viúva, Dona Enilda Leite Marinho, à sua filha Marta Alaíde Marinho de Brito Chaves, casada com Luís Fernando de Brito Chaves, e a seu filho Luís Eduardo Marinho de Brito Chaves, deixo, aqui, Sr. Presidente, com estas palavras não só a manifestação do meu Partido, mas...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero, em nome do meu Partido, o PDS, da minha bancada nesta Casa, associar-me às manifestações de V. Exª e à homenagem póstuma que está prestando ao nosso pranteado companheiro, Gilberto Marinho, que não só desfalcou a classe política nacional, mas também o nosso Partido do qual S. Exª foi uma das figuras mais ilustres; membro integrante do Diretório Nacional do PDS. Não convivi com S. Exª nesta

Casa, porque cheguei depois que S. Exª já havia se retirado do Senado da República, mas recolhi depoimentos mais antigos nesta Casa, entre eles o de V. Exª e de outros ilustres companheiros, a respeito da trajetória brilhante que traçou esse eminente Senador no cenário político nacional e, sobretudo, como marcou a sua passagem pelo Senado da República, a sua atuação como Senador e como Presidente do Senado Federal. De sorte que esse fato em luta a classe política nacional, o meu Partido em particular, e eu transmito a V. Exª, nesta ocasião em que está tributando tão oportuna e merecida homenagem a memória desse invidável brasileiro, todo o apreço, todo o apoio, toda a solidariedade da minha Bancada.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, tive a honra de conviver com Gilberto Marinho, que tinha apenas pouco mais de um ano de idade que eu, conheci-o nesta Casa do Congresso Nacional e com ele convivi durante o longo período em que morei no Rio de Janeiro. Homem afável criatura culta e educada, que se fazia estimar. De modo que me associo às homenagens que são prestadas, através da palavra de V. Exª, a esse saudoso homem público, respeitado por todos com quem conviveu, deixando, a lembrança de uma criatura útil, culta e afável.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado a V. Exª.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — Quero incluir, na fala de V. Exª, uma palavra de saudade a Gilberto Marinho, que foi meu contemporâneo no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, tendo sido um grande Presidente desta Casa. Foi companheiro nas hostes pessedistas até que o Partido viesse a ser extinto, e, depois, companheiro, com o mesmo entusiasmo, dentro do PDS, Partido ao qual esteve filiado ao deixar de existir. Como Gilberto Marinho era uma dessas pessoas profundamente afáveis, que enfrentava, de uma maneira até exagerada, o espírito que caracterizou essa grande agremiação política que foi o Partido Social Democrático, sempre tive por ele o maior respeito e a maior consideração, dele sempre recebendo as provas mais inequívocas de afeto e amizade. Por isso o seu falecimento merece da nossa parte esta palavra de saudade, incluída no discurso que tão bem V. Exª faz em proferi-lo nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Penso que esta é a opinião generalizada dos que o conheceram e dos que, não o conhecendo pessoalmente, tiveram notícia da sua trajetória na vida pública brasileira. S. Exª integrou, nesta Casa, um grupo de Senadores muito afeitos, e deles quero recordar porque já deixaram também esta vida, os saudosos Senadores Rui Palmeira, Irineu Bornhausen e Filinto Müller. Eram, os quatro, amigos unidos, nesta Casa, estiveram sempre presentes em todos os acontecimentos que aqui se desenrolaram. E, embora militando em partidos diferentes — Irineu Bornhausen e Rui Palmeira, de um lado, Filinto Müller e Gilberto Marinho, do outro — souberam manter aquele ambiente de cordialidade que caracteriza esta Casa do Congresso Nacional.

Devo, Sr. Presidente, em homenagem à memória de Gilberto Marinho, ler de *O Globo* o seguinte tópico...

O Sr. Gastão Müller — Senador Nelson Carneiro, antes que V. Exª leia o tópico referente ao ex-Senador Gilberto Marinho, desejo dizer que também tive o prazer de

ser um amigo, através da amizade do Senador Filinto Müller. Várias vezes almoçamos na casa de S. Ex^a, Filinto Müller, Gilberto Marinho, Irineu Bornhausen e Rui Palmeira. Eu me lembro bem desses quatro companheiros, embora de partidos diferentes: eram amigos fraternais mesmo. De modo que a morte de Gilberto Marinho para nós será sempre lamentada e, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PMDB, no momento por mim representada, peço a V. Ex^a que faça chegar aos familiares do eminente Senador Gilberto Marinho os votos de profundo pesar do PMDB brasileiro, como também do Senador Gastão Müller.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Jorge Bornhausen — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Jorge Bornhausen — Ouvindo com atenção seu pronunciamento a respeito de uma das grandes figuras da vida pública brasileira, que foi o Senador Gilberto Marinho e a citação dos seus laços de amizade com Senadores que, como o meu pai, pertenceram a esta Casa, desejo, também, associar-me à esta homenagem a quem soube representar não só o Senado, mas toda a classe política brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, dizia eu que *O Globo*, ao noticiar o falecimento do saudoso ex-presidente desta Casa, escreveu o seguinte:

"Em janeiro de 1967, Gilberto Marinho, embora no Partido do Governo, condenou no Senado o projeto da Lei de Imprensa, pedindo sua rejeição pura e simples, pois entendia que era erro grave criar uma legislação específica para punir os possíveis erros da imprensa. Na defesa que fez da liberdade de expressão, da tribuna, disse que leis de imprensa são desnecessárias e "nunca o remédio mais eficaz para eventuais abusos de liberdade será uma legislação repressiva."

A solução, para Gilberto Marinho, era a aplicação de uma velha fórmula: "Imprensa só se combate com imprensa".

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Nelson Carneiro, o nosso Estado, o Acre, não poderia estar ausente desta homenagem que V. Ex^a presta à memória do grande parlamentar que foi Gilberto Marinho, homenagem que eu, neste momento, também quero prestar, não só pela sua ação dinâmica como parlamentar que foi, mas pela grande ajuda que deu para que o projeto de transformação do Acre em Estado, de autoria do também saudoso Senador José Guionard dos Santos, fosse uma realidade. Por isto V. Ex^a também tem a minha solidariedade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eram estas as considerações que queria formular nesta oportunidade.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Interrumpo para ouvir o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Nelson Carneiro, desejo me solidarizar com V. Ex^a em nome do Partido da Fren-

te Liberal. O ilustre homenageado, como V. Ex^a lembrou pelo seu passado, é, realmente, uma figura legendaria e merece o apreço total desta Casa. E, na hora do seu passamento, como V. Ex^a e com todo o Senado, nós nos solidarizamos com a família e, certamente, participamos desta homenagem hoje prestada.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esta era a homenagem que cumpria, neste momento, o Senado prestar à memória de Gilberto Marinho, porque, certamente, em outra oportunidade aqui se examinará sua vida e sua obra.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, com muita honra, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Cheguei neste momento, de forma que só agora estou tomando conhecimento das palavras de V. Ex^a, de homenagem ao nosso ex-Presidente, nosso ex-colega Gilberto Marinho. Realmente, poucas figuras deixaram no Senado um traço de tanta cordialidade, de tanta correção, de tanto coleguismo quanto o ilustre morto a que V. Ex^a se refere. Era ele nosso correligionário, meu correligionário, mas não é como tal que me refiro a ele; eu me refiro a ele como excepcional figura humana, porque isto é que Gilberto Marinho foi, e é esse o grande traço da sua vida e da sua personalidade. Agradeço a V. Ex^a por ter me concedido o aparte e me associado a todas as homenagens que o Senado prestar ao ilustre morto.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Nelson Carneiro, a Bahia já falou por intermédio de uma das figuras mais representativas e mais respeitáveis, que é o Senador Luiz Viana Filho, o nosso Líder aqui nesta Casa. E mesmo que S. Ex^a não houvesse manifestado o seu pesar, V. Ex^a também estaria falando na Bahia.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Lomanto Júnior — Tão grande são os seus vínculos com a terra baiana que eu não poderia, em meu nome pessoal, já que pela Bahia falou Luiz Viana, deixar de manifestar a minha solidariedade, o meu grande pesar pela morte daquela figura que presidiu com tanta dignidade, com aquele coração bondoso, com aquele espírito aberto esta Casa. Conheci Gilberto Marinho e mantinha boas amizades, além de uma grande admiração por aquela figura. Quando li a infausta e triste notícia do seu falecimento, recordei os encontros agradáveis, aquela maneira afável e cordial com que me recebia sempre. Junte, pois, ao brilhante discurso de V. Ex^a e aos apartes dos eminentes colegas desta Casa, o meu modesto aparte. É a minha solidariedade, é a minha tristeza, é a demonstração da minha saudade àquele homem que, na vida pública, sempre se houve com dignidade e honradez, e que na Presidência deste Senado honrou a Casa onde pontificou Rui Barbosa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, nesta oportunidade, eram essas as homenagens que o Senado poderia prestar regimentalmente à memória de Gilberto Marinho. Certamente, em outro ensejo, numa sessão especial, como é de hábito aos antigos Presidentes desta Casa, o Senado recordará a memória de Gilberto Marinho, o transcorrer da sua vida, desde os dias mais distantes da juventude até a hora final. Ficarão, então, incorporados em nossos Anais depoimentos valiosos sobre aquele homem que foi, sobretudo, uma expressão de cordialidade, uma expressão de

brandura, uma expressão de afeições e, principalmente, um perulário, um milionário na difícil arte de fazer e conservar amigos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento de pesar do Senador Nelson Carneiro, sobre as homenagens póstumas pelo falecimento do ex-Senador Gilberto Marinho.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte requerimento.

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1985

— Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-governador e ex-deputado federal constituinte Sr. Aderbal Ramos da Silva.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

— Sala das Sessões, 1^o de março de 1985. — **Lenoir Vargas** — **Aloysio Chaves**.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para encaminhar à votação.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para encaminhar à votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: É esta a palavra mais triste que direi nestes 14 anos de convivência no Senado Federal.

Pois faço a comunicação emocionada da perda de um dileto Amigo, singular homem público e chefe incontestado na terra catarinense, o ex-Governador Aderbal Ramos da Silva. Presto-lhe a homenagem mais justa e sentida de quantas fiz desta tribuna.

Deixou-nos no dia 13 de fevereiro, em pleno recesso, quando eu cumpria missão no exterior. A morte não pôde esperar para fazer um vazão enorme na sociedade catarinense, na vida pública do Estado e no agitado mundo dos negócios. É que Aderbal era amante de sua família, dedicado, com paixão, à política partidária e homem empreendedor em variados ramos de atividade econômica.

Muito cedo amarramos nossos destinos políticos, sendo eu Vereador do PDS no Município de Chapecó e ele candidato do mesmo Partido ao Governo Catarinense. Estávamos no fim da década de 40. Nunca mais trilhamos caminhos diferentes. Ele, o chefe e eu um dos seus seguidores. Quando faleceu estávamos no mesmo Partido, em harmonia e amizade. À medida que ele definava por moléstia ingrata, mais eu o admirava, pelo estoicismo de viver a vida nos termos em que a Providência determinava, com a coragem de um espírito iluminado. Sobranceiro às fragilidades da matéria, sem uma lamentação e sem mágoas expostas.

Isto ele era: um homem superior.

Em entrevistas-memórias contou sua própria história:

"Tive o privilégio de nascer nesta Ilha maravilhosa (Florianópolis) e no seu próprio Palácio. Nasci lá porque meu avô materno, o Coronel Vidal Ramos, estava exercendo seu segundo mandato de Governador."

O Sr. Jorge Bornhausen — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Jorge Bornhausen — Senador Lenoir Vargas, eu gostaria, no momento em que V. Ex^a com justificada emoção faz um pronunciamento sobre o extraordinário catarinense Dr. Aderbal Ramos da Silva, ex-Governador do nosso Estado, de me associar às suas palavras, e às suas homenagens que são de todos os homens públicos de Santa Catarina e de todos os filhos de nosso Estado.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o aparte de V. Ex^a que sei é um testemunho valioso para a homenagem que se presta à memória de Aderbal Ramos da Silva.

Prossigo, Sr. Presidente:
Seu pai, João Pedro da Silva, era Juiz de Direito em Blumenau em cujo Grupo Escolar Luiz Delfino, aprendeu a ler. Em Florianópolis, cursou outro Grupo Escolar, o Silveira de Souza, fazendo o ginásio na Jesuítas Colégio Catarinense.

Na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro fez-se advogado, vindo trabalhar na Província, no escritório de Nereu Ramos.

"Nereu Ramos foi o meu grande orientador."
"Ninguém mais me ensinou nada. O resto aprendi sozinho."

Isto dizia ele da influência sofrida como político.
Com 24 anos foi Deputado Estadual constituinte. Dirigiu com Rubens Arruda Ramos e Barreiros Filho o Jornal A República.

Casou-se com D^a Ruth Hoepeck e depois de ajudar a fundar em Santa Catarina o Partido Social Democrático, elegeu-se Deputado Federal à Assembleia Nacional Constituinte. Em 1947 foi eleito Governador do Estado.

"Meu Governo foi tranqüilo — dizia Aderbal — Dutra era o Presidente e o País vivia em calma. Florianópolis ainda era uma Capital provinciana, mas tinha um grande encanto. Eu despachava no Palácio, onde qualquer pessoa podia entrar e, depois, ia tomar meu cafezinho no Café Nacional, reduto dos possedistas, ou ia bater um papo no Jardim. A cidade era menor, todo o mundo se conhecia e o cargo era exercido sem pompa. Eu não precisava de ordenado de Governador e mandava distribuir esse dinheiro com os pobres. No final de cada mês o Palácio mais parecia o Pátio dos Milagres."

Tendo adquirido o jornal O Estado, hoje o melhor de Santa Catarina, Aderbal com a simplicidade com que fazia seus comentários, disse certa vez:

"Em matéria de jornal existe o jornalista, o jornalista, o diretor e o dono do jornal... Resolvi ser dono de jornal. E não é justo que eu sendo apenas o dono tenha a vaidade de colocar meu nome no jornal. Isso é para quem faz o jornal, quem escreve nele."

Novamente Deputado Federal em 1954:

"Dois anos depois pedi licença e nunca mais me candidatei.
Perdida o gosto pelo Rio de Janeiro."

Continuou a fazer política na Província com incontestável liderança na Capital e vizinhanças.

Assim, somava suas predileções: A Ilha de Santa Catarina, o esporte, a família, o mar, os negócios, e a política.

"Não sou homem de muito aparato" — dizia ele — "Gosto das coisas simples, do mar, de conversar com os pescadores... a política é a minha cachaça. Confesso que prefiro a convivência com os moços e com a gente humilde. Os humildes sempre me foram leais e honestos... Não ando em roda de velhos — dizia aos 70 anos — não posso fugir do meu temperamento."

Mas Aderbal não era só o emotivo que levava a gente a passear de automóvel pela periferia de Florianópolis

para ver como a cidade crescia e como cresciam os seus problemas. Não era apenas o contador de histórias de pescarias homéricas nos mares da Ilha de Santa Catarina. Não era apenas o desportista do futebol aviação e das regatas em que participavam os clubes náuticos de Florianópolis. Não era apenas o incentivador e o participante dos eventos maiores de sua terra.

Era, também, o Empresário bem sucedido. O complexo Hoepeck modernizado em sua estrutura é uma sólida realidade. O jornal O Estado e a Rádio Guarujá são letra e voz na vida catarinense. A Companhia Cacique de Café Solúvel que ajudou a fundar e tornar poderosa é outro de seus grandes empreendimentos. Foi ainda fundador do Banco Nacional Paraná-Santa Catarina, da Jurerê, e incentivou a aviação, o esporte aquático, o futebol, as sequestas, o bate papo humano e interminável, com amigos sem conta nas horas perdidas do Clube Veleiros da Ilha. Ali discutia política, o sol, o mar, os ventos, as velejadas, os pesqueiros, os recantos e ilhas que circundam a Ilha de Santa Catarina. E dava audiências. Era Presidente honorário de vários clubes, como o 12 de Agosto e o Avai. Foi um grilheta da Ilha de Santa Catarina, não importando o preço a pagar por esse cativo voluntário.

Na política foi sempre afirmativo. Decidido. Partidário, leal e certo. Sabia-se logo o seu lado. "Não gosto de ficar em cima do muro", dizia. "Um político deve ter duas qualidades essenciais: coerência e, sobretudo, autenticidade."

"Um político não pode ser omissivo, dúbio, reticente, indiferente... Acho que o político pode errar, mas não pode fugir da raia."

"Outra lição que aprendi de Nereu: a liderança não se divide com ninguém." "O líder é o homem que conduz, pelo carisma ou pelo talento."

"Sei que devo ter errado muitas vezes, mas se errei foi sempre na escolha dos homens. Estas foram as minhas grandes decepções: as deslealdades, as fugas ao compromisso, a irresponsabilidade. É interessante notar que estas decepções só as tive no primeiro escalão. Os humildes me foram leais e honestos."

Srs. Senadores, este foi o Amigo e Líder que perdi. Esta foi a ausência mais sentida no Estado Barriga-Verde nos últimos tempos. É difícil viver-se a Ilha sem o Doutor, como era carinhosamente chamado por tantos: "Já falou com o Doutor?" "O que o Doutor acha?" "Ora, o Doutor vai ajudar, não te preocupes!"

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Tem o aparte V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Eminentíssimo Senador Lenoir Vargas, o discurso que V. Ex^a pronuncia neste instante não se reveste apenas de uma peça meramente formal de homenagem póstuma, o discurso de V. Ex^a foi escrito com a tinta do sentimento e a grandeza da emoção. V. Ex^a não fala apenas de um correligionário, de um político, rebento de uma das famílias mais ilustres e tradicionais de Santa Catarina, V. Ex^a manifesta a sua tristeza pela perda de um amigo dileto. O Senado assiste e ouve, respeitosamente, essa manifestação de tristeza que transborda nas suas palavras. V. Ex^a perdeu um amigo quase irmão. O ex-Governador Aderbal Ramos da Silva, além de ser correligionário seu, companheiro de grandes e inesquecíveis batalhas cívicas, foi, sobretudo, um amigo e um irmão no gesto de solidariedade. Daí porque V. Ex^a fala com tanta tristeza e se cobriu de crepe desde o instante em que, ausente do seu País, tomou conhecimento da infausta e dolorosa notícia. Encontrava-me ao seu lado e pude sentir o impacto que lhe causou e a tristeza que a sua fisionomia mostrou naquele instante em que tomava conhecimento desse acontecimento, que todos nós lamentamos. Receba V. Ex^a a solidariedade de sua Bancada, ao mesmo tempo em que, pela minha palavra, interpretando os sentimentos e obedecendo às instruções do nosso Líder, Senador Aloysio Chaves, expressamos

toda a nossa dor e lamentamos profundamente que Santa Catarina e o País tenham sofrido tão irreparável perda. As virtudes inescondíveis que tipificavam a conduta de homem público do pranteado morto ficarão para sempre gravadas no reconhecimento e na lembrança de todos aqueles que se honraram de terem com ele convivido. Receba, eminentíssimo Senador Lenoir Vargas, as expressões de pesar da Bancada do PDS que ora se manifesta por instruções de sua Liderança.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço tantas verdades que o seu aparte trouxe para ajudar este discurso tão difícil para mim.

Imagino, Srs. Senadores, que prantos mais sinceros não terão acompanhado um morto, como aqueles carpiados pela gente humilde que levou o Doutor à morada final.

O Sr. Gastão Müller — Senador Lenoir Vargas, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Querida solidarizar-me com o discurso que V. Ex^a pronuncia com tanta emoção, como se nota, em nome da Bancada do PMDB e, também, em meu nome pessoal. Nós somos da mesma origem, da mesma cepa; nós somos do velho PSD e hoje, infelizmente, estamos assinalando aqui a morte de dois grandes líderes do grande partido que foi o nosso Partido Social Democrático. Ainda conheci o Dr. Aderbal aqui no Congresso como Deputado Federal. Não tive convivência pessoal com ele, mas todos nós sabemos da raça, das qualidades excepcionais não só do Aderbal, como do Nereu e de todos os membros da família Ramos que têm se distinguido na vida pública de forma magistral e sempre representando Santa Catarina. V. Ex^a é um dos herdeiros desta tradição. Peço a V. Ex^a que faça chegar à família enlutada os pésames e a solidariedade do PMDB como, também, a minha pessoa.

O SR. LENOIR VARGAS — Quanta gente ficou orfã dessa mão generosa que fez de sua fortuna um bem para os humildes.

Por isso disse que seriam estas as palavras mais tristes que eu diria no Senado Federal, na homenagem a um República e a um Amigo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa submete à votação o requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Governador e ex-Deputado Federal Dr. Aderbal Ramos da Silva, assinado pelos Senadores Lenoir Vargas e Aloysio Chaves.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O transcurso do centenário de nascimento do saudoso político, administrador e comerciante Francisco de Souza Porto, ocorrido no dia 13 de janeiro passado, ensejou, em todo o Estado de Sergipe, generalizadas e intensas evocações repassadas de emoção cívica e de saudade.

As homenagens programadas para festejar o acontecimento revelam a simpatia, o profundo respeito, e a admiração do povo sergipano pela inesquecível personalidade de Francisco de Souza Porto, cuja inextinguível inte-

gridade moral, lealdade, tino comercial e talento administrativo granjearam-lhe a confiança e o excepcional prestígio que lhe eram tributados pelos amigos, correligionários e adversários políticos.

Sua passagem pela Assembléia Legislativa (como Deputado várias vezes, antes e depois de 1930, e ainda em 1946), pela Prefeitura de Aracaju, e pelo Governo do Estado, evidenciou um caráter de homem público ilibado, além de sua proverbial e insuperável vocação conciliatória.

O coronel Chico Porto como era carinhosamente chamado pelos amigos, atravessou, sem traumas, toda a história da Velha e da Nova República surgida em 1930, quando, embora eleito Presidente do Estado, se frustrou a sua oportunidade de governá-lo.

Todavia, nomeado Prefeito de Aracaju, durante a interventoria do Coronel Maynard Gomes, Francisco de Souza Porto realizou uma administração dinâmica e modelar.

Tive a honra de ser um dos seus amigos e companheiro na Assembléia Constituinte de 1946, motivo pelo qual relembro, com saudade, afetuosamente, essa inolvidável figura de político sensato, íntegro e equilibrado.

Empresário bem sucedido no comércio, Francisco de Souza Porto foi, durante toda a sua digna e fecunda existência, um homem de bem, na expressão íntegra da palavra, que se orgulhava, ao falecer, de nunca ter feito mal a ninguém.

Não me seria lícito, por conseguinte, esquecê-lo, principalmente quando Sergipe comemorou os 100 anos de seu nascimento.

Deixou três filhos: Dona Celuta Porto Cruz, Waldir e Lauro Porto.

Este, médico competente e ilustre cuja amizade muito me desvanecce, prossegue, no exercício quotidiano de suas atividades, as tradições do seu eminente progenitor, como ele, também distinguido pelo respeito e pela admiração do povo sergipano.

Eram estas as considerações que desejava tecer à margem do centenário do nascimento de Francisco de Souza Porto, ocorrido no dia 13 de janeiro passado, consagrando a insigne personalidade de um homem digno, honesto, respeitado, que eu tive a ventura de, na Assembléia Legislativa de Sergipe, em 1946, sentar-me ao seu lado. Esta é a homenagem que senti-me no dever de tributar, no início da presente legislatura a este modelar homem público de Sergipe.

Ao ensejo, solicito a incorporação ao texto deste meu conciso pronunciamento, do *Editorial* que a *Gazeta de Sergipe* lhe consagrou, em sua edição de 13-1-85, intitulado "Evocação centenária", bem como dos seguintes artigos que, em homenagem ao insigne sergipano, foram publicados nessa mesma edição; o do Professor Dr. Benjamim Alves de Carvalho, publicado no *Jornal A Tribuna*, de 13 de janeiro de 1985; como os do Conselheiro Manoel Cabral Machado, publicados no *Jornal da Cidade*, de 13, 30 e 27 de janeiro de 1985:

"Variações em Fã Sustenido", de autoria de Zóximo Lima;

"Francisco Porto", de José Calazans;

"Os Porto", de J. Freire Ribeiro; e

"As Lutas pela Liderança", de José Carvalho Nascimento;

"As Honra e Nobreza de um Caráter", de Benjamim Alves de Carvalho;

"Centenário do Cel. Francisco Porto", de Manoel Cabral Machado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

GAZETA DE SERGIPE

ARACAJU, 13/14-1-1985, PÁG. 03

Editorial

EVOCAÇÃO CENTENÁRIA

Transcorre hoje, 13 de janeiro, o centenário de nascimento do político, comerciante e administrador Francisco de Souza Porto, uma das figuras mais interessantes e festejadas da vida e da história de Sergipe. Sua atuação nas diversas fases da República, sua disposição de emprestar o talento, a capacidade e acima de tudo a honra de seu nome, deram a Sergipe um raro exemplo de homem público, tido por todos os seus contemporâneos como modelo, pela seriedade, honestidade e lealdade ainda hoje lembradas. Francisco de Souza Porto encarna o político de espírito público, que coloca os interesses do Estado de forma superior e realiza uma vida reta, inspirando confiança ao povo. Sua passagem pela Assembléia Legislativa, pela administração do Poder Legislativo, pela Prefeitura de Aracaju, pelo Governo do Estado, e pelos partidos políticos revela um caráter irrepreensível, uma vocação conciliatória marcante e insuperável.

Ser deputado antes e depois de 1930 e depois ainda de 1946, fez de Francisco de Souza Porto um parlamentar assíduo ao Plenário da Assembléia, mantendo uma atividade política intensa. Poucos sergipanos conseguiram participar da vida política e administrativa por tanto tempo, adaptando-se aos ambientes dos períodos de pré e de pós revolução, de ditadura e de democracia, num jogo inacabado de interesses. O Coronel Chico Porto, como era reconhecido pelos amigos e correligionários, atravessou, sem problemas, toda a história da velha e da nova República, mantendo o seu nome no mais alto conceito, como quadro eficiente ao serviço de Sergipe e dos sergipanos. Daí o respeito dos adversários, a confiança dos correligionários e a admiração do eleitorado. Ao escrever sobre o século XX o historiador sergipano terá de, necessariamente, consultar os Anais da Assembléia Legislativa e neles encontrará o nome de Francisco de Souza Porto com a frequência e com a responsabilidade de ter sido, de forma modesta e até humilde, um dos mais importantes vultos do parlamento sergipano, como deputado, como Vice-Presidente e como Presidente, algumas vezes, do Poder.

Na administração pública o nome do Coronel Chico Porto transitou com a leveza e a segurança que poucos, em Sergipe, conseguiram. Assumiu algumas vezes a Presidência do Estado, na qualidade de Presidente da Assembléia, e sempre o fez com competência, seriedade, talento político, dando tranquilidade ao Estado e a vida política sergipana. Seu nome venceu na eleição de 1930, mas a Revolução frustrou o seu mandato, privando Sergipe de uma administração que certamente teria enriquecido a história. Nomeado Prefeito, em pleno período da Interventoria de Maynard, Francisco de Souza Porto deu a Aracaju uma amostra da sua competência administrativa, realizando obras de infra-estrutura como as galerias de águas pluviais do centro da Cidade, a melhoria da rede existente e a pavimentação de mais de 30 mil metros quadrados de ruas centrais da Capital. Fez, em dez meses, na Prefeitura de Aracaju o que muitos Intendentes e Prefeitos não conseguiram fazer em longos períodos.

Nos partidos políticos, desde aqueles nascidos e vividos no âmbito restrito do Estado até os mais importantes do País, como a UDN, Francisco Porto soube conduzir sua presença discreta, mantendo princípios que outros líderes haviam traçado. Assim, inspirado na mobilização do povo sergipano feita por Fausto Cardoso,

Francisco Porto deu início a sua caminhada política em Sergipe, seguindo, com invulgar lealdade, ao General Oliveira Valadão. Mais tarde, por conta da sua ampliada presença parlamentar, tornou-se amigo e de algum modo herdeiro do Presidente Manoel Dantas para vir, pouco depois, a transferir a Leandro Maciel parte do acervo de ideias e de votos que fizeram deste último, numa determinada fase, a maior expressão política de Sergipe. Com o tempo e a idade Francisco Porto se recolheu ao recesso do lar, sem perder, hora alguma, a importância da consulta, principalmente quando era preciso conciliar.

O traço marcante da personalidade de Francisco de Souza Porto, evocado por todos e principalmente agora neste dia centenário do seu nascimento, é o da lealdade, atributo considerado indispensável para o exercício da vida pública e da militância política. Lealdade aos valores postos em debate, lealdade aos princípios da convivência político-partidária, lealdade aos interesses do Estado e do povo e por fim a lealdade pessoal, aquela que ao invés de retirar fã é colocar no homem os louros da dignidade pela qual poderá ser lembrado, como está sendo, hoje, o Coronel Francisco Porto. Sua amizade e lealdade a velhos companheiros da política sergipana em nada afetara a sua vida, a sua imagem política, a sua trajetória longa de êxitos mas, ao contrário, serviram para adornar o seu perfil de homem de bem, de político modelar e exemplar ao qual Sergipe deve momentos edificantes e grandiosos de civismo. Mais uma vez Sergipe tem um filho ilustre a evocar lembrando sua vida e louvando sua atuação de cidadão e de político.

GAZETA DE SERGIPE

Aracaju, 13/14-01-1985

VARIAÇÕES EM FÃ SUSTENIDO

Sóximo Lima*

No dia 11 do corrente recebeu a terra os despojos de Francisco de Souza Porto, cidadão de invulgar nobreza e lealdade política que vai rareando.

Nasceu no Município de N. S. das Dores, no último decênio da Monarquia e estudou as primeiras letras na escola pública, de Capela, dirigida pelo professor João Batista de Menezes, o mesmo que, anos depois, já na República, me empurrava, na caixa do juízo, as noções de aritmética de Trajano, a palmateadas e cachações.

Filho de modestos senhores de engenho criam-no em ambiente familiar, de austeridade absoluta, quando os filhos, ao recolher à cama, pediam a bênção aos pais depois de persignar-se, de joelhos e só raspavam os primeiros pêlos da cara depois do consentimento do *pater familias*.

A vida livre do engenho, as travessuras nos campos, pastos e canaviais, robusteceram o organismo do menino Chico Porto para a luta em empresas trabalhosas que lhe adviriam no futuro.

Muito moço ingressou na vida comercial, como caixeiro do seu cunhado Sinhô Porto, homem de energia férrea, político intransigente, fanático legionário de Fausto Cardoso.

Foi depois, trabalhar no estabelecimento comercial de Orestes Andrade, professor público jubilado, também político de projeção, rabisador de poesias e sentimentais dedicadas às moças bonitas.

Estabeleceu-se, mais tarde, Chico Porto, por conta própria, prosperando, agigantando-se no comércio, e conquistando amizades sem conto entre ricos e pobres, pecuaristas, açucarocratas e trabalhadores humildes de enxada.

Dores, por essa época, era um grande empório comercial, com 22 casas, de molhados e fazendas (hoje só tem 5), 7 fábricas de descarregar algodão e 4 alambiques. Era disputado o algodão das matas e roças de Dores. Vários engenhos de açúcar circundavam a próspera vila.

Desenvolveu-se em larga escala a pecuária, com vasta produção de leite e queijo e gado de corte.

Fascinado pela política, pela qual, desde março, tivera irrefreável vocação, aliou-se ao partido do Cel. Oliveira Valadão, de quem sempre recebeu prestígio e singulares atenções.

Ingressou, mais tarde, morto Valadão, nas hostes do honrado Cel. Manoel Correia Dantas. Renunciando este à política, depois da baderna de 1930, por indicação do ex-Presidente Manuel Dantas, aliou-se ao Eng.º Leandro Maciel.

Foi deputado em sucessivas legislaturas, presidente da Assembléia, presidente interino do Estado, mais tarde Presidente eleito, não empossado em consequência do golpe de 1930.

Tinha amigos em todas as correntes políticas. Homem rigorosamente íntegro, de inteira moral exemplarismo, respeitava e era respeitado por correligionários e adversários. Os seus apreciáveis recursos monetários não provinham da política, mas da sua vigilante fecunda e ininterrupta atividade comercial. Só se afastara do comércio quando a moléstia, que o inutilizara, o compeliu à inatividade.

Recolhera-se ao lar de uma filha, viúva, como ele, onde não lhe faltaram o desvelo e o carinho filial. O sorriso e a alegria dos netos eram agora uma alvorada para os seus dias de tristeza e de angústia.

Deixara dois filhos homens: Waldir e Lauro Porto. Este médico ilustre, de formação moral herdada do seu idolatrado genitor, caridoso e bom. Cerca-lhe, como ao pai, a auréola do respeito e da admiração dos seus coetâneos de todos os credos políticos e religiosos.

A memória do Cel. Francisco Porto, viverá no coração de todos os seus amigos e admiradores.

Poderia ele ter dito como Marco Aurélio: "SEMPRE ACARACIE A AMBICÃO DE NUNCA FAZER O MAL A NINGUÉM".

* Coluna da GAZETA DE SERGIPE, do dia 18-7-1964.

FRANCISCO PORTO

José Calasans*

Ele não teve o destino do foguete, nem a sorte da flecha. Nem subida rápida, nem descida vertiginosa. Sua vida política assemelha-se à carreira de um funcionário público: tem promoções por merecimento e por antiguidade. Mas sempre promoções. Chegaria à Presidência do Estado — não como o seu antecessor, o Cel. Manoel Dantas, por um golpe de audácia — mas numa ascensão gradativa. Não foi o candidato de si mesmo, não teria coragem para tanto, promoveram-no por merecimento e por antiguidade. Quando já estava perto de atingir o último degrau da escada, que o levaria ao ponto mais elevado dentro do âmbito político estadual, caiu. Não porque houvesse tropeçado, não porque tivesse sido atirado fora, mas porque a escada de tão estragada ruiu por si mesma. O povo dizia, olhando os destroços da velha República: felizmente o Coronel Porto não saiu ferido. Homem de sorte, não tombou sozinho; foi ao chão com uma época, caiu com o regime. Era o funcionário da Primeira República — extinta por inútil — que, aposentado, recolhia-se à vida privada com todos os vencimentos. Os versos populares não ironizaram sua queda e os homens que foram depor perante os juizes dos Tribunais Revolucionários, num momento em que toda gente quer prestar serviços ao novo governo, não pelos próprios méritos, porém pela malediscência, pela campanha de desmoralização, dos homens que caíram ninguém apareceu para lhe atirar uma acusação sequer. Foram estes seus vencimentos: estima do povo, respeito dos homens de responsabilidade. Aposentado, foram buscá-lo novamente para exercer, em comissão, cargos técnicos. Sim, porque ele é técnico. Técnico em conciliar os partidos políticos; técnico em harmonizar os adversários em luta; técnico em unir correntes, técnico em destruir mal-

entendidos. Fez tudo isto com certa perfeição. Com a perfeição de homem sem estudo, mas de bom senso. Conciliar sem despistar. Sabe silenciar, sabe ser discreto. O silêncio é o seu anjo da guarda. Compreende que se a palavra é de prata, o silêncio, em política principalmente, é de ouro ou de metal mais precioso ainda. Na política de sua terra, tem feito, toda vez que possível, o papel de algodão entre cristais. Não faz da política um campo para retaliações pessoais, não vive de se incompatibilizar. Falta-lhe mesmo vocação para isso. Costuma dizer que está cansado de assistir rompimentos e reatamentos de relações entre políticos. Evita o rompimento para não ter que fazer as pazes, quando as circunstâncias exigirem. Não entusiasma os amigos das descomposturas, das lavagens de roupa suja política e pessoal. O político pode ser censurado. O homem não. É que a política é mais o resultado dos acontecimentos do que dos desejos e intenções.

De Perfis Políticos, Revista de Cultura da Bahia.

GAZETA DE SERGIPE

ARACAJU, 13/14-1-1985.

OS PORTO

J. Freire Ribeiro*

Os PORTO em Sergipe, são através das idades, a continuação das idades, a continuação da Família PORTO, enraizada profundamente na Freguesia de Santa Cruz, cidade do Bispado do Pôrto, na terra portuguesa.

SEBRÃO SOBRINHO, que, na sua humildade no seu notável livro "TOBIAS BARRETO, O DESCONHECIDO" em preciosas achegas, põe aos nossos olhos, a história dos Pôrto, em Sergipe del Rey, prestando homenagem "ao infeliz e desditoso Dr. Manoel da Silva Pôrto, vítima, nos tempos provinciais, da política aqui reinante".

ZOZIMO LIMA, que também é uma fonte viva da nossa História, escreveu, numa das Revistas do nosso "Instituto Histórico", precioso trabalho em que aparece o Dr. Pôrto, "Manoel José da Silva Pôrto; presbítero na Ordem de San Pedro e bacharel em Ciências Jurídicas e eclesiásticas; formado na venerável Faculdade coimbrense; "homem ilustre e bravo".

Diziam proclamavam em nosso meio, desde antigas datas, que os "Pôrto não tinham sangue de barata, "o que subscrevo totalmente, pois VICENTE PÔRTO, caudilhesco e destemeroso, foi, no seu Quartel General do Norte, em Divina Pastora, figura exponencial na Revolução de 1906, ao lado de FAUSTO.

Célebre ficou na lembrança desses dias agitados e gloriosos, o desfile, em Marulim, em continência ao Tribuno, dos seiscentos homens, armados à sua custa componentes do batalhão "FAUSTO CARDOSO".

TEMISTOCLES LEAL GOMES, também soldado de Fausto e cultorador, até hoje, dessa figura espartana, muitas e muitas vezes, me falou arrebatado, dessa nobre figura dorense.

"Mas dos Pôrto, quero lembrar nesta página, a figura do meu venerando amigo, Coronel Francisco Pôrto, cujo nome, numa grande justiça, Leandro Maciel mandou gravar num dos Grupos escolares desta Capital.

Eleito Governador do Estado, não assumiu o alto posto, devido ter a Revolução de 30, vitorioso, mas Maynard Gomes, sabendo dos seus méritos, nomeou-o Prefeito de Aracaju.

Foi, em várias legislaturas, Deputado estadual.

Era um espírito esclarecido, luminoso. Devotava um grande amor aos grandes vultos nacionais ou estrangeiros.

Mostrou-me, certa feita, dois albums preciosos todos cheios dos retratos dos homens mais notáveis do Brasil e do Mundo cujas biografias ele citava com segurança.

Era vibrante, entusiasmado, e, muitas vezes correu as ruas do Aracaju com a mocidade, em exaltações cívicas pugnando pelos altos destinos do Brasil.

Em nome desta cidade, cercado de grande multidão deu-me, em Palácio, a palavra para, diante de Maynard, — que não fugia às vibrações do seu povo, — levar ao Interventor os pesames dos sergipanos quando ao passamento dessa luz do Ocidente que foi Franklin Delano Roosevelt.

Há pouco tempo, ofertei ao seu ilustre filho, Dr. Lauro Pôrto, retratos em que, nesses instantes da História, FRANCISCO PÔRTO, fugindo da sua casa comercial e abandonando por instantes o deus Mercúrio, traduzia, junto aos seus conterrâneos, o espírito entusiasta e belicoso dos seus nas ruas e praças do Aracaju.

Há poucos dias, tornando da Jabotiana com o meu presado e inteligente amigo, José Lima, onde fui abraçado por Armindo Horta, amigo do coração, na sua fazenda, solei o nome de Francisco Pôrto, ao entrar na cidade, gravado no Grupo Escolar, homenagem do Governo de Sergipe, à sua memória.

Elisée Reclus, escreve que o dever dos vivos é embalsamar o nome dos mortos".

A memória de Francisco de Souza Pôrto também perfuma e alumia os fastos do Aracaju. 1970.

* Artigo publicado no Diário de Aracaju de 11-3-1970.

AS LUTAS PELA LIDERANÇA

Jorge Carvalho do Nascimento

Os 100 anos de nascimento de Francisco Souza Pôrto são um excelente momento para reflexão a respeito da atividade política na República Brasileira e para que se entenda porque, tal como uma farsante tragédia, a história é não repetida, mas apresentada de forma caricata em algumas ocasiões.

Perpétuos fossem os movimentos políticos ditatoriais e estariam agora, quem sabe, os herdeiros de Getúlio Vargas, Juárez Távora, Góes Monteiro e de Oswaldo Aranha — ou até de Augusto Maynard a celebrar missas e ações de graças comemorativas aos 35 anos da "revolução" de 30 ou mesmo 48 da "promulgação" da "Constituição" de 1937 oferecida ao povo brasileiro pelo "democrático" espírito de Francisco Campos e revisada — ao preço de 30 contos de réis — pelo sergipano João Ribeiro.

Felizmente, as ditaduras nascem, atingem o seu ápice e morrem. Não se pretende aqui impingir a Francisco Pôrto a pecha do envolvimento com a ditadura. Muito pelo contrário. Embora militante político da primeira metade do século, jamais passou-lhe pela cabeça assumir as posições dos golpistas de 30. Pelo contrário foi até — embora com algumas ressalvas adversário político destes.

Membro do Partido Republicano Conservador durante a Primeira República Francisco Pôrto foi o Vice-Presidente no período em que Sergipe teve Manuel Dantas como seu Presidente. Indicado por este último como candidato a sua sucessão Francisco Pôrto ganhou — pelo prestígio de Manoel Dantas — o beneplácito de ver o seu nome aprovado pelo Presidente da República — Washington Luiz — já que o Palácio do Catete é quem decidia, à época, as sucessões estaduais. Para ser o escolhido, Francisco Pôrto derrotou, no próprio partido, o deputado Gildo Amado — irmão de Gilberto Amado, então Senador — e Leandro Maciel. Isso fez com que Gilberto Amado rompesse com os Presidentes da República e do Estado.

Eleito, Francisco Pôrto não chegou a assumir o Governo. Sua posse deveria acontecer em 24 de outubro de 1930. O golpe militar iniciado sob a liderança dos tenentes em 03 de outubro fez com que Sergipe ganhasse um Governador Militar — o tenente-médico do Exército, Eronides de Carvalho — em 17 de outubro e um Interventor — Coronel do Exército — 16 de novembro.

A partir da próxima quarta-feira, indiscutivelmente, deve ser iniciada no Brasil — em Sergipe também — uma nova fase da vida política. A eleição de Tancredo

Neves no Colégio Eleitoral — contrariando as previsões dos mais poderosos caciques políticos nacionais — deve representar o ponto de partida a ser tomado para que se construa no Brasil — em Sergipe — uma sociedade efetivamente democrática.

Poderia ter sido diferente. Erraram muitos "líderes" — uniformizados e civis — remanescentes da chamada redemocratização — de 1946 e filhos de 1964. Muitos deles ficaram sem jeito para desembarcar do desastroso barco malufista. Outros trocaram de canoa com a maior tranqüilidade.

TRIBUNA

Aracaju, Domingo e Segunda-feira, 13 e 14 de janeiro de 1985

A HONRA E A NOBREZA DE UM CARÁTER

Benjamim Alves de Carvalho

Recolho-me em meio às lembranças do tempo que passou para meditar sobre uma personalidade por todos os títulos exemplar, ao ensejo do centenário do seu nascimento.

Francisco de Souza Porto — o Legendário Coronel Chico Porto, como era tratado e conhecido na intimidade de seus familiares e da numerosa roda de seus amigos e correligionários, deixou, na esteira de sua útil existência, a imagem inacessível de honradez e de compostura.

Nascido a 13 de janeiro de 1885 — no Engenho Canabrava, em Siriri neste Estado, jamais se afastou de sua terra natal desde a escolaridade de seus verdes anos à juventude promissora que lhe abria perspectivas para novos planos do futuro, na função pública, no comércio e na política.

Tomei conhecimento da atuação do Coronel Porto quando aqui cheguei, recém formado em Medicina em setembro de 1928. Os fatos me levaram até Capela e por via de consequência minhas atividades profissionais se estenderam até Nossa Senhora das Dores, conhecido reduto da família Porto tendo como a figura mais destacada do clã social e politicamente falando, aquele que ocupa hoje as nossas mais justas atenções.

Naquela época ele já residia em Aracaju e ocupava a provedoria da Associação Aracajuana e direção do Velho Hospital Santa Isabel. Em uma de minhas visitas a Aracaju fui visitá-lo em seu ambiente de trabalho, naquela casa de caridade hospitalar defronte-me com um cavalheiro acessível amável mesmo, de voz doce e mansa a inspirar confiança à primeira vista. Acenou com a possibilidade de vir a trabalhar no velho nosocômio sob sua direção.

Estava feito o primeiro contato com o cidadão que viria a ser mais adiante meu companheiro e meu mestre nas lides políticas do nosso Estado, quer na Fundação da União Democrática Nacional ao lado de Leandro Maciel seu ardoroso correligionário e amigo, de Válder Franco, José do Prado Franco, Pedro Diniz Gonçalves e tantos outros paredros da Sociedade da época, quer no instante em que assentamos juntos na Assembléia Legislativa como representantes do povo. Compusemos uma bancada de reais valores políticos, cultural e de fidelidade partidária. Vivemos dias e instantes de exaltação de ânimos como era de esperar uma assembléia de homens ilustres e responsáveis e de jovens ardorosos a dar vazão aos arroubos de uma cultura acadêmica a serviço de suas teses, de suas tendências e interesses partidários. Não raro em meios aos mais acirrados entevões surgia à palavra medida, ponderada e por vezes enérgica do experimentado Deputado Souza Porto de quem se dizia que ele atuaria com algodão entre vidros que se atiram. Era o apaziguador dos incêndios verbais. Não era um líder de fato mas um guardião intemerato nas justas políticas da agremiação udenista.

Certa vez, depois de um pronunciamento que fiz para colocar nos seus devidos termos aleivosas assacadas contra políticos nossos companheiros ouvi do velho político a seguinte observação: Dr. Benjamim: "Em política antes de pensar até mesmo nos nossos chefes, devemos pensar em nós mesmos na permanente defesa da compostura e da dignidade" — Conselho de quem conhecia os meandros da política partidária — Era o mestre — Era a clarividência no que dizia respeito à personalidade, que não trocaria a firmeza de caráter pelo alucismo dos despersonalizados. Chico Porto era assim. Não confundia lealdade e soberania com capachismo. Foi retilíneo na política, na família, na administração do Erário, Estadual e Municipal nas vezes em que assumiu o Governo do Estado e do Município de Aracaju, deixou marcas inapagáveis no itinerário público e Social de sua terra de origem. Cultivou sem cansaço e com bravura o espírito disciplinado e obstinado na prática do bem. Morreu aos 79 anos de idade mas permanece vivo na memória dos que nesta data lhe prestam a homenagem mais eloquente porque mais sentida no centenário do seu nascimento.

JORNAL DA CIDADE

Aracaju (SE), 13 e 14 de janeiro de 1985

CENTENÁRIO DO CEL. FRANCISCO DE SOUZA PORTO (1885-1964) (I)

Manoel Cabral Machado

Em meu tempo de menino — não sei se ainda hoje continua — havia grande rivalidade entre o podo de Capela — meu chão de infância — e o de N. S. das Dores. Quando em 26-6-1930, o Cel. Francisco de Souza Porto elegera-se Presidente do Estado para suceder o Presidente Manoel Correia Dantas, houve, em Dores, uma vibrante alegria pelo fato de um dos seus ilustres filhos ter sido escolhido o novo Presidente do Estado. Capela sem ter sido nenhum homem público importante no Governo estadual reagiu e os capelenses, despeitados, revidaram, alegando que o Cel. Francisco de Souza Porto não era dorense, pois nascera, realmente, em Siriri, no engenho Canabrava — que teria pertencido ao município de Capela. Por esta disputa, conheci, de nome, o probo e valeroso político sergipano.

Realmente, em 31-1-1885, em Siriri, no engenho Canabrava, dos seus pais Cel. Manoel Felix de Souza Porto e Clara Angélica de Souza Porto, nasceu o menino Francisco. Os Porto eram nobre gente radicada nos municípios de Siriri, Capela, Dores e Aquidabã, misturando-se com as demais famílias de região, numa verdadeira endogamia cantonal. Assim, o menino Francisco foi batizado em Capela, em fevereiro de 1885, sendo afilhado do Dr. Francisco Ramalho e de N. S. da Purificação.

Aos 8 anos estuda em Capela, com o Professor João Menezes (1893), transferindo-se, depois, para a Escola da Professora Marocas de Siriri (1894) e por fim para Dores, no Colégio do Professor João Deocleciano de Almeida (1895). Em 1898 passou a trabalhar na casa de negócio de seu cunhado Cel. Vicente Porto, afamado político liberal pela coragem, sendo depois um faustista arrojado, pois organizara uma batalhão de correligionários para defender a revolução de Fausto Cardoso, tudo se acabando com a morte gloriosa do nosso ardoroso tribuno romântico. Perseguido pelos olimpistas, Vicente Porto mudou-se para uma fazenda que comprara em Canhoba.

Em Dores, Francisco Porto, hábil e sério, após o aprendizado comercial com o cunhado, tendo este vendido a loja ao Prof. Orestes Andrade, continuou como empregado até 1903, quando resolve negociar por conta própria, adquirindo a loja comercial de Egas Muniz Barreto, pai de Paulo Figueiredo Barreto e já em 1906 comprava o estabelecimento comercial do ex-patrão, unindo as duas casas. Progredindo constituiu família, casando-

se com D. Laura de Brito Porto (20-11-1909) de tradicional família dos Brito, vindo a ter quatro filhos. Também interessado na política aos poucos começou a participar da atividade partidária, acompanhando o chefe político Prof. Orestes de Andrade, seu ex-patrão e amigo. Em Dores, inicialmente fora Secretário da Prefeitura, Juiz de Paz e, no 2º Governo do General Manoel Prisciliano de Oliveira Valadao (1914-18), conseguiu a nomeação de exator, elegendo-se também Deputado Estadual, — eis que já se tornara, com suas qualidades pessoais, o prestigiado chefe político de N. S. das Dores, governando o município com liberalidade, sem violências, em clima de respeito à lei e aos adversários, de modo que, em pouco tempo, já não havia oposição em Dores, sendo o último opositor o líder político, seu amigo, o Sr. José Joaquim Barreto. Vários fatos testemunham seu caráter liberal e conciliador como o caso do pastor protestante Cariolano, impedido de pregar sua religião e as ameaças de morte a um homem homiziado em casa de S. Domítila Figueiredo, tendo o Coronel Porto, resolvido tudo a contento de todos.

Em consequência, durante a 1ª República, de 1916 até 1930, esteve na Assembléia Legislativa do Estado, ininterruptamente, em mandatos sucessivos, sempre eleito pelo partido dos pebas, ocupando ao final cargos na mesa diretora, ora como Vice-Presidente e, depois, Presidente do Poder Legislativo Sergipano.

Homem maneiroso e hábil, sereno e cordato, apesar de leal aos amigos — atravessou prestigiado: as administrações dos Presidentes Valadao, Pereira Lobo e Graccho Cardoso, apesar de os sucessores romperem, quase sempre, politicamente, com os antecessores. Em 1926, resolve estabelecer-se em Aracaju. Funda a firma Porto Sobrinho, passando assim a residir na Capital.

Na sucessão de Graccho Cardoso, face às divergências entre as correntes locais do partido e ainda, às ligações do Presidente Auror Bernardes com o Senador Pereira Lobo, o Catete, intervindo como era a praxe, escolhe um candidato alheio às facções antagonicas — Dr. Ciro Azevedo, um republicano histórico e diplomata sergipano ilustre, mas que vivera afastado por muitos anos de Sergipe. Eleito Presidente, Ciro Azevedo, velho, alquebrado e doente não pôde assumir o Governo, fazendo-o internamente, o Presidente da Assembléia Legislativa, Cel. Manoel Correia Dantas (24-10-1926), vindo então o Vice-Presidente Cel. Francisco de Souza Porto a dirigir o Legislativo.

Posteriormente, (6-11-1926), o Presidente Ciro assume a Presidência do Estado. Viera, em sua companhia, como maitre, o italiano Augusto Marozzi e que depois se radicara na terra, revolucionando os negócios hoteleiros, com sua experiência europeia. Um mês depois da posse, o Presidente Ciro torna a adoecer e com a saúde abalada, transmite o Governo ao Deputado — Presidente Manoel Correia Dantas e, às pressas, retorna ao Rio.

Sentindo a gravidade e a delicadeza do momento, o Cel. Manoel Dantas, com seu tino político, e a fim de prevenir situações, transmite a Presidência do Estado ao seu amigo Deputado Francisco Porto. Presidente do Legislativo, e também viaja ao Rio (9-1-1927). Em 16-1-1927, falece o Presidente Ciro Azevedo, e logo no dia 18, Manoel Dantas, em manifesto ao povo, candidata-se ao cargo vago como sucessor natural do Presidente morto. Garantido pelo seu amigo Cel. Francisco de Souza Porto, Presidente interino, nenhum político manifestou oposição, claramente, ao candidato do partido. Assim, Manoel Dantas, candidato único, em 30-1-1927, é eleito Presidente. Durante o seu Governo (1927-1930), o Cel. Francisco Porto com muito prestígio dirigia a Assembléia Legislativa, assumindo o Governo, internamente, por mais duas vezes, sendo emissário do Presidente para resolver casos políticos difíceis, como a luta na eleição de Simão Dias, entre Pedro Freire de Carvalho e a facção

de Gervásio Prata e Carvalho Neto. Sempre o conciliador conseguia acalmar os amigos, sendo inclusive elogiado pelos adversários.

Ao fim do seu mandato, o Presidente Manoel Dantas, contrariando a política dominante no País, procurou resolver o problema sucessório do Estado, sem a interferência do Governo Federal. O Dr. Leandro Maciel, seu auxiliar de confiança, é o candidato da ala jovem do Partido Republicano. Gilberto Amado, Senador da República e amigo do Presidente Washington Luís, quer, porém, o Governo Estadual para seu irmão, o Deputado Federal Gildo Amado. No Rio, Leandro Maciel choca-se com Gilberto Amado. O Presidente Manoel Dantas apresenta então o Cel. Francisco Porto, Presidente da Assembléia, como seu sucessor, sendo apoiado pelo Presidente da República.

Dá-se o pleito, em 26-6-1930, elegendo-se assim, como candidato único. Deveria o Cel. Francisco Porto tomar posse do Governo Estadual no dia 24-10-1930 mas em 3 de outubro eclode a Revolução Tenentista e, em poucos dias, empolga o País, sendo afinal vitoriosa.

Vindos do Norte, como um furacão, os revoltosos sob o comando do Gen. Juarez Távora passaram vitoriosos por Sergipe. Tentando a inútil resistência, e nada conseguindo, o Pres. Manoel Dantas e alguns correligionários, inclusive o Presidente Francisco Porto, procuram juntar-se ao Governo baiano para a reação. O povo, porém, insatisfeito queria as mudanças e nada conteve a onda revolucionária tangida pelo sangue de João Pessoa. Sem lutas, ou resistências reais, a Revolução chegou à Capital Federal, prendendo e deportando o Presidente Washington Luís. Começou agora, uma nova era no Brasil. Uma outra República.

Em Sergipe, entretanto, a onda da Revolução, com os novos ídolos, procurava destruir os "carcomidos", isto é, os vencidos. O Cel. Francisco de Souza Porto, porém, Presidente eleito, retorna a Aracaju e, aqui, permanecia impávido e sem temores, agora recolhido às suas atividades comerciais. Na verdade, nada sofrera. Em Salvador, tão só sentira o constrangimento de prestar declarações à Polícia, sem qualquer coação. Agora, em Sergipe confia que a Revolução, especialmente pelos seus líderes locais, haveria de respeitar-lhe a integridade física e a dignidade moral, porque teria de reconhecer-lhe os méritos de homem público probo e as virtudes pessoais de cidadão e de pai de família exemplar. E assim foi, em pouco tempo, serenados os ânimos. O Interventor Federal Augusto Maynard Gomes, Delegado da Revolução, ao retornar o País à vida democrática, três anos depois, em 17-10-1933, nomeava-o Intendente Municipal de Aracaju. Assim é a roda da História.

Aju, 9-1-85

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU (SE), 20 E 21 DE JANEIRO DE 1985

CENTENÁRIO DO CEL. FRANCISCO DE SOUZA
(1885-1964) II

Manoel Cabral Machado

O oficial do Exército, Augusto Maynard Gomes, líder tenentista em Sergipe, da vitoriosa Revolução de 30, poucos dias após, assume a Interventoria Federal, no Estado, substituindo os efêmeros governos transitórios. Dos decaídos, especialmente o grupo do ex-Presidente Manoel Dantas manteve-se vivo, crescendo cada vez mais a liderança inteligente e agressiva do Engenheiro Leandro Maciel. No jornal *A Tribuna*, ora defende ex-administradores processados ou vilipendiados, ora inicia crítica à nova situação. Leandro Maciel, primo do Interventor, aos poucos, aproximava-se do Palácio. Quando da Revolução Constitucionalista de 1932, elementos do antigo Partido Republicano de Sergipe fiéis e resistentes

nas sombras, encontram-se no porão do palacete da Rua de Estância (residência do Pres. Manoel Dantas), escutam notícias do Dr. Leandro Maciel, recém-chegado do Rio, e examinam a possibilidade de adesão à causa paulista. O Cel. Francisco de Souza Porto participou desse encontro. Esmagada a Revolução Constitucionalista, o Governo Provisório de Getúlio Vargas convoca eleições para a Constituinte.

Já afastado o Cel. Manoel Dantas do comando político, o Dr. Leandro Maciel passa a colaborar com a Administração do Interventor Maynard Gomes, enquanto organiza um novo partido político. O Cel. Francisco Porto é elemento importante desta agremiação partidária e por força do acordo político é nomeado Intendente Municipal de Aracaju — Prefeito (17-10-1933).

Essa administração municipal durou pouco — dez meses. Em 2-8-1934, o Cel. Francisco Porto deixava a Prefeitura pelo fato de sua agremiação partidária — Partido Social Democrático, sob a liderança do Dr. Leandro Maciel — por choque de interesse político, ter rompido com o Interventor Augusto Maynard e se coligado com a União Republicana de Sergipe — o partido dos Leite, candidatando ao Governo do Estado o Cap. Médico Eronides Ferreira de Carvalho.

Apesar do Governo Municipal curto, o Cel. Francisco Porto afirmou-se como um operoso e correto Prefeito. Organizou as finanças municipais, calçando e empiçarando ruas (mais de 10.000 m² de calçamento). Restaurou o Mercado Municipal, pontes, galerias de águas pluviais e ainda modernizou a Praça Tobias Barreto. Além dessas realizações materiais, o Intendente Chico Porto imprimiu seriedade e eficiência aos serviços municipais, isto com seu temperamento sereno mas, sabendo querer e exigir.

Deixando a Prefeitura, após o rompimento, por fidelidade ao seu Partido, o Cel. Chico Porto, ante as exaltações políticas do momento, manteve uma posição correta de equilíbrio, sem se conflitar com adversários. Vitoriosos no pleito que elegeu o Governador Eronides de Carvalho, em pouco tempo, o acordo PSD — Único Republicano se desfaz. O Cel. Francisco Porto permaneceu com seu grupo, embora estivesse voltado para as suas atividades comerciais, na Firma Porto Sobrinho. Ainda vivia empolgado com a Direção da Associação Sergipana de Beneficência, sendo o Provedor do Hospital Santa Isabel (17-10-1931 a 31-7-1942).

O Estado Novo de 1937 extinguiu os partidos políticos e fechou o Poder Legislativo. Não se falava mais em política partidária, embora os políticos murmurassem escondidos. Estava, na verdade, Sergipe nesta época, dividido entre os partidários do Governo Eronides de Carvalho e a oposição liderada pelo Cel. Augusto Maynard Gomes.

Durante esse tempo, Cel. Chico Porto (mais de dez anos) administra a instituição de caridade, transformando-a, modernizando-a ampliando enfermarias, número de leitos e serviços médicos. Antes, o Hospital de Santa Isabel era um velho e sórdido depósito de doentes. Tornou-se, então, uma moderna e eficiente Casa de Saúde, isto graças ao operoso administrador que soube descobrir e bem aplicar os recursos — para o bom aparelhamento da instituição. Em 1942, resolve, porém, passar a outras mãos a Direção do Santa Isabel.

Em 1945, com a vitória da Democracia, finda-se aos poucos o Estado Novo. Agita-se a vida política brasileira. Em Sergipe, o Dr. Leandro Maciel com seus fiéis amigos, organizou a oposição, fundando a União Democrática Nacional, Seção de Sergipe. O Cel. Francisco Porto, pela sua projeção de homem correto e valoroso, é eleito Presidente do Diretório Regional e esteve na Presidência do Partido até 1964, quando da sua extinção pelos atos revolucionários.

Desde 1943, estou em Sergipe, vinculando-me, em 1945, ao Partido Social Democrático, sob a direção de Augusto Maynard Gomes e depois Leite Neto, então no Governo do Estado. É nesse tempo que conheço o Cel.

Chico Porto. Depois da queda de Getúlio (29-10-1945), o PSD, é afastado do poder. Em 5-11-1945, por determinação do Ministro da Justiça, Sampaio Dória, o Des. Hualdo Cardoso, perante o T. R. Eleitoral e as Autoridades Militares, toma posse da Interventoria. Os Prefeitos do PSD são afastados (Decreto nº 269 de 19-11-45), A UDN julgava-se vitoriosa. Há uma reação do PSD e vindo a eleger o Presidente da República, Eurico Dutra, esperando, assim, retomar o Governo Estadual. A UDN, muito hábil, por intermédio do Deputado Graccho Cardoso que conquistava a amizade do Presidente Dutra, afasta as nossas pretensões, e consegue a nomeação de um interventor partidário, o Cel. Antônio de Freitas Brandão, sempre equânime e judicioso nos seus atos. Nesse tempo, assumira o Cel. Chico Porto na Presidência do Conselho Administrativo do Estado.

No pleito de 19-1-1947, o PSD — em coligação com o PR vitorioso elege o Governador José Rollemberg Leite e uma grande bancada de Deputados Estaduais.

Concluído o pleito, o Cel. Freitas Brandão, não desejando continuar Interventor, pede exoneração do cargo. É nomeado Interventor Federal o Cel. Chico Porto, Presidente do Conselho Administrativo. Devido à pressão do PSD ou porque o Cel. Chico Porto disputava a vaga de Deputado Estadual, nas renovações, seu ato de nomeação é invalidado, assumindo a Interventoria o Dr. Joaquim Ribeiro.

Assim, no Governo do Dr. José Leite, o Cel. Chico Porto é Deputado Estadual (1947-51). No pleito seguinte de 3-10-1950 — difícil, renhido pleito —, o PSD por fim elege o Governador Arnaldo Garcez. O Cel. Chico Porto, outra vez, conquista uma cadeira no Legislativo. Nesse tempo, sou também Deputado Estadual e líder do PSD e do Governo. A maioria governamental oscilava. A UDN sob a liderança de Seixas Dória, exercia uma oposição terrível. Um simples projeto de abertura de crédito constituía uma batalha parlamentar. Um ano, tal fora a obstrução, que não foi aprovada a lei orçamentária. O Deputado Francisco Porto acompanhava o seu líder. Certa feita, o Presidente do Legislativo, Sílvio Teixeira, decidindo uma questão de ordem em favor do PSD, ocasionou um violento tumulto no plenário. Todos os deputados udenistas, de pé, protestavam gritando, inclusive o pacato e conciliador Deputado Chico Porto. Estou a vê-lo com seus colegas, de pé, braço levantado, protestando agressivamente, solidário com a bancada.

Nas terríveis eleições de 3-10-1954, o PSD perde o Governo, assumindo o poder, o Dr. Leandro Maciel, no dia 31-1-1955. O Deputado Chico Porto, reeleito, presidia, agora, o Poder Legislativo, com a sua serenidade e compostura.

Sou, então, o líder da oposição e o Deputado Francisco Porto haveria de encarnar o Poder Legislativo, como o seu Presidente. Era, na verdade, uma posição difícil, numa época de dias tormentosos.

Aracaju, 17-1-85.

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU (SE), 27 E 28 DE JANEIRO DE 1985
CENTENÁRIO DO CORONEL FRANCISCO PORTO
(1885-1985) (III)

Manoel Cabral Machado

Depois de mais de 25 anos, voltava o Cel. Francisco de Souza Porto a presidir, outra vez, o Poder Legislativo, reeleito que fora deputado estadual, no pleito de 3-10-54, e com a vitória a UDN, Seção de Sergipe, proclamada pelo Tribunal Regional Eleitoral. Agora, o PSD vencido está na oposição, dipondo a UDN da maioria dos deputados estaduais e assim constitui a Mesa Diretora do Legislativo. Sou líder da oposição e está no Governo o Sr. Leandro Maciel.

Com a nova política começam as derrubadas. No interior, em muitos municípios, chegam também as violências. Por sua vez, funcionários, especialmente os do Fisco e os do Magistério Primário, vinculados à situação

política anterior, são removidos e depois demitidos, ou exonerados. A Coligação PSD-PR —, na planície, desarmada, exige uma reação. Vêm as batalhas no Judiciário com os *habeas-corpus* e os "mandados de segurança" e no Poder Legislativo, com discursos, requerimentos e protestos.

Todos os dias, na Assembléia, eu como líder, ou Pedro Barreto ou Celso Carvalho, ou Horácio Góis protestamos, veementemente, contra as arbitrariedades dos homens do poder, seja no Estado ou nos Municípios.

O Presidente da Assembléia, Cel. Francisco de Souza Porto, representando com dignidade o Legislativo, jamais posterga o direito das oposições. De logo, a Presidência, pela conduta irrepreensível, respeitando os seus adversários, passa a merecer a nossa consideração e plauso. Quando a situação mais se agrava, requeríamos, ao Presidente do Legislativo, sua interferência junto ao Executivo, no sentido de reprimir as arbitrariedades. O Presidente afirmava atender ao nosso apelo, declarando que iria conversar com o Governador Leandro Maciel. Certamente o fazia, como certamente o Sr. Leandro Maciel viria justificar os fatos — como o fizera a mim, anos depois, — quando unidos na Arena, juntos, viajamos pela sua campanha à senatoria. Dizia-me, então, o Dr. Leandro que os seus correligionários do interior sofreram, na planície, por quase 30 anos, as violências do PSD e que, ele, como Governador, não podia reprimir, duramente, as vinditas naturais. Ademais, se transferira e demitira funcionários adversários, o fizera pela necessidade política de desmontar o PSD, como ainda para conseguir vagas para os seus amigos sofridos e necessitados.

O certo é que, na Presidência do Legislativo, o Cel. Francisco Porto, se para as vagas, nomeou amigos, não demitiu, nem exonerou adversários. Nesse tempo, era o Diretor da Assembléia Legislativa, o meu colega, hoje, Cons. José Carlos de Souza — logo que assumira a Presidência da Casa, o Deputado Francisco Porto chamou o Dr. José Carlos de Souza e lhe disse, já com a mão trêmula:

— "Eu não o conheço, mas a minha confiança que hoje dou ao Sr. é uma projeção da confiança que tinha no seu pai". E, assim, conquistou o Prof. José Carlos.

Antônio Francisco de Souza e João Francisco de Souza, respectivamente, pai e tio do Dr. José Carlos de Souza, foram antigos correligionários do Cel. Chico Porto, em N. S. da Glória, sendo o Sr. João Francisco o chefe político da antiga Boca da Mata.

Assim, o Dr. José Carlos de Souza permaneceu na direção da Secretaria, na plena confiança do Presidente Chico Porto, ele que, com a ascensão da UDN, esperava ser afastado da direção do órgão.

A luta política acirrada, porém, exaltava os ânimos, até que, extremou-se, quando em 18-6-1955, fora assassinado, em Ribeirópolis, o Prefeito udenista, Sr. Josué Modesto dos Passos. De logo, os seus adversários do PSD, viram-se responsabilizados pela autoria intelectual do crime. Visando reprimir os delinquentes, houve no Estado uma "razzia" terrível contra os Ceará's (políticos locais do PSD) e contra seus correligionários.

Na Assembléia, sustentamos a defesa dos companheiros, defendendo, discutindo, acusando, pedindo providências. O Presidente Francisco Porto permanecia presidindo o Poder Legislativo com dignidade e equilíbrio, assegurando sempre o direito da oposição. Nosso "jus opondendi" ou "jus spernandi" não sofria limitações da Presidência, se agíamos segundo o regimento interno.

Baltazar Francisco dos Santos era o 1º-Suplente do PSD. Acusado e denunciado como co-autor do crime de Ribeirópolis, fugira para Serra Negra, na Bahia. Estava, assim, com sua família, impedido, sob pena de prisão, de aparecer em Sergipe. Morrendo o Deputado do PSD, Martinho Guimarães, teria Baltazar de assumir o mandato de deputado. Por intermédio de Manoel Ribeiro, consegue segurança impetrada junto ao Supremo. De posse da segurança, de surpresa, chega a Aracaju, trazido de Serra Negra por Pedro Barreto e Garcez Dórea. Co-

municado o fato da presença de Baltazar, na Assembléia, o Presidente Francisco Porto, de imediato, o empossa, reconhecendo-lhe o direito e cumprindo a decisão do Supremo Tribunal Federal. Há, depois, na saída do Palácio da Assembléia, algumas escaramuças contra o Deputado Baltazar, provocadas pelos seus adversários locais. Tudo, porém, voltou à normalidade. O Presidente Francisco Porto dava as garantias aos deputados.

De outra feita, surge conflito entre um filho de Baltazar e outro jovem. A Polícia invade a casa de Baltazar. Interfiro junto ao Presidente Francisco Porto. Este, pessoalmente, comigo, toma as providências compatíveis. Tempos depois, dizia-me Baltazar: "O velho Chico Porto, Dr. Cabral, sempre foi um homem de bem."

Este o nosso leal adversário, Presidente Francisco de Souza Porto. Correto, probo, conciliador, homem de partido, mas, em tempos difíceis, velando pela dignidade do Poder Legislativo. A velhice, porém, acentuava-lhe a doença. Falando com dificuldade e lentidão, as mãos trêmulas e os passos tardos, já não podia continuar dirigindo o Legislativo. Deixou, portanto, a Presidência.

Posteriormente, no pleito de 3-10-58, não mais se candidata, apesar de o Gov. Leandro Maciel, segundo informações do seu neto, Dr. Carlos Porto Cruz, haver insistido em elegê-lo, exclusivamente com o ónus do partido.

Ao término do seu último mandato, antes da posse do Governador diplomado Dr. Luiz Garcia, requeremos à Mesa uma sessão extraordinária para homenagear o Deputado Francisco Porto. Aprovado por unanimidade, após a posse do novo Governador e a transmissão de poder, em Palácio, a Assembléia reúne-se extraordinariamente. Com o Deputado Francisco Porto, na Mesa Diretora, começamos a homenagem. Sou um dos oradores. Falo em nome do PSD, ressaltando que as mãos do deputado, agora trêmulas, jamais cometeram um ato de indignidade ou de violência. Faço-lhe justiça como homem público, marcado pela honradez, serenidade e espírito de conciliação, incapaz de postergar direito alheio, mesmo dos adversários. O Deputado Carvalho Deda, Líder da UDN, tece as mesmas considerações. Falam, ainda, outros deputados.

Deixou, assim, Francisco Porto a vida pública, recolhendo-se ao lar honrado de sua família. Apesar da doença insidiosa, o velho político resistiu e só doze anos depois, em 10-7-68, é que vem a falecer, no conforto e no carinho de sua numerosa família — filhos, genros, noras e netos.

No seu enterramento, muito concorrido, o ex-Governador Leandro Maciel, seu correligionário, chefe e amigo, traça-lhe o perfil, em linhas sóbrias, mas exatas e justas. Em certo trecho afirma: "A sua vida, meu caro Francisco Porto, tem a moldura mais bela que conheço de um político. Leal, bravo, inteirinho na firmeza das suas atitudes, cavalheiresco, cordial com os adversários, dentro da intransigência de sua linha partidária."

As palavras ontem pronunciadas pelo partidário amigo, são, agora, confirmadas, mais uma vez, na oportunidade deste centenário, por um dos seus leais adversários e que sempre testemunhou as qualidades morais do político sergipano, Francisco de Souza Porto, padrão de honradez, dignidade e espírito público, incapaz de ceder às injustiças ou servir à violência ou à corrupção. Um varão de Plutarco.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo à palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, desejo iniciar, nesta primeira sessão, requerendo a V. Exª, com base nos artigos do Regimento que V. Exª desejar colocar, no 192 ou no 196, pela importância do que vou solicitar, que seja incluído em caráter prioritário no Ordem do Dia da próxima sessão, segunda-feira, o Projeto de Lei, de autoria do nosso eminente colega, Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.041, o chamado Projeto de Lei das Sublegendas, muito falado. E

eu me permito não oferecer as minhas sugestões, tão brilhantes foram as personalidades que nele se manifestaram, o próprio autor, o Relator, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. O seu autor, Senador Nelson Carneiro, disse:

"... o famigerado pacote de abril de 1977 é outra das criações jurídico — eleitorais casuísticas que jamais forma absorvidas pelo mais autêntico pensamento liberal brasileiro, servindo apenas então, para acomodar situações de divergências internas do partido político que dava sustentação ao governo, do que, entretanto, também se utilizaram os partidos de oposição sempre constrangidamente."

E o seu ilustre Relator, o nosso eminente colega, professor e Senador Fernando Henrique Cardoso, acrescenta:

"A prática democrática se caracteriza pela salutar divisão ideológica não se entendendo que uma legislação proíba coligações e permita sublegendas, alimentando o divisionismo no próprio seio das agremiações partidárias."

E, finalmente:

"Adverte o ilustre Autor da proposição que se "há pronunciamentos político-ideológicos ou programáticos diferentes, esses haverão de manifestar-se na pluralidade dos partidos que a lei admite existirem e nunca na pluralidade dos grupos localizáveis sob a mesma legenda".

Sr. Presidente, não creio, quando se está nesse período de transição, passando do autoritarismo para a democracia, não creio que haja, entre as dezenas e dezenas de projeto acumulados para entrar na ordem do Dia, projeto da maior importância do que essa lei casuística, famigerada lei casuística, que durante longos anos serviu apenas para fortalecer governos, em detrimento, em prejuízo — sobretudo em prejuízo — de velhas e dedicadas amizades das províncias desse grande Brasil. E não se diga que alguém vai ser contrariado. Quem são os autores? Os autores foram o General Ernesto Geisel, o célebre autor da Lei Falcão, o Sr. Armando Falcão. Quem são esses homens hoje? Esses homens hoje são os liberais. Eram os autoritários de ontem os liberais de hoje. Então, ficarão imensamente satisfeitos, não só com o requerimento que faço, de inclusão na Ordem do Dia, como com a votação que, estou certo e convicto este Senado fará, PMDB e Frente Liberal. Porque, não é possível uma Frente Liberal votar mais a favor de sublegenda. Ela ontem era, aqui, da velha e antiga oligarquia; era do autoritarismo, mas, agora, ela é liberal porque mudou. Aliás, dizem que quem não muda é burro, então está todo mundo mudando. É justo, pode até ser um argumento certo, acho muito natural, mas isso não quero analisar. Quero argumentar que as leis casuísticas têm que ser revogadas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa informa a V. Exª, Senador Alexandre Costa, que V. Exª está falando para uma questão de ordem. Mas a Mesa ouviu, com muito prazer, o aparte do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Falo para uma comunicação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eu não sei, Senador Alexandre Costa, depois dessa referência de V. Exª de que quem não muda é burro, porque eu não mudei,

continuo fiel a essas mesmas idéias. Portanto, se vier a votação do projeto do eminente Senador Nelson Carneiro, sustentarei não só o meu parecer como relator, senão que também o voto a favor da extinção da sublegenda. Prefiro, nesse caso, me manter meio burrinho, mas fiel ao que penso.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Aliás, não sou muito contra quem muda. Efetivamente, Rui Barbosa disse: "De mudas nem o céu, nem o inferno, nem mesmo a morte escapa. O que não se deve mudar é do bem para o mal, nem do mal para o pior". Acontece que Rui Barbosa não disse o que era bem e nem o que era mal. Deixou a critério do mudancista.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Essa é uma velha reivindicação do Movimento Democrático Brasileiro, que depois se transformou no Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Salvo engano, em 1971, foi esse o primeiro projeto apresentando por aquela modestíssima bancada de sete membros, e por todos subscritos, salvo engano, não sei, mas certamente foi esse o projeto. Porque o que nós sentíamos é que essa vigência da sublegenda é um desestímulo à criação de novos partidos. Se nós mantivermos a sublegenda, voltaremos inevitavelmente ao bipartidarismo. A tendência é inevitável para que os partidos se conglomerarem e acabem formando dois partidos — Governo e Oposição. E esse maniqueísmo é que a democracia não pode aceitar. Se V. Ex^a verificar no interior do Maranhão, no interior da Bahia, no interior do Ceará, em que os dois partidos mais poderosos escolhem seis figuras exponenciais do município para pleitear a prefeitura, e seis outras para o Vice-Prefeito. Onde os pequenos partidos vão buscar os elementos capazes de se fortalecer? De modo que, quanto à sublegenda, que foi combatida e continua sendo combatida, lealmente, por todos que estudam o Direito Político brasileiro, e, a meu ver, não mudou nada dentro do Movimento Democrático Brasileiro, tanto que o pedido de urgência foi subscrito pelo nobre Senador Humberto Lucena, que era no momento, e continua sendo, o Líder do PMDB, acho que não há nenhuma divergência. Mas, a manutenção da sublegenda, sobre ser uma deformação da vontade popular, é a volta inevitável ao bipartidarismo e esse é um mal que devemos erradicar da vida política brasileira.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Incorporo a este meu humilde pronunciamento seu honroso aparte, porque estou falando praticamente o que foi justificativa que V. Ex^a fez ao projeto de sua autoria.

Sr. Presidente, esse projeto manteve-se, praticamente, durante o segundo semestre, na Ordem do Dia. Foi requerida sua urgência, e esta foi aprovada. O seu eminente autor, numa deferência toda especial, para desobstruir uma Ordem do Dia, concordou em que fosse retirada a urgência, para votação da Ordem do Dia e para que o Senado não ficasse paralisado durante todo o mês de novembro, em detrimento das demais matérias.

Mas estamos iniciando uma nova sessão legislativa. V. Ex^a, deferindo este meu requerimento; reconhecendo a prioridade que peço, pela ocasião, fazendo justiça à prioridade que requerio, — porque o projeto já esteve na Ordem do Dia, já esteve em regime de urgência, e nenhum dos demais que aguardam inclusão se encontra nessas condições, repito, V. Ex^a deferindo este meu requerimento; mandando incluí-lo na Ordem do Dia da próxima segunda-feira, no item 1 da pauta, estará fazendo justiça e atendendo ao seu colega e aos grandes interesses do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência examinará o pedido de V. Ex^a, Senador Alexandre Costa, e tomará as providências regimentais necessárias.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para falar como Líder de Partido.

O SR. GASTÃO MÜLLER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Moacyr Duarte — Peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, como Líder.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em tese, sou a favor da extinção daquilo que alguns consideram uma excrecência em nossa legislação, fruto das idéias e do comportamento autoritário de alguns novos cristãos dos dias de hoje.

Creio, Sr. Presidente, que a matéria merece uma melhor reflexão, uma melhor análise e um exame mais profundo. Daí me congratular com a sábia decisão de V. Ex^a, quando afirma que o despacho do Presidente à proposição do eminente Senador Alexandre Costa será dado na forma que o Regimento Interno do Senado preceitua.

Mesmo porque, sem o mais acurado exame da matéria, quero crer, salvo melhor juízo, que a solicitação do nobre Senador não encontra o devido acolhimento na nossa lei interna. Daí por que louvo a cautela de V. Ex^a, quando afirmou que o deferimento do requerimento irá depender de uma consulta à nossa lei normativa. Apenas isto. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Claudionor Roriz — Hélio Gueiros — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Que sejam as minhas primeiras palavras o voto que todos nós fazemos pelo êxito da administração de V. Ex^a nesta Casa.

Todos conhecemos V. Ex^a pela sua brilhante trajetória política, pela sua probidade administrativa, pelo rigor com que se tem desempenhado nas funções públicas.

De modo que é um privilégio que seja eu o primeiro orador a se dirigir a V. Ex^a na qualidade de Presidente desta Casa com os votos, que sei de todos, pela felicidade, pelo bom êxito de sua administração.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Quero dizer que V. Ex^a neste momento certamente fala por nós todos, pelo grupo da Frente Liberal e por todos os nobres colegas que sufragaram o nome do nobre Senador José Fragelli para a Presidência da Casa. Quero me solidarizar com seu pronunciamento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito, Sr. Presidente, que neste momento traduzo o pensamento dos que votaram em V. Ex^a e até daqueles que divergiram, por motivos de natureza política, da escolha de V. Ex^a, sem lhe fazer, entretanto, qualquer restrição, pela linha reta da sua vida de homem público e pelo brilho que tem dado, nesta Casa, a todas as missões que lhe têm sido confiadas. Acho que eu vou além, Senador José Lins, e antecipo...

O Sr. Gabriel Hermes — Quero dizer a V. Ex^a que essa satisfação é de todos nós, Sr. Presidente. V. Ex^a pode estar certo de que todos aqui o estimam bastante, desejam uma administração — como todos nós esperamos não temos dúvida — que eleve o Senado cada vez mais. V. Ex^a pode contar com a simpatia de todos os seus companheiros de todos os Partidos dentro desta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, pena que as primeiras palavras já sejam um apelo a V. Ex^a. As minhas primeiras palavras são um apelo a V. Ex^a como Presidente do Congresso Nacional e Presidente desta Casa. Como Presidente do Congresso Nacional, V. Ex^a recolhe todas as angústias e todos os apelos da Nação. E é em nome de mais de 20 mil famílias, de 20 mil trabalhadores do Rio Grande do Sul espalhados não só pelo Rio Grande do Sul, mas por todo o território nacional, que ocupo esta tribuna, nesta oportunidade, para fazer de V. Ex^a um aliado nessa luta que deve ser de todos nós, em favor de uma solução para os funcionários do Banco Sulbrasileiro.

Até hoje se tem ressaltado o escândalo que isto representa, se tem ressaltado a posição de seus dirigentes. O Banco Central tem feito várias intervenções, que se prolongam e se prolongarão pelo tempo necessário, mas é preciso uma solução urgente para aqueles que trabalham do Banco Sulbrasileiro, foram até a última hora iludidos na esperança que nada aconteceria com aquela associação. Hoje se encontram na realidade do quase desemprego, e nenhuma voz autorizada ainda lhes disse o que os espera daqui por diante. V. Ex^a, portanto — e aqui o meu apelo — é o aliado que busco nesta hora para, representando o pensamento do povo brasileiro, dos diversos Estados brasileiros, colaborar nessa obra de assistir aos trabalhadores, aos operários, aos funcionários do Banco Sulbrasileiro. Eles só encontraram, até agora, o apoio do seu sindicato. É preciso que o Governo se preocupe com essa situação, pela gravidade do problema social que será criado com o inesperado desemprego de tantos funcionários, de tantos servidores.

Daí, Sr. Presidente, ser uma felicidade que eu haja começado este discurso exatamente no instante em que V. Ex^a assumiu a Presidência, porque eu queria partilhar com V. Ex^a, deferir mais a V. Ex^a do que ao modesto orador, o encargo de colaborar nessa obra de justiça social, para evitar que se agrave no Brasil um problema que já é muito grave, o problema do desemprego, tanto mais quando os empregados não são responsáveis pelos excessos praticados pelos seus dirigentes.

Agradeço a V. Ex^a a colaboração que sei que não faltará neste momento. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O Sr. Gastão Müller (PMDB — MT) — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra como líder, ao eminente Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero registrar, neste primeiro dia de trabalho que ora iniciamos, na terceira legislatura, a satisfação de me reencontrar com os companheiros, Senadores e funcionários da Casa, depois de um recesso, onde nós todos, em nossos Estados, continuamos o nosso trabalho político com as características de cada região.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, queremos nos congratular com o êxito que as negociações políticas, dos Partidos que dão sustentação ao Governo, obtiveram ao longo deste período que ocorreu desde o resultado das eleições de janeiro, quando verificamos a ratificação da preferência popular no Congresso Nacional, através da escolha do nome ilustre e honrado do eleito Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Sr. Presidente, acredito que esta Casa há de compreender que, de agora por diante, para que haja sustentação política ao Governo, que se instalará a partir do novo Presidente da República, no próximo dia 15 de março, é necessário que nossas forças permaneçam unidas e coligadas, moral, espiritual e objetivamente, na prática, para que a sustentação política da nova República não sofra, em momento algum, solução de continuidade.

Sei que o momento é difícil, é um momento de transição, um momento de mudanças, onde as esperanças do povo estão colocadas à mesa das expectativas e nós, deste Congresso, deste Congresso novo, como V. Ex^a, Sr. Presidente José Fragelli, acentuou hoje pela manhã, na instalação dos nossos trabalhos, temos muita responsabilidade para corresponder às expectativas de mudanças.

Quero congratular-me com as Mesas escolhidas: na Câmara dos Deputados, presidida pelo ilustre Presidente do PMDB, nosso líder Ulysses Guimarães, e no Senado Federal sob a Presidência do nome ilustre e digno de V. Ex^a, Dr. José Fragelli, com quem nos congratulamos.

Mas, nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero trazer minha modesta colaboração, não só dizendo a V. Ex^a que estamos e estaremos aqui, assíduos às sessões da Casa, para colaborar com os trabalhos da mesma, como queremos também levar nossa modesta contribuição como sugestão ao Senhor Dr. Tancredo Neves, escolhido e eleito Presidente da República, que será empossado brevemente. A sugestão que queremos trazer, do setentrão de nossa Pátria, é uma sugestão singela, mas abrangente, onde a Federação, à qual devemos fortalecer, obterá os frutos necessários para que seja de fato uma Federação, uma vez que seus laços estão tão frouxos, pois enfraqueceram tanto durante estes longos 21 anos de período autoritário.

Sr. Presidente, por coincidência, temos 23 Estados, que constituem a Federação brasileira e temos 23 ministérios; naturalmente, que o Presidente Tancredo Neves, por mais democrática que fosse a sua atitude, seria uma

atitude inusitada se ele fizesse coincidir o direito de escolha de cada Estado para cada um dos ministérios, uma vez que o número de ministérios, coincide com o número de Estados da Federação.

Entretanto, Sr. Presidente, à guisa de cooperação, nós sugerimos, humildemente ao Senhor Presidente da República, um critério regionalista...

O Sr. Almir Pinto — Ao novo ou ao velho?

O SR. MÁRIO MAIA — Ao Presidente da República que vai ser empossado em 15 de março.

Sugerimos um critério regionalista, porque os 23 Estados estão contidos em cinco regiões geopolíticas: a Região Amazônica, ou Região Norte, a Região Nordeste, a Região Sudeste, a Região Sul e a Região Centro-Oeste. São cinco regiões, portanto. O Senhor Presidente da República poderia adotar o critério regionalista de, independentemente das pastas, dar oportunidade a cada uma dessas regiões, para qualquer pasta que fosse, de apresentar um ilustre nome, a fim de que, quando o Ministério se reunisse, se pudesse dizer que ali estava presente o Brasil. E os Ministros, além de suas pastas, também estariam representando as cinco regiões do Brasil. Assim, nenhuma das regiões correria o risco de ficar discriminada no assento da mesa ministerial. Tirar-se-iam, então, dos vinte e três Ministério, cinco Ministérios, quaisquer que fossem, para satisfazer esse critério de fortalecimento da Federação através das regiões. Sobrariam, portanto, Sr. Presidente — é o cálculo aritmético — dezoito Ministérios. Dos dezoito Ministérios, quatro são militares. Então, teriam destinação específica às Forças Armadas. Sobrariam, então, quatorze Ministérios. Com esses Ministérios restantes, o Senhor Presidente da República satisfaria as várias outras regiões, ou os Estados, de acordo com o peso específico de cada Estado.

É uma sugestão genérica, patriótica, para que o Senhor Presidente da República se desenlace desse emaranhado em que está envolvido, com o acodamento e a corrida à procura de Ministérios, não só pelas pessoas — pelos ministériáveis — mas pelos Estados. E há Estados que são aquinhoados com quatro ou cinco Ministérios. E há regiões, como a nossa grande Região Norte que até há bem pouco estava completamente esquecida e não era sequer cogitada na mesa da distribuição política deste País.

De modo que trago aqui, como representante da grande Região Amazônica, a reivindicação da nossa e da região que V. Ex^a, Senhor Presidente do Congresso, José Fragelli, também representa que é a grande Região Centro-Oeste, porque essas duas regiões representam 2/3 do território nacional e não podem deixar de estar representadas na mesa do Ministério da Nova República presidida pelo Senhor Tancredo Neves.

Era esta sugestão que eu queria, neste primeiro dia de trabalho, apresentar como uma contribuição modesta do representante do mais longínquo e do mais esquecido Estado da Federação, o Estado do Acre, fronteiriço com os países andinos, a Bolívia e o Peru.

Sr. Presidente, nós estamos mais próximos do Pacífico do que do Atlântico. Do Pacífico nós estamos a 1.000 km, e do Atlântico a 3 mil e 500 km de distância. Para que a Região Amazônica seja integrada de fato ao território nacional, social, política e economicamente, há de se dar ouvidos às duas grandes regiões, à região que nós chamáramos a frente ocidental deste País, que há de inaugurar, nesta Nova República, a conquista dos espaços vazios de uma maneira ordenada, estudada, técnica e cientificamente explorada, para que as nossas riquezas oferecidas pela natureza, não sejam dizimadas como sói acontecer nos presentes dias onde verificamos a destruição desordenada e criminosa da selva amazônica, sem um plano de ocupação racional.

Sr. Presidente, era esta a contribuição que eu queria trazer ao legislativo e ao executivo, neste primeiro dia de trabalho.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Neste instante em que V. Ex^a, Sr. Presidente José Fragelli, preside a primeira sessão ordinária da presente sessão legislativa, cumprimos o indeclinável dever, em nome daqueles que constituem a Bancada do PDS, de levar a V. Ex^a as nossas mais efusivas congratulações e desejar ao eminente Presidente e aos seus ilustres pares que formam a Comissão Diretora do Senado, a manifestação do nosso querer, não da nossa esperança, mas da nossa certeza, de que saberão conduzir os destinos desta Casa com inteligência, patriotismo e sabedoria.

V. Ex^a, pela sua vida pública, credencia-se ao desempenho de tão elevada investidura. Homem de proclamações e reconhecidas virtudes cívicas, alia ao seu espírito liberal e de justiça outras qualidades que lhe dão o suporte necessário para o exercício da alta função de Presidente do Congresso Nacional. É um homem tranqüilo. É um homem que tem lhame de trato. É um homem que tem sobriedade nos gestos e nas atitudes. É um homem probo. É um homem honrado. E é, sobretudo, um homem que tem uma grande experiência administrativa.

Por todas estas razões, V. Ex^a está fadado a ter um excelente desempenho no múnus público que passou a exercitar desde o dia de ontem. E os integrantes da Bancada do PDS, que saberão compatibilizar o seu comportamento de opositoristas com os seus deveres de brasileiros e de representantes do equilíbrio federativo nesta Casa do Congresso, haverão de procurar, naturalmente, oferecer à Presidência da Casa o seu modesto contributo para que ela, ao final de sua gestão, possa dizer com tranqüilidade que cumpriu bem os deveres inerentes ao cargo.

Sabemos, Sr. Presidente, e o lamentamos profundamente, que o destino das casas políticas é o de suas maiorias, que o conduzem inapelavelmente. Mas sabemos também, que o critério da proporcionalidade na composição das comissões das duas Casas políticas é cânone constitucional. O meu Partido, por uma singularidade que não ocorrerá nos últimos cem anos, um Partido com a expressiva representatividade nesta Casa, viu-se aliado da composição da Mesa do Senado. Sr. Presidente, lamentamos profundamente, este fato porque a praxe foi comprometida, a regra foi desvirtuada, a tradição foi quebrada, o que estarece e surpreende. Mas, nem por isto, deixaremos de oferecer a V. Ex^a a nossa contribuição e a nossa ajuda, porque os homens passam, as posições desaparecem, as eventuais discordâncias fenecem ontem, hoje ou amanhã...

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Mas a Instituição permanece incólume, duradoura e eterna como um sustáculo do regime, como uma pilastra indestrutível e por ela nós devemos zelar, por ela nós devemos nos abater e em seu favor nós devemos oferecer o melhor da nossa inteligência e o melhor do nosso patriotismo.

Ouçõ, com muita honra o aparte do eminente Líder, Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Moacyr Duarte, o PDS não está integralmente integrado à chapa que foi eleita para dirigir o Senado Federal, nesses dois últimos anos, porque não quis. Mas, felizmente para nossa satisfação, do ponto de vista jurídico, o PDS reconheceu o direito, nosso, de exercer a Presidência do Senado Federal, porque votou e elegeu com a ajuda de alguns o meu caro amigo, nobre Senador Passos Pôrto para a 2ª Vice-Presidência do Senado Federal. Com isso, o PDS avalizou a Mesa atual. Está avalizada. Essa história de que tradição deve ser respeitada quando é correta foi curada, como se diz na giria, no ano em que eu vim para cá, quando o PMDB, numa jogada inábil, não quis pertencen-

cer à Mesa do Senado Federal porque haviam sido indicados alguns Senadores, chamados biônicos, para compor essa Mesa. A Mesa foi integralmente da ARENA e eu que não sonhava nem em ser suplente da Mesa fui surpreendido para a escolha de 4º-Secretário do Senado Federal, seguindo também essa predisposição histórica do Mato Grosso de ter alguém ou alguns votando a Presidência do Congresso Nacional, em um caso esporádico. De modo que o PDS exigiu o seguinte, pelo que se sabe dos bastidores e pela imprensa: ou a Presidência ou nada. Essa não é uma forma hábil de se fazer política.

Não era possível que a coligação Frente Liberal/PMDB, que tinham acabado de vencer as eleições presidenciais — como eu afirmava aqui e muitos, ironicamente, sorriam dizendo que o futuro Presidente da República seria o eminente Deputado Paulo Maluf, mas eu que estava com a razão, foram trezentos votos de diferença — de modo que não poderíamos nós, que somos maioria, dar ou entregar a Presidência do Congresso Nacional ao eminente homem público, dos mais notáveis e meu amigo pessoal de quem fui o 4º-Secretário, mas que foi oposição ao Governo Tancredo Neves, o eminente Senador Luiz Viana.

O Sr. Nelson Carneiro — São águas passadas que deviam ficar passadas...

O Sr. Gastão Müller — E como os exemplos do passado são ótimos, muitas vezes, para a projeção do futuro, temos que afirmar que lamentavelmente o PDS foi radical nessa composição da Mesa. Mas, por sorte, pela simpatia pessoal — irradante, e por ser o Senador Passos Pôrto um homem querido de todos, a Frente Liberal e o PMDB, com apoio de não sei quais elementos, conseguiram eleger essa figura notável para compor a Mesa Diretora.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço o aparte do eminente Líder Senador Gastão Müller. Apenas justifica S. Exª a traição a um ilustre companheiro seu, querendo com este comportamento tentar coonestar uma situação de direito que a nossa Bancada defendia para a composição da Mesa Diretora do Senado Federal.

Orá, Sr. Presidente, por sorte, o Senador Passos Pôrto foi eleito. Sorte do Senador Passos Pôrto, infelizmente de um eminente colega que foi desconsiderado por alguns de seus companheiros que sequer respeitaram o acordo de cavalheiros firmado entre a Frente Liberal e o PMDB. Mas, Sr. Presidente, o que me surpreende é querer se justificar uma traição.

O Sr. Gastão Müller — Tudo bem. Então, porque V. Exª, como Líder em exercício do PDS, não exige que o Senador Passos Pôrto renuncie, porque ele é produto gerado por uma traição.

O SR. MOACYR DUARTE — Porque, Sr. Presidente, a renúncia é uma manifestação de vontade e eu não posso influir na vontade de quem quer que seja e muito menos na de um companheiro de bancada. A renúncia é uma manifestação de fôro íntimo e não há Liderança que possa influir nas questões de consciência ou de vontade alheia. Sr. Presidente, não desejo transformar o meu discurso, que é um discurso gratulatório, numa polêmica ou num debate político. Este assunto será trazido novamente à colocação e nós haveremos de discutí-lo à saciedade, à luz da sabedoria dos doutos dos tratadistas e dos constitucionalistas. Certamente, em outra oportunidade, teremos o prazer de abordar, com exaustão, a matéria que, neste instante, parece apaixonar os eminentes Senadores que aqui se encontram.

Para concluir, Sr. Presidente, e por um dever de justiça, em nome de nossa Bancada e na liderança eventual deste grupo parlamentar constituído por Senadores que ainda não renegaram o seu Partido de origem, quero, Sr. Presidente, prestar as nossas homenagens, as homenagens do meu Partido, ao Presidente Moacyr Dall'A e aos

demais participantes da mesa anterior, que honraram e distinguiram as suas funções, que enobreceram esta Casa, malgrado as flechas que contra eles são desfechadas pelos inconformados e impenitentes iconoclastas. Sr. Presidente, também as nossas homenagens a V. Exª que ascende ao mais elevado posto do Congresso Nacional. Mas, nem por isto, deixamos de render o nosso preito de reconhecimento, de consideração e de respeito àqueles que compuseram a Comissão Diretora que a atual Mesa acaba de substituir.

Felicidades a V. Exª, Presidente José Fragelli, e que Deus o ajude, e que Deus o inspire para, com a sua autoridade, continuar mantendo bem alto o nome do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de encerrar esta sessão, devo agradecer, e ainda emocionado, às manifestações dos meus eminentes colegas, a começar pelo mestre Nelson Carneiro, essa figura nacional que nem pelo fato de não ter tido oportunidade de participar de um Poder Legislativo, podemos e, com muita honra para nós parlamentares, classificá-lo como um estadista da República; as suas palavras me deixam assim profundamente agradecido, partindo de quem partiu, embora reconheça que nelas está muito a amizade que nutrimos um pelo outro, S. Exª e eu.

Quero agradecer as palavras do meu companheiro de tantas lutas políticas no meu Estado de Mato Grosso. Lutas que travamos, às vezes em campos opostos, mas sempre dentro daquele espírito de cordialidade democrática, reconhecendo que cada um de nós procurava dar o melhor pelo seu Estado. Gastão Müller lembrou, com oportunidade, a figura de dois políticos mato-grossenses que se projetaram duradouramente no panorama nacional: Senador Antônio Azeredo, que tantas vezes alimentou debates com o grande Rui Barbosa da terra de Nelson Carneiro, e o Senador Felinto Müller, que exerceu tantas funções neste País e que morreu no exercício da Presidência desta Casa, onde S. Exª tanto atuou, trazido para cá, muitas vezes, pelo voto de seus conterrâneos. Homem de quem recebi uma prova excepcional de grandeza moral, no momento em que, não pleiteando, mas relacionado entre os candidatos a Governador do meu Estado, tive, daquele adversário de 24 anos seguidos nos embates políticos de Mato Grosso, um apoio que foi decisivo para que eu tivesse, no meu Estado, aquela honra superior de presidir.

Agradeço as palavras do meu prezado amigo, o ilustre representante do Pará, Senador Gabriel Hermes, que em aparte aqui pronunciado, me rendeu uma homenagem além dos meus merecimentos; do meu prezado amigo, Senador José Lins, com quem tantas vezes travei calorosos debates nesta Casa, S. Exª sempre naquela posição de defensor dos interesses do seu partido, da parcialidade que S. Exª defendia, do governo que S. Exª servia, inclusive nas comissões em que juntos atuamos e, nem por sermos adversários de momento, jamais deixamos de nos bater lado a lado.

Agradeço, também, a manifestação do brilhante Senador Moacyr Duarte, que me prestou uma homenagem que também me toca de muito perto, com a sua palavra rica em idéias e expressões, dessas que sempre têm encantado o Plenário do Senado.

Agradeço ao meu companheiro Mário Maia, esse defensor intransigente, não apenas de sua terra, mas de toda a Região Amazônica, e que, no seu pronunciamento, também proferiu palavras que muito me sensibilizaram.

Essa figura que nós tanto desejaríamos que continuasse no Senado, aqui ao nosso lado, nas comissões e no plenário, o eminente Senador Almir Pinto. Sem dúvida alguma, vamos realmente sentir a sua falta, porque S. Exª é essa pessoa cordial, amiga, a que nos acostumamos todos os dias, porque, entre as suas muitas virtudes de parlamentar, está a de uma assiduidade de todas as horas, mais do que de todos os dias.

Pronunciando essas palavras, que não estão à altura dos pronunciamentos feitos pelos meus eminentes colegas, eu rendo a todos eles o preito do meu mais profundo agradecimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar o assunto que me traz à tribuna, eu gostaria de juntar a minha voz à dos Srs. Senadores que saudaram V. Exª, trazendo, também, respeitosamente, o meu desejo é a certeza de que V. Exª, na Presidência do Senado da República, via de consequência, do Congresso Nacional, engrandecerá o Poder Legislativo, tornando-o, realmente, um poder independente.

Neste instante, Sr. Presidente, encaminho a V. Exª duas solicitações. A primeira, que está aguardando a inclusão na Ordem do Dia, é um projeto de nossa autoria que submete à aprovação do Senado Federal, mais tarde na Comissão Técnica da Casa ele foi alterado, submetendo à aprovação, portanto, do Congresso Nacional — já não do Senado Federal, como era do meu desejo — os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

O art. 1º, Sr. Presidente, diz o seguinte:

“Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional serão submetidos à aprovação do Senado Federal.

Art. 2º O expediente encaminhado do Senado Federal será acompanhado de:

- a) cópia do contrato;
- b) justificativa explicando o grau de prioridade adjudicado à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimento;
- c) análise técnica quanto à viabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas;
- d) prova de rentabilidade da operação.

Art. 3º Para os fins da presente Lei, constará de todos os contratos celebrados com o objetivo de captar recursos no mercado financeiro internacional, cláusula suspensiva de seus efeitos até que a matéria seja aprovada pelo Senado Federal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, à outorga de garantia pelo Tesouro Nacional aos créditos obtidos no exterior.”

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se fala em transição democrática, que se fala em novos rumos e em novos métodos para este País. Portanto, entre as prerrogativas que o Legislativo deve assumir, rapidamente, e este pode fazer, é impedir que os contratos leoninos que o País tenha assinado com o exterior permaneçam ao critério e ao alvedrio do Executivo através de um decreto-lei de 1974.

Basta recordar, Sr. Presidente, o contrato feito com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros, em que há uma cláusula que, no nosso entendimento, vai contra a própria soberania do País, quando lá está escrito que, mesmo se alterando essa estrutura de poder, esse contrato não poderá ser modificado.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse nosso projeto, ao longo dos anos, porque foi apresentado em 1982, percorreu as diversas Comissões técnicas da Casa e está hoje aguardando a inclusão na Ordem do Dia. Razão pela qual, pela importância, já que estaremos iniciando no dia 15 próximo um Governo de transição democrática, e que o País está novamente negociando os

seus empréstimos internacionais, este Congresso, e particularmente o Senado da República, deve assumir o controle efetivo da dívida externa brasileira.

Assim, Sr. Presidente, aqui fica o nosso apelo para que o Projeto nº 84, de 1982, que submete ao Congresso Nacional os acordos internacionais, seja submetido ao crivo do Parlamento brasileiro.

Estamos convencidos de que não só a Bancada do PMDB, a Bancada do futuro Partido da Frente Liberal, como a Bancada do PDS, hão de aprovar esse projeto, já que visa dar ao Legislativo o controle real da dívida externa brasileira.

Um outro assunto que nos traz à tribuna, Sr. Presidente, é para, respeitosamente, lembrar à Casa a Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1974, se não me enganô, promulgada pelo ilustre Senador Lomanto Júnior, já que o Presidente da República não quis sancioná-la, e que é uma lei da maior importância porque permitiu a regulamentação do art. 45.

LEI Nº 7.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decretou, o Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 59, da Constituição Federal, sancionou, e eu, LOMANTO JÚNIOR 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 59 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

Aqui volto mais uma vez, Sr. Presidente, a frisar: um governo chamado governo democrático, um governo que pretende ser, realmente, governo de transição, um governo que pretende ser respeitador da lei, que pretende encaminhar este País na verdadeira democracia, há de aceitar não só porque hoje é uma imposição da própria lei, mas há de permitir a fiscalização dos atos do Poder Executivo através do Congresso Nacional.

Diz o seu art. 1º, Sr. Presidente, e quanto tempo, nós que aqui chegamos em 1975, levamos para regulamentar este artigo:

"Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, obedecendo o processo estabelecido nesta Lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais."

E, segue, Sr. Presidente, por exemplo, o seu art. 3º:

"Art. 3º São instituídos como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões permanentes..."

E, aqui, Sr. Presidente José Fragelli, permito-me solicitar a V. Exª a maior rapidez para que o Senado da República proceda à instauração da Comissão de Fiscalização e Controle, de acordo com a lei promulgada pelo ilustre Senador Lomanto Júnior. E, dentre as atribuições desses órgãos de fiscalização, e vejamos a importância dela mais uma vez aqui:

"Das atribuições dos órgãos de fiscalização"

Art. 4º Para cumprimento de suas atribuições as Comissões de Fiscalização e Controle, obedecendo os preceitos constitucionais e na forma regimental, poderão:

I — solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes de entidade da administração indireta;

II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita a fiscalização;

III — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto de fiscalização;

IV — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1º Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2º Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias."

Srs. Senadores, vejamos o avanço que se permite através desta lei. E aqui vale a pena recordar, Srs. Senadores, e é preciso que se busque o passado, quando na presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinava o Acordo Brasil-Alemanha, a dificuldade que nós tínhamos em obter alguma documentação, e muitas delas vieram em inglês e, sob o nosso protesto, tivemos que exigir a tradução delas.

No § 4º nós encontramos:

"§ 4º Quando se trata de documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da Lei.

Art. 6º As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal."

No parágrafo único nós encontramos:

"A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados do Senado Federal"....

E aí a importância deste parágrafo único:

"fica excluída de apuração simultânea, por qualquer instância administrativa."

Portanto, Sr. presidente, nesta nossa primeira intervenção neste dia, além de saudar a presença de V. Exª no comando do Senado da República, eu gostaria de enviar a V. Exª estas duas solicitações. A primeira, quanto a um projeto de nossa autoria, para que o Plenário debata, antes mesmo que o Governo que vai se instalar no dia 15 possa assumir e possa vir também a tomar novos empréstimos sem autorização do Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, o importante a observar com o advento dessa lei, é que ela foi uma conquista do Congresso Nacional. Observe V. Exª que a Constituição fixa um prazo para que o Presidente da República sancione a lei ou lhe oponha vetos, total ou parcial, comunicando as razões ao Congresso Nacional. Decorrido o prazo, e deixando o Presidente da República de sancionar a lei, deve o Presidente do Senado fazê-lo; em não o fazendo o Presidente, cabe, segundo o art. 59 da Constituição, ao Vice-Presidente do Senado Federal. Este art. 45 está no texto da Constituição desde 1967, nobre Senador, há 18 anos, e, durante todo esse período, o regime autoritário não permitiu que o Congresso Nacional adotasse uma fórmula legal para fiscali-

zar os atos da administração pública direta e indireta. Já nos extertores do regime, quando o Presidente da República poderia usar de um facultativo constitucional para contribuir, a fim de que a Nação, pelo seu Congresso, dispusesse de um instrumento legal para fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Senhor Presidente da República, lamentavelmente, cruzou os braços, e coube ao Congresso, pela caneta do eminente Senador Lomanto Júnior, dar à Nação essa conquista de extrema e magna importância. Veja, nobre Senador Itamar Franco, o que aconteceu no País. O regime autoritário não permitiu que o Congresso Nacional lhe fiscalizasse os atos, mas o Congresso Nacional vai permitir que o Governo que se instala no próximo dia 15 tenha os seus atos fiscalizados pelos representantes do povo e dos Estados brasileiros. Minhas congratulações ao pronunciamento muito oportuno de V. Exª que me impunha dar ao seu esforço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Fábio Lucena, sempre pela intervenção de V. Exª. Veja, Senador Fábio Lucena, o Congresso, volto a repetir que vai ser cansativo, possivelmente, durante este período, nós falarmos na chamada transição democrática; esperamos que a partir do dia 15 não se fale mais em transição democrática, que se fale em governo democrático. O Congresso Nacional tem que realmente assumir, um dos seus poderes mais inerentes à sua existência, que é o de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Os escândalos aí estão, e o Governo, repito, democrático, que se pretende instalar a 15 de março, terá que ser, a cada instante, fiscalizado pelo Congresso Nacional, independentemente da figura do Senhor Presidente da República. O Congresso Nacional, e aí a importância, Sr. Presidente, da presença de V. Exª na Presidência desta Casa e, como eu disse por via de consequência, do Congresso Nacional. Este poder não é para se colocar contrário ao Poder Executivo, mas há que se manter o seu grau de independência, há que se manter a sua fiscalização. Porque até agora, Sr. Presidente, se não tivéssemos um projeto tramitando nas duas Casas, ou nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, nós não poderíamos solicitar sequer informações ao Poder Executivo. Agora não. É por isso que faço aqui a V. Exª, neste primeiro dia dos nossos trabalhos, um apelo veemente para que esta Comissão que foi chamada de Comissão de Fiscalização e Controle, seja imediatamente instalada por V. Exª, para que nós do Senado da República possamos, através de uma infraestrutura adequada, seguir de perto os passos do novo governo que vai se instalar a 15 de março deste ano.

Portanto, Sr. Presidente, nesta minha primeira intervenção, são os dois apelos que respeitosamente dirijo a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, pela ordem.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do PDS, neste instante, faz eco às palavras do nobre Senador Itamar Franco, que já mereceram o apoio do Líder do PMDB.

O Poder Legislativo terá, na lei promulgada pelo Senador Lomanto Júnior, um dos maiores instrumentos de seu fortalecimento. Torna-se, porém, indispensável, que se promova de imediato a constituição da Comissão de Fiscalização e Controle, para que a lei não permaneça como letra morta, dentro do elenco das leis já existentes. Para que a lei tenha ou venha a ter a eficácia desejada torna-se necessário, Sr. Presidente, que o apelo formulado pelo eminente Senador Itamar Franco mereça um atendimento e uma acolhida imediatos; mesmo porque eu confio, Sr. Presidente, e nós confiamos, que o futuro Presidente da República promova e execute as mudanças preconizadas; mesmo porque, se o não fizer a nova república anunciada por S. Ex^a nascerá senil e esclerosada. Daí, Sr. Presidente, não tenha por que descer das promessas feitas em praça pública. E estou certo de que o eminente e insigne Presidente Tancredo de Almeida Neves, que já honrou o Parlamento, haverá de procurar, no desempenho de sua alta investidura, prestigiar as Casas as quais honrou e distinguiu. Daí por que não tenho dúvidas de que S. Ex^a haverá de promover aquilo que prometeu, e que a nova direção do Senado Federal implementará a lei que assegura a fiscalização e o controle do Poder Executivo, no que tange à matéria financeira, pelo Senado Federal, estou certo de que V. Ex^a, Sr. Presidente, cioso de suas responsabilidades, democrata que o é, e sobretudo com o intuito de prestigiar a instituição que preside, haverá de imediato, de instalar esta Comissão, dando assim eficácia à lei já existente.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, não havendo mais oradores inscritos, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se V. Ex^a me permite, no momento eu gostaria de dar a resposta ao nobre Senador Itamar Franco...

O Sr. Fábio Lucena — Pois não, Sr. Presidente. Perdo!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... às colocações que S. Ex^a fez, e em seguida, com muito prazer, concederei a palavra ao eminente Senador Pelo Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Quero de início agradecer as referências do nobre Senador por Minas Gerais à minha pessoa, quanto à expectativa do meu desempenho, na direção dos trabalhos desta Casa.

Quero informar a S. Ex^a que, desde ontem, determinei a nossa Assessoria, de conformidade com o art. 188 do Regimento Interno, que deverão ser incluídas na Ordem do Dia todas as matérias segundo a sua antiguidade e importância para atender a todos os projetos que se encontram na Casa, alguns há muito tempo.

Basta ver a Ordem do Dia de hoje que começa por um Projeto de Lei de 77, outro de 1980, 81 e, assim por diante. Com isso queremos atender à desobstrução dos trabalhos da Casa, sem deixar para trás aquelas proposições mais antigas e que, por quaisquer outras razões, não entraram na época devida na Ordem do Dia.

Quero ainda afirmar que por força da Lei nº 7.295, de 19-12-84 do ex-Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta, foi criada, nesta Casa, a Comissão de Fiscalização e Controle.

Cabe à Mesa do Senado fixar o número de integrantes da referida Comissão, bem como providenciar a consolidação, no texto do Regimento Interno, das disposições da referida lei no que concerne às atribuições do órgão técnico criado.

Assim sendo, a Presidência submeterá o assunto à Mesa Diretora e, oportunamente, solicitará dos Srs.

Líderes a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, que ainda deve ser apreciada e decidida, dos Senadores de suas respectivas Bancadas que integrarão a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agora todos, de fato, queremos que o Congresso Nacional possa, com eficácia, fiscalizar os atos do Poder Executivo. Agora, todos o queremos. Até bem pouco, poucos o queríamos.

Durante 21 anos, Sr. Presidente, o Partido de sustentação política do Governo nas Casas do Congresso Nacional sempre se recusou a dar ao Poder Legislativo essa capacitação que é indispensável, que é imprescindível, que é fundamental para o bom desempenho da administração pública.

Certa vez, Sr. Presidente, uma comissão do Senado Federal convocou o Comandante Militar do Planalto, isto nos idos do hediondo Ato nº 5, para que S. Ex^a, o General Comandante comparecesse ao Senado, a fim de prestar esclarecimento sobre fato determinado. O Sr. General respondeu ao Congresso que poderia vir, mas que, com ele, traria o seu fuzil.

No ano passado, Sr. Presidente, o ex-Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz, intimado dentro da lei, dentro da Constituição, a comparecer a uma comissão de inquérito instaurada na Câmara dos Deputados negou-se, num atrevido ofício dirigido ao Presidente da Câmara, Deputado Flávio Marçílio, ao cumprimento de suas atribuições legais. Não disse o General Newton Cruz que não viria à Câmara acompanhado do seu fuzil, mas deixou a advertência no ar, Sr. Presidente, precisamente porque o Congresso Nacional, manietado pelo Poder Executivo não pôde, ao longo dessas duas décadas de autoritarismo, não diria fiscalizar mas, pelo menos observar, lobrigar à distância os atos do Poder Executivo Federal.

S. Ex^a, o nobre Líder do PDS, com sua fulgurante inteligência, afirmava faz pouco: se o Congresso não dispuser dessa legislação, dessa comissão instalada na Câmara e no Senado, a Nova República já nasceria esclerosada.

Quero crer, Sr. Presidente, que houve um certo exagero da parte de S. Ex^a, o eminente Senador Moacyr Duarte, porque se mera condição, condição que não é nem necessária, Sr. Presidente, porque basta a augusta presença de V. Ex^a na presidência do Senado e do Congresso Nacional — o que não representa *capitis diminutio* para o administrador anterior, o eminente Senador Moacyr Dalla — basta a presença austera de V. Ex^a no comando do Congresso Nacional, para que a Nação tenha a certeza de que a lei promulgada pelo eminente Senador Lomanto Júnior, que regulamenta dispositivo constitucional, não será daquelas leis que ficam engavetadas nos galpões invisíveis da República totalitária, mas que será cumprida, será exercida, porque as leis foram feitas para serem cumpridas. É no âmbito de sua competência, Sr. Senador José Fragelli, nós não temos nenhuma dúvida de que V. Ex^a fará com que a lei seja cumprida, acatada e respeitada.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Fábio Lucena, apenas para situar as minhas palavras nos seus devidos termos: o que disse foi que se o eminente futuro Presidente da República não executasse as mudanças por ele próprio preconizadas, inclusive restabelecendo algumas prerrogativas do Congresso Nacional que foram amputadas nesses 20 últimos anos de absolutismo é de arbi-

trio, se S. Ex^a e eu não acreditávamos que ele não o fizesse, não promovesse as mudanças anunciadas, aí sim a Nova República já nasceria senil e esclerosada. Este foi, realmente, o meu pensamento, e creio que tanto V. Ex^a quanto os nossos eminentes pares haverão de concordar com ele. Jamais teria dito que se a lei que institui o controle dos atos administrativos pelas duas Casas do Congresso no que tange a matéria financeira e no que concerne as duas administrações, a direta e a indireta, se não fosse acionada pela atual direção do Senado a Nova República já nasceria esclerosada. O que afirmo reafirmo, o que disse e redigo é que se o futuro Presidente Tancredo Neves não promover as mudanças anunciadas, a Nova República se frustrará no seu próprio nascedouro. Apenas estes esclarecimentos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concordo plenamente com V. Ex^a Há, todavia, um porém no elenco dessas mudanças, Sr. Senador, uma que se torna fundamental, inadiável e imediata; o futuro Governo terá os seus atos investigados a fundo, principalmente pela Oposição, que será representada pelo brioso Partido de V. Ex^a V. Ex^{ts}. terão o direito, na Nova República, que foi negado à Oposição na República decrépita, isto constitui um avanço, não há sombra de dúvida. No entanto, o porém a que me referi é que, no elenco das mudanças, se o Presidente da República eleito, que será empossado no dia 15 de março, não promover também o saneamento moral desta República, mandando apurar, dentro da lei e por meio do Poder competente que é o Judiciário, esses crimes inomináveis que o regime agonizante cometeu contra o povo brasileiro, sobretudo no setor da corrupção, em que a força do povo brasileiro produzindo riquezas, fez com que essas riquezas fossem dilapidadas pelos escândalos mais vergonhosos de que já se teve notícia a História do nosso País, aí sim, Sr. Senador, o Governo não estará nascendo decrépito, o Governo estará perdendo um pouco de crédito perante à opinião pública brasileira. Mas, posso lhe assegurar que esta não é, apenas, uma vontade do Presidente eleito e, isto não significa qualquer forma ou espécie de revanchismo porque, agora, no ocaso do regime, vem precisamente do Ministro da Previdência Social, o eminente Senador Jarbas Passarinho, o exemplo mais grandiloquente, como deve o Governo agir diante da fraude e da malversação dos fundos públicos, promovidos na esfera do próprio Governo.

A Nova República não estará, por conseguinte, inovando, basta se louvar no exemplo do Ministro Jarbas Passarinho, que está aplicando a lei contra os fraudadores da Previdência Social. Basta que o novo Governo que nasce, que se empossa no dia 15, aplique a lei e somente a lei contra os promotores da desabusada corrupção neste País a fim de que a Pátria renasça moralmente e se torne assim digna da credibilidade que ela própria confere ao Governo eleito pelo Colégio Eleitoral, mas com o inequívoco apoio da opinião pública brasileira.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Fique certo V. Ex^a, que se em matéria de corrupção alguns tumores tiverem de ser lançados, darei a minha parcela de contribuição a V. Ex^a e ao novo Governo para utilizarem o bisturi. Fique certo V. Ex^a, que nenhum homem público, que nenhum Senador, que nenhum Deputado, pertencente a esta ou aquela agremiação partidária, poderá ostentar o título de representante do povo ou representante do Estado se se negar a oferecer a sua participação, a sua contribuição, o seu voto, o seu gesto ou a sua palavra, quando se objetiva apurar processos escusos de irregularidade ou de corrupção ocorridos no nosso País em qualquer época. Fique certo V. Ex^a que estarei a seu lado ou ao lado de todos aqueles que pretendam apurar o que de escuso e de

maléfico possa ter ocorrido na vida nacional nos últimos vinte anos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, para concluir direi que é mais fácil um elefante passar pelo fundo de uma agulha do que se descobrir a quantidade de escândalos financeiros cometidos nos últimos vinte anos.

Cometeram-se escândalos na terra, no ar, no mar, nos ares, nos mares, no finito e no infinito. E agora, no momento da agonia, nos instantes da aproximação do inevitável exterior, naufraga o atual Governo, pródigo e soberbo em ter dado sobejas demonstrações de incompetência ao longo de 20 anos; naufraga o atual Governo na Costa Atlântica do País, com o escândalo da SUNAMAM. Não sei se o maior, porque é impossível simplesmente, Sr. Presidente, estabelecer padrões de avaliação para todos os escândalos que houve neste País ao longo dos últimos 20 anos. O de que a Nação não tem dúvida é que, pela austeridade inerente ao futuro Presidente da República, pelo fortalecimento das instituições políticas nacionais, em particular, notadamente do Congresso Nacional, será difícil, Sr. Presidente, que fatos escandalosos como esses, que marcaram 20 anos de nossa vida republicana, se possam repetir após o 15 de março, porque o Congresso, por suas comissões, por seus partidos, por seus membros, dispõe agora do dispositivo legal, do instrumento legal, que nos foi negado durante 20 anos, de fiscalizar o poder absoluto que imperou em nosso País por tanto tempo. E que não seja mais verdade, Sr. Presidente, essa que foi uma verdade constante nesses últimos 21 anos, a famosa prédica de Lord Acton, sempre citada e que deve ser sempre repetida: a de que todo o poder tende a corromper, e o poder absoluto tende a corromper absolutamente.

Essa, Sr. Presidente, é a conclusão, é o fecho da longa noite vivida de autoritarismo, pela Nação brasileira; longa noite de agonia que parecia não mais ter fim: noite que, ao descer sobre a Pátria encontrou a mim, por exemplo, na condição de jovem ainda quase imberbe, e que, ao desaparecer, deixou-me na condição de avô, Sr. Presidente. Tão longa, tão trágica, tão sinistra e tão cruel foi essa noite que demorou vinte e um anos de terror e de opressão, que desceu sobre o País, cujas trevas, permita Deus, sejam para sempre debeladas do céu de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), dando nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do Funrural, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 815 a 818, de 1984, das Comissões:

- de **Agricultura**, favorável;
- de **Economia**, favorável;
- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 191 a 193, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Legislação Social**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1981 (nº 623/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disciplinando a admissão de novo empregado em vaga decorrente de dispensa sem justa causa, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.136 e 1.137, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**, contrário; e
- de **Finanças**, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1981 (nº 2.930/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos", tendo

PARECERES, sob nºs 194 e 195, de 1984, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Finanças**, contrário.

6

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1981 (nº 2.900/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a permissão policial, nos casos de colisão de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 451, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 560, de 1980 e nº 944, de 1982, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza; 2º pronunciamento: (reexam solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

8

Discussão, em primeiro turno, no Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 805 a 807, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, tendo

PARECERES, sob nºs 247 e 248, de 1982, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- de **Serviço Público Civil**, favorável.

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, do Senador Passos Pôrto, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 328, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 290, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, de 1985

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado, decorrentes da Lei nº 7.260, de 3 de dezembro de 1984, ficam reajustados, provisoriamente, em 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º O servidor do Senado Federal quando investido em cargo em comissão ou função de confiança do Grupo DAS-100 perceberá a gratificação de nível superior a que se refere o art. 7º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao funcionário aposentado com fundamento no artigo 430 da Resolução nº 38, de 1972, e alterações posteriores, desde que fizesse jus à referida gratificação, na atividade.

Art. 3º Fica elevado para Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 4º Os servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN, do Senado Federal, terão os atuais valores de salários-base reajustados em 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da execução deste Ato serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 7º As disposições deste Ato terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 7 de janeiro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Leonir Vargas — Odacir Soares — Marcelo Miranda — Henrique Santillo — Milton Cabral.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 2, de 1985

A Comissão diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios — parte fixa e variável — da ajuda de custo e do auxílio moradia, são majorados em 75% (setenta e cinco por cento), a partir de janeiro de 1985, conforme disposição constante do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 114, de 1982.

Art. 2º Este Ato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 7 de janeiro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente — Lenoir Vargas — Odacir Soares — Marcelo Miranda — Henrique Santillo — Milton Cabral.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 90, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015289 84 2,

Resolve aposentar, por invalidez, JOSÉ CONCEIÇÃO BARBOSA TAVARES, Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 437, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, bem como a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 91, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014195 84 4,

Resolve aposentar, por invalidez, JOSÉ GOMES, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais compostos de vencimento, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 92, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve dispensar o senhor EDUARDO GRANHEM HERMES do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de dezembro de 1984.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 93, de 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de ALBERTO GONDIM HERMES, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de dezembro de 1984, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gabriel Hermes.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 6, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve dispensar, a pedido, o Senhor CHAIM WALCZER, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 14 de janeiro de 1985.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1985. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 7, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve dispensar o senhor ELÍAS DE OLIVEIRA MOTTA, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1985. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 8, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve dispensar a senhora ANNA MARIA VILLELA, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1985. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 9, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e nos termos dos artigos 353 e 354 do Regulamento Administrativo,

Resolve designar GERSON DE SOUZA LIMA, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, código SF-DAS.101.4, do Quadro Permanente, a partir de 31 de janeiro de 1985, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1985. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 10, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 000438855,

Resolve aposentar, voluntariamente, AFONSO JOSÉ COELHO CÉSAR, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1985. — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 11, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014751844,

Resolve aposentar, por invalidez, JOÃO DE DEUS VIZIOLI, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I,

102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais compostos de vencimento, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.435, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1985 — Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº

Resolve aposentar, voluntariamente, AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA, Assessor Legislativo, efetivo, Código SF-DAS-102.3 do Quadro Permanente do Senado Federal, no Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Código SF-DAS-101.6, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso I, 436, 415, § 4º, 407, inciso XIII, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 13, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº

Resolve aposentar, voluntariamente, EURICO JACY AULER, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, 407, inciso XIII, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 14, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12 de 1983, da Comissão Diretora, Resolve exonerar, a pedido, LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, do cargo em Comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, SF-DAS-101.5, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, Resolve nomear LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25 do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor-Geral Código SF-DAS-101.6, do Quadro Permanente, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 16, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, Resolve nomear AMÉRICO DIAS LADEIRA JÚNIOR, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 17, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o artigo 485, § 1º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, Resolve exonerar, a pedido, ALUISSIO BARBOSA DE SOUZA, do emprego de Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 18, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o artigo 485, § 1º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, Resolve nomear NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o emprego de Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 12ª Reunião Ordinária
Realizada a 5 de dezembro de 1984

Sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores

Jaison Barreto, Segundo-Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Almir Pinto, Suplente, às dezoito horas do dia cinco de dezembro de 1984, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Lomanto Júnior, Primeiro-Vice-Presidente. O Senhor Presidente declara iniciada a Reunião e concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, que relata as seguintes matérias:

1º) Enquadramento do pessoal contratado por prazo determinado e da obra, bem como o dos Assessores Técnicos. O Senhor Primeiro-Secretário lembra que se tratam de dois assuntos que, anteriormente, haviam sido distribuídos a dois relatores. Em face disso, resolveu preparar proposta conjunta, que submete à deliberação da Comissão Diretora.

A proposta é aprovada, ficando os Atos para serem assinados na próxima Reunião, a realizar-se a 14 de janeiro de 1985.

2º) Expediente assinado por vários Senadores e apresentado pelo Senhor Quarto-Secretário, pretendendo o aproveitamento dos secretários parlamentares no Quadro de Pessoal CLT.

A matéria é discutida e fica para apreciação na próxima reunião.

3º) Solicitação feita pela Senhora Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia no sentido de ser ampliado o número de empregos de taquígrafo. O Relator esclarece que, no contato mantido com a Diretora solicitante, tomou conhecimento de que a Câmara dos Deputados aumentou em 40 (quarenta) a quantidade de taquígrafos e que aquela Subsecretaria do Senado vem carecendo, também, de ampliar o seu corpo de servidores, por estar havendo defasagem, principalmente em razão das condições de trabalho naquele Órgão. Por outro turno, desejaria a titular que a admissão se desse para as pessoas que já tivessem sido examinadas pela sua equipe, após estágio no Órgão.

No seu Parecer, o Senhor Primeiro-Secretário defende a tese de que a admissão deve ocorrer por meio de realização de concurso público, a ser organizado pela Subsecretaria de Taquigrafia e pela Subsecretaria de Pessoal.

Discutido o assunto, fica a matéria para ser decidida na próxima Reunião da Comissão Diretora.

4º) Minuta de Ato da Comissão Diretora estabelecendo que os servidores do Senado ocupantes dos cargos de Presidente, Tesoureiro e Secretário da (ASSEFE) — Associação dos Servidores do Senado Federal terão a sua frequência atestada pelo Presidente daquela entidade.

Após discussão da matéria, decidem os Senhores Membros que a medida pode ser adotada, mas, tão somente, em relação ao Presidente, devendo a minuta em estudo ser alterada, a fim de ser assinada na próxima Reunião.

5º) Consulta formulada pela Subsecretaria de Pessoal a respeito da aplicabilidade automática, aos servidores aposentados do Senado Federal, das disposições da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979. Acompanha a consulta Anteprojeto de Resolução consubstanciando aquelas medidas. Em seguida, é designado para Relator do assunto o Senhor Senador Raimundo Parente.

6º) Requerimento de membros do Comitê de Imprensa, solicitando ampliação do número de empregos de Assessor, uma vez que o concurso realizado, considerado um dos melhores do Brasil, selecionou pessoal altamente qualificado. A Comissão Diretora decide, preliminarmente, ouvir a Consultoria Geral do Senado.

7º) Anteprojeto de Ato da Comissão Diretora instituindo a Gratificação de Representação, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), a ser concedida aos servidores ocupantes das funções de Chefe de Serviço de

Comissões Permanentes, Chefe do Serviço de Comissões Mistas, Chefe do Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito, Chefe da Seção de Mecanografia, e aos Assistentes de Comissões, todos da Subsecretaria de Comissões.

Após debate da questão, os Senhores Membros aprovam o Parecer do Relator, estabelecendo uma gratificação correspondente à diferença entre os FG-1 e FG-3, a título de "pro-labore", aos Assistentes de Comissão. O Ato respectivo, consubstanciando a decisão adotada, deverá ser assinado na próxima Reunião da Comissão Diretora.

8º) Proposta de minuta de Ato da Comissão Diretora, criando a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que a atual Comissão, de alguma forma, já vem atendendo os objetivos da proposta, com a realização de cursos, tendo sido, inclusive, elaborado estudo para a criação do Centro de Formação em Administração Legislativa. À vista dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Primeiro-Secretário, o Senhor Presidente o designa Relator do assunto, devendo ser trazidas, ao conhecimento dos demais Membros, todas as informações relativas a Recursos Humanos no Senado Federal.

9º) Anteprojeto de Ato da Comissão Diretora modificando o Ato nº 42, de 1983, a fim de estabelecer novos critérios para o cálculo do valor da Gratificação Especial de Desempenho, relativamente aos servidores aposentados da Casa. Debatida a questão, é designado para relatar a o Senhor Senador Raimundo Parente.

10º) O Senhor Primeiro-Secretário aborda a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de reforma das Portarias dos prédios residenciais da SQS 309, interrompidos em razão da inexistência de recursos no presente exercício para a conclusão de todas as portarias. Discutida a proposta é ela aprovada pelos presentes, dependendo a sua execução no próximo exercício, da existência de verba.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Milton Cabral, que relata o Projeto de Resolução nº 3, de 1984, que denomina Comissão do Interior/CI, a Comissão de Assuntos Regionais/CAR e redefine-lhe as atribuições.

O Parecer do Relator é favorável ao Projeto, por entender bastante viável a alteração proposta. Conclui, entretanto, pela anexação do Projeto ao outro, mais abrangente, que apresenta à Comissão Diretora, fundamentando esta posição no que estabelece o art. 284 do Regimento Interno, segundo o qual, é admitida a procedência do mais recente sobre o mais antigo quando aquele regular a matéria com maior amplitude.

O Senhor presidente, após a discussão do problema, designa Relator o Senhor Senador Lomanto Júnior.

Continuando os trabalhos da Reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que aborda os seguintes assuntos:

1º) Requerimento do servidor aposentado Abel Rafael Pinto, no qual solicita extensão aos aposentados do pagamento da gratificação de esforço concentrado de fim de ano. Após debatido o assunto, o Senhor Presidente distribui o requerimento ao Senhor Primeiro-

40 PÁGINAS

2º) Proposta de reestruturação da Seção de Marcenaria, do Serviço de Manutenção da Subsecretaria de Engenharia. O Parecer do Relator, favorável ao assunto, e que tem como conclusão a apresentação de Projeto de Resolução estabelecendo a medida, é aprovado pelos presentes, que o assinam.

3º) Processo nº 008548 83 8, no qual o servidor Carlos Braga, Assistente Legislativo, Classe Especial, aposentado, solicita revisão de seus proventos para perceber o correspondente a Categoria Funcional de Técnico Legislativo. Tendo pedido vista do processo, em Reunião

anterior, o voto do Senhor Segundo-Secretário é no sentido da aprovação do pedido, porém, tão-somente em relação ao peticionário e, no tocante aos demais servidores relacionados à fls. 114, a concessão respectiva ficaria condicionada à provocação futura, por parte dos interessados. Discutida a matéria é o voto aprovado pelos presentes que o assinam.

4º) Proposta sobre modificação na estrutura de lotação dos Gabinetes dos Diretores das Secretarias do Senado Federal. Discutida a questão é designado seu Relator o Senhor Senador Henrique Santillo.

5º) Processo nº 005116 84 8, no qual a Senhora Diretora da Subsecretaria de Pessoal da Casa, formula consulta a respeito da aplicação automática no Senado Federal das disposições da Lei nº 7.814, de 16 de abril de 1984.

O Parecer do Relator é favorável à questão, mas conclui no sentido da apresentação de Projeto de Resolução, cuja minuta submete à apreciação dos Senhores Membros.

Após debate do assunto, é o Parecer do Relator aprovado, sendo assinado pelos presentes o Projeto de Resolução nos moldes sugeridos pelo Senhor Senador Lenoir Vargas.

6º) Proposta do Senhor Diretor da Subsecretaria de Análise, no sentido da adoção de providência para regulamentar os serviços de reprodução de documento oficiais do Senado Federal.

O parecer do Relator é favorável ao acolhimento da pretensão, opinando no sentido de que todos os itens merecem ser acolhidos pela Comissão Diretora. O Parecer é aprovado pela unanimidade dos presentes, que o assinam.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Raimundo Parente, que aborda os seguintes temas:

1º) Prestação de Contas do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, referente ao 3º Trimestre de 1984.

O Parecer do Relator, com base nas informações contidas no processo, é favorável à aprovação das Contas do PRODASEN, e é ele aprovado pelos presentes que o assinam.

2º) Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao primeiro trimestre de 1984. O Relator emite parecer favorável, com base nas informações dos órgãos consultivos da Casa, sendo ele aprovado e assinado pelos Senhores Membros.

3º) Prestação de Contas do Senado Federal referente ao segundo trimestre de 1984. O Parecer do Relator é favorável à aprovação das Contas e os Membros presentes, após debate da questão, o aprovam e o assinam.

4º) Prestação de contas do Senado Federal relativas ao terceiro trimestre de 1984. O Relator, fundamentando sua opinião nas informações que acompanham aquele documento, sugere a aprovação das contas em estudo, sendo o seu Parecer aprovado e assinado por todos os presentes.

Em seguida o Senhor Presidente solicita ao Senhor Diretor-Geral, que, seguindo determinação da Comissão Diretora, a ele instada na Reunião anterior, submeta à apreciação dos Senhores Senadores minuta de Ato da Comissão Diretora, ampliando em 90 (noventa) o número de empregos de Agente de Segurança — Referência NM-18, do Quadro de Pessoal CLT. Decide a Comissão que estes servidores terão exercício no Serviço de Segurança. Os Senhores Senadores aprovam a minuta de Ato que, assinado, vai à publicação.

Dando sequência à Reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jaison Barreto, que leva ao conhecimento dos presentes, requerimento dos Assessores Legislativos, pretendendo lhes seja estendido o direito de percepção da Gratificação do Desempenho

de Funções Jurídicas, existente para o pessoal do Poder Executivo, já concedida no CEGRAF. O assunto é debatido pelos presentes e o Senhor Presidente designa para relatar a o Senhor Senador Henrique Santillo.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e convoca a Comissão Diretora para uma outra Reunião, a realizar-se dia 14 de janeiro de 1985, pelo que eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de dezembro de 1984 —
Senador Moacyr Dalla, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA Ata da 1ª Reunião Ordinária Realizada a 14 de janeiro de 1985

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro Vice-Presidente; Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente; Henrique Santillo, Primeiro-Secretário; Lenoir Vargas, Segundo-Secretário; Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Raimundo Parente Quarto-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes assuntos:

1º) Resultado final do concurso público para Contador do Senado Federal. Após debate da questão e homologado o resultado sendo assinado pelos Senhores Membros. Ato, nos termos de minuta apresentada pelo Relator, que vai à publicação.

2º) Resultado final do concurso público para preenchimento do emprego de Assessor Parlamentar. Após apreciação da matéria os Senhores Membros decidem favoravelmente à aprovação do resultado, que é homologado por meio de Ato da Comissão Diretora, nos termos de minuta proposta pelo Relator, que vai à publicação.

3º) Alteração dos contratos de trabalho dos atuais Assessores Técnicos, com o objetivo de ocuparem eles o emprego de Técnico em Legislação e Orçamento, do grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal. Após discussão da proposta apresentada pelo Relator, os Senhores Membros decidem pela sua aprovação tendo sido assinado Ato, nos termos da minuta sugerida pelo Senhor Primeiro-Secretário, consubstanciando as medidas, indo ele à publicação.

4º) Minuta de Ato da Comissão Diretora alterando o Ato nº 18, de 1983, com o objetivo de estabelecer decisão adotada na Reunião anterior para aumentar o número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso para Assessor Parlamentar realizado pelo Senado Federal. Após discutida a questão é aprovada a minuta sugerida pelo Relator, indo o Ato respectivo à publicação.

Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente propõe aos Senhores Membros sejam os demais assuntos a serem apreciados pela Comissão, conforme decidido na Reunião anterior, transferidos para a próxima oportunidade, ou seja, para o dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora 14 de janeiro de 1985. —
Senador Moacyr Dalla, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 005

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/85 (nº 4.239/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 5/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, de modo a permitir que a opção retroativa pelo regime do FGTS se faça sem a concordância do empregador.

— Projeto de Resolução nº 1/85, que dispõe sobre a incorporação dos proventos de aposentadoria de servidores inativos do Senado Federal, da Gratificação de Nível Superior, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações das Lideranças do PTB e do PDT

Referentes à permanência dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Roberto Saturnino nas respectivas lideranças.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração, amanhã, em Sergipe, do complexo industrial

Mina-Usina de Taquari-Vassouras, destinada à extração e beneficiamento do potássio.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológico do Dr. Valter Bezerra de Sá.

SENADOR JOÃO LOBO — Considerações sobre declaração atribuída ao Sr. Claus Magno Germer, Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, sobre fato que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas). **Aprovado em primeiro turno.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/77 (nº 3.107/76, na Casa de origem), dando nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências. **Aprovado nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/80 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências. **Aprovado com emenda. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/81 (nº 623/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disciplinando a admissão de novo empregado em vaga decorrente de dispensa sem justa causa, e dá outras providências. **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/81 (nº 2.930/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 1º de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos". **Rejeitado**, após usar da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Jutahy Magalhães. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/81 (nº 2.900/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a perícia policial, nos casos de colisão de veículos automotores, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 14/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente de 3 de junho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 47/80, do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno.**

— Projeto de Lei do Senado nº 33/82, de autoria do Senador Jorge Kalume, que prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias. **Aprovado em primeiro turno**, após usar da palavra o Sr. Jorge Kalume.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/81, do Senador Passos Pôrto, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado**, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Gabriel Hermes e Gastão Müller. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 118/81, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado. Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARTINS FILHO — Restabelecimento das eleições diretas para as capitais dos Estados.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transcrição do pronunciamento feito pelo Sr. Tancredo Neves em 15 de janeiro último.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

SENADOR JOÃO CALMON — Perenização do Decreto-lei nº 880/69, que concede incentivos fiscais ao Estado do Espírito Santo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalho da FAO a respeito do alastramento da fome coletiva nos países da América Latina.

— Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 1º-3-85

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apreciação, pelo Congresso Nacional, de proposta de emenda à Constituição que especifica.

1,5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO — Ns 19 e 20, de 1985

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 2ª Sessão, em 4 de março de 1985

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 47ª LEGISLATURA

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1985

(nº 4.239/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STF-AJ-023, Agente de Segurança Judiciária, Código STF-AJ-024 e Atendente Judiciário, Código STF-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código STF-AJ-020, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 4º da

Lei nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, passam a ter a estrutura constante do Anexo desta lei.

Art. 2º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o artigo anterior serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e através de movimentação regulamentar, observados os limites dos créditos orçamentários do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Aos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito suas condições quando em atividade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº de de de 198)

Categorias	Código	Classes	Referência de Vencimento
a) Auxiliar Judiciário STF-AJ-023		Especial	NM 32 a NM 35
		B	NM 28 a NM 31
		A	NM 24 a NM 27
b) Agente de Segurança Judiciária STF-AJ-024		Especial	NM 28 a NM 33
		B	NM 21 a NM 27
		A	NM 14 a NM 20
c) Atendente Judiciário STF-AJ-025		Especial	NM 28 a NM 33
		B	NM 21 a NM 27
		A	NM 14 a NM 20

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.959,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981

Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados no Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, STF-DAS-100, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I — na Categoria Direção Superior, STF-DAS-101: 1 (um) de Diretor de Departamento, 3 (três) de Diretor de Serviço e 16 (dezesseis) de Diretor de Divisão;

II — na Categoria Assessoramento Superior, STF-DAS-102: 1 (um) de Assessor da Presidência, 1 (um) de Coordenador da Assessoria Judiciária, 1 (um) de Assessor de Imprensa, 2 (dois) de Assessor Judiciário, 1 (um) de Assessor da Diretoria Geral e 2 (dois) de Secretário de Turma.

Art. 2º São criados no Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal os seguintes cargos de provimento efetivo:

I — no Grupo-Atividade de Apoio Judiciário, STF-AJ-020: 15 (quinze) de Técnico Judiciário, STF-AJ-021; 8 (oito) de Auxiliar Judiciário, STF-AJ-023; 30 (trinta) de Agente de Segurança Judiciária, STF-AJ-024; e 17 (dezesete) de Atendente Judiciário, STF-AJ-025;

II — no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, STF-NS-900: 1 (um) de Médico, STF-NS-901; 2 (dois) de Odontólogo, STF-NS-909; 2 (dois) de Assistente Social, STF-NS-930; e 8 (oito) de Bibliotecário, STF-NS-932;

III — no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, STF-NM-1000; 2 (dois) de Agente de Serviços Complementares, STF-NM-1004; e 5 (cinco) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, STF-NM-1006.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada e observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e classificação dos cargos que o integram, inclusive os criados pelo art. 1º desta Lei, far-se-ão por deliberação do Tribunal, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973, observada a escala de níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. Ficam estendidos à Secretaria do Supremo Tribunal Federal, como órgão de cúpula do Poder Judiciário da União e em paridade com as Casas

do Congresso Nacional, os Níveis 5 e 6, acrescidos à escala referida neste artigo pelo art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 4º As Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, STF-AJ-020, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, passam a ser estruturadas na forma constante do Anexo desta Lei.

§ 1º Os funcionários integrantes das Categorias Funcionais de que trata este artigo serão posicionados nas classes a que correspondem as referências de que são ocupantes. Quando suprimidas tais referências na nova estrutura constante do Anexo, serão posicionados na referência inicial da classe A da respectiva Categoria.

§ 2º Não poderão atingir a classe Especial funcionários em número superior a 15% (quinze por cento) da lotação global da categoria, arredondada para a unidade subsequente a fração acaso apurada.

Art. 5º Ficam extintos 3 (três) cargos vagos de Motorista Oficial, STF-TP-1201, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e extinguir-se-ão, a partir da classe inicial e na medida em que vagarem os restantes 5 (cinco) cargos dos mesmos Quadro e Categoria Funcional.

Art. 6º Fica autorizada a transposição para o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, STF-NM-1000, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, no qual constituirá cargo da Categoria Funcional de Telefonista, STF-NM-1044, do emprego de Operador de PABX, remanescente da Tabela de Pessoal Temporário da mesma Secretaria e referido no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973.

§ 1º A transposição do emprego de que trata este artigo dependerá de ato do Presidente do Tribunal, após aprovação do seu ocupante em prova de habilitação específica.

§ 2º Operada a transposição, ficará liberado, o provimento, mediante concurso público, de que um cargo da Categoria Funcional de Telefonista, STF-NM-1044, criado pelo art. 13 da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Supremo Tribunal Federal, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 25 de novembro de 1981; 160º da Independência e 93ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.**

LEI Nº 6.732, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a redação do artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências

O Presidente da República.
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei nº 6.481 (2), de 5 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180. O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade:

I — com o vencimento do cargo em comissão, da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos 5 (cinco) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de 10 (dez) anos, consecutivos ou não.

§ 1º O valor do vencimento de cargo de natureza especial previsto em lei ou da função de Assessoramento Superior (FAS) será considerado, para os efeitos deste artigo, quando exercido por funcionário.

§ 2º No caso do item II deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de 2 (dois) anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentre os exercidos.

§ 3º A aplicação do regime estabelecido neste artigo exclui as vantagens instituídas no artigo 184, salvo o direito de opção.”

Art. 2º O funcionário que contar 6 (seis) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções enumerados nesta Lei, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto):

a) 2/3 da gratificação de função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

b) da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou do cargo de natureza especial previsto em lei, ou da função de Assessoramento Superior (FAS), e o do cargo efetivo.

§ 1º O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do sexto ano, à razão de 1/5 (um quinto) por ano completo de exercício de cargos ou funções enumerados nesta lei, até completar o décimo ano.

§ 2º Quando mais de um cargo ou função houver sido desempenhado, no período de 1 (um) ano e ininterruptamente, considerar-se-á, para efeito de cálculo da importância a ser adicionada ao vencimento do cargo efetivo, o valor do cargo ou da função de confiança exercido por maior tempo, obedecidos os critérios fixados nas alíneas “a” e “b” deste artigo.

§ 3º Enquanto exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza especial, o funcionário não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445 (2), de 13 de fevereiro de 1976.

§ 4º As importâncias referidas no artigo 2º desta lei não serão consideradas para efeito de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, inclusive para quinquênios.

Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o artigo 2º desta lei terá início a 1º de novembro de 1974, ou a partir do primeiro provimento em cargo ou função de confiança e em cargo de natureza especial previsto em lei, se posterior àquela data.

Art. 4º O funcionário que vier a exercer cargo em comissão ou de natureza especial, ou função de confiança de valor superior ao dos que geraram o direito à adição de 5 (cinco) frações de 1/5 (um quinto), poderá optar pela atualização progressiva das respectivas parcelas, mediante a substituição da anterior pela nova, calculada com base no vencimento ou gratificação desse cargo ou função de maior valor, observado o disposto no § 2º, do artigo 2º, desta lei.

Art. 5º Na hipótese de opção pelas vantagens do artigo 180 ou 184 da Lei nº 1.711, de 1952, o funcionário não usufruirá do benefício previsto no artigo 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO, Presidente da República. —
Petrônio Portella.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 1, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1983 (nº 1.345-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre aplicação do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ao parceiro e ao arrendatário agrícolas.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

O presente projeto, aprovado na Câmara sem restrições, vem a esta Comissão por força do que estabelece o art. 100, item 6, do Regimento Interno do Senado, a rigor, pois, devemos apreciar-lhe o mérito, já que, pelo critério estabelecido pelo citado artigo regimental, inc. III, letra b, nº 1, sua constitucionalidade e juridicidade já foram examinadas pela outra Casa do Congresso.

A proposição, em suma, reivindica no seu art. 1º que se aplique ao parceiro e ao arrendatário agrícolas a disposição contida no art. 543 da CLT, determinando ainda, no seu art. 2º, que se recomponha "a situação desse trabalhador conforme a que vigorava antes do pleito sindical", na hipótese de se descumprir o que determina o seu art. 1º.

Com a devida vênia, trata-se, na espécie, de um projeto absurdo, cujo texto seguramente sofreu equívocos de dactilografia que o tornam inviável.

O seu texto original, aliás, cedeu lugar a um Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o que pode ter ampliado as possibilidades de equívocos.

Recorde-se, preliminarmente, o texto vigente do art. 543 da CLT, in verbis:

"Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte, ou torne, impossível, o desempenho de suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu manda-

to, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho, no caso do § 5º do art. 524 e no do art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso de designação referida no final do § 4º.

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado."

O projeto que nos chega às mãos, portanto, deseja que as disposições supra sejam aplicadas ao parceiro e ao arrendatário agrícolas.

De Plácido e Silva, no seu "Vocabulário Jurídico", assim define a parceria agrícola:

"Toma a feição de um arrendamento. E o parceiro arrendatário, recebe do parceiro arrendante a propriedade agrícola para ser por ele explorada, pagando a este, não uma renda fixa, mas uma renda eventual, derivada de parte dos lucros, que possam advir da exploração, na proporção estipulada no ajuste.

Nesta razão, sem ser propriamente um contrato de arrendamento ou um contrato de sociedade, possui elementos próprios aos dois, mostrando-se assim um misto deles.

Mostra-se a parceria na feição de arrendamento ou locação, porque o proprietário do prédio, em verdade arrenda ou o loca, embora não se obrigue o arrendatário por uma renda certa e fixa.

Sua feição de sociedade decorre da participação dos contratantes nos lucros que se auferirem na exploração, embora o parceiro-arrendatário não responda pelos encargos do prédio, sem obrigação expressa, e não assumam outras obrigações, que se mostram pertinentes ao contrato de sociedade. A parceria agrícola é uma das espécies de parceria rural."

Na mesma obra, o autor assim define o arrendamento:

"Formado de renda ou rendimento, tem o sentido de mostrar a ação de arrendar. Juridicamente, expressa o contrato pelo qual uma pessoa, senhora de um prédio, traspassa e assegura a outrem, mediante contribuição fixa e prazo certo, o uso e gozo do mesmo. O arrendamento tem, assim, a mesma feição do contrato de locação. Praticamente, não há diferença a anotar entre as duas figuras contratuais..."

A Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — disposto sobre o Estatuto da Terra — reformulou a disciplina estabelecida pelo Código Civil (arts. 1.410 e seguintes) a respeito da parceria rural, estabelecendo, no seu art. 92, § 9º, que "para solução dos casos omissos na presente Lei, prevalecerá o disposto no Código Civil". Nessa reformulação, porém, não se subverteu e a conceituação doutrinária clássica do uso ou da posse temporária da terra.

O Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966, foi editado com o fim específico de regulamentar o arrendamento e a parceria rurais, reiterando-se as definições da tradição jurídica:

"Art. 3º Arrendamento rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e o gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, outros bens, benfeitorias e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa ou mista, mediante certa retribuição ou aluguel, observados os limites percentuais da Lei."

"Art. 4º — Parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa vegetal ou mista; e ou lhe entrega animais para criar, recriar, invernagem, engorda ou extração de matéria primas de origem animal, mediante partilha de riscos do caso fortuito e da força maior do empreendimento rural, e dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais da lei (art. 96, VI do Estatuto da Terra)."

No caso do arrendamento e da parceria rurais, portanto, verifica-se que se trata de matéria tipicamente civil, ora emancipando-se para o novo ramo de Direito Agrário, mas, de um modo ou de outro, com características acentuadas de contrato societário. O arrendador e o arrendatário, ou o parceiro-outorgante e o parceiro-outorgado são de algum modo sócios uma determinada empreitada cujos resultados, notadamente na segunda hipótese, serão partilhados pelas partes contratantes nas condições preestabelecidas, por escrito ou verbalmente, e sob as regras estabelecidas em lei.

Essa característica de matéria civil, se já não bastasse o entendimento doutrinário a respeito do assunto, foi acentuada na Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 — a que fixa normas de Direito Agrário —, que reiterou, procurando beneficiar arrendatários e parceiros-outorgados, os seguintes:

"Art. 13. Os contratos agrários regulam-se pelos princípios gerais que regem os contratos de Direito comum, no que concerne ao acordo de vontades e ao objeto, observados os seguintes preceitos de Direito Agrário:

I — artigos 92, 93 e 94 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, quanto ao uso ou posse temporária da terra;

II — artigos 95 e 96 da mesma Lei, no tocante ao arrendamento rural e à parceria agrícola, pecuária agro-industrial e extrativa;

III — obrigatoriedade de cláusulas irrevogáveis, estabelecidas pelo IBRA, que visem a conservação de recursos naturais;

IV — proibição de renúncia, por parte do arrendatário ou do parceiro não-proprietário, de direitos ou vantagens estabelecidos em leis ou regulamentos;

V — proteção social e econômica aos arrendatários cultivadores diretos e pessoais.

§ 1º O disposto neste artigo aplicar-se-á a todos os contratos pertinentes ao Direito Agrário e informará a regulamentação do Capítulo IV do Título III da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

§ 2º Os órgãos oficiais de assistência técnica e creditícia darão prioridade aos contratos agrários que obedecerem ao disposto neste artigo."

O projeto, em consequência, não pode, por inútil, pretender para o arrendatário ou para o parceiro-outorgado as condições privilegiadas que o Direito do Trabalho, em nosso País, confere ao trabalhador eleito para cargo dirigente de seu sindicato. Nem pode, contrário *sensu*, pleitear que tal dirigente sindical seja recomposto na situação "que vigorava antes do pleito sindical, independentemente das demais cominações legais específicas, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho" (art. 2º do projeto).

Num arrendamento ou numa parceria, não há o que se recompor, pois o proprietário rural não tem interesse econômico de impedir o trabalho do seu parceiro líder sindical, como não tem condições de transferi-lo "para lugar ou mister que lhe dificulte, ou torne impossível, o desempenho de suas atribuições sindicais". Na hipótese de alguma atuação negativa do proprietário — que não se configura, juridicamente, como empregador —, estará o mesmo se tornando inadimplente de compromisso contratual e, por consequência, incidindo nas cominações reguladas pelo Direito Civil e processadas judicialmente no Juizado Civil, segundo as regras do Código de Processo Civil.

Tais são as razões que me levam a opinar pela inviabilidade do PLC nº 61/83, tecnicamente falho, injurídico e sem condições de ser aprovado quanto ao mérito, não obstante os altos propósitos que inspiraram seu ilustre autor.

Proponho, assim, sua rejeição.

Este o meu parecer.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente. — José Ignácio Ferreira, Relator. — Hélio Gueiros — Enéas Faria — José Fragelli — Moacyr Duarte — Morvan Acayaba — Guilherme Palmeira.

PARECERES Nºs 2 E 3, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1983 (nº 4.168-B, de 1980, na Casa de origem), que "altera o artigo 288 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 2, DE 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Hélio Gueiros

A medida proposta no presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem por objeto dar nova redação ao art. 288 da Consolidação das Leis do Trabalho, substituindo, naquele dispositivo, a atual enumeração dos trabalhadores, segundo sua especialização, pela palavra *trabalhador*, com o que se uniformizaria, para efeito de retribuição de mão-de-obra, a composição da turma, desprezadas a hierarquia e a qualificação profissional dos respectivos integrantes.

Do projeto é, ainda, a expressão final "...excluídos o conferente, o capataz e todos quantos sejam servidores da administração do porto".

Assim, pela exclusão daquelas classes de trabalhadores e de quantos sejam servidores da administração do porto, a proposta aumentaria a cota atribuível aos demais trabalhadores participantes daquele rateio, ou seja, a retiraria de uns em proveito de outros.

A norma em vigor leva em conta não apenas a participação efetiva, mas também a hierarquia e, conseqüentemente, o grau de responsabilidade de cada um, em face da sua qualificação, na tarefa desempenhada em grupo, buscando aplicar critério equânime de redistribuição.

Ao contrário, vê-se que a proposição resultaria, se aprovada, em flagrante injustiça, por implicar redução de remuneração tradicionalmente auferida por experientes e importantes categorias de trabalhadores portuários, ofendendo o princípio da irredutibilidade salarial.

Dentro do mesmo princípio de justiça social, no sentido de que o trabalhador não deva auferir vantagem imerecida, mas, tão-somente, aquelas decorrentes do seu próprio trabalho e esforço, também não acolhemos a redação proposta para o § 4º do mesmo artigo que dobra a remuneração da diária do portuário, ainda que realize tarefas que absorvam, apenas, meio dia de trabalho.

Ante o exposto, nosso parecer é pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 3, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

O presente projeto de lei, segundo seu autor, o nobre Deputado Henrique Eduardo Alves, atendendo a reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte, visa "dar nova redação ao caput do referido artigo, bem como ao seu § 4º, de tal modo que, no primeiro caso, não se permita mais a divisão do montante da mão-de-obra também pelo conferente, capataz e outros integrantes da administração do porto e, no segundo caso, que a lei não mais tolere situações de trabalhadores percebendo meia-jornada de trabalho".

Na Câmara dos Deputados, a proposição colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, tendo sido aprovada, em Plenário, sua redação final, na sessão do dia 14 de setembro de 1983.

Na Comissão de Legislação Social do Senado Federal, o projeto em exame teve parecer contrário à sua aprovação, de autoria de seu relator, o eminente Senador Hélio Gueiros.

Sob o aspecto financeiro — ângulo em que nos cabe examiná-lo nesta Comissão — entendemos que, se convertido em lei, nenhuma despesa acarretará sua execução para o Tesouro Nacional, razão por que, opinamos pela sua aprovação, respeitados os argumentos expendidos pelo eminente Senador Hélio Gueiros.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1984. — Senador José Lins, Presidente em exercício — Senador Pedro Simon, Relator — Senador Saldanha Derzi — Senador Carlos Lyra — Senador Almir Pinto — Senador Jorge Bornhausen — Senador Jorge Kalume — Senador Itamar Franco — Senador Hélio Gueiros — Senador Guilherme Palmeira — Senador Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 4, DE 1985

Da Comissão de Agricultura, sobre o projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1984, que "dispõe sobre a plantação da árvore pau-brasil em parques nacionais, e dá outras providências".

Relator: Senador Mauro Borges

Muito louvável o objeto deste projeto: preservar o nosso histórico pau-brasil. É injustificável como esta árvore, uma madeira de lei de porte belíssimo, tenha sido varrida da paisagem brasileira, no decorrer dos séculos e hoje seja conhecida quase que exclusivamente nos livros didáticos.

Com efeito, nossas crianças hoje, como nós ontem, ouvem falar, com profundo espírito de amor às origens desta pátria, sobre a abundância de pau-brasil à época do descobrimento. E constitui um atestado de desamor à terra a devastação ocorrida.

Entendemos, porém, que essa espécie talvez não possa desenvolver-se em todos os tipos de solo, de vez que temos notícia de sua existência apenas em zonas litorâneas. Por esse motivo, julgamos que seria bom emendar a proposição, no seu art. 1º, para acrescentar a expressão: "onde houver condições ecológicas", tornando-a mais adequada à realidade.

Somos, pois, pela aprovação do projeto, com a seguinte:

Emenda nº 1 — CA

Acrescente-se, no início do art. 1º, as palavras: ... "Onde houver condições ecológicas,..."

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — João Castelo, Presidente — Mauro Borges, Relator — Jorge Kalume — Moacyr Duarte.

PARECERES Nºs 5 E 6, DE 1985

Sobre o projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, que "altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.871, de 5 de agosto de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

PARECER Nº 5, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

Com o projeto que passamos a examinar, de autoria do nobre Senador Mauro Borges, pretende-se alterar vários dispositivos da Lei Orgânica dos partidos políticos — com as suas várias alterações após a execução original da Lei nº 5.682/71 — para o único objetivo de restabelecer, na legislação vigente, o direito de o Distrito Federal integrar-se no contexto da mencionada Lei.

Para o autor do projeto, a providência se faz mister — restaurando-se a primitiva disposição contida no § 1º do art. 22 da Lei Orgânica dos partidos —, independente da efetivação, ou não, da autonomia política que muitos reivindicam para o Distrito Federal. "O argumento de que os eleitores locais não têm acesso às urnas, em face da legislação vigente — diz a justificativa —, não justifica a inexistência dos diretórios partidários no Distrito Federal. Não é função única de um diretório partidário filiar e preparar eleitores para os pleitos: cabe-lhe, outrossim, a pregação ideológica e do seu programa, sem o que, fatalmente, a pregação política desvia-se perigosamente para outros foros de debates à margem da legislação, às vezes criando indesejáveis situações de fato, num paralelismo que enfraquece as instituições democrático-representativas".

Não encontramos óbices ao projeto: é constitucional, jurídico, está elaborado em boa técnica legislativa e, no mérito, desmerece restrições.

Tais são as razões que nos levam a opinar por sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Enéas Faria — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Morvan Acayaba.

PARECER Nº 6, DE 1985

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Jutahy Magalhães

A Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que regulamenta o disposto no art. 152 da Constituição Federal — teve dispositivos modificados por legislação posterior (Leis nºs 5.697/71, 5.781/72, 6.444/77 e 6.767/79) e, agora, a proposição que passa a ser examinada pretende alterá-la, novamente, para o fim de restabelecer o direito de a Capital da República integrar-se no contexto da vida político-partidária.

Constitucional e jurídico, na forma do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, a proposição reclama seja permitido o funcionamento de diretórios partidários no Distrito Federal, sob o argumento de que "não é função única de um Diretório filiar e preparar eleitores para os pleitos".

De autoria do Senador Mauro Borges, o projeto defende a tese de que aos Diretórios partidários cabe "a pregação ideológica e programática, sem o que, fatalmente, a pregação política se desvia perigosamente para outros foros de debates à margem da legislação".

Na justificativa, o Senador Mauro Borges expôs argumentos como os que seguem:

- a — a população do Distrito Federal vê crescer sua frustração, encontrando alternativa na multiplicação das associações comunitárias fazendo das corporações profissionais os únicos foros dos anseios e reivindicações populares;
 - b — a abertura trouxe estímulo à própria atividade dos Partidos, nos Distrito Federal, onde os próprios candidatos organizam comandos de campanha, "numa prova inequívoca da importância política de Brasília";
 - c — a opinião pública local se tem manifestado pela representação política do Distrito Federal e seria nocivo à normalidade democrática não permitir que os Partidos políticos se legalizem no Distrito Federal.
- É evidente o esforço dos habitantes da República, no sentido de participarem do processo eleitoral amplo e irrestrito. E os Partidos, como instrumentos desse processo, devem ter Diretórios instalados, na forma da Lei, a fim de que funcionem sem recursos à clandestinidade.
- Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1984. — Senador Alexandre Costa, Presidente. — Senador Jutahy Magalhães, — Relator. Senador Altevir Leal — Senador Saldanha Derzi — Senador Passos Pôrto — Senador João Castelo — Senador Moacyr Duarte.

PARECER Nº 7, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1984, que "dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 15 e 19, da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, para permitir a organização e o funcionamento do Movimento Feminino nos Partidos Políticos".

Relator: Senador Morvan Acayaba.

Com o projeto sob exame, definido na emenda em epígrafe, o nobre Senador Henrique Sanillo, seu autor, pretende ampliar o espaço destinado à mulher na estrutura dos Partidos Políticos.

A idéia preconizada pela proposição, naturalmente, é do maior interesse público e merece irrestrito apoio.

Apoiamento, aliás, que já foi dado com amplitude pelo Senado, ao aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1980, que "atribui ao Movimento Feminino dos Partidos Políticos direitos iguais aos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil". Esse projeto foi encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados a 28 de junho de 1980 e lá ainda se encontra em tramitação.

O projeto que ora examinamos e o de nº 33/80, acima citado, são idênticos. Por força do Regimento Interno do Senado (art. 369), é de se declarar a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 197/84.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1984. — José Fragelli, Presidente. — Morvan Acayaba, Relator. — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Carlos Chiarelli — Hélio Gueiros — Jutahy Magalhães — Moacyr Duarte.

PARECER Nº 8, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1984, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento médico de urgência por hospitais públicos, e dá outras providências".

Relator: Senador Moacyr Duarte

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva tornar obrigatória, a todo estabelecimento hospitalar público, a prestação de assistência médica de urgência.

Na justificativa, relata o autor o fato de que, "hospitais pertencentes ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ou que com ele mantêm convênio, negam socorros, sob a alegação de que o paciente não é vinculado à instituição ou, então, que o caso não se enquadra na especialidade a que o hospital se destina", e daí por diante.

Ora, os hospitais do INPS e aqueles outros conveniados, não são, na verdade, hospitais "públicos". Os primeiros destinam-se exclusivamente aos segurados do sistema previdenciário, seus mantenedores, sendo os demais, em sua grande maioria, instituições privadas que cobram do INPS por serviços prestados na área médico-hospitalar.

De fato, não se pode exigir de uma entidade clínica especializada, tais como hospitais para hansenianos, para crianças, ou maternidades, clínicas oftalmológicas etc., que prestem serviços de pronto-socorro; uma obrigação do Estado, apenas porque levam o nome de hospitais e têm algum tipo de convênio com o INPS. Seria o mesmo que pretender levar uma pessoa acometida de uma crise renal para uma casa de saúde especializada em cirurgia plástica.

Outrossim, quanto ao aspecto da técnica legislativa, que o artigo 103 do Regimento Interno remete à nossa apreciação, convém ressaltar que, em sentido amplo, não é possível entender a existência de hospital público que não preste assistência de urgência, porquanto essa é, na quase totalidade, sua utilidade precípua. Assim sendo, não existe uma finalidade objetiva para o projeto. Agora, se o propósito do mesmo restringe-se aos mencionados hospitais do INPS e aos conveniados, a matéria teria então de ser refeita para tornar possível sua aplicação, já que as referidas instituições hospitalares são mencionadas apenas na justificativa.

Finalmente, há de reconhecer-se que, para atender à hipótese de recusa, por parte de entidades hospitalar, ou mesmo recusa pessoal de médico, em atender a eventual situação de emergência, existe o apelo à autoridade policial e o amparo do artigo 135 do Código Penal, e que faz referência o artigo 3º, in fine, da proposição.

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição do projeto quanto aos aspectos da técnica legislativa, da juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Moacyr Duarte, Relator — Jutahy Magalhães — Hélio Gueiros, vencido — Guilherme Palmeira — José Fragelli — José Ignácio Ferreira — Enéas Faria — Passos Pôrto.

PARECERES Nºs 9 E 10, DE 1985.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, que "acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais".

PARECER Nº 9, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

De autoria do nobre Senador Gabriel Hermes, o presente projeto, muito bem fundamentado na justificativa, centraliza no seu art. 1º a sua reivindicação:

"Art. 1º É acrescentada a categoria profissional do Contador no Grupo da Confederação Nacional das

Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

O mérito da matéria pertence a douta Comissão de Legislação Social, para a qual a proposição foi igualmente distribuída.

Nesta Comissão, sob o ângulo que nos cabe examinar, o projeto é constitucional, jurídico e está elaborado em boa técnica legislativa, razões que me levam a opinar por sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Hélio Gueiros — Morvan Acayaba — José Fragelli — Passos Pôrto — Moacyr Duarte.

PARECER Nº 10, DE 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jorge Kalume

A proposição Legislativa que vem a esta Comissão para exame do mérito pretende acrescentar a categoria profissional do Contador ao grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo à consolidação das Leis do Trabalho.

Esclarece a justificativa que a profissão do Contador passou ao nível universitário mediante a instituição do Curso de Ciências Contábeis pelo Decreto-lei nº 7.988, de 1984; que, todavia, os bacharéis em ciências contábeis continuam compelidos a sindicalizar-se nos mistos sindicatos de contabilistas, juntamente com os guarda-livros ou técnicos em contabilidade, que são de segundo grau; que tendo o bacharel quatro ou cinco anos de estudos superiores além dos três de nível médio do técnico, as duas categorias passarão a ter interesses específicos e muitas vezes conflitantes e até opostos; que devido ao predomínio numérico de quatro técnicos em contabilidade para um bacharel em ciências contábeis, este ficou praticamente privado de real vida sindical nas entidades comuns a ambas as categorias; que, aproveitando-se da mistura de classes, sindicatos de contabilistas vem se prestando a postulações para equiparações dos técnicos em contabilidade a bacharéis em ciências contábeis, sem a regular realização do curso superior, exemplificando o fato com sete projetos de lei apresentados na Câmara dos Deputados, em períodos alternados.

Dessa situação desfavorável ao bacharel em ciências contábeis, sustenta o autor a imperiosidade de separar, também na organização sindical, esses profissionais de grau superior dos de segundo grau, à semelhança dos demais campos técnico-científicos. Mostra que a preferência da Consolidação das Leis do Trabalho é pela sindicalização por categorias específicas (art. 570) e que, a par dessa preferência, a Constituição Federal garante a livre associação profissional e sindical (art. 166). Explica que o estabelecimento formal da profissão do Contador depende da lei, de vez que foi em outro diploma de igual hierarquia, o Decreto-lei nº 9.295/46, que esse profissional havia sido englobado na mista profissão de contabilista.

Sublinha o autor que a proposição legislativa objetiva atender à legítima aspiração de associações de bacharéis em ciências contábeis e que ainda conta que o endosso cultural das instituições universitárias que tem a responsabilidade de ministrar o correspondente curso de graduação, conforme transcrição das declarações das mesmas, em documento que anexa.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Legislação Social emitir parecer referente à organização e fiscalização do trabalho, exercício profissional e associações sindicais.

A justificativa da proposição expõe compreensivelmente o problema que ela quer resolver, conforme resumo atrás efetuado.

O estabelecimento formal da profissão do Contador na organização sindical permitiria que a categoria tivesse sindicatos específicos para a coordenação, defesa e representação dessa classe de nível universitário.

Presentemente, os Contadores estão englobados com os Técnicos em Contabilidade, profissionais de segundo grau correspondentes aos guarda-livros, em sindicatos mistos chamados de contabilistas.

Devido à disposição do artigo 2º do Decreto-lei nº 9.295, de 1946 — dizendo que na profissão de Contabilista entendem-se os profissionais habilitados como contadores e guarda-livros — o presente quadro das profissões liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, só contempla a profissão de Contabilista.

Na verdade existem duas profissões, emanadas da legislação do ensino, em dois níveis culturais: em segundo grau o curso profissionalizante formando Técnicos em Contabilidade, que correspondem ao guarda-livros; em grau superior, as universidades diplomando em Ciências Contábeis que, ao serem registrados recebem a denominação profissional de contadores.

Segundo o quadro de profissionais registrados perante os órgãos regionais do Conselho Federal de Contabilidade, publicado na Revista Brasileira de Contabilidade nº 49, de abril/junho de 1984, editado por aquela autarquia competente para a fiscalização do exercício profissional, em 1983 havia 55.734 contadores e 199.068 técnicos em contabilidade, representando, respectivamente, 22% e 78% da soma de ambas as categorias. A nível de unidade da Federação, a menor quantidade relativa de Contadores está no Estado do Piauí, com apenas 7%, e a maior expressão no Estado de Santa Catarina, com quase 35%. Para maiores detalhes a quem interessar possa, junto cópia do quadro completo.

Esses dados confirmam a justificativa de que os Contadores registrados (profissionais de nível universitário), constituem um quarto ou, com precisão matemática, 28% da quantidade de Técnicos em Contabilidade (profissionais de nível médio).

Afigura-se óbvia a inferência de que, nessa inferioridade numérica, os profissionais de grau superior não podem encontrar nos mistos Sindicatos de Contabilistas os meios eficazes para coordenarem seus interesses, defenderem seus direitos e representarem a categoria perante as autoridades e a comunidade.

Estão integradas ao processo as seguintes correspondências contrárias ao projeto de lei sob exame: ofício-circular do Conselho Federal de Contabilidade; e ofício do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, assinado por adesão também pela Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, pelo Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, pela Seção de São Paulo do Instituto Brasileiro de Contadores, pelo Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo, pela Associação da Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo e pela Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo.

O Senador Gabriel Hermes fez juntar ao processo também cópia de seus pronunciamentos em defesa do projeto de lei de sua autoria, publicados no Diário do Congresso Nacional de 21 de agosto, 30 de agosto e 30 de outubro de 1984.

Na alocução publicada em 21 de agosto transcreve seu discurso de paraninfo aos bacharelados em Ciências Contábeis que colaram grau em 17 de agosto, pela Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal, dissecando a estrutura do ensino e das profissões, o trabalho do bacharel em Ciências Contábeis e a sindicalização específica dos contadores.

No discurso divulgado em 30 de agosto contesta a opinião discordante do Conselho Federal de Contabilidade, demonstra que a autarquia governamental não tem competência jurídica para opinar sobre a matéria classista e

sindicalista, argumenta que sua exorbitância se deve ao fato de seu corpo diretivo estar na dependência de dirigentes regionais eleitos pela classe dos técnicos de segundo grau e sugere consulta entre os Contadores cadastrados para conhecer o efetivo pensamento da maioria dessa classe de grau superior.

No pronunciamento de 30 de outubro de 1984, o autor da proposição confirma a falta de qualidade dos Sindicatos de contabilistas e Associações de empresas de serviços contábeis para se oporem ao projeto, em razão de defenderem majoritariamente a classe dos Técnicos em Contabilidade. Da mesma forma, mantém a suspeição atribuída a Conselhos Regionais de Contabilidade, ao se manifestarem sobre o projeto, sob o argumento de que mesmo os dois terços de contadores, integrantes de seus plenários, são eleitos pela mesma categoria de técnicos em Contabilidade. Ainda, considera até antagônica a busca de apoio por citados organismos classistas e autárquicos, de entidades de grupos profissionais heterogêneos ou estranhos aos bacharéis em Ciências Contábeis, como Sindicatos de empresas de Assessoramento, perícias, Informações e Pesquisas em geral, Associações de Peritos Judiciais de múltiplas profissões e a própria Confederação Nacional das Profissões Liberais, esta porque lhe cabe cuidar dos interesses sindicais comuns aos trinta grupos profissionais de segundo grau e de grau superior, nos quais os Contadores sequer estão presentes.

Certo é que a representatividade das Associações e Sindicatos de classe se torna mais autêntica à medida que particularizam as profissões. Daí o artigo 570 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelecer, como regra normal, a constituição dos sindicatos por categorias específicas, permitindo, como exceção, a agregação de categorias similares ou conexas quando os interessados não possam sindicalizar-se eficientemente pelo critério da especificidade.

Ora, os Contadores são em quantidade suficiente para a sindicalização específica. E, qualitativamente, em caso de agregação, esta teria que ser feita com categorias afins de nível universitário e jamais com qualquer categoria de nível médio, pois, pela supremacia numérica desta, as preocupações dominantes serão sempre voltadas para o segundo grau.

Causa realmente espécie que os contadores, ou bacharéis em Ciências Contábeis, sejam os únicos profissionais de curso superior compelidos a sindicalizar-se junto com os egressos de cursos profissionalizantes. Trata-se realmente de uma anomalia, só atribuível a origens históricas, quando o contador e o guarda-livros eram ambos profissionais de nível médio, o primeiro com apenas um ano de estudos a mais do que o segundo, conforme estabeleceu o Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931. Indiscutivelmente, essa aglutinação tornou-se incompatível a partir do momento em que foi extinto o Curso de Contador e instituído o Curso de Ciências Contábeis pelo Decreto-lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945.

A profissão do Contador é tradicional e internacional, independe da de Guarda-Livros que é de segundo grau, e também de outras de igual nível universitário. No Brasil, está expressa no próprio regulamento profissional substanciado no citado Decreto-lei nº 9.295/46 (ementa e arts. 2º, 10 e 26), na codificação da Secretaria da Receita Federal para efeito de Imposto de Renda e na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (Portaria nº 13, de 16-6-78).

Do exposto, afigura-se irrecusável a pretensão dos bacharéis em Ciências Contábeis de se organizarem em sindicatos exclusivos de Contadores, separadamente da de Técnicos em contabilidade. A par de ser um direito assentado no artigo 166 da Constituição da República, atende à regra de especificidade estabelecida no artigo 570 da CLT. Sobretudo, convém, sociologicamente, que cada profissão se represente em sindicato particular, sempre que possível.

Verifica-se que há interesses contrariados com a proposição sob exame e que partem de entidades pertencentes a Técnicos em Contabilidade. Além de lhes faltar legitimidade para se imiscuírem em assunto de interesse exclusivo dos bacharéis em Ciências Contábeis, as informações contidas no processo indicam que suas contrariedades se devem ao fato de pretendem estimular confusões entre ambas as espécies de diferentes níveis culturais e continuarem a receber as contribuições sindicais pagas pela categoria de grau universitário. Além disso, observar-se que os dirigentes dos atuais Sindicatos mistos de Contabilistas e de Conselhos de Contabilidade propugnam pelo status quo porque devem suas eleições à categoria de Técnicos em Contabilidade. De resto, a justificativa do projeto bem demonstra que a confusa mistura sindical entre contadores e técnicos em contabilidade cria circunstâncias artificiais para a repetida postulação de descabidas unificações das duas categorias profissionais, conforme projetos de lei que menciona, todos pretendendo elevar a de segundo grau para a de grau superior através de favores legais, ao invés da normal realização do curso de ciências contábeis, contrariando o princípio do mérito e desestimulando o estudo organizativo.

Por conseguinte, torna-se necessário ajustar a legislação concernente à organização sindical das atividades contábeis, corrigindo erro do passado e harmonizando-a com o progresso profissional.

A conversão em lei deste projeto viabilizará, juridicamente, a sindicalização de Contadores em agremiações específicas, na conformidade da necessidade exposta.

Isto posto, voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 1984.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1984. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador José Ignácio Ferreira — Senador Hélio Gueiros — Senador Pedro Simon.

PARECERES Nºs 11, 12 E 13, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1983, que "introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho".

PARECER Nº 11, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

Com o PLS nº 4/83, o nobre Senador Nelson Carneiro, seu autor, pretende gratificar melhor as horas suplementares e excedentes do trabalho assalariado, pois os seus valores, regulados pela CLT, são, no dizer do autor, "verdadeiramente irrisório, não compensando o desforço físico e mental despendido pelo trabalhador".

A redação vigente do § 1º do art. 59 da Consolidação é a seguinte:

"Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal."

O Projeto apenas altera o percentual para 50% (cinquenta por cento).

A seu turno, a redação vigente do § 2º do art. 61 da CLT determina:

"Nos casos de excesso do horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite."

Para o mesmo dispositivo da CLT, sugere o projeto a seguinte redação:

"Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente será acrescida de, pelo menos, cinquenta por cento (50%) em relação à hora normal. Nos demais casos de excessos previsto neste artigo, o acréscimo será de cem por cento (100%) e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite."

Em termos constitucionais, jurídico e de boa técnica legislativa, nada impede a tramitação do projeto que, inclusive quanto ao mérito, merece o nosso apoio.

Isto posto, opinamos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Martins Filho** — **Fernando Henrique Cardoso** — **João Calmon** — **José Ignácio** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 12, DE 1985.

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes.

O projeto sob apreciação visa a modificar os arts. 59, § 1º e 61, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de majorar, de 20% para 50%, o valor da remuneração da hora suplementar; e, na hipótese de excesso de horário por motivo de força maior, também aumentar a incidência para 50%, aplicando-se, aos demais casos de excesso, acréscimo de 100%.

Como se sabe, nos termos da lei vigente, a hora suplementar sofre acréscimo de 20% e os excessos, até 12 horas, são corrigidos em 20%, se decorrentes da força maior, e, em 25%, nas demais situações.

Alega o autor do projeto que as medidas consubstanciadas na proposição se justificam em face do valor irrisório das referidas correções salariais.

Ora, esta não é a primeira vez que, neste órgão técnico, somos levados a rejeitar sugestões análogas às propostas no presente projeto. De fato, a majoração do valor da hora suplementar e das de excesso não tem por objetivo complementação salarial, mas, como esclarecido na doutrina dominante do Direito do Trabalho, instituir obstáculo que, no mínimo, impeça o recurso dos empregadores a essa modalidade de prestação laborativa.

Assim, contrariando a doutrina trabalhista, o projeto pretende, com as majorações sugeridas, criar uma espécie de salário complementar, fato que, em vez de impedir o apelo a esse tipo de trabalho, produziria, certamente, permanente reivindicação obreira, objetivando o estabelecimento da medida em caráter de diturnidade, pela importância que passaria a ter no contexto salarial.

De outra parte, não se deve esquecer que todas essas majorações, que aparentemente oneram o empregador, se refletem, na maioria dos casos, na economia popular, via dos repasses que usualmente são feitos na correção dos custos da produção.

Assim sendo, não nos parece que o momento seja adequado à adoção de tais medidas, razão por que opinamos pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente. — **Gabriel Hermes** — Relator. — **Almir Pinto** — **Hélio Gueiros**, vencido — **Jorge Kalume** — **José Ignácio Ferreira**, vencido c/ voto em separado.

Voto vencido, em separado, do Senador José Ignácio Ferreira,

Objetiva o presente projeto, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, alterar os artigos 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho de modo a estabelecer os pisos mínimos de 50% e 100% para o acréscimo da remuneração da hora suplementar ou extraordinária a ser paga ao trabalhador.

Em sucinta Justificação, "alega o autor que os atuais percentuais de 20 a 25% são irrisórios, não compensadores do "esforço físico e mental despendido pelo trabalhador".

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela tramitação do projeto ante a inexistência de óbices de natureza constitucional e jurídica.

Há uma preocupação generalizada entre os estudiosos do Direito do Trabalho, de juízes dos nossos altos tribunais, das entidades sindicais e do próprio Governo Federal, quanto à problemática das horas extras. Considerado como trabalho acidental, esporádico, só justificável em raras ocasiões na vida da empresa, o antigo "serão" passou a ser, modernamente, uma prática corriqueira e, pior que isso, exigida compulsoriamente pelo patrão de seus empregados.

Ao tempo da elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho era, portanto, inexpressiva a incidência das horas extraordinárias no salário. Por isso, talvez o legislador tenha apenas fixado um percentual mínimo de 20% de acréscimo para as duas primeiras horas excedentes. Esse mínimo, porém, passou a ser entendido pelo empregador como o máximo, não se tendo notícia de empresa que, espontaneamente, pague valor mais elevado.

Ora, como a folha de pagamento é um dos fatores de maior peso no custo da produção, a tendência, nesta época (que já vai longe) de crise, é de reduzir a mão-de-obra, o que resulta inevitavelmente, na necessidade de sobrecarregar os empregados com as tarefas dos que foram despedidos. Por isso, admite-se, hoje em dia, que um dos fatos impulsionadores do desemprego seja, justamente, a adoção indiscriminada do regime de horas extras.

Os nossos tribunais, em especial o Tribunal Superior do Trabalho, atento a essa realidade, vem homologando acordos coletivos em que o percentual do serviço extraordinário atinge aos próprios 100% da hora normal trabalhada. Algumas decisões, em dissídio, têm perfilhado o acréscimo em torno dos 50%.

— Revelam, com isso, aqueles tribunais, a preocupação de evitar a espoliação do trabalhador e o seu acelerado desgaste físico pela exigência do trabalho por períodos superiores a 8 horas diárias. Tendo de pagar acréscimos de até 100%, torna-se desinteressante para o empregador o regime de trabalho extraordinário, passando a ficar mais econômico a contratação de novos trabalhadores para o atendimento dos serviços a realizar.

Nestas condições, o presente projeto se revela de inteira pertinência e atualidade, não só porque se harmoniza com a jurisprudência predominante dos tribunais, como também, porque inibe uma prática condenada pelos especialistas em medicina do trabalho.

Ante estas considerações, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — **José Ignácio Ferreira**.

PARECER Nº 13, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Severo Gomes

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho.

Ao justificar seu projeto enfatiza o autor:

"Os percentuais de acréscimo previstos na Seção II, do Capítulo II, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, para remuneração das horas trabalhadas extraordinariamente (sejam as duas permitidas no art. 59, sejam as demais decorrentes de força maior ou de necessidade de conclusão de serviços, do art. 61), mostram-se verdadeiramente irri-

sórios, não compensando o desforço físico e mental despendido pelo trabalhador.

Por isto que, pelo presente projeto, estamos postulando a elevação dos mesmos para (50%) cinquenta por cento, no primeiro caso e para 100% (cem por cento), no segundo, sempre tomada por base a remuneração da hora normal."

Visa a proposição a aumentar a remuneração devida pelas horas extraordinárias, elevando de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) no primeiro caso (§ 1º artigo 59) e de 25% (vinte e cinco por cento) para 100% (cem por cento) nos casos de excesso de horário por motivo de força maior (§ 2º do artigo 61).

Entendemos que tal majoração vem recompensar melhor o desgaste físico dos trabalhadores, que cumprem período de trabalho superior às horas diárias.

No que se refere ao aspecto financeiro, vale salientar que os percentuais vigentes (20% e 50%) são realmente irrisórios.

Ao cumprir jornada de trabalho superior às 8 (oito) horas normais, o trabalhador desprende considerável esforço físico e mental, merecendo, por isso, remuneração mais adequada.

Acreditamos ser de toda a procedência a alteração consubstanciada no projeto.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Severo Gomes**, Relator — **Jorge Kalume** — **José Fragelli** — **Jutahy Magalhães** — **Octávio Cardoso** — **Marcondes Gadelha** — **Saldanha Derzi** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Virgílio Távora**.

PARECER Nº 14, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1981 Complementar, que "isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) os produtos hortifrutigranjeiros".

Relator: Senador Morvan Acayaba

O nobre Senador Franco Montoro, com o projeto de sua autoria que passamos a examinar, concede isenção do imposto estadual incidente sobre ICM, aos produtos hortifrutigranjeiros, respaldado na precitação constitucional de que a "União, mediante lei complementar e atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos estaduais e municipais" (§ 2º do artigo 19 da Constituição Federal).

A idéia dessa isenção, naturalmente, é de grande interesse público, mas se inviabiliza, infelizmente, por força da própria Constituição, pois versa matéria financeira que, pelo artigo 57, I, da nossa Lei Maior, é de iniciativa reservada à competência exclusiva do Presidente da República (art. 57, inciso IV).

Isto posto, e em que pese o meu apoio ao mérito do projeto, opino por sua rejeição, dada a evidência de sua inconstitucionalidade.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — **José Fragelli**, Presidente em exercício — **Morvan Acayaba**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Jutahy Magalhães** — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Moacyr Duarte**.

PARECERES Nºs 15, 16 E 17, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1981, que "autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus".

cer os pisos mínimos de 50% e 100% para o acréscimo da remuneração da hora suplementar ou extraordinária a

tidas no art. 59, sejam as demais decorrentes de força maior ou de necessidade de conclusão de ser-

sobre o preço ao consumidor de bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino

PARECER Nº 15, DE 1985
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

Com o PLS nº 335/81, seu autor, o nobre Senador João Calmon, procura minorar o dramático problema da carência de recursos para o ensino de primeiro e segundo graus, através de autorização para que o Poder Executivo institua adicional correspondente a um vinte avos do preço fixado para a venda ao consumidor de qualquer bebida alcoólica.

O projeto, nos seus diversos dispositivos, define o que seja bebida alcoólica, aumenta a incidência sobre as bebidas alcoólicas de procedência estrangeira e, além de determinar que o Executivo regulamente a futura lei, vincula o produto da arrecadação de tal tributo à destinação integral ao ensino de primeiro e segundo graus, através de um Fundo a ser gerido por representantes do Poder Público e da Comunidade.

As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças também examinarão o projeto, quando se deterão mais pormenorizadamente no seu mérito.

Nesta Comissão, creio que o debate da matéria se restringe à sua constitucionalidade, isto é, se é defeso ou não à iniciativa parlamentar ingressar na faixa de tributos, em face do que estabelece o artigo 57, I, da Constituição, *in verbis*:

"Art. 57 — É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das Leis que:

I — disponham sobre a matéria financeira."

Preliminarmente, por se tratar de um projeto autorizativo, nada impediria a iniciativa do Senador João Calmon. As competências privativas e exclusivas do Presidente da República não impedem uma proposta parlamentar simplesmente autorizativa.

Aprofundo o debate, entretanto, em virtude de minha inclinação em transformar a "autorização" em lei ordinária, cujo *ius imperii* obrigaria o Poder Executivo a executá-la. Os projetos autorizativos, deixando ao arbítrio do Poder Executivo a sua implementação, não favorecem o prestígio da autoridade que se quer para as decisões do Congresso Nacional. Do Poder Legislativo devem emanar leis no seu verdadeiro sentido, com o poder soberano de serem executadas e cumpridas sem tergiversações. Esta a nossa principal missão de legisladores, embora se reconheça que um projeto autorizativo, como tantas vezes tem ocorrido no passado, não raro contém idéias criativas que, inspirando à tecnocracia governamental, acabam se transformando em decretos ou leis "de iniciativa do Executivo", servindo assim, de um modo ou de outro, ao bem comum.

A temática sobre as definições políticas de "finanças" e "tributos", entre juristas brasileiros — e especialmente no Congresso —, tem sido bastante polêmica, dividindo-se os grupos em duas correntes doutrinárias que se opõem: de um lado, os que persistem na tese de que, sendo a "matéria financeira" o gênero, de que a "matéria tributária" é uma espécie, a Constituição, ao atribuir ao Presidente da República competência exclusiva para a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira, nesta expressão estaria englobando toda a Ciência das Finanças, que naturalmente abrange os tributos; de outro lado, há os que defendem a tese de que, embora não se negue a integração do tributo no ramo do Direito Financeiro, a hermenêutica aconselhável para o entendimento do problema estaria em interpretá-lo sob os ditames do Direito Constitucional, e não sob os da Ciência das Finanças.

Há dois trabalhos, da maior competência jurídica, que expõe o desenvolvimento de ambas as teses e concluem pelo maior acerto da segunda, acima esboçada. Um desses trabalhos foi elaborado pelo Dr. Carlos Rosas, Assessor Legislativo do Senado, e o outro, que se inspirou no primeiro e aprimorou-o, transformou-se no parecer que o ilustre Deputado Bonifácio de Andrada apresentou à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, re-

latando o PL nº 74-A/79, e aprovado por unanimidade por aquele Órgão Técnico.

Nesses dois estudos, demonstra-se que, em termos científicos, não há como se negar o reconhecimento de que a matéria tributária está compreendida no conceito doutrinário da matéria financeira. A Constituição vigente, porém, deixou bastante clara, para fins de interpretação, que intencionalmente divorciou as duas expressões, reservando à competência exclusiva do Presidente da República apenas a iniciativa das leis sobre "matéria financeira". Quanto à "matéria tributária", permitiu a concorrência de iniciativa legislativa, liberando-se a iniciativa de leis tributárias tanto ao Presidente da República como ao Senado e à Câmara.

A brilhante monografia do citado Dr. Carlos Rosas registra, num dos seus trechos, o seguinte raciocínio:

"O atento exame da Carta Fundamental em vigor, sem necessidade, sequer, de se retornar à exegese dos textos constitucionais precedentes, leva-nos à inevitável conclusão de que a distinção entre as matérias financeiras e tributárias promana do próprio contexto que a encerra.

Consoante à norma estabelecida na alínea c, do inciso XVII, do art. 8º, compete à União legislar sobre "normas gerais sobre o orçamento, despesas e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registro público e notariais; de direito financeiro;" etc. Nessa discriminação, não se encontra o Direito Tributário, mas não por isso se há de concluir que suas normas gerais não estejam no campo de competência da União, pois essa competência encontra-se prevista no § 1º do art. 18, que reza:

"§ 1º — Lei complementar estabelecerá normas gerais de Direito tributário..."

Se ademais, atentarmos para a redação do art. 55, que confere ao Presidente da República autorização para expedir decretos-lei, há de se observar que, embora o constituinte, no item II, se refira, genericamente, a "finanças públicas", adita a seguir, "inclusive normas tributárias".

Por derradeiro, releva registrar que o próprio art. 57, ora apreciado, no seu inciso IV, que regula a iniciativa do processo legislativo com relação às leis pertinentes ao Distrito Federal e Territórios, inclui dentre as matérias de exclusiva competência presidencial a "matéria tributária" e "orçamentária".

Ora, se o constituinte se utiliza de formas distintas, embora devamos reconhecer o tratamento assistemático e nem sempre científico das regras que enfeixam a Carta Política vigente, para estabelecer competência, a ninguém, acreditamos, caber identificar suas expressões máximas.

É de todo sabido que a lei não contém palavras ou expressões inúteis. Se matéria financeira e matéria tributária são a mesma coisa, ou se a primeira abrange a segunda, por que não usou o constituinte apenas a expressão "matéria financeira"? Ainda que a dualidade não tenha sido intencional, a partir da promulgação do texto, passou a ser. E isso é irremediável. (Revista de Informação Legislativa, nº 57, págs. 45 e seguintes)."

Do mesmo estudo, transcreve-se o seguinte pensamento do jurista Geraldo Ataliba ("Interpretação no Direito Tributário", pág. 56):

"Portanto, a destinação dos dinheiros, depois que entram nos cofres públicos, é regida por normas constitucionais-financeiras e por leis do Direito Financeiro, as quais dizem o que deve o Estado fazer com o dinheiro que tem. Inclusive, os dinheiros que entram nos cofres públicos, como bens fúlgives, se misturam e já não têm origem. É dinheiro que não tem origem e que o Estado vai gastar de acordo com o que a lei financeira determina. O Direito Tributário encerra a sua função e a sua missão no momento em que se extingue a obrigação tributária pelo pagamento. Quando o dinheiro entra

para os cofres públicos não há mais que cogitar de Direito Tributário."

E ainda de Geraldo Ataliba:

"A rigorosa exegese sistemática exige, no caso, que se atente para que o texto constitucional discerniu nitidamente Direito Tributário e Direito Financeiro (art. 8º, XVIII, c, e art. 19, § 1º) — refere-se o autor à Constituição de 1967 —, dispensando-lhes no principal e essencial — na disciplina da própria ação normativa — tratamento diferenciado e autônomo. Ora, esta circunstância obriga categoricamente o intérprete a proceder ao discernimento proposto, acatá-lo e dele extrair todas as conseqüências jurídicas.

Assim, o Direito Tributário, no nosso sistema constitucional, não se compreende no Direito Financeiro, dele não faz parte e com ele não se confunde. Logo, toda vez que uma regra constitucional referir-se a uma destas matérias, só ela — e não ambas — deverá ser entendida pelo intérprete, como alcançada. (O Decreto-lei na Constituição de 1967, pág. 66)."

Os estudos do Dr. Carlos Rosas e do Deputado Bonifácio de Andrada fazem referência, ainda, ao fato jurídico incontestável de que a regra geral, quanto à iniciativa das leis, é a preceituada pelo artigo 56 da Constituição, que atribui tal competência "a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ao Presidente da República e aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional". Esta a regra geral, modelar, constituindo exceções os dispositivos constitucionais que a restringem.

O óbice à iniciativa parlamentar do citado artigo 57, I, portanto, é uma exceção à regra geral que atribui ao Poder Legislativo, pela ordem de preferência, a evidente tarefa de legislar sobre todos os assuntos pertinentes aos interesses da União. E essa exceção, referindo-se expressamente à "matéria financeira", não alcança a "matéria tributária", aludida, em expressões isoladas, em outros dispositivos da mesma Constituição.

No projeto sob exame, penso que o seu ilustre autor não precisava tipificá-lo como autorizativo. Como Senador da República, tem o direito constitucional de propor a criação de um tributo sobre a bebida alcoólica vendida ao consumidor.

Contudo, tal direito lhe é executado quando, no art. 3º do projeto, vincula a determinado fim o produto da arrecadação do novo tributo. A partir deste instante, a proposição ingressa na "matéria financeira" proibida à iniciativa parlamentar, além de criar uma vinculação que, como regra geral, é expressamente proibida pelo artigo 62, § 2º, da Constituição, embora suas exceções possam advir da iniciativa do Presidente da República, através de leis complementares ou, a se repetirem os abusos habituais, até mesmo por edição de decretos.

Tal raciocínio nos leva, então, às seguintes conclusões:

1ª — os arts. 1º e 2º do projeto devem ter a força de uma lei ordinária soberana, e não meramente autorizativa;

2ª — o art. 3º do projeto somente como autorizativo terá condições de sobrevivência legislativa.

Em termos constitucionais e jurídicos, não vejo nenhuma incompatibilidade em que, num mesmo projeto, haja disposições autorizativas entre outras soberanas. As autorizativas, no caso, estariam vinculando "moralmente" a tributação criada. Na hipótese da transformação do projeto em lei, seria um escândalo político se o Executivo, enriquecido com o novo tributo, não destinasse seus resultados financeiros ao ensino de 1º e 2º graus. Aí caberia ao Congresso, na sua missão fiscalizadora, denunciar a irregularidade — ou melhor, a deslealdade — à opinião pública.

Sou, pois, favorável ao PLS nº 335/81, por constitucional e jurídico, propondo-lhe emenda que, mantendo

seu conteúdo, apenas adequa seu texto às exigências constitucionais vigentes.

Isto posto, opino por sua aprovação, através da seguinte

Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

"Institui adicional sobre o preço ao consumidor das bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído adicional no valor correspondente a 1/20 (um vinte-avos) do preço fixado para a venda ao consumidor de qualquer bebida alcoólica.

Parágrafo único. Considera-se alcoólica, para os efeitos do artigo anterior, qualquer bebida cujo teor alcoólico exceda 5,5% (cinco e meio por cento) de seu volume.

Art. 2º Para as bebidas alcoólicas de procedência estrangeira, nos termos do parágrafo único do artigo anterior, o adicional será de 1/10 (um décimo).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar integralmente o produto da arrecadação, proveniente da aplicação dos artigos 1º e 2º da presente lei, ao ensino de primeiro e segundo graus, compondo um fundo que será gerido por um Conselho Diretor integrado por representantes do Poder Público e da Comunidade.

Art. 4º Os atos necessários à execução desta lei serão estabelecidos em regulamento ao Poder Executivo.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário."

Este o meu parecer.

Sala da Comissão, 16 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente. — José Fragelli — Relator. — Hélio Gueiros — Passos Pôrto, contra — José Ignácio Ferreira — Martins Filho — Helvídio Nunes, contrário — Enéas Caria.

PARECER Nº 16, DE 1985

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

A medida proposta, de autoria do ilustre Senador João Calmon, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor das bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

Em sua brilhante justificativa, o autor do projeto, diz que quanto ao mérito:

"Acaba o Congresso Nacional de criar, para resolver o impasse a que chegara a situação financeira da Previdência Social, uma sobretaxa sobre bens considerados supérfluos. Visa o presente projeto objetivo bastante próximo a esse. Há porém dois pontos a se considerar. Em primeiro lugar, busca-se atingir uma finalidade específica, que é garantir maior volume de recursos para outro setor em crise — esta, aliás, crônica — que é o ensino básico de nosso País. É pacífico o entendimento de que esse incremento no volume de recursos destinados à educação se faz necessário; o próprio Executivo acaba de criar, mediante decreto-lei, uma sobretaxa para os lucros das instituições financeiras, de modo a atender parcialmente aos justos reclamos do Ministério da Educação e Cultura. Esse modesto adicional que propomos visa, assim, alcançar uma finalidade especialmente nobre, do ponto de vista humano, e bastante rentável, do ponto de vista econômico. Em segundo lugar, cumpre ressaltar que a proposta atinge apenas uma categoria de bens, que, por definição, é supérflua. Mais que supérflua, danosa à saúde humana. Não é nosso objetivo produzir aqui um libelo contra as bebidas alcoólicas ou mesmo ci-

tar os inúmeros pronunciamentos de eminentes especialistas a respeito dos prejuízos por elas causados. Consideramos porém altamente vantajoso para a Nação que de seu consumo reverta algum proveito para a população, através da melhoria no atendimento de uma de suas principais necessidades que é a educação básica."

O projeto define o que seja bebida alcoólica, considerando-a qualquer bebida cujo teor alcoólico excede 5,5% (cinco e meio por cento) de seu volume, aumenta a incidência sobre as bebidas alcoólicas estrangeiras, determinando, ainda, que o executivo regulamentará a futura lei.

Fundamentalmente, o projeto objetiva vincular o produto da arrecadação do Tributo à sustentação de ensino de primeiro e segundo graus, por meio de um Fundo a ser administrado por representantes do Governo e da Comunidade.

O adicional a ser instituído, no valor de 1/20 (um vinte avos) do preço fixado para a venda ao consumidor de qualquer bebida alcoólica, é modesto, se levarmos em consideração os benefícios que proporcionará à educação, garantindo maior volume de recursos para um setor fundamental que se encontra em crise.

Concordamos integralmente com o projeto em estudo, incluindo o mesmo adicional sobre o preço do cigarro, proporcionando assim, maior fonte de recursos ao tão carente ensino de primeiro e de segundo graus.

Julgamos que são nobres os propósitos que inspiram a iniciativa do eminente Senador João Calmon, afigurando-se-nos a proposição merecedora de apoio, pelos seus aspectos de justiça e oportunidade.

Assim opinamos pela aprovação do projeto, com as modificações sugeridas pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Substitutivo, nos termos da seguinte:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao Art. 1º:

Inclua-se, in fine "ou cigarro".

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — João Calmon, Presidente — Gastão Müller, Relator — Passos Pôrto, vencido — Eunice Michiles — Octávio Cardoso — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 17, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

Trata-se de proposição, de autoria do ilustre Senador João Calmon, que tem por objetivo conceder autorização ao Poder Executivo para a instituição de imposto adicional sobre o preço ao consumidor das bebidas alcoólicas, transferindo-se o produto da arrecadação do referido tributo para o ensino de primeiro e segundo graus.

Na Comissão de Constituição e Justiça, mereceu o projeto aprofundado estudo, onde foram trazidos à colação trabalhos jurídicos da maior solidez, tendo aquele colegiado concluído pelo acolhimento da matéria na forma de emenda substitutiva oferecida.

A Comissão de Educação e Cultura, por sua vez, pronunciou-se pela aprovação da providência, tendo aduzido subemenda à proposição da CCJ, no sentido que fossem incluídos, dentre as matérias sujeitas ao adicional, os cigarros.

Cabe-nos, nesta oportunidade, o exame da medida sob o enfoque jurídico-financeiro.

A figura tributária que se pretende instituir corresponde a um adicional do Imposto sobre Produtos Industrializados, onde a base impositiva adotada é o preço da bebida alcoólica ou do cigarro, sobre a qual incide uma alíquota de 5% (cinco por cento) quando se trata de produ-

ção nacional e de 10% (dez por cento) quando a bebida é de procedência estrangeira.

A competência da União para tal imposição emerge da regra jurídica contida no item V do art. 21, da Constituição Federal, bem como dos preceitos que conferem a esta pessoa jurídica de direito público o exercício da denominada "competência tributária residual" (arts. 18, § 5º e 21, § 1º da C.F.).

A figura tributária em questão, por sua extrema afinidade com o IPI, poderá atrelar sua sistemática administrativa de fiscalização e arrecadação àquela que disciplina o referido imposto sobre produtos industrializados, ficando o Poder Público Federal autorizado a transferir o produto de sua arrecadação aos programas de manutenção e desenvolvimento do ensino, nas áreas do primário e do segundo grau.

A medida em apreço, além de não provocar maiores alterações na carga tributária atual, porque a incidência do tributo atinge, somente, produtos não essenciais (supérfluos, mesmo), há de propiciar significativo aumento da receita derivada, capaz de minorar os efeitos da grave situação material que afeta a educação básica em nosso País.

Inexistindo óbices que sejam oponíveis à aprovação do projeto ora analisado, opinamos pelo seu acolhimento.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1984. —

Senador José Lins, Presidente em exercício — Senador Pedro Simon, Relator — Senador Carlos Lyra — Senador Itamar Franco — Senador Hélio Gueiros — Senador Guilherme Palmeira — Senador Jutahy Magalhães — Senador Jorge Bornhausen — Senador Passos Pôrto.

PARECER Nº 18, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1981 — Complementar, que "dá nova redação à letra 'd'", alínea V e letra "b", alínea VI, do artigo 5º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Com o projeto que passamos a examinar, sua ilustre autora, a Senadora Laélia Alcântara, quer reduzir, de dois para um ano, o prazo do domicílio eleitoral para candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, previsto na Lei Complementar nº 5/70.

Argumenta a autora que essa redução do prazo de domicílio eleitoral iria facilitar o ingresso de novos valores na política partidária do País, o que beneficiaria nosso sistema democrático; por outro lado, a citada Lei Complementar já fixa em um ano o domicílio eleitoral dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A tese do domicílio eleitoral já proporcionou inúmeros debates nos meios políticos brasileiros, uns favoráveis e outros contrários a tal sistema. Prevaleceu, por fim, a idéia da necessidade do domicílio eleitoral, como instrumento capaz de, senão impedir, ao menos reduzir o antigo aventureirismo corruptor daqueles que, em busca de um mandato eletivo, investiam seu poder econômico sobre comunidades que jamais sequer visitaram no passado.

O domicílio eleitoral, de um modo ou de outro, obriga à convivência mais ou menos prolongada do candidato com os eleitores cujos votos pleiteia.

O prazo de um ano, no caso dos candidatos municipais, justifica-se por se referir a comunidades geralmente pequenas, nas quais os cidadãos se conhecem melhor e têm, assim, oportunidades maiores de melhores opções.

Nada pesa contra o projeto em termos de constitucionalidade e juridicidade. Contudo, desmerece apoio

quanto ao mérito, o que me leva a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — José Fragelli, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Passos Pôrto, contra — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Morvan Acaayá — Moacyr Duarte.

PARECERES N^{os} 19, 20, 21 E 22, DE 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 233, de 1981, que "fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária".

PARECER N^o 19, de 1985 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Submetendo a presente iniciativa de lei à elevada consideração de seus dignos pares, o nobre Senador João Calmon objetiva obrigar as empresas — nas quais a União ou os Estados tenham participação acionária majoritária — a aplicarem no ensino de 1^o grau, no mínimo, quantia equivalente a 3% de seus investimentos globais.

Do elenco de tais empresas são excluídas as vinculadas ao Ministério da Educação.

A bem substanciada justificação, procedida com dados irrefutáveis, encerrou-a o Autor nestes termos:

"Para que se tenha uma idéia do que virá representar a aplicação da presente lei, registra-se que se prevê para o exercício de 1982 um investimento global de dois trilhões e sessenta e cinco bilhões, de acordo com números ainda extra-oficiais. Isso seria suficiente para proporcionar ao ensino de 1^o e 2^o graus um acréscimo de recursos correspondente a 2/3 do orçamento do Ministério da Educação e Cultura para 1981. Em outras palavras, representará a aplicação de recursos que, embora ainda aquém do desejável, seria o suficiente para elevar substancialmente os investimentos nacionais em educação."

Visa a proposição compatibilizar a participação das empresas estatais, às quais alude, a mandamentos constitucionais expressos. O art. 176 de nosso Estatuto Supremo, no "caput" e em seu § 1^o determina que "a educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dado no lar e na escola. O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos.

Tal se verifica, além de não ferir qualquer princípio jurídico, o PLS n^o 233, de 1981, ajusta-se a disposições constitucionais, procurando torná-las realidade concreta.

Nessa conformidade, o presente parecer é por sua juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Lenoir Vargas, com restrições quanto à constitucionalidade — João Calmon, sem voto — José Fragelli — Bernardino Viana — Martins Filho — Humberto Lucena — Hugo Ramos, com restrições.

PARECER N^o 20, DE 1985

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

O presente projeto de lei, de iniciativa do ilustre Senador João Calmon, integra o elenco de quatro proposições que S. Ex^a apresentou na sessão legislativa em curso, objetivando todos eles alocar novas fontes de recursos para a educação nacional.

A proposição, ora em exame nesta Comissão, é a que obriga as empresas — excluídas as vinculadas ao MEC — nas quais a União ou os Estados tenham participação acionária majoritária, a aplicar no ensino de 1^o grau

quantia correspondente a 3%, no mínimo, de seus investimentos globais.

Este percentual, conforme preceitua o art. 2^o, será calculado com base em sua programação anual aprovada pela Secretaria de Controle das Empresas Estatais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e corrigida no final de cada exercício, caso as despesas com investimento ultrapassem o teto nela fixado.

Estabelece, ainda, o projeto que as aplicações dos recursos previstos serão feitas através de um Fundo gerido por um Conselho Diretor integrado por representantes do Poder Público e da Comunidade.

Em sua bem fundamentada justificação, observa o nobre autor do projeto que, de acordo com o preceituado no art. 176 da Constituição Federal, não pode a União eximir-se de responsabilidade na missão de fornecer a cada brasileiro o mínimo de oito anos de escola.

Este mandamento, porém, não vem sendo cumprido, como demonstram os fatos revelados, recentemente, pelo Secretário de Ensino de 1^o e 2^o graus do MEC, Professor Antônio de Albuquerque Souza Filho. Eis-los: a) 7 milhões de crianças, na faixa de atendimento escolar obrigatório, estão sem frequentar a escola de 1^o grau; b) a evasão e a repetência atingem mais de 60% nas duas primeiras séries do 1^o grau. Nos últimos dez anos, estudos estatísticos têm mostrado que de cada 100 alunos que entram na 1^a série somente 27 chegam à 4^a série, e apenas 17, à 8^a série do 1^o grau; c) a qualidade de ensino de 1^o e 2^o graus, de uma maneira geral, tem caído nos últimos anos; d) milhares de jovens, todos na idade escolar exigida para as séries regulares do 1^o e 2^o graus, estão buscando alternativas no ensino supletivo, ao lado de milhões de adultos; e) o potencial da clientela estudantil, em sua grande maioria, está situado nas periferias das grandes e médias cidades brasileiras, devido ao intenso processo migratório verificado, nos últimos anos, do meio rural para os grandes centros, deduzindo-se daí que esta clientela é social, econômica e culturalmente das mais carentes; f) finalmente, este significativo fato, gera dor, por certo, dos enunciados acima: "os recursos financeiros, materiais e humanos são diminutos para si exercer a educação, já que são eles canalizados, preferencialmente, para o ensino superior, o que torna as ações da educação básica deficientes em suas reais necessidades." (In Rev. "Educação" — MEC — Ano 10, n^o 35, ago/out. 1981).

O ex-Ministro da Educação, Eduardo Portella, ao prestar, depoimento na CPI da Câmara dos Deputados, que investiga as distorções do ensino pago no País, afirmou duas grandes verdades: a primeira, que "a política de alocação reclama por uma revisão, tendo em vista as conveniências sociais"; a segunda, que "as aplicações do Estado na educação e na cultura necessitam ultrapassar os termos da relação mesquinha de custo e benefício, por detrás da qual se esconde a prepotência econômica".

Já para o atual titular da Pasta da Educação, o ilustre General Rubem Ludwig, em discurso pronunciado na abertura do Simpósio sobre Educação, realizado em outubro próximo passado, no Rio de Janeiro, "inúmeros estudos levados a efeito nas últimas décadas sugerem que os gastos em educação são reprodutivos e tão importantes ou mais que os outros tipos de investimento, sempre que se trate de promover o desenvolvimento do país". Ainda segundo S. Ex^a, é preciso que se deixe de ver a educação como simples despesa de custeio, "para vê-la como investimento", devendo considerar o aumento dos gastos em educação condição necessária à qualquer programa de elevação da qualidade do ensino.

De acordo com a nova estratégia anunciada pelo Ministro Rubem Ludwig, a produtividade do trabalho humano aumenta à medida em que o homem passa por diferentes estágios de escolarização. É a educação que cabe oferecer a possibilidade concreta da ascensão na escala econômica e social, com efeitos permanentes.

Assim pensando, segundo declarou há pouco tempo o secretário de Ensino de 1^o e 2^o graus do MEC, é que este Ministério resolveu em boa hora considerar a educação básica como sua ação prioritária. E esta prioridade significa, para esta autoridade, somar esforços das diferentes e variadas partes; órgãos do MEC e demais instituições dos governos federal, estaduais e municipais, envolvidas na ação social, como também a comunidade, com o objetivo de alocar mais recursos financeiros para a expansão e melhoria do ensino. (In cit. Rev.)

O presente projeto tem, assim, o grande mérito de ajustar-se aos altos objetivos do Ministério da Educação, determinando que os recursos arrecadados dos investimentos globais das empresas em que a União ou os Estados detenham maioria das ações, revestem a um Fundo destinado exclusivamente ao financiamento da educação fundamental.

Cabe notar que essas aplicações, como muito bem prevê o projeto, não desobrigam as empresas das demais contribuições para a educação já estabelecidas em lei, notadamente o salário-educação.

Esta contribuição instituída pelo projeto do eminente Senador João Calmon é oportuna, eficaz e justa, vez que as empresas de capital majoritariamente público têm uma indeclinável tarefa social a cumprir, entre outras, a de subsidiar o setor educacional.

As empresas estatais, constitucionalmente, têm sua existência justificada, precisamente pela falta de condições sociais, sejam políticas, sejam econômicas, das empresas privadas, em operarem eficazmente em determinados setores da administração e da economia.

Ninguém melhor do que as empresas estatais, cujo orçamento costuma superar o próprio orçamento da União, para se constituírem em poderosas fontes de recursos para a educação nacional que, ano após ano, têm sua dotações percentualmente reduzidas.

Pelas razões expostas, esta Comissão é de parecer que o presente projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente. — Adalberto Sena, Relator. — João Calmon, sem voto — Franco Montoro — Eunice Michiles — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes.

PARECER N^o 21, DE 1985

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Sob exame nesta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado n^o 233, de 1981.

De iniciativa do ilustre Senador João Calmon, a proposição fixa percentual para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação majoritária.

Segundo o projeto, essas empresas são obrigadas a aplicar no ensino de primeiro grau quantia correspondente a 3% (três por cento), no mínimo, de seus investimentos globais.

O cálculo do referido percentual será feito com base em sua programação anual, aprovada pela Secretaria de Controle das Empresas Estatais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e corrigido no final de cada exercício, caso as despesas com investimentos ultrapassem o teto nela fixado.

Ficam excluídas, entretanto, as empresas vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, não desobrigando as empresas envolvidas, das contribuições previstas no Decreto-lei n^o 1.422, de 23 de outubro de 1975.

As aplicações desses recursos gerados serão feitas através de um Fundo gerido por um Conselho Diretor integrado por representante do Poder Público e da comunidade.

O teor da justificação do autor, é o seguinte:

"Essas empresas, recorde-se, têm antes de mais nada uma missão social a cumprir. Afinal, reza o ar-

tigo 170 da Constituição, em seu caput e no parágrafo 1º, é às empresas privadas que compete, preferencialmente, organizar e explorar as atividades econômicas. As estatais têm sua existência justificada precisamente pela falta de condições sociais para que, em certos setores da economia, a empresa privada venha a operar: Exatamente por esse motivo cumpre lembrar que, entre as necessidades de nossa sociedade, nenhuma é mais premente que a educação.

Nessas condições, nossa proposta visa levar as empresas estatais, constituídas com recursos públicos e mantidas pela vontade do Estado, empresas que portanto pertencem à sociedade brasileira, repartam uma pequena parcela de seu enorme caixa entre finalidades da maior relevância social. Pretendemos que passem a investir maior volume de verbas no ensino — e assim fazendo, lembremo-nos, estarão agindo também na defesa de seus interesses mais imediatos, uma vez que, para falar em termos econômicos, estarão a qualificar mão-de-obra, com que poderão contar e a garantir através da qualificação, maior remuneração para futuros consumidores.

Para que se tenha uma idéia do que virá representar a aplicação da presente lei, registre-se que se prevê para o exercício de 1982 um investimento global de Cr\$ 2 trilhões, 65 bilhões, de acordo com números ainda extra-oficiais. Isso seria suficiente para proporcionar ao ensino de primeiro e segundo graus um acréscimo de recursos correspondentes a dois terços do orçamento do Ministério da Educação e Cultura para 1981. Em outras palavras, representará a aplicação de recursos que, embora ainda aquém do desejável, seria o suficiente para elevar substancialmente os investimentos nacionais em educação." Trata-se de mais uma das tentativas do ilustre Senador João Calmon no sentido de conseguir mais recursos para financiar o ensino básico no País.

Sem dúvida é louvável a sua iniciativa, tendo em vista que aproximadamente 30 milhões de crianças encontram-se vinculadas ao ensino de primeiro grau.

Entretanto, acreditamos que o ensino básico no Brasil requer, também, mudanças de ordem quantitativas, sem a qual a alocação de maiores volumes de recursos se tornará improdutiva.

Um dos problemas maiores da educação é a altíssima porcentagem de alunos que abandonam o primeiro grau antes de completá-lo. Essa taxa gira em torno de quase 50% (cinquenta por cento).

Outro problema, envolve o desatualizado conteúdo e a duvidosa qualidade da educação primária. As técnicas de ensino continuam as mesmas. Encarada como um empreendimento comercial, a escola apresenta um espetáculo acabrunhado. Essas deficiências, de certa forma, relacionam-se de perto com a desmotivação dos professores, em geral mal pagos e sem incentivos.

E, finalmente, a nosso ver, é necessário compatibilizar o sistema educacional brasileiro às reais necessidades do desenvolvimento nacional, cujo desajustamento torna-se mais evidente nas escolas primárias e rurais.

Mais de 80% dessas crianças passarão a vida provavelmente ganhando o sustento diretamente da terra ou de trabalho remunerado não especializado em áreas rurais.

Mesmo assim, as escolas primárias dedicam muito pouco tempo para dar a esses alunos o conhecimento, as qualificações e as novas idéias necessárias a que atuem eficientemente em seu meio ambiente rural, através de práticas e gerências de lavoura, higiene, nutrição, etc.

Sem dúvida, uma série de mudanças devem ser feitas na estrutura educacional brasileira, além de um maior aporte de recursos, dada a tremenda importância da educação primária para o desenvolvimento nacional.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — José Fragelli — José Lins — Marcondes Gadelha — Fábio Lucena — Severo Gomes.

PARECER Nº 22, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

A proposição em tela, apresentada pelo ilustre Senador João Calmon, tem por escopo determinar que as empresas, cuja participação majoritária pertença à União ou aos Estados, venham a aplicar, no mínimo 3% (três por cento) de seus investimentos globais no ensino de primeiro grau.

Nesta Casa, a medida obteve manifestações favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Economia, cabendo a este Colegiado o exame do projeto sob o enfoque financeiro.

Pretende o autor, em síntese aumentar o volume de recursos, visando ao atendimento de despesas com o ensino primário.

Demonstra a Justificativa do projeto a carência de meios para que sejam cumpridas, inclusive, as determinações de ordem constitucional relativas à função essencial do Estado, no sentido de promover a educação, inspirada esta no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humanas.

Os dados apresentados e aqueles aditados pelo parecer da Comissão de Educação e Cultura, acerca da caótica situação em que se encontra a educação em nosso País, são aterradores.

Como parte integrante e ao mesmo tempo consecutória da extrema pobreza e até mesmo da humilhante situação de miséria em que vivem milhões de brasileiros, atrela-se a falta de escolas ou de estabelecimentos especializados que venham suprir, pelo menos de forma temporária, no ensino primário, as deficiências nesse campo, as quais levam esses patricios ao círculo vicioso e intransponível da pobreza absoluta e deseducação.

A despreocupação e falta de sensibilidade para problemas sociais de tal jaez, por parte das autoridades a quem compete dirigir os rumos da Nação brasileira, estão levando essa sofrida massa de enjeitados, e com ela as classes sociais de padrão econômico médio, aos níveis mínimos de subsistência.

Com relação aos primeiros, cabe ressaltar, já se acham eles em situação material incompatível com a própria dignidade inerente ao ser humano.

A falta de recursos necessários à prestação de instrução elementar por parte do Estado leva-os, infelizmente, à marginalização social, porque inalcançáveis os meios capazes de promover a elevação de seu padrão de vida.

A este futuro cidadão recusa-se, até mesmo, um ensino profissionalizante que possibilitaria, no tempo oportuno, a obtenção de remuneração compatível com uma vida pobre, mas digna para si e sua família.

Esquecem-se alguns governantes, especialmente aqueles que procuram as soluções apenas nos meandros burocráticos, que os investimentos no campo social e na valorização do homem, superam, sempre, os investimentos exclusivamente voltados para a área econômica.

A nosso ver, estando a prioridade da ação estatal ao lado da pessoa humana, qualquer medida, que venha a contribuir para aquela ação, supera eventuais dificuldades ou óbices formais de natureza financeira.

Sabendo-se que as empresas públicas ou sociedades de economia mista, na atualidade, administram vultosos recursos nem sempre com a austeridade e eficiência desejadas, afigura-se-nos, de todo viável que a parcela de 3% a

que alude a proposição em tela seja canalizada para setor que tamanha relevância para com os destinos do País.

A medida em questão, independentemente de maiores indagações em torno de sua viabilidade no âmbito dos orçamentos financeiros das empresas gerenciadas pela União, volta-se para o atendimento de setor cuja precariedade, a par daquele relacionado com a saúde pública, é patente e requer solução urgente.

A própria compulsoriedade da providência, uma vez inserida no ordenamento jurídico, há de provocar a contenção de recursos despendidos sem critérios mais rigorosos por parte das estatais, minimizando os efeitos das transferências em análise.

Pelas razões expostas, de resto alinhadas àquelas já expendidas pelas Comissões que examinaram anteriormente a matéria, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — Senador Itamar Franco, Presidente — Senador José Fragelli, Relator. — Senador Jorge Kalume — Senador Hélio Gueiros — Senador Passos Pôrto — Senador Jutahy Magalhães — Senador Octávio Cardoso — Senador Virgílio Távora — Senador Saldanha Derzi — Senador Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 23, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 280/77, que "institui o voto distrital e dá outras providências", e 233/79, que "institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências".

Relator: Senador Morvan Acayaba

Relatório

A Emenda em exame, de autoria do nobre Senador Aderbal Jurema não introduz alteração substancial no Projeto em epígrafe, já aprovado por esta Comissão de Constituição e Justiça.

Propõe apenas alterar o prazo previsto no § 8º do art. 2º do Projeto, relativo ao recurso cabinal contra o ato que homologa a decisão nacional dos distritos.

No Projeto o prazo é de 30 dias. A Emenda propõe que seja de 45 dias, justificando o aumento com a assertiva de que a matéria dará ensejo a divergências, que demandarão maiores estudos por parte dos interessados.

Não vemos inconveniente na dilação do prazo proposto pelo nobre Senador Aderbal Jurema, pelo que somos pela aprovação da Emenda.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro, de 1984. — José Fragelli — Presidente. — Morvan Acayaba — Relator. — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Moacyr Duarte — Jutahy Magalhães — Carlos Chiarelli — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1985

"Altera dispositivo da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, de modo a permitir que a opção retroativa pelo regime do FGTS se faça sem a concordância do empregador."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos re-

trativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego, se posterior àquela.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o projeto de suprimir do texto do art. 1º, *caput*, da Lei nº 5.958/73, a expressão "desde que haja concordância por parte do empregador".

Na prática o que se quer é que a opção retroativa pelo regime do FGTS possa ser feita livremente, sem a concordância do empregador, eis que tal exigência tem obstaculado tal desejo por parte de milhares e milhares de trabalhadores em todo o País, sujeitos indevidamente à vontade de patrões que por razões diversas não se animam a concordar com a pretensão.

Sala das Sessões, 4 de março de 1985 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.958, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 1º Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica também aos empregados que tenham optado em data posterior à do início da vigência da Lei nº 5.107, retroagindo os efeitos da nova opção a essa data ou à da admissão.

§ 2º Os efeitos da opção exercida por empregado que conte dez ou mais anos de serviço poderão retroagir à data em que o mesmo completou o decênio na empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985

Dispõe sobre a incorporação dos proventos de aposentadoria de servidores inativos do Senado Federal, da Gratificação de Nível Superior e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Gratificação de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, com as modificações posteriores, incorpora-se aos proventos dos servidores aposentados anteriormente à vigência da Resolução nº 21, de 1980.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo não poderá ser paga cumulativamente com qualquer parcela incorporada aos proventos e cuja percepção ou retribuição seja com ela considerada incompatível.

§ 2º O disposto neste artigo alcança os servidores que, se estivessem em atividade, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, instituiu para os servidores do Senado Federal, à semelhança do adotado para a administração do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, Gratificação de Atividade, a ser deferida aos integrantes das Categorias de Nível Superior. Posteriormente — e ainda em atenção ao assegurado ao pessoal aposentado do Executivo (Decreto-lei nº 1.709, de 1979) — o Senado editou a Resolução nº 21, de 1980, em cujo Art. 7º prescreveu a incorporação dessa vantagem aos proventos de inatividade do servidor que contasse tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária, desde que, ao se inativar, estivesse percebendo a referida gratificação — ressalva esta importa pelo preceituado no art. 102, § 2º da Constituição Federal.

Agora, com o advento do Decreto-lei nº 7.184, de 16 de abril de 1984, a garantia da incorporação aos proventos dos servidores do executivo se ampliou, alcançando o período anterior à vigência das normas autorizadas da referida incorporação.

O Senado deve, portanto, de igual modo, em obediência aos princípios insertos nos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição Federal, adotar o mesmo comportamento que fundamentou a edição da Resolução nº 21, de 1980, determinando a inserção, no regime de garantias de seus servidores aposentados, das normas assecuratórias da ampla incorporação da referida vantagem — ora denominada Gratificação de Nível Superior, por força do disposto no *caput* do art. 5º da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981 — na forma prevista no Decreto-lei nº 7.184, de 1984.

Sala da Comissão Diretora, 26 de fevereiro de 1984

Moacyr Dalla
Henrique Santillo
Lenoir Vargas
Milton Cabral
Raimundo Parente

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Projeto lido será publicado e em seguida ficará sobre a mesa, durante três sessões ordinárias para recebimento de emendas.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno e como único representante de minha agremiação partidária, que continuarei a exercer, nesta Casa, a Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de março de 1985. — Nelson Carneiro

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno e como único representante de minha agremiação partidária, que continuarei a exercer, nesta Casa, a Liderança do Partido Democrático Trabalhista.

Sala das Sessões, 4 de março de 1985. — Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fica ciente.

A Presidência comunica que, não tendo sido apreciada no prazo estabelecido no § 1º do artigo 55 da Constituição, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 50 e 51, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.124 e 2.122, de 1984, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo constitucional, *in fine*.

Com este fim, a Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo sido convidado pelo Engenheiro Edilson de Melo Távora, Vice-Presidente Executivo da PETROBRÁS Mineração S/A — PETROMISA, para solenidade de inauguração a ser realizada amanhã, dia 5 de março, do Complexo Industrial Mina-Usina de Taquari-Vassouras, em Sergipe, destinada à extração e beneficiamento do potássio — o denominado Projeto Potássio, — entendo ser oportuno tecer alguns breves comentários, a respeito dessa importante iniciativa.

A referida solenidade será presidida pelo ilustre Ministro César Cals, que representará, na ocasião, o eminente Presidente João Baptista Figueiredo.

A concretização desse magno empreendimento muito contribuirá para que o Brasil se torne auto-suficiente em cloreto de potássio, insumo de vital importância para o desenvolvimento da agricultura nacional, até agora inteiramente dependente das importações desse produto.

Convém esclarecer que se trata de aproveitamento pioneiro e racional da primeira mina de potássio do Hemisfério Sul, absorvendo investimento da ordem de US\$ 350 milhões de dólares, gerando cerca de 900 empregos diretos e uma produção inicialmente estimada em 100.000 toneladas, que deverá atingir, em 1987, a produção de 600.000 toneladas/ano.

Com a implantação do Projeto Taquari-Vassouras, o Brasil passa a ser o único País do Hemisfério Sul a produzir potássio, a partir da mineração subterrânea de depósitos sedimentares profundos.

Dos diversos minérios que contém potássio, a silvinita — uma mistura de cloreto de sódio e cloreto de potássio — é a principal fonte de fertilizante de potássio na atualidade. Ainda entre os minérios que contém potássio está a carnalita, na qual estão presentes também magnésio e bromo.

Os produtores mundiais são, no momento, a União Soviética e o Canadá, que detêm as maiores reservas e respondem por cerca de 60% da produção total.

Com a produção de Taquari-Vassouras o Brasil deixará de ser um dos maiores importadores mundiais de fertilizantes potássicos, economizando aproximadamente US\$ 70 milhões de dólares, além de se transformar no primeiro produtor de potássio do Hemisfério Sul.

Ao comunicar à Casa o auspicioso acontecimento, cumpro o dever de rememorar os diversos pronunciamentos que fiz, desta Tribuna, sobre a exploração das potencialidades de Sergipe no que tange à exploração de suas riquezas minerais.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Líder.

O Sr. Aloysio Chaves — É justo o seu júbilo pela inauguração dessa usina de potássio no Estado que V. Exª representa com dignidade nesta Casa. É justo, também, o júbilo nacional por este evento, porque como V. Exª salientou, é a primeira usina de potássio no Hemisfério Sul, e de fundamental importância dentro da indústria petroquímica brasileira para o desenvolvimento do País. Há possibilidades realmente promissoras neste particular, no Brasil, porque outros depósitos já foram identificados também na Amazônia, capazes de servirem de suporte para a exploração industrial de um minério tão importante para o desenvolvimento nacional, mais em particular para a nossa agricultura. Temos grandes extensões de solos agricultáveis no Brasil, mas a maioria, infelizmente, de fertilidade média ou baixa. Isto ocorre sobretudo na Amazônia e, no setor de fertilizantes, o

País tem feito um esforço muito grandê para se libertar dessa dependência estrangeira. O evento que V. Ex^a assinala segue-se a uma série de grandes inaugurações de obras admiráveis que foram completadas no final do Governo do Presidente João Figueiredo. Destaco a primeira que se completou, embora iniciada muito antes, a Hidrelétrica de ITAIPU, e menos de um mês depois, inaugurava-se à Hidrelétrica de Tucuruí. Disse naquela oportunidade que um país que inaugura a quarta maior hidrelétrica do mundo, que é a de Tucuruí, e a primeira sem dívida, em porte nacional, um país que se lança a um cometimento dessa natureza, com êxito, não poder o direito de ser pessimista. E agora se acrescenta a esse elenco, nobre Senador Lourival Baptista, o Projeto Carajás em sua primeira etapa. Como V. Ex^a sabe, é um grande projeto de natureza sistêmica, que foi lançado em bases sólidas, muito bem organizado, planejado e executado, como se verificou pela inauguração do Projeto Ferro-Carajás, que a imprensa brasileira registrou como um projeto altamente rentável, capaz de assegurar dentro em breve o retorno completo de todo o capital investido nessa realização. E, hoje, V. Ex^a traz para o conhecimento da Casa o registro dessa fábrica de potássio em seu Estado. São sucessivos acontecimentos que balisam, entretanto, de maneira singular, a História do desenvolvimento econômico deste País. Congratulo-me com V. Ex^a e com seu Estado de Sergipe, mas sobretudo com o Brasil, por esse grande acontecimento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Aloysio Chaves, pelo seu aparte que em muito enriquece este nosso pronunciamento. Bem fez V. Ex^a em salientar as grandes obras inauguradas neste final, de Governo do Eminente Presidente João Baptista Figueiredo: Itaipu, Tucuruí, Carajás e agora, a Usina Taquari-Vassouras onde irá ser explorado o potássio que proporcionará divisas ao nosso País e um grande alento para a agricultura no Brasil.

Muito grato a V. Ex^a, eminente Líder Senador Aloysio Chaves.

Bastaria mencionar, entre outros, o discurso que proferi no dia 3 de março de 1976, sobre a exploração das jazidas de sais minerais localizadas em Sergipe.

Nessa ocasião, formulei um veemente apelo ao eminente Presidente General Ernesto Geisel, e solicitei a incorporação ao texto daquele meu pronunciamento, do Memorial que o então Governador José Rollemberg Leite encaminhou ao Chefe da Nação, documento que foi subscrito por toda a Bancada Sergipana na Câmara e no Senado, lideranças políticas e representantes das classes produtoras do Estado, todos reunidos em torno dessa reivindicação básica de Sergipe.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço o nobre Senador Jorge Kalume, com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Não poderei silenciar diante da alvissareira informação que V. Ex^a está trazendo para esta Casa e para o País, referente à inauguração da usina de potássio em seu Estado. Estou certo de que esse empreendimento, ainda do atual Governo João Figueiredo, que teve a impulsão do trabalho atento de V. Ex^a, irá contribuir não só para tornar o Brasil auto-suficiente dessa matéria-prima, como também para melhorar a situação sócio-econômica do grande Estado de Sergipe que V. Ex^a tão brilhantemente representa nesta Casa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^a, também, eminente Senador Jorge Kalume.

V. Ex^a foi um daqueles que desde quando chegou a esta Casa, sempre nos apoiou nos pronunciamentos que fizemos aqui desta tribuna, solicitando a exploração do potássio em Sergipe. Os discursos que proferimos, não só no Senado mas, na Câmara dos Deputados quando lá estávamos, depois do trabalho que encetamos como Go-

vernador e, aqui, como Senador, em dezenas de discursos que fizemos desta tribuna e que estão neste opúsculo, quero dizer que V. Ex^a foi um daqueles que sempre esteve ao nosso lado e acreditou que um dia seria explorado o potássio em Sergipe. Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Jorge Kalume.

Os Anais do Senado Federal registram os sucessivos pronunciamentos que formulei sobre o assunto, convencido de que o Projeto Potássio transformar-se-ia, dentro em breve, em uma esplêndida realidade.

Associo-me, portanto, à justificada alegria do povo sergipano no instante em que, em Sergipe, se inicia uma escalada da mais alta significação no roteiro do seu desenvolvimento industrial, com reflexos em todos setores da economia brasileira vinculada à produção, e comercialização dos fertilizantes indispensáveis à modernização e fortalecimento da agricultura, nas diversas regiões do País.

Presumo-se que a médio prazo, com a produção dos fertilizantes potássicos de Sergipe, o Brasil obterá um volume substancial de divisas geradas pela exportação do produto.

É de justiça relembrar, neste momento, o integral apoio do ex-Presidente Ernesto Geisel, que, inicialmente, como Presidente da PETROBRÁS, encaminhou ao Presidente Garrastazú Médiçi expediente para abertura de concorrência internacional para exploração do potássio sergipano, em abril de 1971, assunto que abordei desta tribuna em 14 de abril e, depois, já como Presidente da República, em 1977, criando a PETROMISA, o que veio acionar o processo da exploração dos recursos minerais de Sergipe.

Ocorre-me, também acentuar que, no dia 20 de agosto de 1982, dei conhecimento à Casa da primeira extração de potássio em Taquari—Vassouras, a uma profundidade de 438 metros, no poço Shaft, com a retirada de três toneladas de silvinita. Estavam presentes, na oportunidade, o ex-Governador Djenal Tavares de Queiroz, o Vice-Presidente Executivo da PETROMISA, Engenheiro Edilson de Melo Távora e outras autoridades.

Não seria lícito deixar de fazer uma referência à atuação do ex-Ministro Shigeaki Ueki, então Ministro das Minas e Energia, que muito contribuiu para o advento do Projeto Potássio.

É digno de relevo o desempenho do ex-Governador José Rollemberg Leite, o qual lutou com invulgar tenacidade pela execução do Projeto Potássio, tomando providências para consecução desse objetivo, tendo as obras prosseguido no Governo Augusto Franco, que se concluem no Governo João Alves Filho.

Agora ao completar dois anos de gestão o Governador João Alves Filho, que também muito se interessou pela iniciativa, vê concretizada em seu Governo uma das maiores aspirações do povo sergipano, com o qual nos congratulamos por seu intermédio.

Desejo felicitar o Presidente da PETROMISA, Paulo Vieira Belótti, e o Vice-Presidente Executivo da PETROMISA, Engenheiro Edilson de Melo Távora, cujos esforços foram decisivos para o bom andamento das obras, não medindo sacrifícios, resolvendo dificuldades de toda espécie, no sentido de acelerar a plena execução do Projeto Potássio, cuja realização muito deve a sua capacidade empreendedora como técnico e administrador de reconhecida competência profissional.

Desejo, também, felicitar o Engenheiro José Francisco Barreto Sobral, Chefe do Escritório da PETROMISA em Sergipe, pelo esforço desde o início manifestado pela solução do problema, bem como toda a equipe, do mais graduado aos mais humildes servidores, que contribuíram para o pleno êxito dos trabalhos realizados.

Não poderia deixar de mencionar a permanente colaboração e o irrestrito apoio do Presidente João Baptista Figueiredo, que, inclusive, visitou o canteiro de obras ao ensejo de uma de suas viagens a Sergipe, em 21 de novembro de 1980, demonstrando maior interesse pelo empreendimento, do qual decorrerão benefícios de toda ordem, não somente para Sergipe, como para todo o País.

Ao concluir, faço questão de associar-me a alegria do povo sergipano, pelo muito que o Projeto Potássio significa, como fator decisivo ao seu desenvolvimento.

Sinto-me, na verdade, recompensado ao verificar que, também, contribuí, no limite das minhas possibilidades, contando sempre aqui com a solidariedade de eminentes Senadores, nos muitos pronunciamentos que formulei desta tribuna, me estimulando com os seus apertes, que muito me incentivaram a prosseguir na luta pela realização deste magno empreendimento. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Sr. Presidente, solicito a incorporação no texto destas considerações, de documentos que contêm valiosas informações sobre o Projeto Potássio, na multiplicidade de seus aspectos.

São os seguintes os documentos a que me refiro:

1. Expediente que entreguei ao Presidente Ernesto Geisel no Palácio do Planalto, em 3 de fevereiro de 1976, quando por ele fui recebido em audiência.
2. "O Potássio e o Petróleo na Constituição da PETROMISA. O Projeto de Taquari—Vassouras" — trabalho de autoria do Geólogo Gerson Fernandes publicada na Revista especializada Mineração Metalúrgica nº 460.
3. Reportagem, "A Primeira Mina de Potássio do Hemisfério Sul", publicada na revista "Brasil Mineral", nº 13, de dezembro de 1984.
4. Reportagem, "Projeto Potássio: O país no rumo da independência", de Livia Alvares Pedreira.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

EXPEDIENTE ENTREGUE PELO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA AO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NO PALÁCIO DO PLANALTO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1976.

Brasília, 3 de fevereiro de 1976.

Eminente Presidente General Ernesto Geisel, O problema da exploração das jazidas minerais existentes em Sergipe é, atualmente, a questão para a qual mais se voltam as preocupações e as esperanças do Governo e do povo sergipano.

O Governador de nosso Estado, Dr. José Rollemberg Leite, dele tratou com Vossa Excelência, em audiência realizada em 15 de maio do ano próximo passado, como o tem feito junto a órgãos ligados ao assunto.

Como Senador por aquele Estado, participei daquelas preocupações e partilho as esperanças, que todos nutrimos, de que não tardará o equacionamento definitivo da questão. E procuro, em sintonia com o nosso Governador, juntar, em favor disso, o esforço, o interesse e todo o empenho de minha ação parlamentar, certo de que só benefícios dele advirão, não só para Sergipe, como para todo o Brasil.

É nesse sentido que me dirijo a Vossa Excelência, expressando as expectativas dos sergipanos, que anseiam há muito pelo pronto aproveitamento daqueles recursos minerais.

Permito-me juntar cópia de alguns discursos que proferi no ano passado e que dizem respeito ao caso.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reafirmar a Vossa Excelência a segurança de todo o meu respeito e admiração. — Lourival Baptista.

O Potássio e o Petróleo na Constituição da PETROMISA O Projeto de Taquari-Vassouras

Gerson Fernandes

A PETROBRÁS, no dia 5 de abril de 1965, enviou ao Ministro das Minas e Energia ofício comunicando a descoberta de carnalita (KClMgCl². 6H²O) no campo de

O geólogo Gerson Fernandes é assessor da Revista Mineração Metalúrgica, para assuntos de Petróleo.

Carmópolis, cujo desenvolvimento se iniciara. O interesse por esse sal foi provocado pelo geólogo Gerson Fernandes, então Supervisor de Geologia de Subsuperfície do Departamento de Exploração da PETROBRÁS.

Em 22 de abril de 1965, pediu a PETROBRÁS ao Ministro, a adoção de medidas hábeis relativas à elaboração pela PETROBRÁS de um plano de pesquisa e lavra dos sais de potássio de Carmópolis, pedido esse reiterado em janeiro de 1966.

Os primeiros ensaios químicos de amostras de testemunho dos sais de potássio foram realizados pelo Instituto Nacional de Tecnologia visando a identificação dos sais de potássio. Assim, a carnalita foi identificada em abril de 1965 e a silvinita em outubro de 1965, graças ao interesse pessoal do Dr. Sílvio Froes Abreu, então Diretor daquele Instituto, destacando sua importância econômica para o País.

Com a descoberta da silvinita, seis meses depois da carnalita, a perspectiva do aproveitamento econômico da jazida dos sais de potássio de Sergipe aumentou sensivelmente, redobrando o interesse da PETROBRÁS.

Nessa época, uma empresa de mineração, a CO-FERK, contando com a assistência técnica da Salzitter (Alemanha), apresentou plano ao GEIQUIM e à SUDENE, pretendendo industrializar a carnalita de Carmópolis, requerendo ao DNPM a concessão da área, correspondente, então, a grande parte do campo de Carmópolis.

O Professor Richter Bemburg, contratado pela PETROBRÁS, no período de 12 a 19 de novembro de 1965, estudou os testemunhos de sondagem dos sais de Carmópolis e, na Alemanha, elaborou um relatório que foi apresentado à Diretoria da PETROBRÁS, em fevereiro de 1966.

Com base nas recomendações do Professor Richter, a PETROBRÁS elaborou um plano de pesquisa da silvinita, na área adjacente de Carmópolis, com o objetivo de estabelecer uma reserva segura de silvinita.

O Governo de Sergipe, pela Proposição nº 4, enviada ao Conselho Deliberativo da SUDENE, propôs a formação de uma Sociedade de Economia Mista para explorar os sais de potássio de Carmópolis.

Por esse tempo, na defesa dos princípios da Lei nº 2.004, a PETROBRÁS buscava fixar sua posição política, defendendo o direito de organizar uma sociedade com a finalidade de pesquisar e de minerar os sais solúveis de Carmópolis, na área sedimentar retangular abrangendo o campo de Carmópolis, com cerca de 30.000 hectares, alegando ter sido a primeira a manifestar, perante o Ministério das Minas e Energia, pedido de pesquisa e lavra dos sais de potássio e de magnésio de Carmópolis.

Logo, a Diretoria Executiva da Petrobrás, por iniciativa do saudoso Diretor Geonísio C. Barroso, decidiu que um grupo de trabalho estudasse a conveniência da empresa constituir uma subsidiária para industrialização de alguns desses sais.

Em fins de 1965, por determinação da Diretoria da Petrobrás, o engenheiro de Minas Pedro de Moura, ex-Superintendente do Departamento de Exploração da Petrobrás, foi mandado visitar os principais centros mineiros de sal-gema e sais de potássio do mundo.

Em 20 de setembro de 1966, seu volumoso relatório de viagem, ricamente ilustrado por fotografias, abordando os mais variados aspectos dos sais de potássio e do sal-gema, foi apresentado à Diretoria Executiva da Petrobrás. Em consequência imediata dessa viagem, o Instituto de Gliwice da Polónia, depois de examinar os testemunhos de carnalita que lhe foram enviados pelo Dr. Sílvio F. Abreu, apresentou à Petrobrás um plano completo de sua industrialização.

No dia 6 de julho de 1966, o Governador do Estado de Sergipe havia proposto a criação de uma empresa de mineração, Fertilizante do Brasil S.A. — FERTIBRÁS, de economia mista, que se encarregaria da industrialização dos sais de potássio de Sergipe.

Em 16 de agosto de 1967, pelo Decreto 61.167, o Governo Federal resolveu declarar Reserva Nacional dos Sais de Potássio e de Sal-gema, na Bacia Sedimentar de Sergipe, de Sergipe, uma área de cerca de 425 quilômetros quadrados, compreendida pelos paralelos 10º 35' 12" e 10º 42' 00" e pelos meridianos de 36º 35' 00" e 37º 15' 15", dentro da qual se encontram os campos de petróleo de Carmópolis e de Siririzinho. Por esse decreto, o DNPM ficou incumbido de realizar, num prazo de dois anos e com exclusividade, as pesquisas daqueles sais, com o objetivo de determinar o verdadeiro valor das ocorrências.

A declaração da Reserva Nacional decorreu principalmente da impossibilidade de se caracterizar, *a priori*, a independência e a compatibilidade do desenvolvimento e da lavra do petróleo com as pesquisas e eventual exploração daqueles sais minerais.

Baseados nos dados geológicos e geofísicos e de sondagem, até então obtidos pela Petrobrás, na mesma área, organizou-se, no âmbito do DNPM, sob a direção do Diretor Francisco Moacyr de Vasconcelos, com a nossa participação, um grupo técnico encarregado de elaborar e executar o Plano de Pesquisa dos Sais de Potássio e do Sal-gema da área da Reserva Nacional.

Decorridos os dois anos estabelecidos naquele decreto, o DNPM apresentava ao Ministro das Minas e Energia substancial relatório, não faltando, inclusive, os relatórios de pesquisa tecnológica desenvolvidos, no período, pelo Instituto Battele e pelo Hazen Research Inc. Não se fez menção ao relatório da Polónia sobre a carnalita.

Por volta de 1970, a CPRM, apoiada em dados de poços da Petrobrás, requereu ao DNPM as demais áreas adjacentes com sais de potássio e sal-gema.

No Relatório Final do Projeto Potássio, elaborado pelo engenheiro de Minas Irnack Carvalho do Amaral, recentemente falecido, o DNPM chegou apenas às reservas indicadas daqueles sais solúveis. Na área mais favorável para mineração, a reserva indicada de silvinita, na hipótese da mineração subterrânea com 70% de recuperação, era de 16 milhões de toneladas, em termos de K₂O. Trata-se da área de Santa Rosa de Lima, onde a silvinita ocorre dentro de espesso pacote de sal-gema.

O relatório assinalava também que outra fonte de potássio que se tinha era a carnalita, que contém apenas 17% de K₂O. Esse mineral, dada a sua solubilidade, poderia ser produzido simplesmente por solução. Eventualmente, pode ser usado como fertilizante natural (Instituto de Pesquisa Agrícola de Campinas), desde que não sofra transporte muito longo, e é também fonte de magnésio metálico (Instituto Battele). Só na área de Taquari, envolvendo menos de 20 quilômetros quadrados, há milhões de toneladas de rocha carnalítica e taquidritica. O relatório, de nossa autoria, intitulado *Os sais de magnésio de Taquari — Análise Quantitativa Sinérgica e Sistema de Proteção dos Campos Vizinhos*, foi divulgado, parcialmente, pela Revista MINERAÇÃO METALURGIA, em 1975.

Por decreto governamental, a CPRM foi autorizada a licitar as jazidas de sais de Carmópolis, todas com reservas indicadas e não medidas. A primeira licitação não teve sucesso.

Em dezembro de 1972, a KALIAM (ligada ao Grupo Lume), associada obrigatoriamente à Petroquisa, tornou-se detentora dos direitos de lavra das jazidas dos sais de potássio de Sergipe.

Em 1973, a Petrobrás, em face dos novos níveis do preço do petróleo, resolveu interterir em pequena parte da área anteriormente liberada, por haver nela possibilidade de ocorrência de óleo em fraturas do embasamento cristalino.

Desde fins de 1972, quando se concretizou a licitação das jazidas, três grupos passaram a estudar, separadamente, diversos aspectos técnicos e geológicos do aproveitamento dos sais solúveis de Sergipe.

A CPRM destacou o geólogo José Fonseca, da Residência de Aracajú, para investigar, em detalhe, as seções estratigráficas dos evaporitos.

A Kalium, sob a coordenação do engenheiro Sandoval Carneiro de Almeida, que fora chefe executivo do Projeto Potássio, contratou diversos especialistas norte-americanos.

A Petrobrás recrutou alguns geólogos do DEXPRO e formou, com professores norte-americanos, uma Escola de Geólogos Especialistas em Evaporitos, elaborando novos mapas geológicos e substancial relatório.

Nesse ínterim, a Comissão Organizadora do Congresso da Sociedade Brasileira de Geologia em Aracajú, Sergipe, procedeu à publicação dos trabalhos apresentados ao Simpósio sobre evaporitos, realizados nessa ocasião, com destaque dos sais de potássio de Carmópolis e da ilha de Matarandiba (Bahia).

Em março de 1974, a Kalium elaborou o trabalho *Estudo de viabilidade técnico-financeira para implantação de um complexo industrial em Sergipe*, visando a produzir o cloreto de potássio pelo processo de coprecipitação da carnalita, silvinita e taquidrita, processo esse não utilizado ainda em escala industrial.

Embora tenha realizado uma Assembléia Geral para aumento de seu capital social, a situação financeira da Kalium parecia insustentável. Pelos seus estatutos, a Kalium era constituída por dez acionistas (pessoas físicas), com uma ação cada um, e por uma pessoa jurídica, a Cominério Mineração S.A., que, por sua vez, era uma associação da Contal com a Lume S.A. Daí dizer-se que a Kalium era sustentada pelo Grupo Lume, cuja desintegração, amplamente divulgada pela imprensa brasileira, levou de roldão a Kalium.

Convém lembrar que dentro da Petrobrás os pontos de vista dos geólogos, engenheiros de minas e engenheiros de reservatórios (petróleo), muitas vezes, entravam em conflito, abertamente, principalmente no que diz respeito à mineração por solução dos sais solúveis nas vizinhanças dos campos de petróleo.

Apesar de tudo, em novembro de 1974, a Petrobrás e a Kalium haviam feito três acordos básicos:

- acordo dos acionistas (50% Petroquisa e 50% Cominério);
- novo estatuto da Kalium já com o atendimento das exigências da Petrobrás através da Petroquisa;
- contrato de compra de ações da Cominério pela Petroquisa.

Em agosto de 1974, processavam-se gestões entre a Petrobrás e o Conselho Nacional de Petróleo, no sentido de se demarcar a área de lavra para a Petroquisa e Kalium. *Galeria com teto de halita, junto ao fundo do poço de extração.*

Em julho de 1975, sugeríamos a abertura de *shaft* para mineração do sal-gema na área triangular formada pelos poços SI-1, SZ-64 e SZ-52, onde esse sal é encontrado a 300 metros de profundidade e seria destinado especialmente à fábrica de barrilha da Alcalis em Sergipe, um projeto, por todos os aspectos, superior ao do Rio Grande do Norte. Sugeríamos, também, face os estudos do Battele e do Hazen, a produção do magnésio metálico a partir dos sais de magnésio.

Outra sugestão então veiculada foi a implantação de uma mina piloto por solução da silvinita de Santa Rosa de Lima (500 metros de profundidade), combinada, através de mineroduto, com outra de carnalita na área de Taquari, envolvendo o processo de coprecipitação.

Nos últimos anos, a KALIAM e a PETROBRÁS trabalharam em direções opostas, até que o Governo federal, por decreto, criou a PETROBRÁS Mineração S.A., para resolver o problema dos sais solúveis de Carmópolis e de outras áreas semelhantes em todo o território nacional.

Desde o início, a PETROMISA preocupou-se com a silvinita de Carmópolis. Projetou e abriu dois *shafts* na área e se prepara para beneficiar a silvinita a fim de pro-

duzir o cloreto de potássio programado para início de 1985.

Por fim, visto a reserva de silvinita de Carmópolis ser insuficiente para as necessidades nacionais, em acordo com a CPRM, a PETROMISA vem executando, também, um vasto plano de sondagem para silvinita do Médio Amazonas, na área do rio Madeira, onde já tem dois depósitos bem definidos por sondagem. A faixa potássica se estende de Nova Olinda a Faro, com um potencial de mais de 10 bilhões de toneladas, uma das maiores riquezas minerais da Amazônia, com um valor estimado global de 50 bilhões de dólares.

BIBLIOGRAFIA

1. Documentos inéditos do Projeto Potássio (DNPM).
2. PETROMISA — *A Exploração de Potássio, Enxofre e Outros Minerais* — PETROBRÁS, SERCOM, 1982.
3. Conferência do vice-presidente da PETROMISA, Edilson M. Távora, no Clube de Engenharia, Rio, setembro/84.
4. Projeto Potássio. *O País no Rumo da Independência*. Revista A Construção nº 215 — julho/84.

O Projeto de Taquari-Vassouras

Pela exposição anterior, vimos que, afinal, a PETROBRÁS criou a PETROMISA, em 1977, com o objetivo de pesquisar e lavar substâncias minerais em áreas sedimentares brasileiras, onde haja ou tenha havido atividade exploratória à busca de petróleo, visando a prover o beneficiamento, a industrialização e a comercialização de substâncias minerais e seus produtos. Desta maneira, as informações obtidas na prospecção do petróleo, principalmente aquelas referentes às áreas dos campos de petróleo, podem conduzir, em última análise, ao aproveitamento seguro das substâncias minerais. Nesse caso, estão os sais de potássio de Sergipe e da Amazônia.

A PETROMISA utiliza, em seus trabalhos, dados e modelos geológicos desenvolvidos na pesquisa de óleo e vale-se, freqüentemente, do quadro técnico altamente qualificado da PETROBRÁS, assim como de suas sondas e material de apoio. No caso do potássio, praticamente todas as descobertas ocorridas, nos últimos 50 anos, decorreram da prospecção do petróleo.

Os maiores esforços da PETROMISA estão sendo dirigidos para a pesquisa e lavra dos sais de potássio; trata-se de um fertilizante ainda não produzido no País. A PETROMISA distribui seus trabalhos de prospecção, particularmente, para as áreas de Taquari-Vassouras, em Sergipe, bem como nas áreas de silvinita do Médio Amazonas. Presentemente, na área de Taquari-Vassouras, registrou-se um evento importante, qual seja a abertura dos *shafts* de mineração. A silvinita de Sergipe, depois de beneficiada, gerará um terço de silvinita, ou cloreto de potássio, dois terços de cloreto de sódio, que por um salmouroduto, será lançado diretamente ao mar, sem nenhum dano ambiental.

Com investimentos totais da ordem de 300 milhões de dólares o Projeto Taquari-Vassouras localiza-se entre os campos de petróleo de Sirizinho e de Carmópolis, nas proximidades do poço CPX-1-SE, descobridor das duas camadas de silvinita, a 40 quilômetros de Aracaju, foi dimensionado para produzir meio milhão de toneladas anuais de cloreto de potássio.

A MINA

A mina de potássio de Carmópolis ou de Taquari-Vassouras é certamente uma das mais modernas do mundo. Segundo o engenheiro-de-minas Antônio S. Ferrari, as minas de carvão e de ouro subterrâneas do Brasil,

existentes há mais de cem anos, estão em plano secundário em relação à mina de potássio de Sergipe, que se destaca pela sua concepção moderna e pelo emprego da automação. O consórcio Paulo Abib — MDPA foi o responsável pelo planejamento geral da mina, cuja vida útil está estimada em 30 anos, dispondo de rede dupla de galerias de desenvolvimento e exploração do minério, uma para transporte e outra para circulação de veículos e de ar.

O método de lavra empregado é o de câmaras e pilares longos com 12 m de largura e 110m de comprimento, podendo atingir a 7 metros de altura. A silvinita, na mina, tem pouco mais de 5m de espessura, mas na realidade, está constituída por dois leitos, respectivamente, com 10 e 12 metros de espessura, separadas por uma camada de halita com 4 metros de espessura. Inicialmente, será lavrada a camada superior, dada a sua posição estratigráfica favorável, pois a inferior assenta diretamente sobre uma camada incompetente de taquidrita, cuja lavra será definida tão-somente após os resultados dos estudos de mecânica de rocha e de experimentos de mineração *in situ*, concomitantemente com a lavra da camada superior. O minério está a 500 metros de profundidade e será lavado por processo mecânico automatizado e controlado por computadores.

Para alcançar os níveis de silvinita (mistura mecânica de cloreto de potássio e de sódio), foram abertos dois túneis verticais. Durante as escavações não faltaram obstáculos, dos quais o mais grave foi a existência de camadas de rochas areníticas saturadas de água, sob forte pressão hidrostática. Exaustivos testes de laboratório e diversos experimentos, desenvolvidos no local, comprovaram a eficiência da operação da utilização de resina epóxica injetada nos arenitos aquíferos, formando anéis de vedação perfeitos e seguros. Foram injetados 300 mil litros de resina. Uma tecnologia inteiramente desenvolvida pela PETROMISA. Foi em agosto de 1982 que os dois *shafts* atingiram os níveis de silvinita, o que ensejou a primeira extração, embora simbólica, de minério de potássio no Brasil.

A operação do complexo mineiro, a 500 metros de profundidade, inclui sistemas de sensores, transdutores e uso de microcomputadores e monitoração. Na mina, foram observadas exsudações menores de gás combustível, uma dezena delas, nas superfícies do sal. A presença do gás impediria a descida de equipamentos elétricos não blindados devido ao risco de explosão. A instalação de equipamento de telemetria permite a captação de qualquer presença de metano na mina, deslocando automaticamente toda máquina elétrica.

A presença de gás inflamável na mina torna imprescindível um rígido trabalho de segurança. Todo operário, antes de iniciar o trabalho no subsolo, passa por uma semana de treinamento, através de aulas e filmes, aprendendo a se comportar frente a problemas como desabamentos, inundações ou incêndios. A segurança da mina dispõe de uma brigada composta por dez homens para cada um dos três turnos de trabalho, bem treinada, responsável pelo controle dos acidentes. Em nichos das paredes haverá estoque de oxigênio isolado por portas corta-fogo, possibilitando, em casos de incêndio, a sobrevivência dos operários pelo menos por 24 horas. As condições de trabalho no interior da mina não são muito diferentes da superfície. Com a ventilação forçada e refrigeração, a temperatura média da mina deverá ser de 27 a 28°C. Os fluxos de ar são controlados diariamente. Na mina há um salão de franca segurança, onde será permitido fazer todo tipo de solda, tirar fotografias e usar relógio de quartzo.

Aimoxarifados, oficinas de manutenção, garagens, enfermarias, são apenas algumas das diversas áreas em construção no interior da mina subterrânea, que disporá de uma rede dupla de galerias a estender-se por 25 quilômetros. Além dessa rede, um sistema de ventilação completo força a circulação do ar por todos os locais de trabalho.

Também será instalado um silo de estocagem com capacidade de 15 mil toneladas de minério e três outros, de apoio, cada um para 350 toneladas, interligados por um sistema de correias transportadoras. De resto, pela mina, circulará uma frota de mais de 50 veículos, inclusive caminhões a diesel e elétricos para transporte de pessoal e material, máquinas extratoras, pás-carregadeiras, empilhadeiras, em suma, um elenco de sofisticados e pesados equipamentos de mineração subterrânea, alguns dos quais especialmente equipados para controle de presença de gás no interior da mina para evitar explosões.

A USINA DE BENEFICIAMENTO

Está dimensionada para produção anual de meio milhão de toneladas de fertilizante potássico, a partir de cerca de dois milhões de toneladas anuais de silvinita extraídas da mina. Um conjunto de edifícios industriais e de apoio começa a ser erguido em fase final em torno da usina, onde também se agregam outras instalações de infra-estrutura já construídas, em sua maior parte. O minério é trazido da mina pelos elevadores elétricos a uma velocidade operacional de 8 metros por segundo, transportando 390 toneladas de silvinita para a superfície onde chega com uma granulometria aproximada de 15 milímetros, indo direto para a estação de britagem. Depois segue para o edifício de moagem, preparando-o para a operação de flotação, quando se dá a separação do cloreto de sódio da silvinita. Para cada 75 toneladas de cloreto de sódio serão obtidas 25 toneladas de cloreto de potássio.

Depois da secagem, a silvinita (cloreto de potássio) vai para a concentração nas três granulometrias industrialmente exigidas pelo mercado. A estocagem do minério beneficiado dar-se-á em três galpões e daí ao prédio de expedição, onde há pequenos silos operacionais para alimentar os caminhões e carretas que levarão o fertilizante ao comércio.

PETROMISA O POTÁSSIO É NOSSO

Com inabalável determinação e espírito de persistência, a Petromisa vem demonstrando toda a sua capacidade de trabalho, implantando em Taquari-Vassouras, a primeira mina de potássio do Hemisfério Sul.

É a Petromisa superando as mais adversas condições, formando especialistas em mineração profunda e dirigindo os maiores esforços rumo a uma sensível redução de nossa dependência externa desse insumo, essencial para a agricultura.

A Pohlig-Heckel do Brasil sente-se honrada em participar desse empreendimento, fornecendo a máquina de extração do poço nº 2 e mais de 7 kms de transportadores subterrâneos — equipamentos a prova de explosão — e duas recuperadoras raspadoras do tipo portal.

Cumprimentamos o Dr. Edilson de Mello Távora e toda a equipe da Petromisa que, envolvidos em um projeto pioneiro, onde são exigidos o mais alto grau de qualidade e avanço tecnológico, tomaram realidade um verdadeiro desafio. Agora, o potássio é nosso! Por tantos méritos, parabéns Petromisa, a EMPRESA MINERADORA DO ANO.

A Primeira Mina de Potássio do Hemisfério Sul

A PETROBRÁS Mineração S.A. (Petromisa) está dando os retoques finais no projeto Taquari-Vassouras, que será oficialmente inaugurado em meados de fevereiro do próximo ano. Mas, já a partir deste mês, o empreendimento entra em regime de pré-operação, para ajuste nos equipamentos e nas diversas etapas do processo de produção.

Envolvendo investimentos da ordem de US\$ 300 milhões, esse projeto permitirá, a partir do próximo ano, a produção de 600 mil t/ano de cloreto de potássio, possibilitando ao País uma economia de divisas calculadas em cerca de US\$ 70 milhões/ano. Com isto, o Brasil torna-se o primeiro produtor de fertilizante potássico do Hemisfério Sul, abrindo o caminho para a eliminação de uma dependência que tem se tornado crônica ao longo dos anos.

As obras de implantação de Taquari-Vassouras foram iniciadas em julho de 1979, quando foram feitos os primeiros trabalhos de terraplenagem e início de escavação dos shafts de acesso à mina. A maior parte do seu complexo produtivo está situada a 500 metros da superfície e, para sua implantação, a empresa enfrentou inúmeras dificuldades técnicas, mais particularmente na parte de mineração.

Gases e Água

Além de estar situada a grande profundidade, a mina encontra-se em uma zona geológica onde há ocorrência de gases explosivos, como decorrência da existência de campos petrolíferos em sua proximidade. Outra dificuldade enfrentada foi a possibilidade de inundação, já que havia, na região de lavra, formações aquíferas que se constituíam em verdadeiros rios subterrâneos. Somaram-se a isso sérios problemas de mecânica de rocha, como a proximidade da taquidrita, situada logo abaixo da camada de minério à ser extraída. Essa rocha, além de ter um comportamento pouco conhecido — nunca foi minerada — é altamente higroscópica (tem grande afinidade pelo vapor de água) e de baixa resistência mecânica e não deve ficar em contato com o ar atmosférico.

A existência de lençóis aquíferos trouxe dificuldades principalmente aos trabalhos de abertura dos shafts, cujo comprimento equivale a um edifício de 160 andares e que fazem a ligação, entre a mina e a superfície, através de elevadores especiais. Essas camadas aquíferas, com espessura de 50 m, localizam-se entre 330 a 380 metros abaixo da superfície e estavam impregnadas de água agressiva a grande pressão, com elevada concentração de cloretos, alta temperatura e gás sulfídrico em dissolução. Para evitar a invasão da água nos shafts, foi necessário criar uma barreira impermeável ao redor dos mesmos. Isto exigiu a injeção de 300 mil litros de resina epóxica, especialmente adaptada às condições ambientais através de exaustivos testes de laboratório e diversos experimentos realizados na própria obra.

Mas não foi apenas isso, pois os shafts também exigiram trabalhos de revestimento com concreto especial, sendo que na região dos aquíferos teve de ser feito revestimento duplo, com mais de 1 m de espessura. Foram também introduzidos anéis de aço soldados em seu interior, com proteção catódica contra corrosão. Ainda com vistas à segurança das operações, foram colocados nos shafts aparelhos de instrumentação de mecânica de rochas que, além de outras funções, servem para controlar a água dos aquíferos, o comportamento dos anéis selantes e registram a pressão exercida pelo maciço rochoso sobre o revestimento de concreto e sua deformação.

Mineração

Os trabalhos de mineração propriamente ditos foram iniciados em Taquari-Vassouras no segundo semestre de 1982, quando as escavações atingiram a camada de potássio. A partir daí, começaram os trabalhos de abertura de galerias e silos de regulação na região dos shafts, onde fica situada toda a infra-estrutura de apoio à mina, como pátios de circulação de veículos e equipamentos móveis, oficinas, depósitos, subestações elétricas, etc. É também nesse local que será feito o transbordo do minério para os elevadores.

Potássio do Hemisfério Sul

Em fevereiro de 1983, foi concluída a interligação do shaft nº 1 com o shaft nº 2, o que proporcionou melhores condições de segurança dos trabalhos de desenvolvimento da mina, inclusive por ter permitido melhoria no sistema de ventilação. A partir da interligação dos shafts, os trabalhos de mineração tiveram grande impulso.

Segundo o vice-presidente da Petromisa, "concomitantemente à abertura das galerias vêm sendo realizadas atividades de exploração geológica que possibilitam maior conhecimento da região a ser lavrada e das leis de formação do jazimento, em função do que, foi registrado aumento das reservas exploráveis, de 11,5 milhões para 27,5 milhões t de Cloreto de Potássio. Além disso, os resultados obtidos têm particular importância para a identificação dos pontos críticos, nos quais o surgimento de gases explosivos, ou mesmo de água, possa comprometer a segurança da mina".

Ainda de acordo com o dirigente, até agora já foram abertos mais de 8 Km de galerias, incluindo aquelas de acesso aos painéis de lavra, e as que foram escavadas na região dos shafts (de estacionamento, ventilação e alimentação dos elevadores). Na abertura dessas galerias, que geralmente têm 7 m de largura por 3 m de altura, foram encontradas condições geológicas desfavoráveis em certos trechos, principalmente na região dos shafts, o que exigiu a adoção de medidas com vistas à garantia de sua estabilidade.

"Ao contrário do que ocorre nas regiões de lavra — acrescenta o dirigente da Petromisa — não é possível acompanhar, na área de contorno dos shafts, as ondulações do minério potássico, devendo o traçado das galerias seguir referências topográficas. Por esse fato, tornou-se necessária em vários casos a travessia de terrenos com sérios problemas de estabilidade. Esta é uma das razões da importância que a empresa dá aos estudos de mecânica de rocha, essenciais para garantir a segurança e proporcionar maior produtividade aos trabalhos no interior da mina."

Em vários pontos das galerias, houve necessidade de fixação de parafusos (alguns com até 4 m) no teto, para evitar que partes da rocha viessem a desabar. Houve outros trechos onde a rocha apresentava menor resistência, que exigiram a colocação de estruturas metálicas de contenção, ou mesmo redução da largura das galerias e alterações em seu traçado. E tudo isso, segundo a empresa, está sendo feito com base nos resultados de estudos de mecânica de rocha, que envolvem ininterrupto levantamento de dados sobre os efeitos da lavra no maciço rochoso e complexos cálculos de simulação do comportamento da mina em computadores.

Os técnicos consideram também como de grande importância as sondagens horizontais executadas no interior da mina, que visam à detecção de possíveis ocorrências de água ou gás à frente das escavações, ou de complicadores geológicos e zonas de estabilidade. "As informações obtidas — afirma Távora — ao mesmo tempo que permitem selecionar a posição ideal das galerias, são indispensáveis para definição da localização dos painéis de lavra, ao revelarem a ocorrência e a continuidade da silvinita, assim como seu teor e espessura".

Boa surpresa

Mas se os trabalhos de mineração trouxeram várias dificuldades, também trouxeram boas surpresas. Uma delas foi a descoberta de minério de potássio-silvinita — em grande quantidade — em locais onde, de acordo com os dados fornecidos pelas sondagens, não estava prevista a sua existência. Isso aconteceu, por exemplo, nas galerias de acesso aos painéis de lavra. Com este fato, a empresa conseguiu extrair uma boa quantidade de silvinita, antes mesmo de iniciar a lavra definitiva. Esse minério extraído, que já atingiu mais de 50 mil t, está sendo transportado para a superfície e servirá para dar início a alimentação da usina de beneficiamento.

Ainda no que se refere à mineração, a Petromisa teve de superar algumas dificuldades com a liberação dos equipamentos importados. Esses equipamentos, que têm características especiais devido à presença de grisu no interior da mina, não puderam ser adquiridos no Brasil, já que ainda não existem similares aqui fabricados. Além das características especiais, todos os equipamentos de subsolo têm motores blindados, para afastar a possibilidade de exploração.

Com a dificuldade de liberação, segundo o vice-presidente da empresa, houve a necessidade de se fazer adaptações, com a utilização, na mina, de tratores, pácarregadeiras, transportadores de corrente e correias transportadoras, dotadas de motores a ar comprimido e usando-se explosivos em escavações que já poderiam ser feitas com mineradores contínuos.

Essas adaptações, de acordo com o dirigente, "constituíram importante e criativo recurso para contornar os obstáculos impostos pela dificuldade na importação, já que os equipamentos a ar comprimido podem, sem risco, atuar em locais onde existem emanções de gases explosivos, como é o caso de Taquari-Vassouras. Mas isto implicou em acentuada perda de produtividade, o que a Petromisa vem tentando atenuar através de medidas de racionalização operacional".

Quase tudo pronto

Além das obras necessárias ao início das operações na mina, estão praticamente concluídas a maior parte das instalações de superfície, como edifícios administrativos, auxiliares e de utilidade, (subestações elétricas, reservatórios d'água, estação de tratamento de água, central de ar comprimido, laboratórios, oficinas e almoxarifado, central de transportes, ambulatório e escritório central).

Os edifícios industriais da usina de beneficiamento, na qual foram utilizadas 7 mil t de estruturas metálicas, bem como o silo e estação de expedição, galpões de estocagem e de amostras, encontram-se em fase final de montagem dos equipamentos.

As torres de concreto, onde ficam as casas de máquinas dos elevadores de acesso à mina, erguidas na boca dos shafts, atingem 60m de altura, o que corresponde a um prédio de 20 andares. Os equipamentos nacionais instalados na torre do shaft nº 1 estão prontos e testados e os equipamentos da torre nº 2, estão sendo instalados.

Além disso, já se encontra em desenvolvimento o primeiro painel experimental que permitirá a obtenção dos parâmetros geotécnicos necessários à segurança da lavra e otimização da produção, englobando todo o depósito de silvinita e, ainda, o aperfeiçoamento das técnicas de mineração a serem adotadas.

A jazida de Taquari-Vassouras é composta por duas camadas de minério e, de acordo com o projeto original, apenas a parte superior seria lavrada. Entretanto, a empresa está analisando a possibilidade de aproveitamento da camada inferior, separada da primeira por cerca de 4 m de cloreto de sódio. Cogita-se, também na possível extensão da lavra até o depósito de Santa Rosa de Lima, a 15 Km de distância. Com isto, poderia ser alcançada uma produção da ordem de 1,2 milhão t/ano.

Método de lavra

O método de lavra utilizado em Taquari-Vassouras é o de câmaras e pilares longos, com painéis de 500 m de comprimento por 250 m de largura, havendo em cada painel cerca de 60 câmaras, com 110 m de largura e até 7 m de altura. Os pilares, formados da própria rocha, têm o mesmo comprimento e dois metros a mais na largura.

Esquema de operação

Quando a mina estiver em operação normal, a silvinita extraída das frentes de lavra por mineradores contínuos e jumbos de perfuração, será transportada para alimentadores-briladores, que regularizam o fluxo para

as correias transportadoras e está a levarão, através das galerias, aos silos reguladores, na área de contorno dos shafts, de onde passa para os elevadores e, daí, para a superfície.

Entre os diversos equipamentos e veículos de apoio às frentes de lavra estão shuttle-cars, LHD's, caminhões de transporte de explosivos e lubrificantes, equipamentos para carregamento de explosivos, moto-niveladoras, caminhões e jipes para transporte de pessoal, materiais, veículos de manutenção e outros.

Dada a presença de gás altamente explosivo, a mina contará com um sistema de detecção de gases que cortará, automaticamente, a energia elétrica das áreas onde houver emanção de gás e acionará alarmes para desligamento de todos os equipamentos, a diesel e elétricos.

O ar necessário à operação da mina será injetado pelo poço de serviço e, após circular, será através do poço de extração. Estão sendo treinadas equipes responsáveis pelas medições normais da atmosfera ambiente e controle das áreas mais críticas, como frentes avançadas, galerias sem ventilação, nichos de sondagem horizontal, assim como os locais com ocorrências anteriores de gás. A propósito, já foram registradas mais de 80 emanções devidamente neutralizadas pelas equipes de segurança que a Petromisa mantém permanentemente mobilizadas na mina de Taquari-Vassouras.

Na operação do complexo mina-usina destacam-se também, entre os equipamentos utilizados, os elevadores especiais, que realizam o transporte de minério — 390 t/hora — do interior da mina, a 500 m de profundidade, até à superfície.

Na usina de beneficiamento, com capacidade para tratar 2 milhões t/ano de minério, destacam-se as seguintes etapas: britagem, para redução dos blocos de minério extraídos da mina; tremonha de minério moído, com capacidade para estocagem de 3.000 t; concentração, que permite a separação dos clorotes de potássio e de sódio, utilizando os processos de flotação, centrifugação e filtração; secagem e resfriamento a leito fluidizado, para eliminação da umidade; compactação e britagem do concentrado em suas três diferentes granulometrias (standard, coarse e granular); estocagem dos produtos acabados, em armazém com capacidade total de 50 mil t, sendo 10 mil t para o standard, 25 mil t para o coarse e 15 mil t para o granular; expedição, com capacidade de 500 t/hora; e dissolução de resíduos para a dissolução e filtração do cloroto de sódio antes de seu descarte ao mar, através do salmouroduto.

Quando o complexo estiver em plena operação, mais de 1,5 milhão t de cloroto de sódio (rejeito do beneficiamento de silvinita) serão levadas até o oceano através de salmouroduto, com mais de 35 Km de extensão, e de um emissário submarino, que avança 2 Km adentro, estando ambos em fase final de construção.

Segundo a empresa, "o descarte do sal ocorrerá a 2 Km da costa, a profundidade de 7,5 metros, em região amplamente favorável à sua diluição, obtendo-se grau de homogeneização tal que, num raio de 75 metros do ponto de lançamento, o aumento da salinidade será inferior a 3%, graças inclusive à presença de um dispersor no sistema. Além disso, o gradiente de diluição previsto atende aos mais rígidos regulamentos internacionais e revela-se, por outro lado, em perfeita compatibilidade com o coeficiente da variação sazonal das águas costeiras do Brasil".

Projeto Potássio:

O país no rumo da independência

A paisagem nordestina, nas proximidades de Aracaju/SE, em nada lembra as imagens deixadas pelos cinco anos ininterruptos de seca na região. Encravado no meio dos canais que margeiam a BR-101, nas terras mais férteis do Estado, na região de Taquari-Vassouras, está sendo implantado o Complexo Mina-Usina, destinado à exploração de potássio, pela Petromisa-Petrobrás Mineração S.A. Em dezembro, quando começar a operar, a

capacidade de produção da empresa será de 600 mil t/ano de cloroto de potássio, o que coloca o Brasil — que há três anos chegou a ser o segundo maior importador mundial do produto — na rota da independência do mercado externo. Embora o país, a partir de 1985, passe a economizar divisas da ordem de US\$ 100 milhões, a preços atuais, o que mais se destaca no projeto, cuja área ocupada é de 1.111.835 m², é o pioneirismo do trabalho desenvolvido, que vem propiciando ao país a aquisição de uma tecnologia aprimorada no campo da mineração em profundidade e, também, o entrosamento dos vários campos da engenharia e da geologia. Tudo isso resultou no domínio, pela Petromisa, de um complexo know-how em mineração, imprescindível à realização de novas explorações de potássio, agora na Amazônia, onde a empresa já detectou outra reserva, a 1.100 m de profundidade.

O Projeto Potássio de Taquari-Vassouras, considerado de interesse nacional por decreto do presidente Figueiredo, foi um dos poucos programas que conseguiu manter seu ritmo nestes últimos anos, marcados pela recessão econômica. Tanto que para ser inaugurado em dezembro ou, no máximo, no início do próximo ano, como informa Edilson Távora, vice-presidente executivo da Petromisa-Petrobrás Mineração S.A., esse complexo empreendimento já tem assegurados recursos superiores a US\$ 300 milhões, oriundos da Petrobrás.

A decisão de iniciar as obras, num momento em que o país não possuía ainda tecnologia e equipamentos essenciais à execução do projeto, foi tomada há cinco anos, quando Edilson Távora assumiu a vice-presidência da empresa. Ele salienta que o pequeno Estado de Sergipe possui um subsolo rico em minérios, sobretudo os evaporitos como a silvinita, em cuja composição se encontra o potássio. Acrescenta que, durante as prospeções de petróleo realizadas na região, a Petrobrás detectou a presença dessa rocha nas proximidades dos poços petrolíferos de Carmópolis e Siriri.

A Petromisa, subsidiária da Petrobrás, segundo Távora, foi criada com objetivo de explorar, industrializar e comercializar os minérios existentes nas bacias sedimentares brasileiras. Como a PETROBRÁS, por lei, está impedida de extrapolar suas atividades de exploração de petróleo, criou uma subsidiária para mineração que aproveitará as informações recolhidas anteriormente por aquela empresa.

Adquirir know-how

Para viabilizar o empreendimento, pioneiro no Hemisfério Sul, como salienta Távora, a Petromisa abriu as concorrências para execução das obras do Complexo Mina-Usina a consórcios formados por empresas nacionais e estrangeiras. Na sua opinião, esta foi a melhor maneira de capacitar as empresas nacionais que, dessa forma, adquiriram o know-how necessário em mineração de profundidade, até então inexistente, no país.

A Paulo Abib Engenharia S.A., empresa que já dispõe de conhecimentos em mineração, associada à MDPA-Mines de Potasse d'Alsace, estatal francesa com experiência de 60 anos na exploração de potássio, elaborou desde os estudos de viabilidade técnico-econômica da jazida de Taquari-Vassouras, até o projeto detalhado da mina subterrânea e da usina de beneficiamento. Além disso, o consórcio prestou consultoria na escavação dos poços de produção e serviço, treinamento de pessoal e assistência à futura pré-operação do complexo industrial.

Outro consórcio, Odebrecht-Harrison Engenharia de Minas S.A., realizou as obras de abertura e revestimento dos poços de extração e serviço, abertura e atirantamento das galerias, tanto da área de contorno dos poços quanto das de acesso ao painel de lavra.

As inúmeras dificuldades de importação dos equipamentos indispensáveis à execução do projeto — pois o Brasil não fabrica a maioria deles — não chegou a impedir o andamento das obras. vencendo todos os tipos de

problemas com muita criatividade e soluções brasileiras, a PETROMISA acredita que esse projeto resultará, para seus técnicos, no acúmulo de conhecimentos e domínio de toda a tecnologia de mineração em profundidade. Assim, no futuro, esses técnicos poderão enfrentar os problemas da exploração do potássio já detectado na Amazônia, onde o minério está a 1.100 m de profundidade, segundo indicaram as sondagens.

Canteiro de obras

Coordenar, no canteiro de obras, o trabalho de cinco mil homens, dos quais 1.200 estão no interior da mina, não parece um encargo muito fácil. A fórmula de trabalho consiste na ação centralizada na vice-presidência da empresa, que formou uma equipe de alto gabarito, à qual deve ser creditado o sucesso do empreendimento.

O que mais entusiasma o engenheiro de minas Lucas dos Santos Braga, coordenador do canteiro de obras, é a possibilidade de acompanhar de perto atividades constantes e harmônicas das várias especialidades da engenharia. "Aqui, diz ele, vem sendo desenvolvido um trabalho que servirá de escola para a nossa futura atividade na Amazônia". Além do trabalho precursor da engenharia de minas, que, pela primeira vez no país, vem enfrentando a presença de gás e água no subsolo, a metalurgia e a química desenvolvem estudos do processo de beneficiamento da silvinita.

E o trabalho da Petromisa parece mesmo com um grande laboratório, pois lado a lado estão a geologia, responsável pela leitura de testemunhos e análise de minério, e a mecânica de rocha que, além de acompanhar a escavação de mina, tem auxiliado no dimensionamento das galerias e pilares. Por outro lado, a engenharia mecânica e elétrica estão em contato com equipamentos à prova de explosão, ainda não fabricados no Brasil e indispensáveis à segurança da mina. Somando-se a todas estas especialidades, a engenharia civil acompanhou a obra do salmouroduto, com 35 km de extensão, que irá transportar os rejeitos da usina de beneficiamento do potássio para o mar.

Para confirmar que o cronograma será cumprido apesar de todas as dificuldades impostas às importações, Lucas Braga atribui à capacidade criativa dos técnicos brasileiros, a abertura dos 5 km de galerias, do total de 25 km previstos para até o final do projeto. Ele esclarece que a mina, com profundidade média de 500 m, terá todo seu processo automatizado e controlado por computadores, como prevê o projeto da Paulo Abib. A operação do complexo inclui sistemas sensores, transdutores e transmissores de parâmetros de processo, intertravamento com o uso de microprocessadores e monitoração e supervisão por meio de minicomputador.

Uma mina diferente

"Esta é, possivelmente, a mina mais moderna do país", constata o engenheiro de minas, Antônio Sérgio Ferrari, responsável pelas obras de subsolo e com larga experiência em mineração. Segundo ele, a maioria das minas brasileiras, de ouro ou carvão, é explorada há mais de 100 anos e utilizam uma tecnologia muito antiga. Entre as poucas minas subterrâneas recentes no Brasil, essa de potássio, de acordo com Ferrari, se destaca pela sua concepção moderna e pelo uso da automação.

Após o planejamento geral da mina subterrânea e das instalações de beneficiamento do minério, traçado pelo consórcio Paulo Abib-MDPA, foram dimensionadas as estruturas de lavra e de apoio, além de definidos os métodos de mineração. A mina, cuja vida útil foi estimada em 30 anos, dispõe de rede dupla de galerias de desenvolvimento e exploração do minério, sendo uma para transporte do potássio e outra para circulação de ar e veículos. O método de lavra empregado é o de câmaras e pilares longos com 12 m de largura por 110 m de comprimento. Já as câmaras possuem 10 m de largura e 110 m de comprimento, podendo atingir os 7 m de altura.

A mineração das duas camadas de silvinita, separadas por cerca de 4 m de cloreto de sódio, será explorada em dois momentos. Inicialmente, será lavrada a camada superior, pois a inferior, assentada diretamente sobre a taquidrita (cloreto duplo de magnésio e cálcio), terá a otimização de sua lavra definida após os resultados dos estudos de mecânica de rocha e dos ensaios de mineração *in situ*, a serem realizados durante a lavra da silvinita superior.

Localizada a 466 m da superfície, a mina terá diversas instalações, tais como oficinas de manutenção, garagens, almoxarifados, enfermaria, além de outras, alimentadas por quatro cabos de alta-tensão de 4.960 V, garantidos por 15 estações de abaixamento de tensão, para 950 V e 220 V e o comprimento dos cabos atingirá 70 m. Ainda no seu interior será instalado um silo de estocagem com capacidade para 15 mil t de minério e outros dois silos de apoio, para estocar 600 t a 700 t do minério.

Túneis verticais

Dois túneis verticais, afastados 230 m um do outro, com profundidade de 466 m e 458 m respectivamente, garantirão comunicação da mina com a superfície. Na entrada desses poços, ainda na superfície, estão as torres que abrigam os equipamentos de elevação, ambas com alturas equivalentes a um edifício de 20 andares. Um dos poços, o de extração, já concluído, possui dois elevadores especiais simultâneos, acionados por guinchos de fricção de 1.200 HP, com capacidade de 9,5 t cada. Eles transportarão o minério até a superfície, onde está localizada a usina de beneficiamento, em operação automática e sincronizada.

Esses elevadores especiais foram projetados para transportar 390 t/h de minério, com velocidade operacional de 8 m/s e a duração de um ciclo completo de carga não deverá superar 78 segundos. Já na torre de serviço, ainda em obra, será instalado um elevador industrial de grande capacidade destinado ao transporte de pessoal e equipamento.

Mas foi na abertura do poço de extração que a engenharia nacional precisou lançar não de soluções próprias, como lembra Ferrari. No trecho inicial do poço, dos 13 m até 330 m de profundidade, foi empregado um revestimento de 45 cm de espessura de concreto e feita a sapata para suportar esta coluna, enquanto era executada a contenção do aquífero encontrado nesta cota.

Na região que vai dos 330 m aos 380 m, conforme esclarece Ferrari, a água a grandes pressões tornou necessário o tratamento prévio das rochas. Após seis meses de trabalho, a solução encontrada foi o uso de injeção de resina epóxi para a vedação. A técnica de *grouling* utilizada teve por finalidade reduzir a permeabilidade e a porosidade da rocha e, consequentemente, o perigo de inundações. Assim, nesse trecho, foi feita uma parede com 30 cm de espessura de concreto, em seguida uma chapa metálica com 1/4 de proteção catódica para evitar oxidação, e revestida com mais 80 cm de concreto.

Segundo Ferrari, tanto na sapata inferior quanto na superior — que sustentam essa parede mista — há um anel selante, formado por espuma que, em contato com a água, se expande, forçando uma tensão que impede a passagem da água residual. A partir dos 380 m, continua o técnico, foi mantido o revestimento de 45 cm até ser encontrado um trecho salino. A rocha de sal, segundo explica, apresenta problemas de fluência, pois se comporta de maneira semelhante e uma rocha plástica deformando com facilidade. Desta forma, a partir dos 415 m e até os 460, teve de ser usada uma espuma de poliuretano para absorver a deformação e permitir a concretagem da parede.

O problema da deformação da rocha é muito sério, comenta Ferrari. Ele exige um controle rigoroso, através de micrômetros e, embora os níveis de deformação tendam a se estabilizar, inicialmente atingem a 0,01 mm/dia. Uma das causas atribuídas a essa deformação foi a detonação, método empregado para abrir as galerias. Para uma maior segurança, todo o piso e o teto são parafusa-

dos em pinos embutidos na rocha, cujas dimensões vão de 1 m a 6 m. Segundo Ferrari, quando os seis mineradores contínuos estiverem operando — equipamento destinado ao corte mecânico da rocha, que faz 30 m/dia enquanto a detonação não ultrapassa os 6 m/dia — o índice de deformação da rocha deverá diminuir já que o equipamento não causa abalos.

Gás, outro problema

Além do problema dos níveis de água próximos à mina de potássio, que em contato com o minério pode dissolvê-lo, Ferrari citou a ocorrência de gás grisu e metano. A presença do gás impede a descida de equipamentos não blindados, pois haveria o risco de explosão. Para garantir uma segurança integral, diz o engenheiro, é necessário que os equipamentos sejam totalmente vedados.

Mesmo que ainda não seja possível quantificar o gás existente na mina, pois até o momento os técnicos detectaram apenas pequenos bolsões, nada garante que existam campos maiores. A telemetrometria, realizada através de equipamentos importados, capta a presença do metano, e caso o mesmo seja detectado, todos os equipamentos elétricos são desligados automaticamente.

O gás grisu, comum em minas de carvão, como esclarece o eng. Ronaldo Oliveira da Rocha, responsável pelo setor de segurança, é tóxico, inflamável e asfixiante. No caso da mina de potássio de Taquari-Vassouras, este gás vem aparecendo com frequência, o que segundo ele, torna imprescindível um rígido trabalho de segurança no interior da mina. O Brasil, lembra Ronaldo Oliveira, não tem tradição mineira, sendo necessária a formação de mão-de-obra, em geral proveniente da construção civil ou da lavoura. Por esse motivo, todo o operário, antes de iniciar o trabalho no subsolo, passa por uma semana de treinamento no setor de segurança onde, através de aulas e filmes, aprende a se comportar frente a problemas como desabamentos, inundações ou incêndios. Além disso, o setor dispõe de uma brigada composta por dez homens para cada um dos três turnos de trabalho, treinada e com conhecimento aprofundado sobre a mina, responsável pelo salvamento de acidentados.

Segundo Ronaldo Oliveira, esse tipo de trabalho é pioneiro no país. Para maior segurança da mina, a Petromisa já tem um projeto para aproveitar os ninchos deixados pelas sondagens de geologia. Estes disporão de portas contra fogo e oxigênio, o que possibilitará, em casos de incêndio, a sobrevivência dos operários por 24 horas.

Como a segurança não está restrita aos casos de acidente, o engenheiro garante que as condições de trabalho na mina não são muito diferentes das exigidas na superfície. Os ventiladores que descem à mina pelo poço de extração, levam o ar que se respira na superfície, enquanto o contaminado sai pelo outro poço. Com uma temperatura média de 27° C a 28° C, diariamente são medidos os fluxos de ar e, no caso de insuficiência de ventilação em alguma galeria, basta redirecionar os ventiladores.

Além da importação dos mineradores contínuos, serão necessários 12 caminhões elétricos, que ficarão na chamada zona franca da mina, onde será permitido fazer todo tipo de solda, tirar fotografias e até usar relógio de quartzo, hoje proibidos. Essa área, portanto, terá toda proteção contra gases, conclui Ronaldo Oliveira.

Um elemento indispensável para a agricultura

Ao afirmar que o país necessita de uma política mais global e objetiva em relação à agricultura, Edson Távora, vice-presidente executivo da Petromisa, lembra que qualquer programa a ser estabelecido para o setor, terá nos fertilizantes seu principal aliado. Ele cita Israel como exemplo do uso racional de fertilizantes, país que conseguiu transformar, o deserto em áreas férteis, e garante que o cloreto de potássio é um dos elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos vegetais.

Segundo Távora, com a modernização da agricultura e adoção de técnicas que visam aumentar a produtividade, vem se tornando crescente a importância dos fertilizantes. Távora esclarece, ainda, que além da utilização normal nas áreas já cultivadas, estes fertilizantes são ne-

cessários para a melhoria dos solos das novas fronteiras agrícolas. Nos dois casos, evitada, com o decorrer do tempo, devem ser aplicadas quantidades mais elevadas de fertilizantes, para preservar a qualidade do solo e impedir o desgaste provocado por seu uso intensivo.

Apesar de ser um dos maiores consumidores de potássio do mundo — as importações no início dos anos 80 alcançaram US\$ 330 milhões — o Brasil alcançará sua independência do restrito clube de produtores, onde somente o Canadá e a União Soviética detêm 70% da produção mundial, quando além dessa mina, a jazida da Amazônia for explorada.

De acordo com informações da Petromisa, o potássio é utilizado, principalmente, como fertilizante, sendo 95% da produção mundial destinada à agricultura e o restante à indústria, onde encontra aplicações bastante diversificadas. Dentre os fertilizantes potássicos, o mais utilizado é o cloreto de potássio (KCl), que corresponde no Brasil a uma parcela superior a 95% do consumo. Os fertilizantes são classificados de acordo com os três elementos básicos indispensáveis à vida vegetal: nitrogênio, fósforo e potássio, que detêm, no Brasil, respectivamente, 22%, 47% e 31% do consumo.

Segundo explicações da Petromisa, o potássio aumenta o rendimento por acelerar o crescimento da raiz e melhorar a resistência da planta à seca. Ao enumerar os benefícios do fertilizante, a empresa destaca: o aumento do teor de celulose; ajuda a ação enzimática; auxilia a fotossíntese; reduz a respiração, evitando a perda de energia; melhora a mobilidade de açúcares do amido; torna os grãos mais ricos em amido; aumenta o teor de proteína; regula o intumescimento do tecido vegetal, tornando menor a perda de água, e reduz a incidência de doenças.

O potássio é produzido a partir de depósitos subterrâneos formados pela evaporação de antigos mares. Dentre os minérios que contêm o potássio, destaca-se a silvinita, por seu elevado teor de KCl. A extração deste minério é feita por métodos convencionais de mineração subterrânea, embora exista também a mineração por solução, aplicada apenas no Canadá. As descobertas de potássio têm ocorrido sempre em associação com a prospecção de petróleo, sendo encontrado nas bacias sedimentares. As maiores do mundo Ocidental estão localizadas em Saskatchewan, no Canadá.

Na superfície, 7 mil t de aço

Enquanto no subsolo todo esse trabalho minucioso vai seguindo rumo a um dos painéis de lavra, na superfície, a PETROMISA acompanha, através do Eng. Marcos Baptista, a construção da usina de beneficiamento do minério. A construção desse complexo, composto por uma série de prédios contíguos, interligados por correias transportadoras, consumirá cerca de 7 mil t de estruturas de aço, 45.3000 m² de telhas onduladas de 8 mm para cobertura e tapamento, 6.900 m² de telhas em fibra de vidro e 3.600 m² de canaleta 90.

Assim, ao atingir a superfície, o minério que já deixa a mina com uma granulometria aproximada de 15 mm, seguirá para o prédio de britagem, com 1.050 m² de área, onde todo o material será classificado. Em seguida, segue para o edifício Tremônia de Moagem, para que, através da moagem, flotação (quando o cloreto de sódio é separado do cloreto de potássio), secagem e compactação, o minério chegue à usina de concentração nas três granulometrias industrialmente exigidas.

As três granulometrias — granular (40%), standard (30%) e coarse (30%) — absorvidas pelo mercado nacional, serão estocadas numa área de 11 m², separada em três galpões e levadas até o prédio de expedição onde há pequenos silos operacionais para alimentar os caminhões e carretas que distribuirão o fertilizante. A comercialização desse produto, segundo espera Edilson Távora, deverá permanecer no próprio Nordeste que, para ele, ainda não se tornou um grande consumidor de fertilizantes devido aos altos custos do produto.

De bem com a ecologia

Para cumprir a produção anual estimada em 600 mil t de potássio, será preciso minerar mais de 2 milhões de t de silvinita, cuja composição é de 75% de NaCl e 25% de KCl. Os rejeitos da usina de concentração do potássio serão levados ao mar através do salmourado.

Segundo o Eng^o Marcos Baptista, esse cloreto de sódio inicialmente lançado ao mar, poderá, no futuro, vir a ser aproveitado, caso o governo federal determinasse, por exemplo, a construção de uma usina de barrilha.

Segundo o Engenheiro, os estudos realizados indicam que a partir de 100 m do local onde a salmoura é desaguada, a concentração do sal no mar é inferior a 5%, não trazendo, portanto, problemas de salinização. Isso é devido, segundo o técnico, não apenas ao movimento das marés, mas, também, ao rio São Francisco, que despeja um considerável volume de água doce no mar.

O salmourado está sendo executado pela Odebrecht e, antes de atingir a BR-101 e seguir para o mar, passa pelo canal de drenagem próximo à usina e acompanha uma faixa de terreno utilizada pela PETROBRÁS para transportar o óleo de Carmópolis e Siriri. Segundo Marcos Baptista, esse salmourado possui dois pontos essenciais: primeiro, no Km 10, onde há uma caixa intermediária que regulariza a pressão e permite que a salmoura chegue por gravidade até o mar; e o segundo, no km 35, uma outra caixa que faz a equalização das pressões e garante o balanço para que o duto, não fique vazio e nem haja perigo de contaminação de oxigênio.

Com um sistema sofisticado de proteção, o salmourado receberá um revestimento externo tradicional e, no interior, será aplicado coaltar epóxi sobre a superfície. Além disso, bem sendo implantado um sistema de proteção catódica por voltagem impressa, considerado mais eficiente para o sistema. Para vedar a entrada do ar e evitar a corrosão, foram colocadas 30 ventosas ao longo do duto, cuja finalidade é liberar qualquer bolha de ar sem descarregar nenhuma salmoura.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo mais uma vez esta Tribuna para um necrológico, desta feita para registrar o falecimento de um estimado colega de profissão, o Dr. Walder Bezerra de Sá, ocorrido na última sexta-feira, em Fortaleza.

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, em 1934, o ilustrado médico cearense, completou em dezembro do ano pretérito, cinquenta anos de formatura.

Professor de Clínica Geral na Escola de Medicina da Universidade Federal do Ceará, o competente escultor clínico durante toda a sua vida profissional, na capital do seu estado, especialista que era em proctologia.

Na cátedra, que exerceu com raro brilhantismo, dedicou-se ao estudo e pesquisa sobre "esquistossomose", reunindo o seu trabalho científico num livro, que mereceu elogiosas referências de colegas seus, como o Professor Prata da Universidade da Bahia.

O aludido trabalho traz em seu bojo a especificação das regiões de maior incidência da verminose, meios de diagnóstico, tratamento e como minimizar a sua expansão no território nacional, e, se possível, a sua erradicação.

O saudoso colega era um dedicado apóstolo da Medicina, de temperamento alegre, gozava da estima de todos que com ele tiveram a sorte de conviver.

Filho de Joaquim Bezerra de Sá e D. Ana Bezerra de Sá, era casado com D. Semiramis Moreira de Sá, tradicionais famílias da terra alencarina.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a comunicação que ora faço ao Senado, registrar o meu profundo pesar pelo desaparecimento do querido amigo e colega, e significar, à sua digníssima esposa e a toda família enlutada, a minha desmesurada consternação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Guimarães Rosa, num dos seus magistrais contos, disse que a coisa "mais gasturata" que existe é a bazófia dos poderosos, a prepotência dos fortes. Isto vem à nossa memória quando invocamos as palavras do ilustre Secretário de Agricultura do Paraná, o Sr. Claus Magno Germer, que disse, evidentemente dentro do contexto da sua exposição:

"O Nordeste já é uma espécie de gueto onde vivem hoje mais de 30 milhões de pessoas, praticamente inúteis para o resto do País. Se houvesse uma catástrofe ou epidemia que matasse metade da população, provavelmente não sentiríamos a mínima falta porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui".

Sr. Presidente, a prepotência, a truculência, a bazófia dos poderosos é, realmente, insuportável e irritante. O ilustre Secretário da Agricultura do Estado do Paraná está habituado com a riqueza, a grandeza do grande estado brasileiro que é o Paraná, com a riqueza do Centro-Sul do Brasil, e comete uma verdadeira injustiça, pratica um ato de truculência ao dizer que se 15 milhões de brasileiros fossem eliminados ou numa câmara de gás, ou com um terremoto, ou uma epidemia, nenhuma falta fariam ao Brasil, nenhuma falta fariam a ninguém. Na mente do Sr. Claus possivelmente paira o utilitarismo grosseiro, materialista, que não leva em consideração as disparidades regionais e nacionais, porque deixar de ignorar a contribuição dos nordestinos para a formação da cultura e do potencial de produção deste País, é um erro que nós não poderemos aceitar, que um Secretário de Agricultura de um Governo progressista como é o do Governador José Richa tenha o deslante e a ousadia de agradir parte de seus conterrâneos e de brasileiros que contribuem e que dão, juntamente com seu suor, o seu trabalho e a sua cooperação para a montagem da Pátria brasileira.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador João Lobo, estou ouvindo V. Ex^a com a máxima atenção. V. Ex^a faz muito bem em abordar esse assunto referente às declarações do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná. Eu li, eminentíssimo Senador, aquelas declarações, mas honestamente digo a V. Ex^a que fiquei sem acreditar que um homem formado, um homem, vamos dizer, culto, um homem que é Secretário de Agricultura de um Estado como Paraná, que tem como Governador um homem como José Richa, com quem todos nós aqui convivemos e sabemos que é um homem de fino trato, tivesse agredido os seus irmãos do Nordeste. Eu, como médico, acho que esse ilustre Secretário não estava no seu juízo perfeito. Talvez tivesse tomado algum barbitúrico ou alguma dose daquilo que se toma no Sul quando se está com frio, e aquela dose viesse a atingir as suas faculdades mentais. Chego a não acreditar que uma pessoa que conheça como são tratados esses assuntos, a responsabilidade que ele assumiu por aquelas declarações contra os seus irmãos nordestinos, não pode ser de um homem normal. E, assim, eminentíssimo Senador João Lobo, eu felicito V. Ex^a pelo seu protesto contra aquelas declarações do Secretário da Agricultura do Paraná, que disse que se porventura houvesse uma avalanche e morresse os nordestinos, eles não fariam falta ao Brasil. Estou solidário com os meus irmãos do Nordeste e com o discurso que V. Ex^a pronuncia, agora, em defesa de todos nós.

tinis, eles não fariam falta ao Brasil. Estou solidário com os meus irmãos do Nordeste e com o discurso que V. Ex^a pronuncia, agora, em defesa de todos nós.

O SR. JOÃO LOBO — Eu agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Baptista, e, também como ele, eu gostaria de acreditar que o ilustre Secretário de Agricultura do Paraná estivesse sob efeito de barbitúrico ou de "aquecedores" outros, do frio do Paraná. Mas, S. Ex^a confirmou; depois, em outras entrevistas, e também o Governador José Richa, tentando, depois, numa nota, explicar tudo aquilo, disse que era apenas uma colocação infeliz, mas que se solidarizava, em última análise, com o Secretário de Agricultura do Estado do Paraná.

E quanto à cultura, eu tenho certeza que ele a tem, e muito a ver. O Secretário de Agricultura do Paraná deve ser um homem muito bem formado, um homem de vastos conhecimentos, de vasto lastro científico. Tanto quanto tinham, aqueles homens que construíram as câmaras de gás, aqueles homens que inventaram os campos de concentração, todos eles eram também homens cultos, de saber científico provado, mas eles fizeram as câmaras de gás e fizeram os campos de concentração. É contra a prevalência dessa mentalidade que aponta, mesmo fugazmente, que nos revoltamos e nos apressamos a protestar. Porque deixar de reconhecer, Sr. Presidente, as condições que determinaram por que o Nordeste continua atrasado em relação ao resto do Brasil, é querer desconhecer a realidade histórica da formação de um país, do seu povo, do seu clima, da sua gente.

Sr. Presidente, sem querer levar em consideração as disparidades geográficas, ecológicas, climáticas, entre o Nordeste e o Centro-Sul, ou talvez por causa dessas disparidades, nós gostaríamos de enfatizar a discriminação com que o Nordeste tem sido tratado ao longo da História do Brasil. Nós já dissemos aqui, por várias vezes, que são gritantes as injustiças que se praticam contra a terra nordestina.

E eu gostaria de enfatizar estes dados dizendo que, por exemplo, o arcamento da Previdência Social, que, salvo engano é mais ou menos de 56 trilhões de cruzeiros, gasta mensalmente, com o Estado de São Paulo, em atendimento médico no INAMPS, cerca de 52 bilhões de cruzeiros, gasta com o Rio Grande do Sul quase 20 bilhões mensais, gasta com o Rio de Janeiro 18 bilhões, gasta com Santa Catarina, que é um Estado pequeno, mais de 6 bilhões, apenas despende com Pernambuco, que é o grande Estado nordestino, 3 bilhões, com a Bahia 4 bilhões, com o Piauí e o Maranhão, menos de 1,1 bilhão. E essa disparidade, Sr. Presidente, torna-se mais gritante quando sabemos que nos Estados pobres a incidência de doença é muito maior. Se o Nordeste é mais pobre do que o Centro-Sul, lá era que deviam ser despendidos os maiores recursos para o atendimento médico da região. Mas não, as decisões políticas continuam a deslocar para o Centro-Sul, para os Estados talvez menos necessitados de atendimento o subsídio governamental; para esses Estados continua a ser desviada a maior soma, a massa total dos recursos.

Eu disse, uma vez, que a grande esperança do meu Estado, o Estado do Piauí era conseguir que as aplicações do Banco do Brasil atingissem 0,7% num ano; no outro, 0,8%, para chegarmos, em 86, com 1% dessas aplicações. Em vez disso, tivemos a tristeza de verificar que de 0,8% de aplicação que tinha o Piauí nós estamos reduzidos a 0,5%.

Gostaria, sem cansar os Srs. Senadores, de ler alguns ligeiros dados de um pronunciamento feito num jornal do Ceará, pelo Sr. Wilson Pinto, que diz o seguinte.

"Não há uma só empresa pública federal no Nordeste, composto por nove estados, enquanto, o Leste e o Centro-Oeste têm 28, sendo 10 só no Rio de Janeiro e 16 em Brasília. Essas empresas possuem 171.445 empregados..."

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a falou Centro-Oeste, mas acho que é Centro-Sul. Se não me engano, o meu Centro-Oeste não tem essa quantidade de empresas.

O SR. JOÃO LOBO — Estou apenas lendo os dados, não tive oportunidade de verificar, mas ele diz, realmente, Leste e Centro-Oeste.

Essas empresas possuem 171.445 empregados, 2,425 trilhões de cruzeiros de capital social e utilizam recursos federais de ordem de 17 trilhões, conforme dados oficiais de 1983:

“As 26 empresas concessionárias federais têm um capital social de 1,512 trilhões; as do Nordeste muito menos capital e uma participação governamental de apenas 15 bilhões. As empresas de mineração constituídas, — exceto as controladas pela Carabças Metais, situada na Bahia, todas as demais estão com sua sede em outras regiões do País e não no Nordeste.”

E mais:

“Outro aspecto a salientar é quanto à participação mínima da região na administração indireta federal. Enquanto esses órgãos lotam um milhão e quinhentos e dezoito mil pessoas, no Nordeste a administração indireta federal emprega apenas 120 mil pessoas.

Na área da Educação, verifica-se, conforme ainda dados de 1983, que o Nordeste possui nove universidades, sendo duas fundações as quais empregavam 41 mil servidores e dispuseram de 220 bilhões federais. O Rio de Janeiro tem quatro universidades que, no mesmo período, contaram com 31 bilhões e em seus quadros 19.600 empregados. Minas Gerais, outro exemplo, tem cinco universidades federais, sendo 3 fundações, que contam com 110 bilhões e 18 mil servidores. Também possui seis escolas superiores e recursos da ordem de 14,7 bilhões, dando emprego a 2.763 pessoas em seus quadros. O Rio Grande do Sul tem quatro universidades federais e uma faculdade federal. Esses organismos contam com a colaboração de 12.668 funcionários e 111 bilhões de cruzeiros anuais.”

Sr. Presidente, os dados são longos e se estendem, verdadeiramente gritantes, nas disparadas com que são lançados, em termos comparativos. E nós paramos aqui, para não tomar muito tempo dos Srs. Senadores e nem maçar-lhes a atenção.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer, antes de prosseguir concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a, melhor do que qualquer um, ou igual a muitos outros nordestinos, fez perfeitamente a defesa do Nordeste, mostrando a injustiça das palavras do Secretário da Agricultura do Paraná. E esse Secretário de Agricultura, que não conheço, mas que deve ser uma pessoa ilustre, praticou pelo menos um erro: não foi hábil politicamente. E V. Ex^a, com dados, provou e comprovou que não há muita veracidade nas afirmações daquele secretário. E eu fico com o Nordeste e solidário à sua manifestação, neste momento.

O SR. JOÃO LOBO — Eu agradeço o aparte do nobre Senador Gastão Müller. Prossigo, Sr. Presidente, tentando levantar, aqui, os dados da injustiça que o Nordeste tem sofrido ao longo da sua história.

Já disse que em todos os combates à seca realizadas pelo governo brasileiro, desde as celebre jóias da coroa

de D. Pedro II, que não foram vendidas pelo nordeste, desde aquela época até agora, a quantidade de recursos federais despendidos no Nordeste foi irrisória e intermitente. Desde 1903, quando começou a funcionar a antiga Inspetoria de Obras Contra as Secas, a INPOCS, desde aquela época, em que há notícias de seus registros, até 1982, que é a data do último registro que nós temos, o governo da República despendeu, intermitentemente, parando em determinados períodos, seccionando a aplicação dessas verbas, deixando que as aplicações fossem desviadas do verdadeiro intuito, desde 1909 a 1982, setenta e três anos de secas consecutivas, levaram do Governo Federal recursos da ordem de 1,6 bilhão de cruzeiros, equivalentes a cerca de 10% do que o Governo Federal gastou com a construção de ITAIPU. Na construção da grande hidroelétrica binacional de ITAIPU, foram gastos recursos do que apenas 10% representaram todo o dispêndio do Governo Federal com as secas do Nordeste.

Sr. Presidente, eu poderia alinhar um rosário infundável de dados para mostrar por que a região nordestina, o setentrão nordestino ficou à margem do desenvolvimento do Brasil. Evidentemente, o fosso entre o rico e o pobre cada vez se alarga mais, e o tempo faz aumentar esse fosso e não diminuí-lo. E é o que está acontecendo dentro do Brasil. Nós estamos vivendo em dois ou três brasis diferentes: o Brasil do Piauí, o Brasil do Rio Grande do Norte, que não tem nada a ver com o Brasil do Mato Grosso do Sul ou do Paraná, ou do Rio Grande do Sul. É outra realidade. E é claro que a nossa pobreza também é muito maior, mas nem por isso poder-se-ia justificar a colocação do ilustre Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, porque o Nordeste tem contribuído para a construção deste País com os seus filhos, tem ficado com o gasto social, que representa as crianças de 0 a 20 anos. Quando esse homem está pronto para trabalhar, emigra para São Paulo, para Brasília ou para o restante do Brasil, mesmo para o Paraná do Secretário de Agricultura, e lá vai dar, já completo, já maduro, o produto do seu braço, o produto do seu trabalho para construir a terra boa e generosa do Centro-Sul deste País.

Estas realidades existem, estão vivas e podem ser provadas, São Paulo é a maior cidade nordestina do Brasil, porque foi o braço nordestino criado no Nordeste, despesa jogada nas costas dos Estados pobres deste País, que construiu a grandeza de São Paulo; que montou Brasília; que construiu os cafezais do Paraná; que está construindo toda a grandeza deste País. Então, pelo menos, em respeito às fontes de braços e de homens que estão sendo lançados no mercado de trabalho brasileiro homens que vem dar o seu trabalho, o seu suor e a sua força para a construção do grande parque industrial do Brasil, pelo menos em respeito aos sofrimentos das terras de onde procedem esses braços, o Sr. Secretário de Agricultura deveria ter pensado duas vezes antes de propor a eliminação por uma catástrofe, uma epidemia, ou talvez até por câmara de gás, dos trinta milhões de nordestinos inúteis para a formação do PIB nacional.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte, com muita honra, ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a, Senador João Lobo, faz um pronunciamento dos mais importantes. Considero mesmo uma das denúncias mais sérias proferidas nesta Casa por um Senador do Nordeste. Os dados significativos, expressivos mesmo, que V. Ex^a apresenta constituem uma resposta irrefutável, irresponsável àqueles que imaginam que o Nordeste é um peso morto na Federação brasileira. Só mesmo a ignorância ou o desconhecimento total da realidade brasileira pode fazer com que alguém pense que o Nordeste não contribui e não tem contribuído de maneira muito expressiva para o desen-

volvimento deste País. Saiba V. Ex^a que o Nordeste não tem nenhuma responsabilidade e posso mesmo afirmar que para lá pouco foi ou quase nada do que representa hoje a dívida externa do País. O Nordeste continua sendo superavitário, o Nordeste continua contribuindo de uma maneira significativa, pois o orçamento da Bahia, no que tange à sua exportação, para não falar nos demais Estados nordestinos, porque todos dão uma contribuição significativa, sobra para o resto do País uma quantidade muito expressiva de moeda estrangeira, enfim, de dólar americano. Quem atentar para esses números verificará que o Nordeste tem pago um preço muito caro e muito pouco tem recebido em retribuição ao que tem feito pelo Brasil. V. Ex^a falou, ainda há pouco, sobre os braços nordestinos, eu acrescentaria aqui os talentos nordestinos, os cérebros nordestinos que foram povoar as Universidades de São Paulo e do Paraná. Se V. Ex^a olhar a própria história do Paraná verificará que foi um baiano que lá se constituiu e se tornou o primeiro Presidente da Província do Paraná: Zacarias de Góes Vasconcelos. Se V. Ex^a verificar a listagem das universidades, das escolas de níveis superior e médio, saberá que os nordestinos — baianos, pernambucanos, norte-riograndenses, piauienses — todos eles, povoadam essas universidades para, com o seu talento, prepararem a grande elite que hoje povoa o Centro-Sul do País. Isto é o que se devia verificar: o sacrifício dos braços nordestinos que derrubaram os matagais de São Paulo e do Paraná e plantaram os cafezais que, no passado e no presente, se constituem em receita importante na economia brasileira. Parabéns a V. Ex^a pelo seu brilhante discurso. V. Ex^a tem o meu apoio e, de agora em diante, vamos continuar com essas mesmas denúncias, procurando mostrar que ou se voltam as vistas para o Nordeste, antes que a catástrofe aconteça, ou há de aparecer alguém que possa pensar, desgraçadamente pensar, numa política de separação, o que nós brasileiros não desejamos, mas também não queremos continuar a se, Sr. Senador, párias da sociedade deste País.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu me permito lembrar o nobre orador que faltam apenas dois minutos para esgotar o seu tempo.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço, Sr. Presidente. Desejo apenas incorporar ao meu pronunciamento o aparte do ilustre Senador, e meu prezado amigo, Lomanto Júnior; aparte que enriquece, que dá fulgor a este modesto pronunciamento que faço nesta tarde.

Sr. Presidente, queria antes de terminar, para não fugir à imposição regimental do tempo, dizer que o braço nordestino criado no Nordeste, cujo custo de formação ficou nos pobres Estados nordestinos, não tem muita responsabilidade por tudo isso que está acontecendo neste País. Não temos nada com essa inflação que queima e corrói toda a riqueza deste País.

O Nordeste não tem culpa dessa inflação porque ele não é deficitário, ele é superavitário. O Nordeste, além de tudo, é uma reserva de mercado dos grandes estados brasileiros. Todos os principais Estados produtores do Brasil têm no Nordeste o autêntico mercado de reserva para os seus produtos. E nós, nordestinos, por deficiência da Legislação Tributária, estamos pagando, estamos pagando contribuição fiscal para os Estados produtores como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, etc.

Além dos seus produtos que entram no mercado reservado nordestino, nós estamos também recebendo esses impostos que saem da mão-de-obra paulista, impostos que contribuímos para o Centro-Sul, sangrando e esvaziando ainda mais, numa fatalidade evidente, os Estados pequenos e subdesenvolvidos para engrandecer ainda mais os Estados desenvolvidos e produtores de bens-de-consumo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer, notre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas para solidarizar-me com V. Ex. naquilo que se manifesta a favor do Nordeste e fazer uma ligeira modificação, com a permissão de V. Ex., e por uma questão de justiça, porque eu li o desmentido daquele Secretário de Agricultura, do que os jornais disseram que ele afirmou e V. Ex. deve ter lido as afirmações nos jornais — mas eu tive a oportunidade de ler o desmentido que, normalmente, passa despercebido. Agora; o meu aparte é a respeito dos impostos que V. Ex. vem falando. V. Ex. tem toda a razão; o Nordeste vem sofrendo há muito tempo as consequências dessa transferência de impostos para a Região Sul, com a absorção dos nossos recursos. Mas agora há uma esperança. O Diretor da Receita Federal; que era o encarregado dos impostos, o "leão brasileiro", vai ser o Ministro da Fazenda. Então está na hora de tirar todos esses problemas que existiam para o Nordeste. Para ele que conhece bem essa questão de impostos, será fácil resolver.

O SR. JOÃO LOBO — E espero que isso aconteça.

Sr. Presidente, finalizando, devo dizer que nós nordestinos não temos culpa dessa dívida interna e externa deste País, nós não temos culpa dessa inflação que infelicitava toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que também li as explicações do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná. Ele não nega que disse isto que li aqui; que disse que se 30 milhões de nordestinos fossem atropelados por uma avalanche, se desaparecessem numa hecatombe, o Brasil não sentiria falta; disse apenas que foi uma colocação infeliz — talvez ele tenha sido traído pelo seu subconsciente.

Mas, Sr. Presidente, como diz o Senador Lomanto Júnior, pregando essa secessão pode ser que aconteça que algum nordestino prefira imolar nos campos de luta 15 milhões de nordestinos ao invés de esperar que uma hecatombe, uma epidemia ou as câmaras de gás dizimem esses homens. Esta é uma mentalidade perigosa que tenta se implantar neste País, que tem uma continuidade territorial, uma continuidade de línguas, uma continuidade de sentimentos verdadeiramente invejável na história da humanidade.

Sr. Presidente, finalizo o meu pronunciamento dizendo apenas o seguinte: se isto já houvesse acontecido, se esses nordestinos tivessem sido dizimados, nossa história não teria nomes incômodos como os de Joaquim Nabuco e Gonçalves Dias, de Eurico Mendes e de José de Alencar, de Capistrano de Abreu e de Clóvis Beviláqua, de Rui Barbosa e de Tavares Bastos, de Castro Alves e de Tobias Barreto, de Sílvio Romero e de Jorge de Lima, de Graciliano Ramos, de José Lins do Rêgo, de Sousa Andrade, de José Albano, de Auta de Souza e de Jerônimo de Albuquerque, de Felipe Camarão e de Henrique Dias, de Fernandes Vieira, e de Deodoro, e de Floriano, e de José Américo, e assim por diante, para falar apenas nos mortos.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex. e encerro este pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Mauro Borges — Afonso Camargo — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7, seja submetida ao Plenário em 2.º lugar.

Sala das Sessões, 4 de março de 1985. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 29 de novembro próximo passado, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Votação do projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984

Revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1077 (nº 3.107/76, na Casa de origem), dando nova redação ao art. 4.º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 815 a 818, de 1984, das Comissões:

- de Agricultura, favorável;
- de Economia, favorável;
- de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e
- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.) Não havendo quem queira discutí-los, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido a redação do vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CLS (SUBSTITUTIVO)

Torna insubsistente a nulidade de atos praticados sem a apresentação dos Certificados de Regularidade de Situação e de Quitação com a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam convalidados os atos praticados e os instrumentos assinados e lavrados, até a vigência do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, com inobservância do que preceitua a Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, não se lhes aplicando, em consequência, o disposto no artigo 142 da lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3.º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 191 a 193, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1980

(Nº 147/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 3.º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de Bibliotecários, Documentalistas e Técnicos de Documentação, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas de economia mista ou nas concessionárias de serviços públicos, é obrigatória a apresentação de diploma de bacharel em Biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes.”

Art. 2º As pessoas que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos, até o dia 30 de junho de 1962, cargo ou função de Técnico de Documentação só poderão exercer a profissão de Bibliotecário após satisfazerem os seguintes requisitos:

I — registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, a cuja jurisdição estiverem sujeitos;

II — pagamento da anuidade do Conselho Regional de Biblioteconomia, na forma estabelecida pelo Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, que regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962.

Parágrafo único. Os Técnicos de Documentação dispõem de 180 (cento e oitenta) dias para se habilitarem, conforme o estabelecido na presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda, a matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a matéria aprovada

EMENDA Nº 1-CCJ

Art. 2º do projeto suprima-se a expressão... "por mais de 5 (cinco) anos..."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1981 (nº 623/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disciplinando a admissão de novo empregado em vaga decorrente de dispensa sem justa causa, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.136 e 1.137, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**, contrário; e
— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, de 1981

(Nº 623/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disciplinando a admissão de novo empregado em vaga decorrente de dispensa sem justa causa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, os seguintes parágrafos, numerados como 1º e 2º:

“Art. 460.

§ 1º O empregado admitido para ocupar vaga

decorrente de dispensa sem justa causa terá direito à percepção de salário não inferior ao do dispensado, ressalvadas as vantagens pessoais deste.

§ 2º O preenchimento de vaga, ocorrida nas condições previstas no parágrafo anterior, por empregado da mesma empresa não exime o empregador do cumprimento da obrigação de pagar igual remuneração, salvo se a empresa possuir quadro organizado em carreiras, quando a remuneração será a do cargo inicial da carreira, se superior à do cargo anteriormente ocupado pelo empregado, vedada a redução do salário anterior, a qualquer título.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1981 (nº 2.930/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos”, tendo

PARECERES, sob nºs 194 e 195, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável; e
— de **Finanças**, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto ora em exame, item 5 da Ordem do Dia, atende a situação em que se encontram numerosos inválidos congêntos neste País, e para eles se pede o amparo do INPS e do FUNRURAL. A Comissão de Legislação Social, pelo parecer do nobre Senador Pedro Simon, concluiu pela aprovação do projeto alegando que ele vinha corrigir uma omissão da lei e que, portanto, merecia o apoio do Senado Federal. Este parecer foi aceito unanimemente por aquele órgão especializado. Já na Comissão de Finanças, entretanto, não foi possível essa aprovação e concluiu-se que, apesar do irrecusável mérito social, deve ser rejeitado em razão das notórias dificuldades financeiras que atingem a Previdência Social.

Sr. Presidente, acredito que esse projeto, exatamente pelo seu irrecusável mérito social, há de merecer a aprovação desta Casa, já que veio aprovado pela Câmara dos Deputados e atende, ampara os maiores de 70 anos de idade e aos inválidos que já hoje são numerosos neste País. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para discutir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós acompanhamos o trabalho do Senador Nelson Carneiro, para o atendimento aos idosos, e só temos porque aplaudi-lo. É um trabalho meritório que está sendo constante, com algumas vitórias, com algumas derrotas neste Plenário, mas que acompanha aquele trabalho insano de S. Exª, naquela questão do divórcio, que tantos anos levou até a vitória final.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador, é uma honra.

O Sr. Nelson Carneiro — Tenho em V. Exª, nesse setor, um grande aliado. V. Exª foi autor de uma emenda inexplícitamente recusada pelo Congresso por falta de quorum, que incluía os idosos entre os que deveriam merecer a atenção especial do Estado. De modo que V. Exª pode também repetir as frases com que me homenageia. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a gentileza de V. Exª, mas jamais seria capaz de poder acompanhar tão de perto assim a luta que V. Exª empreende. E V. Exª pode imaginar o meu constrangimento a respeito dessa questão, porque reconheço o mérito dela, reconheço o sentido altamente benéfico que está previsto no projeto da Câmara dos Deputados.

Mas, Sr. Presidente, todos nós acompanhamos no dia-a-dia a questão da Previdência Social, todos nós estamos sentindo as dificuldades da Previdência para conseguir cumprir as suas obrigações atuais e, por isto, fui levado a dar, na Comissão de Finanças, parecer contrário a esse projeto, por sentir que era um aumento de despesa para a Previdência Social, sem se dar conseqüentemente os recursos para fazer face a essa despesa. Por isso, Sr. Presidente, é que, absolutamente constrangido, voto contra a matéria, acompanhando o parecer que dei na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprova o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço que conste o voto favorável do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª será atendido.

O projeto será arquivado, e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 38, de 1981

(Nº 2.930/76, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. As exigências de que tratam os incisos I, II e III não são aplicáveis aos inválidos congêntos ou aos que se tenham invalidado para o trabalho antes de 16 anos de idade.”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,3% (cinco décimo por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1981 (nº 2.900/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a perícia policial, nos casos de colisão de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 451, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 115, de 1981
(Nº 2.900/80, na Casa de origem)

Dispõe sobre a perícia policial, nos casos de colisão de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a perícia policial, nos casos de colisão de veículos automotores, sempre que ocorram lesões corporais ou quando uma das partes envolvidas se manifeste pela elaboração dessa espécie de prova.

Art. 2º Realizada a perícia policial, seu resultado será encaminhado ao órgão de trânsito onde estiver licenciado o veículo cujo condutor tenha sido considerado culpado, para que se efetuem as anotações competentes no prontuário do condutor e no processo de registro do veículo.

Parágrafo único. O condutor apontado como culpado pela perícia policial poderá recorrer à Justiça, caso se julgue prejudicado.

Art. 3º A renovação do licenciamento de veículo automotor enviado em acidente de trânsito somente se fará mediante prova de que seu proprietário ressarcir todos os danos causados ao outro veículo, cujo condutor foi considerado inocente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 560, de 1980 e nº 944, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 3 de dezembro de 1984, quando foi aprovada quanto à constitucionalidade.

Assim sendo, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, a proposição não poderá ser novamente arguida em contrário.

Discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 14, de 1979

Revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o item VIII da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, e os Decretos-leis nºs 672, de 3 de julho de 1969, e 1.273, de 29 de maio de 1973, que declararam, respectivamente, de interesse da segurança nacional os Municípios de Duque de Caxias, Angra dos Reis e Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º No primeiro domingo após noventa dias da promulgação desta lei, serão realizadas eleições diretas para escolha dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios referidos no artigo precedente, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que serão eleitos a 15 de novembro de 1980.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, (CLT) e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 805 a 807, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Discussão do projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 47, de 1980

Acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, (CLT), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — passa a vigorar com o acréscimo da letra h, seguinte:

- “Art. 483.
h) o empregador ou seus prepostos incumbirem-no de carregar ou transportar valores pertencentes à empresa, fora do seu local de traba-

lho, sem que, na respectiva relação empregatícia, conste especificamente tal obrigação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 09:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, tendo

PARECERES, sob nºs 247 e 248, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.
- de Serviço Público Civil, favorável.

Discussão do projeto em primeiro turno. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para encaminhar a votação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não deveria falar porque senti que a matéria está tramitando de uma maneira pacífica, mas, também, não poderia deixar de registrar o meu reconhecimento aos meus pares, em particular às lideranças, tanto do PDS, o meu Partido, como das Oposições, aqui presentes, por terem abrigado a idéia do nosso projeto de prorrogação desse concurso.

Era este o registro que gostaria de fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente a Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 33, de 1982

Prorroga por dois anos a validade do concurso de Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por dois anos a validade do Concurso Público de Fiscal de Contribuições Previdenciárias — C — 13/79, aberto na forma do Edital nº 55/79, da Coordenação de Recrutamento e Seleção, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, publicado no *Diário Oficial da União* de 27 de novembro de 1979.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 18 de maio de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, do Senador Passos Pôrto, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 328, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Discussão do projeto quanto à constitucionalidade e injuridicidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em exame é daqueles que devem voltar à apreciação desta Casa com nova redação, porque ele recolhe uma idéia generosa, útil para o encaminhamento dos jovens entre 12 e 18 anos incompletos para a atividade trabalhista.

Evidentemente, como redigido, o projeto não pode transpor as dificuldades criadas pela lei, notadamente pela Constituição Federal. Mas, a idéia é tão generosa que certamente o nobre Senador Passos Pôrto à reapresentará sem as imperfeições que foram apontadas no parecer do nobre Senador Marcos Freire, ao votar de acordo com a Comissão de Constituição e Justiça, no seu parecer unânime de 3 de junho de 1981. Não quero deixar de assinalar a relevância da proposição pelo alto sentido que ela possui no encaminhamento para o trabalho de tantos jovens que, por falta de uma aprendizagem nas artes, nos ofícios, hoje seguem às trilhas da ociosidade e, conseqüentemente, do vício e do crime.

Lembramos todos os mais idosos desta Casa, nos dias em que os nossos companheiros de escola pública, os menos afortunados ou os mais afortunados, saíam das aulas para serem aprendizes de cabeleireiro, barbeiro, marceneiro, enfermeiro e hoje, quando voltamos aos nossos Estados, às cidades onde cursamos a escola primária, encontramos muitos deles de mãos caçadas. Se não tivessem sido, em torno dos 12 ou 13 anos, encaminhados, hoje estariam nas grades.

A idéia do Senador Passos Pôrto é generosa, deve ser aproveitada, não nos termos em que foi oferecida. Eu, Sr. Presidente, se pertencesse à Comissão naquele tempo e se tivesse sido Relator, haveria de elaborar um substitutivo para que idéia tão generosa não percesse sob a acusação de inconstitucionalidade.

Deixo aqui apelo ao nobre Senador Passos Porto para que reapresente o seu projeto, já agora vencendo as dificuldades que a Constituição lhe impõe.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão.

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para discutir.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O nobre Senador Passos Pôrto diz que a idéia partiu do Secretário de Justiça do seu Estado, Estado pelo qual nutro muita admiração, pequeno, próspero, que é Sergipe. É realmente uma idéia não apenas generosa, mas que merecia ser aproveitada, como bem diz o nobre Senador Nelson Carneiro.

Eu lido Sr. Presidente, com muitos menores, através de duas instituições criadas pelos homens das indústrias do Brasil — o SESI e o SENAI. Vejo as dificuldades que temos, por exemplo, no SENAI, em não poder aceitar os menores de 14 anos. Fico triste quando vejo menores tra-

zidos por mães pobres, muitas vezes nos procurando diretamente, que encontram as portas das nossas instituições fechadas. São menores que querem aprender, que querem ser úteis, que simplesmente, muitas vezes, desejam ajudar aos seus próprios pais ou a pais incapacitados.

Sr. Presidente, é mais do que generosa a idéia. Faço um apelo, também, não só ao nobre Senador Passos Pôrto, mas também às lideranças, no sentido de que devolvessem esse projeto às comissões, para que fosse reestudado. Digo isto pela minha experiência, repito, de convívio permanente com os menores de 14 anos no SESI e no SENAI e vejo milhares de crianças no meu Estado, e em todo o Brasil também, sem uma oportunidade.

Assim, Sr. Presidente, na forma regimental vou requerer, a retirada deste projeto para que possamos reestudá-lo e oferecer uma forma, dentro da legislação, que dê mais do que dá a FUNABEM, que dê ao SESI e ao SENAI e às próprias empresas, condições para ajudar às crianças do Brasil, que encham as ruas para nada aprenderem.

Ainda em seu último número, se não me engano, a Revista Isto É mostra uma criança que vive na escola do vício, com um cigarro na mão, um ar despreocupado, de adulto, e pela frente dos olhos menos nada de futuro para este grande País.

Solicito, Sr. Presidente, que este projeto volte às Comissões. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador, regimentalmente, depois de anunciada a matéria, ela não pode ser retirada da pauta.

O SR. GABRIEL HERMES — Estou encaminhando o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Já estamos na fase de discussão. Parece-me que a solução apresentada pelo nosso ilustre Senador Nelson Carneiro é a certa, a reapresentação do projeto, que todos nós receberemos com a melhor boa vontade para discutir e votar.

Peço desculpas a V. Ex., mas nesta fase regimental a retirada de pauta não pode ser deferida, mesmo com a aprovação do requerimento feito por V. Ex.
Continua em discussão a matéria.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para discutir.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para discutir — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, como Líder, no momento, eu estou na mesma linha de pensamento e do raciocínio lúcido tanto do nobre Senador Nelson Carneiro como do nobre Senador Gabriel Hermes. Consultei o velho mestre, Sr. Senador Nelson Carneiro, sobre a possibilidade de se dar uma outra oportunidade ao projeto, através de requerimento de verificação de votação, e, fatalmente, não haveria quorum para votação, mas, amanhã, cairíamos na mesma situação. De modo que, lamentavelmente, estou pedindo ao eminente Senador Passos Pôrto que, neste ano, ainda, S. Ex. apresente novamente o projeto em melhores condições constitucionais, porque o objetivo, o pensamento da idéia de S. Ex. é genial, em função do problema do menor abandonado neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 1981

Institui a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 a 18 anos incompletos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. A Adoção Trabalhista a que se refere este artigo compreenderá a admissão voluntária de menores por empresas ou instituições de representatividade social, classista e profissional.

Art. 2º Esta lei aplica-se, de igual modo, a empresas ou instituições que pratiquem a Adoção Trabalhista, em convênio com a FUNABEM ou suas Fundações Estaduais, as quais poderão, para tal fim, proceder à triagem, encaminhamento e acompanhamento de menores.

Art. 3º Nas condições desta lei, o menor admitido ficará sujeito às disposições específicas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Parágrafo único. Na regulamentação desta lei, o Poder Executivo disporá sobre o regime de incentivos às empresas e instituições que praticarem a Adoção Trabalhista, inclusive dispondo sobre dedução tributária no Imposto de Renda, das despesas com encargos sociais defluente da execução desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item II:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 290, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à sua constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1981

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas nos programas de transporte do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins de imposto sobre a Renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período base, em programas de transporte do trabalhador, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º A dedução a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro isoladamente, a 5% (cinco por cento) e cumulativamente com

a dedução de que trata a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

§ 2º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

§ 3º Só serão incluídas como despesas de transporte, a que se refere o caput deste artigo, os gastos com os deslocamentos alternantes dos trabalhadores, ou seja, os deslocamentos diários: casa-trabalho-casa.

§ 4º Os Estados e Municípios, dentro de suas competências nas áreas de transporte, se articularão e criarão formas para viabilizar, através do sistema de transporte existente, o transporte subsidiado dos trabalhadores.

Art. 2º Os programas de transporte a que se refere o artigo anterior deverão conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda e limitar-se-ão aos contratados pela pessoa jurídica beneficiária.

Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga pela empresa nos programas de transporte.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nova República anunciada pelo eminente Presidente Tancredo Neves nasce sob o benéfico signo da participação popular; brota da semente fértil de centenas de milhares de brasileiros nas praças de todos os rincões deste País, clamando por eleições diretas, exorcizando os fantasmas do autoritarismo que por tantos anos pairaram sobre a vida da Nação.

Viceja no anseio de cada brasileiro em participar da construção do seu destino, dizendo com a voz e com o voto quem deve liderá-lo na conquista de seu futuro.

A eleição de Tancredo Neves, posto que, pelo Colégio Eleitoral, foi o grito de desabafo de uma Nação inteira que nele vê a garantia irrevogável de que transitaremos para a democracia plena, apesar das imensas dificuldades que todos sofremos como povo e como País.

Fiel a esse espírito dos novos tempos, onde o poder somente pode haurir legitimidade e motivação no próprio seio do povo que o embasa, em meu primeiro pronunciamento deste ano legislativo quero expressar um voto de apelo e um voto de congratulação ao Presidente Tancredo Neves, por sua intenção de promover eleições diretas em todas as Capitais do País.

O apelo é para a classe política de todos os Partidos, que concretizem essa intenção do Presidente, dando-lhe o indispensável respaldo legal e político.

Sei que há resistência a essa medida. Quantos, acomodados nas facilidades gratuitas dos mandatos de nomeação, temem o julgamento das urnas e lutam por prolongar o poder de discutível legitimidade que estão a exercer.

Estes pertencem, ainda, aos velhos tempos que nos impõe a banir. São, parafraseando os Evangelhos, aqueles que confessam as mudanças com a boca, mas cujo coração está preso às permanências, à manutenção do *status quo*, com todas as suas iniquidades.

Nós que empunhamos à primeira hora a bandeira das mudanças devemos estar atentos e aguerridos para que estas se realizem sem tardança. E as eleições diretas para os prefeitos das Capitais são bem um símbolo destes tempos que queremos novos.

Qual o democrata, quem, de nós, brasileiros, não deseja votar e eleger os prefeitos das nossas Capitais? Qual o

democrata que pode se posicionar contra essa medida que, tenho certeza, o Congresso Nacional tomará.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Tem a palavra V. Ex.ª

O Sr. Jorge Kalume — Eventualmente na Liderança do meu Partido, o PDS, que já pertenceu ao eminente e querido colega, quero comungar da sua idéia. Efetivamente, precisamos fazer eleições nas Capitais. Essa realização vem ao encontro dos anseios dos habitantes dessas cidades. E nós, também, que sempre propugnamos essas eleições, estamos de acordo com as palavras de V. Ex.ª

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex.ª a solidariedade trazida ao nosso pronunciamento, em nome da Liderança do PDS.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Tem a palavra V. Ex.ª, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Martins Filho, não precisava nem dizer que a Liderança do PMDB e o PMDB, integralmente, estão de pleno acordo com V. Ex.ª Vamos partir para a eleição dos prefeitos das Capitais, como também daquelas das chamadas áreas de segurança. Nesta Nova República não há mais sentido as eleições indiretas.

O SR. MARTINS FILHO — Fico muito feliz em ouvir o pronunciamento da Liderança do meu Partido. Então, vamos partir para a ação, vamos aprovar a emenda à Constituição, que restabelece as eleições diretas para as prefeituras das Capitais.

Eram essas as palavras que desejava pronunciar, neste instante. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra não como Líder do PMDB mas individualmente, como Senador da República, para dizer o seguinte:

É com a maior satisfação que, neste ano, assumo a Tribuna, pela primeira vez para assinalar um fato auspicioso, isto é, que o Dr. Tancredo Neves já é o novo Presidente da República.

Diante da sua eleição, ou melhor, consagração no pleito, infelizmente, ainda indireto, o Dr. Tancredo Neves, perante o Colégio Eleitoral, correligionários e aliados, no plenário da Câmara dos Deputados, pronunciou um discurso magistral que tenho a honra de ler para que conste dos Anais do Congresso Nacional, como admirável manancial da História do Brasil, destes últimos tempos, bem como pelo que ele significa como manifestação de um estadista autêntico.

Éis o que diz o Presidente Tancredo, na sua primeira manifestação após a vitória, no dia 15 de janeiro próximo passado:

... "Brasileiros,

Neste momento, alto na história, orgulhamo-nos de pertencer a um povo que não se abate, que sabe afastar o medo e não aceita acolher o ódio.

A Nação inteira comunga deste ato de esperança. Reencontramos, depois de ilusões perdidas e pesados sacrifícios, o bom e velho caminho democrático. Não há pátria onde falta democracia.

A pátria não é a mera organização dos homens em Estados, mas sentimentos e consciência, e em cada um deles, de que lhe pertencem corpo e o espírito da Nação. Sentimento e consciência da in-

transferível responsabilidade por sua coesão e seu destino.

A pátria é escolha, feita na razão e na liberdade, não basta a circunstância do nascimento para criar esta profunda ligação entre o indivíduo e sua comunidade.

Não teremos a pátria que Deus nos destinou enquanto não formos capazes de fazer de cada brasileiro um cidadão com plena consciência dessa dignidade.

Assim sendo, a pátria não é o passado, mas o futuro que construímos com o presente; não é a aposentadoria dos heróis, mas tarefa a cumprir; é a promoção da justiça, e a justiça se promove com liberdade.

Na vida das nações, todos os dias são dias de história, e todos os dias são difíceis. A paz é sempre esquiva conquista da razão política. É para mantê-la, em sua perene precariedade, que o homem criou as instituições de Estado e luta constantemente para aprimorá-las.

Não há desámino nessa condição essencial do homem. Por mais pesadas que sejam as sombras totalitárias ou mais desatadas as paixões anárquicas, o instinto da liberdade e o apego à ordem justa trabalham para restabelecer o equilíbrio social.

No conceito que fazemos do Estado democrático há saudável contradição: quanto mais democrática for uma sociedade, mais frágil será o Estado. Seu poder de coação só se entende no cumprimento da lei. Quanto mais fraterna for a sociedade, menor será a presença do Estado.

Brasileiros,

A primeira tarefa de meu governo é a de promover a organização institucional do Estado. Se, para isso, devemos recorrer à experiência histórica, cabem também compreender que vamos criar um Estado moderno, apto a administrar a Nação no futuro dinâmico que está sendo construído.

Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova carta política.

Convoco-vos ao grande debate constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir, em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social.

É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao poder constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a lei fundamental do País.

A Constituição não é assunto restrito aos juristas, aos sábios ou aos políticos. Não pode ser ato de algumas elites. É responsabilidade de todo o povo. Daí a preocupação de que ela não surja no acoadamento, mas resulte de uma profunda reflexão nacional.

Os deputados constituintes, mandatários da soberania popular, saberão redigir uma carta política ajustada às circunstâncias históricas. Clara é imperativa em seus princípios, a Constituição deverá ser flexível quanto ao modo, para que as crises políticas conjunturais sejam contidas na inteligência da lei.

Presidente eleito do Brasil, busco no coração e na consciência as palavras de agradecimento profundo aos correligionários da Aliança Democrática, o valente e fiel PMDB, sob o comando do Deputado Ulysses Guimarães e o recém-fundido Partido da Frente Liberal, sob a liderança de Aureliano Chaves, Marco Maciel e meu companheiro, Vice-Presidente José Sarney; aos integrantes do PDT, PT, PTB, dissidentes do PDS, que, por decisão partidária ou pessoal, me entregam a mais alta e mais difícil responsabilidade da minha vida pública.

Creio não poder fazê-lo de melhor forma do que, perante Deus e perante a Nação, nesta hora inicial de itinerário comum, reafirmar o compromisso de

resgatar duas aspirações que, nos últimos 20 anos, sustentaram, com penosa obstinação, a esperança do povo.

— Esta foi a última eleição indireta do País.

— Venho para realizar urgente e corajosas mudanças políticas, sociais e econômicas indispensáveis ao bem-estar do povo.

Não foi fácil até aqui. Nem mesmo a antecipação da certeza da vitória, nos últimos meses, apaga as cicatrizes e os sacrifícios que marcaram a história da luta que agora se encerra.

Não há por que negar que houve muitos momentos de desalento e cansaço, em que cada um de nós se indagava se valia a pena a luta. Mas, cada vez que essa tentação nos assaltava, a visão emocionante do povo, resistindo e esperando, recriava em todos nós energias que supúnhamos extintas e recomeçávamos, no dia seguinte, como se nada houvesse sido perdidó.

A história da Pátria, que se iluminou através dos séculos com o martírio da Inconfidência Mineira; que registra, com orgulho, a força do sentimento de unidade nacional sobre as insurreições libertárias durante o Império que fixou, para admiração dos pósteros, a bravura de brasileiros que pegaram em armas na defesa de postulados cívicos contra os vícios da Primeira República; a história situará na eternidade o espetáculo inesquecível das grandes multidões que, em atos pacíficos de participação e de esperança, vieram para as ruas reivindicar a devolução do voto popular na escolha direta para a Presidência da República. Frustradas nos resultados imediatos dessa campanha memorável, as multidões não deseperaram nem cruzaram os braços. Convocaram-nos a que viessemos ao colégio eleitoral e fizéssemos dele o instrumento de sua própria perempção, criando, com as armas que não se rendiam, o governo que restaurasse a plenitude democrática.

Na análise desses dois grandes movimentos cívicos, não sei avaliar quando o povo foi maior: se quando rompeu as barreiras da repressão, e veio para as ruas gritar pelas eleições diretas, ou se quando, nisso vencido, não se submeteu e, com extrema maturidade política, exigiu que agíssemos dentro das regras impostas, exatamente para revogá-las e destruí-las.

É inegável que o processo de transição teve contribuições isoladas que não podem ser omitidas:

— A do Poder Legislativo, que muitas vezes mutilado em sua constituição e nas suas faculdades conservou acesa a chama votiva da representação popular, como última sentinela no campo da batalha democrática;

— A da Igreja que, com sua autoridade exponencial no campo espiritual e na ação social e educativa, lutou na defesa dos perseguidos e pregou a necessidade da opção preferencial pelas pobres com base na democracia moderna;

— A de homens e mulheres de nosso povo, principalmente as mães de família, que arrostaram as duras dificuldades de desemprego e da carestia em seus lares e lutaram, com denodo, pelas anistias, pelos direitos humanos e pelas liberdades políticas;

— A da imprensa — jornais, emissoras de rádio e televisão — que, sob a censura policial, a coação política e econômica, ousou bravamente enfrentar o poder para servir à liberdade do povo;

— A da sociedade civil como um todo, em suas muitas instituições, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa, as entidades de classe patronais, de empregados, de profissionais liberais, as organizações estudantis, as uni-

versidades, e tantas outras, com sua participação, muitas vezes sob pressões inqualificáveis, nesse mutirão cívico da reconstrução nacional;

— A das Forças Armadas na sua decisão de se manterem alheias ao processo político, respeitando os seus desdobramentos até a alternativa do poder;

— A de S. Ex.^a o Presidente João Figueiredo, que prosseguindo na tarefa iniciada com a revogação dos atos institucionais ajudou com a anistia política, a devolução da liberdade de imprensa, as eleições de 82, o desenvolvimento normal da sucessão presidencial.

Graças a toda essa imensa e inesquecível mobilização popular, chegamos agora ao limiar da Nova República.

Venho em nome da conciliação.

Não podemos, neste fim de século e de milênio, quando, crescendo em seu poder, o homem cresce em suas angústias, permanecer divididos dentro de nossas fronteiras.

Se não vemos as outras nações como inimigas, e as não vemos assim, devemos ter a consciência de que o mundo se contrai diante de árdua competição internacional. Acentua-se a luta pelo domínio de mercados; pelo controle de matérias-primas, pela hegemonia política. As ideologias, tão fortes no século passado e na metade do século XX, empalidecem, frente a um novo nacionalismo.

— Ao mesmo tempo, fenômeno típico do desenvolvimento industrial e da expansão do capitalismo, surge nova realidade supranacional nas grandes corporações empresariais. Aparentemente desvinculadas de suas pátrias de origem, tais organizações servem, fundamentalmente, a seus interesses.

“Brasileiros,

Ao lado da ordem constitucional, que é tarefa prioritária, temos que cuidar da situação econômica. A inflação é a manifestação mais clara da desordem na economia nacional. Iremos enfrentá-la desde o primeiro dia.

Não cairemos no erro grosseiro, de recorrer a recessão como instrumento deflacionário. Ao contrário, vamos promover a retomada do crescimento, estimulando o risco empresarial e eliminando gradativamente, as hipotrofia do egoísmo e da ganância. O ritmo de nossa ação saneadora dependerá unicamente da colaboração que nos prestarem os setores interessados. Contamos, para isso, com o patriotismo de todos.

Retomar o crescimento é criar empregos. Toda a política econômica de meu governo estará subordinada a esse dever social. Enquanto houver, neste País, um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa.

Cabe acentuar que o desenvolvimento social não pode ser considerado mera decorrência do desenvolvimento econômico. A Nação é essencialmente constituída pelas pessoas que a integram, de modo que cada vida humana vale muito mais do que a elevação de um índice estatístico. Preservá-la constitui, portanto, um dever que transcende a recomendação de caráter econômico: tão indeclinável quanto a defesa das nossas fronteiras. Nessas condições temos de reconhecer e admitir, como objetivo básico da segurança nacional, a garantia de alimento, saúde, habitação, educação e transporte para todos os brasileiros.

O bem-estar que pretendemos para a sociedade brasileira deve assentar-se sobre a livre iniciativa e a propriedade privada. Exatamente por isso adotaremos medidas que venham a democratizar o acesso à propriedade, e a proteção a pequenas empresas. A defesa do regime de livre iniciativa não pode ser confundida, como muitos o fazem, com a proteção aos privilégios de forças econômicas e financeiras.

Defender a livre iniciativa e a propriedade privada é defendê-las dos monopólios e do latifúndio.

Brasileiros,

O entendimento nacional não exclui o confronto das idéias, a defesa de doutrinas políticas divergentes, a pluralidade de opiniões. Não pretendemos entendimento que signifique capitulação nem o morno encontro dos antagonistas políticos em região de imobilismo e apatia. O entendimento se faz em torno de razões maiores, as da preservação da integridade e da soberania nacionais.

Dentro dessa ordem de idéias, a conciliação, instruindo o entendimento, deve ser vista como convênio destinado a administrar a transição rumo à nova e duradoura institucionalização do Estado.

Faz algumas semanas eu anunciava, em Vitória, a construção de uma Nova República. Vejo, nesta fase da vida nacional, a grande oportunidade histórica de nosso povo.

As crises por que temos passado, desde a Independência, podem ser atribuídas às dificuldades normais em um processo de formação de nacionalidade. Hoje, no entanto, encontram-se vencidas as etapas mais duras. Mantivemos a integridade política da Nação, graças a habilidade do Segundo Reinado, que soube exercer a tolerância nos momentos certos, evitando que das insurreições liberais vencidas ficassem cicatrizes históricas.

Com a ocupação da Amazônia e do Oeste, concluída nos últimos decênios, chegamos ao fim da tarefa iniciada pelos bandeirantes e desenvolvida por pioneiros intrépidos e desbravadores auzades, pelo gênio, político de Rio Branco e pela bravura nacionalista do marechal Rondon.

Deixamos, há muito, de ser, aos olhos estrangeiros, exótica Nação dos trópicos. Incluímo-nos entre os países economicamente mais desenvolvidos. Nossa cultura é admirada internacionalmente. Traduzem-se os nossos escritores em todas as línguas, a música brasileira é conhecida, e o desempenho de nossos artistas de teatro, de cinema e de televisão recebe o aplauso de espectadores de inúmeros países.

Na pesquisa científica, apesar dos poucos recursos públicos, temos obtido excepcionais resultados. Nossos homens de ciência têm o seu trabalho admirado nos principais centros mundiais.

Brasileiros,

Sabeis que os homens públicos não se fazem de especial natureza. Eles se encontram sujeitos à fragilidade da condição humana. Quando um povo escolhe o chefe de Estado, não elege o mais hábil de seus compatriotas, e é possível que não eleja o mais virtuoso deles. Tais qualidades, que só o juízo subjetivo consegue atribuir, não podem ser medidas. Ao nomear, com seu voto, o Presidente da República, a Nação expressa a confiança de que ele saberá conduzi-la na busca do bem comum.

Consciente desta realidade, concito-vos ao grande mutirão nacional. Não há um só de vós que pode ser dispensado desta convocação. A cidadania não é atitude passiva, mas ação permanente em favor da comunidade.

Faço meu apelo aos homens públicos. A política, tal como a entendemos, é a mais nobre e recompensadora das atividades humanas. Servir ao povo reclama dedicação incansável, noites indormidas, o peso abrasador das emoções; são muitos os que sucumbem em pleno combate, legando-nos o exemplo de seu sacrifício pela Pátria.

“Com o êxtase e o terror de haver sido o escolhido”, como diria Verlaine, entrego-me, hoje, ao serviço da Nação. Nesta hora, de forte exigência interior, recorro a memória de Minas, na inspiração familiar, e na fé revelada na paz das igrejas de São João del-Rey. Tantas vezes renovada em minha vi-

da, é a esta memória, com sua inspiração e sua fé, que recorrerei, se a tentação do desalento vier a assaltar-me.

Fui chamado na hora em que realizava a grande aspiração política de minha vida, que era a honra de administrar o meu Estado, a grande e generosa terra de Minas Gerais, e procurava colocar a sua renascente força política a serviço da causa da Federação hoje distorcida, esvaziada, humilhada.

Não deixaria o mandato que o povo mineiro me confiou, para assumir o supremo poder da Nação, apenas pelo gosto de poder, que nem sempre é glória ou alegria.

Vim para promover as mudanças, mudanças políticas, mudanças econômicas, mudanças sociais, mudanças culturais, mudanças reais, efetivas, corajosas, irreversíveis.

Nunca o País dependeu tanto da atividade política.

Dirijo-me, pois, a todos vós que a exercestes, aos que servirão a meu governo com seu apoio e aos que a ele prestarão a vigilância de opositores. Não aspiro à unanimidade, nem postulo a conciliação subalterna, que se manifesta no aplauso inconsequente do aulicismo. A conciliação se faz em torno de princípios, e ninguém poderá inquirir, na injustiça e na maledicência, os que nos reuniram nesta vitoriosa aliança de forças democráticas.

Quero a conciliação para a defesa da soberania do povo, para a restauração democrática, para o combate à inflação, para que haja trabalho e prosperidade em nossa Pátria. Vamos promover o entendimento entre o povo e o governo, a Nação e o Estado.

Rejeitaria, se houvesse quem a pretendesse, a conciliação entre eles, o ajuste que visasse à continuação dos privilégios, à manutenção da injustiça, ao enriquecimento sobre a fome.

Para a conciliação maior, sem prejuízo dos compromissos de partido e de doutrina, convoco os homens públicos brasileiros, e todos os cidadãos de boa fé. No serviço da Pátria, há lugar para todos.

Tenho uma palavra especial para os trabalhadores. É às suas mãos que muito devemos e é em suas mãos que está o futuro do nosso País.

Desde o primeiro passo de minha vida pública, tenho contado com o apoio dos trabalhadores. Elegi-me vereador em São João del-Rey com os votos dos ferroviários e nunca deixei de lhes merecer a confiança política.

Uma nação evolui na mesma medida em que cresce a sua participação na divisão de renda e na direção dos negócios públicos.

Ao prestar minha homenagem a esses brasileiros, que são a maioria de nosso povo, reafirmo-lhes o compromisso de dedicar todo o meu esforço para que se ampliem e se respeitem os seus direitos.

A reconstrução democrática do País significa o retorno, em toda a liberdade, dos trabalhadores à vida política. Sem seu apoio nenhum governo poderá cumprir suas tarefas constitucionais.

Brasileiros,

Esta memorável campanha confirmou a ilimitada fé que tenho em nosso povo. Nunca, em nossa história, tivemos tanta gente nas ruas, para reclamar a recuperação dos direitos de cidadania e manifestar seu apoio a um candidato.

Em todo o País foi o mesmo entusiasmo. De Rio Branco a Natal, de Belém a Porto Alegre, as multidões se reuniram, em paz, cantando, para dizer que era preciso mudar, que a Nação, cansada do arbítrio, não admitia mais as manobras que protelassem o retorno das liberdades democráticas.

Não vamos nos dispersar. Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade e a mesma decisão.

Se todos quisermos, dizia-nos, há quase 200 anos, Tiradentes, aquele herói enlouquecido de esperança, poderemos fazer, deste País uma grande Nação.

Vamos fazê-la."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim do recesso parlamentar, no dia 26 de fevereiro último, o governador Gerson Camata conseguiu, graças à sua pertinácia, a assinatura pelo Presidente João Figueiredo do Decreto-Lei 2.250 que, em suas poucas linhas, constitui um passo gigantesco para a aceleração do desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Eis o seu texto: "Os incentivos fiscais instituídos pelo Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, terão sua vigência vinculada a dos fundos de investimentos de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974."

Na sua concisão, esse Decreto-lei significa a perenização dos incentivos fiscais concedidos, no dia 10 de setembro de 1969, ao meu Estado pelo Presidente Costa e Silva, através do DL 880, que resultou dos admiráveis esforços do então Governador Christiano Dias Lopes, apoiados, na época, por mim, como Deputado Federal, e como velho amigo e colega de Faculdade de Direito do então Ministro do Planejamento Hélio Beltrão.

Não estando incluído na área do Nordeste, nem mesmo parcialmente, como Minas Gerais, o Espírito Santo atravessava, em 1969, uma das crises mais dramáticas de sua História e que tendia a agravar-se. Justificavam-se, por isso, os anseios de toda a sociedade capixaba em torno da concessão de alguns incentivos fiscais. Christiano Dias Lopes percorreu, incansavelmente, todas as capitais do nordeste e do norte, dirigindo um apelo aos governadores para que não se opusessem à justíssima reivindicação de nosso Estado.

Removidos os obstáculos que poderiam surgir, concentrou-se o Governador Christiano Dias Lopes na área da decisão final, a SEPLAN e a Presidência da República. Nessa etapa da batalha, o chefe do Executivo capixaba, com inextinguível perseverança, contou com a cooperação de toda a classe política e das entidades das classes produtoras. Tive o privilégio de colaborar, promovendo o encontro do Governador Christiano Dias Lopes com o Ministro Hélio Beltrão, em Petrópolis.

Dias depois, por ocasião da inauguração da estação terrestre de satélite artificial da EMBRATEL, em Tianguá, no Estado do Rio, voltei a abordar o mesmo tema com o Presidente Costa e Silva, que se mostrou receptivo à aspiração capixaba.

Não tardou a assinatura do Decreto-lei 880, que foi saudado, com o maior entusiasmo, pelo povo capixaba, profundamente grato ao principal artífice dessa esplêndida conquista, o governador Christiano Dias Lopes, a quem rendo a homenagem desta justa evocação de sua notável iniciativa.

Em nota oficial do Governo Gerson Camata, divulgada ontem, em "A Gazeta" de Vitória, é destacado o histórico da luta épica pela manutenção do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES) e que incorporo a este pronunciamento para que conste dos Anais do Senado:

"Em 18 de setembro de 1969 era assinado o Decreto-lei nº 830, que propiciava aos contribuintes do Imposto de Renda domiciliados no Espírito Santo deduzirem até 33 por cento do Imposto devido para posterior aplicação em empreendimentos econômicos que ajudassem a desenvolver o Estado. Ao mesmo tempo, o Estado aprovava a Lei nº 2.469, que permitia aos contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias também deduzirem 5

por cento do valor mensal a ser recolhido, representando a contrapartida estadual do sistema de Incentivos Fiscais que então se implantava no Espírito Santo.

Os recursos conseguidos por essas deduções passavam a compor o FUNRES — Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de prestar apoio financeiro, viabilizando projetos industriais, agropecuários, de pesca e de turismo localizados no Espírito Santo. Buscava-se encontrar alternativas para a recuperação e desenvolvimento da economia estadual, que atravessava uma crise sem precedentes no Estado, provocada pelos graves problemas da lavoura capixaba, acelerados pela erradicação dos cafezais determinada pelo Governo Federal. A grande tarefa era dotar o Espírito Santo de uma economia moderna, diversificada e consolidada, não tão vulnerável a crises sazonais ou conjunturais, com a monocultura cafeeira desse período.

Pouco antes da criação desses incentivos, o Estado já criara o BANDES — Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., — resultante da CODES — Companhia de Desenvolvimento transformada em banco através da Lei nº 2.413, de 20-6-69 — que se incorporava ao Sistema Nacional de Bancos de Desenvolvimento, liderado pelo BNDE, que objetivava dar suporte ao processo de modernização e desenvolvimento econômico necessário ao país.

O BANDES, fundado para mobilizar recursos, elaborar estudos e projetos econômicos e sensibilizar a classe empresarial do Estado e de outras unidades da Federação dispostos a investir e apostar no desenvolvimento do Espírito Santo, viu garantido, com a criação do FUNRES, o instrumento principal para tornar possível sua empreitada. Foi ele definido, pelo Decreto nº 66.547, de 11-5-70, como o agente operador do mecanismo, que seria administrado e disciplinado pelo recém-criado GERES — Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, órgão colegiado formado por representantes do Governo do Estado e diversos órgãos da Administração Federal, sob a coordenação do Ministério do Planejamento da Presidência da República.

O Espírito Santo dispunha, então, dos meios necessários para realizar sua emancipação econômica.

Quando se completam os 15 anos de existência do FUNRES, sua curta história não poderia ser mais brilhante. Os resultados alcançados nesse período demonstram de maneira definitiva não sua importância, mas a sua vital e absoluta necessidade para o Espírito Santo.

Nos primeiros anos, seus recursos foram dirigidos para pouco mais de uma centena de empreendimentos pioneiros, principalmente industriais, que plantaram a base da industrialização do Estado, até então essencialmente agrícola. Projetos elaborados ou analisados com carinho por um punhado de técnicos do BANDES, amadurecidos nesses primeiros tempos. Entre outros, REALCAFÉ Solúvel do Brasil, BRASPÉROLA, Calçados Itapua, Frigorífico Rio Doce, Cia. Cervejaria Antártica são símbolos dessa fase marcante de nossa história econômica contemporânea, sem nos esquecermos da imprescindível participação do sistema GERES-BANDES na consolidação de empreendimentos como a Aracruz Celulose ou a Cia. Ferro e Aço de Vitória.

O acerto dessa política fica evidenciado pela formação, ainda que incipiente, de um parque industrial capixaba, responsável pelo aumento da participação relativa do setor na formação da renda líquida do Estado, de 17 por cento em 1970 para 30 por cento em 1979.

A partir de 1980, entretanto, uma nova realidade dinâmica passa a exigir uma reconcepção dos Incentivos Fiscais no Espírito Santo. Com base na reformulação normativa estabelecida pela Resolução nº 147, de 19-3-80, iniciou-se uma nova fase nessa história, caracterizada pelo redirecionamento dos recursos do FUNRES para uma ação mais democrática e abrangente, atendendo às novas exigências do desenvolvimento capixaba. Essa reformulação tornou-se possível graças à convergência conceitual e perfeita integração do BANDES e do GERES com os organismos representativos da classe empresarial, especialmente as Federações da Indústria e da Agricultura.

Os resultados atingidos até 1984 explicam a razão dessas mudanças: da sua criação, até 1979, o FUNRES atendeu a um universo de 124 empresas pioneiras; de 1980 a 1984 foram realizadas 6.231 operações de apoio financeiro a micro, pequenas e médias empresas, a cooperativas de produtores rurais, a produtores rurais para eletrificação de suas propriedades e aos pequenos produtores, inclusive não proprietários. Ressalte-se que, apenas em 1984, um total de 2.396 operações foram aprovadas.

Os benefícios do FUNRES não só se democratizaram radicalmente nessa nova fase como provocaram um vigoroso processo de interiorização do sistema e do próprio BANDES: o interior do Estado, que na primeira fase recebeu 37 por cento das operações e 36 por cento do volume de recursos, absorveu, nos últimos 4 anos, 87 e 63 por cento, respectivamente, dos recursos do FUNRES.

Essa democratização definitiva pode ser aquilardada nos próprios orçamentos anuais do FUNRES: em 1984, e agora para 1985, o percentual destinado aos diversos programas de financiamento — que beneficiam, via de regra, pequenos empresários e pequenos produtores — é superior ao alocado para os projetos que recebem participação societária do FUNRES. Importante lembrar que a Participação Acionária em empreendimentos importantes para a economia do Estado é a linha mestra do Sistema, e não tem sofrido prejuízo com a democratização dos recursos: nos últimos 3 anos, foram aprovados 59 projetos novos, equivalentes a 32 por cento do total de projetos em toda a existência do FUNRES.

Dentre os programas especiais, criados nos últimos anos, merecem destaque: o Programa de Eletrificação Rural, o Programa de Apoio às Culturas Alimentares, o Programa de Apoio à Fruticultura, o Programa de Apoio à Pesca Artesanal e o Programa de Apoio aos Pequenos Hotéis do Interior, sendo esses 4 últimos criados em 1984, beneficiando milhares de pequenos empresários e produtores rurais.

A transitoriedade do DL-880 sempre representou um sério empecilho ao deslançamento definitivo do desenvolvimento econômico do Espírito Santo por impedir a instituição de um planejamento de mais longo prazo. Criado para vigorar por 10 anos, em 1979 foi prorrogado por novo decreto, desta vez por 5 anos, depois de exaustivas gestões junto às autoridades federais, no sentido de sensibilizá-las para a importância vital da manutenção do mecanismo para o Estado.

Em 1983, um ano antes de expirar o prazo fatal, outra prorrogação foi conseguida, apenas por mais um ano, e em seguida nova prorrogação, dilatando até 1986, o prazo para aplicação no FUNRES-DL 880 e o aproveitamento de seus benefícios. Nas duas oportunidades, mostrou-se aos escalões superiores da República que o Espírito Santo não poderia sob nenhuma hipótese, prescindir dos Incentivos Fiscais do Imposto de Renda, sob pena de ver ter sido em vão todo o esforço dos últimos 15 anos. O Estado, assim como todo o país, sofriria os reflexos de uma

nova crise, diferente daquela que originou a criação do mecanismo, mas com efeitos tão desastrosos, como paralisação de empresas, aumento da capacidade ociosa, desemprego e queda da arrecadação do Estado.

Portanto, mais do que nunca, era indispensável para o Espírito Santo a manutenção e revigoreamento do mecanismo. O BANDES, em trabalho conjunto com o Colegiado GERES e o envolvimento também da Universidade Federal, alocou alguns de seus melhores técnicos para um criterioso e exaustivo trabalho de levantamento e avaliação de todos os benefícios que o FUNRES trouxe para os capixabas nesses 15 anos, concluindo-se que, sem ele, não poderíamos nem pensar em retomar o crescimento econômico que o Presidente eleito Tancredo Neves preconiza para a Nova República. Munido desses subsídios, o Governador Gerson Camata, apoiado por todas as forças da comunidade estadual, iniciou um vigoroso processo de convencimento de autoridades da área econômica federal, ministros de Estado, capixabas ou não, acerca do momento histórico que estamos vivendo, mostrando que só a manutenção definitiva do FUNRES — a exemplo do que já ocorre com os fundos do Norte e do Nordeste do país — daria ao Espírito Santo a tranquilidade e segurança necessárias para se planejar e realizar o futuro da economia e do bem-estar do nosso povo.

Finalmente, no dia 26 de fevereiro, o Governador via sua peregrinação ser coroada de êxito, ao conseguir a assinatura final do Presidente João Figueiredo no Decreto nº 2.250, que estabelece a perenidade dos Incentivos Fiscais instituídos pelo DL-880 para o Espírito Santo.

Nesses dias prenunciadores da Nova República, não poderia haver notícia melhor para os capixabas. Tão importante quanto o decreto da criação do FUNRES é este agora da sua perenidade.

Este o documento ontem divulgado pela imprensa do meu Estado natal.

Desejaria destacar, nesta oportunidade, a contribuição relevante que deram para esta vitória do Governador Gerson Camata os Ministros capixabas Ernane Galvêas e Danilo Venturini.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer este registro, com a alma em festa, desejo destacar o extraordinário esforço que vem realizando, com êxito, o Governador Gerson Camata, para carrear recursos federais ao nosso Estado.

No setor rodoviário, nenhum de seus antecessores conseguiu mobilizar tão vultosas verbas para bater todos os recórcos de abertura e pavimentação de estradas de extraordinária importância para o desenvolvimento do nosso *hinterland*.

O jovem e dinâmico Governador está transformando o nosso Estado num imenso canteiro de obras, sem prejuízo de um esforço incessante em favor da agricultura, a que ele está vinculado, através da tradição da sua família. Ainda no sábado último, tive oportunidade de participar, com S. Ex.^a, das comemorações do 30º aniversário da Cooperativa Agrícola de Colatina, na presença do ex-Governador Abreu Sodré, que é o Presidente da Associação Nacional da Agricultura.

Nesta oportunidade, para ficar em paz com a minha consciência, devo destacar também o esforço incessante que realizou o nosso conterrâneo nobre Senador Moacyr Dalla, que, no exercício da Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, nunca deixou de envidar seus melhores esforços a fim de carrear para o Espírito Santo recursos vultosos para obras do mais extraordinário interesse para a economia do nosso Estado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Ex.^a a oportunidade de apartá-lo, porque é sempre uma satisfação poder reconhecer o trabalho que V. Ex.^a realiza aqui no Senado, mas, principalmente, a maneira cavalheiresca com que V. Ex.^a aborda os assuntos nesta Casa. E V. Ex.^a, apesar das posições firmes que tem tido, das posições de oposição que tem mantido, nesta Casa pertencendo hoje a bancada do PMDB, faz justiça aos seus colegas, como, por exemplo, está fazendo agora ao nosso ex-Presidente Moacyr Dalla, seu conterrâneo, seu ex-companheiro de bancada, bem como aos Ministros do atual Governo capixaba, e ao atual governo, porque, neste momento em que V. Ex.^a faz um relato dos recursos obtidos pelo Governador Gerson Camata, V. Ex.^a está também automaticamente fazendo justiça ao Governo Federal que, sem olhar o aspecto da filiação partidária dos governadores, os ajuda na medida do possível, como está ajudando o Estado de V. Ex.^a

Portanto, quero mais uma vez parabenizá-lo pela maneira cavalheiresca, lhana, com que trata os assuntos nesta Casa e pela seriedade com que aborda todos os problemas principalmente do seu Estado, como os da Educação e tantos outros.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo seu desvanecido aparte. V. Ex.^a é a própria imagem da generosidade baiana, misturada com suas raízes capixabas, já que uma parte do seu coração está hoje no Espírito Santo, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim.

Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Preclaro Senador João Calmon, era da minha formação não apartear V. Ex.^a, quando faz o relato da conquista da perenidade do Decreto nº 880, que, efetivamente, como bem afirma V. Ex.^a é o gerador que impulsiona o desenvolvimento do Espírito Santo. Mas V. Ex.^a citou o nosso nome. Por tradição, eis que somos do mesmo distrito, eis que aprendi a admirar V. Ex.^a e V. Ex.^a me faz, como sempre o fez, justiça, porque é o conhecimento de V. Ex.^a, do eminente Ministro Ernane Galvêas, do Sr. Presidente da República, do nosso querido conterrâneo, Ministro Danilo Venturini, do Sr. Governador do Estado, o eminente, jovem e dinâmico Governador Gerson Camata, que há 10 ou 15 dias foi para a televisão e também me fez justiça eu quero só dizer duas palavras mais: dizendo do meu empenho, eminente irmão colatinense, Senador João Calmon, muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Moacyr Dalla, elogiar quem está no Himalaia é uma rotina da precária condição humana. Quando vejo, entretanto, V. Ex.^a na planície deste glorioso plenário do Senado Federal, eu não poderia deixar de prestar-lhe este preito de justiça, já que, realmente, como Presidente do Senado Federal, V. Ex.^a bateu o recorde de rapidez na tramitação e aprovação de créditos vultosos para o Espírito Santo. No momento em que todos nós capixabas estamos irmanados, sem nenhuma preocupação com siglas partidárias, na festa pela aprovação da perenização do Decreto-lei nº 880, eu não poderia omitir o meu elogio à extraordinária atuação que V. Ex.^a teve, ao longo do seu mandato de Presidente do Senado e do Congresso Nacional, em favor do desenvolvimento cada vez maior do nosso amado Estado natal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã o Governador Gerson Camata chegará a Brasília, em companhia de todo o seu secretariado para agradecer ao Presidente João Figueiredo todos os benefícios carreados para o Espírito Santo. Trata-se de um acontecimento fora da rotina, já que é um Governador do PMDB que comparece, com todos os auxiliares, ao Palácio do Planalto, já ao apagar das luzes deste governo, para traduzir a sua grati-

dão por tudo que o atual Chefe do Executivo fez pelo Espírito Santo.

Saudando efusivamente o Governador Gerson Camata, responsável principal pela perenização do Decreto-lei nº 880 e sem omitir uma palavra de reconhecimento ao Ex-Governador Cristiano Dias Lopes, que já está na planície, há alguns anos, e cujo nome não tem sido lembrado nesta hora festiva, eu me congratulo com o alto nível de politização da terra capixaba, no momento em que não há barreiras partidárias, para que todos nós nos unamos no júbilo por essa extraordinária conquista. Se não fosse obtido esse êxito ao apagar das luzes do Governo João Figueiredo, provavelmente no futuro seria extremamente difícil a continuação desse benefício. É notório que a Nova República tende a acabar com o uso e o abuso da promulgação de decretos-leis. Festejamos um decreto-lei obtido no Governo do Presidente Costa e Silva, não nos moldes do que beneficia a SUDENE e a SUDAN, isto é o Nordeste e a Amazônia, mas em medida bem mais modesta, bem mais limitada. De maneira que, se o Governador Gerson Camata não tivesse obtido em ritmo de blitz, em velocidade supersônica a perenização do DL — 880, provavelmente o Espírito Santo teria enormes dificuldades para, no próximo ano, conseguir a terceira prorrogação da vigência desse incentivo fiscal. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Acabei de ouvir o pronunciamento a respeito das eleições nas capitais e as manifestações favoráveis a essas eleições.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que já estamos vivendo o período chamado de Nova República, e apesar do novo Presidente ainda não ter assumido, no Legislativo essa Nova República praticamente já iniciou os seus trabalhos, visto que hoje a Maioria é outra que não a do ano passado. Sr. Presidente, fico feliz ao ver que essa Maioria defende a tese das eleições diretas em todos os níveis e, por isso mesmo, acredito que essa Maioria será arrematada para a votação das emendas constitucionais que entrarão em pauta, talvez ainda esta semana, e aí viria a indagação a V. Ex^a, como Presidente do Congresso. Realmente, essas emendas que tratam das eleições diretas nas capitais, municípios de segurança nacional etc., serão votadas na próxima quarta-feira, ou serão adiadas para a próxima semana?

Essa a minha indagação inicial. Essas emendas entrariam em votação, como está anunciado? Quarta-feira próxima haveria uma sessão marcada para essa finalidade?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Acredito que não, Sr. Senador, porque esse calendário está sendo estudado e organizado pela Presidência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Muito obrigado. Então, Sr. Presidente, espero que V. Ex^a, ouvindo as Lideranças e convocando as Lideranças, já que todos são favoráveis às eleições diretas nas capitais, nas estações hidrominerais, são favoráveis às eleições nos municípios considerados áreas de segurança nacional, agora, que a Maioria é outra, é aquela Maioria que sempre defendeu as eleições diretas, que sempre se manifestou favoráveis às eleições diretas, apoiadas por uma Maioria, pelo menos por uma parcela grande dessa minoria que também quer eleições diretas para esses municípios, então façamos essa votação o mais rápido possível dessas emendas constitucionais para que possamos ter eleições em todos esses municípios, ainda este ano de 1985, porque aí, sim, começarei a acreditar que aquelas palavras do passado, no momento em que podem se transformar em realidade, não serão esquecidas. Vamos trabalhar em conjunto por essas eleições.

É este o apelo que faço a V. Ex^a, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, para que, conjuntamente com as Lideranças, convoque essas votações o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador Jutahy Magalhães, informo a V. Ex^a que a matéria ainda está sendo examinada pelas Lideranças e matéria dessa importância, como, aliás, qualquer outra, há de obedecer aquele dispositivo regimental que determina entre as proposições segundo a sua antiguidade e segundo sua importância. De sorte que esses critérios serão levados em considerações para que as matérias consideradas sejam incluídas na Ordem do Dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Embora antiguidade seja posto, aí a questão é a importância.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu fiz referência aos dois critérios, de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON Carneiro (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nos preocupamos com o futuro da humanidade. Mas nada nos causa maior aflição do que pensar na fome coletiva, que vai em crescendo pelos países periféricos. É preciso estar atento ao seu alastramento e convocar a atenção para ele, tratando de um tema que se tem constituído em autêntico para ele, tratando de um tema que se tem constituído em autêntico tabu. Não há que evitá-lo, porém. Nada mais presente, gritante e contundente, nos dias em que vivemos, do que a fome coletiva. Sua presença, seu alarido e sua contundência se revelam no beriberi, na pelagra, no escorbuto, no raquitismo, na osteomalácia, nos bócios endêmicos, nas anemias e em tantas outras doenças que resultam das carências alimentares. São carências proteicas, carências minerais e carências vitamínicas que atingem hoje dois terços da população da América Latina. Em determinadas zonas, as vítimas da fome coletiva sobem a três quartos da população. Essa ominosa chaga da fome mundial é um pecado social, por demais evidente para ser ignorado.

O brasileiro Josué de Castro, de nome universalmente conhecido, assinalou, no prefácio à sua obra "Geografia da Fome", que as guerras, as pestes ou epidemias são grandes calamidades, mas que a maior de todas é a fome, pois, além de outros males que acarreta, "constitui a causa mais constante e efetiva das guerras e a fase preparatória do terreno, quase que obrigatória, para eclosão das grandes epidemias". Apesar desse primado da fome coletiva sobre as outras calamidades, estranhava o saudoso patriótico que "para cada mil publicações tratando dos problemas da guerra, pode-se contar com um trabalho acerca da fome e, no entanto, os estragos produzidos por esta última calamidade são maiores do que os das guerras e das epidemias juntas".

Se vivo fosse Josué de Castro, que meritariamente serviu à FAO, teria recebido com grande satisfação, pela matéria nele versada, o trabalho que a instituição elaborou e editou, em 1981, sob o título "A Agricultura até o ano 2.000: Problemas e Opções da América Latina". Nele se documenta a dura realidade contemporânea dos países latino-americanos, suscetível de agravamento até o ano 2.000, se não forem providos meios e modos indispensáveis ao crescimento da produção agrícola e de alimentos em geral.

O trabalho da FAO registra que, em 1970, quarenta por cento dos lares latino-americanos viviam abaixo da linha da pobreza e que uns dezenove por cento sofriam em situação de indigência. Por isso, naquele ano de 1970, a probabilidade de morrer, em taxas de mil pessoas, antes de alcançar a idade de dois anos, foi na América Latina de cento e doze, ao passo que nos Estados Unidos não

teria passado de vinte e um. Pior é o quadro quando se considera que na Suécia, em 1972, a relação foi estimada em apenas onze pessoas em cada mil. Esses números relativos à mencionada probabilidade de morte indicam a extrema desigualdade existente entre países ricos e pobres.

Do documento da FAO se extrai que, hoje, na Terra, para uma população de mais ou menos quatro bilhões e meio de pessoas há quatrocentos milhões de cronicamente subnutridos, e que a continuarem as tendências atuais da produção agrícola mundial o número de subnutridos poderá saltar para a terrível cifra de setecentos milhões até o ano dois mil. Ali se estimou que a demanda de alimentação a nível mundial, do ano de 1980 ao de 2.000, deverá crescer cerca de sessenta por cento. Mas essa demanda deverá duplicar, relativamente aos chamados países em desenvolvimento, hoje com suas economias em franca deterioração. Quer isso dizer que a produção agrícola e de alimentos nos países em desenvolvimento precisará ser também duplicada até o ano 2.000, o que exigirá taxa de expansão entre três e meio a quatro por cento ao ano. Ora, semelhante taxa de crescimento corresponde à elevação de um terço da apresentada pelos referidos países nos quinze anos anteriores a 1981. Pelo que se vê, é dramática a situação dos países em desenvolvimento, afilados os da América Latina.

Entendo que os governos dos países latino-americanos devem adotar a estratégia traçada pela FAO, adaptando-a cada um às suas peculiaridades. Recursos naturais não lhes faltam, pois nossa parte do continente americano dispõe de setecentos milhões de hectares de terras agriculturáveis que não são utilizados. Pode-se dizer que só o Brasil conta com cerca de trezentos milhões de hectares a serem aproveitados para expansão da produção agrícola e de alimentos. Torna-se necessário, porém, que se operem justas e proveitosas mudanças nas relações econômicas internacionais pela forma recomendada no multicitado documento da FAO. É mister que os esforços internos sejam estimulados, numa demonstração de solidariedade, por um generoso afluxo de assistência técnica e financeira de parte dos países desenvolvidos. Para estudo e debate desse e de outros problemas, notadamente, na prevenção do agravamento da fome coletiva nesta região, através do fomento da produção agrícola e de alimentos, os integrantes dos Parlatos Latino-americanos e Europeu se reunirão em Brasília, na VII Assembléia Conjunta, a ser instalada em 16 de junho vindouro. Creio que será a melhor oportunidade para que todos os congressistas brasileiros, já que todos são membros natos do Parlamento Latino-americano, ofereçam seus depoimentos e sugestões a fim de que assunto de tal magnitude seja focalizado com o relevo e a gravidade que reclamam. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

— Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1979 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 957 a 959, de 1981, das Comissões

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social) favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1981 (nº 4.469/77, na Casa de origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 327 e 328, de 1983, das Comissões

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), favorável, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
— de Legislação Social, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1982 (nº 2.254/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de reservas florestais nos municípios, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 336, de 1983, da Comissão

— de Agricultura.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1983 (nº 4.810/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 578 a 580, de 1984, das Comissões

— de Educação e Cultura;
— de Segurança Nacional; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1983 (nº 4.351/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 350 e 351, de 1984, das Comissões

— de Educação e Cultura; e
— de Agricultura.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia, tendo

PARECERES, sob nºs 1 e 2, de 1984, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretora, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CDIR

8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil, tendo

PARECER, sob nº 198, de 1984, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga o art. 2º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 347 e 348, de 1983, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao item IV, do art. 4º, da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 1.051 a 1.053, de 1983, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

PARECERES, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 1º-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reclamo para mim o privilégio de, mesmo não tendo pedido a palavra V. Exª me conceda regimentalmente, e por isto sou o primeiro orador a quem o Senador José Fragelli permite falar ao assumir a Presidência desta Casa. Quando V. Exª chegou, Sr. Presidente, o Senador João Lobo, que substituiu V. Exª na Presidência, já havia concedido a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro; depois, como Líder, pediu a palavra, pela segunda vez, o nobre Senador Gastão Müller. Eu não a pedi e V. Exª, pela inscrição regimental, concedeu-me o direito de falar. Isto eu guardarei como gratíssima recordação.

A alegria, Sr. Presidente, não é só da Frente Liberal mas também dos que estão na retaguarda dos grande empreendimentos nacionais.

Sou homem do PDS e o meu Partido pelo fato de ter perdido a eleição para V. Exª, não deixa de apoiar e de aplaudir o nome daquele homem que, sentado à nossa direita, foi sempre um baluarte e um defensor íntegro dos interesses do seu Estado, o Mato Grosso do Sul. Por conseguinte, quero levar a V. Exª as homenagens do meu Partido.

Sr. Presidente, não pedi a palavra só para dizer isto e V. Exª, não me concedeu só para isto. Sempre como acontece nos recessos fatos lutosos.

Hoje, antes de V. Exª dar ingresso ao plenário do Senado, o nobre colega, Senador Nelson Carneiro, pranteava o falecimento de um ex-colega nosso, Gilberto Marinho, que foi uma figura de grande realce na política nacional. Depois era o nobre Senador Lenoir Vargas que pranteava o falecimento de Aderbal Ramos da Silva, que foi outro homem também de grandes virtudes patrióticas, de Santa Catarina, que soube demonstrar o que, na verdade, poderia fazer não só pelo seu Estado, mas pela sua Pátria, pelo estremeado Brasil.

Hoje, Sr. Presidente, tenho a lamentar e a pranteiar já no dealbar deste 1º de março, quando todas as Casas Legislativas reabrem, o falecimento de um estimado colega que em 1947, foi, como eu, constituinte estadual pelo Estado do Ceará — Murilo Aguiar.

Murilo Aguiar faleceu exatamente às 13 horas e 30 minutos de hoje. Candidato à Presidência da Assembleia Legislativa do Ceará, competindo com outro colega também da minha estima, Castelo de Castro, redundando a primeira eleição, pela informação que tive, no empate na segunda convocação perdeu pela anulação de votos, o nobre Deputado Murilo Rocha Aguiar, S. Exª logo depois sentiu-se mal. Transportado à casa de saúde, já com enfarte faleceu de parada cardíaca. O pranteado companheiro descendia de tradicional família do Ceará, os Aguiar, e era natural da cidade de Camocim, porto marítimo que já teve sua influência no Nordeste brasileiro. Murilo Aguiar, foi sempre um batalhador; político por vocação, era um homem que sabia fazer política. Lutando democraticamente para alçar à prefeitura municipal de sua terra, num dos Distritos de Camocim, sofreu uma injustificável agressão por parte de seus adversários, sendo atingido por vários balaços no abdome. Operado em tempo hábil conseguiu sobreviver. É este homem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pranteio neste momento o seu falecimento. É grande a minha tristeza e minha saudade do companheiro com quem convivi por muitos anos.

Expresso, neste momento, o meu pesar à digníssima esposa do pranteado extinto, extensivo a sua família e ao poder Legislativo do Ceará ao qual pertencia por 32 longos anos.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO - Tem V. Exª o aparte.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Almir Pinto, inscrevi-me nesta sessão exatamente para comunicar o falecimento do Deputado Estadual Murilo Aguiar. V. Exª, todavia, antecedeu-me e certamente nisso eu me julgo feliz, porque V. Exª com mais brilhantismo do que eu poderá dizer quem foi Murilo Aguiar, o extraordinário trabalho que S. Exª realizou no Estado do Ceará, como Líder político do Norte do Estado, como um correligionário fiel, como homem de empresa que sempre o foi dedicado à causa das classes empresariais do Ceará, extremamente bem relacionado não só com a Associação Comercial como com a Confederação da Indústria, homem de luta pelo desenvolvimento industrial do seu Estado, homem de luta pela agricultura; em suma, um grande batalhador pela nossa terra. Murilo Aguiar como sabe V. Exª, militou na política por longos anos, sempre com excelente conceito. No que tange a mim, nobre Senador Almir Pinto, posso dizer a este Plenário que perdi um grande amigo, amigo dileto. Peço portanto a V. Exª que inclua no seu discurso o meu aparte e a tristeza com que recebi a notícia do infausto acontecimento que vitimou Murilo Aguiar. Também desejo solidarizar-me com V. Exª pelo testemunho de pranto que V. Exª dá no seu discurso junto à família de Murilo Aguiar. Estamos, portanto, neste mesmo momento, levando à família cearense e, por que não dizer a todos os membros da Assembleia e ao Governo do Estado a nossa tristeza comum pela mor-

te desse querido amigo e desse extraordinário político da nossa terra. Muito Obrigado a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador José Lins, agradeço o aparte de V. Ex^a discordando apenas de uma parte: jamais eu seria tão brilhante quanto V. Ex^a, na tribuna, fazendo necrológico que emocionado, faço nesta hora. Mas, estou muito satisfeito porque se me ocupei mais da parte política do saudoso companheiro Murilo Aguiar, V. Ex^a trouxe ao conhecimento da Casa seu desempenho como homem de empresa, como homem de indústria, como homem de agricultura, e digo mais, como excelente pai de família. Murilo Aguiar — conheço bem sua família, sua digníssima esposa, e os seus dignos filhos que a estas horas sofrem inúmeramente com o inesperado desenlace.

Acredito, como bem disse o nobre Senador José Lins, que todo o Ceará pranteia, neste instante, o falecimento

daquele homem que tinha como meta principal trabalhar pela sua terra natal, e o bem-estar do seu povo.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 19, DE 1985**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, SF-DAS-101.4, Romeu Arruda, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — **José Fragelli**,
Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 20, DE 1985**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve nomear Amaury Gonçalves Martins, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 1º de março de 1985. — **José Fragelli**,
Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 006

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1985.

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 6/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a redefinir o alcance do adicional de insalubridade.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças do PMDB e do PDS

Referentes a permanência dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Aloysio Chaves nas respectivas lideranças.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da complementação da documentação necessária para a tramitação do Ofício nº S/6, de 1985, do Sr. Governador do Estado de Goiás em que solicita autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de vinte e cinco milhões de dólares, para o fim que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/7, de 1985 (nº 30/85, na origem) do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 79.000.000,00, para o fim que especifica.

— Encaminhamento às comissões competentes do Projeto de Lei da Câmara nº 218/84 — Complementar, pelos motivos que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Constituição de CPI para investigar o Chamado "escândalo da SUNAMAM".

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Homenagem ao Deputado Ulysses Guimarães.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Restauração urgente das prerrogativas e atribuições do Poder Legislativo.

1.2.5 — Requerimento

Nº 4/85, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984-Complementar.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/79 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/81 (nº 4.469/77, na Casa de origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Discussão adiada** para a sessão do dia 4 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 5/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/82 (nº 2.254/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de reservas florestais nos municípios. **Rejeita-**

do após usar da palavra o Sr. Aloysio Chaves. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/83 (nº 4.810/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País. **Aprovado** tendo o Sr. Jutahy Magalhães feito declaração de voto. À Sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/83 (nº 4.351/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco. **Aprovado** tendo feito declaração de voto os Srs. Aloysio Chaves e Benedito Ferreira. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 22/83, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. **Aprovado** com emenda após usarem da palavra os Srs. Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães e Fábio Lucena. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/83, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil. **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 302/79, que revoga o art. 2º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/80, que dá nova redação ao item IV, do art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Discussão adiada** para a sessão do dia 4 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 6/85.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares.</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

<p>1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA</p> <p><i>SENADOR FÁBIO LUCENA</i> — Crônica do escritor Josué Montello, sob o título "Elgia para o velho Nunes Pereira", publicada no <i>Jornal do Brasil</i> de hoje.</p> <p><i>SENADOR JORGE KALUME</i> — Proposições apresentadas por S. Ex^a, no Senado, objetivando o desenvolvimento da Amazônia.</p>	<p><i>SENADOR GASTÃO MÜLLER</i> — Discurso proferido pelo Deputado Ulysses Guimarães, na reunião do Colégio Eleitoral.</p> <p><i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — Recebimento pela Professora sergipana Maria Thêtis Nunes do prêmio "Grandes Educadores do Brasil".</p> <p><i>SENADOR ENÉAS FARIA</i> — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Alô Ticoulat Guimarães.</p>	<p>1.5 — ENCERRAMENTO.</p> <p>2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO N^{os} 31 a 33, de 1985</p> <p>3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR Edital de convocação da Comissão Deliberativa</p> <p>4 — MESA DIRETORA</p> <p>5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p>
---	---	--

Ata da 3ª Sessão, em 5 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli, João Lobo e Alberto Silva.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueirós — João Castelo — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei enviado à Mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1985

"Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a redefinir o alcance do adicional de insalubridade."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, quer permanente ou eventualmente, assegura a percepção de adicional respectivamente de quarenta por cento (40%), vinte por cento (20%) e dez por cento (10%) do salário mínimo unificado, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto, apresentado à consideração da Casa com base em sugestão do Sindicato dos Profis-

sionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Juiz de Fora, de possibilitar que os trabalhadores em atividades insalubres percebam o adicional correspondente (de 40%, 20% ou 10%, conforme o grau) mesmo no caso de a insalubridade não ser permanente.

Na verdade, havendo a insalubridade, mesmo eventual, o risco dos trabalhadores será sempre igual, de modo que nada justifica o rigor dos atos normativos que tratam da matéria e que só permitem o pagamento do adicional quando a insalubridade for permanente.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.

(As Constituições de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lide será publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes.

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro deliberou reconduzir o Senhor Senador Humberto Lucena como Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985. — **Fábio Lucena** — Mário Maia — Fernando Henrique Cardoso — José Fragelli — Martins Filho — Cid Sampaio — Gastão Müller — Mauro Borges — José Ignacio Ferreira — Alberto Silva — Severo Gomes — Enéas Faria — Itamar Franco — Hélio Gueiros — João Calmon — Alfredo Campos — Pedro Simon — Saldanha Derzi.

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido Democrático Social deliberou reconduzir o Senhor Senador Aloysio Chaves como Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985. — **Passos Pôrto** — Macyr Duarte — Jorge Kalume — Almir Pinto — Raimundo Parente — Altevir Leal — Leonir Vargas — Galvão Modesto — Lomanto Junior — Luiz Viana — João Castelo — Helvídio Nunes — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Morvan Akayaba — Carlos Alberto — Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Na sessão ordinária do dia 1º do corrente foi lido o Ofício nº S/6, de 1985, do Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de vinte e cinco milhões de dólares, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários. Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Amazonas, o ofício nº S/7, de 1985 (nº 30/85, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$79,000,000.00 (setenta e nove milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que tendo sido extinta, por força do art. 386, I, do Regimento Interno, a urgência requerida para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, determinou ser encaminhamento às comissões competentes, para emitirem seus pareceres nos prazos que a lei interna lhes faculta.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Lembro aos Srs. Senadores a sessão de amanhã, dia 6, será destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, nos termos do Requerimento nº 381, de 1984, de autoria do Senador Alberto Silva e outros Srs. Senadores, aprovado no dia 3 de dezembro último.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sucessão de estouros financeiros que surgem ainda ao apagar das luzes do último dos governos militares que vieram para sanear o País, há um particularmente estardaloso pelo montante de dinheiro envolvido, pelo grau de responsabilidade direta das autoridades governamentais, responsabilidade dolosa, claramente dolosa, alta e insofismável corrupção, pela evidência de um conluio entre essas autoridades com empresários e banqueiros, conluio que autorizou como uma verdadeira quadrilha, durante anos, desviando para seus respectivos patrimônios particulares enriquecidos somas incalculáveis de dinheiro da Nação, pelas consequências trágicas que já acarretou, levando até mesmo ao suicídio um dos mais destacados capitães de nossa indústria, e pelas consequências desastrosas que já trouxe, e pode ainda trazer mais, com o desemprego de milhares de trabalhadores e com a queda da atividade de um dos setores mais importantes da indústria nacional e da economia do meu Estado.

Quero me ferir, Sr. Presidente, como todos, já sabem, ao chamado escândalo da SUNAMAM. O Senado não pode ficar omissivo diante desse caso espantoso. Por isso, Sr. Presidente, é que encaminhei hoje à Mesa uma resolução assinada por 25 Senadores, constituindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de investigar em profundidade esse assunto. Compreendendo não apenas a investigação das irregularidades, mas também a investigação das causas que levaram, além da pura corrupção, a este estado de coisas.

Como digo, ao penetrar fundo nesta questão, o Senado deve separar bem claramente duas coisas que são distintas: de um lado a apuração de responsabilidades e a proposição das medidas de justiça, de outro a análise cuidadosa das causas que, além da corrupção, determinaram o endividamento dos estaleiros, a inadimplência dos armadores, a desnacionalização crescente da nossa frota mercante e o desemprego em massa de marítimos e operários navais brasileiros. E, analisando essas causas, chegar a proposições, proposições atinentes a uma nova política para todo o setor, compreendendo o transporte marítimo e a construção naval, proposições capazes de modificar esse quadro nefasto e redinamizar as respectivas atividades econômicas.

Fala-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num suposto superdimensionamento da indústria de construção naval brasileira. Não creio. Acho que esse deve ser um dos temas de exame desta CPI. Eu, ao contrário, observo as enormes oportunidades de expansão do nosso transporte marítimo na cabotagem, oportunidades essas não aproveitadas, oportunidades decorrentes da extensão da nossa costa, da concentração da atividade econômica ao longo desta costa.

Vejo ainda possibilidades imensas de ampliar a atividade de construção naval com a redução ao mínimo desta prática ao afretamento de navios estrangeiros, prática desastrosa que nos leva mais de 500 milhões de dólares ao ano com essas despesas de afretamento. E só aí neste campo, neste particular, com a eliminação do afretamento, estima-se que haveria oportunidades de ocupação plena de todos os estaleiros do País por um prazo mínimo de oito anos.

Vejo ainda outras oportunidades na própria renovação de grande parte da frota mercante brasileira, que já está obsoleta. Vejo oportunidades na criação de uma política costeira absolutamente necessária. Vejo ainda oportunidades no próprio reequipamento da Marinha de Guerra Brasileira.

Enfim, Sr. Presidente, não acredito no aludido superdimensionamento. Vejo mesmo que, talvez, o parque de construção naval brasileira possa estar até mesmo subdimensionado, tendo em vista a largueza

dessas oportunidades e a dimensão dessas oportunidades não aproveitadas que mencionei aqui resumidamente.

O que há, Srs. Senadores, é um superdimensionamento da construção naval em escala mundial. Aí, sim. Existe um evidente excesso de ofertas de navios decorrentes da entrada em funcionamento dos grandes estaleiros japoneses e, ultimamente, dos coreanos, o que causa este excesso de oferta, levando os armadores do mundo inteiro e do Brasil a preferirem o afretamento pela redução dos custos desse afretamento, causado por excesso de ofertas de navios no mercado internacional.

O que ocorre, e é preciso que seja analisado, é que uma coisa é o custo privado para o interesse do armador, e outra coisa é o custo para a economia nacional. Esta é a questão que tem que ser enfrentada; que os estaleiros prefiram o afretamento é muito certo, porque lhes sai mais barato, e para a sua situação financeira interna é mais vantajoso. Já a economia nacional, pode produzir navios a custo zero, sob o ponto de vista da própria economia, dos custos, da própria economia em si, de vez que os estaleiros já estão instalados, com a sua capacidade subaproveitada, enormemente subaproveitada e, por conseguinte, com custos de investimento zero, com custos de oportunidade da mão-de-obra, custos de emprego alternativo da mão-de-obra, também zero, porque esta mão-de-obra está fartamente desempregada, é uma mão-de-obra qualificada e especializada e que não é facilmente aproveitável em outros setores. Ademais, há um desemprego generalizado na nossa economia, por conseguinte, também, o custo de oportunidade, o custo para a economia brasileira desta mão-de-obra, também é zero. Construir navios com capacidade não utilizada e mão-de-obra ociosa é para a economia brasileira um custo nulo, ao passo que o custo do afretamento está levando divisas da ordem de várias centenas de milhões de dólares por ano.

Sr. Presidente, há, isso sim, esse excesso de capacidade instalada no âmbito internacional e, por isso, evidentemente, há um desejo, por parte desses interesses internacionais, em fechar estaleiros brasileiros, de vez que o Brasil é um dos grandes na atividade da construção naval em todo o mundo. E não é por acaso, Sr. Presidente, que bancos internacionais ligados ao negócio da construção naval, como é o caso do Middlelands Bank, depois de terem contribuído esses bancos para a criação e o crescimento desmesurado desta dívida, não é por acaso que esses bancos, responsáveis, também, em parte, por esse processo de endividamento, sejam os primeiros a levantar o escândalo e a quererem endurecer a sua ação de cobrança para levar os estaleiros brasileiros a uma situação de insolvência.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Apenas para fazer uma colocação a respeito do fato que V. Exª está mencionando. A dimensão exata, segundo noticiário amplo pela imprensa, é de um grande escândalo que precisa efetivamente ser apurado. Mas a iniciativa dessa apuração partiu do próprio Ministro dos Transportes, que nomeou uma comissão especial de tomada de preços, e quando levou o seu relatório ao Senhor Presidente da República, este determinou a apuração de todas as responsabilidades mediante a abertura de inquérito. Estou certo, como V. Exª, que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados devem estabelecer uma investigação própria sobre esse assunto, de tal maneira que ele fique perfeitamente esclarecido perante a opinião pública nacional. Nós precisamos, no tocante a

este assunto, que é delicado para a economia brasileira, tomar um rumo que precede a indústria da construção naval do Brasil, sem nenhum favorecimento indevido, sem acobertar nenhuma irregularidade, sem dar aprovação a medidas que possam de qualquer maneira atingir a boa norma da administração pública. Mas é um fator importante para a própria soberania nacional este que se relaciona com a construção naval não só para fins militares mas, sobretudo, para fins comuns, comerciais. V. Ex^a, no seu pronunciamento, abordou inclusive, a necessidade de uma guarda costeira, de uma proteção costeira. Há uma Mensagem já no Congresso Nacional a este respeito e a indústria de construção naval pode aí trazer também uma grande contribuição, além dos transportes de cargas pesadas, os gamelheiros, os petroleiros e os navios comuns em geral, que a indústria nacional está habilitada a construir. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a no sentido de que é preciso alertar também a opinião pública nacional para a importância da indústria da construção naval, para a importância desses estaleiros construídos no Brasil, o que eles representam como emprego, como-de-obra, como fator de desenvolvimento nacional, ao mesmo tempo em que, como V. Ex^a, a Liderança do PDS proclama a necessidade de uma apuração rigorosa de todos esses fatos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Líder Aloysio Chaves.

Quero dizer a V. Ex^a, muito explicitamente, que louvo a atitude do Ministro Cloraldino Severo. Acho que S. Ex^a realmente, ao tomar conhecimento do assunto, tomou as providências cabíveis, as providências necessárias que a gravidade e a seriedade do assunto requerem.

Não estou querendo, com estas palavras, incluir o Ministro Cloraldino Severo na lista dos responsáveis por esse grande escândalo. E acho, como V. Ex^a, que de qualquer forma ainda que não duvidando da lisura das apurações efetuadas no âmbito do Executivo, do Ministério dos Transportes, acho que o Poder Legislativo, o Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, deve fazer a sua apuração própria.

Mas, como dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante a separação das duas preocupações dos trabalhos para os quais apresento hoje a resolução da constituição da CPI. Uma coisa é a apuração que aponte os responsáveis, porque há culpados nos quatro cantos; há culpados dentro da SUNAMAM, as irregularidades são flagrantes, a ineficiência foi a mais completa, há, dentro dos estaleiros, culpados de conluio nesse processo de corrupção gigantesco, há culpados por ineficiência também, por desídia, pelos custos altos dos próprios estaleiros que floresceram à margem daquele benefício onde os 30% a mais eram dados aos estaleiros nacionais em matéria de custos, há culpados, entre os armadores nesse processo de devolução de navios injustificável, unicamente para se favorecer da possibilidade de afretamento no mercado internacional a preços baixos, há culpa também dos armadores na questão da inadimplência com que se apresentam, muitos deles, perante o Fundo de Marinha Mercante, e há culpados também entre os bancos, que foram absolutamente levianos nesses empréstimos, empréstimos que não foram analisados, mas apreciados unicamente sob a perspectiva da ganância e dos juros altíssimos, dos juros escorchantes que os bancos souberam impor aos mutuários que tinham outra razão para ir a esses créditos, porque estavam com as torneiras da corrupção abertas a seus interesses.

Enfim, há interesses estrangeiros nisso, como eu próprio salientei, há interesses em fechar estaleiros nacionais para reduzir o excesso de oferta de navios no mercado internacional, e tudo isso tem que ser devida e rigorosamente apurado. O importante é que a apuração e a discussão de como vão se dividir essas perdas, essas

responsabilidades, não afete o funcionamento da indústria de construção naval e da navegação brasileira. Que a dívida real do Governo seja paga, mas não com recursos do Fundo de Marinha Mercante que não pode ser desfalcado, que seja paga a dívida com recursos oriundos de outras fontes que não o Fundo de Marinha Mercante, porque é importante que esse Fundo continue a ser aplicado de forma criteriosa pelo BNDES, que sabe aplicar esses fundos, que muitas vezes é acusado de morosidade, mas que não é moroso nas suas aplicações, é, isto sim, criterioso, e é importante que o BNDES continue a administrar as aplicações do Fundo de Marinha Mercante.

É importante, enfim, que se desenvolva todo um plano de transporte marítimo, que se reduza ao mínimo esse afretamento nefasto de navios estrangeiros, para que haja um novo surto de construção naval e uma nova vaga de aproveitamento dessa capacidade ociosa e dessa mão-de-obra desempregada que aí estão. Isto casado, naturalmente, com um plano de melhoria de eficiência dos próprios estaleiros.

Enfim, Sr. Presidente, estou apresentando este projeto de resolução hoje, certo de que se trata de uma tarefa extremamente importante e urgente para os Senadores, para os representantes que têm assento nesta Casa.

Com estas palavras, esperando contar com o apoio de todos os partidos, aguardo, com muito interesse, a instalação dessa CPI.

O Sr. Jorge Kalume — Permite S. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Vou ao encontro de V. Exa. já nesse final do seu pronunciamento. Acho que toda irregularidade deve ser apurada, à semelhança do que vem fazendo o eminente Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade, e cuja atividade todos nós devemos louvar.

O Sr. Jorge Kalume — O Brasil é um só, em todos os tempos e todas essas patifarias... não sei se o Regimento permite o registro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite, pois no caso, é a expressão adequada.

O Sr. Jorge Kalume — Jamais competei, jamais aceitei isso e tem V. Exa. o meu apoio. Daí eu dizer que o Ministro Jarbas Passarinho deveria receber, pelo menos, um crédito de confiança da Nova República por mais algum tempo — isso eu advogo —, até apurar todas as irregularidades praticadas na Previdência Social. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — De minha parte, nobre Senador, teria todo o meu apoio. De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este era o objetivo do meu pronunciamento de hoje...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Exa. termine o seu pronunciamento, eu desejo trazer o total apoio à proposição de V. Exa., que é da maior importância, na medida em que o nosso grande compromisso é o de marcharmos para uma nova época, onde, acima de tudo, prevaleça o princípio da austeridade administrativa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Da austeridade e da probidade. Todos nós esperamos e estamos convencidos de que realmente vamos ingressar nesta nova era. Agradeço o aparte de V. Exa.,...

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — ...como o apoio que V. Exa. deu, com a sua assinatura, à resolução que ora apresento, assim como o apoio também — agradeço — do Senador Nelson Carneiro, que me aparteia em seguida, e que também foi um dos signatários deste requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para felicitar V. Exa., que sua primeira intervenção no Congresso Nacional nessa sessão legislativa, neste ano legislativo, seja exatamente para convocar o Senado Federal a examinar um dos problemas que mais tem agitado o País nestes últimos tempos, pelo número de pessoas envolvidas e pelo dinheiro que nele se encontra em debate. De modo que a presença de V. Exa. na tribuna, no primeiro pronunciamento desta sessão legislativa, deve merecer um registro especial. E só pedi a palavra, como signatário desse requerimento, para congratular-me com V. Exa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro. Agradeço o apoio de V. Exa. para este assunto que, se é importante para toda a Nação, é particularmente importante para o nosso Estado, devido ao relevo dessa indústria para a economia do Estado do Rio de Janeiro. Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a atenção e entrego à Mesa o projeto de resolução criando a CPI.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na saudação sobremodo generosa com que me acolheu na Academia Brasileira de Letras, Jarbas Passarinho houve por bem destacar, da oração de paraninfo dos bacharelados de 1.952, da Faculdade de Direito de Goiás, o perfil que então tracei do homem público, ao assinalar que, na política,

"não bastam inteligência, cultura, tenacidade, correção, que essas são as armas do êxito, em quase todas as carreiras. Há que ter, o postulante, para lograr sucesso, acuidade privilegiada, tolerância infinita, decisão pronta, bravura no combate, serenidade na vitória, grandeza no ostracismo. Não se improvisam generais, cientistas, professores. Insistimos, todavia, em condenar aos que da política fazem um destino, como se fora dos embates pudessem os novinhos polir as arestas de sua formação e se banhar nas águas lustrais da confiança pública, antes de perseguir a mercê suprema de dirigir os povos e orientar suas aspirações."

Volto hoje, Sr. Presidente, a repetir propositadamente aquelas observações, agora que se comemora, também no Brasil, o Ano Internacional da Juventude. Ouvi Octávio Mangabeira invocar a geração sacrificada por longos anos de arbítrio. De alguma sorte, dela fiz parte e dela sobrevivi sem mácula e sem ódio. Outra floração de valores novos foi contida pelo regime instituído há dois decênios, tantos desviados para setores distintos da desejada atividade política em face da camisa de força do bipartidarismo. Justo, pois, que juntemos nossos aplausos, hoje como sempre, aos que, mesmo nas horas de desencanto coletivo, não abandonam a luta, não perdem a fé. É entre eles que se agiganta Ulysses Guimarães, a quem ontem a Câmara dos Deputados, de pé, por minutos, aplaudiu ao termo de seu memorável discurso, que incluiu como parte integrante destas desativadas considerações. Posso depor sobre sua determinação, ainda quando tudo parecia perdido. Dissolvidos os antigos partidos, cedo deixaria a vice-presidência para assumir, com a renúncia de Oscar Passos, a presidência do Movimento Democrático

Brasileiro. A nação é testemunha de que ninguém o excedeu, nesses anos todos, na vigilância, no combate, no destemor. Dele se poderá dizer que sua palavra souu às vezes como temerária e até imprudente, mas ninguém o acusará de transigência ou contradição. Enfrentou competidores ilustres nas convenções partidárias, sem conservar, passada a refrega, qualquer ressaibo. Contrariou muitos de seus mais credenciados correligionários para percorrer o País, de Norte a Sul, com Barbosa Lima Sobrinho, na memorável cruzada do anticandidato. Foi-lhe negado o direito de fazer propaganda pelo rádio e pela televisão, a polícia acompanhou-lhes os passos e os agentes taquígrafaram abertamente os discursos. Mas o povo foi às ruas, em notável rebelião, que ainda não mereceu dos cientista políticos o devido relevo. Nas anteriores jornadas cívicas havia, próxima ou remota, a possibilidade de alcançar o poder. A de Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho, não. Era uma campanha gratuita, escolhidos previamente os vitoriosos. Sem a peregrinação dos anticandidatos pelos quadrantes do País não seria rompido a cortina que então impedia a presença, no recinto das assembleias e nas praças públicas, de multidões ansiosas de manifestar seu protesto, a desaguar na eleição de dezesseis entre vinte e dois Senadores e no considerável aumento das bancadas oposicionistas na Câmara Federal e nos legislativos estaduais e municipais.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — No momento em que V. Ex^a, num preito de absoluta justiça, exalta a personalidade invulgar do Presidente Ulysses Guimarães, desejo congratular-me com V. Ex^a por esta homenagem, que parte de um homem público da sua estatura. Ninguém melhor do que V. Ex^a poderia prestar este depoimento. Embora sendo amigo pessoal, ao longo do tempo, do Presidente Nacional do PMDB, tendo, inclusive, sido seu correligionário dos mais eminentes no ex-PSD, a cujos quadros também pertenci com muita honra, V. Ex^a, hoje, milita num outro Partido, no Partido Trabalhista Brasileiro. Por conseguinte, a voz de V. Ex^a neste instante ressoa aos nossos ouvidos um testemunho isento de toda a sociedade brasileira que compareceu em massa às praças públicas na memorável campanha pelas eleições diretas para Presidente da República para aplaudir e ouvir Ulysses Guimarães, o apóstolo magno da democracia brasileira nesta nova era republicana. Referencio, neste instante, a figura de Ulysses Guimarães e saliento nos Anais da Casa a grande iniciativa de V. Ex^a em trazer para o plenário do Senado no dia de hoje, o registro de sua eleição para a Presidência da Câmara dos Deputados onde S. Ex^a, estou convencido, desempenhará um papel relevante e de certo modo histórico, no sentido de reconduzir o Brasil para a plenitude democrática.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a. O aparte com que me distingue honra meu discurso, que é um preito de justiça ao eminente Deputado Ulysses Guimarães.

O Sr. Roberto Saturnino — Concede-me um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — A iniciativa de V. Ex^a merece de todos nós o aplauso pela oportunidade e pela elevação com que coloca esta homenagem, que é devida por todos os brasileiros democratas, por todos os democratas deste País. Com efeito, o Presidente Ulysses Guimarães é o verdadeiro símbolo da luta, da resistência democrática e a memorável campanha que V. Ex^a

invoca no seu pronunciamento, a campanha do anticandidato Ulysses Guimarães, que forjou aquela frase memorável, a de que navegar é preciso, no momento em que sabia que estava apenas prestando um serviço à causa democrática sem nenhuma possibilidade de ser escolhido no Colégio Eleitoral, abriu caminho para a abertura democrática, para o processo de redemocratização em que estão hoje envolvidos todos os brasileiros. Parabéns a V. Ex^a pela lembrança desta homenagem a qual todos os democratas devem se associar. Falo especialmente em nome do meu Partido, do Partido Democrático Trabalhista, que presta ao Dr. Ulysses Guimarães, também, todas as homenagens que S. Ex^a merece como grande brasileiro que é.

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou muito grato pelas palavras de V. Ex^a. Focalizei principalmente o homem público, aquele político que amanheceu cedo para as competições partidárias e se manteve na luta, através dos anos, sustentando o que acreditava ser a verdade e o melhor para o País. Deste modo, é o homem público que deve ser sempre exaltado nesta Casa de homens públicos, por maiores que sejam as divergências que os divide.

O Sr. Aloysio Chaves — Concede-me um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Como líder do PDS nesta Casa, desejo associar-me à homenagem que V. Ex^a presta ao Deputado Ulysses Guimarães. São notórias as nossas posições divergentes em relação a certos fatos de natureza política e a episódios da vida política nacional. Sem embargo disto, não podemos ocultar, como de resto a Casa acaba de reconhecer, que sobejam no Dr. Ulysses Guimarães grandes qualidades de cidadão, de intelectual, de político, de homem público. Ministro de Estado, Presidente, já o foi da Câmara dos Deputados, é agora eleito para esta posição, inclusive com apoio do meu Partido. De sorte que, nesta oportunidade, eu me associo ao pronunciamento de V. Ex^a. Estou certo de que, quaisquer que sejam as divergências, a vida pública do Deputado Ulysses Guimarães merece o respeito e o acatamento dos brasileiros.

O SR. NELSON CARNEIRO — O aparte de V. Ex^a é dos que ilustram esta modesta consideração e constituem um galardão na vida pública de Ulysses Guimarães, pela autoridade do julgamento de V. Ex^a e pela imparcialidade de sua opinião.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Nelson Carneiro, o meu Líder, Senador Humberto Lucena já fez, em nome da Bancada, o que devia fazer: manifestar o apreço e a admiração pelo nome e pela figura do grande parlamentar e político Ulysses Guimarães. Pessoalmente, como ex-pesadista, como ele o foi, e como V. Ex^a também o é, eu me sinto prazerosamente alegre com a vitória de Ulysses Guimarães para a Presidência da Câmara dos Deputados como um preito de gratidão a esse insigne brasileiro que, durante vinte anos, praticamente sozinho, segurou a bandeira da Oposição e defendeu os princípios democráticos que culminaram com a vitória de Tancredo Neves no dia 15 de janeiro de 1985.

Eu quero ressaltar que em seu discurso, Senador Nelson Carneiro, S. Ex^a traz um assunto muito polêmico — mas eu sou, e sempre fui a favor da tese que ele defendeu nesse discurso — qual seja o do voto do analfabeto. Porque há uma tendência nossa de considerar o analfabeto um débil mental. Ninguém é analfabeto porque quer, é

um problema social. Segundo, o analfabeto tem discernimento, e através de cores, como se fez em outros países civilizados e democráticos, ele pode julgar os candidatos dos partidos devidamente registrados no seu país. De modo que eu estou de pleno acordo com o Presidente Ulysses Guimarães, quando defende a tese de que o analfabeto deve de uma forma especial, ter o direito de influir nas decisões nacionais.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a focaliza um dos aspectos do memorável discurso do Deputado Ulysses Guimarães. Justo aquele que já foi objeto de exame pelo Congresso Nacional, numa emenda certamente foi subscreita por V. Ex^a e que teve também a minha assinatura.

Infelizmente, naquele momento não foi possível aprovar a concessão do direito de voto ao analfabeto, que tantos são, mais de 30 milhões neste País.

Sr. Presidente:

Dissolvido o MDB por força de lei, Ulysses recolheu o valioso espólio do PMDB, aprestando-o para a conquista, no pleito direto, de nove governadores e, em janeiro último, com a eleição do ilustre Presidente Tancredo Neves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os moços seduzidos pela política vivem nesta hora a lição que minhas palavras, velhas de mais de vinte anos, mal souberam alinhar. Ainda os impenitentes adversários, se podem acusar Ulysses Guimarães de eventuais excessos, descupáveis pelo ardor da porfia, agora não se recusam a saudá-lo como o desambicioso comandante da vitória, superando, uma após outra, as asperezas da oposição, para alcançar, ainda uma vez, a presidência da Câmara dos Deputados. Nenhum ensinamento maior do que esse poderia a nova geração recolher neste Ano Internacional da Juventude. Como um convite. Como um estímulo. Como um exemplo de que "navegar é preciso"... (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Senhores Deputados:

Quis a maioria dos representantes do povo de meu País, por voto direto, que pela terceira vez eu assumisse a Presidência da Câmara dos Deputados.

Assumo-a, desvanecido pela honraria, impregnado de responsabilidade e com reservas de humildade.

Mais do que com meu lar, nesta Casa passei a maior parte de minha vida. Nela convivi, na convergência ou divergência de idéias, com brasileiros que a História recolheu no seio da imortalidade. Creio ter a autoridade dos anos, marcados por revezes e vitórias, para afirmar, com "saber de experiência feito", que a Democracia é a convivência de contrários. Convivência às vezes áspera, exaltada, até apaixonada pelo confronto de ácidos antagonismos. Mas sempre civilizada, para seus protagonistas merecem o respeito de seus pares e o acatamento da opinião pública.

Política não se faz com ódio, pois não é função hepática. É filha da consciência, irmã do caráter, hospede do coração. Eventualmente, pode até ser açoitada pela mesma cólera com que Jesus Cristo, o político da Paz e da Justiça, expulsou os vendilhões do Templo. Nunca com a raiva dos invejosos, maledicentes, frustados ou ressentidos. Sejamos fiéis ao evangelho de Santo Agostinho: ódio ao pecado, amor ao pecador. Quem não se interessa pela política, não se interessa pela vida.

Esta é a Casa da política e dos políticos, por isso é a Casa da vida, em seus valores eternos de paz, dignidade, honra, fartura e bem-estar social.

Neste e em todos Países, neste e em todos os tempos, nesta e em todas circunstâncias, a política é o mais nobre dos ofícios. A política é o homem, pois o homem é o

criador da política e do Estado. Para servirem-no e não o traírem, pela tirania, corrupção ou demagogia.

Se o terrorismo é crime contra o Estado, a usurpação dos direitos humanos é crime do Estado contra o homem. O preço da segurança do Estado não pode ser a insegurança do cidadão.

Política não é uma técnica. É a captação do possível, o recenseamento das circunstâncias, a atrevida sementeira de conquistas futuras, o consórcio da lógica com a imaginação, o convênio da razão com a utopia, o risco de prever para prover, a consciência de que não é o poder que corrompe o homem, mas é o homem quem corrompe o poder, é, enfim, a trabalhosa e fascinante busca da verdade pela meditação, pelo estudo, pela discussão, pela persuasão, pela transigência e pela resistência.

As instituições jurídicas, econômicas e sociais são como os diques da Holanda. Qualquer fenda escancara a porta do desastre.

O primeiro dever do Estado é a Justiça. É o ideal a ser perseguido. Quanto mais dele se aproxima, o homem conquista mais espaços na natureza e na alma.

Quando a injustiça se prolonga e massacra milhões de homens, com laivos de genocídio, o que espanta é a ordem e não a desordem. Quando os políticos se calam, pela força, pelo medo ou como cúmplices dos poderosos, o pavoroso espaço de seu silêncio é ocupado pelos estampidos da insurreição ou pela escravidão do povo.

Não houve ontem, não há hoje, não haverá amanhã, nação respeitada se seus homens públicos não tiverem o respeito dos cidadãos e respeito aos cidadãos.

Ao inaugurar o novo legislativo, reverência a vida pública e os vigias incorruptíveis da coisa pública. Venero a dura e peleadora raça dos políticos, com jornadas que invadem as madrugadas, expostos à lama da calúnia, submetidos cada quatro anos às incertezas e à reprovação das urnas, resistentes às pressões do dinheiro, das ameaças e da vaidade. Quanto a mim, outro destino não me realizaria, ainda que premiado por glória e fortuna.

Senhores Deputados:

Tão grave como fechar o Parlamento é domá-lo pelo esvaziamento de seu conteúdo de autonomia e a retirada do poder de fogo da fiscalização.

Só o poder controla o poder e não há poder sem independência.

Portanto, não há Poder Legislativo sem independência do Legislativo.

Na vigente Carta outorgada, o Capítulo VI, apelidado "Do Poder Legislativo", a competência invasora é do Presidente da República; como regra detém o monopólio da iniciativa das leis; privilegiada as Mensagens mais importantes com a tramitação unicameral, com prazos assinalados a seu talante, com a agravante de, se excedidos, autoritariamente transformarem o calendário em congressista para aprová-los; promulga decretos com força de lei, sem que o Congresso possa sequer emendá-los; cerceia a ação parlamentar fiscalizadora das Comissões Parlamentares e Inquérito e dos pedidos de informações.

Dos Três Poderes da República, de Montesquieu às Constituições modernas, o Legislativo não detém a hegemonia, mas é beneficiário da prioridade.

Nos Textos Magnos, graficamente, é o primeiro a ser relacionado; é municiado do poder de destituir pelo impeachment o Presidente da República, os Ministros de Estado e os Ministros do Supremo Tribunal Federal; o Presidente da Câmara está na linha dos substitutos do Presidente da República; o gênio de Oscar Niemeyer, gerou Brasília como irmã gêmea da Democracia, ao gabaritar o complexo arquitetônico do Congresso Nacional como o mais alto da Capital da República.

A suja história dos golpes de Estado começa com o golpe contra o Parlamento. Parlamento fechado, Demo-

cracia proscria, Constituição rasgada, Imprensa censurada.

Os Paramentos modernos exatam sua função fiscalizadora.

Não bastam os direitos serem proclamados na Constituição e nas leis. Para que não sejam meramente formais ou declaratórios, hão de ser sustentados pela garantia de que serão cumpridos.

Direito sem garantia é como sol de inverno: ilumina, mas não aquece.

A denúncia na tribuna, na imprensa, no rádio, na televisão e nos comícios, protegida pela imunidade e pela inviolabilidade: a convocação de Ministros e de funcionários categorizados; os pedidos de informação, efetiva e tempestivamente respondidos, punida a desobediência como "crime" de responsabilidade; a mão longa, forte e investigadora das Comissões Parlamentares de Inquérito; os mecanismos de urgência, acionados com propriedade, para revogar ou corrigir leis injustas, anacrônicas ou lacunosas; recursos e organização ao Judiciário, na busca do ideal de Justiça rápida e barata, af estão, além de outros, os instrumentos que armam o Poder Legislativo com fiscal da sociedade, em promotor dos direitos, garantias e segurança do homem e do Estado.

Acautelem-se, porém, os representantes do povo e ouçam a milenar advertência do *Quis custodiet ipsos custodes?*, isto é, quem fiscaliza o fiscal?

A ubiqüidade e a onipresença dos meios de comunicação informam e armam de onipotência a opinião pública, justo e implacável tribunal que julga e castiga os preguiçosos, os omissos, os incompetentes, os pusilânimes e os corruptos. A Constituição assinala mais esta precedência: No Brasil, o Presidente da República eleito, antes de entrar no Palácio do Planalto, vem ao Congresso Nacional.

É no Congresso Nacional que se efetiva o ato substantivo da posse, com o juramento de fiel cumprimento da Constituição e das Leis, perante o povo, através de seus representantes. A seguir, no Palácio do Planalto, o Primeiro Mandatário se habilita à conseqüente transmissão do poder, simbolizada pela passagem da faixa presidencial.

A preeminência e a responsabilidade do Legislativo avultam com a eleição de Tancredo Neves, pois seu mandato nasceu nesta Casa, legitimando por histórica construção jurídica plebiscitada pela Nação, que convalidou renegado Colégio Eleitoral em circunstancial regime parlamentarista.

Tancredo Neves subirá a rampa do poder com os pés do povo e mãos poderosas para a mudança, porque sem esta o Governo não andar e até o poder civil poderá desandar, desestabilizado pela inconfiabilidade da Nação.

Governar é distinguir. Quem não sabe distinguir, não sabe governar.

A hierarquia das necessidades prioriza a urgência o imperativo de ordenar a economia para que haja paz social. Mudar para a ordem, a desordem econômica que aí está.

Não há ordem econômica com a desordem da inflação, maldito, sub-reptício e imoral imposto, que arrasa a pobreza, o pequeno e o médio empresário. É o criminoso confisco do pão, da saúde, da escola e do emprego dos trabalhadores, transferido criminosamente para especuladores e privilegiados.

Essa imediata tarefa saneadora e salvadora exige que, na primeira fase de sua administração, Tancredo Neves seja mais Campos Sales do que Juscelino Kubitschek.

A história também endereça ao Congresso Nacional o desafio da mudança.

O povo mudou. Se o povo mudou, fatalmente o Legislativo, o Executivo e o Judiciário hão de mudar. Ou mudam, ou serão mudados.

Democracia é o regime em que os governados mudam os governantes e sem violência fazem mudanças, com ou mesmo contra a vontade dos governantes.

Mudança, mas mudança já, da legislação eleitoral e partidária.

Sem tardança, remover o entulho dos casuísmos e restaurar a autenticidade e a pureza do voto popular.

Além de outras mudanças, cujo juízo de valor compete aos Partidos, urge erradicar uma discriminação e extirpar uma praga.

Eliminar a discriminação que há 161 anos, desde a de 1824, mutila e elitiza todas nossas Constituições, hoje expulsando das urnas 30.480.778 analfabetos. Sufrágio universal, excluindo os analfabetos, é apostasia léxica e usurpação cívica. Homem sem voto, escorraçado da cidadania, é boca sem dentes: não mastiga para se alimentar, nem morde para se defender.

A coerência impõe que, a um tempo, o Congresso Nacional reconcilie o significado do "universal" com a gramática e obedeça o dogma da representatividade sem marginalizações, legitimadora dos mandatos eletivos. O Parlamento deve representar a verdade da Nação, qualquer que seja ela, pois só a verdade é legítima e legitimadora.

A praga é a fraude pela corrupção eleitoral e no alistamento, que deve ser revisto, inclusive com o concurso da informática, extensivo à votação e à apuração.

Eleição custa dinheiro.

No combate aos ilícitos eleitorais, a experiência de democracia estáveis e amadurecidas adverte que se não é custeada pelo Estado inevitavelmente será comprada pelo poder econômico.

O Fundo Partidário deve ser abastecido de recursos orçamentários suficientes, também por deduções no Imposto de Renda.

Se houver concordância das legendas com voz nesta Casa, os Presidentes do Senado e da Câmara, imediatamente coordenarão a organização de uma Comissão Interpartidária para elaboração de Projeto de Reforma Eleitoral e Partidária, para reger, ainda este ano, as eleições para os Prefeitos dos Municípios que recuperaram sua autonomia, inclusive das Capitais, se aprovada a respectiva Emenda Constitucional, bem como os pleitos de 1986, inclusive e principalmente para a Assembleia Nacional Constituinte.

Tais reformas e a extinção dos resíduos do autoritarismo são pré-requisitos da autenticidade da Assembleia Nacional Constituinte.

O vendaval das diretas-já, de repercussão mundial, atesta que no Brasil há movimento popular, porque há consciência popular.

A conquista da participação ilumina a esperança de que, pela primeira vez em nossa História, a próxima Assembleia Nacional Constituinte será Constituinte do homem.

Procurada pelo homem na rua, nas fábricas, nas universidades, escrita por delegados do homem e não de privilegiados, com os direitos e garantias do homem inscritos nas páginas de rosto da Constituição, na qual o homem, e não exclusivamente seus representantes, também tenha a iniciativa e o veto das leis.

Senhores Deputados:

Agradeço aos que me guindaram a esta exoleta cadeira. Acato a opção democrática dos que preferiram meu talentoso e pugnaz opositor. A competição não impediu, em qualquer momento, que eu deixasse de celebrar, como por anos o fiz em todo Brasil, a bravura de Alencar Furtado e condenasse seu exílio cívico imposto pelo arbitrio.

Os seis anos que o Deputado Flávio Marcello chefiou esta Casa testemunham o justo prestígio que desfrutava entre seus pares, reconhecidos por seus serviços e sua dedicação.

Vinte e um anos de áspera e sofrida caminhada tornaram inabalável em mim a convicção de que não há compromisso democrático sincero que não envolva a existência e o respeito à oposição.

Sabedor das imperfeições do homem, Deus ergueu as igrejas para seus pecadores e mora na sua consciência para o auto-reconhecimento e a voluntária correção de seus erros.

Na política, a indispensabilidade da oposição é consuetudinária da falibilidade do homem.

É a oposição legítima do Estado aos eventuais descertos e omissões do Governo do Estado. Área institucional da dialética e da polémica, só com a imparcialidade é que se sustenta a autoridade do Presidente da Câmara dos Deputados.

A história da origem e da permanência do Parlamento define seu Presidente como o defensor da Instituição.

A suprema recompensa deste veterano soldado das liberdades públicas de sua Pátria, será legar a seu sucessor a Instituição restaurada em seu poder e o foro austero e aguerrido para proteção, esperança e confiança do povo brasileiro.

Que Deus me dê inspiração e forças e que os deputados me amparem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex.^a pediu a palavra após a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Solicitei para antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Perdão, mas está anotado aqui para após a Ordem do Dia, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a me permite? Em qualquer fase da sessão tenho o direito de falar como Líder. Eu pedi antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Se V. Ex.^a quiser fazer uso da palavra, poderá fazê-lo, mas a autorização aqui diz após a Ordem do Dia. Por isso é que concedi a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foi um equívoco da Assessoria da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Altevír Leal — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Cid Sampaio — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amarel Peixoto — Morvan Acayaba — Saldanha Derzi — Afonso Camargo

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de passarmos à Ordem do Dia, desejo agradecer as referências do eminente Líder da Bancada do meu Partido, nas suas generosas considerações, assegurando a S. Ex.^a como à Casa o meu melhor empenho para que realmente todos nós, trabalhando em conjunto, possamos fazer com que o Poder Legislativo participe de uma maneira ativa, inte-

ressada e construtiva nesta nova democracia que todos nós desejamos se realize plenamente. Muito obrigado a S. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985. — **Aloysio Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o disposto no art. 375, item III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Há número regimental para deliberação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1979 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.^o de maio de 1943, tendo

— **PARECERES**, sob nºs 957 a 959, de 1981, das Comissões

— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social) favorável; — de **Legislação Social**, favorável; e — de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1979 (Nº 1.686/75, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.^o de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O parágrafo único do art. 881 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 881.

Parágrafo único. Não estando presente o exequente, será depositada a importância, mediante guia, em estabelecimento oficial de crédito ou, em falta deste, em estabelecimento bancário idôneo”.

Art. 2.^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1981 (nº 4.469/77, na Casa de origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

— **PARECERES**, sob nºs 327 e 328, de 1983, das Comissões

— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), favorável, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1981 (Nº 4.469/77, na Casa de origem)

Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Acrescente-se ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 2.^o, renumerando-se como § 1.^o o único existente:

“Art. 652.

§ 1.^o

§ 2.^o Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, o Presidente da Junta determinará que a audiência seja realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da reclamação”.

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

— **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de **Legislação Social**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1985

Nos termos do art. 310 alínea e do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981, constante do terceiro item da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 4 de abril de 1985.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1982 (nº 2.254/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de reservas florestais nos municípios, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 336, de 1983, da Comissão
— de Agricultura.

Em discussão o projeto.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais que discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, de 1982
(Nº 2.254/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de reservas florestais nos municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos municípios é facultado reservar áreas de terras destinadas à preservação e ao plantio de florestas.

Art. 2º Nas reservas florestais criadas em conformidade com o disposto no artigo anterior dar-se-á preferência ao cultivo de essências nativas e espécies da flora nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1983 (nº 4.810/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 378 a 380, de 1984, das Comissões.

— de Educação e Cultura;

— de Segurança Nacional; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1983
(Nº 4.810/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, promoverá anualmente a divulgação, no Diário Oficial da União, do elenco de bancos de dados existentes no País.

§ 1º O elenco a que se refere o caput deste artigo indicará o universo abrangido pelo banco de dados e o tipo de informação nele contido.

§ 2º Entende-se como banco de dados o armazenamento e a recuperação da informação processados através de computador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães, para uma declaração de voto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS-BA) Para uma declaração de voto, Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero parabenizar o Senado. Neste início de ano, estamos trabalhando e aprovando matérias da maior importância. Este projeto, de autoria da nobre Deputada Cristina Tavares, tem uma importância muito grande no assunto que o Congresso Nacional tratou há poucos meses, a Informática. No debate daquela questão, não conseguimos colocar o que a Deputada Cristina Tavares hoje, com esse projeto, consegue.

Portanto, quero parabenizar ao Senado Federal, por dar mais esta demonstração de que pretende começar esse ano trabalhando em benefício do País, e atendendo a projetos que estavam há muito tempo tramitando na Casa, e que agora estão merecendo aprovação, e que serão muito benéficos para o progresso do nosso País.

Portanto, parabênico não só esta Casa, o Senado Federal, como a Deputada Cristina Tavares por ter alcançado esta vitória.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1983 (nº 4.351/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 350 e 351, de 1984, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES - Venho declarar a V.Exª que dei minha aprovação ao projeto. Portanto, aguardo que V.Exª faça a proclamação e peço a palavra para fazer uma justificativa de voto.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para declaração de voto.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para uma declaração de voto.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente este projeto que cria o Colégio Agrícola de Garanhuns, lamentavelmente, por dispositivo da Constituição, como muito bem colocou o nobre Senador Aloysio Chaves, tendo que se lançar mão de um expediente, de um artifício, para contornar, mostra o quanto este País parece, urgentemente, de uma reforma constitucional.

Num País que ainda tem o fulcro da sua economia fundado na agricultura — embora tenha mais de 40% da sua população na área rural, apesar dessa desgraça, dessa urbanização tresloucada que vem acometendo, no Brasil temos menos de 1% de matriculados no ensino médio agrícola neste País.

É doloroso verificar que enquanto temos milhões de matriculados no ensino acadêmico este ano, para termos bacharéis desempregados neste País, cada vez mais acenualmente, temos menos de 20 mil matriculados no ensino agrícola no Brasil, para atender como eu disse — 40% da população e o quase todo da economia brasileira que ainda, repito, tem seu embasamento e seu fulcro na área rural.

Temos, então, Sr. Presidente, um projeto de lei meramente autorizativo, mas há que se esperar que não falte ao Poder Executivo um mínimo de sensibilidade para efetivamente tornar esta simples autorização em realidade, voltando suas vistas e suas atenções para o setor, antes que seja tarde demais, já que este País caminha aceleradamente para a fome, tal a descapitalização do setor agropecuário, deliberada e criminosamente instituído na área urbana, parece que com o propósito diabólico de levar este País a ser um importador de comida. Darei a V. Exª um exemplo eloquente e atual.

Temos o exemplo do boi; o boi gordo que valia Cr\$ 50.000,00 a arroba, em setembro, hoje vale Cr\$ 46.000,00; Cr\$ 50.000,00 em setembro significavam 24 dólares, e hoje esse Cr\$ 46.000,00 não significam 13 dólares.

O Sr. Saldanha Derzi — A arroba esteve também a Cr\$ 60.000,00.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade. Esteve também a Cr\$ 60.000,00 nos grandes centros como São Paulo e Rio de Janeiro; mas, no interior comprava-se 24 dólares com uma arroba de boi, e hoje mal compra-se 13 dólares com uma arroba de boi. Agora, tudo que o roceiro compra é pago com ORTN ou dólares, mas tudo que o desgraçado do homem que produz neste País vende, recebe na base do INPC.

Logo, Sr. Presidente, há um acordo de cavalheiros entre a cidade e o campo, o campo entra com as costas e o homem da cidade entra com o porrete. Este é o acordo de cavalheiros que, já tenho dito nesse plenário, está cavando a sepultura de todos nós. Daí minha alegria e meu regozijo com a minha liderança, que mesmo reconhecendo ser um projeto meramente autorizativo não obstaculi-

zou sua aprovação. Vê-se que é uma oportunidade, das muitas que devem partir desta Casa, para sensibilizar o Poder Executivo e dar um apoio mais efetivo para esse mínimo que a nossa agropecuária está reclamando, que são os colégios agrícolas.

Muito obrigado. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Aprovado, o projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1983
(Nº 4.351/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Colégio Agrícola de Garanhuns funcionará no Aprendizado Agrícola de Santa Rosa.

Art. 3º A instalação do Colégio Agrícola de Garanhuns e o seu funcionamento dar-se-ão a partir do momento em que houver dotação orçamentária própria e suficiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia, tendo

PARECERES, sob nºs 1 e 2, de 1984, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **Diretora**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CDIR

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para discutir o projeto e a emenda.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta proposição é uma antecipação das providências ou dos rumos que a Nova República pretende tomar. Sou favorável ao projeto, mas aqui no Senado, onde temos grande dificuldade de reunir as comissões várias, porque já são muitas, talvez uma compactação pudesse melhor agrupá-las e dar-lhes **quorum**, vamos iniciar o sistema da Nova República de criar novas comissões, assim como se criam novos ministérios para solucionar os problemas políticos.

De modo, Sr. Presidente, que sou favorável, mesmo porque se se anunciasse que vai haver um Ministério da Ciência e da Tecnologia, nós já nos antecipamos e criaremos a Comissão da Ciência e da tecnologia. Teremos que criar várias outras comissões, creio eu, porque o número de ministérios a serem criados também parece que é expressivo, a fim de resolver todo esse emaranhado, esse complexo de natureza político-partidário que precisa assegurar a tranqüilidade do novo Governo.

Assim, Sr. Presidente, a minha palavra é para dizer que sou favorável à proposição com a emenda que melhor explicita as suas atribuições. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Continuam em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejam V. Ex^{ts} a dificuldade que nós teremos aqui no Senado. Além dessa comissão, à qual eu também sou favorável, nós teremos, de imediato, que — é a sugestão que eu desejo apresentar a V. Ex^a à nova Mesa que está dirigindo os nossos trabalhos — criar, com a máxima rapidez, com a máxima presteza, uma Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas que será talvez a comissão mais importante do Senado Federal.

Então eu pedira a V. Ex^a que levasse à Mesa a proposição para que se reunisse logo e tomasse as providências para apresentar esse projeto de resolução.

Mas, como disse o Senador Lenoir Vargas, nós teremos que criar outras comissões, possivelmente, porque nós já temos 23 ministérios no Brasil — acharam pouco e agora nós vamos passar talvez para 30 Ministérios. E como eu tenho aqui a responsabilidade dos trabalhos das Comissões na parte do PDS, nesse último ano, senti sempre a dificuldade de nós nos reunirmos, porque aqui os trabalhos ficam compactados em dois dias, às quartas e quintas-feiras. As comissões se reúnem ao mesmo tempo e há certa dificuldade para os Srs. Senadores comparecerem a todas as Comissões. E, agora, com a criação de novas e importantes comissões, nós teremos maiores dificuldades ainda.

Por isso eu deixo aqui não só a minha preocupação de que V. Ex^a leve à Mesa a sugestão de apresentar logo um projeto de resolução para a criação dessa nova Comissão de Fiscalização Financeira, como também, logo que sejam eleitos os presidentes das novas Comissões, o Presidente da Casa preocupe-se em fazer a reunião com os novos presidentes, para estabelecer um horário de trabalho das Comissões, porque inevitavelmente com o número atual e mais outras comissões que nós iremos criar, muito dificilmente as comissões poderão trabalhar, se não houver um trabalho de arrematamento dos presidentes, e até que as reuniões sejam de 15 em 15 dias, daquelas mais importantes, e não semanalmente, mas que possam ocorrer as reuniões. Como está, infelizmente, não poderá ocorrer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência comunica à Casa que já está tomando as providências para a instalação e a criação da Comissão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em verdade, esta comissão chega com bastante atraso ao Senado da República. E a propósito do assunto eu gostaria de recomendar aos Srs. Senadores que, por acaso, não tiveram a oportunidade de ler o **Jornal O Globo**, de domingo último, dois importantes artigos. O primeiro, assinado pelo Senador Roberto Campos, em que se contém matéria de tamanha importância que não pode passar ao desconhecido dos lúcidos leitores que aquele eminente Senador possui no Congresso Nacional. E faço, Sr. Presidente, todos o sabem, na condição de adversário do eminente Senador Roberto Campos, mas isto não me impede, pelo contrário, me obriga a registrar

a importância da matéria que S. Ex^a, exatamente sobre Informática, vale dizer sobre ciência e tecnologia, publica no **Jornal O Globo** de domingo.

O segundo é o artigo do Professor Eugênio Gudiv, mentor intelectual, como todos o sabemos, da geração de técnicos-burocratas que durante 20 anos dirigiram a economia do nosso País, levando a Nação a esse emaranhado de problemas a que com muita felicidade se referiu o eminente Senador Lenoir Vargas.

O importante a salientar, Sr. Presidente, na Nova República, aqui com tanta insistência mencionada, é que esses Ministérios a serem criados e as Comissões instaladas nesses Ministérios, Conselhos, como por exemplo, o Conselho Monetário Nacional, não passem mais a se reunir por telefone, como aconteceu ao longo, sobretudo, do mandato do Presidente João Figueiredo.

Com relação ao Professor Eugênio Gudiv, vale rechaçar, com todo o respeito, um conceito agressivo que o ilustre e renomado economista emite a respeito do Governo que está chegando ao fim. S. Ex^a — posso chamá-lo assim porque foi Ministro — classifica de mediocre, puramente mediocre, o Governo do General João Figueiredo. Se esses conceitos partissem daqueles que se opuseram com tanto denodo ao atual regime, ainda levemente, Sr. Presidente, se aceitaria uma classificação dessa monta, dessa natureza, exatamente porque aqueles que tivemos a oportunidade de lermos a Mensagem Presidencial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso, não podemos negar, em absoluto, sob pena até de certa leviandade, não podemos negar que o presidente da República cumpriu de fato a palavra, a fê jurada, de transmitir a seu sucessor o Governo dentro dos padrões estabelecidos pela Constituição Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a. concederia um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a, eminente Líder Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Ilustre Senador Fábio Lucena, o Governo do Presidente João Figueiredo será julgado com isenção que só a perspectiva histórica permite pelo povo brasileiro. Mas com a longa experiência, amalhada em mais de 40 anos de vida pública, posso dizer, sem receio de estar cometendo um erro, um juízo precipitado, que esta decisão ser-lhe-á favorável, não só pela parte política com que comandou esse delicado, difícil e complexo processo de redemocratização, uma espécie de iceberg em que só um décimo está emerso e 9 décimos estão submersos. Mas como, também, na parte administrativa, tocando, executando, completando os grandes projetos que vão servir de suporte ao desenvolvimento nacional, esta Casa registrou, com júbilo, a inauguração de Itaipu e, com igual satisfação, a inauguração de Tucuruí e, agora, recentemente, a fábrica de potássio em Sergipe.

O Sr. Benedito Ferreira — E a estrada de ferro de Carajás?

O Sr. Aloysio Chaves — You chegar lá, se V. Ex^a me permitir. E, embora essa província mineral, hoje, constitui um patrimônio nacional, ela está situada, inteiramente, no Estado do Pará e, agora, o Projeto Carajás, na sua primeira etapa. Conviveu com uma grande crise econômico-financeira, internacional, difícil de ser superada, não porque faltassem aos nossos homens públicos, competência, dedicação e desejo de superar os óbices mas porque a conjuntura criava esses empecilhos e impedimentos, como se pode constatar, acompanhando dia a dia a luta, por exemplo, da Argentina, já com novo Presidente eleito pelo povo há mais de ano, a luta da Venezuela, a luta do México, a luta dos países em desenvolvimento, esse conflito de interesse brutal que há entre o Norte e o Sul já denunciado, e corajosamente, pelo Presidente Figueiredo, inclusive no seu histórico discurso na

Assembleia Geral das Nações Unidas. A colocação do Professor Eugênio Gudín é pessoal, como a posição dele em defesa das teses que sempre esposou; aplaudimos sua competência, seu saber, sua coerência, sua lucidez, seu espírito público, mas não somos, por isso, forçados a concordar com todas as teses por ele expostas ao País. Aliás, há grupos, não direi um grupo, de grandes economistas, grandes especialistas da matéria que têm contestado a procedência e a exatidão dessas teses sustentadas pelo Professor Gudín. De sorte que temos este quadro: de um lado, a realidade, a brutal realidade desta crise econômica financeira dos últimos anos e todas as tentativas para combatê-la e superá-la e, de outro, uma posição teórica exposta neste e em outros artigos, de alguém que está preso a certos princípios da teoria econômica que, por ser sempre geral, universal, nem sempre encontra perfeita e correta aplicação, quando pretendemos transportá-la para a realidade de cada um desses países em desenvolvimento. Portanto, o juízo do Professor Gudín é um juízo, na minha opinião, equivocado e a história vai retificá-lo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o substancioso aparte de V. Exª que, praticamente, nobre Senador, me substituiu na tribuna, sobretudo porque o depoimento de V. Exª vem desaconselhar um apelo que o Senhor Presidente da República fez recentemente pela televisão. O Senhor Presidente pediu ao povo que o esquecesse.

O povo, de fato, jamais esquecerá o General João Figueiredo, nobre Senador Aloysio Chaves, menos pelos seus acertos e mais pelos seus erros. Erros que incumbem à Nação, agora com os prenúncios de um Governo democrático, corrigi-los para que o Brasil tenha restaurada, de fato, a sua dignidade nacional e para que sejam minorados os dramáticos problemas que afligem a nossa grande Nação.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, eu solicitaria, se V. Exª permitisse, mais esta brevíssima intervenção ao seu discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, com todo o prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu me permitiria repetir um pensamento de Franklin Delano Roosevelt: "Só quem não luta não erra". Há erros no Governo, mas ninguém pode pôr em dúvida a correção exemplar, a probidade, a dedicação e o espírito público do Presidente João Figueiredo. Erros serão, sem dúvida, cometidos no Governo do Dr. Tancredo Neves. Esperamos que eles ocorram no menor número possível e possam ser corrigidos a tempo. Mas ninguém pode impedir, em face das condições que são inerentes à natureza humana, que certas falhas possam brotar e emergir numa determinada conjuntura da vida política, da vida econômica, da vida social do País. Tenho certeza de que V. Exª, que sempre se caracterizou por um crítico contudente, uma crítica veemente, há de fazer justiça ao Presidente João Figueiredo.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª citou Franklin Delano Roosevelt e me obriga a citar, igualmente, Franklin Delano Roosevelt.

Quando os japoneses bombardearam Pearl Harbour, indagaram do grande estadista americano o que ele iria fazer e Roosevelt respondeu com esta sentença lapidária: "Vamos ferir e ferir a fundo".

É exatamente, nobre Senador, o que se torna indispensável fazer no momento: ferir a fundo os grandes problemas nacionais, a fim de equacioná-los para poder resolvê-los.

Todos nos recordamos de um julgamento certa vez emitido pelo ex-Presidente Ernesto Geisel, segundo o qual não havia remédio para a inflação. E parece que esse juízo, esse julgamento foi expandido ao longo da administração do seu sucessor. Mas a verdade é que há os remédios para a inflação. Só que esses remédios não podem ser buscados nas drogarias da tecnoburocracia, e

sim dentro dos laboratórios da inteligência nacional. Dentro do Congresso, das universidades, dos institutos de pesquisa de ciência e tecnologia que, por terem sido marginalizados da discussão da problemática nacional brasileira, nós hoje vemos, com tristeza, a Pátria, em realidade, confiada aos azáres da sorte, ou à sorte dos azáres. Eu não saberia escolher, de fato, Sr. Presidente, qual a colocação que melhor se coadunaria com a triste realidade que estamos vivendo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Acredito, nobre Senador Fábio Lucena, que V. Exª tem razão, quando diz que devemos ferir e ferir profundamente os problemas nacionais. Devemos atacar a inflação que é o maior mal que aflige o País. Mas, hoje estamos no dia 5 de março e faltam 10 dias para o início do Governo da Nova República. Não sei se V. Exª conhece qual o verdadeiro pensamento do futuro Governo nessa política econômica de ataque à inflação. E parece que o País inteiro anda em busca dessa informação. Vê V. Exª que o Secretário de Planejamento de São Paulo, que participou daqueles estudos econômicos, da COPAG, resolveu não aceitar, nem admitir a hipótese de ir para um Ministério, porque suas idéias todas estariam vencidas com a ida de outro grupo para o Ministério. Então, o que ele considerava, talvez, que o pensamento do Governo fosse uma espécie de continuação do que existe atualmente, na linha econômica do atual Governo. Veja V. Exª que o campo financeiro do País, hoje, está um tanto atônito: ninguém sabe o que fazer, no que aplicar, porque ninguém sabe o rumo da Nova República. Então, fico feliz em saber que V. Exª já tem conhecimento desses planos da Nova República e está tão confiante, porque, para mim, até agora, tem sido um "salto no escuro". Nós todos estamos eufóricos, o País está eufórico com as mudanças que podemos prever. Nós todos sentimos que, na realidade, a sociedade brasileira queria mudar e mudar já. Daf, essa euforia total que existe hoje no País. Mas o "salto no escuro" é um equívoco, porque estamos chegando a um início de Governo, sem um plano de ação governamental, sem um projeto de Governo. É o Ministério que está sendo escolhido, sem ter conhecimento de qualquer projeto do Governo que vá criar no futuro. Por isso que fico um pouco atônito, sem saber, realmente, qual a linha a seguir e qual a linha a aplaudir.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a situação atônita autoconfessada por V. Exª, é plenamente justificável, porque V. Exª, com sua experiência, com a sua sabedoria, com a grandeza do seu nome, durante os últimos 20 anos, assistiu exatamente a procedimentos diversos dos processos atuais. V. Exª jamais participou, quero crer, e se estiver enunciando uma inverdade adrede me penitencio, e não só V. Exª como o Partido todo de V. Exª, o PDS, jamais participou de qualquer discussão a respeito de formação de Ministérios de Governos anteriores e, muito menos, da elaboração dos seus planos.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª tem toda razão. Mas estamos saindo de um período de exceção para uma democracia plena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Exatamente, por isso é que estamos discutindo. Um governo democrático não tem pensamento próprio a respeito de determinado problema. O que inspira o pensamento de um governo democrático são as correntes de opinião pública da sociedade, na medida em que o Governo se encastele no poder armado de um programa, programa esse que o

Governo, como o fez durante 20 anos, insista em fazer ver perante à Nação que aquele programa contém toda a verdade a respeito dos programas nacionais, na medida em que isso acontece, o Governo, que nasceu democrático, passa a deixar de ser democrático. É a mudança de hábitos. Isso talvez gere essa situação atônita a que se referiu V. Exª, com muita e bastante propriedade.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª permite uma interrupção?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como vê, V. Exª está discutindo inteiramente o debate.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, em absoluto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Senador, com a inteligência de V. Exª, com o hábito que V. exª tem de usar a tribuna e a força da sua argumentação, V. Exª está levando o debate para outro rumo que não aquele objeto da discussão. O que não posso aceitar como a verdade absoluta é que, no regime democrático, o Governo não tenha uma linha de pensamento. Acho que isso é um pouco absurdo. Num regime democrático, em uma disputa democrática ou quando a opinião pública manifesta-se da forma que se manifestou, a favor de um governante, temos que admitir, ao governo cabe apresentar à opinião pública a sua linha de pensamento, inclusive para debater, para que a opinião pública possa debater o seu pensamento e, democraticamente, aí sim, a posteriori, se a opinião pública não aceitar aquela linha de pensamento, o governo democrático atende à linha de pensamento da opinião pública. Mas um governo democrático não começa sem um pensamento próprio. Aí, permita-me V. Exª, estaríamos às raias do absurdo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não me causa espécie a colocação que faz V. Exª. Os governantes não têm o direito de usurpar o pensamento dos governados, há longos meses que se vem discutindo à farta, a mancheias, as mais variadas alternativas para a política econômica do novo Governo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então diga V. Exª qual vai ser o combate à inflação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Posso dizer a V. Exª qual vai ser o combate à inflação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ótimo!

O SR. FÁBIO LUCENA — Em primeiro lugar, a implantação da austeridade do País.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência solicitaria ao nobre orador que se ativesse ao assunto em discussão.

O SR. FÁBIO LUCENA — No caso, eu invoco o art. 153, § 8º da Constituição, que me garante o exercício da liberdade de pensamento.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Exª está discutindo o projeto em pauta do...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª é um democrata e haverá de me assegurar o permissivo constitucional. Art. 153, § 8º

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Apesar de a Presidência estar acompanhando com atenção a brilhante discussão entre os Senadores Fábio Lucena e Jutahy Magalhães, sente-se na obrigação de adverti-los sobre o Regimento.

O SR. FÁBIO LUCENA — E eu acato, Sr. Presidente, a advertência de V. Exª mas como uma orientação. É

verdade essa intenção de V. Ex^a para que o debate se promova no sentido de que possamos, eu pelo menos, aprender um pouco mais e, essa, em verdade, é a minha grande missão nesta Casa.

Nobre Senador, os remédios são: primeiro, a implantação da austeridade, o combate sem trégua à corrupção que se institucionalizou neste País...

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me desculpe, mas o Presidente Tancredo Neves disse que o assunto é da Justiça.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...porque este Congresso não tinha poderes de fiscalizar os órgãos do Executivo. Agora, há um instrumento legal, há uma lei que confere às Casas do Congresso Nacional o poder de fiscalizar a administração direta e indireta desta República. E os Srs. que estarão na Oposição, terão o direito que nos foi negado ao longo desses vinte anos. Começou a grande mudança, nobre Senador, porque quem vai fiscalizar os fiscais do Governo? O Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu pretendo saber do Sr. Presidente. V. Ex^a pergunta, V. Ex^a não está respondendo a minha indagação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Basta essa argamassa de que se investe o Congresso Nacional para assegurar um mínimo de austeridade indispensável a qualquer governo democrático, Excelência. Vai começar o combate à inflação por este terreno.

Agora, se V. Ex^a me pergunta se eu tenho a chave do mistério da inflação, devo responder a V. Ex^a que não. Mas devo dizer a V. Ex^a, todavia, que o atual Governo também não a tinha.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas para um esclarecimento. Eu não perguntei a V. Ex^a se V. Ex^a tinha esta solução, mas se V. Ex^a sabia qual era a solução.

O SR. FÁBIO LUCENA — O que nos compete fazer...

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Fazendo soar a campainha. A Presidência adverte os Srs. Senadores para apartarem somente com a permissão do orador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, Sr. Presidente, a permissão é tácita, dada a importância dos apertes.

O que nos compete fazer, nobre Senador Jutahy Magalhães? Recorrer à contribuição, às sugestões de homens da estatura de V. Ex^a, de homens que pontificam no Congresso Nacional, e que jamais foram ouvidos pelo Governo para lhe apresentarem sugestões deste ou daquele problema. Este é regime da discussão, nobre Senador, da discussão de onde nasce a lealdade e de onde nasce a luz.

Agora, V. Ex^a, com seu passado de democrata, não vai querer prejudicar um Governo, antes mesmo deste ter sido empossado, nobre Senador. Manda a grande tradição nacional, e a tradição liberal brasileira é fruto da tradição liberal do Estado de V. Ex^a, da Bahia...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a? Eu não estou prejudgando, estou fazendo uma indagação!

O SR. FÁBIO LUCENA — ...a fim de que se lhes possa acompanhar os primeiros passos, nobre Senador, é preciso crer, como inclusive nós, da Oposição, tantas vezes acreditamos nas palavras empenhadas dos governantes que foram empossados através da força.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu não estou prejudgando, estou indagando.

O SR. FÁBIO LUCENA — Será com o apoio de homens como V. Ex^a, homens ilustres que há na Bancada de V. Ex^a, que há na minha Bancada, que há no PDT, no PTB, na Câmara e no Senado, será com o conurso dessas inteligências, nobre Senador, que nós iremos resolver os graves problemas nacionais, para os quais há, inclusi-

ve, estudos minuciosos. Se V. Ex^a não está informado, eu lhe transmiro a informação: a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados elaborou um substancioso estudo a respeito de todos os problemas nacionais, e esse estudo foi entregue ao então candidato a Presidente da República. Vários Estados promoveram seminários, congressos, e mandaram o resumo das suas decisões, das suas observações para o Presidente da República. A Conferência Nacional dos Bispos mandou sugestões, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil mandou sua sugestão. Vamos aguardar, nobre Senador, pelo menos que possa raiar o dia 15 de março, para termos a certeza de que saímos dessa escuridão tenebrosa, terrífica, horrorosa, terrível, sinistra, desses últimos vinte anos de autoritarismo.

O Sr. Cid Sampaio (PMDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer ouço V. Ex^a, meu mestre, Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Fábio Lucena, quero felicitar-lo pela exposição que está fazendo e queria intervir, no momento da discussão, com o ilustre Senador Jutahy Magalhães, para fazer uma análise e inclusive refrescar um pouco a memória desta Casa. Se nós nos voltarmos para um passado próximo, verificaremos que os programas de Governo que não existiam, eram apresentados de uma hora para outra e modificados, também, sem se dar conhecimento ao povo. O ilustre Senador Jutahy Magalhães deve-se recordar quando o ilustre Ministro Delfim Netto vinculou a correção monetária à correção cambial, depois fixou o limite da correção monetária e, logo depois, desrespeitou tudo, inclusive desrespeitou a validade de papéis que tinham sido emitidos com base nessas determinações governamentais. O que me causa a impressão, no momento, é que há um desejo daqueles que fizeram o Governo, tanto tempo, de pedirem para si o monopólio do direito de pecar, não ter programa, mudar programa, passar por cima de programa, resolver atrabiliariamente. Todavia, a um Governo que não começou ainda...

O Sr. Jutahy Magalhães — Prerrogativa de um regime autoritário mas não de um regime democrático.

O Sr. Jutahy Magalhães — Prerrogativa de um regime autoritário mas não de um regime democrático.

O Sr. Cid Sampaio — Sim, mas era o que existia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Era o que existia, um regime autoritário.

O Sr. Cid Sampaio — Existia e mereceu o apoio...

O SR. FÁBIO LUCENA — É o que ainda existe.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha e a pauta ainda tem vários itens para serem discutidos. Por isso, a Presidência roga a V. Ex^a que encerre a discussão do assunto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Meu tempo está esgotado, mas a paciência de V. Ex^a não se esgota nunca.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — É verdade. Principalmente ouvindo o brilhante raciocínio dos Srs. Senadores que discutem a matéria.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu peço que tolere, por conseguinte, que o eminente Senador Cid Sampaio conclua as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência vai consentir, fazendo um apelo aos Srs. Senadores para que sejam breves porque a pauta ainda está bastante extensa.

O Sr. Cid Sampaio — V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena, falou dos programas que foram elaborados. O programa organizado pela Câmara dos Deputados, o próprio Presidente da República pediu a vários parlamentares para que, dentro de sua especialidade, apresentassem sugestões, eu mesmo encaminhei sugestões ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; o Partido, através de uma Comissão na Câmara dos Deputados, encaminhou, e inclusive, uma comissão especial, nomeada pelo Senhor Presidente da República, da qual fizeram parte representantes do PMDB e da Frente Liberal, também elaborou um programa. Evidentemente esse programa não pode, antes do Governo tomar posse, ser proclamado aos quatro ventos, inclusive porque dentro da problemática financeira é impossível, muitas vezes, esclarecer detalhes de um programa, porquanto poderia comprometer esse próprio programa. Suponhamos que o Presidente desejasse fazer variações nas correções cambiais; se ele as anunciasse antes, traria lucros enormes a quem, aproveitando-se da informação, quisesse tirar vantagens do programa que seria posto em prática. Portanto, ilustre Senador Fábio Lucena, quero felicitar-lo pelo seu pronunciamento, pelas observações que vem fazendo, e colocar-me inteiramente ao seu lado com relação ao posicionamento do futuro Presidente da República, relativamente ao programa do seu Governo, ao programa do seu Partido e aos programas que lhe forem encaminhados. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador, lembrando apenas para concluir, que quando implantada a correção monetária neste País os seus autores, os Ministros Roberto Campos e Octávio Gouveia de Bulhões classificaram, batizaram a correção monetária como sendo uma cirurgia sem anestesia. Sr. Presidente, foi por falta dessa anestesia que esses homens quase matam a Nação brasileira. Era só. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, de 1983
Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.**

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 1) O art. 73 é acrescido do item:
"18) de Ciência e Tecnologia (CCT)."
- 2) O art. 78 é acrescido do item:
"17) de Ciência e Tecnologia, 7 (sete)."

Art. 2º A Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre:

- I — proposições que tratem de assuntos de ciência e tecnologia;
- II — políticas relativas à ciência e à tecnologia;
- III — execução de programas ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico, quer nacionais, quer regionais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

Emenda nº 1-CDIR — De-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre:

I — proposições que tratem de assuntos referentes à Ciência e à Tecnologia;

II — políticas relativas à Ciência e à Tecnologia;

III — planejamento e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; sistemas de normalização e de certificação de garantia e controle de qualidade de propriedade industrial e de metrologia; estímulo e proteção ao inventor; coleta e difusão de informações; capacitação em projetos básicos para produção de conhecimentos, de instrumentação e insumos; medidas normativas e de controle sobre orçamento, aplicações e custos financeiros; incentivos fiscais ao sistema empresarial;

IV — atos internacionais concernentes às atribuições da Comissão.

Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão os Recursos naturais e meio ambiente bem como as Tecnologias avançadas, em especial a Informática.

Com esta redação substitutiva supomos ter delimitado o campo de atuação da Comissão, de forma precisa e ampla. E por uma feliz coincidência, a Comissão poderá ser implantada dentro da nova estrutura das Comissões permanentes, e de ser a pioneira na criação de subcomissões, também permanentes, com destaque em áreas para as quais convergem as atenções: Recursos Naturais, Meio Ambiente e Tecnologias avançadas, notadamente a Informática.

Face às considerações apresentadas recomendamos à Comissão Diretora a aprovação do Projeto nº 22, de 1983, alterado o art. 2º, pela redação substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil, tendo

PARECER; sob nº 198, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para referir que este projeto é votado, nesta Casa, quando transcorre a Semana da Mulher. É uma feliz coincidência! O Congresso Nacional se solidariza com as homenagens que, em todo o País, recordam a figura da mulher, e visam, através dessa proposição e de outras certamente em curso nestes e na outra Casa do Congresso Nacional, retirar aquelas restrições e aqueles preconceitos que ainda pesam sobre aquelas que, do berço ao túmulo, são as nossas dedicadas companheiras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, de 1983 Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber comprador ou cliente, por preconceito de sexo ou de estado civil.

Parágrafo único. Será considerado agente de contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 2º Recusar alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de sexo ou estado civil:

Pena — prisão simples, de três meses a um ano e multa de 3 (três) salários-referência a 10 (dez) salários-referência.

Art. 3º Recusar atender cliente em restaurantes, bares, e locais semelhantes, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples, de quinze dias a três meses, e multa de 1 (um) salário-referência a 3 (três) salários-referência.

Art. 4º Recusar entrada em estabelecimento público, de diversões ou esportes, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples de quinze dias a três meses, e multa de 1 (um) salário-referência a 3 (três) salários-referência.

Art. 5º Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente da repartição de que depende a inscrição no concurso de habilitação dos candidatos.

Art. 6º Negar emprego ou trabalho a alguém em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples, de três meses a um ano, e multa de 1 (um) salário-referência a 3 (três) salários-referência, no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, no caso de autarquia, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviço público.

Art. 7º Nos casos de reincidência, havidos em estabelecimentos particulares, poderá o juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento, por prazo não superior a três meses.

Art. 8º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 9:

Discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga o art. 2º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 347 e 348, de 1983, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-los, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Regula os direitos do saxagenário que entra na previdência social ou a ela retorna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam assegurados ao aposentado da previdência social que a ela retorna no prazo máximo de 5 (cinco) anos todos os direitos reconhecidos pelo sistema a seus segurados.

Art. 2º Todo aquele que, contando mais de 60 (sessenta) anos de idade, ingressa na previdência social, faz jus a todos os direitos previstos no sistema assegurando-se-lhe, ainda, em caso de afastamento ou morte pecúlio em correspondência com a soma das contribuições verdadeiras, corrido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, extensivo a seus dependentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao item IV, do art. 4º, da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 1.051 a 1.053, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 1980

Dá nova redação ao item IV, do artigo 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item IV do artigo 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV — O tempo de serviço relativo à filiação dos segurados de que trata o artigo 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos, e dos trabalhadores autônomos só será contado quando tiver havido recolhimento da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

PARECERES, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1985

Nos termos do art. 310 alínea c do Regimento Interno, requiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, constante do 11º item da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 4 de abril de 1985.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) Esgotada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.
Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil**, de hoje, publica uma crônica de Josué Montello, sob o título:

ELEGIA PARA O VELHO NUNES PEREIRA

Nunca revelei ao velho Nunes Pereira, que há poucos dias faleceu, merecendo todo o espaço do obituário deste jornal, este fato singular, que tem especial significação para mim, como romancista: foi nele que, em parte, me inspirei para criar e compor o macrôbio do meu romance **Largo de Desterro**.

Uma personagem de romance — pelo menos para mim — jamais corresponde à transposição exata da figura real que casualmente ou intencionalmente a inspirou. É o pretexto. O motivo. O ponto de partida. Até o momento em que o próprio personagem, por força do processo criativo, ganha autonomia, e impõe ao romancista a sua maneira de ser e o seu modo de agir, na urdidura do romance.

O velho Taborda, do meu romance, só se vai deste mundo aos 152 anos. É um sobrevivente. Aos poucos, pelo desaparecimento de seus contemporâneos, é ele, no seu sobrado de província, uma ilha de solidão. Daí o título definitivo do romance, na sua nova edição, "A vida eterna do Major Taborda."

Nunes Pereira não chegou a atravessar os 100 anos, mas andou perto: desapareceu aos 92 anos, lúcido e rijo, sempre de língua afiada, os olhinhos sensuais fuscando malícia a zombaria, sem prejuízo de seu vasto saber, no campo dos estudos antropológicos.

Artur Ramos, que lhe prefaciou o livro fundamental sobre a Casa das Minas, deu-lhe o merecido relevo. Nele, o homem de ciência não era o sábio que se fecha no seu gabinete, fazendo do saber especializado uma modalidade de viagem em torno do próprio quarto, como o personagem de Xavier de Maistre. Era o homem do livro, mas também o homem da pesquisa de campo, que de tudo entendia.

Cor de cobre, cabeça branca, estatura média, era ele um tipo inconfundível. Olhando uma vez, permanecia para sempre em nossa memória. Sobretudo se entretinha conosco um diálogo. Porque o seu modo de falar era também inconfundível. Autenticamente Nunes Pereira.

Sabia várias línguas, e com elas, lendo, escrevendo ou falando, fazia as despesas de sua erudição segura. Perguntei-lhe, certa vez, onde havia estudado alemão e francês. E ele, sorridente, sem conter a vaidade:

— Com duas mulheres lindas, entre as muitas que passaram na minha vida.

Não exagerava. De fato, tinha tido mil e uma aventuras. Mil e uma paixões. Sempre conservando o ar dominador e plácido do senhor do terreiro. Coleccionava livros e amores. Conciliava a meditação estudiosa com o sentido epicurista da vida.

Contaram-me em Belém, há tempos, que o velho Nunes, malvisto na Polícia por ter em casa muitos livros em línguas estrangeiras, passou uns dias na cadeia, numa de nossas reviravoltas políticas, ao mesmo em que os esbirros e detetives lhe remexiam os papéis, à cata de documentos que o comprometessem.

Afinal, acharam uma vasta correspondência epistolar. Em alemão? Em sueco? Em russo? Não se sabia bem. O que se sabia é que, por trás daquelas palavras misteriosas, havia certamente alguma conspiração para derrubar o governo da República. Levou-se para a Polícia a documentação perigosa. Como saber-se o que estava ali? O jeito foi recorrer a um senhor poliglota, que era tradutor juramentado.

De pince-nez, grave, o tradutor leu por alto, e começou a ficar vermelho, enquanto comentava, repassando as cartas: — Oh! horrível! Um caso grave. Gravíssimo! — enquanto os circunstantes se aproximavam, já vitoriosos, antevedo terem agrarrado a ponta da trama subversiva.

E o tradutor, deixando cair os braços ao longo do corpo:

— Nunca vi tanta pornografia em letra de mullher!

Nunca apurei se o fato era verdadeiro. Podia ser. Nunes Pereira estava acima do bem e do mal, quanto a preconceitos e tabus. Na aldeia dos índios, andava como eles, à vontade, rindo muito, ouvindo histórias, contando histórias. Daí ter escrito a obra monumental que é "Moronguetá — um Decameron indígena".

Quando algumas de nossas patrícias começaram a aparecer de seios à mostra, ao sol das praias, o velho Nunes não se impressionou. Pelo contrário: achou natural. E observou:

— Nossas índias já faziam isso mesmo, nessas mesmas praias, há 500 anos.

Não se presume que, aberto assim às transformações de usos e costumes, Nunes Pereira fosse o homem inconveniente, com a obsessão da nudez e da liberdade sexual. Não. Sabia também ser grave. Mais de uma vez, ao vê-lo cumprimentar uma senhora, admirei o modo por que se curvava, respeitoso, reverente, como se lhe fosse beijar a ponta dos dedos.

Houve um tempo em que tive a impressão de que o Nunes Pereira havia nascido com o dom da ubi-

quidade. Encontrei-o em Manaus, depois em Belém, em seguida em São Luís, novamente no Rio, por fim em São Paulo. Como se ele me perseguisse, ou eu a ele.

Foi com ele que consegui penetrar os mistérios da Casa das Minas, no Maranhão, ao tempo em que escrevi "Os tambores de São Luís." Nunes tinha sido criado, em parte, naquele chão sagrado de rito africano. Conhecia tudo, e era querido. Querido como um filho mimado, e traquinas, à revelia de sua cabeça branca.

Uma das epígrafes de meu romance está assinada por ele. Mais de uma vez, em livro e em artigo de jornal, confessei meu débito para com o querido Nunes Pereira, no período em que estudava o problema do negro brasileiro para escrever aquela narrativa épica, como saga romanesca e testemunha de dívida e reconhecimento.

Há duas semanas, uma voz feminina me perguntou, pelo telefone:

— O senhor já sabe que o Nunes Pereira está hospitalizado?

Não, eu não sabia. Fiquei de vê-lo no dia seguinte. Na manhã seguinte, quando eu me preparava para visitá-lo, já o querido amigo havia fechado o ciclo da vida, com serenidade e bom humor.

A esta hora, deve estar saltando de uma estrela para outra, como o personagem de um poema de Banville, que há tempos me recitou.

Josué Montello

Foi assim, Sr. Presidente, que, abandonado num hospital do Rio de Janeiro, faleceu, aos 92 anos de idade, aquele que Claude Lévi Strauss, provavelmente o maior antropólogo vivo e uma das inteligências mais apuradas que o gênero humano já produziu, aquele que Claude Lévi Strauss, na contracapa do livro de Nunes Pereira, "Decameron Moronguetá, um Decameron Indígena" classifica a ele, Nunes Pereira, como o maior antropólogo, etnólogo e indigenista que o Continente do Novo Mundo já produziu.

Esse homem nasceu no Maranhão e muito cedo migrou para o Estado do Amazonas. Durante 40 anos não se tinha notícia desse grande antropólogo, e muitos o tinham dado como desaparecido. Ao longo destas 4 décadas, esse homem não fazia outra coisa a não ser recolher subsídios junto às tribos indígenas do vale Amazônico, depois de 40 anos de sacrifícios, de uma vilegiatura já-mais empreendida nem mesmo por um apóstolo de Nosso Senhor Jesus Cristo, produzir esse trabalho magnífico, essa obra monumental em que ele dá a conhecer à raça humana o modo de ser dos nossos índios, o que fez com que Thiago de Melo, o grande poeta amazense, classificasse Nunes Pereira de irmão do homem porque irmão do índio.

Cidadão benemérito do Estado do Amazonas, tive eu a honra de o saudar da tribuna da Câmara do meu Estado. Isto foi em 1974. Pairava sobre o País a sinistra cimitarra do Ato Institucional nº 5, que, como uma "espada de Dâmoçles", pairava sobre as gargantas desprotegidas da cidadania brasileira.

Na saudação que fiz àquele grande homem, fui forçado a reconhecer que, em certas situações, não se pode e nem se deve falar perante os semideuses. E lembro-me daquela figura carismática, daquele homem que transplântou o coração do Maranhão para o Estado do Amazonas, desfilando com sua vasta cabeleira branca pelas ruas de Rio Branco, no Acre, pelas ruas de Manaus, pelas ruas de Belém, sempre enxergando e vendo o destino como a grande missão, a missão por excelência da sua vida, que era a de despertar os sentimentos nacionais brasileiros para o dramático problema das nações indígenas que ainda, penosamente, sobrevivem em nosso País.

Não era eu nascido, Sr. Presidente, e esse grande homem foi hóspede de meu pai no interior do Amazonas, no Município de Barcelos, margem direita do alto Rio Negro, nas proximidades da pedra de Cucuí, onde o Rio

Negro, depois de cruzar cinco nações latino-americanas, ingressa no território brasileiro, primeiro, por fins lacrimais e, a seguir, agigantando-se a partir de São Gabriel da Cacheira, transformando-se ele, sozinho, o grande rio, num vale dentro do vale amazônico.

Basta o fato, de aquele rio conter uma bacia de trezentos mil quilômetros quadrados e dispor de uma população de apenas trinta mil habitantes, basta este detalhe, Sr. Presidente, para chamar a atenção do Governo da República para os perigos que consiste em manter aquela região em completo abandono e em absoluto descaso, durante décadas inteiras, durante anos inteiros, aquela mesma região, Sr. Presidente, onde só o rio tem o destino assegurado, porque ele caminha inexoravelmente para o mar.

Pois bem, Sr. Presidente, antes de o Correio Aéreo Nacional, antes de os pioneiros aviões da Força Aérea Brasileira, antes de os padres salesianos haverem penetrado aquele vale ignoto, aquele vale tenso, aquele vale prodigioso, onde se vem de descobrir a maior reserva de cassiterita que há na superfície do planeta, antes, Sr. Presidente, já o velho Nunes Pereira, com seus cadernos de notas, transformava-se no irmão dos índios, no amigo dos esquecidos e dos desamparados, redigindo tratados monumentais sobre etnografia, que o Governo do autoritarismo deixou de implantar nas universidades brasileiras, mas que são livros, sobretudo o "Moronguetá" e o "Panorama da Alimentação Indígena", livros escritos dentro da selva amazônica e hoje traduzidos para o alemão, para o inglês, para o francês, para o italiano, e que pervagam, Sr. Presidente, pelas mais lúcidas e importantes universidades que existem no mundo. Esse grande homem que viveu 75 anos de sua vida quase centenária em meio aos índios, morreu anteontem abandonado dentro de um hospital, no Rio de Janeiro.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço com muita honra V. Ex^a, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — A oração que V. Ex^a está pronunciando nesta tarde, sob silêncio quase que sepulcral em respeito às suas palavras, não deveria ser interrompida, porque V. Ex^a está, com o seu reconhecido verbo, dimensionando a grandeza dessa figura impar que foi Nunes Pereira, esse antropólogo, esse escritor de renome, que era um verdadeiro apóstolo da cultura dos índios, sempre semeando o bem e sempre protegendo esses nossos irmãos silvícolas. Quero, nesta oportunidade, dizer a V. Ex^a, para bem ilustrar o meu pensamento, que pessoas como Nunes Pereira — e isto eu plagueando um poeta — não morrem, permanecem com a cabeça de fora, vendo as gerações passarem: Tem V. Ex^a a solidariedade minha e do povo que represento nesta Casa. Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito agradeço ao generoso porém portentoso aparte de V. Ex^a eminente Senador Jorge Kalume, do Estado do Acre. O Acre que Nunes Pereira palmilhou, o Acre que ele pesquisou, o Acre que ele compreendeu e que interpretou, ajudando a consciência nacional a mais bem conhecer das reais dimensões dos problemas da nossa sofrida região amazônica.

Sr. Presidente, ainda muito jovem, integrante do Clube da Madrugada, um clube de poetas, de romancistas, de curiosos, que é o meu caso, e que deve a esse nome ao fato de só se reunir pelas madrugadas, ainda bastante jovem, tive a mercê, a glória de conhecer o velho Nunes Pereira. Faz poucos dias ele me telefonou do Rio de Janeiro e me dizia: Lucena, fala com o Sarney, porque não posso morrer sem concluir esse que é o meu trabalho fundamental esse trabalho que consumiu 70 anos da minha existência, que foi o de pesquisar a influência da cultura africana no processo de formação da raça amazônica. E, para concluir esse trabalho, eu preciso ir à África. Eu lhe perguntei: por que Sarney? E ele me respondeu: porque Sarney é do Maranhão e eu sou maranhense.

Agora ele é vice-Presidente da República e pode muito bem conseguir que eu vá à África, a fim de concluir essa obra que não pode ficar inconclusa. Não cheguei a falar com o Senador Sarney; não deu tempo, Sr. Presidente.

O grande coração de Nunes Pereira, que por quase um século pulsou em defesa dos nossos irmãos índios, ele que enriqueceu as bibliotecas do mundo inteiro, com os seus tratados magistrais sobre Antropologia e Etnografia, Sr. Presidente, aquele grande coração parou de pulsar faz 48 horas.

De imediato, solicitei ao Governador do meu Estado, Professor Gilberto Mestrinho, que adotasse providências para remover os restos mortais de Nunes Pereira para a Capital do meu Estado, a fim de que ele, cujo nome — certeza tenho — tão cedo desaparecerá dos lábios dos amazoneses e dos amazônidas, a fim de que ele tenha na terra que tanto amou o repouso do conforto, do reconhecimento, da gratidão da Amazônia. E lá Sr. Presidente, juntamente com as Nações indígenas, que haverá de ser eternas, possa Nunes Pereira dormir para sempre o sono da imortalidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Estamos diante de uma nova realidade, resultante do projeto de abertura política que se concretizou na Administração do Presidente João Figueiredo. Face a isso, como amazônida que sempre se interessou pelos problemas da grande área — Amazônia — gostaria de ver realizadas algumas propostas que contribuirão para ajudar o seu desenvolvimento aplicando-se medidas adequadas e realísticas à sua peculiaridade, como por exemplo: a sua desvinculação do Ministério do Interior, passando a ser gerida através de uma Secretaria Especial conforme Proposta de Delegação Legislativa nº 7, que apresentei em 1980, e que já recebeu parecer favorável da Comissão Mista, que a examinou e se encontra em condições de ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Mas não fiquei aí. Fui mais além, sempre em busca de instrumentos que sirvam para facilitar o crescimento da Amazônia. Apresentei três outros projetos, entre eles o que isenta do Imposto de Renda, por um período de dez anos, as pessoas físicas e jurídicas como forma de atrair capitais. Essa experiência, tenho certeza, se levada a efeito, trará um período áureo para o imenso vale, face aos trabalhos que ali surgirão, advindo daí os benefícios indiretos aos cofres do Tesouro, quer através do IPI, quer do ICM e outros tributos. O meu projeto sobre a matéria tem o nº 117, de 1979, e já foi aprovado pelo Senado. E paralelamente à essas iniciativas incluem-se o que eleva a participação da Amazônia de 4% para 8% sobre a arrecadação nacional do IOF e para o Nordeste de 8% para 10%. Serão mais recursos a serem aplicados, no nosso caso, pelo Banco da Amazônia em prol do comércio, indústria e outros setores da atividade econômica regional tão carentes de recursos.

E neste alinhamento incluo o Projeto 122, de 1981, que ampara os seringueiros com aposentadoria de 2 salários mínimos maiores vigentes no País. Esta minha proposta também se encontra prestes a ser julgada pela Câmara dos Deputados e tornar-se lei.

Não poderei dizer que a área tenha ficado marginalizada dos cuidados de todos os Governos que sempre se preocuparam em incorporá-la nos seus planos desenvol-

vementistas como fizeram desde o Marquês de Pombal no reinado de Dom José I, até os nossos dias. Em 1940, o Presidente Getúlio Vargas ao lançar o programa afirmara que "o ingresso definitivo no corpo econômico da Nação, como fator de prosperidade e de energia criada-ra".

Juscelino Kubitschek não foi diferente, bem como o Marechal Castello Branco e seus sucessores.

Afinal, como disse o amazônida Agnelo Bitencourt "o desenvolvimento da Amazônia é um problema tão nosso ou regional como dos homens do sul ou nacional".

E concluo afirmando que de fato, na atual conjuntura sócio-político-econômica que o nosso País atravessa, os problemas da Amazônia se apresentam em tal magnitude e complexidade que já estão a impor uma reforma das estruturas administrativas vigentes, objetivando a implantação de uma política de planejamento integrado que efetivamente sirva aos interesses nacionais. Neste passo, não é desejável permaneçam em condições de isolamento, vinculados a estruturas e comandos diversos, órgãos que, por todos os motivos, se identificam nos fins comuns de atuação na área Amazônica.

Fica mais uma vez o meu apelo, dentre as centenas que tenho feito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a

palavra ao nobre Senador Passos Pôrto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB—MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 15 de janeiro próximo passado, quando da vitória caonsagrada do Dr. Tancredo Neves, no Colégio Eleitoral, uma das pessoas mais aplaudidas foi o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do PMDB, figura, não há dúvida, de maior realce da vida política brasileira, diante do seu comando firme, liderança autêntica, que durante 20 anos manteve erguida a bandeira da Oposição de um modo global e especialmente do PMDB.

Como representante do Dr. Tancredo Neves, perante o Colégio Eleitoral, antes da votação, pronunciou o Dr. Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do PMDB, o discurso que vou ler, para que conste o mesmo dos Anais do Congresso Nacional.

Leio, Sr. Presidente:

O DISCURSO DO PRESIDENTE DO PMDB

"Como representante do candidato a Presidente da República, perante este Colégio Eleitoral, Tancredo Neves, agradecemos a manifestação de confiança à Aliança Democrática, que se consubstanciará nos votos favoráveis dos prestigiosos Senadores, Deputados Federais e dignos Deputados Estaduais, Delegados das Assembleias Legislativas.

O PMDB caminhou vinte anos pela via áspera e tormentosa da resistência, entre cruzes, banhões e procrições cívicas para chegar a este dia, tomando dura decisão política, imposta pela circunstância e plebiscitada pela Nação.

Construiu sua identidade política pela luta e pela sinceridade. Seus compromissos são populares e o irrespondível testemunho das urnas certifica que foram cumpridos ou o povo tem fé que serão cumpridos.

A Frente Liberal dividiu para somar, cindiu para possibilitar, como fator decisivo, a união entre a sociedade e o Estado, subordinando este àquela pela hierarquia da soberania popular.

Foi sobretudo ato de coragem, que homens públicos se consagraram ao tê-la para praticá-lo, sendo justo homenageá-los na liderança e no tirocinio de José Sarney, companheiro de chapa de Tancredo Neves, como candidato à Vice-Presidência da República, no destemor de Aureliano Chaves e na competência de Marco Maciel.

Por igual, merecem o aplauso e o reconhecimento da Nação o Partido Democrático Trabalhista, saudado em seu combativo presidente Dóutel de Andrade e no Governador Leonel Brizola, personalidade política conhecida e respeitada em todo País, bem como parlamentares de outras legendas, como o Partido Trabalhista Brasileiro, que já ofereceu à opinião pública suas alternativas em tantos prêmios políticos, chefiado pelo operoso Deputado Ricardo Ribeiro.

Os dissidentes do PDS, não incorporados à Frente Liberal, também são artesãos da obra comum e solidária de restauração na pátria dos valores perenes da honra, da hegemonia popular e da transformação social, como o único caminho para que o pão, a saúde, a educação, a segurança e a igualdade de oportunidade cheguem a todos os brasileiros.

Ganhou categoria histórica a opção dos governadores do PMDB, do PDS e do PDT pelo apoio aos candidatos Tancredo Neves e José Sarney, que, com a representatividade dos votos que, estamos convictos, irão elegê-los, interpretaram a solidariedade consagradora da maioria do eleitorado brasileiro.

A verdade ordena que, na origem e na estrutura deste acontecimento de dimensão nacional e internacional, se testemunhe que houve um protagonista que foi o grande e autêntico vencedor: o povo brasileiro. Somente ele, o povo, é que tem a força, a determinação e a coragem temperada pelo sofrimento para suportar longa e desafiadora maratona, para conquista de um regime em que a independência impeça a supremacia usurpadora de qualquer dos três poderes no qual o homem seja a suprema destinação do Estado e a coletividade seja usufrutária do desenvolvimento e não ávida minoria de privilegiados.

O povo se autodeterminou nas praças e ruas das metrópoles e dos mais remotos rincões da Pátria, tomou consciência de que a unidade é a medida de sua invencibilidade, que só pela organização deixa de ser massa informe e vilipendiada pela injustiça, para ser promovido a autor da História e não inerte espectador do dramático desenvolvimento da civilização brasileira.

Houve um alvoroçado despertar de alegria e de esperança. Em convívio ordeiro, autodisciplinado e espontâneo, portentosas multidões, iluminadas pelo entusiasmo, descobriram a política e seu exercício, pela participação, para eleger políticos como meio, mas institucionalmente, como fim, efetivamente elegendo salários reais, escolas, casa, médico e remédio, em suma, o bem-estar como síntese dos valores essenciais à dignidade da vida.

O trabalhador fundiu a simultaneidade indissolúvel do trabalho na fábrica e na política, para que seus direitos tenham as correspondentes garantias e os controles para que sejam respeitados. A mulher, sem militância política, não tem independência e terá sua casa devastada pela inflação, pela miséria, por explosivos confrontos familiares. Na controvérsia da política, quando livre, é que os jovens se preparam para sua prática ou para enfrentar as contradições peculiares à vida.

A Nação mudou e é impossível governá-la sem a participação autônoma e a confiabilidade da sociedade. Exige a ruptura com a longa e cruel tradição das usurpações políticas sob formas autoritárias e elitistas.

São inexoravelmente expelidos da política os reacionários e imobilistas que teimam em não ver que outros são os dias e novos são os tempos. O Governo democrático tem parceiros e não súditos. Os parceiros são o Governo, os trabalhadores e os empresários.

O Governo democrático não se esgota nem se confina nos palácios, não se esconde porque é visível e transparente. Convive, anda, fala e ouve, decide pela autoridade do argumento e não pelo argumento da autoridade.

Do alto desta tribuna, contemplando a Nação e sendo ouvido por ela, é imperativo o compromisso de que a campanha pela Constituinte será abrangente, profunda e dialética.

Sendo a constituição pacto político e social lógeo, sua permanência é garantia contra as ditaduras, confe-

rindo estabilidade aos institutos que assegurem a independência e a operacionalidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como às garantias que impeçam o Estado de afrontar os direitos fundamentais do homem e titulam o homem como credor do Estado para exigir emprego, salário, saúde, educação e habitação.

A busca suprema e contemporânea do Estado é a paz externa e interna. Mas tanto externa, como internamente, não haverá paz enquanto houver oprimidos e opressores, nabobos e despossuídos.

A fome, a miséria e a exploração nas relações de trocas guerream a paz entre as nações industrializadas e as subdesenvolvidas. Internamente, são o ventre monstruoso gerando a ameaça e a insegurança de todos, elementos turbadores e até explosivos da ordem social.

O primeiro dever do Estado é a justiça e a justiça social é o primeiro dever da sociedade civilizada. As épocas se eternizam pelas vozes exclamativas dos brados: "Terra à vista" foi o grito inaugural do descobrimento; Guararapes foi o grito da incolumidade do território, com a expulsão dos invasores; "Esta terra tem dono", vem desde o extremo meridional na voz do índio sepê Tiaraju; o grito do Ipiranga é a certidão vocal da independência, e o grito de Tiradentes desfila com a bandeira de Minas, ecoa e guia nossa cruzada, atualizado como democracia ainda que tardia.

O grito colossal, orquestrado e reivindicatório de "diretas já" foi o grito contra o autoritarismo que rasga o título eleitoral para massacrar o cidadão; contra a recessão que condena à fome e ao desespero milhões de desempregados; contra a inflação como imposto maldito e clandestino, sacrificando a pobreza e as donas-de-casa; é rejeição da economia garroteada pela especulação e do pagamento da dívida externa à custa de salários e da paralisação do desenvolvimento.

Urge, como prioridade, definir uma política institucional para o Brasil. Essa definição tem este nome e este universo: democracia.

À indefinição ou a definição política pervertida pelo autoritarismo contaminada de equívocos e de crueldade a ordem econômica é social.

A definição estrutural da democracia se fará através de uma Assembleia Nacional Constituinte, reencontro da Nação consigo mesma, reconciliação da sociedade marginalizada e o Estado profanado pelo arbítrio.

Pela primeira vez em nossa História teremos uma Constituição eleita, escrita, cumprida e fiscalizada pela vontade direta do povo.

Na ressonância histórica deste ato, três majorias podem ser celebradas. A esmagadora maioria do povo que conquistará a democracia como seu modo e meio de vida. É a vontade política da Nação, que não poderá ser desestabilizada, acarretando sua ruína ou se traumatize em dramática ruptura. É a confiança da Nação. Não poderemos perdê-la, Governo e partidos que irão elegê-lo e o apoiarão.

Não podemos perdê-la, senão estaremos perdidos. A votação que a seguir se processará irá atestar a sólida maioria que realmente pela Nação comandará o Senado e a Câmara dos Deputados. Será maioria independente e não homologatória, pólo de decisões e de percussão dos problemas e reivindicações da nacionalidade.

Finalmente, a maioria que guiará Tancredo Neves à suprema magistratura cívica da Pátria. Tancredo Neves, na circunstância brasileira foi preparado e empurrado pela História como o homem síntese, o estuário de talento, tirocinio e coragem, em que desembocam todos os rios que há vinte anos rolam suas águas revoltas de desespero na busca afilada do leito da democracia.

Com o entusiasmo da Nação e as bênçãos de Deus, é indispensável que Tancredo Neves, mais do que o possível, faça o necessário para salvar o Brasil das perversidades e das arrasadoras distorções jurídicas, econômicas e sociais em que está prostrado.

Um sopro místico inspira e transfigura o povo. É a alegria, a esperança, a comunhão, é o estado de graça. Está na Bíblia que a graça é o Senhor; seu parentesco

com o homem, é ato de purificação e de entrega. É ato de entrega ao povo e não do povo, pois ao povo tudo se entrega, a geografia como país, a economia pela justiça social. Brilham sobre ele o sol para brotarem do solo as colheitas e as estrelas como um desafio para que cheguem até elas. O povo não se entrega. Só pode ser entregue pelos traidores.

A Nova República, com novos homens e novos compromissos, inaugura um novo tempo para a pátria renovada na dignidade da democrática e no inconspicuo respeito à soberania popular".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS—SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A ilustre Professora Maria Thétis Nunes, titular de História Contemporânea no Departamento de Filosofia e História da Universidade Federal de Sergipe, recebeu em Brasília, no dia 12 de dezembro de 1984, das mãos da Ministra da Educação e Cultura, Esther de Figueiredo Ferraz, o prêmio "Grandes Educadores do Brasil", pelo seu trabalho "Manoel Luiz Azevedo D'Araújo: Educador da Ilustração", evocando a vida e a obra desse insigne pedagogo sergipiano.

Não me tendo sido possível, — como era meu desejo, — comparecer à solenidade então realizada, cumpro no entanto, agora, o dever de felicitar a Professora Maria Thétis Nunes pela consagradora homenagem que lhe foi tributada, como exímia educadora que, no decorrer de uma fecunda existência integralmente dedicada, nas salas de aula, às atividades educativas e culturais, adquiriu projeção nacional.

Simultaneamente com um excepcional desempenho profissional nos domínios da pedagogia, a Professora Maria Thétis Nunes também se notabilizou como historiadora, através de várias pesquisas e obras que evidenciam o seu imenso talento e valor intelectual.

Destaco, no acervo das mais importantes contribuições da Professora Maria Thétis Nunes, a "História da Educação em Sergipe", publicada em 1984, em coedição da Universidade Federal de Sergipe, do Governo do Estado, e da Editora Paz e Terra, do Rio de Janeiro.

Nesse livro, a autora condensou as diretrizes norteadoras de suas concepções e lúcidos conceitos sobre a educação como um fato social, ligada à estrutura sócio-econômica vigente. Não a encaro — assinalou a Professora Maria Thétis Nunes — como um dado preestabelecido, mas variando segundo as condições sócio-político-econômicas vividas por um povo no decorrer de sua evolução. A vida educacional brasileira sempre foi marcada pela transplantação de fórmulas alienígenas. Desde o começo da colonização lusa, a educação aqui introduzida foi uma réplica de sistemas vigorantes em países que viviam em estágio de desenvolvimento deficiente do nosso. daí a alienação que estigmatizou e que se prolonga até os dias atuais... Ao atingir a independência política, o Brasil, culturalmente, passou a gravitar em torno da França, copiando o sistema educacional que a Revolução Francesa delineara, e o império napoleônico consolidara, e que respondia às aspirações da burguesia triunfante naquele país... Após a 2ª. Guerra Mundial, sofremos o impacto do pragmatismo que invadira todos os setores das sociedades dos Estados Unidos, expressão que era da vitória do capitalismo e da tecnologia da Grande Revolução Industrial que nesse país, chegara às culminâncias... "A História da Educação do Brasil é a História de sucessivas reformas fracassadas, inspiradas em concepções dissociadas de nossa realidade". Ai está em diagnóstico exato e atual.

"A História da Educação em Sergipe", avulta na literatura pedagógica especializada, como uma profunda análise dos problemas da Escola no Brasil, abrangendo os seus componentes essenciais — ou seja, o professor, o

aluno, a comunidade, os baixos níveis salariais, a precariedade das instalações, os altos custos do material didático e escolar, a instabilidade dos programas, a reduzida carga horária, o centralismo, reformas frustradas, e assim por diante.

Adstrita, embora, às realidades do ensino em Sergipe, mas sempre apoiada numa valiosa documentação, a historiadora Maria Thétis Nunes delineou, na verdade, um perfil realista dos problemas do ensino, da educação, da pesquisa e da cultura que a Nação brasileira tem de resolver, como preliminar indispensável à erradicação do subdesenvolvimento, à eliminação da pobreza, da desnutrição, e das doenças.

Esta não é, contudo, a ocasião mais propícia para um exame e avaliação da luminosa trajetória, do desempenho e das contribuições da eminente mestra sergipana.

O que especificamente desejo, nesta oportunidade, é ressaltar a densidade cultural e a importância do discurso proferido pela Professora Maria Thétis Nunes ao receber o prêmio "Grandes Educadores do Brasil" que lhe foi conferido pelo Ministério da Educação e Cultura.

Ao solicitar a incorporação desse notável pronunciamento, faço-o também porque nele se contém o reconhecimento e uma autêntica exaltação das contribuições renovadoras de Sergipe ao desenvolvimento cultural do Brasil, através de uma plêiade de valores exponenciais como Tobias Barreto, Silvio Romero, Felisbello Freire, Manoel Bonfim, João Ribeiro, Manoel Curvelo de Mendonça, Silvério Fontes, Jackson de Figueiredo, Martinho Garcez, Heridato Maia, Gilberto Amado, Manuel Luiz Azevedo D'Araújo, entre outros.

Trata-se de um documento de valor permanente, cuja transcrição nos Anais do Senado Federal dispensa comentários adicionais.

Finalmente, convém acentuar que o prêmio periodicamente conferido pelo Ministério da Educação e Cultura intitulado "Grandes Educadores do Brasil", é uma iniciativa de relevante significado como estímulo às inteligências, à competência e à criatividade dos brasileiros no âmbito das atividades pedagógicas, educativas e culturais, merecendo, portanto, ser enaltecida e amplamente divulgada. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

PRÊMIO

GRANDES EDUCADORES DO BRASIL

Pronunciamento da Professora Maria Thétis Nunes quando do recebimento do Prêmio "Grandes Educadores do Brasil", conferido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, em solenidade realizada no dia 12 de setembro de 1984, presidida pela Exma. Sra. Ministra da Educação e Cultura, Prof^a Esther de Figueiredo Ferraz.

Inicialmente, minhas palavras são de agradecimento àqueles que me possibilitaram viver este momento, especialmente a Exma. Senhora Ministra da Educação e Cultura, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, ao receber o Prêmio Grandes Educadores Brasileiros. Sob dois ângulos, ele é para mim importante. Primeiro, um estímulo à professora que sou desde os bancos ginasianos, e já se aproximam quarenta anos... Mesmo, acidentalmente, ocupando outros cargos, nunca me afastei da sala de aula. No desfilar constante das gerações com que, como professora, estou envolvida, encontro o rejuvenescimento espiritual que domina as marcas deixadas pelos anos. Renovação advinda do esforço para entender os jovens, suas inquietações, seus problemas ante o mundo que somos responsáveis por lhes oferecer. Renovação, também, que brota da angústia de encontrar respostas para explicar-lhes a realidade vigente, permitindo o reencontro da esperança perdida dos que se tornaram céticos em face de tanta mistificação com que, por tanto tempo, se vem tentando justificar os erros e fracassos da nossa civilização.

Segundo, porque com o trabalho premiado, Manuel Luis Azevedo D'Araújo: Educador da Ilustração, me foi possível resgatar do esquecimento um sergipano que acreditava na educação, um humanista que colocou a vasta cultura de que era possuidor a serviço de sua terra e sua gente. Um homem que abriu novos caminhos na vida educacional de Sergipe, numa vitória do futuro sobre o passado.

Como tantos outros contrerrâneos, Manuel Luis tinha fé no poder das idéias como agente transformador da sociedade. Até hoje, não foi levantada a contribuição do pequeno Sergipe à renovação do pensamento brasileiro, contribuição revolucionária, progressista, que, possivelmente, nenhum Estado tenha dado. Participação iniciada por Tobias Barreto na tradicional Faculdade de Direito do Recife quando, "como um ciclone", na visão de Graça Aranha, atuou, ensinando aos seus discípulos, "a pensarem desassombadamente, indiferentes às autoridades e aos cânones". Continuá-lo-iam Silvio Romero, seu discípulo, destruindo, varrendo escombros, denunciando as mazelas nacionais, não por prazer iconoclasta, mas para a construção de um Brasil identificado com suas origens, progressista, respeitado no cenário internacional. Felisbello Freire, o propagandista republicano apaixonado, o historiador de idéias avançadas, que ainda hoje fazem atuais seus livros: História de Sergipe, História Territorial do Brasil, História Constitucional do Brasil. Manoel Bonfim, lutando bravamente na imprensa, em seus livros, por um Brasil nacional, não alienado, livre da espoliação dos trustes internacionais, atuação que levaria Azevedo Amaral a colocá-lo entre os primeiros que contribuíram para despertar na consciência brasileira a ansia de encontrar a própria realidade, definindo-o como "um dos mais esclarecidos precursores do movimento de realismo político que nos integrou no curso normal de nossa evolução política". João Ribeiro, talento de muitos facetamentos, sempre identificado com as raízes nacionais, enveredando pela História do Brasil, sendo um dos primeiros a buscar a interpretação sócio-econômica de sua evolução, que didaticamente, procurava levar aos jovens. Manoel Curvelo de Mendonça, o jornalista brilhante, o romancista social profundo, a quem a preocupação com um mundo mais justo e mais humano levaria a enveredar pelo socialismo utópico — um dos primeiros no País a utilizar suas categorias nas interpretações dos fatos — e a tentar convertê-los em realidade com a criação, em 1904, da universidade popular. Contemporâneo seu, outro sergipano, Silvério Fontes, possuidor da mesma angústia ante os problemas sociais do nosso povo, propagava o socialismo científico no famoso Manifesto Socialista Brasileiro de 1902.

Seguindo caminho oposto, mas com o mesmo destemor, entusiasmo, e nacionalismo, Jackson de Figueiredo iniciava a revolução espiritualista que daria discípulos da envergadura do imenso Tristão de Ataíde. Já Martinho Garcez, renomado jurista, em 1901 escandalizava a sociedade patriarcal do País ao defender, com denodo, na imprensa, no Parlamento, a avançada tese do divórcio, enquanto Deodato Maia, com as mesmas armas, lutava, em 1918, por uma legislação social que contivesse a espoliação que se abatia sobre os trabalhadores brasileiros, defendendo a participação do operário nos lucros da empresa. Gilberto Amado, internacionalismo que aparentava, estudou profundamente o Brasil e seus problemas, percebendo as desigualdades profundas existentes em seu território, clamando para que os governantes tentassem aproximar os brasis diferentes, rompendo, como bradava, "o estranho paralelismo que faz de nossa sociologia uma monstruosidade".

Mesmo distanciados da terra natal, com ela esses sergipanos nunca perderam a identificação. Como bem os definiu o historiador José Calasans: "Intellectuais que falam do monismo, que comentam Haekel, discutem Augusto Comte, negam o direito natural, riem da metafísica, porém não coram de escrever sobre coisas do povo, sobre acumbis e tairiás, lendas de São Cristóvão ou da

Serra de Itabaiana, compõem poemas épicos narrando a conquista de Cristóvão de Barros".

Muitos outros sergipanos também espalharam idéias largas e progressistas, que ficaram confinadas aos limites de sua província onde labutaram, e de onde nunca saíram. Assim, e por isso permaneceram desconhecidos e esquecidos. Entre eles está Manuel Luis Azevedo D'Araújo.

Viveu ele um momento de grandes transformações estruturais que se refletiam no sistema educacional dominante como hoje vivemos, e procurou resolvê-los dentro das concepções pedagógicas mais avançadas de seu tempo. Não desprezou experiências educacionais de povos mais desenvolvidos que nós, mas, sem alienação, buscou adaptá-las à nossa realidade, ao estágio de desenvolvimento em que nos encontrávamos.

Há semelhança entre o momento em que Manuel Luis atuou e o que vivemos na atualidade, quando, angustiados, assistimos ao descompasso entre as fórmulas educacionais vigorantes e a realidade nacional. Idêntico ao que ocorria há um século, o Poder Público não teve condições de adequar o sistema educacional brasileiro, numérica e qualitativamente, às profundas transformações sócio-econômicas que se processam no País, fazendo que a escola não ocorra apenas a uma elite oriunda da burguesia, também as classes menos favorecidas. O ensino particular foi ocupando o vácuo deixado pelo Estado, contituindo-se, hoje, em todos os graus, lucrativa empresa capitalista, tornando-se competitivo da escola pública, e não como deveria ser, uma opção dentro da liberdade que deve existir para o indivíduo escolher os seus caminhos.

Creio na escola pública, gratuita, como o grande cadinho da democracia, crença que advém de minha formação iniciada numa modesta escola pública do interior sergipano, prolongada no Ateneu Sergipense e na Faculdade de Filosofia da Bahia.

Fracassadas tentativas de reforma se vêm sucedendo, agravando a situação, sobretudo depois da promulgação de Lei da Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, complementada pela Lei nº 1.590, de 1971. Ao romper, abruptamente, com a tradição descentralizadora construída pela Revolução de 1930, foi concedida aos Estados, principalmente no campo do ensino médio, uma liberdade para a qual eles não estavam preparados, contribuindo, na afirmativa de Luís Antônio Mendes de Almeida, "não para melhorar o ensino, mas para aviltá-lo, oferecendo-lhe uma série de facilidades". Apesar da denúncia de educadores esclarecidos, foi introduzida a aberração do ensino profissionalizante a nível de 2º grau. Sem professores preparados, sem levantamento do mercado de trabalho, e, principalmente, sem repertar a personalidade do educando, pois não se consultava sua aptidão vocacional, impondo-lhe a profissão que o colégio resolvia ministrá-lo. Foram diminuídas as aulas de cultura geral. A farsa das disciplinas profissionalizantes remontou em detrimento de aulas de cultura geral. E aí está uma geração sacrificada por uma experiência demagógica, há pouco, melancolicamente encerrada.

A alienada reforma universitária trazida pela Lei nº 9.540, de 28-11-68, com departamentos, créditos, liberdade curricular, disciplina optativa, cursos de verão vestibular classificatório e outras inovações, explodiu nas graves consequências que desafiam os condutores da atual vida educacional brasileira. Sobretudo a enfrentar o gigante problema social desencadeado, com os milhares de jovens que, iludidos por uma falsa miragem do diploma universitário que lhes foi acenada, mal preparados, em vão buscam trabalho.

Não acreditamos, como Orgega Y Gassef, que a pedagogia seja "a Ciência capaz de transformar a sociedade". Mas para que uma nação rompa a barreira do subdesenvolvimento e sejam evitadas as graves contradições sociais, é necessário que o sistema educacional corresponda às transformações estruturais ocorridas.

Temos confiança e esperança em que os educadores de hoje, como outrora na pequena província de Sergipe agiu Manuel Luís, auscultem as necessidades de nosso povo, percebendo, no dizer acertado de Luís Antônio Cunha, que o principal ideal liberal da educação é o de que a escola não deve estar a serviço de nenhuma classe, de nenhum privilégio de herança ou dinheiro, de nenhum credo religioso ou político. A instrução não deve estar reservada às elites ou classes superiores, nem ser um instrumento aristocrático para servir a quem possui tempo e dinheiro. A educação deve estar a serviço do indivíduo, do "homem total", liberado e pleno.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Paraná perdeu, ontem, uma de suas destacadas personalidades políticas, com o falecimento do ex-Senador, Deputado Federal, Secretário de Estado e Prefeito de Curitiba Aló Ticoulat Guimarães, aos 81 anos de uma vida profícua em favor da comunidade.

Esse eminente homem público paranaense foi também profissional emérito da medicina, tendo exercido a cátedra de Clínica Psiquiátrica da Universidade Federal do Paraná, para a qual foi nomeado em 1936, após brilhante concurso, aposentando-se do magistério universitário em 1973, ao cabo de 37 anos ininterruptos de labor incansável na formação de numerosas gerações de médicos em nosso Estado, muitos dos quais testemunham, com seu êxito, a proficiência com que Aló Guimarães se dedicou ao nobre mister.

Comô médico, o ex-Senador Aló Guimarães foi ainda diretor do Hospital do Bom Retiro e, por dois mandatos, do Asilo Nossa Senhora da Luz, tradicional obra benemérita de Curitiba.

Além da medicina, duas outras paixões cultivava o extinto: a criação de cavalos de raça e a política.

Como criador de cavalos de raça, era um apaixonado pelo turfe, tendo presidido o Jockey Clube do Paraná em quatro gestões — 46/47, 56/57, 58/60 e 67/70, destacando-se, em todas elas, como eficiente administrador.

Por essa ocasião, elaborou e apresentou o projeto de lei que veio a transformar-se na Lei do Turfe, aprovada pelo Congresso Nacional quatorze anos depois e ainda em vigor, regulando, principalmente, a proteção à criação do cavalo nacional, que sempre defendeu com ardor e para cujo apuro ofereceu valiosa contribuição, através do aperfeiçoamento genético de seus plantéis particulares.

Mas foi na política que Aló Guimarães revelou as facetas mais fascinantes de seu caráter e o ecletismo de sua personalidade marcante.

Homem dedicado e organizado em tudo de que participava, o político e o humanista nele se confundiam, pautando seus atos e o desempenho de suas funções por uma particular atenção para os aspectos humanos de todas as questões.

Como Prefeito de Curitiba, durante a Interventoria de Manuel Ribas, sua maior preocupação foi o atendimento das populações menos dotadas de recursos da Capital paranaense, sem menosprezar outros importantes setores, como os da assistência médico-hospitalar e sanitária e da educação, que mereceu especial empenho de sua administração.

Membro fundador do extinto Partido Social Democrático, presidiu-o com diligência e êxito, levando-o a di-

versas e importantes vitórias eleitorais, que consolidaram seu prestígio político.

Pelo PDS, elegeu-se Deputado Federal por duas Legislaturas e Senador da República, eventos notáveis de sua carreira, que comprovam o incontestável valor e capacidade pessoal de Aló Guimarães e o reconhecimento inegável da sociedade paranaense aos seus incontestáveis méritos.

Durante o Governo de Moysés Lupion, foi Secretário do Interior e Justiça e da Saúde, cargos nos quais se houve com exatidão e zelo, probidade e eficiência, dinamismo e justiça.

Eleito Senador pelo Paraná, Aló Guimarães desempenhou esse mandato — sua última função pública — com o costumeiro brilho, marcando sua passagem pelo Senado com atuação ímpar, tendo sido vice-presidente da Comissão de Saúde e membro da Comissão de Economia.

Nesta Casa, de 1955 a 1963, Aló Guimarães teve oportunidade de demonstrar cabalmente toda a sua capacidade de trabalho e sua característica de homem afável de trato e conciliador, grangeando a estima geral de quantos com ele tiveram oportunidade de lidar, por ser um político de postura firme, embora sempre aberto ao diálogo franco, sem prevenções de qualquer natureza nem discriminações quanto às convicções particulares de quem quer que fosse.

Sempre atento aos problemas da comunidade paranaense e às grandes questões de interesse nacional, Aló Guimarães teve atuante desempenho no Senado, defendendo os interesses maiores do povo brasileiro e de seu Estado, em particular, tendo sempre uma palavra de apoio e de contribuição para a solução dos problemas postos à consideração do Plenário ou das Comissões.

Nos órgãos técnicos da Casa, foi sempre ouvido por sua experiência política e administrativa, por sua competência e objetividade, surgindo no cenário nacional e estadual como um dos políticos mais respeitados.

Aló Ticoulat Guimarães deixa viúva Dona Nazira Surugi Guimarães, de tradicional família paranaense, e dois filhos.

Em nome pessoal e, creio, da bancada paranaense no Senado, registramos nosso pesar pelo desaparecimento desse eminente homem público de nosso Estado, que honrou sobremaneira a tradição política do Paraná, que, em todas as épocas, foi marcada pela passagem de homens da estirpe de Aló Guimarães.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, antes lembrando aos Srs. Senadores que a sessão de amanhã, dia 6 de março, será destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, nos termos do Requerimento nº 381, de 1984, de autoria do Senador Alberto Silva e outros Srs. Senadores, aprovado no dia 3 de dezembro último.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 31, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da

Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, Código SF-DAS-101.4, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve nomear Vicente Sebastião de Oliveira, Contador, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, em 4 de março de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001596 85 3, resolve aposentar, voluntariamente, Fernando Oliveira de Lara Resende, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dez horas e trinta minutos de terça-feira, dia sete do corrente, em sua Sede do Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar-se de assuntos de sua competência.

Brasília, 1º de março de 1985. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Jorge Uequed, Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 007

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1985

Sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.

2 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

Nº 65/85 (nº 142/85, na origem), referente a escolha do Sr. Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de cinquenta milhões de dólares, para o fim que especifica.

2.2.3 — Leitura de Resolução

Nº 1 de 1985, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

2.2.4 — Fala da Presidência

Referente as providências a serem adotadas pela Mesa, para cumprimento da resolução lida.

2.2.5 — Requerimento

Nº 7/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, solicitando a criação de Comissão de Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção do Banco Sulbrasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

2.2.6 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 7/85, de autoria do Senador Álvaro Dias, que descaracteriza como de interesse da segurança nacional os Municípios que específica.

2.2.7 — Requerimento

Nº 8/85, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para a Mensagem Presidencial nº 62, de 1985.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 2/83, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Mensagem nº 62, de 1985, do Senhor Presidente da República, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 8/85, lido no Expediente. **Apreciada em sessão secreta.**

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciados na sessão de 5-3-85.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 4ª Sessão, em 6 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente —

Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena

— Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto —

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Em atendimento a requerimento do nobre Sr. Senador Alberto e outros Srs. Senadores, a presente sessão especial destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva que falará em nome do Senado Federal.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com muita honra para mim, que por delegação de todos os partidos com assento nesta Casa, falo em nome do Senado sobre a personalidade de um conterrâneo meu, um brasileiro ilustre, que passou por esta Casa duas vezes e emprestou o brilho de sua inteligência à causa do País dentro do Parlamento brasileiro.

Não era da minha geração, mas conheci o Senador Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. Foi um homem que passou no Piauí talvez pouco tempo, durante a sua juventude e, depois foi para o Rio de Janeiro, onde, realmente, mostrou ao Brasil tudo o que era.

Piauiense, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves nasceu em 7 de fevereiro de 1895 na cidade do Amarante — cidade de tradições portuguesas, da colonização. Cidade pequena mas bela, ainda hoje com tradições tipicamente de Portugal, com suas danças folclóricas. É uma agradável e histórica cidade do Piauí.

Seus pais, Elesbão Ribeiro Gonçalves e Dona Amélia Mendes Gonçalves, foram pioneiros no desenvolvimento daquela região. Uma história semelhante àquela dos pioneiros americanos da luta pela conquista do Oeste.

Luiz Mendes, desde jovem, mostrou-se possuidor da rara inteligência. Primeiro aluno do curso secundário, no sempre lembrado Liceu Piauiense, formou-se engenheiro civil e geógrafo na Bahia, tendo sido o orador da turma.

Exerceu em seguida, no Piauí e Maranhão, cargos públicos da maior importância, como Diretor de Obras Públicas, Serviços de Abastecimento de Água e Luz e muitas outras.

Na esfera federal, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves ocupou os mais variados cargos, desde a Vice-Presidência do Conselho Nacional do Trabalho a Presidente do Conselho Nacional da Previdência Social, do Conselho Coordenador das Divisões Técnicas do Clube de Engenharia, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal (no Rio de Janeiro).

Foi também consultor do Instituto Brasileiro de Geografia, Diretor-Geral do DNOCS, membro de vários Conselhos importantes como os de Engenharia e Arquitetura.

Duas vezes Senador da República pelo Estado do Piauí e um dos maiores oradores parlamentares que o nosso Estado enviou ao Congresso Nacional.

Representou o Piauí no VI Congresso Nacional de Educação, no Conselho Nacional de Geografia nos VII e IX Congresso Nacional de Estradas de Rodagem e na II Reunião Mundial da Internacional Road Federation em Roma.

Autor de vários trabalhos sobre temas os mais diversos, desde implantação de barragens, usinas termoeletricas, adutoras, planos de colonização, conservação de rodovias e ferrovias, era Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Membro do Clube de Engenharia, da Academia Piauiense de Letras, da Associação Brasileira de Imprensa da Société des Ingénieurs Civils de France e do Sindicato de Engenheiros do Rio de Janeiro.

Portador de vários títulos honoríficos: Medalha de Ouro e Diploma do Mérito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro; Medalha de Ouro e Diploma de Honra ao Mérito da Federação Nacional de Engenheiros; Diploma de Serviços Relevantes ao País em nome do Governo da República pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Engenheiro dos mais competentes, era admirador de Augusto Conte, e em muitas de suas obras nota-se a influência do grande autor do positivismo.

É de Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves passagens como estas, onde se reflete seu amor pelas ciências exatas e pela

Engenharia. É de seu livro "Impressões e Perspectivas" os seguintes trechos:

"Estudando as relações entre fenômenos e aplicando os conhecimentos correntes a novos empreendimentos e realizações, obedecendo às inspirações do belo e procurando atender aos reclamos do útil e criar as delícias do agradável; agindo sobre as fontes de energia e riquezas naturais, captando-as, dirigindo-as, transformando-as, é a Engenharia uma força poderosa da civilização, tão velha quanto o humano entendimento."

Mais adiante, continua ele:

"No início o empirismo dominava por completo. Mas, à medida que aumentavam as dificuldades a vencer, iam, igualmente crescendo e melhorando, os meios destinados a enfrentá-las.

A Arte foi — se aprimorando gradativamente até desabrochar em floração opulenta multiplicando-se em variadas manifestações. Por fim como sistematização das leis naturais luziu a ciência como esplêndido clarão de verdade. E à proporção que os conhecimentos se distenderam e aprofundaram, mais se foi ampliando o campo das atividades da Engenharia."

Como ciência, diz ele citando Leibniz:

"Liberta do imprevisível e do inteligível o espírito humano, fazendo compreender porque as coisas se passam de determinada maneira e não de outra forma."

"A lei Newtoniana da gravitação, equilibrando no espaço universal todos os corpos celestes — a lua em volta da terra, a terra em torno do sol, o sol através das constelações, as constelações através da via-láctea, a via-láctea através do firmamento, — produz a harmonia das esferas, o cântico dos cânticos nos páramos siderais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O homenageado de hoje, que tanto dignificou este Parlamento, além de engenheiro dos mais competentes, trouxe para o Senado da República os temas palpitantes, de sua época. Para os problemas que afligem a Nação,

justamente em fase de transição como a que agora assistimos, trazia ele as soluções simples; as soluções ditadas pelo bom senso e pela lógica, tão diferente das soluções dos tecnocratas de hoje.

Luis Mendes Ribeiro Gonçalves foi constituinte de 1946. Reeleito Senador em 1950, emprestou o brilho de sua inteligência e o talento de sua oratória até 1954, em defesa dos interesses do País como um todo e do Piauí em particular.

Escritor e poeta de fina sensibilidade, Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, em sua brilhante trajetória de homem público, legou ao País um exemplo de dignidade, de espírito público, de amor à causa do povo.

Espero, ainda que modestamente, ter trazido ao conhecimento da Casa, nesta homenagem a ele dedicada, alguns traços da personalidade do ilustre brasileiro, nascido no Piauí.

O Sr. Luiz Viana — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo associar-me às palavras de V. Ex^a, como colega do eminente Senador. Conheci-o no Senado, era meu colega, eu Deputado, ele Senador. Realmente, era um dos homens mais ilustres do seu tempo. Foi grande engenheiro, como, aliás, acho que talvez seja uma tradição do Piauí, que, mais ou menos ao mesmo tempo, dava outro grande engenheiro, o Dr. José Luis Batista....

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. Luiz Viana — ... grande administrador de estradas de ferro, construtor de estradas de ferro, Diretor do Ministério da Viação e Obras Públicas. De todos que o conheciam, sou o mais velho — e a velhice também tem esses privilégios; conheci o eminente Senador Luis Ribeiro Gonçalves, e realmente a homenagem que a ele se presta hoje é justa. Não estamos fazendo um favor; estamos realmente cultuando a memória de um grande brasileiro, de um homem que honrou o Piauí, honrou a cultura brasileira, honrou o servidor público brasileiro, porque ele foi, acima de tudo, um grande servidor do Brasil.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço ao nobre Senador Luiz Viana as palavras com que enriquece esta homenagem que se presta ao eminente homem público brasileiro. Fico sensibilizado pela experiência com que o nobre representante da Bahia, nesta Casa, e o nobre acadêmico da nossa tradicional Academia Brasileira de Letras traz ao conhecimento de todos o que foi realmente o eminente brasileiro, o engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves. Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a está a usar a tribuna, nesta Casa, em nome de todo o Senado. Honra a minha Bancada na homenagem que está tributando à memória desse eminente e saudoso brasileiro que foi o Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, de ilustre família piauiense, que tem suas origens também no Estado do Maranhão. Não tive o privilégio de conhecê-lo, mas a exposição que V. Ex^a está fazendo ao Senado e o depoimento agora apresentado pelo nosso eminente colega, Senador Luiz Viana Filho, dão a dimensão exata da personalidade desse preclaro brasileiro, engenheiro, membro da Academia Piauiense de Letras, Deputado Federal, Senador, grande tribuno parlamentar, que pas-

sou por esta Casa deixando a marca indelével do seu talento, da sua competência e do seu amor ao Brasil. Receba, portanto, V. Ex^a e o Piauí, os cumprimentos da bancada do PDS e, em particular, da Liderança deste Partido no Senado Federal.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Aloysio Chaves, porque V. Ex^a, nesta Casa, é atento a todos os acontecimentos que dizem respeito não só aos grandes interesses do País, como também àquelas sessões nossas em que se prestam homenagens a ilustres membros que foram desta Casa. A palavra de V. Ex^a, como Líder do seu Partido, como homem culto, é tanto mais valiosa quando sabemos que V. Ex^a prestou ao País relevantes serviços, não só no Governo do seu Estado, como também na magistratura do Pará.

Agradeço a V. Ex^a, em nome dos piauienses, já que enriquecem esta homenagem, os conceitos que V. Ex^a acaba de emitir.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Alberto Silva, com muita oportunidade o eminente Senador Aloysio Chaves citou raízes maranhenses na figura do eminente Senador Ribeiro Gonçalves, que V. Ex^a, em nome da Câmara dos Estados, homenageia nesta oportunidade. A homenagem, nobre Senador, é também à Região Amazônica, porque Eduardo Ribeiro, o primeiro Governador do meu Estado depois da Proclamação da República, tinha laços de família com o eminente ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves. Observe V. Ex^a que o primeiro Governador da recém-criada Capitania do Rio Negro, desmembrada do Grão-Pará, foi Joaquim de Melo e Rôvoas, e ele, ao deixar a capitania do Rio Negro, transferiu-se para governar a Capitania do Maranhão. Esses dados históricos, eminente Senador, refletem o entrelaçamento pátrio que há no grande Norte do nosso País com o ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, que V. Ex^a homenageia nesta oportunidade. Queira, por conseguinte, nobre Senador Alberto Silva, receber, em nome da Bancada do PMDB, a nossa sentida e comovida solidariedade por palavras tão oportunas, que, seguramente, ficarão imortalizadas nos anais do Senado Federal, como imortalizada ficou a figura do Senador Ribeiro Gonçalves, do grande Estado do Piauí, que V. Ex^a honra e dignifica neste Parlamento.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Fábio Lucena. V. Ex^a é um desses homens que, nesta Casa, não deixa passar sem análise de sua inteligência aguda não só os fatos que aqui são relatados, mas mergulha nos problemas. Somos todos testemunhas do quanto V. Ex^a dedica do seu tempo ao estudo dos problemas que interessam ao País, às leis do País, aos acontecimentos do País. E me surpreende, agora, V. Ex^a, ao encontrar um traço de união entre a família do nosso homenageado de hoje e a Região Amazônica, que nesta Casa V. Ex^a, com tanto brilho, representa — suas palavras, nobre Senador Fábio Lucena, aumentam e enriquecem a homenagem que a Casa presta ao eminente homem público, ao eminente piauiense. E ainda mais quando elas refletem a relação que V. Ex^a fez, como Senador e como Líder, representando o nosso Partido nesta homenagem que se presta a Luis Mendes Ribeiro Gonçalves. Muito obrigado pela participação do nosso Partido na brilhante pessoa do eminente Senador pelo Amazonas.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Gostaria, nobre Senador Alberto Silva, de associar-me às homenagens que o Senado presta, netas tarde, ao eminente Senador piauiense Ribeiro Gonçalves. V. Ex^a já fala em nome de todos nós e já o destacou como técnico, como engenheiro do Nordeste. E eu gostaria de acrescentar: um dos pioneiros da engenharia da região semi-árida do Brasil. O início da açudagem no Brasil, os serviços preliminares de construção de açudes como forma de combate à seca se devem muito ao trabalho do engenheiro Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, que hoje tem, inclusive, um dos reservatórios com seu nome, homenagem àquele antigo diretor do DNOCS, que tantos serviços pioneiros prestou na obra de combate à seca. De modo que V. Ex^a receba também o meu apreço, a minha solidariedade às palavras de V. Ex^a e às homenagens que são feitas, hoje, a ele, quando eu gostaria de dar o testemunho da representação do meu Estado.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Passos Pôrto. V. Ex^a, como sempre, é atento aos acontecimentos, às homenagens, a tudo aquilo que diz respeito à história desta Casa. Com esta participação, V. Ex^a traz à nossa consideração mais uma faceta da ação pública do grande brasileiro. V. Ex^a, conhecedor que é da Região Nordeste, traça bem o perfil da atuação do grande engenheiro brasileiro, meu conterrâneo do Piauí, o nobre Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves.

Muito obrigado pela participação nas homenagens que a Casa presta ao grande brasileiro.

Que esta homenagem que o Senado presta a Luis Mendes Ribeiro Gonçalves possa trazer, aos que com ele convivemos no Congresso Nacional, a lembrança de sua trajetória nesta Casa do Parlamento brasileiro e às gerações que não o conheceram um exemplo a ser seguido. Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa se associa à homenagem que a Casa presta ao ex-Senador Luis Mendes Ribeiro Gonçalves, cuja figura vem de ser exaltada pelo seu ilustre coestadano, o Senador Alberto Silva. No decorrer da sua brilhante oração, fizeram-se ouvir vários dos nossos companheiros de Casa, todos ressaltando uma faceta da brilhante personalidade do homenageado. Engenheiro, escritor, membro da Academia Piauiense de Letras, servidor público, homem de espírito pioneiro, como bem ressaltou o eminente Senador Passos Pôrto, trabalhando já aquela época na região semi-árida do Nordeste, todos os Srs. Senadores justificaram à homenagem que hoje é prestada a um dos extintos Membros desta Casa, mostrando que assim, realmente, devemos proceder para trazer à memória de todos os serviços prestados por um brasileiro ilustre, que nos mais diversos postos da sua atividade profissional de servidor público, de homem de letras e de trabalhador incansável, deixou traços significativos da sua passagem pelo Senado da República e na vida pública deste País.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas.)

Ata da 5ª Sessão, em 6 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignacio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a Mesa, Expediente que vai ser lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 65, DE 1985

(nº 142/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Fernando Augusto Buarque Franco Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 1985. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

FERNANDO AUGUSTO BUARQUE FRANCO NETTO

Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 1925.
Filho de Fernando Ribeiro Franco Netto e Maria Magdalena Buarque de Macedo Franco Netto.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 23 de maio de 1950.
Segundo-Secretário, merecimento, 14 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 26 de dezembro de 1968.
Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1958/9.

Chefe da Divisão da América Setentrional, 1968/70.
Washington, Terceiro-Secretário, 1952/53.

Washington, Segundo-Secretário, 1953/54.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1956/58.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1960/61.

Viena, Primeiro-Secretário, 1962/65.

Moscú, Primeiro-Secretário, 1966/68.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário, 1966/67.

Berlim, Cônsul, 1971/74.

Tóquio, Conselheiro, 1975/77.

Seul, Encarregado de Negócios, 1975.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1976.

Beirute, Encarregado de Negócios, 1977.

Roterdam, Cônsul-Geral-Adjunto, 1977/79.

Roterdam, Encarregado, 1978 e 1979.

Praia, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Praia, Encarregado de Negócios, 1980, 1981, 1982 e 1985.

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).

IX e X Sessões da Comissão Econômica da Europa, junto à CEE, Genebra, 1954/55.

IX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1954 (secretário).

V Sessão do Comitê Consultivo do ACNUR, Genebra, 1954 (membro).

I Sessão do Comitê Executivo do Fundo de Emergência das Nações Unidas para Refugiados, Genebra, 1955 (membro).

CXXVII Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 1955 (observador).

I Sessão do Subcomitê Permanente de Programa da ACNUR, Genebra 1955 (delegado-suplente).

II Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1955 (membro).

XXXVIII Sessão de Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1955 (membro).

X Sessão do GATT, Genebra 1955 (secretário).

III Sessão do Comitê do CIME, Genebra, 1955 (observador).

III e III Sessões do Comitê Executivo das Nações Unidas para Refugiados, Genebra, 1955 (delegado-suplente).

IV Sessão do Comitê Executivo e do Conselho do CIME, Genebra, 1956 (membro).

XXXIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1956 (conselheiro técnico).

XXII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1956 (membro).

Conferência das Nações Unidas para a Criação da AIEA, Nova Iorque, 1956 (membro).

Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Argentina, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma da Organização e dos Quadros do Pessoal do MRE, 1958 (membro).

IX Comitê de Consultas sobre Balanços de Pagamento do GATT, Genebra, 1960 (membro).

VI Sessão da Comissão de Petróleo da OIT, Genebra, 1960 (delegado-governamental).

XIII Assembléia Mundial de Saúde, Genebra, 1960 (conselheiro técnico).

XXX Sessão do ECOSOC, Genebra, 1960 (conselheiro técnico).

Reunião do Comitê sobre Tráfico Ilícito de Entorpecentes, XV e XVI Sessões da Comissão de Entorpecentes da ONU, Genebra, 1960 e 1961.

XII Sessão do Comitê Executivo da OMM, Genebra, 1960 (membro).

XXIII Conferência Internacional de Instrução Pública, Genebra, 1960 (representante).

Reuniões dos Comitês II e III do GATT sobre Expansão do Comércio Internacional, Genebra, 1960 e 1961.

XV, XVI, XVII e XVIII Sessões do GATT, Genebra, 1960 e 1961.

Bureau para a Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1960 (representante).

XXXVIII Sessão do Comitê Executivo do Bureau Internacional da Educação, Genebra, 1961 (delegado).

XVI Sessão da CEE, Genebra, 1961 (observador).

XV Sessão da Comissão do Estatuto da Mulher, ECOSOC, Genebra, 1961 (observador).

VII Sessão da Comissão de Transportes Internos, OIT, Genebra, 1961 (delegado-governamental).

XVIII Sessão do Comitê Executivo e XV Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1961 (observador).

VI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1961 (delegado).

IV Sessão do CIES, México, 1962 (delegado).

Reunião da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1962 (governador-substituto).

VII Sessão Regular da Conferência da AIEA, Viena, 1962 (delegado-suplente).

VI Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Washington, 1962 (membro).

Participante da Reunião sobre Reatores, São Paulo, 1963.

AIEA 1963/1965 (representante residente).

Reunião da Conferência de Ciência e Tecnologia, Genebra, 1963 (representante do MRE).

III Reunião do Comitê do CIES, Washington, 1963 (delegado).

III Conferência Internacional das Nações Unidas sobre Aplicações Pacíficas da Energia Atômica, Genebra, 1964 (delegado-suplente).

Comissão de Assistência Técnica, Viena, 1964 (delegado-suplente).

VIII Sessão Regular da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1964 (delegado-suplente).

Sessão da Organização Internacional de Estandartização, Moscou, 1967 (representante).

Conferência Geral da AIEA, Viena, 1967 (membro).

Reunião da CECLA, Viña del Mar, 1969 (membro).

VI Reunião do Conselho Interamericano de Cultura, 1969 (representante).

Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas, 1968-1970 (representante do MRE).

Conselho Curador do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, 1969/1970 (membro).

Comissão Mista Brasil—Estados Unidos sobre Cartografia, 1969/1970.

Reuniões do CIES, Caracas, 1970 (membro).

Painel OCDE-OEA sobre transferência de Tecnologia, Washington, 1970 (membro).

Coordenador do Grupo Interministerial sobre Patentes, 1970.

Conselho Interamericano Econômico e Social, 1970 (delegado).

Comitiva Presidencial, visita do Presidente Geisel a Tóquio, 1976 (membro).

III Revisão da Comissão Mista Brasil—Cabo Verde, 1982 (membro).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Áustria.

O Embaixador Fernando Augusto Buarque Franco Netto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Encarregado de Negócios junto ao Governo de Praia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Na sessão anterior foi lido o Ofício nº s/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de cinqüenta milhões de dólares, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

É constituída, nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, no Senado Federal, uma Comissão de Inquérito, composta de 7 membros, para, no prazo de 120 dias, INVESTIGAR:

1) o aludido processo de desnacionalização que atinge o transporte marítimo brasileiro;

2) as razões da difícil situação econômico-financeira em que se encontram os estaleiros nacionais;

3) as irregularidades cometidas na aplicação do Fundo de Marinha Mercante;

4) as causas da inadimplência de empresas de navegação para com o FMN.

Tendo em vista a proposição de medidas capazes de: a) fazer justiça, no tocante às irregularidades cometidas, e b) recuperar as importantes atividades de transporte marítimo e de construção naval gravemente afetadas.

A referida CPI será constituída de 7 (sete) membros e terá um prazo de 120 dias para apresentar seu relatório.

Sala das sessões, 5 de março de 1985. — Roberto Saturnino — Carlos Chiarelli — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Gastão Müller — Jorge Bornhausen — Saldanha Derzi — Fábio Lucena — Pedro Simon — Severo Gomes — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Cid Sampaio — Luiz Cavalcanti — Mauro Borges — Eunice Michiles — Mário Maia — Claudionor Roriz — João Lobo — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 170, item a, do Regimento Interno.

O referido documento será publicado para que produza os devidos efeitos. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista já estarem em funcionamento 5 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, requeremos, nos termos do disposto no art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal, que Vossa Excelência submetta à deliberação da Casa a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar, em profundidade, as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habita-sul S/A, consubstanciada na Resolução anexa, assinada por 23 (vinte e três) senadores.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Carlos Chiarelli.

RESOLUÇÃO Nº DE 1985

Cria, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar e analisar em profundidade as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S.A. e no Banco Habita-sul S.A.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, dentre outros, terá os seguintes objetivos:

a) identificar responsabilidades, seja no setor público, seja no setor privado, especialmente nos órgãos de controle e fiscalização bancária;

b) oferecer alternativas para o soerguimento da economia do Estado do Rio Grande do Sul;

c) avaliar os mecanismos de controle do Sistema Financeiro Nacional;

d) sugerir medidas capazes de equacionar e oferecer solução para a situação de insegurança e intranquilidade pela qual estão passando os empregados das duas empresas mencionadas.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 7 (sete) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. — Carlos Chiarelli.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Destinada a investigar as causas que culminaram na crise do Sul Brasileiro e Habita-sul)

- 1 — Carlos Chiarelli
- 2 — Claudionor Roriz
- 3 — João Lobo
- 4 — José Lins
- 5 — Guilherme Palmeira

- 6 — Eunice Michiles
- 7 — João Calmon
- 8 — Mário Maia
- 9 — Nelson Carneiro
- 10 — Gastão Müller
- 11 — Hélio Gueiros
- 12 — Mauro Borges
- 13 — Fábio Lucena
- 14 — Altevir Leal
- 15 — Luiz Cavalcanti
- 16 — Jorge Kalume
- 17 — Benedito Ferrreira
- 18 — Passos Pôrto
- 19 — Alberto Silva
- 20 — Alfredo Campos
- 21 — Jutahy Magalhães
- 22 — Moacyr Dalla
- 23 — Almir Pinto

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido será incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1985

Descaracteriza como de interesse da segurança nacional os Municípios que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos da caracterização de interesse da segurança nacional, dada pelo item VI do artigo 1º da Lei nº 5.449 de 4 de junho de 1968, os Municípios de Barracão, Foz do Iguaçu e Guafrá, todos no Estado do Paraná.

Art. 2º O disposto no artigo anterior terá eficácia a partir da posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos, permanecendo, até então, o regime de Prefeito nomeado, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º As eleições para Prefeitos e Vice-Prefeitos dos municípios mencionados no artigo 1º obedecerão ao que dispõe a Lei nº 7.136, de 27 de outubro de 1983.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em fins do ano passado, Sua Excelência o Presidente da República fez publicar Decreto-lei relacionando municípios que perderam a caracterização de interesse da segurança nacional. E lamentavelmente dele ficaram excluídos municípios paranaenses que teriam, justamente, prioridade nesta descaracterização.

Absolutamente nada justifica que as comunidades de Barracão, Guafrá e Foz do Iguaçu permaneçam com seus direitos políticos amputados. Ao contrário, merecem e necessitam recuperar seu pleno exercício, a fim de retornar seu desenvolvimento e recuperar ao menos parte do que perderam sob a vigência deste regime de tutela forânea.

Tampouco se aleguem problemas corriqueiros de fronteira ou a presença do Complexo de Itaipu, em seu território. Umas e outras questões podem perfeitamente ser cuidadas em outras vias e instâncias sem afetar a autonomia municipal.

É um imperativo do momento político nacional que se remova esta discriminação.

Sala de Sessões, 6 de março de 1985. — Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.499, DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição os Municípios que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os seguintes Municípios:

VI — no Estado do Paraná: os de Barracão, Capanema, Foz do Iguaçu, Guaíra, Medianeira, Marechal Cândido Rondon, Pérola D'Oeste, Planalto, Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 62, de 1985, que submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ramiro Elycio Saraiva Guerreiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Sala das sessões, 6 de março de 1985. — Aloysio Chaves — Fábio Lucena — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 1980.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1983

Aprova o Relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 01, de 1982, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Art. 2º Serão enviadas cópias do Relatório e das conclusões a que se refere o artigo anterior:

I — à Presidência da República, aos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social, da Educação e Cultura;

II — aos Governos estaduais e às Prefeituras das Capitais e das cidades de mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III — às Secretarias estaduais de Justiça, de Segurança Pública, de Serviço Social e de Educação;

IV — às Universidades públicas e privadas;

V — às associações e aos órgãos representativos de pais, educadores, professores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público, policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos, sociólogos, comunicadores sociais, igrejas e clubes de serviços.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará as conclusões e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 8, de 1985 de urgência, lido no Expediente, para Mensagem nº 62, de 1985.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A matéria constante da Mensagem nº 62, de 1985, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 47 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins, e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável, e

— De Educação e Cultura, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978, (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

— De Saúde, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CS;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS;

de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979, (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta:

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;

— de Economia, contrário; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, favorável.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira;

— de Educação e Cultura, favorável

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) — ratificando seu parecer anterior.

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador, Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 5-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.) Para discutir— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que o Senado vai examinar, embora aparentemente simples e com objetivos que nos parecem elogiá-

veis, merece uma atenção mais cuidadosa, porque tem implicações profundas, tanto em relação aos Municípios quanto em relação aos próprios Estados da Federação.

A medida proposta tem por objetivo conceder aos Municípios a faculdade de — cito — "reservar áreas de terras do Estado à preservação e plantio de florestas".

O projeto de lei é muito singelo. Consta apenas, na parte fundamental, de dois artigos; o terceiro destina-se à vigência e o quarto revoga disposições em contrário.

Na justificativa do projeto, observa-se existir manifesta preocupação com a poluição ambiental, sugerindo-se que se deva combatê-la através da criação de "pulmões vegetais" próximos às cidades.

Entende-se que a iniciativa, embora meritória, nada acrescenta à legislação específica existente, a qual já atende aos objetivos do projeto.

Com efeito, o Código Florestal — Lei nº 4.771, de 15-9-65 — dispõe, em seu art. 5º, que o Poder Público criará Parques Nacionais, Estaduais e Municipais com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, fauna e belezas naturais.

Esta Lei Florestal prevê punição para quem danificar tais unidades de conservação e é complementada pelo art. 5º da Lei de Proteção à Fauna — Lei nº 5.197, de 3-1-1967 — que prevê a criação das Reservas Biológicas a nível Federal, Estadual e Municipal.

Já é bastante expressivo o número de prefeituras municipais que consultam os diversos órgãos do Executivo sobre a possibilidade de a Administração Federal fazer frente às indenizações de propriedades particulares para que sejam as mesmas transformadas em Parques e Reservas Municipais.

Dai, depreende-se que o problema não é a criação, mas, sim, a implantação de tais áreas. A criação faz-se com um decreto, pura e simplesmente. A implantação, entretanto, implica no dispêndio de grandes quantias, seja para as indenizações, seja para o manejo técnico adequado, seja para a infra-estrutura de fiscalização e manutenção.

Como se vê, já existe base legal para a criação de Parques e Reservas Biológicas. O que se faz necessário é a criação de fundos para atender às despesas que estas unidades exigem para sua implantação e conservação.

Assim, por inócua e desnecessária, não deve a proposição merecer acolhimento.

Demais disso, pode-se ainda observar que do texto do projeto não constam elementos fundamentais, quais sejam, a percentagem máxima e mínima da área do mu-

nicipio que pode ser preservada ou recuperada por ação direta do município, bem como os fundamentos jurídicos de aquisição de terras para os fins propostos. Não ficou evidenciado, também, se o projeto se refere a terras pertencentes às prefeituras ou se será dado aos governos municipais o poder de desapropriação de imóveis rurais, nem as condições de desapropriação se este for o caso. Tais informações afiguram-se importantes, a fim de que se possa avaliar possíveis conseqüências sociais, fatos de relevância em qualquer programa de meio ambiente.

Acrescentaria, Sr. Presidente, que há uma mensagem, no congresso Nacional, em que o Senhor Presidente estabelece, propõe novas normas para a política florestal brasileira e, sobretudo, para a proteção ambiental e dos ecossistemas da Região Norte, da Região Amazônica.

Por todas as razões é que a liderança do Governo, nesta Casa, vê-se compelida a votar contra o projeto. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 5/3/85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para declaração de voto. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma lei autorizativa: "autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco". É uma fórmula que tem sido utilizada aqui no Congresso, para contornar a vedação constitucional que não permite a iniciativa de projeto de lei a parlamentar desde que implique em aumento de despesa.

Pessoalmente, não tenho nenhuma simpatia pessoal pelas leis autorizativas. Elas podem atender a uma necessidade política com a satisfação que o Parlamentar dá ao seu Estado, estimulando a solução de um problema que lhe parece importante e urgente, mas esta matéria fica, evidentemente, dependendo da análise, do crivo, do Poder Executivo. É uma autorização dada em aberto, sem prazo; se for da conveniência da administração, ouvido o setor competente que é o Ministério da Educação e Cultura, caberá ao Poder Executivo a sanção. Se o Poder Executivo entender que é impossível criar o colégio agrícola, agora ou mais tarde, ou se esta proposição é evidentemente inconveniente ou conflitar com qualquer norma de natureza administrativa, caber-lhe-á o veto constitucional.

Esta é a razão pela qual, como Líder do PDS, dei apoio ao projeto de lei.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 008

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura do projeto

Projeto de Lei do Senado nº 8/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder do PDT — Problema da dívida externa brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Greve dos fiscais sanitários do Ministério da Agricultura. Gravidade da situação de Parati-RJ, castigada pelas enchentes.

SENADOR CID SAMPAIO — Diagnóstico da situação econômica de nosso País.

SENADOR SEVERO GÓMES, pela Liderança — Instauração de CPI destinada a investigar denúncias da perda do controle acionário da CVRD pela União.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 66/85 (nº 155/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão do direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás" com cerca de 411.948,87 hectares.

— Recebimento do Ofício nº S/8/85 (nº 765/84, na origem), do Prefeito de Anápolis-GO, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 3.500.000,00, para os fins que especifica.

1.2.4 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores comunicando seus desligamentos do Partido Democrático Social, para integrem a Bancada do Partido da Frente Liberal.

— Do Líder do PDS, indicando os Srs. Senadores que comporão o colégio de Vice-Líderes.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 9/85, de autoria do Sr. Senador Morvan Acayaba, que autoriza o Poder Executivo a considerar extintos os débitos fiscais das microempresas para com a Fazenda Federal e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação

Da Bancada do Partido da Frente Liberal, referente a indicação do Sr. Senador Carlos Chiarelli para Líder do Partido, no Senado Federal.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 9/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984.

— Nº 10/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 4/85, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 7/85, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no

Banco Habitusul S/A. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/79 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/83, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada por falta de quorum**, para votação do Re-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

querimento nº 12/85, solicitando o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MORVAN ACAYABA — Inauguração da primeira etapa da AÇOMINAS.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder — Esclarecimentos sobre o posicionamento da Bancada do PDS com respeito a criação da CPI dos Bancos Sul Brasileiro e Habitasul.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Posicionamento de S. Ex^a com respeito a instauração de CPIs.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Recebimento, por S. Ex^a, da comenda Cônego Teófilo Augusto de Barros, outorgada pela Assembléia Geral da Fundação Educacional do Baixo São Francisco. Discurso pronunciado por S. Ex^a como paraninfo dos licenciandos de Letras, Estudos Sociais e Ciências da Faculdade de Formação de Professores de 1º Grau de Penedo-AL.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Observações sobre a pretendida ampliação de benefícios de previdência e de assistência ao trabalhador rural.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo a autoridades do Governo no sentido da adoção de medidas tendentes à solução das dificuldades dos avicultores fluminenses.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório das atividades da XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, na qual S. Ex^a participou como observador parlamentar.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da liderança do Partido da Frente Liberal

— Designação dos Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

2.2.2 — requerimentos

— Nº 13/85, de urgência para a Mensagem nº 61/85, referente à escolha do Sr. Frederico Augusto

Bastos para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

— Nº 14/85, de urgência para a Mensagem nº 4/85, referente à escolha do Doutor Nilson Vital Naves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagens nºs 61 e 4/85, em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 13 e 14/85, lidos no Expediente. **Apreciadas em sessão secreta.**

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 6ª Sessão, em 7 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Mário Maia e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Fi-

lho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José

Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1985

"Modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os equipamentos obrigatórios dos veículos serão determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito que, outrossim, estabelecerá o uso facultativo de cinto de segurança."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A determinação, pelo Contran, de uso obrigatório de cinto de segurança só serviu para provocar polêmicas e irritação no povo.

De fato, apesar de o Código Nacional de Trânsito não prever tal obrigatoriedade, o Conselho Nacional de Trânsito tratou de estabelecê-la e exigí-la a partir do início do corrente ano, sob a alegação de "proteger a vida dos passageiros".

Entretanto, segundo pesquisas de opinião pública, efetuadas por jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, o povo discorda e repudia tal decisão, considerando-a antipática, constrangedora e deprimente, além de injusta e ilegal.

Tais os motivos que nos conduzem a apresentar o presente projeto que, modificando o texto do § 2º do art. 37 do Código Nacional de Trânsito, determina a facultatividade do uso de cinto de segurança. Nenhuma outra medida será tão benvida quanto esta.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Nacional de Trânsito

LEI Nº 5.108

DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 37. Nenhum veículo poderá ser licenciado ou registrado, nem poderá transitar em via terrestre, sem que ofereça completa segurança e esteja devidamente equipado, nos termos deste Código e do seu Regulamento.

§ 1º Além da vistoria, que será feita por ocasião do licenciamento, poderão ser exigidas outras a critério da autoridade de trânsito.

§ 2º São consideradas, além de outros que venham a ser determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito, como equipamentos obrigatórios dos veículos automotores:

- a) para-choques dianteiros e traseiros;
- b) protetores para as rodas traseiras dos caminhões;
- c) espelhos retrovisores;
- d) limpadores de pára-brisas;
- e) pala interna de proteção contra o sol, para motoristas;

- f) faróis e faróis dianteiros de luz branca;
- g) lanternas de luz vermelha na parte traseira;
- h) velocímetros;
- i) buzina;
- j) dispositivo de sinalização noturna, de emergência, independente de circuito elétrico do veículo;
- l) extintor de incêndio, para veículos de carga e transporte coletivo;
- m) silenciador dos ruídos de explosão do motor;
- n) freios de estacionamento e de pé, com comandos independentes;
- o) luz para o sinal de "pare";
- p) iluminação da placa traseira;
- q) indicadores luminosos de mudança de direção, à frente e atrás, inclusive para rebocados, carretas e similares;
- r) cintos de segurança para a árvore de transmissão de veículos de transporte, coletivos e de carga;
- s) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- t) registradores de velocidade, nos veículos destinados ao transporte de escolares.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Volto hoje, nesta tribuna, ao tema sobre o qual muito tenho falado, para dizer que continua a me preocupar, e a me preocupar muito, a questão da dívida externa brasileira. Eu vejo essa questão como o mais grave, o mais difícil dos nossos problemas econômicos, sem cuja solução não teremos como conseguir a retomada do desenvolvimento econômico que parece ser condição *sine qua non* para o próprio desenvolvimento da paz social neste País. Não creio, Sr. Presidente, que, a continuar remetendo ao exterior quantia da ordem de seis a sete por cento do nosso produto interno, haja qualquer margem para uma retomada dos investimentos da nossa economia, capaz de levar a um surto de crescimento econômico em novos termos, com justiça social e com o atendimento das reivindicações básicas do povo brasileiro.

Preocupa-me, também, Sr. Presidente, sobremaneira, a percepção de que o novo Governo que vai se instalar e que pretende implantar a Nova República, preocupa-me a hipótese de que o novo governo, o Governo de Tancredo Neves, venha a mudar muito pouco, ou quase nada, o equacionamento desse problema. E fiz questão de subir a esta tribuna e fazer este pronunciamento, hoje, antes da posse do Presidente Tancredo Neves, a fim de deixar registrada a minha preocupação e as advertências que, mais uma vez, sinto-me obrigado a fazer em nome do meu Partido.

Estou informado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos termos do novo acordo, chamado Acordo Plurianual, que o Governo que termina o seu mandato, negociou com o Fundo Monetário Internacional por exigência dos banqueiros, nossos credores. O acordo foi todo negociado e só não foi assinado porque o Fundo Monetário Internacional não o quis, só não foi assinado porque o Diretor do Fundo Monetário Internacional declarou-se impossibilitado, por falta de confiança, de assinar qualquer acordo com as autoridades que para ele cairam no descrédito. E acabaram, de vez, de cair no descrédito com a apresentação da tal sétima Carta de Intenções, que fixa

va metas para 1984, carta essa que foi entregue ao Fundo Monetário Internacional depois que as próprias estatísticas oficiais já haviam ultrapassado, de há muito, as metas fixadas na própria carta. É inacreditável a falta completa de senso de responsabilidade, de levar a um organismo internacional uma Carta de Intenções que fixava metas que o próprio Governo reconhecia como superadas, ultrapassadas pela realidade das coisas. E diante desse fato lamentável para o País, mais um dos fatos lamentáveis para o País, o Fundo Monetário decidiu que não assinaria mais nenhum acordo com as autoridades do Governo, que encerra o seu mandato e decidiu esperar pelas autoridades do novo Governo para firmar, então, o acordo. Mas, pelo que sei, posso estar equivocado, o acordo está todo negociado e teria tido já a concordância do Presidente Tancredo Neves, do Presidente que vai ser empossado. Segundo consta até, o Sr. Francisco Dornelles, futuro Ministro da Fazenda, teria realizado uma viagem a Paris para declarar ao Sr. Larosière, Diretor-Superintendente do Fundo Monetário, que o futuro Presidente estava de acordo com aquele instrumento e que, se o Fundo Monetário o firmasse com o Governo atual, o futuro Presidente nada teria a opor, estaria em total concordância e respeitaria integralmente as cláusulas constantes desse acordo.

Isto, Sr. Presidente, não sei se é verdade. Não sei, mas há uma verossimilhança nessa informação diante da viagem inexplicada do Sr. Dornelles e diante das próprias declarações do Sr. Tancredo Neves, ao dizer que ele respeitaria todos os acordos firmados pelo atual Governo, como a estimular que a assinatura fosse aposta agora, livrando a responsabilidade dele, mas ele declarando que respeitaria os compromissos assumidos. A mim me parece grave, parece-me um erro do futuro Presidente Tancredo Neves, como erro me parecem as suas declarações, da mesma ocasião, frontalmente contrárias à hipótese da moratória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pessoalmente, acho que a moratória é a saída a que o Brasil vai ter que recorrer. Compreendo que o futuro Presidente queira evitar a moratória, pelo menos num primeiro estágio, mas creio que foi um erro grave de S. Ex.ª declarar publicamente que não lançaria mão da moratória. Essa hipótese da suspensão de pagamentos unilateral, pelo Brasil, deve ser uma hipótese colocada, pelo menos à margem, na mesa de negociações, porque é o nosso instrumento de barganha. Ao dar tal declaração, afastando completamente a hipótese, o futuro Presidente Tancredo Neves enfraqueceu o poder de barganha do governo brasileiro nessas negociações. Acho que cometeu um erro e é importante que aqui, nesta tribuna, seja dito isso, para, quem sabe, o próprio Presidente reformular essa sua posição e compreender que é importante deixar aberta a hipótese da moratória, para que os nossos credores sintam que há por parte do Brasil uma atitude mais decidida, uma atitude mais firme na defesa dos seus interesses e da sua soberania, a fim de que da negociação, possa resultar alguma coisa de mais interessante, de mais vantajoso e de mais aceitável para o Brasil. Porque não é nem uma questão, a essas alturas, de ser mais ou menos interessante ou vantajoso, mas de ser mesmo aceitável. Inaceitável é continuar remetendo 6% a 7% do Produto Interno Bruto, sob a forma de pagamento de juros, de comissões, de *spreads* e tudo o mais, impossibilitando completamente qualquer tentativa de retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, tudo isso que estou dizendo consta, sei, tenho informações, mas não tenho confirmação. Mas uma coisa quero dizer aqui com toda clareza: espero do futuro Presidente, em consonância com aquilo que o meu Partido afirmou aqui, por muitas vezes, neste Senado, junto conosco, em consonância com o pensamento do meu Partido, com uma exigência do meu Partido em re-

lação às autoridades que estão encerrando o seu mandato, espero que o Presidente Tancredo Neves, antes de acatar qualquer acordo com o Fundo Monetário e apor a sua assinatura ou a de qualquer dos seus Ministros nesse instrumento, envie esse instrumento ao Congresso, envie ao Congresso Nacional o futuro acordo plurianual com o FMI para que o Congresso o analise, o examine e o aprove ou não, ou aconselhe esta ou aquela alteração para que saia realmente um instrumento legítimo.

Se o PMDB, com muita razão, junto conosco, reclama das vezes anteriores do acordo, que era de curto prazo, reclamou a marginalização do Congresso Nacional, agora, que é um acordo de longo prazo, que vai comprometer a economia nacional até a década de 90, agora, então, seria gravíssimo que esse acordo não fosse examinado pelo Congresso Nacional. Trata-se de um tratado internacional, de um acordo internacional extremamente importante para os destinos deste País, que vai, como eu disse, determinar todo um condicionamento da evolução econômica do País, e é impossível imaginar possa ser firmado sem a audiência do Congresso Nacional, sem a concordância do Congresso Nacional. Do contrário, quem vai acreditar neste País em Nova República? Quem vai acreditar neste País em democracia implantada com o novo Governo, o Governo civil do Sr. Tancredo Neves?

Antes de tudo, queremos saber que acordo é esse. Tenho, como eu disse, notícias, informações não confirmadas segundo as quais esse acordo que foi todo negociado — e só não foi assinado porque o Fundo Monetário não quis, mas que teria tido a própria luz verde, o próprio sinal verde do Sr. Tancredo Neves — pelas informações que eu tenho, esse acordo é extremamente lesivo, é muito ruim, é pior ainda do que os acordos anteriores. E por quê? — Porque consagra, aceita a intervenção do Fundo Monetário como fiscal da nossa economia até o ano de 1991, mesmo sem aporte algum de recurso adicional. O Fundo Monetário não se compromete a dar nenhum aporte de recurso, os bancos internacionais não se comprometem a dar nenhum aporte novo de recurso, dinheiro novo não, dependendo da vontade deles. Agora, o Brasil aceitaria, para ter a boa-vontade do Sistema Financeiro Internacional, a intervenção do Fundo Monetário no exame das nossas contas semestralmente. A única diferença é que, ao invés de três em três meses termos aqui a Sr^a Ana Maria Jul, teremos a mesma equipe de seis em seis meses. Grande vantagem teria ganho o Brasil! Mas teria assumido o compromisso de ter a intervenção, a presença do Fundo Monetário examinando as nossas contas até o ano de 1991.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo que sei, não há compromisso de aporte de recurso, não há compromisso algum quanto à redução de juros ou sequer a capitalização de juros, não há compromisso algum a não ser ligeira redução nos spreads, conforme foi concedido ao México, mas impondo ao Brasil o pagamento total de juros e o início do pagamento das amortizações do principal. Por conseguinte, um acordo extremamente pesado neste momento em que estamos observando novamente a tendência, a elevação das taxas de juros no mercado internacional, tendência que é inevitável se transforme em realidade, dada a continuidade da política econômica do Sr. Reagan, do plano armamentista do Sr. Reagan, da política, enfim, de sugar para a economia norte-americana todas as disponibilidades de crédito no âmbito internacional.

É evidente que vamos ter uma sobrecarga já a partir dos próximos meses, e o compromisso do Brasil de pagar integralmente os juros e começar a amortização, aceitar a intervenção do Fundo Monetário Internacional até a década dos 90, a mim me parece algo de absurdo, de inaceitável sob todos os pontos de vista. Acho que é uma exigência mínima nossa, de nós, Senadores, esta de espe-

rar que o acordo com o Fundo Monetário Internacional seja submetido ao Congresso Nacional, seja analisado e votado pelo Senado Federal, porque se trata de um acordo internacional muito mais importante do que dezenas ou centenas de outros sobre os quais nós opinamos correntemente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo a dizer, é um assunto da maior gravidade, acho que continua sendo o condicionante mais restrito dos nossos problemas econômicos, e é com muita apreensão, esta que é a verdade, que estamos observando os primórdios da orientação neste campo do futuro Governo.

Já me referi à atitude do Presidente Tancredo Neves, primeiro declarando-se frontalmente contrário à moratória e depois mandando um recado ao Sr. Larosière, de que estáfi de acordo com esse instrumento que deveria ter sido firmado. Acho que foi uma atitude extremamente errada, um gravíssimo erro do Presidente e uma atitude que se tem até de lamentar.

Mas hoje, Sr. Presidente, abro os jornais e leio — ainda que apresentado sem muito detalhe — a idéia, a sugestão do futuro Presidente do Banco Central, o Sr. Lemgruber da "Fundação Getúlio Vargas", propondo a tese da capitalização dos juros, só que com um adendo que possibilitaria uma capitalização diferenciada por faixas, conforme a elevação da taxa de juros ultrapasse mais ou menos 10%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde logo, quero emitir minha opinião profundamente contrária a esta idéia que apareceu aí — não sei se com ou sem a concordância ou o apoio do futuro Ministro da Fazenda e do próprio futuro Presidente — mas o fato é que surgiu na imprensa como sendo idéia do Sr. Lemgruber, do futuro Presidente do Banco Central. Primeiro lugar: acho que esta tese da capitalização dos juros é, em si, uma tese extremamente perigosa, eu diria inaceitável, para mim uma tese que não serve aos interesses nacionais; não serve, primeiro porque produz uma ilusória situação, um desafogo ilusório, como se o Brasil se livrasse da sobrecarga dos juros e se esquecesse de que o que ultrapassar o limite está sendo capitalizado nas mesmas taxas para engordar a dívida futura, jogando a responsabilidade para os futuros governantes do País.

É uma atitude irresponsável, uma atitude que cria a perigosa sensação de desafogo ilusório, que faz com que se afrouxem os rigores da política de contenção de importações e de estímulo às exportações, que faz enfim com que se produza, entre os credores, a sensação de que não têm importância alguma as taxas de juros voltem a subir ao patamar dos 20%, porque o Brasil e, quem sabe, outros países endividados, estariam com o limite de pagamento fixado num determinado patamar e o excedente estaria sendo apenas capitalizado. Só que nós corremos o risco de termos, em poucos anos, a nossa dívida multiplicada para 200, 300, 400 bilhões de dólares, ninguém sabe como!

É uma atitude irresponsável, é uma providência que produz a sensação de desafogo ilusório extremamente perigosa, e como que liberta o próprio sistema financeiro internacional para expandir, elevar as suas taxas de juros o quanto quiserem, de vez que não estariam impondo imediatamente aos países devedores uma sobrecarga insuportável para as suas economias.

Ademais, Sr. Presidente, além da tese em si ser extremamente perigosa e inaceitável para mim, acho que o Sr. Lemgruber foi até muito infeliz ao fixar o patamar em 10%. Por que 10%? Até então, quando eu ouvia falar de capitalização dos juros, ouvia falar em 6%, no máximo 7%. Agora vem o Sr. Lemgruber e por conta própria faz a concessão em nome do País, dizendo: "Nós podemos pagar até 10%". Ora, 10%, mais os spreads e mais a diferenciação da capitalização, porque não se capitaliza tudo que for excedente a 10%, mais 50% até 11% e mais não sei

quantos por cento, até 13%. É mais uma fórmula concebida nos laboratórios dos tecnocratas deste País e acaba, o Brasil, tendo pagar alguma coisa como 13%, 14% sobre a dívida, isto é 13 ou 14 bilhões de dólares sobre uma dívida de 100 bilhões, o que é absolutamente incompatível com qualquer idéia de retomada do desenvolvimento neste País.

Então, além de a tese da capitalização ser infeliz, o patamar fixado e a chamada especulação, a imaginação do Sr. Lemgruber, na tal diferenciação, parece-me extremamente infeliz, e este, tudo indica, será o futuro Presidente do Banco Central.

É isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nos preocupa; essa repetição dos mesmos caminhos, das mesmas atitudes, isso nos preocupa muito. E volto a dizer, pelo menos nós esperamos que possamos, os Senadores, apreciar este acordo antes que seja firmado pelas autoridades do País. Esperamos que o Governo também tenha um pouco mais de decisão, de firmeza nessas negociações, de imaginação também, que não caia neste imobilismo, porque compreendemos quando se trata do Governo Delfim Netto, tudo bem — o Governo Delfim Netto era um Governo comprometido, af, com os grandes interesses, com a corrupção internacional e todo mundo entende que ele aceite todas as imposições e fique imóvel diante de muitas alternativas que poderiam estar sendo desenvolvidas.

Cito um exemplo de alguma coisa que o Brasil deveria, a meu ver, estar fazendo: levantando, contestando, sob o ponto de vista jurídico, a legitimidade de grande parte desta dívida, por exemplo, na Corte de Haia, na Corte Internacional. O fato é que uma parte substancial dessa dívida, não sei, algo entre 25% e 30%, por conseguinte, algo entre 25 e 30 bilhões de dólares, deveu-se inofissimamente àquela elevação extraordinária da taxa de juros, que chegou a ultrapassar o patamar dos 20%, chegou a 21%, com mais o spread, o Brasil chegou a pagar 24% de juros ao ano. Uma elevação da taxa de juros inteiramente imprevisível, na ocasião em que os contratos de financiamentos foram firmados e, por isso mesmo, sujeitos a um reexame sob a óptica do princípio jurídico da imprevisão. O princípio jurídico da imprevisão é um princípio legítimo, é um princípio válido, que pode ser invocado pelo Brasil para contestar grande parte dessa dívida. Outras nações já recorreram a esse princípio.

Creio que a Inglaterra e a própria Alemanha no pós-guerra, para se aliviarem de suas dívidas, recorreram ao princípio da imprevisão, alegando que fatos absolutamente imprevisíveis e absolutamente extraordinários tinham ocorridos depois da assinatura dos contratos de sua dívida. E que, em função desses fatos, o contrato ficava extremamente oneroso para os seus países, que eles tinham que romper e romperam dessa forma. Então, por que o Brasil e os países devedores não levantarem esse mesmo princípio na corte internacional, contestando juridicamente a validade de pelo menos parte substancial dessa dívida, enfim, ter imaginação, ter realmente aplicação no enfrentamento desse problema, não ficar imobilizado ou marginalizado e aceitando, submisso, todas as imposições que nos são trazidas por esses credores implacáveis, na defesa dos seus interesses, que merecem um respeito neste País que ultrapassa a todas as regras do bom senso e da própria imaginação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Concluirei, Sr. Presidente.

Imaginemos Srs. Senadores, — imaginem, não, é verdade! Saibam os Srs. Senadores que em todos esses estouros financeiros, e tem havido vários deles neste País, em todos esses estouros, os créditos em moeda estrangeira, por conta da Resolução nº 63, foram honrados, mes-

mo os créditos que não tinham o aval formalmente garantidos pelo Tesouro. Os credores internacionais, os banqueiros internacionais foram sempre tratados como credores privilegiados. Eles recebiam os seus créditos, mesmo aqueles que não tinham o aval do Tesouro, e a Resolução nº 63, na sua quase totalidade, não tinha garantia do Governo Federal, pois o Governo Federal pagou a esses credores internacionais. E agora, aí, no caso SUL-BRASILEIRO — prestem atenção, porque os empresários nacionais podem ter, e certamente vão ter, os seus créditos cortados em função das disponibilidades do Banco, mas os créditos internacionais, dos bancos internacionais fornecidos através de Resolução nº 63, esses, por analogia, por coerência com o que foi praticado anteriormente, podem ser pagos, porque nos casos anteriores os créditos internacionais foram todos pagos, pelo Governo brasileiro, como se o Governo tivesse avalizado, quando na realidade não havia esses créditos.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª uma breve intervenção?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer. Estou encerrando, mas não poderei deixar de ouvir o aparte de V. Exª.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª há pouco taxou de implacáveis os nossos credores. Muito justa a sua adjetivação. Porque um deles, a Srª Margaret Thatcher, Chefe do Governo Inglês, na reunião dos 8 mais ricos países do mundo, em Londres, em junho do ano passado, disse simplesmente isto: "Os países devedores que vendam suas riquezas e paguem suas dívidas. Fora disso não há nenhum acordo possível".

O SR. ROBERTO SATURNINO — É isso, Senador Luiz Cavalcante. O que vamos fazer, nós brasileiros, diante de uma atitude dessa senão contestar nas cortes internacionais, nos organismos internacionais, a legitimidade de grande parte dessa dívida?

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para um estudo que me chegou às mãos, do Instituto dos Advogados Brasileiros — estudo jurídico, muito bem elaborado, cujos autores são os Drs. Júlio César do Prado Leite, Benedito Calheiros Bonfim e Eugênio Haddock Lobo, três juristas, três advogados de grande renome, de grande prestígio no Rio de Janeiro, que elaboraram esse trabalho a respeito da possibilidade de utilização da tese da imprevisão, no caso da dívida brasileira, para que haja uma contestação, também sob o ponto de vista jurídico, deste assunto, em organismos internacionais.

Se tudo resultar infrutífero, se não houver receptividade desses organismos internacionais, se não houver receptividade por parte dos banqueiros, dos países banqueiros e dos Governos dos países banqueiros; se a insensibilidade for total, se essa atitude da Srª Thatcher foi uma atitude generalizada por parte de todos os nossos credores, aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não nos restará outra alternativa senão uma atitude unilateral de suspensão dos pagamentos e, por isso mesmo, foi muito pouco construtivo, lamentável mesmo que o Presidente Tancredo Neves tivesse dado, desde logo, essa declaração que já enfraquece desde logo — declaração frontalmente contrária à moratória do nosso poder de barganha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, manifestando a minha preocupação profunda, ainda uma vez mais, sobre este tema da nossa dívida externa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Para uma breve comunicação) — Sr. Presidente, queria deixar nos

Anais do Senado, um apelo para que se ponha fim a essa greve que atinge todo o Serviço de Inspeção Federal, com graves prejuízos para a saúde do consumidor e com reflexos, inclusive, na exportação de produtos brasileiros. No ano passado, um projeto aprovado pelo Congresso dava solução à situação que hoje se reclama. No entanto, esse projeto foi vetado e a situação aí está. Daí, o apelo que endereço ao Poder Executivo para que se apresse em solucionar esse grave problema que afeta não só a economia mas, em especial, a saúde do povo brasileiro.

Finalmente, Sr. Presidente, quero incorporar aos Anais, para fazer um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, telegrama que recebi do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Dalcir Ramiro. O Município de Parati é um dos tombados como patrimônio histórico do Brasil e da Humanidade.

O texto é o seguinte:

Telegrama
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Brasília/DF

Município Paraty situação desesperadora pt Todas ligações rodoviárias com cidade Rio de Janeiro interrompidas pt Abastecimento seriamente ameaçado pt População e comércio estado crítico et possibilidades grave colapso social pt Solicitamos sua interferência junto Ministério Transportes pt Governo Estado Rio pt Saudações pt Associação Comercial Industrial Paraty pt Dalcir Ramiro pt Presidente

Desta tribuna endereço este apelo não só ao Ministério dos Transportes, mas também ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que eu tinha a dizer nesta intervenção que, como sempre, é brevíssima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Por delegação da Liderança do PMDB, concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em dezembro do ano passado, no penúltimo dia da Sessão Legislativa, fiz um discurso, nesta Casa, alertando sobre os riscos que corria o Tesouro de perder o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce.

Posteriormente, aprofundei o conhecimento a respeito do assunto e hoje venho apresentar um projeto de resolução para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que procurei justificar da seguinte maneira:

A União correu o risco de perder o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce, no primeiro semestre de 1984, de acordo com documentos oficiais do governo. Entre eles, os seguintes:

1 — Em 16 de maio de 1984, o Ministro Ernane Galvêas dirigiu o Aviso nº 307 ao Ministro Delfim Netto, alertando para o fato de que "a União corre sério risco de ver comprometida sua posição dominante no capital da Companhia Vale do Rio Doce, em razão das sucessivas emissões de debêntures conversíveis em ações..."

2 — No dia 25 de maio, o Presidente em exercício da Companhia Vale do Rio Doce, Euclides Triches, man-

dou o telex nº 556 ao Ministro Ernane Galvêas, solicitando medidas "que permitam à União adquirir e converter as debêntures em nossa Tesouraria até 31-5 (um prazo de seis dias, frisamos nós) equivalentes a Cr\$ 31,4 bilhões. Consideramos tal operação de fundamental importância para a preservação do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pela União e Administração Indireta".

Em 1979, no início do mandato do Presidente João Figueiredo, 80,4% das ações da Companhia Vale do Rio Doce pertenciam ao Tesouro, 4,5% às autarquias e 15,1% se encontravam em poder do público. Em fins de maio de 1984, a posição do Tesouro havia baixado de 80,4% para 50,8% e, no mês corrente — março de 1985 — a União deverá desembolsar Cr\$ 58,1 bilhões para não perder o controle acionário da empresa.

A erosão do controle acionário da União deve-se à emissão de debêntures conversíveis em ações no montante de US\$ 250 milhões, dos quais apenas US\$ 190 milhões foram repassados ao público.

Em troca de uma importância que corresponde à quarta parte dos lucros anuais da Vale, a direção da empresa alienou expressiva fração do seu patrimônio, que hoje pode ser medido na escala das dezenas de bilhões de dólares, realizando negócio altamente lesivo ao Tesouro Nacional.

Além de malbaratar patrimônio da União, essa operação abriu a possibilidade de que grupos particulares adquiram o direito estatutário de representação na Diretoria dessa Empresa, que, por lei, é instrumento da política mineral do País.

Tendo em vista a gravidade dos fatos expostos, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o risco de perda do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pela União, a dimensão da perda de patrimônio da União em função da emissão das debêntures e a condução da política mineral.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985.

Sr. Presidente, o requerimento já conta com a assinatura de 36 Senadores, mais da metade dos Srs. Senadores.

Estou entregando à Mesa um requerimento com o projeto de resolução, para que seja submetido ao Plenário.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Assim que V. Exª encaminhá-lo, a Mesa tomará as providências regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 66, de 1985 (nº155/85, na origem) de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás" com cerca de 411.948,87 hectares.

De acordo com o disposto no artigo 408 do Regimento Interno, a matéria será encaminhada à Comissão de Legislação Social, que formulará projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada, indo, a seguir, às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência, recebeu, do Prefeito Municipal de Anápolis (GO), o Ofício nº S/8, de 1985 (nº 765/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela prefeitura possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares) para os fins que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes...

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que em 27 de fevereiro do corrente desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Albano Franco**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27/02/85 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **José Lins**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27-2-85 de 1985, desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Claudio Noriz**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Eunice Michiles**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **João Lobo**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Carlos Lyra**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Marcondes Gadelha**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Milton Cabral**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Guilherme Palmeira**.

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Benedito Canelas**.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Carlos Chiarelli**.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Jorge Bornhausen**.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Luiz Cavalcante**.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 2º do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que indico para a função de Vice-Líderes do Partido Democrático Social, os seguintes Senadores:

— Jorge Kalume

— Moacyr Duarte

— Raimundo Parente

— Jutahy Magalhães

— Octávio Cardoso

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e consideração.

Senado Federal, 7 de março de 1985. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1985

Autoriza o Poder Executivo a considerar extintos os débitos fiscais das microempresas para com a Fazenda Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a considerar extintos os débitos de natureza tributária das microempresas, vencidos até a vigência da Lei Complementar nº 048, de 10 de dezembro de 1984, inscritos ou não como dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através da Lei Complementar nº 048, de 10 de dezembro de 1984 e da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, foram estabelecidas normas integrantes do Estatuto da Microempresa, com medidas que beneficiam os estabelecimentos que se ajustem aos requisitos definidos nos mencionados diplomas legais.

As Leis em apreço e ainda o Decreto nº 90.880, de 30 de janeiro de 1985, que regulamentou a última delas, mereceram a melhor acolhida por parte das classes produtoras do País, sobretudo entre os empresários mais modestos, que se contam aos milhares, distribuídos por todos os municípios de todos os Estados da Federação.

Aos microempresários cabe hoje acentuada preponderância na atividade econômica nacional, criando riquezas e garantindo trabalho a milhões de brasileiros.

Dentre os benefícios em boa hora concedidos às microempresas, destacam-se os estímulos de natureza fiscal, através de isenções diversas.

Assim as empresas já existentes e aquelas que se constituírem, uma vez enquadradas no Estatuto da Microempresa, têm asseguradas vantagens incontesteáveis, a garantir a sua eficiente continuidade.

Por outro lado, a simples concessão de favores fiscais, já demonstra o reconhecimento, por parte do Poder Público, das graves e intransponíveis dificuldades tributárias que sufocavam o pequeno empresário e, às vezes, o deixavam à margem da existência legal.

Como corolário desse reconhecimento, resulta a evidência de que aquelas microempresas organizadas que vinham funcionando há anos, tiveram dificuldades graves que, muitas vezes, as levaram à insolvência ou a impontualidade no cumprimento das obrigações fiscais ora eliminadas.

Por certo em razão disso, é que a Lei Complementar nº 48, de 10 de dezembro de 1984, no seu artigo 6º assim dispôs:

— Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão considerar extintos os débitos das microempresas para com a Fazenda Estadual ou Municipal, de natureza tributária, vencidos até a data da vigência desta Lei complementar, inscritos ou não, como dívida ativa, ajuizados ou não.

Contudo, a norma baixada pelo Poder Federal deixou de conceder às microempresas os mesmos benefícios que, em tão boa hora, autorizou os Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal a conceder.

Há, assim, uma omissão, que atenta contra o princípio de isonomia e fere as regras básicas da justiça.

Não pode o Poder Público Federal autorizar aos outros aquilo que ele deixa de fazer.

Para corrigir a lamentável falha é que submetemos o presente projeto de lei à apreciação e deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Morvan Acayaba**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do Partido da Frente Liberal, em reunião realizado em 6 do corrente mês, deliberou indicar o Senhor

Senador Carlos Chiarelli para Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Benedito Canelas** — **Guilherme Palmeira** — **João Lobo** — **José Lins** — **Milton Cabral** — **Jorge Bornhausen** — **Claudionor Roriz** — **Luiz Cavalcante** — **Eunice Michiles** — **Carlos Lyra** — **Marcondes Gadelha** — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de lei da Câmara nº 163/84.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Humberto Lucena** — **Carlos Chiarelli** — **Nelson Carneiro**.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de lei da Câmara nº 163/84, que "dispõe sobre a concessão do Benefício Auxílio-Doença ao Trabalhador Rural".

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — De acordo com o disposto no art. 375, inciso III, do Regimento Interno, os requerimentos lidos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Claudionor Roriz — Alexandre Costa — José Sarney — Milton Cabral — Marco Maciel — Carlos Lyra — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Mauro Borges — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 9 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Nelson Carneiro**.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. A partir de hoje, com a comunicação feita à Mesa de que 14 Srs. Senadores do PDS filiam-se ao Partido da Frente Liberal que, por igual, indicou o seu Líder, o Senador Carlos Chiarelli; mudou a correlação de força no Plenário do Senado Federal. Enquanto nós

não formamos o bloco da maioria que está sendo objeto de estudos pela Aliança Democrática, V. Exª realmente deverá tomar os votos por liderança, para, então com sua colheita, chegar ao resultado final da votação. No caso a maioria, agora, é representada pelo PMDB e pela Frente Liberal que compõem a Aliança Democrática no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em votação o requerimento.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS.) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como Vota O Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não se encontra presente o Líder do PTB.
Está aprovado o requerimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Será feita a verificação solicitada.

Antes, porém, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes. Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 16 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

O requerimento está prejudicado.
Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituídas dos Requerimentos nºs 4/85 e 7/85; Projeto de Lei do Senado nº 22/81, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se ao item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

- De Saúde, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CS;
- de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS;
- de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

- Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo PARECERES, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;
- de Economia, contrário; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
- de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e
- de **Educação e Cultura**, favorável.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) — ratificando seu parecer anterior.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1982, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1985

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Henrique Santillo**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Morvan Acayaba.

O SR. MORVAN ACAYABA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, como Líder do PDS.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo que é dever de minha Bancada esclarecer a opinião pública sobre o incidente de processo que tivemos hoje na votação da matéria constante da Ordem do Dia.

É que a imprensa anunciou que, hoje, entraria um requerimento para a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as circunstâncias em que ocorreu a intervenção do Banco Sulbrasileiro, do Rio Grande do Sul. E como foi um companheiro de Bancada, do PDS, que requereu a verificação de votação em outra matéria, não desejava eu que este gesto do nosso companheiro de Bancada, legítimo e regimental, pudesse parecer qualquer manobra da Bancada do PDS para obstar a apreciação do requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Devo dizer que a minha Bancada aprovou a inversão de votação, para que se apreciasse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro. Diversos membros da Bancada subscreveram o requerimento para formação da Comissão Parlamentar de Inquérito, como na minha Bancada também é questão aberta a criação do novo Estado de Tocantins.

Assim, não há, Sr. Presidente, relação entre a anúncio da formação da Comissão Parlamentar de Inquérito e o pedido de verificação de votação feito por um companheiro de Bancada.

Certamente a matéria voltará a ser discutida e teremos a oportunidade de dizer que a intervenção no Banco Sulbrasileiro causou para o Estado do Rio Grande do Sul a mais profunda repercussão na sua sociedade, no nível de emprego, na economia agropastoril, na indústria, no comércio, nos serviços, e como não poderia deixar de ser, abalou profundamente a confiança que o correntista, que o depositante deve ter nas instituições de crédito, nos bancos.

Mas, Sr. Presidente, se todos, no Rio Grande do Sul, desejam que a intervenção não se converta em liquidação extrajudicial ou judicial, não quer dizer que tenhamos preocupação em obstar qualquer tipo de investigação, quer por esta Casa, quer por outros processos. É que entendemos, Sr. Presidente, que a última medida a ser tomada é a liquidação do banco pela depreciação do seu patrimônio, pelo aspecto ruinoso que depois adquirirá a negociação do seu ativo.

Devemos desenvolver todos os esforços para encontrar uma solução de reativação da instituição, sob outro controle, sob outro nome, mas aproveitando a sua primorosa estrutura material, a sua rede disseminada em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Por isso, desejamos que se encontrem soluções alternativas, soluções de mercado para que não se deprecie esse patrimônio imenso do Sulbrasileiro e do Banco Habitusul.

Assim, Sr. Presidente, gostaríamos, de dizer que a liquidação imediata do Sulbrasileiro e do Habitusul, é a pior das soluções para a economia gaúcha, para os funcionários destas organizações, para os investidores, já que uma boa parcela dos passivos destes bancos pode ser coberta pelo valor intangível da existência da rede ou agências bem montadas, com experiência de mercado acumulada ao longo do tempo. É, pois, necessário tempo para encontrar solução de mercado já em andamento.

É preciso também que se diga, Sr. Presidente, que é necessário prestigiar os demais bancos regionais e a rede bancária nacional para que, nesta hora tão propícia às acusações e aos boatos, não perca a rede bancária nacional o seu necessário substrato de credibilidade. Mas, amanhã, por ocasião da votação do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, voltaremos ao assunto para dizer das nossas preocupações com a salvação desse patrimônio verdadeiramente inestimável para a economia do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado a V. Exª. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queria deixar bem claro, neste instante, que, por uma questão de princípio, venho assinando todos os requerimentos para instalação de CPis.

Há muito tempo, venho defendendo, nesta Casa, a tese de que todas as denúncias devem ser apuradas, e, por isso mesmo, tendo assinado ontem o requerimento da Vale do Rio Doce, apesar de todo o apelo, de toda consideração que tenho com o Presidente, Dr. Eliezer Batista da Silva, quero deixar explícita esta posição de que jamais recusarei minha assinatura para a instauração de qualquer comissão, mesmo porque concordo com o Senador Roberto Campos que não deveria ser Comissão Parlamentar de Inquérito, e sim comissão parlamentar de averiguação, de investigação, de apuração, porque antes de se acusar, de se condenar alguém, é preciso provar a sua culpa.

Venho defendendo nesta Casa — acredito que o Senador Fábio Lucena se recorde de um debate que uma vez tivemos aqui — que, além do acusado, o acusador também deveria ter razões para responder pelo seu ato. Porque, infelizmente, vemos, muitas vezes, que o acusado fica mal perante a opinião pública e o acusador, depois, não recebe punição alguma pelo seu ato irresponsável. Tenho defendido constantemente essa tese. E como tive até um certo constrangimento ontem ao assinar — e quase sempre, quando assinamos esses requerimentos, a pessoa que vai ser passível dessa averiguação tem logo a impressão de que a estamos condenando — e como tivemos, repito, um certo constrangimento de assinar aquele pedido de averiguação da questão da Companhia Vale do Rio Doce, é que quero deixar claro aqui a minha posição, para constar dos Anais, de que não recusarei jamais assinar esse tipo de requerimento, embora não considere que a instauração da Comissão de Inquérito já seja um prejulgamento de condenação, pelo contrário, penso que se nós nos recusarmos a atender à solicitação de averiguação, estaremos duvidando da honorabilidade daquele que será passível dessa averiguação, porque para mim todos são inocentes até que a culpa seja comprovada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pórtio.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a honra de receber, no dia 15 de dezembro passado, na histórica e hospitaleira cidade de Penedo, Alagoas, perante a Assembléia Geral da Fundação Educacional do Baixo São Francisco, a mais alta outorga daquela benemérita instituição de ensino superior — a Comenda Cônego Teófilos Augusto de Barros. No mesmo dia, paraninfiei os licenciandos em Letras, Estudos Sociais e Ciências da Faculdade de Formação de Professores de 1º grau de Penedo.

Na oportunidade, pronunciei o seguinte discurso, que, pelos conceitos emitidos, merece a sua leitura neste Plenário por constituir o meu pensamento atual sobre a realidade do ensino em nosso País.

"Pisei hoje o chão legendário da Cidade de Penedo com a emoção de quem, pela primeira vez, estivesse voltando às paisagens familiares e líricas de tempos da sua vida.

Em verdade, por aqui passei várias vezes como técnico da então Comissão do Vale do São Francisco para fiscalizar a construção do seu cais, dos armazéns do porto ou para fiscalizar as máquinas agrícolas distribuídas pelas suas várzeas ou pelas fazendas do seu território. Mas, em outras ocasiões, rodei a cidade em jornadas políticas memoráveis, feitas ao longo do rio, a serviço do povo e das instituições democráticas brasileiras.

Hoje, através a fronteira histórica dos dois Estados para o reencontro, como se estivesse voltando, não só com a emoção da lembrança dos tempos passados, mas sobretudo, com a alegria de compartilhar dessa festa da sociedade ribeirinha, que tem como sempre o cenário da secular cidade de Penedo.

Creio que não houve, ao longo destes tempos de povoação no Baixo São Francisco, nenhum fato de natureza histórica, política, econômica ou social que não tenha tido sede em Penedo. São, afinal, quatro séculos de civilização desde quando numa rocheira do Penedo se firmou a defesa contra o domínio batavo que aqui viria a se localizar com a presença insigne do bravo Príncipe Maurício de Nassau. Sendo aqui o caminho natural para a Bahia, sede do Governo Geral, além do pólo de irradiação econômica e povoação de larga região de Alagoas, Penedo foi, ao longo do tempo, o centro de decisões políticas e históricas que engrandeceram a formação do Nordeste e fizeram a sua coesão social e geopolítica.

Sergipe, de onde venho, sempre teve relações políticas, sociais e econômicas profundas e permanentes com Penedo.

A muito nobre, sempre leal e valorosa Penedo deu a Sergipe a sua maior expressão intelectual de jurista e de diplomata, o Embaixador Francisco Inácio de Carvalho Moura, Barão de Penedo, para ser Deputado Geral pelo nosso Estado. E muito mais, foi Governador do Estado de Sergipe, o cientista penedense Manoel Joaquim Fernandes de Barros, homem de vida notável e intensa, aluno de Gay-Lussac com alguns sergipanos e pioneiro das pesquisas agrícolas e mineralógicas.

E, do outro lado do rio, em outro Penedo igual a este assenta-se a valorosa Cidade de Vila Nova, Neópolis, que é a nossa testemunha permanente e singular do intercâmbio pacífico, infinito e definitivo que une os nossos povos ao longo dos tempos pelos caminhos da história do nosso País.

Esta noite, a Fundação Educacional do Baixo São Francisco me recebe, pelas mãos do seu eminente Presidente Maurício de Oliveira Gomes, do fraternal amigo Dr. Raimundo Marinho, da sua Assembléia Geral e do seu Corpo Docente, para a paraninfa das turmas de 1984 dos licenciandos em Letras, Estudos Sociais e Ciências.

Antes, no dia 15 de setembro passado, tive a honra distante de receber, pelas mãos do meu coestadano Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, a Medalha Cónego Teófilo Augusto de Barros.

Esta outorga, guardo no recôndito do meu coração como a mais importante honraria da minha vida. Ela é a homenagem que a Fundação faz a um modesto representante de Sergipe, creio que ao povo do meu Estado e, quanto a mim, pelo que dedico de admiração e de estima a esta terra e a esta gente das Alagoas, a quem sempre procurei servir, pelo que eles representaram e representam no processo de desenvolvimento e de grandeza da nossa Pátria.

Estamos hoje a concluir os cursos de professores em Letras, Estudos Sociais e Ciências desta Faculdade.

É o instante mais que propício para uma reflexão crítica sobre o momento de mudanças que o Brasil está assis-

tição. Sobretudo, para examinarmos qual a melhor forma de mudança que interessa ao País neste processo de mutação sócio-econômica.

Para isso, é preciso compararmos a nossa sociedade com as outras sociedades atuais. É preciso comparar o desenvolvimento moderno com os seus antecedentes históricos.

O que distingue, nos dias de hoje, as sociedades desenvolvidas das subdesenvolvidas e a civilização atual de suas precursoras históricas, é um fator que pode ser definido com precisão: é o desenvolvimento do "fazer" humano. Desenvolve mesmo e adquire poder econômico a sociedade que consegue concentrar vontade, energia e competência de organização na tarefa de fazer crescer a eficiência, sofisticação e modernização do "fazer" de todos os seus cidadãos.

É absolutamente inútil tentar substituir o aperfeiçoamento desse fator e valor central da civilização moderna pelo aperfeiçoamento de quaisquer outros fatores e valores, mesmo que estes últimos tenham preponderado em civilizações anteriores.

Até a própria democracia é impossível onde as competências máximas e as competências mínimas estão exageradamente distanciadas, onde pequenos grupos detêm todo o conhecimento, todo o know-how, e grandes massas mantêm-se na ignorância e na incompetência profissional. Ou se rompe o círculo vicioso impondo deliberadamente mecanismos de democratização do conhecimento e do desenvolvimento da competência ocupacional geral, ou não haverá democracia política. E muitos menos desenvolvimento sócio econômico.

Foi esse tipo de decisão que a elite japonesa criou o Japão moderno, a partir de uma sociedade de estilo medieval.

No plano internacional essa condição se torna absolutamente nítida. Ou se consegue, a qualquer preço, subir na competição do "fazer", ou se permanece escravo econômico permanente dos competentes, controlados pelas oligarquias que se aliam à lógica do poder externo.

No nosso País não temos mercado interno porque as massas não têm poder aquisitivo. As massas brasileiras não têm poder aquisitivo porque, não tendo competência ocupacional, foi possível submetê-las a uma lógica econômica desprezadora da diversidade e eficiência ocupacionais que insuflam o mercado interno. Essa lógica econômica, que construiu o telhado antes do alicerce de nosso edifício de mercados, só pode ser corrigida preparando-se os indivíduos, em cada município do País, para perseguir, por meio do crescimento da competência ocupacional, a auto-suficiência de suas comunidades em insumos básicos de consumo. Só a partir do crescimento da competência ocupacional é possível restaurar a lógica de uma economia integral, desenvolvida do alicerce ao telhado, com todos os níveis de livre mercado plenamente adivados, a partir dos mercados econômicos locais, basicamente municipais. A lógica econômica do objetivo de auto-suficiência, onipresente em todos os níveis de mercado, que não foi desmentida pelos teóricos da economia desde Aristóteles até os mais modernos, ao ser por nós abandonada, em benefício das reservas de auto-suficiência dos outros, provocou a estagnação do nosso desenvolvimento ocupacional. E nos roubou a base sobre a qual se fundamenta o enriquecimento moderno e a possibilidade de uma democracia social.

O povo brasileiro precisa despertar com menos slogans românticos e com mais inteligência do mundo atual. É preciso acordar os seus políticos, os seus educadores, os seus líderes com um brado de exigência de ação objetiva imediata. Democracia não cai do céu. Democracia é uma condição de vida cotidiana, difícil de construir, porque importa na partilha profunda e permanente de nossas experiências, para aumentar a competência de todos, e, em consequência, a competência de vida cultural, econômica e política da sociedade. Não haverá milagre algum sem esse realismo de construção trabalhosa, fundamentado, em todos os níveis, a partir de cada indivíduo e de

cada comunidade ou município deste País. Realismo de construção, centrado na ocupação do brasileiro, inconformavelmente complexo e trabalhoso, mas indispensável.

É esta a lição que passo hoje aos meus afilhados, se queremos mesmo, para este País, paz, desenvolvimento, bem-estar social e democracia. E é por isto o meu apreço e o meu interesse pela Fundação Educacional do Baixo São Francisco. Está aí a minha alegria e o meu conforto em ver essa Faculdade de Formação de Professores de 1º Grau de Penedo, preparando mais estas turmas, em Letras, Estudos Sociais e Ciências, que irão pela margem do São Francisco ensinar a "fazer" às novas gerações que, por certo, ocuparão os espaços econômicos e culturais de nossa região.

É imensa a honra desta noite. Lego aos meus filhos e aos meus netos a memória dessa festa de confraternização cultural e social dos dois Estados.

Aqui presentes, os pais, irmãos, filhos, amigos, autoridades e sociedade civil do Vale do São Francisco, herdeiros e sucessores dos bravos pioneiros que um dia acamparam nessas encostas e margens promissoras com o exclusivo desígnio de aqui construir uma grande civilização são-franciscana que todos nós hoje nos orgulhamos.

Vamos dar as nossas mãos em sinal de fé e união. A hora nos reclama confraternização. A Pátria está vivendo dias de aprensão, mas também de esperança. Há uma população aí, marginal e carente, que precisa de nossa unidade e de nosso esforço. Nunca, em tempo algum, o Brasil precisou tanto de todos para salvar os desgraçados do destino. Somos poderosos, potencialmente fortes, mas as injustiças estão aí reclamando a nossa luz. O nosso patriotismo e o nosso espírito cristão.

Vamos voltar às raízes da nossa formação: solidariedade, determinação e trabalho.

Ao saudar os formandos desta noite, ao lhes agradecer a homenagem a mim prestada, ao reverenciar os dirigentes e professores da já tradicional Fundação Educacional do Baixo São Francisco e o povo de Penedo, desejo repetir o que me disse o Cardeal Dom Augusto da Silva, Arcebispo Primaz da Bahia, ao lhe receber na minha Escola, há 40 anos: "Em matéria de bem querer é mais fácil pensar do que sentir e mais fácil sentir do que dizer."

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste crepúsculo de governo e de regime, mais uma ameaça paira sobre as já tão afetadas e prejudicadas classes rurais. Tanto sobre os debilitados trabalhadores rurais, como sobre os seus empregadores já sobrecarregados de exações fiscais.

Preende-se, não se sabe a que critério, ampliar ou dinamizar a prestação de previdência e de assistência ao trabalhador rural com maior volume de recursos, provenientes dos mesmos contingentes de contribuintes. Resultado só possível com a elevação das alíquotas de contribuição.

É flagrante a impropriedade e inoportunidade desta medida, pois os produtores rurais, todos, ressentem-se e ainda não se recuperaram dos impactos recessivos decorrentes das recentes políticas aplicadas ao setor. Em especial, quando lutam por ajustar-se à despropositada retirada de subsídios ao crédito.

Todas as nações desenvolvidas — sejam ou não exportadoras de produtos agropecuários — mantêm algum tipo de sistema de subsídios diretos à produção ou de isenções fiscais aos produtores. Todas procuram proteger a atividade rural de suas incertezas ou das limitações econômicas que sempre a assolam. Aqui, ao contrário, essas proteções e salvaguardas são inopinadamente retiradas.

E mais, novos encargos são imaginados. E exatamente para custear medidas destinadas a prestar serviços a que os trabalhadores têm natural direito e a oferecer-lhes a devida aposentadoria. Claro está que é necessário estabelecer fontes de recursos fiscais ou para fiscais para organizar tais serviços; e isto já foi feito há muito tempo. Cumprir as normas de arrecadação é tudo quanto se pode esperar que o Governo faça. Se age de modo ineficiente neste aspecto, não se justifica que nova norma ineficaz — e ainda por cima prejudicial — seja emitida para elidir a ineficiência.

Duas providências são, portanto, cabíveis no momento. A primeira é uma unânime manifestação de repúdio e tais ameaças, visando a sustentar-lhe a concretização. Outra é encaminhar ao Governo que se empossa dentro de poucos dias a ingente reivindicação para que de prioridade máxima à busca de soluções alternativas, que inclusive já constam dos documentos de sugestões aos programas governamentais submetidos pelo PMDB e pelas entidades de classe do setor, à consideração do Dr. Tancredo Neves.

De nossa parte engajamo-nos desde logo nesse mutirão de esforços para reencaminhar a questão sob novos enfoques e critérios. É preciso que a Nova República estruture um novo e eficaz sistema de previdência social rural e aperfeiçoe, de modo diverso, os programas de atendimento social e sanitário às populações rurais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos do Sindicato Rural do Município do Rio de Janeiro, representante da classe dos produtores agropecuários daquela municipalidade, um substancioso e amplamente justificado memorial, demonstrando as dificuldades quase insanáveis em que se encontra o setor e reclamando a atenção dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento.

Essa atividade era, há seis anos, uma das mais significativas, com uma produção de três milhões de francos por mês, investimentos de trezentos milhões de cruzeiros, sendo cento e oitenta milhões de capital imobilizado e cento e vinte milhões de giro. Esse capital representaria, em moeda atual, cerca de dois trilhões de cruzeiros.

Para ver-se a magnitude desse investimento, basta dizer que todo o Estado, com uma produção de 9 milhões de francos por mês, apresentava um investimento de quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros, ou seja, em moeda de hoje, mais de três e meio trilhões de cruzeiros, sendo, portanto, mais de um terço da produção de procedência carioca.

Entretanto, a atual política econômica levou os avicultores a desativar grande parte da produção, por inviabilidade matemática dos custos de produção, enquanto o poder aquisitivo no mercado interno decaía, como resultante da política recessiva imposta à Nação.

Promoveu a classe sucessivas advertências, de 1977 a 1981, às autoridades, a respeito da crise, sem resultado, ocorrendo a desativação de uma atividade econômica das mais expressivas, produzindo um prejuízo de mais de setecentos e quarenta milhões de cruzeiros de capital investido exclusivamente pela iniciativa privada.

Como se sabe, a avicultura nacional estruturou-se, nos últimos cinquenta anos, graças aos importadores de genética, aos selecionadores de matrizes, aos incubadores e aos criadores de frango. Toda essa cadeia de produtores fica destruída se rompido o elo final, dos criadores de frango, base econômica fundamental de toda estrutura.

Nesse contexto, quando o Governo passou a intensificar a exportação de milho e soja, voltando as costas para o mercado interno, ocorreu o inevitável contraste entre custo e preço de comercialização das rações para a avicultura, retirada daqueles dois cereais. Depois disso, vem a imposição intransigente do ICM, com sua majoração,

retirando 56% do poder aquisitivo do salário, que se reflete na redução da demanda de alimentos. Daí a necessidade de providências urgentes do Governo Federal, para salvar a avicultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: somente agora, depois da reabertura da presente Sessão Legislativa, cumprio o dever de transmitir à Casa as minhas impressões da Trigesima Nona Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, encerrada em Nova Iorque, no dia 19 de dezembro de 1984, da qual participei como um dos observadores Parlamentares na Delegação do Brasil, designado que fui pelo eminente Presidente João Baptista Figueiredo.

Os eminentes Senadores e Deputados que já tiveram a feliz oportunidade de viver a experiência de acompanhar pessoalmente, os trabalhos da Organização das Nações Unidas principalmente ao ensejo das reuniões das suas memoráveis Assembleias Gerais, podem melhor compreender e avaliar a importância intrínseca, as dimensões e os impactos dos seus resultados, que repercutem, com maior ou menor intensidade, em todos os 155 Estados-Membros da Instituição.

Ninguém ignora que, além do Complexo Sistema de organismos através dos quais a ONU desempenha as suas atribuições, visando atingir os objetivos colimados pela Carta, que os define e limita, a Assembleia-Geral funciona como uma espécie de Parlamento Mundial e órgão supremo coordenador de todas as atividades, realizações e empreendimentos daquele vasto sistema, em que se destacam os diversos Conselhos de Segurança, Desenvolvimento Econômico e Social, a UNESCO, a FAO, para citar, apenas, alguns mecanismos básicos de atuação global, que supervisionam a rede de múltiplas entidades vinculadas.

Nesse contexto, a Assembleia-Geral avulta como o mais importante e vital foro, de natureza predominantemente política, onde se examinam os problemas e se resolvem as divergências ou conflitos emergentes dos Estados-Membros, cujos representantes se encontram, todos os anos, para um diálogo fecundo, gerador das soluções imprescindíveis à paz, à melhoria das relações internacionais e à normalidade do intercâmbio comercial, econômico e cultural de interesse de todos os Povos.

Para se verificar a importância da 39ª Assembleia-Geral basta acentuar o número e a categoria dos seus participantes — ou seja, o comparecimento de 132 Ministros de Exterior, 21 Chefes de Estado ou de Governo, e 12 Vice-Presidentes e Vice-Primeiros Ministros.

Trata-se, efetivamente, do cenário onde se reúnem as principais lideranças políticas e diplomáticas do mundo.

Aspecto fundamental digno de relevo, se encontra na amplitude da agenda dos trabalhos, que nesta Trigesima Nona Sessão abrangeu cerca de 140 itens relativos aos mais importantes problemas e conflitos existentes no Oriente-Médio, na África, na América Central e na Ásia.

Na agenda da Trigesima Nona Sessão se incluiu uma ampla variedade de questões econômicas, políticas, financeiras e sociais, dentre as quais convém enfatizar os problemas vinculados aos direitos humanos, à corrida armamentista, ao gerenciamento de recursos globais, e os assuntos referentes à ecologia, à defesa do meio-ambiente, à energia e aos refugiados.

Todas essas questões provocaram intensos debates, dos quais resultaram recomendações ou decisões construtivas.

Necessário se torna esclarecer que o Brasil vem sendo representado na ONU e nas Assembleias-Gerais, por figuras exponenciais que muito honram a diplomacia brasileira.

Desde os primórdios do funcionamento da ONU, que o Brasil conquistou o respeito de todas as Nações pela

serenidade, equilíbrio e sensatez dos seus representantes e das posições assumidas, sempre evitando o radicalismo das atitudes extremas. A postura e a mentalidade dos diplomatas brasileiros sempre se caracterizaram pelo desejo de cooperar e contribuir para o encaminhamento pacífico dos conflitos emergentes.

Ao Brasil se reservou o privilégio de, todos os anos, abrir os debates gerais da Sessão da Assembleia-Geral.

Foi o que aconteceu no passado, quando o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, proferiu um notável discurso que teve a satisfação de fazer transcrever nos Anais do Senado Federal.

Além da brilhante atuação do Ministro Saraiva Guerreiro, convém enaltecer o desempenho do nosso representante na ONU e membro da Delegação do Brasil na 39ª Sessão da Assembleia-Geral, o Embaixador George Álvares Maciel, em virtude de sua ativa participação nas discussões sobre o Oriente Médio, a questão da Namíbia, e o Apartheid.

Não poderia deixar de mencionar, neste instante, a valiosa assistência que me foi prestada durante minha permanência em Nova Iorque, pelo Embaixador George Álvares Maciel e seus auxiliares, como também a cordial acolhida que me foi dada pelo Embaixador Antônio Cantuária Guimarães, Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque, pelo Conselheiro Sérgio Eduardo Lemgruber, pelo Gerente do Banco do Brasil, Lino Otto Bohn, pelo Senhor Vicente Bonnard, Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, e pelo Gerente da Varig no Aeroporto John Kennedy, Senhor Nelson Schmitz.

Aproveitando a minha permanência nos Estados Unidos, desejo referir-me à viagem a Washington, acompanhando o governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, nas visitas que fez ao Banco Mundial e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a finalidade específica de obtenção de recursos financeiros — empréstimos para financiamentos destinados à execução de Projetos de interesse do Estado.

Antes de encerrar estas considerações, desejo levar ao conhecimento dos Senhores Senadores um acontecimento auspicioso pela sua repercussão e efetiva importância. Refiro-me à eleição do eminente Presidente do Banco Econômico, Ângelo Calmon de Sá, como "Homem do Ano", pela Associação Brasileiro Norte-Americana de Comércio — entidade que congrega as mais expressivas lideranças políticas e empresariais dos dois países.

Exatamente no dia do meu regresso de Nova Iorque, ainda no Aeroporto, fui informado pelo Gerente do Banco do Brasil, Lino Otto Bohn, dessa eleição que constitui consagrada homenagem ao ex-Ministro da Indústria e do Comércio, e ex-Presidente do Banco do Brasil, Ângelo Calmon de Sá — personalidade internacionalmente conhecida e respeitada pela sua contribuição ao desenvolvimento nacional e ao incremento do intercâmbio econômico e comercial do Brasil com as nações amigas.

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações que me parecem oportunas formular, à margem da Trigesima Nona Assembleia-Geral das Nações Unidas, como um dos Observadores Parlamentares que dela participaram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Depu-

tudos), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manáguá, a 28 de agosto de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 927 e 928, de 1984, das Comissões:
— De Relações Exteriores; e
— De Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

Ata da 7ª Sessão, em 7 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acajaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. GSCC-021/85 Brasília, 7-3-85

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que constituirão a Vice-Liderança do Partido da Frente Liberal, nessa Casa, os Senhores Senadores:

José Lins — Milton Cabral — Claudionor Roriz — Aderbal Jurema.

À oportunidade renovo-lhe votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Carlos Chiarelli, Líder da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 61, de 1985, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Frederico Augusto Bastos para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do

Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção. Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Aloysio Chaves — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 317, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 4, de 1985, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Doutor Nilson Vital Neves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Raymundo da Silva.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Aloysio Chaves — Roberto Saturnino — Fábio Lucena, pela Liderança do PMDB — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do segundo protocolo adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manáguá, a 28 de agosto de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 927 e 928, de 1984, das comissões:
— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1984

(Nº 48/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manáguá, a 28 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficou aprovado o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas

e Espanha, Assinado em Manáguá, a 28 de agosto de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a votação, em globo, dos Requerimentos nºs 13 e 14, de 1985, lidos no Expediente, de urgência para as Mensagens nºs 61 e 4, de 1985.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das matérias que, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental. (Pausa.)

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na casa de origem), que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

— de Saúde, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CS;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979 (nº 924/75, na casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidade que prestam assistência aos seus associados, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, Alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitusul S/A.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1985, de autoria dos Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito, favorável, e
- de Educação e Cultura, Favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de Legislação Social, Contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;
- de Economia, contrário; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
- de Educação e Cultura, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com o

voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

- de Educação e Cultura, favorável.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

12

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

13

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1982, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 009

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 10/85 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Affonso Camargo, que revoga o artigo 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982, que altera a Lei Complementar nº 5 de 29 de abril de 1970, que estabeleceu casos de inelegibilidade.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o inciso IV do art. 496, acrescenta parágrafo único ao art. 530 e modifica a epígrafe do Capítulo IV do Título X do Livro I da Lei nº 5.869, de 1º de outubro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei do Senado nº 12/85, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que altera o art. 91 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR PASSOS PÓRTO — Inauguração, em Sergipe-SE, da mina Taquari-Vassouras, destinada à produção de cloreto de potássio.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Considerações sobre a intervenção nos Bancos Sulbrasileiro e Habitatsul.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Observações sobre a nomeação do novo Reitor da UnB.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Dia Internacional da Mulher. Primeira entrevista concedida à Imprensa pelo Dr. Tancredo Neves, após sua eleição para Presidente da República.

1.2.4 — Requerimento

Nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. **Aprovado com emendas.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/79 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— **Requerimento** nº 4/85, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— **Requerimento** nº 7/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitatsul S/A. **Votação adiada por falta de quorum.**

— **Requerimento** nº 9/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163/84, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 207/83, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 12/85.**

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Dia Internacional da Mulher.

SENADOR LUÍZ VIANA — Homenagem ao Dr. Lafayette Condé no momento em que se afasta do Conselho Federal de Educação.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície: _____

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Crise da Universidade de Brasília.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Atuação desenvolvida pelo Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Reflexões sobre as perspectivas de atuação do Congresso Nacional e do Senado Federal, em especial, na presente sessão legislativa.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Documento elaborado pelo Ministério do Interior intitulado "A ação da CODEVASF no baixo São Francisco, Sergipano".

SENADOR ENÉAS FARIA — Dia Internacional da Mulher.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gastão Müller, pronunciado na sessão de 1º-3-85.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 5-3-85.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 233ª Sessão, realizada em 30-11-84

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 29 a 30, 34 a 43 e 45 a 52, de 1985

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

SUMÁRIO DA ATA DA 234ª SESSÃO REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984

(Publicado no DCN — Seção II — de 1-12-84)

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 1-12-84, página 4718, 3ª coluna, incluiu-se por

omissão, após o item 3.2.4 — Discursos do Expediente, o seguinte:

3.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou à veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Aprovado.** À Sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81, (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

3.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHLES — Solidariedade ao pronunciamento do Sr. Fábio Lucena, feito em sessão anterior, e ao projeto de lei, apresentado por S. Exª, ressaltando das exigências da lei complementar os municípios amazonenses recém-criados. Problema alimentar brasileiro.

SENADOR MÁRIO MAIA — Defesa de uma política racional para o desenvolvimento do Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre editorial **Frieza e negligência, do jornal Desafio de Hoje**, editado mensalmente no Rio de Janeiro, a respeito da assistência à primeira infância.

SENADOR GABRIEL HERMES — Melhoria salarial para contadores, auditores e técnicos de controle interno do serviço Público Federal.

SENADOR PEDRO SIMON — 20º aniversário do Estatuto da Terra.

3.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

4 — ATA DA 235ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 243/84 (nº 1.329/83, na Casa de origem), que define a atividade do Transportador Rodoviário Autônomo de Bens e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 244/84 (nº 4.637/84, na Casa de origem), que altera a redação do art. 156 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 245/84 (nº 3.858/84, na Casa de origem), que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Álcalis.

— Projeto de Lei da Câmara nº 246/84 (nº 1.768/83, na Casa de origem), que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

4.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 257/84, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a instituição da Licença Remunerada para Fins Educativos e dá outras providências.

4.2.3 — Requerimentos

— Nº 365/84, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 207/84 (nº 3.708/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a participação, em Comissão de Inquérito, de servidor ocupante de emprego permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Nº 366/84, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, de urgência para a Mensagem Presi-

dencial nº 225/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal do Morro da Fumaça (SC) possa realizar operação de crédito no valor de 388.892.017.

— Nº 367/84, de autoria do Sr. Aloysio Chaves, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

— Nº 368/84, de autoria do Sr. Humberto Lucena, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

— Nº 369/84, de autoria do Sr. Hélio Gueiros, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

4.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício S-34/84, do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 150.000.000,00.

4.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 130/84 (nº 2.769/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falência. **Aprovado.** À sanção.

4.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 207/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 365/84, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente. À sanção.

— Mensagem nº 225/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 366/84, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 118/84, após pareceres das comissões competentes.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 118/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimentos nºs 367 a 369, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados,** após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

4.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Concessão, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, do título de benemérito, ao Professor Mário Veiga de Almeida.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Problema fundiário do Estado de Mato Grosso, especialmente na região do médio Araguaia.

4.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.7 — ENCERRAMENTO**5 — ATA DA 236ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984****5.1 — ABERTURA****5.2 — EXPEDIENTE****5.2.1 — Requerimentos**

— Nº 370/84, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 242/84 — Complementar (nº 154/84, na Casa de origem), que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM e do Imposto sobre Serviços — ISS.

— Nº 371/84, de urgência, para o Ofício nº S/33/84, do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00, para os fins que especifica.

Ata da 8ª Sessão em 8 de março de 1985**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura****Presidência dos Srs. Passos Pôrto e Mário Maia****ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume, — Mário Maia, — Fábio Lucena, — Raimundo Parente, — Odacir Soares, — Aloysio Chaves, — Gabriel Hermes, — Hélio Gueiros, — José Sarney, — Alberto Silva, — Helvídio Nunes, — Almir Pinto, — José Lins, — Moacyr Duarte, — Martins Filho, — Humberto Lucena, — Marcondes Gadelha, — Cid Sampaio, — Luiz Cavalcante, — Lourival Baptista, — Passos Pôrto, — Luiz Viana, — Nelson Carneiro, — Mauro Borges, — Gastão Müller, — José Fragelli, — Saldanha Derzi, — Álvaro Dias, — Enéas Faria, — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES Nºs 24, 25, 26 e 27, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, que "concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos Atos Institucionais, Complementares e legislação correlata".

PARECER Nº 24, de 1985.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho.

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, estabelece a concessão de aposentadoria especial, em favor dos militares da Força Aérea Brasilei-

ra, aeronautas e aeroviários que, atingidos por Atos Institucionais, Complementares ou legislação correlata, ficaram impossibilitados de obter concessão de licença de voo, a revalidação do certificado de habilitação, ou que tenham sofrido qualquer outra restrição ao livre exercício da atividade profissional.

A referida aposentadoria poderá ser cumulativa com os proventos da reforma militar.

Na Justificação, assinada o Autor que a restrição feita aos profissionais da aviação, levou-os a procurar subsistência para si e seus familiares em atividades para as quais não estavam preparados, por isso que a recente revogação, pelo atual Ministro da Aeronáutica, das restrições que lhes eram impostas, veio encontrar os atingidos "inapelavelmente impossibilitados de voltar à profissão, quer pelo avançado da idade, quer pela falta de condição técnico-profissional em decorrência do longo tempo de afastamento da atividade".

Trata-se, no mérito, de medida de inteira justiça, porquanto reparadora dos graves prejuízos causados a profissionais altamente especializados, a técnicos em áreas específicas no campo da aeronáutica e da aviação comercial, daí que praticamente sem habilidades para outros tipos de tarefas ou empreendimentos em níveis correspondentes àqueles para os quais foram preparados, quer quanto ao "status" profissional, quer quanto ao patamar de salário.

A medida é complementada com a remessa de seu custeio, à conta do Orçamento Geral da União, com o que se satisfaz o pressuposto do art. 165, parágrafo único, da Constituição Federal.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — José Fragelli — Presidente em exercício. Martins Filho — Relator. Octávio Cardoso — Helvídio Nunes — José Ignácio — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 25, de 1985.

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Passos Pôrto

A proposição que passa a ser examinada habilita

- a) Os militares da Força Aérea Brasileira;
- b) os aeronautas; e
- c) os aeroviários

a requerer a aposentadoria especial, desde que tenha sido "impossibilitados de obter a concessão de licença de voo, a revalidação do certificado de habilitação ou que tenham sofrido qualquer outra restrição ao livre exercício da atividade profissional em virtude de terem sido atingidos por atos institucionais, complementares ou legislação correlata".

O parágrafo único do art. 1º permite a acumulação dos proventos da reforma militar com a aposentadoria de que trata o presente projeto. O art. 2º manda contar "em dobro o período de trabalho efetivamente exercido entre 19 de junho de 1964 e a entrada em vigor da Portaria do Ministério da Aeronáutica nº 77-A/GM-5, de 3 de maio de 1979". Essa portaria revogou as normas internas sigilosas dispostas sobre "concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação".

Pelo art. 3º, o valor da aposentadoria, em todos os casos, de trinta vezes o maior salário mínimo vigente do País. Tal posicionamento independe do montante das contribuições efetuadas.

O art. 4º manda os interessados requererem diretamente à instituição previdenciária a que estejam vinculados, correndo as despesas (art.5º) decorrentes da lei à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício em curso.

A regulamentação da lei caberá ao Executivo, no prazo de sessenta dias (art. 6º), revogadas as disposições em contrário (art. 7º).

O projeto é de auditoria do Senador Itamar Franco, e os argumentos alinhados na justificativa afirmam que:

— portarias internas, de carácter sigiloso, no âmbito do Ministério da Aeronáutica, vedaram, a partir de 19 de junho de 1964, "...a concessão de licença de voo... (bem como)... a revalidação de certificados de habilitação" a todos os militares integrantes da FAB, aeroviários "...atingidos por atos institucionais ou complementares..."

— sem licença de voo e sem certificado de habilitação, é impossível o exercício da profissão de aviador, aeronautica e aeroviário;

— quando, obediente à orientação da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, o Ministério da Aeronáutica revogou a portaria que vedava a presença de punidos da revolução, nas profissionais indicadas pelo projeto, "os atingidos encontravam-se inapelavelmente impossibilitados de voltar à antiga profissão, quer pelo avançado da idade, quer pela falta de condição técnico-profissional

em decorrência do longo tempo de afastamento da atividade".

O autor da proposição junta cópia das portarias ministeriais pertinentes, e traz, ainda, o editorial "Céu de Amanhecer", no qual, a 11 de maio de 1979, o "Jornal do Brasil" aplaudiu o Ministro da Aeronáutica por haver (a) levantado a proibição do acesso a áreas militares aos punidos pela revolução, nas dependências da Aeronáutica; (b) revogado as portarias que suspendiam a concessão ou a revalidação de habilitação a pilotos militares, aeronautas e aeroviários na mesma situação.

A proposição, portanto, pretende beneficiar, com a aposentadoria, aqueles atingidos pelas providências revolucionárias, e que, embora anistiados, se viram impedidos, pela idade, principalmente, de voltar à atividade profissional que escolheram na juventude.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. Almir Pinto — Vice-Presidente no (exercício da Presidência) Passos Pôrto — Relator. Mauro Borges — Altevir Leal.

PARECER Nº 26, DE 1985. Da Comissão de Legislação Social,

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto de Lei nº 152, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, "concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividades profissional em decorrência dos Atos Institucionais, Complementares e legislação correlata".

A Comissão de Constituição e Justiça, primeira a examiná-lo, afirmou a constitucionalidade e juridicidade do projeto e a Comissão de Segurança Nacional por unanimidade, também recomendou a sua aprovação.

Cabe agora à Comissão de Legislação Social complementar a instrução da matéria, que ainda irá à Comissão de Finanças.

Não resta dúvida de que a legislação consequente à Revolução de 31 de março de 1964, permitiu que muitos atos de restrição, inclusive, às atividades profissionais, fossem praticados. E esses atos, como não poderia deixar de acontecer, provocaram sequelas de toda ordem, algumas que não podem ser extirpadas pelo passar do tempo. Urge pois, ao menos, remediá-las. É o que a proposição em tela objetiva alcançar.

O parecer, no âmbito da Comissão de Legislação Social, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 152, de 1983.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Juthay Magalhães — Presidente. Helvídio Nunes — Relator. Almir Pinto — Jorge Kalume — João Calmon.

PARECER Nº 27, de 1985. Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Juthay Magalhães

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco, o presente Projeto de Lei propõe que os militares da Força Aérea Brasileira, aeronauticas e aeroviários, impossibilitados de obter a concessão de licença de voo, a revalidação do certificado de habilitação ou que hajam sofrido qualquer outro tipo de restrição ao livre exercício profissional, por força de Atos Institucionais, Complementares ou de legislação correlata, possam requerer aposentadoria especial, na forma que disciplina.

2. O valor da aposentadoria proposta será de trinta (30) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em todos os casos e independentemente do montante das contribuições efetuadas (art. 3º), contado em dobro o período de trabalho efetivamente exercido entre a data do início das medidas restritivas e a de sua revogação (art. 2º), sendo permitida a acumulação da aposentadoria proposta com os proventos da reforma militar (parágrafo único do art. 1º).

3. O ilustre Autor justifica sua proposição, alegando que os militares integrantes da FAB, aeronautas e aeroviários, atingidos pelos Atos Institucionais e Comple-

mentares, tiveram a concessão de licença de voo e a revalidação de certificados de habilitação vedados pelas Portarias sigilosas nº 50/GM-5, de 19/6/64, e S/285/GM-5, de 1/9/66. Após a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, surgiu a Portaria nº 77-A/GM-5, de 3/5/79, que revogou as referidas Portarias sigilosas.

Em face das restrições impostas, os militares atingidos ficaram, durante 15 anos, "inapelavelmente impossibilitados de voltar à antiga profissão, quer pelo avançado da idade, quer pela falta de condição técnico-profissional em decorrência do longo tempo de afastamento da atividade", impondo-se, assim, segundo o Autor, a proposição, que objetiva estabelecer uma reparação pecuniária, equivalente àquilo que os atingidos fariam jus se não lhes tivesse sido vedado o exercício profissional.

4. No âmbito de competência desta Comissão, ante a previsão do art. 5º, que debita à conta das dotações do Orçamento Geral da União as despesas para a aplicação da lei proposta, nada temos a opor, razão por que opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões 22 de novembro de 1984. — Senador Itamar Franco — Presidente. Senador Juthay Magalhães — Relator. Senador Roberto Campos — Senador Carlos Lyra — Senador José Lins — Senador Hélio Gueiros — Senador Guilherme Palmeira — Senador Saldanha Derzi — Senador Jorge Bornhausen — Senador Passos Pôrto — Senador Jorge Kalume — Senador Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — o Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projetos de Lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 10, de 1985 — COMPLEMENTAR.

Revoga o artigo 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982, que altera a Lei Complementar nº 5 de 29 de abril de 1970, que estabeleceu casos de inelegibilidade.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei Complementar nº 42, de 1º de fevereiro de 1982.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificação

A figura do Senador como candidato nato a uma nova legislatura é uma aberração em termos de política partidária. Isto porque ele é detentor de um privilégio que não raras vezes fere a vontade do partido que deseja indicar um candidato que mais lhe convém no momento. Por outro lado, ele permanece alheio e passivo à disputa que se desenvolve dentro do seu partido onde surgem sempre novas lideranças que seus integrantes gostariam de sufragar.

Além do mais favorece o que poderíamos chamar de "mandarinato" que estrangula as forças novas e renovadoras dos partidos políticos, vítimas constantes do caciquismo partidário.

Várias vezes denunciamos da tribuna do Senado a sublegenda, essas excrescência da democracia. Repetidamente alertamos que através da sublegenda pouco se respeitava a vontade popular que ao votar num candidato elegia outro, falseando portanto, o resultado das urnas.

Finalmente o Senado Federal acaba de extingui-la. Pois bem, a figura do Senador como candidato nata que já não se justificava na vigência do instituto da sublegenda, ficará moralmente insustentável, caso ela venha a ser efetivamente revogada.

Acreditamos que este nosso projeto de lei seja mais um passo no caminho do aperfeiçoamento da nossa democracia e do fortalecimento dos partidos políticos.

Em suma, um maior respeito pela vontade política do eleitorado.

Sala das Sessões, 8 de março de 1985. — Affonso Camargo.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE
1º DE FEVEREIRO DE 1982

Altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Art. 6º Os atuais senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea c do § 4º do art. 110, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada por esta Lei.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1985

Altera o inciso IV do art. 496, acrescenta parágrafo único ao art. 530 e modifica a epígrafe do Capítulo IV do Título X do Livro I da Lei nº 5.869, de 1º de outubro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 496 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV — embargos infringentes e embargos de divergência.”

Art. 2º Ao art. 530 do Código de Processo Civil é acrescentado um parágrafo único, do teor seguinte:

“Parágrafo único — Os regimentos internos dos Tribunais poderão dispor sobre o cabimento, processo e julgamento dos embargos de divergência, atendido o disposto nos §§ 1º e 3º, alínea a, do art. 101 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.”

Art. 3º A epígrafe do Capítulo IV do Título X do Livro do Código de Processo Civil passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo IV — Dos embargos divergentes e dos embargos de divergência.”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Orgânica da Magistratura Nacional, disposto, em seu art. 101, §§ 1º e 3º, sobre embargos de divergência, não criou esse recurso, porém se limitou a estabelecer a competência para seu julgamento, onde já criado.

Esta é a jurisprudência que vem se firmando (RT 552/161, ementa, 553/185, ementa, 563/72, 563/84, 564/152, 565/97, ementa, 567/61; RJTJESP 74/281; JTA 74/202, 77/304, inclusive no Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (RJTJESP 78/325), embora com muitos votos vencidos.

É mister, portanto, que a lei federal disponha expressamente sobre o assunto, autorizando especificamente os Estados a criarem o recurso. Esta solução parece melhor do que um preceito que torne obrigatória a instituição de ditos embargos de divergência porque, conforme as peculiaridades locais, pode haver conveniência a ou não em que tal criação se faça.

O Projeto de lei ora apresentado estabelece, por isso, em caráter opcional, a critério de cada Tribunal estadual, o estabelecimento de dito recurso. É certo que, por exemplo, num Estado pequeno, com reduzido número de turmas julgadoras, o incidente de uniformização de jurisprudência poderá obviar os dissídios pretorianos, e

a própria parte terá meios de requerer a uniformização, porque não lhe será difícil fazer um levantamento dos casos em que tem havido discrepância de julgados. Nos Estados em que os Tribunais tenham composição numérica mais extensa, já isso não será tão fácil, e para solucionar o problema é que os embargos de divergência podem ser o remédio adequado. Será, portanto, um assunto a ser solucionado pelos diversos Tribunais, cada um de acordo com as suas necessidades e conveniências. Mesmo porque, até o momento, os embargos de divergência, em todos os casos, não são estabelecidos em lei, porém constituem assunto regimental — Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, artigos 330 a 332 e 334 a 336; Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos, art. 275.

A presente proposição foi-nos sugerida pelo douto Conselho Diretor da nobre Associação dos Advogados de São Paulo, presidido pelo ilustre Dr. Jorge Roberto Batocchio.

Sala das Sessões, 8 de março de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.869 — DE 11 DE JANEIRO DE 1973
Institui o Código de Processo Civil

Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos

I —

II —

III —

IV — embargos de declaração;

V —

Art. 530. Cabem embargos infringentes quando não for unânime o julgado proferido em apelação e em ação rescisória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência.

CAPÍTULO IV

DOS EMBARGOS INFRINGENTES

(À Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1985

Altera o art. 91 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 91 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91. O registro de candidatos em cuja eleição prevaleça o princípio majoritário será sempre precedido de convenções, respectivamente, municipal, para a eleição de prefeito e vice-prefeito, estadual, para governador, vice-governador e senador e nacional, para Presidente da República.

§ 1º. As Convenções de que trata deste artigo deverão participar, os filiados inscritos, regularmente, nos respectivos partidos, para escolherem os candidatos às referidas eleições, sendo considerado eleito o candidato que lograr maioria absoluta dos votos dos filiados presentes.

§ 2º. No caso de haver mais de 2 (dois) candidatos e o mais votado não obter a maioria prevista no parágrafo anterior, proceder-se-á a novo escrutínio entre os 2 (dois) candidatos mais votados, devendo ser considerado eleito o que lograr maioria simples de votos.

§ 3º. Do registro dos candidatos à Presidência da República, Governador e Prefeito, deverá constar o dos

candidatos, respectivamente, à Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito, eleitos juntamente, com os candidatos titulares, na forma estabelecida neste artigo.

§ 4º. O registro do candidato a Senador far-se-á simultaneamente com o do suplente partidário e o de candidato a Deputado, nos Territórios com o do respectivo suplente.

§ 5º. As convenções partidárias deverão realizar-se até 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para as eleições.

§ 6º. Nos municípios onde não haja diretório, a convenção será convocada pela Comissão partidária, constituída de 3 (três) membros indicados pelo partido.

Justificação

O presente projeto visa a consubstanciar em lei a experiência realizada em alguns Estados nas últimas eleições majoritárias com objetivo de dar maior representatividade e, portanto, maior expressão democrática, à escolha dos candidatos aos cargos eletivos.

Os resultados obtidos dessa iniciativa foram altamente positivos e estão a aconselhar que se converta em norma legislativa disciplinadora em todo o País para a escolha dos candidatos às referidas eleições.

Muito mais do que uma simples consulta às bases eleitorais, suscetíveis de falhas, a iniciativa em apreço se reveste da segurança de uma aval dado pelos eleitores aos seus candidatos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1985. — Mário Maia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737 — DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 91. O registro de candidatos a Presidente e Vice-Presidente, Governador e Vice-Governador, ou Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á sempre em chapa única e indivisível, ainda que resulte a indicação de aliança de Partidos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só hoje me foi possível trazer ao conhecimento deste Plenário a alegria do povo sergipano pela inauguração, no último dia 5, na área Taquari-Vassouras, à margem da BR-101, no meu Estado, do complexo mina usina de silvinita, a primeira usina, no Hemisfério Sul, de exploração de um minério de potássio.

Este fato, Sr. Presidente, não é só auspicioso para o meu Estado; é sobretudo, fato da maior significação para a economia brasileira, visto que o Brasil é o segundo maior importador de sais de potássio do mundo. Esse fertilizante é produzido somente em seis países: União Soviética, Alemanha Ocidental, Alemanha Oriental, França, Canadá e Estados Unidos. Desses países, apenas dois, a União Soviética e o Canadá, são responsáveis por cerca de 60% da produção de sais de potássio do mundo. Os demais estão com minas em exaustão.

O Brasil importa cerca de dois milhões de toneladas de sais de potássio, que, como sabem V. Exts, é fertilizante básico na agricultura. São os três elementos — nitrogênio, fósforo e potássio — os nutrientes básicos para a adubação. Nosso País despense uma média de 70 milhões de dólares, por ano, com a importação desse insumo básico para a economia agrícola.

A mina de Taquari-Vassouras, Sr. Presidente, foi descoberta, há cerca de dez anos, pelas equipes da PETROBRÁS, que são responsáveis pela pesquisa geológica em cerca de 3 milhões de quilômetros quadrados da bacia sedimentar brasileira. Foi o Professor Frois, do Instituto Nacional de Tecnologia, que identificou no perfil geológico do sistema Muribeca, na área de Carmópolis, produtora de petróleo do meu Estado, a ocorrência de silvinita, taclrita e carnalita.

A partir daí, Sr. Presidente, grupos privados começaram a interessar-se pela sua exploração, e surgiu o grupo LUME, que causou sérios prejuízos à economia do País e do nosso Estado, por falta de condições econômicas, técnicas e eu diria, inclusive, morais, para a exploração desse fertilizante indispensável à nossa emancipação econômica. Foi, então, ainda no Governo do Presidente Geisel que ele tomou a concessão dessas minas do grupo e entregou a PETROBRÁS, que criou uma subsidiária, chamada PETROMISA (PETROBRÁS Mineração), com a responsabilidade da exploração desse minério, e não só dele, mas de todos os minerais que ocorrem em toda a bacia sedimentar brasileira. Foi, então, Sr. Presidente, criada a PETROMISA, cuja vice-presidência foi entregue a um ex-colega nosso do Congresso Nacional, o ex-Deputado Edilson Melo Távora, engenheiro cearense, homem de vocação política, administrador dos melhores, já comprovado quando dirigia a Companhia Nacional de Alcalis. Designado vice-presidente dessa subsidiária, com ele começaram os trabalhos preliminares de abertura dos túneis, chamados "shafts" usando-se a tecnologia da empresa estatal francesa de potássio.

E aí, Sr. Presidente, realizou-se talvez, neste País, o primeiro trabalho de natureza tecnológica de exploração de minérios em galerias profundas.

O Brasil tem uma experiência primitiva, pioneira em minas de ouro e de carvão em áreas subterrâneas. Mas a exploração da silvinita de Carmópolis é feita em uma galeria, Sr. Presidente, de 500 metros de profundidade. Há mais de 15 quilômetros de galerias, os dois shafts estão ligados entre si com equipamentos e pessoas - cerca de 400 homens vão funcionar na exploração dessa galeria profunda.

O trabalho, Sr. Presidente, de uma grandeza que deixa todos nós estupefatos diante da beleza da tecnologia moderna. No curso das perfurações ocorreu um lençol aquífero, que parece inviabilizaria a exploração da PETROMISA. São os chamados aquíferos, que já no subsolo prejudicavam o prosseguimento das escavações. E os técnicos brasileiros, ajudados pela experiência francesa, usaram um tipo de resina especial e fez-se a concretagem desse rio subterrâneo, o que permitiu se chegasse ao nível de exploração da silvinita.

Mas não ficou só aí, Sr. Presidente, a grande dificuldade de nessa escavação. Sendo uma área de petróleo, há ocorrências de gases explosivos, sobretudo o metano, que causou e causa sérias preocupações à exploração desse minério. Mas tudo isso foi vencido, Sr. Presidente. Os equipamentos estão, hoje, todos, no pátio da usina e do complexo-mina da PETROMISA.

Ficamos tristes porque o Senhor Presidente da República não esteve presente. Lá estavam o Ministro de Minas e Energia, Cesar Cals e o Presidente da Petrobrás. Se o Senhor Presidente da República tivesse ido, teria assistido à mais significativa inauguração da melhor obra do seu Governo, porque a exploração da silvinita de Sergipe vai significar a produção de cerca de 600 mil toneladas de cloreto de potássio, o que equivale a 1/4 do consumo nacional. S. Ex.^a iria ver não só a exploração do sistema Taquari-Vassouras, mas a possibilidade de se estabelecer uma galeria por mais 15 quilômetros e se alcançar uma nova jazida no Município de Santa Rosa de Lima, que dará, talvez, a Sergipe a condição de uma produção de cerca de 1 milhão de toneladas por ano.

Mas não é só isto, Sr. Presidente, e vale a oportunidade de que V. Ex.^a, como Presidente eventual da Casa, filho do Acre, nos dá para dizer-lhe que, no Amazonas, na re-

gião de Fazendinha de Olinda, onde há anos ocorreu também petróleo, lá está a maior jazida de silvinita, taquidrita de carnalita do País.

Concluído o sistema usina-mina de Sergipe, o Governo terá que ir buscar, na Amazônia, a complementação da sua carência em potássio, porque a jazida já avaliada na região de Olinda, em Fazendinha, à margem direita do rio Madeira, dará para suprir o Brasil desse minério básico.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PORTO — Ouço o nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Quero aproveitar a oportunidade dessa comunicação que V. Ex.^a faz à Casa e ao País, que não é propriamente em primeira mão, mas uma reafirmação, já que ouvimos falar desse fato auspicioso, a exploração da grande jazida de sais de fosfato da região de Carmópolis, de Taquari-Vassouras — isto é realmente da maior importância; o menor Estado do nosso País dá, talvez, a maior contribuição para a nossa agricultura, sobretudo, para a segurança futura da nossa agricultura porque, como V. Ex.^a muito bem disse, a agricultura é dominada por três macronutrientes como são chamados os NPK: nitrogênio, fósforo e potássio — nós importávamos a totalidade do potássio e, agora, graças a esse auspicioso acontecimento, temos uma produção, em fase final, uma produção garantida, segura e de rotina, de uma quantidade que, como diz V. Ex.^a, é da ordem de 1/4 do nosso uso. Juntado esse fato com as recentes explorações de fosfatos, sobretudo na região do Brasil Central — em Araxá, posteriormente no vale do Paranaíba, na região de Catalão, e na região de Patos de Minas — invertemos, modificamos totalmente as nossas perspectivas de segurança da agricultura, sobretudo em caso de impossibilidade de importação desses sais. Temos, agora, tranquilidade relativamente a potássio e a fosfato. Em virtude da recessão agrícola, mais acentuada que nos outros setores da economia, passamos a acumular estoques de fosfato, sobretudo em uma subsidiária da PETROBRÁS, a GOIÁSFERIL, que produz fosfato na região de Catalão. É uma região que não apenas dá o fosfato mas também mióbio e terras raras, de maior importância. Na verdade, eles acumularam, tanto fosfato que o Brasil fez a sua primeira grande exportação de concentrados de fosfatos, invertendo o passado. Mas não nos honra muito esse fato da exportação; honra-nos a possibilidade de produzir o fosfato, mas não pelo fato de exportar, porque isso é demonstração, plena e cabal, do estado de desastre em que se acha nossa agricultura. Não podendo, nossos agricultores, plantar, não podendo comprar o fosfato, ele se acumulou e tivemos necessidade de exportar. V. Ex.^a bem sabe, como homem conhecedor dos nossos problemas, as objeções, as dificuldades para a agricultura são tão grandes que o Governo só falta proibir a atividade agrícola, dizer que é uma atividade clandestina e criminosa, porque a falta de amparo, as dificuldades são tão grandes que só quem tem muito capital, que aplica o seu próprio capital é que pode explorá-la. Quem pretende utilizar recursos do Governo, não os terá ou, se os tiver, ficarão por preços absolutamente impossíveis. Portanto, de qualquer forma, é motivo de grande satisfação para nós, para todos os brasileiros que amam e confiam no futuro deste País, a existência de quantidades enormes de potássio no Sergipe, que pode assegurar em quaisquer situações, de guerra ou de paz, a produção de fosfato necessária ao desenvolvimento da nossa agricultura. Meus cumprimentos a V. Ex.^a.

O SR. PASSOS PORTO — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que enriquece nosso discurso. O que eu gostaria de destacar no fato das explorações dos sais de potássios, os chamados evaporitos de Sergipe, é que só seis países do mundo detêm a produção desse minério, desse fertilizante. Desses seis países, quatro estão com as suas minas

em exaustão; só dois estão com a produção em ascensão, que são a União Soviética e o Canadá. E os sais de potássio só ocorrem nas regiões de mares antigos, só naquelas regiões próximas aos oceanos, que são deposições milenares de animais marinhos que têm evidentemente uma composição potássio. O fato é significativo pela quebra do possível oligopólio da venda de potássio ao mundo. Quanto ao nitrogênio, temos amplas condições no Brasil, já somos auto-suficientes. Temos diversas minas fosfáticas no Brasil, conforme V. Ex.^a chegou a assinalar, inclusive a de Catalão. Já quanto aos sais de potássio, não! Temos essa produção de Sergipe, que pode chegar à metade do consumo atual, mas temos a grande perspectiva do Amazonas, onde, na região que citei aqui, de Olinda à margem do Rio Madeira, cerca de 150 Km de Manaus, temos uma jazida imensa também de sais de potássio, dos chamados evaporitos, e com isto teremos condições de, por pouco tempo, ser auto-suficientes nesse insumo básico da nossa agricultura.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PORTO — Com muita honra, ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Eminente Senador Passos Porto, a notícia que V. Ex.^a nos traz hoje é auspiciosa. Tínhamos larga tradição de exploração de minério de ferro e jazidas de ouro, como sabe V. Ex.^a, a exemplo da mina de Morro Velho, que tem hoje uma profundidade de cerca de 3 Km, mas tínhamos uma extraordinária deficiência sobretudo em potássio, em fósforo e em nitrogênio. Com o surgimento do petróleo, os nitrogenados começaram a aparecer no País. Mas durante muitos anos vivemos na dependência da importação da rocha básica do fósforo, enquanto o potássio vinha já acabado, lá de fora. Ora, Senador Passos Porto, já há cerca de 15 anos as jazidas de evaporitos de Sergipe eram conhecidas. V. Ex.^a se lembra bem de que um primeiro projeto de exploração dessas jazidas foi feito por uma empresa privada, que o encaminhou à SUDENE — época em que eu era Superintendente. — O projeto estava dirigido para a exploração dos evaporitos através da injeção de água e recolhimento de líquido que seria reevaporados. V. Ex.^a agora me diz que o projeto é de exploração direta no subsolo através de "shafts", de galerias e de poços. Naquela época, não foi possível aprovar o projeto. V. Ex.^a se lembra bem, havia inúmeras implicações que não recomendavam a sua aprovação — o que para mim, realmente, foi uma pena. Por isso, há cerca de dez anos, os sergipanos esperam que o evaporito de potássio e de outros elementos, que V. Ex.^a bem conhece, como o próprio salgema, o magnésio e até o iodo, que essas jazidas fossem desenvolvidas. Agora, o País já conta com o nitrogênio. O fósforo tem imensa disponibilidade no território nacional, principalmente na Amazônia, em Carajás, e aqui em Minas Gerais, e até no Ceará, onde vem ligado ao minério de urânio. Agora, traz-nos V. Ex.^a a notícia de que o potássio está praticamente disponível. Isso completa o ciclo de operações de mineração que vão apoiar a agricultura. É uma notícia certamente auspiciosa, não só para os sergipanos, mas, para todo o País. Graças a Deus, chegou a confirmação de V. Ex.^a de que, afinal, o minério será, em pouco tempo, posto à disposição dos agricultores. O problema da agricultura, agora, meu caro Senador Passos Porto e meu caro Senador Mauro Borges, vai se deslocar para a área do crédito, este elemento tão difícil de ser ordenado e que está faltando, não só no sistema produtivo básico mas também no campo do transporte e da comercialização. Todavia, se Deus quiser vamos vencer a batalha. Parece que estamos percorrendo os últimos passos dessa luta que já vai longe com a notícia que nos traz o nobre Senador Passos Porto. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PASSOS PORTO — A contribuição do Senador José Lins foi muito importante, sobretudo porque V. Ex.^a me fez lembrar que realmente a tecnologia que o

Grupo LUME ia usar era de solubilização da carnalita, que é um sal de potássio e magnésio, mas à medida em que se foi aprofundando o jazimento, em Vassouras-Taquari, observou-se que a melhor exploração não seria da carnalita, mas da silvinita, que é o cloreto de potássio somado, um complexo de cloreto de potássio e de cloreto de sódio, que é a chamada alina — uma camada de alina e, sobre ela, silvinita, o processo é apenas direto, através de injetores que retiram o minério, ele sobe através de elevadores pelos dois "shafts" e, então, passam por um processo de solubilização, extração, congelamento, trituração e secagem — isto para a chamada silvita, que é K₂O, elemento indispensável, e justamente o elemento fertilizante. Os dois terços de cloreto de sódio sairão através de um saimourduto, que vai passar a cerca de 20 quilômetros da área, até 2 quilômetros mar adentro, onde serão despejados nas correntes marítimas. O que há, também, de importante neste evento de natureza administrativa, é que pela primeira vez, no Brasil, se usou uma tecnologia moderna em minerações e galerias, porque as minerações de ouro e de carvão são feitas de forma expedita no Brasil. Hoje, os estudantes de Geologia terão grande campo experimental para saber como se faz mineração em baixa profundidade, com todo aquele equipamento de ventilação e areação, de controle contra gases explosivos e contra, sobretudo, a presença de aquíferos, que são os elementos perturbadores nas escavações em profundidade.

Foi um empreendimento, Sr. Presidente, em que o Governo Federal gastou 300 mil dólares. Só a economia anual de 75 mil dólares, com a não importação do minério de potássio, vai significar que, em pouco tempo, esse investimento será saldado. Além do seu aspecto turístico, pois, vai ser uma visita muito interessante para quem quiser conhecer o que ocorre abaixo de 500 metros.

Era este fato, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer e trouxe nesta tarde ao conhecimento da Casa, para que, na oportunidade, pudesse congratular-me com os técnicos da PETROBRÁS, que foram a base de todo esse processo de desenvolvimento do projeto; com o Ministro César Cals, das Minas e Energia, que deu todo impulso, todo apoio e toda cobertura; com o Presidente da área da PETROBRÁS, o Dr. Belotti mas, sobretudo, com o engenheiro cearense Edilson de Melo Távora, Deputado conosco durante algumas legislaturas, nordestino apaixonado pelo desenvolvimento do seu País, que se dedicou, em tempo integral, nesses quatro anos a esse trabalho da PETROMISA, cujo êxito não é só em exploração do potássio, mas também a avaliação do enxofre natural, que também existe em Sergipe e que está sendo objeto de pesquisa pela PETROMISA e que dará, sem dúvida alguma, condições ao nosso Estado, depois desse evento, de que o Governo Federal não só explore o sal de potássio, mas o cloreto de sódio com o calcário que há na região, para que se instale, lá, uma usina de barrilha ou de soda cáustica, para reparar a grande injustiça que se fez com o meu estado — desviou-se a usina de barrilha que, ao invés de se instalar em Sergipe, se instalou no Estado do Rio Grande do Norte; só mesmo a falta de patriotismo, a falta de espírito público poderia retirar isso do meu Estado, que tem as condições básicas, sobretudo econômicas, para a exploração destes dois insumos em condições muito mais rentáveis; para servir a interesses no Rio Grande do Norte, se desviou do meu Estado a usina de barrilha e a de soda cáustica, que formariam, então, o complexo cloroquímico que Sergipe é capaz de fazer como ajuda que o meu Estado, através do seu rico subsolo, pode dar ao desenvolvimento do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, tive a oportunidade de manifestar a opinião do meu Partido com relação ao requerimento para a formação de uma comissão parlamentar de inquérito dizendo que o meu Partido era favorável a esta, como a outras investigações que se pretenda fazer nesta Casa.

Entretanto, hoje, penso que devo alongar-me um pouco mais, dizendo que a bancada federal do PDS repudia a proposta de liquidação extra-judicial das instituições financeiras Sulbrasileiro e Habitasul, postas sob intervenção pelo Banco Central.

A bancada considera imprescindível assegurar a todos os funcionários destas instituições, o direito ao emprego. A bancada considera, ainda, fundamental assegurar aos investidores a devolução de suas aplicações com urgência, tendo em vista a perda dos valores reais em função da escalada inflacionária.

A bancada apóia as iniciativas que vêm sendo propostas no sentido de viabilizar o levantamento das intervenções, observadas as prioridades dos itens 2 e 3, aqui citados, quanto aos funcionários e investidores.

Considera, também, importante que as alternativas preservem os bons princípios de técnica bancária e adequada capitalização, para assegurar o êxito de tais iniciativas.

Tendo em vista que, no pressuposto de punir a uns poucos, criaram-se sofrimentos a tantos, a bancada pede que seja rigorosamente aplicada a legislação cabível aos crimes contra a economia popular e a má administração das instituições.

Sr. Presidente, quando se fala em levantar a intervenção ou não ultimar a liquidação extrajudicial do Sulbrasileiro e do Habitasul, não se pretende com isso excluir a responsabilidade dos dirigentes, mas encontrar uma solução de mercado para que esses valiosos patrimônios, tanto de um quanto de outro banco, não sejam arruinados.

Este é o desejo, Sr. Presidente, dos homens de produção do Rio Grande do Sul, é o desejo das entidades de classe, das Federações da Indústria e do Comércio e da Agricultura, é o desejo de todos os trabalhadores de ambas as instituições. E pensamos mesmo que a responsabilidade dos diretores não pende apenas da liquidação extrajudicial, porque realizando-se como se realiza, um inquérito administrativo pelo Banco Central do Brasil, uma vez que este inquérito seja remetido à Justiça, o Ministério Público examinará se se constituíram ou não delitos pelos quais devam ser denunciados os dirigentes.

Assim, a caracterização, a tipificação dos delitos decorrentes de atos ilícitos das diretorias, não depende exclusivamente da liquidação, senão da investigação que se pode fazer pela via administrativa, e que se pode complementar por diligências do Ministério Público. Se houver, por exemplo, o delito de estelionato ou de falsidade não será necessário que o Banco entre em liquidação para que sejam investigados, ou que sejam puníveis tais delitos. Uma vez que atinjam a sua tipificação é perfeitamente dispensável para o efeito da apuração penal, o procedimento da liquidação extrajudicial. Alguém dirá: mas levantada a intervenção, ou não realizada a liquidação extrajudicial, os bens dos diretores que agora são indisponíveis passam a se tornar disponíveis, e eles, antes que se apure a responsabilidade de cada um, podem alienar os seus bens, frustrando a reparação do ato ilícito.

Ora, Sr. Presidente, estou informado pela imprensa da minha terra que os diretores colocam em disponibilidade os seus bens, para que respondam por eventuais prejuízos. Vejo também que os diretores se afastam de suas funções, antes de qualquer outro procedimento, para que o Banco Central encontre os caminhos que levem à salvação de ambos os Bancos aqui nominados — o Sulbrasileiro e o Habitasul.

Penso, portanto, em uníssono com a classe produtora e com os trabalhadores do setor do meu Estado, que o Governo Federal deveria realizar todos os esforços para, uma vez saneados estes Bancos, uma vez tornados aptos a operarem novamente, com outra diretoria, sob outro controle acionário, que se aproveite esse patrimônio imenso que eles representam, e uma rede material bem estruturada para o seu desempenho.

Não faltam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelos de prefeitos, de entidades representativas da produção do Rio Grande em favor deste apelo, como recebo agora das lideranças do município de Panambi, como é o apelo das lideranças do Vale do Rio dos Sinos, o vale caledista do Rio Grande do Sul, como é o apelo da FIERGS — Federação das Indústrias, como é o apelo da Federação das Associações Comerciais, como é o apelo da Federação dos Sindicatos Rurais, como é o desejo também do Governador do Estado e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Assim, estou dando ressonância a esse acontecimento do desejo de que o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, através do Banco Central da República, encontre os caminhos que levem ao saneamento destas instituições bancárias regionais, mas com grande repercussão em todo o País, e que também causaram um sentimento de expectativa muito forte quanto à rede bancária nacional. Porque nessas horas — já me referi ontem — os boatos são incessantes, não se sabe de onde vêm, interessados veiculam acontecimentos que, na verdade, não existem, fatos que, na verdade, não ocorreram para os seus propósitos, muitas vezes escusos, em detrimento da comunidade bancária e da credibilidade do sistema.

São essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras que desejava transmitir à Casa e o faço, também, em nome da Liderança do meu Partido, porquanto foi este o sentimento que me manifestou ontem o nobre Líder da minha Bancada, Senador Aloysio Chaves.

Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OCTÁVIO CARDOSO, EM SEU DISCURSO

Excelentíssimo Senhor
Dr. Otávio Cardoso
DD. Senador
Brasília

Para conhecimento de Vossa Excelência, copia telex enviado em 5-3-85 ao Exmo Sr. Presidente da República.

34.858.9-nos transmi

Permitimo-nos transmitir a Vossa Excelência opinião desta comunidade intimamente ligada ao Banco Sulbrasileiro sobre o futuro dessa importante organização gaúcha. Acreditamos que antes de buscar qualquer outra solução deveríamos convocar uma assembléia geral do banco em caráter extraordinário e emergencial para conseguir uma substituição da atual diretoria por homens isentos de qualquer comprometimento com o antigo esquema, de confiança do Governo Federal, Estadual e da comunidade panambiense, e que dariam nova credibilidade ao empreendimento para conseguir substancial aumento de capital que pudesse viabilizar a continuidade do sistema financeiro. Temos a certeza de que o Rio Grande do Sul não faltaram ao Governo Federal se perseguir o objetivo primeiro de manter o Sulbrasileiro funcionando. Somente esgotadas realmente todas as possibilidades neste sentido restaria o caminho da capitalização do próprio Banco do Estado do Rio Grande do Sul para que este incorpore o essencial do sistema Sulbrasileiro transformando-o num banco gaúcho realmente forte dentro da estrutura do sistema financeiro

BANRISUL. Não cremos que a criação de um novo possa solucionar o problema primordial, cruscante e urgente da reativação do movimento bancário mesmo parcial dos valores aplicados e a garantia dos empregos para os atuais funcionários. Colocamo-nos inteiramente à disposição de Vossa Excelência para gerenciar na nossa região, junto ao empresariado, um posicionamento de colaboração e integração numa solução objetiva que venha primordialmente garantir a continuidade do Sulbrasileiro e somente em segunda hipótese uma capitalização do Banco do Estado para assumir o comando do sistema financeiro gaúcho com o engajamento de todos. Em torno da liderança de Vossa Excelência acreditamos que os gaúchos unidos aceitarão esse desafio da recuperação do Sulbrasileiro.

Atenciosamente. — Orlando Idílio Schneider, Prefeito Municipal de Panambi — Luiz Schneider, Diretor da COTRIPAL — Ingonar Brune, Diretor do Grupo Ernesto Rehn — Miguel Schmitt-Pryn, Secretário — Luiz A. A. Desimon, Diretor do Grupo Kepler Webber — Hugo Bruno Knorr, Presidente da Associação Comercial Industrial de Panambi — Alfredo Fockink, Diretor do Grupo Alfredo Fockink.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para uma breve comunicação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho dois assuntos a tratar. Hoje é o Dia Internacional da Mulher, e ao começar esse pronunciamento quero homenagear as mulheres de um modo geral, aqui representadas, no momento, por duas microfones, duas jornalistas e uma enfermeira de plantão. Leu um modo global, Sr. Presidente, quero homenagear hoje, no Dia Internacional da Mulher, a mulher no sentido amplo da palavra, a uma menina de cor, obscura, de uma favela de Cuiabá, que se revelou uma grande atleta brasileira, distinguindo-se em todas as corridas em que tem tomado parte, tendo se colocado por duas vezes em segundo lugar na grande Corrida de São Silvestre em São Paulo. É a Jorilda, a pequena Jorilda que representa para mim, neste momento, a mulher. As minhas homenagens a ela.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero que V. Ex. dê como lido essas minhas palavras, que representam a minha aspiração, para que constem nos Anais desta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, existem discursos, entrevistas, enfim, manifestações das figuras de destaque da vida brasileira que não podem ser esquecidas. Deve-se registrá-las nos Anais, por exemplo, no caso em pauta, do Congresso Nacional, onde militamos como representantes do povo de Mato Grosso, a entrevista do Presidente Tancredo Neves.

No dia 17 de janeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente eleito do Brasil, Dr. Tancredo Neves, demonstrando que vai haver mudanças na vida política e administrativa do País, deu magistral entrevista à imprensa brasileira e estrangeira, no Plenário da Câmara dos Deputados. Nessa oportunidade, o Presidente Tancredo Neves, "deu as linhas mestras de seu governo" e mostrou a toda a Pátria e também aos de outras Pátrias que é o homem talhado para dirigir o Brasil neste mo-

mento tão angustiante da nacionalidade. O Brasil inteiro aplaudiu a entrevista, paralelamente, a demonstração cabal do Presidente Tancredo Neves que mudanças existirão, no seu Governo. O contato pessoal com a imprensa, de forma ordenada e respeitadora será um fato normal do seu Governo. O Presidente Tancredo Neves não terá porta-voz. Ele dialogará com a imprensa e assim colocará o povo brasileiro e estrangeiro a par dos acontecimentos e das providências tomadas.

— Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a referida entrevista para que conste dos Anais do Congresso Nacional.

"O presidente eleito, Tancredo Neves, deu as linhas mestras de seu governo na sua primeira entrevista formal após a vitória no dia 15. Os temas dominantes foram inflação, dívida e, é claro, democracia

As muitas faces da Nova República

Como democratas que somos, sabemos que não compensaram as vantagens de ordem material com terríveis restrições impostas à Nação nesses últimos 20 anos". Esta declaração, contida na resposta à jornalista Sônia Carneiro, da Rádio Jornal do Brasil, o presidente eleito Tancredo Neves procurou diferenciar com toda a clareza o governo civil que pretende realizar dos governos militares que dirigiram a Nação nos últimos 20 anos. Durante quase duas horas, respondendo à cerca de 50 perguntas de diferentes jornalistas presentes à sua primeira entrevista coletiva, o presidente eleito, Tancredo Neves, foi deixando claro a cada pergunta as "mudanças" prometidas durante a campanha.

"O nosso compromisso é realizar um governo austero, digno e de irreprovável moralidade administrativa. No nosso governo, qualquer deslize que se pratique com a confiança do povo, será punido severamente de acordo com as leis administrativas", disse ao responder uma pergunta de Maurílio Grilo, da Rádio Itatiaia, de Belo Horizonte.

Ao falar sobre o Pacto Social, o presidente eleito mais uma vez deixou claro que seu governo não apostará em superprojetos, em obras faraônicas, mas apostará nos trabalhadores: "Isso tem que ficar permanentemente explícito, porque os trabalhadores já não têm mais nada o que dar, e eles vêm corando na sua própria carne, porque é sobre os seus ombros que tem sido lançada a responsabilidade da manutenção da ordem política e social do Brasil nesses últimos 20 anos".

O clima da entrevista foi de grande civilidade e o Jornal de Brasília esteve presente através de duas perguntas: uma do analista Haroldo Hollanda, sobre as contradições entre inflação e desenvolvimento; e da do repórter Luiz Artur Toribio.

Ao final desta sua entrevista coletiva, o presidente eleito Tancredo Neves confidenciou a um dos seus assessores sua satisfação pela "forma organizada" com que a entrevista se desenvolveu e registrou também a preocupação dos entrevistadores com os temas econômicos.

Barbosa Lima Sobrinho — "Situo-me no campo da inflação, que é o maior problema que o Brasil encara nesse momento. Gostaria, por isso, de perguntar: com uma inflação de 230%, a maior já verificada no Brasil, e com o compromisso de procurar combater a recessão e proporcionar novos ambientes aos empregos e aos salários do operariado nacional, gostaria de perguntar em que momento e que período as medidas tomadas pelo seu Governo irão refletir-se em realidades perceptíveis para todos os brasileiros e para todas as famílias que compõem a nossa nacionalidade. Naturalmente que não esperamos milagres, porque milagres nessa área seriam de todo impossíveis, e depois, se a conhecemos bem, sabemos como podem ser os milagres no Brasil. Mas gos-

taríamos, por isso, de perguntar que tempo será necessário para que esse trabalho, esse esforço se reflita em medidas práticas que deem ao povo brasileiro a satisfação de contar com um novo Governo, que se destina exatamente a propugnar por todas as medidas que vão proporcionar a sua felicidade. É a primeira pergunta.

Tancredo Neves — Quero agradecer a oportunidade que se me depara de poder falar à imprensa do meu País e à imprensa internacional aqui representada logo em seguida à minha eleição para Presidente da República. Quero, com isso, manifestar meu apreço e minha admiração a esses que se dedicam à atividade jornalística. E não encontraria maneira mais expressiva para simbolizar todos os meus sentimentos, a não ser exaltando a figura dessa exemplar personalidade brasileira que é Barbosa Lima Sobrinho (Palmas). Ele, um dos mais intrápidos, dos mais decididos e dos mais determinados líderes da democracia brasileira. Ele, um dos mais devotados defensores da liberdade de imprensa em nosso País. Ele mesmo, pela sua própria vocação e convicção, uma das penas mais ilustres, mais vibrantes, mais dignas e corajosas de que se honra a imprensa brasileira. Ao iniciar essa nossa conversação, eu queria de início, deixar bem assentado que a grande tarefa do meu governo deve ser a retomada do crescimento econômico que precisará resultar na criação de novos empregos, na melhor remuneração da força de trabalho e melhor redistribuição da renda nacional. Essa retomada do processo de crescimento não se sustentará em bases sólidas sem que haja uma reversão do processo inflacionário, o saneamento financeiro do setor público e se mantenha o equilíbrio das contas externas.

Passo agora a responder a primeira pergunta formulada aqui pelo nosso eminente mestre Barbosa Lima Sobrinho: "Como conciliar uma inflação que já vai a 230% com o processo da retomada do desenvolvimento econômico?". Ainda há pouco, falando à imprensa do País, tive a oportunidade de responder a essa pergunta de maneira muito explícita, muito clara e muito objetiva, e vou-me permitir valer-me dessas declarações, pois que elas guardam perfeita sintonia com a interpelação muito honrosa que acaba de ser feita.

A inflação — dizia eu — tem tantas e tão grandes repercussões negativas, sobretudo para os setores mais carentes da população, que torna dispensável discutir a necessidade de combatê-la com rigor e persistência.

A inflação tem componentes políticos, econômicos e até mesmo psicológicos. Para combatê-la, temos que atuar simultaneamente com a mesma força nos três campos.

No campo político, cabe-nos persuadir, através do diálogo, as lideranças partidárias e os diversos segmentos representativos da sociedade civil, de que a vitória sobre a inflação exige o engajamento de todos. Existe uma distribuição dos custos da política antiinflacionária que deve ser compatível com as possibilidades de cada um. Não é justo que esses recursos recaiam unicamente sobre os ombros de um determinado segmento social.

No campo econômico a ênfase tem de concentrar-se no esforço para melhorar a produtividade do gasto público, com o combate sistemático a todo tipo de desperdício ou de despesas suntuárias, criteriosa seleção de prioridades na aplicação dos recursos, privilegiando aquelas que gerem retornos mais rápidos, utilizem mão-de-obra intensiva e tenham maior repercussão social. Deve existir maior controle na expansão das atividades do Estado, sobretudo aquelas não diretamente vinculadas às funções privativas do poder público. São exatamente essas atividades as que mais têm pressionado para o aumento do déficit do setor público que está longe do controle desejado, ao contrário do que apregoa o Governo.

A política monetária e creditícia tem de ser reorientada de maneira a reduzir ao estritamente indispensável a

emissão de títulos da dívida pública e direcionar o crédito para os setores que ofereçam maior contribuição à geração de empregos e de renda.

No chamado componente psicológico, o êxito da política antiinflacionária exige que o Governo seja exemplar em matéria de austeridade e de eficiência administrativas, como forma de infundir, na população, a indispensável confiança nas medidas que venha a adotar para conter a alta dos preços.

Sem credibilidade governamental, qualquer política antiinflacionária está fadada ao fracasso e esta credibilidade somente será obtida através de um comportamento sóbrio, sereno, democrático, firme e coerente de todos os que detenham função de Governo.

Pergunta do nosso eminente mestre que medidas devem ser tomadas visando a retomada do desenvolvimento econômico e a criação de empregos. Respondo: a retomada do desenvolvimento e a elevação do nível de empregos constitui, realmente, prioridade indispensável para que possamos superar a crise, equacionar os problemas que nos afligem e, sobretudo, restituir a esperança ao nosso povo.

Entretanto, a eficácia de qualquer mudança política econômica está sujeita a pré-condição sem a qual a adoção de alternativas técnicas estará condenada ao insucesso. Refiro-me a preliminar política que invoca os aspectos de confiança, credibilidade e apoio popular. Assegurada esta preliminar e restabelecida a credibilidade a situação poderá desanuviar e as alternativas técnicas passarão a definir as condições indispensáveis. Por isto mesmo vou constituir um Ministério de alta qualificação e indiscutível idoneidade.

"A partir de 15 de março, mudará no Brasil primeiro a mentalidade, segundo o comportamento, terceiro o estilo e quarto, o acatamento a todos os direitos e liberdades democráticas"

Com a ajuda dessa equipe e com base nos estudos que até lá já estarão inteiramente concluídos serão imediatamente implementadas as medidas indispensáveis à retomada do desenvolvimento e à elevação do nível de emprego.

Que medidas são essas?

Bem, não obstante às dificuldades com que nos debatemos e a maior inflação de nossa história, existem condições que nos permite antever a possibilidade de uma recuperação econômica. O ciclo dos grandes investimentos necessários à construção de nossa infra-estrutura e instalação de capacidades satisfatórias nas áreas de insumos básicos, etc., está praticamente encerrado. Existe, aliás, capacidade ociosa em vários setores industriais. Não necessitaremos de grandes investimentos se reorientarmos a retomada em direção aos setores que além de absorver maior quantidade de mão-de-obra atendam simultaneamente à satisfação das carências básicas da população em matéria de alimentação, vestuário, educação, habitação, saúde, saneamento, etc.

O País tem capacidade industrial ociosa e alguma disponibilidade para crescimento das importações, o que garante aumento da produção sem pressões inflacionárias e sem danos maiores ao equilíbrio das contas externas.

Além disso, de imediato, pretendo lançar um programa baseado em obras públicas espalhadas por todo o território nacional, sobretudo em áreas carentes, voltadas para saneamento, melhorias urbanas, programas de habitação popular, etc., o que beneficiarão as classes sociais menos favorecidas. Estas obras públicas consumirão grandes quantidades de mão-de-obra e serão possibi-

litadas financeiramente por um remanejamento de despesas públicas, desviando verbas que hoje são alocadas ao consumo suntuário do Governo ou em obras faraônicas e desnecessárias. Este programa terá ainda o mérito de ser executado descentralizadamente pelos Estados e Municípios, através de transferências de recursos.

Pretendo, ainda, adotar, tão logo seja empossado, medidas que resultem no estímulo à indústria de construção civil, sobretudo de habitação popular, tendo em vista sua contribuição para a aplicação de mão-de-obra no apoio às pequenas e médias empresas, tradicionalmente utilizadoras de mão-de-obra, através de maior disponibilidade de créditos a ela dirigidos; no decidido apoio à agricultura, imprescindível para a garantia do abastecimento, das exportações e do emprego, sobretudo assistindo o pequeno e médio produtor de alimentos.

Indaga ainda o eminente mestre para o lapso de tempo necessário para se promover o ajustamento do equilíbrio financeiro e econômico do País. É muito difícil prever-se com precisão cronométrica o que se pode alcançar nesse objetivo. Podemos porém assegurar que no que depender do Governo todas as medidas serão tomadas com rigor para que encontremos realmente com rigor e ao seu tempo o equilíbrio da economia brasileira.

É verdade que a inflação brasileira não tem causas externas e essas escapam ao nosso controle... maior decisão, maior determinação".

Audílio Dantas — Audílio Dantas, presidente da Federação Nacional dos Jornalistas. Temos a certeza, Sr. Presidente, de que as indagações que aqui trago, seriam, neste momento, de todos os 25 mil jornalistas brasileiros, cuja participação nas lutas pela democracia, todos nós sabemos, custou a muitos de nós inclusive a vida, como o jornalista Wladimir Herzog, em 1975. Em nome desses jornalistas trago a V. Ex.^a duas indagações: a primeira é sobre a questão da legislação de informação no País. Toda a legislação autoritária, cerceadora da liberdade de informação mantida nesses 20 anos continua em vigor, inclusive o Decreto-lei que instituiu a censura prévia em 1969. Ao mesmo tempo, os jornalistas, e certamente a sociedade como um todo, indagam de V. Ex.^a quais as medidas que estão sendo pensadas no sentido da implantação de políticas democráticas de comunicação, uma vez que essas políticas democráticas de comunicação — efetivamente democráticas — não interessam apenas aos jornalistas, mas interessam à sociedade como um todo e ao próprio regime democrático. Quais as medidas que o Governo de V. Ex.^a pensa tomar no sentido de que sejam estabelecidas essas políticas, principalmente no que diz respeito ao acesso aos canais de rádio e televisão, hoje excessivamente mantidos nas mãos do Poder Executivo e privilegiadores de certos grupos e não da sociedade como um todo?

Tancredo Neves — O nosso companheiro Audílio Dantas, esse velho lutador também das causas libertárias em nosso País me formula duas perguntas. Uma diz respeito à reformulação da lei de imprensa. Evidentemente, ela está ainda inspirada num forte espírito de autoritarismo. Podemos, de imediato realizar algumas reformas na lei de imprensa para democratizá-la, mas tenho, para mim, que só com a implantação da Assembleia Nacional Constituinte vamos realmente fixar parâmetros definitivos para que tenhamos uma lei de imprensa à altura da nossa, tradição e mais do que isso à altura da nossa cultura. A que aí está, se fosse realmente aplicada seria um vexame, um opróbrio para a cultura brasileira. A segunda pergunta diz respeito à democratização dos instrumentos de comunicação. Evidentemente, nesse setor, prevalece a maior intensidade, ainda o espírito autoritário. Sabemos que as concessões de rádios e de televisão são distribuídas por esse critério exclusivamente políticos, partidários e até personalistas. A primeira idéia que me ocorre, sem entrar no exame detalhado da matéria através da consulta feita às entidades de classe nelas interessadas mas pa-

rece ser a criação de um Conselho Nacional de Comunicação que tenha realmente participação direta não apenas na decisão da concessão de rádio e de televisão mas, sobretudo, na fiscalização do seu funcionamento.

Audílio Dantas — Muito obrigado, Presidente.

Carlos Castello Branco — ("Jornal do Brasil")

Pergunto ao Presidente Tancredo Neves se pretende manter, no exercício do Governo a mesma estrutura dos serviços de assessoramento da Presidência da República, em especial do Serviço Nacional de Informações? E se em caso afirmativo se pretende manter o status de Ministro, dado atualmente aos chefes desse serviço?

Tancredo Neves — Respondo com a maior honra a pergunta que me é feita por este notável jornalista que é Castello Branco. O entendimento do Chefe da Nação com a imprensa é sempre feito nos regimes democráticos, através de padrões previamente acertados. Decorre, realmente, do entendimento entre o Governo e os jornalistas ou as entidades que representam. Posso não obstante assegurar que o tratamento que pretendo manter com a imprensa no País não será em nenhum momento inferior àquele dado pelos presidentes das nações mais democráticas do mundo como na França, na Itália, na Inglaterra, como nos Estados Unidos.

"Reabrir os processos para punir os torturadores do regime militar seria implantar no Brasil o revanchismo. E não cuidaríamos do presente e nem do futuro."

Quanto ao processo de serviços de comunicação feito hoje, ainda em termos muito rígidos é nosso pensamento em contato realmente com os jornalistas e suas entidades de classe adotar o processo mais eficiente para que esse entendimento possa ser mantido sempre em nível de cordialidade, de bom entendimento e de competência. Com relação ao Serviço Nacional de Informações tenho que alegar o seguinte: em primeiro lugar, todas as nações do mundo possuem o seu serviço de informações. Não há nenhuma nação que possa dele prescindir. Os serviços de informações mais eficientes são os das repúblicas socialistas. Nenhuma nação que atingiu o estágio e a importância que o Brasil tem hoje no conceito internacional pode prescindir de um serviço de informações. O mal não está no serviço de informações desde que ele é exercido, executado e praticado democraticamente. É que no Brasil ele assumiu um caráter policial ou um caráter realmente, profundamente vexatório e violentador das nossas tradições democráticas. O que nós pretendemos é colocar o Serviço Nacional de Informações dentro das suas estritas finalidades técnicas como órgão de assessoria e realmente de informações do Governo.

Charles Vanhecke (Le Monde) — O Senhor foi eleito por uma coalizão que reúne forças contraditórias que vão desde a direita liberal até a esquerda e ao mesmo tempo quer fazer reformas sociais profundas. Então, a minha pergunta é a seguinte: quais são os interesses que o Senhor está disposto a atingir com essas reformas e, nesse caso, não corre o risco de romper a coalizão que o levou ao poder?

Tancredo Neves — Eu acho que essa sua preocupação é realmente legítima, mas não tem procedência. Evidentemente, fomos eleitos por uma sustentação de formas, as mais díspares do ponto de vista da conotação ideológica ou da orientação do seu pensamento político. Disse-me outro dia um motorista em cujo táxi eu entrava e ele me perguntava: — "O Sr. é o Dr. Tancredo Neves? Eu respondi que sim e ele disse. — O Sr. é danado: reuniu do índio até o Cardeal (risos). Realmente, eu tenho nessa minha heterogeneidade de forças que me apóiam não um aspecto negativo da minha candidatura, mas, antes, um aspecto positivo. E que realmente na sustentação desses diversos setores de pensamento político que me apóiam eu encontro realmente autoridade política e, sobretudo, autoridade para comandar o processo de mudança da transformação por que a Nação reclama. Nós não estamos nessa campanha para executar um programa de iniciativa ou da responsabilidade do Presidente da República. Nós temos um compromisso com a Nação: e esse compromisso está estereotipado num documento em que criamos a Aliança Democrática e no mesmo instante em

que eu era lançado candidato dessas forças políticas à execução desse programa é que me cabe levar a efeito. E esse programa, feito com muito discernimento, com muito equilíbrio e com muita visão política, na realidade ele consagra todas aquelas reformas e todas aquelas mudanças que a Nação está a reclamar. Vamos realmente levar a efeito as mudanças nas reformas institucionais, vamos levar a efeito mudanças políticas e sociais reclamadas por este País.

Abrangendo inclusive a reforma monetária, a reforma universitária, a reforma educacional, a reforma agrária e todas as outras dentro desse programa fixado por essas correntes políticas que nos apóiam.

Sergio Gregory (TV Manchete) — **Presidente, quais serão as bases para a renegociação da nossa dívida externa?**

Tancredo Neves — A dívida externa está sendo negociada neste momento pelo atual Governo. Trata-se de problema da competência e da responsabilidade do atual Governo. Espero que essas negociações estejam concluídas até o dia em que eu tomar posse. Antes, não me cabe senão buscar informações a respeito e acompanhar essas negociações. Não estou recebendo, sobre o assunto, nenhuma informação oficial do Governo. Uma vez concluídas essas negociações, não me resta outra iniciativa, de acordo com a tradição secular do Governo brasileiro, senão acatar os nossos entendimentos internacionais. E aqueles compromissos assumidos que o Governo a ser empossado não estiver em condições de cumprir terão de ser objeto de renegociação dentro dos processos vigentes entre as nações civilizadas.

Leda Beatriz (Estado de Minas) — **Dr. Tancredo, V. Ex^a cogita a criação de um Ministério da Defesa que reuniria os Ministérios Militares?**

Tancredo Neves — A criação de um Ministério da Defesa é uma velha aspiração do Brasil. Já lutava por ela o saudoso ex-presidente Castello Branco e tem sido uma tese de palpitante interesse sempre debatida. A criação do Estado Maior das Forças Armadas, em plena atividade, criou, por assim dizer, um embrião, um germe, um estágio de preparação para que possamos alcançar esses objetivos.

Mas não creio que haja entre as nossas Forças Armadas uma preparação técnica e política adequadas para que possamos, de imediato, criar o Ministério da Defesa.

Francisco Figueroa (Agência de Notícias da Espanha) — **O seu partido propôs o engajamento da Nova República na luta pela democracia no Cone Sul. Eu queria perguntar ao senhor: o que vai fazer concretamente para a defesa das liberdades ou dos povos que lutam pela liberdade na América do Sul?**

Tancredo Neves — O progresso da democracia, a luta pela democracia no Cone Sul está hoje, mercê de Deus, muito avançada. A república da Argentina é hoje uma nação na plenitude de um regime democrático. O Uruguai, dentro em breve, vai empossar um presidente eleito em toda a sua força para exercer um governo plenamente democrático. Onde temos problemas é no Chile. A posição do Governo Brasileiro e de toda a consciência nacional é de apoio integral às forças democráticas que lutam nesse País pela instauração das instituições livres. (Palmas.)

José Silva Pinto (O Jornal, Lisboa) — **Costuma-se dizer que para onde vai o Brasil, vai o resto da América Latina.**

Pensa V. Ex^a que a democracia no Brasil poderá influenciar outros países da região?

Tancredo Neves — Evidentemente que sim. O entrosamento, a articulação,

"Não existe nenhuma nação no mundo mais séria no respeito aos seus compromissos financeiros que o Brasil. Ao contrário,

temos sido vítimas de lesões à nossa economia, praticadas por outras nações"

a perfeita interdependência das diversas nações da América do Sul umas influenciaram as outras. O Brasil pela sua extensão territorial e pela condição de confrontar com quase todas as nações americanas, senão todas, tudo que se passa evidentemente dentro do nosso território tem as suas influências nos territórios das nações amigas e vizinhas.

Haroldo Holland (Editor de Política do Jornal de Brasília) — **Sr. Presidente, volto ao tema do desenvolvimento econômico simultâneo com o combate à inflação. Na França o Governo Mitterand, no seu início; na Argentina o Governo Alfonsín, também no início da sua administração, tentaram promover o desenvolvimento econômico e combater a inflação. As tentativas feitas neste sentido em ambos os países se frustraram. Pergunto: em que exemplos econômicos o senhor se inspiraria para realizar essa empreitada?**

Tancredo Neves — Cada inflação, tem a sua peculiaridade. A inflação na Argentina não é a inflação no Brasil. E Argentina é uma nação autossuficiente em petróleo e autossuficiente em grãos mas não possui o parque industrial da complexidade e da dimensão que possui o Brasil.

Evidentemente que não quero entrar no exame e nem na crítica dos processos adotados na Argentina para o combate à inflação. Mas posso dizer que hoje, no exame e no estudo da inflação brasileira não há mais segredo para ninguém. Todos sabemos como contê-la, porque eliminá-la é impossível, debelá-la seria um sonho, mas sabemos como neutralizar os seus efeitos maléficos. Ainda há pouco, respondendo ao Professor Barbosa Lima, deixei bem explícito, de maneira bem clara, como promover a transição de uma inflação para um regime de desenvolvimento econômico e, mais do que isso, as medidas que podem e devem ser adotadas, e serão adotadas, para que a retomada do desenvolvimento econômico se faça sem abalos, sem choques e sem exacerbação do processo inflacionário.

Meta econômica é o saneamento nacional

Agnelo Alves (Tribuna do Norte de Natal. Rádio Cabogi de Natal e Rádio Difusora de Mossoró) — **Sr. Presidente, V. Ex^a enfatizou na primeira resposta, que a retomada do desenvolvimento é a meta principal. Pergunto a V. Ex^a: e o Nordeste? Como ele se vai inserir nessa retomada de desenvolvimento para a Nova República brasileira?**

Tancredo Neves — O processo do Nordeste — tenho dito e de maneira a mais enfática possível — será a primeira, a maior, a mais importante e a mais absoluta de todas as prioridades do meu Governo. (Palmas) O Nordeste é um caso especial. Nós nos temos entregue ao estudo desta região brasileira com o maior empenho e o maior interesse. Ainda quando Governador de Minas, elaboramos um projeto de exame da conjuntura nordestina e este projeto foi levado à consideração do Conselho da Sudene. Esteve e está em debate nas Universidades do Nordeste e nas entidades de classe e lá nos mostrando que evidentemente o problema do Nordeste, pela sua complexidade exige realmente medidas de uma abrangência total. O maior problema do Nordeste não é a seca, não é a carência d'água, o maior problema do Nordeste é a assistência, a proteção e a colocação do homem em padrões compatíveis com sua dignidade. (Palmas.)

Temos que valorizar o homem nordestino e por isto temos que adotar além das políticas clássicas de combate às secas, de todos conhecidos, um vasto programa educacional e de recuperação social e humana daqueles nossos irmãos. Muito obrigado.

Antônio Brito (Rede Globo de Televisão) — **Sr. Presidente, V. Ex^a tem dito que seu Ministério será formado em base, em critérios políticos, visando a composição entre di-**

versas forças que o levaram à Presidência da República e com base nos compromissos da Aliança Democrática.

Pergunto, tendo em vista o caráter específico e as dificuldades da situação econômica, estes mesmos critérios políticos serão utilizados na composição da área econômica do Ministério, ou aí se deveria buscar ou se buscará com mais empenho, maior unidade ideológica, programática e até operacional entre os componentes da área econômica do Ministério?

Tancredo Neves — Evidentemente que a heterogeneidade das forças que me apóiam não se pode refletir na execução de uma política administrativa. Temos compromisso com um programa, mas este só pode ser executado se organizarmos um Ministério coerente, uniforme, competente e dinâmico. Sinto-me muito feliz a essa altura e digo isso em homenagem às forças políticas que me apóiam. Nenhuma delas, em nenhum momento, me fez qualquer exigência com relação a nomes ou a grupos para a composição do Ministério. Por conseguinte, não tenho nenhum compromisso, nem com o meu partido, nem com os outros partidos que me apóiam, visando a colocar essa ou aquela pessoa nesse ou naquele Ministério. Evidentemente que essa liberdade de ação poderia até permitir-me nomear um Ministério de notáveis, de capacidades, mas, se esse Ministério não tiver laços políticos, em que pese toda a notabilidade dos seus integrantes, será sempre um mandarimato, não será nunca um Ministério. Para ser eficiente, um Ministério tem que ter, ao lado do critério da competência e da probidade, a sustentação política. Por conseguinte, o Ministério não pode ficar divorciado, de maneira alguma daquelas forças que se expressam partidariamente no Congresso Nacional, porque é com elas que governarei. Não será um governo exclusivamente do Executivo, mas um governo democrático, com a integração do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Dessa maneira, organizaremos um Ministério de base política sem a qual não poderia administrar, mas recrutando os melhores, os mais capazes e os mais eficientes para que possamos alcançar as metas dos nossos compromissos com a Nação. (Palmas.)

Antônio Brito — **Muito obrigado.**

Sônia Carneiro (Rádio Jornal do Brasil) — **Sr. Tancredo, depois de 21 anos a eleição de um civil representa a restauração parcial ou integral da democracia no Brasil? O que é que ainda falta e qual a avaliação que o senhor faz hoje da Revolução de 64?**

Tancredo Neves — A avaliação da Revolução de 64 demandaria uma exposição longa e que não poderia ser feita um debate que exige realmente o aproveitamento de tempo para que todos possam fazer as suas indagações e darem as suas respostas. Mas poderíamos resumir a Revolução de 64 no seu aspecto político e no seu aspecto material. No aspecto político foi o retrocesso, no aspecto político foi realmente a usurpação dos direitos, das liberdades democráticas. No aspecto político foi realmente um retrocesso de conquistas democráticas que nós tínhamos até conquistas definitivas. Mas no aspecto material não seria injustiça se nós negássemos que ela trouxe realmente um grande avanço em alguns setores, como da Telecomunicações, setores da energia elétrica, setores de vias de comunicações. Foi realmente uma contribuição que nos colocou de uma posição de vigéssima oitava Nação do mundo, em termos de Produto Interno Bruto, para que nós pudéssemos alcançar hoje a sétima posição entre as nações do mundo em Produto Interno Bruto. É o velho tema, é a velha discussão política que se o mais importante é a restrição da liberdade e eficiência administrativa ou mais liberdade com restrição e eficiência administrativa. Evidentemente, como todos nos sabemos, como democratas que somos, que não compensaram as vantagens de ordem material com as terríveis restrições impostas à Nação nos últimos vinte anos. (Palmas.)

Maurílio Grilo (Rádio Itatiaia, de Belo Horizonte) — Presidente, nos últimos cinco anos o País abalado por sucessivos escândalos financeiros. O governo revolucionário não conseguiu impedi-los. Este será um dos maiores desafios do seu governo. Como combatê-los?

Tancredo Neves — O nosso compromisso é realizar um governo austero, digno e de irreprochável moralidade administrativa. No nosso governo, qualquer deslize que se pratique com o dinheiro do povo será punido severamente, de acordo com as nossas leis. (Palmas.)

Carlos Chagas (O Estado de S. Paulo) — Presidente Tancredo Neves, insisto na pergunta anterior. A anistia, admite-se, apagou tudo, dos execráveis atos de terrorismo aos mais execráveis atos de repressão ao terrorismo. No entanto, terá a anistia apagado realmente os atos de corrupção — Coroa-Brastel, Delfin (empresa) — todos esses atos praticados pelos governos anteriores ou à soma deles? Como V. Ex^a os tratará. Consideraria tais atos extintos, apagados pela anistia, ou colocaria o seu governo a serviço da apuração dessas práticas más?

Tancredo Neves — A anistia não pode abranger esses casos, porque ela foi realmente declarada, sancionada pelo Congresso e pelo Executivo antes que eles eclodissem.

São casos posteriores que não podem por conseguinte ser beneficiados pela anistia. Quero lembrar ao meu caro amigo Carlos Chagas que esses casos têm sido objeto de Comissões Parlamentares de Inquérito, que as têm esmiuçado em todos os seus aspectos, em todos os seus detalhes, em todas as suas origens e conseqüências. Todos eles já estão neste momento entregues à Justiça. Já estão no Poder Judiciário. O que temos é que confiar realmente na ação do Congresso que está exercendo uma atividade patriótica na apuração desses casos e confiar na ação da Justiça brasileira que merece todo o nosso respeito e toda a nossa confiança.

Etevaldo Dias (Revista Veja) — Sr. Presidente, durante a sua campanha, por alguns momentos, teme-se a ação de golpes militares. Hoje, teme-se que os grupos de extrema direita possam perturbar o seu governo. A minha pergunta é a seguinte: se o senhor tem esse temor e quais as medidas que seu governo pode tomar para evitar um novo Riocentro.

Tancredo Neves — Confio muito nas forças democráticas do País. Acho que essas forças de direita ou de esquerda, levadas ao extremo, que pretendam a subversão do regime, encontrarão na própria sociedade a resistência a seus propósitos, aos seus intentos.

Walter Marques (Gazeta Mercantil) — Sr. Presidente, as condições do pacto social que o senhor propôs na Confederação Nacional do Trabalhador na Indústria ainda não foram definidas. A hipótese de uma trégua nos embates sociais durante seis a nove meses para abrir o espaço político necessário ao início de seu programa de governo, esbarra na multiplicidade de interlocutores sociais. O senhor pretende promover o pacto convocando entidades de classe ou o Parlamento detém representatividade suficiente para conduzi-lo? Eu acrescento, ainda, se o Sr. me permite, um adendo: em que termos o seu governo pretende restabelecer a reciprocidade entre as partes, o governo, as empresas e os trabalhadores, o governo, as empresas estatais e seus empregados, o governo e os funcionários públicos da administração direta e indireta?

Tancredo Neves — Bem, o problema do pacto social não é sequer uma inventiva, o pacto social realmente é vital à vida das democracias. A nossa eleição o que é senão um pacto político de grande proporções? Nós tivemos realmente que organizar esse pacto, e foi com o apoio dele que conseguimos a maioria no Colégio Eleitoral, que permitiu a nossa eleição. O pacto político vai prosseguir, o que será a Constituinte senão um grande pacto nacional, que vai realmente determinar de maneira definitiva as nossas estruturas políticas, sociais e econô-

micas? O que estamos pensando é sugerir não só com a participação do governo, mas com as classes empresariais e trabalhadores, um entendimento mínimo no campo social para que possamos enfrentar a inflação com mais possibilidades de êxito. Não chega a ser uma inventiva brasileira, ela foi posta em prática com grande sucesso na Espanha, de Felipe Gonzalez, e nos dias de hoje o presidente Alfonsín está colocando em debate no seu país o seu esforço, a sua tentativa para que o pacto social argentino, visando melhorar as condições econômicas do povo argentino, possa alcançar o seu resultado favorável e colimar os seus objetivos. É com essa idéia que nós diviso estudar todos os pontos de atrito entre governo e empresários, entre governo e trabalhadores, entre empresários e trabalhadores não exigindo mais nenhum sacrifício dos trabalhadores (palmas) e isso tem que ficar permanentemente explícito, porque os trabalhadores já não têm mais nada o que dar, eles vêm cortando na sua própria carne, porque sobre os seus ombros é que tem sido lançada a responsabilidade da manutenção da ordem política e social no Brasil nesses últimos vinte anos. Mas é preciso um denominador comum que possa realmente possibilitar ao governo realizar medidas que facilitem e que alcancem o objetivo de debelar a inflação se não debelar, que é impossível, mas amenizá-la e contê-la nos seus efeitos e se alcançarmos esses objetivos a classe mais beneficiada será a classe dos trabalhadores. (Palmas.)

Ariosto Teixeira (O Globo) — Sr. Presidente, a Nação tem assistido nos últimos tempos ao espetáculo antifederativo e até mesmo vexatório dos governadores vindo à sede do poder central mendigar recursos, pedir dinheiro, suplicar dinheiro para poder levar a cabo as suas administrações. Que urgência o Sr. atribui a uma reforma constitucional que devolva aos Estados e também aos municípios a sua autonomia administrativa e até mesmo política, em alguns casos?

Tancredo Neves — Evidentemente o problema financeiro de Estados e Municípios é dos mais graves e posso dizê-lo com autoridade porque fui governador durante quase dois anos do meu Estado. Isso decorre realmente das deformações que o centralismo imposto ao Brasil nos últimos anos gerou para as nossas entidades regionais. Estados e Municípios foram absorvidos nas suas receitas mais importantes, e isso gerou para eles uma situação das mais precárias na manutenção de suas responsabilidades, dos seus serviços públicos peculiares. Só há uma solução para esse problema: é a reforma tributária que vise realmente promover uma distribuição mais justa dos recursos nacionais. (Palmas.) Não uma reforma tributária com objetivos meramente fiscais, mas uma reforma tributária que venha também acompanhada de objetivos sociais, porque através dela podemos dar uma contribuição importante à divisão da renda nacional, para torná-la mais justa e mais humana.

Miriam Leitão (Abril Vídeo) — Sr. Presidente, recentemente, fiz uma entrevista com V. Ex^a e perguntei se achava que era revanchismo ou justiça pedir a punição de quem matou vários brasileiros e torturou muitos outros, como, por exemplo, o deputado Rubens Paiva e o jornalista Wladimir Herzog. V. Ex^a me disse que a anistia havia apagado tudo, que era melhor construir o futuro do que pensar no passado. Mas continuo com a mesma dúvida. Quero saber, Dr. Tancredo, se não fere o seu espírito de justiça o fato de que criminosos fiquem sem punição?

Tancredo Neves — Evidentemente, minha filha, os fatos ocorridos no Brasil foram deveras lamentáveis. Mas alcançamos, por decisão praticamente unânime do Congresso Nacional, a anistia. Ela é abrangente e é recíproca. Ela atinge todos os lados e todos os departamentos, todos os setores da vida social brasileira. Reabrir esse problema seria implantar no Brasil o revanchismo e nós não cuidaríamos do presente e nem do futuro. Todo o

nosso tempo seria pequeno para voltarmos realmente a esse rebuscar, a essa revisão, a esse processo de inquirição sobre o passado. Não creio que a sociedade brasileira aspire por isso.

Henrique Gonzaga Jr. (Fôlha de S. Paulo) — Sr. Presidente, como se sabe o sistema financeiro tem sido o grande privilegiado pela política econômica nos últimos governos. V. Ex^a entende que é chegada a hora de os banqueiros arcarem com uma maior parcela de sacrifícios no enfrentamento dos problemas econômicos ou acredita que eles já deram a sua contribuição?

Tancredo Neves — Bem, a contribuição dos banqueiros ao desenvolvimento econômico-nacional tem sido das mais relevantes e não é preciso que se ponha isso em destaque. Temos hoje no Brasil perto de 85% do crédito estatizado. O Estado é responsável pela distribuição de 85% do crédito. Até os radicais da nacionalização dos bancos foi posta em prática na França pelo presidente François Mitterrand não tem se revelado, realmente, auspiciosa e nem profícua para aquela Nação que está atravessando, neste momento, alguns problemas econômicos graves e dizem os economistas que foi essa desestatização bancária precipitada que gerou realmente grande parte dos problemas que o francês está enfrentando, no momento.

Na Espanha, Felipe Gonzalez com, talvez, mais argúcia e mais clarividência, quando indagado por que ele não nacionalizava os bancos ele respondeu:

Aqui na Espanha temos perto de 75% do crédito estatizado. Do que resta não preciso nacionalizar, porque tenho um Banco Central da maior eficiência, da maior capacidade e da maior força de controle. Não acredito que haja no mundo um Banco Central com mais poderes do que o do Brasil, porque o Banco Central no Brasil é muito mais do que uma organização financeira, é quase um estado ao lado do Estado ou um estado dentro do Estado, porque ele legisla, julga e executa sem que haja qualquer possibilidade de revisão das suas decisões. Acho que o problema da atividade bancária no Brasil que tem sido realmente favorecida pela conjuntura financeira e de duas naturezas. Primeiro exigir muito rigor do Banco Central na fiscalização das atividades bancárias. Segundo exacerbar o imposto de renda para que possamos, através dele, forçar as instituições financeiras de um modo geral a dar uma maior contribuição a justiça social em nosso País.

François Castéran (Agência France Press) — Sr. Presidente, com relação à dívida externa o PMDB chegou a falar de moratória em caso de pressões intoleráveis dos credores ou de ameaça à soberania do Brasil. Eu gostaria de saber do Senhor se concorda com esta posição?

Tancredo Neves — Tenho manifestado de maneira inequívoca que sou contrário à moratória unilateral. A moratória não resolverá nenhum dos problemas financeiros do Brasil. A moratória significará uma suspensão brusca dos nossos pagamentos com os nossos credores, o que significaria um abalo total na nossa economia. As nossas reservas não são suficientes para que possamos bancar um jogo desta violência. Temos que assegurar a importação de nossas matérias-primas, temos que assegurar a nossa reimportação de petróleo. Temos que assegurar nossa importação de petróleo, hoje, felizmente, com a crise menos aguda do que há dois anos. Temos que assegurar um mínimo de estabilidade econômica para que o País possa alcançar seu desenvolvimento. Se suspendermos nossos pagamentos aos nossos credores estaremos criando condições econômicas das mais graves, porque a medida em que não pudermos fazer face aos nossos pagamentos, ficaremos sujeitos inclusive a medidas vexatórias, ao sequestro, à penhora dos nossos bens existentes no exterior ou situados no exterior. Não me animo a participar da tese da moratória unilateral e nem vejo necessidade dela. O que precisamos é pagar o que devemos.

É um compromisso de honra da Nação. Dizer que o Brasil não é uma Nação séria é uma infâmia, uma balela, uma agressão, porque não existe nenhuma nação do mundo mais séria no resgate dos seus compromissos financeiros do que o Brasil. Pelo contrário, temos sido vítimas algumas vezes de lesões em nossa economia, lesões praticadas por outras nações capitalistas (Palmas). Devemos promover sempre a negociação. E na base do entendimento que poderemos realmente vencer nossas dificuldades; jamais com medidas drásticas, contundentes, se temos tudo para promover essa negociação. O que não podemos é na negociação com os nossos credores aceitar cláusulas punitivas, o que é pior, cláusulas que violentem a soberania nacional. (Palmas). Devemos aos nossos credores dinheiro e dinheiro se paga com dinheiro. Não se paga dinheiro com fome, miséria e o desemprego dos cidadãos brasileiros. (Palmas).

Luís Gutemberg (Semanário José, Jornal da Semana Inteira de Brasília) — No compromisso com a Nação o senhor estabeleceu o seu compromisso de restaurar a autonomia sindical, a liberdade de organização sindical e o direito de greve. Perguntaríamos se esse compromisso se estende também ao fim dos sindicatos autorizados cartorialmente pelo Ministério do Trabalho e por ele controlado com o uso do imposto sindical, principalmente permitindo que essa situação estabeleça o controle do sindicato nas mãos de pelegos e minorias radicais acidentais. Pergunto se a exemplo de outras democracias ocidentais o Brasil vai liberar a organização sindical ampla?

Tancredo Neves — Sem dúvida que este é o nosso propósito, o nosso compromisso: assegurarmos a autonomia sindical ampla e isso quer dizer por termo às intervenções, as demissões sumárias dos seus dirigentes, o afastamento pela força dos mesmos de suas funções e, sobretudo, a supressão pela violência das cartas sindicais. Gostaríamos de ver, realmente, o sindicato no Brasil entrar numa nova fase, que seria a fase de plena autonomia que vem desde a sua organização prefixada em lei até realmente o pleno exercício das suas finalidades específicas. Com relação ao imposto sindical, não acredito que os sindicatos estejam realmente animados a abrir mão dessa fonte de receita. Temos é que estudar, talvez, uma maneira mais democrática para que o sindicato receba, com o nome de imposto sindical ou qualquer outro nome, esse fortalecimento dos seus recursos financeiros, dependendo sempre a cada vez mais da ação estatal, ou seja, do Ministério do Trabalho.

Hélio Fernandes (Tribuna da Imprensa) — Presidente Tancredo Neves, algumas das expressões e das palavras mais pronunciadas hoje no Brasil são as seguintes: dívida externa, exportar é a solução, explosão da base monetária e inflação. A dívida externa é causa e realimentação da inflação. A explosão da base monetária é causa e consequência da inflação. A exportação desviada, criminosa e incentivada, como se faz hoje no Brasil, prejudica o mercado consumidor interno e sobrecarrega a inflação. Anteontem, logo depois que o senhor foi ungido, sagrado e sacramentado como o novo presidente do Brasil, o Sr. declarou que iria combater a inflação e não sacrificaria o desenvolvimento do Brasil. Eu pergunto então ao Sr. com a maior tranquilidade e satisfação: o senhor acha que juntando apenas do índio ao cardeal, o senhor vai conseguir apoio para unir e reunir palavras e expressões tão conflitantes, tão chocantes, tão hostis entre si?

Tancredo Neves — Todas essas palavras a que o meu caro amigo se referiu resume-se numa só que é a inflação. Em verdade, é a inflação que gera o endividamento, o déficit público, o desemprego, obriga as exportações tão onerosas à vida da economia brasileira, como estamos presenciando no momento. De maneira que, o que é preciso é imprimir uma maior austeridade na vida pública brasileira para que possamos atingir a inflação no seu fulcro e, atingida a inflação no seu fulcro passar-

mos para o saneamento financeiro nacional. Providência aliás que tem que ser tomada simultaneamente. A nossa política tem que ser: pôr termo às obras chamadas faraônicas. Felizmente todas as grandes obras faraônicas em curso que estavam demandando grandes sacrifícios financeiros do País ou já estão terminando ou prestes a terminar. Sacrificamos muito o homem brasileiro para realizarmos grandes obras. Basta agora de erigir esses monumentos em ferro e cimento e voltar novamente, patrioticamente a cuidar do homem, no estômago, quer dizer na sua alimentação, no seu vestuário, na sua educação, na sua saúde, na sua casa própria, no seu saneamento porque é esse o objetivo do nosso Governo, sem a preocupação de realizar obras monumentais, mas realizar um obra que faça o homem brasileiro acreditar na sua Nação, a confiar nela e a confiar no seu governo.

Roberto Fernandes (Jornal do Brasil) — Presidente, o senhor pretende convocar eleições diretas para as capitais ainda em 1985?

Tancredo Neves — Meu pensamento é este, mas evidentemente que não é decisão que dependa do Presidente da República. Achar-se no Congresso, já em fase de votação, diversas emendas constitucionais visando às eleições diretas nas capitais. Essa decisão, por conseguinte, evidentemente não no ponto em que se encontra o problema entre nós vai depender menos do Presidente da República do que muito mais do Congresso Nacional. E a decisão do Congresso qualquer que ela seja terá o meu acatamento.

Miro Teixeira (Rede Bandeirantes de Televisão) — Presidente no seu discurso o senhor fez menção aos trabalhadores, que foram muito importantes no começo de sua vida pública e que ao longo de sua vida pública também o senhor procurou sempre corresponder a essa confiança. Ocorre que os trabalhadores vêm tendo os seus salários achatados, confiscados e têm sido vítimas até de fraudes como houve a fraude anunciada em 1972 em que os índices para os reajustes salariais foram adulterados. Existe alguma esperança, Presidente, desses índices serem corrigidos e os salários dos trabalhadores voltaram a ter realmente o poder de compra que deveriam ter hoje corrigindo a inflação?

"O Nordeste é um caso especial no País e será a primeira, a maior, a mais importante e a mais absoluta prioridade do Governo. A falta de água não é o problema maior da região"

Tancredo Neves — O problema salarial todos sabem é dos mais graves e dos mais complexos do nosso País. Nós sabemos muito bem pelos estudos dos economistas e técnicos e experts e por essa grande organização brasileira que é o DIEESE, e que é realmente um instrumento dos mais eficientes no esclarecimento de pontos ambíguos e obscuros na economia nacional, que o limite do salário é a inflação.

Na medida em que o salário acompanha o índice inflacionário e não o ultrapassa ele não inflaciona; mas, todas as vezes que o salário ultrapassa o índice inflacionário ele inflaciona. Quer dizer que nós estamos num jogo perigoso porque dando salários nominais aos trabalhadores nem sempre estamos dando salário efetivo, real. O problema, por conseguinte, do salário brasileiro, é fazer com que a inflação se elimine e nós possamos combater o custo de vida para que ele seja realmente compatibilizado com o salário do trabalhador. Todas as vezes que pudermos reajustar o salário do trabalhador até aquele limite em que ele não ultrapasse a faixa vermelha da in-

flação, nós o faremos e o faremos com o coração em festa. Mas, não vamos iludir o trabalhador dando a ele falsos salários, salários meramente nominais, que vão sempre tendo, com o crescimento da inflação, cada vez menos poder aquisitivo. O problema salarial do Brasil está, por conseguinte, em consequência do saneamento da economia nacional e os trabalhadores são, por conseguinte, os maiores interessados em que se promova esse saneamento financeiro do País porque ninguém consegue realizar o milagre de um salário elevado sem promover uma inflação muito elevada. O exemplo mais recente é na Argentina, em que uma política salarial adotada para atender às reivindicações dos seus sindicatos fez com que uma inflação de 300% chegasse a uma de 750%. A Argentina tem 15 milhões de habitantes. O Brasil tem 130 milhões de habitantes. Uma inflação desse nível talvez a Argentina possa suportar mas o Brasil não tem condições de suportá-la.

Manoel Vilela de magalhães (O Estado de S. Paulo) — Sr. Presidente, ao responder a primeira pergunta V. Ex. fez referência a programas para gerar empregos. No entanto, quase sempre esses programas dão oportunidade de emprego à mão-de-obra pouco qualificada. Como seu Governo encara a falta de oportunidades no mercado de trabalho aos milhares de jovens que se formam anualmente em nossas universidades?

Tancredo Neves — Só há uma saída, meu caro Vilela: promover o desenvolvimento econômico. O desenvolvimento econômico não absorve apenas a mão-de-obra não-qualificada, mas absorve a mão-de-obra técnica, profissional de alto nível. O que não podemos é continuar na situação em que estamos: fazendo da recessão um instrumento de combate à inflação, em que através dela apenas ampliamos a área do sofrimento, da miséria, do desemprego, sobretudo desses empregos profissionais altamente qualificados que estão hoje condenados à marginalização social.

Mário Nelson (Rádio Jovem Pan) — Sr. Presidente, V. Ex. tem respondido a diversas perguntas da maior importância sobre problemas políticos, sociais e econômicos. Certamente os colegas que me seguiram voltarão a esses temas. Mas eu queria abrir um breve espaço para tocar num assunto que interessa diretamente a milhares de brasileiros e movimentam bilhões de cruzeiros todos os anos: o esporte. Estamos às vésperas de uma Copa do Mundo, estamos saindo de uma Olimpíada, da qual só metade do mundo participou, cujos resultados continuaram sendo altamente insatisfatórios. É um assunto que diz respeito a todos nós. O senhor também já sofreu e já tentou vibrar nas competições nos últimos anos, onde temos colhido resultados insatisfatórios. Qual a sua diretriz; o que é que o senhor pretende fazer para que consigamos sair desse estado muito ruim e abrir uma perspectiva mais favorável?

Tancredo Neves — Tem sido esse o tema realmente das respostas que tenho dado até agora. O Brasil hoje é uma Nação estacionada, uma Nação paralisada, uma Nação contida no seu desenvolvimento econômico em razão apenas de um problema que se chama inflação. Ou temos capacidade para dominar, para resolver os problemas da inflação, ou vamos todos continuar agravando a situação atual em que nos encontramos.

Álvaro Pereira (Rede Globo de Televisão) — Alguns partidos políticos, como o PT, PDT, vão assumindo claramente uma posição de oposição ao futuro Governo. Eles questionaram a legitimidade do Colégio Eleitoral e defendem eleições diretas o mais breve possível. Gostaria de saber se o senhor está preocupado com essas pressões. Se o senhor acha que essas pressões poderão prejudicar de alguma forma a realização do seu programa de Governo.

Tancredo Neves — De forma nenhuma. Acho que a oposição é normal na vida democrática. Eu não gostaria de um Governo unânime. Isso seria ruim para o Governo e seria ruim para a Nação. Desejamos a oposição e desejamos que ela se apresente com todas as características de oposição democrática, quer dizer, uma oposição esclarecida, uma oposição severa, mas uma oposição altamente responsável.

Luís Artur Torbido (Jornal de Brasília) — Como o senhor pretende dar solução de continuidade a alguns dos programas de desenvolvimento da Revolução de 64, o Programa Nacional do Alcool, o Programa Nuclear Brasil/Alemanha, o programa hidrelétrico, o Projeto Grande Carajás e o programa de auto-suficiência em petróleo da PETROBRÁS?

Tancredo Neves — Vamos por partes: o programa do álcool foi um sucesso. Hoje ninguém põe em dúvida que realmente nós encontramos no PROÁLCOOL um grande instrumento do nosso desenvolvimento econômico. Talvez hoje na execução do programa, PROÁLCOOL devamos racionalizá-lo no sentido de impedir que áreas que realmente são vocacionadas para a produção de alimentos estejam sendo aproveitadas para a produção de cana (palmas) e isso com o sacrifício da política alimentar brasileira. A meu ver a falha é do PROÁLCOOL porque o excesso de produção não me preocupa, porque para o álcool haverá sempre mercados externos para absorvê-lo.

Com relação ao acordo nuclear com a Alemanha nós temos dito e repetimos que é nosso pensamento mantê-lo, mas ele está reclamando uma revisão, uma revisão severa que não apenas o coloque tecnicamente dentro das melhores condições de evolução da tecnologia no campo nuclear, mas, sobretudo, em condições compatíveis com a nossa situação financeira que nos possibilite capacidade de poder promover a ampliação e o aprimoramento da técnica nesse setor sem sacrifício da economia nacional. Em suma, nós não podemos nos marginalizar das conquistas científicas, na conquista do átomo. Temos que acompanhar todas as etapas do processo nuclear porque é hoje uma nova dimensão do mundo, e o Brasil não pode ficar distante dessas conquistas tecnológicas. Mas, em relação ao acordo específico com a Alemanha, acho que a solução mais racional será mantê-lo, fazendo aquelas revisões que a nossa comunidade científica e técnica está recomendando aos Governos. Com relação ao programa energético, demos um grande avanço nesses últimos anos. O Brasil realizou a maior usina hidrelétrica do mundo, que é Itaipu, e a terceira maior usina hidrelétrica do mundo, que é a que se acaba de realizar agora no norte do País. Muitas outras usinas estão em execução. Se não me traí a memória, são vinte e oito. O Governo não pode ter outro programa se não promover meios para que essas usinas em construção sejam ultimadas e que não se realize nenhuma outra obra nova enquanto essas usinas não estiverem realmente terminadas a sua construção e já em fase de produção.

Tarso de Castro (Folha de S. Paulo) — Presidente há uma tentativa permanente de intervenção americana na América Central. Dentro da sua política externa, qual será a posição do Brasil, se efetivada uma intervenção?

Tancredo Neves — Manter a mesma política que o Itamarati tenha seguido até agora. Somos pela autodeterminação, somos pela não intervenção e enviaremos todos os meios ao nosso alcance, dentro das nossas possibilidades, para que seja assegurada plenamente a soberania das nações da América Central. (Palmas.)

Murilo Melo Filho (Manchete e TV Manchete) — Dr. Tancredo V. Ex^a foi eleito dentro de um clima de grandes esperanças e expectativas populares, que estão aí guar-

dando o verdadeiro milagre. Pergunto a V. Ex^a então, quais as medidas de impacto e de emergência que V. Ex^a pretende adotar, logo após sua posse, a fim de evitar uma decepção popular?

Tancredo Neves — Não temos a preocupação de realizar medidas de impacto apenas para efeitos demagógicos, porque isto seria realmente agrandar o povo em um primeiro momento e depois gerar para o futuro uma decepção ainda maior. Mas realmente estamos muito preocupados com os problemas sociais do Brasil e medidas já estão sendo postas em prática para assegurar ao povo mais alimentação, assegurar ao povo melhores condições de moradia, implantando uma nova política no BNH e sobretudo assegurar ao povo absoluta segurança, com uma Previdência Social mais adequada às suas necessidades.

Emílio Braga (Correio Braziliense) — Sr. Presidente, considerando que o Poder Legislativo é um poder autônomo, mas considerando também que o Poder Executivo é constituído de vontade política e que tem enorme capacidade de mobilização político-parlamentar, queria perguntar a V. Ex^a o seguinte: V. Ex^a tem anunciado à Nação o desejo de encaminhar ao Congresso algumas reformas preparatórias à Constituinte, como a reforma partidária, a reforma eleitoral, a Lei de Segurança Nacional, acredito que também a reforma tributária e uma reforma na área de Legislação trabalhista. Gostaria de saber de V. Ex^a quando estas reformas serão encaminhadas ao Congresso, se elas serão votadas em bloco a quem caberá a iniciativa das reformas e sendo elas preparatórias à Constituinte, gostaria de saber se não alcançada a maioria de dois terços para aprovar algumas delas, a Constituinte não estaria inviabilizada.

"Medidas de impacto demagógicas serviriam apenas para agrandar o povo em primeiro momento e depois gerar, para o futuro, um nível de decepção ainda maior"

Armando Rollemberg (Revista "Isto É") — Dr. Tancredo, há uma grande expectativa em torno da liberalização da legislação que regula a formação e o funcionamento dos partidos. Embora seja este um problema a ser decidido no âmbito do Legislativo, qual a opinião de V. Ex^a sobre o assunto? A reforma partidária deve preceder a Constituinte? Os partidos ditos clandestinos devem ser legalizados a tempo de disputarem o pleito de 86?

Tancredo Neves — O problema da reforma partidária eleitoral deve ser realmente encarado, examinado e resolvido ainda neste ano de 1985. Não vejo como convocar-se uma Assembleia Constituinte sem que tenhamos essa área perfeitamente ajustada às aspirações democráticas do País. A nossa lei partidária é por demais democrática, ela é muito solene, ela é muito pesada. Ela precisa ser realmente agilizada para que os partidos possam se organizar sem maiores dificuldades, sem maiores entraves. Alguns temas da reformulação partidária do Brasil serão colocados na proposta do Executivo ao Congresso, mas sem dúvida que o Congresso, que vive mais diretamente o problema, há de trazer a sua contribuição para que o problema encontre a melhor solução, reclamada pelos interesses nacionais. Com relação à reforma eleitoral, os nossos partidos de Oposição têm uma longa luta. Nós sempre fomos contra a sublegenda, nós sempre fomos contra a vinculação levada a extremos, nós fomos sempre a favor da aliança partidária. Nós temos esse problema trágico e dramático que é o do distrito eleitoral e não compreendo que se possa convocar uma Constituinte no Brasil com voto distrital. Pessoalmente, não entendo (palmas), de maneira que acho que são problemas, realmente, políticos, graves que têm que ser examinados oportunamente pelo Congresso Nacional. Achamos que a reforma partidária e a reforma eleitoral têm que anteceder à Constituinte para que essa Constituinte possa, realmente, expressar, na sua força representativa, todos os diversos segmentos da população nacional.

Com relação ao reconhecimento dos partidos clandestinos tenho dito e repito: é um problema de reforma da Constituição. Por conseguinte, é um problema que se insere na competência do Congresso Nacional que se não está, vai ser chamado a examinar o problema no momento oportuno. A decisão que o Congresso Nacional adotar, evidentemente, será acatada por toda a Nação.

Jackson Diehl (Washington Post) — Quando V. Ex^a visitar Washington ou tiver contato com o Governo dos Estados Unidos quais serão os temas prioritários da conversa?

Tancredo Neves — Bem, na minha visita a Washington, o que está programado é um entendimento com o Presidente Ronald Reagan e uma visita ao Congresso Nacional. A visita ao Congresso será, sem dúvida, uma visita de cortesia, de mera cordialidade. Não comporta colocação de nenhum problema político econômico ou social do Brasil. Mas na conversa que irei ter com o Presidente Ronald Reagan traçarei a ele o quadro da realidade nacional e o que nós pretendemos levar a efeito. E a colocação que podemos receber dos nossos amigos dos Estados Unidos.

Carlos Horácio Eichelbaum (Clarín — Buenos Aires) — Desejo pedir a V. Ex^a que faça uma descrição das prioridades da política externa do seu Governo.

Tancredo Neves — A política externa do nosso Governo não pode deixar de ter a importância que tem, uma dimensão de primeira grandeza. A nossa política externa executa ciclos concêntricos, há prioridade absoluta para com a América. Depois temos a prioridade para com as nações europeias e depois as prioridades para as nações do Oriente Médio. Com relação à política levada a efeito pelo nosso Governo, com relação ao Continente, será sempre incrementar por todos os meios possíveis todas as medidas e todas as iniciativas tendentes a uma maior integração dos nossos povos. Com relação aos Estados Unidos a nossa política externa está hoje muito balizada. Não temos problemas políticos com os Estados Unidos, temos problemas econômicos. Os Estados Unidos ferem a nossa economia de maneira muito contundente através de sua política de juros que é uma das causas fundamentais da exacerbação inflacionária em nosso País. E em segundo lugar, através de sua política protecionista que é realmente uma iniquidade de vez que o Brasil represento no global do comércio norte-americano, hoje, menos de 2% deste volume e, apesar dessa insignificância da nossa presença no mercado dos Estados Unidos os nossos produtos como o aço, os nossos produtos de couro, e os nossos têxteis recebem injustificáveis sanções de ordem protecionista na zona norte, não obstante continua sendo nosso maior parceiro econômico. Dos 12 bilhões de dólares positivos em nossa balança comercial esse ano, 6 bilhões advêm dos Estados Unidos. Com relação à política europeia é realmente manter nossa tradição que é da melhor cordialidade, e da maior eficiência, procurando tanto quanto possível absolver no continente europeu não apenas sua tecnologia, ciência e cultura, mas também ampliar nosso mercado para com aquelas nações. Temos uma posição muito singular diante da África. Temos com muitos países africanos vínculos decorrentes até da mesma língua e isso nos cria lá uma situação de muita receptividade, o que tem permitido ao Brasil colaborar para a solução dos problemas africanos e ocidentais. Temos o problema da África do Sul que para nós é extremamente penoso, ou seja, o **apartheid**, posto em prática naquele país e que é a condenação universal da consciência cristã de todos os povos (palmas) e nenhum povo combate com mais violência o **apartheid** do que o Brasil. Temos o problema da África do Sul com relação à Namíbia e a posição do Brasil é muito conhecida, ou seja, somos pela plena soberania da Namíbia e que o controle dessa nação seja entregue aos seus habitantes, aos seus filhos. Com relação ao problema da Ásia, os problemas do Brasil são mais delicados. Temos uma posição

excepcional com relação ao Japão que é hoje um dos nossos melhores parceiros no campo econômico. Estamos ampliando as nossas bases de entendimento com a China e temos em outras nações mercados auspiciosos para a colocação de nossos produtos. Em suma, a política externa do Brasil é uma política pragmática; ou melhor, é uma política objetiva que preservamos acima de tudo os princípios básicos da nossa política externa, a luta pela paz, a luta pela autodeterminação e a luta pela não intervenção na vida dos povos de todo o mundo.

Medidas de impacto, sem demagogia

Luis Weis (TV Cultura de São Paulo) — **Dr. Tancredo**, o senhor assume o Governo com a virtual unanimidade da opinião pública, do índio ao cardeal como o senhor mesmo disse, o senhor assume o Governo com ampla maioria parlamentar, o senhor assume poderes que o regime de 64 conferiu ao Presidente da República, o senhor assume o Governo, como o senhor tem reiterado, sem nenhum compromisso prévio com grupos ou pessoas. Diante disso tudo eu lhe pergunto: **Dr. Tancredo**, o que o senhor pretende fazer para não cair na tentação, muito compreensível, de ser um Presidente Imperial?

Tancredo Neves — Esse perigo não ocorre de maneira nenhuma. É mais fácil eu deixar de ser Presidente a ser Presidente da República Imperial. A minha formação, as minhas convicções, meu estilo de vida e os princípios os quais acredito e os quais tenho guardado invariável fidelidade por todo esse tempo não me permitirão exercer a Presidência da República, a não ser na observância rigorosa dos mandamentos da Constituição e das leis e o mais religioso acatamento aos Poderes que integram a soberania nacional.

Newton Flora (Rádio Bandeirantes de São Paulo) — **Presidente Tancredo**, os preços dos gêneros alimentícios sobem diariamente. A Sunab jamais funcionou neste País e fala-se muito num acordo de cavalheiros. O senhor também acredita nesse acordo de cavalheiros para que os preços dos gêneros de primeira necessidade não subam tanto no País, prejudicando principalmente a classe pobre?

Tancredo Neves — É tudo o mesmo problema. Sobem os preços porque não se contém a inflação. Sobem os preços, porque a agricultura no Brasil foi abandonada. Estamos há cinco anos colhendo 50 toneladas de grãos, enquanto a população cresceu neste período em escala apreciável. Então, temos realmente que voltar à atividade agrícola, prestigiando, amparando e estimulando realmente uma maior produção de grãos do Brasil para que haja uma maior oferta no mercado e havendo uma maior oferta caem os preços. Sabemos muito bem que nesses últimos cinco anos a agricultura no Brasil foi totalmente marginalizada. Ela está enfrentando problema de crédito, problema de transportes, todos os subsídios foram suprimidos, e quando se suprime todos os subsídios, como acontece no Brasil e na maioria das nações civilizadas, atribuem-se uma política de preços justos aos produtos da agricultura e no Brasil suprimimos todos os subsídios e não demos preços justos aos produtos agrícolas. De maneira que dá um grande desânimo no setor agropecuário que precisa ser estimulado neste momento. E quanto ao abuso, à ganância, à intermediação desavoreada que exarceba o preço dos produtos de consumo popular em determinadas quadras. O Governo só tem duas saídas: ou faz a intervenção, limitando os preços que é uma política desastrosa que não consulta, ou, tem que promover a importação desses produtos para que haja realmente excesso de produto na praça e o abastecimento possa ser normalizado.

Newton Flora — Muito obrigado.

Luis Madri ("Diário de Lisboa") — **Sr. Presidente**, projeto de emenda constitucional do Deputado Roberto Freire, membro da Comissão Nacional Provisória pela le-

galização do Partido Comunista Brasileiro, que já lhe foi entregue pelo próprio autor, tem o apoio e já foi assinado por mais de 2/3 dos integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por isso a leitura e a tramitação será prioritária na reabertura dos trabalhos legislativos em março. Pergunto: qual é a posição do novo Governo sobre a legalização dos comunistas. Faço um pequeno adendo: se se repetir aqui o exemplo da redemocratização grega, portuguesa, espanhola, argentina e uruguaia?

Tancredo Neves — Já declarei há pouco que esse é um problema de decisão do Congresso Nacional. Trata-se de emenda constitucional que nem sequer vai ser examinada pelo futuro Presidente da República. Tomando o Congresso essa decisão do reconhecimento dos partidos clandestinos não resta, não apenas ao Presidente da República mas todos os órgãos da Nação acatar essa decisão do Congresso Nacional. É preciso, de início, que se estabeleça o seguinte: muitas dessas reformas não são de iniciativa privativa do Executivo. O Congresso pode promovê-las a todo e qualquer momento, e acredito mesmo que o Congresso, que está agora realmente vivendo uma nova atmosfera, resolva exercitar essas suas prerrogativas, mas não deixaremos de colaborar com o Congresso, enviando aqueles projetos de reforma absolutamente imprescindíveis à modernização do País e a sua maior democratização. E para que isso aconteça é necessário que Executivo e Congresso encontrem realmente um clima de harmonia e de entendimento. Essas reformas podem chegar ao Congresso tanto espaçadamente como globalmente, e o Congresso encontrará dentro do seu regimento a melhor metodologia de estudá-las e aprová-las.

Villas Boas Correa (Jornal do Brasil) — **Acho** que está na hora de inicialmente, agradecer e celebrar a volta dessa prática democrática e civilizada que é a entrevista coletiva de um presidente da República à imprensa. (Palmas.) E quero fazer-lhe aqui uma cobrança amigável: que isso não seja apenas uma estréia de um presidente eleito, mas não empossado, mas se incorpore como uma prática regular do Governo. Bom, Sr. Presidente, quem fala por fim, tem um assunto menor. Mas não creio que esse seja um assunto menor. Acho que a autoridade do novo Governo vai ficar muito dependente de alguns atos que marquem uma posição. Um deles é este problema pequeno, mas grande, que é o problema das mordomias. Eu lhe pergunto: o senhor já tem uma decisão amadurecida sobre este problema? Se a solução vai ser a solução radical e definitiva de estirpar as mordomias, ou o senhor vai cair naquela solução paliativa que até agora não deu certo? Os últimos decretos para regular a mordomia, na verdade, consolidaram, ampliaram e sofisticaram a mordomia. O senhor vai resolver a mordomia com um murro na mesa ou passando a mão de leve sobre a cabeça?

Tancredo Neves — O problema é realmente uma aspiração nacional. Que nós vamos acabar com as mordomias, iremos acabar com elas. Agora, existem diferentes tipos de mordomias. Existe a mordomia que assegura o padrão, vamos dizer, alimentar de funcionários graduados. Essas nós podemos acabar com elas de imediato. Quem quiser beber e comer bem que o faça as suas custas (Palmas). Mas o Estado é que não pode de maneira nenhuma assegurar a mordomia alimentar a seus funcionários graduados. Já a mordomia da residência, o problema é mais complexo, porque, em primeiro lugar, se nós colocarmos em hasta pública todos os imóveis oficiais ou entregues ao uso de funcionários públicos em Brasília, nós não encontraríamos aqui nem mercado para absorvê-las. No tocante realmente à mordomia decorrente da moradia, ninguém vai ter mais ajuda da casa de graça até que uma comissão de estudiosos procure dar a orientação e o destino a essas casas. Os que vierem a ocupá-las, terão que pagar o aluguel correspondente.

José Carlos Bardawil (Revista "Senhor") — **Presidente**, seria muito grato a V. Ex.^a, se me desse a honra de esclarecer algumas dúvidas nacionais sobre o seu Ministério. Primeira: V. Ex.^a vai anunciar alguns nomes do seu Ministério antes da sua viagem ao exterior? Segunda: quais seriam as pastas a serem desde já preenchidas? A terceira, enfim: V. Ex.^a vai aceitar o conselho de alguns de seus assessores que lhe têm recomendado exigir dos futuros ministros o compromisso de não serem candidatos em 1986, sob pena de V. Ex.^a ter de realizar uma quase completa reforma ministerial já no segundo ano de seu Governo?

Tancredo Neves — O problema ministerial está muito relacionado com a subjetividade do candidato eleito à Presidência da República. É um problema que tem de ser resolvido e estudado com as diversas lideranças partidárias do País, e só o presidente está em condições de dizer como e quando deve ser tornado público o nome dos escolhidos.

Roberto Müller (Gazeta Mercantil) — **Sr. Presidente**, V. Ex.^a tem dito por diversas vezes que o limite da tolerância, do desejo de respeitar os acordos com os credores estrangeiros é a soberania nacional. Pretende V. Ex.^a que a questão da soberania nacional, no caso da dívida externa, seja definida pelo Congresso Nacional? Em outras palavras, pretende V. Ex.^a encaminhar essa questão, a certa altura, para a discussão do Parlamento?

Tancredo Neves — Evidentemente não tenho nenhuma reflexão sobre o assunto, mas acho que o Congresso Nacional não pode nem deve ficar distante de um problema dessa complexidade. Se, pelas necessidades ditadas pelo interesse nacional, essas negociações têm de ser encaminhadas com a velocidade que reclamam, isto não quer dizer que o Congresso Nacional venha a ficar distante delas. Se não for informado antes, sê-lo-á depois de realizadas essas negociações.

Flávio Tavares (Jornal Excelsior do México) — **Sr. Presidente**, volto ao tema da dívida externa. A dívida externa está sendo renegociada e encaminhada pelo atual Governo no seu aspecto técnico financeiro. Pergunto: como pretende o Presidente Tancredo Neves enfrentar o aspecto político da dívida externa? Através de uma unidade dos países devedores, como México e a Argentina, ou através da negociação política com o Governo dos países credores?

Tancredo Neves — No caso, o que dita o comportamento das nações devedoras é a realidade econômica e financeira de cada um deles. O Senhor está no México e acompanhou de perto. O presidente De La Madrid fez uma negociação bilateral, embora sentindo e sendo, em princípio, partidário de negociações feitas coletivamente com as nações devedoras. O mesmo está acontecendo com a Argentina que está sendo levada a uma negociação bilateral e o Brasil. Devemos reconhecer que Cartagena e Mar Del Plata foram duas conquistas avançadas. Tanto em Cartagena, como em Mar Del Plata já ficaram realmente estabelecidos os princípios que criaram realmente como que uma comunidade de nações devedoras que possa, em determinado momento, agir conjuntamente naquilo que diz respeito aos pontos que são comuns ao endividamento destas nações. Acha que isto é um processo que está em curso, tende a desenvolver-se e tende a consolidar-se. (Palmas).

Carlos Henrique (SBT — Sistema Brasileiro de Televisão) — **Dr. Tancredo**, o Brasil já formou quadros capazes nas áreas de cultura e de ciência. Mas esses quadros têm-se mantido à margem do processo decisório. Que novos mecanismos de assessoria ou de consultoria o senhor pretende inaugurar no seu Governo para que chegue até o Palácio do Planalto a melhor informação que permita ao Governo a melhor decisão, usando essa massa crítica que nós já temos e que está aí, à margem do processo?

Tancredo Neves — Temos de criar órgãos adequados para poder examinar essa massa imensa de informações,

nos seus diversos aspectos, na sua procedência, na sua legitimidade, à fim de que possam ser incorporada à civilização brasileira, como conquistas. O setor da cultura, da tecnologia e da ciência, no Brasil, estão reclamando reformulação ampla e profunda, e com a ajuda dos estudiosos, dos competentes e dos experts pretendemos levar a efeito essa reformulação.

Humberto Gianini (ANSA — Imprensa Internacional Italiana) — Sr. Presidente, na hipótese de que o Brasil não possa cumprir seus compromissos internacionais, que posição adotaria seu Governo na integração de um bloco latino-americano para tramento da dívida externa?

Tancredo Neves — Se não pudermos pagar os compromissos assumidos pelo Brasil, hipótese que considero muito remota, porque nossa potencialidade é impressionante, só nos resta o caminho da renegociação; e dizer aos credores que nós não temos condições de pagar e que só podemos pagar dentro de determinadas condições, apresentar a esses credores essas condições e em torno delas iniciarmos um longo contencioso. Não é do interesse dos credores levar o Brasil ao estrangulamento, da mesma maneira que não é interesse do Brasil criar pânico no sistema monetário internacional. De maneira que nós haveríamos nessa hipótese extrema de encontrar a fórmula e a situação adequada para sairmos das dificuldades. Quanto ao entendimento latino-americano eu acho que é um dos aspectos mais importantes da integração continental. Teremos de criar entre as nações devedoras do continente uma mentalidade comum, sem radicalismo, mas com muito realismo, que nos permita criar padrões que sejam compatíveis com a possibilidade de pagamento de cada uma dessas nações, sem que isso implique em travar o processo de desenvolvimento econômico. (Palmas).

Lygia Girão (Sistemas Globo de Rádio) — O slogan da sua campanha foi mudanças-já, a que muda prioritariamente no Brasil a partir de 15 de março?

Tancredo Neves — Primeiro a mentalidade, segundo o comportamento, terceiro o estilo de Governo, quarto, o acatamento de todos os direitos e liberdades democráticas, de que é exemplo esse espetáculo que estamos aqui assistindo, coisa que há vinte anos não se realiza igual no País. (Palmas.) Finalmente, a iniciativa, desde o primeiro momento para que as reformas institucionais e sociais sejam submetidas à consideração do Congresso para obter a colaboração dele a fim de que essas mudanças não fiquem apenas em palavras, mas também em institutos legais.

Fernando Martins (Revista A Final) — Presidente, eu não tenho a pretensão de selecionar frases mais importantes do seu discurso de anteontem, mas há nele um trecho que me chamou a atenção em especial, é quando o senhor relaciona sociedade democrática com estado frágil. Isso me permite supor que haverá uma ação fundamental no sentido de fortalecer a sociedade, portanto, enfraquecer o Estado. Eu gostaria de saber como é que o senhor iniciaria essa operação de desconstrução da força estatal no Brasil. O senhor pensaria, por exemplo, em iniciar um processo de desestatização na economia?

Tancredo Neves — Em primeiro lugar, o enfraquecimento do Estado no Brasil tem que ser feito pelo fortalecimento do Congresso, devolvendo ao Congresso as suas prerrogativas fundamentais. (Palmas.) Em segundolugar, no campo econômico, acompanhando a ação das empresas estatais, muitas delas são essenciais, são fundamentais ao desenvolvimento econômico do País, mas aquelas que não se tornarem necessárias, podem ser privatizadas para serem entregues a empresas nacionais, quando muito associadas a empresas estrangeiras e nunca ou exclusivamente às empresas estrangeiras, porque eu não sei qual o malefício maior, se o da desnacionalização, ou se da estatização. Isto, em acontecendo, nós temos que realmente buscar um tratamento adequado para que essas empresas estatais possam atingir a sua fi-

nalidade sem se transformarem em foco de inflação, em ônus pesado à economia nacional.

Fernando Martins — Muito obrigado.
Ferreira Neto (Abril-Vídeo, Rede Capital de Comunicações) — Sr. Presidente, faço minhas as palavras de Villas Boas Correa ao saudar essa maneira democrática em tratar assuntos da imprensa e através dela falar à Nação. A Nação está curiosa. V. Ex.^a foi eleito anteontem, está de parabéns, nós todos queremos cumprimentá-lo, acredito que falo em nome de todos aqueles colegas que aqui se encontram, o Brasil todo gostaria de apertar as suas mãos. Mas, estamos muito preocupados, eu particularmente. V. Ex.^a resolveu fazer uma viagem à Europa no momento em que os rigores do inverno estão aí sendo noticiados pela própria imprensa e ficamos bastante apreensivos com isso. V. Ex.^a tem uma missão nobre, mas não seria preferível transferir essa viagem para outra oportunidade?

Tancredo Neves — Infelizmente, não. Eu não vou numa viagem de passeio, numa viagem de descanso. Essa minha viagem tem um sentido político da maior significação e da maior importância. Eu não me decidiria a essa viagem se ela não fosse realmente acompanhada de uma missão que eu posso exercer como candidato eleito, mas não poderei exercer como candidato empossado. De maneira, creia, que essa viagem tem para o governo que vou desempenhar a maior importância, a maior significação. Em segundo lugar, essa viagem é também um atestado que eu dou ao mundo todo, que o País é hoje uma democracia plenamente institucionalizada e uma civilização que encontra a sua estabilidade na confiança que inspira nas instituições políticas.

Ferreira Neto — Muito obrigado.
Lincoln Brun (Representante das Emissoras de Rádio e Televisão Educativa) — Qual será a grande prioridade do seu Governo para a educação?

Tancredo Neves — A reforma completa de todo o sistema educacional brasileiro e, de maneira fundamental, da Universidade. A Universidade brasileira está hoje esfacelada. A Universidade brasileira está reclamando — e esse é um clamor nacional — algumas políticas que venham a colocá-la em compatibilidade com os anseios da sociedade. A Universidade brasileira sofre em todos os seus aspectos. Ela precisa de uma mudança de mentalidade, de estruturas, de técnicas e de métodos para que possa ser recuperada em todos os seus objetivos.

Ossiãni Brito (O Liberal, de Belém do Pará) — Sr. Presidente, uma pergunta amazônica: tanto em Belém quanto em Manaus e Territórios Federais observa-se que nos seus pronunciamentos, durante a peregrinação cívica empreendida, V. Ex.^a quase sempre deu ênfase ao Nordeste, região com tantos problemas quanto a Amazônia. Por quê? A SUDAM, o BASA e a SUFRAMA são órgãos de desenvolvimento, permanentemente sem recursos para atender aos programas de sua ação. Por isso, foram eleitos Governadores da Oposição na Amazônia. Digo algo, Excelência, a respeito — como alento aos que estão esperançosos com a Nova República — já que foi divulgado que o Sr. Deputado Rozemburgo Romano, do PMDB de Minas Gerais, encaminhou-lhe um estudo para criação de 18 novos Estados brasileiro sendo 5 no Pará.

Tancredo Neves — Quero ponderar ao meu caro amigo, que as observações de que tenho me omitido em referências ao Norte e a Amazônia, são imprecisas. Fizemos — juntamente com o Deputado Ulysses Guimarães e outros líderes políticos da Aliança Democrática, inclusive o Senador José Sarney, que é meio nordestino e meio homem da Amazônia, tanto quanto falamos em Manaus, quando falamos em Belém, quanto falamos em Porto Velho, tivemos oportunidade de colocar, em toda a sua nitidez, os problemas da Amazônia — e criamos durante a campanha o simpósio de técnicos dos mais abalizados para toda a reformulação da problemática amazônica. E esse trabalho está concluído e será um dos roteiros da nossa atuação política em direção à Amazô-

nia. Não subestimamos a Amazônia. Sabemos que ali existe um outro Brasil — diria melhor — ali existe um outro Continente e preservar a Amazônia, torná-la sempre cada vez mais brasileira, recuperá-la econômica e socialmente é realmente uma das tarefas que nenhum governo no Brasil pode dela se demitir.

Flávio Mendes (Revista Visão) — Sr. Presidente, há opiniões de que os esforços brasileiros na busca da estabilidade democrática serão sempre infrutíferos até que se abсорva a convicção de necessidade de um verdadeiro estado de direito. Vencem-se crises, mas outras advêm mais graves. O verdadeiro estado de direito, entre outros pressupostos, exige rigorosa aplicação do princípio da separação dos poderes. E a atuação do prezado Presidente em face do descalabro hoje reinantes no qual preponderam um Executivo fortíssimo contra um Legislativo e um Judiciário, infelizmente, dependentes do poder maior.

Tancredo Neves — Evidentemente que o Executivo forte, o Executivo transformado em superpoder, é uma característica do Estado autoritário. Porque estamos caminhando realmente para uma democratização das nossas instituições, nós temos que manter o Executivo no máximo da sua eficiência, da sua força de realizações e da sua capacidade de solucionar os problemas nacionais, mas de nenhuma maneira se superpor, nem Legislativo e nem o Judiciário.

Yuri Besselko (Agência Tassa) — Sr. Presidente, V. Ex.^a já recebeu a mensagem do Presidente Chernenko felicitando-o por ocasião da sua eleição à Presidência da República Federativa do Brasil e os votos de êxito para sua gestão. Sr. Presidente, em abril deste ano comemora-se o 40º aniversário do restabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e a União Soviética. E mais, este é o ano do 40º aniversário da vitória das forças aliadas sobre a Alemanha nazista. Como se sabe, o Brasil e a União Soviética combateram juntos contra o nazi-facismo. E também este é o ano do 40º aniversário da formação da Organização das Nações Unidas. Entre os primeiros membros dessa nobre organização, estavam o Brasil e a União Soviética. Sr. Presidente, pergunto, sob a ótica dessas três importantes datas históricas, como é que V. Ex.^a vê no futuro as perspectivas das relações entre Brasil e União Soviética no seu Governo?

Tancredo Neves — Acho que realmente são acontecimentos relevantes, e o Itamarati, pelas suas seções competentes, deve estar realmente adotando todas aquelas iniciativas necessárias para que essas datas sejam condignamente comemoradas. Tenho um particular empenho para que isso aconteça, porque me reservo à responsabilidade e a iniciativa de haver promovido o restabelecimento de relações do Brasil com a Rússia. Foi no meu governo, como Primeiro-Ministro, que pudemos realmente restabelecer os nossos entendimentos democráticos. Hoje os nossos objetivos são os mesmos de então, manter a humanidade cada vez mais unida, dentro dos objetivos da paz, fazendo com que se respeite o princípio da não intervenção das potências estrangeiras mais fortes e poderosas contra as potências estrangeiras mais frágeis e menos militarizadas.

— Em ação, o espírito mineiro

Rui Nogueira
Especial para o JBr

O espírito mineiro existe. Agora não há mais dúvida alguma. O doutor Tancredo Neves, se encarregou, de desfazer de uma vez por todas, essa dúvida de tamanho nacional.

Durante quase duas horas de conversa ele encarnou o lado mais nobre desse espírito mineiro, a mineiridade, que é uma arte diferente da mineirice que é uma artimanha. Comportou-se como um zagueiro de área, jogando um futebol elegante e ao mesmo tempo decidido, sem pudor de dar um chute pro mata. Afinal, o jogo era de

campeonato. Vez por outra distribuiu umas botinadas. Provavelmente a maior de todas sobrou para o representante da Agência France Press.

Foi preciso Tancredo Neves ser eleito, para que, quase 30 anos depois, os brasileiros devolvessem com juros e correção monetária a afronta que um dia o todo poderoso De Gaulle nos jogou, dizendo que o Brasil não era um país sério. Ontem, depois de responder à pergunta do representante da France Press sobre dívida externa e moratória, ele aproveitou para fechar o raciocínio afirmando que "esse negócio de se dizer que o Brasil não é um país sério, é uma tremenda balela". Só faltou acrescentar... uma balela francesa.

Se na resposta ao representante da France Press ele parou pela meia palavra (o resto para um bom entendido estava explícito), já ao tratar do Chile ele não deixou por menos. Do jeito que só um mineiro poderia ter dito ele acabou deixando claro, que o imperador Pinochet não seria seu convidado para a posse em 15 de março.

Caso Herzog e revanchismo

O grande teste, o momento em que Tancredo foi encostado à parede, veio de uma repórter da Abril Vídeo. A pergunta da repórter da Abril Vídeo, foi sem dúvida, o termômetro com que os militares, ontem, mediram a coletividade do Presidente eleito. Ela quis saber se Tancredo não iria tomar nenhuma atitude em relação ao assassino do jornalista Wladimir Herzog, que apesar da anistia, ou talvez por causa dela continuam impunes.

Tancredo deu a volta na cadeira, que estava meio de lado, pigarreou no melhor estilo mineiro começou a resposta dizendo. "Minha filha", Depois, foi direto à única saída que lhe restava: não criar falsas expectativas neste campo. Reconheceu que foi um, entre os muitos atos da ditadura brasileira, mas o seu governo não vinha para ficar caçando fantasmas. Ainda teve tempo para ensinar que a Argentina ficava mais em baixo.

Revolução de 64

Sem ficar em cima do muro, Tancredo julgou a Revolução de 64. Deve ter passado a noite lendo algum livro de filosofia grega e estudando a técnica de compor os silogismos. A revolução na sua opinião teve dois componentes, um político e outro material. O político, segundo o presidente eleito, foi a desgraça da Nação, a partir do momento em que castrou as liberdades democráticas. No campo material, não há como negar o desenvolvimento alcançado. Como quem diz: não dá para negar números.

Mas até aqui ele ainda estava em cima do muro. Logo a seguir fechou o raciocínio e aproveitou para descer o muro: quando acrescentou: "Eu me pergunto se valeu o sacrifício das liberdades o desenvolvimento que alcançamos". Ele mesmo respondeu: "É claro que não".

O PT teve a botinada certa, na hora certa e na medida exata. Um repórter botou a questão do Pacto Social em discussão. Tancredo fez, então, o melhor momento da partida. O Pacto, voltou a repetir Tancredo, não é senão uma idéia. Uma idéia que uma vez colocada em prática, a única certeza que se tem é a de que mal não fará aos trabalhadores. Pode, evidentemente, não vir a fazer lá muito bem, mas também mal não fará. Falou, em seguida de salários, a torcida gostou, levantou-se na arquibancada e aplaudiu, Lula deve ter coçado a barba.

Mas a Revolução de 64 teve ainda outra abordagem. Desta vez, com algum desdém, Tancredo rejeitou para o início do seu governo a política de aplicação de "medidas de impacto". Com um sorriso nos lábios ele renegou a demagogia que cerca, geralmente, essas medidas. Basta lembrar o governo Médici.

O espírito mineiro foi colocado mas uma vez em prática quando a pergunta ao presidente eleito veio do repre-

sentante da Agência Tass. Este começou lembrando que estamos no ano da comemoração do reatamento das relações diplomáticas entre Brasil e URSS. E quis saber como será no seu governo esse relacionamento. Tancredo agradeceu a lembrança pela comemoração, delicadamente recordou que foi exatamente como primeiro-ministro que isso aconteceu, e aproveitando a deixa vinda da União Soviética, para dar a dica: "As superpotências não devem usar a sua força para submeter outras nações menores e de força menor. O correspondente da Agência Tass já deve ter mandado o recado ao Kremlin: na ONU não devemos contar o voto do Brasil para assuntos de gênero Afeganistão. Obviamente, faltou perguntar ao Dr. Tancredo o que ele acha da permanência dos Estados Unidos em Honduras na Coreia do Sul, em El Salvador etc.

Como deixou claro a maioria dos jornalistas, o fato de Tancredo conseguir unir de início a cardeal não significa a certeza de um bom governo. De qualquer forma, é em sinal positivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal, Claudionor Roriz, Galvão Modesto, Alexandre Costa, João Castelo, Carlos Alberto, Milton Cabral, Jutahy Magalhães, Moryan Acayaba, Henrique Santillo, Benedito Canelas, Jorge Bornhause, Carlos Chiarelli, Pedro Simon, Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do disposto no Art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que Vossa Excelência submeta à deliberação da Casa proposta para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce, consubstanciada na Resolução anexa, assinada por 36 (trinta e seis) senadores.

Sala das Sessões, 8-3-85. — Humberto Lucena.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 170, letra "b", do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar a gestão da Companhia Vale do Rio Doce a partir de 1979.

Parágrafo único. Na análise de que trata este artigo, ter-se-á em conta a emissão de debêntures conversíveis em ações e seus reflexos sobre o controle acionário da Empresa, bem como os eventuais prejuízos causados à União.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior será integrada de 7 (sete) membros e terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A União correu o risco de perder o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce, no primeiro semestre de 1984, de acordo com documentos oficiais do governo. Entre eles, os seguintes:

1 — Em 16 de maio de 1984, o Ministro Ernane Galvões dirigiu o Aviso nº 307 ao Ministro Delim Netto, alertando para o fato de que "a União corre sério risco

de ver comprometida sua posição dominante no capital da Companhia Vale do Rio Doce, em razão das sucessivas emissões de debêntures conversíveis em ações"...

2 — No dia 25 de maio, o Presidente em exercício da Companhia Vale do Rio Doce, Euclides Triches, mandou o telex nº 556 ao Ministro Ernane Galvões, solicitando medidas "que permitam à União adquirir e converter as debêntures em nossa Tesouraria até 31-5 (um prazo de seis dias, frisamos nós) equivalentes a Cr\$ 31,4 bilhões. Consideramos tal operação de fundamental importância para a preservação do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pela União e Administração Indireta".

Em 1979, no início do mandato do Presidente João Figueiredo, 80,4% das ações da Companhia Vale do Rio Doce pertenciam ao Tesouro, 4,5% às autarquias e 15,1% se encontravam em poder do público. Em fins de maio de 1984, a posição do Tesouro havia baixado de 80,4% para 50,8% e, no mês corrente — março de 1985 — a União deverá desembolsar Cr\$ 58,1 bilhões para não perder o controle acionário da empresa.

A erosão do controle acionário da União deve-se à emissão de debêntures conversíveis em ações no montante de US\$ 250 milhões, dos quais apenas US\$ 190 milhões foram repassados ao público.

Em troca de uma importância que corresponde à quarta parte dos lucros anuais da Vale, a direção da empresa alienou expressiva fração do seu patrimônio, que hoje pode ser medido na escala das dezenas de bilhões de dólares, realizando negócio altamente lesivo ao Tesouro Nacional.

Além de malbaratar patrimônio da União, essa operação abriu a possibilidade de que grupos particulares adquiram o direito estatutário de representação na Diretoria dessa Empresa, que, por lei, é instrumento da política mineral do País.

Tendo em vista a gravidade dos fatos expostos, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o risco de perda do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pela União, a dimensão da perda de patrimônio da União em função da emissão das debêntures e a condução da política mineral.

SALA DAS SESSÕES, 5 DE MARÇO DE 1985

Humberto Lucena, Henrique Santillo, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, Roberto Saturnino, Gastão Müller, Fábio Lucena, Alfredo Campos, José Sarney, Carlos Chiarelli, Alberto Silva, Benedito Ferreira, Helio Gueiros, Claudionor Roriz, Cid Sampaio, Guilherme Palmeira, Alvaro Dias, Alexandre Costa, José Lins, Jaierson Barreto, João Calmon, Saldanha Derzi, Fernando Henrique Cardoso, Passos Pôrto, Enéas Faria, Mauro Borges, Luiz Viana, Luiz Cavalcante, Mercondes Gadelha, Mario Maia, Carlos Alberto, Almir Pinto, Jorge Kalume, Octávio Cardoso, Carlos Lyra, Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

— Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, e dá outras providências, tendo

Paréceres, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

— de Saúde, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CS;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS; e
— de Finanças, Favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

Em votação o projeto, fessalvadas as emendas.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente a bancada do PDS vota sim, com as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação, agora, o projeto, sem prejuízo das emendas.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1978
(Nº 317-C/75, na Casa de origem)

Regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preceitos desta lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de raios X que profissionalmente executam as técnicas:

- I — radiológica, no setor de diagnóstico;
- II — radioterápica no setor de terapia;
- III — radioisotópica no setor de radioisótopos;
- IV — industrial no setor industrial;
- V — de medicina nuclear.

Art. 2º São condições para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia:

I — ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º ciclos do curso colegial ou equivalente e possuir formação profissional por intermédio de escola técnica de radiologia, com o mínimo de três anos de duração;
II — possuir diploma de habilitação profissional, expedido pela Escola Técnica de Radiologia, registrado no órgão federal de saúde, ou congêneres, da Unidade Federada, na qual ocorra o exercício profissional.

Parágrafo único. O menor de dezoito anos não poderá exercer a atividade de Operador de raios X.

Art. 3º Toda entidade, seja de caráter público ou privado, que se propuser instituir escola técnica de radiologia, deverá solicitar o reconhecimento prévio do órgão federal de saúde, ou seu congêneres, da Unidade Federada.

Art. 4º As escolas técnicas de radiologia só poderão ser reconhecidas se apresentarem condições de instalação satisfatória e corpo docente de reconhecida idoneidade profissional, sob a orientação de Físico Tecnológico, Médico Especialista e Técnico em Radiologia.

§ 1º Os programas serão elaborados pela autoridade federal competente, válidos para todo o território nacional, sendo sua adoção indispensável ao reconhecimento de tais cursos.

§ 2º Em nenhuma hipótese, poderá ser matriculado candidato que não comprovar a conclusão de curso colegial completo, ou curso equivalente.

§ 3º O ensino das disciplinas será ministrado em aulas teóricas, práticas e estágios a serem cumpridos, no último ano do currículo escolar, de acordo com a especialidade escolhida pelo aluno.

Art. 5º Os centros de estágios serão constituídos pelos serviços de saúde e de pesquisas físicas, que ofereçam condições essenciais à prática da profissão na especialidade requerida.

Art. 6º A admissão à primeira série da Escola Técnica de Radiologia dependerá:

- I — do cumprimento do § 2º do art. 4º desta lei;
- II — de aprovação em exame de saúde, obedecidas as condições estatuídas no art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951.

Art. 7º As Escolas Técnicas de Radiologia existentes, ou a serem criadas deverão remeter ao órgão competente do Ministério da Saúde para fins de controle e fiscalização de registros, cópia da ata relativa aos exames finais, na qual constem os nomes dos alunos aprovados e médias respectivas.

Art. 8º Os diplomas expedidos por Escolas Técnicas de Radiologia, devidamente reconhecidos, têm âmbito nacional e validade para o registro de que trata a alínea b, do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Concedido o diploma, fica o Técnico em Radiologia obrigado a registrá-lo, nos termos desta lei.

Art. 9º Dentro de cento e vinte dias, contados da publicação desta lei, o Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, baixará instruções às condições, programas e exames das Escolas Técnicas de Radiologia.

Art. 10. Os trabalhos de supervisão das aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico em Radiologia.

Art. 11. São assegurados todos os direitos aos denominados Operadores de raios X, devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde, ou congêneres da Unidade Federada, que adotarem a denominação referida no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Os profissionais que se acharem devidamente registrados no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, não possuidores do certificado de conclusão do 2º ciclo do curso colegial, poderão matricular-se nas escolas criadas, na categoria de ouvinte, recebendo, ao terminá-lo, certificado de presença, observadas as exigências regulamentares das Escolas de Radiologia. Os dispositivos desta lei se aplicam, no que couber, aos auxiliares de radiologia que trabalham com câmara clara e escura.

Art. 12. Ficam criados o Conselho Nacional e os Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, órgãos diretamente subordinados ao Ministério da Saúde, que funcionarão nos mesmos moldes dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, obedecida igual sistemática para sua estrutura, e com as mesmas finalidades de seleção disciplinar e defesa da classe dos Técnicos em Radiologia.

Art. 13. Fica aprovado o Código de Ética aprovado do Técnico em Radiologia elaborado e aprovado por unanimidade, em 10 de julho de 1971, pela assembleia geral ordinária da FATREB — Federação das Associações dos Técnicos em Radiologia dos Estados do Brasil.

Art. 14. A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta lei será de vinte e quatro horas semanais, com direito a quarenta dias de férias anuais, divididas em dois períodos.

Art. 15. Os benefícios desta lei são extensivos aos contratados do serviço público federal, autárquico e paraestatal.

Art. 16. O salário mínimo dos profissionais, que executam as técnicas definidas no art. 1º desta lei, será equivalente a dois salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos quarenta por cento de risco de vida e insalubridade.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até cento e oitenta dias.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação as emendas. Os Srs. Senadores que as aprovem permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovadas.
A matéria vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1-CS

“Acrescente-se ao art. 15:

estaduais e municipais”

EMENDA Nº 2-CLS

Suprima-se o art. 16 do projeto, renumerando-se os de nºs 17, 18 e 19 para 16, 17 e 18 respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica, aos seus associados, tendo

Pareceres, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, Favorável; e
- de Finanças, Contrário.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 45, DE 1979
(Nº 924/75, Na Casa de origem)

Isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades sindicais profissionais que prestam assistência médica aos seus associados ficam isentas da contribuição previdenciária, como empregadoras, ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MAURO BORGES — Sr. Presidente, peço a V. Exª verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Antes de proceder à verificação requerida, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, na forma do Regimento Interno, a fim de aguardar a chegada ao Ple-

nário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

O Requerimento nº 4/85, fica com a sua votação adiada por falta de quorum.

Em consequência, as demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituídas dos Requerimentos nºs 7/85 e 9/85; Projetos de Lei do Senado nºs 22/81, 26/79, 45/79, 2/80, 207/83 e 18/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 51/80, por depender da votação do Requerimento nº 12/85.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 12:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das sublegendas), tendo

Parecer Oral, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 139, DE 1984

Revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LUIZ VIANA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos assistindo, nesses últimos dias, aqui em Brasília, a greve da Universidade de Brasília, na UnB. E

a greve que a cada dia cresce, a cada dia se robustece, cria mais corpo e muito mais ânimo em todo corpo docente daquela Universidade, bem como, no meio universitário, faz com que usemos da palavra, nesta tarde, para, num momento de reflexão, talvez dar a nossa contribuição em torno de um futuro.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil inteiro assistiu e está assistindo às mudanças e às transformações que foram efetivadas não com a participação do povo, mas com a participação da classe política e, indiretamente, tendo o povo na grande cobertura para que a Nação pudesse então eleger um Presidente da República civil, um político que vai assumir a Presidência da República no próximo dia 15 de março.

Ora, Sr. Presidente, a escolha de reitores efetivada pelo Presidente da República, nós admitíamos e sentíamos a necessidade que isso assim acontecesse. E por quê? Porque o País de 64 para cá foi o País que viveu momentos de um regime duro e que, após a eleição do Presidente Figueredo, nós tivemos a abertura política para que pudessemos caminhar para a democracia plena neste País.

Agora, com o advento da Nova República, a tão proclamada Nova República, é evidente que nós já nos preocupamos com o futuro. E se nós, agora, já anunciamos a democracia tão enaltecida e tão reclamada pelo povo brasileiro, nada melhor do que já levar ao Presidente que vai tomar posse, no dia 15 de março, a sugestão para que, na verdade, os reitores sejam escolhidos pelo voto direto. Para que os reitores possam ter suas escolhas através do voto, porque só assim nós vamos dar a grande contribuição que a Nação inteira exige: a participação de todos no processo democrático. Se hoje a Universidade de Brasília, a UnB, passa por uma séria crise, inclusive já sendo anunciada a renúncia do Professor Geraldo Ávila, que foi escolhido para substituir o Professor José Carlos Azevedo, pelo Presidente João Figueiredo, que o corpo docente não aceitou e que os universitários também não aceitaram, é em decorrência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do Brasil que todos nós estamos querendo, é do Brasil novo, é do Brasil da Nova República, é do Brasil da participação de todos, é do Brasil da participação da classe política, é do Brasil da participação de todos os segmentos da sociedade. Se hoje a Universidade de Brasília, a UnB, se encontra em greve e não aceita que esse cidadão, o Professor Geraldo Ávila, continue como reitor da Universidade, é porque todos entendem que o Brasil mudou, todos entendem que o Brasil agora é o Brasil da Nova República e que, na verdade, todos precisam participar deste novo Brasil. Daí, a minha sugestão, a minha preocupação, porque eu gostaria de ver todas as universidades dirigidas por homens escolhidos por aqueles que estão dentro das próprias universidades, sentindo as necessidades da própria universidade, tomando conhecimento dos problemas da sua própria universidade e tendo a liderança para dirigir uma universidade. Se hoje os estudantes e os professores da UnB protestam e não aceitam o Professor Geraldo Ávila, é porque nós já estamos vivendo a Nova República. E daí, Sr. Presidente, é que entendo que, na próxima semana, já deva apresentar aqui um projeto de lei refletindo em cima do assunto e devolvendo às universidades o direito de eleger o seu Reitor. Acho da maior importância dar às universidades a sua autonomia. Neste momento nós políticos, que clamamos, durante muito tempo, por autonomia do nosso poder, precisamos dar autonomia agora às universidades. Fazer com que as universidades de todo o Brasil possam escolher os seus reitores, e que o Presidente da República possa aceitar, o Ministro da Educação possa, então, também acatar as decisões da maioria e não a decisão de cima para baixo.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Carlos Alberto, V. Exª, mesmo como militante da oposição, faz uma colocação que acho da maior importância, no que diz respeito à participação das universidades na escolha de seus reitores. V. Exª faz uma colocação política da maior importância, porque eu acho que este deve ser o espírito, de agora por diante, como V. Exª acentua, criando-se, não apenas nominalmente um novo sistema político de convivência entre os brasileiros, mas que realmente represente, depois da longa experiência por que passamos, novos métodos, novas atitudes, novos comportamentos, diante dos fatos políticos que são todos aqueles da nossa vida cotidiana e que dirigem os nossos destinos, em qualquer lugar que estejamos. Desde aqui das duas Casas do Congresso Nacional, passando pelas escolas, pelas fábricas, pelas entidades representativas da consciência jurídica e política nacionais, por todos os recantos há de haver um vento novo soprando como uma brisa alvissarsira, saudando o que está se chamando de Nova República. Acabei de apresentar, hoje, nesta sessão, um projeto, como uma contribuição a uma reformulação dos métodos de escolha dos representantes das classes, no caso, a classe política. Então, nós sugerimos, nesse projeto, que seja modificada a lei eleitoral, no seu art. 91, e que os representantes, que sejam propostos dos Partidos para cargos majoritários, sejam escolhidos, não mais apenas pelos diretórios regionais, ou municipais, ou nacionais, mas por todos os cidadãos filiados aos respectivos partidos, porque, assim, nós vamos ter um leque muito mais abrangente, uma verdadeira prévia, uma verdadeira mini-eleição, antes da escolha dos candidatos que se propõem aos cargos majoritários de Prefeitos, de Governadores e de Presidente da República. Ao invés de uns poucos ou de umas poucas dezenas, no caso atual, dos diretórios estaduais escolherem os seus governadores, através da consulta a 70 ou a 80 militantes do Partido, irão escolher em uma base muito mais alargada que serão todos os filiados do Partido. Portanto, assim como nós temos esse pensamento abrangente, democrático, para os partidos, esse pensamento pode ser generalizado para todas as classes organizadas e, no caso em pauta, que V. Exª discorre com tanta propriedade e inteligência, é cabível para as universidades, que as universidades, de agora por diante, tenham os seus reitores, não apresentados em listas tripliques ou sextuplas, mas eleitos por todos os segmentos das universidades, pelo menos, isto é, por todos os membros do corpo docente e por todos os alunos das universidades! Seja o eleitorado da escolha do eleitor, então, todos aqueles que estão envolvidos nas universidades: professores e alunos. Então, teremos realmente uma escolha democrática e a universidade terá a propriedade desse nome, será universal. Muito agradecido a V. Exª.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a V. Exª, Senador Mário Maia, pelo brilhante aparte e pela maneira também como coloca a sua opinião acerca do assunto que defendo nesta tarde.

E digo, para encerrar, Sr. Presidente, que, mais do que nunca, o Brasil caminha para rumos novos. Mas para que isto não venha amanhã torturar este povo que, com tanta esperança, jogou, na busca de soluções para os seus gravíssimos problemas, esse povo que cantou em praças públicas, o povo que caminhou, aplaudiu, gritou, esse povo que participou e que agora, mais do que nunca, aguarda com ansiedade esta Nova República, este povo quer participar.

E os jovens, os jovens universitários — os jovens, estes sim — é que estão querendo, na verdade, dar as suas contribuições para este Brasil novo que surge.

Ora, se todos queremos — claro que está no coração de todos — a democracia com autenticidade neste País, é bem verdade que nós precisamos exercer essa democracia na mais perfeita plenitude.

E, mais do que nunca, é preciso que o Governo que vai se instalar, o homem que vai subir a rampa do Palácio do Planalto, entenda que essas universidades que estiveram garroteadas, alegamadas, e, acima de tudo, tendo, durante todo esse tempo, os homens de cima para baixo, e só após o Governo João Figueiredo é que, na verdade, partimos para uma abertura política, e agora que vamos ter um político na Presidência da República, não podemos admitir que as universidades continuem garroteadas, alegamadas, e os seus reitores sejam escolhidos por um só homem. Porque é uma lista sêxtupla que é levada ao Palácio do Governo e o Presidente da República escolhe aquele que bem o convier. Mas a comunidade universitária não participa, a comunidade universitária fica totalmente distanciada, totalmente alijada do processo. E é preciso que essa comunidade universitária participe para que os seus problemas possam ser solucionados pela mesma. Na hora em que todas as universidades tiverem líderes comandando, como reitores, é evidente que os problemas vão deixar de existir.

Então, é isso Senador Mário Maia, na hora em que a Universidade de Brasília, a UnB, eleger o seu próprio reitor, fique ciente V. Ex^a que nós não vamos ter os problemas que estamos tendo hoje. Por quê? Porque aqueles que elegeram o reitor são responsáveis pelo processo, como V. Ex^a é responsável pela eleição do Dr. Tancredo Neves, como muitos dos políticos, hoje, o são pela ascensão do Sr. Tancredo Neves à Presidência da República. Os Senhores são co-responsáveis do processo; os Senhores são co-responsáveis pela ascensão de um homem que chega ao Palácio do Planalto para dirigir esta Nação.

Responsabilidade, sim, os Senhores também a têm! Por isso, entendo que na hora em que a universidade ganhar autonomia, na hora em que a universidade tiver o direito de fazer o seu próprio reitor sair dessa camisa-de-força, é evidente que o corpo docente, a comunidade universitária inteira passará a ser responsável pelo seu reitor. E hoje, mais do que nunca, é necessário que façamos uma reflexão em torno do assunto, porque o governo que vai se instalar, o governo que vai, efetivamente, governar esta Nação, a partir de 15 de março, sobre perfeitamente que nós já estamos vivendo momentos tortuosos. Af estão estourando as greves em todo o País, e o que é isso senão já a preparação daqueles que estão insatisfeitos com o processo? Eu entendo assim, e só assim poderemos evitar que, no futuro tenhamos uma explosão nesta Nação porque, na verdade, o candidato eleito à Presidência da República, o Dr. Tancredo Neves, como eleito foi, assinou várias promissórias, como eu disse ontem aqui, ele avalizou várias promissórias em praças públicas, do mesmo jeito que João Figueiredo avalizou no dia em que subiu a rampa do Palácio do Planalto e que, no seu primeiro discurso, disse — “Hei de fazer deste País uma democracia”, como na verdade o fez, resgatando todas as promissórias prometidas na sua fala. A anistia que prometeu foi resgatada, a livre imprensa af está, também foi resgatada, eleições diretas para governadores foram resgatadas, todas as promissórias avalizadas pelo Presidente Figueiredo foram resgatadas. Agora, quem tem que resgatar promissórias é o Governo Tancredo Neves que, nas praças públicas, prometeu, e o povo vai cobrar, e se essas promissórias não forem resgatadas não serão protestadas pelo 1º Cartório de Protestos de Brasília, nem de São Paulo, nem do Rio Grande do Norte, nem de Pernambuco, nem do Acre. Não. Essas promissórias não resgatadas serão protestadas pelo maior cartório de todos os cartórios, o cartório do povo, o cartório popular, que vai para as praças públicas, também, protestar.

Por isso, entendo que, numa hora em que a Universidade de Brasília está em greve, ela serve como advertência já para o Governo Tancredo Neves, já é uma advertência para o futuro. E, nós, como políticos responsáveis pelo processo de redemocratização deste País, temos que assumir, também, a nossa responsabilidade, e precisamos participar, neste momento, de uma decisão histórica: a de fazer com que a Universidade ganhe a sua autonomia.

É esta a minha palavra, Sr. Presidente, para aqui dar meu apoio àqueles que estão protestando, àqueles que estão na luta e que não estão aceitando o novo Reitor da Universidade Federal de Brasília. Serve, também, como advertência para o Presidente Tancredo Neves. Entendo que agora é chegado o momento de fazermos com que todo o Congresso possa participar e dar autonomia às Universidades.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ninguém pode negar ao Governo que finda o mérito de grandes iniciativas, parcial ou totalmente concluídas, atendendo a exigências inadiáveis do nosso desenvolvimento econômico. Negar os grandes êxitos de Itaipu, da indústria aeronáutica, das estradas pioneiras no oeste brasileiro, o desenvolvimento das telecomunicações ou o sucesso do Programa Grande Carajás, equivaleria a “apedrejar o sol posto”, como diria José Américo de Almeida.

Evidentemente, temos o direito de criticar os desacertos dos últimos seis anos, mas devemos reconhecer que nunca um Presidente da República, nos últimos vinte anos, lutou tanto pela restauração democrática do País, pela pacificação política e pela reforma da legislação de exceção, a partir da anistia e da revogação do AI-5.

Não podemos ignorar, principalmente, o progresso material obtido nestes seis anos, vindo nele inserido o Programa Grande Carajás, que teve, na mais recente proclamação dos seus resultados, a presença do Presidente João Figueiredo.

Queremos, nesta oportunidade, louvar o desempenho do Secretário-Executivo do Conselho Interministerial desse programa, em que, de um investimento total de quatro bilhões de dólares, mais de cinquenta por cento se deve à poupança interna. Seu resultado é a mina para trinta e cinco milhões de toneladas por ano; uma ferrovia de oitocentas e noventa quilômetros, com locomotivas diesel-elétricas que combóiam cento e sessenta vagões de quase 14 mil toneladas de minérios e sessenta e cinco quilômetros horários.

Além da cidade de Carajás, de dez mil habitantes, os núcleos de Marambá, Pequiá e Santa Inês, com cerca de mil casas, completam o futuro complexo urbano, enquanto o porto da Ponta da Madeira está emprestado para o carregamento do minério de ferro em graneleiros até 280 mil toneladas de porte bruto.

Escolhido para a Secretaria-Executiva desse empreendimento, João Meneses levava a Carajás sua experiência de advogado, professor de Economia Política e Parlamentar durante nove legislaturas consecutivas, presidindo diversas comissões Técnicas nos órgãos legislativos, Presidente da Assembleia Legislativa do Pará e membro da Mesa da Câmara dos Deputados. Uma vasta vivência dos problemas econômicos, principalmente da área amazônica, também condicionou a escolha de João Meneses para esse alto posto, onde revelou seu notável tirocício, sua elevada capacitação, sua tenacidade e seu espírito público, que lhe valem, hoje, a gratidão de todo o País, sobre tudo da nobre gente que povoa a Amazônia Legal.

Nós nos unimos a esse preito, honrados por ter tido, em João Meneses, há alguns anos, um excelente companheiro nas lides da Câmara dos Deputados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR, Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reabertura dos trabalhos ordinários desta Casa, após os memoráveis episódios da sucessão presidencial e da deflagração do processo de mudança política institucional, fazem oportunas e pertinentes algumas novas reflexões a respeito das perspectivas de atuação do Congresso e do Senado em especial.

Disse-o bem o novo Presidente da Câmara, o Líder Ulysses Guimarães, em sua alocução inaugural, que a missão primordial do atual Congresso é recapturar sua função histórica de representação do Povo Brasileiro. De fazer-se a imagem e a voz do homem brasileiro.

Ainda que pareça reiterar o óbvio, isso significa evocar, naturalmente, os princípios fundamentais da Democracia que desejamos, todos, reconstruída em nosso País. E o faz insistindo não em verbalizações de cunho formal, mas colocando-os, estes princípios essenciais, em sua concreta situação histórica. Colocando-os na dimensão prática, palpável, ao mesmo tempo do presente que vivemos e do futuro que almejamos para o Mundo e para a Nação em que vivemos.

Sim, Srs. Senadores, substancialmente temos que assumir a verdadeira e transcendental importância do Congresso num processo que se faz no cotidiano das tarefas político-legislativas, mas toma significado na síntese destas incontáveis tarefas em um resultado maior: no arcabouço político-institucional em meio ao qual se constrói esta grande Nação. O hoje é o embrião do amanhã. E a Nação que aí se gesta é uma decorrência e uma determinante do Mundo em que ela se integra e sobre o qual ela poderá influir, às vezes decisivamente.

Daí que não possamos elidir ou tergiversar sobre a identidade da função de representatividade social e nacional do Parlamento. Seu papel não é — nem deve ser — o de uma elite abstrata, auto-determinada, onisciente, que decide o que será e o que terá o seu Povo. Ao contrário, o Congresso deve ser — e precisa lutar para ser — um reflexo fiel deste Povo. Deve ser e constituir-se na persona da Nação. E somente pautando-se por esta dimensão o Congresso assegura sua legitimidade e alcança eficácia no seu desempenho e no protagonismo que precisa ter e que lhe cabe, na construção do futuro dessa Nação.

Aí está, nobres Pares, um projeto político presente: a Nova República que se inaugura.

E temos aí a oportunidade de validar esta missão do Legislativo, ante o projeto político presente: a Nova República cujo alvorecer estamos presenciando. Nele estão contidos alguns dos delineamentos básicos de um projeto político do Brasil Futuro. As linhas possíveis, no presente, na transição para o futuro.

E é exemplar que as primeiras aragens de mudança que este projeto presente proporciona se tenham feito sentir, antes mesmo da posse formal do novo Corpo Executivo do Estado, se tenha feito sentir na afirmação de soberania do Congresso na escolha das Mesas dirigentes de suas respectivas Casas.

Em cada qual tiveram amplo e livre espaço de movimentação as diferentes forças representativas da heterogênea sociedade brasileira. Acima de tudo prevaleceu a controvérsia, o confronto, o direito amplo de concordar ou divergir, que é próprio da vida plenamente democrática. E pode-se afirmar — e rejubilarse — que este pro-

cesso teria, inclusive, purgado alguns vícios de origem da própria constituição dessa Legislatura, derivados dos ditames autoritários, que via casuísmos, procuraram distorcer a legítima formação da representação popular.

De fato, Srs. Senadores, o encaminhamento das disputas pelos postos diretivos e de lideranças, tal como os assistimos, estão a revelar e a distinguir — graças a deflagração dos movimentos cívicos — pelas eleições diretas e pela alternância do Poder — as representações mais autênticas dos segmentos mais importantes da sociedade brasileira. Estão compelindo indivíduos e grupos a tornar nítidas suas identidades políticas, seus objetivos e sua capacidade de cumprir suas missões de representação social e política. E estes são os primeiros passos da reafirmação democrática do papel do Congresso na Democracia Brasileira.

Por isso, é necessário refletir sobre os passos seguintes. Os passos que se traduzirão na agenda de trabalho das Casas do Congresso e na introdução de novos métodos e critérios de ação para que esta agenda seja concretizada. E alguns de seus itens já estão perfeitamente claros: a remoção do chamado "entulho autoritário" que pesa sobre o acervo jurídico-normativo que rege a vida política da Nação, a reformulação da legislação político-eleitoral, as medidas preliminares de aplainamento do processo de elaboração da Nova Constituição e, por último e nem por isso menos importante, a assunção pelo Congresso, desde logo, de suas prerrogativas como Poder independente e responsável pela condução dos negócios do Estado.

É óbvio e natural que tenham curso as centenas ou milhares de proposições legislativas submetidas a exame de ambas as Casas. No entanto, é imperioso que se estabeleça um consistente e cuidadoso conjunto de critérios de prioridade para as matérias de maior alcance político-institucional. Comissões especiais, com normas e critérios apropriados à relevância de suas missões, precisam ser constituídas, com toda a brevidade, para encaminhar os temas de máxima prioridade. E as comissões ordinárias precisarão ser agilizadas para não obstaculizar a tramitação mais rápida de matérias de ordem maior. E atenção especial deve ser atribuída à reestruturação de nosso arcabouço regimental para tornar possível este conjunto prioritário de tarefas.

É fundamental que se alcance maior eficiência nestes aspectos, a fim de viabilizar a formação de novas comissões e grupos de estudos voltados para o que chamamos de aplainamento dos caminhos da elaboração constitucional.

A Nação tem por assente de que a Constituição do Brasil futuro só poderá ser elaborada por um corpo constitucional cuja representatividade seja inquestionável e cuja competência não sofra restrições. E para que estes atributos possam ter pleno exercício faz-se imperioso um trabalho preliminar, a cargo ainda deste Congresso, que lhe facilite as tarefas vindouras. Desde logo, aqueles atinentes à remoção de normas ou à substituição daquelas que obstam o livre exercício dos direitos políticos, civis e econômicos da sociedade brasileira. E, também, a formulação de normas que confirmem, ao regime de transição, os traços verdadeiramente democráticos e participativos que foram exigidos nas ruas, nos comícios e nas tratativas que levaram à alternância de Poder.

Deste último conjunto, ressaltaríamos aqueles que se referem às prerrogativas do Congresso — e do Senado em especial no acompanhamento e fiscalização dos processos de política pública. Não podemos alienar, de nenhum modo, a função precípua do Senado como representação primária das Unidades da Federação, complementar e integrada à da Câmara como representação segmental da sociedade civil. E isto implica que o Senado deverá, fundamentalmente, aperfeiçoar e, onde necessário criar, as normas para o exercício próprio desta

função fiscalizadora. Até preparatoriamente ao que venha a ser formulado na nova Constituição, haveremos de laborar sobre os institutos que levem à reinstauração do princípio federativo e às consequentes medidas de redução das disparidades econômicas e sociais que marcam o desenvolvimento das diferentes regiões e unidades da Federação Brasileira.

Ademais, esta recuperação de funções passa, também, pela participação do Senado nas estratégias e decisões que sejam formuladas para a solução dos impasses nas relações econômicas externas do Brasil. Seja no que se refere às negociações relativas à dívida externa, seja no que atende às prioridades do comércio exterior, seja naquilo que se refere à preservação da autonomia tecnológica e financeira do País, tão dura e perversamente aliada nestes últimos decênios.

Contra-argumentarão algumas que resta pouco tempo, face à magnitude destas matérias, para que esta legislatura possa dar conta de tudo quanto há por fazer. Contudo, é preciso ter em conta que embora sejam temporários os seus membros, a Instituição é permanente. E mais do que isso, é ela organicamente dinâmica e como tal, continua a sua vigência e seu exercício. E exatamente por isso, é vantajoso o fato de que sua composição se altera por partes. Precisamente para que a permanência da representatividade da Federação seja mantida.

Sobretudo, como reflexão final, vale salientar um aspecto importantíssimo deste momento do Senado Federal e desta legislatura: ainda que inalterada em sua composição individualmente considerada, esta Casa terá certamente sofrido uma considerável mudança, reflexo da mudança maior. Somos os mesmos, mas somos, ao mesmo tempo, diversos. Somos o Senado da Nova República. O Senado da transição democrática. Com suas controvérsias, suas oposições, sua alternância de papéis e de protagonismo. Os que ontem fomos oposição, somos hoje virtualmente situação; os que ontem fomos situação, hoje nos opoemos ao Governo. Mas a cada uma permanece dada a missão de representar a sociedade e a Federação; e nesta condição, é inalienável o dever de empenhar-se em defender os interesses mais legítimos de seus representados, em preservar os interesses maiores da Nação toda, em lutar pela construção de um Brasil maior e mais justo e solidário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, surgiu no cenário administrativo do País, como uma empresa pública vinculada ao Ministério do Interior, incumbida de promover o desenvolvimento sócio-econômico do Vale do São Francisco, nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 6.088, de 1974, a qual, em seu artigo 4º, assim definiu a filosofia de ação da Empresa:

... "A CODEVASF tem por finalidade o aproveitamento para fins agrícolas e agroindustriais, dos recursos de água e solo do Vale do São Francisco, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado das áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme o Plano Diretor, em articulação com os órgãos federais competentes"

A amplitude, a abrangência, as dimensões e a complexidade dos objetivos colimados pela CODEVASF caracterizam a importância desse órgão integrante do Sistema Administrativo da União, que vem realizando, na Bacia do Rio São Francisco — 640 mil Km², ou seja, 7,4% de todo o território nacional —, obras, empreendimentos e iniciativas de vastas proporções e vital interesse para os Estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, sobretudo nas áreas mais críticas do Polígono das Secas.

As realizações da CODEVASF são semelhantes às que a TVA (Tennessee Valley Authority) levou a efeito nos Estados Unidos, através de um modelo de planejamento e desenvolvimento regional integrado que obteve sucesso de repercussão mundial, sem paralelo, e pioneiro, pelo arrojo da concepção e resultados obtidos.

As grandes hidrelétricas, barragens, perímetros de irrigação — bastando citar Paulo Afonso, Sobradinho, Três Marias, o Projeto Nilo Coelho, entre outros — são obras gigantescas, agora completadas com as Estações de Piscicultura que estão sendo implantadas e contribuirão para, dentro em breve, transformar a fisionomia, as condições de vida e o desenvolvimento daqueles Estados, principalmente nas regiões assoladas pelos flagelos das secas periódicas.

Não é esta a ocasião propícia para enumerar e divulgar os resultados da atuação da CODEVASF, cujos relatórios são, provavelmente, conhecidos pelos Srs. Senadores.

O que desejo, neste momento, é simplesmente chamar a atenção desta Casa para o documento anexo, relativo à "Ação da CODEVASF no Baixo São Francisco Sergipano" (Março, 1985), que acaba de ser divulgado para conhecimento das autoridades, do povo sergipano e da opinião pública em geral, e cuja incorporação ao texto deste pronunciamento ora solicito.

Ao fazê-lo, cumpro o dever de felicitar o eminente Presidente da CODEVASF, Erasmo José de Almeida — pelo indiscutível sucesso de sua dinâmica gestão —, que contou com o apoio do eminente Ministro Mário Andrezza, sempre atento aos problemas do Nordeste, e a quem Sergipe muito deve — bem com a notável equipe de técnicos, administradores e funcionários dessa benemérita Empresa Pública.

Eram estas as considerações que desejava tecer neste momento. (Muito Bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MINTER
CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
A AÇÃO DA CODEVASF NO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO
Brasília, março/85
SUMÁRIO

1. Breve histórico sobre o desenvolvimento do vale do São Francisco.
 - 1.1. A criação da Comissão do Vale do São Francisco — CVSF.
 - 1.2. A criação da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE.
 - 1.3. A criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.
 2. As divisões do vale.
 3. O Baixo São Francisco Sergipano.
 - 3.1. Antecedentes, concepção e fundamentos da programação.
 - 3.2. Os benefícios do projeto, ao nível de pleno desenvolvimento.
 - 3.3. As principais realizações até fevereiro de 1985 (CVSF, SUVALE e CODEVASF).
1. BREVE HISTÓRICO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

1.1. A criação da Comissão do Vale do São Francisco — CVSF

Desde os primórdios da formação do Brasil, o rio São Francisco, caminho preferencial para as Bandeiras, desempenhou importante papel na ocupação do nosso território e, por isto, foi denominado "O Rio da Unidade Nacional".

De 1909 a 1948, órgãos do extinto Ministério da Viação e Obras Públicas, dos Ministérios da Agricultura, da Educação e Saúde e da Aeronáutica realizaram estudos e obras no vale, dentro de suas respectivas atribuições.

Os constituintes de 1946 inseriram na Carta Magna, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo 29, pelo qual o Governo Federal ficou obrigado, no prazo de 20 anos, a traçar e executar um plano de desenvolvimento integrado do vale do São Francisco, aplicando, na sua execução, anualmente, quantia não inferior a 1% das rendas tributárias da União.

Pela Lei nº 541, de 15 de dezembro de 1948, é criada a Comissão do Vale do São Francisco, diretamente subordinada à Presidência da República e com uma filosofia de ação semelhante à do Tennessee Valley Authority (TVA) norte-americano.

Em 1950, a Presidência da República submeteu ao Congresso Nacional o Plano Geral do São Francisco, do qual se destaca o seguinte trecho, por conter o mesmo ideias básicas para o aproveitamento do vale, ainda inteiramente atuais:

"Quer examinemos os problemas do grande rio sob o ponto de vista dos transportes; quer tomemos em consideração as necessidades da zona seca que atravessa; quer nos voltemos para as necessidades energéticas a que pode satisfazer; qualquer que seja o ângulo em que nos coloquemos, verifica-se, de logo, que a sua regularização é condição *sine qua non* para a navegação, para a irrigação e para a geração de força elétrica. Estes são, sem dúvida, os elementos cardiais daquele aproveitamento econômico total a que se refere a Cláusula Institucional".

A Comissão do Vale do São Francisco e a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, sua sucessora posteriormente citada, estudaram os aspectos relacionados com os meios físico, econômico e social da grande Bacia Hidrográfica, realizando diretamente, ou em convênios com outros órgãos públicos, elevado número de obras e serviços nos setores de energia elétrica, transporte rodoviário, fluvial e aéreo, saúde, educação e agropecuário.

1.2. A Criação da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE

Pelo Decreto-Lei nº 292, de 1967, cria-se a SUVALE, autarquia vinculada ao Ministério do Interior.

Sua filosofia de trabalho foi a criação de pólos de desenvolvimento, a serem implantados em áreas bem dotadas de recursos naturais, notadamente água e solos agrícolas, e de infra-estrutura básica de energia e transportes, as denominadas "Áreas Programas".

Criaram-se nove dessas áreas, perfazendo uma superfície total de 73.639 Km² (Várzeas Inundáveis, Bacia Leiteira-AL/SE, Petrolina/Juazeiro, Irecê, Rio Grande, Rio Corrente, Jequietaí, Paracatu e Três Marias), posteriormente acrescida da décima, a do Jaíba, com 28.000 km², já no período da CODEVASF.

1.3. A Criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF

A criação da CODEVASF, vinculada ao Ministério do Interior, originou-se pela Lei nº 6.088, de 1974, sucedendo a SUVALE.

Em seu artigo 4º, é definida a filosofia de ação da Empresa: "A CODEVASF tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e do solo do Vale do São Francisco, diretamente ou por intermédio de entidades públicas privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos

agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, direta ou mediante contratação, obras de infra-estrutura particularmente de captação de águas para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme o Plano Diretor, em articulação com os órgãos federais competentes".

O principal motivo da criação da CODEVASF foi o de dotar o Ministério do Interior de um organismo mais ágil, ou seja, uma empresa pública, para promover o desenvolvimento sócio-econômico do Vale do São Francisco.

Já é expressivo o acervo de realizações da CODEVASF nos setores de rodovias, eletrificação, armazenagem, saúde e educação, como apoio à implementação dos projetos de irrigação.

2. AS DIVISÕES DO VALE

A bacia do São Francisco abrange parte de sete unidades da Federação (Minas Gerais, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Goiás e Distrito Federal), sendo por esta razão denominado "Rio da Unidade Nacional". A maior parte da Bacia (84%) situa-se nos Estados de Minas Gerais e Bahia. A área mais baixa do rio São Francisco drena os Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe e, a média, inclui uma pequena parte do Estado de Goiás.

O Polígono das Secas no Nordeste brasileiro tem 56% de área compreendida pela Bacia do São Francisco, sendo que 40% localiza-se no Estado da Bahia.

As dimensões do Vale do São Francisco são superiores às da França, ocupando uma área de 640 mil km², o que corresponde a 7,4% de todo o território nacional. A extensão longitudinal do Rio é de 2.700 km e seu caudal foi estimado em 3.180 m³ por segundo. Em termos comparativos, a área da Bacia e o comprimento do rio São Francisco, são semelhantes aos do rio Colorado nos Estados Unidos, mas o volume médio de descarga supera o do Colorado em, aproximadamente, 4,5 vezes.

O vale está dividido em quatro (04) regiões climáticas bem definidas: o Alto São Francisco, com precipitação acima de 1.000 mm anuais; o Médio São Francisco, com precipitação entre 1.000 e 500 mm anuais; o Submédio São Francisco, com precipitação mínima de 300 mm anuais na parte central (entre Juazeiro/Petrolina e Paulo Afonso) que, geograficamente, coincide com o centro do Polígono das Secas e, o Baixo São Francisco, de Pão-de-Açúcar (Alagoas) a Brejo Grande (Sergipe), numa extensão de 165 km, com precipitação média anual entre 600 e 1.200 mm.

Cabe à 4ª Diretoria Regional a execução da programação estabelecida pela CODEVASF no Baixo São Francisco sergipiano. A sua jurisdição corresponde a 26 municípios localizados no Estado de Sergipe.

Este espaço selecionado como área de atuação da CODEVASF nos municípios total ou parcialmente pertencentes à bacia tem uma superfície de 8.157 km², número correspondente à 37% da superfície estadual e sua população (225.412 habitantes em 1980), corresponde a 20% da população sergipiana.

Em que pese a densidade demográfica da área de atuação (28 hab./km²), esta não se distribui de forma homogênea, sendo que na microrregião de Propriá a densidade é de 52 hab./km² e a da microrregião do Sertão Sergipiano do São Francisco é de 18 habitantes por km², ambos incluídos na área de atuação da CODEVASF.

A área prioritária das Várzeas Inundáveis abrange 9 municípios sergipianos, ou seja, Amparo do São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Ilha das Flores, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Telha e Nossa Senhora de Lourdes. Sua superfície mede 1.451 km² e em 1980 contava com uma população de 75.419 habitantes.

Entre Pão-de-Açúcar e a Foz existem 47 várzeas em Sergipe, sendo 5 grandes várzeas (Propriá, Cotinguiba, Pindoba, Betume e Brejo Grande), 3 médias várzeas (Ilha do Ouro, Canhoba e Garuru) e 39 pequenas várzeas.

Nas várzeas inundáveis, caracterizadas por terras férteis e de alta densidade populacional, a CODEVASF concentrou seus investimentos e, entre outras realizações, mantém em operação os projetos Betume, Propriá e Cotinguiba/Pindoba, este último em implantação, porém todos com agricultores em franca produção.

Até dezembro/84 foram assentados 1.345 famílias nos três projetos do baixo São Francisco sergipiano, ocupando uma área total de 5.641 ha. O Projeto Betume destacou-se dos demais, tanto em relação ao número de ocupantes quanto em relação à área irrigada ocupada. Esses projetos não comportam empreendimentos empresariais, somente pequenos irrigantes sob a forma de colonização.

3. O BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO

3.1. Antecedentes, Concepção e Fundamentos da Programação

Para se proceder a uma análise efetiva e coerente da real atuação da CODEVASF, no baixo São Francisco, tem-se que retroceder um pouco no tempo. E, numa rápida incursão no passado recente, a constatação mais simples diz respeito a existência de um processo de decadência, atingindo toda a economia ribeirinha e, principalmente, uma massa enorme de agricultores, secularmente explorada em seu trabalho. De outra maneira, paradoxalmente, numa região potencialmente rica, configurava-se uma situação de miséria absoluta.

Sob o ponto de vista social, a estrutura fundiária se caracterizava por relações verticalizadas, nas quais estava presente a relação dominação/submissão, com predominância dos valores autoritários. Por seu turno, a remuneração dos trabalhos era irrisória e, na maioria das vezes, injusta e desumana. O emprego da mão-de-obra era estacional, deixando o assalariado, posseiro, meeiro ou até mesmo pequeno proprietário sem renda e, por extensão, sem as mínimas condições de subsistência, durante a maior parte do tempo. A terra estava concentrada nas mãos de uma minoria altamente privilegiada. Além do mais, até mesmo os pequenos proprietários, em função dos seus baixos ingressos, não tinham acesso ao crédito e outros serviços de desenvolvimento. Destaques-se, também, a reduzida utilização do solo, os baixos índices de produtividade, ao lado das precárias relações capital/mão-de-obra e capital/terra.

Além disso, o baixo São Francisco apresentava enorme deficiência em sua organização sócio-econômica, materializadas:

- a) na inexistência de uma adequada infra-estrutura física de apoio (estradas, comunicações, etc.);
- b) nos baixos níveis tecnológicos e culturais dos agricultores e escassez de crédito e assistência técnica;
- c) na insuficiente oferta de serviços sociais básicos, como escolas, hospitais e outros de natureza comunitária.

Sem dúvida, um quadro triste e de sombrias perspectivas, carente, portanto, de radicais transformações estruturais.

A execução dos projetos hidroelétricos da CHESF, dentre os quais se incluem a barragem do Sobradinho, alterando completamente o regime fluvial do rio São Francisco, veio acelerar o processo de mudança que há muito a região requeria.

Na verdade, a consequência mais evidente prende-se ao aumento da vazão mínima do rio para 2.100 m³/s, determinando, por um lado, o fim das cheias periódicas que ocorrem no período de dezembro a abril, as quais permitiam aos agricultores realizar a agricultura de vazante, e, por outro lado, a desativação de quase dois terços da área de cultivo de arroz, ou seja, 5 mil ha, por problemas de inundação ou seca permanente, prejudicando cerca de quatro mil famílias.

Para eliminar esses sérios prejuízos à economia local, geradores de tensões sociais, numa área que é densamente povoada, a CODEVASF elaborou projetos para construção de diques de proteção nas grandes várzeas e de instalação de estações de bombeamento e drenagem, bem como de sistemas de irrigação, tendo em vista manter, sob condições artificiais, a mesma disponibilidade de

área anteriormente explorada e com possibilidade de 2 cultivos anuais.

Consciente de seu papel de órgão de desenvolvimento regional, a CODEVASF, além dos programas voltados para irrigação, executa uma série de atividades de apoio à produção e ao desenvolvimento social, envolvendo todos os aspectos e setores, em integração com os diversos órgãos vinculados à área.

Como se pode perceber, trata-se de uma programação que abarca um conjunto de ações indispensáveis ao atendimento da região tendo a conotação de uma verdadeira reforma agrária.

Aliceando-se na desapropriação de terras, são construídos sistemas de irrigação e drenagem, remaneja-se a população, permitindo o seu acesso à terra, estabiliza-se a unidade familiar, organiza-se os agricultores em cooperativas e implementa-se todo um sistema de suporte econômico e social, imprescindível ao desenvolvimento regional.

Objetiva-se, sobretudo, o melhor uso dos recursos locais disponíveis, em benefício do maior número possível de indivíduos. A pretensão básica é melhorar o padrão de vida da população, através da elevação da renda e sua adequada distribuição.

A contribuição da empresa e de suas prodecessoras, para o Baixo São Francisco, é das mais significativas. Af estão as obras portuárias (Propriá e Ilha das Flores), as redes de eletrificação, as estradas e pontes, os sistemas de abastecimento d'água (Brejo Grande, Ilha das Flores, Propriá, Cedro, Telha, Amparo, Canhoba, etc), as Aduanas Sertanejas, os hospitais e postos de saúde (Propriá, Neópolis, Gararu, etc)... os programas de mecanização agrícola, revenda de insumos, etc.

É interessante voltar à dizer que a concepção básica reside na redistribuição da terra a população diretamente afetada e dotação, a essa população, de assistência social, mediante programas de saúde, educação, habitação e ação comunitária. Complementarmente, inclui-se componentes voltados ao apoio às atividades produtivas, tais como, pesquisa e extensão, bem assim a infra-estrutura econômica, como energia elétrica, estradas, armazenagem e beneficiamento.

Em termos de execução dos programas de apoio, o enfoque principal é de integração setorial e institucional, atuando a CODEVASF como órgão repassador de recursos e de coordenação das ações, principalmente no que se refere aos serviços sociais e alguns serviços agrícolas.

Para tanto, a CODEVASF mantém convênios com as Secretarias da Educação e Secretaria de Saúde de Sergipe, SUCAM, FSESP, Prefeituras Municipais de Penedo, Propriá, Neópolis, etc., ENERGEIPE, EMBRAPA, CEME, BNH, DNOCS, INAN, DER-SE, etc., posicionamento que visa eliminar o paralelismo de funções e a dispersão de recursos.

A propósito, é válido destacar o trabalho que vem sendo realizado na área da piscicultura, não só no que tange à produção de alevinos, inclusive das espécies nativas Curimatã Pacu e Piau, mas de atividades de observação sobre rizipiscicultura e suinorizipiscicultura. Para esse trabalho, foi construída uma Estação em Betuem, com capacidade para 5.000.000 de alevinos por ano.

Um outro trabalho de importância fundamental é o de cessão de uso gratuito de terras desapropriadas, beneficiando estritamente o pequeno produtor, que recebe ainda, sementes melhoradas, assistência técnica e creditícia e, em alguns casos, até o solo preparado.

Trata-se de sistemática adotada desde 1980, com o que se busca incrementar o processo produtivo da região, e cuja execução implica em prejuízos em termos de implantação dos sistemas de irrigação e drenagem.

Na verdade, a idéia hoje preconizada é de se utilizar, produtivamente, as áreas ociosas em consequência dos projetos em implantação ou em início de operação e ocupar o numeroso contingente de população ali residente. De outra forma, preconiza-se a implantação das obras

com o mínimo de redução de produção, aproveitando-se ao máximo a mão-de-obra local.

É claro que, no período que se estende desde a desapropriação efetiva e o início da construção dos diques e sistemas de irrigação até o fim das obras, ocorreu e ainda ocorre, agora com menor intensidade, interrupção das lavouras. Mas, aos trabalhadores rurais, meeiros, posseiros e proprietários, antes nela ocupados, é oferecida nova ocupação, ou na própria CODEVASF, para serviço de campo, ou nas empreiteiras que implantam os projetos, ou, o que é mais comum hoje, sob a forma de cessão de uso gratuito das terras desapropriadas.

É interessante dizer que muito pode ser comentado — contra ou a favor — sobre o trabalho desenvolvido pela CODEVASF no Baixo São Francisco. O certo é que a deflagração da ação concebida determinou todo tipo de oposição, a começar pelos proprietários de terras e usinas, que se viram prejudicadas com a eliminação de seus meios de enriquecimento.

Os erros e transtornos normais da execução determinaram resistência dos próprios beneficiários, o que comprometeu a imagem da empresa e os objetivos que ela se propôs realizar com a melhor das intenções.

A busca de soluções viáveis concretas, tem sido, ultimamente, uma constante. Nessa procura, um aspecto deve ser realçado: é a tomada de consciência da necessidade de diálogo, de participação, do governo, da igreja, da iniciativa privada, enfim, de toda comunidade.

A razão fundamental desse posicionamento é a necessidade de provocar o interesse da comunidade, de sua participação espontânea, de criar uma nova estrutura institucional, suscetível de alcançar os objetivos de desenvolvimento.

Evidentemente, os resultados ainda não se fazem sentir em toda a sua plenitude. E não poderia ser diferente. Na verdade, em qualquer esquema de reestruturação fundiária, e isso pode ser provado historicamente, os reflexos positivos só serão espelhados a médio e longo prazos, pois, de imediato, o que se verifica é uma retração econômica, fruto da provisória desorganização do processo produtivo.

Hoje, percebe-se claramente que os projetos da CODEVASF já vem determinando amplas modificações na estrutura econômica e social da região, beneficiando milhares de famílias. O agricultor tem acesso à terra, trabalha para si próprio, sem ter de dividir a produção, e aumenta imediatamente a sua renda. O homem e sua família são ajudados e orientados no sentido de progredir, de melhorar o seu padrão de vida.

Em termos mais amplos, há uma divisão mais justa da terra, surgem estradas, constroem-se redes de eletrificação rural, habitações, postos médicos e escolas, ampliam-se os serviços de assistência técnica, econômica e médico-sanitária, reeducação de adultos, ensino artesanal e de lazer.

3.2. Os benefícios do projeto ao nível de pleno desenvolvimento.

Os benefícios a serem gerados com a implantação dos projetos no Baixo São Francisco sergipano, se revestirão de múltiplos aspectos de valorização econômico-social, face aos efeitos que causarão sobre a economia da região que, notadamente, é caracterizada por uma agricultura de subsistência voltada para o atendimento das necessidades regionais.

Esses efeitos serão refletidos a curto, médio e longo prazos, pela utilização mais racional dos fatores de produção, pela geração de empregos e, certamente, pela elevação de renda em condições sociais mais equitativas.

Entre os vários aspectos positivos para a economia da região do Baixo São Francisco, destacam-se:

- criação de, aproximadamente, 21.000 empregos (diretos e indiretos);
- aumento da oferta de produtos essenciais à satisfação das necessidades da população;
- reforço de infra-estrutura econômica dos municípios ribeirinhas;

- acréscimo acentuado no capital social básico da região, tais como: saúde, educação, saneamento básico, etc.;

- absorção de técnicas produtivas mais rentáveis, permitindo ao agricultor a obtenção de melhores resultados;

- melhor aproveitamento dos fatores de produção disponíveis, com vistas à elevação da oferta de produtos agrícolas, visando reduzir a importação de produtos básicos;

- interiorização do desenvolvimento, valorizando as comunidades rurais e criando pólos de desenvolvimento integrado.

- modificação do perfil fundiário, concorrendo para aperfeiçoar as relações de produção e para uma distribuição mais justa da riqueza gerada pelas atividades agrícolas.

3.3 As principais realizações até dezembro de 1984 (da CVSF, da SUVALE e da CODEVASF).

a) Assentamento/titulações e organização de produtores.

Foram assentados 1.345 pequenos produtores rurais (ex-meeiros, ex-posseiros, ex-expropriados, ex-arrendatários da área), sendo que 744 títulos de propriedade já foram emitidos. A área redistribuída é da ordem de 5.323 ha irrigados e 318 ha de sequeiro. 58 grupos compostos de 750 colonos estão sendo formados, com vistas à criação de futuras cooperativas, e 3 (três) cooperativas de 1º grau já foram constituídas, em estreita articulação com o INCRA e com o Estado de Sergipe.

b) Educação, Saúde e Saneamento.

- Construção, ampliação ou reforma de 10 escolas com 13 salas de aula em Ilha das Flores, Pacatuba e Neópolis.
- Obras de proteção nas cidades de Propriá e Ilha das Flores contra a ação danosa das águas do rio São Francisco.

- Construção/reforma da estação de tratamento de Propriá, bem como dos sistemas de abastecimento d'água de Neópolis e Muribeca.

- Construção dos Hospitais de Porto da Folha e Propriá, bem como a reforma da maternidade de Neópolis.

- Construção de unidades sanitárias em Amparo do São Francisco, Muribeca, Canhoba, Aquidabã, Gararu, Ilha das Flores, Japoatã, Japarutuba, Malhada dos Bois, Porto da Folha, Cedro de São João, Neópolis e Propriá.
- Construção de unidades básicas de saúde em Betume, Ilha das Flores, Serrão, Ponta D'Areia, Flor do Brejo e Mussuípe.

- Instalação de 13 sistemas de abastecimento d'água, fossas higiênicas e lavanderias públicas em Propriá, Ilha das Flores, Neópolis, Cedro de São João e Telha.

c) Infra-estrutura de Irrigação/Área Desapropriada.

- Construção de 49 km de diques de proteção.
- Construção de 16 estações de bombeamento (de irrigação e drenagem).

- Construção de 246 km de rede de irrigação e 294 km de rede de drenagem.

- Desapropriação de 15.253 ha para redistribuição aos pequenos produtores rurais.

- Construção de 180 km de estradas internas para OM dos peritos; e

- Instalação de 37 km de ramais fixos de aspersão.

d) Eletrificação, Habitação e Estradas.

- Construção de linhas de transmissão e redes de distribuição beneficiando 17 comunidades.
- Construção de 225 casas para colonos; e

- Construção de 29 km de estradas e restauração de 108 km.

e) Piscicultura.

- Construção de uma estação de piscicultura com capacidade para produzir de 4 a 6 milhões de alevinos por ano.

f) Pós-Colheita.

- Construção de uma unidade de beneficiamento de arroz em Betume, com capacidade para processar 7 toneladas de arroz por hora (50.400 t/ano).

A atividade agrícola básica é a rizícola, uma vez que as condições locais são excelentes para o desenvolvimento da cultura do arroz, excetuando o projeto Cotinguiba/Pindoba, onde há dedicação à policultura. Em 1984 foram produzidas 11.537 toneladas de arroz no valor de Cr\$ 3.099 milhões; 330,5 toneladas de algodão no valor de Cr\$ 274,3 milhões e outros produtos olerícolas.

Estima-se que esta atividade produtiva deu origem a 11.847 empregos diretos e indiretos, beneficiando uma população de 23.694 pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Farias.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre, hoje, o Dia Internacional da Mulher, instituído pela UNESCO e comemorado em todos os países filiados àqueles organismo.

No dia 8 de março de 1857, em Nova Iorque, 129 operárias de uma fábrica de tecidos, inconformadas com as condições de trabalho, sem direito algum, com jornadas diárias de 16 horas, discriminadas de todas as formas, resolveram suspender o trabalho, no primeiro movimento paralisante de vulto, até então tentado pelas mulheres, objetivando, basicamente, reduzir a jornada de 16 para 10 horas de trabalho.

Os patrões não aceitaram a proposta e se recusaram mesmo a considerá-la sequer como base de apreciação e as operárias, como meio de forçá-los, pelo menos, a um diálogo, ocuparam a fábrica. A polícia foi chamada, a fábrica cercada e como as mulheres se recusassem a desocupar o prédio, este foi incendiado, nele morrendo carbonizadas todas as operárias.

Para que o episódio não ficasse esquecido, a UNESCO, ao instituir o Dia Internacional da Mulher, escolheu a data daquele trágico evento para a sua comemoração em todo o mundo, oficializando, assim, o que já decidira um Congresso Internacional de Mulheres, reunido em 1910, que aprovou, nesse sentido, uma moção das representantes socialistas alemãs. No Brasil, somente em 1975 foi a data instituída com a instalação do primeiro Movimento Feminista aqui organizado para lutar pela total emancipação das mulheres.

Daquela fatídico dia de 1857 até hoje a luta mundial das mulheres para o reconhecimento de seus inegáveis direitos tem passado por inúmeros percalços, com fluxos e refluxos de avanços e recuos, que as mulheres, força é reconhecer, vão vencendo galhardamente.

No Brasil, Berta Lutz foi, na verdade, a pioneira do movimento que veio a organizar-se em 75, e isso nos idos de 1920, quando a organização patriarcal da família brasileira impunha às mulheres severos condicionamentos posturais no lar e na sociedade.

Inicialmente encarado como excentricidade feminina, o movimento das mulheres foi depois objeto de curiosidade, ridicularização, chacota, pilhéria, ironia e até deboche, não apenas por parte dos homens, mas também pela maioria das próprias mulheres, que rotulavam as feministas engajadas com epítetos nada generosos.

Como todo movimento humano, o feminismo também sofreu naturais distorções, incompreensões e desvirtuamentos, mas, embora a passos tímidos, porém inexoráveis, as conquistas foram surgindo e se consolidando, a começar, em nosso País, pelo voto feminino, conquista obtida com o advento da Revolução de 1930 e o advento das idéias liberais.

Posteriormente, ainda ao influxo dessas mesmas idéias, algumas postulações foram consagradas pela legislação trabalhista ainda incipiente e mais tarde consolidada na CLT, em 1943.

No plano dos direitos civis, notável avanço foi conseguido com o advento da Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, o denominado Estatuto da Mulher Casada, que eliminou uma série de dispositivos da legislação extravagante e do próprio Código Civil, inteiramente ultrapassados pela evolução do Direito Moderno.

Muita coisa ainda resta por fazer, no próprio campo do Direito Civil e nas relações de trabalho, para dar às mulheres uma situação condigna com a sua condição de ser humano, senhor e detentor de direitos e obrigações tão legítimos quanto os de que desfrutam os homens.

Não há qualquer razão que sustente as discriminações ainda persistentes, em qualquer campo ou nível que se considere a questão. Ao Legislador ordinário cabe encontrar as fórmulas adequadas para consubstanciar no preceituário legal a igualdade absoluta de direitos que deve prevalecer em qualquer grupo humano entre homens e mulheres, onde direitos e deveres de cada qual se harmonizem em perfeito equilíbrio e equidade. Preconceitos anacrônicos, idéias ultrapassadas pela evolução social e pelo avanço científico, prevenções contra o desempenho feminino não podem jamais prevalecer para estabelecer discriminações por motivo de sexo, cor, religião ou credo político. Se queremos construir uma sociedade politicamente avançada e socialmente justa, nós, como responsáveis pela edificação do novo Brasil do amanhã, que hoje já se vislumbra, teremos de partir para uma total reformulação de nosso ideário, uma completa modificação postural diante dos novos tempos e uma perfeita capacidade de adequação às novas realidades.

Tanto o legislador ordinário, como o futuro legislador Constituinte terão, doravante, diante de si, gigantesca tarefa para a realização dos ideais do Brasil Novo, que não poderá sequer cogitar e prescindir da participação ativa e igualitária da mulher.

A mulher brasileira já deu sobejas mostras do quanto é capaz quando a deixam demonstrar seu potencial, em todos os setores onde não se viu constringida. Homens e Mulheres podem e devem contribuir, em igualdade de condições, para a edificação do futuro brasileiro.

De nossa parte, como Senador da República, queremos deixar consignada uma mensagem de fé, de esperança, de amor e de incentivo a todas as mulheres brasileiras, para que não esmoreçam na sua luta em prol da conquista de sua verdadeira posição de cidadã plena e capaz da grandiosa tarefa que todos nós, brasileiros, irmanados, temos pela frente, a fim de que o porvir de nossos filhos e filhas, netos e netas seja menos árduo, mais prazeroso e mais gratificante do que tem sido nas duas últimas décadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitatsul S/A.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1985, de autoria dos Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência

para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito, favorável, e — de **Educação e Cultura**, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de **Legislação Social**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

Pareceres, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº I-CCJ; — de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena; — de **Economia**, contrário; e — de **Finanças**, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de **Educação e Cultura**, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a semana do jovem e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e — de **Educação e Cultura**, favorável.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão.

— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: pela inconstitucionalidade; 2º **Pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 13, de 1982, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GASTÃO MÜLLER NA SESSÃO DE 1º-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo de minhas rápidas palavras é o de concordar, totalmente, com o requerimento do Senador Alexandre Costa, em nome do PMDB. Na legislação passada, várias vezes tentamos votar o projeto de extinção das sublegendas, mas, infelizmente, o PDS daquela época estava sempre contrário. Várias vezes, da liderança do PMDB, requeremos verificação de votação — sempre não havia **quorum** — para que esse projeto não fosse arquivado e fosse votado nesta legislatura. Estamos em um novo Brasil, para não dizer a expressão da moda, em uma nova República, e tenho certeza de que até o PDS votará a favor da extinção total desse câncer que corrói os partidos políticos do Brasil, que se chama sublegenda. Eu até compreendo a sua existência em uma certa época, que vivemos no Brasil, mas, agora não tem sentido mantê-la. Era só isto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GASTÃO MÜLLER NA SESSÃO DE 1º-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sinto-me muito honrado, neste momento, de estar na liderança do PMDB e, diante deste fato, ter a oportunidade de saudá-lo quando V. Exª pela primeira vez preside de uma sessão normal no Senado da República. Para saudá-lo e homenageá-lo em nome do nosso Mato Grosso, daquele Mato Grosso ainda sem ser do Sul ou do Norte, mas sim o nosso velho Mato Grosso, que tem uma predestinação histórica neste Senado.

São coisas da vida. Mato Grosso sempre brilhou no Senado Federal, na liderança da mesma instituição.

Num passado não longe, foi o nome do Senador Azevedo que durante muitos anos brilhou no comando administrativo e na liderança do Senado da República, como um legítimo representante de Mato Grosso.

Nas décadas últimas, brilhou e comandou de fato e de direito, com a sua imensa capacidade de liderança, o Senado e a política nacional, o saudoso Senador Filjinto Müller que, também, por duas vezes presidiu o Senado da República.

Agora, para a surpresa de muitos, a predestinação histórica de Mato Grosso se repete e temos à frente dos destinos do Congresso Nacional, e do Senado especificamente, um homem de Mato Grosso, de Corumbá, cuja tradição política representa para nós uma segurança, por que sei que teremos à frente do Senado durante dois anos, um homem sério, humano, competente e capaz de representar tão dignamente essa tradição de Mato Grosso, tradição de sua família e tradição do próprio Senado.

Meus votos de boas-vindas ao ilustre Senador José Fragelli, no momento em que, pela primeira vez, numa reunião normal do Senado, nos preside com muita honra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GASTÃO MÜLLER NA SESSÃO DE 1-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pela ordem.) — Sr. presidente, eu não posso mais solicitar a palavra como Líder, já o fiz até anti-regimentalmente duas vezes. Mas, para a segunda vez, havia um motivo sentimental, que era saudá-lo como novo Presidente da Casa e do Congresso Nacional.

Agora, quero transmitir em nome do PMDB, aqui representado no momento pela minha liderança, que os apelos de S. Exª, o Senador Itamar Franco são os apelos do PMDB. O PMDB todo está de pleno acordo com as considerações, com os projetos e com a instalação da fiscalização imediata, enfim, com todos os argumentos emitidos e prolatados pelo eminente Senador Itamar Franco.

Transformo, Sr. Presidente, o apelo do eminente Senador Itamar Franco num apelo, também, do PMDB desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 5-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB—PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País vive hoje um acelerado processo de transição política. Depois de 20 anos de regime autoritário e no bojo da maior campanha popular já realizada no País, as oposições aliadas à expressiva dissidência do Partido oficial, conseguiram eleger o primeiro Presidente da República civil desde 1964, colocando fim a um prolongado ciclo na história do Brasil. É esse Presidente — o ex-Governador Tancredo Neves — que assume o Poder no próximo dia 15.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação experimenta uma expectativa geral de mudanças e o processo de transição política em curso provocará, certamente, importantes repercussões na esfera do Poder Legislativo. A sessão legislativa que agora se inicia é a primeira, desde 1967, em que a importante prerrogativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, estará regulamentada, faltando para sua implementação definitiva apenas a instalação e o funcionamento das "Comissões de Fiscalização e Controle" previstas na Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984. Antes mesmo da reunião do Colégio Eleitoral que elegeu o novo Presidente da República em 15 de janeiro de 1985, o Congresso Nacional já havia aprovado, ao término do período legislativo de 1984, a regulamentação do art. 45 da Constituição. Promulgada pelo Presidente do Senado — uma vez que o Presidente da República decidiu devolvê-la ao Congresso sem sanção — essa lei, embora prevista na Constituição de 1967, não lograra aprovação

ao longo de todo esse período, e o próprio projeto, finalmente aprovado, tramitava no Congresso Nacional desde 1979.

Neste particular, presto uma homenagem, por dever de justiça, ao Nobre Senador Aloysio Chaves, que como Líder do PDS e do Governo nesta Casa, deu o seu pleno apoio a essa iniciativa do ex-Senador Mauro Benevides.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inequívoco o compromisso do novo Governo com o fortalecimento permanente do Legislativo, inclusive para que nele encontre o indispensável suporte político ao programa de mudanças que promete conduzir. Tanto em seu primeiro discurso como nas entrevistas coletivas que concedeu, o Presidente Tancredo Neves insistiu neste ponto inúmeras vezes. Em segundo lugar, o atual quadro político, sabidamente artificial, deverá ceder lugar a outro como consequência das reformas partidária e eleitoral que haveremos de promover neste primeiro semestre de 1985. O fortalecimento e a autenticidade dos partidos políticos terão reflexos imediatos na atuação parlamentar, sobretudo a partir da próxima Legislatura cujos membros serão eleitos em novembro de 1986. E, finalmente, a nova Constituição, resultante da futura Assembleia Nacional Constituinte, deverá devolver ao Legislativo a plenitude das prerrogativas e atribuições que lhe foram subtraídas ao longo dos últimos anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em sua última entrevista coletiva à Imprensa, o Presidente eleito Tancredo Neves enfatizou a necessidade de uma "limpeza de terreno" e de uma "remoção de entulhos" que preparem o caminho para a convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1986. O Presidente referiu-se, especificamente, a uma reforma da legislação eleitoral e partidária e anunciou a criação - nos primeiros dias de seu Governo - de uma comissão de alto nível que cuidará da elaboração de um anteprojeto de Constituição a ser amplamente debatido pela sociedade brasileira que quer - e deve - participar na elaboração de nossa futura Carta Magna.

Está no rumo certo o Presidente Tancredo Neves.

A Constituinte deve ser precedida de uma indispensável "limpeza de terreno" e seria ideal que a própria comissão de alto nível anunciada, também elaborasse uma Proposta de Emenda Constitucional a ser submetida à apreciação do Congresso ainda no 1º semestre de 1985.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço, com muita honra, V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, desejo, inicialmente, agradecer a V. Exª a referência que fez à minha participação na aprovação do projeto de lei que regulamentou o art. 45 da Constituição. Realmente, tão logo assumi a condição de membro da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, deparei com esse projeto de lei, a que dei particular atenção. E, mais tarde, já como Líder, o aprovamos no Senado e, depois de revisto pela Câmara dos Deputados, novamente nesta Casa, transformando-se na Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984. Sempre considerei a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive dos órgãos da administração indireta, como uma questão fundamental para o bom exercício do regime democrático no País. Há que compatibilizar em nossa Constituição os dois sistemas adotados: o que se insere no art. 45 e aquele que resulta da disposição contida nos arts. 70 a 72 da Constituição, que confere ao Tribunal de Contas da União competência não só para a fiscalização dos órgãos da administração direta e indireta, e esta também já em virtude de lei do Congresso, como também estabelecer um sistema de auditoria interna para controle das finanças de todos os órgãos da administração pública. Não será fácil estruturar essa Co-

missão e compatibilizá-la, sobretudo com a dupla circunstância que me preocupa, de que idêntica comissão funcionará na Câmara. Nós teremos duas comissões para fiscalizar a mesma administração: uma na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal. Preocupa-me também saber, Sr. Senador Humberto Lucena, como poderemos fazer a adequação entre as normas pertinentes ao funcionamento dessa comissão e a colaboração, que me parece indispensável, do Tribunal de Contas da União. Mas esta é uma tarefa para nós, Senadores, cumprirmos nesta Casa, e estou certo de que encontraremos a fórmula adequada para superar dificuldades dessa natureza. O Parlamento moderno caracteriza-se exatamente por esse poder de fiscalização. Na medida em que se quebrou o monopólio legislativo no antigo Congresso, verificando-se o que se chamou o crepúsculo do Legislativo, crepúsculo do Parlamento, matéria que foi objeto de um profundo relatório do nobre Senador Nelson Carneiro, então Deputado Federal, e do Senador Milton Campos, de saudosa memória, figura exponencial desta República e do Congresso Brasileiro. Mas, esse crepúsculo, esse declínio se compensa exatamente na medida em que se amplia a competência para fiscalizar e controlar. Só assim encontraremos um terreno comum para atuar no sentido de construir uma solução conveniente para o País, em colaboração perfeita com a administração pública federal. Eu me congratulo com V. Ex^a pelo registro, que é válido, sobretudo pelo realce que deu a matéria tão importante.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato à intervenção de V. Ex^a Estou certo de que V. Ex^a continuará dando a sua valiosíssima contribuição ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Poder Legislativo e, sobretudo, à restauração da sua dignidade e de sua independência. Relembro, também, o esforço que V. Ex^a dispendeu, como Líder do seu Partido, para o restabelecimento das nossas prerrogativas e atribuições.

A Carta em vigor — outorgada pela Junta Militar em 1969 e "emendada" 23 vezes desde então — está impregnada dos piores vícios do regime autoritário.

Nessa primeira etapa, precisamos ter sempre em mente que as Constituições não foram instituídas para tiranizar; elas foram criadas para representar a vontade e a consciência das nações. Por isso, temos que extrair da atual Carta tudo quanto diz respeito ao sistema de exclusão. A Constituição deve ser inspirada na convivência democrática, baseada na conciliação da liberdade com a ordem.

Assim, impõe-se, de imediato, que sejam extirpados os instrumentos de exceção e se restabeleçam inclusive as prerrogativas do Poder Legislativo.

O Congresso não pode abrir mão do exercício pleno de suas funções — agora regulamentadas — de órgão fiscalizador do Poder Executivo. Para tanto precisa impor a prestação de contas de todos os setores da administração pública, notadamente daqueles que estiverem fora do alcance do Legislativo e que são responsáveis por grandes desmandos praticados nos últimos tempos.

É, por outro lado, indispensável a participação efetiva na elaboração e aprovação dos orçamentos monetário, fiscal e das estatais, bem como na legislação que envolve matéria financeira e os interesses dos funcionários públicos.

É inconcebível o preceito constitucional que atribui ao Presidente da República competência privativa para legislar sobre determinados assuntos. Atribuição de legislar tem o Congresso. Ao Presidente fica reservado o direito de propor leis, não o de legislar. Por isso mesmo, deve ser revista a figura exótica do Decreto-Lei que, nos mesmos moldes do Brasil, só tem similar na República dos Camarões.

Da mesma forma, deve ser revisto o decurso de prazo e eliminado o voto em aberto com quorum de 2/3 para apreciações de vetos presidenciais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Aloysio Chaves teve a bondade de recordar um trabalho que, juntamente com o eminente Senador Milton Campos, tive a oportunidade de fazer, visitando vários países democráticos da América e da Europa, por determinação do então Presidente do Congresso Nacional, o saudoso Senador Auro de Moura Andrade. Com efeito, ali demos o maior realce à função fiscalizadora do Congresso Nacional, para compensar, em alguns países, a iniciativa de projetos de lei por parte do Poder Executivo. E no setor relativo aos decretos-leis, lembramos que, na Inglaterra, os decretos-leis só passam a vigorar depois de aprovados pela Câmara dos Comuns, inteiramente ao contrário do que ocorre no Brasil. No que diz respeito à fiscalização financeira dos atos da Administração, do art. 45 da Constituição, nós apresentamos aqui um voto em separado, como Líder do PMDB, à primeira tentativa de regulamentação desse dispositivo, redigido por uma Comissão Mista de que foi Presidente o ilustre Senador Magalhães Pinto. Essa iniciativa, que somente se completa e se integra com o Projeto Mauro Benevides, hoje convertido em lei, restringia a ação apenas à fiscalização orçamentária, sem descer, como deve ser, a todos os atos da administração direta e indireta. V. Ex^a focaliza com a maior propriedade esses e outros aspectos que, certamente, encontrarão antes e na Constituinte a devida correção. Parabéns a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço o seu aparte que revela o parlamentar que sempre V. Ex^a foi, com alto espírito público e inteiramente dedicado às boas causas, não só no plano político como, particularmente, no plano social. Tenho constantemente exaltado a imensa contribuição que V. Ex^a tem prestado às transformações que temos conseguido no Brasil, nos últimos tempos. Sei que V. Ex^a, com o seu cabedal imenso de conhecimentos, com o seu talento político, a sua notável experiência parlamentar, será um dos grandes luminares desses novos tempos, sobretudo da Assembléia Nacional Constituinte, onde, tenho certeza, V. Ex^a terá o seu lugar de relevo, porque não posso prever um colegiado daquela altitude e daquela importância, sem a valorosa presença de V. Ex^a que, sem dúvida nenhuma, será inteiramente apoiada pelo nobre povo do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Que Deus lhe ouça!

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Meu caro Líder, aproveito a oportunidade para congratular-me de público com V. Ex^a pela volta, pelo retorno à Liderança do PMDB, por decisão unânime da Bancada do Partido. Isto nos honra muito, nos satisfaz muito porque é uma prova da eficiência de V. Ex^a como Líder e como amigo dos seus colegas, de um modo geral, e especificamente dos Senadores do PMDB. Mas a minha pergunta, a minha indagação dá um sentido até polémico. V. Ex^a defende a tese dessas reformas todas. Então, eu perguntaria: far-se-ia agora essas reformas ou teríamos que esperar a Assembléia Nacional Constituinte, que vai elaborar a nova Constituição brasileira, a Constituição da Nova República; ou essas medidas preconizadas por V. Ex^a seriam tomadas por reformas parciais, transformando mais ainda a nossa Constituição, como se diz, numa colcha de retalhos, ou ainda durante dois anos se esperaria a Constituição que será elaborada em 1987? É a pergunta que poderá transformar-se num interessante debate.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em primeiro lugar, desejo agradecer sensibilizado as palavras de V. Ex^a sobre a minha recondução, pela unanimidade de minha Bancada, à Liderança do PMDB no Senado, durante este ano legislativo. Foi mais uma prova de generosidade dos meus companheiros, respaldada, inclusive, pela confiança e pelo prestígio do Presidente Tancredo Neves, que também me convocou para que eu fosse no Senado, a partir de 15 de março, o Líder do seu Governo. A tarefa, este ano, vai ser muito mais difícil, muito mais delicada. Mas, com o apoio que nunca me faltou de todos os companheiros do PMDB, e com o nosso compromisso com a Frente Liberal, constituída nesta Casa de líderes dos mais eminentes de todos os quadrantes do território nacional, com a colaboração do PTB e do PDT, que sempre estiveram conosco, ao longo desses anos, na marcha pela redemocratização plena do País, e com a compreensão da Bancada do PDS, eu tenho a certeza de que essa missão irá ao encontro dos melhores anseios nacionais.

Quanto à questão que V. Ex^a levanta eu diria, nobre Senador Gastão Müller, que a mim me parece que a posição, pelo menos, do nosso partido, o PMDB, é no sentido de que antes de 1987, quando deverá se reunir após as eleições, a Assembléia Nacional Constituinte, que terá como tarefa primordial, a elaboração de uma Carta Magna para o Brasil, nós deveremos, como disse no seu discurso e nas suas entrevistas, o Presidente Tancredo Neves, conforme referi inicialmente, remover os entulhos do autoritarismo, e para isso faz-se necessário e urgente, ou o envio pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional de uma minireforma constitucional, a ele poderá ser de iniciativa dos partidos políticos com assento no Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que nós não podemos mais é esperar dois anos. Esse é um compromisso de todos os democratas brasileiros, dentro do qual se insere com ênfase especial, a restauração urgente urgentíssima das prerrogativas e atribuições do Poder Legislativo, para que ele volte a ocupar o destaque no nosso ordenamento constitucional.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente Senador, muito obrigado. V. Ex^a, em meio a seu discurso, aludiu aos grandes desmandos praticados nos últimos tempos — essa foi a expressão de V. Ex^a — "os grandes desmandos praticados nos últimos tempos" Eu me lembrei — e lá se vão uns bons 40 anos — de uma opereta que assisti intitulada "Mascote", na qual o ministro censura o seu príncipe por ter este possuído a força uma simples camponesa. E o príncipe assim se justificou: "De que me serviria o poder se dele eu não pudesse abusar?" (Risos.) Os últimos tempos foram muito férteis em príncipes como o da opereta "Mascote" Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que sou grato à contribuição de V. Ex^a e, numa resposta rápida, lembrar-lhe-ia uma frase lapidar do Presidente Ulysses Guimarães no seu discurso de ontem, ao ser empossado na Câmara dos Deputados. Afirmou ele, categoricamente: "Não é o poder que corrompe os homens, os homens é que corrompem o poder"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os parlamentares não podem exercer a plenitude dos seus mandatos com o pre- valecimento das regras constitucionais dos arts. 32, § 5º, e 154, parágrafo único, da Constituição, que prevêm a punição do direito individual e político com a pena de suspensão por 10 anos a ser aplicada mediante Representação do Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal e de suspensão do mandato parlamentar enquanto durar o processo de crime contra a segurança nacional. Esses dispositivos não podem conviver com o ânimo da democracia que se pretende para o Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, ouço o nobre Senador Aloysio Chaves, em primeiro lugar.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, também comungo da mesma opinião que V. Ex^a. Lamento apenas que em duas oportunidades o Congresso tenha, por circunstâncias que não valem a pena agora mencionar, impedido de ser votada e que constituía, sem dúvida alguma, um grande passo no sentido do aprimoramento da nossa Constituição. Nós estamos agora com oportunidade de aprovar esta emenda, que está na Ordem do Dia do Congresso, e deverá ser incluída em pauta, e estou certo que o Partido de V. Ex^a dará todo o apoio à aprovação dessa proposta apresentada pelo Deputado Jorge Caroni, porque ela representa um grande passo no sentido do aprimoramento das regras constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência comunica a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado e que evite os apartes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluirei, Sr. Presidente. Antes, porém, peço vênia a V. Ex^a para os apartes dos Senadores Carlos Chiarelli, Líder do Partido da Frente Liberal, e Roberto Saturnino, Líder do Partido Democrático Trabalhista.

Mas, antes, gostaria de salientar ao nobre Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS, que já lhe fiz justiça quanto à iniciativa que S. Ex^a tomou em relação à restauração das prerrogativas e atribuições do Poder Legislativo.

Sabe S. Ex^a, melhor do que ninguém, do quanto fiz no sentido que a Emenda Figueiredo fosse votada pelo congresso Nacional. Infelizmente, aspectos de caráter político relacionados com o processo de sucessão presidencial não nos permitiram naquela ocasião que fôssemos ao encontro da feliz iniciativa do Presidente João Figueiredo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — De qualquer maneira, nós não poderíamos deixar de registrar um testemunho de especial apreço e de admiração em nome da Frente Liberal, pelo trabalho verdadeiramente criativo, fecundo e altamente idôneo que V. Ex^a tem desempenhado nesta Casa, e testemunho em termos de uma ação futura nas palavras e nas propostas contidas em seu magnífico discurso desta tarde. Nós temos a certeza, pegando a deixa da sempre inteligente intervenção do Senador Luiz Cavalcante, que V. Ex^a, Líder do PMDB, haverá de ser, inclusive no decurso dos novos tempos e da Nova República que se instaura com tantas esperanças e seguramente com tantas realizações, alguém que haverá de estar permanente e continuamente vigilante contra os abusos do poder, e para que o poder se exerça em plenitude com vistas a concretizar aquelas esperanças de ontem para que passem a ser realidades de amanhã. Tenha a certeza de que dentro do sentimento maior da coligação da Aliança Democrática, e dentro dos entendimentos baseados nos compromissos com a Nação, V. Ex^a haverá de ter sempre a seu lado, para viabilizar essas idéias e concretizar essas propostas, a bancada da Frente Liberal, a fim de que nós caminhemos rumos à restauração das prerrogativas e sobretudo a valorização crescente do processo democrático através da inserção do Poder Legislativo como um poder, não como um subpoder, e

como uma Casa que represente, efetivamente, através de figuras expressivas, como V. Ex^a, os reais sentimentos de mudança, de alteração, de democratização do povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço as palavras de V. Ex^a, que me tocam profundamente. Tenho certeza, nobre Líder, de que nós do PMDB, juntamente com o Partido da Frente Liberal, que constituímos a grande Aliança Democrática que elegeu Tancredo Neves, a qual será certamente consolidada ao longo do tempo, haveremos de ser a grande base de sustentação política e parlamentar do novo Governo, ajudados de perto, tenho certeza, pelo patriotismo e, por que não dizer, pelo apoio parlamentar dos líderes Nelson Carneiro do PTB e Roberto Saturnino do PDT, que apesar de sua análise crítica, permanente, hão de colocar, como sempre, os interesses nacionais acima de quaisquer outras questões, porque outro não tem sido o seu procedimento exemplar ao longo do tempo. Também esperamos a colaboração ativa e digna da nobre oposição que, a partir de 15 de março, estará sob a responsabilidade da Bancada do PDS no Senado Federal.

O Presidente Tancredo Neves aliás tem manifestado continuamente a sua idéia de que não se pode prescindir da fiscalização dos atos do governo, a ser exercida com altaneirismo e com independência, através daqueles que desempenham a nobilitante tarefa de fazer oposição ao Governo.

Ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Líder, permita-me expressar muito brevemente, para não tomar o escasso tempo de V. Ex^a, minha satisfação de vê-lo mais uma vez na tribuna falando em nome do seu Partido, com inteligência, com brilho, com a dedicação, com o espírito público que caracteriza a presença de V. Ex^a nesta Casa. E também para expressar a minha concordância com o conteúdo do pronunciamento que V. Ex^a está fazendo nesta tarde. Realmente, precisamos, nós parlamentares, Senadores e Deputados, responsáveis pelos destinos da evolução política e da consolidação do regime democrático no País, nos entendermos, nos acordarmos a respeito das reformas na legislação eleitoral e partidária, das instituições em geral, que têm que ser feitas imediatamente, que não podem esperar os dois anos, quando serão instalados os trabalhos da Constituinte, mas que, ao contrário, constituem mesmo precondições para que o Brasil tenha realmente uma Constituinte representativa, livre e soberana. Cumprimentos a V. Ex^a pela sua presença, pela sua recondução na Liderança da Bancada do PMDB, e pelo pronunciamento inteligente que faz mais uma vez nesta Casa hoje.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex^a cresce de importância o pronunciamento que faço nessa tarde, nobre Senador.

Concluindo, Sr. Presidente.

Episódios ainda vivos em nossa memória nos demonstram que é de igual modo incompatível com o regime democrático a existência das atuais "salvaguardas" constitucionais. Essas devem ser eliminadas radicalmente. A tradição brasileira tem admitido apenas o "estado de sítio" e, assim mesmo, por tempo limitado e com a aprovação expressa e indispensável do Congresso Nacional.

A "limpeza de terreno" nesses pontos críticos é exigência indispensável que deverá anteceder à convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1986.

Paralelamente a essa imediata reforma constitucional, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é também indispensável que se "remova o entulho" da legislação ordinária e complementar. Aqui são igualmente profundas as marcas do autoritarismo caboclo e aqui será ainda maior o papel a ser desempenhado pelo Congresso.

O País já não admite conviver com instrumentos que foram criados ao sabor dos casuismos necessários à manutenção do regime implantado a partir de 1964. São intoleráveis e incompatíveis com o Estado de Direito.

A Lei de Segurança Nacional, mesmo modificada como foi recentemente, retrata o temor que o Governo tem do povo. Os governos do arbítrio confundiram segurança com ordem mantida pela força. Por essa concepção subverteram a ordem jurídica e transformaram os organismos públicos em instrumentos de coação. A prática demonstra que a segurança nacional, tal como foi concebida nos últimos anos, passou a ser um pretexto para a violência e os encarregados de promovê-la, que deveriam ser estimados e respeitados, passaram a ser temidos porque agiram arbitrariamente, acima do Direito ou contra ele.

Foi justamente sob a inspiração dessa legislação de segurança nacional que foram processados, julgados e condenados políticos, jornalistas, intelectuais, artistas, professores, estudantes e líderes sindicais. Esses mesmos instrumentos de repressão subsistem cristalizados tanto na Constituição vigente, quanto na Lei de Segurança Nacional. Assim, revogada essa lei, ela será substituída, no Código Penal, por um capítulo sobre crimes de segurança contra o Estado.

Do mesmo modo, não podem sobreviver a Lei de Imprensa que macula os princípios fundamentais do direito de informação que pertence à sociedade e ao cidadão; a Lei de Greve que subjugou a classe trabalhadora durante todos esses anos e que é responsável maior pela deterioração das condições de trabalho e de vida dos assalariados; e a tirânica Lei dos Estrangeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reforma eleitoral e partidária que se inicia no próprio texto constitucional, só será completada com modificações profundas na legislação ordinária e complementar. Aqui há de se começar com a revogação imediata da Lei Falcão para se garantir aos políticos e aos seus partidos, livre acesso ao rádio e à televisão, instrumentos indispensáveis de contato com a opinião pública nas democracias modernas. Há de se modificar também a Lei das Inelegibilidades e a Lei Orgânica dos Partidos. A extinção das sublegendas; a regulamentação das coligações partidárias; a extinção de qualquer tipo de vinculação de votos; a revogação do domicílio eleitoral ou sua redução para o prazo de um ano, são todas medidas sem as quais não poderá haver legitimidade na eleição dos futuros constituintes.

É necessário, ainda, que sejam introduzidas modificações substanciais no sistema tributário a fim de ser restabelecido o equilíbrio destruído, entre os Estados e a Federação e reduzida a carga de impostos que tanto onera o bolso do contribuinte de baixa renda.

É, também, urgente a criação de mecanismos legais que disciplinem o mercado financeiro e monetário. A Nação já não suporta conviver os estouros dos orçamentos monetários, nem tolera mais assistir impavidamente a elevação astronômica das taxas de juros aplicados sem controle pelo sistema financeiro.

Não podemos deixar de cuidar imediatamente de propor meios legais e adequados ao saneamento dos sistemas de habitação e previdenciário, ambos em estado pré-falimentar!

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São essas algumas das tarefas que nos esperam ao longo desta importante sessão legislativa que marca o início de uma Nova República comandada a partir de 15 de março, pelo preclaro Presidente Tancredo Neves, com o respaldo de 90% da sociedade brasileira. A Bancada do PMDB no Senado Federal está inteiramente comprometida com as mudanças e tudo fará para realizá-las no âmbito do Poder Legislativo. Para isso, é também indispensável que a sociedade civil se organize e se mobilize em

torno dessas bandeiras de luta que se transformarão no primeiro grande teste para as forças que apoiam o Presidente Tancredo Neves. Elas constituem, no plano político-institucional, as reformas que iniciarão o caminho para a construção definitiva da democracia plena e autêntica, aspiração maior de todos e compromisso inalienável da Aliança Democrática.

Sr. Presidente, antes de deixar esta tribuna, cumprimento V. Exª, pela sua eleição para Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, por expressiva maioria dos seus pares. Presto-lhe a minha homenagem por V. Exª o homem de bem que todos conhecemos na vida pública brasileira, com uma extraordinária folha de serviços prestados ao seu Estado e à Nação, e faço votos para que V. Exª, ao lado de todos nós, acima dos Partidos políticos, possa reerguer esta Casa, com ela, o Congresso e, alargando o caminho para que o Brasil se reencontre com a sua vocação de liberdade democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 233ª SESSÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984

(Publicada no DCN — Seção II de 1º-12-84)
RETIFICAÇÃO

Na página 4734, 2ª coluna, após o encerramento da sessão (Ata da 232ª Sessão), inclua-se por omissão o seguinte:

ATA DA 233ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Raimundo Parente
AS 10 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevivir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marccondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Juthay Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Morvan Acaiyaba — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 21/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato número 2, de 1973, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS DE BASTOS, Técnico de Apoio Industrial, Classe "Especial", referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do cargo de Diretor Industrial, Código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 22/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

ciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato número 2/73, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE nomear MÁRIO CESAR PINHEIRO MAIA, Técnico de Apoio Industrial, Classe "Especial", referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor Industrial, Código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 23/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato número 2, de 1973, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE exonerar, a pedido, FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, Técnico de Apoio Industrial, Classe "Especial", ref. NS-25, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do cargo de Diretor Adjunto, Código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 24/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato número 2/73, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE nomear PEDRO ALVES RIBEIRO, Técnico de Apoio Industrial, Classe "C", referência NS-22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor Adjunto, Código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 25/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO, Advogada, Classe "Especial", referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do cargo de AÇESSOR JURÍDICO, código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 26/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS NEVES, AÇESSOR JURÍDICO-DAS-3, código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 27/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

ciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE exonerar, a pedido, RUDY MAURER, Técnico de Apoio Administrativo, Classe "Especial", referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 28/85

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, RESOLVE nomear JOÃO DE MORAIS SILVA, Economista, Classe "Especial", referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, DIRETOR ADMINISTRATIVO, código SFCG-DAS-101, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 29, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora,

RESOLVE exonerar, a pedido, EDMAR LUCAS DO AMARAL, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-34, do Quadro de Pessoal CLT, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 30, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora,

RESOLVE nomear ALEIXO RAMIREZ GONZALEZ, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 34, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF-DAS-101.4, ADRIANO

BEZERRA DE FARIA, Engenheiro, Classe "Especial", Ref. NS-25, a partir de 1º de março de 1985.

Senado Federal, 4 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 35, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF-DAS-101.3, MOISÉS JÚLIO PEREIRA, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 36, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear FÉLIX ANTONIO ORRO, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS — 25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF — DAS — 101.3, a partir de 05 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 37, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear CÉLIO RIBEIRO BARBOSA SILVA, Engenheiro, Classe Especial, Referência NS — 25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF — DAS — 101.4, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 38, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgado pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão, Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido do cargo, em Comissão, de Diretor da Secretaria de Documentação e Informação, SF — DAS — 101.5, JOSUÉ TONANNI NETTO, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS — 25, do Quadro Permanente, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 39, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e

97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS — 25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Secretaria de Documentação e Informação, SF — DAS — 101.5, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 40, DE 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do Cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, Código SF-DAS-101.3, JOÃO ORLANDO BARBOSA GONÇALVES, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 41, DE 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear WASHINGTON TADEU DE MELLO, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, Código SF-DAS-101.3, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 42, DE 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo, em Comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, Código SF-DAS-101.5, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 43, DE 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear JOÃO ORLANDO BARBOSA GONÇALVES, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, Código SF-DAS-101.5, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 45, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12 de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, ódigo SF-DAS-101.4, ISNARD SARES DE ALBUQUERQUE MELO, Diretor SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 46, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear GERALDO CAETANO FILHO, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Arquivo, Código SF-DAS-101.4, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 47, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de diretor da Assessoria, Código SF-DAS-101.5, PEDRO CAVALCANTE D'ALBUQUERQUE NETTO, Assessor Legislativo SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, em 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 48, DE 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear ABELARDO GOMES FILHO, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Assessoria, Código SF-DAS-101.5, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 49, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pe-

dido, do cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Anais, SF-DAS-101.4, JOSÉ BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO, Assessor Legislativo, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, em 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 50, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear ARMANDO PEREIRA ALVIM, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da

Subsecretaria de Anais, Código SF-DAS-101.4, a partir de 5 de março de 1985.

Senado Federal, 5 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 51, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101.3, EDUARDO LUIZ MOUSINHO MARIZ, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, a partir de 7 de março de 1985.

Senado Federal, 7 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 52, de 1985

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, RESOLVE nomear MARCELO CHAGAS MUNIZ, Médico, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101.3, a partir de 7 de março de 1985.

Senado Federal, 7 de março de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 010

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1985, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício S/8, de 1985 (nº 765/84, na origem), do Sr. Prefeito Municipal de Anápolis, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00, para o fim que especifica.

1.2.3 — Requerimento

Nº 16/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Gustavo Capanema. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Aloysio Chaves, Luiz Viana, Helvídio Nunes, Alfredo Campos e Passos Pôrto, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens em nome da Mesa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Mário Maia, pronunciado na sessão de 8-3-85

— Do Sr. Luiz Viana, pronunciado na sessão de 8-3-85

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 9ª Sessão, em 11 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Eneás Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon. — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projeto de Lei enviado à Mesa.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 13, DE 1985

Acrescenta um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, fica acrescido de um parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Os 10% (dez por cento) de que trata este artigo incidirão sobre o saldo bancário existente, somados a este, quando for o caso, os valores, atualizados na forma da lei, correspondentes à amorti-

zação de prestações decorrentes de aquisição da casa própria.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi instituído, segundo seus criadores, para possibilitar a aquisição da moradia própria aos trabalhadores. Sacrificou-se, no entanto, na prática, situação que precisa ser reparada, vez a grande promessa era de que o trabalhador não teria nenhum prejuízo com o novo sistema, pois ao ser despedido, além dos depósitos feitos em sua conta brancária vinculada, perceberia mais 10% (dez por cento) desse valor, destinado a corrigir possíveis distorções verificadas durante a duração do pacto laboral. Noutras palavras: garantia-se a chamada equivalência salarial entre os dois sistemas, o da Consolidação das

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares.

Leis do Trabalho e o do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Por isso é necessário que se promovam alterações na Lei nº 5.107, a fim de que não haja discrepâncias maiores do que as já verificadas na prática laboral brasileira. É que há situações em que o empregado não pode manter intacto o saldo bancário da conta vinculada. Seja por outro motivo, ou seja pelo mais comum, - para saldar débitos com a amortização de prestações de correntes da aquisição da moradia própria.

Quando isso ocorre e o empregado é despedido do emprego, se vê na triste situação de duplamente punido: primeiro pela demissão em si mesma; segundo porque os 10% (dez por cento) à que tem direito como acréscimo ao valor do saldo bancário existente em sua conta bancária vinculada, decorrente do tempo de serviço, somente incidem sobre o saldo existente, deduzidos os valores correspondentes às prestações amortizadas com recursos do seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Esse critério que vem sendo aplicado pelo Banco Nacional da Habitação nos parece sumamente injusto para o empregado, na medida em que deveria ser considerado o valor dos diversos recolhimentos feitos ao longo do período de vigência do contrato de trabalho, pois os 10% (dez por cento) representam nada mais nada menos do que um complemento da indenização devida pelo tempo de serviço, sem nenhuma vinculação com saques feitos durante o período. Aliás, o caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 é claro e expresso no sentido de que os dez por cento devem ser calculados sobre os valores decorrentes do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na conta vinculada, correspondente ao tempo de serviço na empresa.

Como a tendência patronal é mitigar os direitos dos trabalhadores, vem se firmando o entendimento de que, quando o empregado é despedido, somente faz jus aos 10% calculados sobre o resíduo do saldo bancário existente, caso tenha sido utilizado parte do fundo para amortização de prestação da casa própria adquirida pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Ora, certamente que há um evidente equívoco nessa interpretação da Lei, vez que os 10% de que trata a Lei se destinam justamente a, pelo menos, teoricamente, possibilitar a equivalência salarial que fora primitivamente assegurada, de modo expresso, até na justificação da Mensagem Presidencial, cujo Projeto resultou na Lei nº 5.107, isto para não citar o preceituado no inciso XIII do art. 165 da Constituição Federal.

Há, portanto, ex-lege, uma obrigatoriedade de equivalência financeira entre a indenização da Consolidação das Leis do Trabalho e do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que além de vir sendo negada pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova prática que ora propomos seja corrigida, mediante dispositivo legal expresso, vem também sendo burlados os 10% a serem depositados por ocasião da despedida injusta do empregado.

Trata-se de uma proposição que deve ser aprovada com a maior urgência, pois, certamente está prejudicando um considerável número de empregados, todos eles mutuários do Sistema Financeiro da Habitação e que foram obrigados a recorrer ao saldo bancário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como forma de amortizar o débito resultante de inadimplemento de prestações da casa própria.

Sala das Sessões, 11 de março de 1985. — Carlos Chirreli.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa)

Na sessão ordinária do dia 7 do corrente foi lido o Ofício S/8, de 1985 (nº 765/84, na origem), do Prefeito Municipal de Anápolis, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor

de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1985

Pelo falecimento do ex-Senador Gustavo Capanema requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado;
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 11 de março de 1985. — Itamar Franco — Aloysio Chaves — Luiz Viana — Martins Filho — Jorge Kalume — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

O SR. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta hora, a Nação enlutada reverencia a memória do grande brasileiro Gustavo Capanema, ontem falecido no Rio de Janeiro. Particularmente, nós das Gerais, sentimos imenso pesar com o desaparecimento desse extraordinário homem público, cuja carreira foi construída de exemplos dignificantes de civismo, probidade e dedicação à causa pública. Encarnou o que de melhor e mais autêntico existia na tradição política de Minas, lastreado nos exemplos sempre admiráveis de outros ilustres mineiros, desde Tiradentes, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Teófilo Ottoni, João Pinheiro, Bernardes, Milton Campos, Pedro Aleixo e Juscelino Kubitschek.

Agora, apaga a luz que iluminou o nosso panorama político por meio século, que emprestou com o seu talento, inteligência e patriotismo, os mais relevantes serviços ao Brasil. Mas, lamentamos também, Sr. Presidente, como amigo e colega de Senado, a sua morte, deixando a saudade do convívio sempre ameno, fraterno e afetivo.

Ao aqui chegar em 1975, ainda inexperiente dos embates parlamentares, encontrei no meu conterrâneo Gustavo Capanema palavras de estímulo e encorajamento e notáveis lições de vida pública nas quais me embebeci e inspirei.

O Sr. Benedito Ferreira - Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu queria, nobre Senador Itamar Franco, juntar às palavras de V. Ex^a, a palavra dos goianos, porque sei que a minha geração e mesmo as mais recentes, todas elas em Goiás, devem estar muito contristadas com esta perda irreparável, no cenário nacional, da figura de Gustavo Capanema. Ele, que deu quase três quartos de sua existência à vida pública deste País, experimentou, por certo, todas as dificuldades muito mais do que nós, sem dúvida alguma, porque ainda hoje sabemos o quanto se paga, o quanto tem que se dar de si para servir bem à causa pública neste País e, lamentavelmente, na maioria das vezes, vai o homem público para casa e até mesmo para o túmulo, sem receber a única remuneração que efetivamente espera de seu povo, que é o reconhecimento, a estima e o respeito de seus concidadãos. Não é bem o caso de Gustavo Capanema que, por certo, sofreu injustiças, sofreu intolerâncias mas que também teve a vida coroada de êxitos e de reconhecimento por quantos puderam com ele conviver, sem dúvida alguma, porque Gustavo Capanema teve uma vida de dedicação à causa pública. Por esta razão, interrompi V. Ex^a no seu discurso para registrar o luto que visita hoje os goianos, como de resto, toda certeza, visita todo o Brasil com essa perda irreparável, repito, para o cenário político nacional, sobretudo nesta fase, que eu já há algumas vezes tenho adjetivado de orfandade de lideranças políticas, tal é o claro, tal a ausência de homens experimentados e com o gosto suficiente para se sacrificarem até o limite da sua própria vida à causa pública deste País. Agradeço a V. Ex^a por ter-me permitido esta intromissão nas suas palavras. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem razão, nobre Senador Benedito Ferreira. Orfandade é falta de liderança política. Acolho a tristeza de V. Ex^a e dos goianos na intervenção que faz ao meu pronunciamento nesta tarde.

Continuo, Sr. Presidente.

Acatei-as com entusiasmo e sofreguidão, ciente de que me norteava pelo que havia de puro e sábio nas minhas Minas Gerais, marcada que sempre foi sua vida pelo ideal.

Ali estava o homem íntegro que palmilhava extraordinária carreira política: vereador em 1930 em Pitangui, cidade onde nasceu; Secretário do Interior; Interventor em Minas Gerais, com a morte de Olegário Maciel; Ministro da Educação e Saúde; Membro da Comissão Constitucional na Assembléia Constituinte de 1946, quando foi eleito Deputado Federal por nosso Estado, sendo, sucessivamente, reeleito em 1950, 1954, 1958, 1962, 1966 e eleito Senador em 1970.

No Senado, foi Presidente e membro titular da Comissão de Educação e Cultura e vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Jornalista e Professor, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Belo Horizonte e provinha de proeminente família mineira, sendo seus pais Gustavo

Xavier Silva Capanema e Marcelina Júlia Freitas Capanema.

Casou-se com Dona Maria de Alencastro Massot e teve dois filhos: Maria da Glória Capanema Guerra e Gustavo Afonso Massot Capanema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a capacidade e o vigor intelectual de Gustavo Capanema estiveram presentes em toda a sua vida pública, sempre se destacando com êxitos e vitórias.

Mas dois períodos extremamente férteis foram, sem dúvida, o ápice do seu trabalho: a passagem pelo Ministério da Educação e Cultura, quando, com o apoio deste nosso poeta maior Carlos Drummond de Andrade, revolucionou o ensino brasileiro, tirando-o do marasmo em que se encontrava ao promover a reforma da educação, no início da década de 1940. Dotou o País, então, de nova gramática de nossa língua, elaborada em conjunto com filósofos portugueses. Impulsionou a arte e a cultura popular, através de incentivos aos artistas nacionais.

O prédio do antigo Ministério da Educação e Cultura, no Rio de Janeiro, precursor da nova arquitetura brasileira, foi uma das suas marcas definidoras, o que iria proporcionar o surgimento de obras arquitetônicas modernas, como a Igreja de São Francisco de Assis e o Cassino da Pampulha, em Belo Horizonte e, posteriormente, esta catedral do futuro, que é Brasília.

Outro admirável período de Gustavo Capanema foi quando exerceu a Liderança do Governo de seu amigo Getúlio Vargas, nos tormentosos e dramáticos dias de agosto de 1954.

Ali, mais do que tudo, preponderou a lealdade ao amigo, ao grande Presidente, naquela hora atacado por todos os lados, ferido por forças terríveis, muitas vezes sozinho. E também sobressaíram o talento, a inteligência e a sagacidade para poder, sempre com brilhantismo, defender o governo já sem forças para se aguentar.

Enfrentou com galhardia a então poderosa e demolidora bancada da UDN, formada pelos mais eminentes políticos do País— embates formidáveis, discursos às mais incarniçadas, ânimos exaltados.

Permita-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcrever alguns trechos desse discurso, realmente uma das páginas mais belas do nosso Parlamento — diríamos, Srs. Senadores, três grandes discursos, belos pela sua forma, pelo seu conteúdo e pela demonstração de lealdade, uma lealdade que às vezes não encontramos nos dias de hoje: o discurso de 17-8-54, o discurso de 23-8-54 e, o que me permito ler agora aos Srs. Senadores, para recordar, de 24-8-54, quando Gustavo Capanema, como Líder da Maioria, dizia o seguinte:

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Senhor Presidente, não é este o momento próprio para tratar da vida do Presidente Getúlio Vargas. Dela direi pouco. Direi apenas que foi marcada pelo ideal.

Conheci de perto o grande Presidente. Conheci a sua inteligência profunda, larga e sutil, inteligência política como nunca vi tão grande, capaz de discernir as melhores soluções nos momentos mais intrincados, capaz de visivar, no plano dos interesses do país, as soluções salvadoras, capaz de encontrar, em todas as circunstâncias em que estivesse em jogo a felicidade, o prestígio, a honra, o destino da nação, o rumo popular e o rumo histórico, aqueles rumos verdadeiramente cheios de sabedoria. Ele tinha essa inteligência alta e notável.

Conheci-lhe de perto o coração, e nunca vi no seu semblante, em nenhuma circunstância, a menor sombra de rancor, de ódio, de antipatia, de aborrecimento para com quem quer que fosse. Conheci-lhe o coração de perto, e posso dizer que era tão grande como o de Salomão, esse coração que, segundo a palavra da Escritura, era extenso como a areia das praias. Na verdade, ele tinha sempre o coração incli-

nado para as boas soluções, para as soluções generosas, para as soluções de entendimento, de conciliação e de paz.

Nunca divisei nele, nem mesmo nas horas em que o ímpeto era justificável, o gesto ou a atitude de vingança. Ao contrário, o que constituía uma preocupação constante do seu coração era encontrar a ponte por onde chegar à alma do adversário ou do inimigo. Certa vez, Emil Ludwig perguntou-lhe se era grande o número de seus inimigos. A resposta é conhecida: "Eu não tenho nenhum inimigo do qual não possa amanhã tornar-me amigo".

Ele tinha, além dessa inteligência e desse coração, uma vontade de ferro. Era da espécie destes homens que não querem muita coisa. Para o maior número dos problemas, admitia uma série de soluções. Não era teimoso, não era vaidoso e não se apagava à sua própria deliberação. Para a maioria dos assuntos, aceitava um sem-número de boas soluções. Ele aplicava a sua vontade apenas num pequeno número de problemas fundamentais. E aí tinha uma vontade realmente de ferro.

E continuava, Gustavo Capanema, nesse belíssimo pronunciamento:

Neste ponto, é que nele surge o traço fundamental da mentalidade do homem de Estado. Homem de Estado não há de ser aquele que apenas tem um grande coração, não há de ser aquele que apenas tem uma grande inteligência. O homem de Estado tem de possuir uma grande, firme e poderosa vontade, a vontade própria a fazer face às situações mais difíceis e a alcançar os objetivos visados. Era dessa natureza a sua vontade.

Mas dizia eu que a vida do Presidente Getúlio Vargas foi marcada pelo ideal. A grande inteligência, o grande coração e a grande vontade podem ser qualidades de um condutor qualquer de grande categoria. Nele, para conferir-lhe a categoria de homem de Estado, esses atributos foram reunidos para servir a um ideal político. Toda a sua vida foi posta a serviço desse ideal.

Poderíamos ficar aqui longo tempo, a indicar as linhas mestras, desse ideal: a felicidade dos trabalhadores, a unidade nacional, a glória da pátria, um sem-número de idéias e objetivos que não de constituir, daqui por diante, vasto campo de pesquisas e trabalhos dos biógrafos e historiadores.

Nessa hora, não sabe falar da vida do Presidente Getúlio Vargas. Delinco, quase que por um dever protocolar, apenas esses traços fundamentais da sua fulgurante figura.

Do que neste momento devo falar é da sua morte. Se a sua vida foi marcada pelo ideal, a sua morte foi marcada pela honra.

E segue, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o notável pronunciamento de Gustavo Capanema.

Quando terminava dizia, na sua bela alocução:

Quantos já me disseram hoje que o ambiente poderá envenenar-se, que os acontecimentos poderão tornar-se perigosos, que a autoridade poderá entrar em crise, que os atentados poderão multiplicar-se, que as ruas poderão tingir-se de sangue! Não posso deixar de erguer daqui a minha voz para conchamar o povo do nosso país para a concórdia, para a atitude generosa e fraterna. É preciso que saíamos da tragédia de hoje, sem outros sacrifícios. É bem certo que, por mais pungente que tenha sido a derradeira mensagem do Presidente Getúlio Vargas, por mais cheia que esteja da sua dor e revolta, o que há nela de verdadeiramente central, de verdadeiramente positivo, de verdadeiramente culminante é o gesto pa-

ficificador. É a vontade de apagamento das ofensas. Se ele aqui pudesse falar agora, não diria senão palavras de compreensão e harmonia.

Senhor Presidente, é com estas expressões, a um tempo de ordem emocional e política, que exprimo o estado de espírito da maioria da Câmara dos Deputados. (Muito bem! muito bem! Palmas prolongadas. O orador é abraçado.)

Fiz questão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de transcrever esse discurso de Gustavo Capanema, de 24 de agosto de 1954, considerado uma das mais belas páginas da história do nosso Parlamento, porque demonstrava, como demonstrou, no discurso de 23 de agosto, aquela lealdade, aquela fraternidade, aquela compreensão para com quem, que dirigia naqueles dias a Nação brasileira.

Encontrei em Gustavo Capanema, Srs. Senadores, a fidalguia dos mineiros. Encontrei nele o apoio — apesar de pertencer a outro partido, como eu já disse no início do meu pronunciamento — o incentivo, aquela fidalguia que talvez hoje nesta vida pública poucos nós encontramos, mesmo nos companheiros de Bancada. Mas Gustavo Capanema trazia o espírito telúrico dos mineiros, trazia na sua alma, e no seu coração a pureza dos homens montanheseiros.

Ao deixar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos Anais da Casa registrado meu profundo pesar pelo falecimento do grande Gustavo Capanema, desejo expressar minhas condolências à sua família e ousou solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores, por tudo aquilo que ele significou na vida pública deste País, pela sua probidade, pela sua lealdade, pela sua cultura, pelo muito que fez, não pelo meu Estado mas pelo nosso País, a suspensão dos nossos trabalhos.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Líder Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, disse muito bem ontem pela Rede Globo, o Presidente eleito Tancredo Neves que o Estado de Minas Gerais sofre uma perda irreparável, uma lacuna impreenchível com o desaparecimento de Gustavo Capanema. Na verdade, quando Minas perde um grande homem, o Brasil inteiro já se acostuma a chorar e a lamentar a perda mineira. E em nome da Liderança do nosso Partido, do PMDB, desejo associar-me ao luto do Estado de Minas Gerais, que em verdade representa o sentimento comum de toda a Pátria brasileira, neste momento em que um verdadeiro homo faber, o homem que constrói, deixa de viver em nosso País, legando-nos a todos um patrimônio inestimável de cultura, de construção, que dificilmente, eu diria impossivelmente, desaparecerá da História do nosso país. Pertencem à geração que nasceu exatamente quando Gustavo Capanema era Ministro da Educação em nosso País, logo depois do advento da década de 40, em plena Segunda Guerra Mundial. E creia, Sr. Senador, que o Senado Federal presta, em aprovando o requerimento de V. Ex^a, uma homenagem de todos os Estados brasileiros a esse grande mineiro, a esse grande brasileiro que foi Gustavo Capanema, que, se desaparece da vida, asseguro a V. Ex^a, jamais desaparecerá da História deste País. Era o aparte que tinha que dar a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, V. Ex^a fala pela Liderança da sua Bancada, enriquecendo o nosso pronunciamento neste momento de dor, de profunda tristeza para nós das Minas Gerais.

E a verdade é exatamente esta, a vida de Gustavo Capanema foi uma vida marcada pelo ideal, uma vida pura em busca do bem-estar do nosso País.

Aqui recordo, Senador Fábio Lucena, os seus últimos momentos, sentado naquela cadeira, já um pouco com-

balido pela doença, ainda permanecia nesta Casa, cujo mandato, em que honrou o nosso Estado, os mineiros lhe outorgaram.

A intervenção de V. Ex^a, em nome da nossa Bancada, é bastante profunda e sensível a nós de Minas Gerais.

Sr. Presidente, ousou solicitar a V. Ex^a e aos Srs. Senadores, por tudo aquilo que representou Gustavo Capanema, por tudo aquilo que ele nos lega, pelo exemplo de amor à Pátria, a suspensão dos nossos trabalhos como uma homenagem a essa grande figura de mineiro e de brasileiro. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

O SR. GUSTAVO CAPANEMA

Senhor Presidente, não é este o momento próprio para tratar da vida do Presidente Getúlio Vargas. Dela direi pouco. Direi apenas que foi marcada pelo ideal.

Conheci de perto o grande Presidente. Conheci a sua inteligência profunda, larga e sutil, inteligência política como nunca vi tão grande, capaz de discernir as melhores soluções nos momentos mais intrincados, capaz de divisar, no plano dos interesses do País, as soluções salvadoras, capaz de encontrar, em tôdas as circunstâncias em que estivesse em jogo a felicidade, o prestígio, a honra, o destino da Nação, o rumo popular e o rumo histórico, aqueles rumos verdadeiramente cheios de sabedoria. Ele tinha essa inteligência alta e notável.

Conheci-lhe de perto o coração, e nunca vi no seu semblante, em nenhuma circunstância, a menor sombra de rancor, de ódio, de antipatia, de aborrecimento para com quem quer que fosse. Conheci-lhe o coração de perto, e posso dizer que era tão grande como o de Salomão, esse coração que, segundo a palavra da Escritura, era extenso como a areia das praias. Na verdade, ele tinha sempre o coração inclinado para as boas soluções, para as soluções generosas, para as soluções de entendimento, de conciliação e de paz.

Nunca divisei nele, nem mesmo nas horas em que a ímpeto era justificável, o gesto ou a atitude de vingança. Ao contrário, o que constituía uma preocupação constante do seu coração era encontrar a ponte por onde chegar à alma do adversário ou do inimigo. Certa vez, Emil Ludwig perguntou-lhe se era grande o número de seus inimigos. A resposta é conhecida: "Eu não tenho nenhum inimigo do qual não possa amanhã tornar-me amigo".

Ele tinha, além dessa inteligência e desse coração, uma vontade de ferro. Era da espécie desses homens que não querem muita coisa. Para o maior número dos problemas, admitia uma séria de soluções. Não era teimoso, não era vaidoso e não se apagava à sua própria deliberação. Para a maioria dos assuntos, aceitava um sem-número de boas soluções. Ele aplicava a sua vontade apenas num pequeno número de problemas fundamentais. E aí tinha uma vontade realmente de ferro.

Neste ponto, é que nele surge o traço fundamental da mentalidade do homem de Estado. Homem de Estado não há de ser aquele que apenas tem um grande coração, não há de ser aquele que apenas tem uma grande inteligência. O homem de Estado tem de possuir uma grande, firme e poderosa vontade, a vontade própria a fazer face às situações mais difíceis e a alcançar os objetivos visados. Era dessa natureza a sua vontade.

Mas dizia eu que a vida do Presidente Getúlio Vargas foi marcada pelo ideal. A grande inteligência, o grande coração e a grande vontade podem ser qualidades de um condutor qualquer de grande categoria. Nele, para conferir-lhe a categoria de homem de Estado, esses atributos foram reunidos para servir a um ideal político. Toda a sua vida foi posta a eruiço desse ideal.

Poderíamos ficar aqui longo tempo, a indicar as linhas mestras desse ideal: a felicidade dos trabalhadores, a unidade nacional, a glória da Pátria, um sem-número de idéias e objetivos que não de constituir, daquele por diante, vasto campo de pesquisas e trabalhos dos biógrafos e historiadores.

Nessa hora, não sabe falar da vida do Presidente Getúlio Vargas. Delineio, quase que por um dever protocolar, apenas esses traços fundamentais da sua fulgurante figura.

Do que neste momento devo falar é da sua morte. Se a sua vida foi marcada pelo ideal, a sua morte foi marcada pela honra. Isto é o que deve ver, neste doloroso transe, o povo brasileiro. O Presidente Getúlio Vargas morreu pela sua honra. Assisti, nestes últimos dias, a todo o drama da sua alma. Desde aquela madrugada tenebrosa em que sucumbiu o Major Rubens Vaz e em que um jornalista do nosso País foi atingido na sua liberdade, desde aquela trágica madrugada, o Presidente não perdeu a inquietação e o sofrimento. Disse-me, a certa altura dos acontecimentos, que os seus maiores inimigos já eram os autores do atentado da Rua Toneleros. O Presidente porfiou, a partir dos primeiros momentos, por que os criminosos fossem punidos. Quis assumir pela maneira mais positiva e enérgica, a posição de vingador. Pouco se lhe dava que os delinquentes estivessem aqui ou ali. Pouco lhe importava que a suspeita recaísse sobre este ou aquele. O que lhe cumpria era que os criminosos fossem descobertos e a fúria da justiça sobre eles recaísse. Ele precisava defender a Presidência de quaisquer suspeitas, colocando-a a serviço da justiça.

Com o decorrer dos dias, a crise política se desenhou e foi-se agravando. Não era o atentado execrável, não era só a tentativa de homicídio e o homicídio consumado que se atirava ao rosto do Chefe da Nação. Surgiu um cortejo de miséria, que foram envenenando a opinião pública. Ele sentia, já agora, uma necessidade maior de defender a dignidade da Presidência.

Outro dia desta tribuna, referi-me a um conceito que tem maior cabimento nesta oportunidade. Lembrei-me da lição de Bossuet, segundo a qual o Monarca do Mundo, a Divina Providência, quando confere a um governante o poder de governar, está como que entregando-lhe uma comissão particular. Quem governa está com uma comissão da Divina Providência. Quem governa há, portanto, de ter no governo um tal sentimento de dignidade, que se levante e se enfureça e se arme, e tome a atitude mais áspera e punitiva contra os autores de crimes nefandos, principalmente contra aqueles que maculam o nome e ferem a força do governo.

Vi o Presidente, nestes últimos dias, preocupado exclusivamente com esse lado do problema, preocupado com a defesa e dignidade da Presidência.

Ainda ontem, quando às duas horas da tarde conversávamos pela última vez, disse-me ele que a questão de ficar no governo lhe parecia secundária. A questão estava em defender a sua honra. Eu lhe disse então: "Foi a atitude final de D. Pedro I: defender a honra". Ele proseguiu: "Preciso defender principalmente a minha honra. Não posso sair daqui enxovalhado. Não posso sair daqui com a pecha de descendente, com a improbidade e o homicídio. Não posso sair daqui com desonra. Tenho de aqui ficar enquanto for necessário, para a defesa do meu nome".

Insistiu muito neste ponto.

Invoco o testemunho da Divina Providência que estou relatando a verdade do nosso último encontro. Não sei como as coisas se desenrolaram nas últimas horas. Até agora, conversa aqui, conversa ali, não pude ainda construir o histórico dos acontecimentos da madrugada e da manhã de hoje, mas posso de tudo tirar uma conclusão inelutável: o Presidente sacrificou-se pela sua honra. O seu gesto, tão grave e tão claro, bem denuncia sua íntima verdade. A Presidência, essa comissão particular de

Deus, não se enxovalou nas suas mãos. Nas suas mãos, não se tingiu de sangue. Nas suas mãos, não se manchou com a desonestidade.

O Senhor Lauro Lopes — Muito bem.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Na verdade, o Presidente se sacrificou para que a sua honra não perecesse.

Que maior Presidente poderá figurar na história do nosso povo? Quem, dentre os governantes do nosso País, poderá ficar acima dele? Na manhã de hoje, pela maneira mais trágica, pela maneira mais terrível, pela maneira mais espantosa, pela maneira mais incrível, pela maneira mais surpreendente, ele ergueu-se, ergueu-me sobre si mesmo, e atingiu a culminância dos maiores chefes de Estado da nossa História!

Esta é a homenagem que me sinto no dever de prestar-lhe, nesta hora de dor.

Não quero descer da tribuna sem fazer veementes votos por que o Senhor Vice-Presidente da República, que já assumiu a chefia do governo, possa governar em paz, possa atravessar este tremendo momento, numa atmosfera segura e tranqüila.

Quantos já me disseram hoje que o ambiente poderá envenerar-se, que os acontecimentos poderão tornar-se perigosos, que a autoridade poderá entrar em crise, que os atentados poderão multiplicar-se, que as ruas poderão tingir-se de sangue! Não posso deixar de erguer daqui a minha voz para conchamar o povo do nosso País para a concórdia, para a atitude generosa e fraterna. É preciso que saíamos da tragédia de hoje, sem outros sacrifícios. É bem certo que, por mais pungente que tenha sido a derradeira mensagem do Presidente Getúlio Vargas, por mais cheia que esteja da sua dor e revolta, o que há nela de verdadeiramente central, de verdadeiramente positivo, de verdadeiramente culminante é o gesto pacificador. É a vontade de apagamento das ofensas, não diria senão palavras de compreensão e harmonia.

Senhor Presidente, é com estas expressões, a um tempo de ordem emocional e política, que exprimo o estado de espírito da maioria da Câmara dos Deputados. *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é abraçado.)*

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador Itamar Franco, submeterei o requerimento verbal de V. Ex.^a ao plenário, desde que o art. 243 do Regimento Interno só permite a suspensão da sessão nos casos de falecimento de chefes de estado, do Presidente e do Vice-Presidente da República, e membros do Congresso Nacional. No entanto, antes de submeter à deliberação do Plenário a solicitação de V. Ex.^a, desejo conceder a palavra aos Senadores que sobre o falecimento do eminente brasileiro desejam também se pronunciar.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS-PA. — para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um sentimento de profundo pesar desceu sobre o País, particularmente sobre o Congresso Nacional, com a notícia do falecimento, no Rio de Janeiro, do ex-Senador Gustavo Capanema, um brasileiro, ilustre por todas as qualidades, as mais puras e lídicas qualidades que podem exornar a personalidade de um cidadão, um caráter sem jaca uma cultura extensa, profunda, humanística, sobretudo, e uma vocação para servir, e servir bem, ao País.

Nasceu no começo deste século em Pitangui, Minas Gerais, e fez os seus estudos em Belo Horizonte, concluindo-os na Faculdade de Direito na qual se graduou, como um dos mais brilhantes alunos, o primeiro

entre todos de sua turma. E cedo se distinguiu na vida pública, no desempenho do mandato de Vereador. E ascendeu, sucessivamente, às mais eminentes posições, inclusive destacando-se, pelo longo período de 11 anos, como Ministro da Educação, de 1933 a 1945. Marcou a sua atuação de maneira brilhantíssima no Ministério da Educação, não só pela reformulação total que fez desse grande setor da administração pública, como também pela forma criadora como soube enfocar os problemas mais importantes do ensino e da cultura, deixando o Ministério da Educação e Cultura num plano excepcional no cenário brasileiro. Grandes transformações executou à frente do Ministério da Educação.

Permito-me lembrar algumas, como a instalação do Instituto de Estudos Pedagógicos, a criação da Faculdade de Ciências Econômicas, o funcionamento da Faculdade Nacional de Arquitetura, o Serviço Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico e a Biblioteca Popular, através do Instituto Nacional do Livro, obras que balizam de maneira admirável a fecunda administração de Gustavo Capanema à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Em artigo publicado na imprensa deste País, Carlos Drummond de Andrade procurou fazer um resumo da vida de Gustavo Capanema. E nesse resumo eu destaco especialmente estas duas passagens: a primeira, quando resalta a sua preocupação com os problemas culturais e em consequência, o apoio à modernização do pensamento artístico brasileiro, como está a demonstrar de maneira soberba a construção do próprio edifício em que se instalou o Ministério da Educação e Cultura, no Rio de Janeiro.

No Ministério da Educação, segundo Abgar Renault, que com ele trabalhou vários anos, Gustavo Capanema examinava tudo cuidadosamente, estudava com afinco, verificava todas as consequências possíveis, imaginava alternativas para cada ato a realizar. Frequentemente criava comissões de especialistas, presididas geralmente, por ele, para atingir a solução que fosse considerada melhor.

Não era raro, diz Abgar Renault, referido no trabalho de Carlos Drummond, que Capanema fosse atacado por conservadores que, não gostavam de suas atitudes em relação à Arte Moderna, mas o Ministro, diz, não se afligia nem se magoava com as críticas, pois era e é home sereno, liberal, continuando sua obra de renovação.

Ainda para Carlos Drummond de Andrade, Gustavo Capanema foi o maior Ministro de Educação e Cultura do Brasil. Cito textualmente:

“Não conheço capacidade igual de pensamento e de ação consequente, lúcida e positiva. Ao lado disso, um homem encantador pela modestia e pela firmeza de sentimentos”.

Conheci-o, Sr. Presidente, Srs. Se adore, quando acadêmico de Direito participava de congresso de estudantes no Rio de Janeiro. Numa época em que se ensaiavam as primeiras tentativas para redemocratizar o Brasil, mesmo assim, na audiência que nos concedeu e depois ao presidir o encerramento do Congresso da UNE, Gustavo Capanema com espírito tolerante admitia todas as manifestações, todos os pronunciamentos, todas as colocações, feitas nem sempre com maior reflexão pelo entusiasmo dos jovens, mas com absoluta compreensão por parte desse notável homem público. E foi a primeira vez que tive oportunidade de avaliar a competência, o mérito, o brilho extraordinário da inteligência de Gustavo Capanema, quando no encerramento, de improviso, proferiu um brilhantíssimo discurso que empolgou todos os jovens, todos os estudantes, e arrebatou a assistência que foi unânime ao aplaudir-lo. O Ministro que servia ao regime ditatorial, o Ministro que, durante tantos anos, estava à frente do Ministério da Educação, conseguia, pelo seu talento, pela sua inteligência e pela sua capacidade de

compreender, também, a mensagem dos jovens, conseguia empolgá-los e transformar em êxito aquilo que poderia, para muitos, ter um desfecho diferente.

O nobre Senador Itamar Franco referiu, com muita propriedade, ao discurso que Gustavo Capanema proferiu na Câmara quando do suicídio do Presidente Getúlio Vargas. Sirvo-me de um depoimento prestado no Comitê de Imprensa do Senado, quando esta Casa se despedia de Gustavo Capanema, pelo jornalista Carlos Castello Branco. Naquela ocasião, no discurso que proferiu, Gustavo Capanema confessou que “um dos momentos mais terríveis” da sua vida foi aquele em que, como Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, “vivi quando o Presidente Getúlio Vargas se atirou, naquele gesto dramático para evitar a desordem”.

Carlos Castello Branco, reportando-se a esse episódio, relembrou um outro que diz tanto da competência desse grande mineiro:

“Encontrei-o, recordou Castello Branco,

— algumas horas após a morte do Presidente Getúlio Vargas, do qual Vossa Excelência fora líder na Câmara.

Repito que a imprensa reproduz, a homenagem tributada a Gustavo Capanema no Comitê de Imprensa do Senado Federal.

Perguntei-lhe como se sentiria ao receber a notícia. “Ao ouvir a notícia da morte do Presidente”, disse Vossa Excelência “senti-me como alguém que, tendo se retirado do palco entre um ato e outro do espetáculo, deve se preparar para voltar à cena sem saber que papel irá desempenhar. A peça mudou”.

“Nesse dia, acrescentou o jornalista, pronunciou Vossa Excelência um dos mais importantes discursos já proferidos na Câmara dos Deputados, pela emoção, pela inteligência, pela nitidez do perfil histórico que lhe coube traçar do grande morto”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado dessas qualidades de grande administrador, de tribuno, de homem de larga cultura jurídica, tinha também Gustavo Capanema uma cultura literária, humanística e filosófica muito mais extensa, muito mais profunda do que se poderia supor no contacto cotidiano com ele. Nós constatamos a extensão da cultura e do pensamento de Gustavo Capanema no livro que publico intitulado, exatamente, “Pensamentos”, no qual, com um certo desalento, de uma maneira que para alguns poderia até parecer um pouco fria, um pouco álgida, um pouco indiferente, de alguém que se desencantou da vida e das pessoas, Gustavo Capanema dizia:

“O grande homem, não raro, é um equívoco”.

Esta máxima desenganada pertence a alguém que conviveu com grandes e pequenos homens na área em que mais podem ser evidenciados os traços positivos ou negativos da personalidade a política.

Acrescenta Carlos Drummond de Andrade, na análise crítica que fez, esta outra faceta da vida de Gustavo Capanema:

A longa jornada de homem político levou-o a um cepticismo relativo, que dá especial sabor à firmeza de sua crença em valores éticos. Capanema continua fiel aos preceitos que devem orientar a reta conduta, e ao, mesmo tempo revela sua descrença em mais de um ponto moral ou psicológico do indivíduo e da espécie. Não cre na gratidão, e sabe que os homens se guiam principalmente pelos seus interesses. Mas conserva intata a confiança na probidade, na sinceridade, na benevolência que amenizam o curso tumultuado de nossa passagem pelo mundo.

E foi exatamente com essa característica que Gustavo Capanema transitou pela vida: modesto, simples, volta-

do mais para dentro de si mesmo, um pouco introspectivo, cultivando as letras, as artes, mas se transformando, como administrador, num novo Mecenas e que deixou a marca imperecível de sua passagem pelo Ministério da Educação e Cultura, como a deixou na Câmara dos Deputados, onde exerceu vários mandatos e no Senado da República, onde ilustrou os Anais desta Casa com trabalhos primorosos.

Na galeria dos pró-homens deste País se insere, portanto, a personalidade excepcional de Gustavo Capanema que hoje pranteamos...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... na certeza de que a homenagem que aqui se ouve nesta Casa é a mesma, sem dívida alguma, que ressoa por todos os quadrantes deste País.

Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Venho juntar-me a quantos, nesta tarde, homenageiam a memória e pranteiam a morte do grande Senador, do grande Ministro, do grande Deputado, do admirável político que pertenceu, pertence e pertencerá sempre à constelação admirável dos estadistas mineiros. Tive o grande privilégio de pertencer à geração que, quando nos bancos escolares, inclusive no período universitário, teve como Ministro da Educação a figura extraordinária de Gustavo Capanema. Conheci-o depois, ambos militando na vida pública, e tive o privilégio de quantas vezes recolher os seus ensinamentos, ouvir as suas ponderações, aprender com ele o bom trilhar nos invios caminhos da vida pública. Homenageando Gustavo Capanema, esta Casa, nesta tarde, presta uma homenagem das mais expressivas, acolhendo requerimento do seu colega que continua a sua brilhante trajetória nesta Casa, o eminente Senador Itamar Franco, acolhendo o seu requerimento, eu me reservo, Sr. Líder Aloysio Chaves, para na oportunidade da homenagem que, por certo, esta Casa vai prestar a essa grande figura, acrescentar ainda algumas palavras de homenagem e de saudade à figura inesquecível, marcadamente inesquecível, na História do Brasil, de Gustavo Capanema.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O aparte do nobre Senador Lomanto Júnior completa a homenagem que se presta a Gustavo Capanema. agradeço a V. Ex^a a contribuição que traz ao meu discurso porque, na realidade, V. Ex^a está, como todos nesta Casa, exaltando a figura de um eminente brasileiro.

Esta a razão, Sr. Presidente, pela qual subscrevemos, com muita honra, o requerimento do nobre Senador Itamar Franco, a quem, nesta Casa, prestamos também a nossa solidariedade e a nossa homenagem, no momento em que o desaparecimento de Gustavo Capanema atinge Minas e também o Brasil.

Estou certo de que a Nação Brasileira, através desta Casa e da Câmara dos Deputados, há, em nome do povo brasileiro, de tributar as mais altas e merecidas homenagens a tão inclito cidadão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Possivelmente, após os brilhantes discursos proferidos pelo Senador Itamar Franco e pelo Senador Aloysio Chaves, seria desnecessária a minha modesta palavra. Ocorre, entretanto, que talvez seja eu, neste momento, nesta Casa, o único que por longos anos conviveu com Gustavo Capanema, quer na Câmara dos Deputados,

quer no Senado Federal. Pude assim, no Parlamento, continuar a mesma admiração que eu já trazia de antes chegar a esta Casa. Trazia pelo conhecimento da extraordinária obra cultural e educacional, realizada no Ministério da Educação, pelo grande brasileiro que aqui chegar no fulgor da sua mocidade, com não mais de trinta e poucos anos, e tendo como um dos seus antecessores imediatos a figura de Francisco de Campos, creio eu, o fundador ou o Primeiro-Ministro da Educação no Brasil.

Mas, Gustavo Capanema vinha de Minas, trazendo aquela mesma base de cultura e de humanidades, que tanto tem marcado os seus homens públicos. De forma que, ao chegar ao Ministério que ocuparia por tão longos anos, dando-lhe brilho vulgar, cercado de outras grandes figuras — e aqui lembro Carlos Drummond de Andrade e Abgar Renault — pôde dar ao Ministério uma posição verdadeiramente singular na vida brasileira. Não apenas em relação à educação, onde talvez as suas posições, as suas idéias tivessem sido bastante polêmicas. Acredito, entretanto, que foi sobretudo no terreno da cultura onde mais se marcou a personalidade do Ministro Gustavo Capanema. Ai, a sua marca é realmente indelével e insubstituível. Imbuído pelas idéias modernas, pelo modernismo do seu tempo, ele realmente se tornou quase um necenas da vida cultural do País, ajudando, animando, estimulando, protegendo todos aqueles grandes talentos do seu tempo que despontavam no Brasil, mas que ainda não tinham conquistado o lugar que hoje têm no painel da nossa vida cultural.

Bastaria lembrar, Sr. Presidente, que naquele prédio tão singular, tão marcante na arquitetura brasileira, realizado sob a inspiração de Gustavo Capanema, deixou ele aqueles admiráveis painéis de Portinari, que ainda hoje admiramos, que ainda hoje servem para nos dar ideia do que foi realmente o talento artístico, o bom gosto de Gustavo Capanema. Mas não se limitou a isso; é ele, com Rodrigo de Melo Franco, o verdadeiro criador do Patrimônio Histórico Brasileiro, numa época em que não dávamos a atenção que hoje se dá ao patrimônio artístico e cultural do nosso passado. Gustavo Capanema, entretanto, teve a visão do estadista, sentindo que era hora de preservar aquilo, que para o futuro ia dar realmente a cada brasileiro a ideia da grandiosidade do seu passado. É por isso que temos Congonhas, não é por acaso, é pela preservação que lhe foi dada pelo Patrimônio Artístico Nacional a cuja frente, quero destacar, se assinala a figura admirável de Rodrigo de Melo Franco. Cercado desses auxiliares, Sr. Presidente, Gustavo Capanema realizou obra extraordinária, preservando para o futuro as belezas e as grandezas do nosso passado. E ao deixar o Ministério, por ocasião da deposição do Presidente Vargas em 1945, viria ele para o Parlamento: então, mostraria aqui uma nova face da sua radiosa personalidade, era a face do orador, do congressista, do estadista. Alguns episódios já foram aqui oportunamente lembrados, quer pelo Senador Itamar Franco, quer pelo Senador Aloysio Chaves. Deles fui testemunha. Lembrome, com emoção, do que foi o grande discurso, o extraordinário discurso que Gustavo Capanema, depois de proferir, teve um delíquio, teve que ser socorrido pelos médicos tal a emoção que dele se apoderara ao falar de Getúlio Vargas, o seu Líder, o seu chefe ao longo de 15 anos, se não estou enganado.

Mais tarde haveria ele de brilhar na Constituinte de 46, como brilharia em 1954 como Líder; em 1955, por ocasião da deposição ou da cassação ou impedimento — que nome tenha — do Presidente da Câmara Carlos Luz. Naquele momento, realmente, se tratava de um debate do mais alto porte, da maior grandeza, da maior responsabilidade, e Gustavo Capanema como Líder do Governo e partidário de que se entregasse a Presidência a Nereu Ramos, proferiu realmente uma das suas mais belas

orações. Assim, Sr. Presidente, toda a vida parlamentar, toda a vida de Ministro de Gustavo Capanema foi marcada pelas realizações maiores, pelas realizações admiráveis que podem fazer a glória de um homem e fazer o orgulho de uma geração.

Eu, Sr. Presidente, modestamente, me orgulho de ter pertencido à geração de Gustavo Capanema.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Ouço o aparte do nosso eminente colega.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Luiz Viana, estava no meu gabinete quando ouvi a voz do baiano ilustre, lamentando o desaparecimento dessa figura ímpar da política e da cultura brasileira: Gustavo Capanema, que conhecemos de perto, como parlamentar, como Ministro da Educação, como estadista que era, pertence aquela geração de Milton de Campos, Pedro Aleixo, Nestor Duarte, Aliomar Baleiro, tão íntimos de V. Ex^a, pela sensibilidade e pela inteligência. Por isso é que Pernambuco aqui presente, evocando a figura de Gustavo Capanema, presta, através das suas palavras, ilustre Senador e historiador brasileiro, a sua homenagem a Gustavo Capanema, que soube sempre, nesta Casa, se conduzir com uma atitude de estadista, jamais cometendo vilanias, porque em toda a sua vida o que norteava Gustavo Capanema era, sem dívida, o bem público. Neste instante, temos que citar Gustavo Capanema como exemplo das novas gerações — um homem de espírito público admirável.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tanto enaltece meu discurso.

Mas ao concluir, Sr. Presidente, desejo dizer à Casa, a V. Ex^a e aos meus colegas, que por mais que me curve, por mais que seja respeitoso ao Regimento Interno, acredito que há momentos em que fatos maiores, acontecimentos maiores fazem com que ponhamos um pouco o Regimento Interno de lado para prestar realmente homenagem excepcional, não é uma homenagem de todo dia, não uma homenagem que prestamos a todos os colegas, mas uma homenagem que prestamos a um brasileiro verdadeiramente excepcional, e por isso tem direito a uma homenagem também excepcional desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falou o eminente Senador Itamar Franco em nome de Minas Gerais e acredito, também, em nome da Aliança Democrática; falou o nobre Líder Aloysio Chaves em nome do Partido Democrático social; falou o nobre Senador Luiz Viana, com certeza, em nome da Cultura e da inteligência brasileiras. Desejo em meu nome particular, Sr. Presidente, dizer uma palavra de afeto e de saudade a Gustavo Capanema.

Há muitos anos, ao chegar ao ginásio do Crato, para cursar o quinto ano de ginásio, tive uma surpresa: é que ao findar o ano anterior, o Ministro da Educação havia adotado medidas e providências no sentido de fazer uma reformulação na política educacional do País. Em consequência, ao tempo em que cursava o 5º ano, fazia concomitante o primeiro ano científico. E também, naquele ano, tive notícia de que o Ministro da Educação responsável por essa reforma chamava-se Gustavo Capanema. Foi o meu primeiro contato com o homem através de seu nome.

Alguns anos mais tarde, precisamente em 1971, ao chegar ao Senado Federal, fui designado para compor a

Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal e, na primeira reunião daquele colegiado, tive a maior emoção nesta Casa e uma das maiores da minha vida. Coincidentemente, sentado discretamente numa das cadeiras da Comissão de Constituição e Justiça, olhei para a minha direita e estava sentado Milton Campos. O primeiro choque! E não feito ainda do choque inicial, virei-me para a esquerda, e estava sentado exatamente o grande Senador Gustavo Capanema.

Durante oito anos, convivi nesta Casa com Gustavo Capanema. Moradores do mesmo bloco, apartamentos vizinhos, constantemente nos visitávamos, e muitas vezes, fomos juntos, os dias casais, à missa domingueira da Igreja da 308. Cada vez que me encontrava com Gustavo Capanema e com ele conversava, aprendia alguma coisa, algo de útil e de importante na minha vida. Devo muito à sua experiência e à sua amizade. Hoje, nesta hora, lamentando o seu falecimento, quero também prestar-lhe a minha homenagem, homenagem nascida do coração e que é, exatamente, prestada à cultura, à inteligência, ao companheirismo e sobretudo, à bondade de Gustavo Capanema.

O Sr. Jorge Kalume — permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — pois não. Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador, depois da iniciativa do eminente e dinâmico Senador por Minas Gerais, nosso estimado colega Senador Itamar Franco, que teve a apoiá-la o Senador Aloysio Chaves em nome do PDS, secundado pelo Senador Luiz Viana, inclusive os apartes dos colegas Benedito Ferreira, Aderbal Jurema e Lomanto Júnior, quero, também, em nome do pequeno Estado do Acre, participar desta homenagem das mais justas que se presta à memória de Gustavo Capanema. Quando se fala em Gustavo Capanema, vêm à nossa lembrança fatos dos mais relevantes da nossa história contemporânea, como o de 1945, como o de 1954 e, por último, o de 1961, principalmente deste, quando a inteligência sublime de Gustavo Capanema, com a sua também sensibilidade política, contribuiu para contornar uma situação das mais difíceis atravessadas pela nossa Pátria. Segundo me consta, foi de Gustavo Capanema que partiu a idéia do sistema parlamentarista para se fazer respeitar a Constituição então vigente. Ao falarmos em Gustavo Capanema, estamos falando do Brasil em seu todo, e o seu desaparecimento representa um vácuo emprenhável quer no campo da cultura, quer no campo do direito, quer no campo da política, em que ele sempre soube se sobressair graças, como disse inicialmente, a sua inteligência inigualável. Tem V. Ex^a e os demais colegas, a minha solidariedade e a solidariedade do povo acreano, mesmo porque também, Gustavo Capanema, ainda como Deputado, muito contribuiu para a transformação do antigo Território em Estado, projeto do seu saudoso parente e meu inesquecível líder e amigo José Guiomar dos Santos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Jorge Kalume, agradeço a contribuição que V. Ex^a traz às palavras que ora profiro. Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluo reafirmando que dentre ao grande e extraordinário volume de qualidades que destacavam a personalidade inconfundível de Gustavo Capanema, escolhi para homenageá-lo exatamente aquela que, no meu entender, representa o mais eloquente senão o mais puro dos sentimentos, que é a bondade. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal recebe com tristeza a notícia do passamento do grande Senador Gustavo Capanema. Minas Gerais e o Brasil perdem com isso um pouco de cada um.

O meu Estado, Minas Gerais, já trouxe a esta Casa, pelas palavras do nobre colega, Senador Itamar Franco, o sentimento e a angústia por ter perdido um dos seus filhos mais brilhantes.

Não tive a ventura de conhecer o Senador Gustavo Capanema, minha geração não é a mesma dele. No entanto, os homens da minha geração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprenderam a admirar, desde a mais tenra infância, o grande homem que foi Gustavo Capanema. Muito já se disse hoje sobre os atributos pessoais, políticos, morais, intelectuais, do homem de letras que foi o Senador Gustavo Capanema, nesta Casa.

Solicito à Presidência faça constar dos Anais da Casa a biografia, publicada hoje no *Jornal do Brasil*, e assinada pelo eminente jornalista Antônio Carlos Villaça, que é um espelho da vida e da obra do imortal mineiro e brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALFREDO CAMPOS EM SEU DISCURSO:
UM POLÍTICO QUE NASCEU COM O SÉCULO*

Gustavo Capanema era filho de Gustavo Capanema e D. Marcelina Júlia de Freitas Capanema. Nasceu a 10 de agosto de 1900, no arraial de Santana do Onça, Município de Pitangui, Minas.

Foi para Belo Horizonte a 4 de março de 1914, matriculado no Colégio Azeredo. Era um rapazinho muito alto e muito magro. Em 1916 e 1917, foi aluno do Colégio Arnaldo, em Belo Horizonte. Com a declaração de guerra do Brasil à Alemanha, em 1917, novembro, foi o Colégio fechado, depois de invadido por estudantes e professores da Faculdade de Medicina, em oposição aos padres alemães, da Congregação do Verbo Divino.

Com o fechamento do Colégio Arnaldo, numa espécie de neurose coletiva, foi Capanema para o Ginásio Mineiro, onde concluiu brilhantemente os estudos secundários, em dezembro de 1919.

Matriculou-se em 1920 na Faculdade de Direito de Belo Horizonte, onde se diplomou a 24 de dezembro de 1924, aos 24 anos de idade.

Foi para Pitangui advogado. Exerceu o magistério na Escola Normal e entrou para a política na qualidade de vereador à Câmara Municipal de Pitangui.

Salientou-se logo como grande orador. Não mais sairia da política. Seria sempre político. Dizia mesmo que era apenas uma coisa: político. E outra não queria ser. Quando Getúlio o quis fazer Ministro do Supremo, não aceitou. Preferia continuar na política.

Em 1930, era o Chefe de Gabinete do Presidente Olegário Maciel, de Minas, no Palácio da Liberdade. Em novembro, foi nomeado Secretário do Interior de Minas. Levou para o seu gabinete o grande amigo de mocidade Carlos Drummond de Andrade, inseparável confidente e conselheiro.

Com a morte do Presidente Olegário Maciel, em 1933, foi interventor Federal em Minas. A disputa Francisco Campos - Virgílio Melo Franco - Gustavo Capanema era no fundo uma projeção da disputa federal entre Flores da Cunha e Oswaldo Aranha. Venceu em Minas Benedito Valadares, que Getúlio Vargas criou como solução inesperada.

Capanema ressentiu-se. Foi sua primeira grande derrota. Apeado da Interventoria pela nomeação de Benedito, recebeu como uma forma de consolação o cargo de ministro de estado da Educação e Saúde, em 1934. Com trinta e quatro anos estava no Rio de Janeiro, no centro dos acontecimentos, como ministro de Getúlio Vargas.

Trouxe com ele Carlos Drummond de Andrade, que foi seu chefe de gabinete.

De 1934 a 1945, foi Ministro da Educação. Primeiro, sob o regime constitucional, o da Carta de Julho de 34. Depois, durante os oito anos da ditadura estadonovista.

Foi depois Deputado Federal por Minas, líder do Governo, constituinte em 1946, ministro do Tribunal de Contas da União, Senador. Terminou a carreira como Senador da República em Brasília, em 1979, quando proferiu um discurso de intensa melancolia, a sua despedida da política.

Homem frágil, com problemas pulmonares, residiu inicialmente no Rio num próprio da União, em Painelras. O gabinete do ministro era na rua Álvaro Alvim, até que se construiu o novo edifício na Esplanada do Castelo, só inaugurado no fim do seu período, em 1945.

No entanto, esse homem de saúde delicada, magro e um tanto tímido, soube realizar como Ministro da Educação uma grande obra nacional, de dimensões permanentes.

Entre todos os numerosos e importantes serviços que Gustavo Capanema prestou a Minas e ao Brasil, sobrevaria a sua atuação como Ministro da Educação de Vargas. Foi propriamente o Ministro da Cultura. O nosso primeiro Ministro da Cultura.

Foi reformador do nosso ensino, o criador das faculdades, o modernizador da nossa cultura. Este o seu grande título de glória. Foi o portador da mensagem modernista, em termos nacionais, em dimensões federais. Chamando Carlos Drummond para a chefia do seu gabinete e se fazendo assessorar por homens como Mario de Andrade, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Augusto Meyer, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Cândido Portinari, Manuel Bandeira, Villa-Lobos, imprimiu um rumo novo, no sentido moderno à vida cultural brasileira.

Ergueu no Rio o edifício esplêndido do Ministério da Educação. Audácia impressionante, que foi o começo da nossa revolução em matéria de arquitetura, escultura e pintura. E dessa união das três numa obra de arte de construção foi ele, assim, o pioneiro, entre nós.

Teve sempre um entusiasmo profundo e difusivo, que sabia comunicar aos auxiliares.

Esse edifício do Ministério da Educação foi cantado por Vinícius de Moraes num poema chamado Azul e Branco, tendo o poeta tomado como seu mote a definição de Pedro Nava — "Concha e Cavalão Marinho", com que o futuro memorialista saudara o módulo.

Sem o edifício do Ministério da Educação, não seria possível de fato o monumental conjunto da Pampulha, em Belo Horizonte, nem o prodígio do Planalto, o milagre do Cerrado, que é a cidade de Brasília, criação de Juscelino.

O prédio de Capanema deflagrou o processo revolucionário. Foi o início do Brasil novo.

A penetração aguda de Capanema, diante do Direito, a compreensão da filosofia do Direito, o seu íntimo e metucioso conhecimento dos problemas de ordem jurídica, tudo fizera que a sua preocupação de estudante em Minas fosse a preparação de um futuro grande advogado. Até a oratória o beneficiava a esse respeito. Seu bom gosto inato, seu espírito de esteta, a imensa capacidade de leitura, o conhecimento das questões de literatura, tudo também revelava, na fase de formação, um homem de letras. Um crítico, um ensaísta. Não foi nem mestre do Direito, nem escritor. Mas levou dessas atividades intelectuais, que poderia ter honrado, a marca de superioridade que tanto o distinguiu na que o dominou a vida inteira: a paixão política.

Na política, atravessou a vida, e em tudo deixou o toque original da sua modernidade, a vinculação geracional que teve com os movimentos de renovação dos anos vinte. Capanema trouxe o modernismo para o primeiro plano da vida nacional.

O fato fundamental da sua vida foi este. O período mais importante do seu destino foi o de ministro da Edu-

cação, entre 1934 e 1945, na plenitude das suas forças. Foi um grande ministro. Foi o maior ministro da Educação que o Brasil já teve.

Seus amigos, sua geração intelectual foi o grupo do bar Estrela, em Belo Horizonte - Emílio Moura, Gabriel Passos, João Alphonsus, Milton Campos, Pedro Nava, Cyro dos Anjos, Abgar Renault, Carlos Drummond de Andrade.

Foi fiel ao espírito renovador dessa geração literária, em que e integrara. Podemos dizer que Capanema foi uma vocação puramente intelectual que a política roubou à literatura.

Os dois grandes intelectuais que Minas deu a Getúlio Vargas foram Francisco Campos e Gustavo Capanema. Cultura e política neles se uniam. Foram eles os grandes espíritos do Estado Novo. Aliavam estranhamente realismo e romantismo.

Gustavo Capanema foi um orador consumado, um dos quatro ou cinco maiores oradores do seu tempo no Brasil, um João Mangabeira, um Otávio Mangabeira, um Carlos Lacerda, um Antônio Vieira de Melo. Capanema era um orador excepcional. Gostava de improvisar. Sabia improvisar. Porqu improvisava com toda a alma, com todo o ímpeto, como se pusesse a vida no discurso. Tinha uma eloquência a um tempo grandiosa e contida, sóbria.

Seus discursos, longos, eram ditos com uma espécie de paixão, como se no discurso afinal encontrasse a sua razão de viver. Era um orador completo. O discurso que fez na Câmara Federal, em 24 de agosto de 1954, como líder do Governo, sobre o suicídio do Presidente Getúlio Vargas, foi o ponto mais alto e dramático da sua oratória. Falaram um depois do outro Gustavo Capanema e Afonso Arinos, líder da minoria.

De Getúlio Vargas disse tudo, disse o essencial neste belo discurso quase patético, em que falavam com eloquência torrencial o político, o antigo ministro, o deputado, o intelectual, o artista, o amigo, o íntimo colaborador de muitos anos. Deu de Getúlio o retrato perfeito e, todavia, isento, equilibrado, harmonioso. E observou: "Era o homem dos grandes conjuntos e não dos pormenores".

Capanema também foi o líder dos grandes conjuntos, das grandes sínteses, dos painéis, dos afrescos, dos murais muito amplos, como os do Portinari, para quem foi um Mecenas lúcido, como o foi para Villa-Lobos.

Teve o senso do povo. Levou Villa-Lobos para o estádio do Vasco, nas primeiras grandes exposições de canto orfeônico da História do Brasil, Uniu música e povo, através do gênio de Villa-Lobos.

Fez em 1942 a reforma geral do ensino. Getúlio Vargas o apoiava. O Padre Franca foi o grande inspirador dessa reforma, feita sob a inspiração do *Ratio Studiorum*, dos Jesuítas, isto é, do humanismo. Acusado de elitista por causa disso, poucos homens tiveram como Capanema o senso do povo, a intuição do povo.

Foi um humanista. E quis imprimir à sua reforma um cunho humanista, de primazia dos valores propriamente intelectuais. Era curioso como Capanema sabia unir em si o moderno, a que foi sempre fiel, e o eterno, a vocação humanística, o gosto dos estudos clássicos, a volúpia do latim.

O discurso que fez na Câmara Federal quando da morte do Padre Franca, em 1948, dá bem a medida do seu equilíbrio, do seu humanismo essencial. Sendo um moderno e até um modernista, valorizava a formação clássica e sabia unir uma grande parábola Virgílio e Jorge de Lima.

A Igreja foi uma presença na sua vida. Duas personalidades o influenciaram profundamente, e decisivamente — Getúlio Vargas e o Padre Franca. Foi graças a Gustavo Capanema que o Padre Serafim Leite pôde publicar os tomos alentados da sua vasta História da Companhia de Jesus no Brasil. E foi por sugestão de Capanema que

o Padre Franca traduziu o *Ratio Studiorum*, o método pedagógico dos Jesuítas.

Getúlio Vargas o admirava imensamente, mas parecia não levá-lo muito a sério, exatamente pelo que havia de finamente intelectual em Capanema, que ao gaúcho pareceria utópico ou sonhador. Mas Capanema não foi um irrealista. Foi um administrador preciso, exato, e soube cercar-se de uma equipe excepcional. Carlos Drummond de Andrade foi seu chefe de gabinete.

Prestigiu homens como Manuel Bandeira, Murilo Mendes, Tristão de Athayde, a quem recebera ainda em Belo Horizonte, como secretário do Interior, graças a Carlos Drummond. Ao fundar-se a Universidade Católica do Rio, em 1940, fez Capanema um memorável discurso sobre o sentido da cultura, logo depois de terem falado Tristão de Athayde, Leonel França e Afonso Pena Júnior.

Como político, teve sempre o senso da cultura. Foi um estadista a serviço da cultura. Ao promover a série de conferências *Nossos grandes mortos*, na década de 30, comprazia-se em falar, resumindo numa síntese significativa o que fora dito pelo conferencista, e sabia fazê-lo com espírito a um tempo literário, filosófico e político. Ele foi a fusão rara desses três espíritos. Soube conciliar a política e as letras.

Antonio Carlos Villaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A solicitação de V. Ex^a será atendida. Será incorporado ao seu discurso o trabalho mencionado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS—SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que não seja demais uma palavra em homenagem a Gustavo Capanema. Ontem à noite, através dos meios de comunicação, a Nação tomou conhecimento do desaparecimento dessa figura singular que preencheu, durante décadas, o mundo cultural e político brasileiro.

Gustavo Capanema, Sr. Presidente, nascido na virada deste século, pertenceu a uma das gerações mais férteis da inteligência mineira, da qual participou Milton Campos, Abgar Renault, Carlos Drummond de Andrade, João Alphonsus, Pedro Aleixo, Pedro Nava e tantos daqueles chamados intelectuais da Rua Bahia e que tiveram importância fundamental na modernização da cultura e da arte brasileira.

Sr. Presidente, conheci Gustavo Capanema ainda quando estudante, representando, como o Senador Aloysio Chaves, a delegação baiana ao VII Congresso Nacional dos Estudantes, congresso feito na ilegalidade, na clandestinidade.

Ministro da Educação e Saúde de então, Gustavo Capanema procurou conciliar as forças autoritárias, que queriam impedir o encontro dos estudantes brasileiros no Rio de Janeiro e, naquela oportunidade, levou a delegação baiana à presença do Presidente da República. Tive, Sr. Presidente, sem dúvida alguma, uma grande emoção. Pela primeira vez, vi diante de mim a figura de Getúlio Vargas e assisti também, no Rio de Janeiro, no Automóvel Club, ao renascer da democratização em nosso País.

Foi através desse eminente Ministro que a geração de então pôde respirar ares da redemocratização do nosso País.

Fui, também, Sr. Presidente, produto da reforma educacional do seu tempo. Ele, em 1942, fez a nova Lei Orgânica do Ensino Secundário, Comercial e Industrial do Brasil. Foi ele quem estruturou os cursos através de séries e criou o chamado curso complementar, que dava, após o ginásio, a divisão em aptidões para aqueles que quisessem seguir Engenharia, Ciências Médicas ou Ciências Jurídicas.

Foi, sem dúvida alguma, creio eu, o Primeiro Ministro da Cultura no Brasil. Ele, sim, foi o incentivador da arte moderna no Brasil, o homem que trouxe o grande arquiteto francês Le Corbusier, autor do projeto do Palácio da Cultura, que fez com que nascesse no Brasil a primeira arquitetura genuinamente nacional, através do gênio dos dois grandes arquitetos, Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, que foram os executores do projeto, sem dúvida alguma, a grande obra de arquitetura do Rio de Janeiro, hoje no Palácio da Cultura.

Fui seu contemporâneo na Câmara dos Deputados. Vivia distante dele, mas via a sua participação nos momentos mais difíceis do desenvolvimento da política brasileira.

Foi sempre um conselheiro permanente das lideranças nas horas críticas do nosso processo político.

Foi ele o homem que conciliou, na madrugada da posse de João Goulart, o encontro entre Raul Pilla, Nelson Carneiro, Senador hoje, autor do substitutivo, que levou, naquela madrugada à implantação, em caráter experimental no Brasil, do sistema parlamentar de Governo.

Acho que Gustavo Capanema teve muito da cultura européia, de um professor oriundo de Londres. Não diria que foi um político militante, mas um grande conferencista da política, prestou grandes serviços à nossa cultura política, através de seus discursos. Era, sem dúvida, uma paladino das idéias democráticas.

Tendo servido a todos os sistemas e regimes de governo, herdou, de certa forma, o talento e o gênio do seu conterrâneo Bernard de Vasconcelos que, tendo sido liberal e conservador, diria, sempre mudou de posição, pelas circunstâncias, pois o seu grande objetivo era servir à Pátria.

Morreu, ontem, Capanema. A Nação perde o homem responsável pela preservação da memória nacional; o homem que criou o SESI, que criou o SENAC, que criou várias instituições de curso médio no Brasil, mas, sobretudo, um homem de cultura, cujo acervo está entregue, hoje, à Fundação "Getúlio Vargas" e que, tenho certeza, ficará para sempre como exemplo e paradigma das gerações brasileiras.

Quero neste instante, em nome do meu pequeno Estado, trazer a solidariedade, o apoio ao requerimento suscitado por todos os Senadores às homenagens que o Senado faz a Gustavo Capanema ao seu Estado e a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Coloco em votação o requerimento apresentado pelo nobre Senador Itamar Franco, devidamente suscitado, para inserção, em ata, do voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família e ao Estado e, ao mesmo tempo, suspensão da sessão.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS-PA. Como Líder) — Sr. Presidente, apenas para declarar a V. Ex^a que em caráter excepcional, em se tratando, como foi acentuado, de um brasileiro excepcional, demos nosso assentimento à suspensão da sessão.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação, na mesma linha do Senador Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB—MT. Como Líder.) — Sr. Presidente, o PMDB, por meu intermédio, diante da figura excelsa que ora desaparece, solidariza-se com o requerimento para a suspensão da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa se associa às manifestações de pesar aqui pronunciadas, em homenagem à memória do eminente brasileiro Gustavo Capanema. Homem público da mais larga projeção na vida nacional, tendo exercido funções e missões as mais diversas nos planos dos Poderes Executivo e Legislativo, a obra de Gustavo Capanema desdobrava-se em realizações objetivas em favor da educação, do ensino e da cultura, como também em pronunciamentos que marcam páginas destacadas da vida parlamentar brasileira, conforme os Srs. Senadores bem souberam registrar, relembrando aquelas intervenções do Senador e do Deputado Gustavo Capanema, em momentos os mais importantes da vida política do País.

Todos nós, de certo modo, somos produto daquelas medidas tomadas por Gustavo Capanema quando Ministro da Educação.

Aqui, foi assinalado pelo eminente Senador Aloysio Chaves, o seu primeiro conhecimento como Ministro, indo ao Rio de Janeiro, num simpósio de estudantes. Eu me recordo também de que, ainda estudante no Rio de Janeiro, em 1932, era Gustavo Capanema aquele que já pontificava neste Ministério. Mais tarde, proprietário, dirigente de um estabelecimento de ensino, tomei conhecimento das profundas transformações por ele dadas ao ensino e à educação, através da Lei Orgânica de 1942; a instalação, como aqui foi destacado pelos Srs. Senadores, de obras de profundo caráter cultural e de preservação da memória nacional, como o Instituto de Estudos Pedagógicos, o Instituto Nacional do Livro, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Todas essas realizações de Gustavo Capanema, atuando na área das realizações objetivas do Poder Executivo, como as suas intervenções parlamentares em instantes importantes da vida nacional mostram, de fato, que a Nação e, particularmente, o Estado de Minas Gerais, tem porque chorar hoje a perda desse grande brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência, antes de encerrar a presente sessão, designa para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S/A e no Banco Habitatsul S/A.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1985, de autoria dos Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984, que revoga o Decreto-Lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito, favorável, e — de Educação e Cultura, Favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e — de Legislação Social, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo Pareceres, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; — de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena; — de Economia, Contrário; e — de Finanças, Contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, Favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a semana do jovem e dá outras providências, tendo Pareceres, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e — de Educação e Cultura, Favorável.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-Lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 13, de 1982, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro. (Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 56 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO MAIA NA SESSÃO DE 8-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO MAIA — (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje é o dia 8 de março, mês de Maria, Maria, o nome de todas as mulheres. Este dia foi escolhido para se comemorar o dia internacional daquela que é a companheira inseparável do homem.

Quero trazer aqui, nesta oportunidade, a minha homenagem singular às mulheres brasileiras e por extensão, às mulheres de todo o mundo, fazendo votos para que as suas conquistas sociais — o seu trabalho dinâmico, a sua inteligência e a sua tenacidade — sejam, a cada momento, melhores compreendidas pelos homens, porque é esta companheira o nosso braço direito, a outra parte da lanterna, aquela encarregada de, na intimidade do seu corpo, carregar biologicamente a semente multiplicadora da vida humana.

Portanto, Sr. Presidente, a esta criatura que tem uma contribuição efetiva, e na minha opinião particular muito mais importante de que nós homens, na perpetuação da espécie, porque achamos que ela contribui para este fim muito mais do que o seu companheiro. Fizemos uma análise biológica e conferimos até o peso da estrutura anatômica e histológica da constituição da célula reprodutora, verificaremos que o óvulo, que é a contribuição feminina para geração de um novo ser, é 200 vezes mais volumoso do que segmento masculino, o espermatozóide.

Portanto, Sr. Presidente, já na origem do ser, a mulher deve ser vista como o estojo guardador e perpetuador da espécie humana e, por isso, desde essa origem, merece não apenas o nosso respeito e a nossa adoração que fazemos através do amor que dedicamos às nossas mães, às nossas irmãs, nossas filhas mas, também, o carinho, o afeto contribuindo para que o seu trabalho, no lar e fora do lar, seja sempre compreendido pelo lado oposto da vida que é o seu companheiro.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Associe-me às homenagens que V. Exª presta à mulher, acho que merecidas, ela que representa um papel tão importante no lar e na sociedade. Gostaria, também, de manifestar a minha preocupação, porque o futuro Presidente já está fechando o seu Ministério e não vejo qualquer mulher contemplada ou em vias de ser anunciada como Ministro e tenho as minhas dúvidas de que ela seja contemplada no segundo escalão. Assim, acho que mais do que as palavras, o futuro Governo — eu penso — deveria, desde logo, dar a demonstração prática do apreço que tem para com a mulher brasileira. É verdade que ainda não foi anunciado o Ministério. Talvez, até, V. Exª possa fazer este auspicioso anúncio para me contraditar.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Octávio Cardoso, gostaria, imensamente, de ser o agente, o arau-

to da informação de que o Ministério que ora está se compondo, também viesse florido com as pétalas que as mulheres representam para o coração dos homens que as sabem compreender. Entretanto, não tenho conhecimento do Ministério, mas como Senador da República, falando neste instante me homenagem ao "Dia da Mulher", estou solidário com V. Ex^a e levo ao Presidente da República a lembrança de que, além dos critérios adotados até agora o da probidade, da austeridade, da competência, da representatividade e o geopolítico — que foi aceito por sugestão nossa de ter no seu Ministério também representante de todas as Regiões do Brasil — acrescentasse, agora, que há tempo ainda, pois faltam sete dias para que os Ministros sejam empossados, também acrescentasse aos critérios estabelecidos também aqueles de ter no seu ministério, senão algumas, mercedamente, pelo menos, uma mulher brasileira. Assim, S. Ex^a estaria demonstrando o alto apreço que tem pelas mulheres, confirmando o seu ato aquela pregação que fizemos ao longo dos quatro cantos do Brasil, quer durante a campanha pelas eleições diretas, que numa fase a seguir pela campanha que promovia o nome do atual Presidente, eleito, Dr. Tancredo Neves.

Agradeço a oportunidade que o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Octávio Cardoso, nos traz nessa singela fala de homenagem à mulher, para levar o recado a Sua Excelência o Senhor Tancredo Neves, para que Ministérios ainda não compromissados ou ainda não convidados, que se lembre de convidar uma mulher ilustre para ocupar a pasta que ainda não tenha sido definida.

É esta a homenagem que eu quero trazer neste mês de Maria, oito de março — aqui houve um engano cronoló-

gico com relação ao mês. Entretanto março também é o mês das flores, o mês da quaresma, e as quaresmeiras de Brasília estão cobertas de flores, colorindo com suas cores, as copas verdejantes das árvores que enfeitam este grande parque que é Brasília. Portanto, o mês não importa. Importa a beleza das árvores, das flores, das mulheres e o amor dos seus corações para com os filhos, para com os pais e para com os seus maridos.

Era o que eu tinha dizer, Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ VIANA NA SESSÃO DE 8-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para uma breve comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer uma pequena comunicação sobre a demissão do professor Lafayette Pondé que acaba de se retirar voluntariamente da Presidência do Conselho Federal de Educação.

Professor de Direito, membro do Conselho Federal há vários anos, era pensamento de S. Ex^a — e eu o conheço bem porque fomos colegas de turma na Faculdade de Direito da Bahia — era pensamento de S. Ex^a deixar a presidência daquele Conselho há cerca de dois anos.

Coincidiu entretanto, com a nomeação da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, antigo membro do Conselho que solicitou ao Dr. Lafayette Pondé que permanecesse no Conselho enquanto ela permanecesse no Ministério. Atendida a solicitação o Dr. Lafayette Pondé pres-

tou ao Ministério, à Ministra, posso dizer ao Brasil, os mais relevantes serviços no campo da educação. Entretanto, agora, ao findar-se o período de Governo e, portanto, da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, Dr. Lafayette Pondé, dentro do pensamento que já tinha há cerca de dois anos, solicitou exoneração, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da República, passando-se em seguida à eleição do novo Presidente do Conselho, que recaiu, pelo voto da maioria dos seus colegas, no professor Paulo Natanael Pereira de Souza, também ilustre educador que integra aquele Conselho. Foi eleito não por um período determinado, mas apenas para concluir o período do Professor Lafayette Pondé.

Se faço essas observações é porque pela imprensa foram divulgadas outras versões, inexatas, e que não estão à altura do caráter, da maneira de proceder, nem do Dr. Lafayette Pondé, nem da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz. Ambos se distinguem pela cultura, pela inteligência, mas também pela maneira correta, pelo caráter com que desempenham as funções públicas e com que se portam em todos os episódios de que participam.

Era necessário, portanto, Sr. Presidente, para pôr termo a versões menos exatas, menos corretas e menos dignas, que eu deixasse consignado aqui a realidade dos fatos. E o faço acentuando que a educação deve, realmente, muito ao Dr. Lafayette Pondé que, quer como professor na Bahia, quer como membro do Conselho Federal de Educação, e por vários anos seu Presidente, cargo que aceitou com algum sacrifício, prestou à educação do Brasil os mais relevantes serviços.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 011

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Apelo à Presidência da Casa em favor da imediata liberação dos salários dos servidores do Centro Gráfico do Senado. Observações sobre declarações atribuídas ao Governador Franco Montoro, advogando a redução das importações da Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre o pronunciamento do Sr. Fábio Lucena, no concernente à sustação do pagamento dos servidores da Gráfica do Senado.

SENADOR ALMIR PINTO — Apresentando à Casa as suas despedidas, no momento em que se afasta do exercício do mandato parlamentar.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 14/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Fábio Lucena, que restringe a exigência do art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

— Projeto de Lei do Senado nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações, de modo a estabelecer a possibilidade de o inquilino votar nas assembleias gerais, quando a isso não se oponha o proprietário.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Aderbal Jurema, comunicando seu desligamento do Partido Democrático Social, para integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 9/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163/84, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 207/83, que institui a semana do jovem e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno.**

— Requerimento nº 7/85, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção do Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitusul S/A. **Aprovado.**

— Requerimento nº 4/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 26 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade.) **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 12/85.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JORGE KALUME — Dia Internacional da Mulher.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 84/82, que submete ao Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Ofício recebido do Presidente da Câmara Municipal de São José da Lage-AL, de moção de parabéns a S. Ex^a pelo apoio à campanha e eleição do Dr. Tancredo Neves à Presidência da República.

SENADOR JOÃO LOBO — Discriminação que estaria ocorrendo em relação ao Nordeste na distribuição de verbas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sugestão com vistas ao aproveitamento nos órgãos de direção das empresas públicas federais dos próprios funcionários que neles exerçam atividades.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ensaio de autoria do Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, sob o título "O CNPq — Origens e Perspectivas". Entrevistas publicadas no *Jornal do Brasil* de 24 de fevereiro último, reunindo opiniões de cientistas e professores sobre os problemas da "Nova Ciência no Brasil que Muda".

SENADOR CARLOS ALBERTO — Declarações do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná e

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

publicadas no boletim informativo, "Divulgação" nº 5, sobre fato que menciona.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestão com vistas ao encontro de solução que evite a paralisação das escolas particulares de Brasília.

SENADOR CID SAMPAIO — 45º aniversário da cidade Igarassu-PE.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 76 a 78/85 (n 165 a 167/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

— N 67/85 (n 173/85, na origem), solicitando a retirada da Mensagem n 359/84. Deferida.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens n 68 a 75/85 (n 159 a 164/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que os Governos dos Estados do Acre e

de Minas Gerais e as Prefeituras Municipais que menciona sejam autorizadas a contratar operações de crédito para os fins que especificam.

— Esclarecimentos a respeito da proporcionalidade partidária para efeito de composição das comissões permanentes.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS

— Relação dos Srs. Senadores que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

2.2.4 — Requerimentos

— N 18/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n 117/84, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

— N 19/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n 1/85, que dispõe sobre a estruturação de Categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n 22/82, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n 117/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n 18/85. **Aprovado**, em primeiro turno, sendo retirada a Emenda n 1, a ele oferecida, nos termos do Requerimento n 20/85.

— Projeto de Lei da Câmara n 1/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n 19/85. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Morvan Acayaba, proferido na sessão de 7-3-85.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 8-3-85.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 3ª Sessão, realizada em 9-3-84.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VÍCE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 10ª Sessão, em 12 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto

Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro

Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, primeiro orador inscrito.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dirijó-me, em primeiro lugar, ao jurista que preside o Senado Federal, jurista de escol, da mais fina cepa — na minha terra se chama jurista de madeira de lei — que é V. Ex^a, eminente Senador José Fragelli, não para ensinar-lhe, evidentemente, quem sou eu, um pobre curioso de bibliotecas empobrecidas, mas para recordá-lhe que o social sempre esteve acima do jurídico.

Sabe V. Ex^a, doutor em Direito que o é, que a norma jurídica, em hipótese alguma, pode servir de instrumento ou de pretexto para ocasionar o desornamento social. A inteligência humana, Sr. Presidente, ao conceber o Direito o fez para tornar possível a vida em sociedade e a evolução social acarretou, dentre as fundamentais conquistas do ser humano, do antigo súdito do Estado, hoje cidadão, o direito à remuneração justa do seu trabalho.

Ninguém pode reter salários, Sr. Presidente. A retenção de salários é inconstitucional, é ilegal. Nenhum juiz, de entrância ou instância, seja qual for, pode determinar a retenção de salários. Pelo contrário, Sr. Presidente, a Constituição Federal assegura a todos os trabalhadores, não um salário qualquer, mas um salário mínimo, o indispensável para que ele possa viver condignamente, à altura da dignidade humana com a sua família.

O que está acontecendo com a Gráfica do Senado passa por ser, além de ilegal, além de antijurídico, passa por ser, Sr. Presidente, Sr. Jurista, Senador José Fragelli, um grave atentado à dignidade humana de centenas de servidores admitidos por esta ou por aquela forma — não convém argüir — mas que estão trabalhando e que não podem ter, em hipótese alguma, os seus salários retidos ou suspensos. Nem demitidos podem ser, porque está sub júdice a questão.

Torna-se urgente, Sr. Presidente, Sr. Jurista do Senado, que V. Ex^a, no caso em tela, lance mão do único recurso cabível nesta oportunidade, que V. Ex^a recorra ao princípio da equidade, que é o antônimo da iniquidade, e, neste caso excepcional, não digo que esqueça a lei, mas, promova a justiça.

Ação popular nenhuma, mandado de segurança algum, recurso ordinário nenhum, nenhum instrumento, Sr. Presidente, previsto na Constituição Federal ou nas leis, autoriza o empregador, seja o Poder Público, seja o empresário, a reter salários. A retenção de salários não é apenas, repito, ilegal, mas é antijurídica, funciona contra o Direito, violenta a dignidade humana e desdoira toda e qualquer intenção que se sabe presente, existente, no sentido de promover todo e qualquer tipo de justiça social. V. Ex^a é um homem da lei, é um homem do Direito, é um homem da justiça, e é à sua consciência de jurista e de ser humano, Sr. Presidente, que dirijo esta rogativa, este apelo, no sentido de aplicar a consciência de V. Ex^a, a sua lúcida consciência de Presidente do Senado da Nova República, cargo que nunca mais existirá na História deste País, Sr. Presidente, V. Ex^a é um privilegiado dentre todos os privilegiados desta grande Pátria, e apelo, imploro à consciência de V. Ex^a para que aplique, em relação aos funcionários da Gráfica do Senado, os preceitos da equidade que são, sabe-o V. Ex^a, os antônimos dos da iniquidade.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Fábio Lucena, eu me congratulo com V. Ex^a por enfatizar nesta sessão o assunto que ora aborda. O que está ocorrendo com os servidores da Gráfica do Senado é uma manifesta violação aos direitos do servidor. Como bem frisou V. Ex^a, a retenção de salários é um ato jurídico, ilegal, além de inflexível e desumano. Há dois meses os servidores da Gráfica

do Senado não fazem jus à percepção dos seus salários. No elenco desses servidores existem muitos deles que constituem, a sua grande maioria, pais de família que mantêm a sua casa, cumprem as suas responsabilidades e as suas obrigações, tendo como fonte de renda tão-só e exclusivamente os seus proventos de servidor. V. Ex^a, se examinar o assunto sob um determinado aspecto, haverá de verificar que os servidores celetistas que compunham o quadro de funcionários da Gráfica tiveram o seu regime de trabalho alterado por uma resolução apresentada pela Mesa do Senado e aprovada, à unanimidade, pelo plenário. Eles não pediram a quem quer que seja que o seu regime de trabalho fosse alterado e estão sendo penalizados por uma decisão que determinou a suspensão do pagamento dos seus salários. Isso tem causado, eminente Senador Fábio Lucena, angústias, amarguras, apreensões e desassossego em muitos lares humildes. Faz muito bem V. Ex^a ao apelar para a consciência jurídica do insigne Presidente do Senado Federal, o eminente jurista que nos preside, o preclaro Senador José Fragelli. Estou certo de que S. Ex^a, como um homem do Direito, como homem da lei, haverá de repensar esse comportamento, determinando que o pagamento dos salários dos servidores da Gráfica do Senado Federal seja restaurado de imediato, até que a questão, que se encontra sub júdice, aguardando a decisão do Poder dirimidor, seja concluído através da palavra terminativa da autoridade judicante. V. Ex^a age com patriotismo, sobretudo com alto espírito humanitário, quando aborda e enfoca um assunto de tamanha relevância. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, nobre Senador Moacyr Duarte, o lúcido, oportuno, como sempre, percuente e sábio aparte de V. Ex^a. E digo-lhe, Sr. Presidente, que um ato de V. Ex^a nesse sentido significa um ato de coragem. V. Ex^a encontrará em Hans Kelsen, na sua Teoria Pura do Direito, que "A coragem não é apenas um dever moral, é uma obrigação jurídica. E mais, chamo a atenção de V. Ex^a para o fato de que se está criando na Gráfica do Senado um verdadeiro estado de necessidade, por conseguinte, uma excludente de criminalidade.

Talvez o mais sábio dentre nós todos, que está à esquerda de V. Ex^a, o eminente Senador Nelson Carneiro, perceba a gravidade da situação que estou colocando nesta tarde no Senado. Repito que se está criando um estado de necessidade, uma excludente de crime, conforme a lei penal substantiva em vigor em nosso País.

Isto é muito sério, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Tenho a certeza absoluta de que a consciência jurídica, a consciência humana desse grande homem que preside o Senado, haverá, a partir deste alarma, assessorado por esse eminente Senador do Paraná que é o 1^o Secretário do Senado, o eminente Senador Enéas Faria, haverá, Sr. Presidente, V. Ex^a que resolver, dentro da equidade, ainda hoje, esta delicadíssima questão.

Nobre Senador Milton Cabral, perdoe-me por ter digredido um pouco, mas é com muita honra que eu lhe concedo o parte.

O Sr. Milton Cabral — Agradeço a V. Ex^a por me conceder este aparte, nobre Senador Fábio Lucena. Na realidade, meus caros colegas, Sr. Presidente, são duas coisas bem distintas que devem ser observadas neste caso, que, muito oportunamente, é trazido ao debate pelo Senador Fábio Lucena. Aliás, eu estava até estranhando que esse assunto já não estivesse em plena discussão neste Plenário. Mas, na realidade, são duas coisas bem distintas: uma é a transferência dos funcionários da Gráfica do sistema celetista para o estatutário. Aliás, é uma velha reivindicação daqueles funcionários, que passou pelo exame de todas as Mesas Diretoras anteriores e que, nesta última quando assumiu a Presidência o Senador Nilo Coelho, houve aquele conhecido compromisso no próprio recinto da Gráfica, do saudoso Presidente Nilo Coe-

lho, de que em sua gestão ele faria igualar o sistema de contratação dentro dos quadros do Senado Federal. Outro aspecto da questão, ao qual não se tem dado a devida importância e que tem sido, na realidade a causa da grande celeuma, é a forma de recrutamento, o número de contratados, os critérios adotados, realmente passíveis de críticas. Eu tive a oportunidade de opinar pessoalmente, várias vezes, contrário a isto, mas hoje o faço publicamente, para que fique registrado nos Anais do Senado. Contratos esses que foram praticados sem a devida co-responsabilidade dos membros da Comissão Diretora. Mas o foram praticados.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se permite V. Ex^a, apenas para conduzir o diálogo, se me permite V. Ex^a o assunto que se discute me parece que não é esse. O assunto que se discute é a retenção de salários. A outra questão é assunto para outra discussão.

O Sr. Milton Cabral — São duas questões distintas, e eu estou de acordo com V. Ex^a. Só que V. Ex^a não perde por esperar por alguns minutos. Então, são duas questões distintas e são essas duas questões que, vez por outra, geram uma certa confusão, inclusive na análise da imprensa nacional que sempre faz referência à contratação de 1550 funcionários, quando, na realidade, não houve isso. Isso não passa da publicação de todo o quadro da Gráfica do Senado. Enfim, é necessário que a Mesa Diretora atual separe as duas questões, e verifique e constate que a transferência da situação de celetistas para estatutários foi decidida pela Comissão Diretora anterior, foi aprovada por todas as Comissões do Senado Federal, foi aprovada pelo Plenário da Casa e por todas as lideranças partidárias. E, na minha opinião, não resta a menor dúvida quanto à legalidade dessa transferência. E não restando dúvida quanto à legalidade dessa transferência, não caberia também a dúvida do não pagamento. É onde eu quero chegar ao concordar com a posição de V. Ex^a, pois além de fazer comentários e apelar para o lado humano da questão, eu invoco também o lado puramente legal da questão. São os dois aspectos: o aspecto legal e o aspecto humanitário. Se queremos resolver isto, vamos resolver o outro aspecto que é passível de observação, de revisão, que são os critérios adotados na contratação, mas não o outro aspecto. É este o esclarecimento que eu queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço, nobre Senador, os esclarecimentos dados por V. Ex^a, que, de fato, se não o tivessem sido, deixariam o meu pronunciamento com uma lacuna impreenchida.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex^a coloca bem a questão, até mesmo porque a tradição da legislação brasileira é tuteladora, é tutelar, é proteger o assalariado. E, no entanto, esse zelo, essa preocupação não é o zelo e a preocupação do julgador que examina essa questão dos empregados do Senado. Parece que ele não atentou para um aspecto que eu, como leigo, ouse trazer agora ao discurso de V. Ex^a. É o fato de os assalariados, além de estarem prestando serviço, adquiriram um direito líquido e certo que, na Justiça do Trabalho, que é a justiça competente, eles ganhariam sem maiores divergências; é o fato de que eles têm um contrato de trabalho que lhes assegura o direito ao salário a que eles estão fazendo jus prestando serviço. E, por outro lado, esses zelosos da nossa Justiça, teriam também de se preocupar com aquilo que os jornais têm noticiado. São os abutres da agiotagem que estão desgraçando com esses nossos funcionários do Centro Gráfico, que cominados pela necessidade, premidos pela difíceis e enormes dificuldades que estão enfrentando, es-

tão vendendo, praticamente, os seus salários por ninharia, por miséria. Apesar de estar sendo noticiado pelos jornais, eu não tenho notícia de nenhuma providência dos nossos "zelosos defensores" e daqueles que são efetivamente pagos para que se observem as nossas leis e a justiça.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Sou quem agradece, nobre Senador Benedito Pereira,...

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a me permite um aparte nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... a ilustração didática que V. Ex^a generosamente me oferece. Com muita honra, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Fábio Lucena, o início do seu discurso...

O SR. FÁBIO LUCENA — Peço apenas que não aprofunde muito a questão dentro da sua sapiência jurídica, porque eu sou seu discípulo...

O Sr. Helvídio Nunes — Ao contrário,...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... e ficaria um pouco acanhado em ter que...

O Sr. Helvídio Nunes — ... o propósito do meu aparte não é, absolutamente, o de ferir a matéria sob o seu aspecto constitucional e jurídico, porque V. Ex^a, com o seu discurso, já esgotou o assunto.

O SR. FÁBIO LUCENA — É a bondade do mestre.

O Sr. Helvídio Nunes — Eu desejo apenas lembrar o aspecto, vamos dizer assim, de natureza política, do discurso de V. Ex^a. V. Ex^a, começou dizendo, "nós já estamos vivendo os dias da Nova República... E já ameaçou a Nova República com um estado de necessidade. Mas, o que eu queria fixar é que um jornal de hoje, se não me falha a memória, *O Correio Braziliense*, notícia que, a exemplo daqueles coronéis, de alguns coronéis do interior, que pagam as jornadas de trabalho de seus empregados com bônus, que o Senado estabeleceu uma maneira, encontrou um modo de contornar a rigidez da sentença do juiz singular de Brasília. Autorizou a distribuição de bônus aos funcionários, aos servidores, da Gráfica do Senado Federal. Ora, eminente Senador Fábio Lucena, ou a sentença do juiz singular deve ser cumprida ou não deve. Ela precisa ser cumprida ou não precisa ser cumprida. Agora, distribuir bônus, eu não acredito que o Presidente desta Casa, um homem que tanto admiro, o Senador José Fragelli, um dos luminares...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Muito obrigado.

O Sr. Helvídio Nunes — ... da Comissão de Constituição e Justiça até bem poucos dias, tenha autorização do pagamento de bônus aos funcionários, aos servidores da Gráfica do Senado Federal.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes.

Sr. Presidente, peço-lhe a gentileza de, tendo em vista os apartes, de me tolerar mais alguns minutos na tribuna, a fim de que eu possa concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Fazendo soar a campainha... — Se me permite, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas V. Ex^a vai tolerar que eu conclua o meu discurso, Sr. Presidente, porque quero mandar um aviso para o Governador Franco Montoro de São Paulo: S. Ex^a pode nomear até o ministro do picolé, do sorvete, do café em grão, do café mo-

do, do café solúvel. S. Ex^a pode até apoiar a candidatura do Sr. Jânio Quadros para a Prefeitura de São Paulo, o problema não é meu, é dele. S. Ex^a pode até chamar o Presidente Tancredo Neves de Presidente da Bolívia, não me causará espanto algum eis que chamou a Emenda Dante de Oliveira de Emenda Dante Alighieri (Risos) — como se sabe — mas que S. Ex^a, por gentileza, não se meta no meu Estado, o Amazonas e, em particular, com a Zona Franca de Manaus porque, aqui se lê, no *Jornal de Brasília*:

"COUTINHO VAI LIMITAR IMPORTAÇÃO EM MANAUS"

"O futuro Secretário-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, Luciano Coutinho, defendeu, ontem, o fim da liberdade de importação, através da Zona Franca de Manaus, de alguns componentes eletrônicos que podem ser produzidos em escala rentável pela indústria nacional."

Um Ministério que ainda nem existe, Sr. Presidente! Que ainda vai ser criado; um Ministro que ainda nem existe; um Secretário-Geral que ainda vai ser nomeado já pausa, perante a República, como o "João das Regras". Ora, Sr. Presidente, o meu Estado não aceita essa intromissão descabida, e com relação à fibra de juta do meu Estado saiba o Sr. Governador Franco Montoro — e o aviso parte do Sr. Governador Gilberto Mestrinho — saiba o Governador Franco Montoro que o primeiro navio de São Paulo que aportar em Manaus, carregando fibra sintética para prejudicar a indústria nativa do meu Estado, será fundeado pela Polícia Militar do Amazonas. É a única resposta que o meu Estado pode dar àqueles que se julgam donos da República e, mercê de Deus, o último Presidente que saiu de São Paulo foi Washington Luiz que, por sinal, não era paulista.

Nós não vamos admitir, Sr. Presidente, está feita a advertência, as importações da Zona Franca de Manaus estão asseguradas pelo Congresso Nacional. O Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, editado pelo Marechal Castello Branco, que deu novas condições de vida à minha região, este Decreto-lei tem o endosso do Congresso Nacional, e não será o Governo de São Paulo que irá revogá-lo.

Concluo, Sr. Presidente, para dizer que essas importações estão asseguradas por lei e vão continuar, porque o Governo do Amazonas existe para defender os legítimos interesses, sobretudo, os interesses sociais do meu Estado. E a minha voz, desta tribuna, não cessará de fazer essas advertências, a Zona Franca representa 90% do potencial de sobrevivência do Estado do Amazonas. Não foi uma dádiva do Governo, foi uma conquista ao tempo de um Presidente lúcido que governou esta República, o Marechal Castello Branco. E nós, amazonenses, não vamos abrir mão desta conquista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex^a para encerrar o seu pronunciamento, porque já passaram seis minutos do tempo regulamentar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não podendo prosseguir, atendendo ao imperativo regimental, prometo voltar ao assunto.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Almir Pinto, devo um breve esclarecimento à Casa sobre o pronunciamento de S. Ex^a, o Senador Fábio Lucena, e de todos os eminentes Senadores que o apartaram.

Como todos sabem, a suspensão do pagamento dos funcionários da Gráfica foi determinada por uma decisão judicial, por uma liminar na ação proposta contra o ato do Senado que transformou os servidores daquele setor industrial do Senado de celetistas em estatutários.

Essa é uma decisão liminar que, atendendo ao que foi requerido no processo, determinou a suspensão do pagamento.

Eu gostaria, Srs. Senadores, de poder, de algum modo, providenciar o pagamento aos servidores da Gráfica. Mas, como todo cidadão brasileiro, sobretudo exercendo as responsabilidades de Presidente desta Casa, eu não poderia jamais contrariar uma decisão que vem do Poder Judiciário.

Devo dizer que o Senado, ainda sob a direção do eminente Senador Moacyr Dalla, interpôs competente agravo de instrumento contra aquela decisão. E correndo os seus devidos trâmites, esse agravo teve ontem o último dia para contestação por parte dos proponentes da ação judicial. Acreditamos que o juiz titular, que agora se encontra também na decisão da causa, dê, talvez nestas próximas horas ou nestes poucos dias, uma solução definitiva ao caso.

Eram estas as satisfações que eu julgava indispensável dar ao eminente Senador Fábio Lucena e a todos os Srs. Senadores sobre o caso da Gráfica do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

"COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — José Sarney — Alberto Silva — Carlos Lyra — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Roberto Campos — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa se associa às manifestações de carinho, de admiração e respeito ao eminente Senador Almir Pinto.

Realmente, S. Ex^a exerceu por seis anos o seu mandato como substituto do eminente Senador César Cals. A atuação de S. Ex^a foi por todos destacada. O seu permanente interesse pelas coisas da sua terra, da sua gente, mas também do Brasil, foi sempre manifestado em orações que o nobre Senador pronunciou, muitas vezes, do alto desta tribuna e outras da sua bancada, mas sempre foram pronunciamentos cuidadosamente estudados, foram pronunciamentos feitos com o seu coração e também com o seu profundo saber de todos os assuntos que perlustrou nesta Casa.

É dispensável que eu faça referência a todas as qualidades do Senador Almir Pinto, tão bem destacadas pelos Srs. Senadores, nos apartes aqui dados na sua despedida. Mas há uma dessas qualidades que me parece a Mesa deve ressaltar: a exemplar assiduidade de S. Ex^a aos trabalhos desta Casa em plenário, como nas Comissões.

O Ceará recebe de volta o seu político; o seu Deputado estadual de décadas de exercício de mandatos populares. Recebe de volta um Senador, que, se veio para aqui, engrandecido já pela sua atuação na política, no exercício de mandatos legislativos e pela sua ação em cargos executivos no seu Estado, recebe de volta um Senador ainda mais engrandecido pela sua brilhante e rara atuação no Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 14 DE 1985-COMPLEMENTAR**

Restringe a exigência do art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exigência do art. 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, modificada pela Lei Complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975, não se aplica a leis que tenham como objetivo sanar irregularidades verificadas na criação de Municípios até 31 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 26 de novembro de 1984 apresentei o Projeto de Lei Complementar nº 243/84, que, após aprovado nas Casas do Congresso, foi vetado pelo Poder Executivo, sob alegação de inconstitucionalidade.

Na ocasião, assim justifiquei a proposição:

"Diversos Municípios foram criados, em vários Estados, por lei estadual. No Estado do Amazonas, por exemplo, por meio da Emenda nº 12 à Constituição do Estado, instituíram-se 27 novas unidades administrativas, elevando-se de 44 para 71 o número dos Municípios amazonenses. A Emenda nº 12 à Constituição do Amazonas foi promulgada aos 10 de dezembro de 1981 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 1982 (Doc. nº 1).

Em consequência, foi editado o Decreto Governamental nº 6.158, de 25 de fevereiro de 1982 (Doc. nº 2), que, "estabelece os limites dos 71 Municípios que constituem o Estado, em obediência ao disposto no § 1º do art. 177 da Constituição Estadual, introduzido pela Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-1981". Pelo § 3º do art. 177 antes referido, foi prevista a instalação, mediante a posse dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores escolhidos nas eleições de 1982, dos Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamá, Beruri, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Iauaretê, Iranduba, Itamarati, Manaquiri, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga, Tonantins e Uarini.

Esses Municípios foram acrescidos os de Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva, referidos, juntamente com os já relacionados, no Decreto nº 6.232, de 30 de março de 1982 (Doc. nº 3), que dispõe "sobre a coordenação da implantação de novos municípios", e que foram objeto da Resolução nº 15, de 18 de outubro de 1982 (Doc. nº 4), do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que determinou a realização de eleições naqueles Municípios, a 15 de novembro de 1982.

Realizadas as eleições de 1982 e diplomados e empossados os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos, sendo de referir a inócuência de eleição em Iauaretê, resultou a instalação dos Municípios a seguir relacionados: 1-Anamá; 2-Alvarães; 3-Amaturá; 4-Boa Vista do Ramos; 5-Beruri; 6-Caapiranga; 7-Iranduba; 8-Itamarati; 9-Manaquiri; 10-Presidente Figueiredo; 11-Rio Preto da Eva; 12-São Sebastião do Uatumã; 13-Tabatinga; 14-Tonantins; 15-Uarini.

A criação desses 27 Municípios efetuou-se mediante flagrante violação do art. 14 da Constituição Federal que reza:

"Art. 14. Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações para criação de Municípios."

A Lei Complementar a que alude a Constituição é a de nº 1, de 9 de novembro de 1967 (Doc. nº 5), cujas exigências também não foram obedecidas pelo legislador estadual.

Daf se seguiu longa batalha judiciária, pois, em pleno ano eleitoral, e tendo em vista a inconstitucionalidade e ilegalidade dos atos criatórios desses Municípios, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro recorreu, primeiro ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, de cuja decisão o Partido Democrático Social interps Recurso Especial junto ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral. O corpo da batalha em questão está contido nos documentos nºs 6, 7, 8 e 9.

Aos 18 de outubro de 1982, quatro cidadãos eleitores devidamente qualificados, dirigiram-se ao Exmº Sr. Dr. Procurador Geral da República, solicitando que Sua Excelência se dignasse suscitar, perante o Excelso Supremo Tribunal Federal, a declaração de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 12, de 10 de dezembro de 1981 bem como dos Decretos nºs 6.158, de 25-2-82, todos do Estado do Amazonas. (Doc. nº 10.) Aos 4 de março de 1983, o Exmº Sr. Procurador Geral da República, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, determinou o arquivamento do petítório dos quatro cidadãos eleitores acima mencionados. (Doc. nº 11.)

Aos 14 de dezembro de 1982, o Exmº Sr. Governador do Estado do Amazonas, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, obteve da Assembléia Legislativa do Estado, por unanimidade, a Emenda nº 17 à Constituição do Amazonas, que mereceu a seguinte redação:

"Os Municípios não instalados nos termos do parágrafo anterior adquirirão autonomia com a realização de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na época e forma determinadas pela Justiça Eleitoral." (Doc. nº 12.)

Essas eleições, conforme se lê no art. 1º do Projeto de Lei Complementar ora sob justificativa, foram marcadas para 16 de dezembro de 1984, nos termos da Lei nº 7.206, de 5 de julho de 1984, e da Resolução nº 11.930, de 14 de agosto de 1984, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. (Docs. nºs 13 e 14.)

Marçadas as eleições, iniciados os preparativos para sua realização nos 12 restantes Municípios criados pela Emenda nº 12/81, o Prefeito do Município de Itacoatiara, no dia 8 de agosto de 1984, dirigiu-se ao Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da República, solicitando de S. Exª que se dignasse arguir, perante o Supremo Tribunal Federal, mediante Representação ao Egrégio Pretório Excelso, a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 12/81, do Decreto Estadual nº 6.158/82, bem como da Emenda Constitucional nº 17, de 14 de dezembro de 1983, tudo do Estado do Amazonas. (Doc. nº 15.) Acolhendo a petição, o Exmº Sr. Procurador-Geral da República submeteu, mediante Representação, no dia 29 de agosto de 1984, a exame e julgamento da Excelsa Corte a arguição de inconstitucionalidade que lhe fora requerida pelo retronomeado Prefeito de Itacoatiara e o Supremo Tribunal Federal fulminou, diante da cristalina, clara e indiscutível inconstitucionalidade, de todos os 27 Municípios criados pela malfadada e peçonhenta Emenda nº 12 de 1981.

Vale salientar que, como já enfocado, a mesma providência (arguição de inconstitucionalidade) fora rogada ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República no dia 18 de outubro de 1982 por quatro cidadãos eleitores do Estado do Amazonas.

A representação do Sr. Procurador está contida no Doc. nº 16 e a contestação do advogado do Estado do Amazonas, no Doc. nº 17. A decisão do Supremo Tribunal Federal, no Doc. nº 18.

Dois prejuízos para o Amazonas:

Os 15 Municípios nos quais houve eleições, já devidamente instalados, passaram a receber as respectivas quotas do FPM (federal) e do ICM (estadual); e bem assim verbas federais e estaduais decorrentes de convênios. Esses Municípios passaram a exercer sua autonomia, instituindo suas administrações e organizando seu funcionalismo, com total independência dos Municípios dos quais se originaram. Ao mesmo tempo, passaram a contar com efetivo apoio do Estado para a promoção do seu desenvolvimento, apoio materializado com a estruturação dos órgãos estaduais, como Delegacias de Polícia, Exatorias de Renda, estabelecimentos hospitalares e educacionais, promotores de Justiça e juizes estaduais. Passaram ainda a possuir ordenamento próprio, no que pertine a seu peculiar interesse. Com relação aos 12 outros Municípios que seriam instalados a partir das eleições marcadas para 16 de dezembro próximo, e que não mais se instalarão, porque o STF também deferiu a liminar requerida pelo Procurador, cancelando as eleições, os prejuízos também são consideráveis, pois tudo estava pronto para seu efetivo funcionamento.

(Os quatro cidadãos eleitores que, em 1982, peticionaram ao Professor Inocêncio, também lhe rogaram medida liminar, "para que não se realizem as eleições nos Municípios mencionados, por evidente ilegalidade".)

Do objetivo deste projeto:

A inatacável decisão do Supremo Tribunal Federal somente terá eficácia quando o Senado Federal suspender a execução dos atos legislativos declarados inconstitucionais pela super Corte de Justiça do País. É o que estabelece o art. 42 da Constituição:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

VII — Suspender a execução, do todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Não ocorreu, por conseguinte, a coisa julgada. E, adargado no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, o Estado do Amazonas, por seu Advogado, dentro do prazo regimental que começará a correr a partir da publicação do venerando Acórdão, vai interpor embargos de declaração exatamente para pretender que o Supremo Tribunal esclareça sobre a desastrosa situação que se criou para cerca de 30% (trinta por cento) da estrutura municipal do Estado do Amazonas.

Este projeto objetiva assim a compatibilizar um fato concreto, consubstanciado na implantação e no efetivo funcionamento daqueles Municípios com uma decisão jurídica que, com efeito, visa a resguardar a letra da Constituição Federal.

Trata-se sobretudo do resguardo do lado social e humano de milhares de cidadãos amazonenses que hoje estão vivendo um clima de incerteza e de pânico.

Pelo exposto, espera o autor do presente projeto, não apenas a compreensão do Senado, que lhe dará a urgência requerida pelo interesse público do Estado do Amazonas, mas a sua anuência à proposição que lhe está sendo apresentada, por ser sobretudo de justiça!

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1984.

Apresento novo projeto, com redação, agora, estirpada de qualquer presença de inconstitucionalidade, permitindo que os Estados dêem vida jurídica àqueles municípios.

Como a Lei Complementar nº 1, art. 6º, com a modificação à que alude o art. 1º do presente projeto, delimita o período para criação de municípios entre dezoito e seis

meses anteriores à data da eleição municipal, é evidente que aquelas comunas existentes "de facto", não poderiam, agora, ser criadas, por lei, a fim de adquirirem personalidade jurídica de direito público, isto é, a fim de passarem a existir "de jure". Entretanto, se o presente projeto for aprovado, excluindo a exigência de tempo do art. 6º da Lei Complementar nº 1/67, os Estados interessados, principalmente o Amazonas, poderão proceder à consulta prévia à população (art. 14 da C F), criar os Municípios como se não existissem — e, juridicamente, não existem — e realizar as eleições em data a ser fixada pela Justiça Eleitoral.

Essa medida será um verdadeiro batismo jurídico, o qual extirpará a nódoa de inconstitucionalidade que estará sempre ameaçando a existência daqueles Municípios, com reflexos em seus direitos à participação de tributos e em ações que lhes pretendam negar a capacidade de agir por faltar-lhe existência no mundo jurídico.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Fábio Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

Art. 6º A criação de município e suas alterações territoriais, só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao da eleição municipal.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1985

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, que dispõe sobre o condomínio em edificações, de modo a estabelecer a possibilidade de o inquilino votar nas assembleias gerais, quando a isso não se oponha o proprietário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 9º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, o seguinte § 5º:

§ 5º "No caso de locação de unidade condominial a terceiro, o direito a voto nas assembleias gerais, salvo quanto a deliberações relacionadas com obras que interessem à estrutura integral da edificação (§ 4º do art. 12), transfere-se automaticamente ao locatário, quando não haja prévia manifestação em contrário do condômino-locador."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A ementa da proposição diz tudo. O que se quer é uma alteração na Lei sobre condomínios em edificações que permita ao inquilino participar das decisões condominiais, sempre que a tanto não se oponha formal e previamente o proprietário.

Afinal, como a experiência tem ensinado, o inquilino que geralmente paga todas as despesas do condomínio não pode e não deve ficar alheio à forma como tais despesas são programadas, estabelecidas.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro do corrente ano, desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a bancada do Partido da Frente Liberal.

Atenciosas saudações, — **Aderbal Jurema**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fica ciente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 3, 8 e 2 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Henrique Santillo** — **Moacyr Duarte**, Líder do PDS — **Gastão Müller**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1985, de autoria dos Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de lei da Câmara nº 163, de 1984, que revoga o Decreto-Lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de lei da Câmara nº 163 de 1984 será incluído na Ordem do Dia da 4ª Sessão subsequente, nos termos do art. 380, inciso 2, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a semana do jovem e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o 2º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1983

"Institui a Semana do Jovem, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Nacional do Jovem, a ser comemorada nos últimos sete dias do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Anualmente, na semana referida no artigo anterior, todos os órgãos de comunicação do País reservarão espaço e tempo para publicação e divulgação de matérias alusivas à juventude e sua importância na vida nacional.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino de todos os níveis desenvolverão, na época, sob a orientação do Ministério da Educação e Cultura, palestras, conferências, campanhas, concursos de redação e jogos, tendo por motivo a juventude.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S/A e no Banco Habitusul S/A.

Nos termos do art. 30, parágrafo único, alínea "d", da Constituição Federal, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar, por escrito, à Presidência, de acordo com a proporcionalidade partidária, a indicação dos Senadores que irão compor a referida Comissão.

É a seguinte a Comissão Parlamentar de Inquérito que vem de ser criada.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1985

Cria, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea a, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, a, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar e analisar em profundidade as origens e as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S. A. e no Banco Habitusul S. A.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, dentre outros, terá os seguintes objetivos:

a) identificar responsabilidades, seja no setor público, seja no setor privado, especialmente nos órgãos de controle e fiscalização bancária.

b) oferecer alternativas para o soerguimento da economia do Estado do Rio Grande do Sul;

c) avaliar os mecanismos de controle do Sistema Financeiro Nacional;

d) sugerir medidas capazes de equacionar e oferecer solução para a situação de insegurança e intranquilidade pela qual estão passando os empregados das duas empresas mencionadas.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 7 (sete) membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Destinada a investigar as causas que culminaram na crise do Sul Brasileiro e Habitasul.)

— Carlos Chiarelli — Claudionor Couto Roriz — João Lôbo — José Lins — Guilherme Palmeira — Eunice Michilles — João Calmon — Mário Maia — Nelson Carneiro — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Mauro Borges — Fábio Lucena — Alveir Leal — Luiz Cavalcante — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Passos Pôrto — Alberto Silva — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria, dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C" do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Mauro Borges — Sr. Presidente, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Mauro Borges.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, em Plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida.

A votação do requerimento fica adiada.

As demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Lei do Senado nºs 22/81, 26/79, 45/79; 2/80 e 18/80, ficam com a apreciação adiada em virtude da falta de quorum, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 51/80, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tempo não me permitiu que, a 8 do corrente homena-

geasse a Mulher no seu "Dia Internacional", consagrado no calendário da ONU. É por isso, Sr. Presidente, que me encontro na tribuna, e não o fiz, ontem, porque a sessão foi suspensa em homenagem à memória do grande Gustavo Capanema.

Efetivamente, a idéia de manter viva na memória a lembrança da Mulher, através dessa data, tem o sentido de buscar-se o meio de adequar os seus direitos aos do homem.

E por que não?

São elas que nos trazem ao mundo, que nos encantam com a sua santa bondade, pois como diz o poeta acreana de Mário de Oliveira.

"Ser apenas Mulher
é trazer um destino!
Tão grande, tão sublime,
que faz de toda
mãe um ser
quase divino
que o pecado redime..."

Ainda não pude aceitar a distinção de direitos entre seres da mesma espécie. A Mulher, ao longo dos séculos, efetivamente, esteve jungida aos preconceitos ditados por épocas em que o mundo "dormia", mas com a evolução dos tempos, com o desenvolvimento da ciência, cabe à Mulher um papel relevante na sociedade moderna.

Em todos os segmentos da sociedade a Mulher vem se destacando. Bastaria lembrar algumas dentre centenas cujo desempenho deixou marcada sua passagem pela vida nos campos da literatura e da ciência, da tecnologia, da medicina, e até como heroínas.

Lembráramos Marie Curie; a Rainha Vitória da Inglaterra; Indira Ghandi; Cleópatra, se quisermos ir à antiguidade; Joana d'Arc; Bárbara Heliodora; a heroína acreana, nascida no Ceará, Angelina Gonçalves Souza, figura destacada da Revolução acreana, considerada a nossa Anita Garibaldi.

Sabemos que o nosso novo Código Civil sofreu reais e justas alterações acerca dos direitos da Mulher; o que se deseja é a eliminação plena dos preconceitos que ainda perduram dando-lhe a igualdade a que faz jus.

Por que a Nova República, que veio para revolucionar também no campo social, não reserva algum Ministério para a Mulher? Está na hora de premiar esse ser que é a razão da existência do homem!

Receba a Mulher brasileira e de todo o mundo a expressão do meu reconhecido apreço e da minha solidariedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, por cessão do nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna apenas para reiterar a V. Exª, Sr. Presidente a solicitação que fiz no dia 1º, com relação ao projeto de nossa autoria, que inclusive foi relatado por V. Exª, em uma das Comissões permanentes, e que trata do endividamento externo. Pretende esse projeto que todo acordo internacional, que vise obter no País divisas no estrangeiro, seja submetido ao Congresso Nacional.

É o que, mais uma vez, Sr. Presidente, estamos solicitando a V. Exª (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) Informo ao nobre Senador Itamar Franco que, de fato, o projeto se encontra em condições de ser incluído na pauta de nossos trabalhos, e que vamos determinar que o mesmo conste da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Exª, principalmente devido à importância do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos ofício que me dirigiu o Presidente da Câmara Municipal de São José da Laje, Alagoas, Vereador José Afrânio Godói de Albuquerque, cuja leitura passo a proceder, por ser o seu teor muito honroso para mim.

Eis o ofício:

"Of. nº 16-85-CM

Em, 12 de fevereiro de 1985.

Exmº Sr.

Luiz Cavalcante

M.D. Senador da República

Brasília — D.F.

Senhor Senador:

Em atendimento à Moção nº 2/85, de autoria do Sr. Vereador Lourival Bernardo da Silva, aprovada em Sessão realizada no dia 11 do corrente mês, esta Casa Legislativa emite Moção de Parabéns a V. Exª, pelo apoio à campanha e consequentemente à eleição do Sr. Dr. Tancredo Neves para Presidente da República, fato que veio comprovar que Alagoas está bem representada no Senado Federal e que as causas do povo brasileiro são defendidas com afinco, já que busca melhores dias para o Brasil.

Na oportunidade, renovamos-lhes os protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Afrânio Godói de Albuquerque, Presidente.

Era esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, falei sobre umas declarações do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, Sr. Claus Magno Germer, mostrei a mentalidade que presidia o subconsciente de quase todos os homens públicos daquela região. Não que eu tivesse nada pessoal contra o Sr. Claus, absolutamente. E se chamei a atenção para suas palavras foi somente para destacar a discriminação que a região nordestina vem sofrendo, no tratamento que lhe é dado, em todas as decisões que interessam ao desenvolvimento daquela região.

Há, como mostrei naquela ocasião, uma discriminação orçamentária, de decisões políticas, de recursos para toda a região nordestina. E quanto a isso, eu achava que não havia nenhuma maldade intrínseca no que o Sr. Claus estava dizendo, porque ele, simplesmente, foi traído pelo subconsciente, aquilo era um aceite normal em todas as declarações, em todas as decisões políticas deste País.

Era contra isto que eu estava falando e pedindo que fosse levado em consideração, para que fosse adotado um outro critério na Nova República que se instala neste País.

Neste momento, Sr. Presidente, trago a conhecimento desta Casa, um exemplo flagrante dessa discriminação que o Nordeste, principalmente os Estados subdesenvolvidos, os pequenos Estados nordestinos, como o meu Piauí, têm sofrido ao longo da História deste País e que ainda agora continuam sofrendo.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, uma Exposição de Motivos da Sr^a Ministra da Educação, Esther de Figueiredo Ferraz, de nº 086/84. Nela a Sr^a Ministra pede:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a a solicitação de recursos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 465.000,00 ORTNs, hoje equivalente a Cr\$ 5.644.160.700,00 (cinco bilhões seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros), assim distribuídas:

a) Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRS — 377.220,00 ORTNs correspondentes a Cr\$ 4.578.688.815,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros) previstas para a complementação e continuidade da implantação da transferência parcial de seu atual Campus para o Campus do Vale, devido as limitações físicas de expansão a que está sujeita a Universidade, por se encontrar inserida na Malha Urbana, bem como por estar impedindo a conclusão da primeira perimetral, via importante do Sistema Viário da cidade de Porto Alegre;

b) Fundação Universidade Federal do Piauí — UFPI — 87.780,00 ORTNs correspondentes a Cr\$ 1.065.471.885,00 (hum bilhão, sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros).

b.1 — Conclusão do Centro de Ciências Humanas e Letras, cujas obras das primeiras etapas foram executadas com recursos oriundos do FAS, denominados MEC/FAS II e MEC/FAS III;

Sr. Presidente, a Sra. Ministra por insistência do Sr. Reitor, de alguns políticos, por insistência nossa, pediu autorização ao Senhor Presidente da República, através de uma exposição de motivos que englobava dois pedidos: um para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 377 mil ORTNs, e outra para a Universidade Federal do Piauí de 87 mil ORTNs.

Sr. Presidente, o Presidente Figueiredo autorizou, em 9 de julho de 1984, esses pedidos e essa autorização. Mas, qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente, quando, na EM nº 02/85, de 6 de fevereiro, do Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, constatamos que, a autorização foi dada apenas à Universidade do Rio Grande do Sul, concedendo seu pedido de 377 mil ORTNs; o pedido do Piauí foi esquecido da exposição de motivos original.

A exposição de motivos que previa 377 mil ORTNs para uma das universidades federais do Rio Grande do Sul e, 87 mil ORTNs, para a única Universidade Federal do Piauí, foi pinçada pela Exposição de Motivos nº 02 do Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, que separou a autorização do Rio Grande do Sul dessa autorização conjunta. Assim, somente ao Rio Grande do Sul foram dadas as 377 mil ORTNs pedidas. O Piauí, como sempre, como o Nordeste, vai ficando para depois, para quando houver boa vontade ou sobra de recursos, como se aquela universidade, lutando desesperadamente para sobreviver, para educar a sua mocidade, para dar condições intelectuais a sua juventude, não tivesse nenhuma importância no contexto nacional.

Nós, do Piauí, sabemos e temos consciência da nossa pequenez, da pobreza do nosso solo, vamos dizer, quase da insignificância da nossa força política no contexto nacional, mas temos procurado aprimorar as cabeças, dar instrução, dar competência aos nossos homens públicos, para que eles consigam se firmar dentro do contexto do Governo.

E temos visto, Sr. Presidente, que alguns piauienses têm feito um papel brilhante no cenário nacional, tanto nas letras como na política. E isto faz parte de um entendimento nosso, o Piauí tem que se aprimorar pelo talento, pelo conhecimento, pela cabeça, já que não dispomos de fartos recursos capazes de fazer face aos outros Estados desta Federação.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a disse que foi aprovada em julho, uma EM conjunta, e agora V. Ex^a fala novamente em uma EM. Não seria a portaria que determinou a inscrição da dotação da verba específica, que V. Ex^a está confundindo com nova EM? Porque acho não ser o caso, uma vez que o Presidente da República já havia deferido a EM; a portaria sim, porque esta tem que ser individualizada. Não vi o documento que está nas mãos de V. Ex^a, mas realmente, se o Presidente já havia aceitado a exposição de motivos, que é a chamada EM, quando em conjunto, agora, logicamente, têm que sair portarias separadas, para que haja a liberação dos recursos. Concordo com V. Ex^a, se realmente estiver havendo o preterimento ao Piauí, é um absurdo. Acho que se não criarmos condições para a fixação dos homens, dos cérebros, das melhores inteligências, nas regiões menos desenvolvidas, dificilmente faremos o desenvolvimento, porque o grande problema do Nordeste — e tenho enfatizado isso aqui — é exatamente este: os melhores, os mais ousados, os mais intelectualizados, por não terem oportunidade de trabalho naquela Região, demandam ao Sul, com o que o Nordeste dá de graça para regiões mais prósperas do Brasil exatamente a melhor mão-de-obra, no exato instante em que ela seria incorporada à força-trabalho, quando ela já permaneceu, enquanto constava da estatística de consumo. Vale dizer: o Nordeste cria o menino, faz dele um homem, e depois dá de graça para ir prestar trabalho no Sul. De sorte que não vejo como acabar com esse esvaziamento do Norte e do Nordeste do Brasil e também, de modo especial, da Região Centro-Oeste, não vejo como estancar esse êxodo de cérebros e de mão-de-obra para força-trabalho, como tem contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento do Centro-Sul do País, se não criarmos condições de educação, de qualificação profissional e, sobretudo, de oportunidades de empregos nas nossas regiões. Eram estas as considerações, chamando a atenção de V. Ex^a porque já me ocorreu esse tipo de confusão; daí por que indaguei a V. Ex^a se não seria esse o caso, porque já obtendo uma vez recursos para duas instituições, a fundo perdido, de fato a exposição de motivo foi uma só, mas depois saíram em portarias diferentes.

O SR. JOÃO LOBO — Nobre Senador Benedito Ferreira, eu, naturalmente, já enfoquei esses aspectos no meu pronunciamento, motivo pelo qual não o faço novamente. Eu acho que a Região Nordeste principalmente, aliás todas as regiões pobres deste País, fornecem a mão-de-obra para a construção deste País, mas ninguém paga o custo social dessa mão-de-obra. Nós, do Nordeste, criamos o homem de zero a vinte anos; quando ele está na idade apta para produzir esse homem emigra para o Centro-Sul, para os grandes estados brasilei-

ros, para começar a produzir, mas deixa no Nordeste, deixa para nós um custo social, a criação e a educação desse homem de zero a vinte anos. Por isso é que nós sempre reivindicamos subsídios para aquela região, um tratamento especial. Mesmo se quiséssemos nos ater a dados puramente econômicos, todos nós sabemos que a produtividade do Nordeste, das regiões menos desenvolvidas deste País, é aproximadamente a metade da produtividade das regiões do Centro-Leste, do Centro-Sul, do Centro-Oeste. Então, se uma região produz a metade da outra, nada maior como justiça social que essa região, que produz apenas a metade, pague apenas a metade dos custos dessa produção. Quer dizer, nós entendemos que o Nordeste, quando usa dinheiro para os seus custos agrícolas, para os insumos tão necessários à agricultura, pague apenas a metade dos juros que pagam as regiões desenvolvidas, as regiões que produzem o dobro daquela região atrasada. Isso é uma justiça social. O homem que ganha o dobro do outro tem a obrigação de assumir o dobro das responsabilidades.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex^a me permitir, nesse aspecto, dou-lhe uma boa informação.

O SR. JOÃO LOBO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — O Nordeste está pagando atualmente, através do PROINVEST, só trinta e cinco por cento de juros.

O SR. JOÃO LOBO — Perdão, num programa especialíssimo e de uma aplicação quase inexpressiva para o seu contexto, porque nunca existe recursos para isso.

O Sr. Benedito Ferreira — Tem, Ex^a!

O SR. JOÃO LOBO — Existem os programas e as rubricas, mas o dinheiro nunca chega por lá. Estamos tentando, está no Banco Central, está na lei, está no papel, está na consciência mesmo, de alguns brasileiros bem intencionados, mas nós temos lutado para conseguir perfuração de poços tubulares em regiões de uma falta completa de água, de uma impossibilidade completa de se fazer açudes, temos lutado para conseguir perfuração de poços a juros de 35% ao ano e não temos conseguido, porque não existem recursos para isso. Então, V. Ex^a vê que nos programas mais vitais para o Nordeste, programas que existem no papel, que existem na lei, que existem na consciência de muitos brasileiros bem intencionados, não chegam a funcionar. Os custos no País são muito caros. E há um sentido utilitário dos homens que manobram o dinheiro, só se usa o dinheiro, ou o crédito, com o caráter seletivo. Ninguém vai emprestar indiscriminadamente para quem paga ou para quem não paga. Todo bom comerciante, ou bom investidor investe nos melhores investimentos, isso é humano, isso é normal.

Sr. Presidente, eu queria esclarecer o aspecto das portarias. Quero dizer a V. Ex^a que parece que não é portaria, não. Veja V. Ex^a, eu estou com a E.M. 086, de 9 de julho de 1984, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 9-7-84, da Sr^a Ministra da Educação, dizendo:

E.M. 086 Em 9 de julho de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a solicitação de recursos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 465.000,00 ORTNs, hoje equivalente a Cr\$ 5.644.160.700,00 (cinco bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros), assim distribuídas:

a) Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRS — 377.220,00 ORTNs corres-

pondentes a Cr\$ 4.578.688.815,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros) previstas para a complementação e continuidade da implantação da transferência parcial de seu atual Campus para o Campus do Vale, devido as limitações físicas de expansão a que está sujeita a Universidade, por se encontrar inserida na Malha Urbana, bem como por estar impedindo a conclusão da primeira perimetral, via importante do Sistema Viário da cidade de Porto Alegre;

b) Fundação Universidade Federal do Piauí — UFPI — 87.780,00 ORTN's correspondentes a Cr\$ 1.065.471.885,00 (um bilhão, sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros).

b.1 — Conclusão do Centro de Ciências Humanas e Letras, cujas bras das primeiras etapas foram executadas com recursos oriundos do FAS, denominados MEC/FAS II e MEC/FAS III;

b.2 — Implantação da primeira etapa do Centro de Ciências da Educação, cujas obras são indispensáveis ao racional funcionamento dos Cursos nele ministrados, de vez que, atualmente, seu funcionamento está sendo feito em local de extrema precariedade, além de ocupar área do CCHL.

Neste termos solicitamos a Vossa Excelência declaração de prioridade para contratar junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, segundo a Lei nº 6.263, de 18/11/75, financiamento no valor de 465.000,00 ORTN's.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência as expressões do nosso mais profundo respeito. — Esther de Figueiredo Ferraz, Ministra da Educação e Cultura.

E.M. nº 002/85-CDSEM 6 de fevereiro de 1985. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que possa ser negociado com a União, nos termos da Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975, financiamento no valor de até 377.220,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentas e vinte) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, hoje, equivalentes a Cr\$ 10.267.510.810,00 (dez bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e dez cruzeiros).

2. Referido financiamento destina-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul — 4F RS, visando à implantação do campus do Vale.

Os recursos necessários à amortização da dívida decorrente do financiamento proposto serão efetivados através do orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência a expressão de nosso mais profundo respeito.

Esther de Figueiredo Ferraz, Ministra da Educação e Cultura.

Antonio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento.

O Sr. Benedito Ferreira — Quer dizer que a primeira não foi aprovada.

O SR. JOÃO LOBO — Mas está aprovada pelo Sr. Presidente da República. Olhe aqui! A cópia cortou a

assinatura dele, mas ambas estão aprovadas. Eu já pedi explicações ao Dr. Flávio Pécora, que estranhou o ocorrido; ficou de me dar uma explicação, mas até o momento não o fez; acredito que, atropelado pela mundaça que se está verificando no Ministério, S. Exa. não teve tempo de o fazer. Eu não quero absolutamente responsabilizar o Sr. Flávio Pécora, porque ele só mostrou boa vontade e prontidão no atendimento das reclamações que lhe fiz. Não consegui falar com o Ministro Delfim Netto, porque estava viajando, mas trago esses fatos ao conhecimento desta Casa, para mostrar como a nossa reclamação da semana anterior tem uma validade cada vez mais gritante, e configura uma injustiça social muito grande. Vou, logo que o novo Governo se instale, ventilar novamente este assunto, levar aos poderes competentes estas deliberações, porque, acreditem V. Exas., essas 87 mil ORTN que não foram para o Piauí, têm um significado muito grande na vida daquela Fundação Universitária. Nós precisamos de recursos e precisamos urgentemente; as nossas necessidades são pequenas, muito menores do que as necessidades dos grandes Estados brasileiros. V. Exa. vê: 377 mil ORTN foram concedidas ao Rio Grande do Sul e apenas 87 mil seriam necessárias ao Piauí. Mas não foram concedidas essas 87 mil ORTN.

Sr. Presidente, encerro estas palavras, esperando que a Nova República, que se instala nesse País a partir de 15 de março, não aceite e nem dê continuidade a este tipo de tratamento aos pequenos Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após uma longa expectativa, que abalou os nervos da Nação e pôs à prova a paciência e a discrição dos ministérios, eis que o Presidente da Nova República anunciou os nomes daqueles que escolheu para partilhar seu poder.

Em alguns casos os cálculos jornalísticos da probabilidade se confirmaram, em outros, houve certa dose de surpresa ou frustração.

Era, sem dúvida, difícil, senão impossível, satisfazer o apetite de todos, homens públicos, parlamentares, empresários e membros da sociedade civil, que se apresentaram do que se chamou "festim de Nabucodonosor", candidatos a algum múnus público, que exerceriam em benefício exclusivo do País...

E, embora não havendo critério infalível, do mesmo modo que inexistem homens perfeitos, o Presidente Tancredo Neves divulgou e discutiu os parâmetros de sua escolha.

Certamente, alguns dirão que deles resultaram homens certos em lugares certos, enquanto outros clamam que quebra do princípio federativo ou falta de "auctoritas" em um ou outro recente detentor de "potestas".

Mas, não se poderá contestar que a escolha de seus colaboradores, tanto como a responsabilidade por este ato de decisão, é atribuição privativa do novo mandatário da Nação que, sem dúvida, será julgado pelos seus concidadãos, embora só o futuro próximo nos possa revelar se ele conquistou nota máxima neste primeiro teste de habilidade política, de discernimento de vocações e de premiação de esforços individuais ou partidários.

Neste momento em que o País nutre novas esperanças, como é de se esperar no início de cada novo mandato presidencial, quero anunciar, neste plenário, que, embora na oposição governamental, não pouparei aplausos aos novos dirigentes, sempre que atenderem aos anseios da Nação, mantendo-me numa postura severa e divergente sempre que falharem em sua ação administrativa e política.

E, na coerência desta atitude crítica, construtiva e não deletéria, desejo relembrar à nova equipe dirigente um critério válido e salutar para a escolha de titulares de postos públicos no segundo e no terceiro escalões da República.

Confesso que me senti decepcionado por não ver ainda utilizado o critério, tão relembrado por mim quando por anteriores líderes oposicionistas, de se aproveitar, nos órgãos de direção das empresas públicas federais, os próprios funcionários que neles exerçam atividades.

Parece-me altamente aconselhável e justo que aqueles que trabalham nas empresas possam co-participar de sua gestão.

Apresentei, no passado, um projeto de lei, que foi até mesmo aprovado nas Comissões do Senado Federal e representava uma tímida proposta de co-gestão, porque sem atingir propriamente toda a direção da empresa, sugeria, contudo, que uma das diretorias, bem como um lugar no Conselho Fiscal fossem entregues a funcionários da própria empresa.

Através desta iniciativa, tentava implementar os ditames do art. 170, § 1º da Constituição Federal, considerando que nada parecia mais natural e justo que o Estado, ao exercer atividade econômica típica da empresa privada, desse um primeiro passo, e um passo exemplar, para cumprir o dispositivo legal, que pretende efetivar a integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento das entidades governamentais de direito privado.

Entendo que o momento atual é propício para o desengavetamento desta idéia justa.

Se vivemos um clima de euforia mudancista, por que não iniciar a grande caminhada com este pequeno passo, simples mas significativo, numa democracia que se quer moderna e, portanto, participativa?

O direito político a pretender cargos públicos é de todos os cidadãos e não apenas dos sufrágios pelas urnas ou dos detentores de fortuna.

Quem dá o seu trabalho a uma empresa estatal que produz faz jus a uma parcela de poder na direção da coisa pública.

Esta medida simples, porque dependente apenas da vontade dos novos dirigentes poderia ser complementada, como quer a justiça social e a doutrina da Igreja, pela participação ativa dos empregados e trabalhadores, de modo geral, na direção da Previdência, que tantos problemas tem atualmente oferecido ao País.

O mesmo raciocínio exige a participação dos produtores rurais nos órgãos da administração direta, em que têm algum tipo de interesse.

Se é grande a dívida social do Governo para com o povo brasileiro, haverá melhor momento do que este, em que se tenta o pacto social, para fazer florescer esta novidade administrativa?

Relembro agora esta medida válida, do mesmo modo que pretendo aqui trazer outras sugestões úteis, que o dia-a-dia nos apresentar.

Pretendo manter-me sempre vigilante na cobrança das mudanças prometidas, procurando fazer com que os compromissos assumidos, em praça pública, pelo novo Governo, não sejam esquecidos para que o povo, por ele mobilizado, não venha a ser ludibriado, nem frustrado por ter acreditado demais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil cresceu, nestes últimos anos, de tal forma, que se tornou indiscutível a sua credibilidade e crescente prestígio no cenário mundial.

Menos em virtude da incontrolável expansão demográfica que o caracteriza — traduzida em uma popu-

lação superior a 130 milhões de habitantes, disseminados em uma superfície de 8.500 mil km² —, do que pelas suas incomensuráveis potencialidades no concernente aos inesgotáveis recursos naturais disponíveis, na vastidão continental desse território e da sua imensa plataforma oceânica.

No entanto, a transformação dessas gigantescas potencialidades geo-demográficas e econômicas — que já elevaram o Brasil à categoria de oitava economia do mundo, depois dos Estados Unidos, da Europa Ocidental, da União Soviética, do Canadá, do Japão, da Austrália e da China, — em riquezas e efetivo poder nacional, ao nível daquelas potências, se encontra, ainda, na dependência de um desenvolvimento científico e tecnológico paralelo e acelerado.

O primeiro passo dessa escalada no roteiro da transformação do Brasil em potência mundial foi dado em janeiro de 1951, quando por iniciativa do Almirante Alvaro Alberto da Mota e Silva, da Academia Brasileira de Ciências, se propôs a criação do Conselho Nacional de Pesquisas — CNPq voltado, à época, para a necessidade do País atualizar-se no campo das pesquisas em energia nuclear.

Mas, pela Lei nº 1.310/51, o Conselho Nacional de Pesquisas — CNPq, cujo primeiro presidente foi, mercedamente, o Almirante Alvaro Alberto — teve suas funções ampliadas por sugestão da comunidade científica brasileira. Destarte, as finalidades do CNPq passaram a abranger um elenco de finalidades correlacionadas, dentre as quais se destacavam as seguintes — promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica, mediante a concessão de recursos para a pesquisa, formação de pesquisadores e técnicos, cooperação com as universidades brasileiras e intercâmbio com instituições estrangeiras.

O eminente professor Lynaldo Caval anti de Albuquerque, cujo desempenho, nestes últimos anos, como Presidente do CNPq, credenciou-o à admiração, ao respeito e aos aplausos de toda a Nação, publicou um conciso e magistral ensaio sobre a Instituição, ("O CNPq — Origens e Perspectivas", já em 4ª Edição), no qual examinou e avaliou, na multiplicidade de seus aspectos, os problemas do nosso desenvolvimento científico e tecnológico, os instrumentos normativos e operacionais que o acionam, a estrutura básica do CNPq, e os seus programas setoriais, regionais e institucionais.

Desejaria chamar a atenção dos Srs. Senadores para esse magnífico documento elaborado pelo Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque — aliás uma das figuras exponenciais da comunidade científica brasileira —, no qual esse eminente pesquisador, mestre e eficiente administrador, condensou as suas observações e experiência pessoal nos domínios da pesquisa, da ciência, do ensino e da tecnologia.

Trata-se de uma contribuição do mais alto valor, cujos diagnósticos, avaliações e conclusões merecem atenta leitura e reflexão.

Em síntese, conforme acentuou o Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque:

"...o CNPq tem pela frente a árdua tarefa de: — proporcionar marcos norteadores para a ação pública;

— estabelecer a reforçar convicções e compromissos entre os vários agentes públicos e privados;

— impulsionar a tarefa coletiva de desenvolver a ciência e a tecnologia nacionais, condição fundamental para o atendimento às necessidades básicas da população, para o fortalecimento e mudança qualitativa da posição do Brasil no plano cada vez mais competitivo das relações entre as nações.

Antes de encerrar estas ligeiras considerações, parece-me oportuno solicitar a incorporação ao seu texto das entrevistas que, por iniciativa do Jornal

do Brasil, foram publicados em sua edição de domingo, 24 de fevereiro de 1985, reunindo sucintamente, opiniões dos cientistas e professores, altamente categorizados — Jacques Danon, Luiz Pinguelli Rosa, Simon Schwartzman, Lourival Carmo Mônaco, Gilberto Velho e Adilson de Oliveira — sobre os problemas da "Nova Ciência no Brasil que Muda".

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil — domingo, 24-2-85

UMA NOVA CIÊNCIA NO BRASIL QUE MUDA

Quanto mais se aproxima a instalação da Nova República, mais se aguçam o debate sobre os rumos que o País deve dar, nesta fase de restauração democrática, à ciência e tecnologia que constituem um arcabouço indispensável para o bem-estar coletivo. Entre outras coisas, discute-se no momento se convém ou não criar um Ministério da Ciência e Tecnologia que passe a ditar uma política global para a área e a congregar os vários órgãos que atuam de forma às vezes desordenada. Diante das questões deste tipo, o Especial ouviu seis especialistas de renome, que responderam por escrito cinco perguntas básicas:

1. Até que ponto o Estado deve intervir na formulação da política científica e tecnológica?

2. Deve-se ou não criar o Ministério da Ciência e Tecnologia?

3. No âmbito deste Ministério devem ser integradas outras áreas além das existentes no CNPq? No caso de integração, a atuação do Ministério envolveria também a área nuclear, agropecuária, de informática, de pesquisa aeroespacial e militar?

4. Qual o papel do Plano de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o PADCT?

5. Qual o papel dos partidos políticos, do Congresso Nacional e da comunidade científica na formulação da política científica e tecnológica do País?

Jacques Danon, Professor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

1 — Pelo vulto dos recursos necessários e pelas implicações em todos os setores da vida nacional, é ponto pacífico que o Estado tem que ter papel prioritário nas decisões sobre política científica e tecnológica. Existem entretanto alguns pontos essenciais que diferenciam a atividade em ciência e tecnologia e que, se não forem levados devidamente em conta, fazem com que a intervenção do Estado se transforme numa burocratização estéril. A política de ciência e tecnologia tem que contar com o apoio decisivo da comunidade científica. Tal apoio se manifesta desde o assessoramento constante até o poder de deliberação por parte dos cientistas nos assuntos os mais variados. Em poucas palavras, em matéria de ciência e tecnologia, o Poder Político tem que ser compartilhado com aqueles que efetivamente fazem ciência e tecnologia.

2 — A resposta a esta pergunta está intimamente ligada à anterior. Até que ponto num tal Ministério o Poder Político seria compartilhado? Tal não tem sido a tradição em nossos Ministérios. Efetivamente o máximo de participação da Comunidade científica dentro do quadro governamental foi conseguido num órgão como o CNPq. A ampliação do CNPq em suas atribuições e competência, e na representatividade da comunidade científica, poderia constituir um primeiro passo importante. A seguir,

a criação de uma Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, sem a extinção do CNPq, que constituiria uma segunda etapa. Após isto, e em outras condições políticas, seria então oportuno examinar a conveniência da criação de um Ministério de Ciência e Tecnologia.

3 — A integração de todas as áreas não é nem viável, nem desejável. Isto porque certas áreas têm tal extensão e importância, como, por exemplo, a energia nuclear e todas as suas aplicações, que é indispensável que a coordenação se efetue através de organismo específico, como, no caso, a Comissão Nacional de Energia Nuclear — que não integraria necessariamente o Ministério de Ciência e Tecnologia.

4 — O PADCT deverá ser reformulado para adequá-lo a uma nova política de ciência e tecnologia.

5 — O papel dos partidos políticos é da maior importância na formulação e no acompanhamento da execução da política de ciência e tecnologia. Os partidos políticos devem atuar através de suas representações no Congresso Nacional. Recordo a atuação da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, sob a presidência do então Deputado Aureliano Chaves, que organizou debates críticos com a comunidade científica sobre muitos aspectos da política científica e suas aplicações. A reativação deste tipo de comissão no Congresso Nacional, em estreito contato com a comunidade científica é um fator essencial para a formulação de uma política científica e tecnológica num regime democrático e voltada para os interesses nacionais.

Luiz Pinguelli Rosa, Professor da COPPE/UFRJ

1 — O Estado deve ter uma política de fomento, garantindo recursos que só ele pode dar em função do retorno de prazo longo e difundido para a sociedade. Mas, na ciência, não deve nem pode ditar o que nem — que pesquisar, o que cabe à comunidade decidir. Em tecnologia deve ser maior o papel do Estado em definir prioridades coerentes com objetivos sociais e econômicos legítimos, decididos democraticamente. Acima de tudo, é preciso valorizar a competência científica e técnica, que não pode ser confundida com a esperteza em negociar e transitar nos corredores do poder à cata de recursos, estimulada no autoritarismo, pela crise e cortes de verbas.

2 — Esta é uma falsa questão pois criar um Ministério só faz sentido no bojo de uma política clara, surgindo como instrumento adequado para executá-la. É preciso debater isto e não decidir no escuro, mudar e quebrar o continuísmo, colocar gente representativa à frente da área de ciência e tecnologia e também na educação, gente capaz, que tenha tido compromisso com a oposição nestes 21 anos de autoritarismo.

3 — Isto deve ser incluído no debate. Na área nuclear, aeroespacial e militar, preocupa-me o continuísmo e os indícios de corrida para as armas nucleares, já condenadas pela Sociedade Brasileira de Física. Não se deve omitir isto no debate de ciência e tecnologia.

4 — O PADCT, como fruto de iniciativa do Banco Mundial, é uma ingerência na política científica do Brasil que reflete a perda de autonomia nacional no quadro da dívida externa.

5 — Remeto esta questão ao debate da Constituinte, que tem de incluir a ciência e tecnologia institucionalmente. Defendo uma participação da comunidade científica no CNPq maior do que a dos atuais comitês.

Simon Schwartzman, Sociólogo, do CPDOC e do IUPERJ

1 — Com os custos crescentes da pesquisa tecnológica, e os eventuais benefícios que ela pode trazer ao país, é claro que uma política para esta área é indispensável. Esta política deve consistir em uma distribuição de recursos entre as grandes áreas, e na criação de mecanismos adequados de acompanhamento do desempenho, com a participação da comunidade científica em todos os seus aspectos. No entanto, é bom sempre ter em mente que ter uma política não é o mesmo que fazer planos inexecutáveis, nem colocar a pesquisa — principalmente a universitária — sob a supervisão de funcionários governamentais.

2 — Depende muito de como isto seja feito. Na forma de um Ministério Extraordinário, extremamente pequeno mas com acesso político ao Presidente da República, nos moldes adotados pelo Ministério da Desburocratização, seria excelente. O perigo seria dar a este Ministério uma grande estrutura burocrática — administrativa e tratar de colocar toda a pesquisa científica brasileira sob sua autoridade vertical. O planejamento estratégico para a área de ciência e tecnologia não requer um ministério deste tipo, e na realidade se atrapalharia com ele.

3 — A atividade de pesquisa é necessariamente descentralizada, a não ser para a realização de grandes projetos tecnológicos. É importante que haja redundância, ou seja, vários grupos fazendo coisas semelhantes ao mesmo tempo, para que a eventual falha de um não signifique o fracasso de todos. O que não pode haver é encasulamento. O que é necessário é que circulem informações, e que o que cada um faça seja exposto à avaliação contínua dos demais. Os dois perigos são, primeiro, o excesso de coordenação burocrática, e, segundo, a existência de ilhas de pesquisa isoladas, fechadas em si mesmas ou secretas.

4 — Os recursos do PADCT deveriam se somar aos recursos globais da área de ciência e tecnologia, e não permanecer como um sistema paralelo e independente. Da forma que está, o programa corre o risco de enfraquecer as atuais instituições de política científica e tecnológica, em vez de fortalecê-las; ou de simplesmente desaparecer sem deixar rastro, quando os recursos externos cessarem.

5 — Até hoje estas questões têm ficado limitadas aos técnicos governamentais, especialistas ou grupos com interesses diretos nas diferentes políticas de ciência e tecnologia. Os partidos políticos têm no máximo se limitado a abrigar os lobbies formados por estes grupos. No entanto, caberia aos partidos traduzir estas questões em termos de suas implicações concretas para o país, e a partir daí influenciar o Governo em suas ações, no Legislativo e no Executivo. As sociedades científicas têm dois papéis importantes a desempenhar, nem sempre compatíveis entre si. Por um lado, podem aglutinar e fazer ouvir as opiniões mais qualificadas sobre questões tecnológicas complexas. É uma função educativa e de assessoramento da maior importância, que deve ser dada não só ao Governo, mas também aos partidos políticos e à sociedade como um todo. Por outro lado, elas fazem as vezes de sindicatos, que tendem sempre a buscar a expansão de recursos para suas respectivas áreas de interesse. Como é muitas vezes difícil distinguir estas duas funções, é sempre útil tratar de contrabalançar as atitudes destas associações com outros pontos de vista igualmente bem informados, mas menos envolvidos.

Lourival Carmo Mônaco, Secretário de Tecnologia Industrial do MIC

1 — A presença do Estado na formulação da política científica e tecnológica deve ser constante. Como coordenador de atividades que atendam aos anseios da sociedade, cabe a ele planejar ações de longo prazo, independente de situações conjunturais específicas. No entanto, a ação governamental não pode inibir políticas regionais, estaduais e setoriais que atendam a condições e características específicas. É preciso distinguir a função de formular da de implementar. Esta deve caber às universidades, centros ou iniciativa privada. Também diferem a política de fortalecimento da pesquisa científica daquela ligada ao desenvolvimento tecnológico. A postura é a de aceitar a essencialidade do desenvolvimento científico como instrumento para o próprio desenvolvimento tecnológico. Já o desenvolvimento tecnológico deve procurar a obtenção de produtos ou processos ajustados à nossa realidade socio-econômica, pois o objetivo da tecnologia é possibilitar ganhos em produtividade e qualidade, que permitirão maior lucratividade à empresa. Assim, é importante saber dimensionar a presença do Estado, identificando-se áreas onde a iniciativa privada possa atuar com eficiência e os segmentos onde a presença do Estado é vital.

2 — É preciso, inicialmente, entender o que se pretende com Ministério da Ciência e Tecnologia. Se estamos pensando em uma estrutura organizacional que agregue as atuais entidades que fazem política tecnológica e executam pesquisas, então consideramos sua criação não recomendável no momento. Seria mais conveniente, de início, a criação de uma secretaria extraordinária subordinada à Presidência da República. Essa subordinação facilitaria o reconhecimento da importância da ciência e tecnologia e a elaboração da política, bem como a coordenação das atividades setoriais. Enfim, possibilitaria uma visão mais adequada dos esforços que se realizam na área. Enquanto isso, a execução das atividades permaneceria no âmbito dos ministérios que já contam com entidades próprias para isso e que atuariam, então, junto às entidades privadas de pesquisas. A experiência nessa secretaria indicaria os futuros passos a serem empreendidos, que podem ser sua manutenção ou sua transformação em ministério. O importante é que a decisão seja fruto de uma análise profunda das implicações e ganhos em eficiência.

3 — Considerando-se as ponderações anteriores, esse ministério ou secretaria extraordinária deveria agregar todas as ações referentes à formulação da política de ciência e tecnologia, envolvendo todos os segmentos da atividade produtiva, bem como efetuar um completo acompanhamento dos investimentos realizados no setor. Em suma, esse órgão deve empreender uma ação sistemática e efetiva nos organismos voltados para o desenvolvimento industrial, agrícola e de serviços. Isto garante que seus benefícios atinjam todos os segmentos da sociedade.

4 — O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico inovou os procedimentos de fomento às atividades de ciência e tecnologia dentro do sistema nacional de desenvolvimento científico e tecnológico. A experiência tem apresentado resultados altamente positivos, ao envolver a comunidade científica e tecnológica na programação e seleção dos projetos. É uma interessante abertura ao debate, que, inclusive, tem permitido revelar diferenças de visão dos cientistas que atuam nas diversas áreas selecionadas. Outra vantagem é estar propiciando uma troca de experiências entre

as agências de financiamento, levando-as à simplificação das exigências operacionais, embora mantendo suas características fundamentais. O apoio oferecido pelo PADCT às atividades de suporte à pesquisa, como insumos, manutenção e informação tecnológica, permitirá a solução de problemas que afetam todos os pesquisadores e que se têm constituído num dos entraves ao progresso da ciência e tecnologia no País.

5 — Para produzir os efeitos desejados, a política de ciência e tecnologia não pode ficar ao sabor de opiniões individuais ou prescindir de análise adequada de seus impactos sobre a qualidade de vida da população. É preciso a participação da sociedade, inclusive para desmistificar o próprio conceito de ciência e tecnologia. Dentro desse contexto, é fundamental o papel do Congresso e o recente exemplo da política de informática revela o acerto dessa orientação. A participação dos políticos e técnicos no debate despertou a sociedade para a real importância da questão.

COMPETÊNCIA E NÃO CLIENTELISMO

O Estado deve ter uma participação decisiva na formulação de uma política científica e tecnológica pois esta afeta a nação como um todo.

Em uma sociedade democrática essa formulação implica em manter canais permanentemente abertos, não só para dialogar com os pesquisadores e cientistas, mas que sejam adequados para permitir a informação e participação de todos os grupos sociais. Entenda-se claramente que o Estado não é apenas o Executivo. O Poder Legislativo deve desempenhar papel central na formulação da referida política.

Assim sendo, os partidos e os congressistas, individualmente, precisam assumir as responsabilidades cabíveis na elaboração de uma política científica e tecnológica adequada.

Os cientistas e pesquisadores, por sua vez, devem não apenas desempenhar o papel de pareceristas e consultores, para participar das deliberações. Isto já foi enfatizado diversas vezes, particularmente, no documento preparado pela Comissão SBPC — Academia de Ciências, encaminhado ao Governo que se finda e que o ignorou totalmente, dentro das características da tecnoburocracia mais autoritária e empedernida.

Não se deve pretender excluir aqueles que não militam cotidianamente na pesquisa, na formulação da política de ciência e tecnologia. No entanto, é óbvio que há uma competência específica, como em qualquer área, fruto de um conhecimento e experiência particulares da comunidade científica. Isto deve ser compreendido não como uma atitude corporativista, mas como o reconhecimento e constatação das diferenças.

A ciência e, obviamente, a tecnologia estão inseridas em um processo social complexo. Por isto mesmo, é preciso exorcizar o utilitarismo econômico que tanto prejudicou seu florescimento. A valorização da pesquisa básica, cujo retorno obedece a ritmos de longo prazo, é essencial para a estabilização da atividade científica no país.

Por tudo isto, não creio que se deva adotar uma atitude maniqueísta diante da eventual criação de um Ministério de Ciência e Tecnologia. Não é razoável ser a favor ou contra, por princípio. Acredito na necessidade de estabelecer um Órgão Coordenador que articule, em alto nível, a implementação da política científico-tecnológica. Pode ser um Ministério, uma Secretaria, etc. O fundamental, no entanto, é a garantia de seu caráter mais democrático,

mais competente, rejeitando o ranço do autoritarismo e clientelismo que viciou boa parte das decisões dos últimos vinte anos. Portanto, é importante que a própria criação de novos órgãos, de novos instrumentos, não seja produto de um pacote. O crédito que é dado ao novo Governo passa pela sua valorização da consulta e do diálogo. Não se trata de pretender indicar nomes de Ministros ou Secretários, mas sim de criar um espaço produtivo para a discussão e decisões de política científica e tecnológica.

Por outro lado, as áreas afetadas por estas decisões são muitas e complexas. Não é desejável que se crie um órgão que tenha sob seu controle direto tudo que diga respeito a campo tão heterogêneo. É preciso, no entanto, estabelecer uma Coordenação que em permanente diálogo com o Legislativo, com a comunidade científica e a sociedade civil como um todo seja capaz de assumir responsabilidades quanto a prioridades e definições abrangentes que afetam, como já disse, toda a sociedade brasileira.

Gilberto Velho,
Antropólogo — Museu Nacional.
Conselheiro da Associação Brasileira de Antropologia. Conselheiro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC

É PRECISO EVITAR AS ABERRAÇÕES

Desde a revolução industrial, o progresso técnico passou a ter papel dominante no desenvolvimento econômico e social dos povos. Esta máxima foi seguida à risca pelos governos militares que buscaram modernizar o País através da importação maciça e indiscriminada de técnicas.

O Brasil de 1985 é muito diferente do Brasil de 1964, possuindo um aparelho produtivo relativamente moderno e sofisticado. Isto foi fruto da importação de técnicas; mas também foram frutos desse processo a dívida de 100 bilhões de dólares, socialmente impossível de ser paga, e a enorme disparidade nos níveis de renda, que mantêm milhões de brasileiros vivendo na miséria absoluta.

Aprendemos, com muito sofrimento, que, para que o progresso técnico tenha papel positivo no processo de desenvolvimento econômico, é preciso que ele resulte não da vontade arbitrária do Poder Executivo, mas sim da atividade criativa de toda a sociedade, daí a importância do efetivo engajamento dos agentes sociais no processo de geração e difusão de novos processos técnicos.

Ao Estado cabe estabelecer uma política científica e tecnológica (PCT) que seja coerente com suas demais políticas (industrial, agrícola, de saúde, de transporte, etc.). A PCT não pode, contudo, ser fixada unilateralmente pelo Poder Executivo; o Congresso Nacional é o fórum adequado para a discussão dos objetivos de desenvolvimento a serem perseguidos pelo Estado, cabendo a ele a fixação das grandes diretrizes que devem orientar o PCT. Os partidos políticos necessitam preparar-se para este debate formulando suas respectivas PCT, que devem ser coerentes com suas propostas de desenvolvimento da sociedade.

A sociedade, por outro lado, não pode ser mero instrumento da PCT fixada pelo Estado. Ainda que a PCT possa ter sido estabelecida através de órgãos de representação e execução legítimos, os agentes de geração e difusão das novas técnicas devem ser interlocutores privilegiados na definição e implementação da PCT. É preciso estabelecer um compromisso entre os interesses fixados pelo Estado e a

liberdade acadêmica que permite à sociedade encontrar novos caminhos não previstos nos planos. Muitas das descobertas científicas e tecnológicas resultam da percepção, determinação e esforço individualizado de centros de pesquisa ou empresas de engenharia. A participação das sociedades científicas e profissionais na formulação e execução da PCT permite que iniciativas da sociedade encontrem espaço para florescerem no interior da PCT fixada pelo Estado.

A participação dos partidos políticos, através do Congresso Nacional e das sociedades científicas e profissionais, evitará que aberrações como o Programa Nuclear voltem a acontecer. Evitará também que programas como o PADCT, que pretendem reorientar as prioridades de pesquisa do país e reestruturar o próprio sistema científico e tecnológico nacional, sejam gestados entre as quatro paredes de um gabinete em Brasília. A PCT não pode estar condicionada pelos objetivos dos eventuais responsáveis por órgãos administrativos do governo; ela deve ser orientada pela visão de longo prazo que faz de si mesma a sociedade brasileira.

Nos últimos 40 anos, o desenvolvimento econômico brasileiro foi produzindo uma série diversificada de instituições vinculadas à ciência e tecnologia: institutos de pesquisa universitários e tecnológicos; centros de pesquisa de empresas estatais e privadas nacionais; empresas de engenharia; indústrias de bens de equipamento etc. Surgiram também estruturas de fomento à pesquisa e difusão tecnológica como o CNPq, a FINEP, STI/MIC, etc. Por iniciativas diversas e de forma dispersa foi se construindo um sistema científico e tecnológico que, se existe, está relativamente desarticulado.

A articulação desse conjunto é tarefa da Nova República. Ela não pode, contudo, ser realizada de afogadilho sem a participação da comunidade que gera e difunde tecnologia, razão pela qual as sociedades científicas firmaram um documento solicitando a constituição de uma comissão, com a presença de representantes das sociedades científicas, que deverá elaborar um projeto de estruturação institucional do Sistema Científico e Tecnológico. Evidentemente, todas as áreas de pesquisa, inclusive a nuclear, a informática e a militar, deverão estar incluídas nessa nova estrutura. Esse projeto deverá passar pelo crivo final do Congresso Nacional, instância superior que deve orientar a PCT.

A curto prazo, a gravíssima situação de desagregação vivida por diversos institutos de pesquisa científica e tecnológica faz com que as sociedades científicas reivindiquem um Plano de Emergência imediato. O FNDCT deve, ainda em 1985, voltar aos níveis do final da década de 70. Da mesma forma, é extremamente grave a situação das universidades públicas, pilares do Sistema Científico e Tecnológico nacional. A reestruturação da universidade brasileira, que deve ser pública e gratuita, deve ser estudada de imediato, buscando a compatibilização dos recursos financeiros com seus objetivos.

Adilson de Oliveira,
Secretário da SBPC — Regional Rio.
Professor da COPPE/UFRJ

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: No momento em que todo o País respira saudáveis ares de mudança, quando a esperança volta a brilhar em todos os lares, num momento de dar-se as mãos, de se-

mar esforços, de união nacional, quando retomamos o caminho da plenitude democrática, que repudia intolerâncias, discriminações, sectarismos, que impõe um trabalho conjunto, de todos os brasileiros, estarrecemo-nos ao tomar conhecimento de declarações de um Secretário de Estado, de um Estado altamente politizado, de riquíssimas tradições culturais, de invulgar peso econômico e político em nosso País, o Estado do Paraná.

Naquele celeiro de homens e de bens, num Estado que todo o País aprendeu a respirar por sua capacidade de trabalho e de realizações, levanta-se absurdo clamor de um cidadão altamente situado — porque Secretário de Estado — a propor um genocídio, a pregar uma luta de irmãos, a incentivar uma hecatombe civil, a insinuar um processo nazi-fascista de extinção de raças, revivendo o sonho louco do ditador que lhe deve ter inspirado, e que pretendia criar a raça pura, o ariano, para tanto extinguindo da face da Terra os sangues impuros.

O Secretário de Estado da Agricultura do Paraná, herr Claus Magno Germer, trai a história moderna do povo do qual seu nome sugere descender, um povo trabalhador, dinâmico, esforçado, que procura esquecer os horrores que lhes impôs o fanático de 38/45, e dá a entender ser um dos "Meninos do Brasil" do romance, a querer renascer as práticas genocidas de seu inspirador.

Herr Germer — Sr. Presidente, Srs. Senadores — diz, e está na publicação oficial do Governo do Estado do Paraná, o boletim informativo "Divulgação", nº 5, de janeiro deste ano, que "o Nordeste já é uma espécie de gueto onde vivem mais de 30 milhões de pessoas, praticamente inúteis para o resto do país. Se houvesse uma catástrofe ou epidemia que matasse metade da população, provavelmente não sentiríamos a mínima falta, porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui para o progresso do país ou mesmo de sua região".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que não é demais repetir: a pregação genocida do Secretário de Agricultura do Paraná está no boletim informativo do Governo do Estado do Paraná, "Divulgação", nº 5, de janeiro deste ano. Que não venha depois herr Germer, como sempre acontece nestas condições, dizer que "os jornalistas deturparam suas declarações", "que não disse nada daquilo".

Todos conhecemos como funciona um house-organ, sobretudo de um Governo de Estado. A Coordenadoria de Comunicação Social encomenda a Secretarias de Estado e a órgãos do Governo as matérias que pretende divulgar, estas são preparadas e assinadas pelos procurados, e então publicadas. Não é jornalista que entrevista o Secretário e coloca a matéria depois por ele redigida — sem revisão do entrevistado — no informativo. O Secretário falou, disse, assinou e mandou publicar.

Herr Germer, de quem se sabe ser hoje o Secretário da Agricultura do Paraná por força desta insólita declaração, e de quem antes se sabia apenas que era um agrônomo, deve ter dito estas palavras como quem coloca adubo em suas plantações de soja ou de café, sabemos nós lá em que bandas da fértil terra paranaense. Tão fértil que é capaz de produzir a boa semente, o bom fruto, gerado pela boa árvore, e fruto desta natureza, parido pela árvore podre. Mas certamente herr Germer não é do mesmo sangue paranaense de tantos e tantos grandes nomes que, mesmo carregando sobrenomes estrangeiros, pioneiros de uma colonização bem sucedida, que forjou uma civilização de trabalho, de honradez, de luta, de contribuição para o progresso do país, de mãos dadas com as demais raças que orgulhosamente suaram juntas na construção do Brasil. Certamente herr Germer é de outro gueto, que guardou as suásticas, que aprendeu a marcha do pato, que passou a infância a erguer o braço a saudar seu ídolo cujo sonho era destruir a Humanidade.

Herr Germer certamente é fruto deste veio, que infelizmente ainda não está de todo sepulto.

Mas devemos todos, e sobretudo nós os representantes do povo, do povo do Sul, do povo do Norte, do Centro-Oeste, do Sudoeste, do Brasil — Sr. Presidente, Srs. Senadores — repudiar este genocida. Nós, homens do povo e seu representante, eleitos por brancos, pretos, mulatos, mamelucos, cafuzos, nós que temos além e acima de raças o Brasil como Pátria, como lar, como casa, e não guetos distantes e estanques, em um dos quais quer pontificar Herr Germer como o construtor de nova ordem, de nova raça, a partir das mesmas idéias de seu inspirador, o mesmo de Auschewitz.

E se tanta estranheza, tanta repulsa, tanta revolta nos causa ler o que Herr Germer planeja, sonha e acalenta, também nos causa estranheza ver que colegas honrados e nobres, parlamentares como nós, e como nós homens que lutam pelo povo, pela Nação, para acabar com os problemas que nos afligem e humilham, postulem para este mesmo Herr genocida altos postos da administração federal.

Não é segredo que influentes próceres do PMDB, destacando-se um Senador e um Deputado federal, ambos de larga tradição de luta em favor do povo, de desassomburada coragem cívica em enfrentar os mais negros anos de repressão, de censura, de perseguições, dois homens do Paraná, eleitos pelo Paraná para ajudar a reerguer o Brasil, postulem para o Herr Germer nada mais nada menos que a presidência da EMBRAPA, a importantíssima Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, organismo reconhecido e respeitado em todo o mundo, dono hoje do maior acervo de pesquisa tropical do mundo, cujo trabalho tem merecido louvores e trofeus de todas as partes do mundo, de reconhecidas Universidades, de Instituições, de Fundações, órgãos e entidades voltadas para a fundamental pesquisa agropecuária.

Um Senador e um Deputado federal pelo Paraná pretendem dar a Herr Germer a EMBRAPA, Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez para que ele, enfim, consiga realizar seu sonho. Pesquise uma fórmula de conseguir exterminar trinta milhões de brasileiros, trinta milhões de trabalhadores, trinta milhões de irmãos nossos, que talvez só tenham contra si os rigores de uma natureza adversa — à qual ainda assim eles enfrentam e vencem — e um tradicional e permanente descaso das autoridades.

O Nordeste está produzindo este ano sua maior safra agrícola, produto do trabalho do "gueto de pessoas inúteis para o País". Após vencer a seca, após enfrentar a chuva, após combater todos os dramas que se abateram sobre a região.

Repudio veementemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não só a absurda declaração de Herr Germer, como qualquer tipo de ação ou trabalho tentando guindá-lo a uma posição de importância da que esperam conseguir para o genocida. Seu lugar é estrumando a terra, porque parece que só mesmo com esse tipo de adubo sabe conviver a contento e feliz Herr Germer.

Repudio, e concito todos os meus pares, nas duas Casas do Congresso, a imprensa, as entidades civis, a Igreja, e todos os outros organismos que ao longo de tantos anos evidenciaram um trabalho permanente, solidário, coeso e irmão, em prol do País, como uma Nação, a repudiar de vez este homem.

Que ele volte à sua soja, à sua batata, o seu café, sabemos lá que tipo de cultura ele gosta de exterminar, ao anonimato de onde nunca deveria ter saído para produzir besteiras deste jaez, e nos deixe trabalhar. Ao lado do Nordestino e com o Nordestino, raça que nos orgulha, povo que nos enche de emoção. Herr Germer, seguramente, ao cuidar de suas batatas, soja, café ou o que lá seja, jamais deve ter tido tempo para estudar, ler, conhecer as epopéias históricas que o Nordeste escreveu, em

tantas lutas, em tantos movimentos de consolidação da Pátria, de resistência a invasores, de predestinação democrática, livre e soberana, conceitos que os colonizadores do Nordeste ensinaram a seus filhos, e estes a seus filhos e seus netos.

O Nordeste sobrevive, produz, palpita, vive e trabalha, independentemente dos Herr Germer da vida que às vezes a vida nos coloca pela frente.

Mas que por ela passarão em brancas nuvens, sem qualquer registro na História.

Nem mesmo uma citação a seu disparatado, insensato, descabido e esquizofrênico artigo do boletim informativo do Governo do Estado do Paraná. Na História do Brasil, ao lado de grandes patriotas e grandes nomes do Paraná, estarão outros grandes patriotas, outros grandes nomes do Nordeste. E seguramente Herr Germer lá não estará, nem como exímio adubador de plantações, espalhando com as mãos estrume nas covas de soja ou de café, embriagando-se com o aroma, rindo feliz da convivência.

Solicito, Sr. Presidente a transcrição de artigo do cronista Geraldo Mello Mourão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU DISCURSO:

Gerardo Mello Mourão

O GENOCÍDIO DO AGRÔNOMO

"Divulgação" é o nome de um boletim informativo do Governo do Paraná. Tenho diante de mim um recorte do número 5 dessa publicação, edição de janeiro passado, que me foi remetido por um historiador brasileiro que vive naquele Estado, e onde os bons paranaenses certamente o consideram um compatriota. Os bons paranaenses, entre os quais não se deve incluir um desconhecido senhor que atende pelo brasileiríssimo nome de Claus Magno Germer, do qual há uma fotografia no texto, com a indicação de que se trata de um agrônomo e Secretário de Agricultura do Estado. Para ele, o historiador nordestino, responsável, aliás, por grande setor pioneiro da indústria paranaense, deve ser um estrangeiro, intruso na Canaã do belo país do Paraná.

Está aqui o que o "brasileiro" Claus Magno Germer diz, em longo artigo, escrito numa língua parecida com o português: "o Nordeste já é uma espécie de gueto onde vivem hoje mais de 30 milhões de pessoas, praticamente inúteis para o resto do País. Se houvesse uma catástrofe ou epidemia que matasse metade da população, provavelmente não sentiríamos a mínima falta porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui". E vai por aí afora o arrazoado teuto-agrônomico do Sr. Claus Germer, na confusão de uma plantação de batatas sociológicas e econômicas que ninguém entende.

Prefiro acreditar que o nível cultural do secretariado de meu bom amigo e brilhante colega de Câmara José Richa tem uma escala de grandeza superior à miúda estatuta humana e cultural desse pobre agrônomo, que devia estar adubando socas de cana ou de café na terra fértil do Paraná, ou cultivando beterrabas na Westphalia, em vez de andar falando de coisas que não entende, como o Brasil, por exemplo.

Não sei se "Herr" Germer nasceu no Paraná, na Pomerânia ou num gueto de Varsóvia. O que sei é que, para honra do Paraná, ele não tem nada a ver com o sangue e o espírito daquela admirável terra brasileira, o Paraná de Dario Veloso e de Tasso da Silveira, de Andrade Murici e de Nestor Vitor de

Oliveira Franco e de Temístocles Linhares, de Dalton Trevisan e de Bento Munhoz da Rocha, ou de minha amiga Filomena Gebran — nomes dos quais o agrônomo Claus nunca deve ter ouvido falar. Não devia nunca, por isto mesmo, sair de suas covas de soja e de feijão, para meter-se em assuntos de que não entende.

O Sr. Claus preconiza uma catástrofe ou epidemia para matar metade da população do Nordeste, dizendo, com todas as letras que se isto acontecesse, "não sentiríamos a mínima falta porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui".

O Sr. Claus não explica que tipo de epidemia ou de catástrofe seria mais aconselhável para liquidar a desnecessária população do Nordeste. Que tal a febre amarela? Ou, para ser mais moderno e mais compatível com a idolatria industrial do agrônomo teuto-paranaense ou polaco-paranaense, que tal a montagem de uma gigantesca câmara de gás, que abrangesse o território maldito, das praias do Maranhão ao litoral da Bahia? Mas talvez, servindo-se de uma tecnologia mais avançada, o melhor seria jogar uma bomba atômica sobre o deserdado setentrão brasileiro, acabando de uma vez por todas com maranhenses e piauienses, cearenses e rio-grandenses-do-norte, paraibanos e pernambucanos, alagoanos, sergipanos e baianos.

Terminariam, assim, as migrações internas, com que a mão de obra barata e tenaz dos nordestinos criou cafezais do Paraná, com uma capacidade de trabalho que já obrigou 80 mil paranaenses a fugir para as selvas de Rondônia, para o Acre e para a Amazônia em geral. Até porque essas regiões fazem parte hoje do território brasileiro graças aos cearenses e paraibanos que as povoaram e colonizaram, descobrindo Rondônia e arrebataando o Acre à Bolívia; este Acre que, segundo um pensador não paranaense é "o brio nacional transformado em província".

É pena que o genocídio desejado por Herr Germer esteja chegando um pouco tarde. Mas é que o Paraná ainda não existia no século XVI, e lá não haviam chegado ainda nem os bandeirantes paulistas, muito menos os advenas da Europa Central, como o Sr. Claus, quando o Nordeste já construía o Brasil, fundava a unidade nacional na guerra da Holanda, enchia as praças da Europa do chamado "pau-de-pernambuco", depois conhecido como "pau-brasil", abarrotava de açúcar os mercados do mundo, conquistava as mais extensas léguas de sertão de que foram capazes os pioneiros, como os bandeirantes de Pernambuco e da Bahia, como aqueles capitães da Casa-da-Torre, "que comeram mais léguas de chão que qualquer outra bandeira neste País", segundo o historiador.

Se tivessem liquidado antes o Nordeste, o Paraná estaria livre dessa praga de invasores, muitos dos quais ocuparam as mais altas lideranças políticas do belo e querido Estado meridional, onde não prosperam apenas os Claus e os Germers.

Mas o agrônomo acha que o Brasil não sentiria falta se morressem numa catástrofe todos os milhões de nordestinos de uma vez. Se isto já houvesse acontecido, nossa história não teria nomes incômodos como os de Joaquim Nabuco e Gonçalves Dias, de Orico Mendes e de José de Alencar, de Capistrano de Abreu e de Clovis Beviláqua, de Rui Barbosa e de Tavares Bastos, de Castro Alves e de Tobias Barreto, de Sílvio Romero e de Jorge de Lima, de Graciliano Ramos e de José Lins do Rego, de Sousa-Andrade e de José Albano, de Augusto de Sousa e de Jerônimo de Albuquerque, de Felipe Camarão e de

Henrique Dias, de Fernandes Vieira e de Deodoro, de Floriano e de José Américo e assim por diante, para falar apenas nos mortos.

Seja como for, estou com dois telegramas prontos. Não sei qual dos dois passo primeiro: um a meu amigo José Richa, pedindo a demissão imediata do Senhor Claus, de seu secretariado, por seus insultos à honra deste País e até por seus insultos à gramática portuguesa, e outro aos meus parentes e amigos do Nordeste, que os tenho do Maranhão à Bahia: saiam quanto antes da terra, antes que nela instalem as câmaras de gás de Herr Claus. Saiam sobretudo aqueles amigos e parentes que não são industriais, como quer o agrônomo paraense, mas que estudam nas Universidades a filosofia e as letras, as matemáticas e a física. Venham para o exílio do sul-maravilha de Herr Germer, onde poderemos trabalhar no eito de um cafezal, mas onde; á noite poderemos cantar à lua, tão brasileira como nós, a quadra antiga do poeta de nosso País: "minha terra tem palmeiras — onde canta o sabiá — as aves que aqui gorgeariam — não gorgeariam como lá..."

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos na iminência de ver paralisadas as aulas nas escolas particulares de Brasília, onde os professores procuram, através do entendimento, colocar os seus interesses e os dos estabelecimentos de ensino em pé de igualdade, uma vez que são os mestres a grande matéria-prima no aperfeiçoamento da educação de nossa mocidade.

Vivemos uma situação difícil na área do ensino particular: os pais, pagando mensalidades demasiadamente altas e no seu grande número sendo obrigados a recorrer ao ensino oficial, em virtude do achatamento da renda familiar e os professores, em sua maioria, não recebem mais do que sete mil cruzeiros por hora-aula, o que os impossibilita de sobreviver com tão baixos salários.

Oportuno seria que uma mesa-redonda fosse realizada entre o corpo docente, os demais empregados e a Diretoria dos estabelecimentos onde fosse possível chegar-se a um entendimento, da maior relevância para a paz de todos.

Temos certeza de que um denominador será encontrado entre professores e escolas pelo bem dos alunos e pela tranquilidade pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o peçúlio parlamentar, tendo Pareceres, sob nºs 788 à 790, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretoria e de Finanças, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

Ata da 11ª Sessão, em 12 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canêlas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cárdozo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 76/85 (nº 165/85, na origem), de 12 do corrente, relativa à nova constituição da Mesa do Senado que di-

rigirá os trabalhos na Sessão Legislativa instalada no dia 27 de fevereiro último.

Nº 77/85 (nº 166/85, na origem), de 12 do corrente, referente à escolha do Senhor Ramiro Elycio Saraiva Guerreiro para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Nº 78/85 (nº 167/85, na origem), de 12 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 99 e 120, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 67, DE 1985 (nº 173/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição, e atendendo a expressa desistência do interessado, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 359, de 9 de outubro de 1984, na qual indiquei o Doutor Shigeaki Ueki para exercer a função de Embaixador na Missão do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias.

Brasília, 12 de março de 1985. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência deferiu a solicitação que acaba de ser lida e determina o envio da mensagem nº 175, de 1984, ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 68 a 70, de 1985 (nºs 157 a 159/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da

República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submeteu ao Senado propostas do Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados do Acre e de Minas Gerais sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 71 a 75, de 1985 (nºs 160 a 174/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Ibiúna (SP), Natal (RN), Nobres (MT), Pimenta Bueno (RO) e Vitória (ES), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em relação à proporcionalidade partidária para efeito de composição das Comissões Permanentes, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

Em setembro de 1982, o então Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, deferiu favoravelmente, requerimento subscrito pelos líderes dos partidos políticos à época com pequena representação no Senado, que solicitavam lhes fosse possibilitada a indicação, em conjunto, de parlamentares daqueles partidos nas Comissões Permanentes onde atingissem o quociente mínimo necessário para sua participação; com base em precedentes ocorridos nos períodos em que a Casa contava com diversos pequenos partidos políticos, aquela Presidência submeteu ao Plenário a decisão de conceder aos pequenos partidos, em conjunto, representação proporcional nas Comissões do Distrito Federal, de Economia, de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Fi-

nações e de Municípios, como Titulares e Suplentes, o Plenário aprovou, sem objeções aquela decisão.

Assim, esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, também acata aquela determinação e solicita aos Senhores Líderes do PDT e PTB que encaminhem à Secretaria-Geral da Mesa a indicação dos componentes dos dois partidos, considerados em conjunto, para as Comissões cujo número de componentes permita, dentro da proporcionalidade, a sua participação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Em 12 de março de 1985

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência de nº SM/99/85, estou enviando a relação dos Senhores Senadores que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais, criada pela Resolução nº 1, de 1985.

É a seguinte a relação:

Titulares

Virgílio Távora
Alexandre Costa
Benedito Ferreira

Suplentes

Gabriel Hermes
Altevir Leal
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o PLC—117/84 que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências".

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Aloysio Chaves** — **Fábio Lucena**.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1985, que dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, de março de 1985. — **Moacyr Duarte** — **Fábio Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio Parlamentar, tendo

Pareceres, sob nºs 788 a 790, de 1984, das Comissões:

— **De Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— **Diretora e de Finanças**, favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 1982**

Dispõe sobre o Pecúlio Parlamentar

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem assim aquele que for afastado do mandato em consequência de suspensão legal e definitiva, invalidez decorrente de alienação mental ou doença infecto-contagiosa, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo será efetuado na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Os ex-parlamentares, pensionistas do IPC, poderão participar do pecúlio por morte, em favor de seus beneficiários, desde que estejam em pleno gozo da pensão e esta comporte o valor do desconto a que se refere o art. 1º deste decreto legislativo.

§ 1º Aos segurados que se enquadrem no disposto neste artigo é concedido o prazo de seis meses, a partir da vigência deste decreto, para formular opção por escrito manifestando sua adesão ao pecúlio por morte, e os futuros pensionistas deverão optar na mesma data em que se habilitarem à pensão.

§ 2º O desconto, de valor equivalente ao referido no art. 1º, será feito na folha de pagamento de pensões, nas mesmas condições estabelecidas nos seus §§ 1º e 2º

§ 3º Os parlamentares em exercício ficam obrigados ao desconto de duas diárias cada vez que ocorrer o falecimento de pensionista optante.

Art. 3º Dos pecúlios de que trata este decreto legislativo, serão deduzidos 10% (dez por cento) em favor do Fundo Assistencial do IPC, como taxa de administração.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os Decretos Legislativos de nºs 96, de 14 de novembro de 1975, e 29, de 11 de agosto de 1981, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 18/85, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 117/84.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de setembro de 1984, quando teve sua discussão encerrada em primeiro turno, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

Passa-se, portanto, à votação em 1º turno do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984, nº 1.208/83 na casa da origem que

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

Tendo pareceres favoráveis sob os nºs 374 e 375, de 1984, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Dependendo de pareceres sobre a emenda de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

4.12.01

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1985.

Retirada de emenda

Requeiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de março de 1985. — **Aloysio Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aprovado o requerimento, a emenda é retirada, ficando as Comissões dispensadas de emitir parecer.

Passa-se, assim, à votação do projeto, que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para a apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 117, DE 1984**

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, constantes respectivamente, dos anexos I e II desta lei.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos em comissão a que se refere este artigo terão correspondência com a escala de níveis de que trata o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, na forma prevista pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 12.620, de 10 de março de 1978.

Art. 2º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 3º Aos cargos criados por esta lei aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 1.828, de 22 de dezembro de 1980, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 1.917, de 12 de janeiro de 1982, e 2.004, de 6 de janeiro de 1983.

Art. 4º Para os fins previstos no § 3º do art. 10 da Lei nº 6.915, de 1º de junho de 1981, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em relação aos Servidores Públicos à disposição das Juntas de Conciliação e Julga-

mento, observará as disposições legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 19 da Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO			
GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário Código TRT-11a.-AJ-020	Técnico Judiciário	70	TRT-11a.-AJ-021
	Oficial de Justiça-Avaliador	5	TRT-11a.-AJ-022
	Auxiliar Judiciário	115	TRT-11a.-AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	43	TRT-11a.-AJ-024
	Atendente Judiciário	45	TRT-11a.-AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior Código TRT-11a.-NS-900	Médico	4	TRT-11a.-NS-901
	Psicólogo	2	TRT-11a.-NS-907
	Odontólogo	2	TRT-11a.-NS-909
	Contador	5	TRT-11a.-NS-924
	Bibliotecário	2	TRT-11a.-NS-932
Outras Atividades de Nível Médio Código TRT-11a.-NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	2	TRT-11a.-NM-1001
	Telefonista	3	TRT-11a.-NM-1044
Artesanato Código TRT-11a.-ART-700	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	2	TRT-11a.-ART-701
	Artífice de Mecânica	2	TRT-11a.-ART-702
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	2	TRT-11a.-ART-703
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	2	TRT-11a.-ART-704
	Artífice de Artes Gráficas	2	TRT-11a.-ART-706

ANEXO II

(Art. 19 da Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO		
GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO TRT - 11a. DAS 100		
NÚMERO	CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO
1	Diretor de Secretaria Financeira	TRT-11a.-DAS-101
1	Diretor de Serviço	TRT-11a.-DAS-101
2	Assessor	TRT-11a.-DAS-102

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 19/85, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1/85.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1985 (Nº 4.239/84, na Casa de Origem), que dispõe sobre a estruturação de categorias funcionais do grupo-atividades de apoio judiciário do quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Uma vez que até o presente momento não foram compostas as comissões permanentes da Casa, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá aplicar, para designação dos re-

latores, o disposto no art. 90 e seu § 1º, do Regimento Interno, a fim de não prejudicar a instrução da matéria e sua apreciação em regime de urgência, já aprovado.

Solicito ao nobre Senhor Senador Fábio Lucena O Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Supremo Tribunal Federal, vem a exame desta Casa projeto de lei, dispondo sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

A proposição iniciou a sua tramitação pela Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação.

A iniciativa objetiva elevar do nível NM 30 para NM 33, sem alterar o número de cargos existentes e sem aumentar a despesa orçamentária prevista, as referências finais das categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário e, em consequência, de NM 33 para NM 35, a referência final de Auxiliar Judiciário.

Continua a justificação do projeto, afirmando que a medida foi proposta depois de acirrada análise das atribuições de seus ocupantes em relação a atividades correlatas de categorias peculiares do Poder Executivo, em obediência ao princípio da paridade inserida no art. 98 da Lei Maior.

Assim, o projeto propõe que as Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STF—AS—023, Agente de Segurança Judiciário, Código STF—AS—024 e Atendente Judiciário, Código STF—AS—020, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 4º da Lei nº 6.959, de 1982, passará a ter a estrutura constante do Anexo.

Estabelece, em seu art. 2º, que as referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias referidas serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e através de movimentação regulamentar, observados os limites dos créditos orçamentários do Supremo Tribunal Federal.

Destaque-se que se aplica aos Servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 1979, e no art. 2º do projeto, estendendo-se este benefício aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito estas condições quando em atividade.

Nada vendo que obstaculize a sua normal tramitação, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação. É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume preferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de proposição encaminhada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 115, II, da Constituição Federal, a qual resultou aprovada pela Câmara dos Deputados com a Emenda adotada pela Comissão de Finanças.

Submetida a matéria à revisão desta Casa, nos termos do art. 58 da Lei Fundamental, cabe-nos, nesta oportunidade, o seu exame sob o enfoque financeiro.

Cinge-se o projeto a dispor sobre estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Colégio Supremo Tribunal Federal, elevado do nível NM-30 para NM-33, as referências finais das categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária e Atendente Judiciário e, por via de consequência NM-33 para NM-35 a referência final da categoria de Auxiliar Judiciário.

O teor da emenda apresentada na Casa de origem visa a assegurar aos servidores em atividades e na inatividade, após o exercício ininterrupto de 5 anos, a percepção da Gratificação de Representação por Encargo de Gabinete, na forma prevista no art. 180 da Lei nº 1.711, de 1952, com a redação que lhe atribuiu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979.

As medidas sugeridas, em síntese, afirmam-se com os parâmetros funcionais adotados pelo Poder Executivo, razão pela qual manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação os órgãos técnicos especializados nas duas Casas do Congresso Nacional.

No que concerne às finanças públicas, nenhum óbice pode ser oposto à providência em tela, levando-se em conta, especialmente, a inoportunidade de aumento da despesa prevista no orçamento.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à sanção. É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1985

Dispõe sobre a estruturação de Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º As Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário, Código STF-AJ-023, Agente de Segurança Judiciária, Código STF-AJ-024 e Atendente Judiciário, Cód-

igo STF-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código STF-AJ-020, do Quadro de Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 4º da Lei nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, passam a ter a estrutura constante do Anexo desta lei.

Art. 2º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o artigo anterior serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma Classe, sem aumento de seu número e através de movimentação regulamentar, observados os limites dos créditos orçamentários do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Aos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal que tenham exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que tenham satisfeito suas condições quando em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

Categorias	Código	Classes	Referências de Vencimento
a) Auxiliar Judiciário	STF-AJ-023	Especial B A	NM 32 a NM 35 NM 28 a NM 31 NM 24 a NM 27
b) Agente de Segurança Judiciária	STF-AJ-024	Especial B A	NM 28 a NM 33 NM 21 a NM 27 NM 14 a NM 20
c) Atendente Judiciário	STF-AJ-025	Especial B A	NM 28 a NM 33 NM 21 a NM 27 NM 14 a NM 20

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estádio do Tocantins e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983 — Complementar, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

3
Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo Pareceres, sob nºs 654 e 655, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito favorável, e — de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes

Quércia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

Pareceres, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CJ; — de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena; — de Economia; contrário; e — de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, favorável.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983, (Nº 15/83, na Casa de Origem), que exclui o município de Canoas da relação dos municípios declarados área de segurança nacional, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 a 543, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Segurança Nacional; e — de Município

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais, tendo

Pareceres, sob nºs 860 e 861, de 1983, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-cjje — de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda de nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Senador José Lins.

12

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências; tendo

Parecer, sob nº 13, de 1982, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça):

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MORVAN ACAYABA NA SESSÃO DE 7-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MORVAN ACAYABA (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para consignar, nesta sessão, uma palavra e um registro. Uma palavra praticamente de despedida desta Casa, eis que o meu período de substituição no Senado da República está para encerrar-se no próximo dia 15 de março com o retorno, a esta Casa, do eminente Senador Murilo Badaró, de quem eu tenho a honra de ser suplente.

Desejo, nesta oportunidade, reiterar as impressões e as emoções que experimentei nestes seis meses e alguns dias de permanência no Senado da República, onde pude sentir a altura e a grandeza desta Casa e dos seus nobres e eminentes integrantes.

Fui recebido de uma forma que suplantou de muito as minhas expectativas, pela atenção, pelo carinho, pela tolerância dos eminentes Senadores que aqui representam as unidades da Federação Brasileira.

Todos eles, quer aqueles do meu Partido, o Partido Democrático Social, quer os outros integrantes das outras Bancadas, tiveram para com o modesto representante de Minas Gerais, expressões de cavalheirismo, de atenção e de cordialidade que eu, uma vez mais, desejo agradecer de forma penhorada e acentuada.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Gostaria, em meu nome pessoal e especialmente em nome do nosso Líder, Senador Aloysio Chaves, externar o agrado que a presença de V. Ex^a, neste Senado, nos causou. V. Ex^a se referiu à altura e à grandeza desta Casa no trato dos assuntos de interesse nacional. Pois V. Ex^a, como representante de Minas Gerais, esteve à altura das tradições e das responsabilidades do Senado da República no seu trabalho diuturno, e quer no plenário, quer nas comissões, V. Ex^a emprestou o seu brilho e a sua competência na busca das soluções que todos nós desejamos. Lamentamos que a passagem de V. Ex^a, por esta Casa, tenha sido tão rápida, em substituição ao nosso eminente colega, Senador Murilo Badaró, enquanto ocupou um Ministério da República.

Desejamos que V. Ex^a retorne ao Poder Legislativo, onde já pontificou em outras ocasiões e onde, ainda agora, não o deslustrou, pelo contrário, o enobrecu e o engrandeceu.

O SR. MORVAN ACAYABA — Agradeço muito, nobre Senador Octávio Cardoso, as expressões atenciosas de V. Ex^a, falando em seu nome e em nome da Liderança do nosso Partido.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Quero, também, externar, em meu nome pessoal e em nome de minha Bancada, a manifestação do nosso apreço e do nosso reconhecimento pela colaboração distinta, efetivamente louvável que V. Ex^a deu aos trabalhos do Senado da República, manifestando sobre o seu equilíbrio, a sua cultura, o seu espírito democrático e a sua vocação de homem público. Portanto, nós nos congratulamos por termos tido, durante este período, tão curto a presença construtiva e elevada de V. Ex^a. Esperamos que volte, sobretudo a este Plenário, para abrilhantar com a sua cultura os trabalhos desta Casa, que tanto são importantes para o nosso País.

O SR. MORVAN ACAYABA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Mauro Borges, pelas suas palavras ditadas muito mais por um coração generoso do que mesmo pelo rigor da sua inteligência bem formada. Eu, também, me simpatizei logo com V. Ex^a e com os companheiros de sua Bancada e, quero dizer que, tanto da parte de V. Ex^a como de todos os eminentes colegas aqui só recebi, neste período, atenções, gentilezas e excelentes exemplos de dedicação à coisa pública e de seriedade no desempenho do honroso mandato, nesta alta Casa do Legislativo brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Morvan Acayaba, em verdade esta não é uma despedida que V. Ex^a faz, neste 7 de março, aqui no plenário do Senado. Tenho a convicção absoluta, uma certeza, assim, que eu diria quase profetizante, de que um homem do talento, da cultura e da inteligência de V. Ex^a, tem o seu retorno assegurado ao Congresso Nacional, em particular ao Senado Federal, dentro de um tempo que é muito mais curto do que qualquer um de nós pode supor, pode imaginar. Os Anais do Senado registram para mim, com muita honra, o ter sido eu o parlamentar de Oposição que mais trocou, provavelmente aquele que mais trocou idéias, pontos de vista, observações com V. Ex^a aqui neste plenário. Mas o que me envaidece, o que me engrandece, nobre Senador Morvan Acayaba, é o de ter sido o Senador que mais aprendeu com V. Ex^a, aprendeu sobretudo o fino trato que V. Ex^a conferiu à tribuna da Câmara dos Estados, a elegância tribuñica ditada pela sua inteligência, pelo seu talento e pelo seu notável poder de orador, contagiando este plenário de tal forma que aqui ninguém vai ter saudades de V. Ex^a, porque todos temos certeza de que V. Ex^a aqui não retornará, porque daqui jamais sairá. Felicidades para V. Ex^a

O SR. MORVAN ACAYABA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena, pelas suas tão generosas expressões dirigidas ao modesto colega.

De fato, sendo V. Ex^a talvez o Senador mais assíduo à tribuna desta Casa, aquela presença vibrante, eloquente, atuante, isso me permitiu, em algumas ocasiões, apertar V. Ex^a, e me possibilitou também ouvindo-o, a mim, sim,

e não a V. Ex^a, aprender muito, aprender da sua oratória parlamentar, da sua exemplar combatividade e aprender também da sua lizeza de trato, materializada nestas expressões tão tocantes que V. Ex^a dirige ao modesto colega. Eu só desejo, eminente Senador, que nós possamos conviver ainda em outras ocasiões e espero profundamente que os dons proféticos de V. Ex^a realmente sejam fortes, e que eu possa ainda, em outra ocasião, ter oportunidade de estar nesta Casa e conviver com os eminentes representantes dos Estados brasileiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MORVAN ACAYABA — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Morvan Acayaba, acredito que não deveria nem mais falar depois do Senador Fábio Lucena e dos demais companheiros, porque eles já expressaram tudo que vai no nosso pensamento e no nosso coração. Mas esta Casa tem a vantagem de, por ser menor do que a Câmara dos Deputados, permitir uma maior convivência entre os Srs. Senadores e fazer com que nós possamos conhecer a cada um mais de perto. Tive nestes meses em que convivemos a oportunidade de acompanhar o trabalho de V. Ex^a, a sua firmeza de atitude política, que sabe cumprir os seus compromissos partidários, os seus compromissos políticos, a sua cultura jurídica nos debates da Comissão de Constituição e Justiça, e aí posso dizer, sem querer apenas ser gentil, de que tive a oportunidade de, não sendo nem advogado, aprender muito com V. Ex^a nos debates da Comissão de Constituição e Justiça, porque participo muito dessas comissões, e faço questão de participar cada vez mais exatamente para poder aprender um pouco com cada um que aqui está trabalhando. E V. Ex^a deu exemplo não apenas de cultura como também de defensor de princípios firmes, sejam jurídicos ou sejam políticos. Eu vejo em V. Ex^a também não apenas a figura do político mineiro, mas, principalmente, o udenista mineiro, aquele a quem nós acostumamos a conviver, e V. Ex^a teve a oportunidade de me falar, relembrar aqueles tempos da "Caravana da Liberdade". Por tudo isso, pelo seu passado, pelo seu presente, pela convivência que nós tivemos a oportunidade de ter aqui, é que lamento, como os nossos outros companheiros, que V. Ex^a se afaste, mesmo provisoriamente, mas desejamos tão logo sempre aqui conosco convivendo para a alegria de todos nós.

O SR. MORVAN ACAYABA — Agradeço penhoradamente a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, as suas expressões de simpatia e de apreço, que não são estranháveis, porque embora nós tenhamos nos encontrado apenas aqui neste período de convivência no Senado, a convivência foi intensa e muito proveitosa, muito mais proveitosa para mim que recebi muito da experiência de V. Ex^a, tanto no plenário como na Comissão de Constituição e Justiça de que V. Ex^a é membro e da qual participa tão bem ou melhor do que qualquer outro bacharel, por causa dessa experiência e dessa sensibilidade que V. Ex^a tem para com as coisas do Direito e da Justiça. Não são apenas os profissionais do Direito que podem opinar e opinar bem nos projetos submetidos à Comissão de Justiça. E como V. Ex^a disse, é verdade, já admirava e admiro muito o seu pai, o ex-Governador, o ex-Senador, e o ex-Deputado Juracy Magalhães, que foi durante muito tempo presidente do nosso Partido, a União Democrática Nacional, e posso dizer que, tanto V. Ex^a que é filho dele, liderado dele, como eu, aprendemos muito, em termos de firmeza e de dignidade na vida pública, de lealdade com os compromissos políticos e partidários, com as lições permanentes da pregação e do exemplo de Juracy Magalhães. Eu acho que a vida pública deve ser levada assim, com seriedade, com compostura e com lealdade, procurando cada um honrar os seus compromissos e viver dentro dos seus princípios. No instante em que, neste fim de sessão, compareço a esta tribuna para regis-

trar a minha homenagem ao Senado e aos eminentes Senadores que me receberam tão bem, o meu propósito era trazer esta palavra e fazer também um registro que eu acho que é um dever meu como integrante da Bancada do PDS nesta Casa, representando o meu Estado.

Nos últimos dias do mês de fevereiro, o atual Governo da República inaugurou, em Minas Gerais, três empreendimentos da maior importância: a Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora; a AÇOMINAS, em Ouro Branco, e, ontem, o trem metropolitano, em Belo Horizonte. São mais três obras significativas para a economia e o progresso de Minas Gerais.

Este Governo está, já no período final da sua gestão, levando para Minas Gerais, alguns dos benefícios mais reclamados e mais importantes do meu Estado. Não são as únicas, estas três iniciativas, estas três inaugurações; são a continuidade de muito outros empreendimentos que o Governo do Presidente João Figueiredo, que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, que o Governo do Presidente Médici, do Presidente Costa e Silva e do Presidente Castello Branco fizeram pelo meu Estado nestes vinte anos do chamado período revolucionário, que está para encerrar-se no próximo dia 15 de março.

Acho que faltaria com o meu dever de integrante da Bancada do PDS, nesta Casa, o único representante do PDS de Minas nesta Casa, se não viesse aqui para registrar, nos Anais do Senado, uma palavra de homenagem de aplauso e de louvor ao Governo do Presidente Figueiredo, por essas três importantes iniciativas que ele acaba de inaugurar no nosso Estado: duas na área siderúrgica, a Siderúrgica Mendes Júnior, destinada a produzir 600 mil toneladas de aço por ano e a Siderúrgica Açominas, destinada a produzir 2 milhões de toneladas de aço no seu primeiro período, e 4 milhões daqui algum tempo. As duas obras inauguradas são a continuidade da vocação mineira para a siderurgia. Todos nós mineiros permanecemos sempre preocupados com o processo de consolidação, do nosso Estado, com o pólo siderúrgico, não apenas porque em Minas estão as reservas maiores de minério de ferro, como também porque em Minas se fizeram as primeiras experiências no campo da siderurgia, e várias iniciativas nessa área se empreenderam e se consolidaram no nosso Estado.

Esses dois empreendimentos, portanto, são vitais para a economia mineira, e também para a economia brasileira. A AÇOMINAS, sobretudo, teve, para que essa inauguração se realizasse há poucos dias, o esforço decisivo do meu eminente companheiro de Partido e representante do PDS nesta Casa, o atual Ministro da Indústria e do Comércio, Senador Murilo Badaró.

Tão logo o Senador Murilo Badaró assumiu o Ministério da Indústria e do Comércio, apressou-se ele em desencadear um esforço hercúleo junto ao Governo Federal, assoberbado pela crise econômica que a Nação atravessa e da qual resulta uma diminuição de recursos financeiros, para que se canalizassem para a AÇOMINAS as verbas necessárias para a sua consolidação. Afinal, o Ministro Murilo Badaró obteve do Presidente Figueiredo, do Ministro Delfim Netto, da área financeira do País, os recursos básicos para que a AÇOMINAS se implantasse. E teve ele, um gesto corajoso, inclusive, bem próprio da sua coragem de Líder político: ele se apressou, dois dias depois de sua posse no Ministério da Indústria e do Comércio, em marcar a data de 27 de fevereiro de 1985, para que se fizesse a inauguração da primeira etapa da AÇOMINAS. Com este seu esforço a obra se consolidou, se ultimou e, finalmente, foi ela inaugurada em sua primeira etapa, e está hoje naquele ponto ou naquele patamar de que não pode mais voltar atrás.

Está consolidada essa obra que é de alta importância na vida de Minas Gerais, que cria quatro mil empregos agora e tem a possibilidade de gerar oitenta mil empregos indiretos, quer na área da extração do minério quer nos outros setores da produção de bens acabados.

Todos esses três empreendimentos são o fruto, o resultado do esforço deste Governo que, numa hora melancólica de transferência do poder não para um companheiro, mas para o Partido da Oposição, precisa ser lembrado e homenageado como estou procurando fazer aqui, neste instante, como um cumprimento de um dever partidário e de um dever de lealdade para com o Governo do Senhor Presidente João Figueiredo, que não faltou a Minas Gerais, que atendeu a muitas e importantes reivindicações do nosso Estado e que, através dessas três obras, como que coroa o esforço realizador da administração federal no Estado de Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 8-3-85 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ocupa hoje esta Tribuna, na qualidade de Líder do PMDB, para tratar de um assunto com o qual certamente esperávamos não defrontar neste final de regime autoritário. Refiro-me à mais uma crise desnecessariamente criada na Universidade de Brasília pelo atual Governo.

Já é do domínio público o que ocorreu naquela Universidade. Há apenas duas semanas do dia em que deverá entregar o poder, o atual Presidente da República, General Figueiredo, assinou a nomeação de um novo reitor com mandato de quatro anos. Vale dizer: às vésperas de sair, o atual Presidente nomeia um novo reitor que cumprirá seu mandato, integralmente, no próximo Governo, isto é, quando será outro o Presidente da República e também será outro o Ministro da Educação.

Mas isso não é tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O novo reitor escolhido não conta com o indispensável apoio da comunidade acadêmica — professores, alunos e funcionários — que, através de um longo e democrático processo eleitoral, realizado no decorrer de 1984, escolheu seis nomes para compor uma lista sextupla de sua confiança, sendo que dois desses nomes conseguiram ser incluídos na lista que foi encaminhada ao Ministério da Educação desde o último mês de agosto.

Mas isso ainda não é tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Consta que a própria Sr^a Ministra da Educação, o Sr. Ministro da Casa Militar, haviam todos — de diferentes maneiras, direta ou indiretamente — garantindo aos representantes dos docentes da UnB que já havia uma posição firmada sobre o assunto no atual Governo: a escolha seria deixada para depois do dia 15 de março, isto é, para decisão do novo Presidente da República, ou seria escolhido um dos dois nomes apoiados pela comunidade acadêmica, coincidentemente, nomes que também contam com a expressão preferencial do próximo Governo.

Foi diante deste quadro, aparentemente definido, que todos se surpreenderam quando o Presidente Figueiredo numa atitude inesperada e, politicamente, inoportuna, resolveu, contrariando a vontade geral, nomear um novo reitor para a UnB.

Sobre o episódio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Jornalista Carlos Chagas publicou esclarecedora coluna no jornal *O Estado de S. Paulo* do último dia 3, sob o título "Regime agonizante golpeia universidade". Escreve o respeitado analista:

"Mesmo em frangalhos, preste a ser posto em franciscano esquecimento, o Governo João Figueiredo não se emenda. Continua fazendo das suas e consegue sempre, hoje, tornar-se pior do que ontem, certamente por não ter amanhã. Não podendo vingar-se da Nação, que o repudiou, acaba de escolher a comunidade acadêmica de Brasília para se vingar. Impôs esta semana, pelas condições que a lei ainda lhe facultava, a nomeação de um novo reitor para a Universidade de Brasília. Sem mais aquela, o

Presidente da República designou o Professor Geraldo Ávila para novo reitor, com mandato pelos próximos quatro anos.

Nada existe, em termos pessoais, contra o indigitado mestre, que pode ser competente, honesto, diligente e até ostentar invejável currículo. O problema é que sua indicação não proveio da comunidade acadêmica. Meses atrás, professores e alunos da UnB, em votação direta, secreta e democrática, manifestaram-se por outros nomes. Já que a Nova República se instalara no País, seria hora da nova universidade. Submetida aos rigores do autoritarismo nos últimos 20 anos, como todo o País, a UnB entendia poder participar dos novos tempos, e, por isso, seus alunos e professores promoveram a eleição. Surgiram vários nomes, entre eles os Professores Cristóvão Buarque e Décio Garcia Munhoz. Foram encaminhados aos escalões superiores, que aceitaram o processo, chegando ao Ministério da Educação e Cultura, junto com outros, acrescidos pelo atual reitor, José Carlos Azevedo, entre eles o de Geraldo Ávila.

Tudo fazia crer que o Governo João Figueiredo deixaria para o sucessor a nomeação do novo reitor. Chegaram a haver sondagens e entendimentos com o futuro Governo, dos quais participou D. Esther de Figueiredo Ferraz. Com muita lucidez, ela sustentou o ponto de vista da maioria, principalmente depois que soube da inclinação de Tancredino Neves por Cristóvão Buarque, saudado pela maioria das forças políticas responsáveis por sua elevação ao poder. Mas fez mais a Ministra: de comum acordo com o Professor Leitão de Abreu, levou pronto ao Palácio do Planalto o ato de nomeação de Cristóvão Buarque. Seria, mais do que uma gentileza, um gesto de compreensão do atual Governo para com o novo. Antecipar-se-ia à iniciativa futura, óbvia e indiscutível.

Pois bem! No momento em que o General João Figueiredo se preparava para assinar o ato, por recomendação do Chefe do Gabinete Civil, entrou no circuito a inefável comunidade de informações. O General Octávio Medeiros, por influência do ainda reitor José Carlos Azevedo, empurrou no Presidente um daqueles deletérios dossiês do SNI, onde Cristóvão Buarque era apresentado como esquerdista, comunista, esturpador de velhinhas, guerrilheiro e sucedâneo. Tudo mentira, tudo falso e distorcido, mas foi o bastante para o exaurido Chefe do Governo suspender a caneta e deixar de assinar a nomeação. Leitão de Abreu insurgiu-se, chegou a haver um entrevisto entre ele, de um lado, e Medeiros e Azevedo, de outro. Prevaleceram, porém, as origens, a idiosincrasia e a falta de tato presidenciais, qualidades que culminaram, esta semana, com a nomeação de um dos indicados na lista do ainda reitor, precisamente Geraldo Ávila.

O nomeado, como herdeiro de uma situação já insustentável, ou como Pilatos no credo, chegou meio sem jeito, disposto a dialogar com a comunidade acadêmica e a vencer o intransponível obstáculo expresso por sua permanência por quatro anos, na UnB, como representante do passado. Só que não possui o respaldo de ninguém, a não ser dos que vão embora. Não terá a comunidade de informações à sua retaguarda, nem o futuro Governo, muito pelo contrário. O novo titular do MEC, Marco Maciel, também defendia Cristóvão Buarque. Não terá os professores, os alunos ou sequer os funcionários para tentar entendê-lo. Para colaborar com ele. Sobressai a evidência do que significa o antes, quando a Universidade já vive o depois.

Resultado: as aulas se iniciam amanhã e a UnB decretou greve geral. Sofrerão, como sempre, os alunos, prejudicados em seus legítimos interesses. A maneira do que tem acontecido nos últimos anos,

eivados de greves e de paralisações. Os jovens receberão diplomas de cursos pela metade, mal feitos, tumultuados e carentes do conhecimento necessário, que só a freqüência e o empenho lhes poderiam dar. E vão, assim despreparados, enfrentar a vida.

O que pretendeu este Governo exangue e desmoralizado com a nomeação abrupta? Punir a UnB, um foco permanente de resistência à ditadura, enviando-lhe goela abaixo um reitor que não aceita? Ou criar dificuldades e armar bombas de retardamento para Tancredo Neves, que será empossado em meio à greve, dispondo de um foco de tensão incrustada à porta do Palácio do Planalto?

Legalmente, não há ainda nada que se possa fazer, e daí a decisão pela greve, tomada por professores, primeiro, e por alunos, depois.

Nomeado, Geraldo Ávila dispõe de mandato legal, ainda que ilegítimo. A única solução estaria na sua renúncia, ou numa heróica iniciativa de não tomar posse, contribuindo para a pacificação. Mas quem garante que agiria assim?

A UnB foi punida, como se fosse responsável pela corrida que a Nação acaba de dar no regime, banindo-o, se possível para todo o sempre. Os ainda detentores do poder tiraram sua força. Vingaram-se à maneira do "Doutor Silvana", agora rindo sarcasticamente pelo mal conscientemente feito. Figueiredo irá para casa e para o esquecimento. Medeiros dirigirá por algum tempo uma escrivania castrense. Azevedo continuará sua carreira acadêmica ou científica em algum centro de estudos. Mas a UnB, como ficará? Sem mais aquela, permanece a mesma massa de manobra para radicalismos de todos os lados, com sua comunidade privada de condições de exercer seus objetivos fundamentais, de ensino e aprendizado. Realmente, não há como entender a equação desenvolvida às avessas. Ou há?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante deste lamentável episódio, que alternativa restou aos professores, funcionários e alunos de uma Universidade que ao longo dos últimos 20 anos, infelizmente, transformou-se em símbolo nacional de obscurantismo e autoritarismo? Que alternativa restou a uma comunidade que estava cheia de esperança com as perspectivas de democratização da Universidade Brasileira, — inclusive da UnB — compromisso aliás assumido na própria UnB, pelo então candidato Tancredo Neves quando ali esteve, em novembro passado, a convite da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, ANDES e da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília, ADUnB?

Restou à comunidade da UnB o recurso a paralisação total das atividades como única forma de protesto contra um ato que conta hoje com o repúdio generalizado da comunidade brasiliense. O que se espera. Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o professor Geraldo Severo Ávila tome a única atitude que se espera de um homem que possui a reputação de honrado e digno. Espera-se que ele seja sensível ao momento de transição que o País atravessa e renuncie ao seu mandato que, como já foi mencionado, é legal mas, indiscutivelmente, não é legítimo.

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o discurso de V. Exª com muita atenção. Estou surpreso com a intimidade de V. Exª com o seu conhecimento profundo dos meandros do poder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª se engana, eu li apenas a coluna do jornalista Carlos Chagas. As considerações são dele.

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª traz informações que nem a Liderança do Governo sabe. Mas não seria neste ponto que eu gostaria de examinar o seu discurso. O que me deixa preocupado neste episódio da Universidade de Brasília é que não é a primeira vez que esta Universidade está-se transformando mais num centro de decisões políticas, num foco de irradiação política, do que mesmo num centro acadêmico, que foi o sonho dos seus fundadores. A Universidade de Brasília, lamentavelmente, durante estes últimos anos, tem-se preocupado mais com assunto de natureza política do que mesmo com assunto de natureza escolar, universitária e científica. A escolha do professor Geraldo Ávila, pelo que eu sei, recaiu sobre um homem probo, um homem digno, sobretudo um homem capaz, um homem que foi, inclusive, incluído nas listas que andaram em consultas à comunidade acadêmica e aos estudantes. Tenho a impressão de que muito menos do que um problema que se criou com a sua nomeação antes da transmissão do poder ao Presidente Tancredo Neves, é que nisto não seja já setores interessados em tumultuar o próprio processo de transição, que não queiram abrir uma exceção num episódio em que teria de ser respeitada a indicação. Os professores teriam que colaborar com o Professor Ávila, porque é um membro da comunidade, é um homem conceituadíssimo no meio dos professores e dos alunos. Li hoje na imprensa que ele vai renunciar no dia 15. Esse é o caminho que ele tem que fazer, realmente. Ele não tem outra saída porque por baixo dessa repulsa do seu nome estão, talvez, forças interessadas em tumultuar o próprio processo de abertura democrática.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda bem que V. Exª concorda com a renúncia do Professor Geraldo Severo Ávila. Hoje li, quando me preparava para abordar o assunto no plenário do Senado, declarações dele de que, a partir de 15 de março, poria o seu nome à disposição do novo Governo. Já é, pelo menos, o ânimo de quem quer encontrar uma solução conciliatória para a crise que se instalou na Universidade de Brasília.

Agora, quanto às considerações de V. Exª a respeito da UnB, argumentando que ela teria se transformado, ao longo dos últimos anos, em foco de agitação política e quem sabe, até, nas entrelinhas do que V. Exª afirma, de subversão, o que se deu ali é que, a partir de 1968, quem como nós todos fomos participantes da história política deste País, houve uma intervenção na Universidade de Brasília, na UnB, e ali se colocou um interventor, o Sr. José Carlos Azevedo, que durante todo esse período obscurantista que tivemos até os dias de hoje, geriu com mão de ferro aquela unidade universitária. Ele criou um ambiente de intranquilidade. Tanto assim que nunca teve o apoio da comunidade universitária. Ora, ao chegar-se ao término do regime autoritário, eleito Tancredo Neves com a consagrada maioria que lhe deu o Colégio Eleitoral, respaldado pela sociedade brasileira, há um processo de democratização dentro da UnB, há uma escolha de uma lista pela comunidade, e justamente os dois que foram incluídos e receberam o apoio de professores e alunos são marginalizados. O Professor Geraldo Ávila não obteve votação na comunidade universitária para ser incluído, embora, sob o ponto de vista legal, a lista pudesse ser encaminhada porque foi escolhida pelo Conselho Universitário. Mas o fato é que a sua nomeação às vésperas da posse do novo Presidente da República, chocou profundamente a Nação, particularmente a sociedade de Brasília e toda a comunidade universitária da UnB. Não posso de maneira nenhuma acolher a suspeita do nobre Senador Passos Pôrto de que o que se pretende, neste instante, na UnB, é desestabilizar a Nova República. Pelo contrário, o que há é o empenho de colaborar com a Nova República, com os novos tempos de democracia plena que hão de vir no Brasil, a partir de 15 de março.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o aparte do nobre Senador Octávio Cardoso e, logo em seguida, o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Líder Humberto Lucena, estranho a parte da intervenção de V. Exª quando censura o Presidente da República por fazer nomeações agora. Não me consta que o Presidente tenha o mandato de quatro anos menos o último mês, ou seis anos menos o último mês. Presidente é Presidente até o último minuto. Se V. Exª dissesse que o Reitor não foi bem recebido pelo corpo docente e discente da Universidade, eu admitiria: é um conceito de V. Exª, ou V. Exª transmite a esta Casa um sentimento que colheu na Universidade. Eu só não posso aceitar o argumento de V. Exª de que o Presidente seja o argumento de V. Exª ou de quem V. Exª cita que um Presidente que a Nação repudia ainda esteja praticando atos. Primeiro eu acho que o Presidente pratica legitimamente os atos da sua competência até o último minuto. Segundo, se não fosse assim, o PMDB não teria aprovado, como aprovou ontem, a indicação do Ministro Saraiva Guerreiro para Embaixador na Itália. Também será um ato dos últimos deste Governo. No entanto, V. Exª não dirá que é ilegal, que é ilegítimo, porque, inclusive, foi praticado com a concordância e com o voto, o que eu acho digno, da bancada de V. Exª. Assim, penso que as críticas quanto ao Presidente que a Nação repudiou, como diz V. Exª, representa até uma certa incoerência, porque, antes do Colégio Eleitoral, o Presidente estava sendo muito elogiado, como juiz, como árbitro. Para mim, alienado demais dos seus deveres de homem de Partido, porque é Presidente de honra do Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora, a censura é de V. Exª

O Sr. Octávio Cardoso — Claro que é. Mas a de V. Exª é que não cabe; a minha caberia, a de V. Exª é que não cabe, porque, até ontem, três governadores, correligionários de V. Exª, estavam convidando o Presidente para receber homenagens nos seus Estados, como magistrados, como homem digno, como homem que fez a abertura, como homem que respeitou a decisão do Colégio Eleitoral. Com tudo isto eu concordo. Só me admiro que V. Exª esteja mudando de posição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não estou mudando. V. Exª é que está. V. Exª, ainda hoje e até o dia 15, é o Líder do Governo que critica neste instante. Isto que é de estarrecer. Que V. Exª não confunda as palavras do jornalista Carlos Chagas, com as minhas.

O Sr. Octávio Cardoso — Se V. Exª não concordasse, não citaria, ou citaria para criticar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu registrei nos Aíslas a coluna do jornalista Carlos Chagas que é um dos mais brilhantes e festejados da grande imprensa brasileira. Não analisei o seu juízo de valor. No meu pronunciamento, em nenhum trecho V. Exª vai encontrar afirmação minha de que o Presidente João Figueiredo está repudiado pela Nação, até porque eu lhe presto as minhas homenagens por ter realmente contribuído, de maneira eficaz, para o processo de abertura política. A crítica que lhe fiz está muito clara; o que eu disse foi que, diante desse quadro aparentemente definido, todos se surpreenderam quando, "o Presidente Figueiredo, numa atitude inesperada e politicamente inoportuna, resolveu, contrariando a vontade geral, nomear o novo Reitor da UnB". Eu não discuti em absoluto, a atribuição constitucional e legal do Senhor Presidente da República para fazer atos até a transmissão do cargo de Primeiro Magistrado da Nação. Até porque seria, de minha parte, uma total ignorância da ordem jurídica vigente do País. E V.

Ex* se lembra muito bem que, ainda ontem, depois de gestões que fiz dentro do meu Partido, consegui o sinal verde para aprovarmos, juntamente com a Frente Liberal, que compõe conosco a Maioria nesta Casa, através da Aliança Democrática, três nomes: o nome do Ministro Saraiva Guerreiro para Embaixador na Itália; o nome de um ministro para o Tribunal Federal de Recursos e o de um técnico para conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Por que nós demos o nosso voto? Simplesmente porque eram atribuições legais do Senhor Presidente da República e, no caso, não havia contestações, como há em relação à UnB. Nesse assunto da Universidade de Brasília, é claro e indiscutível o ambiente de tensão reinante no *campus* da UnB. Portanto, é inteiramente incomparável as duas situações.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, eu não gostaria de me pronunciar sobre esse problema da Universidade, mesmo porque sou amigo do ex-reitor e acho que ele, realmente, sofreu muita contestação e não satisfaz a comunidade universitária, no sentido de agradá-la no que ela reivindica. Mas é inegável que ele fez uma boa gestão nesses anos todos. O que me preocupa é que esses processos de contestação de atos legais possam ter continuidade no futuro. Já uma lei foi aprovada pelo Congresso, definindo a maneira de escolher o reitor. Essa lei foi aplicada no caso, mas a comunidade universitária, que não é legalmente ouvida, tem uma opinião diferente. Levanto o problema apenas como uma questão teórica. Se o protesto for válido hoje, será válido no futuro. Ou a lei permite, como se tentou ensaiar, que os reitores sejam eleitos ou escolhidos pela comunidade universitária, de alunos e de professores, ou o atendimento dessas pressões se tornam perigosas. Do ponto-de-vista teórico, realmente, essa questão me preocupa, do ponto-de-vista prático, do precedente. É possível que esse problema se repita para o futuro. Isso, certamente deve ser objeto de uma análise mais profunda, para que, um processo legal não sofra contestação a posteriori, de modo a impor-se acima da própria legislação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu recolho as preocupações de V. Ex*, e apenas responderia que V. Ex*, embora sendo um engenheiro, dos mais ilustres, é

um homem que tem muita lucidez e, portanto, como legislador, acompanha muito de perto o processo dinâmico das mutações legais. Sabe V. Ex* que é corrente, nos meios jurídicos, a expressão de que os fatos derrubam as leis. As leis emanam justamente da realidade social. E o que está se dando, neste instante, no Brasil, numa fase de transição do autoritarismo para a democracia, é justamente a contribuição de segmentos importantes da sociedade para colocar questões fundamentais como estas. Por exemplo, de agora por diante, uma idéia que deve ser aproveitada, brevemente, na legislação é a de que a comunidade universitária deve escolher, pelo voto direto, os seus dirigentes. A mesma reivindicação existe com muito avanço, no meio do Ministério Público. Há uma grande batalha no sentido de que o Procurador-Geral da República, que, ao nosso ver, deve ser titular de um cargo com garantias e prerrogativas de Ministro do Supremo Tribunal Federal, para que tenha absoluta isenção, como o guardião da ordem jurídica, seja por escolhido pelo voto direto dos seus colegas do Ministério Público.

Vê V. Ex* que são idéias que devem ser rapidamente aproveitadas. O que quero dizer a V. Ex*, concluindo estas considerações em relação à sua intervenção, é que o que causou espécie e, portanto, levantou uma onda de contestação no meio da comunidade da Universidade do Brasil foi a nomeação do novo reitor da proximidade da posse do Presidente da República. Quer dizer, às vésperas de assumir o Governo do Presidente Tancredo Neves, não era de se esperar que o Presidente Figueiredo decidisse uma questão que vinha sendo postergada há meses. No mínimo, foi uma descortesia ao seu sucessor. Por isto, nós manifestamos a nossa estranheza, mais do que isso, o nosso protesto, por essa atitude do Presidente da República, sobretudo porque já tivemos ocasião de exaltar a sua conduta durante todo processo sucessório. Ao contrário do que pensa o Líder do Governo na tarde de hoje, o nosso ponto-de-vista é que o Presidente realmente se conduziu com absoluta isenção, inclusive, resistindo, o quanto pôde, a todas as tentativas no sentido de retirar o País da normalidade. E, por isso, nós temos hoje essa alegria de ver a Nação toda na expectativa ansiosa da posse de Tancredo Neves na Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aviso ao nobre Líder que o tempo de V. Ex* está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Desta forma, considerando que a posse do novo reitor está marcada para

a próxima quarta-feira, dia 13, lanço desta Tribuna um veemente apelo ao Professor Ávila — em nome do PMDB, em nome da esperança de democratização da unidade brasileira, em nome da pacificação desta tão sofrida UnB que haveremos de reconstruir na Nova República — para que renuncie ao seu infeliz mandato de reitor da Universidade de Brasília.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 3ª SESSÃO, REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1984

(Publicada no DCN — Seção II — de 10-3-84)

Retificação

Na publicação do Parecer nº 2, de 1984 da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1983, que "cria a Comissão de Ciência e Tecnologia":

Na página 0053, 2ª coluna, no art. 2º, da Emenda nº 1-CDIR, no item III,

Onde se lê:

.....
 III — Planejamento, e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificadas; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos; sistemas de normalização...

Leia-se

III — Planejamento, e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros, os que tratam da formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificadas; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos; sistemas de normalização...

Na mesma página e coluna, no parágrafo único do item IV da Emenda nº 1-CDIR,

Onde se lê:

IV —

Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão de Recursos Naturais e Meio Ambiente, bem como as Tecnologias avançadas, em especial a Informática.

Leia-se:

IV —

Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão os Recursos Naturais e o Meio-Ambiente, bem como as Tecnologias Avançadas, em especial no campo da Informática.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 012

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 16/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à CLT, com vistas a determinar que se transfira ao marido o direito a ter filho sob a vigilância e assistência de creche mantida pelo empregador, no caso de separação e condições que especifica.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/9, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,800,000.00, para o fim que especifica.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Apoioamento ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena, na sessão ordinária de ontem, de defesa da Zona Franca de Manaus e da liberação de salário dos servidores do CEGRAF.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Indicação do novo Governador para o Distrito Federal. Representação política para o Distrito Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Interpretação distorcida que estaria sendo dada pela Consultoria Jurídica do Ministério do Exército na aplicação da Lei do divórcio nos casos que menciona.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Requerimento

Nº 21/85, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984-Complementar.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 84/82, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais. **Aprovado com emenda**, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Roberto Campos, Fábio Lucena, Roberto Saturnino, Cid Sampaio e Milton Cabral, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Virgílio Távora e Gastão Müller. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 136/84, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. **Retirado da pauta** após usar da palavra o Sr. Virgílio Távora.

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada** por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Roberto Campos, Severo Gomes, José Ignácio Ferreira e Virgílio Távora.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão extraordinária anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.3.2 — Ordem do Dia (Continuação)

— Requerimento nº 4/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 10/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281/83-Complementar, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores-colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 12/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 251/83 (nº 15/83, na Casa de origem), que exclui o município de Canoas da relação dos municípios declarados área de

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares.

Segurança Nacional. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum. 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA. Inexistência do Requerimento nº 21/85, lido no Expediente. 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Atos punitivos praticados pela Revolução de 1964, ao ensejo do transcurso do 16º aniversário da cassação de seu mandato de Deputado Estadual. SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestão com vistas à criação do Ministério da Solidariedade	Nacional ou das Minorias Sociais, com atribuições que especifica. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre as realizações da Srª Léa Leal à frente da LBA. 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES — Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 12-3-85	— Do Sr. Senador Cid Sampaio, proferido na sessão de 12-3-85 3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA Nºs 7 e 8, de 1985 4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 53, de 1985 5 — MESA DIRETORA 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
---	---	---

Ata da 12ª Sessão, em 13 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de lei enviado à mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1985

Acrescenta dispositivo à CLT, com vistas a determinar que se transfira ao marido o direito a ter filho sob a vigilância e assistência de creche mantida pelo empregador, no caso de separação e condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É acrescentado ao art. 389, da CLT, o seguinte § 3º:

“§ 3º Nos casos de separação judicial ou divórcio, bem como nos de separação de fato devidamente comprovada, o direito previsto no § 1º deste artigo transfere-se ao pai, quando o filho for

deixado à sua responsabilidade até a idade em que não se possam dispensar cuidados equivalentes aos maternos.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A matéria do § 1º do art. 389 da CLT vem melhor disciplinada na Portaria DNSHT nº 1, de 15 de janeiro de 1969 (DO de 24 de janeiro de 1969), sempre de modo a agasalhar a preocupação do legislador relativamente à proteção do trabalho da mulher e, neste caso específico, também com vistas à proteção dos filhos.

Todavia, conforme lembrado pela ilustre Vereadora Glória Roussin Guedes Pinto, da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ, uma permanente batalhadora em favor da disseminação de creches, a prática tem demonstrado situações embaraçosas quando a guarda e responsabilidade do menor ficam deferidas ao marido,

nas separações judiciais ou de fato, já que os benefícios contidos na citada legislação não podem ser aplicados.

Assim, o que aqui se busca e está explicitado na ementa da proposição e no texto do novo parágrafo mandado acrescentar ao art. 389, CLT, é que o direito a ter o filho sob vigilância e assistência de creche, mantida pelo empregador, se transfira para o pai quando a esse couber a responsabilidade da guarda respectiva, nas separações.

Sala das sessões, 13 de março de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

— V. Portaria nº 3.214, NR 24.

III — a instalar vestiários com armários individuais, privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa, e outros, a critério da autoridade, competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer, gratuitamente, a juízo da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/9, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao eminente Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, não pude apartear a veemente defesa feita por esse grande Senador Fábio Lucena que, com muita dignidade, representa o seu Estado, o Amazonas. Falava S. Ex^a ou criticou S. Ex^a o Governador do grande Estado de São Paulo, Franco Montoro, que, esquecido da obrigação de ajudar os menos favorecidos se lançou segundo o Senador Fábio Lucena, contra um dos grandes benefícios implantados na Amazônia, com sede em Manaus, que é a Zona Franca, fruto da inspiração do inesquecível e saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, cuja instalação eu assisti no Teatro Amazonas, no dia 3 de dezembro de 1966.

S. Ex^a, o Sr. Governador de um "país" chamado Estado de São Paulo, ao invés de sensibilizar-se pela carência existente no País, indo em socorro para minimizar ou erradicar, lança-se leoninamente para acabar com esse benefício de cunho econômico e social que tanto contribuiu para desenvolver aquela parte da Amazônia Ocidental.

Devo dizer que a Zona Franca não pertence só a Manaus, mas a toda a Amazônia; os seus reflexos foram tão profundos que alcançaram o pequeno Estado do Acre, Rondônia beneficiou-se; Roraima também, e — por que não dizer — beneficiou os demais Estados do Brasil pois, enriquecendo uma região, estamos enriquecendo o Brasil de modo geral. Dali, temos carreado maior soma de tributos para o erário federal, não só o estadual, como o IPI do Imposto de Renda e outros impostos, outros acessórios correspondentes.

Quero então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abrigar as palavras da defesa que Fábio Lucena fez, ontem, nesta Casa, verberando o fato; quero dizer que ele tem a solidariedade de toda a Amazônia e, em particular, a minha solidariedade.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Jorge Kalume, de um homem da estatura moral, intelectual e política de V. Ex^a, o Amazonas não poderia ouvir palavras diferentes. V. Ex^a enfoca um aspecto fundamental da Zona Franca de Manaus, são os seus reflexos para toda a Amazônia Ocidental. E ontem enfatizei, como tenho feito, desde que cheguei ao Senado, a lúcida iniciativa do grande Presidente Humberto de Alencar Castello Branco...

O SR. JORGE KALUME — Efetivamente V. Ex^a fez justiça.

O Sr. Fábio Lucena — ... que, no momento dramático da história da nossa Região, concedeu esse instrumento, só em Manaus, nobre Senador, onde havia apenas cinco indústrias, existem hoje mais de 200 pólos industriais diferentes, tendo gerado, nesse espaço de tempo, 80 mil empregos diretos, vale dizer, 10% da população da cidade de Manaus. Bastaria esse dado, Ex^a, para configurar aquilo que ontem afirmei sobre ser a Zona Franca o pólo de sustentação fundamental de todas as atividades humanas no meu Estado, os seus reflexos positivos. No Estado do Acre, discorde de V. Ex^a quando diz que o Acre é um pequeno Estado...

O SR. JORGE KALUME — Em relação à área territorial do Amazonas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Há o grande Estado do Acre, o grande Estado de Rondônia e o grande Território de Roraima. O que não compreendo, Ex^a é

que o Estado de São Paulo, que tanto tem feito por nossa História, que é tão querido e amado pelo Brasil inteiro, não compreenda, por seu Governo, que as regiões pobres do norte do País também precisam desenvolver-se o busilis da questão, Ex^a, é o seguinte: Manaus, com o pólo de informática já implantado na Zona Franca, dentro de poucos meses, vai começar a produzir o tubo de imagem da televisão, hoje uma prerrogativa exclusiva da grande indústria do Estado de São Paulo. O que impede, Ex^a, que o Amazonas concorra, nos mercados interno e externo, com a produção de televisores, com um índice de nacionalização que hoje atinge a 100%? O que impede que nós possamos concorrer, em igualdade de condições, com a indústria paulista? A pergunta me parece procedente, nobre Senador, porque afinal de contas todos somos brasileiros. As palavras de V. Ex^a vão repercutir no Estado do Acre nas como um abraço fraterno, tão fraterno como se abraçamos eternamente os grandes rios do nosso vale eterno. Muito obrigado, Ex^a.

O SR. JORGE KALUME — Já dizia o saudoso Getúlio Vargas: "Não existe Estado grande ou Estado pequeno, grande é o Brasil". Mas, efetivamente, São Paulo é um país dentro de outro país, se considerada a sua riqueza, a sua indústria florescente.

Eu gostaria de lembrar à Casa que fomos detentores do café, fomos detentores da borracha, fomos detentores do cacau. Onde está o café hoje? — Em São Paulo. Onde está o cacau? Na Bahia. E para onde está seguindo a borracha, a seringueira? — Para São Paulo, já há muitos anos é, nem por isso, protestamos ou verberamos — acho que o Sol nasceu para todos. É para responder o que V. Ex^a disse, já nas últimas palavras. Mas afinal eu gostaria de deixar bem nítido e bem claro que o desenvolvimento da Amazônia, meus prezados colegas, é um problema tão nosso ou regional como dos homens do sul ou nacional. E quem disse isso foi uma figura de saudosa memória, o grande Professor Agnelo Bittencourt e que continua atual. O Marquês de Pombal ainda no Império, quando ainda éramos colônia, já se preocupou com a Amazônia, quando ela era muito mais demograficamente vazia do que hoje. Com a criação de colônias, todos os Presidentes da República olharam a Amazônia com carinho, e muito especialmente Getúlio Vargas, quando fez o seu famoso discurso, dizendo que "a Amazônia, afinal, deixará de ser um simples capítulo da História da terra, para se tornar um capítulo da História da civilização".

Juscelino Kubitschek, esse inesquecível brasileiro que rasgou a Amazônia de estradas e com isso povoou; os Governos revolucionários, tenho que fazer justiça a todos eles, todos eles foram justos com a Amazônia, haja vista o que fez Castello Branco, materiizando uma idéia dos seus antecessores, no que diz respeito à Zona Franca.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço com muito prazer V. Ex^a.

O Sr. Benedito Ferreira — Lastimo ter que interromper o discurso de V. Ex^a mas, como pretendo uma contribuição, queria chamar a atenção de V. Ex^a e também, paralelamente, do Senador Fábio Lucena, porque, ainda ontem, pretendia apartear S. Ex^a para dar-lhe um subsídio, subsídio, aliás, sobre o qual tenho reiteradamente insistido nesta Casa, qual seja o processo de concentração de renda que vem ocorrendo no Brasil, desde os albos da República, antes até no Império mesmo Serzedelo Correia quando Deputado, depois como Ministro, já apontava essas falhas, essas distorções no nosso sistema econômico fiscal. A verdade, é que, hoje, ainda estamos pagando caro essas distorções que

vêm do pretérito. Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, especificamente, que pela sua expressão e capacidade de pressão política, sempre tiveram, em detrimento das demais Unidades da Federação, até alimento a preço político. Já demonstrei, aqui, à saciedade, com documentos oficiais, que o homem do Paraná, por exemplo, pagou sempre 35% a 40% mais pela sua alimentação do que o habitante de Brasília, do Rio de Janeiro e de São Paulo, quando, na realidade, sabemos que o Paraná é o maior produtor de grãos do Brasil e, no entanto, o cidadão paranaense, como o goiano, o matogrossense ou o de qualquer outra região do Brasil, sempre pagou preços bem acima do que essas três Unidades e sempre obteve alimentação a custo subsidiado. Mas não parou aí, não ficou só aí o poderio de pressão, e aí é que esta Casa precisava exercer mais a sua função no concerto da Federação: ser menos político-partidária e mais preocupada com o equilíbrio federativo. Mas, lamentavelmente, na maioria das vezes, nós nos perdemos com as questões políticas partidárias e nos esquecemos dessa grande, dessa enorme responsabilidade que pesa sobre os ombros do Senado, que é evitar os excessos das Unidades mais poderosas.

Verificamos, por exemplo, um fato curioso: as três únicas Unidades da Federação que vêm acusando crescimento menor e às vezes até com déficits — como posso demonstrar, com dados e números, a quem quiser — são as únicas que têm indicado, nas estatísticas, que se está arrecadando menos ICM. Sabemos que há um processo de concentração de renda nessas três Unidades. Por que, Ex^a Porque elas não fiscalizam. Não podendo, pelo novo Código Tributário, oferecer alíquotas menores, como sempre o fizeram no passado, não podendo oferecer isenções tributárias, porque hoje realmente o Código Tributário não permite, adotaram simplesmente um negócio realmente descarado, um negócio safado, isto é, não fiscalizam. Ora, qual é o pequeno ou o médio empresário que se vai estabelecer, no meu Goiás, no meu Mato Grosso ou no Acre de V. Ex^a, para ser estrangulado pela fiscalização, porque ali tem que fiscalizar mesmo, pois precisa pagar a folha de pagamento do pessoal — onde não tem a infra-estrutura, onde não tem o apoio dos lojistas, que obterá se se estabelecesse no Rio de Janeiro ou em São Paulo? E lá, além desse apoio logístico, além de lá ser o grande empório onde todo mundo vai comprar e vender, ele já tem o handicap de pagar imposto se quiser pagar. E sabe, V. Ex^a, que quem não paga ICM, não paga Imposto de Renda, não paga IPI e assim por diante.

Esse é o fato, nobre Senador, e cabe ao Senado Federal, que tem sobre si, inclusive, a responsabilidade de legislar sobre o ICM, atentar para esses aspectos que julgo da maior importância e como medida que está a exigir de nós todos, para estabelecer o equilíbrio realmente nesta Federação, só mesmo através do Senado, com menos política partidária e mais preocupado com o sistema federativo que tentamos, pelo menos, num rótulo, exercer no Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME — Esses devem ser os nacionalistas que combatem o capital estrangeiro e aplicam o nacionalismo caboclo no sentido de exaurir as regiões mais carentes como as nossas.

Muito obrigado pelo seu aparte, que incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Lyra — Senador Jorge Kalume, eu queria colaborar com o, aparte do Senador Benedito Ferreira, lembrando que o meu Estado das Alagoas passou mais de 15 anos vendendo açúcar mais barato

para São Paulo e para o Rio de Janeiro, para que a população desses dois Estados comesse açúcar mais barato, em detrimento da renda de um Estado pequenino como é Alagoas.

O SR. JORGE KALUME — É sempre assim, os pequenos sustentando os grandes, isso é da própria História. Mas um dia nós nos tornaremos grandes, também, para reagir contra essas anomalias.

Para encerrar, meus prezados colegas, a Amazônia — a Amazônia é um corpo de gigante — eu já disse várias vezes, — com o cérebro de criança; ela tem que ter um tratamento diferenciado das outras regiões. A Amazônia tem que ter um tratamento de pai para filho, para poder desenvolver aquela grande extensão territorial, para aproveitamento da sua potencialidade econômica. Até como espírito de segurança nacional. É preciso povoá-la e, para povoá-la, temos que aplicar certos benefícios ou certas facilidades.

Temos, tramitando no Congresso Nacional, três projetos que reputo de convergadura, para desenvolver a Amazônia: um, criando uma Secretaria Especial para gerir a Região, é uma seara subordinada diretamente ao Presidente da República, desvinculando-a do Ministério do Interior. Mesmo porque, como já afirmei várias vezes ao Presidente Figueiredo, se houver uma enchente na Amazônia, uma geada no Sul e uma seca no Nordeste, primeiro vamos atender ao Sul, que tem poder econômico e poder político, e nós ficaremos por último. Esse é um dos projetos. O outro é a isenção do Imposto de Renda durante dez anos para pessoas físicas e jurídicas. Mesmo porque, no ano de 1980, toda a gigantesca Amazônica, a grande área, como se diz, não contribui com 2% da arrecadação nacional.

Então, isentando, o que é que vem? — Vêm os benefícios. É um atrativo para os grandes capitalistas empregarem o seu dinheiro, gerando trabalho, emprego e impostos, quer dizer, indiretamente o Brasil se beneficiaria.

E o terceiro? Veja a distinção de tratamento. Enquanto da arrecadação do IOF — Imposto sobre a Operação Financeira — se canalizam para o Nordeste 8%, que devia até ser 80% — não estou combatendo isto — para a Amazônia vão 4%, apenas, através do Banco da Amazônia. Tenho um projeto tramitando aqui, passando de 4% para 8%, para a Amazônia e para o Nordeste de 8% para 10%. São três projetos que reputo de inverguradura para o nosso desenvolvimento.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Jorge Kalume, pouco antes da 2ª Guerra Mundial, ao começar Hitler a invadir estados vizinhos da Alemanha, grandes nações ficaram alarmadas com a sede territorial do homem do bigodinho, inclusive a França. Então, o primeiro Ministro francês, Paul Renault, da tribuna da Assembléia Legislativa propôs a Hitler a ocupação da Amazônia como solução para a sonhada expansão da Alemanha nazista. Felizmente Hitler não aceitou o alvitre. Meu caro colega, todos eles já se foram, mas tudo que se fez para enriquecer e povoar a Amazônia é um seguro contra possíveis ressurgimentos de outros Adolf Hitler, vez que a cada minuto 150 pessoas sentam-se à mesa do mundo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME — Efetivamente, o aparte de V. Ex^a está dentro do nosso contexto, está dentro da nossa idéia. É preciso povoá-la para que haja segurança.

O Mundo tem sede, o mundo tem fome, inclusive de espaço e no ano 2000, na virada do século, estaremos com a população duplicada.

Segundo uma obra que li, dentro de dois ou três mil anos, com esse crescimento demográfico, geométrico, teremos na Terra apenas uma polegada de terra para cada habitante. Então, é preciso correremos antes que os de fora corram contra nós.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com muito prazer, V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador, V. Ex^a vai me desculpar de divergir de todas as opiniões aqui expendidas a favor da Zona Franca de Manaus. Confesso-lhe que não acredito tenha sido a melhor solução para a ocupação da Amazônia e para o seu desenvolvimento econômico. Primeiro porque há até um desequilíbrio sistêmico no processo de ocupação demográfica daquele Estado. Enquanto Manaus tem hoje um milhão de habitantes, todo o seu interior tem só trezentos mil. É uma cidade com sérios problemas sociais, oriundos, quase todos, justamente da criação da Zona Franca. Ela implantou indústrias, sobretudo multinacionais, usando tecnologia e até insumos importados; nada mais é do que, realmente, um entreposto de firmas internacionais que fazem através da Amazônia, a penetração através de subsídios concedidos a esse sistema que me parece, à distância, não é a solução ideal para uma região e um Estado que têm problemas de ocupação, cujo desenvolvimento deve-se voltar mais para as suas riquezas potenciais que estão lá, não só de natureza mineral, não só de recursos da exploração de madeira ou dos seus rios ou da sua potencialidade em geral. Mas, a Zona Franca me parece, à distância — e espero que os fatos futuros me comprovem — que, realmente, não é o melhor caminho para o desenvolvimento dessa Região. Aliás, não foi só isto. Todos os processos de desenvolvimento industrial feitos no Brasil, através de subsídios, no Nordeste, em Belo Horizonte e em outras grandes capitais, não tiveram o efeito social, político e econômico que deveriam ter tido. O que se gastou em Minas Gerais, por exemplo, com o seu distrito industrial, se tivesse sido gasto em colonização e ocupação dos recursos econômicos daquele Estado, teriam tido uma rentabilidade social e econômica muito maior. Acho que está na hora, e fez bem V. Ex^a em trazer ao debate do Senado Federal, de se saber se convém realmente à Amazônia e à Nação em si a existência da Zona Franca de Manaus. Tenho minhas dúvidas sobre isto.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Darei o aparte a V. Ex^a logo que terminar o meu raciocínio. Vou ter a maior alegria em ouvir V. Ex^a, que é o pivô, o epicentro deste debate, que começou ontem.

Gostaria de dizer ao nobre Senador Passos Pôrto que, se S. Ex^a ler o censo de 1980 — eu já trouxe para esta Casa o do ano passado — verificará que a Zona Franca foi um benefício necessário àquela região. Primeiro, porque povoou Manaus; segundo, não houve êxodo. Todas as cidades do interior amazense cresceram. Quer dizer, vim desmentir o que se dizia, que Manaus cresceu em detrimento do interior amazense. Desmentii com o censo de 1980.

Agora, se tivesse de advogar outro benefício, dentre tantos que tenho advogado para a nossa região, advogaria uma nova Zona Franca.

Tenho um projeto tramitando, infelizmente, nas mãos de colegas — não vou citar nomes — há dois ou três anos, criando uma Zona Franca na cidade mais ocidental do Brasil, que é a do Cruzeiro do Sul, na

fronteira com o Peru, de tão benéfica tem sido a Zona Franca para a nossa região.

Então, data venia, constrangidamente, não aceito os argumentos de V. Ex^a.

Ouçoo o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jorge Kalume, as observações do eminente Senador Passos Pôrto, muito se comparam, com todo respeito a S. Ex^a, muito se comparam às observações que faria um botânico a respeito da tecnologia nuclear. Disse S. Ex^a, com muita felicidade, que os argumentos lhe parecem à distância — vale dizer, S. Ex^a desconhece por completo os problemas da Zona Franca de Manaus e da nossa região. Por conseguinte, fala com os argumentos da suposição. O art. 1º do Decreto-Lei nº 288, que implantou a zona Franca de Manaus e teve como seu redator e inspirador principal o eminente Senador Roberto Campos, é claro ao estabelecer os objetivos da Zona Franca de Manaus, quando proclama que a Zona Franca se destina a criar um pólo de desenvolvimento industrial, de agropecuária no centro da Amazônia Ocidental em virtude das grandes distâncias em que se encontram os mercados consumidores dos seus produtos, isto é, dos produtos da Amazônia Ocidental. Ora, eminente Senador, se em 1967, há 18 anos, não se tivesse adotado aquela providência, já ao fim do Governo do Marechal Castello Branco, aí, então, teríamos esse quadro trágico aqui pintado pelo eminente Senador Passos Pôrto. Basta o dado, Ex^a, de que antes da Zona Franca tínhamos apenas cinco indústrias na Capital amazônica; hoje, temos mais de 200 pólos industriais diferentes, diversificados. Ora, se isto não representa uma conquista extraordinária, se esse projeto-piloto não se revelou de importância fundamental para o desenvolvimento do meu Estado e da nossa Região como um todo, então, nobre Senador, não sei sinceramente o que seria tentar desenvolver uma região paupérrima, como a Amazônia Ocidental. Por outro lado, também por inspiração dos Senadores Roberto Campos e Virgílio Távora, há a Lei de Informática em vigor no País que concebeu os distritos de exportação de informática que só poderão ser localizados nas áreas da SUDAM e da SUDENE — vale dizer, na Amazônia e no Nordeste. Observem o que esses distritos representam para o futuro da nossa região, da Amazônia inteira. Na área da SUDAM, graças à Zona Franca de Manaus, somente o Município de Manaus possui infra-estrutura industrial, e com amplas possibilidades de se dilatar no setor da informática, que o capacite a ser um dos maiores exportadores brasileiros de bens de informática. Logo, nobre Senador Jorge Kalume, observe que, naturalmente, o Senador Passos Pôrto fala à distância, mas, quero crer, estou convencido de que o Senador por Sergipe reverá os seus conceitos. Disse S. Ex^a que tem suas dúvidas e diante de argumentos tão sólidos quanto os levantados por V. Ex^a, com a minha modesta colaboração, acredito que S. Ex^a deixará de ter dúvidas a respeito do óbvio, isto é, da importância da Zona Franca de Manaus para a Amazônia Ocidental.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a. Estou certo de que o estimado companheiro e amigo, Passos Pôrto, visitando Manaus, agora, mudará de idéia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, para encerrar, poderei dizer, como Lewis Mumford: "Os tradicionalistas são pessimistas quanto ao futuro e otimistas quanto ao passado".

Mas não ficarei aí, nobre Senador Fábio Lucena. V. Ex^a, ontem, também defendeu, com elegância, com esse

seu destemor, com a sua inteligência e a sua cultura jurídica a classe de funcionários do CEGRAF. Também compartilho do seu pensamento. Ontem, lamentavelmente, não pude apartá-lo para ficar solidário com a sua tese. Mas, quero contrariar, nesta tarde, o nobre colega paraibano, hoje da Frente Liberal, Milton Cabral, sobre o critério de contratação. O nobre colega Milton Cabral participou da Mesa até há poucos dias. Deploro, data venia, que S. Ex^a não tenha vindo a este plenário discordar, para que todos discutíssemos o assunto. Mas, S. Ex^a participou da Mesa, e aqui tem a sua assinatura num documento que comprova a legalidade do ato da Mesa e a transformação dos celetistas em estatutários.

Quero dizer ao ex-Presidente, nosso estimado colega Moacyr Dalla, que aqui se encontra, nesta oportunidade, uma frase que já disse a ele: não se arrependa do que fez. Porque se dependesse de mim, nobre Senador Moacyr Dalla, colocaria o Brasil inteiro nesta Casa, pois o Brasil tem obrigação de amparar seus filhos de qualquer maneira.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro, com os meus aplausos a Moacyr Dalla e a seus companheiros que abrigaram um grupo de brasileiros que precisavam trabalhar. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de ocupar esta tribuna, e o faço pela segunda vez, para pedir a atenção das autoridades, especialmente das militares, para um resultado perverso que está sendo dado à Lei do Divórcio.

A lei que instituiu o divórcio teve o cuidado de preservar a situação das primeiras esposas, que tinham direito à pensão alimentícia deixada por seus maridos quando faleciam. Um artigo expresso da lei assegura que o novo casamento em nada prejudicará a situação anterior.

Era uma homenagem que se prestava àquelas mulheres que conheceram os seus maridos na manhã da vida, lutaram com eles e, no caso dos militares, viveram com eles os dias distantes das fronteiras, quando tenentes, acompanharam a sua ascensão difícil até que conquistassem os bordados de General, ou os títulos ou os galões de Coronéis.

O que tem acontecido? Decretado o divórcio, essa primeira esposa tem direito a alimentos durante a vida do seu ex-marido. Se por acaso esse ex-marido se recusa, morre, vem a Consultoria Jurídica do Ministério do Exército, em documento que possuo, é que não leio para não retardar essas considerações, determinando que essas primeiras esposas, que em vida recebiam pensão alimentícia, deixem de receber, para que toda a pensão seja destinada às segundas esposas, muitas vezes esposas que viveram dois ou três anos com esses homens.

É uma injustiça a essas senhoras que foram as companheiras de longos anos dos que um dia se

separaram, muitas vezes, por simples divergência, e que não foram condenadas a perda de alimentos, foram geralmente levadas ao divórcio quase obrigatório, na forma da lei, depois de alguns anos de separação, sem que houvesse declaração de culpa por qualquer das partes.

São numerosas as senhoras que já estão sofrendo as consequências dessa iníqua interpretação do Ministério da Guerra, através da sua Consultoria Jurídica. E há um clamor de todas as ex-esposas de militares, hoje divorciadas, que temem, por morte de seus antigos maridos, viver em integral abandono.

Já trouxe a esta tribuna um depoimento e uma decisão não só contrária à coisa julgada, como é sobretudo desumana. Ninguém previu isso, a Lei do Divórcio foi até mais exigente, assegurou, contrariando toda a doutrina, que o direito a alimentos se prolongava como uma dívida, para ser paga pelos herdeiros do alimentante. De modo que essa interpretação não encontra apoio em nenhuma razão de ser.

Sr. Presidente, é o apelo que volto a fazer, porque hoje são as primeiras esposas dos militares, amanhã serão as primeiras esposas dos civis, e então o divórcio terá causado a essas senhoras um grave dano, um injusto dano, e determinado um resultado iníquo, injusto, perverso, jamais sonhado por qualquer legislador deste País.

Era este o protesto que queria levar a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que, através da Tribuna do Senado Federal, chegasse aos poderes constituídos, não só aos que hoje estão para deixar o poder, mas aos que já no dia 15 assumirão as pastas militares, para que o mau exemplo do Ministério do Exército não se espalhe pelos outros Ministérios militares e não alcance os Ministérios civis.

Eram essas, Sr. presidente, as considerações que queria fazer em defesa das primeiras mulheres dos militares e civis deste País. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981; e
- Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984—Complementar.

Sala das Sessões, 13 de março de 1985. — Benedito Ferreira — Helvídio Nunes — Altevir Leal — Jorge Kalume — Carlos Chiarelli — José Ignácio Ferreira — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Odacir Soares — Mário Maia — Luiz Cavalcante — João Calmon — Galvão Modesto — Fábio Lucena — Moacyr Duarte — Enéas Faria — Alberto Silva — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — João Lobo —

Henrique Santillo — Nelson Carneiro — Carlos Alberto — Gastão Muller — Roberto Saturnino — Carlos Lyra — Itamar Franco — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães — Alexandre Costa — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Jaison Barreto — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Passos Pôrto — Luiz Viana — Virgílio Távora — Lomanto Júnior — Roberto Campos — Martins Filho — Aloysio Chaves — Eunice Michiles — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 11 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 13 de março de 1985. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita à inversão requerida.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 10 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 13 de março de 1985. — **Almir Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita à inversão requerida.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais, tendo

Pareceres, sob nºs 860 e 861, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Jurisdicção, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda de nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Senador José Lins.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos temos um comum interesse em vitalizar o Senado e afirmar as prerrogativas do Legislativo. Acredito, entretanto, que o projeto em pauta não é um caminho conducente a uma racional afirmação dos poderes legislativos.

Lamento, neste ponto, discordar do meu caro amigo que muito respeito, o Senador Itamar Franco, e farei três ponderações: uma de natureza técnica; outra de natureza prática; e, finalmente, de natureza constitucional.

A impugnação que faço, de natureza técnica, se refere ao art. 3º, que passo a ler:

"Art. 3º Para os fins da presente Lei, constará de todos os contratos celebrados com o objetivo de captar recursos no mercado financeiro internacional cláusula suspensiva de seus efeitos até que a matéria seja aprovada pelo Senado Federal."

Srs. Senadores, todos aqueles familiarizados com a praxe de empréstimos internacionais sabem que eles hoje são, com poucas exceções, como, por exemplo, os empréstimos do Banco Internacional e do Banco Interamericano, são conduzidos e contratados a taxas flutuantes de juros. Os banqueiros não podem firmar uma taxa contratual e ficar à espera de uma decisão do Senado para que o contrato seja validado. Em prazos de dias ou de semanas, a taxa de juros pode enormemente se alterar no mercado internacional. Esse dispositivo, portanto, impossibilitaria aqueles bancos que operam no mercado eurodólar de fazer empréstimos ao Brasil, pois correriam um enorme risco com efeitos suspensivos da cláusula em tela. E meses podem transcorrer até que o Senado aprove um contrato, um empréstimo, criando, portanto, extrema incerteza no panorama financeiro internacional e dificultando enormemente a angariação de recursos pelo Brasil.

A minha segunda objeção é de natureza pragmática. Tudo o que no projeto se exige, a saber, "justificativa explicando o grau de prioridade adjudicado à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimentos, análise técnica quanto à viabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas", tudo já consta, normalmente, do pedido de autorização de empréstimos que deve ser aprovado pela Comissão de Finanças do Senado Federal.

Assim, o contrato não é senão a formalização contratual de parâmetros negociados pelo Poder Executivo mas, previamente, submetidos à chancela do Senado. O Senado aprova as autorizações para contratação de empréstimos no exterior e, no pedido do Executivo, já se definem os parâmetros; exceto, naturalmente, os da taxa de juros, no qual se estipula apenas uma faixa pela consideração técnica que já indiquei, a saber, as flutuações diárias ou semanais de juros no mercado internacional.

Já a alínea d, do art. 2º, encerra um outro tipo de dificuldade. Exige-se prova da rentabilidade da operação. Todos nós sabemos que muitos recursos são levantados pelo Governo para operações de interesse social e não rentável.

Este projeto de lei vedaria alguns empréstimos extremamente importantes de destinação social e, portanto, sem rentabilidade da operação per se.

Minha terceira consideração, Sr. Presidente, é de natureza constitucional. Não podemos ampliar as funções do Legislativo, além daquilo que prescreve a Constituição. Já nos daremos por felizes se conseguirmos que seja observada a Constituição e respeitados os atuais privilégios e prerrogativas do Legislativo.

O que diz o art. 44, inciso I?

"Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Destaquemos a expressão: "... atos internacionais celebrados pelo Presidente da República". Não se fala em contratos e não se fala em atos de autarquias ou subsistemas do Governo Federal. A razão é simples. É que só devem vir ao Senado decisões importantes para a economia ou a política nacional. Presume-se que essas decisões são importantes realmente, elas sejam objetos de atos internacionais celebrados pelo Presidente da República. Se não o são, trata-se então de rotina de execução financeira. Ainda assim, o Senado os aprecia, ao autorizar as condições para negociação de empréstimos externos. Trazer ao Senado minutas de contratos, celebrados por autarquias, sociedades de economia mista, e assim por diante, é, realmente, sobrecarregar o Senado, sem lhe adicionar um iota de poder. Nada se adicionaria ao poder efetivo do Senado, senão um enorme embaraço burocrático ao bom andamento da administração. E se de alguma a nossa administração necessita é de pressa, é de decurso de prazo para execução de atos, e não a superposição de novas instâncias decisórias.

O nobre Senador Itamar Franco, que se tem referido várias vezes, e se referiu ainda hoje ao problema do fórum internacional dos contratos celebrados pelo Poder Executivo, tenho um ponto de vista diferente do dele, com quanto meu respeito por S. Exª seja profundo.

Normalmente na prática internacional, e como Ministro e Embaixador fui abundante negociador de acordos, inclusive acordos de consolidação de dívidas — fiz três consolidações de dívidas, experiência humilhante que eu esperava que o Brasil não mais tivesse que repetir — com base em minha experiência, sei que a praxe internacional é a de que o credor designe ou o fórum jurídico do credor ou o fórum neutro em país cuja estrutura jurídica seja conhecida e cujas instituições jurídicas dêem confiança de solidez. Raramente se adota o fórum do devedor, pela simples razão de se presumir que a justiça do devedor tende a ser leniente para com o devedor, procurando minorar-lhe as atribuições de empréstimo. Isso é racional, não há aí nenhuma dose de imperialismo. O Brasil faz o mesmo, vis-a-vis dos países africanos. Não sei de nenhum contrato do Banco do Brasil que não especifique em seus empréstimos aos países africanos, cuja estabilidade política não é notável; não conheço empréstimo em que não se especifique ou o fórum brasileiro, ou o fórum de Nova Iorque, ou o fórum de Londres, ou o fórum suíço, que são aqueles que refletem instituições e tradições jurídicas amplamente consolidadas, sem os terremotos políticos que soem acontecer quer na América Latina, quer na África e que, às vezes, subvertem totalmente toda a ordenação jurídica. Todos nós sabemos que o Brasil já teve sete Constituições. Os Estados Unidos só tiveram uma Constituição. Houve, na realidade, o ato de adesão de Estados que constava na primeira Constituição. A atual Constituição, digamos, é a segunda Constituição,

que já dura duzentos anos. A Inglaterra nem precisa de Constituição, tal é a solidez de suas instituições políticas.

Acceptaria o Brasil, num empréstimo à Zâmbia, fórum de Lusaca ou, num empréstimo ao Congo, o fórum de Brazzaville? Extremamente difícil. Eu consideraria altamente imprudente. Quer queiramos, quer não, esses países não se celebrizaram quer pela respeitabilidade de suas instituições jurídicas, quer por sua estabilidade política fundamental.

Por esse motivo, Sr. Presidente, ainda que abundando nos mesmos desejos do Senador Itamar Franco em reafirmar as prerrogativas do Senado Federal, votarei contra o projeto em causa, por triplice razão: é tecnicamente falho, pragmaticamente burocratizante e, a meu ver, inconstitucional. Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a, não só como autor — poderia discutir o projeto. Mas, devidamente citado pelo Senador Roberto Campos, não quis interferir no discurso de S. Ex^a Sou autor do projeto, Sr. Presidente e creio que, regimentalmente, poderia usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como autor do projeto, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Temos, aqui, o maior respeito pelo Senador Roberto Campos, nosso prezado amigo, mas a argumentação do Senador é que nos leva à apresentação desse projeto.

Gostaria de recordar o que o Brasil assinou com o Banco Morgan — evidentemente, com relação à tradução, o Senador Roberto Campos, que conhece o inglês melhor do que nós, poderá nos corrigir, se tiver algum erro de tradução — para mostrar à Casa, exatamente, a importância desse projeto, e daquilo que o Brasil assinou, sem conhecimento do Congresso Nacional, particularmente do Senado da República.

A argumentação do nobre Senador Roberto Campos, com o seu brilhantismo, leva, exatamente, a que o Senado da República aprove esse projeto, ao contrário do que pensa S. Ex^a.

É vale a pena recordar o seguinte: entre os acordos assinados, no caso dos juros, os chamados juros flutuantes, 2 1/8 acima da LIBOR. Agora, qual foi a definição que os bancos internacionais deram à famosa LIBOR? Vem a tradução: "É a média das taxas anuais pela qual a moeda é oferecida ao banco credor, no mercado financeiro londrino, aproximadamente às 11 horas da antevéspera do vencimento, para uma quantia de 5 milhões e por um período equivalente ao vigente para o mútuo. Cada banco credor, para tal finalidade, concorda em solicitar, de acordo com a sua axa bancária, no momento próprio, ofertas de moedas, comunicando ao agente, imediatamente por telefone, telex ou telegrama, a taxa apurada."

Agora vem, Sr. Presidente, o que o Senado Federal deve tomar conhecimento: "Caso algum banco não forneça essa taxa, o agente a determinará, com base naquelas fornecidas pelos demais bancos participantes do consórcio." E isso o Brasil assinou.

Vem mais, Sr. Presidente: "alteração unilateral da obrigação de prestar, caso condições de mercado ou de ordem legal impeça a manutenção da linha de crédito em determinada moeda, o credor pode livremente escolher outra." Esse é o texto, em inglês, que o Brasil assinou.

Tem mais, Sr. Presidente quanto à garantia, essa é a parte que eu chamei a atenção do Senado da República:

"... A garantia independe de uma prévia pretensão contra o Banco Central. O Morgan pode exigir diretamente do garantidor, o Tesouro."

E agora vem:

"A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa, por força de norma, regra, lei ou mudança da estrutura de poder."

Evidentemente, estrutura de poder significa aqui mudança de estrutura de poder na sua ordem constitucional.

"Forma de garantia". Também aqui está em inglês e traduzido devidamente. Qual é a forma de garantia? O aval incondicional do Tesouro Nacional, pergunto eu ao Senado da República, pode o Congresso Nacional, pode o Senado da República, deixar de aprovar um projeto que visa exatamente a impedir que o Executivo continue, através de decreto-lei, ferindo a soberania nacional, permitindo juros flutuantes, permitindo que a LIBOR seja estabelecida pelos bancos credores, estabelecendo por fora de Nova Iorque, porque a lei é de Nova Iorque, em que o aval está todo e supostamente dado pelo Tesouro Nacional? Creio, Sr. Presidente, que o Senado da República deve, nesta tarde, dar uma demonstração de independência, não ao Executivo que se finda, mas a esse Executivo que vai se estabelecer no dia 15 e que nós pretendemos que seja um Executivo democrático.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma ponderação. A praxe brasileira é de aceitar encargos flutuantes. Apenas nós chamamos esses encargos de correção monetária. Nos contratos com o BNH, nos contratos do Banco do Brasil, nos contratos do BNDES, o devedor aceita um encargo flutuante que nós convençamos dividir entre juros fixos e correção monetária, que é flutuante. O devedor não sabe a quanto estará exposto ao fim do contrato. Na praxe internacional, não existe a correção monetária. Os juros é que exercem a função de refletir a oferta e procura de dinheiro no mercado e, também, as expectativas inflacionárias que, no Brasil, se traduzem na correção monetária. Longe de ser antagonista, a prática brasileira se baseia em encargos flutuantes, e esses encargos flutuantes são descritos como sendo a correção monetária, que é aplicada ao fim do contrato, ou no prazo do pagamento, independentemente, da vontade do tomador de empréstimo. A praxe internacional é o juro que exerce a função da correção monetária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

São de fato interessantes as considerações do eminente Senador Roberto Campos a respeito da inconstitucionalidade encontrada por S. Ex^a no corpo do projeto de lei em discussão.

Sustenta Sua Ex^a que, em sua opinião, o projeto do eminente Senador Itamar Franco é inconstitucional. Ocorre que a constitucionalidade, Sr. Presidente tem que ser verificada obviamente dentro da Constituição, e a Constituição é de opinião contrária a do eminente Senador Roberto Campos.

Com efeito, Sr. Presidente, no rol das competências do Supremo Tribunal Federal, descritas no art. 119 da Super Lei do País, item II, letra a:

"Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

- I — Processar e julgar originariamente:
- II — julgar em recurso ordinário:
 - a) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um

lado, e, de outro, Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;"

Veja, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, que, neste caso, no caso de um conflito jurisdicional entre Estado estrangeiro ou organismo internacional de um lado, município brasileiro ou pessoa domiciliada ou residente no País, a competência para dirimir a contenda é do Supremo Tribunal Federal.

A constituição é mais sábia, todavia, ao desdobrar a competência do Poder Judiciário entre o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Federal. É o que se lê, Sr. Presidente, no art. 125 da Constituição Federal:

"Art. 125. Aos juizes federais compete processar a julgar, em primeira instância:

III — as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;"

Logo, Sr. Presidente, o projeto do eminente Senador Itamar Franco encontra adargas, bróqueis e agasalhos dentro da Constituição Federal.

Não há o que discutir sobre a cristalinidade do texto da Constituição. E mais: o Presidente da República jamais assina um ato internacional a que se dá, no caso, o nome de empréstimo, como não foi o Presidente da República também quem assinou o contrato com a República Federal da Alemanha a respeito de energia nuclear.

Esses contratos, esses atos internacionais são firmados pelos Ministros de Estado por delegação e competência privativa do Chefe do Estado, o Senhor Presidente da República, e, no ato da assinatura, quando o Ministro, assina o ato e, estando assinado por delegação do Presidente da República, S. Ex^a está assinando, em realidade, em nome do Estado Brasileiro. Essa é a situação concreta que ocorre nesses atos internacionais.

Um outro aspecto da questão é com relação às taxas de juros, muito bem enfocadas pelo Senador Itamar Franco e, brilhantemente, como de seu feitio, contestadas pela lúcida inteligência e pela cultura monumental do eminente Senador Roberto Campos, de quem se diz ser capaz de ensinar grego aos atenienses e latim aos mais requintados prosadores do Lácio.

O Sr. Roberto Campos — Muito obrigado pelo exagero!

O SR. FÁBIO LUCENA — Com o que todos nós concordamos.

Sr. Presidente, não tenho em mãos o Código Civil Brasileiro. Todavia, os juristas aqui presentes conhecem o instituto da cláusula contratual denominada de potestativa, em que o cumprimento do contrato fica ao arbítrio e ao critério de uma das partes. O linguajar jurídico encontrou no nosso riquíssimo vernáculo, e aqui dispensaríamos o latim e o grego, expressão mais feliz para essa cláusula, que é a conhecida cláusula leonina, em que o cumprimento do contrato, no caso o empréstimo, fica ao arbítrio total e absoluto, daquele que empresta.

Logo, Sr. Presidente, a instituição de foros jurídicos localizados fora do território brasileiro, além de passar por grave alienação da soberania nacional, como bem o focaliza o eminente Senador Itamar Franco, passa por ser um inqualificável atentado à Constituição Federal. E se a Constituição não for cumprida, se a República que se instala na segunda-feira não começar por cumprir a Constituição, nenhuma lei poderá ser cumprida neste País, Srs. Senadores.

Em assim sendo, no momento em que o Senado, aliás, com muita propriedade, a Comissão competente emendou o texto original do Projeto do Senador Itamar Franco, vez que a competência não é do Senado e sim do

Congresso Nacional, mas, no momento em que o Senado julga matéria da maior importância, é preciso observar este fato que não se pode nem se deve contestar: a República que se avizinha somente sobreviverá se tiver como esteio, como suporte, como embasamento maior, a Constituição Federal. E é exatamente para dar cumprimento à letra da Constituição que o Senador Itamar Franco submeteu ao Senado esse projeto que é vital para o futuro do nosso País, vez que, se o Congresso Nacional agora deu à brava Oposição, que será constituída pelo Partido Democrático Social, instrumento legal e regimental de fiscalizar os atos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, é imprescindível, que tenha o Congresso Nacional a competência que decorrerá da segura aprovação, estou certo, do projeto em discussão, para analisar e para aprovar, previamente, Sr. Presidente, os atos internacionais denominados de empréstimos externos.

Em assim sendo, em que pese ao Himalaia respeito que tenho pelo eminente Senador Roberto Campos, não vejo como, não vejo modo, não vejo forma de se tachar de inconstitucional um projeto que é andinamente constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto do Senador Itamar Franco é não apenas extremamente importante, como extremamente oportuno, neste momento em que toda a Nação espera que o Congresso Nacional recupere as suas prerrogativas normais e o seu papel de influir mais decisivamente na condução da política econômica do País.

Não vou discutir, Sr. Presidente, os aspectos atinentes à constitucionalidade. Não sou um constitucionalista e ouvi com atenção os argumentos do Senador Roberto Campos, como os do Senador Fábio Lucena, e acho que seria de bom alvitre ficarmos com o parecer da Comissão Especial do Senado, a Comissão de Constituição e Justiça, que considerou o projeto constitucional.

De forma que prefiro ficar, Sr. Presidente, nos aspectos políticos e econômicos do assunto.

Preliminarmente, não acredito que essa proposição do Senador Itamar Franco venha colocar algum entrave, algum obstáculo que possa perturbar a boa condução desses contratos do Governo brasileiro com entidades internacionais de crédito ou bancos internacionais.

Os Estados brasileiros se submetem ao Senado quando precisam contratar uma operação dessa natureza, e nunca houve, propriamente qualquer obstaculização séria nesse processo.

O Senado se reúne com a presteza necessária, examina também com a presteza necessária, e tem aprovado, às dezenas, para não dizer às centenas, normalmente, rotineiramente essas operações, e não é agora o acréscimo dessa atribuição, englobando também a área do Governo Federal, que virá constituir uma burocratização emperradora do bom andamento dessas operações. De modo que, também preliminarmente eu descartaria essa razão como impeditiva da aprovação do projeto do Senador Itamar Franco.

Acho, Sr. Presidente, que o que é importante e o que mais temos que reconhecer e aproveitar do projeto do Senador Itamar para, realmente, firmar como que o ponto de vista, a jurisprudência, a opinião do Senado da República a respeito desse assunto, é que o poder político brasileiro, o poder eminentemente político que é o Congresso Nacional, precisa interferir nesse processo de contratação de empréstimos externos. É uma necessidade, necessidade urgente dada a situação caótica

em que o Brasil se viu mergulhado pelos abusos inomináveis cometidos nessas contratações ao longo destes últimos anos. Abusos por parte dos nossos credores, na imposição de condições, absolutamente inaceitáveis para o País, abusos também das nossas autoridades que, sem nenhum respeito, seja à opinião pública, através da informação, seja ao Congresso Nacional, através da audiência necessária, contratou desmesuradamente, e com uma submissão, que consideramos injustificável e inexplicável, a todas as imposições que vinham de fora nesse processo, que resultou nessa dívida e que constitui, ainda — como eu disse na semana passada da tribuna desta Casa — constitui, ainda, na minha opinião, o mais grave dos problemas que o Governo Tancredo Neves vai enfrentar, na área econômica e, eu diria, até de modo geral, incluindo a área política.

Sr. Presidente, a interferência do Senado, a interferência do Congresso é importante, em primeiro lugar, para a informação; para a informação da opinião pública e da Nação a respeito das características dessas contratações e dessas operações. Realmente, essas operações são firmadas com sigilo quase que absoluto e, quando se tem notícia, o fato já está consumado e as condições inaceitáveis se transformam em aceitação tácita, quando muito com um protesto na área de Oposição ou na área de algum setor da sociedade brasileira mais atingida.

O Sr. Roberto Campos — V. Exa. permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permitirei com prazer, logo em seguida.

É necessário que essa informação se dê de forma clara, nítida e, precedente a operação, a fim de que, o julgamento da opinião pública se transforme num julgamento do Congresso Nacional, a respeito da conveniência ou não dessas contratações.

— Ouço, com prazer, o Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — A ponderação que eu faria ao nobre Senador é que o Senado Federal, através de sua Comissão de Finanças, aprova, previamente, qualquer autorização para contratação de empréstimos no exterior. E, no pedido de autorização, o Executivo deve listar as características essenciais da operação. Não há, portanto, segredo oculto ao Poder Legislativo. Todos sabemos que, durante algum tempo, o Senador Dirceu Cardoso conseguiu bloquear, praticamente, todo o movimento internacional de empréstimos, simplesmente pedindo vista de processos na Comissão de Finanças. E, não liberada a autorização pela Comissão de Finanças, nenhuma entidade do Governo brasileiro tem contratado ou pode contratar empréstimos. O atual projeto criaria para o Senado um enorme entulho burocrático, sem enriquecer a sua informação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, aceito as ponderações de V. Exa., mas creio que há um equívoco. Essa autorização do Senado se refere às operações dos Estados e dos Municípios, e não às operações das instituições federais, que é o objeto da proposição do Senador Itamar Franco.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Roberto Saturnino, V. Exa. me permite, rapidamente, um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não!

O Sr. Fábio Lucena — Eu gostaria que o Senador Roberto Campos informasse ao Senado se os acordos com o FMI e com a comunidade bancária internacional passaram pela Comissão de Finanças do Senado.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, o acordo básico, os estatutos do FMI passaram pelo Senado; o acordo com o FMI foi aprovado pelo Congresso Nacional, e há cláusulas autorizativas dentro dos estatutos. Nessas condições, o recurso habitual ao Fundo Monetário Internacional, através de acordos de stand by, ou de direitos de saques comuns, ou se direitos especiais de saques, estão implicitamente aprovados pelo Congresso, porque o Congresso aprovou todo esse mecanismo de relacionamento entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional, ao aprovar os estatutos do Fundo Monetário.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, diria a V. Exa. que o que estamos propondo hoje, aqui, secundando a proposta do Senador Itamar Franco, é que essa delegação amplíssima seja revogada, e que as operações em questão sejam examinadas pelo Congresso. O que verificamos é que essa delegação amplíssima suscitou não um comportamento abusivo, um comportamento que resultou nesse processo de endividamento terrível, e diante dessa realidade o Congresso Nacional está querendo reaver aquela delegação ampla que tinha dado, ao aprovar o acordo geral com o Fundo Monetário. O que nós queremos é examinar as operações, os contratos particulares, os contratos, enfim, que resultam do relacionamento que se dá segundo aquele acordo geral que foi aprovado.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer.

O Sr. Severo Gomes — Eu gostaria de lembrar que o Congresso Nacional aprovou um sem-número de acordos, com a Organização Internacional do Café, com a Organização Internacional do Trabalho — a OIT, no entanto todos os acordos anualmente feitos com essas duas Organizações Internacionais são aprovados pelo Senado Federal. Quer dizer, não existe nenhuma delegação para que, aprovada a participação do Brasil no Fundo Monetário Internacional, tenha a mais ampla liberdade para qualquer tipo de contrato.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço bastante o esclarecimento de V. Exa., que reforça meu argumento. E vou adiante, Sr. Presidente, dizendo que além dessas razões, da necessidade da informação, da necessidade de se restringir essa delegação ampla, de retomar o Senado o controle do processo de endividamento, é que esse controle é uma peça fundamental do controle da política econômica geral do País. Não se pode compreender que o Congresso Nacional possa exercer algum controle, por mais remoto que seja, da política econômica geral, se não tiver essa responsabilidade, essa prerrogativa de analisar as suas operações no campo internacional, as operações externas de financiamentos, contratadas pela União, na administração direta ou indireta, porque exatamente no bojo dessas operações é que se formou, é que se gerou o maior dos nossos problemas, aquele que hoje está asfixiando a economia nacional e impedindo qualquer projeto de retomada do desenvolvimento brasileiro em novos padrões e dentro de um novo encaminhamento ou de um novo modelo.

Assim, Sr. Presidente, acho que, por uma série de razões a que já aludiu o Senador Itamar Franco, e que foram reforçadas pelos Senadores Fábio Lucena e Severo Gomes, eu diria ainda mais: Diria, Sr. Presidente, que o Poder Executivo tem necessidade dessa aprovação por parte do Congresso Nacional. Porque esse respaldo do Congresso é que vai servir ao Poder Executivo para enfrentar as imposições de um sistema internacional, que é extremamente cartelizado. Não acredito, Sr.

Presidente, em regras de um mercado internacional que é oligopolizado, que é caracterizado e que é extremamente politizado.

Então, essa história de se dizer que o Poder Político não pode interferir num sistema gerido por regras de mercado, nesse arrazoado eu não ingresso. Acho, ao contrário, que o Poder Executivo precisa do respaldo do Congresso Nacional para discutir com mais poder de barganha, com mais autoridade perante as entidades do sistema financeiro internacional, os bancos privados e as entidades internacionais, discutir em termos de afirmação do interesse brasileiro, do interesse nacional.

Acho que é uma necessidade para o próprio Poder Executivo ter essa audiência e essa aprovação do Congresso Nacional, porque aí, sim, ele estará mais balizado no seu comportamento e mais fortalecido para comparecer a todas as mesas de negociação, onde se travam esses embates, nos quais o Brasil tem naufragado. Esta, a verdade. O Brasil tem-se submetido, de forma absolutamente injustificável, desnecessária, segundo o meu ponto de vista e, em grande parte, tem sido resultado da falta da atuação do poder eminentemente político, do poder que representa mais nitidamente a sociedade brasileira, que é o Congresso Nacional.

Portanto, só vejo vantagens para o próprio Poder Executivo esse respaldo do Congresso Nacional, que não estará, absolutamente, limitando o seu raio de ação e nem burocratizando, porque essas autorizações podem ser obtidas rapidamente, mas estará, sim, dando-lhe a sustentação política para enfrentar melhor os poderes do sistema cartelizado dos bancos internacionais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para, em nome do meu Partido, subscrever às considerações que V. Ex^a está fazendo. Acredito ser função do Poder Legislativo, que deve exercer até ao extremo o seu poder de fiscalização e esse é um dos aspectos mais importantes da fiscalização. Leio nos jornais, todos os dias, que no Congresso Americano se discutem os empréstimos para os países a que o Governo Americano pretende dar ajuda. Esses empréstimos são iscutidos, aumentados ou diminuídos livremente, de modo que não vejo nenhum inconveniente, data venia dos opositores da idéia, na aprovação do projeto do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encerrar minhas considerações, apelando mesmo para os nobres colegas, quanto à compreensão da importância deste projeto, neste momento, um momento histórico quando se reabre a atividade política em termos democráticos para o País, quando há uma expectativa geral de toda a Nação para a reafirmação do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, e temos aqui, no caso vertente, no caso presente, uma oportunidade exemplar de afirmar-se o Poder Legislativo no controle de um dos mecanismos de maior sensibilidade da condução da política econômica com repercussões sobre o padrão de vida, enfim, e de toda a população brasileira.

É muito importante e muito oportuno o projeto do Senador Itamar Franco.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, apenas uma observação: o nobre Senador Roberto Saturnino, ao propor a revogação ou a denúncia dos acordos com o Fundo Monetário Internacional, presumo também com o Banco Mundial, nossos financiadores, está na realidade decretando a falência do Brasil; duvidado que o

Senado queira se associar a essa empresa, porque a verdade nua e crua é que as nossas contas da balança de pagamentos só estão fechando graças ao auxílio do Fundo Monetário, que destina auxílio de bancos privados e graças ao aporte enorme com essas duas instituições, estaríamos também proclamando a moratória ou a insolvência do Brasil.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sampaio — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, para discutir a matéria.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou de inteiro acordo com o projeto apresentado pelo nobre Senador Itamar Franco. Basta que analisemos os empréstimos que foram contraídos no Brasil e o objetivo desses empréstimos.

Foram tomados empréstimos para construção de barragens e hidroelétricas que inundam áreas de florestas cuja potencialidade da utilização desses recursos vegetais, como energia térmica proporcionaria ao Brasil, em número de quilowatts, uma reserva de potência bem maior do que a que será gerada pelas hidroelétricas a serem construídas com esses empréstimos.

Vê-se, Sr. Presidente, que vários empréstimos dessa natureza foram contraídos, e o montante de escândalos que enchem a imprensa e são sussurrados dentro do próprio Legislativo demonstram que é de alta necessidade para a moralização da administração nacional que o Congresso participe na realidade, e analise projetos dessa natureza. Todavia, o ilustre Senador Roberto Campos fez uma observação que tem inteiro fundamento.

Alega S. Ex^a que no art. 2º, do projeto do Senador Itamar Franco, letra d, se estabelece que é necessário prova de rentabilidade da operação. Argüiu o ilustre Senador que para empréstimos com objetivo social, praticamente esse dispositivo não poderia ser cumprido.

Vou encaminhar emenda à Mesa, Sr. Presidente, acrescentando à letra d do projeto um adendo: "acrescente-se" ou de "utilidade social", desse modo cabe ao Executivo ao encaminhar ao Senado uma proposta de financiamento...

Sr. Presidente, meu objetivo, na realidade, era alterar uma minúcia do projeto que dentro do esclarecimento dos Srs. Senadores, pôde ser suprida nas próprias comissões. Desse modo, para evitar maior delongua, que esse projeto não seja imediatamente aprovado, retiro a emenda que pretendia encaminhar à Mesa.

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para discutir a matéria.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Encerrada a discussão, devemos passar à votação do projeto.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação solicitado pelo nobre Senador Milton Cabral.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, a fim de ser feita na sessão de 2 de abril de 1985.

Sala das sessões, 13 de março de 1985. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —

Na forma regimental, a votação será nominal. Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Virgílio Távora — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do Partido da Frente Liberal?

O Sr. Aderbal Jurema — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Gostaria que V. Ex^a esclarecesse aos ilustres Senadores que se trata da primeira discussão, de modo que a aprovação desse requerimento não importa na aprovação da matéria e quando o projeto vier à discussão, aí serão feitas as emendas necessárias.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Realmente o projeto está em primeiro turno, havendo ainda um segundo turno.

O SR. NELSON CARNEIRO — Esse é o primeiro turno? Se há um primeiro turno, haverá um segundo turno, e no segundo turno poderão ser oferecidas outras emendas, não havendo necessidade de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Lyra
José Ignácio Ferreira
Milton Cabral

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurena
Alfredo Campos
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Benedito Ferreira
Carlos Alberto
Carlos Chiarelli
Cid Sampaio
Fabio Lucena
Gastão Müller,
Hélio Gueiros
Henrique Santillo
Itamar Franco
Jorge Kalume
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Mario Maia
Martins Filho
Mauro Borges
Moacyr Dalla
Moacyr Duarte
Nelson Carneiro
Octávio Cardoso
Odacir Soares
Roberto Saturnino
Saldanha Derzi
Severo Gomes

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram SIM 3 Senadores e NÃO 29. Não houve abstenções. Total de votos: 32. Não houve quorum.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Gostaria de saber se a Mesa votou.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não, mas contou número 32 e 33. Mesmo assim, não houve quorum.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas para a chamada dos srs. Senadores ao Plenário, a fim de procedermos à nova votação.

(SUSPENSA ÀS 17 HORAS E 28 MINUTOS, A SESSÃO É REABERTA ÀS 17 HORAS E 35 MINUTOS.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para realizarmos a votação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, solicito que a votação seja nominal, já que não é secreta.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fará a chamada nominal dos Srs. Senadores. Vai-se proceder à chamada do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Milton Cabral
Roberto Campos

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume
Altevir Leal
Mário Maia
Fábio Lucena
Odacir Soares
Hélio Gueiros
Álberto Silva
Helvídio Nunes
Almir Pinto

Virgílio Távora
Carlos Alberto
Moacyr Duarte
Martins Filho
Marcondes Gadelha
Aderbal Jurema
Cid Sampaio
Guilherme Palmeira
Carlos Lyra
Luiz Cavalcante
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
José Ignácio Ferreira
Moacyr Dalla
Nelson Carneiro
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Alfredo Campos
Fernando Henrique Cardoso
Severo Gomes
Amaral Peixoto
Benedito Ferreira
Henrique Santillo
Mauro Borges
Gastão Müller
Marcelo Miranda
Saldanha Derzi
Carlos Chiarelli
Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram NÃO 38 Srs. Senadores e SIM 2 Srs. Senadores. O requerimento foi rejeitado. Passamos, agora, à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Gastão Müller — Sr. presidente, peça a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para encaminhar a votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente e Srs. Senadores:

Na Liderança eventual do PMDB, quero declarar que estamos de pleno acordo com a aprovação do projeto em primeiro turno, para que ele possa, conforme se discutiu aqui, ser burilado para a aprovação final no mais breve tempo possível. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 1982

—**Submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública, direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional serão submetidos à aprovação do Senado Federal.

Art. 2º O expediente encaminhado do Senado Federal será acompanhado de:

a) cópia do contrato;
b) justificativa explicando o grau de prioridade adjudicado à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimento;
c) análise técnica quanto à viabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas;
d) prova de rentabilidade da operação.

Art. 3º Para os fins da presente Lei, constará de todos os contratos celebrados com o objetivo de captar recursos no mercado financeiro internacional cláusula suspensiva de seus efeitos até que a matéria seja aprovada pelo Senado Federal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, à outorga de garantia pelo Tesouro Nacional aos créditos obtidos no exterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogados as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

Emenda nº 1-CCJ

Nos arts. 1º e 3º, onde se lê "Senado Federal", leia-se "Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma questão de ordem.

O SR. VIRGLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador, realmente essas conclusões, tendo sido solicitada a entrada em Ordem do Dia, não foram publicadas e nem o relatório, assim como a síntese dos depoimentos.

Então, nós retiramos de pauta para que seja feita a devida publicação e voltará à Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento de preferência, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1985

Nos termos do art. 346, item I, do Regimento Interno, requiro preferência para o Requerimento nº 15, de 1985, constante do item nº 3 da Ordem do Dia, a fim de ser votado antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das sessões, 13 de março de 1985. — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

O Sr. Roberto Campos — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Qual a moção a que se refere o requerimento de antecipação de discussão? Qual é a matéria?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É o item nº 3, da votação em turno único do Requerimento nº 15/85, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sou contrário à substância, mas falarei depois, na época oportuna.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento de preferência.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, requiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Na forma regimental, a votação será nominal. Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Virgílio Távora — (PDS — CE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Gastão Müller (PMDB — MT) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Aderbal Jurema (PFL — PE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alberto Silva
Alfredo Campos
Álvaro Dias
Carlos Chiarelli
Calros Lyra
Cid Sampaio
Fábio Lucena
Fernando Henrique Cardoso
Guilherme Palmeira
Henrique Santillo
Itamar Franco
Jaison Barreto
José Sarney
Jutahy Magalhães
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Martins Filho
Mauro Borges
Nelson Carneiro
Roberto Saturnino
Severo Gomes

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto
Aloysio Chaves
Benedito Ferreira
Carlos Alberto
Helvídio Nunes
Jorge Kalume
Lomanto Júnior
Mário Maia
Moacyr Dalla
Moacyr Duarte
Octávio Cardoso
Odacir Soares
Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram SIM 23 Srs. Senadores e NÃO 14.

Não houve abstenções. Foi concedida a preferência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Nos termos do art. 30, do parágrafo único letra d, da Constituição Federal, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa. Tendo havido acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente. Votação do requerimento em turno único.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Severo Gomes — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, pelo PMDB.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muitas foram as razões que nos levaram, não só a mim, mas a mais 37 Srs. Senadores, ao requerimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito; quer dizer, a maioria do Senado Federal. Uma delas, talvez a menos importante, seria o risco de perda de controle da Companhia Vale do Rio Doce, mesmo porque esse risco existiu num determinado momento e, aparentemente, hoje, já não existe mais.

Mas só para mostrar como, realmente, esse risco existia, tenho em mãos um aviso do Ministro da Fazenda ao Ministro Delfim Netto, que fala do sério risco que corre o Tesouro de perder o controle acionário em virtude das sucessivas emissões de debêntures conversíveis. E mais: a fim de evitar a iminente perda de controle acionário pede providências, e também pede ao Ministro Delfim Netto, que seria outrossim conveniente que a SEST não autorizasse novas emissões de debêntures pela Vale do Rio Doce, a fim de não agravar o atual quadro desfavorável de sua composição acionária.

Com relação a isso tenho documentos do Vice-Presidente da Vale do Rio Doce, Euclydes Triches, que também se dirige ao Ministro, falando sobre os riscos da perda de controle. E esses riscos realmente existiam na medida em que a Vale do Rio Doce, pretendendo lançar 250 milhões de dólares, o equivalente a 250 milhões de dólares em debêntures conversíveis, interrompeu o curso do lançamento e lançou apenas 180. Quer dizer que se nós não tivéssemos tido o alerta de alguns diretores da Vale do Rio Doce, dos seus conselheiros, e do Ministro Galvêas, nós teríamos o lançamento do equivalente a 250 milhões de dólares e, realmente, o Tesouro teria perdido o controle acionário; quer dizer, estaria em mãos privadas. Todos nós aqui defendemos a privatização, mas quero lembrar que, no caso da Vale do Rio Doce, tenho aqui um parecer do Superintendente

jurídico da Vale do Rio Doce, Sr. João Cláudio Campos, que salienta um outro aspecto:

"Se todavia a União exerce o direito de preferência, mas vem de impor o direito de subscrever, diminuída estaria a crítica e possibilidade jurídica de ação judicial decorrente de ato danoso, persistindo, todavia, a possível e provável controvérsia, pelo fato de a União propiciar que grupos privados venham a participar da gestão da Vale do Rio Doce, que por força do Decreto nº 55.282/74, é instrumento governamental da política de minério de ferro."

Quer dizer, nós estamos tratandô de uma empresa que é um instrumento governamental da política de minério de ferro. Mas mesmo que não fosse, que pudéssemos defender a privatização, aí surge a questão maior; é que o Tesouro detinha 80% das ações da Companhia Vale do Rio Doce, em 1979, hoje está com cerca de 50%. Esses 30% foram privatizados e a Vale realizou um valor equivalente a 180 milhões de dólares. Quer dizer, 30% do patrimônio da Vale foram privatizados pelo valor de 180 milhões de dólares.

Ora, se nós atentarmos para o que significa o patrimônio da Vale nós não estamos fazendo privatização, nós estamos fazendo doação de uma parcela fundamental do patrimônio público a um pequeno grupo de acionistas que eventualmente convertem as suas debêntures em ações da Vale. Se nós atentarmos que o patrimônio líquido da Vale, hoje, é de cerca de 4 bilhões e 500 milhões de dólares, qual é o patrimônio verdadeiro da Vale? Não há uma singular jazida da Vale que tenha algum valor na sua contabilidade; então, tendo o valor zero. Todo o Carajás tempo valor zero. Então, estamos apenas transferindo, fazendo uma verdadeira doação, para grupos privados, de um patrimônio fundamental da maior empresa mineradora do mundo, e que deve ter um papel estratégico fundamental com relação ao nosso futuro.

Gostaria de lembrar, também, que no caso do minério de ferro, embora tenhamos competidores, que os 18 milhões de toneladas de minério de ferro de Carajás, com um teor acima de 66%, representam 97% das jazidas mundiais do minério de ferro com 66%. Quer dizer, não é uma questão em que se possa dizer que a competição ocorre de uma maneira mais ou menos eficaz. Além do mais, é preciso lembrar que todas as outras jazidas estão também sem nenhum valor contábil. Então, são questões importantíssimas que o Congresso precisa apreciar.

Agora, gostaria de responder a duas questões fundamentais: uma de que uma comissão parlamentar de inquérito iria abalar o crédito da Vale. Não! A comissão parlamentar de inquérito irá mostrar que o patrimônio da Vale é de 50, 60 ou 70 bilhões de dólares; ela só terá aumentado a sua credibilidade, porque os seus verdadeiros valores estão ocultos e não à luz do dia.

E a última sugestão trazida pelo Senador Roberto Campos, de que nós deveríamos, ao invés da Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que convidássemos o Presidente da Vale para que trouxesse esclarecimentos aqui ao Senado. Duas questões. Primeiro, logo em seguida a um discurso que fiz, aqui no Senado, na penúltima sessão do período legislativo anterior, um discurso inicial que fiz com documentos que tinha e que revelavam os riscos já ocorridos com relação à perda do controle acionário. Em seguida, fui procurado pelo Presidente da Vale do Rio Doce, que queria trazer esclarecimentos ao Senado.

Tivemos um encontro aqui, procurei os Senadores que estavam ao acesso, Senadores Roberto Saturnino, Pedro Simon e mais alguns, e tivemos um longo encontro, numa tarde inteira, e realmente, o Presidente da Vale do Rio Doce não nos conseguiu convencer do acerto das

medidas que tinha tomado. E quero salientar que a condução dos negócios da Vale, nos termos em que eles vêm ocorrendo, é de extrema gravidade, e que não irá abalar absolutamente o conceito da Vale do Rio Doce, ao contrário, só poderá aumentá-lo. O mundo inteiro e os brasileiros vão ficar sabendo da verdadeira dimensão do seu patrimônio.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Acho que, em encaminhamento da votação, o Regimento Interno não permite apertes. Peço, portanto, desculpas a V. Ex^a. Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, pela ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — A Bancada do PMDB não tomará nenhuma providência contra o requerimento do Senador Humberto Lucena, sem ouvir o eminente Senador Severo Gomes, autor inicial da necessidade de se criar essa Comissão de Inquérito.

De modo que o PMDB votará de acordo com a opinião do Senador Severo Gomes.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não é possível mais, diante da manifestação do nobre Líder do PDS, submetermos a matéria à votação simbólica. Vamos providenciar, portanto, a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Virgílio Távora (PDS — CE.) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Gastão Müller — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema.
Alberto Silva.
Álvaro Dias.
Carlos Alberto.
Carlos Chiarelli.
Fernando Cardoso.
Gastão Müller.
Henrique Santillo.
Itamar Franco.
Jutahy Magalhães.
Marcelo Miranda.
Marcondes Gadelha.
Mauro Borges.
Odacir Soares.
Roberto Saturnino.
Severo Gomes.

VOTAM "NÃO OS SRS. SENADORES:

Benedito Ferreira.
Cid Sampaio.
José Ignácio Ferreira.
Lomanto Júnior.
Mário Maia.
Moacyr Dália.
ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram SIM 16 Senadores e NÃO 6. Houve uma abstenção. Não há quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Severo Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, requiro prorrogação da sessão por 15 minutos, a fim de que possamos proceder à votação do requerimento proposto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência aguarda o requerimento de V. Ex^a (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1985

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de 15 minutos.

Sala das Sessões, 13 de março de 1985. — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em virtude da prorrogação concedida, fica cancelada a sessão extraordinária anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — É para uma indagação, Sr. Presidente, sei que se está buscando uma fórmula de conciliação a respeito dessa questão. O Regimento não permite que se convoque o Presidente da Vale do Rio Doce para o plenário da Casa, porque só Ministros podem ser convocados. Então, teria que ser convidado para uma comissão. Ocorre que, atualmente, nós estamos ainda sem as comissões do Senado, porque não foram colocadas em funcionamento. Então, eu perguntaria a V. Ex^a como poderíamos fazer para convidar ou convocar o Presidente da Vale do Rio Doce para dar as explicações, porque eu, pessoalmente, não considero que uma abertura de Comissão de Inquérito signifique a condenação de quem quer que seja, mas como aqui o nome realmente é errado, Comissão de Inquérito, eu queria deixar essa indagação para V. Ex^a, de como poderíamos resolver a questão e encontrar a solução intermediária de convocar ou convidar o Presidente da Vale do Rio Doce, para vir dar as explicações prévias, aqui, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Quer me parecer, Sr. Senador, que a única maneira é aguardarmos a formação das comissões, que esperamos estejam concluídas na próxima semana.

Então, uma vez organizadas as comissões, essa convocação poderia ser feita. É evidente que não pode ser agora porque as Lideranças ainda não designaram os seus representantes nas devidas comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

O Requerimento nº 15/85, fica com a votação adiada. Em consequência, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação constituídas dos Requerimentos nºs 4/85 e 10/85; Projetos de Lei do Senado nºs 22/81, 26/79, 45/79, 2/80 e 18/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 51/80, por depender de votação do Requerimento nº 12/85.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983 (nº 15/83, na Casa de origem), que exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados área de segurança nacional, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 a 543, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência, nos termos do art. 376, item III, do Regimento Interno, torna sem efeito a leitura do

Requerimento nº 21/85, feita durante o expediente da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na organização administrativa da França, principalmente depois da vitória dos socialistas, a preocupação com a minorias sociais conduziu à criação dos Ministérios da Solidariedade Nacional, do Lazer, e das Pessoas Idosas. Esta última Secretaria de Estado decorreu da constatação de que aumenta, naquele país, de população claramente senescente, o número dos maiores de sessenta anos, sendo crescente o peso eleitoral dos que se situam na faixa etária entre os cinquenta e os setenta anos, todos eleitores, capazes, por isso mesmo, de fazer valer suas reivindicações.

Anuncia-se que o século XXI será o da terceira idade, como este vem sendo o da juventude, já necessário, a cerca de quinze anos da nova centúria, cuidar dos velhos cidadãos, que têm problemas específicos e necessidades crescentes. Se, no final do século, um quinto da população francesa será senescente, enquanto as probabilidades de sobrevivência humana superarão os cento e dez anos na segunda década do próximo século, fenômeno assemelhado ocorrerá nos demais países e o Brasil precisa cuidar do problema.

Já temos condições, se não para criar, especificamente, um Ministério das Pessoas Idosas, destinado a cuidar dos mais velhos, poderemos cogitar, desde logo, do Ministério das Minorias Sociais, que cuide dos índios, dos negros e dos velhos, todos igualmente discriminados em nosso contexto político e social.

Pode ser que, à primeira vista, não exista discriminação desses grupos. No entanto, tornou-se necessária uma legislação especial de proteção ao índio, além de uma lei contra a discriminação do negro, a famosa "Lei Afonso Arinos".

No caso específico do idoso, há muito o que buscar, de inspiração, nas leis francesas dos últimos três anos: a inclusão, no cálculo da aposentadoria, de "circunstâncias penosas de trabalho"; créditos especiais para os asilos que hospedam pessoas idosas; melhoria das pensões dos aposentados, principalmente das viúvas; construção de moradias de um pavimento com quintais, para os idosos, mesmo sem título de propriedade, com aluguel módico, enquanto vivam, pago ao BNH.

Os problemas médicos e previdenciários dos idosos, seu ajustamento social, o incremento à longevidade, a ocupação e o lazer apropriados à terceira idade, o equilíbrio psicológico do idoso — são problemas que exigem a atenção do poder público e poderiam ser tratado pelo futuro Ministério da Solidariedade Nacional ou das Minorias Sociais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre que ocorrem mudanças básicas no Governo tornam-se inevitáveis os seus reflexos na órbita da Administração, provocando naturais e irreversíveis substituições, no concernente aos cargos de direção dos órgãos integrantes do Sistema Administrativo da União, dos Estados e dos Municípios.

São transformações radicais e necessárias, típicas da normalidade institucional dos países, cujos povos têm o privilégio de viver a experiência da liberdade, da justiça social e da paz, nos parâmetros dos regimes que cultivam os supremos valores do Direito e da Democracia.

As conseqüências geradas pelas oscilações da conjuntura política devem ser compreendidas e aceitas como fenômenos da maior naturalidade, em face da inexorabilidade das mutações, da intensidade e do ritmo do processo político, sempre dinâmico, e por vezes imprevisível, quanto aos seus efeitos, nos países como o Brasil, caracterizado pelas suas gigantescas dimensões geodemográficas, econômicas e sociais.

Estas reflexões decorrem da observação dos últimos acontecimentos, e da auspiciosa experiência que a Nação brasileira está vivendo, no momento em que se encerra um período governamental e um outro surge, no horizonte das realidades brasileiras, com advento da denominada Nova República.

Em determinados setores ou segmentos da Administração Pública — considerados eficientes, bem sucedidos e realizados, revelando personalidades que conquistaram o respeito, a admiração e os aplausos de toda a Nação — seria, talvez, aconselhável que não se verificassem interrupções abruptas, soluções de continuidade desnecessárias.

Sendo, todavia, a política, — "a arte do possível", como já foi definida, — freqüente e aparentemente ilógica, convém encarar a inevitabilidade das mencionadas transformações.

Essa é, exatamente, no cenário nacional, a situação da Legião Brasileira de Assistência, a benemérita LBA, uma das nossas raras instituições que logrou obter a credibilidade, o reconhecimento e a gratidão de toda a Nação, em virtude das excepcionais proporções de suas iniciativas, empreendimentos e obras de assistência social em benefício das camadas mais pobres, carentes e vulneráveis da população brasileira.

Em todas as Unidades da Federação a Senhora Léa Leal, digna e incansável Presidente da LBA, vem recebendo consagradas e carinhosas manifestações de irrestrita solidariedade, apoio e aplausos, pelos êxitos surpreendentes e, efetivamente, notáveis, de sua fecunda gestão, sendo unânime a opinião pública a respeito da sua inconfundível personalidade.

Se a LBA se evidenciou como a mais empreendedora e eficiente instituição do Sistema Administrativo da União, deve-se a essa singular e rara situação, aos atributos da insigne personalidade da Presidente Léa Leal, dentre as quais convém acentuar a excepcional competência profissional, a probidade exemplar, talento e humildade.

Bastaria, para comprová-lo, as merecidas homenagens que lhe foram tributadas em Salvador, na semana passada, quando recebeu, a 8 de março, das mãos do Governador João Durval, a Ordem do Mérito da Bahia, no grau de Grande Oficial.

No discurso de saudação que proferiu, ao ensejo da solenidade então realizada, o Governador João Durval, justificando o Decreto do Governo concedendo aquela condecoração, acentuou: "...a atuação da Legião Brasileira de Assistência — LBA, e os serviços que tem prestado à Bahia, não se limitam à sua colaboração constante nas atividades das Voluntárias Sociais."

Depois de ressaltar a visão social e humanista e o empenho efetivo em realizar o possível em favor das populações carentes, por parte de Léa Leal, "que não podem ser esquecidos", o Governador frisou que eram inúmeras as razões que motivaram o governo do Estado a prestar esta homenagem a Léa Leal, a quem ele expressou o seu apreço e o seu reconhecimento, dizendo que era em nome de todos os baianos, especialmente de nossas crianças carentes, "a nossa profunda gratidão".

Na Bahia, a homenageada, que pela manhã assinara uma série de convênios com entidades baianas, asseverou que "ao ser agraciada com a insigne Ordem do Mérito da Bahia, numa cerimônia memorável para ela", ousara "confessar que, a par de justificado orgulho, invade-me uma das emoções mais puras que o ser humano pode experimentar".

Léa Leal, ao proferir o seu agradecimento disse ainda: a honra que lhe era conferida representava, sem dúvida, o ponto culminante de sua trajetória como Presidente da LBA — a instituição que, desde o seu advento, em 1942, vem procurando obter, através de múltiplos programas, as soluções possíveis para os dolorosos problemas que oprimem e angustiam a população mais carente de nosso País.

Devo esclarecer, de passagem, que a Presidente das Voluntárias Sociais, Senhora Yeda Carneiro, e a Presidente da LBA, Léa Leal, assinaram, no dia 8 de março, convênio de Cr\$ 327 milhões, para atendimento de 3.100 crianças matriculadas nas diversas creches administradas pelas Voluntárias. Na mesma solenidade, outras 45 entidades, entre as quais a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, Sudesco, Secretaria de Educação, e diversas Prefeituras Municipais, assinaram convênios, cujos recursos, da ordem de Cr\$ 1 bilhão e 420 milhões, serão também destinados ao atendimento de crianças, através de creches.

Além das homenagens que lhe foram tributadas na Bahia, recebeu ela muitas outras manifestações de apreço e significativas homenagens em diversos outros Estados e Municípios.

Este fato deve ser ressaltado, porque traduz a generalizada convicção acerca da figura humana de uma administradora, quem em todos os setores por onde passou deixou marcas incontestáveis de bondade, cultura e valor pessoal.

No que se refere ao meu Estado, tenho a satisfação de asseverar que Sergipe lhe é profundamente grato.

Neste momento, quando, a eminente Presidente Léa Leal se despede da instituição — que desde 1974 vem dirigindo com inexcusável proficiência e dignidade —, cumpro o dever de felicitá-la pelos êxitos de sua administração, associando-me — tenho a certeza — às emoções do povo brasileiro que se habituou a aplaudir os bons resultados do seu trabalho.

No Senado da República, através de muitos pronunciamentos, acompanhei toda a sua brilhante e vitoriosa trajetória, sempre a serviço das famílias pobres, dos menores carentes, dos idosos desassistidos — em suma, dos segmentos mais vulneráveis e marginalizados da população.

Queira Deus que na LBA não se interrompam, nem sejam reduzidos os seus múltiplos e conhecidos programas, aos quais a Nação já se habituou conhecer e acompanhar.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto destes breves comentários da magnífica síntese quantitativa anexa, intitulada "Metas e Realizações" (1979/1984), na qual se condensam os indicadores relativos ao desempenho da Presidente Léa Leal.

Nesse sucinto documento, a fria linguagem dos números define uma gestão profícua e modelar, revelando, ainda, à Nação, uma das maiores capacidades empreendedoras da nossa época, a ilustre Presidente da LBA. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS
Fundação Legião Brasileira de Assistência

METAS E REALIZAÇÕES

1979/1984 — Administração Léa Leal

Creches-Casulo

Resultado de 1978:

149.509 crianças atendidas (regime de 4 horas por dia).

Metas:

- colocação de 1 milhão de crianças em creches da LBA até o final do Governo Figueiredo;
- ampliação gradual do atendimento para 8 horas diárias.

Realizações em 1984:

1.015.037 crianças atendidas (44% em regime de 8 horas por dia).

Complementação Alimentar (PCA)

Resultado de 1978:

301.028 pessoas (gestantes, nutrízes e crianças de 6 a 36 meses) cadastradas e atendidas.

Metas:

- duplicação do atendimento;
- expansão do PCA a todas as capitais das regiões Norte e Nordeste.

Realizações em 1984:

- 753.051 pessoas cadastradas e atendidas;
- desde 1983 o PCA está implantado em todas as capitais e regiões metropolitanas do Norte e Nordeste, com recursos da própria LBA e do FINSOCIAL, atendendo 390.669 pessoas.

Assistência Alimentar

Resultado de 1978:

497.403 pessoas atendidas (creches, PCA, Leite em pó).

Metas:

- extensão da assistência alimentar à clientela de outros programas;
- atendimento alimentar a 3 milhões de clientes da LBA.

Realizações em 1984:

Atendimento a 2.531.428 pessoas, nos seguintes programas:

Creches-casulo	1.015.037
PCA	753.051
Leite em pó	397.746
Colônias de Férias	214.584
ELO (Assistência ao menor)	116.590
Educação para o Trabalho	34.420
Total	2.531.428

Legalização do Homem Brasileiro/Registro Civil

Resultado de 1977 a 1978:

1.861.833 documentos fornecidos.

Meta:

fornecimento de 10 milhões de documentos (registros), legalizando a situação de 12 milhões de brasileiros (estimativa de 1977) que não possuíam nenhuma identidade legal.

Resultados de 1979 a 1984:

9.786.347 documentos fornecidos.

O Programa de Registro Civil está praticamente atendendo, a partir de 1984, às necessidades de documentação legal da população carente surgidas no próprio ano.

Educação para o Trabalho

Resultado de 1978:

172.515 alunos em cursos regulares (12% de adolescentes).

Metas:

- atendimento anual a 500.000 alunos;
- criação de grupos/cooperativas de produção geridos pelos alunos para comercialização dos produtos e reutilização da receita;
- implantação de cursos de auto-subsistência familiar e comunitária;
- prioridade de atendimento à clientela adolescente (12 a 18 anos).

Realizações em 1984:

- atendimento a 831.947 alunos em cursos regulares (52% de adolescentes);
- 15.168 alunos participantes de grupos/cooperativas de produção;
- 273.799 participantes dos cursos de auto-subsistência e geração indireta de renda.

Assistência aos Excepcionais

Resultado de 1978:

83.357 atendimentos.

Metas:

- 500.000 atendimentos anuais;
- expansão do programa a todas as Unidades da Federação;
- implantação do projeto de prevenção e atendimento precoce a crianças com alto risco de excepcionalidade.

Realizações em 1984:

- 523.360 atendimentos, em todos os estados e territórios brasileiros;
- 25 mil crianças atendidas na implantação experimental do projeto de prevenção da excepcionalidade.

Assistência aos Idosos

Resultado de 1978:

14.082 atendimentos (30% de internações).

Metas:

- 500.000 atendimentos anuais;
- expansão do programa a todas as Unidades da Federação;
- criação de grupos de produção e convivência sócio-comunitária dos idosos;
- redução percentual do atendimento por internação.

Realizações em 1984:

- 313.536 atendimentos em todos os estados e territórios (2,5% de internações);
- 65.169 idosos participantes de grupos de produção e convivência.

Atenção Primária à Saúde

Resultado de 1978:

4.129.513 atendimentos.

Metas:

- 5 milhões de atendimentos anuais;
- atendimento ambulatorial/hospitalar pelo INAMPS da clientela da LBA;
- adoção comunitária de ações simplificadas de saúde (aleitamento materno, reidratação oral, imunização etc.) para redução das taxas de morbimortalidade infantil.

Realizações em 1984:

- 5.227.716 atendimentos;

b) implantação experimental do Projeto LBA/UNICEF de práticas simples e de baixo custo de atenção primária da saúde infantil, atendendo 158 mil crianças e 118 mil famílias;

c) desde 1981 a clientela carente e não previdenciária da LBA passou a fazer jus à assistência médica nos postos e hospitais da rede do INAMPS.

Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV/LBA)

O PRONAV/LBA foi criado em agosto de 1979.

Metas:

- criação de 1.000 Núcleos de Voluntariado em todo o país;
- adesão e participação de 100.000 voluntários;
- implantação e desenvolvimento da Campanha Nacional de Creches;
- 2 milhões de atendimentos anuais.

Realizações em 1984:

- 1.089 Núcleos de Voluntariado e 4.934 Grupos de Voluntários atuando em 1.417 municípios de todos os estados e territórios brasileiros;
- participação permanente ou eventual de 135.357 voluntários nos programas da LBA;
- 4.432.569 atendimentos sociais;
- coordenação e execução, de 18-9-83 a 18-1-84, da Campanha Nordeste Urgente, que arrecadou e distribuiu 16.376 toneladas de alimentos a 11.009.765 pessoas em 918 municípios do Nordeste;
- execução da Campanha Nacional de Creches que, com a colaboração maciça da comunidade e do empresariado, implantou o Sistema de Adoção Financeira de Creches e possibilitou a consecução da meta de 1 milhão de crianças atendidas nas creches da LBA em 1984.

Orçamento

Orçamento em 1978:

1,810 bilhão de cruzeiros (7,596 milhões de ORTNs de janeiro/78).

Meta:

Duplicação e consolidação orçamentária da instituição.

Orçamento de 1984:

465.055 bilhões de cruzeiros.
(19,035 milhões de ORTNs de janeiro/85).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência, art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº 1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 374 e 375, das Comissões:
— de Serviço Público civil; e
— de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983 (nº 15/83, na Casa de origem), que exclui o Município de Canoas da relação dos

Municípios declarados área de segurança nacional, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 543, de 1984, das comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983 — Complementar, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito, favorável, e
— de Educação e Cultura, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Legislação Social, Favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

Pareceres, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;
— de Economia, Contrário; e
— de Finanças, Contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dajlla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-Lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 13, de 1982, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

12

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

I — COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, QUE INSTITUI O CÓDIGO CIVIL

Presidente: Senador Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Senador Helvídio Nunes
Relator-Geral: Senador Morvan Acaiyaba

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 12-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Há exatamente 6 anos passados, 19 de março de 1979, assumia eu a cadeira cujo titular é o Senador César Cals de Oliveira Filho.

Convidado que foi S. Ex^a para integrar o Ministério do Governo João Figueiredo, como 1º Suplente, fui convocado, demorando-me nesta Augusta Casa, na amável convivência com os Senadores, funcionários e jornalistas, 72 meses, dos quais 24 foram de recesso parlamentar, interrompidos apenas por uma convocação extraordinária.

Procurei durante toda a minha permanência no Senado Federal dedicar-me de preferência à Região Nordeste — e mui particularmente ao meu Ceará.

Desses 6 anos que por aqui passei, cinco foram verdadeiramente trágicos para o médio setentrão brasileiro.

Uma prolongada estiagem o deteriorou de maneira tal, tornando-o cada vez mais carente e sofrido.

Foram 5 anos de fome, de sede e de miséria.

A zona rural crestada pelo sol abrasador, ficou estorricado, salvando-se do flagelo alguns vales que proporcionavam pequena produção agrícola.

Os médios e pequenos açudes secaram. Os grandes mananciais diminuíram, pela evaporação, a quota da preciosa linfa!

Era assim, o Nordeste, mais uma vez apanhado inteiramente despreparado para enfrentar a terrível calamidade.

Os representantes da Região nas duas Casas do Congresso Nacional não se cansavam de mostrar às autoridades governamentais o caminho correto para aparelhar o semi-árido nordestino a conviver com a seca.

O órgão que o Presidente Juscelino Kubitschek criou para superintender o desenvolvimento do Nordeste — a SUDENE — aos poucos, os governantes que o sucederam, foram desvirtuando o seu verdadeiro sentido, retirando-lhe recursos fabulosos para outros empreendimentos, sem qualquer significado para a região nordestina.

Esperava-se que a superintendência com os meios que inicialmente dispunha programasse e executasse obras permanentes para o Nordeste, preparando-o para conviver com as estiagens.

Para isto teria que aumentar em grande escala os recursos hídricos da região: açudagem e barramento dos rios e riachos; perfuração de poços profundos, cacimbões, cisternas, o que ensejaria a irrigação de milhares de hectares, e conseqüentemente uma grande lavoura de grãos, frutas e verduras.

A cultura do algodão e da cana-de-açúcar tomariam notável incremento, contribuindo o 1º para a produção do ouro branco de fibra com aceitação internacional, enquanto a segunda permitiria aumento notável do álcool — o combustível que redimirá o País dos gastos com o petróleo importado, e quem sabe, atingindo em pouco tempo os 20 bilhões de litros, que não só chegariam para o consumo interno, como ainda entrariam com boa quota no elenco das nossas exportações.

Sempre combati as cassandras que demonstrando desconhecimento e menosprezo pelo Nordeste taxaram-no de inviável!...

Quando se configurou o excelente inverno do ano passado e a gente nordestina sem dispor de ajuda maior do poder público para o plantio, conseguiu assim mesmo uma safra agrícola recorde levando em conta os 5 anos de estiagem, a maior de todos os tempos. Foi um verdadeiro milagre!

A falta de recursos para a comercialização dos produtos agrícolas, ensejou aos atravessadores impiedosos, comprarem a produção agrícola por preços aviltantes.

O Nordeste por isso, foi, durante os seis anos que passei nesta Casa, a minha constante preocupação.

Sei que muitas vezes tornei-me repetitivo, como acontecia com outros colegas nordestinos, mas tínhamos que falar.

O nosso silêncio em relação aos assuntos regionais, poderia ser tomado como injustificável omissão! O que viria confirmar as incriminações populares contra o indiferentismo das representações políticas do Nordeste, nas duas Casas do Congresso Nacional.

Ouvi, quando em 1979 integrei uma delegação do Senado que percorreu o Nordeste, palavras elogiosas à presença de Senadores nos sertões ressequidos do semi-árido, fato que pela primeira vez acontecia.

Era uma demonstração clara de que as coisas estavam mudando.

Os integrantes da Câmara Alta do País, discutiam os angustiantes problemas regionais, e se comprometiam a lutar por uma assistência mais efetiva à sofrida gleba nordestina.

A persistência dos reclamos dirigidos ao Governo Federal por Governadores e Parlamentares da região, resultou na adoção de providências assistenciais ao flagelo, com a implantação da "emergência", que, como o próprio nome indica, não tinha obras programadas, não obedecia qualquer planificação de serviço.

Distribuída entre a turba sofredora, de acordo com a orientação da SUDENE, no primeiro ano de estiagem o trabalho consistiu no aparelhamento das terras ressequidas para o plantio do esperado inverno do ano seguinte — o que não aconteceu. Além da destocagem das terras, os proprietários de pequenas e médias glebas, diligenciaram cercar os seus terrenos, ora com o dinheiro a fundo perdido como acontecia com proprietários de menor porte, ora com empréstimos bancários a juros bem toleráveis.

No segundo ano de estiagem, o DNOCS partiu para um aproveitamento melhor do dinheiro da emergência, mandando construir pequenos e médios açudes, de duvidosa segurança, pelo fato da falta de água para a compactação das barragens, e como se esperava, muitas delas romperam-se com a excelente pluviosidade do inverno de 1984.

De maior significado foram construídos dois grandes reservatórios: Brumado — na Bahia, e Ribeiro Gonçalves na Cidade de Agü, Rio Grande do Norte.

Nos anos subseqüentes a 1980, praticamente o Governo Federal limitou-se a manter a emergência, mitigando a fome dos emergenciados com o mísero pagamento de 15 mil cruzeiros mensais!

Faço este ligeiro retrospecto de uma passagem cruel para a população nordestina, porque, com os meus ilustres colegas, participei da luta em busca de melhores dias para a nossa sofrida gente.

Hoje, felizmente, o Nordeste é bem outro — com a graça de Deus!

Dois excelentes invernos mudaram aquela fisionomia dantesca de miséria e sofrimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outros temas foram também, por mim abordados, em rápidas e cautelosas incursões nas searas da saúde, educação, bem-estar social e economia.

Sem ser expert em nenhuma delas, me limitarei a dizer das minhas preocupações — que são as de todos os brasileiros em relação a cambaleante economia nacional, sufocada por uma dívida externa sem precedentes, se bem construídas tenham sido, grandes obras de alta rentabilidade para a Nação; entre estas citarei: Itaipú — Tucuruí — a Ferrovia Carajás — Ponta Madeira, no Maranhão e a rodovia Cuiabá-Porto Velho; a indústria do aço e outras de menor porte. Tanto isto é verdade, que podemos afirmar possuímos a maior hidrelétrica do mundo — Itaipú — e a quarta, também na ordem de grandeza — Tucuruí.

A ferrovia destinada ao transporte dos minérios de Carajás, com quase 900 quilômetros de extensão, se não se constitui a maior rede ferroviária do mundo é a maior do continente americano.

Saúde e educação: ainda tem muita coisa pela frente a ser executada.

A extensão territorial e o agravamento da economia têm sido os obstáculos maiores à erradicação de endemias ainda presentes no nosso território, e do analfabetismo, cuja taxa nacional é motivo de preocupação para todos nós.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muita honra, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Almir Pinto, estava esperando o momento oportuno para, em meu nome pessoal e no da Bancada do PMDB, e do PMDB de um modo global, dizer que V. Ex^a não está se despedindo do Senado porque não se despede de amigos, diz-se "até logo". V. Ex^a cumpriu fiel, honesta e corretamente esse mandato que lhe foi outorgado. Houve momentos, eu sei, que na intimidade teria tido outras tendências na sucessão federal, mas sempre dizia, como o fazia a mim particularmente: "Eu não sou dono do meu mandato, eu sou suplente do nobre Senador César Cals; César Cals está com fulano de tal, e eu vou até o fim com fulano de tal, votarei nele cumprindo, assim, a decisão partidária e respeitando o titular do meu posto." V. Ex^a conquistou com a sua simpatia irradiante, com a sua simplicidade de médico de interior, de chefe de família respeitável, a simpatia de todos nós. De modo que, em nome do PMDB e no meu pessoalmente, dizemos a V. Ex^a: parabéns pelo trabalho que prestou ao Senado; portanto, parabéns ao Ceará, parabéns à família de V. Ex^a e parabéns a todos nós por termos tido, durante 6 anos, um tão notável colega. Até logo, Senador Almir Pinto.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, nobre Senador Gastão Müller. V. Ex^a fez afirmativas que me agradaram sobremodo. Eu, na verdade — repito — fui sempre homem de partido, desde o tempo do saudoso Filinto Müller. Como presidente regional da ARENA, no Ceará, estivemos juntos na luta, por um Brasil melhor. Muito obrigado a V. Ex^a, pelas suas generosas palavras.

Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Eminente Senador Almir Pinto, ontem recebi em meu gabinete um cartão de V. Ex^a em que apresentava as suas despedias do nosso convívio, considerando a próxima assunção do titular do mandato. Aprestei-me a responder a sua comunicação, e é esta resposta que eu gostaria de incorporar ao seu discurso de hoje. Para isto, me permitirei lê-la para conhecimento dos nossos eminentes pares.

Brasília, 11 de março de 1985.

"Eminente e prezado amigo, Senador Almir Pinto:

V. Ex^a não se despede dos seus pares do Senado. Estará sempre presente na nossa lembrança, pois nos acostumamos a querer-lhe bem e admirá-lo pelas suas excelsas virtudes de homem público e inigualáveis qualidades de amigo e colega.

A sua lhanza de trato, o seu coração generoso, o seu espírito sempre aberto e cordial, farão de sua ausência, que todos haveremos de lamentar, uma presença constante e lembrada nos sentimentos daqueles que se habituaram ao seu convívio fraterno e querido.

Inclua-me no rol dos seus amigos, aqui ou alhures, e distinga-me também com a sua lembrança assim como eu saberei cultivar os instantes de nossa

convivência e que não desaparecerão diluídos no tempo e na distância.

Afetuosamente, — Moacyr Duarte.

Esta foi a mensagem que dirigí a V. Ex^a, e permito-me ainda aditar: V. Ex^a pode se orgulhar de ter honrado esta Casa, o Senado Federal.

O SR. ALMIR PINTO — Recebi a carta de V. Ex^a, muito generosa, que li e guardei comigo. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador Almir Pinto, queremos todos cumprimentá-lo. Quero eu, em particular, cumprimentá-lo, quero cumprimentar aos cearenses que enviaram a esta Casa um representante que sempre desempenhou o seu mandato com seriedade, com aplicação, com o sentimento do cumprimento do dever de Senador, do representante, com inteligência, com oportunidade na abordagem dos problemas e até com humor, o humor dos seus versos com os quais freqüentemente humanizava as nossas sessões. Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a deixa nesta Casa esta imagem, a imagem destas qualidades, a imagem desta convivência agradável, inteligente e sempre voltada para os interesses nacionais. Eleva, naturalmente, junto com a saudade dos seus colegas, um desejo realmente muito profundo de vê-lo de volta tão breve quanto possível, já para abrir a legislatura de 1987. Meus cumprimentos a V. Ex^a, meus cumprimentos ao Ceará que o mandou para cá.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço ao meu vizinho, as bondosas palavras.

Quando V. Ex^a falou nos versos, que nesta Casa arremedei, está aqui ao meu lado o meu estimado colega Morvan Acayaba, que também está indo embora.

A Rede Globo está passando uma novela às 18:00 horas, "Livre para voar". Morvan me disse: "Almir, nós estamos indo embora, Você não faz nem uma quadrinha com nós dois?" Eu faço sim: "Acayaba, eu e você, livres para voar, você, rumo às Alterosas, eu, voando pro Ceará."

Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço com muito prazer o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nós gostaríamos de juntar a nossa voz às manifestações tão legítimas e tão oportunas de todos os nossos companheiros que já falaram e tantos quantos aqui vão se manifestar.

Na verdade, nós já começamos a sentir a saudade da sua partida, de V. Ex^a que foi, de maneira absolutamente clara, um titular de virtudes, de idoneidade, de seriedade, um homem de permanente presença em manifestações sobre temas importantes e que jamais ergueu a palavra, nesta Casa, para uma agressão; para um ato contudente, sempre pautando o seu procedimento através de manifestações moderadas, sem que deixassem de ser rigorosas. Nós já temos na nossa memória a saudade da sua partida e a certeza, como já disseram outros colegas, de que se trata de um até breve, na expectativa ansiosa de que aqui possamos nos reencontrar para que, com a sua inspiração lírica, quadras, cordéis, do fazer com humor o trato das coisas sérias, sem perder a seriedade, possamos nos reencontrar a qualquer momento. Acima de tudo, meu caro Senador e prezado amigo Almir Pinto, muito obrigado pela oportunidade de conviver com V. Ex^a, o

Senador, muito obrigado pela oportunidade de conviver com o amigo, tão simples, tão idôneo e realmente capaz de representar com tanta dignidade uma parcela expressiva do povo do Ceará.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Carlos Chiarelli, ouvi o aparte de V. Ex^a com muita alegria, principalmente a parte quando disse que eu era o titular das virtudes tais e quais, mas infelizmente não sou o titular da cadeira. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, vou prorrogar por mais 15 minutos o grande Expediente para que os Srs. Senadores tenham a oportunidade de se manifestar nesta despedida do eminente Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Presidente José Fragelli, esta prorrogação vai me fazer mal...

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes — Há seis anos V. Ex^a chegou a esta Casa e a partir do momento inicial V. Ex^a disse para que vinha. Durante esses anos V. Ex^a participou ativamente dos trabalhos do plenário e, também, de uma maneira total, das Comissões permanentes do Senado Federal. Médico, V. Ex^a durante mais de três anos serviu, não apenas com a assiduidade invejável, mas com as luzes da sua sabedoria, da sua experiência, do seu tirocínio adquirido, sobretudo, durante vários mandatos em que serviu à Assembléia Legislativa do Ceará. V. Ex^a exerceu, Senador Almir Pinto, plenamente, dignamente, honradamente, o seu mandato de Senador. Quero prestar uma homenagem a V. Ex^a e à sua digníssima esposa, a companheira de sua vida, a motivação maior da sua existência...

O SR. ALMIR PINTO — É verdade.

O Sr. Helvídio Nunes — ... dizendo-lhe apenas o seguinte: V. Ex^a foi um destemido, um valeroso, um inextinguível soldado do Nordeste nesta Casa.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, Senador Helvídio Nunes. V. Ex^a foi muito cortês para comigo e minha querida esposa. Obrigado.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. É um imenso prazer ouvir o aparte do nobre colega, médico e Senador como eu.

O Sr. Henrique Santillo — Nobre Senador, esteja certo V. Ex^a que faço este aparte com muita tristeza e, ao mesmo tempo, sinto-me honrado em poder fazê-lo. V. Ex^a honrou esta Casa durante esses seis anos. Foi um pertinaz, um diligente Senador da República; foi um homem que, sobretudo, em nome do grande Estado do Ceará, exerceu o seu mandato com lhanza e sabedoria. V. Ex^a, portanto, contribuiu muito, muito mesmo, estou certo, para o verdadeiro restabelecimento da democracia neste País, com a sua participação efetiva, sempre muito eficaz, com muita assiduidade e sempre oportuna. Esteja certo que deixa aqui, sem sombra de dúvida, 68 amigos nesta Casa. V. Ex^a tem aqui, no Senado Federal, 68 admiradores e, sobretudo, estou certo, ganhou com isto o Estado que muito bem representou, que é o grande Estado do Ceará.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, nobre colega, porque V. Ex^a não pode avaliar o quanto me agrada saber que vou levando toda esta amizade para o meu Ceará. Devo dizer, também, que quando escrevi a

cada um, colocando-me à disposição de todos, lá na minha terra, é porque, de fato, deixei um lugar bem grande no meu coração para guardar o nome de todos vocês.

O Sr. Lomanto Junior — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer, Senador Lomanto Junior

O Sr. Lomanto Junior — Não nos vai ser fácil, Senador Almir Pinto, esquecer os anos que V. Ex^a conviveu conosco, nesta Casa do Poder Legislativo. Foram seis anos de companheirismo amigo, afável de amizade profunda — quando aprendemos a admirar sua eminente pessoa. Vimos e testemunhamos sua atuação política e parlamentar em favor dos interesses do País e, de modo especial, de seu Ceará. Seu trabalho foi sempre pertinente e eficaz e sua presença dinâmica se manifestava no plenário e nos trabalhos de comissão, quando sua capacidade despontava sempre urgida pela preocupação dos problemas que surgiam. Comprovação eminente, quando exerceu a vice-presidência da Associação Brasileira dos Municípios, sendo eu o Presidente, quando se nos manifestou o caráter do amigo e companheiro. É este amigo e companheiro que deixa esta Casa após seis anos de atuação, ficando para todos nós todavia o exemplo do homem público honrado. O Ceará recebe seu filho de volta. E' a volta à casa paterna. Não para degustar "o agradável ócio" merecido aos que labutam por tantos anos nas grandes causas de que falou Virgílio em suas Bucólicas, mas para se reabastecer e continuar a luta política para o bem de seu povo e de seu querido Ceará. Que Deus o acompanhe, companheiro. Que Deus o abençoe, querido amigo. Quando novas lides se apresentam e a face política da Pátria toma novos contornos, vamos esperar que nos encontremos, de novo com seu ideal e sua determinação, com sua amizade e seu companheirismo, para vislumbrar coisas novas e boas - e por elas possamos lutar — para o bem do povo e de nosso País.

O SR. ALMIR PINTO — Estimado colega Lomanto Júnior — o seu aparte reflete o passado e o presente. Sempre militamos juntos na vida pública: você na Bahia e eu no Ceará. Mas nunca nos separamos ideologicamente.

Tivemos uma convivência marcante nas lides municipalistas: você Presidente da Associação Brasileira de Municípios, e eu — o seu Vice-Presidente. Foi, modestia à parte, uma fase esplendorosa da nossa ABM.

Depois chegava o estimado colega ao Governo de sua terra — a querida Bahia e eu por várias vezes eleito deputado estadual à Assembléia Legislativa do Ceará.

Por fim, o destino caprichoso, nos reservaria este encontro no Senado Federal! ... Que coincidência agradável! Eu sou daqueles que aceita ser a vida um dever que se cumpre e que viver não é só subsistir, é algo mais: realizar e vencer!

Este tem sido o lema que se constituiu para nós numa verdadeira ambição.

Muito obrigado Lomanto, pelo seu generoso aparte.

O Sr. Fábio Lucena — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com toda satisfação.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Almir Pinto, li certa vez que a pessoa que não conhece o leão, quando vê, pela primeira vez, o identifica. Eu diria, nobre Senador Almir Pinto, que se a dignidade humana pudesse ser resumida na figura de um homem, ela poderia ser identificada a primeira vista na figura de V.

Ex^a. V. Ex^a é o Nordeste em pessoa, é o Nordeste antropomórfico nas suas angústias, nos seus sentimentos, nas suas aspirações, nas suas extenuações e nas suas vocações. Tive o laurel, a glória, o galardão, nobre senador, de ter tido diversas trocas de opiniões com V. Ex^a aqui, neste plenário. E cada vez mais eu me convenci, nesta convivência, da sapiência do famoso conselho de Emerson, que consta da Introdução à História da Filosofia, de Will Durant: "Todo aquele que tem algo a me ensinar será meu mestre." É essa, nobre Senador, a exata percepção que o Senado inteiro teve de V. Ex^a. Socorro-me de um dado histórico para justificar até a influência que V. Ex^a exerceu, em particular, sobre mim, que sou representante do Estado do Amazonas, aqui na Câmara dos Estados. É o dado, Ex^a, de que se os portugueses descobriram a Amazônia, quem a povoou foram os nordestinos, e em particular, os cearenses. Até o Acre foi conquistado, não pelos amazonenses, mas pelos cearenses, sob o comando de um general gaúcho. Desejo desmontar uma injustiça que cometeu com V. Ex^a, sem o querer, o nobre Senador Hêlvio Nunes, ao dizer que V. Ex^a foi aqui um soldado do Nordeste. Não V. Ex^a foi um general do Nordeste, nobre Senador Almir Pinto. Lamento sinceramente, não por prevenção ao eminente Ministro César Cals, em absoluto. Pessoa que tem relevantes serviços prestado ao meu Estado, devo proclamá-lo a bem da verdade. Mas, como gostaria, nobre Senador, que V. Ex^a fosse o titular desta cadeira. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço ao nobre colega Fábio Lucena, pelo aparte. Devo dizer que virá para esta cadeira um homem, na verdade, de alta capacidade; um homem inteligente; um homem culto; um homem que à frente do Ministério das Minas e Energia fez, talvez, uma das melhores administrações que aquela Pasta pôde ter. Um homem trabalhador, honesto, dinâmico, e creio que S. Ex^a nesta Casa representará muito bem o Ceará e o seu povo.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Darei o aparte a V. Ex^a Mas já há algum tempo que o eminente Senador Moacyr Dalla me pediu um aparte como V. Ex^a, sofro e de uma deficiência auditiva, justamente do lado esquerdo, a minha audição é quase toda direcionada para o lado direito. De maneira que peço desculpas ao nobre Senador Moacyr Dalla e concedo o aparte a S. Ex^a

O Sr. Moacyr Dalla — Preclaro Senador Almir Pinto, na hora em que V. Ex^a se despede desta Casa, tenha a certeza de levar o testemunho puro, simples, amigo e querido do seu colega. Alhures, afirmava-se eminente Senador Almir Pinto, que Deus fez o homem, deu-lhe inteligência para que ele conquistasse o mundo. Há seis anos, V. Ex^a entrou nesta Casa, conquistou esta Casa e dela fez o seu mundo. Quero testemunhar do coração pela alma o trabalho magnífico que V. Ex^a vem desenvolvendo em favor do seu Estado e em obséquio do Brasil. V. Ex^a é um daqueles que diuturnamente está presente, como bem disse o eminente Senador Hêlvio Nunes, quer nas comissões, quer neste plenário, quer para onde seja convocado. Leve não só a manifestação da minha admiração, leve também o meu respeito, respeito a um homem digno, a um homem honrado, a um homem sério que veio para esta Casa e se propôs, como muito bem fez V. Ex^a, servir ao seu povo e ao seu País.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço, nobre Senador Moacyr Dalla, as palavras bondosas de V. Ex^a Cheguei no Senado como suplente, e biônico!... Se bem,

devo dizer, isso em nada me deprimiu, porque a quem me perguntava se eu era biônico eu dizia, sou... mas nunca temi eleições diretas. Fui reeleito oito vezes consecutivas, Deputado Estadual, no Ceará e todas elas em eleições diretas. Tive 32 anos de mandato na minha vida parlamentar, todo ele conquistado em eleições diretas. Então, foi um acidente em minha vida a eleição indireta. Já estava para encerrar minha carreira política, quando fui escolhido, aclamado e eleito pela minha bancada estadual e federal, lá no Ceará, para primeiro suplente do Ministro César Cals, e aceitei.

O Sr. Carlos Alberto — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço às generosas palavras de V. Ex^a estimado colega Moacyr Dalla. Nobre Senador Carlos Alberto, darei o aparte a V. Ex^a, em seguida, porque o meu nobre colega Mauro Borges já m'o havia solicitado.

O Sr. Mauro Borges — Eu estou esperando na fila para apartear V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Eu terei o maior prazer em dar o aparte a V. Ex^a, velho companheiro que fomos, inclusive, de uma excelente viagem ao exterior, onde mais alicerçamos a nossa grande amizade, amizade familiar, eu com V. Ex^a, minha esposa com a esposa de V. Ex^a

O Sr. Mauro Borges — Exatamente, foi uma felicidade poder fazer uma viagem em sua companhia e de sua família porque assim tivemos uma oportunidade excepcional de nos conhecermos bem e nos tornarmos profundamente orgulhosos de nos considerarmos seus amigos. Na verdade, todo o Senado está manifestando a V. Ex^a, de uma forma absolutamente sincera, a dor da despedida, a ausência desse convívio magnífico, desse homem que é V. Ex^a, que pela sua educação, sua firmeza e sua compostura marca um protótipo de um Senador que quase todos desejaríamos ser. V. Ex^a, pela sua cultura, pela sua dedicação ao trabalho, é um exemplo para todos. Como companheiro, nem se pode dizer. V. Ex^a nos conquistou a todos com a sua simplicidade, a sua sinceridade. Tive oportunidade, passando férias no seu querido Ceará, de ver V. Ex^a com sua esposa, não nas praias ensolaradas, mas no seu consultório, atendendo gratuitamente ao seu povo necessitado. Isto nos comoveu bastante, ver o seu exemplo de dedicação, não em período pré-eleitoral, mas, segundo eu soube lá, em toda a sua vida o seu comportamento tem sido sempre o mesmo. Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a deixará aqui, realmente, uma lacuna. Todos nós teremos uma grande alegria de recebê-lo aqui, ou irmos ao seu Ceará para vê-lo. Muitas felicidades.

O SR. ALMIR PINTO — A minha alegria é justamente esta: receber a todos lá no meu Ceará, com muita alegria e satisfação.

Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Almir Pinto, estamos ouvindo o discurso que V. Ex^a proferiu nesta tarde no plenário do Senado Federal, fazendo as suas despedidas, porque V. Ex^a retorna para o seu Estado para que o titular assumira a sua cadeira no Senado. Mas devo-lhe dizer, por dever de justiça, que V. Ex^a, na verdade, bem merece os apartes todos que estão sendo dados pelos seus nobres pares desta Casa. V. Ex^a, essa figura humilde, esta figura paciente, esta figura também pertinaz nas causas das conquistas do Nordeste, das reivindicações do Nordeste, na transmissão dos problemas do Nordeste, dando a esta Casa a altivez que ela realmente merece, e V. Ex^a tem tido este comportamento paciente no momento da paciência,

humilde, quando na verdade precisa da humildade, mas acima de tudo pertinaz na hora que V. Ex^a entende que é preciso avançar para as conquistas das causas populares. E V. Ex^a também é aquela figura lírica, é aquela figura que nos toca profundamente o coração, quando invade os nossos gabinetes os seus poemas, as suas poesias, os motes do Nordeste, mas acima de tudo político, e V. Ex^a não tem por que lamentar por ser um biônico, até porque a Nova República anistiou. Veja que hoje não é um privilégio de biônicos tão-somente no nosso Partido. E V. Ex^a está anistiado por isso. Veja que também há ministros biônicos, em decorrência de um mandato que conquistou através de governos passados. V. Ex^a volta, inclusive, para o Nordeste num momento em que parece que o Nordeste parece cantar e decantar a volta de Almir Pinto para o Nordeste. Eu venho do Nordeste, no Nordeste está chovendo, período fértil, o povo nas ruas cantando os hinos, indo às procissões, à igreja, as ladainhas, indo fazer promessas e agradecer também a Deus, e a Frei Damião, e a Padre Cícero pelas chuvas que enviou. E V. Ex^a chega ao Nordeste exatamente nesse momento fértil. A verdade, querido Senador Almir Pinto, é que nós vamos sentir saudades de V. Ex^a Agora, eu também fico profundamente feliz porque V. Ex^a vai voltar para o Ceará, e V. Ex^a vai voltar para junto do seu povo, e o seu povo haverá de cantar as glórias de ter tido o Senador Almir Pinto como o seu representante legítimo nesta Casa, defendendo as aspirações, defendendo as causas mais nobres do povo, defendendo os seus problemas, as suas questões. V. Ex^a aqui passou, mas ficarão marcados nos Anais desta grande Casa as propostas, as idéias, as reivindicações. Enfim, haverá de ficar gravado, também, em todos nós não o político, mas o cidadão, a figura humana de Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Carlos Alberto, depois do segundo ano de permanência no Senado Federal, tive a ventura de participar de uma Mesa Diretora comandada pelo Presidente Jarbas Passarinho. E, vez por outra, era designado para presidir as sessões do Congresso Nacional. Não sei se V. Ex^a se recorda, V. Ex^a homem de Oposição naquele tempo, depois já integrado ao nosso Partido, eu dizia sempre: Carlos Alberto, eu me sinto muito seguro na Presidência, quando você está na liderança. Recordar-se? Pois bem, nobre colega, eu quero dizer exatamente isto: V. Ex^a falou na República Nova. Eu já estou deixando um lugar para os novos. Eu alcancei a pátria velha, vi o surgimento da pátria nova, convivi com essa república que já a chamam velha e estou agora marchando para fora desta Casa, para assistir lá do meu pé de serra, na cidade de Maranguape, o dealbar da decantada República Nova! V. Ex^a é um moço inteligente; ainda muito jovem aportou no Senado da República: avalio quando crescer mais um pouco o que não será! Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Jorge Kalume — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Senador Almir Pinto, a presença de V. Ex^a nesta Casa — é até desnecessário dizer, mas como eu faço questão de que fique registrado nos Anais, eu direi — foi marcada pelo seu amor a sua terra, o Ceará, e pela defesa intransigente dos interesses de todo o Nordeste, sem incluir a defesa, que várias vezes V. Ex^a fez de todo o Brasil. V. Ex^a trouxe para esta Casa a sabedoria e experiência e, acima de tudo, a bondade. Eu não sei se digo que V. Ex^a foi o Alexandre, o Grande, ou se Napoleão Bonaparte — não no sentido guerreiro, mas no sentido da conquista de amigos e de amizade, que Almir Pinto soube fazer nestes seis anos de Casa. E, para complementar o meu pensamento, eu direi como

Henry Taylor, e quero oferecer a V. Ex^a este pensamento: "As relações entre a sabedoria e a bondade são muitíssimas, e é fácil compreender que estas duas virtudes não se podem separar uma da outra, não só porque a sabedoria faz os homens bons, mas também porque a bondade os torna sábios". Como sob ser V. Ex^a. Era este o depoimento que eu queria oferecer a V. Ex^a, depoimento acerca da sua personalidade, aliás marcante personalidade. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Jorge Kalume, eu agradeço e devo dizer a V. Ex^a que entre nós dois quase se criou aquele princípio de metempsicose: o meu espírito passou-se para V. Ex^a e o de V. Ex^a passou-se para mim. Quando V. Ex^a começou a falar, eu já tinha idéia uma resposta, mas não atinava que V. Ex^a falasse em bondade. E leu um pensamento para que eu o guardasse. Vou dizer a V. Ex^a que também guardo comigo um pensamento muito interessante e que se aplica exatamente a todos os meus colegas do Senado, é justamente este: "O peso da bondade, ao invés de curvar, eleva como as asas aos pássaros". É esse peso suave da bondade que se vê refletida no espírito de cada um, que ao invés de curvar, eleva às alturas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Almir Pinto, tenho visto nesta Casa muitas despedidas de colegas que não retornam ao mandato senão oito anos depois. V. Ex^a se despede exatamente às vésperas de ao Senado retornar muito em breve, em 1987. Mas, por amor ao Regimento, de que sei que V. Ex^a é um ardoroso defensor, eu não apresentei jamais um requerimento que teria, nesta Casa, a aprovação unânime: o de criar uma liderança além das partidárias, a liderança da solidariedade, da cordialidade. E essa liderança V. Ex^a exerceu nesta Casa mais do que qualquer de nós. V. Ex^a foi nesta Casa este líder, líder que nunca se valeu das regalias e dos privilégios da liderança. Da Mesa, ao presidir os trabalhos, reclamava sempre dos líderes que esgotavam a hora regimental. Quero lembrar que aquele médico de Maranguape, no Senado Federal, graças à sua atividade, à sua lucidez, ao seu espírito público, integrou inclusive a Comissão de Constituição e Justiça e ali deu pareceres aprovados unanimemente por aquele douto órgão técnico, o que mostra que o médico de Maranguape não curava apenas ferida, o médico de Maranguape estava preparado para traçar melhores rumos, melhores dias para o País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado a V. Ex^a, que tocou em um ponto para o qual eu pediria desculpas ao nobre Presidente do Senado, Senador José Fragelli. Sempre fui regimentalista, e lamento, nesta hora, ser talvez o motivo do elástico daqueles 15 minutos que V. Ex^a concedeu a todos os Senadores para me apartarem.

Eu sempre fazia elogios à liderança de V. Ex^a pelo comedimento de V. Ex^a quando pedia a palavra como Líder. Portava-se regimental dentro do prazo que o Regimento lhe concedia. A isto eu sempre fiz referência, inclusive no meu livro de versos... Outros líderes sempre se excedem dos 20 minutos passavam até 3 vezes e 20... Mas eu lamento.

Sr. Presidente, não está podendo me conter, dentro dos 15 minutos que V. Ex^a, generosamente me concedeu em virtude dos apartes que me são solicitados.

O Sr. Aderbal Jurema — Estou na fila.

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer em dar o aparte a V. Ex^a O Presidente, de certo, há de compreender que é uma situação um pouco diferente, porque quem parte, parte chorando, Sr. Presidente.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral — Inestimado e ilustre Senador Almir Pinto. Toda despedida é triste, sobretudo porque é evidente a nossa incapacidade de externar o que vai no coração, sempre falta algo mais a dizer. E, neste momento, eu me sinto impossibilitado de exprimir, como gostaria, os meus sentimentos a respeito daquela pessoa que nos conquistou nestes anos todo apreço e admiração. E V. Ex^a o bom companheiro, educado, atencioso, solidário, prestimoso, criterioso nos seus pareceres e nas suas decisões, hábil no exercício do mandato, dedicado às missões que assumiu, eficiente em tudo que fez e em tudo de que participou, sobretudo na Comissão Diretora e nas Comissões Técnicas. Intransigente defensor dos interesses do Ceará e dos interesses do Nordeste, V. Ex^a nos brindou com primorosos discursos sobre os problemas regionais. Enfim, um grande Senador da República, um grande parlamentar que honra, certamente, o Ceará e orgulha o Parlamento brasileiro. Isto é em resumo o que eu penso de V. Ex^a E, acima de tudo, realça-lhe a alma esplendorosa, o nobre caráter, o grande homem que é o Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Meu caro colega Milton Cabral, sou muito agradecido, porque V. Ex^a é nordestino como eu e conhecendo, como conheci, o pai de V. Ex^a, aquela figura marcante da política paraibana, eu terei para com V. Ex^a um agradecimento todo especial. Nunca me esqueci, de uma feita, ao chegar a Campinha Grande, e lá encontrar dois comícios, um do PSD e outro da UDN. No palanque do PSD, estava o seu inesquecível pai que lutava para ser o prefeito preferido pelos seus coestaduanos.

Convidaram-me a participar do comício e eu disse, não, estou aqui em missão oficial, representando o Governo do meu Estado, — o Ceará, na posse do primeiro bispo de Patos. Não me excusarei de cum rimentar a figura notável que disputa pelo meu partido (PSD) — a prefeitura desta progressista cidade. Fui, então, à casa do seu idolatrado pai. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA.) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE.) — Concedo o aparte ao nobre Senador, nascido no Ceará, mas paraense de coração, Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Almir Pinto, sinto-me embaraçado em participar desse discurso de V. Ex^a com este meu aparte. Primeiro porque, como já frisou o Senador Milton Cabral, trata-se de uma ocasião de despedida, e sendo a despedida triste, eu não gosto muito de estimular tristezas nessa vida já bem amarga.

Por outro lado o meu embaraço é porque intimamente eu não entendo a razão dessa despedida, quando V. Ex^a ainda dispõe de dois anos de mandato. Eu acho assim meio precipitado, não sei se estou sendo justo ou certo, mas acho que V. Ex^a ainda deve ter muitas oportunidades para voltar ao nosso convívio, não depois de 87, mas muito antes de 87. Mas, como V. Ex^a, com o seu discurso, colhe a opinião e o depoimento dos seus colegas de muitos ou de poucos anos, nesta Casa, eu me inscrevo, também, para dar o meu testemunho a respeito da sua correção, da sua simpatia, da sua cordialidade, da sua pureza de sentimentos, numa Casa em que geralmente a malícia, a ironia, por vezes passa no discurso de cada um. V. Ex^a, no entanto, é autenticamente sincero, puro, não vou dizer ingênuo, porque V. Ex^a não seria ingênuo, mas a sua pureza quase arranha a ingenuidade. Eu quero dar também o meu

testemunho, o testemunho de um conterrâneo antigo, que, quando novo, já via o nome de V. Ex^a nos jornais do nosso Estado, e que agora tive o prazer, a honra e o privilégio de tê-lo como companheiro nesta Casa. V. Ex^a deixa, com os seus colegas de hoje, um documento, que é aquele seu livro, no qual V. Ex^a pinça virtudes, prejuízos, defeitos e qualidades dos seus colegas; V. Ex^a deixa esse documento para todos nós. E acredito que essa despedida, agora, de V. Ex^a, com a participação de toda a Casa se constituiu também num documento para V. Ex^a guardar pelo resto de sua vida. Mas eu continuo querendo ser um pouco alegre, e espero V. Ex^a dentro de mais alguns dias, ou mais alguns meses, nesta Casa.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o otimismo de V. Ex^a, contanto que a minha volta nunca aconteça de maneira fatal. Desejo muitos anos de vida ao titular desta cadeira, o Ministro César Cals. Se por acaso S. Ex^a se licenciar por algum motivo qualquer, terei o maior prazer de aqui retornar e rever aquelas criaturas queridas das quais ora me despeço.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Caro Senador Almir Pinto, gostaríamos de saudá-lo com aquela mesma verve de seus quadrinhos, suas quadrinhas que, enfileiradas em livro, são um documento memorialista para esta Casa. A sua lhanza no trato, a sua simpatia e a sua competência revelada, sobretudo, naquele relatório daquela difícil Comissão em que V. Ex^a deu todo o seu empenho, e toda a sua sabedoria. Aquela Comissão era, sem dúvida, um dos pontos altos da sua atuação nesta Casa. Pois bem, Senador Almir Pinto, V. Ex^a, no Ceará, vai, sem dúvida, se lembrar deste convívio, na certeza de que, embora na temporalidade afetiva dos que por aqui passam, o seu lugar estará marcado como faziam os gregos nos grandes dias, com uma pedrinha branca. Não esqueceremos o Senador e poeta Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Alegria-me, sobretudo, o aparte do meu nobre colega, Sr. Senador Aderbal Jurema, porque S. Ex^a refere-se àquele modesto livro de poesias que escrevi, em alguns momentos interessantes da nossa convivência nesta Casa. Mas, devo dizer que muito aprendi com este imortal da Academia Brasileira de Letras, o nobre Senador Aderbal Jurema, a quem rendo as minhas homenagens e presto os meus mais sinceros agradecimentos.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Almir Pinto, como antiguidade é posto, devo lembrar que convivo com V. Ex^a desde fins da década de 30, no nosso amado Ceará, na nossa adorada Maranguape e, por isto mesmo, estou dominado por uma intensa emoção ao me despedir, por pouco tempo, creio, de V. Ex^a, que tanto dignificou o Ceará, o Nordeste e o Senado da República. V. Ex^a é um primoroso ser humano, sempre foi um médico de inextinguível desvelo, e quando V. Ex^a parte para a sua terra, cercado do carinho de todos nós, eu gostaria de parafrasear um escritor famoso e saudá-lo com estas palavras: não devemos chorar a partida de Almir Pinto. Devemos cantar a sua glória. Muito obrigado!

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado nobre Senador João Calmon, e desejaria dizer a V. Ex^a que,

quando me referi ainda há pouco àquele modesto livro que escrevi e que dizia que o nobre Senador Aderbal Jurema tinha sido um dos incentivadores da minha audácia, direi a V. Ex^a exatamente isto: quem mais me estimulou à publicação do "Parlamento em Versos" foi V. Ex^a, pois sempre que se encontrava comigo perguntava-me pelas trovas e por que, então, não as resumia num livrinho? Foi o que fiz e de coração aberto, ofereci um a V. Ex^a Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Almir Pinto, creio que, neste momento, os adjetivos e advérbios já foram esgotados...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria, se me permite V. Ex^a, que os apertes sejam breves, porque já passamos das 16 horas, devendo entrar na Ordem do Dia.

O Sr. Itamar Franco — Senador Almir Pinto, atendendo à intervenção do Sr. Presidente do Senado, eu diria que em Almir Pinto há sempre coisas a admirar; a fidalguia, o cavalheirismo. Aqui já se destacou a assiduidade de V. Ex^a, o seu trabalho, a sua dedicação, o seu amor, não ao nordeste, mas à causa pública. Aqui se lembrou, e particularmente para mim é muito importante, a condição de médico de V. Ex^a Eu posso dizer, porque, numa madrugada, tive que acordar V. Ex^a, não como colega do Senado, mas para que atendesse a um paciente, que, no caso, era o seu colega de Senado. Portanto, a partida de V. Ex^a, que vai, como diz, para o seu pé de serra, vai nos deixar muita saudade, mas, ao mesmo tempo, aquela alegria de conhecer um homem da estirpe de Almir Pinto, uma saudade que há de refletir e há de ser sensível ao coração de V. Ex^a Esta Casa, neste instante, Senador Almir Pinto, e até lamento que não possamos ter a oportunidade de destacar mais a figura de V. Ex^a face ao Regimento. Acho que o Regimento, em determinados momentos, não deveria realmente existir e deveríamos continuar aqui exaltar a figura de V. Ex^a porque não é sempre, nobre Senador Almir Pinto, que nós encontramos e legas como V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Itamar Franco, eu sempre tinha na lembrança que surgiria uma oportunidade de conhecê-lo. Eu — lá no meu Ceará, parlamentar provinciano — ouvia na Voz do Brasil, o seu nome. Em aqui chegando, deparei-me com V. Ex^a, de tratamento lhano, mineiro autêntico e intrépido batalhador, e tanto isso lhe valeu que, mais uma vez, foi reconduzido pelo povo das Alterosas à Casa Alta do Congresso Nacional. É certo que V. Ex^a, por duas noites foi meu cliente. Eu tive a sorte de tirá-lo daquele stress, em que se encontrava V. Ex^a, queixando-se de uma dor, pensando que estava com enfarte. Tranquilei-o com estas palavras: Itamar, eu já tive essa dorzinha que você está sentindo. Isso aí vai ser uma teimosa pedra renal. Infelizmente, ou felizmente, foi o que deu. Ao estimado colega e "cliente" o grande apreço e a minha maior amizade. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu quero crer que depois da Mesa, do Presidente José Fragelli, de ofício, prorrogar o tempo de V. Ex^a na tribuna, fato que eu presencio, pela

primeira vez, nestes quase 20 anos de Câmara e de Senado, creio que pouco ou quase nada nós poderíamos acrescentar em homenagem a V. Ex^a, porque acho que a homenagem maior já foi feita pela Mesa. Mas V. Ex^a que é um homem de espírito, que é um homem de vida interior, que é o repentista que tanto vai nos fazer falta nesta Casa, sobretudo pelo seu humanismo. Lembrei-me aqui, e anotei, um velho provérbio árabe que talvez se adequasse a esse até logo de V. Ex^a que tanto nos pesa. O provérbio seria mais ou menos o que segue: "Quando você nasceu" — no caso, quando V. Ex^a aqui chegou — "todos riam e você chorava." Todos riam porque recebiam aqui, um combatente do Nordeste com uma nova perspectiva para o Senado, e o médico lá de Maranguape, o Pediatra, o amigo da pobreza de Maranguape chegava, por certo como eu também quando cheguei aqui no Planalto, receioso. Mas, aqui, o médico, o poeta, o amigo, o homem público viveu de maneira tal que, ao partir, todos choram e o poeta ri, ri porque parte com a consciência do dever cumprido, porque ele foi além: ele combateu com o combate e deixou aqui tantos amigos que, agora, lastimam e deploram a sua próxima ausência. Leve daqui, Senador Almir Pinto a certeza da nossa afeição e a nossa antecipada saudade, que já começa a nos incomodar.

O SR. ALMIR PINTO — Meu nobre colega, Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a disse que todo poeta ri. Eu, na verdade, nunca pensei ser poeta, a não ser que algum colega ten a-me interpretado assim. Mas se poeta fosse, eu estaria neste momento fazendo um esforço terrível para não chorar. Muito obrigado a V. Ex^a

Concedo o aparte ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Almir Pinto, fui dos últimos a chegar nesta Casa, mas tive tempo suficiente para constatar o Parlamentar exemplar que V. Ex^a foi, pelo trabalho que desenvolveu nesta Casa. Foi um Senador que exaltou o Estado do Ceará e o Nordeste, em geral. Como pessoa, V. Ex^a cativou a todos, pela sua maneira afável, simples e generosa de tratar as pessoas. Assim, agregou o meu depoimento e a minha homenagem a todas aquelas que V. Ex^a já recebeu, e merecidamente, desta Casa.

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer e alegria, nobre Senador Octávio Cardoso, meu Líder, a quem muito admiro, muito obrigado.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto, V. Ex^a, na política do Ceará, é possivelmente o último representante da família Accioly no exercício da política. Portanto, há entre nós um certo parentesco, porque também descendente dos Accioly eu sou. Mas, veja V. Ex^a, que V. Ex^a se despede, hoje, desta Casa e recebe a homenagem de todos nós. São todos os seus colegas que fazem questão de deixar uma palavra nos Anais desta Casa, para mostrar o que foi V. Ex^a para todos nós aqui; o companheiro, o amigo, aquele Senador trabalhador. Muitas vezes eu me pergunto o que é ser bom Senador? Será que ser bom Senador é somente quando se consegue atingir as manchetes dos jornais? Eu não acho assim, Senador. Eu vejo V. Ex^a, e examino que até o relógio quis homenageá-lo, porque não deixou V. Ex^a quebrar o Regimento, ainda estamos às 15 horas e 16 minutos, pelo relógio, e V. Ex^a ainda tem bastante tempo para falar. Mas, veja V. Ex^a, que bom Senador para mim é aquilo tudo que V. Ex^a teve oportunidade de demonstrar no Senado, aquela assiduidade. Muitas vezes nós vimos V. Ex^a que era suplente da Mesa, constantemente presidindo os nossos trabalhos e fazendo respeitar o Regimento com autoridade. Vimos V. Ex^a, por inúmeras

vezes, presidindo o Congresso Nacional, para que o Congresso pudesse realmente funcionar dentro das normas regimentais, com a presença de um membro da Mesa. Vimos V. Ex^a, diariamente, comparecendo às diversas Comissões do Senado, seja nas Comissões permanentes, seja nas Comissões do Congresso. V. Ex^a não apenas dava só o ato de presença, mas debatia os assuntos e apresentava seu pareceres, quando era relator. Por isso é que no meu conceito, do que é ser um bom Senador, eu não diria a V. Ex^a que V. Ex^a é um bom senador, V. Ex^a foi um ótimo Senador, e espero que um dia possa voltar a essa Casa.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a tocou nas cordas do coração porque, na verdade, ainda somos parentes e V. Ex^a não disse por que. Nós somos parentes pela ligação que temos com aquela família, que o talvez tenha sido uma das mais tradicionais da política cearense, a família Accioly — Nogueira Accioly. Eu confesso, nesta Casa, aquilo que sempre dizia aos meus amigos lá em Maranguape, lá no Ceará: o meu maior desejo é ser Deputado 20 anos, ou melhor, reeleger-me, no mínimo, à quinta legislatura, porque diz-se, lá no Ceará, que o Accioly governou o Ceará 20 anos! Eu não digo seja o último, mas sim o único descendente da família Accioly, na política cearense, daí justificar-se aquele anseio de me reeleger 5 vezes para Deputado Estadual.

Muito de propósito, Sr. Presidente, muita gente pensava que eu não estava dando atenção a essa figura do Acre, que é o nobre Senador Mário Maia — médico, e companheiros que fomos, ele Presidente e eu relator, da Comissão Parlamentar de Inquérito, que deveria apurar o aumento populacional do País. Comissão cujo parecer deverá estar chegando a qualquer hora neste plenário para ser votado na Ordem do Dia.

Por isso, eu o deixei por último. E, como diz a bíblia, os últimos serão os primeiros, eu concedo o aparte ao meu nobre colega Mário Maia, do Acre.

O Sr. Mário Maia — Veja bem, nobre Senador Almir Pinto, a judiação que V. Ex^a faz com este seu companheiro. Deixar-me para o fim para dizer palavras neste momento em que V. Ex^a diz um até logo, porque não parte. Mas, em partindo, como diz a canção popular, "leva saudade de alguém que fica chorando de dor". Assim, V. Ex^a deixa-me quase com a incumbência de fechar esse sentimento de todos os companheiros deste Senado, que lhe querem bem, com fecho de ouro. Mas, infelizmente, não tenho ouro para lhe dar, nobre Senador Almir Pinto, mas tenho a gratidão da sua amizade, que é o salário do coração. A convivência de V. Ex^a conosco, aqui no plenário e nas comissões, muito nos ensinou na vida do relacionamento humano. Simples, singelo, afetivo com seus companheiros, respeitoso, amante do dever e sempre cordial não só com os companheiros mas e principalmente com os simples desta Casa. Porque, nobre Senador Almir Pinto, é um destaque da personalidade de V. Ex^a a amizade que todos os funcionários do Senado Federal têm pela grande figura humana que é V. Ex^a Nós queremos registrar, de uma maneira particular, a convivência que tivemos na Comissão Parlamentar de Inquérito encarregada de assuntos relacionados com o aumento populacional do Brasil, vulgarmente chamada pela imprensa de Comissão de Planejamento Familiar. Sempre assíduo àquela Comissão, como relator, foi V. Ex^a um baluarte. E, muito mais que a Presidência, foi o elemento principal daquela Comissão...

O SR. ALMIR PINTO — Isso é bondade de V. Ex^a

O Sr. Mário Maia — Não é bondade, nobre Senador, porquanto V. Ex^a sempre programava os depoimentos

das pessoas que eram solicitadas a fazê-lo, de comum acordo com a Presidência. Quantas vezes nós dois fomos juntos às repartições, junto às autoridades, convidá-las para que viessem trazer a contribuição do seu pensamento e seus pontos de vista sobre o assunto. Assim, naquela Comissão V. Exª trouxe a depor preciosas informações; 18 depoimentos das mais ilustres figuras desta Nação, representativas das várias classes, dos vários segmentos sociais desde a Ordem dos Advogados do Brasil, passando pela Igreja até vários setores ministeriais do Governo que está a terminar. E, entre esses depoentes, V. Exª nos brindou com o chamamento de nada menos do que 6 Ministros de Estado. O seu interesse não ficou apenas na convocação dos elementos-chaves para o assunto tão palpitante mas na compreensão e no dever...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Exª, se pudesse que abreviasse o aparte, porque já estamos excedendo demais o tempo para entrarmos na Ordem do Dia.

O Sr. Mário Maia — Confesso a V. Exª que vou me esforçar em abreviar, mas tenho dificuldade de ser conciso, principalmente em momentos tão significativos e emocionantes como este. Sr. Presidente, com a aquiescência da Mesa, eu quero concluir o meu aparte agradecendo a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, em nome dos companheiros da Casa o seu trabalho fecundo realizado nas comissões a que pertenceu, principalmente na Comissão Parlamentar de Inquérito para assuntos relacionados com o aumento populacional do Brasil, porque nesta 47ª Legislatura é a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que é concluída, com relatório e parecer prontos para entrar na Ordem do Dia. Sr. Presidente, em homenagem ao nobre Senador Almir Pinto que se despede, eu requero a V. Exª que mande inserir na Ordem do Dia desta semana, ainda, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que foi presidida por mim e que trata dos assuntos relacionados com o aumento populacional do Brasil, que tão bem foram relatados pelo nobre Senador Almir Pinto e que está com parecer pronto para ser apreciado por esta Casa. Esta é a homenagem que eu desejava prestar neste aparte ao meu caro colega de Senado e colega de profissão médica.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento de V. Exª será atendido e o relatório publicado por estar conforme as normas regimentais.

O SR. ALMIR PINTO — Ilustre Presidente, há pouco tempo o eminente Senador Jutahy Magalhães advertiu-me de uma coisa interessante que V. Exª, creio não ouviu. O relógio não permitiu que eu atropelasse o Regimento. São 15 horas e 27 minutos; regimentalmente, eu ainda poderei dispor de mais uns três minutos. (Evidentemente, alguém atrasou o relógio do plenário.)

Sr. Presidente, quero agradecer as palavras elogiosas e bondosas do nobre Senador Mário Maia a meu respeito e dizer a V. Exª que só tenho agora algumas linhas para concluir o meu pronunciamento.

Muito esforço há sido empregado para assistir a esses dois importantes setores da vida brasileira, mas não tem se expandido mais, exatamente por falta de recursos.

Estou me despedindo desta trincheira, onde todos lutamos visando o bem-estar do povo brasileiro, cada qual reivindicando benefícios para as suas regiões.

Outro Governo está prestes a se iniciar. Que Deus o ilumine e ao Congresso Nacional ao qual, com muito orgulho, integrei e dele ora me despeço, deixando aos generosos colegas, aos bondosos funcionários e a altiva imprensa escrita, falada e televisada, o abraço amigo de despedida.

(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO, NA SESSÃO DE 12/3/85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A meio caminho da Paraíba, às margens da BR-101, uma placa modesta indica "Igarassu", pequena cidade cujo nome indica a antiga presença indígena.

A "Igará" — açu — canoa grande — chegou à região no dia 9 de março, há exatamente 450 anos, trazendo nossos antepassados portugueses para ocupar as terras doadas por El Rei.

Só no dia 27 de setembro consolidaram os portugueses o domínio de terra, e ergueram no alto de uma colina, à cavaleiro do rio que corta a cidade, uma capela em devoção aos santos do dia, Cosme e Damião. Essa capela, ainda a vemos, preservando no alto, em gravuras do pintor flamengo Franz Post, que tão bem retratou momentos importantes da nossa História.

Ainda no século XVI, junto ao rio, os franciscanos edificaram um convento pequeno, modesto e acolhedor, dentro do espírito de pobreza de São Francisco de Assis.

Vieram depois os holandeses, e ampliaram o convento e a capela, criando em rico traçado um dos mais belos prédios do Nordeste, mantendo, entretanto, a estrutura básica de linhas sóbrias do Renascimento.

Igarassu não impressiona pela grandiosidade, como Ouro Preto, mas pela singeleza, pela simplicidade de suas linhas, onde se esconde e se avulta a sua beleza.

Quando visto Igarassu relembro o resultado que somos da fé e do espírito dos lusitanos, que temperados pela raça nativa, com seu amor à terra, e por outros povos que a Pernambuco aportavam, ajudaram a fazer o Estado que somos hoje.

Poucas localidades brasileiras podem ostentar a por si mesma gloriosa idade de 450 anos. Algumas delas transformaram-se em grande metrópolis, em importantes capitais, em portentosos centros políticos e industriais.

Outras, como Igarassu, escondida no interior de meu Pernambuco, mantiveram-se mais próximas às suas origens: humildes em seu tamanho, grandes em sua simplicidade.

Sr. Presidente,

Felicito o ilustre prefeito de Igarassu, Jurandir Bezerra, que restitui a cidade os traços que foram marcados no curso da sua história. E hoje, aqui no Senado mais do que registrar a passagem dos 450 anos de Igarassu faço uma homenagem a todas as pequenas cidades do interior que simbolizam o passado e as tradições do nosso povo. Elas como as grandes capitais estão também ajudando a construir o novo Brasil e ao mesmo tempo preservar as raízes da nossa cultura. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 07, DE 1985

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental,

Resolve:

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público realizado pelo Senado Federal para o provimento de empregos de Datilógrafo, na forma da relação publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de fevereiro de 1985.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de fevereiro de 1985. — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Milton Cabral.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 08, DE 1985

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental,

Resolve:

Art. 1º Fica a Subsecretaria de Pessoal autorizada a proceder a convocação e contratação de 150 (cento e cinquenta) aprovados, no Concurso Público para Datilógrafo do Senado Federal, obedecida a ordem de classificação, da maior para a menor nota, segundo relação publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de fevereiro de 1985.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 12 de março de 1985. — José Fragelli — Enéas Faria — João Lobo — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto — Eunice Michiles.

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 2º e 3º do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve delegar ao Senhor Primeiro-Secretário, Senador Enéas Faria, competência para presidir os Conselhos de Supervisão do CEGRAF e PRODASEN, nos termos do Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 12 de março de 1985. — José Fragelli, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 013

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2.1 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 17/85, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Federal de Cultura;

— Projeto de Lei do Senado nº 18/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da seguradora.

1.2.2 — Comunicações

De Srs. Senadores que se afastarão do exercício do mandato para assumirem funções de Ministros de Estado.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Complementação das documentações necessárias às tramitações dos Ofícios nºs s/3 a s/5, de 1985, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, em que solicita autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimos externos para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº s/10/85 (nº 168/85-GC, na origem), do Sr. Governador do Estado do Maranhão, em que solicita autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 para o fim que especifica.

— Designação de Srs. Senadores para integrarem às Comissões criadas pelas Resoluções nºs 1 e 2, de 1985.

— Recebimento do Ofício nº s/11/85 (nº 61/85, na origem), do Sr. Governador do Estado da Paraíba,

em que solicita autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 130.000.000,00 para o fim que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MARTINS FILHO — Perspectivas alvissareiras de mudanças políticas e institucionais na vida do País, com o advento do Governo Tancredo Neves.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Encaminhando à Mesa projeto de lei dispondo sobre a cultura brasileira. Apresentando à Casa suas despedidas, no momento em que se afasta do mandato legislativo para ocupar a Vice-Presidência da República.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa de membros do Parlamento Latino-americano e concessão da palavra ao Senador Nelson Carneiro para saudá-los em nome do Senado.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 hora e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PEDRO SIMON — como Líder — Instalação da Nova República. Apresentando à Casa suas despedidas no momento em que se afasta para assumir o Ministério da Agricultura.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — como Líder — Realizações do Governo do Presidente João Figueiredo. Desejando sucesso ao Governo que se inicia e aos Senadores que se afastam da Casa para assumir cargos no Executivo.

1.2.8 — Comunicação

Do Sr. Senador José Sarney, que assumirá, amanhã, dia 15 de março, o cargo de Vice-Presidente da República

1.2.9 — Requerimento

Nº 27/85, dos Srs. Senadores Gastão Müller e Virgílio Távora, solicitando que não seja realizada sessão do Senado do dia 15 de março de 1985, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº s/12/85, do Sr. Governador do Estado do Piauí, em que solicita autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 para o fim que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 117/84 (nº 1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 251/83 (nº 15/83, na Casa de origem), que exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados área de segurança nacional. **Aprovado.** À sanção.

— Requerimento nº 4/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Aloysio Chaves e Mauro Borges.

— Requerimento nº 10/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281/83-Complementar, que dispõe sobre a concessão do be-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

nefício auxílio-doença ao trabalhador rural. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 12/85.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALVARO DIAS — Proposta para minimização dos custos de operação dos transportes coletivos.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Equacionamento de problemas de interesse dos inativos e do funcionalismo em geral.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre relatório apresentado pelo Professor João Felício Scárdua, da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, relativo ao ano de 1984.

SENADOR ALBANO FRANCO — Inauguração do complexo industrial de Taquari-Vassouras. Necessidade urgente da construção do porto de Sergipe.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Decisão do TFR restabelecendo o princípio da equivalência salarial nas prestações dos mutuários do BNH.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Atuação do Dr. Eduardo de Castro Neiva à frente da Vice-Presidência de Relações Internacionais do Banco do Brasil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1985-Complementar, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que cria o Estado de Brasília, e dá outras providências.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 28/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, requerendo urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 139/84, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas).

— Nº 29/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli e outros Srs. Senadores, requerendo urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14/79.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 212/81, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço. **Aprovado em primeiro turno.**

— Projeto de Lei do Senado nº 147/82, de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno.**

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 28/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/79, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 29/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre a eleição e posse do Engenheiro Edwaldo Cardoso Botto de Barros no cargo de Diretor-Geral da União Postal Universal — UPU.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dos Srs. Virgílio Távora e Roberto Campos, proferidos na sessão de 13-3-85.

Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 13-3-85.

4 — ATA DE REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 13ª Sessão, em 14 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Batista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1985

Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Federal de Cultura.

O parágrafo 3º do Decreto nº 74.583, de 20-9-74, modificado pelo Decreto nº 85.881 de 8-4-81 e pelo Decreto nº 88.146 de 3-3-83, passa a ter a seguinte redação:

"De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução".

Justificativa

Quando da criação do Conselho Federal de Cultura cuidou o Governo de nele reunir personalidades eminentes da cultura brasileira, buscando que colaborassem com o Executivo na formulação e acompanhamento da política cultural do País. Esta é a principal razão pela qual se reuniu neste Conselho personalidades representativas nas áreas das artes, letras e ciências humanas.

A idéia dos criadores foi a de permitir recondução, somente por uma só vez, dos seus componentes, conforme prescrevia o § 2º do Decreto-Lei nº 74:

"§ 2º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez

Posteriormente, considerou-se que esta limitação levaria a que eminentes personalidades da cultura nacional, por imposição da lei, ficassem impossibilitadas de compor o Conselho Federal de Cultura, para sanar esta dificuldade o § 3º do Decreto nº 74.583, de 20-9-74 definiu:

"§ 3º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução".

Reconhecia-se, pois, a necessidade de evitar empecilhos legais, de qualquer ordem, à recondução de conselheiros.

Posteriormente o Decreto nº 85.881, de 8-4-81, tornou a criar impedimentos ao definir em seu artigo 1º:

"Art. 1º É vedada a recondução de membro do Conselho Federal de Cultura que haja exercido dois mandatos completos e consecutivos."

Verificou-se tempos depois, a impossibilidade de se manter o rigor desta legislação, procurando-se diminuí-la com o Decreto nº 88.146 de 3-3-83, que agregou ao artigo acima o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Ministro da Educação e Cultura, poderão ser reconduzidos Conselheiros que hajam exercido dois mandatos completos e consecutivos, tendo, neste caso, o novo mandato a duração de três anos."

A experiência vem demonstrando, portanto, que por não serem tão numerosos os quadros daqueles capazes de comporem o Conselho Federal de Cultura, considera-se conveniente reduzir as exigências para recondução dos seus membros. Razão pela qual a apresentação desta minha proposição.

Sala das Sessões, 14 de março de 1985. — Amaral Peixoto

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO—LEI Nº 74 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Federal de Cultura será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre personalidades eminentes da cultura brasileira e reconhecida idoneidade. (*)

§ 1º Na escolha dos membros do Conselho; o Presidente da República levará em consideração a necessidade de nele serem devidamente representadas as diversas artes, as letras e as ciências humanas.

§ 2º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez. Ao ser constituído o Conselho, um terço de seus membros terá mandato, apenas, de dois anos e um terço de quatro anos.

DECRETO Nº 74.583 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 74, de 21 de novembro de 1966, que cria o Conselho Federal de Cultura.

Art. 1º O Conselho Federal de Cultura será constituído por 26 (vinte e seis) membros, sendo:

a) 24 (vinte e quatro) membros nomeados pelo Presidente da República, por 6 (seis) anos, dentre personalidades eminentes da cultura brasileira e de reconhecida idoneidade;

b) 2 (dois) membros natos, sem mandato prefixado, que serão Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Culturais e o Diretor do Instituto Nacional do Livro.

§ 1º Na escolha dos membros do Conselho o Presidente da República levará em consideração a necessidade

de nele serem devidamente representadas as diversas artes, letras e ciências humanas;

§ 2º Na hipótese de o Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Culturais ou o Diretor do Instituto Nacional do Livro serem membros do Conselho Federal de Cultura, nomeados nos termos da alínea "a" deste artigo, o Ministro da Educação e Cultura designará substitutos enquanto permanecerem os titulares na direção dos referidos órgãos.

§ 3º De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução.

DECRETO Nº 85.881, DE 8 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a recondução de membro do Conselho Federal de Cultura.

Art. 1º É vedada a recondução de membro do Conselho Federal de Cultura que haja exercido dois mandatos completos e consecutivos.

DECRETO Nº 88.146, DE 3 DE MARÇO DE 1983

Altera o Decreto nº 85.881, de 8 de abril de 1981, que dispõe sobre a recondução de membro do Conselho Federal de Cultura.

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 85.881, de 8 de abril de 1981, que dispõe sobre a recondução de membro do Conselho Federal de Cultura, o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º
Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Ministro da Educação e Cultura, poderão ser reconduzidos Conselheiros que hajam exercido dois mandatos completos e consecutivos, tendo, neste caso, o novo mandato a duração de três anos."
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1985

Inclui o marido como dependente da seguradora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 890, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — a esposa, o marido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Hoje em dia, marido e mulher trabalham para a manutenção do lar e contribuem para o INAMPS, como segurados. A exclusão do marido como dependente da mulher é resíduo de uma época transposta, de uma pretensa superioridade masculina.

O projeto atende, assim, a uma realidade, a que será sensível o Congresso Nacional.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, recebeu o seguinte Parecer:

PARECER Nº 1.363, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, que "inclui o marido como dependente da seguradora".

Relator: Senador Raimundo Parente

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame visa a possibilitar a inclusão do marido como dependente da seguradora.

2. Na justificação, após observar que hoje em dia marido e mulher contribuem para o INAMPs como segurados, salienta que não mais se justifica a exclusão do marido como dependente da mulher.

3. Na verdade, a questão não se há de situar no terreno da superioridade, ou não, de um sexo sobre o outro. Se formos perscrutar atentamente as características físico-psíquicas do homem e da mulher, tais como os fez o Criador, vemos que os sexos são complementares. O homem é superior nas características que lhe são próprias para a vocação de liderança — força física, aptidão e inclinação para o mando — e a mulher é superior nas características correspondentes à sua missão de companheira e de mãe — ternura, intuição, afetividade.

3.1. Dos pontos de vista jurídico-constitucional e técnico-regimental, nada há a objetar na proposição.

3.2. Assinale-se, ademais, que a possibilidade de o marido ser colocado como dependente resulta do dever de assistência mútua e também do regime de bens quase generalizadamente preferido entre nós, que é o da comunhão universal.

E se a legislação já beneficia a companheira, por que não beneficiar o cônjuge do sexo masculino.

4. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental e conforme à boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1979. — Henrique de La Rocque. Presidente Raimundo Parente, Relator Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Moacyr Dalla — Almir Pinto.

Sala das Sessões, 14 de março de 1985. — Nelson Carneiro

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O Sr. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 14 de março de 1985

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 43, alínea "b" do Regimento Interno, que a partir de 15 de março do corrente ano, me afastarei do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul a fim de, nos termos do art. 36 da Constituição, assumir a função, para a qual fui nomeado, de Ministro de Estado da Agricultura.

Atenciosas Saudações, — Pedro Simon, Senador.
Brasília, 14 de março de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no artigo 43, alínea "B" do Regimento Interno, que a partir de 15 de março de 1985 me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado

de Pernambuco, a fim de, nos termos do artigo 36 da Constituição, assumir a função de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Cordiais saudações, — Senador Marco Maciel.
Em, 14 de março de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 43, alínea "B" do Regimento Interno, que, a partir de 15/03/85 me afastarei do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Paraná, a fim de, nos termos do art. 36 da Constituição, assumir a função, para a qual fui nomeado, de Ministro de Estado dos Transportes.

Atenciosas saudações, — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias no sentido da convocação dos suplentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Na sessão ordinária do dia 1º do corrente, foram lidos os Ofícios nºs S/3 a S/5, de 1985, do Governo do Estado de Santa Catarina, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo para os fins que especifica.

As matérias ficaram aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará as matérias às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o ofício nº S/10, de 1985 (nº 168/85-GC, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000, (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tendo sido criada, através da Resolução nº 1, de 1985, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrar a referida Comissão, os Senhores Senadores:

Pelo Partido Democrático Social — titulares: Virgílio Távora, Alexandre Costa e Benedito Ferreira, Suplentes: Gabriel Hermes e Altevir Leal.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — titulares: Álvaro Dias e Alfredo Campos, Suplentes: Martins Filho e Marcelo Miranda.

Pelo Partido da Frente Liberal — titulares: José Lins e Eunice Michiles, Suplente: Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — tendo sido criada, através da Resolução nº 2, de 1985, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S.A. e no Banco Habitusul, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrar a referida comissão, os Senhores Senadores:

Pelo Partido Democrático Social — titulares: Octávio Cardoso, Lenoir Vargas e Jorge Kalume, Suplentes: João Castelo e Odacir Soares.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — titulares: Jaiçom Barreto e Pedro Simon, Suplentes: Mauro Borges e Gastão Müller.

Pelo Partido da Frente Liberal — titulares: Carlos Chiarelli e João Lobo, Suplente: Carlos Lya.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Paraíba, o Ofício nº S/11, de 1985 (nº 061/85, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS—RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia mesmo em que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, às fileiras do qual hoje me integro com honra e orgulho, reunia-se em memorável convenção nacional, para indicar candidato à Presidência da República, o nome insigne de Tancredo de Almeida Neves, proclamei, à vista de toda a Nação brasileira:

"Está, hoje, aqui, lançada minha sorte com a do PMDB. Contem comigo Presidente Tancredo Neves e vice-Presidente José Sarney."

Se evocava naquela oportunidade as palavras de César, às margens do Rubicon, em meu espírito não corriam, por certo, as mesmas motivações do grande imperador.

Não vinha eu acompanhado de legiões. Assumia um gesto quase que isolado, saindo do PDS para ingressar no PMDB, fora do abrigo de qualquer grupo, de qualquer esquema, de qualquer acordo, depois de ter votado na candidatura vitoriosa da convenção do meu partido de então, como ficou de domínio público.

Não começara, ainda, a fase das adesões em massa e a candidatura Tancredo Neves, em lançamento, era um risco político a se correr.

Ao contrário de que a Júlio César, a Gália me fora adversa.

Perseguido em cada canto em meu Estado — o Rio Grande do Norte —, defendendo quixotesicamente, dentro de um PDS mouco, eleições diretas à Presidência da República, vendo denegadas as reivindicações mais simples nos Ministérios da República onde meu Partido de então governava, fizera desta Tribuna, alguns dias antes, a denúncia do PDS e dele me colocara fora.

Não saía, também, como saíra César, para fundar um império.

Juntava, então, minhas decepções e descrenças para gritar um enfático basta a uma política sem vocação do poder e a um poder sem vocação política, que na eterna mesmisse de seus incongruentes vaivéns foi estiolando a confiança do povo exaurindo a paciência da Nação.

Lançava, pois, minha sorte com a proposta de mudança, que na frase lapidada do Presidente Tancredo Neves teria de se consubstanciar na proclamação de uma Nova República.

Hoje, às vésperas da posse de Sua Excelência, o Presidente da Nova República, achei oportuno voltar à tribuna do Senado para reiterar minha crença na mudança e minha arraigada esperança de que não haverá mais necessidade de mudar minha crença.

"Não se deve guardar vinho novo em odres velhos"; ensinam as escrituras, "para não ocorrer que se rompendo os odres venha a se derramar o vinho."

Deve, pois, a Nova República criar seu próprio contínuo jurídico-institucional para não fugir à advertência evangélica.

Creio, assim, que as mudanças esperadas encontrarão seu desagradador maior na Assembléia Nacional Constituinte com a qual se comprometeu Sua Excelência.

Antes, porém, dessa culminância do processo de mudança institucional do País, há inúmeras medidas que se impõem urgentes, para removermos os entulhos do autoritarismo, como costuma dizer Sua Excelência o Presidente Tancredo Neves.

Uma destas medidas são eleições: há muito entulho de ditadura por aí, como nomeação de prefeitos nas capitais, nas estâncias hidrominerais e nos municípios considerados de segurança nacional, que precisa ir imediatamente para o lixo da história, ainda nestes albotos primeiros da Nova República.

Cheguemos à Constituinte com todas as comunas brasileiras governadas por autoridades eleitas, sagradas em urnas limpas.

Há os que aconselharão atitude diversa. Os argumentos serão os mesmos, com as mesmas fálicas, como os utilizados para justificar a nomeação dos governadores e dos Presidentes da República, como se fazia na fase mais negra de nossa história recente.

Há, também, os que engrossarão os clamores por essas eleições, não porque nelas acreditem, pois sempre se cevaram nas artes canhestras do autoritarismo em proveito próprio, mas porque espera, com isso, criar dificuldades políticas ao Presidente Tancredo Neves.

Não será, porém, pelo receio de fazer o jogo dos inocentes íteis, que deixarei de lutar pelos anseios democráticos do povo brasileiro, que tem hoje, nas eleições, muito mais do que um mecanismo do exercício político: tem nelas o próprio símbolo da liberdade cívica que pretende conquistar com a Nova República.

Eleições diretas já, para os prefeitos de capitais, das estâncias hidrominerais e dos municípios em áreas de segurança nacional é uma esperança do povo em seu novo Governo, por incômodo que isso possa ser a quem quer que seja. Defendo-as, por isso. Como imperativo destes tempos de mudança.

Não se pode, todavia, realizar eleições com a legislação eleitoral e partidária que aí está, fabricada sob medida para garantir o poder das oligarquias regionais e manter a classe política acangalhada a um poder central discricionário e antipopular, que a Nova República começou a banir antes mesmo da posse do Excelentíssimo Senhor Presidente Tancredo Neves.

Que são as sublegendas senão um mecanismo matreiro, para dividir entre donatários vitalícios, capitães hereditários do poder, metendo no mesmo balaio gatos de espécies várias, que apenas têm em comum o insaciável apetite de continuar mandando?

Este não é o espírito da Nova República!

Não queremos partidos formados por homens cuja motivação básica seja empolgar o poder a qualquer custo, sob qualquer acordo, a despeito de qualquer idéia. Queremos sim, partidos políticos formados por homens de crenças comuns, que lutem pelo poder em razão das idéias que os empolgam e somente cometam acordos em torno da construção de grandes ideais, como o é o sonho da Nova República, hoje acalentado no coração de todos os brasileiros.

Sublegenda é antítese de partido. É mera acomodação fisiológica para a manutenção do poder.

Na mesma linha se encontram a vinculação de votos e a fidelidade partidária.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Martins Filho, o pronunciamento de V. Ex^a é sério, importante e dentro da li-

nha perfeitamente enquadrada dos princípios e das aspirações do povo brasileiro e representado, no momento, pelo PMDB. V. Ex^a sabe que, ontem, foi instalada a Comissão Interpartidária para elaborar nova legislação eleitoral para o País, nova proposta de pequenas reformas constitucionais de emergência, que têm como objetivo principal, além de reformar tudo para o enquadrar dentro do princípio, um dos princípios da Nova República que se instala amanhã, também proporcionar meios legais para que se possa disputar as eleições dos prefeitos das capitais, dos prefeitos das chamadas áreas de segurança nacional e das estações hidrominerais. Eu, por exemplo, fui designado pelo relator para dar parecer, relatar filiação partidária. Procurei imediatamente tomar providências no sentido de obter todo o material referente ao assunto de filiação partidária para que possa, na próxima reunião, dar um parecer sobre esse problema, que é também importante para que possa haver essas eleições neste ano, com as eleições já em 85, que se preconizam para 15 de novembro. Parabéns pelo seu discurso, porque V. Ex^a representa neste momento, o pensamento de todos nós.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e fico feliz em receber a solidariedade de um membro do meu partido, do momento ocupa a sua Liderança.

Mas, creio, nobre Senador Gastão Müller, que nessa arrancada de todos nós, homens públicos, que queremos um Brasil limpo de todas as mazelas do passado, não deverá haver barreiras partidárias para impedir a purificação da nossa legislação eleitoral, para que aqueles que virão, no futuro, ocupar as cadeiras do Senado e da Câmara dos Deputados, possam, realmente, ser autênticos representantes do povo brasileiro e não aquilo que, hoje, representam aqueles que ocupam cargos executivos, eleitos através da fraude e da corrupção que todos conhecemos. Fui Prefeito, durante nove anos, numa pequena comuna no interior do meu querido Rio Grande do Norte e sei como se manipulam eleições municipais, apesar de nunca ter, na minha vida pública, usado a fraude, o poder econômico ou qualquer outro poder que pudesse influenciar o resultado das eleições. Precisamos impedir que esta legislação que aí está possa trazer, para o Senado e para a Câmara dos Deputados, aqueles que não representam as aspirações, os anseios e a vontade do povo brasileiro.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, meu ilustre conterrâneo Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador Martins Filho, sabe V. Ex^a que sou profundo admirador do seu talento, do seu trabalho, da sua capacidade de difundir e de reivindicar tudo para o seu Estado, ou seja, para o nosso pequeno Rio Grande do Norte. V. Ex^a tem mantido nesta Casa uma característica das mais importantes, por ser um homem convicto das coisas da sua província, da sua cidade, da sua região, e tem sido aqui um autêntico porta-voz, muito especialmente da região oeste do Rio Grande do Norte. V. Ex^a, hoje, profere discurso político que merece uma abordagem, uma análise, uma reflexão em torno dele, porque começa a analisar e a fazer reflexões em torno do futuro Governo que se vai instalar amanhã, já estigmatizado como "Governo da Nova República". Mas, Senador Martins Filho, gostaria de fazer algumas advertências a V. Ex^a em torno do que poderemos buscar, no futuro, quando V. Ex^a fala das propostas, dos programas de governo e também alinhna, dentro de tudo isso, uma revisão no Colégio Eleitoral, vamos dizer, o Colégio que nos elege, que é o povo. Estou de pleno acordo e sabe V. Ex^a que não me atinge quando fala daqueles que chegam aqui sem ser representantes do po-

vo, que chegam pelas fraudes. Sabe V. Ex^a que sou filho de um ferroviário aposentado do Rio Grande do Norte, que saiu de vereador, deputado estadual, deputado federal e senador; cheguei aqui, graças a Deus, com humildade e, talvez, pelo meu trabalho — desculpem-me a imodéstia — junto às bases do Rio Grande do Norte. Concordo com V. Ex^a em que devemos fazer uma revisão completa, para que possamos realmente legitimar aqueles que poderão ser, amanhã, os representantes do povo. Mas, é preciso que também façamos uma revisão em torno já de um futuro Governo que se vai instalar. Primeiro, eu aqui não quero, não vou fazer e jamais terei a convicção de que serei um homem sectário de Oposição que viria aqui tão-somente fazer oposição por fazer, ou usar o radicalismo para tirar proveito de uma retórica demagógica, talvez para conquistar espaço eleitoral ou conquistar mais votos no meu Estado. Acho que vou fazer aqui uma oposição séria, responsável e buscar, através desta oposição, os benefícios para que a Nação possa crescer e sair deste subdesenvolvimento em que fomos mergulhados pelos diversos problemas, os mais amplos. Acho que nós, dentro da Oposição ou do Governo, — que já considero V. Ex^a homem do Governo e eu da Oposição — devemos refletir em torno das propostas feitas ao povo em praças públicas. Estou vendo agora os mutuários do BNH, e quero saber qual vai ser a posição da Bancada de V. Ex^a, da Bancada do Governo que se vai instalar amanhã, no que diz respeito aos mutuários do BNH que conquistaram uma vitória junto à Justiça contra o BNH, ou seja, aqueles que lutaram durante anos e anos por conta de problemas de um sistema já falido, que é o sistema do BNH. Outra, saber como vamos nos posicionar em torno de eleições diretas nas capitais, como vamos nos posicionar em torno de eleições presidenciais, como vamos nos posicionar em torno de maior liberdade à comunidade universitária, ou seja, devolver a autoridade, a autonomia universitária, isto é, que os reitores sejam escolhidos pela comunidade universitária. São propostas pelas quais acredito que V. Ex^a vai lutar, mas é preciso façamos uma reflexão em torno disso. Quero aqui parabenizar V. Ex^a pelo brilhante discurso que profere e também pela maneira como coloca, já em tom de perspectivas de futuro, ao analisar e fazer abordagem em torno de uma revisão eleitoral, porque isto é muito sério até para nós que esperamos conquistar mais uma vitória em 1986. Para que a conquistemos e para chegarmos ao governo do Rio Grande do Norte, em 1986, vamos precisar realmente desta colaboração de V. Ex^a, fazendo a revisão no Colégio Eleitoral do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. MARTINS FILHO — Meu jovem Senador Carlos Alberto, quando falava V. Ex^a e olhava eu a sua juventude, os seus cabelos negros, eu me recordava de uma sabedoria popular da minha região do oeste do Rio Grande do Norte, que diz: "se os velhos pudessem e os jovens soubessem, o mundo seria diferente".

É preciso, meu ilustre coestadano, unamos as nossas forças. É difícil resolver o problema habitacional do Brasil, mas posso afirmar que o Governo Tancredo Neves não fará aquilo que a Revolução fez durante 21 longos anos. Irems buscar nas aspirações do povo, na sabedoria do povo e, acima de tudo, no bem-estar desse povo, as soluções que venham de maneira sábia e condizentes com a situação em que o Presidente Tancredo Neves irá receber o Brasil do Presidente João Figueiredo. Vislumbro, no meu Estado, que eu e V. Ex^a estamos procurando buscar os mesmos caminhos, os caminhos que procuram afastar da nossa comunidade, do nosso sofrido Rio Grande do Norte, oligarquias que vêm infelicitando o nosso Estado, contra as quais V. Ex^a agora, com a sua juventude, com o seu prestígio junto às massas eleitorais do nosso Estado, está-se rebelando em boa hora, procurando unir a sua voz altaneira à nossa voz que aqui, solitariamente, durante quatro anos, procurou esclarecer a opinião pública do nosso Estado para aquelas

mas que precisamos afastar do nosso Rio Grande do Norte. Precisamos implantar no nosso Estado o governo do povo, sem prepotência, sem o achincalhe do poder econômico e, acima de tudo, respeitando os direitos individuais de cada cidadão norte-rio-grandense.

Continuo no meu pronunciamento:

Excrescências como a sublegenda à vinculação de votos, a fidelidade partidária compulsória, e outras tantas que por aí estão, devem ser eliminadas sem demora. Que são as sublegendas senão um mecanismo matreiro para dividir, entre donatários vitaisícios, capitânias hereditárias do poder, metendo no mesmo balaio gatos de espécies várias, que apenas têm em comum o insaciável apetite de continuar mandando?

Este não é o espírito da Nova República. Não queremos partidos formados por homens cuja motivação básica seja empolgar o Poder a qualquer custo, sob qualquer acordo, a despeito de qualquer idéia. Queremos, sim, partidos políticos formados por homens de crenças comuns, que lutem pelo Poder em razão das idéias que os empolgam e somente cometem acordos em torno da construção de grandes ideais, como é o sonho da Nova República hoje acalentada no coração de todos os brasileiros. Sublegenda é antítese de partido, é mera acomodação fisiológica para manutenção do Poder. Na mesma linha se encontram a vinculação de votos e a fidelidade partidária. Vincular os votos é impor ao povo que "colimpre nabos em saco"; para levar alguns bons, terá que correr o risco de levar também alguns podres". Voto vinculado vale para o eleitor apenas meio voto. A Nova República há de ser a República da cidadania plena e não da meia-cidadania.

Fidelidade partidária é um caso típico de amor por decreto. Evoca o famoso slogan de um dos períodos mais negros que já vivemos, o popular "Ame-o ou deixe-o."

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex.^a novamente um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Aproveitando, já que V. Ex.^a fala em fidelidade partidária, me faz lembrar fidelidade conjugal. Realmente, a sociedade que hoje inteira o mundo foi levada, ou alguns segmentos que dela participam, a promover a infidelidade conjugal. E hoje nós temos, em nosso País, partidos políticos formados no período duro, no período rígido. Com o advento do Governo João Figueiredo tivemos uma abertura política. Com esta abertura, foram criados novos partidos, se bem que de cima para baixo porque não tiveram liberdade para se formar com lideranças nem autonomia para que as lideranças populares pudessem, então, neles fincar as suas bandeiras e defender as mesmas bandeiras do povo porque eles tinham, dentro do bojo da lei, coisas absurdas que faziam com que o líder ficasse impedido de participar de qualquer formação partidária, pelo medo de ficar num congelador no seu Estado, seu espaço político para fazer política. Esta, a grande verdade. Então, o adultério conjugal existe. Isto ninguém poderá jamais discutir. Ele é uma realidade. Mas existe hoje em voga neste País o adultério ideológico, está em voga no momento. Não é possível que estas leis partidárias que aí estão, possam continuar vigorando, senão vão continuar os adultérios. É bom que a Nova República possa fazer este reparo, para que a classe política deixe de praticar o adultério ideológico. Por isto louvo V. Ex.^a e acho que é necessário, mais do que nunca participarmos de uma reforma completa para que se possa tirar as algemas que estão garroteando os políticos brasileiros. Se V. Ex.^a não se afina dentro do PMDB, que tenha a liberdade de amanhã tomar uma posição e assumir outro partido político e que isto não seja censurado pela sociedade ou pelos segmentos sociais. Se amanhã eu entender que para mim, no Rio Grande do Norte, é inviável o PDS, que eu possa participar de uma luta, como falou V. Ex.^a, a luta que todos nós

vamos ter que enfrentar no Rio Grande do Norte para banir de uma vez por todas as oligarquias que manipulam e engendram fórmulas, de todas as formas possíveis e imagináveis, para se perpetuarem no poder. É necessário que eu participe de uma luta, mas é necessário que nesta luta não tenha algemas me garroteando. Por isto, louvo a V. Ex.^a e, mais uma vez, participo do seu discurso para enaltecê-lo, para levar a minha palavra de congratulações pelo pronunciamento que profere nesta tarde — V. Ex.^a, que sempre foi um homem devotado às coisas de Umarizal; que defende com amor, muitas vezes até com lirismo, as coisas de Umarizal. Mas V. Ex.^a defende, acima de tudo, com autenticidade e hoje profere um discurso político que merece uma reflexão de todos nós, políticos, com assento nesta Casa. Parabéns.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre orador não receber mais apartes porque o seu tempo já está para findar.

O Sr. Benedito Ferreira — É para uma breve intervenção.

O SR. MARTINS FILHO — Sou um cumpridor do Regimento Interno desta Casa, mas peço ao ilustre Presidente me conceda mais alguns minutos para concluir este pronunciamento, que é brotado do coração e diz muito a respeito das minhas idéias e do meu pensamento; apenas o suficiente para responder o aparte do meu ilustre conterrâneo Senador Carlos Alberto.

Creio que estamos no mesmo barco; meu ilustre conterrâneo. Passo o "maçarico" às suas mãos. Dirija a chama para o ponto concentrado para que possamos derreter aquele metal e o fundir de acordo com as aspirações do povo do nosso Estado.

O Sr. Carlos Alberto — Então, vamos juntos, Senador. Eu não pertencço a nenhuma oligarquia.

O SR. MARTINS FILHO — Mas é preciso que haja seguidores. Eu sozinho não poderei fundir aquele metal puro.

O Sr. Carlos Alberto — Tenho certeza de que, na hora em que V. Ex.^a der apoio a este humilde companheiro, a um projeto que queremos conquistar no futuro, é evidente que V. Ex.^a fará com que os demais liderados enveredem nesta caminhada, que será a gloriosa; não será uma vitória nossa, mas será a vitória das aspirações populares.

O SR. MARTINS FILHO — Não há problema. Acredito que a recíproca é verdadeira.

Ouçõ o aparte do ilustre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, estou deusas preocupado porque se falou aqui no maior e mais desgraçado dos pecados, que é o adultério, no adultério político e no adultério ideológico. São Mateus ensinava que o homem poderia cometer adultério até no seu próprio coração, mas Paulo, nas suas advertências, foi muito mais rigoroso e objetivo porque disse que "cometerá adultério aquele que se casar com a adúltera". Vê V. Ex.^a, em que situação desagradável ficaram, principalmente, aqueles do PMDB com formação evangélica, com formação cristã, tendo que conviver com a adúltera, porque sabem que estão cometendo, aí, o pecado maior do adultério. Daí, por que, talvez, o nobre Senador Hélio Gueiros, pela sua formação moral e religiosa, não tenha conseguido essa convivência lá no Pará. Era essa a observação que queria trazer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. MARTINS FILHO — Ilustre Senador Benedito Ferreira, V. Ex.^a me procurou conduzir para um terreno que não é do meu conhecimento. Portanto, deixo de tecer comentários a respeito do adultério.

Vincular os votos é impor ao povo que compre nabos em saco. Para levar alguns bons, terá que correr o risco

de levar, também, alguns podres. Voto vinculado vale, para o eleitor, apenas meio voto. A nova república há de ser a república da cidadania plena e não da meia-cidadania.

Fidelidade partidária é um caso típico de amor por decreto. Evoca o famoso "slogan" de um dos períodos mais negros que já vivemos, o popular "ame-o ou deixe-o. Deixe-o "na marra", bem entendido: pela expulsão, pelo banimento, pela cassação.

Fidelidade a um partido tem de ser através das idéias de um programa, de um projeto de poder. Se descremos que há homens na Nação capazes de conduzir através da fidelidade, se reduzirmos todas as lideranças políticas à vala comum, se nos colocarmos ao lado de espertalhões e que, por isso, precisamos estar sempre vigiados por preceptores, então será melhor dissolvermos os partidos políticos, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e todas as demais casas legislativas do país e sairmos por aí em busca de um tirano iluminado que nos possa tutelar.

A Nova República tem que acreditar na cidadania; No povo que exerce a seu destino elegendo os seus representantes para exercitarem o poder, sob o rigoroso império das leis, nas múltiplas funções que o governo da coisa pública exige;

Nas lideranças políticas que a encontram no exercício do mandato popular, sempre em benefício do povo que o outorgou, com toda a dedicação e desprendimento como que no exercício de um sacerdócio.

Os apóstatas da fé cívica serão banidos, sempre, pelas urnas, pois somente o julgamento do povo é legítimo para balizar a conduta política do homem público.

A Nova República que queremos e a república da liberdade, onde cada um assuma a plenitude de suas convicções, sem coação de espécie alguma e corra os riscos dos gestos assumidos, não perante uma legislação política castradora, mas perante a consciência cívica da nacionalidade.

De urnas limpas de todos estes entulhos, não de nascer lideranças políticas autênticas e capazes de estruturar, em sólidas bases, a república digna de nós e de nossos pósteros.

Na limpeza que há de se fazer, para realizarmos eleições livres e urgentes de prefeitos onde há ainda os nomeados, poderá ser achada a oportunidade de se introduzirem mecanismos moralizadores ao ato eleitoral, para evitar mil fraudes com mil engenhos engendrados que viciam as eleições.

Sei de um caso, nas últimas eleições, que um único eleitor votou treze vezes para todos os cargos em disputa.

A longa abstinência de votar que houve neste País talvez, tenha sido a causadora de tanta sede de urna.

Se levanto aqui e agora o problema das eleições para as capitais e demais municípios onde os prefeitos ainda são nomeados e, como corolário deste, o problema da legislação partidária eleitoral, não é porque os ache os mais cruciais para este momento da vida nacional, quando de todos os lados, em todas as áreas, surgem questões vitais para nosso destino como Nação.

Levanto-os pelo símbolo em que se tornaram.

Nosso povo arma-se só de esperanças.

O Presidente Tancredo Neves não é de meu Partido — o PMDB, nem do PFL, nem da Aliança Democrática. É, antes de tudo, o Presidente feito pelo povo brasileiro. O povo que saiu às ruas de todas as cidades, de todos os Estados, de todo o País, às dezenas, às centenas, aos milhares, aos milhões, num clamor patético por eleições diretas. O povo que, decepcionado pelos governantes que não entenderam, traídos por representantes que não ouviram seu apelo tão enfático, frustrado por ver transformar-se em nada o maior movimento popular de que se tem notícia em nossa história, agarrou-se a Tancredo Neves como que a uma bandeira, transformou seu rosto e seu nome em símbolos encontrados em cada peça de vestuário, em cada automóvel, em cada lar, em cada escri-

tório, em cada canto onde a mão anônima de um operário, de uma dona de casa, de um estudante, de um profissional liberal, de uma pessoa qualquer do povo pudessem deixar a marca.

Assim Tancredo se fez Presidente de cada brasileiro, muito antes que o próprio Colégio Eleitoral — do qual me permitam dispensar adjetivos — cumprisse a formalidade legal de elegê-lo.

Por tudo isso, eleições agora seriam, sobretudo, um gesto: o gesto necessário a alimentar nossa esperança de que novos tempos efetivamente chegaram.

A partir daí a discussão do projeto político da Nova República há de tomar corpo. Nele haveremos de encontrar o caminho de um municipalismo forte, onde a comunidade básica da Nação possa assumir, com recursos e autonomia, a maior parte dos serviços públicos pois somente no município é possível à população influir decisivamente na atuação da autoridade política, pela proximidade desta.

Haveremos, também, de reencontrar a Federação, fortalecendo Estados e os livrando do centralismo burocrático a que estão submetidos.

Reencontraremos, não tenho dúvidas, a harmonia e o equilíbrio que deve haver entre os poderes da República, restaurando plenamente as prerrogativas do Legislativo e tornando íntegra a magistratura do Judiciário, tantas vezes arranhada pelo arbítrio em nosso passado imediato.

Se nossos olhos se voltam aos difíceis problemas que terão de ser suplantados para se definir a nova fase constitucional do País, não nos é permitido olvidar as terríveis angústias que sofre a sociedade brasileira engolfada pela crise econômica que pode vulnerar a própria Nação.

Tornamo-nos um país de especuladores onde o dinheiro está sendo usado para produzir papel cada dia de menor valor. Vivemos falando em ORTN, open market, overnight, em porcentos, em juros, em correção monetária, já que são estas as fontes do pseudodinheiro que ganhamos, mas que já não pode comprar comida, nem roupa, nem bens, porque, repito, não passa de papel pintado.

Nossa esperança são campos produzindo, fábricas rodando, gente trabalhando, onde o cruzreiro, antes de se transformar em cruzeiros, transforme-se em produtos da agricultura, da pecuária, da extração, da indústria e dos serviços, transforme-se, enfim, em alimento, em saúde, em bem-estar, em qualidade de vida para nosso tão sofrido povo.

A redenção do Brasil somente a vemos num quadro assim. Fazer dinheiro sem produção é imprimir moeda falsa, e com moeda falsa não pagaremos dívidas, em promoveremos o desenvolvimento, nem compraremos as coisas de que necessitamos para o nosso bem-estar.

Esperamos, todavia, muito mais. Temos, hoje, um Brasil social de muitas faces: faces bronzeadas nas praias da Europa, da América, de todos os continentes; faces coradas de corpos saciados e felizes; faces preocupadas de quem vê despencar o padrão de vida e, tendo mexido na casa, no carro e na roupa, mexe agora na própria comida; faces lívidas de desempregados; faces encovadas de quem sofre fome crônica, porque nasceu pobre, numa região pobre, esquecida da sorte. Não acalentamos a utopia da sociedade igualitária donde se baniram todos os privilégios e todas as injustiças. Negamo-nos, porém, em descrever na capacidade de um país como o nosso, em garantir, ao seu cidadão mais desvalido, uma vida pelo menos humana, com direito à alimentação, à saúde, à habitação, à segurança pessoal e à possibilidade de progredir.

A Nova República em nossos corações de brasileiros é a esperança de alcançarmos tudo isso: o pleno estado de direito, dentro de nossas vocações libertárias; a economia funcionando a serviço do povo, em seu benefício e não para sacrificá-lo; a sociedade encontrando uma dimensão de justiça onde se preserve a dignidade humana

banindo-se a miséria, ainda que, para isso, tenha de se colocar certos freios à opulência.

Esta esperança não é, todavia, a de um milagre, no qual o Presidente Tancredo Neves, transfigurado em Messias libertador, a um gesto, transtorne os elementos deste quase caos em que estamos submergidos, para ordená-los num cosmos de felicidade eterna.

Não!

É a esperança de uma liderança nacional que por não ser onipotente nem onissipiente, pela contingência humana, saiba exercitar a humildade no poder, como apenas podem fazer os que são fortes; de uma liderança firme, orgulhosa do povo que conduz, para nos facilitar os rumos da construção de nosso destino como Nação; de uma liderança clarividente, cuja palavra nos inspire sempre confiança e cujos gestos possam ser seguidos sem titubeios.

Não esperamos milagres. Esperamos a oportunidade de, sem tutelas, criarmos o grande mutirão nacional que nos livrará da noite em que vivemos.

Não vejo, aliás, conceito melhor para a proposta de pacto social que o Presidente Tancredo Neves apresenta, do que este de: "Mutirão Nacional".

Todos unidos, superando rancores, vaidades, ambições, irmanados num esforço comum de construção nacional.

Sua Excelência, em palavras e atos, tem demonstrado essa disposição.

Lia, ainda há pouco, na imprensa nacional, que o novo Governo não admitirá a utilização de instrumentos ilegais e porque não dizer, terroristas, como os da interceptação telefônica das conversas privadas entre cidadãos.

Excelente começo, graças a Deus!

Somente pode saber o significado disso quem, como eu, não apenas teve o telefone grampeado mas foi inclusive vítima de telefonemas anônimos, indificados por autoridades que poderiam identificá-los, obviamente para proteger colegas de profissão.

Um Governo que se coloca, sem reservas, sob a lei, despidendo-se de instrumentos de exceção, tem autoridade moral para propor aos governados um amplo pacto social, pois demonstra confiar em seus concidadãos.

Por todas estas razões, acredito não serem vãs as esperanças de meu povo na República Nova que ora se implanta.

Ao inscrever-me nos quadros partidários do PMDB, afirmei às pessoas que se encontravam, na ocasião, no gabinete do presidente do Partido, o insigne Deputado Ulysses Guimarães:

"Mudo, para não ter de mudar";

No limiar da Nova República deixo registrado, neste pronunciamento, minhas esperanças nos rumos que o País há de tomar. Fundam-se em convicções arraigadas em minha formação de cidadão e de homem público.

Nos limites dessas convicções, que coloco no exercício do mandato como fronteiras da honra, estarei sempre, de pé à ordem, para servir minha Pátria, com o Governo Tancredo Neves.

Bem-vindo Senhor Presidente Tancredo de Almeida Neves;

Bem-vinda Nova República brasileira!

Um e outra são símbolos de esperança que hoje nos acalentam.

Muito obrigado. Peço desculpas, Sr. Presidente, pelo alongado do meu discurso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelle) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da Hora do Expediente por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Está prorrogada, por 15 minutos, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deverei, amanhã, na forma da Constituição da República, assumir o cargo de Vice-Presidente. Assim, de-sejo marcar meu último dia nesta Casa na coerência de um gesto que norteou sempre a minha vida de homem público, que foi a de um político preocupado com as coisas da cultura. Sou avesso a despedidas e por isso, não a farei, formalmente, perante o Senado Federal. Quero, apenas, que fique nos Anais o projeto que encaminhei à Mesa, para deliberação do Senado, que renova uma ideia constante, perseguida ao longo dos vários anos em que exerci o honroso mandato de Senador pelo Estado do Maranhão, nesta Casa.

Esse projeto, Sr. Presidente, visa sobretudo inserir, no processo do desenvolvimento econômico, o desenvolvimento cultural. Sabemos que a sociedade industrial gera permanentemente valores materiais, enquanto os valores do espírito são, muitas vezes, colocados num segundo plano, porque não estão na mesa do planejador como estão os outros valores de ordem econômica.

Apresentei ao Senado, desde 1973, o primeiro projeto que visa dar incentivos fiscais para promoção de bens culturais no País. Agora, deixo, no Senado Federal, as ideias constantes daquele projeto primitivo e mais a contribuição que recebi das entidades de classe no setor da música, do teatro, no setor das artes e no setor das ciências, para que o Senado possa, então, neste instante em que o Brasil caminha para uma nova etapa, contribuir para que os valores culturais sejam uma prioridade máxima da Nação.

Esse projeto, Sr. Presidente, basicamente, dispõe sobre benefícios fiscais, na área do Imposto de Renda, atribuídos a operações consideradas de caráter cultural e artístico. O abatimento é na base de 20% do Imposto de Renda devido pelo contribuinte, sem prejuízo dos demais abatimentos admitidos pela legislação. A finalidade, naturalmente, que terá esse recurso é favorecer a aquisição de obras de arte e patrocínio de edições artísticas; edição sem fins lucrativos de obras de interesse cultural; estímulo a edições de autores ou compositores estreantes nacionais; concessão de prêmios destinados a livros, autores, obras de arte, peças teatrais e partituras musicais nacionais; restauração, preservação e conservação de prédios e logradouros públicos de interesse para o patrimônio artístico e histórico da Nação, tombados pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Em consonância com os poderes públicos, a criação de monumentos que visem preservar a memória histórica e cultural do País; a realização de congressos, seminários, ciclos de debates, estudos, e pesquisas que tenham por objeto a literatura, as artes e a cultura nacionais; apoio ao estudo e à preservação do folclore e das tradições populares nacionais, bem como patrocínio de espetáculos folclóricos sem fins lucrativos; promoção de manifestações musicais sem fins comerciais; promoção, ajuda, colaboração ou qualquer outra forma de participação na elaboração de espetáculos considerados de interesse das artes cênicas, bem assim na construção, reforma, restauração, manutenção de teatros, salas ou quaisquer outros ambientes que se destinem às artes cênicas; produção de cinema de arte nacional; construção, organização, reparação, manutenção ou formação de acervos de museus de interesse cultural; apoio às atividades comunitárias de interesse cultural, compra de ações preferenciais sem direito a voto ou cotas de sociedades limitadas de editoras que publiquem pelo menos 3% dos seus títulos de autores nacionais; doação de livros adquiridos no mercado editorial, de edições subvencionadas às bibliotecas públicas federais, estaduais, municipais, escolares, de entidades e associações de classe, desde que os livros sejam de autores e tradutores nacionais e editados por editoras nacionais, bem como a formação de bibliotecas em núcleos comunitários, municípios, estados, associações, sindicatas

tos e entidades reconhecidas de interesse público; doação de recursos a estabelecimentos de ensino para instalação e manutenção de cursos de aperfeiçoamento, especialização e formação de especialistas e pessoal ligado à atividade artística e cultural, em geral, bem como instituição de bolsas de estudo e treinamento no Brasil e no exterior; subscrição de ações preferenciais, sem direito a voto, ou cotas de sociedades limitadas de empresas da área editorial e livreira, regionais ou nacionais, devidamente cadastradas, conforme o caso, pelo Sindicato Nacional de Editores, pela Câmara Brasileira do Livro ou Associação Brasileira do Livro. A aquisição de obras de arte, nos termos do § 1º do art. 5º, para gerar o abatimento de despesa dedutível, regulada por essa lei, deverá consignar previamente museu a ser indicado pelo adquirente no ato da aquisição.

Por fim, Sr. Presidente, o projeto faculta a possibilidade de criação de um fundo que possa, no futuro, constituir um banco de investimento para financiamento de bens culturais.

Renovo a justificativa, assim, do projeto que anteriormente apresentei nesta Casa. Insisto no assunto neste dia, no alvorecer da Nova República, porque considero que a estrutura do Governo não pode mais eximir-se da realidade do problema cultural no Brasil, um tema que está em permanente debate na sociedade brasileira.

O presente projeto representa uma contribuição e um esforço do Poder Público de integrar-se com a iniciativa privada no contexto do nosso desenvolvimento econômico e social. Por outro lado, referindo-me aos aspectos práticos e objetivos, o projeto representa uma reciclagem de recursos, da qual o Governo se beneficiará, através de outros impostos a serem arrecadados, da criação de novos empregos, da expansão industrial e revitalização de uma área industrial que sobrevive precariamente.

Com toda a certeza, significará, para o futuro Ministério da Cultura, um poderoso reforço de meios, os quais, aplicados no setor cultural, irão, sem dúvida, reduzir a pressão de demanda de recursos em cima de uma área do Governo notoriamente desprovida.

Justifica-se assim, por si só, o dispositivo que permite também aos bancos privados utilizarem o incentivo para a formação de uma carteira de financiamento cultural, o que pode ser o primeiro passo para a criação desse banco de fomento, dedicado exclusivamente à indústria de bens culturais, como atualmente se faz na França, nos Estados Unidos, na Espanha e em outros países europeus.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª uma parte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Sinto-me feliz em estar na Liderança do PMDB no momento em que V. Exª não se despede do Senado, mas coroa a sua passagem por esta Casa, apresentando um projeto de tão alto relevo, num momento tão significativo da vida brasileira, quando novos rumos esperamos nós aconteçarem de amanhã em diante, neste País. Em nome do PMDB e pessoalmente fazemos votos de que V. Exª brilhe, como sempre brilhou na vida pública, na nova missão que o povo lhe outorgou, através do Colégio Eleitoral, como Vice-Presidente da República do Brasil. Faço votos pessoais de felicidades à sua família, e esperamos que V. Exª, algum dia, ainda possa voltar ao Senado, porque é um jovem Vice-Presidente da República que poderá atuar muito na vida pública, através do Senado, através da Presidência da República, enfim, em outras missões importantes da vida brasileira. Felicidades a V. Exª

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Gastão Müller.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, concedo o aparte a V. Exª:

O Sr. Carlos Chiarelli — Na qualidade de Líder da Frente Liberal não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade, que não é de despedida, segundo diz V. Exª, mas é de um até breve, para registrar também o testemunho de apreço, de estima e de admiração de todos quantos integram a nossa Bancada, particularmente o nosso apreço pessoal pelo seu exemplo de vida pública, pela sua liderança na ação político-partidária, e ajuntar a esse testemunho os nossos votos renovados, reiterados, fraternos e solidários para que o seu amanhã seja tão exitoso quanto o seu ontem, e que a parcela significativa, com que haverá de contribuir para o processo crescente de democratização brasileira, venha a ser reconhecida e cada vez mais testemunhada nessa carreira ascendente. Êxito, estimado colega José Sarney, êxito para V. Exª, felicidades à sua família, e a certeza de que estaremos todos aqui solidários para que essa empreitada seja absolutamente exitosa, porque sendo ela exitosa, exitoso será o nosso País.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço, com muita honra, o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — É com grande alegria que vejo o velho companheiro dos anos distantes de 1947, 48, da Câmara dos Deputados, através de uma brilhante carreira política, ascender à Vice-Presidência da República. E principalmente porque a atividade política, tão combatida neste País, afinal encontra uma razão de estímulo na convocação de tantos homens públicos para integrar o Governo que amanhã se instaura. Em nome do meu Partido, quero formular a V. Exª os melhores votos de êxito e a certeza de que continuará na Vice-Presidência da República a carreira brilhante iniciada nos dias distantes da juventude.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito grato, Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejei, como disse de início, marcar a minha saída do Senado Federal com um gesto de ação parlamentar...

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY — ...como se não estivesse saindo, mas como se estivesse entrando, mantendo a mesma chama que tem um parlamentar quando deseja, através de um projeto, de uma iniciativa parlamentar, fazer com que as suas idéias sejam discutidas e que sejam transformadas em leis, para que se possa cumprir a destinação dessa lei.

Neste sentido, Sr. Presidente, eu quis também marcar no Senado aquelas duas vertentes que foram sempre as vertentes maiores da minha vida: a vocação da política, o destino da política e a vocação da literatura. Nunca pasou um dia na minha vida que eu não tivesse esse convite de noivado para as coisas que dizem respeito às razões maiores do espírito. Na minha casa, duas coisas jamais existiram: estante vazia, e os meus ouvidos fechados para o clamor e o destino dos povos. Quero, portanto, seixar o Senado colocando, aqui, no final desta carreira, desta parte da minha vida que se encerra, essas duas fidelidades, que continuarei a preservar, uma sendo projeção da outra, e uma amarrada indissolavelmente à outra.

— Ouço o eminente Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador José Sarney, o projeto que V. Exª apresenta à Casa, às vésperas de assumir a Vice-Presidência da República, projeto que visa inserir no processo de desenvolvimento econômico o desenvolvimento cultural, se caracteriza, primordialmente, pela excepcional categoria, seriedade, realismo

mo e valor dos conceitos emitidos. Os profundos conhecimentos e o integral domínio dos temas abordados, credenciam a V. Exª, Senador José Sarney, perante à Nação brasileira, como um autêntico estadista, o político atualizado, sensível às flutuações da conjuntura, às necessidades, angústias e exigências da sociedade traumatizada pelas crises. O administrador competente, de vasta experiência, e de comprovada capacidade empreendedora, e o exímio escritor, que pelo seu invulgar talento, já conquistou na Academia Brasileira de Letras a imortalidade literária nos domínios do ensaio, da poesia, do romance, da estética e da crítica. Todavia, nesta hora, desejaria apenas, nos limites deste aparte, congratular-me com o Senado da República e o Congresso Nacional pelo fato de que V. Exª deverá assumir amanhã a Vice-Presidência da República. Como um de seus amigos de muitos anos, de árduas pelejas, fogo a Deus que o seu destino luminoso lhe proporcione crescentes vitórias a serviço do seu Estado do Maranhão, o Nordeste e o Brasil. Fiel à sua vocação cristã, de um político de rara sensibilidade, engajado nas duras batalhas pelo desenvolvimento autossustentado da Nação, sempre atento às experiências do povo, da justiça social e da liberdade. Felicito V. Exª, eminente Senador José Sarney, como um dos verdadeiros construtores do estado de direito, paladino de uma renovada e autêntica democracia, condição preliminar para a transformação do Brasil, a curto prazo, em uma potência mundial, V. Exª honrou esta Casa, trabalhou, dignificou e defendeu as causas e interesses, não só do seu Estado, mas do Nordeste do Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Luiz Viana — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Talvez eu seja, nesta Casa, um dos mais antigos — não direi dos mais velhos — colegas e amigos de V. Exª De forma que no momento em que V. Exª aqui chega para trazer a sua palavra de despedida, às vésperas de assumir a Vice-Presidência da República, eu não poderia calar-me, e quero dar um testemunho do interesse, do entusiasmo, do conhecimento com que eu acompanho a carreira de V. Exª desde os idos da década de sessenta, isto quer dizer que há cerca de vinte anos ou há mais de vinte anos eu acompanho a trajetória brilhante, fecunda, operosa de V. Exª que agora ascende ao segundo posto da República, à Vice-Presidência da República onde, certamente, continuará do mesmo modo como atuou aqui no Senado, logrando admiração, a estima, o apreço de seus colegas a trabalhar pelo Brasil, mas, sobretudo, pelo nosso pobre Nordeste. V. Exª vai à Presidência da República e deve ir com a consciência de que é um homem do Nordeste e que deve ajudar aquela pobre e sofrida região que, realmente, reclama uma atenção maior da República e do Governo. Faço os meus melhores votos pela felicidade pessoal de V. Exª e pelo seu êxito na ação que certamente vai desenvolver em favor da nossa pobre e sofrida região.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador José Sarney, cada um invoca a sua razão e procura a sua justificativa para participar do discurso que V. Exª profere nesta tarde. A exemplo dos que me precederam eu invoco o direito de vizinhança — V. Exª do Maranhão e eu do Piauí. Ontem, na honrosa visita que me fez, V. Exª em nome desta amizade que já dura muitos anos, V. Exª

embrou um fato muito interessante: é que em 1970 foram poucos os que deixaram o governo para pleitear a representação dos seus estados no Senado Federal: V. Ex.^a, o Senador Lourival Baptista e eu. De maneira que em nome do passado, em nome de nossa amizade pessoal e em nome da união inseparável e indissolúvel dos nossos Estados, pois que o rio não nos separa, nos aproxima mais ainda, eu quero neste instante desejar a V. Ex.^a que, a partir de amanhã, no desempenho das suas novas funções, toda sorte de felicidades e dizer-lhe que ontem como hoje o nosso Nordeste, a nossa sofrida região, muito espera da sua participação e do seu trabalho.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Helvídio Nunes.

Srs. Senadores, estou chegando ao fim destas breves palavras com que, não querendo me despedir, despeço-me do Senado. Há alguns dias que procuro me defender das emoções destes dias. São 28 anos que deixo dentro destas duas casas do Parlamento nacional. Aqui assisti claros dias de sol e de floração das instituições democráticas. Aqui também assisti dias tristes, turvos, chuvosos, de tempos difíceis da política brasileira. Graças a Deus saio hoje do Senado no alvorecer de um momento extraordinário de floração de grandes esperanças no País.

Agradeço aos meus eminentes colegas, Senadores da República, a gentileza dos apertes que me deram, e que este não se transforme num discurso de despedida, mas que eu o transforme num momento de alegria em que todos nós, conjuntamente, comungamos dos mesmos ideais e das mesmas esperanças, independentemente das barreiras partidárias, porque este é o momento de união do Brasil para vencer as dificuldades que aí estão.

Tenho a nítida visão histórica e política da missão que irei exercer. Posso dizer ao Senado da República que exercerei a Vice-Presidência com absoluta doação, com total sacrifício, com uma visão maior das minhas responsabilidades de político, num momento de restauração do poder civil. E aí terei sempre presente, não a minha posição pessoal, mas a de todos nós políticos responsáveis por um momento extraordinário da História deste País.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço o Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Eminentíssimo Senador José Sarney, nós estamos ouvindo dizer, todas as horas e todos os dias, e se apregoar também que estamos nos umbrais de uma nova era, vivendo a véspera de um novo tempo, anteendo o advento de uma Nova República, que o autoritarismo está agonizante e em véspera de expirar, removidos todos os resquícios e todos os entulhos para ceder lugar ao reino da liberdade, não ao da Dinamarca, e ao império da lei a palavra mudança, nos últimos tempos, revestiu-se de caracteres cabalísticos, e de tanto ser repetida passou a se constituir num truismo.

A nossa confiante expectativa é que o vocábulo não corresponda à realidade, e que essa mudança tão apregoada se constitua em mudança de hábitos, em mudança de comportamentos, em mudança de métodos, em mudança de atitude. E que V. Ex.^a a partir de amanhã passe a ser um dos obreiros desse novo edifício, o edifício das mudanças, mas que essas mudanças não tardem, pois se tornam imperiosas e urgentes, e que V. Ex.^a seja um daqueles obreiros que irão edificar o grande edifício que esperamos.

E sobretudo que ele seja erigido, em bases sólidas, não em alicerces falsos, para que não se transforme torto e pendido como a Torre de Pisa. Estou certo de que V. Ex.^a haverá de oferecer a sua contribuição para que não se frustrem as esperanças do povo brasileiro.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço V. Ex.^a com grande prazer, Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador José Sarney, desde 1970, portanto há quatorze anos, frequentamos este mesmo plenário, participamos de muitas lutas, assistimos muitos episódios da vida política brasileira, e V. Ex.^a sempre apareceu colocando a sua experiência, os seus conhecimentos, a sua inteligência na solução dos problemas brasileiros. Saúde, em V. Ex.^a, Sr. Senador José Sarney, o bom companheiro, o caro amigo, o grande político que, nesta hora, despede-se de sua Casa para assumir a Vice-Presidência da República, até de uma forma muito original, porque V. Ex.^a deixa à nossa consideração um projeto de lei, o seu último ato de presença nesta Casa. As palavras que acabei de ouvir dos meus companheiros, no Senado Federal, salientando a nobre missão que V. Ex.^a irá desempenhar, ao lado do Presidente Tancredo Neves, tem para mim um especial significado. Estou certo, agora, Sr. Vice-Presidente José Sarney, de que a tão ansiosa, a tão esperada mudança que esperamos ver realizada, no Brasil, terá a sua plena viabilidade, porquê V. Ex.^a, com o seu talento, com a sua inteligência e com a sua experiência, ao lado do Presidente Tancredo Neves, farão cumpri-la e o Brasil, a Nação brasileira começa, neste 1985, um novo período de esplendor da sua História. É o aparte que eu queria registrar, neste momento de emoção e de saudades que deixa V. Ex.^a, ao se despedir do nosso convívio.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador José Sarney, V. Ex.^a, que amanhã, ao lado do ex-Governador Tancredo Neves, sobe a rampa do Palácio do Planalto para exercer o cargo da Vice-Presidência da República, é uma prova inequívoca de que os tempos são outros. Ouvi muito se falar, nesta Casa, de autoritarismo, de ditadura, de regime autoritário, dos casuístas impetrados e engendrados pelo Palácio do Planalto, engendrando fórmulas para a perpetuação do poder. V. Ex.^a é uma prova cabal; V. Ex.^a é uma prova inequívoca, para esta Nação de que o Brasil mudou; V. Ex.^a é uma prova de que a democracia já reina nesta Nação, porque V. Ex.^a se despede do Senado Federal, nesta tarde, se despede de seus companheiros para assumir a Vice-Presidência da República. V. Ex.^a que foi eleito por um Colégio Eleitoral formado por políticos, saiba V. Ex.^a, nesta hora, em que jogamos em terrenos opostos, V. Ex.^a de um lado, e este jovem parlamentar advogando a causa da eleição de um outro candidato, mas que se curva diante do regime democrático; pois exercitamos a democracia. E democracia é isto, Senador José Sarney, é conhecer que V. Ex.^a é um vitorioso; que V. Ex.^a haverá de ser, no Palácio do Planalto, junto com o Presidente Tancredo Neves, um defensor das causas mais nobres das aspirações populares. Tenho certeza de que V. Ex.^a, político vitorioso que é, haverá de ser aquele que dará respaldo às nossas reivindicações; haverá de dar respaldo às aspirações populares, porque como representante do povo do Maranhão, V. Ex.^a aqui chegou para ser Senador da República. E, pelo voto do Colégio Eleitoral, V. Ex.^a agora chega à Vice-Presidência da República. Senador José Sarney, o Brasil mudou, porque V. Ex.^a hoje é Vice-Presidente, dando uma prova inequívoca de que o autoritarismo foi banido desta Nação. Meus parabéns, e chegue à Vice-Presidência sem nenhum rancor daqueles que participaram de uma luta adversa de V. Ex.^a

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Alberto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de nenhuma maneira desejo transformar estas breves palavras em palavras que

tenham qualquer conotação de natureza política. Desejo, finalmente, agradecer a todos os Srs. Senadores as atenções, o afeto, o carinho que sempre recebi ao longo da minha passagem por esta Casa. Tenho absoluta impossibilidade — talvez seja um defeito, mas eu acho que é uma virtude — de ter ressentimento ou de ter ódio. Se eu fizesse um exame de consciência, ao longo de toda a minha passagem pelo Congresso Nacional, eu não retiraria um dia, um momento, um instante de amargura para levar comigo no momento em que saio desta Casa. Ao contrário, o que levo é a certeza de que aqui nunca, em nenhum instante, as barreiras ou as posições políticas fizeram com que nós não fôssemos criatura humana que soubesse compreender a posição de cada um, e que soubesse pensar nos motivos, nas intenções e nas motivações que levavam cada um de nós a ter a sua posição política.

Assim, saio do Senado Federal, grato, grato aos homens, meus companheiros desse tempo todo, e grato a Deus pela ventura e o destino que me deu e me entregou de poder, nessa trajetória imensa, de tantas paixões que vivi, e de tantas emoções, que eu pude sair neste dia dizendo que deixo a todos o mesmo carinho, a mesma amizade e o mesmo reconhecimento.

Aos funcionários desta Casa, a todos os funcionários, dos humildes aos mais altos, a todos eles, também, o meu agradecimento, porque fizeram parte das nossas vidas nesses anos todos, ajudando o nosso trabalho, colaborando de maneira modesta ou mais alta para o desempenho das nossas funções.

Finalmente, devo dizer que, destes 28 anos passados no Congresso Nacional, levo grandes recordações. E digo recordações para não dizer saudades, que é uma palavra bem portuguesa, mas que diz tudo numa abrangência de um universo de sentimentos que todos sabem o que é.

Fui chamado, também, pelo aparte de alguns companheiros, para que não me esquecesse do Nordeste, minha terra, minha área, esse Nordeste sofrido que me deu, nas terras do Maranhão, a presença de uma mãe pernambucana, de um avô paraibano, que foi retirante da seca de 22, e que conheceu o tição das caminhadas, dos pés rachados, dos jogos abandonados, dos bichos mortos, na dura busca da esperança do Maranhão. E que lá morreu feliz, dizendo que o destino tinha lhe dado tanta sorte que ele, pobre lavrador, morria com um neto que tinha sido até Governador do Estado.

Esse Nordeste jamais poderei esquecer; ele está dentro de mim porque é terra do meu sangue. Nordeste que, dentro da chapa que amanhã assume as altas funções do Poder Executivo, nesta terra está politicamente afirmado, uma vez que o Presidente Tancredo Neves, tendo as suas raízes no sul do País, as minhas raízes estão no Nordeste. Nessa junção temos a unidade nacional. Esse Nordeste, como eu disse, que eu jamais poderia esquecer, porque ele começa dentro da minha terra, aquela terra que evoquei, como Rui Barbosa evocou nesta Casa, no primeiro instante em que aqui pisou, porque o meu Nordeste começa no Maranhão, minha terra, minha paixão.

Muito obrigado. (Muito bem!) Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai suspender a sessão por 15 minutos, antes porém comunicando aos Srs. Senadores que se encontra nesta Casa o Sr. Deputado Lígios, Presidente, para a América Latina, do Parlamento Europeu, honrando-nos, também, com suas presenças Deputados e Senadores, membros do Parlamento Latino-americano.

Convido S. Ex.^{as} a ingressarem no plenário do Senado da República para receberem os cumprimentos dos Senadores da Casa.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro reaberta a sessão.

Honrados com a presença do Sr. Deputado Lígios, Presidente para a América Latina do Parlamento Europeu, e dos eminentes representantes das nações irmãs, latino-americanas, Deputados e Senadores, designo o nobre Senador Nelson Carneiro para, em nome da Casa, saudar os nossos ilustres visitantes.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Deputado Lígios, Presidente para a América Latina do Parlamento Europeu, Srs. Parlamentares da América Latina:

É com o maior júbilo que esta Casa do povo recebe as delegações parlamentares dos Países amigos, fazendo-o numa hora singular da sua vida democrática, quando vive às vésperas de um acontecimento que marca, de modo indelével, a concretização de um sonho que se vem alimentando há muitos anos e que tem sido conquistado palmo a palmo, qual seja a restauração democrática do País e o faz nesta hora em que a América Latina, de Norte a Sul rompe os liames do autoritarismo e, com raras exceções, que desejamos sejam sumamente transitórias, recupera o direito de dirigir-se por si mesma, pela vontade dos seus concidadãos.

Nessa breve saudação o Senado Federal cumprimenta a todos os ilustres visitantes e faz votos pela sua feliz permanência nesta terra, certo de que aqui deixarão sementes das lembranças da sua passagem e recolherão as homenagens do Parlamento e do povo brasileiros. Era o que eu tinha dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro suspensa a sessão, para as despedidas dos Srs. Senadores com os nossos ilustres visitantes.

(Suspensa a sessão às 16 horas e 25 minutos, é reaberta às 16 horas e 28 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 1981 e 147, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará como Líder.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-nos importante a data que estaremos vivendo no dia de amanhã. Uma data, Sr. Presidente, que após 21 anos marca uma mudança que me parece importante no cenário político desta Nação.

A eleição do Sr. Tancredo Neves, ainda que pelo Colégio Eleitoral, não há qualquer dúvida que representou uma mudança profunda nos destinos desta Nação. Candidatura que nasceu do debate e da vontade popular, percorrendo as ruas e as praças deste País, na campanha pelas eleições diretas que, infelizmente, aprovada a emenda não foi pelo Congresso Nacional, uma candidatura que nasceu do debate, da discussão e da ampla presença da sociedade brasileira na elaboração de um programa de transição que significa, efetivamente, uma nova página na história deste País.

Uma candidatura que nasce com o compromisso de convocar uma Assembléia Nacional Constituinte para o ano que vem e que isso representa, efetivamente, um raiar de uma modificação profunda nas instituições desta Nação, num momento como este, Sr. Presidente, em que um dos itens fundamentais da chamada Aliança Democrática foi, exatamente, o de valorização do Congresso Nacional, o de fazer com que esta Casa, representati-

vas, real e efetiva da vontade do povo brasileiro, tenha presença concreta nos destinos da condução dos negócios deste País.

O dia de amanhã marca a expectativa de mudanças reais e concretas na sociedade brasileira. É claro, Sr. Presidente, e eu tenho sido daqueles que acham que a expectativa exagerada, a confiança de que a simples presença do Dr. Tancredo Neves à frente dos destinos desta Nação, faça com que as coisas se mudem e a realidade se transforme da noite para o dia em real, porque a presença do Dr. Tancredo Neves à frente dos destinos deste País significa realmente a perspectiva de, juntos com ele, mudarmos o destino deste País.

Alguém como nós, Sr. Presidente, que praticamente fez a sua vida política toda no campo da Oposição, que levado pelos designios da realidade deste País, 21 anos após a vitória do movimento de 64, alimenta perspectivas de que possamos realmente mudar alguma coisa. Alguém como nós, que percorreu os cantos e os recantos do seu Estado natal, e muitas vezes da própria Nação, chamando a atenção para a importância e o significado de mudanças reais, de mudanças no sentido de transformações que busquem uma nova sociedade; alguém como nós que semeou a expectativa de que o povo deveria ter a esperança de um novo raiar, de uma nova sociedade, chega e vive o dia de amanhã, na expectativa de que possamos, efetivamente, buscar em conjunto com a sociedade brasileira, iniciar esse processo de transformação.

Não sou daqueles que sonham o impossível, e não sou daqueles que estão a afirmar que a simples mudança de nomes e ainda que de métodos possa fazer com que as mudanças, pelas quais objetivamos a nossa luta, se efetuem como um passe de mágica.

Sabemos, Sr. Presidente, que a convocação da Constituinte e o estabelecimento de um novo pacto social, onde se mude essa legislação e essa Constituição que aí estão, onde o povo busque, realmente, fruto das urnas populares, um novo pacto social; onde tenhamos a elaboração de um novo compromisso, através de uma Constituinte, fará com que o ordenamento, não apenas constitucional, mas o social e o econômico busquem novas raízes de presença mais concreta, notadamente das classes menos favorecidas e hoje, praticamente, à margem das decisões da vida política brasileira.

É claro que as transformações irão ali, onde possamos, efetivamente, marcado pelo compromisso Histórico de uma geração que buscará nas urnas da Constituinte um ordenamento necessário para ordenar e orientar a nova sociedade. Mas é evidente, Sr. Presidente, que para chegarmos lá, para integrarmos a nova vida, o Governo do Dr. Tancredo Neves, e essa transição que estamos a almejar daqui até a existência da Constituinte, é da maior significação e da maior importância.

O Brasil e o mundo, Sr. Presidente, conclamou elogios fantásticos ao Pacto de Mancoia, como uma realização da Espanha, que o mundo teria que se curvar diante do significado importante daquele gesto. Depois de anos e anos da mais antiga ditadura e de tirania praticamente do mundo ocidental caía e o Rei conclamava a nação inteira de lutas fratricidas para, em torno de si, unirem-se no pacto e, convocado a Constituinte restabelecer, ainda que na monarquia, a democracia na Espanha.

Pois dizia eu, Sr. Presidente, que se lá merecia o gesto e a admiração, aqui, no Brasil, no momento que reuniram-se forças as mais estranhas e as mais heterogêneas em torno da figura do Dr. Tancredo de Almeida Neves, reunindo-se, apesar de não ter o apoio e o estímulo do Governo, pelo contrário, desejava perpetuar-se no poder com o seu candidato. No entanto, ainda que tendo o Governo do outro lado, essas forças se reuniram, uniram-se as mais heterogêneas para fazer a transição e ganhar a eleição da Presidência da República com o compromisso sagrado de convocar a Assembléia Nacional Constituinte.

Se vale, e mérito tem o Pacto de Mancoia, mérito tem aqui quando lá o Rei, ordenando e orientando o pacto, aqui, contra o comando e contra o Presidente a nação inteira se uniu e de certa forma podemos dizer que essa transição, do autoritarismo para a busca da normalidade democrática é feita sem violência, sem rancores, sem ódios e sem vingança, pela presença e pela capacidade de transição do Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Acho, Sr. Presidente, que nenhum de nós sente-se realizado totalmente nesta transição. Cada um de nós gostaria que ela fosse ao seu molde e a seu sonho. Cada um de nós gostaria que essa transição, e que o Governo que vai se instalar, tivesse as tintas, as cores e as aspirações de cada uma das nossas pessoas que integram a Frente Democrática.

A verdade, todavia, que todos tiveram que ceder, e tiveram que compreender que nesta hora, neste momento e neste instante que estamos vivendo, na hora da transição é a hora em que todos têm que ceder ao compromisso maior de darmos a nossa colaboração para que esta hora exista, efetivamente, e para que possamos com a nossa presença e o nosso trabalho construir não apenas a democracia liberal, mas a democracia social, e a democracia econômica que haveremos de marcar presença neste ano e tanto que nos separa da Constituinte, e haveremos de consolidá-la com o voto popular em 15 de novembro do ano que vem. Participando deste momento, com a nossa presença, queremos dizer que confiamos, que neste trabalho hercúleo que teremos que ter, nós, que de certa forma vivemos esses 21 anos de um regime fechado, aprender a conviver com o regime aberto da democracia a viver e a conviver vendo e sentindo os contrários, quer neste Parlamento quer no plenário do Executivo, com imprensa dizendo, denunciando, conclamando e opinando, e nós marcharmos no debate permanente e constante das idéias para construir a nova sociedade. Uma democracia que haveremos de buscar sem Lei Falcão. Uma democracia com eleições diretas. Uma democracia com a presença do Congresso Nacional. Uma democracia com autonomia do Legislativo. Uma democracia com a volta da Federação, a soberania dos Estados e Municípios. Uma democracia em que possamos realmente começar a fazer as transformações no campo econômico e social.

O Sr. Benedito Ferreira — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Pedro Simon, a ida de V. Ex^a para o Ministério da Agricultura faz com que renasça em nós, os homens ligados à agropecuária, uma esperança extraordinária. Não por ser V. Ex^a um advogado brilhante; não só por ser um empresário bem sucedido, mas por ser um político combatível e um bravo gaúcho. Tivemos já exemplos extraordinários da presença de gaúchos no Ministério da Agricultura. Cirne Lima, foi um exemplo realmente edificante, que me parece, por outros métodos e outro estilo, vem sendo seguido pelo ilustre Ministro Nestor Jost. Então, V. Ex^a com a sua combatividade há de, no Ministério da Agricultura, projetar não somente o seu Estado, não somente a classe política, mas a própria agricultura, que tem sido tratada no Brasil, em todas as épocas, no regime que V. Ex^a chama de "fechado", mas também antes dele, tratada como filha bastarda. E o que é grave — e daria a V. Ex^a um subsídio neste instante, para demonstrá-lo e materializar essa minha queixa. Veja V. Ex^a que a Lei nº 2.975, de novembro de 1956, votada pelo Congresso e sancionada pelo Executivo de então, isentou a agricultura e a pecuária do Imposto Único sobre combustíveis. Essa lei sancionada foi publicada no *Diário Oficial*, nunca foi revogada, quer dizer continua em pleno vigor, só que nunca foi posta em prática. Então tal é o desprezo, tal é pouco caso com que se trata a agricultura e a pecuária que, na verdade, têm razão os dele-

gados de Polícia, que ao pegarem um vadio que não tem nenhuma profissão a declarar, coloca na ficha: lavrador, como se o lavrador fosse um marginal. Porque, na realidade, embora não o sendo de fato, embora sendo aquele que exerce a única atividade verdadeiramente honesta, no entendimento de Adam Smith, com tudo isso, somos tratados, na agricultura e na pecuária, como marginais. Daí por que V. Ex.^a assume uma responsabilidade enorme ao aceitar o Ministério dos bastardos neste País que é o Ministério da Agricultura. Mas esteja V. Ex.^a certo da solidariedade de seus companheiros, do apoio dos homens de mãos calosas, para que V. Ex.^a possa exercer em toda sua plenitude não o estado de direito, porque o estado de direito está aqui na lei não cumprida, mas o estado de justiça voltada para a agropecuária.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. Carlos Chiarelli — Senador Pedro Simon, nesta oportunidade em que V. Ex.^a faz uma manifestação que antecede à sua passagem para o Executivo, é preciso que se registre e se destaque a valia, a importância e a significação da sua postura como homem público, que testemunha a seriedade dos propósitos que sempre defendeu. A sua atuação de homem de Partido, sua vocação para o bem comum, a sua defesa intransigente e democrática de idéias valiosas, sobretudo sua competência de político. Quero saudar, na sua ascensão ao Ministério, a chegada consolidada do político e da classe política à gestão administrativa do País. Saúdo também o conterrâneo gaúcho e tenha certeza que, apesar de tantos embates, nos quais estivemos em trincheiras diversas, em tantos confrontos, nos quais fomos adversários e nunca fomos inimigos, estamos aqui para aplaudir, de maneira muito clara e objetiva, a escolha do Senhor Presidente da República e dizer que V. Ex.^a chega ao Ministério com o respeito desta Casa, com a esperança da agricultura brasileira e com a solidariedade do Rio Grande do Sul que confia no seu trabalho, que testemunha sua idoneidade e que, afinal de contas, acompanha admirado sua dedicação. Tenha êxito, meu caro Ministro, porque acreditamos que grande parte do esforço da recuperação nacional, do reencontro do Brasil com suas perspectivas históricas no campo econômico e grande parte da nossa possibilidade de domar a inflação e de matar a fome, dependem, não exclusivamente do Ministro, mas dependem, também, do Ministro; e na parcela em que dependem do Ministro, da sua sensibilidade, da sua dedicação, do seu conhecimento da realidade como um todo e da sua capacidade de ser permeável às aspirações nacionais, nisso nós estamos tranquilos. Tenha o preito da nossa admiração, a certeza do nosso entusiasmo e a confiança na nossa solidariedade.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex.^a não precisa do meu testemunho porque o Senado bem o conhece, mas não resisto a tentação de dizer a esta Casa que acompanho V. Ex.^a há mais de vinte anos, duas vezes como deputado estadual e, já antes disso, na luta estudantil. V. Ex.^a sempre foi um homem de grande capacidade de luta, um grande combatente, um verdadeiro líder da oposição do Rio Grande do Sul. E V. Ex.^a, nesta hora em que é guindado a um Ministério e um Ministério que diz muito de perto ao Rio Grande do Sul, pela constituição da sua estrutura econômica, pela importância da atividade agropastoril em nosso Estado, V. Ex.^a assume, cercado de grande expectativa, esperança e estimulado pelo otimismo dos seus companheiros. Bem sabemos que V. Ex.^a não é especializado na matéria, e nisso não vai nenhum demérito. V. Ex.^a é um político do

melhor quilate e, justamente, porque é político tem a visão universal das coisas, conhecimento dos homens e da realidade social. V. Ex.^a assume o ministério cercado da melhor expectativa dos seus conterrâneos. E a oposição que lhe fizermos será uma oposição construtiva e patriótica, necessária ao mecanismo democrático; uma oposição, antes de tudo, voltada para o interesse público e para o bem comum. Estamos certos de que jamais precisaremos fazer qualquer ataque à pessoa ou à conduta de V. Ex.^a, homem ilibado e probo que é. Assim, em nome do meu Partido do Rio Grande do Sul, aqui nesta Casa, desejo manifestar a esperança que temos em que V. Ex.^a se saia bem no Ministério para o futuro do nosso Estado e do País que tanto precisamos valorizar e erigir a agricultura como uma verdadeira e efetiva prioridade nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Mauro Borges — Senador Pedro Simon, no momento em que V. Ex.^a deixa este Senado eu devo manifestar a nossa admiração, o nosso apreço e a nossa confiança em V. Ex.^a e cumprimentá-lo pela magnífica escolha que fez o Senhor Presidente da República em nomeá-lo Ministro da Agricultura. V. Ex.^a deixa nesta Casa uma lembrança de respeito, de admiração, de estima, pela sua inteligência, pelo seu conhecimento, pela sua combatividade. E, agora que V. Ex.^a assumirá uma missão executiva da maior importância para o País, talvez a Pasta mais importante, da qual dependerá o restante, desejamos lembrar a V. Ex.^a que, há 7 anos, o Brasil se mantém em uma produção de grãos da ordem de 50 milhões de toneladas e, nestes 7 anos, a população brasileira aumentou de muitos milhões. Ainda mais: a nossa exportação de grãos também aumentou, o que caracteriza uma defasagem enorme das necessidades alimentares do povo brasileiro. Nos estudos que se fazem por técnicos, verifica-se que é preciso conquistar, imediatamente, o dobro da área já agricultável no Brasil, cerca de 50 milhões de hectares de terras novas, dependentes, naturalmente, do aumento da produtividade nas áreas já conquistadas, sobretudo, nos Estados do sul. Por isso, faço, desde já, um apelo a V. Ex.^a que ponha na sua agenda uma assunto da maior importância: a conquista do cerrado, porque nós temos absoluta certeza de que esses 50 milhões de hectares, que serão utilizados, deverão ser quase todos na área do cerrado por uma série de razões, que não seria o momento de mencionar agora, numa despedida de V. Ex.^a Mas só queria lhe dizer, pela convicção profunda que tenho, que essa será a grande batalha de V. Ex.^a, do Governo Tancredo Neves e de todo o povo brasileiro. E V. Ex.^a, como seu grande comandante, há de marcar uma página indelével na prosperidade e na segurança do povo brasileiro.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, prezado colega.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Pedro Simon, eu iria falar como Líder, mas como está no plenário o eminente Líder Senador Humberto Lucena, falarei em meu nome pessoal. Estou de pleno acordo com o que disse o Senador Carlos Chiarelli. A ida de V. Ex.^a, como a do Senador Afonso Camargo, para o Ministério, é uma demonstração indelével de que novos rumos surgem para este País, porque o prestígio que está se dando aos políticos demonstra que vivemos uma nova era na vida institucional brasileira. Repetindo o que disse o eminente Senador Mauro Borges, V. Ex.^a talvez ocupe a mais importante Pasta deste País, porque, certa vez, fazendo um discurso, perante os agricultores de Mato Grosso, aliás, muitos gaúchos de Mato Grosso, eu dizia que os Estados Unidos não é forte só por ter bomba atômica ou grandes satélites artificiais. A grande potencialidade dos Estados

Unidos e da União Soviética é a sua riqueza na sua agricultura e na sua pecuária. De modo que a agricultura realmente fortalece esses países. E peço permissão a V. Ex.^a para desejar-lhe que seja muito feliz na administração da agricultura e da pecuária brasileira, porque V. Ex.^a assim o sendo, nós também os políticos estamos sendo felizes. E temos certeza de que o Governo Tancredo Neves será de fato e de direito uma nova república em todo Brasil.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Álvaro Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. Álvaro Dias — Senador Pedro Simon, o Paraná, Estado eminentemente agrícola, deposita enorme confiança em V. Ex.^a. Ouvimos de Tancredo Neves que a agricultura será prioridade. E o Paraná espera e confia que, com V. Ex.^a, a agricultura não será apenas inspiração para os discursos dos governantes, mas será, de fato, prioridade. Lamentavelmente, a agricultura tem sido prioridade nos períodos eleitorais e, nos primeiros meses de todos os últimos Governos, a agricultura é questão secundária, apesar de financiar as aventuras e as desventuras do nosso crescimento econômico. V. Ex.^a é a grande esperança. E, se Tancredo Neves carrega para a Presidência da República as esperanças do povo, de assistirmos mudanças estruturais no País, temos certeza de que, pelo menos, na área da agricultura, podemos confiar que mudanças ocorrerão. Carrega V. Ex.^a esta grande expectativa nacional e, notadamente, dos Estados agrícolas deste País, o Sul do País. V. Ex.^a é a grande esperança de que a agricultura poderá ser a mola propulsora do nosso crescimento, instrumento capaz de arrancar o País da crise econômica em que se encontra. Felicidades a V. Ex.^a.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Pedro Simon, o Estado do Acre, que tenho a honra de representar nesta Casa, se congratula com a indicação do nome de V. Ex.^a para o Ministério da Agricultura. E essa congratulação está baseada na esperança que traz o nome de V. Ex.^a, pelos laços históricos que prendem o meu Estado ao Estado de V. Ex.^a, uma vez que, pela Revolução Acreana, nos primórdios deste século, chefiada por um gaúcho de São Gabriel, o Cadete São Gabriel Plácido de Castro, é que o Acre fora, à força do sangue, da lágrima e do suor dos nordestinos, sob o comando daquele bravo gaúcho, integrado ao Território Nacional, legitimado pelo tratado de Petrópolis, em 17 de novembro, feito pelo Barão de Rio Branco. Então, a nossa esperança é que V. Ex.^a, das campinas serenas dos pampas do Rio Grande do Sul, veja, através do horizonte do Brasil, a grande Região Norte e o nosso Estado do Acre, engastado na parte mais ocidental da Amazônia, e tenha um carinho especial, na vigência da sua administração à frente do Ministério da Agricultura. Isto porque, nobre Senador Pedro Simon, o meu Estado está sendo considerado, ultimamente, como a última fronteira agrícola do Brasil. E que esta filosofia de compreensão não sirva de pretexto à devastação das nossas florestas, indiscriminada e criminosamente, para se colocarem em substituição à riqueza que a natureza levou séculos e milênios para construir, coloca-se a pata de alguns bois e algumas sementes que não correspondam à verdadeira expectativa daquela região economicamente. Então, nobre Senador Pedro Simon, à frente de um Ministério de Agricultura, esperamos que V. Ex.^a dê um carinho especial, não apenas à agricultura, nas áreas que já

foram ocupadas, mas às áreas que estão por ser ocupadas, fazendo uma seleção racional da exploração das glebas que ainda estão por ser ocupadas, como as grandes áreas da Amazônia. Fazer um zoneamento no Brasil todo, dando preferência às áreas da pecuária para a pecuária, da agricultura para a agricultura e da agrossilvicultura àquelas que lhe são apropriadas. Assim, Sr. Pedro Simon, o Acre se congratula com a presença de V. Ex.ª à frente do Ministério da Agricultura, achando que, não só as demais regiões deste grande País terão os benefícios da sua sabedoria administrativa, mas a grande região norte será beneficiada com as atenções de V. Ex.ª e especialmente o meu Estado, o Estado do Acre. Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu pediria aos nobres Srs. Senadores que fossem breves nos seus apertes, porque ainda temos que chegar à Ordem do Dia. Eu agradeço a V. Ex.ª.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, se V. Ex.ª me consentisse, eu lembraria a V. Ex.ª um precedente em que V. Ex.ª, tão generosamente, corroborou, de ofício, porque hoje se trata de uma manifestação, tanto que V. Ex.ª percebe que todo mundo já levantou os microfones e gostaria de dar uma palavra de carinho para o nosso colega que vai para o Executivo representar a nossa classe do Legislativo e a classe política.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Estou de acordo com V. Ex.ª. Eu pedi apenas brevidade nos apertes para essa palavra de carinho.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex.ª pelo número de apertes que está recebendo, está sentindo que esta Casa toda traz o seu apoio e o apreço que V. Ex.ª merece. Sua sensibilidade e sua competência, sua extraordinária e brilhante carreira política dão a todos nós a certeza de que, qualquer que seja a pasta que o Governo Tancredo Neves lhe entregar, V. Ex.ª será um vitorioso. O que eu quero trazer é o abraço do Piauí, lá do outro lado do País, lá do lado seco, e agora verde, e dizer a V. Ex.ª que qualquer lugar deste País, qualquer pedaço de terra é capaz de produzir grãos, é capaz de produzir progresso. V. Ex.ª sabe muito bem como fazê-lo. E, de nossa parte, apenas o apoio e a esperança de que este País vai muito bem no novo Governo Tancredo Neves.

O SR. SIMON — Muito Obrigado.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, o nosso aparte vai ser muito breve, mas, ao mesmo tempo, de incentivo. Já estávamos acostumados a ouvir, meses a fio, as candentes palavras de V. Ex.ª quando condenado aquilo que se julgava errado em toda a política agrícola. Vamos esperar, e não há ironia nisso, que toda essa punição, que toda essa combatividade que V. Ex.ª durante estes anos, transbordou aqui em plenário, seja traduzido justamente numa garra, compatibilizando, de um lado, a necessidade que todos os seus economistas hoje estão reclamando, de pôr nos trilhos a base monetária, e, de outro lado, a grande e urgente imprescindibilidade que tem a agricultura de recursos, seja para o seu financiamento de custeio, seja de investimento. Vamos que V. Ex.ª seja bem sucedido. Este o desejo, não só do seu Partido, mas também da futura Oposição. Diremos que vamos lhe dar neste momento um voto de confiança. Te-

mos certeza de que essa fibra gaúcha, realmente, vencerá avante esse desafio. São estes os nossos votos.

O SR. PEDRO SIMON — Muito Obrigado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. José Lins — Passo, nobre Senador Pedro Simon, por sobre todas as considerações que V. Ex.ª fez no início do seu discurso, para levar em consideração essa manifestação espontânea de simpatia que V. Ex.ª está recebendo. V. Ex.ª vai deixar um grande vazio neste plenário. Aqueles que com V. Ex.ª aqui conviveram, debateram problemas, que conhecem o seu espírito de combatividade, vão ter saudades das lições, de vontade de acertar que sempre nos deu nesta Casa. Acho não que é hora, de dar conselhos. Mesmo porque, se conselho vallesse muito, o aconselhador cobraria um preço. Sei que V. Ex.ª está preparado para a luta. São milhares de brasileiros com os olhos voltados para o novo Ministro. Não só aqueles que desenvolvem hoje a agricultura pujante do Sul do País estão preparados para pressionar V. Ex.ª. Também os mesmos homens do Sul, que migraram para as terras novas, do Centro-Oeste voltam os olhos ansiosos. Também os agricultores pobres do Nordeste renovam as suas esperanças. E eu gostaria de dizer, talvez nem precise lembrar - que V. Ex.ª vai ter grandes lutas: a primeira, se desencadeará dentro do próprio Governo, e V. Ex.ª vai contar conosco para conseguir o apoio que o seu Ministério tanto merece; a segunda, certamente será travada pelos próprios agricultores. É certo que há uma classe de agricultores que tem um alto poder de pressão. Mas, há também aqueles quase marginalizados, aqueles mais pobres, aqueles que precisam de mais apoio. Também a esses sei que V. Ex.ª não deixará de escutar. O que desejamos, nobre Senador Pedro Simon, é que V. Ex.ª possa satisfazer essa esperança, que já não é só um ideal, que já é uma coisa palpável, crescendo no Brasil todo. Temos a certeza de que V. Ex.ª fará o maior esforço para não frustrar esses anseios. E, de nossa parte, creia, V. Ex.ª terá apoio para o seu trabalho, para a sua luta e, sobretudo, para o seu desejo de acertar. Conte conosco.

O SR. PEDRO SIMON — Muito Obrigado

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — Gostaria de dizer ao eminente amigo e colega que me honrou com sua amizade durante estes seis anos, embora sabendo que a Nova República, como se convencionou chamar, será dirigida, comandada, administrada por elementos da antiga e da Velha República. Vou pedir a Deus que inspire os seus administradores para que, efetivamente, transformem este País dentro daquilo que todos nós desejamos, num progresso retumbante. Quero, nesta oportunidade, dizer, com todo o respeito e sem o espírito de hironia, que V. Ex.ª agora transforme em realidade aquelas críticas mordazes que V. Ex.ª usou durante mais de cinco anos neste Plenário; que V. Ex.ª seja o novo Arquimedes da agricultura. V. Ex.ª precisava de um ponto de apoio, para levar a efeito aquilo que apregoou aqui. Que V. Ex.ª o tenha agora, como Ministro da Agricultura. Que V. Ex.ª olhe com todo carinho o Brasil inteiro, e que não seja apenas Ministro do Rio Grande do Sul, ou do sul. Que V. Ex.ª olhe, também, a terra da promessa que é aquela gleba da grande Amazônia, olhe com carinho, olhe com esse patriotismo que o caracteriza, olhe os seringueiros, olhe os agricultores, os pecuaristas tão carentes de recursos adequados para desenvolverem a sua atividade. A V. Ex.ª, sucesso é felicidade.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado!

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador Pedro Simon, no momento em que V. Ex.ª profere o seu último discurso como Senador da República, porque amanhã, V. Ex.ª escolhido pelo Presidente Tancredo Neves, assume uma Pasta da maior importância para esta Nação, e sendo um homem que creio no talento dos homens e, assim sendo, tenho que crer em V. Ex.ª no Ministério da Agricultura. V. Ex.ª que nesta Casa deu testemunho de capacidade, de talento e de competência política, é um político vitorioso e sei perfeitamente que vai enfrentar os mais adversos problemas desta Nação. Mas eu espero, nobre Senador Pedro Simon, que V. Ex.ª, quando amanhã assumir o Ministério da Agricultura, possa ter o pensamento voltado para aqueles que são os mais pobres, os mais humildes, os que estão sofrendo na miséria e na fome das secas, das estiagens e das enchentes que assolam o Nordeste e o Sul na adversidade do tempo, eu espero que V. Ex.ª possa dar uma grande contribuição para que este Brasil, amanhã, possa dizer que mudou; espero que V. Ex.ª, no Ministério da Agricultura, possa banir, de uma vez por todas, os projetos faraônicos que são levados para o Nordeste, tão somente para acabar com o nosso homem do campo, que já morre de fome, de sede; espero que V. Ex.ª possa, no Ministério da Agricultura, dar a dimensão maior para que o homem do campo tenha a terra para nela produzir; espero que V. Ex.ª, no Ministério da Agricultura possa de uma vez por todas lutar contra aqueles que estão acabando, no Nordeste, com o homem sofrido, que é o nosso agricultor, que são os latifundiários, que tomam terras, e dão terras tão-somente; Senador Pedro Simon, V. Ex.ª que é Ministro da Agricultura, as terras hoje no Nordeste são para a monocultura: a produção de cana-de-açúcar, quando não é tão-somente para cana-de-açúcar é para o plantio do capim, e o homem do campo está sendo levado para a cidade, não porque ele queira, mas o êxodo rural todo santo dia é exercitado, no Nordeste, por conta dos latifundiários que, cada vez mais, estão empobrecendo aqueles que querem na terra produzir. Eu espero, Senador Pedro Simon, V. Ex.ª que foi e que é um político competente, habilidoso, um guerreiro nas reivindicações populares, eu espero muito de V. Ex.ª, não somente no Ministério da Agricultura; não vou dizer que estaria mentindo que espero tão-somente a sua competência no Ministério da Agricultura, espero sim que V. Ex.ª possa dar grandeza, possa dignificar esta Nação, atuando como Ministro junto ao Governo Federal, para que, realmente, a democracia que todos nós queremos possamos exercitá-la. Senador Pedro Simon, que Deus o ajude e abençoe, para que V. Ex.ª possa tirar o nosso homem do campo da miséria e da fome.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, meu caro colega.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não!

O Sr. Saldanha Derzi — Senador Pedro Simon, meu querido e prezado amigo, sentimo-nos verdadeiramente orgulhosos em ver a manifestação de toda a Casa em regozijo pela feliz ideia do Presidente da República em escolher V. Ex.ª para exercer o Ministério da Agricultura. O presidente da República, Dr. Tancredo Neves, realmente, deseja dar uma prioridade à agricultura neste País. Não a prioridade apregoada por este Governo que está findando o seu mandato, e que em nenhum momento veio em socorro, em ajuda ao homem do campo, quer

ao agricultor, quer ao pecuarista. Retiraram os subsídios da agricultura e da pecuária, dizendo que o que era natural — e foi aceito pelos produtores — que lhes seria substituído pelo preço real do produto, aos homens do campo. Mas o que acontecia neste País? Quando havia uma possibilidade de o produtor, o agricultor, o pecuarista terem uma chance de amearhar um pouquinho mais de recursos, através dos preços, lá vinha a intervenção ceste Governo, malfadado Governo que está findando o seu mandato, contra os produtores, estabelecendo o confisco cambial, dificultando a comercialização dos produtos agrícolas, não lhes dando os recursos para que pudessem, realmente, entregar o seu produto num valor justo de preço. Mas temos esperança de que neste Governo, através de V. Ex^a, teremos uma outra face para a agricultura e a pecuária brasileiras. Vimos o exemplo, ainda há poucos dias, pois este mesmo Governo, que aí está, acaba de autorizar a importação de soja e de seus derivados através de uma portaria, pelo prazo de um ano, a qualquer um que deseje importar. Ora, estamos já no início da colheita da grande produção de soja brasileira e não temos preço para o nosso produto e está-se permitindo que se importe, através do nosso suor, dos nossos impostos, soja estrangeira. Não compreendemos e temos certeza de que V. Ex^a fará com que o Presidente da República, num de seus primeiros atos, termine com essa autorização para a importação de soja. Acreditamos em V. Ex^a porque é um homem humano, um homem inteligente, um homem capaz, de uma habilidade política excepcional, um homem que não é puramente um técnico frio. V. Ex^a com a sensibilidade, com o espírito público, com o amor que tem a esta Pátria, dará uma esperança grande, imensa, aos agricultores e pecuaristas deste Brasil. O homem do campo, o homem rural, estará muito bem amparado com a assunção de V. Ex^a ao Ministério da Agricultura. Em nome dos produtores de Mato Grosso desejamos a V. Ex^a imensas felicidades.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Marcelo Miranda — Companheiro Senador Pedro Simon, é com entusiasmo que, em nome do nosso Estado de Mato Grosso do Sul, hoje o terceiro produtor de soja do País, cumprimento V. Ex^a pela feliz indicação, do Presidente Tancredo Neves, para a Pasta da Agricultura. V. Ex^a é um homem que disputou eleição pelo voto direto, percorreu as rodovias, os rincões, as cidades, as vilas do seu Estado, o Rio Grande do Sul, um Estado também eminentemente agrícola, pôde ver e sentir as necessidades do lavrador e do colono brasileiro, pôde sentir, durante a peregrinação que fez, quando fazia sua campanha eleitoral, o grito do homem do campo, nas horas de dificuldades que atravessa e durante esse longo período que tem atravessado a agricultura e a pecuária brasileira. Quando vemos um companheiro ser guindado a um posto tão importante de Ministro da Agricultura, companheiro nosso do Legislativo, quando a esperança brasileira é em mudança, com a investidura do Presidente Tancredo Neves, Mato Grosso do Sul inteiro se levanta e se coloca à disposição de V. Ex^a, Sr. Ministro Pedro Simon, para que possamos, através do esforço da nossa gente, do colono brasileiro e de Mato Grosso do Sul, do pecuarista e do trabalhador do nosso Estado, ao seu lado, trabalhar e conduzir esta Nação, para que possamos exatamente cumprir aquilo que pede hoje, pela televisão, a CNBB, dar pão para quem tem fome. É necessário que isso seja bem refletido, e que através do Ministério de V. Ex^a possamos conscientizar o povo brasileiro inteiro de que precisamos e necessitamos produzir neste País, para que nossos irmãos não passem fome, e para que nosso

País possa, através da nossa produção, fazer divisas para o pagamento de nossas dívidas.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não poderia me omitir nesta tarde, Senador Pedro Simon. Nós tivemos aqui debates acalorados, mas o fragor da luta e das nossas divergências, a minha consciência diz que nós construímos uma amizade que eu a qualifico de fraterna. Eu vejo a ida de V. Ex^a para o Ministério da Agricultura como o início ou reinício da caminhada certa do homem para o cargo. O Ministro da Agricultura é um cargo político, eminentemente político, e eu acredito na ação do político. O político tem a visão panorâmica dos problemas, o político sabe escolher, porque conviveu, aprendeu, durante muito tempo, a escolher os seus auxiliares e sua equipe. Eu tenho certeza, Senador Pedro Simon, de que na alegria de que todos estamos possuídos, nesta tarde, por vê-lo convocado para um setor dos mais importantes que, diria mesmo o mais importante deste País, é o Ministério da Agricultura; porque o destino do Brasil é o de ser o grande celeiro do mundo, de alimentar esta humanidade faminta, e temos aqui a possibilidade de produzir. Alguém já lhe desejou felicidades, vários colegas desejaram-lhe sucesso. Sou um homem religioso como V. Ex^a, e peço a Deus pelo seu êxito, vou acompanhá-lo o seu sucesso, porque será também do Senado da República e, sem dúvida alguma, no Ministério da Agricultura aquilo que nós sonhamos: transformar o Brasil no grande celeiro de produção do mundo.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Cid Sampaio — Serei curto. V. Ex^a vai, na realidade, enfrentar uma batalha; a desordem que se implantou no Brasil em todos os terrenos atingiu a agricultura, uma batalha onde as forças não estão organizadas; não existe no Brasil sequer um programa agrário e sem um programa agrário não pôde existir agricultura; mas V. Ex^a forçou a sua vida, a sua formação na luta, na coragem, no destemor; isto vai caracterizar a sua ação. Por outro lado, Bachelar, V. Ex^a, por profissão, habituado a normalizar, a procurar normas para conduzir as coisas, vai realizar, ou normalizar o plano agrícola, agrário brasileiro e, ao mesmo tempo, com a sua intrepidez, sua coragem, forjada ao longo de uma vida de luta, V. Ex^a vai vencer essa batalha, que é a batalha da agricultura brasileira. Congratulando-me com o Governo por lhe ter escolhido, aceite os meus votos de bom êxito e acredito que o seu trabalho à frente do Ministério da Agricultura vai ser mais um passo à frente na agricultura brasileira. Muito Obrigado a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Pedro Simon, permito-me o atrevimento de discordar do seu ilustre conterrâneo e Líder, Carlos Chiarelli, quando diz que V. Ex^a está tendo uma ascensão ao Ministério. V. Ex^a não está tendo ascensão alguma, o Ministério é que está se engrandecendo e se enriquecendo com a sua presença. V. Ex^a é hoje, uma das figuras mais expressivas, mais exponenciais e mais queridas do Parlamento brasileiro. Aqui há muita gente solidária, muita gente amiga, muita gente fraterna, Senador Pedro Simon, mas tenho a impressão que ninguém é mais solidário, mais compreensivo, mais compassivo do que V. Ex^a, no trato com seus colegas correligionários e também com os nossos adversários. Tenho uma simpatia especial por V. Ex^a e quando digo que V. Ex^a não está tendo ascensão alguma é porque

sabe V. Ex^a que havia um movimento aqui, na bancada do seu Partido, tendo à frente, inclusive, o nobre Senador Humberto Lucena, para fazê-lo Líder do nosso Partido, mesmo quando nem pensávamos na vitória do nosso candidato Tancredo Neves. Havia uma unanimidade na sua Bancada. Então, é por isso que digo que V. Ex^a está apenas se deslocando para dar realce, para dar mais autoridade a esse Ministério. Há um ditado que diz que: "Deus escreve certo por linhas tortas"; creio, nobre Senador Pedro Simon, que quando V. Ex^a experimentou a amargura de um insucesso eleitoral há dois anos, não poderia prever que a sua figura e a sua presença iriam ser imprescindíveis neste Parlamento, para tornar efetiva a vitória de Tancredo Neves. V. Ex^a sabe que haviam certas incompreensões, certos radicalismos dentro da nossa Bancada, mas foi V. Ex^a, com a sua serenidade, com a sua compreensão, com a sua compassividade e tolerância que foi conquistando, pouco a pouco, aquelas resistências e tivemos, há poucos dias, aquela vitória espetacular de mais de 300 votos de diferença no Colégio Eleitoral. Não sei, nobre Senador Pedro Simon, se V. Ex^a tivesse sido recrutado para esse posto e estivesse ausente desta Casa se teríamos esse resultado extraordinário. É por isso que acho que Deus, embora dolorosamente, escreveu certo por linhas tortas. Quero trazer aqui a minha mensagem de êxito, de sucesso, a V. Ex^a. Falo de uma região que já foi a maior produtora de borracha e hoje é a última; falo por uma região que trouxe o café para o Brasil e hoje não produz um kilo de café; falo de uma região que trouxe e se transformou na primeira região produtora de pimenta-do-reino do mundo e hoje está pouco a pouco perdendo essa primazia. Nossa esperança é que V. Ex^a, exatamente por não ser o técnico não irá se impressionar apenas com gráficos, com números estatísticos, vá querer realmente saber a situação do homem do campo no Brasil.

É por isso que temos esperanças de V. Ex^a voltar seus olhos, suas preocupações para nossa região dando melhores e maiores rumos para a nossa agricultura. O Senador Jorge Kalume falou que V. Ex^a é um novo Arquimedes, peço também licença para discordar de S. Ex^a. V. Ex^a é Pedro e está no Evangelho: "Tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha igreja". Estou certo que o Presidente Tancredo Neves vai edificar em cima deste Pedro, nosso colega, novos rumos para a agricultura do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Severo Gomes — Senador Pedro Simon, meu caro amigo, em todos os Governos que se instalaram nestes últimos tempos da República, houve sempre a afirmação de que a Agricultura seria uma prioridade da administração. Passava-se o tempo e novas prioridades eram estabelecidas exatamente porque outras forças surgiam no cenário e conduzia mais decisões em outros rumos. Até o dinheiro que faltava para a agricultura era aquele que iria sobrar para a SUNAMAN ou para a Co-roa Brastel. O início do Governo Tancredo Neves, com a sua presença no Ministério da Agricultura, dá um bom sinal, porque coloca no Ministério um político, lutador, capaz de organizar forças, de mobilizar a sociedade para se contrapor àquelas que têm sempre colocado a agricultura na rabeira das preocupações e provocado isso que temos assistido, quer dizer, o Banco do Brasil reduzido, hoje, a 25% do que era o grande banco agrícola deste País. Estamos, hoje, com uma safra que se inicia sem recursos para a defesa de preços mínimos. Essa situação de termos um político que, portanto, compreende, que as decisões, por melhores que elas sejam, demandam da mobilização, da força da sociedade, da discussão, para que a agricultura cresça para alimentar os brasileiros e, não, para alimentar as vacas da Holanda. Por sinal, Senador Pedro Simon, gostaria que todo esse unânime apoio que V. Ex^a recebe, hoje, do Senado, se transformasse amanhã no apoio político, para que realmente essas

prioridades da agricultura sejam mantidas e reforçadas. Seja feliz e forte na sua luta.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto — Ilustre Senador, atenderei ao apelo do nosso ilustre Presidente. Serei breve. Mas não posso deixar de juntar minha voz à de todos os Senadores que se pronunciaram, desejando felicidades a V. Ex^a, e não apenas em seu benefício, mas em benefício do Brasil. Devo declarar que, quando governador, sempre dizia aos meus auxiliares: se estivesse de escolher uma pasta para ocupar, escolheria a da Agricultura, porque é aquela em que maiores oportunidades se tem para prestar serviços ao seu povo, ao seu Estado. V. Ex^a é um homem feliz. Mas lembre-se que tem uma pesada tradição. V. Ex^a representa o Rio Grande do Sul, Estado tradicionalmente ligado às atividades do campo, e deve levar a experiência do seu povo, da sua gente, para difundir por todo o Brasil o que se faz no Rio Grande do Sul. Sempre defundi o técnico porque, ele é necessário ao lado do político, ajudando-o, orientando-o, e resolvendo os problemas que o político lhe propõe. V. Ex^a tem toda esta capacidade para ser um grande Ministro, e de coração, desejamos que realize uma grande gestão à frente da Pasta que lhe foi confiada.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a está recebendo hoje, na sua despedida circunstancial do Senado Federal, guindado que foi às altas funções de Ministro de Estado para os Assuntos da Agricultura, uma verdadeira consagração do Senado. E V. Ex^a faz jus à ela pelo que sempre foi na sua vida pública: coerente, digno, altivo, combatente das boas causas populares, V. Ex^a sempre se destacou a partir da liderança do nosso Partido na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e, depois, nas altas funções de Senador da República, seja no plenário ou nas comissões, e na Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, como um democrata convicto, lutando tenazmente pelo apressamento da normalidade institucional em nosso País. E, agora, V. Ex^a é convocado pelo Presidente Tancredo Neves para compor a sua equipe de primeiro escalão e vai gerir os negócios da agricultura em meio à expectativa reinante no País, que espera e confia nas mudanças prometidas e que são o nosso grande compromisso em termos de aliança democrática que elegeu Tancredo Neves para a Presidência da República. A Pasta que V. Ex^a vai dirigir é uma Pasta difícil, na medida em que V. Ex^a tem essa consciência. A sua ação administrativa vai depender muito dos recursos que lhe forem liberados para fazer face ao custeio das safras e para efeito de levar adiante um programa que realmente melhore a situação da produção rural brasileira. E, embora hoje, seguindo paralelamente ao Ministério da Agricultura, haja um Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, V. Ex^a há de convir, e tenho certeza de que está atento para isso, que não poderá ficar fora do problema fundiário, que está intimamente ligado ao seu Ministério. E eu, como homem do Nordeste, que é a região que, como sabe V. Ex^a, tem a mais rígida estrutura agrária do País, confio e espero que V. Ex^a haverá de estimular ao máximo uma reforma agrária no Brasil, em termos autênticos, em termos democráticos. E, para isso, como sabe V. Ex^a o nosso compromisso e do Presidente Tancredo Neves, inclu-

sive com a CONTAG, é apenas cumprir rigorosamente a lei vigente, isto é, o Estatuto da Terra, para que possamos, inclusive, contornar a situação gravíssima que está por aí, sobretudo no Norte e Nordeste do Brasil, com conflitos que têm gerado mortes, até hoje na sua maioria impunes. Então, neste momento, eu clamo a V. Ex^a pelo apoio decidido à reforma agrária, para que tenhamos condições de melhorar as condições de vida do trabalhador rural brasileiro. Congratulo-me com V. Ex^a, e tenho certeza de que o Ministro Pedro Simon não será diferente do Deputado Pedro Simon, do Senador Pedro Simon. V. Ex^a honrará no Ministério a sua Bancada no Senado, o nosso Partido, o PMDB. Meus parabéns.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a prezado Líder.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Pedro Simon, quando há dois anos eu ingressava neste plenário, para assumir a cadeira do hoje Presidente Tancredo Neves, foi V. Ex^a que aqui me introduziu. Por isso mesmo todas as vezes que eu precisei de conselhos, nesta Casa fui buscá-los no conhecimento e na experiência de V. Ex^a, que sempre foi o amigo de todos os momentos, o Senador cordial, o professor para os calouros desta Casa. Atendendo ao aviso, ao conselho do Presidente José Fragelli, não posso mais me alongar, mas gostaria, neste instante, de ter a certeza de que o encontraria aqui, novamente, num futuro não próximo, porque sua tarefa é grande e estafante, mas temos a certeza absoluta que ainda haveremos de tê-lo nesta Casa, para que continuemos haurindo de seus conhecimentos e conselhos que só podem engrandecer o Senado e a República.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a. Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente fico profundamente grato pela gentileza, pela grandeza dos apertes a mim dirigidos. É claro que eu entendo, Sr. Presidente, que esses apertes não engrandecem a minha pessoa, mas engrandecem a figura deste Senado. Eu entendo e dou a devida dinâmica a esses apertes, Sr. Presidente. Eles são o estímulo, eles são a reflexão do gesto de grandeza e compreensão dos meus Pares, que querem que eu saia daqui exatamente com essa dimensão, que eu saia daqui com o estímulo, com o apoio e com a compreensão, para que possa melhor me dirigir para os novos rumos que tenho pela frente.

Eu entendo essa dimensão, fruto da grandeza e da compreensão dos meus prezados colegas de Senado Federal, que querem que com essa grandiosa imagem de respeito e estímulo a um Senador colega, possa melhor desempenhar-me na futura função.

Eu agradeço, com profunda emoção, o gesto de carinho e afeto dos meus colegas. Não me preocupava, Sr. Presidente, na busca de cargos. Não imaginava que nesta alteração profunda nos destinos deste País coubesse a mim uma parte dessa tarefa. Pensava eu de certa forma: perdendo a eleição, ao Governo do Estado é compreensível, a primeira na minha vida, mas é compreensível, talvez o meu destino se destinasse a desempenhá-lo no Poder Legislativo. E acho muito importante, muito nobre e muito respeitável à missão do parlamento. O parlamento que critica, que orienta, que abre rumos e que aponta destinos que outros haverão de executar, mas cho que na minha vida longa, dedicada ao parlamento, senti a emoção profunda do dia a dia, da tribuna que fala, da tribuna que sugere, da tribuna que critica, da tribuna que esta permanente e constantemente voltada para o interesse do bem comum. Se saio dela neste momento, levado pelas circunstâncias, a mim, Sr. Presidente, que em meio

à luta da vida senti — a derrota ontem é compreensível — no extremo do meu ser, a mágoa e a incompreensão levadas a serem íntimas da minha família. E senti uma compreensão, quando levado pelo protesto íntimo daquilo que o destino me pregava, senti ali e naquele instante, de que a vida é feita realmente desse jogo, a vida é feita realmente desses desafios, e dei a minha dinâmica uma nova formação da realidade social, e compreendi que nós, por maiores que sejam os nossos destinos, por maior que sonhemos para o nosso futuro e para o futuro dos nossos entes mais queridos, nós temos que cumprir a nossa missão, resignando-se àquilo que por ventura a nós, é destinado pela realidade do mundo.

O importante é estarmos em paz com a nossa consciência, seja no momento de alegria, seja no momento da dor, seja no momento da vitória, seja no momento da derrota, seja no momento de frustração ou seja no momento de realização pessoal. O importante é estarmos em paz com a nossa consciência no sentido de que tenhamos a convicção de que fizemos o que era possível. E fazendo o que era possível possamos olhar os nossos colegas e aqueles que em nós detem confiança com a consciência tranquila de que fez o que a consciência mandava.

Sei que o destino do Governo Tancredo Neves é um destino muito difícil e o dos seus auxiliares também haverá de sê-lo.

Sei de que se armou uma expectativa fantástica de que a partir de amanhã, mudar-se-ão os destinos dos homens desta Nação e sei que isso é inconcebível e é impossível. Mas sei que O Dr. Tancredo Neves, dos seus erros e acertos em seu Governo tentará — e isso é importante — buscar o equilíbrio social necessário e a compreensão de todos para, juntos, iniciarmos a reconstrução deste País. E eu me sinto, na minha humildade, aí numa Pasta que todos que me aconselham dizem que para lá não deveria ir. E dizem eles: "Olhe para trás e veja, ao longo dos anos desta pasta, o nome de alguém que nela tenha se notabilizado".

Pessoas ilustres por lá passaram. Lutaram, se esforçaram mas ali é realmente um local, que é de uma das realidades deste País. A verdade é que se eu falar em exportar alimento, ao exportar os nossos produtos primários, aí, as forças vivas se unem, porque é necessário exportar, pois exportando se aumenta a divisa de dólares para fazer frente às nossas dívidas externas.

No momento em que este País lança um programa PROÁLCOOL para que através da cana-de-açúcar transformada em álcool possamos ter um substitutivo do petróleo e foi, realmente, um marco extraordinário em que o País mostrou a sua capacidade, e que todas as perspectivas de que o programa não daria certo desapareceram, porque a rapidez demonstrou, e realmente aí está, o Brasil produzindo 160 mil barris correspondentes de gasolina, de álcool.

No entanto, na hora de enfrentar o desafio de produzir alimentos para milhões de brasileiros, aí ele não tem acesso, aí fica difícil. Fica difícil porque o desafio é mais sério e milhões de brasileiros, que deveriam ter acesso à alimentação, produzindo-a, e tendo o necessário para comprá-la. Esse programa, desafio de governos que se sucederam ao longo do tempo, a ele não chegamos.

Não é a minha proposta e não estou aqui a dizer que esta será a minha meta que será alcançada! Mas não nego, que este é o meu sonho e que gostaria de vê-lo realizado! Jamais será executado pelo Ministro da Agricultura, ou pelo Governo Tancredo Neves, essa perspectiva de chegarmos lá, deste País ser, ao lado da 8ª potência econômica do mundo, na correspondente do desenvolvimento social e do bem-estar dos seus filhos, que seja realmente um País celeiro do mundo, mas celeiro do seus filhos para que possam ter o alimento necessário ao dia-a-dia, para que desapareça a geração dos nanicos do Nor-

deste pela fome e pela miséria. Este é um desafio para todos nós.

Posso ter, a partir de amanhã, responsabilidade maior, maior ainda a do Presidente Tancredo Neves, mas me parece, me perdoem a sinceridade, que é uma responsabilidade deste Senado, do Congresso Nacional, dos políticos e de todos nós, no sentido de buscarmos alcançar essa meta. Deste Congresso ao votar as mensagens, dos políticos brasileiros neste rumo novo, onde o Congresso terá participação no debate das soluções e da trajetória da escolha da política econômica que haveremos de buscar. Não será ela mais fruto de "A", de "B" ou de "C", isoladamente. Será fruto do debate a nível político dentro do Governo, a nível político dentro dos Partidos que integram o Governo e a nível político dentro do debate dentro deste Congresso Nacional.

Somos todos nós, portanto, convocados a essa real mudança que me parece importante. Buscar a educação é necessário e um plano de mudanças não pode passar sem educação. Buscar o trabalho para todos é necessário e é indispensável. Buscar mudanças profundas no conteúdo social deste País é o que desejamos. Mas nenhuma delas poderá ser alcançada se não buscar, de um lado, como produzir o alimento e, de outro, darmos condições a que todos tenham acesso ao pão de cada dia, como diz a CNBB. Para isto estamos convocados, Sr. Presidente. Se chegarmos lá, não sei. Mas é importante tentar, nós, pelo nosso conjunto, porque não será o Ministro do Trabalho, isoladamente, que terá força política para que as decisões sejam tomadas a favor do social e a favor daqueles brasileiros que não fazem protestos, que não fazem comícios, que não fazem greves, que não se reúnem, que não gritam, que não protestam, porque são milhões de brasileiros que vivem na fome, que vivem na miséria, muitas vezes não votam porque analfabetos são, por isso, muitas vezes esquecidos. Mas não me parece que me lembrar deles nesta hora e neste momento, e não me parece que voltar a eles, pelo menos a nossa preocupação e a nossa sincera intenção de buscarmos equacionar esse problema esteja sendo equivocado quando se fala no raír numa Nova República, quando se fala no resplandecer de uma nova hora, a mim me parece, Sr. Presidente, que nós devemos nos voltar neste instante de festa, exatamente para aqueles que, talvez, não veem televisão, não escutam rádio e nem sabem que estamos vivendo uma nova era, mas exatamente para transformar esses párias em cidadãos, para que eles possam estar presentes e conviver com a realidade social deste País, é que me parece que juntos devemos buscar a nova sociedade, porque jamais poderemos imaginar, por melhor que seja a nossa situação, por maior que sejam os zeros das nossas reservas, por melhores que sejam as riquezas deste País, jamais seremos o Brasil que nós sonhamos, a grande pátria, a grande nação, enquanto tivermos milhões de brasileiros, neste Brasil, chorando a dor e a miséria da fome.

Agradeço, Sr. Presidente, a honra da participação nesta reunião que para mim, singelamente, é um instante de dizermos até breve, porque seja onde estiver, lutando onde estiver a luta, para mim os momentos mais honrosos, mais dignos e mais felizes da minha vida passei aqui, nesta Casa, recebendo a lição e os ensinamentos dos Senhores, uma Casa que realmente dignifica o nosso País, porque aqui, neste Senado, no convívio, na palavra e no debate aprendemos que realmente podemos confiar neste País, porque o seu Senado dignifica e honra a vida brasileira.

Muito obrigado e até breve, se Deus quiser. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Roberto Campos — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Senado Federal, que assumirei amanhã, dia 15 de março, o cargo, para o qual fui eleito, de Vice-Presidente da República.

Sala das Sessões, 14 de março de 1985. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1985

Nos termos regimentais, requeremos que não seja realizada Sessão do Senado no dia 15 de março de 1985, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 14 de março de 1985. — Gastão Müller — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no art. 238, item II, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de onze Senadores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

em consequência da deliberação do Plenário, não será realizada sessão no dia 15, nem haverá expediente na Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Piauí, o Ofício nº 5/12, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº 1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no

Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 374 e 375, das Comissões:

De Serviço Público Civil; e
de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 12 do corrente, tendo sido aprovada, em primeiro turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do inciso II, do Art. 322, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Votação do projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº117, DE 1984**

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, constantes respectivamente, dos anexos I e II desta lei.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos em comissão a que se refere este artigo terão correspondência com a escala de níveis de que trata o art. 6º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, na forma prevista pelo art. 2º do Decreto-lei nº 12.620, de 10 de março de 1978.

Art. 2º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 3º Aos cargos criados por esta lei aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-lei nº 1.828, de 22 de dezembro de 1980, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.917, de 12 de janeiro de 1982, e 2.004, de 6 de janeiro de 1983.

Art. 4º Para os fins previstos no § 3º do art. 10 da Lei nº 6.915, de 1º de junho de 1981, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em relação aos Servidores Públicos à disposição das Juntas de Conciliação e Julgamento, observará as disposições legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 10 da Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO			
GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
Atividades de Apoio Juro. Cível Código TRT-11a.-AJ-020	Técnico Judiciário	70	TRT-11a.-AJ-021
	Oficial de Justiça Avaliador	5	TRT-11a.-AJ-022
	Auxiliar Judiciário	115	TRT-11a.-AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	43	TRT-11a.-AJ-024
	Atendente Judiciário	45	TRT-11a.-AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior Código TRT-11a.-NS-900	Médico	4	TRT-11a.-NS-901
	Psicólogo	2	TRT-11a.-NS-907
	Dentista	2	TRT-11a.-NS-909
	Contador	5	TRT-11a.-NS-924
	Bibliotecário	2	TRT-11a.-NS-932
Outras Atividades de Nível Médio Código TRT-11a.-NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	2	TRT-11a.-NM-1001
	Telefonista	3	TRT-11a.-NM-1044
Artesanato Código TRT-11a.-ART-700	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	2	TRT-11a.-ART-701
	Artífice de Mecânica	2	TRT-11a.-ART-702
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	2	TRT-11a.-ART-703
	Artífice de Carpintaria - Marcenaria	2	TRT-11a.-ART-704
	Artífice de Artes Gráficas	2	TRT-11a.-ART-705

ANEXO II

(Art. 10 da Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO		
GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO TRT - 11a. DAS 1000		
NÚMERO	CARGO EM COMISSÃO	CÓDIGO
1	Diretor de Secretaria Financeira	TRT-11a.-DAS-101
1	Diretor de Serviço	TRT-11a.-DAS-101
2	Assessor	TRT-11a.-DAS-102

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983 (nº 15/83, na Casa de origem), que exclui o Município de Canoas da relação dos Municípios declarados área de segurança nacional, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 a 543, de 1984, das comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 251, DE 1983

(Nº 15/83, na Casa de origem)

Exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados áreas de segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído o Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, da relação dos municípios declara-

dos de interesse da segurança nacional, conforme inciso VII do art. 1º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968.

§ 1º A eleição para Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Canoas será fixada pela Justiça Eleitoral, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

§ 2º Os eleitos tomarão posse imediatamente após a diplomação e seus mandatos findarão em 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYISIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Na forma regimental, V. Exª será atendido.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Antes de iniciar o meu discurso de encaminhamento de votação, devo dizer que já tinha conhecimento do documento lido pelo eminente Líder Aloysio Chaves. Realmente, é um documento que me merece todo respeito, mas o recebo com pesar e estupefação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei Complementar nº 1-B/83, que trata da criação do Estado de Tocantins, ora em pauta nesta Casa, merece algumas considerações.

A matéria, por sua importância política, social e econômica, não deve ser votada de maneira precipitada, por mais respeitáveis que sejam os propósitos que lhe deram origem. Sua tramitação não pode prescindir de estudos acurados, debates e questionamentos que poderão ensejar modificações e aperfeiçoamentos necessários.

Esse projeto deu entrada nesta Casa na última semana da Sessão Legislativa, não chegando praticamente ao conhecimento dos Srs. Senadores. Voltou a ser levado a esta Casa praticamente no dia 1º, quando reiniciamos nossos trabalhos, hoje é dia 14. Veja V. Exª que um assunto dessa importância, merece um estudo mais acurado.

Não pretendemos obstruir a votação da proposição, mas dar-lhe um sentido de tramitação normal e nos curvaremos à imposição do veredito popular, na certeza de que a iniciativa expresse realmente consulta aos interesses do Estado de Goiás frente à divisão que está sendo proposta. É necessário saber, através de consulta popular, se esta é a vontade do povo goiano, tanto do Norte quanto do Sul.

Sabemos que as queixas e frustrações das populações do Norte são justas, pois as promessas que lhes foram feitas, durante várias campanhas eleitorais, não têm sido cumpridas. Permaneceram nas gavetas do esquecimento. Seus emitentes e avalistas, uma vez eleitos e empossados, perderam a memória.

— A criação da Cia. de Desenvolvimento do Norte (que iria atuar, justamente na área proposta para o Estado de Tocantins) e a participação dos representantes da região no primeiro escalão do Governo estadual fazem parte desse elenco de promessas perdidas no tempo. Tais fatos, negados por uns e explorados por outros, aumentaram a descrença e o inconformismo dos habitantes do Norte de Goiás, levando-os a reivindicações radicais de separatismo. Entretanto, o remédio para seus males, a nosso ver, não está nesse divórcio, mas na sua real integração política e administrativa com o Sul, de forma participativa e permanente, sem engodos eleitorais.

— A criação de um Estado é medida de transcendente importância. Independe da vontade de alguns para se transformar no consenso da maioria. Todos devem ser ouvidos. Afinal, está em jogo o destino de uma comunidade inteira, que ainda não foi chamada a opinar e tampouco debateu a questão. Portanto, os diversos ângulos do problema precisam ser examinados com seriedade e sem atropelos, acima de interesses pessoais e grupais. Para os mais afoitos, essa é uma posição que talvez não renda dividendos eleitorais. Enganam-se. O povo goiano tem consciência política de seus direitos e sabe como fazer a sua História. Entendemos que o exercício da vida pública impõe posições claras, retas e inquestionáveis. De nossa parte, procuramos agir dentro de princípios, e não de circunstâncias. Por isso, não pretendemos inovar nem adaptar tais princípios, porque eles se confundem com a nossa própria vida.

— Sr. Presidente, quando a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal suguiu a aprovação do Projeto em causa, mediante a exclusão do § 2º do art. 36,

inviabilizou-se sua execução, pois retirou-se da União a obrigatoriedade de contribuir com recursos iniciais da ordem de Cr\$ 40.000.000.000 (quarenta bilhões de cruzeiros) indispensáveis à organização do novo Estado.

— Assim, a região a ser desmembrada não teria recursos próprios para sustentar despesas com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Da renda do Sul, conta apenas com 6,47%, o que condenaria o novo Estado a ser um eterno dependente da União para manter as suas despesas de custeio, excluindo-se os investimentos necessários ao seu desenvolvimento.

É claro que a autonomia é necessariamente vinculada à capacidade de auto-suficiência.

Ocorre, também, que não é de hoje que se fala na criação do Estado dos Carajás englobando partes dos Estados do Pará, Goiás e Maranhão. Se isto acontecer, haverá uma nova subdivisão do nascente Estado do Tocantins, o que seria também desaconselhável.

Para não inutilizar Goiás como um grande Estado, cremos que o melhor e o mais sensato seria levar ao Norte o desenvolvimento econômico a que tem direito, através de melhor administração, tanto dos recursos do Estado como da SUDAM, hoje pouco utilizados.

O que se busca, Sr. Presidente, não é a separação, é o desenvolvimento, é o progresso, querem que a divisão propicie, crie condições para isso. Mas aí é que está o possível engano.

Mas é preciso, simultaneamente, que seja assegurada a imediata participação dos nordestes na vida política e administrativa de Goiás, no mínimo em 30% das oportunidades que o Governo estadual tem condições de oferecer.

Construir uma Universidade do Norte, a Universidade de Tocantins, e, caso não seja possível, instituir imediatamente um sistema de concessão de bolsas de estudos; elaborar e por em execução, imediatamente, um Plano de Emergência para o Desenvolvimento do Norte; estabelecer rodízio político na escolha do Vice-Governador e até mesmo do Governador do Estado; defender junto a SUDAM, com zelo e eficiência, dotações orçamentárias adequadas e suficientes aos atendimentos prioritários à região; com a participação do Governo Estadual e dos Ministérios da Agricultura e dos Assuntos Fundiários, deve ser planejada e executada uma política agrária nos moldes tentados realizar por mim enquanto Governador, os Combinados Agrourbanos, que é uma associação de várias agrovilas.

Estas são algumas sugestões a serem analisadas e debatidas, sem prejuízo de outras que ainda poderão ser oferecidas.

Os baixos índices de desenvolvimento econômico observados na região não justificam esse movimento separatista, pois eles decorrem, principalmente, da descontinuidade dos planos de Governo e da falta de uma visão macroeconômica das potencialidades da área.

Respeitamos a legitimidade da reivindicação, porém discordamos da sua oportunidade. Nossa discordância se fundamenta no fato de que ainda não foram esgotados os recursos políticos e administrativos capazes de preservar a unidade e a grandeza do Estado de Goiás.

— Nesta oportunidade, fazemos um apelo ao ilustre Governador Iris Rezende e aos nossos companheiros de Partido para que juntos, fraternalmente, reunamos os nossos esforços em torno de uma ação política planejada e integrada à realidade do Norte.

— Se o problema é falta de recursos para promover o desenvolvimento dessa área, não acreditamos que sua obtenção se efetive com a subdivisão do Estado, mas sim através de um movimento político estruturado, forte e atuante. Em verdade, os governos federal e estadual, ao longo desses 20 anos, com raras exceções, não deram ao Norte de Goiás a atenção que ele merece e tem direito. Mas não seria mutilando o Estado de Goiás que iríamos

corrigir tais distorções. Ao contrário, enfraqueceríamos mais ainda a economia da nossa Unidade.

— É de se supor que os empreendimentos que vêm sendo implantados na região amazônica, tais como a exploração do minério de ferro de Carajás, a Usina de Tucuruí, a ALUMAR e, futuramente, a Usina de Santa Isabel, no Araguaia e outros em curso, refletindo, de maneira positiva, a curto prazo, sobre as economias dos Estados limítrofes, particularmente sobre a área mencionada no Projeto de Lei Complementar. Isto fortalece, ainda mais, a inoportunidade desse desmembramento.

— É preciso considerar, por outro lado, que embora a região Sul de Goiás apresente características geoeconômicas bem diferentes das do Norte, ambas se completam e se interligam política, social e economicamente.

— Se valesse a tese de que a área de um Estado, quando grande, pode impedir ou prejudicar seu desenvolvimento, certamente Sergipe e Alagoas seriam os estados mais desenvolvidos do País. Seguindo o mesmo raciocínio, o Projeto apresentado — que atinge uma área tão expressiva como a que se localiza ao norte do paralelo 13 — deveria, no mínimo, propiciar a criação não de um Estado, mas de dois. O argumento não serve, nem se justifica.

— Antes desse desmembramento — que consideramos medida extrema — devem ser usados todos os recursos governamentais até agora subutilizados. Além do mais, a criação do novo Estado impõe a participação de todos os segmentos da sociedade goiana diretamente envolvidos na questão.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador Mauro Borges, não quero, absolutamente, intervir num problema tipicamente goiano, embora ele o seja brasileiro, mas quero dar o testemunho do meu Estado, que não foi dividido, foi desdobrado em dois. Temos que pensar que os Estados podem ser desdobrados em dois, no caso de Goiás também seria a mesma coisa, e para nós foi benéfico em todos os sentidos, o desdobramento de Mato Grosso em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E foi com a maior vibração cívica que eu, como do velho Mato Grosso, o embrião inicial, vi a ascensão do eminente Senador José Fragelli, do Mato Grosso do Sul, à Presidência do Congresso Nacional. De modo que eu, pessoalmente, com a licença de V. Ex^a, sou francamente favorável aos desdobramentos dos Estados brasileiros em vários outros Estados. Desde que haja a manutenção da unidade da Pátria, as divisões ou os desmembramentos dentro de um País, não atingem, absolutamente, a segurança nacional e o espírito nacional, o espírito brasileiro. E como outro exemplo, Senador Mauro Borges pode-se citar, os municípios. Se formos nesse raciocínio, não se criaria município, também. Quando um município ou um distrito chega a um tal estágio de desenvolvimento não tem mais sentido ficar dependendo do município de origem. É bem o caso dos nossos filhos, Senador Mauro Borges; nós os criamos — diz a voz popular — para o mundo e não para nós mesmos. De modo que, quando chega a um estágio de desenvolvimento uma região, ou que se quer precipitar o desenvolvimento dessa região, acho válida a idéia do desmembramento em dois estados federados do Brasil. Essa a minha opinião pessoal e com todo o respeito e admiração pela posição de V. Ex^a, que é válida e tem o meu respeito, répto.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço a V. Ex^a o esclarecedor aparte.

Mas pergunto a V. Ex^a: qual era a região mais desenvolvida, o sul de Mato Grosso ou o norte?

O Sr. Gastão Müller — Desenvolvida economicamente o sul.

O SR. MAURO BORGES — Desenvolvida no sentido econômico social, maior produção de riqueza. Qual era a região, norte ou sul?

O Sr. Gastão Müller — O sul.

O SR. MAURO BORGES — Exatamente. V. Ex^a, de certa forma, reforça os meus argumentos. O sul queria se separar porque, de certa forma, sentiu o peso; ele se achava, de certa forma, sustentando o norte. Aí é o contrário. V. Ex^a viu, são 6,47% apenas da renda do Estado, daquela região, é a parte mais pobre que quer se separar da mais rica, na presunção de ter recursos doados pela União e não dos seus próprios recursos. Esta é a verdade. E eu estou fazendo um apelo à classe política do meu Estado, estou fazendo um apelo ao Governador, percebendo que o sentido é o da busca do progresso, porque não recebe do Estado de Goiás o que deveria. Então, que façamos, numa demonstração de apreço e de afeição ao povo do norte, uma demonstração de amor e de interesse, porque o que está havendo é o total desinteresse, o desprezo pelos interesses pelo próprio povo do norte, porque não se toma essas providências que seriam essenciais para a integração. Faça-se lá uma universidade, faça-se uma companhia de desenvolvimento, dê-se uma participação política e dentro de pouco tempo não se falará mais em desmembramento. O que está ocorrendo é uma manifestação de uma gente ferida pelo desprezo do poder central de Goiás. (O Sr. Presidente faz acionar a campanha.)

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Mauro Borges, não vou mais apartá-lo, porque seria impertinente, em virtude da premência do tempo.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado.

Além desse desmembramento, que consideramos medida extrema, a emancipação do povo nordeste merece o nosso respeito, porém o novo Estado deve ser criado e organizado segundo critérios que impliquem em levantamento e planejamento realistas das atuais condições financeiras e econômicas dos municípios que irão integrá-lo. Isto pode ser e deve ser assim. Fora disto, não daremos começo de realidade a essa nova Unidade da Federação brasileira.

— Não se improvisa um Estado, por melhor que nos pareça a idéia do autor do Projeto. Há pré-requisitos a serem observados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nova estrela precisa nascer do ideal comum, da unidade que resultará da sua integração e da concordância profunda dos seus interesses. Não podemos perder de vista a complexidade e dependência de uns problemas em relação aos restantes.

— Não se trata de fazer apenas uma grande arrumação político-administrativa, mas de introduzir-se no contexto de uma vasta e rica região uma verdadeira e profunda reforma política.

Ainda atendendo ao que falei há pouco, sobre a participação, vimos aqui o nosso Vice-Presidente se despedindo do Senado. Isto é uma deferência ao povo do Nordeste: a presença de um homem daquela região sofrida e carente de desenvolvimento. Mas o Governo deu uma satisfação à Região Nordeste, colocando um de seus filhos na Vice-Presidência da República. Isso é o que peço por Goiás, também, que se demonstre interesse e respeito por esta região subdesenvolvida.

— Eis por que achamos que é necessário desenvolver com fidelidade e sem acodamento a idéia da criação do novo Estado, aplica-la com critério, propagá-la, vivê-la e fazê-la viver para termos um estado sem catástrofes político-administrativas. Neste sentido, não podemos esconder nem diminuir as dificuldades a serem superadas.

É o que influi, mais pesadamente, para atacar de pronto a questão são os custos de operação das múltiplas redes de transportes coletivo por ônibus. Até onde foi possível, muitas prefeituras avançaram através de negociações com as empresas concessionárias, de melhorias do sistema viário, de medidas técnicas para o planejamento de transportes urbanos. Mas persistem os problemas de custos de operação.

Como já mencionamos, há uma irredutível divergência entre o modo como crescem os custos de veículos, pneus, combustíveis, peças de reposição, serviços de manutenção e o modo como se reajustam os salários. Em consequência, as tarifas tendem a aumentar mais do que aumentam os salários. E mesmo os esforços por racionalizar e aumentar a produtividade dos sistemas de transportes não conseguem reduzir este desvio.

Estamos certos de que há medidas de fôlego muito amplo, demandando prazos mais longos de execução, que poderiam, alterando a tecnologia do transporte, oferecer soluções para uma parte deste problema. Entretanto, é necessário, é urgente, é inadiável, fazer algo a muito curto prazo. As inovações podem melhorar os serviços de aqui há muitos anos. Mas precisamos fazer algo para aliviar o orçamento do trabalhador de hoje, cujos salários estão tão terrivelmente deteriorados.

Nossa proposição é simples e acacianamente evidente. O que pressiona os custos dos transportes coletivos? Em primeiro lugar, obviamente, o custo de combustíveis, que responde por um quarto dos gastos de consumo da transportadora. Em seguida vêm as peças e pneus, que juntos perfazem 11,6% dos custos. E há duas incidências de encargos que elevam estas proporções de custos: as margens de comercialização entre o produtor e o usuário e a carga fiscal.

E o que se pode fazer, desde logo?

Todos sabemos que o componente principal do preço dos combustíveis e lubrificantes não é o custo industrial destes produtos, mesmo acrescidos da remuneração de capital do refinador. Mas sim o elenco de tributos e sobretaxas que incidem sobre o valor básico do produto e que engordam a arrecadação governamental.

Em escala menor, mas não menos importante, isto ocorre com pneus e peças e acessórios. Adquiridos nas distribuidoras autorizadas estes produtos têm pelo menos 40% de seu preço associados às margens de comercialização e cerca de 30% aos impostos que incidem sobre o produto e sobre sua comercialização.

Cálculos cuidadosos, preciosos, mostram que poderíamos obter reduções da ordem de 18 a 20% nas tarifas de transportes coletivos urbanos e suburbanos se conseguíssemos eliminar estas incidências sobre os custos básicos de combustíveis, pneus, peças e acessórios para os veículos destinados exclusivamente ao transporte coletivo.

E de um lado, bastaria isentar dos impostos e taxas respectivos os referidos produtos. Enquanto de outro se teriam racionalizações improntantes de operação, se as empresas, através de suas entidades representativas, oficialmente reconhecidas, pudessem adquirir estes insumos diretamente dos produtores: as refinarias e indústrias de pneumáticos e autopeças, através de centrais de compras que permitissem identificar e especificar a natureza das operações de compra e assegurar lisura nas isenções fiscais e no repasse destas vantagens ao usuário do transporte coletivo.

Nosso projeto prevê, ademais, que às Municipalidades seja atribuído o poder regulamentar para que este repasse seja assegurado e para que as negociações tarifárias sejam conduzidas em função estrita do interesse do cidadão.

Estou certo de que o texto do projeto é em si claro quanto às consequências e benefícios que pode acarretar para milhões de trabalhadores e cidadãos deste País, como estou certo de que o Congresso dará o andamento breve e urgente que a matéria requer, contribuindo para o bem-estar do brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inatividade de quem prestou serviço público em qualquer das esferas administrativas já é, em si mesma, um pesado ônus, pela redução dos laços sociais do inativo, obrigados a procurar novas relações que compensem aquelas obtidas em alguns decênios de trabalho.

Mas, além desse isolamento crescente, sofre o aposentado certas restrições patrimoniais, quando principalmente o Executivo, ainda hoje onipotente, legisla em detrimento dos aposentados.

Principalmente o problema da paridade de vencimentos com os funcionários em atividade não tem sido convenientemente equacionado, mediante o aumento puro e simples ou as gratificações a qualquer título, ressalvados apenas os cargos de chefia, quando aquela compensação da inatividade atingiria apenas os ex-ocupantes de tais cargos.

Trata-se de um problema tão importante quanto a extensão do décimo terceiro salário ao funcionalismo estatutário, quando há celetistas, nas autarquias, que percebem até dezoito salários por ano.

Outro problema contrário aos interesses dos inativos que ocupavam cargos de chefia e se aposentaram com mais de vinte e cinco anos de serviço é a incompatibilidade de direitos prevista no § 2º do art. 180, combinado com o art. 184, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, que impede a acumulação, na aposentadoria, da Função Gratificada, hoje DAS, com os vinte por cento de gratificação de fim de carreira.

Isso se constitui numa agressão ao direito ao prêmio de antigüidade aos trinta e cinco anos de serviço e tal vedação entra em desacordo com a justiça social e todos os seus reclamos.

Indaga-se se tal vedação tende a estimular o funcionário, quanto à ascensão funcional e dedicação ao serviço público durante tantos anos.

Assinale-se que a perda é do próprio Estado, com essa amputação de direitos, qualquer que seja o ângulo de visão do problema.

Problemas como esses não podem ser solucionados por nossa iniciativa, desde que a competência da matéria é exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 57 da Constituição.

Esperamos que a Nova República encontre instrumentos legislativos mais urgentes, para restaurar a competência do Poder Legislativo, para que possamos equacionar esses problemas de interesses dos inativos e outros do funcionalismo em geral, dando-lhes as soluções mais consentâneas com os interesses e aspirações dessas classes.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), criada em 1983, se consolidou o ano passado, nos parâmetros das diretrizes norteadoras do seu desempenho, estabelecidas pela Ministra da Educação e Cultura, Prof. Esther de Figueiredo Ferraz.

É de justiça salientar que coube ao ilustre Prof. João Felício Scárdua uma grande responsabilidade no sentido de redimensionar e consolidar a FAE, à qual se dedicou com inextinguível zelo e despojada do paternalismo assistencialista, voltada para uma atuação pragmática, de natureza sócio-educativa e econômica.

Assim, desde o início de sua fecunda gestão, voltou-se Professor João Felício Scárdua para o atendimento das

necessidades básicas do alunado carente da pré-escola e das escolas de 1º e 2º grau, através de ações desenvolvidas no sentido de ampliar as oportunidades de acesso à escola; de prover e melhorar a qualidade do ensino, com a conseqüente elevação dos índices de aproveitamento e rendimento escolar.

O Relatório do prof. João Felício Scárdua, relativo ao ano de 1984, condensou em termos quantitativos e gráficos, os resultados obtidos no que tange aos programas e despesas realizadas, principalmente no concernente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNAE), destinado à suplementação das necessidades nutricionais do escolar durante o seu período de permanência na escola, para otimização da frequência escolar, durante o período letivo; e para melhoria do desempenho no processo ensino-aprendizagem.

Para execução desse Programa, contou a FAE, no exercício de 1984, com recursos da ordem de Cr\$ 272,0 bilhões o que correspondeu a 75,2% dos recursos globais. Deste total Cr\$ 246,8 bilhões de destinaram à aquisição de gêneros alimentícios, ou seja, 90,4% dos recursos alocados.

O restante, Cr\$ 26,0 bilhões, foi gasto com ações de apoio operacional do Programa, tais como controle de qualidade, armazenagem, transporte, taxa de administração da COBAL, e cooperação técnica.

Para o Programa Editorial de apoio didático-pedagógico aos professores e alunos da Rede oficial de Ensino, e da Rede Particular, através da divulgação, em caráter supletivo, de livros didáticos e paradidáticos, foram alocados recursos da ordem de Cr\$ 2,1 bilhões, representando 0,6% dos recursos orçamentários da FAE.

O Programa de Material Escolar — constituído de material de fabricação própria e aquisição de material escolar — absorveu Cr\$ 14,3 bilhões, abrangendo cadernos, blocos de rascunho, blocos de desenho, papel almaço, papel ofício, jogos pedagógicos, mapas, globos, slides, etc.

O Programa de Bolsas de Estudo para alunos da 5ª à 8ª séries do Ensino de 1º grau, em estabelecimentos particulares de ensino regular, onde a rede pública não absorve as demandas, absorveu recursos da ordem de Cr\$ 13,0 bilhões, sendo que, para o 1º grau, Cr\$ 4,9 bilhões, e, para o 2º grau, Cr\$ 7,4 bilhões, isto é, 3,3% do Orçamento Global da FAE.

Estas, e muitas outras informações valiosas se contêm no Relatório do Professor João Felício Scárdua, que deixamos de enumerar, a fim de não prolongar demasiado este pronunciamento que tem como finalidade, exclusivamente, valorizar uma instituição digna de apoio e enaltecer o excepcional desempenho do seu ilustre Presidente.

Eram estas as considerações que desejava formular, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi com grande e merecida alegria que o povo sergipano comemorou no último dia cinco de março a inauguração, pela PETROMISA, do Complexo Industrial de Taquari—Vassouras, obra pioneira no Hemisfério Sul, destinada à mineração e industrialização das imensas reservas de potássio que jazem no subsolo sergipano.

Além do fato histórico em si, a importância econômica desse empreendimento para o nosso País pode ser mensurada a partir de uma economia de divisas superior a 70 milhões de dólares anualmente, tendo em vista que as importações de cloreto de potássio atingem atualmente a casa de um milhão e setecentos e cinquenta mil toneladas por ano, implicando em gastos superiores a 200 milhões de dólares nas compras externas deste fertilizante indispensável ao aumento da produtividade da agricultura brasileira.

Dessa forma, o meu Estado, com o funcionamento dessa unidade produtora de potássio, irá proporcionar uma redução de 35% no volume das importações, na medida em que irá produzir, a partir deste ano, cerca de 600 mil toneladas/ano.

Do ponto de vista tecnológico a exploração do potássio sergipano contribuirá decisivamente para a criação de uma tecnologia nacional capaz de promover a exploração de jazimentos potássicos em outras regiões do País, notadamente na Amazônia, onde a própria PETROBRÁS Mineração encontrou expressivos depósitos de silvinita, na região de Fazendinha.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo isto não seria possível se não fora a tenacidade administrativa e a competência profissional do Doutor Edilson Távora, Vice-Presidente da PETROMISA e responsável direto pela execução do Projeto Potássio em terras sergipanas. Coube a este grande brasileiro a tarefa de implantar um processo pioneiro de mineração altamente complexo, em vista das dificuldades geológicas de se extrair os sais evaporitos a 500 metros de profundidade em camadas às vezes contendo aquíferos.

Portanto é meu dever, como representante do povo sergipano nesta Casa, externar ao Doutor Edilson Távora as congratulações mais efusivas pela inauguração do Complexo Industrial de Taquari—Vassouras.

Em termos de Sergipe os benefícios advindos da exploração e industrialização do potássio são por demais significativos. Além dos investimentos realizados que atingem a cifra de 250 milhões de dólares, o projeto ofertará cerca de 750 empregos diretos beneficiando indiretamente cerca de quatro mil pessoas, acarretando, desta forma, a elevação dos níveis de renda e emprego na economia estadual.

Um outro aspecto digno de menção é a plena possibilidade de se instalar um pólo de fertilizantes em Sergipe, isto devido à descoberta pela PETROMISA de ocorrências de enxofre nativo. Caso se comprovem a viabilidade econômica de sua exploração poder-se-á cogitar da implantação de uma fábrica de ácido sulfúrico e com isto se produzirá fosfatos.

Assim, ter-se-á em uma única e privilegiada área os três macronutrientes indispensáveis ao desenvolvimento agrícola, ou seja, o potássio, os nitrogenados (uréia) — que Sergipe já produz — e, finalmente, os fosfatos com a produção de ácido sulfúrico e a importação de rochas fosfáticas.

Ainda como desdobramento natural da extração do potássio sergipano prevê-se a instalação de uma fábrica de barrilha com capacidade de 400 mil toneladas/ano a partir do aproveitamento do cloreto de sódio, cuja produção compulsória associada aos sais de potássio será de um milhão e quinhentas mil toneladas por ano. Vale ressaltar que para produzir barrilha, Sergipe possui reservas de calcário de excelente grau de pureza.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o meu Estado, em que pese a sua diminuta área territorial, vem colaborando decisivamente com o desenvolvimento nacional a partir da exploração de suas riquezas minerais.

Devo, entretanto, lembrar mais uma vez desta tribuna, a necessidade imperiosa de iniciar imediatamente a construção do porto de Sergipe sob pena de se comprometer irremediavelmente o processo de industrialização ora em ritmo acelerado, no Estado.

Na verdade, passos importantes já foram dados na administração do Governador Augusto Franco tais como a construção da rodovia de acesso, a elaboração do projeto básico de engenharia e a aquisição da área visando as obras em terra.

Resta apenas o apoio decisivo do Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, para que as obras em mar aberto sejam iniciadas. Neste sentido, devo alertar as autoridades sergipanas para a participação da PORTOBRÁS no processo de construção, tendo em vis-

ta que esta empresa estatal é quem deverá assumir os encargos técnicos e financeiros pela sua própria natureza de entidade executora da política portuária nacional.

Devo ainda acrescentar que como Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Senador por Sergipe fiz passar às mãos do então candidato à Presidência da República, Doutor Tancredo Neves, documento técnico enfatizando a necessidade urgente de se construir o porto sergipano a fim de viabilizar o escoamento de aproximadamente um milhão e oitocentas mil toneladas de carga a ser movimentada em curto e médio prazos.

Estou convencido que o Presidente Tancredo Neves e seu Ministro dos Transportes, Doutor Afonso Carmago, concederão prioridade à construção do terminal portuário de Sergipe por tratar-se de uma obra não apenas importante para o Estado de Sergipe, mas para o Nordeste e, por via de consequência, para o Brasil.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A recente decisão do Tribunal Federal de Recursos, resgatando, em termos que esperamos definitivos, o princípio da equivalência salarial — e devolvendo a milhões de mutuários a convicção de que o sonho da casa própria não é um pesadelo — merece nossos aplausos. Tratou-se de decisão soberana, justa e absolutamente dentro do espírito da lei. A partir dela, retoma nossa política habitacional o sentido social que a inspirou e que, de resto, justificou a criação do Banco Nacional de Habitação.

Por isso mesmo, causaram-nos estranheza e repulsa as infelizes declarações do atual presidente do BNH, Sr. Nelson da Matta, questionando a decisão judicial e considerando-a desastrosa. Além da inadequação dos termos com que se referiu à Justiça — o que já bastaria para censurá-lo — registre-se a espantosa demonstração de insensibilidade dada por aquele funcionário.

Se o BNH, hoje, está inadimplente, certamente, a culpa não é dos mutuários. Muito menos do sistema — que, em sua concepção, é perfeitamente lógico e adequado. A falha, segundo dados que me forneceram empresários e técnicos do setor, decorre de falhas puramente administrativas. Mais especificamente, da atual administração. Não são poucas as denúncias de irregularidades que nos chegam. Alguns jornais — como a Tribuna da Imprensa, do Rio de Janeiro — chegaram a registrá-las com abundância de dados. E, curiosamente, não houve — pelo menos as ignoro — manifestações de defesa dos acusados.

O princípio da equivalência salarial — pelo qual os financiamentos são fixados a partir de uma prestação que não ultrapasse 20% do salário do mutuário — é perfeitamente lógico e justo. E foi subvertido pela atual administração. Hoje, há milhares de situações esdrúxulas. Há mutuários cujas prestações ultrapassam mesmo os seus salários. A consequência é óbvia: o nível de inadimplência tornou-se insuportável e, a rigor, já desmantelou o sistema.

Diz o Sr. Nelson da Matta que, se a decisão judicial for cumprida — o que dá a entender que ela pode ser descumprida, o que é um absurdo — o BNH vai à falência. Isto é, os mutuários terão mesmo de pagar pelos erros que não cometeram. E os que os cometeram continuarão tranquilos e prestigiados.

Essa, pelo menos, é a impressão que se tem diante do noticiário da imprensa que atribui ao novo Governo a disposição de conservar à frente do BNH o mesmo Sr. Nelson da Matta. E ainda: que tal pleito atenderia a reivindicações obstinadas do Governador de Pernambuco, Sr. Roberto Magalhães. Causa-me estranheza tal informação. Primeiro, porque o Sr. Roberto Magalhães foi um dos que, com maior veemência, assumiu em praça

pública o compromisso com as mudanças. E mudanças há.

Ora, se há um setor que inspira reivindicações de mudanças — e mudanças já — este é, sem dúvida, o Banco Nacional de Habitação. E as mudanças — frise-se — referem-se não aos princípios que nortearam sua criação, mas, sim, aos métodos consagrados pela desastrosa administração do Sr. Nelson da Matta.

Chegam-nos informações preocupantes, através do noticiário da imprensa, que, na circunstância de não ser viável a permanência do Sr. Nelson da Matta — dada a sua notória inaptidão para a função e a consequente antipatia que angariou — a “Nova República” cogita de nomear para a função um preposto seu, o Sr. José Maria Aragão. Por trás desse pleito, estaria, mais uma vez, o Governador de Pernambuco, Roberto Magalhães, cuja atuação política e reputação ilibada me fazem descrever nessa informação.

O BNH deve ser entregue a alguém que, no ramo, tenha-se notabilizado justamente por sua visão social. Está aí o novo Ministro da Habitação, Sr. Flávio Peixoto, homem que se consagrou na promoção de mutirões, que, em tempo recorde, produziram milhares de habitações, a custos acessíveis ao homem do povo.

Porque não colocar à frente do BNH alguém com postura idêntica, afastando de vez os tecnocratas estereótipos, que, ao invés de servir a sociedade, preferem usá-la para cobrir seus rombos contábeis?

A Federação Nacional dos Mutuários, comandada por Jó Resende, está de parabéns. Fez valer seus direitos e deve levar sua luta às últimas consequências. Hipotecamos-lhe nosso modesto apoio e nos colocamos a seu dispor. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal — a cuja instância recorreu o Presidente do BNH — mantenha a sentença do TRF, dando assim o primeiro passo concreto no rumo das mudanças prometidas pela Nova República do Presidente Tancredo Neves.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que, a partir do Presidente da República, se operam profundas mudanças nos quadros governamentais do País, a par dos votos de profícuo desempenho que formulo aos que entram, desejo homenagear a um dos que saem, através do registro nos anais da Casa da brilhante atuação do meu conterrâneo, nascido em Amarante, Dr. Eduardo de Castro Neiva, à frente da Vice-Presidência de Relações Internacionais do Banco do Brasil.

Ingressando em nosso principal estabelecimento de crédito nos idos de 1942, iniciou sua carreira bancária em Florianópolis, no Piauí.

Logo de início, destacou-se pela eficiente atuação no campo creditício e financeiro, como ainda pela extraordinária facilidade no aprendizado de línguas, pendor que lhe valeu o completo domínio dos idiomas espanhol, francês, inglês, italiano, alemão, russo, árabe e japonês.

Mais tarde, graças ao elevado conceito funcional, à capacidade de trabalho demonstrada e aos conhecimentos especializados que revelou, Eduardo Neiva serviu como Gerente das filiais em Londres e Buenos Aires e chegou ao cobiçado posto de Gerente da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

Após a conquista da aposentadoria por tempo de serviço, o Governo do Presidente Figueiredo reclamou os seus serviços para desempenhar as funções de Vice-Presidente de Relações Internacionais da instituição.

Nestas funções, criou e instalou inúmeras agências no exterior, do Japão à Austrália, de Nassau a Hong Kong.

Ao deixar a Vice-Presidência, as agências do exterior contribuíram com a parcela de Cr\$ 447 bilhões do lucro líquido de Cr\$ 1,8 trilhão apresentado pelo Banco do

Brasil no exercício de 1984, resultado superavitário que representa um acréscimo de 368% em relação a 1983.

Por tudo isso, quero em meu nome e em nome do Estado do Piauí, que represento nesta Casa, enviar a Eduardo Neiva calorosos cumprimentos pelos relevantes serviços que prestou, por intermédio do Banco do Brasil, ao País, e dizer-lhe que os piauienses acompanhamos as suas vitórias e exaltamos o seu fecundo trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço, tendo

Pareceres, sob nºs 700 e 701, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade, Jurisdição, e, quanto ao mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, Favorável.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 7 e 8, de 1984, das Comissões.

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Jurisdição; e

— de **Finanças**, Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 14ª Sessão, em 14 de março de 1985

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Atevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvécio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Leônir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1985

COMPLEMENTAR

Cria o Estado de Brasília, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da criação do Estado de Brasília

Art. 1º Fica criado o Estado de Brasília, pelo desmembramento de parte da área do Distrito Federal.

Parágrafo único. A cidade de Taguatinga será a capital do Estado de Brasília.

Art. 2º A parte desmembrada que, nos termos do art. 1º, constitui o Estado de Brasília, é a que se refere o art. 1º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, com exclusão da abrangida pela Região Administrativa I (RAI) denominada Brasília, onde permanecerá a sede do Distrito Federal, Capital do Brasil.

§ 1º Os novos limites do Distrito Federal serão demarcados por Comissão designada pelo Presidente da República, e fixados mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º A Comissão a que se refere o parágrafo anterior será constituída no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei e, a partir de sua constituição, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Constituem municípios do Estado de Brasília as cidades-satélites do Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho e Planaltina, compreendidas pelas Regiões Administrativas II, III, IV, V e VI do atual Distrito Federal.

Parágrafo único. A destinação das Regiões Administrativas VII (Paranoá) e VIII (Jardim) do atual Distrito Federal será estabelecida na Constituição do Estado de Brasília.

CAPÍTULO II

Dos Poderes Públicos

SEÇÃO I

Da Assembléia Constituinte

do Poder Legislativo

Art. 4º Os Deputados à Assembléia Constituinte do Estado de Brasília serão eleitos em 15 de novembro de 1986 e empossados no dia 5 de janeiro de 1987, data esta em que será instalada a Assembléia Constituinte.

§ 1º A Assembléia Constituinte terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua instalação, para elaborar e promulgar a constituição do Estado, sem prejuízo do exercício cumulativo das competências como Poder Legislativo Ordinário.

§ 2º Promulgada a Constituição, a Assembléia Constituinte continuará a exercer unicamente as competências atribuídas ao Poder Legislativo ordinário.

§ 3º O número de Deputados à Assembléia Constituinte será fixado em conformidade com o disposto na Constituição Federal, para a composição das Assembleias Legislativas.

§ 4º A sessão de instalação da Assembléia Constituinte, com a posse de seu Presidente, será presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 5º Nas eleições gerais de 15 de novembro de 1986, serão eleitos o Governador do Estado, os Senadores, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os Prefeitos e os Vereadores às Câmaras Municipais.

Parágrafo único. Os dois Senadores mais votados terão mandato de oito anos.

SEÇÃO II

Do Poder Executivo

Art. 6º O Presidente da República, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência desta Lei Complementar e na forma do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, nomeará o Governador do Estado de Brasília, para o período que se encerrará com o do mandato dos governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982.

§ 1º O Governador nomeado tomará posse perante o Ministro da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato da sua nomeação.

§ 2º O Governador nomeado somente poderá baixar decretos sobre matérias de competência exclusiva do Poder Executivo.

Art. 7º Até que se estabeleça a organização e funcionamento dos serviços administrativos do Estado de Brasília, permanecerão em atividade os atualmente desempenhados pelo complexo administrativo do Distrito Federal, sem ônus para o novo Estado.

Parágrafo Único. O Governador nomeado designará comissão composta de 1 (um) representante da União, que a presidirá, indicado pelo Presidente da República, de 1 (um) representante do Distrito Federal e de 1 (um) representante do Estado de Brasília, com a finalidade de elaborar os atos de organização administrativa do Estado de Brasília, e os referentes às normas de execução e funcionamento dos respectivos serviços públicos.

Art. 8º Até que se verifique a posse dos Prefeitos a serem eleitos em 15 de novembro de 1986, ao Governador nomeado caberá prover os cargos de Prefeito da Capital e dos Municípios referidos no art. 3º.

Art. 9º Até que a lei disponha sobre a estruturação das Polícias Militar e Civil do Estado de Brasília, os ser-

viços de segurança e policiamento continuarão a ser prestados pelas Polícias Civil e Militar do atual Distrito Federal, abrangidos, nessa norma, os relativos ao trânsito, sem qualquer ônus para o Estado de Brasília.

Parágrafo Único. O pessoal que integra os órgãos do Distrito Federal, referidos neste artigo, poderão optar pelo seu aproveitamento nos respectivos quadros das Polícias Militar e Civil, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

SEÇÃO III

Do Poder Judiciário

Art. 10. O Poder Judiciário do Estado de Brasília será exercido pelo Tribunal de Justiça, ora criado, por seus Juizes de Direito e Tribunais do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei, observadas as normas do art. 144 da Constituição Federal e as inseridas na Constituição do Estado de Brasília.

Art. 11. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Brasília providenciará sobre a instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Brasília.

Art. 12. Até que entre em funcionamento o Tribunal de Justiça do Estado de Brasília, fica mantida a jurisdição da Justiça do Distrito Federal, bem assim a do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Estende-se ao Estado de Brasília a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e respectivas Juntas de Conciliação e Julgamento, bem assim a das Justiças Federal e Militar, com sede no Distrito Federal.

SEÇÃO IV

Do Ministério Público

Art. 13. O Ministério Público do Estado de Brasília será organizado na forma prevista na Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981.

Parágrafo Único. Até que seja organizado o Ministério Público do Estado, as suas competências serão exercidas pelo Ministério Público do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio, Dos Serviços Públicos e do Pessoal

SEÇÃO I

Art. 14. Ficam transferidos ao Estado de Brasília o domínio, a posse e a administração dos seguintes bens:
I — As terras pertencentes ao Distrito Federal, desmembradas para constituírem o Estado de Brasília;

II — Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Distrito Federal, situados no território desmembrado para constituir o Estado de Brasília, que forem julgados indispensáveis ao uso de sua administração;

III — Os direitos, obrigações e rendas decorrentes dos bens referidos nos itens I e II, bem assim os relativos a impostos, taxas e contribuições arrecadados no território desmembrado.

Art. 15. Os bens e serviços pertencentes às empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do Distrito Federal, continuarão funcionando no Estado de Brasília, mediante convênio e na forma da legislação vigente.

Art. 16. Sem prejuízo de seus direitos e vantagens, ficarão à disposição do Estado de Brasília os servidores do Distrito Federal que estejam prestando serviços nos órgãos situados nas Regiões Administrativas desmembradas para a Constituição do Novo Estado, os quais continuarão a ser remunerados pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Estruturado o Quadro de Pessoal do Estado de Brasília, os servidores a que se refere este

artigo e os da União, em exercício no território desmembrado para formar o Novo Estado, poderão optar pela inclusão no referido Quadro.

CAPÍTULO IV

Do Orçamento e Da Fiscalização Financeira

SEÇÃO ÚNICA

Art. 17. As despesas previstas no orçamento do Estado de Brasília, para os exercícios de 1986 a 1987, serão custeadas por créditos concedidos pela União, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Governador, sem prejuízo dos encargos da União e do Distrito Federal, relacionados com os serviços sob sua responsabilidade, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 18. Até que seja instalado o Tribunal de Contas do Estado de Brasília, fica mantida, em sua plenitude, no território do Novo Estado, a jurisdição do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 19. As despesas com proventos de inatividade e pensões de pessoal do Distrito Federal, existente até a data da implantação do Quadro de Pessoal do Estado de Brasília, continuarão a cargo da União.

Art. 20. O Poder Executivo Federal instituirá, a partir da vigência desta Lei Complementar, programa especial de desenvolvimento para o Estado de Brasília, com duração mínima de cinco anos.

Parágrafo Único. Os recursos para o programa referido neste artigo constarão dos orçamentos da União.

Art. 21. Ficam assegurados ao Estado de Brasília os recursos do FUNDEF (Fundação de Desenvolvimento do Distrito Federal), para aplicação nos projetos nas áreas de saneamento básico, educação, transportes, energia, segurança pública, abastecimento, agricultura, urbanização, habitação, assistência social e lazer.

CAPÍTULO V

Das Disposições Especiais e Transitórias

Art. 22. Fica criada a Universidade Federal do Estado de Brasília, a qual será organizada, instalada e mantida pela União.

Art. 23. Aplicar-se-á ao Estado de Brasília a legislação vigente para o Distrito Federal, até que seja substituída pela legislação específica do Estado.

Art. 24. Poderão concorrer a cargos eletivos do Estado de Brasília, nas eleições gerais de 15 de novembro de 1986, os eleitores inscritos no Distrito Federal, até seis meses antes das referidas eleições gerais, e que estejam filiados a Partidos Políticos.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento da União — Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$ 20.000.000.000 (vinte bilhões de cruzeiros) destinado a atender despesas com a instalação do Estado de Brasília e demais providências relacionadas com a execução desta Lei Complementar.

Art. 26. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Completam-se, no próximo mês, vinte e cinco anos de inauguração da NOVA CAPITAL, tempo suficiente para que se possa avaliar se os motivos que induziram à sua implantação e consequente transferência da sede dos Poderes da República para o Planalto Central produziram os frutos esperados.

A efetiva ocupação de mais da metade do território nacional para onde foram trazidos dos benefícios materiais do processo civilizatório, iniciado com a chegada do Primeiro Governador Geral — mantido, todavia, predominantemente, ao longo do litoral, implantada a "civilização caranguejo" a que se referia Frei Vicente do Salvador, fazendo com que muitos dos nossos políticos vissem à beira do Atlântico, de costas para o interior do

País, na crítica de cronistas contemporâneos — esse processo, não obstante, aqui deverá prosseguir.

Mesmo que se pretenda minimizar os resultados, como procuram fazer alguns, atribuindo-os ao progresso dos meios de transporte e à ação dos governos revolucionários, não se poderá desprezar a circunstância, constante na vida política brasileira, de tudo gravitar na órbita do Poder Público.

As regiões onde se situam as Capitais muitas vezes se apresentam como o único pólo, nem sempre dinâmico, de alguns Estados, exercendo atração sobre os que migram em busca de mudanças ou dos que procuram o ócio com dignidade.

O processo de metropolização que sofre o país, com o crescimento das grandes cidades, principalmente das Capitais e suas áreas de dominância, não deixaria à margem o Distrito Federal, onde cresce, ativa e participante, a primeira geração de brasilienses, presente nos centros universitários e no mercado de trabalho.

Os adultos, que até 1961 participaram da eleição do Presidente da República e que, durante longo período se viram excluídos da participação política, estão a reclamar que o exercício da cidadania se concretize na sua plenitude, que é o gozo efetivo do direito de votar e ser votado.

Por que negar-se ao eleitor do Distrito Federal o direito de se realizar politicamente, a ele a quem se impõe a obrigatoriedade do alistamento?

Dir-se-á que outra razão induziu à mudança da Capital do País, qual seja a de retirar o Presidente da República do centro de pressões que foi outrora a cidade do Rio de Janeiro, próxima de outro núcleo pressurizador que é São Paulo.

Os acontecimentos políticos que se desenrolaram desde 1961, logo após a mudança, contrariam todo os argumentos nesse sentido. Os interesses sediados no eixo Rio — São Paulo continuaram a conduzir os acontecimentos, contando, já agora, com a colaboração de Goiás, cuja influência começa a emergir atuante.

Concessões estão sendo feitas a eleitores de outros Estados, que participam eleitoralmente a partir do Distrito Federal, contemplados pelo eleitor inscrito em Brasília, aos milhares, para nenhum fim outro que não seja estatístico. Entretanto, a contemplanção deixou a ser estática; dinamiza-se em permanente reclamo — que lhe dizem votar de ser votado.

Indaga-se, não obstante: como conciliar os interesses da Capital da União, onde estão situados os Poderes da República, de trabalho e residência tranquilos, sem o inconveniente das pressões e das agitações, com interesses outros, de grupos ou instituições de variada caracterização?

Problemas diversos, distantes do dia-a-dia de qualquer cidadão, presentes, todavia, aos responsáveis pelo funcionamento e preservação da máquina do Estado, fazem com que o atendimento das reivindicações seja precedido da necessária cautela.

O Estado é o poder político. E a participação no poder político há de ser condicionada a um processo de equilíbrio no interesse das partes. O Governo é do povo. Mas os interesses do povo são administrados pelo Governo, que dispõe de uma visão mais ampla dos interesses que administra, interesses da Nação.

Os interesses de uma determinada parcela do povo são localizados; os interesses da Nação são amplos, abrangentes. São os interesses da Nação que aconselham que a sede do Governo da União, a Capital da República, seja preservada dos problemas que envolvem uma disputa eleitoral, principalmente como a que se anuncia para Brasília, de expressiva intensidade.

Para harmonizar os interesses, do Governo e do povo, na busca de um equilíbrio que deve ser preservado, é que se propõe a criação do Estado de Brasília, pelo desmembramento do Distrito Federal e formado pelo território onde se localizam as Regiões Administrativas, que

não a de Brasília (RAJ), que sediará o Distrito Federal como capital da União (art. 2º da Constituição).

O projeto que apresentamos concede ao eleitor inscrito no Distrito Federal o direito de votar e ser votado no Estado de Brasília, e estabelece as diretrizes que deverão ser seguidas para a viabilização do novo Estado.

É um projeto politicamente aberto, sem restrições elitistas, possibilitando a eleição de Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Governador, Prefeitos e Vereadores, pois prevê a transformação em Municípios das Regiões Administrativas do Distrito Federal, excetuada a de Brasília, bem como os meios de que disporá o novo Estado para a sua sobrevivência político-administrativa. Os habitantes do Distrito Federal deverão meditar sobre os motivos que inspiraram a apresentação deste projeto, compreendendo que os seus interesses serão atendidos, pois a participação política na Sala das sessões, 14 de março de 1985. — **Odaíris Soares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956
Dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Art. 1º A Capital Federal do Brasil, a que se refere o art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 18 de setembro de 1946, será localizada na região do Planalto Central, para esse fim escolhida, na área que constituirá o futuro Distrito Federal circunscrita pela seguinte linha:

Começa no ponto da Lat. 15º 30'S e long. 48º 12'W. Green. Desse ponto, segue para leste pelo paralelo de 15º 30'S até encontrar o meridiano de 47º e 25'W. Green. Desse ponto segue o mesmo meridiano de 47º e 25'W. Green, para o Sul até o Talweg do Córrego de S. Rita, afluente da margem direita do Rio Preto. Daí pelo Talweg do citado córrego S. Rita, até a confluência deste com o Rio Preto, logo a juzante da Lagoa Feia. Da confluência do córrego S. Rita com o Rio Preto, segue pelo Talweg deste último, na direção Sul, até cruzar o paralelo de 16º 03' S. Daí, pelo paralelo 16º 03' na direção Oeste, até encontrar o Talweg do Rio Descoberto. Daí para o norte, pelo Talweg do Rio Descoberto, até encontrar o meridiano de 48º 12' W. Green. Daí para o Norte pelo meridiano de 48º 12' W. Green, até encontrar o paralelo de 15º 30' Sul, fechando o perímetro.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 20
DE 1 DE JULHO DE 1974**

Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios.

Art. 4º Durante o prazo estabelecido na Lei Complementar, nos termos do artigo 3º, item II, o Presidente da República nomeará o Governador do novo Estado, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada.

§ 1º O Governador nomeado na forma do caput deste artigo será demissível *ad nutum*; e, em casos de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto.

§ 2º O Governador tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 40,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981**

Estabelece normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público estadual.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas).

Sala das Sessões, 14 de março de 1985. — Nelson Carneiro, Aloysio Chaves, Fábio Lucena.

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1985

Requeremos urgência nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979.

Sala das Sessões, 14 de março de 1985. — Carlos Chiarelli, Nelson Carneiro, Aloysio Chaves, Roberto Saturnino, Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço, tendo Pareceres, sob nºs 700 e 701, de 1982, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável;
- De Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 212, DE 1981**

Dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO I

Introdução

“Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 7 e 8, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 147, DE 1982**

Isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importâncias recebidas em dinheiro, por pessoa física, a título de pensão ou aposentadoria são isentas de qualquer tributação, contribuição ou outra arrecadação compulsória promovida pela administração pública direta ou indireta.

Art. 2º A remuneração proveniente de trabalho assalariado até a quantia equivalente a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional não poderá ser objeto de retenção na fonte a título de antecipação de recolhimento de tributo de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos honorários percebidos por profissional autônomo e demais rendimentos de trabalho sem vínculo empregatício.

Art. 3º As restituições devidas pela Receita Federal aos contribuintes que houverem sofrido retenção na fonte serão corrigidas monetariamente quando não efetua-

das no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da declaração de renda.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o interessado comunicará o fato à Delegacia regional do Ministério da Fazenda que instaurará imediatamente inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se agora à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A matéria depende, para sua apreciação, de parecer da Comissão de Redação. Uma vez que até o presente momento não foram compostas as comissões permanentes da Casa, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá aplicar, para designação do relator, o disposto no art. 90, § 1º, do Regimento Interno, a fim de não prejudicar a instrução da matéria e sua apreciação em regime de urgência já aprovado.

Designo o nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer da Comissão de Redação.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A Comissão apresenta a redação final do projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão de Redação conclui seu parecer pela apresentação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, Lei das Sublegendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se agora à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria depende, para sua apreciação, de parecer da Comissão de Redação.

Solicito ao nobre Senador Saldanha Derzi proferir parecer daquele órgão técnico.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, que revoga dispositivos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 20 de maio de 1973, e dá outras providências, esclarecendo que, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do art. 115 do Regimento Interno, procedeu à correção do art. 2º do projeto no tocante à duração do mandato dos Prefeitos e Vice-prefeitos a serem eleitos conforme propõe o referido artigo, adequando, desse modo, o texto à intenção do legislador.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o item VIII da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, e os Decretos-leis nºs 672, de 3 de julho de 1969, e 1.273, de 29 de maio de 1973, que declararam, respectivamente, de interesse da segurança nacional os Municípios de Duque de Caxias, Angra dos Reis e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º No primeiro domingo, noventa dias após a vigência desta Lei, serão realizadas eleições diretas para escolha dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios referidos no artigo anterior, cujos mandatos se estenderão até a posse dos eleitos em 15 de novembro de 1988.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão de Redação conclui seu parecer pela apresentação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14/79, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973 e dá outras providências.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; desejo registrar, um acontecimento, de mais ampla repercussão possível, em virtude de sua importância intrínseca, e pelo muito que representa como uma inegável demonstração da credibilidade, e do crescente prestígio do Brasil no cenário internacional.

Refiro-me à escolha do Engenheiro Adwaldo Cardoso Botto de Barros como o primeiro brasileiro eleito para exercer o cargo de Diretor-Geral da União Postal Universal — UPU, no dia 6 de julho de 1984, por ocasião do XIX Congresso dessa importante agência especializada da ONU, realizado na cidade de Hamburgo (Alemanha Federal).

A UPU tem a sua sede em Berna, Suíça, de onde irradiará as suas atividades vinculadas à consecução dos seus objetivos básicos, centralizados na racionalização e aprimoramento dos serviços postais, estimulando a melhoria

das relações entre os 167 países membros que integram a sua organização.

São órgãos da UPU: o Congresso — periodicamente levado a efeito, as Conferências Administrativas, o Conselho Executivo, o Conselho Consultivo de Estudos Postais, as Comissões Especiais, e a Secretaria Internacional.

A eleição do ex-Presidente da Empresa dos Correios e Telégrafos (ECT), Engenheiro Adwaldo Cardoso Botto de Barros, foi, por assim dizer, o reconhecimento internacional da sua capacidade empreendedora, invulgar talento e notável competência profissional, como o administrador que transformou a ECT na instituição brasileira de maior credibilidade.

Concorrendo com os candidatas da Grã-Bretanha, da Malásia e da Grécia, o Engenheiro Botto de Barros obteve 94 votos contra 50 votos concedidos ao 2º colocado, o Senhor Leslie Herbert Kingsbury, da Grã-Bretanha.

Tendo prestado juramento no dia 27 de julho passado, o novo Diretor-Geral da UPU, já assumiu as suas funções em Berna, dando início à sua gestão no dia 1º de janeiro de 1985 — motivo pelo qual somente agora assumo esta tribuna para enaltecer a posse do Engenheiro Botto de Barros como uma autêntica vitória do Brasil.

O fato torna-se ainda mais expressivo e auspicioso quando se verifica que, durante cinco anos, caberá ao nosso País dirigir os destinos da UPU — um dos setores estratégicos mais influentes no âmbito dos organismos internacionais especializados.

Acresce salientar que o ex-Presidente da ECT, cuja gestão pode ser considerada como histórica — de vez que transformou o antigo Departamento dos Correios e Telégrafos numa pujante Empresa Pública, das maiores do Continente, é um sergipano que nunca esqueceu o seu Estado.

Ao fazer este registro, solicito a incorporação, ao texto das breves considerações que venho tecendo, do discurso proferido pelo Engenheiro Adwaldo Cardoso Botto de Barros, ao ser proclamado Diretor-Geral da Secretaria Internacional da UPU, bem como da saudação que lhe foi dirigida pelo Secretário-Geral do Congresso, o Sr. Mohamed Ibrahim Sobhi. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

O SR. BOTTO DE BARROS proferiu o seguinte discurso:

“Senhoras e Senhores. É com o maior prazer que me dirijo aos senhores, no momento em que tenho o privilégio de ver meu nome sufragado como Diretor Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal.

Agradeço ao Governo de meu país, o Brasil, por me haver indicado para concorrer a esta eleição e, reafirmando o meu propósito de honrar esta grande deferência, transfiro ao povo brasileiro os resultados aqui alcançados, pois tenho a certeza de que todos contribuíram para este êxito.

Sei que pulsou acentuado cada coração dos meus irmãos do Brasil. Muito obrigado pelo apoio e ajuda.

É, também, para mim, um momento de indagação e de reflexão, porque sei das responsabilidades do cargo e dos graves problemas que terei pela frente, principalmente quando maiores serão os apelos em favor da consolidação de um Correio tanto quanto possível, universalmente qualificado.

Não me atemorizam os desafios, acostumado que sou a administrar dificuldades. Saio de um Correio que era, até o início da década de 1970, reconhecido como totalmente despreparado, e o deixarei, proximamente, em condições que, se não são as ideais, situam-no como um dos bons sistemas postais da atualidade. E, quando lhes afirmo de minha esperança em bem conduzir o encargo a mim confiado, faço-o, também, convicto de que poderei contar com a apoio de todos os países-membros para essa tarefa.

Acostumado que sou ao trabalho em equipe, onde todos podem dar uma parcela de contribuição para as grandes soluções, af repousam meus princípios administrativos.

Como dirigente, jamais me conformei a uma posição gerencial estática, procurando ir sempre ao campo das operações, pois lá está o homem — o homem do Correio e o homem do povo — formando uma cadeia em que ambos se interligam e precisam ser ouvidos sempre, antes de tomarmos novas decisões.

Não faço deste primeiro pronunciamento um programa completo de ação. Precisaré situar-me mais de perto para traçar os princípios de ação administrativa. Desde já, porém, lhes afirmo que me empenharei em um trabalho sério e honesto, voltado para dinamização da UPU, para a aproximação com todas as Administrações, para a valorização dos correios em desenvolvimento, para o fomento à obtenção dos necessários recursos financeiros e sua equânime distribuição enfim, para que, todos unidos, possamos vencer as dificuldades e crescer o Correio em todos os quadrantes da terra.

O dia de hoje marca o início de uma nova jornada para a qual conto com a contribuição de todos. Aqui, não há vencedor e nem vencidos; há um novo dirigente que espera caminhar de mãos dadas com os amigos da família postal que somos.

Nosso dia-a-dia são as comunicações postais e, como homem de diálogo, estejam certos de que terei sempre um canal aberto à conversação, à troca de idéias, disposto a ouvir, atender e realizar no que puder.

Estou convicto de que as nossas relações com a Organização das Nações Unidas e todas as demais organizações que conosco convivem haverão de ser sempre frutíferas e proveitosas, como têm sido até agora.

Reafirmo, aqui, o valor que vejo no trabalho das Unidades Restritas. Confio em que elas muito têm a contribuir para a expansão de seus Correios.

Por último, desejo agradecer a todos os delegados dos países aqui presentes pela irreparável conduta durante as eleições, e aos candidatos com os quais tive a honra de compartilhar esta disputa pelo voto, pela lhaizeza no trato e o entendimento que sempre tivemos.

A todos, o meu muito obrigado e, em especial, ao Sr. Florian, Presidente deste XIX Congresso da União Postal Universal, que, na qualidade de juiz desta sessão, se houve com o mais perfeito desempenho e independência.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONGRESSO E DIRETOR-GERAL DA UPU, Sr. Sobhi, assim se expressou:

"Quero me associar aos cumprimentos que o Presidente vem de dirigir ao meu prezado amigo, Senhor Botto de Barros, eleito mui brilhantemente, Diretor-Geral da Secretaria Internacional da UPU.

Prezado amigo, durante os dez anos de meu mandato, tive frequentemente a ocasião de dirigir-lhe minhas felicitações pelas funções que exerceu, com grande competência, nos órgãos da União Postal Universal. Hoje, é com prazer que expresso-lhe minhas mais calorosas felicitações e meus sinceros votos de pleno sucesso no cumprimento das novas tarefas que o aguardam. Conhecendo-o, não duvido de seu sucesso.

Neste ambiente especialmente solene e pleno de emoção, em que o Congresso vem de conceder sua confiança a uma personalidade do mundo postal e a um amigo, permitam-me dizer algumas palavras que me vêm ao espírito. Penso em dois fatores que, durante meu mandato, contribuíram para facilitar minha tarefa e para suportar o peso das responsabilidades. Como Presidente do CE, durante os cinco últimos anos, o senhor mesmo pôde constatar sua importância.

O primeiro desses fatores é a conscientização das necessidades das Administrações Postais, aliada à firme vontade de trabalhar no interesse de todos e de dedicar

incansavelmente todos os seus esforços para responder aos imperativos desta nobre missão.

O segundo é o fato de que o trabalho na Secretaria Internacional foi de uma equipe solidária. Não gostaria de monopolizar os méritos dos resultados obtidos. O que nós realizamos, devemos à colaboração eficiente dos membros da direção e de todos os funcionários da Secretaria, em todos os níveis. Este espírito de compreensão mútua é a melhor garantia de eficiência.

Estou certo, prezado Senhor Botto de Barros, que com suas bem conhecidas qualidades, o senhor terá pleno sucesso em sua missão. Renovo-lhe as minhas mais sinceras felicitações e os meus melhores votos de sucesso no interesse da UPU, que muito nos importa."

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983 — Complementar, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores-colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito favorável, e — de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

Pareceres, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena; — de Economia, contrário; e — de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalia; e — de Educação e Cultura, favorável,

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo Pareceres, sob nºs 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-Lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 13, de 1982, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro. (Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)
DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Conforme anunciamos, o PDS votará a favor do projeto neste primeiro turno.

Queremos dar a oportunidade não só de vê-lo emendado como, também, principalmente de, uma vez transformado em lei, executado por aqueles que justamente, durante tanto tempo, solicitaram que assim se procedesse. Temos nós, realmente, como básico, ouvido argumentos expendidos, seja pelo Senador Roberto Saturnino, seja pelo Senador Roberto Campos de que a exequibilidade das medidas aqui proferidas, aqui inseridas, aqui desejadas, na prática, mostrar-se-á perfeitamente nula. Mas queremos dar esse crédito de confiança ao futuro governo e, justamente, na esperança que esses setecentos e tantos contratos que brevemente haverá de constituir o objeto dessa renegociação externa já quase pronta sejam, em tempo hábil, útil e de maneira possível também apreciados por esta Casa.

É um voto, pois, de confiança e é um voto que é um desafio à futura atuação do Governo que se vai iniciar. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (PDS — CE. Para uma questão de ordem.) — Apenas para uma indagação, Sr. Presidente: Pelo menos no avulso em nossa posse não existem essas conclusões, nem o relatório. Como nós vamos aprovar, com todo o respeito aos membros dessa Comissão, o resultado da mesma, se não vimos o relatório que aqui não consta?

Essa a questão de ordem que levantamos a V. Ex^a

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 13-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quando vi nos jornais rumores sobre uma possível perda de controle pela União das ações da Vale do Rio Doce, senti-me inclinado a propor a medalha de mérito para o Presidente da Companhia, Elizeu Batista, porque ele estaria simplesmente cumprindo a Constituição. Recordemos aos Srs. Senadores o que reza a Constituição, no art. 163:

"Art. 163. São facultadas a intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais."

Sr. Presidente. Das três condições que a Constituição estabelece, a permanência da Vale do Rio Doce sob controle federal satisfaz apenas a primeira, "a uma lei federal"; não satisfaz o segundo critério, exigência imperativa da segurança nacional; e não satisfaz o terceiro critério, que é inapetência ou incapacidade comprovada da iniciativa privada para executar a tarefa.

Ora, Sr. Presidente, são inúmeros os países exportadores de minério de ferro onde essa atividade se conduz através do setor privado. No Brasil, temos várias empresas privadas perfeitamente capazes de operar essa atividade. Em consequência, manter-se o Governo Federal controlando a Vale do Rio Doce é uma intervenção no domínio econômico sem nenhuma das condições concomitantes que, dentro do art. 163, são requeridas para a intervenção do Estado no domínio econômico.

Longe de ser criticado, o Presidente da Vale do Rio Doce deveria receber uma medalha de mérito por estar

simplesmente cumprindo a Constituição. O nosso problema é que falamos demasiado em Constituinte, falamos demasiado em Constituição, e ninguém lê a Constituição. O Requerimento do Sr. Senador Severo Gomes, este sim poderia ser tido como inconstitucional, porque implica uma censura implícita a um diretor dirigente de empresa que estaria apenas cumprindo um dispositivo constitucional. Infelizmente, Sr. Presidente, muito infelizmente, eu não teria nenhuma oportunidade, sequer, de propor a medalha de mérito, porque a Vale do Rio Doce se apressou em desmentir, que houvesse propósito ou probabilidade imediata de privatização da empresa. Fiquei extremamente desapontado. Gostaria muito de ter ouvido o contrário; quer dizer, a Vale do Rio Doce confirmando o rumor de estar disposta a propor ao Governo que abrisse mão do controle majoritário, hoje inconstitucional, das ações da Vale do Rio Doce.

Quando a Companhia foi criada, configurava-se uma situação semelhante à prevista no art. 163. Naquele tempo, não havia importantes mineradores privados. Na fase inicial, quando foi passada a lei, tratava-se de adquirir uma empresa sob controle estrangeiro, com dispêndio de divisas. A atividade poderia ser considerada pioneira, até porque tinha se que refazer completamente uma estrada de ferro, e as estradas de ferro não são consideradas, normalmente, no Brasil, um campo apetitoso para a iniciativa privada. Já o foram no passado, até que se cometeu esse erro e, mais do que erro, um crime, de se desapropriar as ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, uma empresa exemplar que foi substituída por uma estatal, terrivelmente ineficiente, e que até hoje sangra, desavergonhadamente, os cofres públicos.

Entretanto, a verdade é que, nem a minha medalha de mérito nem o requerimento do Senador Severo Gomes são pertinentes, pois já houve desmentido formal da Vale do Rio Doce de que se dispunha a tomar esse passo construtivo, que outras nações estão tomando: alijar o Estado de cargas administrativas, porque o Estado já tem demasiados encargos que não sabe executar. O Estado tem que cuidar da malária. Eu fiz campanha em meu Estado sob constante pavor de ser atacado por um mosquito malarígeno. O Brasil é um país repleto de esquistossomozoides, e é preciso cuidar seriamente desse problema. A infra-estrutura está, ainda, por construir nesse grande Centro-Oeste.

Vemos, agora, a Comissão nomeada pelo Presidente Tancredo Neves, a COPAG, propondo um plano de emergência de 15 bilhões de cruzeiros. Um plano de emergência para o qual não há recursos, porque as provisões que a COPAG alvitrou existem são absolutamente oníricas. Trata-se de um exercício de economia desidratada. Para financiar os 15 trilhões de cruzeiros do programa emergencial apelam os membros da Comissão, para uma rubrica que se descreve como "excesso de arrecadação". Ora, nenhum planejador sério consentiria em colocar como fonte certa de recursos aquilo que é um "excesso de arrecadação", que só poderia ocorrer se o orçamento foi desonestamente subestimado, ou se se espera uma inflação gigantesca. Outros recursos aventados para a execução do plano emergencial são recursos do FINSOCIAL ainda não desembolsados. Todos nós sabemos que não há caixa para esse desembolso e que a COPAG está na realidade recomendando é pura e simples emissão de papel-moeda.

Um outro item se refere às disponibilidades do BNH. Sabemos que o BNH não tem disponibilidade para honrar os seus compromissos. E se for mantida a sentença judicial que compensa os mutuários pela diferença entre a equivalência salarial e o valor da prestação, o Banco Nacional da Habitação, que ajudei a criar, estaria simplesmente falido.

Neste contexto em que se propõe projetos urgentíssimos com financiamento onírico, é que se cogita de censurar alguém que teria, durante um certo momento, en-

tretido a idéia de cumprir o art. 163 da Constituição, vendendo ações do Governo.

Em vários países — o caso mais notável agora é o da Inglaterra — o Governo tem deliberadamente vendido ações de empresas, algumas em setores vitais, como telecomunicações ou petróleo, para fazer caixa com que atender a programas sociais ou debelar a inflação. Isto é que devíamos fazer, colocar à venda as ações do Governo e, com os recursos daí provenientes, aí então formular um plano sério, diferente da proposta anedótica da COPAG — um plano sério de correção de mazelas sociais que requerem solução urgentíssima. Ao invés disso, a que assistimos? A PETROBRÁS que pede, de um lado, recursos ao BNDES está criando mais uma empresa, que será, talvez, a 88ª do seu império, para produzir o quê? Catalizadores fluidos. Uma coisa que inúmeros empresários privados certamente se habilitariam a produzir.

Meus Senhores, temos que ser sérios a propósito da Constituição agora que falamos em Constituinte. O Governo se deve ater às províncias que lhe são reservadas pela Constituição. A Vale do Rio Doce, hoje amadurecida, não mais uma empresa pioneira, não está mais na esfera admissível de intervenção no domínio econômico. Deveria ser privatizada. Lamento registra que essa saudável perspectiva é remota. Não há disposição na Vale do Rio Doce, em sua diretoria e mesmo no seu eminente Presidente, seguramente o melhor dos administradores públicos que conheci em toda a minha longa experiência administrativa, não há disposição nem na diretoria e nem no Presidente para tomar esse passo corajoso: dar cumprimento à Constituição. Porque, meus Senhores, é coragem bravia, neste País, cumprir a Constituição, e é cômico faltarem na Constituição como a solução dos problemas nacionais, se a Constituição é sistematicamente descumprida. Não apenas a Constituição de 1967, mas dispositivos que já vigoravam em Constituições anteriores.

O apelo que eu queria fazer ao Senador Severo Gomes, e a proposta que quero fazer ao Senado, é que ao invés de se constituir uma comissão de inquérito, detesto aliás o nome "inquérito", e declarei que me recuso a participar de qualquer Comissão de Inquérito no Senado enquanto não se lhe mude o nome para comissão de análise e estudos. Inquérito é estágio judicial. É uma péssima tradução da expressão *inquiry*. Nossos constitucionalistas ouviram falar nas *Royal Comissions of Inquiry* do Parlamento inglês e nos *Committees of Inquiry* do Congresso americano e transformaram *inquiry* em inquérito, o que encerra uma conotação policial, totalmente inapropriada às funções do Senado, que não são judiciais e muito menos policiais. Mas isso é secundário. O que eu proponho é que, ao invés de se criar uma comissão de inquérito, transmita-se simplesmente um convite ao Presidente da Vale do Rio Doce — eminente homem público, agora confirmado em seu posto pelo Presidente Tancredo Neves e, segundo se murmureja, sondado para o Ministério do Planejamento, cargo que não aceitou — se convide respeitosamente o Presidente da Vale do Rio Doce para vir aqui explicar a origem dos rumores e malentendidos.

Srs. Senadores, a formação de uma "Comissão de Inquérito" em relação a uma empresa da seriedade da Vale do Rio Doce, que toma empréstimos no exterior, que está executando um grande programa como Carajás, que tem contratos de venda pré-financiadas, é algo muito sério. No exterior haveria suspeitas de que há malversação de fundos, de que a empresa não seria empresa confiável, porque assim a declara o Senado brasileiro, ao formar uma comissão de inquérito para investigar "fatos que colocaram em risco o controle acionário da União", presumindo-se, destarte, irregularidades na conduta de seu Presidente.

Os nossos credores externos se apavorariam com as notícias. Eles não têm capacidade, tempo ou disposição

para a "intrincada" do processo legislativo brasileiro e nossas sutilezas semânticas. Estaríamos causando graves danos à empresa melhor administrada da União Federal. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 13-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder.) — Sr. Presidente:

Começa aqui a colaboração construtiva da futura oposição ao Governo do porvir, e esta colaboração é votando contra este requerimento.

Não se pode, da noite para o dia, sem medir as consequências nos seus menores detalhes, como aqui tão bem o ilustre representante do Espírito Santo deixou claro, colocar-se nas manchetes dos jornais que a Campanha de Mineração, a maior do mundo, aquela mais bem organizada no Brasil, aquela que é o nosso orgulho, vai, por notícias colhidas de documentos "a", "b" ou "c", tendo antes seu Presidente se prontificado a vir a esta Casa, dar todos os esclarecimentos necessários, ser posta no pelourinho junto com outras empresas que estão a merecer uma ação saneadora.

O PDS vota, por esta razão, sem entrar no mérito, ficando só na preliminar, Sr. Presidente, contra o requerimento em questão.

AIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DO SENADO FEDERAL, RELIZADA ÀS TRÊS HORAS DO DIA QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.

Às três horas do dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e cinco, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, presente os senhores Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Enéas Faria, Eunice Michilhes e Alberto Silva, reúne-se a Mesa do Senado Federal. O Senhor Presidente comunica que, em virtude do estado de saúde do Dr. Tancredo de Almeida Neves, Presidente da República eleito, submetido a uma intervenção cirúrgica no Hospital de Base de Brasília, houve por bem convocar uma reunião com todos os Líderes partidários da Câmara e do Senado, e, ainda, o Senhor Ulisses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados, a fim de deliberar sobre o procedimento a ser adotado, em face do ocorrido, pela Mesa do Senado, na solenidade de posse a realizar-se às dez horas de hoje. Ouvidos todos os presentes, houve inteira concordância no sentido de, mediante a apresentação de laudo médico que comprove a impossibilidade do Presidente eleito ser empossado nessa solenidade e prestar o compromisso previsto no artigo setenta e seis da Constituição Federal, a Mesa do Senado, à vista do disposto no parágrafo único desse mesmo artigo, deverá dar posse ao Vice-

Presidente eleito, Dr. José Sarney, tomando-lhe nesta qualidade, o compromisso nos termos previstos na Lei Maior, para, em consequência do impedimento do Presidente eleito, assumir, temporariamente, o exercício da Presidência da República. A Mesa do Senado, após a explanação do senhor Presidente, por unanimidade dos presentes, resolve que, na solenidade acima referida, à vista de laudo médico, dará posse ao Vice-Presidente da República eleito para, nessa qualidade, exercer, no impedimento temporário do Presidente eleito, a Presidência da República. Nada mais havendo que tratar, lavrou-se a presente Ata que, assinada pelo Presidente e demais membros da Mesa, vai à publicação.

Sala da Reuniões da Mesa do Senado Federal, 15 de março de 1985. José Fragelli, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Enéas Faria, Eunice Michilhes, Alberto Silva Marcondes Gadelha, João Lobo

COMISSÃO DIRETORA

2ª Reunião Ordinária Realizada Em 26 de Fevereiro de 1985

— Sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e ainda com a presença dos suplentes Almir Pinto, Odaírc Soares e Martins Filho, às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

— Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente expõe aos presentes o motivo pelo qual decidira convocar esta reunião, isto é, a propositura de uma Ação Popular contra a Mesa do Senado, visando a anulação dos Atos 87 e 88, da Presidência. Sua Excelência solicitou ao Consultor-Geral da Casa que fizesse uma exposição à Mesa do andamento do feito. Atendidas as indagações, decidiu a Mesa expedir uma Nota Oficial, a ser publicada nos jornais de Brasília e em dois de São Paulo e do Rio de Janeiro, como matéria paga. Decidiu-se, também, mandar ler a referida Nota no Programa Voz do Brasil.

— Com a palavra, a seguir, o Senhor Primeiro-Secretário disse que trazia numerosos assuntos confiados à sua apreciação, inclusive a proposta para que fosse homologado o resultado do concurso público destinado ao preenchimento de empregos de datilógrafo. A Comissão, por unanimidade procedeu à homologação, assinando o respectivo Ato. A decisão quanto ao número de candidatos a serem chamados para ocupar o emprego de datilógrafo fica transferida para a próxima Comissão Diretora, contrariando os Senhores Membros, assim, a proposta de sua Excelência, o Senhor Primeiro-Secretário, que apresentara sugestão, à vista da necessidade de datilógrafos de que se ressentia o Senado, no sentido de serem admitidos todos os aprovados no concurso.

As matérias, a seguir relacionadas, foram transferidas para apreciação da Comissão Diretora a ser eleita para o próximo biênio:

a) Ato homologatório do Regulamento Técnico Administrativo da ASSEFE em decorrência da Resolução nº 104/84 aprovada pelo Senado Federal.

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora como resultado de decisão adotada em reuniões anteriores referente à regularização da situação funcional dos servidores da obra e por tempo determinado.

c) Proposta de Ato regulamentando disposições da Resolução nº 74/84 referente ao enquadramento e reposicionamento dos servidores atingidos por aquele dispositivo legal.

d) Proposta de admissão do 6º candidato colocado no Concurso Público para contador na 6ª vaga criada pelo Ato nº 13/84.

e) Proposta da Primeira-Secretaria acatando sugestão da Diretoria-Geral com parecer favorável da Consultoria-Geral relativa à cessão por empréstimo de equipamentos da Biblioteca para o MEC, processo nº 005954/84.

f) Proposta da Diretoria-Geral da Casa referente a revisão de enquadramento de Célio Alves de Azevedo e outros na Categoria de Técnico em Comunicação Social.

g) Proposta de Ato da Comissão Diretora referente à modificação da natureza do emprego de Assessor Parlamentar a ser provido por alguns candidatos habilitados no respectivo concurso Público já homologado.

h) Proposta da 1ª-Secretaria referente a indicação anualmente de quatro servidores do Senado Federal com Nível Superior para frequentar curso em Nível de Pós-Graduação em Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas. A sugestão é no sentido de que o Primeiro-Secretário indique anualmente os servidores.

i) Contratação de 6 Técnicos em Telecomunicações no serviço de Telecomunicações do Senado Federal, sendo o Senhor Primeiro-Secretário de opinião que deva ocorrer por meio de realização de concurso público.

j) Pedido de João Mugayar e outros pedindo a extensão da Gratificação de produtividade.

No mesmo sentido, procedeu-se em relação às matérias confiadas ao Sr. Quarto-Secretário, a saber:

a) Proposta do Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1985; e

b) Prestação de Contas do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRO-DASEN, relativa ao exercício de 1983.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 26 de fevereiro de 1985. — Moacyr Dalla, Presidente.